SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3024

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: EXONERAR WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA , DOCARGO COMISSSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,
Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Exonerar
Wellington Rodrigo Vieira da Silva,
matrícula 454, do cargo comissionado de
SecretárioMunicipal de Administração,
lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de2024,
sendo este também o seu último dia trabalhado.
II -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:5060E3C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: EXONERAR LUCIANO DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADODE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOSPÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Exonerar
Luciano de Souza,
matrícula 392, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras,Transportes e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos , apartir de 15 de maio de 2024, sendo este o seu último dia trabalhado.
II -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:6685BAB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: EXONERAR LUCAS THIERRI BROGIATO, DO CARGOCOMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIAE COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Exonerar
Lucas Thierri Brogiato,
do cargo comissionado de
Secretário Municipal de Agricultura,Industria e Comercio,
lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio, a partir de 15 de maio de2024,
sendo este o seu último dia de trabalho.
II -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:E8FD14B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DEAGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Nomear,
Luciano de Souza,
para ocupar o cargo comissionado de
Secretário Municipal de Agricultura,Industria e Comércio,
CC-1, lotado na Secretaria Muncipal de Agricultura e Comercio, a partir de 16 de maiode 2024, com subsídio mensal fixado pela Lei n°275/2015 datada em 19 de novembro de 2015 e Lei Ordinárianº717/2024 de 09 de fevereiro de 2024.
II -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:2C8E4193

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Nomear,
Wellington Rodrigo Vieira da Silva,
para ocupar o cargo comissionado de
Secretário de Obras,Transportes e Serviços Públicos ,
lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos,CC-1, a partir de 16 de maio de 2024, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 denovembro de 2015 e Lei ordinária nº 717/2024, 09 de fevereiro de 2024.
II -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:28DEED99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPALADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Nomear,
Lucas Thier
ri Brogiato
,
para ocupar o cargo comissionado de
Secretário Municipal deAdministração ,
lotado na Secretaria Municipal de Administração, CC-1, a partir de 16 de maio de 2024, comsubsídio mensal ficado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de 2015 e Lei ordinária nº 717/2024,09 de fevereiro de 2024.
II -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:A85A2F14

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CANCELA PORTARIA 139/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO
que a candidata convocada através do Edital 27/2024 apresentou toda a documentaçãorequerida dentro do prazo estabelecido;
CONSIDERANDO
a posse da candidata convocada e o acordo das partes para inicío do efetivo exercício nadata de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO
que a candidata convocada e empossada não entrou em efetivo exercício na dataestabelecida; e
CONSIDERANDO
a assinatura do termo de reclassificação pela candidata convocada solicitando suarealocação para o final da fila de classificados, de acordo com o item 18.4 do edital de concurso Público001/2023, entregue na data de 13 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná.
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I -
Cancelar a nomeação em
Estágio Probatório
, da candidata convocada,
TAUANY PEREIRADOMINGOS,
no cargo de Enfermeiro, realizada através de portaria 139/2024 de 09 de Maio de 2024.
II -
Proceder com a reclassificação da candidata para o final da fila de classificados, conforme previsão emEdital e requerimento da Candidata.
III -
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:FA182981

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2024 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024; CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DA 06º CLASSIFICADA PARA O CARGO ENFERMEIRO 30 HORAS.**
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 21 de Maio de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;

5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - ENFERMEIRO- 30 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
07	Rosineia Manoel Da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Daiana Oliveira
Código Identificador:AC6FB455

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERE A SERVIDORA DENISE RODRIGUES CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 147/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Transfere a servidora DENISE RODRIGUES CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
- Transfere a servidora **DENISE RODRIGUES CAVALCANTE,** cargo **Nutricionista** , matrícula 21733, admitida em 01 de outubro de 2015, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** para prestar serviços no **Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos,** POR 08 horas semanais**, na Clínica da Mulher,** POR 08 horas semanais**, e na Central de Agendamentos ,** POR 04 horas semanais**, totalizando 20 horas semanais,** a partir de 06 de maio de 2024, conforme requerimento.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de maio de 2024.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:C1407BF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 157/2024, de 15 de Maio de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 14 de maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Interpretação de Exames Laboratoriais"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de maio de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 14/05/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ROBSON MAGALHAES JORGE	522	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	GOA-B085	GOA-B086

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de maio 2024.

Alto Piquiri, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:93E687DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 155/2024, de 15 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 16/05/2024 a 15/05/2027**, o servidor que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA	FARMACÊUTICO	40 HORAS	603

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:1DF8112F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEAR O SERVIDOR LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 145/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomear o servidor **Luiz Aparecido Rabelo Junior**, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, o servidor **Luiz Aparecido Rabelo Junior**, cargo de **Assistente de Licitação,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, **CC-02,** lotado na Secretaria de Administração, a partir de 02 de maio de 2024, conforme atribuiçoes e remunerações constante na Lei Municipal nº 275/2015 de 19/11/2015, Lei Nº 421/2018 de 18/04/2018 e na Lei Municipal Nº 575/2021 de 22/01/2021.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:7C11E4FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERE A SERVIDORA ISABELA RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 146/2024, de 14 de Maio de 2024.

SÚMULA: Transfere a servidora ISABELA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Transfere a servidora **ISABELA RODRIGUES DA SILVA**, , cargo **Psicólogo** , matrícula 20222, admitida em 17 de setembro de 2013, da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** para prestar serviços no **Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos,** carga horária de **40 horas semanais ,** a partir de 06 de maio de 2024, conforme requerimento.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de maio de 2024.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:C7157A30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 136/2024, de 06 de Maio de 2024.

Republicada por incorreção
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 07/05/2024 a 06/05/2027**, o servidor que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
GABRIEL CAMBUI DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	541

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:07DB2CAB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1511.2024- LICENÇA PRÊMIO SERVIDORA FABIANE APARECIDA CANDIOTTO

PORTARIA Nº 1511, DE 14 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora pública municipal Fabiane Aparecida Candiotto, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 10 (dez) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 15 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024, a licença ora concedida será usufruída em período continuo pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Fabiane Aparecida Candiotto	008.642.149-28	Auxiliar administrativa	2017/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, 45 dias foram pagos em pecuniária e 30 dias serão usufruídos em data oportuna. .
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DF66284B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, sediado na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA",** no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Global",** visando à

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, Trecho Estrada Rural Linha São Luiz no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com metragem total de 9.210,00 m², conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, nos termo da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123/2006 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Concorrência Eletrônica n° 002/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DAS PROPOSTA: ÀS 08:30 HRS DO DIA 03/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 03/06/2024.

O valor estimado para esta contratação será de R**$ 532.159,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone (46) 3537-1208.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F36CD337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 046/2024
Processo N° 071/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, tonners e afins para atendimento de todas as secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 99.634,47 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/05/2024 às 08h30min do dia 29/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/05/2024.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de maio de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:193F6938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Unidade Executora CMEI Fabiano Candiotto no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral ordinária , no endereço à Rua dos Cravos Centro, nº 060, Boa Esperança do Iguaçu, PR, às 17:30 horas do dia 24/05 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

Inclusão e exclusão de associados;
Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
Assuntos gerais.

Boa Esperança do Iguaçu PR, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D3276C25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA POSSÍVEIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 216/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio, torna público aos interessados as alterações no referido edital, na forma que segue:

ANEXO I - INCLUSÃO DE NOVO DESCRITIVO E MARCA PRÉ-QUALIFICADA

111	7202159111	Fórmula infantil a base de soja de 0 a 12 meses, 100% óleos vegetais. Isenta de L-metionina.	GR	APTAMIL SOJA

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação do CONIMS, telefone (46) 3313-3550 ou pelo e-mail licitacao@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 14 de maio de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E6935BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 034/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 034/2024

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 20/05/2024 **Horário:** 12:00
Data do Retorno: 24/05/2024 **Horário:** 13:00
Número de Diárias: 04 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Congresso Hospitalar By informa Markets e Congresso Internacional de Serviços de Saúde-CISS.
Município de Destino/UF: São Paulo/SP
Código do IBGE: 3550308

Pato Branco/PR, 15 de maio de 2024.

(assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74550B69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 129/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	129/2024
b) Nr. Licitação:	105/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/05/2024
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.
f) Fornecedores Vencedores:	
VACCARIN & ALFF LTDA	
Total fornecedor:	R$
Total geral:	R$ 35.241.190,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:212F456E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 105/2024, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.		
Valor Global:	35.241.190,09	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte: 076
Data:	15/05/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68FD71A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 66-2024 - NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda. CNPJ: 07.312.843/0001-72. Objeto: Inclusão do tema “BB Gestão Ágil” no objeto do Contrato, bem como pela alteração da data de realização da capacitação. Origem: Inexigibilidade nº 06/2024. Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilson Neris Santiago, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:AFDB9A5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 132-2023 - EDINEIA LAUREANO RODRIGUES

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Edineia Laureano Rodrigues. CNPJ: 35.327.488/0001-40. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo: 19/05/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edineia Laureano Rodrigues pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:27902813

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 449-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ADELSO MARCOS REZENDE

PORTARIA Nº 449/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 2.083/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Adelso Marcos Rezende, matrícula funcional nº

1012-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024,** com pagamento integral no mês de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:56D9F6DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 435-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS DANIELE APARECIDA VERDI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 435/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.833/2024 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Daniele Aparecida Verdi, matrícula funcional nº 1367-3, ocupante do cargo de Enfermeiro 40H, referente ao período aquisitivo de **14 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023,** a serem usufruídas de 22 de julho de 2024 à 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:188A4505

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 451-2024 - LICENÇA PRÊMIO ANDERSON MARINHO DE MELLO

PORTARIA Nº 451/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 837/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias ao servidor Anderson Marinho de Mello, matrícula funcional nº 603-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de **07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2016**, em três períodos, sendo:
1º período: 01 a 30 de julho de 2024;
2º período: 30 de agosto a 28 de setembro de 2024;
3º período: 29 de outubro a 27 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5ED89FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 438/2024_ARQUIVAMENTO DEFINITIVO_SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 05/2019.

PORTARIA Nº 438/2024

O ILMO. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Investigativa n° 05/2019.
R E S O L V Epelo**ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**dosautos de Processo de Sindicância Investigativa nº 05/2019, nos termos do art. 182-B, inciso I da LC nº 068/2012 da Lei Complementar 068/2012, pela ausência de tipicidade e dolo, bem como os agentes públicos envolvidos são agentes políticos, e tais condutas não se enquadrarem em improbidade administrativa, considerando as provas e documentos que instruem este processo de sindicância.

Chopinzinho, 14 de maio de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:71D3C3C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 450/2024_ARQUIVAMENTO DEFINITIVO_I.L.H.

PORTARIA Nº 450/2024
A ILMA. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Acusatória n° 01/2023.
R E S O L V Epelo**ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**dosautos de Processo de Sindicância nº 01/2023, referente a servidora I.L.H., considerando extinção da punibilidade, tendo em vista a celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar, nos termos do art. 173, §§ 4º, 5º e 17 da Lei Complementar nº 68/2012.Chopinzinho, 31 de janeiro de 2024.
ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social,
Mulher e Família

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:AA3817DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 452 - 2024 - DIÁRIAS RODRIGO RAMOS BIANCHINI

PORTARIA Nº 452/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rodrigo Ramos Bianchini, Assessor de Comunicação, CPF nº 075. ***. ***-28, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 16 de maio de 2024, para Francisco Beltrão - PR, para Participação do Projeto SEDEF DOS MUNICÍPIOS, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE MAIO DE 2024

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D438BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 453 - 2024 - DIÁRIAS WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO

PORTARIA Nº 453/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, Agente Administrativo, matrícula nº 3357-2, CPF nº 072.***.***-73, 04 (quatro) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.440,00,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 21 de maio de 2024 e retorno no dia 24 de maio de 2024, para Curitiba-PR, para participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F55671E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 34/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2024, as seguintes empresas: S DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONETE, como a vencedora do item: 01; no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS RESTAURANTE, como a vencedora do item: 02; no valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 34/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2024, as seguintes empresas: S DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONETE, como a vencedora do item: 01; no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS RESTAURANTE, como a vencedora do item: 02; no valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3D393E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 18/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – ID 2543 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: S DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONETE.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de refeições aos Servidores Públicos Municipais no Município de Corumbataí do Sul – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refeição em marmitex, sendo a composição diária variada, composta de arroz, feijão, carnes (bovina, suína ou frango) e saladas. Acondicionada em embalagens descartáveis, de isopor, próprias para alimentos, com peso mínimo de 700 Gr, acompanhada de talheres descartáveis.	Und	1.000	24,00	24.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 36494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 15/05/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 34/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4D371A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 19/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 – ID 2544 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS RESTAURANTE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de refeições aos Servidores Públicos Municipais no Município de Corumbataí do Sul – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Refeição em buffet completo com diversos pratos quentes, saladas, carnes (bovina, suína ou frango), incluindo um refrigerante lata 350 ml, podendo ser substituído por um suco de 300 ml ou uma garrafa de água mineral 500 ml.	Und	1.300	23,00	29.900

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 36494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 15/05/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 34/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F58DA612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para ministrar palestra com o tema "Bullying, cyber bullying e Abuso Sexual", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 17/05/2024 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 15 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7E932919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1043/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, PRIVADOS E NAS CAPELAS MORTUÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre instalação, normas e procedimentos a serem seguidos nos cemitérios situados no âmbito do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º. Os cemitérios situados no âmbito do Município, assim como as empresas permissionárias do serviço funerário, ficam sujeitos ao disposto nesta Lei Complementar.
Art. 3º. Os cemitérios destinados a sepultamentos de corpos cadavéricos, humanos, poderão ser:
I - Públicos quando administrados pelo Município.
II - Particulares, quando pertencentes a iniciativa privada.
Art. 4º. Os cemitérios, velórios e fornos crematórios particulares, dependerão de permissão, bem como devem observar rigorosamente as disposições desta Lei Complementar, assegurando a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das normas sanitárias e urbanísticas vigentes.
Art. 5º. Os cemitérios públicos municipais serão administrados diretamente pelo Poder Público, assegurando a eficiência na prestação

dos serviços funerários e o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei Complementar

Art. 6º. A implantação e a exploração de cemitérios por particulares somente poderão ser realizadas mediante concessão do Poder Público.

Art. 7º. O cemitério instituído pela iniciativa privada deverá ter os seguintes requisitos mínimos:

I -Domínio ou propriedade definitiva da área;

II - Título de aforamento;

III - Organização legal da sociedade;

IV - Estatuto próprio, no qual terá, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes dispositivos:

Autorizar a venda de carneiras ou jazigos por tempo limitado (cinco ou mais anos);

Autorizar a venda definitiva de carneiras ou jazigos;

Permitir transferência, pelo proprietário, antes de estar em uso;

Criar taxa de manutenção e de transferências a terceiros, que deverá obrigatoriamente ser submetida à aprovação da administração municipal antes da sua aplicação, mediante comprovação dos custos;

Determinar que a compra e venda de carneiras e jazigos serão por contrato público ou particular, no qual o adquirente se obriga a aceitar, por si e seus sucessores, as cláusulas obrigatórias do Estatuto;

Determinar que em caso de abandono, falência, dissolução da sociedade ou não atendimento da legislação sanitária própria todo o acervo e propriedade da área e/ou sua posse definitiva será transferido ao Município, sem ônus.

V - Licenciamento do Instituto Água e Terra (IAT) ou outro órgão específico estadual, ou outro que o substitua.

Art. 8º. Nos cemitérios públicos e particulares deverá ser destinada uma quantidade de túmulos ao Município de Corumbataí do Sul para atendimentos às famílias carentes, mediante parecer técnico da Assistente Social municipal.

Art. 9º. Fica permitida a criação e exploração de crematórios, mediante concessão do Poder Público Municipal, que deverá ser regulamentado pela Administração.

Art. 10. Os cemitérios particulares ou públicos são parques de utilidade pública, reservados aos sepultamentos dos mortos e por sua natureza locais de absoluto respeito, devendo suas áreas serem conservadas, limpas, arborizadas, ajardinadas e cercadas de acordo com o projeto previamente aprovado pelo Poder Público.

Art. 11. No cemitério municipal público é livre a todos os cultos religiosos e a prática dos respectivos atos fúnebres, desde que não atentem contra a moral, os bons costumes e as Leis.

Art. 12. Os terrenos do cemitério municipal são considerados bens de domínio público de uso especial.

Art. 13. Os cemitérios públicos serão distribuídos de forma **mista**, ou seja, contemplando tanto a sepultura horizontal quanto a sepultura vertical.

§1º: Para fins organizacionais, ficam divididos os cemitérios em ruas e quadras, bem como ficam subdivididas as sepulturas de forma enumerada, inclusive as sobrepostas.

§2º: Ainda, observar-se-á o disposto no anexo I desta Lei, que será preenchido ou acrescido de acordo com a necessidade, podendo sofrer alterações mediante Decreto.

Art. 14. A Administração dos cemitérios particulares é responsável pela observância dos dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 15. Os cemitérios pertencentes a particulares, irmandades, confrarias, ordens e congregações religiosas e hospitais estão sujeitos à permanente fiscalização municipal e sua instituição só será permitida por ato do Poder Público Municipal.

Art. 16. Os serviços de sepultamento serão executados por pessoas preferencialmente pertencentes ao quadro de servidores públicos, quando os serviços forem prestados diretamente pelo Município.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 17. Para os efeitos desta Lei Complementar, os termos e expressões a seguir são assim definidos:

I - Cemitério: constituem parques ou edificações públicas ou privadas destinadas ao sepultamento, preparação, depósito ou reservatório de cadáveres humanos ou restos mortais;

II - Sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;

III - Sepultura: espaço destinado a sepultamentos;

IV - Construção tumular: é uma construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamento, compreendendo-se:

Carneira, gaveta ou lóculo: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular;

Túmulo simples: é a construção com apenas uma carneira;

Túmulo duplo: é a construção com 2 (duas) carneiras uma ao lado da outra;

Túmulo sobreposto: é a construção de gavetas sobrepostas, ou seja, uma sobre a outra.

Parágrafo único: Tanto o túmulo simples como o túmulo duplo já confeccionados poderão ser implementados as sepulturas sobrepostas, limitando-se o sepultamento de até 06 (seis) gavetas por Túmulo.

V - Exumar: ato de retirar o cadáver ou os restos mortais humanos do local em que se acha sepultado;

VI - Incinerar ou cremar: converter cadáver humano ou dos restos mortais humanos em cinzas, sumariamente, ou como parte de rito funerário;

VII - Urna, caixão, ataúde ou esquife: é a caixa com formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;

VIII - Columbário: é o local para guardar urnas e cinzas funerárias, dispostos horizontal e verticalmente, com acesso coberto ou não, adjacente ao fundo, com um muro ou outro conjunto de jazigos;

IX - Ossário: é o local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossária;

X - Tratamento térmico: é todo e qualquer processo cuja operação seja realizada acima da temperatura mínima de oitocentos graus Celsius, devendo ser realizado conforme dispõe a Resolução Conama nº 316/2002;

XI - Cadáver: o corpo humano desprovido de vida;

XII - Embalsamar: introdução, em um cadáver, de substâncias que retardam sua decomposição;

XIII - Formolização: ato de desinfetar o cadáver utilizando formol;

XIV - Tanatopraxia: técnica consistente na aplicação correta de produtos químicos em cadáveres, visando a sua desinfecção e o retardamento do processo biológico de decomposição;

XV - Plano funerário: contrato que visa a prestação de serviço funerário por meio de assistência vinte e quatro horas, prestado por empresas funerárias especializadas;

XVI - Restos mortais humanos: cadáveres, os fetos abortados, as peças anatômicas extraídas durante cirurgias e os restos humanos provenientes da exumação em cemitérios.

XVII - Consideram-se serviços funerários para efeitos desta Lei Complementar:

comercialização e fornecimento de urna funerária;

remoção de cadáveres dentro do Município;

cortejo fúnebre dentro do Município;

complementação de funeral de óbito ocorrido em outra localidade;

organização e administração de velórios públicos;

conservação de cadáveres por meio da tanatopraxia;

formolização de cadáveres;

fornecimento de documentos necessários para o sepultamento quando autorizados pelo órgão competente;

montagem de câmara ardente ou paramentos necessários a cerimônia fúnebre;

traslado intermunicipal e interestadual por via terrestre.

Art. 18. O Setor responsável pelos cemitérios públicos e os cemitérios privados terão os seguintes registros:

I - de sepultamentos;

II - de exumações;

III - de restos mortais encaminhados ao ossário e/ ou columbário;

IV - de sepulturas;

V - acervo de documentos físico e informatizado;

CAPÍTULO III
DAS CARACTERÍSTICAS DOS CEMITÉRIOS E DAS EXIGÊNCIAS PARA A SUA INSTITUIÇÃO

Art. 19. Os cemitérios públicos existentes na data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderão sofrer adequações às exigências desta Lei Complementar, desde que não fira direito adquirido, devendo os novos sepultamentos ser realizados de acordo com as exigências desta Lei Complementar, inclusive no tocante à estrutura das construções tumulares.

Parágrafo Único. Ficam vedadas construções sobre as sepulturas por particular, salvo se tiver autorização expressa da Administração municipal para que seja mantido o mesmo padrão adotado para as edificações em todo o cemitério.

Art. 20. Nos cemitérios públicos criados após a entrada em vigor desta Lei Complementar, os sepultamentos serão feitos mediante concessão de uso do espaço público, que será temporária ou perpétua e onerosa.

§ 1º. Salvo exigências legais ou judiciais, será de 05 (cinco) anos o prazo máximo de permanência dos restos mortais de uma pessoa em lóculo existente nos cemitérios verticais.

§ 2º. Deverão ser notificados os interessados, com comprovado vínculo com o de cujus, até 6 (seis) meses antes do quinquênio previsto no § 1º, para que naquele prazo manifestem interesse em retirar os restos mortais.

§ 3º. Decorrido o prazo referido no § 1º, os despojos poderão ser exumados e depositados no ossário ou columbário do Município, retornando o espaço aberto ao domínio público, a fim de viabilizar novo sepultamento.

§ 4º. Fica autorizado o município de Corumbataí do Sul a disponibilizar a opção de compra antecipada de espaços para sepultamento em seus cemitérios.

a. No entanto, ressalta-se que não será permitido aos interessados escolherem o local específico para o sepultamento no momento da aquisição. O estabelecimento do local definitivo para sepultamento ocorrerá somente quando o espaço adquirido for efetivamente utilizado.

Art. 21. Os cemitérios só poderão ser implantados observadas as normas e os procedimentos estabelecidos no Plano Diretor do Município, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Código de Posturas, Código Sanitário, leis específicas ambientais exigidas pelos órgãos públicos estaduais e federais.

Art. 22. Os projetos dos cemitérios deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à análise da Equipe Técnica Municipal e ao Conselho da Cidade.

Art. 23. A implantação de novos cemitérios no município deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - o perímetro e o interior do cemitério deverão ser providos de um sistema de drenagem superficial adequado e eficiente, além de outros dispositivos destinados a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra, bem como a implantação de acondicionamento do necrochorume no interior do jazigo;

II - internamente, o cemitério deverá ser contornado por uma faixa com largura mínima de cinco metros, destituída de qualquer tipo de sepultura, pavimentação ou cobertura em alvenaria, destinada à implantação de uma cortina constituída por árvores e arbustos adequados, preferencialmente de essências nativas;

III - caso sejam plantadas árvores no interior dos cemitérios, na chamada zona de enterramento ou sepultamento, estas deverão possuir raízes pivotantes a fim de evitar invasão de jazigos, destruição do piso e túmulos ou danos às redes de água, de esgoto e drenagem;

IV - o subsolo da área pretendida para o cemitério deverá ser constituído por materiais com coeficientes de permeabilidade segundo normas do IAT, na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível do lençol freático, medindo no fim da estação das cheias;

V - para permeabilidade maiores das descritas no inciso anterior, o nível inferior dos jazigos deverá estar a dez metros acima do nível do lençol freático;

VI - solo com coeficientes de permeabilidade diferentes só serão aceitos se condicionados a estudos geológicos e hidrogeológicos, fundamentados em conjunto com a tecnologia de sepultamento empregada, os quais demonstrem existir uma condição equivalente de segurança, pela profundidade do lençol freático e pelo uso e importância das águas subterrâneas no local, bem como pelas condições do projeto;

VII - no solo com coeficiente de impermeabilidade prevista no inciso IV, o nível inferior das sepulturas deverá estar a uma distância mínima de um metro e meio acima do mais alto nível do lençol freático, devendo os fundos dos jazigos possuírem uma contenção para o necrochorume;

VIII - resíduos sólidos relacionados à exumação dos corpos, tais como urnas e material descartável (luvas, sacos plásticos, etc.) deverão ter o mesmo tratamento dados aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente;

IX - quando necessário deverão ser implantados sistemas de poços de monitoramento, localizados a montante e a jusante da área do cemitério, com relação ao sentido de escoamento freático, em conformidade com a norma vigente – ABNT NBR 15495", ou outra que venha a substituí-la, observando ainda:

os poços deverão ser amostrados e as águas subterrâneas analisadas, antes do início de operação do cemitério, para o estabelecimento da qualidade original do aquífero freático, de acordo com os padrões da Portaria nº 1469/2000, do Ministério da Saúde e suas sucessoras;

os poços deverão ser amostrados, em conformidade com a norma NBR 13.895 ou sucedânea, e as amostras de água analisadas para os seguintes parâmetros: sólidos totais dissolvidos, dureza total, pH, cloretos, chumbo total, ferro total, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nitrato, coliformes fecais, bactérias heterotróficas e mesófilas, salmonella sp, cálcio e magnésio. As amostras deverão obedecer a seguinte tabela:

Cemitérios implantados até um ano	Amostragem trimestral
Cemitérios implantados de um a cinco anos	Amostragem semestral
Cemitérios implantados acima de cinco anos	Amostragem anual

caso ocorram indícios de contaminação, deverão ser analisados novamente os parâmetros de qualidade da água estabelecidos na Portaria nº1469/2000 do Ministério da Saúde ou sua sucessora, efetuando a descontaminação do mesmo, através do projeto específico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

os columbários para entumulamento de cadáveres deverão ser impermeabilizados, de forma a não permitir a passagem de água ou outro efluente líquido ou gasoso para a área externa.

X - os cemitérios verticais deverão ter: sistema de controle de poluição atmosférica oriundo dos gases cadavéricos, programa de combate aos vetores, bem como projeto de tratamento do líquido oriundo da decomposição dos corpos.

Parágrafo Único. A escolha da localização para implantação de cemitério deverá, além do previsto nesta Lei, observar a norma ABNT NBR nº 10157/1987 ou outra que venha substituí-la e certificação pelo IAT (Instituto Água e Terra), sendo que:

a) - fica proibida a implantação de cemitérios em terrenos sujeitos à inundação permanente e sazonal;

b) - fica proibida a implantação de cemitérios onde a permeabilidade dos solos e produtos de alteração possa estar modificada e/ou agravada por controles lito-estruturais, como por exemplo, falhamentos, faixas de cataclasamento e zonas com evidências de dissolução (relevo cárstico);

c - fica proibida a implantação de cemitérios em áreas de influência direta dos reservatórios destinados ao abastecimento público (área de proteção de manancial – APM), bem como nas áreas de preservação permanente (APP).

XI – não se permitirá a instalação de cemitério em locais inadequados, urbanisticamente impróprios, ou esteticamente desaconselhados, assim considerados pelos órgãos municipais competentes.

CAPÍTULO IV
DA INFRAESTRUTURA E RECUOS

Art. 24. Os cemitérios novos deverão contemplar, além de outras exigências contidas na legislação urbanística e ambiental:

I - obra de infraestrutura viária, contendo:

ruas pavimentadas;

caminhos para pedestres, localizados entre duas quadras;

área para estacionamento;

arborização das vias de circulação;

todo o seu perímetro fechado com muro ou gradil, preservando apenas os acessos de veículos e pedestres.

II - drenagem de águas pluviais, instalações elétricas e iluminação, de conformidade com as normas técnicas;

III - instalações sanitárias para o público, separado por sexo, de acordo com a legislação vigente;

IV - columbário ou ossário;

V - instalações administrativas;

VI - depósito de materiais e ferramentas;
VII - capela mortuária, quando houver disponibilidade de área para tal;
VIII - subárea reservada a casos de epidemias ou grandes catástrofes;
IX - subárea reservada a indigentes e pessoas com vulnerabilidade financeira, de forma gratuita, mediante parecer socioeconômico da Assistente Social deste Município.
Parágrafo Único. A destinação da área prevista no inciso IX será transitória, procedendo-se a exumação dos cadáveres no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, previsto para decomposição e esqueletização do cadáver, de modo a renovar-se periodicamente a disponibilidade das sepulturas. Findo o referido prazo, será realizado o translado para o ossário.
Art. 25. Os acessos e instalações, inclusive sanitárias e de estacionamento, dos cemitérios, deverão estar adaptados a portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação específica.
Art. 26. Nos cemitérios existentes poderão ser suprimidas as exigências previstas no artigo 24 a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 27. Os sepultamentos serão analisados de forma individual, ainda que o local já tenha sido objeto de concessão previamente.
Parágrafo único: A concessão destina-se ao local, devendo cada sepultamento ser pago e analisado de forma individual.
Art. 28. É expressamente proibida a inumação de cadáveres em outros locais que não sejam os cemitérios.
Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no interior dos cemitérios públicos forno incinerador de restos mortais.
Parágrafo Único. A execução da obra de instalação e o início de funcionamento do forno descrito no caput serão necessariamente precedidos da competente autorização dos órgãos ambientais, sem prejuízo da observância das regras de direito urbanístico.
Art. 30. É proibido fazer sepultamentos antes de decorrido o prazo de 12 (doze) horas contadas do momento do falecimento, salvo:
I - Quando a causa mortis for moléstia contagiosa ou epidêmica;
II - Quando o cadáver apresentar inequívocos sinais de putrefação.
III - Quando apresentado ordem expressa de autoridade competente, firmado em documento legal.
Art. 31. Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto se o óbito ocorreu há mais de 36 (trinta e seis) horas, salvo quando o corpo estiver embalsamado ou em decorrência de ordem expressa do chefe do Poder Público Municipal, de determinação judicial ou policial competente, ou da Secretaria de Saúde do Estado.
Art. 32. Não será feito sepultamento sem certidão de óbito fornecida pelo oficial do Registro Civil do local do falecimento ou do lugar de residência do de cujus.
Art. 33. Na impossibilidade real e absoluta de ser fornecida a certidão de óbito, ou em caso de moléstia epidêmica e contagiosa que imponha o sepultamento imediato, este se processará com a autorização do prefeito e/ou da autoridade policial competente, além do atestado médico do óbito, cujos documentos conterão elementos que identifiquem o morto.
Art. 34. No caso do sepultamento se dar por declaração de óbito, ficará o responsável pelo sepultamento, obrigado a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a cópia da certidão de óbito.
Art. 35. O responsável pelo cemitério, no caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá encaminhar notificação ao responsável pelo sepultamento, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, apresente a certidão de óbito, sob pena de não o fazendo, ser aplicada a multa prevista na legislação.
Art. 36. Quando se tratar de cadáver trazido de outros municípios, dever-se á exigir o atestado da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, onde se declare a identidade do falecido e a respectiva causa da morte.
Art. 37. Caso seja levado ao cemitério algum cadáver sem os documentos exigidos nos artigos supra, o administrador, imediatamente levará o fato ao conhecimento da autoridade policial competente e à Prefeitura, após as providências da Lei.
§ 1º. Caberá então, à autoridade competente ordenar o sepultamento.
§ 2º. Se não forem as providências cabíveis tomadas pela autoridade competente em tempo hábil, o administrador procederá ao sepultamento do cadáver em sepultura separada, identificando-a, no local reservado para esse fim no cemitério, de modo que, sem risco de confundir-se com outro.
§ 3º. Nos casos acima referidos, no registro do sepultamento será feito menção de todas as circunstâncias e com as indicações que se puder obter á vista do corpo, tais como: impressões digitais, idade presumível, cor, sexo, tamanho e peso. O administrador é obrigado a fazer no local para esse fim, reservado, os sepultamentos de cadáveres de indigentes ou daqueles que, sem identificação forem levados ao cemitério, observando o disposto no art. 37 e seus parágrafos.
Art. 38. Os cadáveres deverão ser sepultados em gavetas individuais, sendo possível novo sepultamento no período mínimo de 5 (cinco) anos.
Art. 39. Os sepultamentos serão feitos em sepulturas cedidas mediante concessão por tempo determinado de 05 (cinco) anos nos casos previstos nesta lei (indigente e vulneráveis financeiramente) ou de forma perpétua, mediante o pagamento dos preços públicos que serão instituídos por Decreto do Prefeito Municipal, salvo as isenções previstas nesta lei.
§ 1º. Por sepultura por tempo determinado entende-se aquela concedida por 5 (cinco) anos. Após o referido prazo serão removidos os restos mortais e encaminhados ao ossário municipal.
§ 2º. Por sepultura perpétua, entende-se a que for concedida com a denominação de perpétua, mas condicionada tal perpetuidade à inexistência de sinais inequívocos de abandono ou de ruína, sendo que:
I - considera-se em abandono as sepulturas que não recebem os serviços de limpeza e conservação necessários à higiene e salubridade do cemitério;
II - considera-se em ruína, aquelas nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias para a integridade da sepultura e de sepulturas vizinhas e a segurança das pessoas.
§ 3º. Havendo ciência do estado de ruínas ou abandono, devido os riscos à segurança pública ou à salubridade do cemitério, a vigilância sanitária procederá laudo técnico e encaminhará a autoridade competente.
§ 4º. Recebido o laudo técnico mencionado no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal mandará notificar pessoalmente o responsável para adequação.
§ 5º. Restando infrutífera a notificação pessoal, expedirá edital de chamada, notificando os responsáveis, pela imprensa oficial do município, que terá prazo de (30) trinta dias, improrrogáveis, para proceder às obras de reparação da sepultura, a contar da intimação pessoal ou da última publicação.
§ 6º. Findo o prazo estabelecido no parágrafo 3º e 4º, sem que os responsáveis tenham procedido às obras de reparação, será revogada a concessão temporária ou perpétua, e o local será revertido ao patrimônio público, sem direito a indenizações de qualquer espécie, sendo os restos mortais identificados e transferidos ao ossário.
§ 7º. Extinta a concessão, retorna ao município o direito de uso do local, sem qualquer ônus para a municipalidade.
Art. 40. Os concessionários de terrenos, ou seus representantes, são obrigados a fazer serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, canteiros, sepulturas, jazigos, capelas e criptas que tiverem construído.
Art. 41. No caso de sepultamento de cadáver não identificado, ou de indigente, ou em caso de não pagamento das taxas pertinentes no prazo de 05 (cinco) anos, será procedido o translado para o ossário, conforme disposição em anexo.
Art. 42. O sepultamento de indigentes, necessitados, bem como, o de desconhecidos, se fará gratuitamente, mediante parecer da Assistente Social.
Parágrafo único. No caso de cadáveres desconhecidos, que vierem a ser reclamados, serão debitados aos que o reclamarem, as despesas feitas com o sepultamento, em taxas vigentes à época do requerimento.
Art. 43. Transcrever-se-ão em livro próprio denominado "Registro do Cemitério", por cópia fiel a certidão de óbito, todos os dados que possam identificar o falecido, arquivando -se a certidão de óbito a seguir.
Art. 44. Todas as inumações obedecerão a horário previamente estabelecido entre as partes e a administração, com pelo menos 06 horas de antecedência à marcada para o funeral.

Art. 45. Os serviços de sepultamento só se realizarão no horário das 07h30 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), salvo em casos excepcionais.
Art. 46. A administração do cemitério não se responsabilizará pelos atrasos nas inumações que decorrem do cumprimento antecipado para a entrada da ossada.

CAPÍTULO VI
DA EXUMAÇÃO

Art. 47. O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela vigilância sanitária e epidemiológica, será de 05 (cinco) anos.
Art. 48. As despesas com a exumação serão pagas pelo titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiros ou sucessores.
Art. 49. A exumação poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por ordem judicial;
II - transferência dos despojos por desativação ou readequação do cemitério;
III - a pedido do titular da concessão, seus herdeiros ou sucessores;
IV - findo o prazo de 5 (cinco) anos nos cemitérios verticais de lóculos rotativos e ou findo prazo de uso por tempo determinado.
Art. 50. A exumação na hipótese do inciso II do art. 49 não terá custo e será precedida de comunicação ao titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiros ou sucessores, por meio de correspondência, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da desativação ou readequação do cemitério.
Art. 51. A exumação, na hipótese do inciso III do art. 49, poderá ser requerida pelo titular da concessão de uso, seus herdeiros ou sucessores, para fins de transferência dos restos mortais para o ossário ou cremação, desde que o corpo a ser exumado conte com 5 (cinco) anos de sepultamento.
Art. 52. As exumações constantes no inciso IV do art. 49 serão pré-agendadas, tendo os interessados o direito de serem notificados, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias.
§ 1º. Se o titular da concessão de uso, seus herdeiros ou sucessores não procurarem a administração nem forem encontrados nos endereços e telefones deixados no cadastro, passado o prazo não inferior a 10 (dez) dias da data prevista para exumação, a administração executará o serviço sem o acompanhamento dos mesmos.
§ 2º. Sendo a sepultura por tempo determinado, não havendo manifestação no prazo legal, será declarado sepultura abandonada, caso em que serão adotadas as medidas previstas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII
DOS OSSÁRIOS

Art. 53. Os restos mortais, após a exumação, serão guardados no ossário coletivo ou individual, se houver, sendo a ocorrência registrada em livro próprio.
Art. 54. No ossário individual, os restos mortais serão guardados em lóculo identificável, pelo prazo fixo de 05 anos, findo o qual, passarão para o ossário coletivo.
§ 1º. Havendo interesse por parte do interessado, os restos mortais poderão ser levados para o terreno perpétuo.
§ 2º. Os interessados pagarão as taxas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS CONSTRUÇÕES

Art. 55. Exceto a colocação de lápides, nenhuma construção, poderá ser feita, nem mesmo iniciada, nos cemitérios, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pela Prefeitura Municipal.
§ 1º. Para a construção de monumentos ou sepulturas, os interessados deverão requerer o alinhamento ao Poder Público Municipal, que o fornecerá de acordo com a planta geral do cemitério.
§ 2º. Qualquer recuperação ou reforma nas sepulturas somente será liberada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
§ 3º. Os interessados na construção de monumentos ou sepulturas serão responsáveis pela limpeza e desobstrução do local após o término das obras, não sendo permitido o acúmulo de material nas vias principais de acesso, nem o preparo de pedras ou outros materiais para construção no recinto dos cemitérios.
§ 4º. As construções deverão ser calçadas ao redor.
§ 5º. A fim de que a limpeza para comemorações de finados não fique prejudicada, as construções nos cemitérios só poderão ser iniciadas com prazo suficiente, de modo que possam ser concluídas até o dia 28 (vinte e oito) de outubro, impreterivelmente.
Art. 56. É proibido deixar terras ou escombros em depósito nos cemitérios.
I - Em caso de construção ou demolição, os entulhos e materiais excedentes deverão ser removidos após a tarefa diária.
II - A argamassa para as construções deverá ser preparada fora do recinto do cemitério.
III - A condução do material para as construções deverá ser feita em recipientes que não permitam o derramamento do conteúdo.
IV - Os empreiteiros responderão pelos danos causados por seus empregados quando em trabalho nos cemitérios.

CAPÍTULO IX
DOS CEMITÉRIOS VERTICALIZADOS

Art. 57. Fica autorizado o Executivo Municipal a verticalizar partes dos cemitérios públicos municipais.
Parágrafo Único. Os projetos para implantação dos cemitérios verticalizados deverão ser aprovados pela Secretaria de Obras do Município.
Art. 58. Com a entrada em vigor desta Lei Complementar serão admitidos construção de cemitérios com formato vertical, com sistema de lóculos coletivos, de uso temporário.
Art. 59. Novos cemitérios e ampliações dos existentes, assim entendidas as construções iniciadas após a entrada em vigor desta Lei Complementar, se ocorrer no modelo de construção vertical, devem manter os lóculos de sepultamento sem contato direto com solo e em local coberto.
CAPÍTULO X
DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Art. 60. Os cemitérios estarão abertos das 07h30 às 17h00.
Art. 61. O Município através do Departamento de Tributação com o auxílio do Departamento de Engenharia e Obras, cabe as seguintes tarefas:
I - exigir e arquivar cópia da certidão de óbito;
II - registrar em arquivo próprio os sepultamentos, fazendo constar dia, nome, idade, causa mortis, bem como o número da sepultura;
III - providenciar quanto à abertura e fechamento das sepulturas;
IV - manter a limpeza dos passeios, providenciando a capina da vegetação, executando o ajardinamento e retirando os resíduos de coroas e flores secas no momento em que seu aspecto prejudicar a estética;
V - intimar os responsáveis a executar obras necessárias à manutenção da estética e evitar a ruína de construções e sepulturas;
VI - numerar as quadras e as sepulturas;
VII - zelar pelas posturas estabelecidas e autuar os infratores;
VIII - executar outras tarefas correlatas.
IX - emitir ordem de serviço para sepultamento;
X - providenciar a transferência dos títulos de concessão;
XI - controlar a distribuição dos Jazigos;
XII - coordenar os serviços e trabalhos de limpeza e higiene do cemitério e ao redor dos túmulos, evitando excesso de materiais que possam favorecer o acúmulo de água parada, lixos e detritos;
XIII - orientar os visitantes através da colocação de placas indicativas, devidamente posicionadas, sobre a locomoção no interior do cemitério e os procedimentos a serem adotados, para evitar a proliferação de insetos e vetores transmissores de doenças.
XIV - vedar adequadamente as sepulturas, com material de alvenaria ou outro similar, para impedir a entrada de roedores, insetos e outros vetores transmissores de doenças;
XV - registrar os sepultamentos, exumações e translado, mantendo e conservando, sob sua guarda, toda a documentação necessária para o sepultamento, que deverão ser mantidas em pastas e arquivadas;
XVI - manter fixado, em local visível, os valores referentes aos serviços a serem prestados;

XVII - manter a estrutura necessária de equipamento e pessoal para a execução dos serviços de sepultamento, exumações, segurança, vigilância e atendimento ao público;
XVIII - cumprir todas as normas determinadas na legislação e regulamentos municipal, estadual e federal, notadamente, o que se refere à saúde, higiene pública, meio ambiente e urbanismo;
XIX - executar obras de melhoria e modernização;
XX - administrar, de forma sustentável, buscando novas tecnologias que permitam a maximização da área ocupada evitando a necessidade de ampliação da mesma e ou a necessidade de aquisição de novas áreas para cemitérios.

CAPÍTULO XI
DAS TARIFAS

Art. 62. As tarifas relativas aos preços dos serviços decorrentes dos serviços funerários, aberturas de sepulturas, catacumbas e nichos, exumação e inumação de restos mortais, fechamentos de carneiras, publicação de editais, expedição de títulos e de licença para construções em cemitérios de propriedade do Município serão arrecadados sob o título de receita de cemitérios.
Parágrafo Único. Os serviços relacionados no "*caput"* deste artigo serão cobrados mediante preço público, em conformidade com o disposto em Decreto pelo Executivo Municipal levando em conta custos dos serviços.
Art. 63. Os valores referentes à concessão de uso e aquisição de sepulturas, comprovado o óbito, e em conformidade com o disposto em Decreto, poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, não podendo cada parcela ser inferior a 1,0 UFM.
§ 1º. Para o pagamento a vista haverá um desconto de 20% sobre o valor principal;
§ 2º. A não realização do pagamento no prazo definido no "*caput"* sujeitará o interessado à inscrição em dívida ativa e a outras sanções desta Lei Complementar e do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO XII
DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. É competência do Poder Público Municipal fiscalizar, disciplinar, supervisionar e exercer o direito de polícia nos serviços funerários.
Art. 65. Todos terão direito aos serviços funerários, independentemente da condição socioeconômica de cada um.
Art. 66. A capela mortuária pública, será utilizada pelas funerárias legalmente estabelecidas e de forma igualitária.

SEÇÃO II
DO ATENDIMENTO FUNERÁRIO

Art. 67. Os serviços funerários serão prestados segundo os seguintes princípios:
I - respeitabilidade;
II - honestidade;
III - proteção e intimidade;
IV - decência;
§ 1º. Em qualquer situação de concorrência entre empresas de serviços funerários prevalecerá o interesse da família contratante.
§ 2º. É obrigatório o sigilo profissional nos assuntos particulares dos usuários dos serviços funerários, ressalvada a divulgação de informações exigíveis nos termos da Lei Complementar.
Art. 68. O tratamento entre profissionais será de cordialidade, respeito e colaboração, no sentido de sempre se buscar atender as necessidades do contratante efetivo e da família do(a) falecido(a).
Art. 69. Os estabelecimentos de saúde deverão criar e manter em perfeitas condições de funcionamento, uma sala destinada única e exclusivamente ao manuseio de cadáveres por pessoas autorizadas, qualificadas e identificadas pela empresa funerária a que pertencer, obrigatoriamente usando equipamentos de proteção.
Art. 70. A tanatopraxia (embalsamamento) somente será realizada quando autorizado previamente pela família, após assinatura de declaração de óbito pelo médico, utilizando-se exclusivamente técnicas reconhecidas pela categoria. Neste caso, será mantido registro de todos os procedimentos aplicados nos cadáveres sob sua responsabilidade.
Parágrafo Único. Se o óbito ocorreu sem assistência médica ou se houve morte violenta, será obrigatória a prévia autorização da autoridade competente.
Art. 71. Será considerada falta grave a este Código a captação de clientes mediante oferta, venda, indicação, agenciamento ou intermediação de todo serviço funerário efetivo fora das dependências da empresa funerária, salvo sob solicitação expressa do contratante.
Parágrafo Único. Considerar-se-á serviço funerário efetivo toda contratação de serviço funerário ocorrida após o evento óbito até o sepultamento.
Art. 72. O contratante de serviço funerário efetivo tem direito a livre preferência. Sua escolha deve ser espontânea, sem constrangimento ou intimidação. Ele não poderá ser abordado em nenhuma dependência pública ou privada por qualquer prestador de serviço funerário, salvo quando por ele solicitado.
Art. 73. Será terminantemente proibido, no estabelecimento de saúde o ingresso ou a permanência de funcionários ou pessoas ligadas a funerárias, ainda que estranhas a seu corpo de funcionários, com intuito de agenciar e manter contato com o fim de contratação de serviço funerário.
Art. 74. A entrada em estabelecimentos de saúde de agentes funerários e pessoal de apoio é permitida para coleta de assinatura do médico na declaração de óbito, desde que tenha identificação (crachá ou carteira) expedida pela empresa funerária.
Art. 75. Será vedado aos estabelecimentos de saúde pública reservar um local em suas dependências para funcionários de empresas funerárias.
Art. 76. A permanência de agentes funerários e pessoal de apoio é permitida nas capelas mortuárias, com a finalidade de dar apoio e assistência aos familiares do falecido.
Art. 77. As empresas funerárias e planos de assistência familiar de prestação de serviços futuros, assim como seus similares, estão proibidas de administrar capelas mortuárias públicas ou quaisquer outros serviços junto aos estabelecimentos de saúde pública.
Art. 78. Será considerada falta grave e severamente punida a empresa que usar o abuso do poder econômico visando o domínio de mercado e praticar concorrência desleal.

CAPÍTULO XIII
CAPELA MORTUÁRIA

Art. 79. A sala de velório funcionará ininterruptamente 24 horas por dia, para atendimento aos interessados, que venham a necessitar da mesma e sua utilização será gratuita, porém será cobrado uma taxa de limpeza, conforme tabela de preços e valores.
Art. 80. Para a utilização da sala do velório, as pessoas interessadas deverão se dirigir à Administração, firmando requerimento que conterá:
o nome do solicitante;
endereço;
horário e data (dia, mês e ano) da utilização da sala do velório;
horário de sepultamento.
Art. 81. A cessão da sala fica estritamente a juízo da Administração, não sendo permitida a escolha do local como parte do interessado solicitante, que utilizará o espaço que encontrar-se vago e lhe for destinado.
Art. 82. Todas e quaisquer despesas necessárias de cantina, na feitura de café, chá e outros elementos, correrão por conta do usuário requerente da sala.
Art. 83. O requerente será responsável pela manutenção da ordem, do silêncio, disciplina, respeito aos sentimentos alheios, não permitindo a permanência de pessoas estranhas ao velório, e que venham a ferir os sentimentos do próximo.
Art. 84. Fica terminantemente proibida a inclusão dos participantes do velório no interior do cemitério, bem como, a introdução de mercadores ambulantes, animais ou quaisquer veículos, inclusive o carro fúnebre.
Art. 85. Fica proibido a todos os participantes do velório o lançamento dos papéis, lixos, detritos ou quaisquer outros objetos servidos, no interior do cemitério.

CAPÍTULO XIV
DAS PROIBIÇÕES, FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

SEÇÃO I
DAS PROIBIÇÕES

Art. 86. É expressamente proibido nos cemitérios:
I – o desrespeito ao sentimento alheio;
II – a perturbação da ordem e da tranquilidade;
III - pisar nas sepulturas;
IV - subir nas árvores ou nos mausoléus;
V - rabiscar nos monumentos ou nas lápides tumulares;
VI - arrancar plantas e/ou flores;
VII - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do campo santo;
VIII - fazer depósitos de qualquer espécie de material, funerário ou não;
IX - pregar cartazes ou anúncios nos muros ou portões;
X - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
XI - reuniões tumultuosas nos recintos do cemitério;
XII - prejudicar, danificar ou sujar as sepulturas;
XIII - gravar inscrições ou colocar epitáfios sem o visto da administração;
XIV - jogar lixo em qualquer parte do recinto;
XV - a prática de atos que prejudiquem os demais equipamentos do cemitério;
XVI - a implantação e ou ampliação de cemitérios de outra forma que não a vertical;
XVII - a implantação e ou ampliação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente, de manancial para abastecimento humano, bem como naquelas que tenham seu uso restrito pela legislação vigente, ressalvadas as exceções legais previstas;
XVIII - a prática de qualquer comércio, como a venda de alimentos, bem como qualquer objeto, inclusive os atinentes às cerimônias funerárias, fora dos locais designados pela administração do cemitério.
Art. 87. É vedado impedir o sepultamento nos cemitérios por motivo de raça, cor, sexo, classe social, convicções políticas, filosóficas ou religiosas, ou ainda, por qualquer outro motivo discriminatório.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 88. A fiscalização dos cemitérios ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Setor de Tributação e Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a sua competência.
I- A Organização Administrativa será de atribuição do Executivo Municipal e o Processamento Administrativo será realizado pelo Setor de Protocolo, passível de análise jurídica da Procuraria Geral deste Munícipio mediante solicitação.
II- A fiscalização dos cemitérios ficará a cargo do Departamento de Vigilância Sanitária, que poderá aplicar as sanções estipuladas nesta Lei Complementar;
III- A Secretaria Municipal de obras realizará as construções necessárias.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 89. A prática de infração aos dispositivos desta Lei Complementar será aplicada as seguintes penalidades:
§ 1º. O descumprimento as proibições do art. 86 será aplicada ao infrator multa de 5 (cinco) UFM.
§ 2º. O descumprimento ao disposto no art. 35 será aplicada ao infrator multa de 6 (seis) UFM.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. Fica revogada a Lei 662/1990 de 26 de abril de 1990 e as disposições contrárias.

Art. 91. No prazo de 30 (trinta) dias, será regulamentada e atualizada anualmente a tabela de preços e valores a serem cobrados pelos procedimentos disposta nesta Lei Complementar.
Art. 92. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul - PR, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5328C76C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
REGULAMENTO CULTURA

PORTARIA Nº 3891/2024

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71. II alínea "g" da Lei Orgânica Municipal e a lei Ordinária nº 1329/2023, e considerando o disposto no Decreto nº. 1927 de maio de 2024 que convoca a 1 ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques será realizada em 21 de maio de 2024.

Art. 3º – Fica o Núcleo de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques serão decididos pelo Núcleo de Cultura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ENÉAS MARQUES

CAPÍTULO I
Dos Objetivos
Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques, convocada por meio do Decreto nº. 1927, de 10 de maio de 2024, tem por objetivos:
I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvol-vimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais

protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Enéas Marques à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;
IX – eleger e empossar o Conselho Municipal de Cultura;

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques realizará seus trabalhos a partir do tema - Sistema Municipal de Cultura.
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pelo Núcleo de Cultura a partir de eixos temáticos.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques.
Art. 3º – Constituirá o seguinte eixo da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques:
EIXO: Sistema Municipal de Cultura

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização E Funcionamento
Art. 4° – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques será realizada em 21 de maio de 2024, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 5º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques será presidida pelo Núcleo de Cultura, e na sua ausência ou impedimento alguém indicado pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 4 membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:

I – Representantes da área governamental:
Departamento de Educação – Patrícia Parzianello Catanio
Núcleo de Cultura – Eder Romani
II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
a) Associação Comercial e Industrial – Vilson Paulino Balsanello
b) APMI – Edinosani Tonkelski

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular do Núcleo de Cultura do município de Enéas Marques.
Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:
I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.
§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 15 de junho de 2024.
Art. 8º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes
Art. 9º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11º – O Núcleo de Cultura de Enéas Marques responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Enéas Marques.
Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Núcleo de Cultura do Município de Enéas Marques.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:01E304DC

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
CONVITE CULTURA

CONVITE
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Núcleo de Cultura, convida todos para a realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ENÉAS MARQUES a ser realizada no **dia 21 de maio de 2024**, com início às 13:30 no Auditório do Centro de Convivência da Mulher, avenida Joaquim Bonetti – nº 1115, anexo ao CRAS, com a seguinte programação:

Apresentação Cultural;
Explanação sobre o tema da 4º Conferência Nacional da Cultura - “Democracia e Direito à Cultura" – **Gabriel Elvas** – Agente de Cultura Estadual;
Explanação sobre a lei Aldir Blanc – Discussão e formulação do PAAR;
Leitura, deliberação e aprovação dos projetos de leis municipaisque tratam do Sistema Municipal de Cultura o qual será constituído pelo Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;
Eleição e posse do Conselho Municipal de Cultura;

Convidamos toda a população para participar desta conferência e todos os produtores de cultura, nesse dia vários assuntos relevantes serão tratados e direcionarão nossas ações nos próximos anos.
Enéas Marques/PR, em 15 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

EDUARDO ARTUZO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

_
EDER ROMANI
Coordenador Executivo da 1ª Conferencia Municipal de Cultura de Enéas Marques.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B36763CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
129/2024

PORTARIA Nº 129/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 02 de maio de 2024**, RUBENS JOSÉ RAMOS,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E7061FFF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
130/2024

PORTARIA Nº 130/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 março de 2010, **RUBENS JOSÉ RAMOS,** portador (a) do CPF nº 330.483.209-20 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão do Ensino Fundamental a** partir de 03 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 03 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EF77CA69

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
131/2024

PORTARIA Nº 131/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/04/2022 a 02/04/2023 a ser usufruída de 06 a 25 de maio de 2024.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E7893146

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
132/2024

PORTARIA Nº 132/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANTONIO CARLOS FERREIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 16 de maio a 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeito retroativo a 06 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C2A5EACA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 103 2024

DECRETO Nº 103/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências autorizado pela Lei Municipal nº 1083/2024 de 08.05.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.46.00 00 - 695	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	70.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**70.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICO		
3.3.90.30.00.00 – 135	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 157	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DF883BFA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 104 2024

DECRETO Nº 104/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1084/2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍCULOS PARA DEP. DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 -	- Equipamentos e Material Permanente		
3500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	R$	430.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**430.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1°, far-se-á mediante:

Superávit Financeiro no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Portaria n 204-GM - Exercício Anterior	430.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FCFE5D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2022.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 073/2022.

REF.: Tomada de Preço n°. 003/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS — EPP, inscrita no cnpj sob o n°: 19.503.682/0001-83, com sede na Avenida Raposo tavares, n° 1282-B, Centro, Santo Inácio, estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor, Luciano Correa dos Santos, portador do rg n° 13.644.564-2 SESP/PR e do CPF: 276.637.438-81, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 309, Casa, Centro, Cafeara, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato n° 073/2022, referente ao Tomada de Preço n°. 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a Cláusula IX – DA VIGÊNCIA do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado é de 20/11/2023 a 18/05/2024, com o aditivo passará para 19/05/2024 a 15/10/2024, 150 (cento e cinquenta) dias de prorrogação em necessidades da Administração, para aditamento do referido item 01 correspondente à Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) que ligam a vila rural antônio jorge com a rodovia pr-542, em consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

O Valor Contratual permanece Inalterado. Valor atual do Contrato é de R$ 1.442.716,71 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA: prazo de vigência do contrato acima citado é de 20/11/2023 a 18/05/2024, com o aditivo passará para 19/05/2024 a 15/10/2024, 150 (cento e cinquenta) dias de prorrogação em necessidades da Administração

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:08B5DE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2019.

Ref: Pregão Presencial nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 06.249.356/0001-40

OBJETO: Nono termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato administrativo 080/2019 (Contratação de empresa para fornecimento de internet em fibra óptica, para diversas secretarias, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$25.754,50 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 18/05/2024 a 17/10/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/05/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3C0555F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, contemplando: coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega, afim de atender as necessidades das unidades requisitantes do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: 37.687.756 ALINE DE SOUZA
CNPJ: 37.687.756/0001-60
VALOR TOTAL R$ 24.583,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
405	2024	08001123610010280733390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
406	2024	08001123610010280733390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
441	2024	08002123650010281933390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
442	2024	08002123650010281933390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	09001278120012290333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de maio de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:044D88E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ALINE DE SOUZA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	60/2024
b) Licitação nº:	22/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, contemplando: coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega, afim de atender as necessidades das unidades requisitantes do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALINE DE SOUZA
CNPJ/CPF: 37.687.756/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT FARDAMENTO 3 (TRES) PEÇAS - COMPOSTO POR: CAMISA, SHORT E MEIÃO	1980	R$ 9,00	R$ 17.820,00
2	COLETE ESPORTIVO 1 (UMA) PEÇA	3200	R$ 1,39	R$ 4.448,00
3	KIT AGASALHOS 2 (DUAS) PEÇAS - COMPOSTO POR: CALÇA E BLUSA	180	R$ 6,05	R$ 1.089,00
4	KIT CORPO MUSICAL 2 (DUAS) PEÇAS - COMPOSTO POR: CALÇA E JAQUETA.	180	R$ 6,07	R$ 1.092,60
5	KIT PORTA BANDEIRA 3 (TRES) PEÇAS - COMPOSTO POR: VESTIDO, LUVAS, MEIAS.	9	R$ 14,93	R$ 134,37

Valor Total Homologado - R$ 24.583,97

Nossa Senhora das Graças, 15 de maio de 2024.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:502989A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e treinamento de um biodigestor de pequeno porte, por meio do instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº 4116406/2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA.
CNPJ: 15.245.069/0001-52
VALOR TOTAL R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
759	2024	08001123610010280733903900000	33072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
111	2024	08001123610010280744905200000	33072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de maio de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4816E33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FLOWMARFE FABRICAÇÃO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	61/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e treinamento de um biodigestor de pequeno porte, por meio do instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº 4116406/2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FLOWMARFE FABRICAÇÃO
CNPJ/CPF: 15.245.069/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biodigestor contendo: (especificações mínimas) • Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Para resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; •Acompanhado de um fogareiro de biogás; • Acompanhado de tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Contendo filtro de gás; • Com saída combinada de gás e fertilizante; • Com guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia de no mínimo 12 meses. Atender a norma ABNT NR ISSO 23590 • Instalação, treinamento e suporte.	1	R$ 13.581,50	R$ 13.581,50
2	Instalação, treinamento e suporte.	1	R$ 7.898,50	R$ 7.898,50

Valor Total Homologado - R$ 21.480,00

Nossa Senhora das Graças, 15 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:71347140

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de20/05/2024, a funcionária:

Denise Ribeiro Lunhani **-** *Cargo* – Enfermeira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 15 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:29512B8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Motorista, o funcionário efetivo: **OSMAR JUSTINIANO DA SILVA**, matrícula nº 168. A pedido do servidor, por motivo de Aposentadoria, a partir do dia: 27/05/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:471700DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 249/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula nº **790** – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias: 03/06/2024 à 02/07/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3500DE91

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 250/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária efetiva: **JOICE KARINA DOS SANTOS**, matrícula nº 973. A pedido da servidora, a partir do dia: 20/05/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D43CCA25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de21/05/2024, a funcionária:

Aline Mara Lopes **-** *Cargo* – Fonoaudióloga.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 15 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D09D4D7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2024 DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 22 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Junior Ferreira Lima	*08°*
Adislan Delmundes	*09°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Carteira Nacional de Habilitação- Categoria´´ C´´;
J) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
K) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
q) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:520371E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARA PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, EM DIREITO REAL DE USO OS BENS ABAIXO MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.139/2024

Autoriza o Poder Executivo a repassar para Produtores Rurais de São Jorge D'Oeste, em direito real de uso os bens abaixo mencionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, as máquinas e implementos agrícolas as associações a seguir descritas:

I - Para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA TAQUARUÇI - CNPJ nº 03.817.852/0001-64, uma multisemeadeira adubadora de arrasto 17 linhas para culturas de inverno e 7 linhas desencontradas para culturas de verão, marca vence tudo, modelo AS 17700-A, ano 2023, serie saa09 2003, cor vermelha .

II - Para a ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ nº 01.724.279/0001-19, uma carreta BRL TF-6000, cor amarela.

III - Para a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ nº 07.471.289/0001-76, uma carreta BRL TF-6000, cor amarela.

IV - Para a APALGA - CNPJ nº 03.209.323/0001-88, uma carreta BRL TF-6000, cor azul.

V - Para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA LINHA SÃO JOSÉ - CNPJ nº 23.682.531/0001-07, um distribuidor de esterco líquido, Série nº. 17.770.

VI - Para a ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOSSA SENHORA DO CARMO - CNPJ nº 14.524.0066/0001-95, um pulverizador, modelo PT-800 ano 2022, nº. de série 00899, marca Maecassio.

VII - Para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA LINHA GUARAIPO, FAZENDA VELHA E NOSSA SRA. DO CARMO - CNPJ nº 43.699.272/0001-34 uma ensiladeira, modelo T-313 J, código 9.313.886.00, série nº. E23 00176, ano 2023.

VIII - Para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO LAGO DE SALTO OSÓRIO - CNPJ nº 10.514.813/0001-53, uma carreta BRL TF-6000, cor amarela.

IX – Para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA TIRADENTES, CNPJ nº. 81.265.621/0001-07, uma carreta BRL TF-6000, cor amarela.

Art. 2º As respectivas Associações não poderão vender, ceder, locar ou transferir os bens a terceiros, sob pena de encerramento da cessão e devolução do bem ao município ou ressarcimento no valor equivalente.

Art. 3º O prazo das cessões serão de dez (10), anos, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As cessões serão formalizadas através de um Termo de Responsabilidade, a partir da entrega do bem, para cada Associação.
Art. 5º A cessão de que trata esta Lei, será efetivada com dispensa do procedimento licitatório, em razão de que os equipamentos em questão atenderão associações de pequenos produtores, que tem caráter social.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:422F4118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos**.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 04 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4D319F82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 349/2006, de 04 de julho de 2006 e Lei Municipal nº 986/2015 de 02 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO que um dos servidores que compõem a comissão da Portaria 100/2024, apresentou atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 100/2023, 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 10 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AF610CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de combustível tipo gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal".** Tendo como vencedora a empresa O. V. dos Santos & Ferrari Ltda, com sede na Av. João Carvalho de Mello – 205, Abatiá, (PR). Inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97 - CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá, – PR, com valor de R$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:7EEFB202

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 26/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2020.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Willian Carlos de Souza - MEI.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Prestação de Serviços de Acesso a Plataforma de Rastreamento de Veículos.
VALOR: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 08/05/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0217FA55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2024

Portaria Nº 126, de 15 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **03/06/2024,** com retorno em **18/07/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4BB7D6FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM SEXTAVADO DE CONCRETO NAS RUAS DO RESIDENCIAL CARVALHO E O PROLONGAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** A recepção das propostas se dará por meio eletrônico através da plataforma BLL, www.bll.org.br, a partir do dia 21 de maio de 2024 até o dia 04 de julho de 2024. A abertura da Licitação ocorrerá no dia 05 de julho de 2024 às 9:00 horas de forma eletrônica.

Abatiá-PR, em 15 de maio de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A094D9B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS EM TRECHOS DAS RUAS VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, JOSÉ PACHECO E AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** A recepção das propostas se dará por meio eletrônico através da plataforma BLL, www.bll.org.br, a partir do dia 21 de maio de 2024 até o dia 04 de julho de 2024. A abertura da Licitação ocorrerá no dia 06 de julho de 2024 às 9:00 horas de forma eletrônica.

Abatiá-PR, em 15 de maio de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8D1AE070

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 011/2024

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 011/2024, que tem por objetivo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA MÁQUINA, PARA ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 31.440,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS QUARENTA REAIS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.bll.org.br. A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 16 de maio de 2024 às 08h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço no site www.bll.org.br.

Abatiá – PR, 15 de maio de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4D9639BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1.149/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

ERRATA DA LEI Nº 1.149/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, torna publica, em face de erro redacional constante no Anexo I – Especificações dos Cargos, a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

Artigo. 4º - O subsidio mensal dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2024, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 6.646,94 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); observado o que dispõe o Art.37 – inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Leia-se:

Artigo. 4º - O subsidio mensal dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 6.646,94 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); observado o que dispõe o Art.37 – inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C81A1AB5

GABINETE DO PREFEITO
- ERRATA - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 001/2024

- E R R A T A -
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 001/2024
1º. Quadrimestre de 2024.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

***CONVOCA**, para efeito de Transparência na Gestão, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **1º. Quadrimestre de 2024,** do Executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro, a partir das 15:00 hrs, do dia **30/05/2024** (Quinta-feira).*
***** ALTERA-SE.**
Nova data para realização da Audiência Pública.
Em virtude do feriado de Corpus Christi - Portaria 314/2024, a realização da Audiência Pública do dia 30/05/2024 (Trinta de Maio

de Dois mil e vinte e quatro), será antecipada na data de 29/05/2024 (Vinte e nove de Maio de dois mil e vinte e quatros) – Quarta-feira.
Adrianópolis, 15 de MAIO de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5704C4B3

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 078/2024 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

RESOLUÇÃO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 29/ Maio / 2024. HORA: 10h
OBJETO: Aquisição de Notebooks, Mouses, Suportes, SSD Externo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adrianópolis, 15 de Maio de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:18A1075B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2024

Súmula: "Dispõe sobre concessão de ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRIST dia 30/05/2024 (quinta-feira), fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR dia **31/ 05/ 2024 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia **03/06/2024 (segunda-feira)**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 15 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:71C181A9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "
O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **15 de maio de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo **Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	028/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 15 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6CB4E89E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: "Admite Servidor para exercer Cargo de Assessor de Serviços Gerais e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei N° 688/2009, alterada
pelas Leis nº 750/2011, Lei nº 1.100/2023, e Lei nº 1.150/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Admitida a Sra. **Brenda Vitória dos Santos de Oliveira** portador do RG: 15.209.740-9 e CPF: 138.610.899-55, no cargo de Assessor de serviços gerais.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 15 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C131A2D2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

COMPRA DIRETA Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

COMPRA DIRETA Nº 002/2024

CONTRATADA: SIDNEI STRAUB – ME

CNPJ: 00.276.010/0001-54

OBJETO: Aquisição de material de expediente / papelaria para Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

VALOR: R$ 6.020,90 (seis mil e vinte reais e noventa centavos).

Adrianópolis-PR, 15 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DD8C1D8F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024

COMPRA DIRETA Nº 003/2024 – Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

COMPRA DIRETA Nº 003/2024

CONTRATADA: MG ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 35.717.747/0001-40

OBJETO: Aquisição de Carteiras funcionais em couro para todos os Vereadores da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

VALOR: R$ 1.233,00 (hum mil duzentos e trinta e três reais).

Adrianópolis-PR, 15 de maio de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7106EFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 104/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha,** candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 15 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8D341ABC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
21º	Edilene de Fatima Nenemann	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Autodeclaração Étnico-Racial;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 15 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2794731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/05/2024 até às 08h00min do dia 29/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 29/05/2024.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6495597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
DETENTOR: DX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.499.082/0001-00
TELEFONE: (42) 9948-0648 / (42) 9948-0638
E-MAIL: dxdistribuidora460@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024
VIGÊNCIA: 07/05/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
01	UN	60	PLACAS DE ADVERTÊNCIA, CHAPA GALVANIZADA, SALIENCIA OU LOMBADA, 50X50CM (A-18)	PRÓPRIA	R$ 77,70
02	UN	60	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, CHAPA GALVANIZADA, PARADA OBRIGATÓRIA, 50X50CM (R-1)	PRÓPRIA	R$ 81,22
03	M	120	POSTE DE MADEIRA DE LEI 8X8X3, 70M, PINTURA PRETO SEMI FOSCO	PRÓPRIA	R$ 190,10
04	M	480	FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E PORCAS DE CABEÇA REDONDA DE FERRO GALVANIZADO, TAMANHO 90X8MM	PRÓPRIA	R$ 2,40

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2B044B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EMPRESA MSA ATACADO & VAREJO LTDA

NOTIFICAÇÃO
Agudos do Sul, 15 de maio de 2024.

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, pois a mesma não realizou a entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento nº1302/2024, para a Secretaria de Saúde.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
Notificado: MSA ATACADO & VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.167.454/0001-40, contratada conforme Tomada de preços nº: 48/2023 e Contrato nº: 121/2023.
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.
A notificante solicita o início imediato a prestação de serviços
Conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
- Fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital;
- Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias;
- Garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
Prezados, o presente documento tem por fim **NOTIFICAR** a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

LUCINÉIA DE CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde
Agudos do Sul - PR

Publicado por:
Karen Larissa de Oliveira Nossol
Código Identificador:07DDF3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDM Nº 006/2024

Aprova o Termo de Aceite da adesão, bem como Plano de Ação referente à deliberação n° 004/2024 – CEDM/PR que institui o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Diretos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

Considerando a deliberação da deliberação n° 004/2024 – CEDM/PR, de 25 de abril de 2024;

Considerando a Lei nº 2242/2021 de 27 de maio de 2021, que cria o fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a deliberação da 05° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Termo de Aceite da adesão, referente à deliberação n° 004/2024 – CEDM/PR que institui o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Diretos da Mulher neste Município.

Art. 2º. Os recursos previstos nesta Deliberação servirão para a execução das políticas públicas e demais ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito Municipal;

Art. 3º. É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

LUCIANE APARECIDA GRACIANO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:E3F203DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 018/2024 - PENSÃO FLAVIO KASIANO BARBOZA DA SILVA

PORTARIA Nº 018/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 037/2024 de 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte a **FLAVIO KASIANO BARBOZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 166.584.689-58, filho do servidor ativo falecido Carlos Estevam Ferreira Farias – Agente Administrativo, matrícula 8996, de forma temporária – até completar 18 anos de idade, sem paridade, correspondente a 60% (sessenta por cento) – cota familiar de 50% do provento de aposentadoria acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, com complementação até o valor do salário mínimo, nos termos do § 7º do art. 40 da CF com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar n° 095/2021.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua pensão por morte o valor de R$ 1412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), constante na planilha de cálculos de proventos folha 29, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir da data do requerimento em **28 de fevereiro de 2024.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:AB91E77F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 026/2024 - AP JUCIMARA DO ROCIO CAVALI

PORTARIA Nº 026/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 095/2024 de 07/05/2024.

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/05, c/c Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **JUCIMARA DO ROCIO CAVALI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, matrícula 1592 (Nível e Referência DD-28), portadora do RG n° 4.484.662-4 e inscrita no CPF sob n° 631.195.289-00.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.742,84 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de maio de 2024.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:C8879F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2024

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000002349/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – PROTOCOLO Nº 14050/2022, EFETIVADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSO, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEVISORES "SMART TV LED" AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO"**, em favor da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51**, com o valor global estimado de **47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D15CB910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 49.450.718 WELLINGTON CAVALCANTE DE LACERDA.
OBJETO: "MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS (GUARDA-ROUPAS) DA CASA DE PASSAGEM".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 2.254,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
DATA DE ASSINATURA:09/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 2935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 331

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A1930D41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2023.

Número do Processo: 0018.000006221/2024.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:96BCF35D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº232/2022.

Número do Processo: 0018.000006029/2024.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO CONTRATUAL.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6F374E1B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023.

Número do Processo: 0018.000006227/2024.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F6D68C99

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023.

Número do Processo: 0018.000006229/2024.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ILG COMERCIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0EDDBA1A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2024.

Número do Processo: 0018.000004152/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e treinamento para a área de gestão de saúde pública municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
As partes, de comum acordo, procedem a presente prorrogação de prazo contratual para mais 20 (vinte) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº0018.000004152/2024, contados a partir da assinatura deste termo.

Data da Assinatura: 27/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CFA1A0C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023.

Número do Processo: 0018.000006228/2024.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades procedentes dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CBDDB0B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079/2022.

Número do Processo: 0018.000004192/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OPTICA BRILLE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº079/2022, pelo período de 12 (doze) esses, iniciando-se em 10 de maio de 2024 e terminando-se em 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO CONTRATUAL.

Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº079/2022, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, eis que o valor de: R$41.595,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Data da Assinatura: 10/04/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2D28B465

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024.

Número do Processo: 0018.000006663/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ABSOLUTA SAUD. IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DE5FF50F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024.

Número do Processo: 0018.000006665/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4F9545B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024.

Número do Processo: 0018.000006667/2024.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2024.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:33F5C1E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024.

Número do Processo: 0018.000006669/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRA E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:327A7FFA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024.

Número do Processo: 0018.000006670/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C8E6D225

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024.

Número do Processo: 0018.000006671/2024.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C342F1D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024.

Número do Processo: 0018.000006672/2024.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENTAL UNIVERSO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:83CD4DC4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024.

Número do Processo: 0018.000006676/2024.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2E4BD99E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024.

Número do Processo: 0018.000006678/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AAADBCD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024.

Número do Processo: 0018.000006679/2024.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.C.S TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2024.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:330E19E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024.

Número do Processo: 0018.000006680/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CA165A73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2024.

Número do Processo: 0018.000006685/2024.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ODONTO-MEDICO LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2024.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:435E1A60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/2023.

Número do Processo: 0018.000006397/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELE ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1A0E6C13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2023.

Número do Processo: 0018.000006396/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:668DF54C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2023.

Número do Processo: 0018.000006394/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AF4E4B98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2023.

Número do Processo: 0018.000006392/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2023.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C2449E0E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2023.

Número do Processo: 0018.000006391/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2023.

A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de

identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:284D6097

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2023.

Número do Processo: 0018.000006390/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2023.
A partir de 08 de abril de 2024, a gestão passa a ser realizada pelo Sr. Marcelo Czaikowski, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº5.315.168-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº816.370.129-34, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9DADF338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Protocolo n. 0018.000006706/2024. Data: 24/04/2024. Licença Sanitária n.202300010000291. Data de vencimento: 18/12/2023. Razão Social: Comercio de Medicamentos Popular Ltda CNPJ: 18.231.855/0002-70 Endereço: Avenida Emílio Johnson, n. 813 Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré. CEP: 83.501-000. UF: PR. Responsável Legal: Maria Pavesi Esteves CPF: 713.843.759-53. Responsável técnico: Antônio de Andrade Junior, CPF: 819.638.589-72. Conselho Profissional: CRF: n. de Inscrição: 25.854. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas. Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024. Ernesto Rossi - Matrícula n. 3169 - Vigilância Sanitária.

Almirante Tamandaré, 06 de maio de 2024.

ERNESTO ROSSI
Chefe da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:A869B0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 6.811,21 M² EM VIA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, e diante da necessidade da aquisição do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO,** colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 15 de Maio de 2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:10CF7AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para instalação de módulos solares fotovoltaicos com potência total de 260 kwp nos telhados do Hospital e CMEI e em estruturas a ser instaladas no solo (garagem) nos pátios do CREAS e da Prefeitura Municipal.
Com base nas informações encaminhadas pelo Departamento de Engenharia e Secretaria de Obras e Urbanismo, e diante da necessidade da Contratação dos serviços, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO,** colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 15 de maio de 2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:84A50921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento de folhas de aplicação de Teste Psicológico, 4ª Edição (WISC-IV), para bem atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Altamira do Paraná.
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Educação, e diante da necessidade da aquisição do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO,** colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 15 de Maio de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:7F4CA3EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024
ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Corrige e Torna Público o Período de Inscrições do Concurso Público - PSP – Edital 001/2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de **Altamira do Paraná –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2024**, para se adequar as Legislação Municipal do Munícipio de Altamira do Paraná – Paraná, resolve **corrigir o período de inscrição do citado Concurso**, a saber:

1. No Item 1 do Edital nª 001/24 – **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**, **Sub item 1**, onde se lê:

Sub item	Evento	Período/ Data
1.1	Período de Inscrições	26/04/24 a 16/05/24

Leia-se:

Sub item	Evento	Período/ Data
1.1	Período de Inscrições	26/04/24 a 17/05/24

2. O Edital 001/24 continua inalterado no demais itens não abrangidos por esta Errata.

Altamira do Paraná - PR, 15 de maio de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:58FD2C3E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 42/2024 DE 02/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$43.960,16 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
180 - 3.3.90.39.00.00 2839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.500,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 10.060,16
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
329 - 4.4.90.52.00.00 2849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.400,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 43.960,16

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B1185B3E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 43/2024 DE 02/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
184 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 54.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

182 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.1.135 READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
282 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 54.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 2 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CFF65DF5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 44/2024 DE 06/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$346.548,83 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
310 - 4.4.90.51.00.00 1018 OBRAS E INSTALAÇÕES 346.548,83
Total Suplementação: 346.548,83

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.01 Transferências Especiais - Investimento - Fonte: 1018 346.548,83
Total da Receita: 346.548,83

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 6 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C0BB55A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 006/2024 - PLENA MÉDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – ID 3088, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA PLENA MÉDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR- EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.032.903/0001-36, sito na Rua Souza Naves, n°867, Jardim São Cristóvão, CEP 87.702-220, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **TEL: (44) 3062-0772 e-mail: plenamedica@gmail.com –**neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Marta Alves de Goes Paiva, portador(a) do CPF nº 269.302.8389-86, RG nº 269167380, residente e domiciliado na Rua Lourdes Martins vieira, n°331, Jardim das Oliveira, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo a ata nº 054/2024, celebrado através do pregão eletrônico nº 006/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 280 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 29/04/2024**, conforme tabela abaixo com o valor antigo e o valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Atual	Valor Novo
280	UNIDADE	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL EXTRA PEQUENA	MEDIX	12,57	**22,62**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1 O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 56.591,64 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).**
2.2. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 56.692,14 (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos.**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 15 de maio de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

Plena Médica Hospitalar- EIRELI- EPP
MARTA ALVES DE GÓES PAIVA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8BD67A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado **para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS n° 635, de 22 de maio de 2023**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 141.471,84.**

Data da sessão: 08/07/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
A Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br. Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 15 de maio de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F418A7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2020 - ID 2033

Processo administrativo nº 033/2020
Inexigibilidade nº 003/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.396/0002-87.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de credenciamento de empresas, para realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S., a coleta deve ser realizada no município de Amaporã "in Locu", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações contidas nos anexos**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade nº 003/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020** e seus **Anexos**, **homologado em 08/05/2020**. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem contínuos e essenciais para a saúde da população, se justifica em função dos serviços de exames laboratoriais serem extrema necessidade para o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Amaporã. O município não dispõe de laboratório próprio para realização de exames laboratoriais, e para atender a demanda de seus usuários que necessitam da rede pública, não resta outra alternativa se não terceirizar os serviços através da contratação de empresa especializada no ramo.
Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Amaporã, de forma continuada a complementar a assistência à saúde.
Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais continuada é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Amaporã, bem como no Hospital Municipal e Postos de Saúde. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **15/05/2024 a 14/05/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total estimativo da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:
09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 14 de maio de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D9FD6B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada em passeios turísticos, para passeio com grupo de idosos visando a execução do projeto viaja mais 60, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 22/05/2024, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **22/05/2024.**

Amaporã/PR, 15 de maio de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:82D305FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de 4.712,70 m² em recape asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo 1.440,00 m2 na Rua Almirante Tamandaré e 3.272,70 m2 na Rua Rio Verde, para atendimento do CONTRATO DE REPASSE 947511/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 21/05/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/06/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 311.868,64 (Trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais sessenta e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 15 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:58724981

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2024 VINCULADO A DISPENSA 018/2024.

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A Assistente Social Srª. **LILIAN KATIELE LOPES DE ROMA**, portadora do RG: 15.664.715-2, CPF: 022.610.506-74, registrada no Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº 15830, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, N° 84, Lote 09 QD 01, na cidade de ANAHY-PR. **DO OBJETO:**Constitui objeto do presente contrato a Contratação em caráter emergencial direta de profissional da área de serviço Social para atender as demandas do centro de referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Anahy, até que o município realize procedimento para contratação do servidor de forma efetiva. **DO PAGAMENTO**: Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R$ 45.989,52(quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que será pago em 12 parcelas de R$ 3.832,46(três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). **DO PRAZODE VIGÊNCIA**: O presente instrumento terá prazo de Vigência do Contrato será até o dia 31/12/2024, passando a valer a partir da assinatura pelas partes. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 15 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E72B8835

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.125/2024.

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a pessoa física Alex Junior Santos Souza (representante da Comissão de Formatura dos Formandos 2024 do Colégio Estadual José Bonifácio), inscrito no CPF/MF sob o nº 067.513.639-31 e RG. nº 10.250.273-6, AUTORIZADA a utilizar o espaço do Ginásio de Esportes Marcio Alex Bosi, localizado na Avenida Brasil, nº 1194, centro, município de Anahy/PR, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização de "BAILE DOS NAMORADOS".

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 15/06/2024, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único - A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, limpo e organizado nas mesmas condições que recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - A Autorizada fica responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização ou licença exigida por outras autoridades, tais como polícia civil, bombeiros, vara da infância e juventude, Ecad. A não obtenção de tais documentos ensejará na revogação da presente autorização.

Art. 4º - A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar oimóvelparafim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) negar cumprimento às normas administrativas;
d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio evento;
e) instalar no localequipamentos proibidos por Lei.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA4EF481

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.289/2024

SÚMULA: Declara Ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado de quinta-feira 30 de maio – Corpus Christi.

Parágrafo Único - Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:38AC05D7

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.290/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 331.309,76 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 331.309,76 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0120.2170	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2381	Atividade: Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1070	Projeto: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00822 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R$ 191.309,76
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	R$ 30.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	R$ 45.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 331.309,76		

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1321010103 - Deliberação Nº 059/2023 - CEAS-PR, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 2422990117 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR, 822 - CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ,aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:667ABE46

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.126/2024.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 88 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses à Servidora Efetiva Marilucia Pereira Gomes Moraes, portadora do RG. 4.908.371-8/PR, ocupante do cargo de Professor Classe “C”, matrícula funcional nº 11274/1, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo de 2010/2015; no período de 15 de maio a 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F82A081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRÁ
CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **16/05/2024** e término em **15/05/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 10.017,60** (dez mil, dezessete reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.05.2024

dispensa de licitação n° 002/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D51EC7FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10302/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 10302/2024 de 14 de maio de 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ **685.178,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos),** autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de21/12/2023.
IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
156 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.178,48
Total Suplementação:			**685.178,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	685.178,48
Total da Receita:		**685.178,48**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8551375D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.303 DE 15 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** autorizado pela Lei nº. 3.812 de 14 de maio de 2024.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.018. Emendas Impositivas – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.791,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.209,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

13. SEC. MUL. DEAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.193. Emendas Impositivas – Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*15.000,00*

***Art. 5°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DC8C7D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.142 DE 15 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal **DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **12-04-2022 a 11-04-2023.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:533CD9FC

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
RECORRIDA: BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a aquisição de máquinas agrícolas, seno mini carregadeira e rolo compactador, conforme convênio Federal n.º 941905/2023, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em que a empresa BRW MÁQUINAS E VENAS DE EQUIPAMENTOS foi considerada vencedora no certame.

A empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** interpôs Recurso em face da decisão administrativa da Pregoeira Municipal que declarou a empresa BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, contendo as razões recursais.
Em suma, a recorrente manifestou intenção em recorrer, alegando que: *"Manifestamos intenção de recurso contra a BRW, pois a mesma não possui CNAE compatível para assistência técnica, não tem garantia, não é autorizado da marca e uso indevido da marca. Demais comprovações na peça recursal."*

(...)
II. DO DIREITO
a- DA INVALIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
O edital exige no item 5.1 a apresentação de atestado de capacidade técnica, nos seguintes termos:
5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por no mínimo 01 (um) órgão público ou privado comprovando a especialidade no objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos emitidos em nome do licitante participante ou qualquer membro de sua equipe, desde que comprovado por qualquer vínculo empregatício ou simples contrato de prestação de serviços. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.
Nesse contexto, a Parte Contrária exibiu o presente atestado de capacidade técnica, expedido pela empresa WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA CNPJ sob o Nº.: 21.744.769/0001-94. A princípio, o atestado aparenta ser válido; contudo, será evidenciado adiante que a empresa WC VEÍCULOS mantém vínculos com a empresa BRW máquinas. (...)
Ocorre que, a empresa WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA CNPJ sob o Nº.:21.744.769/0001-94, emissora do atestado de capacidade técnica, anteriormente possuía o nome empresarial de WEDER BASILIO VEICULOS LTDA.
Em que pese, atualmente a empresa WC Veículos possua como nome comercial WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA e seja administrada pelo Sr. CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, é inegável que ambas empresas possuem vínculos, ainda que não formalizado.
Ora, está evidente que o sócio da empresa BRW máquinas, já teve relações com a empresa WC veículos, tanto que a empresa levava o seu nome. Assim, o atestado não pode ser aceito, pois não há como comprovar a veracidade das informações ali atestadas.
Em que pese possuam personalidades jurídicas distintas e com quadro societário distinto, tem-se que pertencem ao mesmo grupo econômico, como se fossem uma só empresa.
Cediço é que a comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar terá condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.
Desta forma, mesmo considerando que o grupo econômico é formado por empresas diversas, cada qual com sua personalidade jurídica, evidente que uma empresa não pode ser qualificada tecnicamente utilizando-se de atestados que comprovem atividades de outra empresa do mesmo grupo econômico.
Em outras palavras, a licitante a atestou sua qualificação técnica.
Se não bastasse isso, há ainda a dúvida se realmente algum serviço foi prestado, uma vez que por serem empresas irmãs, podem muito bem confeccionar atestado de serviço que jamais foi realizado, fraudando o processo licitatório.
Há no caso em tela, fortes indícios de que nenhum objeto foi entregue e que o atestado de capacidade técnica apresentado foi confeccionado em razão da parceria das empresas envolvidas, com a finalidade única e exclusiva de possibilitar a participação da empresa BRW máquinas, no presente certame.
Esses indícios ficam ainda mais evidentes ao se tomar conhecimento que esta Recorrente possui processo judicial contra a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA com sentença transitada em julgado para que a empresa se abstenha de comercializar os equipamentos da marca XCMG em processos licitatórios no estado do Paraná, em razão da exclusividade territorial da Recorrente.
b - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBCONTRATAÇÃO
O edital exige que o equipamento apresente assistência técnica pela fabricante e ainda veda a subcontratação do objeto.
A licitante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS, não possui autorização para revenda ou até mesmo comercialização de maquinários da XCMG, a própria fabricante já lançou declaração atestando que desconhece qualquer fornecimento por parte desta empresa e que também que tais equipamentos não estariam cobertos pela garantia de fábrica. (...)
A empresa Yamadiesel é a única autorizada exclusiva da XCMG para comercialização de todo e qualquer produto da marca, no Estado do Paraná, por consequência possui a garantia contratual, assistência técnica devida e autorizada pela fabricante. (...)
Isto posto, resta evidente que referida empresa não é autorizada pela fabricante da máquina (XCMG), logo, o maquinário ofertado não desfruta do prazo de garantia e assistência técnica exigida no edital.
c- DA DIFERENÇA DE VALORES ENTRE A RECORRENTE E A RECORRIDA
A Recorrida apresentou o valor de R$ 548.990,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais) para o objeto, enquanto a Recorrente apresentou valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), com percentual de diferença de 7,47%, ou seja, a diferença é irrisória.
A diferença de 7,47% entre os valores apresentados pela Recorrida e pela Recorrente para o objeto em questão pode ser considerada irrisória, especialmente quando se leva em conta a complexidade e os custos envolvidos na prestação de serviços de assistência técnica.
A Recorrida, ao apresentar um valor inferior, pode estar refletindo sua realidade de não possuir a estrutura ferramental e de concessionária necessária para oferecer um atendimento de qualidade como empresa autorizada da marca.

A prestação de serviços de assistência técnica demanda investimentos significativos em estrutura física, equipamentos especializados, treinamento de pessoal, custos de pós-venda, entre outros. A Recorrente, ao apresentar um valor ligeiramente superior, pode estar refletindo esses custos adicionais que são necessários para manter um padrão elevado de atendimento.
Além disso, a diferença de valores pode estar relacionada à capacidade de cada empresa em absorver custos extras, como manutenção de estoque, contratação de pessoal especializado, e garantia de peças originais, que são fundamentais para o bom funcionamento de uma assistência técnica autorizada.
Portanto, é plausível argumentar que a diferença de 7,47% entre os valores apresentados não deve ser vista como significativa, uma vez que reflete as diferentes realidades e estruturas das empresas envolvidas. A Recorrida, ao apresentar um valor menor, pode estar apenas refletindo sua realidade de não possuir a estrutura necessária para oferecer um serviço de assistência técnica de qualidade como empresa autorizada da marca. (...)
Por fim, requer:
a) Julgar totalmente procedente as presentes Razões de Recurso.
b) Seja desclassificada a empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS haja vista que a empresa deixou de cumprir as exigências editalícias (apresentou atestado inválido e não prestará assistência técnica).
c) Requer-se a convocação do licitante remanescente para continuidade do certame

Requereu que fosse recebido o presente Recurso Administrativo, para o fim de que, em juízo e retratação, a ilustre Pregoeira, desclassificasse a empresa vencedora por descumprimento das normas Editalícias.

Por fim, requereu que seja julgado totalmente procedente as presentes razões de recurso para que seja desclassificada a empresa BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS, haja vista que a presente empresa deixou de cumprir as exigências editalícias (apresentou atestado inválido e não prestará assistência técnica) e requereu a convocação do licitante remanescente para continuidade do certame.

Devidamente intimada, a empresa recorrida não apresentou contrarrazões de recurso administrativo.

A Pregoeira do Município designada pela Portaria n.º 18.119/2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 14.333/2021, Decreto 9.858/2023, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar procedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, desclassificando a empresa BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS**,** vencedora do certame.
Vejamos o julgamento:
A empresa RECORRENTE menciona em sua peça recursal que a empresa RECORRIDA apresentou atestado de capacidade técnica inválido, pois a empresa WC VEÍCULOS & MAQUINAS LTDA CNPJ sob o Nº.:21.744.769/0001-94, emissora do atestado de capacidade técnica, anteriormente possuía o nome empresarial de WEDER BASILIO VEICULOS LTDA.
Em que pese, atualmente a empresa seja administrada pelo Sr. CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO, é inegável que ambas empresas possuem vínculos, ainda que não formalizado.
Assim, o atestado não pode ser aceito, pois não há como comprovar a veracidade das informações ali atestadas.
Dessa forma, a fim diligenciar sobre o assunto, esta pregoeira entrou em contato com a Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, via e-mail solicitando o contrato social para verificar se o Sr. JOSE WEDER BASILIO RABELO em algum momento teve relação jurídica com a empresa. No entanto, não houve resposta.
A pregoeira então, ao verificar o contato telefônico contido no rodapé do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, constatou ser o mesmo contato cadastrado pela empresa RECORRIDA na plataforma BNC, acentuando, ainda mais, os fatos alegados pela RECORRENTE.
Assim sendo, diante dos fortes indícios de que ambas as empresas possuem vínculos, podendo inclusive pertencer a um mesmo grupo econômico, o atestado de capacidade técnica apresentado pela RECORRIDA deve ser considerado INVÁLIDO.
No entanto, por ser um documento obrigatório, exigido para comprovar a qualificação técnica da empresa, a sua ausência é insanável, devendo a RECORRIDA ser DESCLASSIFICADA do certame.
No que tange aos demais argumentos apresentados pela RECORRENTE, entendo que não foram comprovados, motivo pelo qual não serão acatados.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que a pregoeira teve outra decisão.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa **BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS** inabilitada no certame. Conforme bem asseverou a Pregoeira, a empresa não atendeu os requisitos exigidos no procedimento licitatório. Vejamos:
Pelo exposto, com esteio nos princípios da administração pública, a Pregoeira entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, ser julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS**, haja vista não ter atendido todas as exigências do edital, devendo ser convocada a próxima colocada no certame.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito dar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pela Pregoeira, em que desclassificou a empresa **BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS** no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrente e Recorrida.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81° da Emancipação Política.
Andirá, 15 de maio de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6949AFAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 38.147.73**(trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:15.05.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E4767045

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10304/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 10304/2024 de 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 23.246,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.069.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
1269 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.246,00
Total Suplementação:			**23.246,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E5DA8097

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2024 - RETIFICAÇÃO

SAMAE DE ANDIRÁ - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA. **TIPO:** MENOR PREÇO.
RETIFICAÇÃO: prazo para entrega dos bens.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 28/05/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 28/05/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 15 de maio de 2024.

RONIVALDO VISOTO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1B6C88E1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2024

SAMAE DE ANDIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
OBJETO: SERVIÇO DE CORTE, RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, TROCA DE HD, LEITURA E GEOFONAMENTO. **TIPO:** MENOR PREÇO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 03/06/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 03/06/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 15 de maio de 2024.

RONIVALDO VISOTO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9C81A54B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024

SAMAE DE ANDIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR **TIPO:** MENOR PREÇO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 04/06/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 04/06/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 15 de maio de 2024.

RONIVALDO VISOTO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B1980D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 337.325,67

Exercício: 2024
Decreto nº 142/2024 de 12/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 337.325,67 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0003.2.027.		Manut. iluminação publica urbana	
123 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.209.		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
393 - 3.3.90.30.00.00	31939	MATERIAL DE CONSUMO	37.325,67
		Total Suplementação:	**337.325,67**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0003.1.024.		Melhoramento sist. de iluminação publica	
116 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.753,77
05.003.15.451.0003.2.027.		Manut. iluminação publica urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	193.246,23
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.209.		Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
395 - 3.3.90.36.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.325,67
396 - 3.3.90.39.00.00	31939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**337.325,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do P em 12 de abril de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B17894FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.308.433,20

Exercício: 2024
Decreto nº 143/2024 de 12/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.308.433,20 (três milhões trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.		Precatórios	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.26.453.0007.2.317.		Apoio ao transporte Coletivo	
168 - 3.3.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	430.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
284 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	338.433,20
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
473 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
Total Suplementação:			**3.308.433,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.308.433,20
Total da Receita:		**3.308.433,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do P em 12 de abril de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BA6AC8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 013/2024

ATO N.º 013/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais e legais e:
Considerando o teor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS – LGPD);
Considerando que já houve regulamentação da LGPD junto ao Decreto Municipal n.º 109 de 20 De julho de 2.023;
Considerando que não houve regulamentação específica da LGPD no âmbito da Câmara Municipal, apesar de constar do Decreto que suas normativas se aplicam em âmbito Municipal;
RESOLVE

Art. 1º. No âmbito da Câmara Municipal de Astorga as disposições regulatórias da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS – LGPD) serão aquelas constantes do Decreto Municipal n.º 109 de 20 de julho de 2.023, publicado no Dário Oficial do Município em 09/08/2023.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Astorga, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2.025.

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE C. C. AMARAL
Vice-presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:63D7C64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 027/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°027/2023
PDL Nº 014/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 09/05/2025 conforme solicitação do Técnico de Informática Municipal, autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Geraldo de Jose de Vasconcelos Vilar e Eduardo Biedermann.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7FF82C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 027/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°027/2023
PDL Nº 014/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 14.700,00 (Quatorze mil, setecentos reais) conforme solicitação do Técnico de Informática Municipal, autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Geraldo de Jose de Vasconcelos Vilar e Eduardo Biedermann.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:93880504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09h:00min (nove horas), do dia 06/06/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Vitória Régia, através de convênio entre a SESA/PR e o Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Astorga, 15 de Maio de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora Departamento de Administração
Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A9E6B622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Obras, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, homologado, pelo Decreto nº. 273/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Operador de Máquinas e de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 5724/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 003/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/05/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Motorista.
De acordo com o **item 11.3** Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação** ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, devendo o mesmo assinar um termo de desistência, conforme Anexo VIII.

MOTORISTA		
CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
3°	Vinicius de Lara	8443/2024

Balsa Nova, 15 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
LUIZ CARLOS POLETTO
Secretário Municipal de Obras

ANEXO III DO EDITAL 03/2024

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 2 fotos 3x4 recentes
3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
4) Comprovante de endereço atual;
5) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
6) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
7) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada;
8) Declaração (Anexo VI) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o

cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
10) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
11) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VII deste Edital.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BA8048A9

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2021
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 3904/2022, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ARQUITETO E URBANISTA**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Obras convoca o candidato abaixo ao Cargo de**ARQUITETO E URBANISTA,** regido pelo **Edital nº006/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
5°	STELA MARA DE SOUZA DA NOBREGA	10,00

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 16/05/2024 à 21/05/2024, em dias úteis nos horários das 08h00min às12h00min e das 13h00min às 16h30min, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo.

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER; Cartão do PIS/PASEP se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE; Certificado de Reservista se possuir;
Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
Comprovante de endereço atualizado; Comprovação do grau de instrução Certidão de Nascimento (se solteiro);
Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
2 fotos 3x4 recentes;
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
Registro no Conselho profissional de classe;
Conta salário na Caixa Econômica;

Balsa Nova, 15 de Maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B0ACF325

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024024 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024024 (Republicada por incorreção)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). ANDERSON BULOW, matrícula nº 47061, VICE PREFEITO, a importância de R$ 4642,65, para atender as despesas de 05 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15/05/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AFDDC28F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024

A Câmara Municipal de Balsa Nova, torna público o cancelamento da referida Dispensa, com fulcro na Lei nº14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, em aparelho de ar condicionado.
As razões que fundamentaram o presente cancelamento, encontram-se nos autos do processo, no Portal de Transparência e fisicamente no prédio da Câmara Municipal
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 de maio de 2024

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D4A8E6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 POR ITEM MENOR VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE BARBOSA FERRAZ. Conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 21/05/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 15/05/2024

EDMAR GARDIOLI
Presidente Suplente
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C691C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2024
Data: 28/05/2024 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2024
Data: 28/05/2024 – Terça-feira
Horário: 13:50 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2024
Data: 28/05/2024 – Terça-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8A6C0417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N. 029/2024.

PORTARIA N. 029/2024

SUMULA: Dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Barbosa Ferraz-Pr.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município N. 2.382/2020, resolve:
Considerando o Decreto Municipal n. 022/2023, que dispõe sobre o Dia Municipal de Mobilização Contra a Dengue e sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue de Barbosa Ferraz;
Nomeia membros para compor o Conselho Intersetorial de Combate à Dengue no município de Barbosa Ferraz-Pr;
NOMEAR:
ART. 1º. - Fica assim composto o Conselho Intersetorial de Combate à Dengue de Barbosa Ferraz-Pr;
Presidente: Vânora Marla Buim de Andrade CPF: 626272529-68
Suplente: Fabrício Guilherme de Sá CPF: 041436269-18
Membros:
Aparecida Pereira da Silva CPF: 708299779-53
Eduardo Matheus Sanches CPF: 086584799-19
Jilvan Ribeiro da Silva CPF: 055023049-14
Luiz Carlos Cafisso CPF: 616561359-49
Jose Geraldo da Silva CPF: 025993119-50
Fernando dos Santos Gomes CPF: 030980539-25

Publique-se.
Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3E08E6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2024

PORTARIA N° 155/2024
De: 15/05/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Patrícia Aparecida Ribeiro para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **PATRICIA APARECIDA RIBEIRO,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais,

período da Manhã, com início em 06/05/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:585D4C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 13/2024 DE 15/05/202

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 13/2024 DE 15/05/2024** – cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 32ª COLOCADA** – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 11/2023 de 10/10/2023 – Cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Edital de Convocação nº. 42.26/2024, de 06/05/2024.
CONTRATANTE: **Município de Barra do** Jacaré-PR.
CONTRATADA: **ROSANA ANTONIO DE ANDRADE** – (Cargo: Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais - PSS).
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.290,28** *(dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos.).
VIGÊNCIA – **Início em 15/05/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 11/2023, itens 4 ,5 e 6.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15/05/2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
ROSANA ANTONIO DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BB3B345E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 524/2024

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: BRASILIA/DF	**12 UFM**	**36 UFM**
	"VISITA À CÂMARA DOS DEPUTADOS – GABINETE DEPUTADO FEDERAL DIRCEU SPERAFICO E OUTROS" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**807,96**	**2.423,88**
	PERIODO: DE 14/05 A 16/05/2024		
	TOTAL		**2.423,88**

Bela Vista da Caroba-Pr, 14 de Maio de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 14/05/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	304
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	524/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/05	16/05	BRASILIA	DF	VISITA PARLAMENTAR	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: __VEICULO PROPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 14 de maio de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A737F1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2024
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 15/05/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BEM COMO EXECUÇÃO DE CALÇADAS DE PAVER EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

631 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (04.726.528/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 1.265.000,00

Bela Vista da Caroba, 15/05/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4F006102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 011-2024 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/05/2024, às 08:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/05/2024, às 08:00 horas.

Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 15 de maio de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A1339662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e,

CONSIDERANDO que a referida servidora adquiriu o direito à estabilidade no cargo efetivo de Técnica em Enfermagem na data de 09 de novembro de 2023, e que, devido a um lapso, não houve a avaliação especial de desempenho e declaração de estabilidade no seu devido tempo,

CONSIDERANDO o parecer favorável de avaliação de estágio probatório, emitido pela Comissão de Avaliação Funcional instituída pela Portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional à servidora abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8411	KATIA KARINA PORAZZI	072.901.939-03

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 09 de novembro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:DF609FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 035/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL
Valor.....: R$ 119.193,53 (cento e dezenove mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 20/05/2024 Término: 19/05/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR37/2022
Bela Vista da Caroba, 15 de maio de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1A4729B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO FINAL INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **GELSON MAFFI,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba;
Considerando o Edital nº 005/2024 com a homologação preliminar das inscrições;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público

do Município de Bela Vista da Caroba – PR, conforme anexo deste Edital.
Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos pretos e pardos e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para pretos e pardos; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.
Art. 3° - Não houve recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições dentro do período determinado em Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista Da Caroba, Paraná, 15 de maio de 2024.

GELSON MAFFI
Município de Bela Vista da Caroba – PR

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ODONTÓLOGO(A)				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000002	ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA	***.284.149-**	X	
000004	BRENDA JULIANE JASKULSKI	***.031.269-**		
000006	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	***.245.719-**		
000003	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 4				
Total de Inscritos: 4				

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:73CBCCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 006/2024
Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras.

O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando a Resolução SESA 522/2024, que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "*AD REFERENDUM"* a Adesão à Resolução SESA 388/2023 para solicitação de recursos no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), o qual será utilizado para execução de obra de ampliação do Posto de Saúde São João – CNES 2549239, localizada no Bairro São João.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 15 de maio de 2024.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 006/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F55B8B8A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 007/2024
Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras.

O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando a Resolução SESA 522/2024, que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais do Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "*AD REFERENDUM"* a Adesão à Resolução SESA 388/2023 para solicitação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será utilizado para execução de obra de reforma do Posto de Saúde São João – CNES 2549239, localizada no Bairro São João.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 15 de maio de 2024.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AC4FEACF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 005/2024
Dispõe sobre alteração no Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA-PR 2024 – referente incentivo financeiro, constante na Resolução SESA/PR 808/2022, Resolução SESA/PR 425/2023, Resolução SESA/PR 1519/2023 e saldo financeiro referente à Resolução SESA/PR 1.103/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de número 004/2024 realizada em 26 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA nº 1.102/2021 e Deliberação CIB/PR nº 341/2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA-PR no Estado do Paraná e descreve as Ações Estratégicas;

Considerando a Resolução SESA n° 808/2022, Resolução SESA nº 425/2023 e Resolução SESA 1519/2023 que aprovam a habilitação dos municípios e autorizam o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA-PR;
Considerando o saldo de recurso referente ao incentivo financeiro da Resolução SESA/PR 1.103/2021;

Considerando o Descritivo da Aplicação dos Recursos do PROVIGIA-PR 2024 aprovado por este conselho de saúde em fevereiro de 2024, bem como as necessidades atuais do setor de Vigilância em Saúde do município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração proposta no Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – PROVIGIA-PR –, conforme apresentação realizada, referente incentivo financeiro, constante na Resolução SESA/PR 808/2022, Resolução SESA/PR 425/2023, Resolução SESA 1519/2023 e saldo financeiro referente à Resolução SESA/PR 1.103/2021, no valor total de R$ 161.661,81 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para despesas de custeio e no valor de R$ 43.746,49 (quarenta e tres mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para despesas de capital/investimento, conforme detalhado no referido descritivo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de abril de 2024.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 005/2024, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:93AEF2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2023 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a POV VILA NOVA UNIÃO ,SN-VILA NOVA UNIÃO, Céu Azul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.784.485/0001-97, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 18/2023 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 038/2023, a partir do seu vencimento, **por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 05/11/2024,** cujo objeto é a Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal em regime de empreitada por preço global, com área total de 6.473,31 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 923489/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EEDBC685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2023 ADITIVO N.º 002/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF

041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **DELMAR SCHULTZ 35938803004**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua João Bet Netto, 115, Bairro Nossa Senhora Aparecida cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.488.308/0001-40 neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 92/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 120/2023, a partir de seu vencimento, até **10/11/2024**, visando o Registro de Preços para o fornecimento de marmitas com entrega no perímetro urbano e/ou rural do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original Processo n.º 92/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023** a seguir:

"2.1 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/11/2023 e encerramento em 10/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

DELMAR SCHULTZ 35938803004
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EA7FA602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2024.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: **O A BITTENCOURT**, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JAO GONCAVES PADILHA, 150 CLINICA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.873.509/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.652,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até doze dias de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2024.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A065B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.247

LEI N°. 1.247/2024

SUMÚLA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal REFIS/2024 do Município de Boa Ventura de São Roque/PR e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do município destina-se a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, relativos a tributos municipais ou programas, vencidos ou com vencimento até 31 de dezembro de 2023, constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo Único: Não poderão fazer jus ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, aquele contribuinte que, em execução fiscal, tenham sofrido penhora em dinheiro na totalidade do crédito fiscal.

Art. 3º A administração do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será exercida pelo Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, competindo-lhe:

I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - Homologar as opções pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;
IV - Expedir o termo de confissão de dívida ao optante;
V - Realizar o efetivo controle do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;
VI - Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º.

Parágrafo Único: O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles por ele demandados judicialmente e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º Com exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Alvará de Licença para Funcionamento, o optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá saldar seus débitos, mediante:

I - Pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
II - Parcelamento em até três (3) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
III - Parcelamento de quatro (4) a seis (6) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

§1º O valor da parcela não poderá ser inferior a uma (01) Unidade Fiscal Municipal-UFM.

§2º A quantidade de parcelas não pode ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Os débitos inerentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e os relativos à Alvará de Licença para Funcionamento poderão ser saldados pelo optante do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, mediante:

I - Pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
II - Parcelamento em até três (3) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
III - Parcelamento de quatro (4) a seis (6) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

§1º O valor da parcela não poderá ser inferior a uma (01) Unidade Fiscal Municipal-UFM.

§2º A quantidade de parcelas não pode ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º A primeira parcela do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS deverá ser paga no ato de sua adesão, através de documento de arrecadação municipal nas agências ou correspondentes bancários credenciados.

Art. 8º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá ser formalizada entre o período da publicação desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2024, nas condições estabelecidas nos art. 5º e 6º, mediante utilização do "Termo de Opção do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo órgão responsável pela dívida ativa.

§1º Termo de Opção do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será firmado no setor competente pela administração da carteira de dívida ativa.

§2º No documento confirmatório da opção constará o número do termo, bem como o nome do optante e sua respectiva assinatura, para os devidos fins de direito.

§3º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, independentemente de sua homologação, implica:

I - Início imediato do pagamento dos débitos;
II - Suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados;
III - Suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados após comprovação do pagamento das custas forenses por parte do contribuinte;
IV - Submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
V - Na impossibilidade de participação em outro programa desta natureza, salvo comprovação de pagamento regular ou quitação integral dos parcelamentos anteriormente assumidos.

Art. 9º Os débitos do contribuinte optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros e correção monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto no inciso IV do art. nº. 151 do Código Tributário Nacional, a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, dos respectivos débitos implicará dispensa dos juros de mora incidentes até a data de opção, condicionada ao encerramento, por desistência, da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Art. 10 A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - Aceitação de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 11 O optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - Inadimplemento, por três meses consecutivos ou seis alternados, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;
III - Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - Compensação ou utilização indevida de créditos;
V - Decretação de falência ou extinção da pessoa jurídica;
VI - Concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita, mediante simulação de ato;
VIII - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.

Parágrafo Único: A exclusão do optante pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS implicará exigibilidade imediata do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 12 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, 15 de Maio de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:2F3F83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI ENSINO A HISTORIA E CULTURA AFRICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SMECE

ATO NORMATIVO Nº 06/2024

Institui o Ensino da História e Cultura Africana, Afro- brasileira e Indígena nas Escolas Municipais de Boa Ventura de São Roque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal de 1988, que reconhece a valorização e promoção da cultura afro-brasileira e indígena como princípios fundamentais da educação brasileira;

Considerando a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas redes de ensino público e privado;

Considerando a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Indígena";

Considerando a necessidade de promover a valorização da diversidade étnico-racial brasileira e combater o racismo e a discriminação racial,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena como conteúdo obrigatório nos currículos escolares das escolas municipais de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º O ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena será abordado de forma transversal e interdisciplinar, contemplando as diversas áreas do conhecimento, tais como História, Geografia, Língua Portuguesa, Artes, entre outras.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a formação continuada dos professores, visando capacitá-los para o ensino dos conteúdos relacionados à História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, bem como para o enfrentamento do racismo e da discriminação racial em sala de aula.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar material didático diversificado e contextualizado, que contemple a diversidade étnico-racial brasileira e valorize as contribuições culturais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas.
Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de maio de 2024.

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:5A9B1ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Eletrônica nº01/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 13 de maio de 2024, às 10 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Lote, a seguinte proponente.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA CNPJ: 19.287.443/0001-33 com o lote: 1 no valor total de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais):
Totalizando valor total de: R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:185635A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor Vanderley Elias de Meira matricula de nº 345-1**,** nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período de 03/06/2022 à 03/06/2023 que serão fruídos de 14/05/2024 a 08/06/2024. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:20F5C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2024

DECRETO Nº 63/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º. A Servidora Ana Claudia Kelniar de matricula de Nº 417722 fica designada para desempenhar a função de Ouvidora Municipal conforme art. Lei nº 1062/2019 e Decreto n° 62/2024, bem como, desempenhar a função de coordenadora do e-sic conforme Decreto Regulamentar n° 102/2022.

Parágrafo primeiro. Os canais de atendimento para realizar as reclamações e denúncia vinculadas à ouvidoria serão por meios eletrônicos:
Atendimento Telefônico: 0800.115-9191 – Ramal 215.
Atendimento via Internet: E-mail ouvidoria@boaventura.pr.gov.br
Parágrafo segundo. O canal de atendimento para solicitar informações institucionais através do e-sic será:
Atendimento via formulário da internet: http://esic2.portyx.com.br/esic/
Atendimento via e-mail: admbvsr2017@gmail.com
Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 121/2023.
Art. 3°. Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:91886550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
(Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque.
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
OBJETO: Estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados da assinatura. (a partir de 08/05/2024)
VALOR: R$ 10.772,33 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) valor total.

Boa ventura de São Roque/PR, 08 de maio de 2024.

Contratada	_____ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ Valter Luiz Bossa
Contratante:	_____ Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal

Contratante:	_____ Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto **ANA CLAUDIA KELNIER** Diretora da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F2B86866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
Pregão Nº 14/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS (FUTSAL, SOCIETY, CAMPO E VÔLEI DE AREIA), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 12/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BELMIRO COSTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7F46668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita NOSSA SENHORA DO ROCIO 1164, 0 SALA 4 - CEP: 85900180 - BAIRRO: CENTRO– Toledo/PR, inscrita no CNPJ n.º 22.158.475/0001-43

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.955,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***FRANCISCO MARTOANTONIO DAMBI*** Angosegtec Solucoes E Tecnologia Ltda CNPJ Sob N.º 22.158.475/0001-43

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C3BEA09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.716,33 (Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***GEFERSON JUNIOR WOGNEI*** Redepel Distribuidora Ltda CNPJ Sob N.º 07.481.107/0001-48

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F9CC24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: S&S E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PROFª DIVA PROENÇA, N.º 2720, 0 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 33.281.651/0001-56

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.192,20 (Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA***
Prefeito Municipal	S&S E-Commerce LTDA
	CNPJ sob n.º 33.281.651/0001-56

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6C1D267F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 14 a 16 de Maio de 2024, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado, e participar DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PARA ELEVAÇÃO DA COMARCA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR, O QUAL NOSSO MUNICIPIO PERTENCE, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (Duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículos oficiais do município, saída às 13h00min do dia 14 de Maio de 2024 e retorno no dia 16 de Maio de 2024. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:8758B2ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

- DATA DE ABERTURA: 28/05/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:34579876

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 009/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR CONDICIONADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO ELÉTICO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 03/06/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:90955A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 2° Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº89/2019 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 2° Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 41,71;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 14 de maio de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0F761A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2° Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2° Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 103,39;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 14 de maio de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5DF629E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo CMDCA do 2° Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo CMDCA do 2° Semestre de 2023.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 14 de maio de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:65B2563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância do 2° Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância do 2° Semestre de 2023.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 14 de maio de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3C00EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº55/2017 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 2º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 14 de maio de 2024.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:68C43786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Aprova a adesão e o plano de ação do recuso do FEAS – Incentivo Vidas Aquecidas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 27/2024 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o Incentivo Vidas Aquecidas.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão e o plano de ação do recuso do FEAS – Incentivo Vidas Aquecidas.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 15 de maio de 2024.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ACA36C7A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS 106 E 107/ 2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO Nº 106/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: BIANCA LEMOS DE OLIVEIRA FRANÇA RODRIGUES
CPF: 064.228.699-08
VALOR: R$ 17.088,00

CONTRATO Nº 107/2024
CARGO: MOTORISTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: JEAN CARLOS DE ASSIS DA SILVA
CPF: 096.317.239-50
VALOR: R$ 27.792,00

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:319CD2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 196-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 196/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.399.154/0001-11, com sede à Rua Bahia, n° 316, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARINA RAFAELA SANTIN PICCININI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.586.873-0 SESP/PR e do CPF nº 041.366.949-11, residente e domiciliada na cidade de Barracão – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes

retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Fica aditivada em **24,98%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 10.607,40 (dez mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

AGROPECUÁRIA RAÇA FORTE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1FFC3B08

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 1-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **SAULO CELSO BURIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.012.183/0001-04, com sede à Rua Alcebíades de Azevedo, nº 85, Sala 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção do veículo Mercedes Sprinter 515 CD, Placas BCH3445, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 14.761,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais)**, em favor da empresa **SAULO CELSO BURIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.012.183/0001-04, cujo pagamento far-se-á em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B32AC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 181, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de maio de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Dr. Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D35C3400

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL N° 005/2024

Divulga as notas da prova de conhecimento realizada no dia 15 de maio de 2024, para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL N° 01/2024, torna público aos interessados as notas da prova de conhecimento realizada no dia 15 de maio de 2024, para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
001	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP	8,0

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2024.

JULIANE RUFFATO
Presidente da Comissão Especial
Processo De Escolha Suplementar Do Conselho Tutelar De Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CCBD111D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.465, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal n° 12.594 de 18 de janeiro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão SIMASE do Município de Bom Sucesso do Sul:
Roselene Izabel de Campos – Representante do CRAS;
Jane Clara Pieta – Representante do Colégio Estadual Castelo Branco;

Francielle Bet Rodrigues – Representante do Departamento de Assistência Social;
Gabriela Siebert Marchetti - Representante do Departamento de Assistência Social;
Eliane Piacentini – Representante da Escola Municipal Irmã Neli.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D3568EE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022
CONTRATADA: CM ASSESSORIA PLANEJAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 10.528.717/0001-64
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 20 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre maio de 2023 a abril de 2024, passando a ser de R$4.283,07 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, com sete centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:5A1AD29E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 20/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 29/05/2024, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6668661C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 04/2024

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que tendo em vista mudança na publicação do PNCP(Portal Nacional de Contratações Públicas) a abertura sofreu alteração de data a qual será realizará , às **09h01min,** do dia **03/06/2024**, através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº04/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na Comunidade São João Batista, com extensão de 1.450m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1A1712F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021
CONTRATADA: BÉPPO TUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 20 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:2089090B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

1º QUADRIMESTRE DE 2024

Ana Rosa Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro (1º) Quadrimestre de 2024 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2024 (terça-feira) às 14h00min, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 13 de Maio de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:71EB124D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009.001/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos:

Art.1° Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica MANTIDO o resultado preliminar divulgado por intermédio do ANEXO III do Edital n.º 08.001/2024, na data pretérita de 07 de maio de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 14 de maio de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02CFDFAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1903/2024.31

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE CAFEARA/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE CAFEARA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D97D3EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.969/2024

LEI Nº 1.969/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.787.875,00 (um milhões setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a codificação da receita de excesso se necessário, quando da elaboração do Decreto.

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6214	969	Recapeamento Asfáltico	Acréscimo	1.000.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC. MEIO AMB. COM. IND. TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.2067		MANUT. DA COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7222	967	Enfardadeira/Empacotadeira	Acréscimo	119.375,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC. MEIO AMB. COM. IND. TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.2067		MANUT. DA COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7224	968	Trator Agricola	Acréscimo	668.500,00

Art. 4º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242999010400000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - RECAPEAMENTO ASFALTICO	969	1.000.000,00
241499010100000000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - ENFARDADEIRA/EMPACOTADEIRA	967	119.375,00
241499010200000000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - TRATOR AGRICOLA	968	668.500,00
TOTAL		**1.787.875,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2024

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:03440C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 291/2024-DRH

PORTARIA N. º 291/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELOISA SKURA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	77591	06/05/2024	06/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:79156B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

ATA Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, (14/05/2024), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 044/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2024**, a Contratação de empresa para aquisição e instalação de redes de proteção para campos de futebol, para campos do perímetro urbano e rural de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ 46.615.867/0001-52	28.740,00	Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 15/05/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F3B8D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 037/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 053/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e instalação de redes de proteção para campos de futebol, para campos do perímetro urbano e rural de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, as empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ 46.615.867/0001-52	28.740,00	Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:113C7730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126./2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Decreto nº 126/2024 de 14/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	
06.027		Fundo Municipal do Idoso	
06.027.08.241.0009.2.080.		Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso	
3.3.90.39.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	7.400,00
Total suplementação:			7.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
2934	Bloco de Financiamento da proteção social básica –SUAS superávit

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1A6C5FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Decreto nº 130/2024 de 14/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	
06.028		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	14.970,00
Total suplementação:			14.970,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
2934	Bloco de Financiamento da proteção social básica –SUAS superávit

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:67AA96D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DECRETO 39 2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
Decreto nº 109/2024 de 22/04/2024

ERRATA AO DECRETO Nº 39/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2024 de 09/02/2024.
Leia-se:

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:243E2D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 04/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 04/2024-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e **Adjudicação** à empresa **INOVA TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **54.320.644/0001-96**, vencedora do **Lote 01 e 04**, com valor global de **R$ 348.594,00** (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), a empresa **DALRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **84.927.672/0001-37**, vencedora do **Lote 02 e 03**, com valor global de **R$ 397.356,00** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e a empresa **L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **46.189.453/0001-09** vencedora do **Lote 05, 06 e 07**, com valor global de **R$ 423.600,00** (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Campina do Simão - PR, 15 dias de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:92A55948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMCS
CONTRATO 45/2022

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D538B006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 59A60/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 59/2024
CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella.**

VALOR: R$ 849.538,88 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO 60/2024
CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk.**

VALOR: R$ 874.065,70 (oitocentos e setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8676AD00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO - APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, neste ato representada por sua Presidente, Srª. Rute Jussara Kasczuk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada dia 18 de junho de 2024, às 19:00horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na escola Reviver situada na Av: José Iastrenski, nº215 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

RUTE JUSSARA KASCZUK
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F178CE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2024 designada pela Portaria n° 53, de 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar 01/2024 designada pela Portaria n° 53, de 01 de abril de 2024, pois a Comissão ainda não logrou todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 13 de abril de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:00EF6E7D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2024 - CMAS

Resolução 05/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA
DO SIMÃO/PR

Aprova a Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Vidas Aquecidas, incentivo voltado ao atendimento para a população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campina do Simão/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 273, publicada dia 16 de dezembro de 2008, considerando a Deliberação Nº 027/2024/CEAS/PR que dispõe sobre o Incentivo Vidas Aquecidas, voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Vidas Aquecidas, incentivo voltado ao atendimento para a população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme reunião realizada no dia 15 de maio de 2024, registrado sob a ATA 04/2024-CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 15 de maio de 2024.

MARCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:DDF09E4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024 – CMAS

RESOLUÇÃO 06/2024 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA
DO SIMÃO/PR

Aprova que a Programação no SIGTV nº 410395820240001 indicada inicialmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campina do Simão seja destinada a Assistência Social do município, CNPJ 13.007.636/0001-07, considerando a impossibilidade de a entidade receber o recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campina do Simão/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 273, publicada dia 16 de dezembro de 2008, considerando o Ofício nº 71/2024-APAE e Ofício nº 18/2024 de solicitação de alteração de unidade beneficiária da Programação SIGTV nº 410395820240001, RESOLVE

Art. 1º- Aprovar que a Programação no SIGTV nº 410395820240001 indicada inicialmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campina do Simão, seja destinada a Assistência Social de Campina do Simão, CNPJ 13.007.636/0001-07, considerando a impossibilidade de a entidade receber o recurso, conforme justificativas frisadas no Ofício nº 017/2024-APAE.
.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 15 de maio de 2024.

MARCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:32F4013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 32, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 0,5 (meia) diária, para o servidor **Marcelo Olegário da Silva Filho, matricula n°388,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 356,30 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
III Destino: Itapoá-SC
IV Objetivo da Viagem: Visita técnica na Câmara Municipal de Itapoá.
V Período da Viagem: 16 de maio de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1C82E050

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N° 33, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 0,5 (meia) diária, para o servidor **Adriano Junior Frason Ribeiro, matricula n°379,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 356,30 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
III Destino: Itapoá-SC
IV Objetivo da Viagem: Visita técnica na Câmara Municipal de Itapoá.
V Período da Viagem: 16 de maio de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7DBA5C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N° 34, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 0,5 (meia) diária, para o servidor **Fernando Sergio Polinarski Augusto, matricula n°363,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 356,30 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
III Destino: Itapoá-SC
IV Objetivo da Viagem: Visita técnica na Câmara Municipal de Itapoá.
V Período da Viagem: 16 de maio de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CD9BC0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N° 35, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 0,5 (meia) diária, para a servidora **Thayna Cardozo Ramos, matricula n°343,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 356,30 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
III Destino: Itapoá-SC
IV Objetivo da Viagem: Visita técnica na Câmara Municipal de Itapoá.
V Período da Viagem: 16 de maio de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:01A10CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA N° 36, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 0,5 (meia) diária, para a servidora **ELIZETE MACHOWSKI, matricula n°304,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 712,60 (setecentos e doze reais e sessenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 356,30 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
III Destino: Itapoá-SC
IV Objetivo da Viagem: Visita técnica na Câmara Municipal de Itapoá.
V Período da Viagem: 16 de maio de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9D82B71B

GABINETE
DECRETO N°. 2217, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o descaucionamento de lotes do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Municipal nº 559, de 22 de maio de 2018, que institui a modalidade de "Condomínio Fechado de Lotes", como possibilidade de empreendimento urbanístico no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini, no imóvel objeto da Matrícula nº 18.970, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de NVA Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.206.858/0001-26, e dá outras providências;

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11783/2024 qual pleiteia o descaucionamento de lotes, tendo em vista a expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de obras do Condomínio Residencial Fellini;

Considerando que os lotes foram hipotecados como garantia de cumprimento das obrigações inerentes ao condomínio residencial, e que através de parecer técnico o departamento de urbanismo atestou o cumprimento das obrigações e contrapartida;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o descaucionamento de lotes do Condomínio Fechado de Lotes - Residencial Fellini e dá outras providências.

Art. 2º Ficam descaucionados os lotes descritos no art. 4º do Decreto Municipal nº. 1.140, de 13 de julho de 2019.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca devidamente autorizado a proceder com o cancelamento da respectiva caução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A0CF53B5

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PG 170 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO n.º 170/2023
Processo n.º 272/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIOS, ENCARREGADOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURTA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Onde se lê:
"nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21,".
Leia-se:
"no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,".
Ficam mantidas as demais informações da homologação.
Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F0E0A45

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 21 2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.21/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 43/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EDITORA OPET LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 72.314.776/0001-97. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e fornecimento do contrato 21/2021 em mais 12(doze) meses ou seja de 06/05/2024 à 05/05/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato terá o valor unitário reajustado para R$ 348,58 (trezentos e quarenta e oito reais cinquenta e oito centavos), bem como o acréscimo de aproximado de 10,15 %, para o Maternal IV, e 11,41%, para o Maternal V, já englobando os aditivos anteriores. O valor do contrato para o novo período será de R$ 477.903,18 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) com os acréscimos estimado para suprir as necessidades de materiais para o ano de 2024 e clausula terceira 3.10.1 do contrato. CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de maio de 2024.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:42C16BBB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA, Nº. 7/2023

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, nº. 7/2023
Processo nº. 250/2023

Eu, Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 1293/2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Marcia Regina Silva Lima, sobre o Processo Administrativo nº. 250/2023, Concorrência, nº. 7/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERMANENTE, REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	24.416.572/0001-14	R$ 2.558.342,00

Campina Grande do Sul, 15/05/2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5EBE073F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2024 até o dia 15 de julho de 2024, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº. 001/2024.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62AB9FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente **dispensa** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR**, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal** www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 16/05/2024

Data e hora de término do recebimento de proposta: 23/05/2024 às 23h59min pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br ou até as 17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 13h30min e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 14 de maio de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A3A0CEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 092/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, a senhora ALINE GALINARI SANTORO, remunerado por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 DE MAIO de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicação por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:261C8F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 093/2024

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o senhor RAFAEL MAI SANTOS, remunerado por CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 DE MAIO de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2E87CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 094/2024

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, o Senhor **RAFAEL MAI SANTOS**, remunerado pela CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de maio de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F887EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 109/2024

NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Senhora Alida Teresinha Vieira Pereira, com remuneração definida por Lei Específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1C6BFC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 095/2024

NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA .

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, a Senhora **MERI DO ROCIO DA SILVA PROHMANN**, remunerado pela CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:16844771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 107/2024

EXONERA CHEFE DE GABINETE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º- Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, a Senhora **ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA,** sendo remunerado por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57577FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 108/2024

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, o Senhor **KALLEB DOS SANTOS MACHADO,** sendo remunerado por CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96273AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 110/2024

NOMEIA CHEFIA DE GABINETE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **CHEFIA DE GABINETE**, o Senhor Kalleb dos Santos Machado, remunerado pelo simbolo CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19ED46F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 111/2024

NOMEIA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, a Senhorita Leticia de Jesus Martins da Silva, remunerado pelo símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5DEB21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 112/2024

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado, no respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO,** a Senhora **Gelci Lucia Beltrame Burgiak**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E440297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 20 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 20 / 2024
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição um caminhão para coleta seletiva de recicláveis para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente - PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 437.900,00

Data de homologação: 10/05/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 121/2024 - BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, 20.901.717/0001-11, valor total R$ 437.900,00 - assinada em 15/05/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:93C5EA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2024

Exonera HERICK MARTINS VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação contida no protocolo 2782/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 15 maio de 2024 **HERICK MARTINS VILELA,** mat. 2738 do cargo comissionado de Ass.de Dpto. Símbolo AC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EBD13679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2024

Exonera TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :

Decreto 529/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 15 maio de 2024, **TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA, do cargo Interino** de Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ECD83F9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2024

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK,** matrícula nº 2308, para o cargo interino de – Secretaria Municipal de Licitações e Contratos , a partir de 15/05/2024

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que a nomeada já é remunerado pelo cargo de Chefia de Gabinete.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 15/05/2024 .

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E8BEBD44

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2024

matéria republicada por conter erros

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Magro, Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, art. 14, XVI e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 36 e seguintes, e tendo em vista o Requerimento apresentado pelos Vereadores MARCIO BOZA; PROFESSOR VALDIR COSTA; CHIQUINHO DO POVO; BETO SOARES; EDIVALDO JUNINHO; ROBERTO LEAL e RONES RIBAS MACHADO, lido, discutido e aprovado em Plenário da sessão legislativa realizada em 07/05/2024 desta Casa de Leis, em observação aos artigos 34 e 36 do Regimento Interno,
RESOLVE
I – Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar se a fórmula implementada na atualização da planta genérica de valores para o cálculo e lançamento do IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de Capo Magro (exercício de 2024), se amolda à Lei Complementar nº 56/2023 e aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, visto as manifestações públicas que mobilizaram a Cidade e motivaram o decreto de suspensão da cobrança do imposto referido. Situação pendente de solução.
II – Para integrar a Comissão nomeio os Vereadores abaixo nominados, os quais deverão cumprir o art. 36, § 5º e 6º do Regimento Interno, na primeira reunião levada a efeito:
MARCIO BOSA
PROFESSOR VALDIR COSTA
RONES RIBAS MACHADO
JOSNEI ROSA
III – A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria (art. 36 § 2º do Regimento Interno da Casa).
IV – Esta Presidência desde logo disponibiliza o sistema de gravação da Casa para ser utilizado na coleta dos depoimentos, que deverão serem mantidos em arquivo digital próprio.
V – Oficie-se o Chefe do Poder Executivo noticiando acerca da Comissão instalada, podendo – se quiser – indicar um assessor jurídico para como OUVINTE acompanhar os atos da instrução.
VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de maio de 2024

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5D3A4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 07/2024, realizada aos sete dias do mês de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2024 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 CEDCA-PR, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, referente ao 2º semestre do ano de 2021, havendo, em dezembro de 2021, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, de R$ 59.428,39 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 CEDCA-PR, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, referente ao 1º semestre do ano de 2022, havendo, em junho de 2022, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, de R$ 61.990,52 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 CEDCA-PR, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, referente ao 2º semestre do ano de 2022, havendo, em dezembro de 2022, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, de R$ 65.264,42 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 CEDCA-PR, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, referente ao 1º semestre do ano de 2023, havendo, em junho de 2023, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, de R$ 68.654,48 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 6º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 CEDCA-PR, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo, em dezembro de 2023, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, de R$ 71.970,90 (setenta e um mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

Art. 7º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, denominada Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo em dezembro de 2023, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 9.750,79 (nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 8º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR, denominada Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre do ano de 2023, com saldo remanescente, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, no montante de R$ 288,74 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 9º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, denominada Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, num montante de R$ 1210,21 (mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos).

Art. 10º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 - CEDCA/PR, denominada Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo, em dezembro de 2023, saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 1.225,74 (mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 11º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº. 109/2017 do CEDCA/PR nominada como Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, havendo, em dezembro de 2023, saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 135.906,75 (cento e trinta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 12º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 51/2016 CEDCA/PR, denominada Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo saldo em conta, acrescido de rendimentos em dezembro de 2023 no valor de R$ 556,55 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 13º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2021, havendo, em dezembro de 2021 saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.022,01 (cinco mil vinte e dois reais e um centavo).

Art. 14º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2022, havendo, em junho de 2022 saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.239,16 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 15º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2022, havendo, em dezembro de 2022 saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.515,86 (cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 16º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2023, havendo, em junho de 2023 saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.802,37 (cinco mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 17º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo, em dezembro de 2023 saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 6.071,83 (seis mil setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 18º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2022, havendo, em junho de 2022 saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 31.056,08 (trinta e um mil cinquenta e seis reais e oito centavos).

Art. 19º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2022, havendo, em dezembro de 2022 saldo em conta, num montante de R$ 24.149,56 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 20º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2023, havendo, em junho de 2023 saldo em conta, num montante de R$ 13.491,82 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 21º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2023, havendo, em dezembro de 2023 saldo em conta, num montante de R$ 12.039,26 (doze mil trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 22º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação da Fundação Solidariedade CNPJ nº 81.652.513/0001-89, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, contendo orçamento para execução do projeto, num montante que totaliza R$ R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). autorizando-a a captar recursos via FMDCA, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 23º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0FD04887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 303/2024, realizada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro,
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nomeação da servidora Giuliana Moraes Miranda como Secretaria Executiva conforme Oficio 167/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, remetido ao CMAS, indicando a substituição da Secretária Executiva do CMAS

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 302/2024

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social relativa ao primeiro trimestre do ano de 2024, tendo em consideração os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com total executado no valor de R$ R$ 70.637,01 (setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

Art. 4º - APROVAR, com ressalvas, primeiro aditivo do Termo de Colaboração 002/2022 da Instituição Solar Ita Wegman – SCFV Semeando Histórias, com repasse via deliberação 050/2023 – CEAS/PR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil e reais), além de rendimentos líquidos de aplicação financeira de agosto de 2022 a abril de 2024, no valor de R$ 4.878,32 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:128248F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião extraordinária nº 05/2024, realizada aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2024 do CMDM.
Art. 2º - APROVAR, nomeação da servidora Giuliana Moraes Miranda como secretaria Executiva conforme Oficio 165/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, remetido ao CMDM, indicando a substituição da Secretária Executiva do CMDM
Art. 3º- APROVAR, o Plano de Ação da Deliberação nº. 04/2024 CEDM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres, que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo visando o incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres
Art. 4º- DESTITUIR, por unanimidade, Sabrina Francielli França de Souza, como representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com madato válido até 25 de julho de 2025.
Art. 5º- DESTITUIR, por unanimidade, Judite Schmitz Paludo, como representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com madato válido até 25 de julho de 2025.
Art. 6º- ELEGER, por unanimidade, Joziany Silva Fernandes, inscrita no CPF , como Representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com mandato válido até 25 de julho de 2025.
Art. 7º- ELEGER, por unanimidade, Cleide Fátima da Silva, inscrita no CPF , como Representante da Comunidade, na gestão 2023-2025, com mandato válido até 25 de julho de 2025.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 15 de maio de 2024.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3EB1AE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2024 CMDM

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: Deisi Malinoski Andrade e Sonia Mara Gonçalves; as conselheiras não governamentais: Sueli Manfron Boza e Ariane Pereira Lechuk; representando a Secretaria de Assistência Social estavam presentes as servidores Pamela Pereira Cioffi e Giuliana Moraes Miranda; ainda na condição de ouvinte estavam presentes Cleide Fatima da Silva e Joziany Fernandes.	4ª Reunião do CMDM - 2024 08/05/2024
A Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas e verificou que não houve quórum, sendo assim, foi deliberado entre as presentes, por aguardar mais 20 (vinte) minutos.	Abertura da reunião
Decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum. Na ocasião, a Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, sugeriu a realização de Reunião Extraordinária na data de 10/05/2024 às 14h, de forma presencial, a fim de garantir a deliberação de assuntos que se fazem importante.	Encerramento da Plenária
Decorrido o exposto, eu, Giuliana Moraes Miranda, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

GIULIANA MORAES MIRANDA	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretaria de Assistência Social	Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:794E78A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo n.º 86 e 74, I, da Lei 14.133/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024, CISMEL-NCP, Ata de Registro de Preços n° 001/2024, que originou o Processo de Inexigibilidade n° 12/2024, Decretos Municipais n.º 22 e 252/2024, e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 170/2024, sito as páginas n.º 347 a 354, do protocolo n. 2699/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de adesão a ata de registro de preços do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP**, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo locação de todas as licenças e equipamentos, além dos serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Campo Magro relacionadas ao monitoramento eletrônico na municipalidade, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, suporte técnico para câmeras e todos os demais componentes e sistemas digitais, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, cujo contratado é a empresa **IRIS BS SYSTEM LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.958.113/0001-80**, perfazendo o valor de R$ 72.105,10 (setenta e dois mil e cento e cinco reais e dez centavos) mensais e de R$ 865.261,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) perfazendo o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B2D3AE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024 (PROCESSO DE ADESÃO) ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 12/2024

RESULTANTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IRIS BS SYSTEM LTDA.
CNPJ: 06.958.113/0001-80
OBJETO: Realização de adesão a ata de registro de preços do consórcio intermunicipal de segurança pública, soluções e melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NCP, sediado na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangrila-lá A, Londrina Paraná, CEP 86.070-590, para realizar a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo locação de todas as licenças e equipamentos, além dos serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Campo Magro relacionadas ao monitoramento eletrônico na municipalidade, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, suporte técnico para câmeras e todos os demais componentes e sistemas digitais, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.
DO VALOR: R$ 72.105,10 (setenta e dois mil e cento e cinco reais e dez centavos) mensais e R$ 865.261,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para 12 meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 86 e 74, I, da Lei 14.133/21, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024, CISMEL-NCP, Ata de Registro de Preços n° 001/2024, que originou o Processo de Inexigibilidade n° 12/2024, Decretos Municipais n.º 22 e 252/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E871C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 003/2024 - VETERINÁRIO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 003/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2024, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, PARA RECRUTAMENTO DE VETERINÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. CONFORME ANEXO I

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.
1.1.1 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.
1.1.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.
1.1.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
1.1.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação), juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
1.1.5 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar com foto recente e legível, NA FORMA FÍSICA OU DIGITAL, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
1.1.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
1.1.7 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização da prova.
1.1.8 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
a) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
b) manter em seu poder relógio, e aparelhos eletrônicos;
c) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;

e) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
f) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
g) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
h) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado.

2 DOS RECURSOS

2.1 A divulgação do gabarito provisório será no dia 20/05/2024 (segunda-feira), sendo que o prazo para recursos ao gabarito provisório será no período de 21/05/2024 (terça-feira) a 22/05/2024 (quarta-feira) às 17h45min.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

2.3 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

2.4 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo "RECURSO PSS" e, no campo "motivo'' inserir a expressão "RECURSO PSS". No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (EDITAL ABERTURA PSS).

2.5 O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

2.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2.7 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado serão publicados nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

2.9 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

2.10 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

3.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (sexta-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL PSS SESAU Nº 003/2024 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PROTOCOLO	CPF
INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES	2489/2024	085.XXX.939-22
LAIZE GUEDES DO CARMO	2574/2024	113.XXX.529-03
LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2528/2024	025.XXX.859-19
LUDIMYLA PASSOS SILVA	2609/2024	009.XXX.272-11
MATHEUS BORGES DE CARVALHO	2573/2024	076.XXX.869-07
MAYARA CRISTINE CROVADOR	2607/2024	078.XXX.269-40
MAYARA TALAMINI DOS SANTOS	2387/2024	052.XXX.549-90
MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	2484/2024	416.XXX.438-13
MIRELLE FABRI BORGES ALBURQUERQUE	2485/2024	082.XXX.899-21
REGIANE DA SILVA RAMOS	2377/2024	033.XXX.079-07
WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	2498/2024	090.XXX.949-50
WILISON DA SILVA LIMA	2610/2024	026.XXX.292-18

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7C71A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 002/2024 - FARMACÊUTICO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 002/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2024, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, PARA RECRUTAMENTO DE FARMACÊUTICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. CONFORME ANEXO I

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.
1.1.1 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.
1.1.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.
1.1.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
1.1.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação), juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
1.1.5 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar com foto recente e legível, NA FORMA FÍSICA OU DIGITAL, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
1.1.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
1.1.7 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização da prova.
1.1.8 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

a) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
b) manter em seu poder relógio, e aparelhos eletrônicos;
c) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
e) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
f) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
g) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
h) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado.

2 DOS RECURSOS

2.1 A divulgação do gabarito provisório será no dia 20/05/2024 (segunda-feira), sendo que o prazo para recursos ao gabarito provisório será no período de 21/05/2024 (terça-feira) a 22/05/2024 (quarta-feira) às 17h45min.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

2.3 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

2.4 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo’’ inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (EDITAL ABERTURA PSS).

2.5 O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

2.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2.7 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado serão publicados nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

2.9 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

2.10 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

3.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (sexta-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL PSS SESAU Nº 002/2024 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PROTOCOLO	CPF
BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	2532/2024	056.XXX.121-28
CAROLINA SCHMITT FERREIRA	2588/2024	083. XXX.999-32
CHARLES JOSÉ SPRADA	2476/2024	718. XXX.149.53
DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	2597/2024	054. XXX.749-46
DANÚBIA VEIGA	2569/2024	033. XXX.419-08
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	2487/2024	796. XXX.089.-72
JUCINEIDE ARGENTA BORGES	2529/2024	511. XXX.500-49
KARINA MACEDO DE MOURA	2530/2024	052. XXX.299-99
LILIANE PEREIRA DE ANDRADE	2517/2024	037. XXX.479-11
LUCIANA HAUPTMAN DANIEL	2413/2024	007. XXX.219-03
MARCIA LIZ PALUDO	2598/2024	021. XXX.699-23
MENAH SCARLET MOREIRA DE LIMA	2567/2024	009. XXX.619-60
RICARDO BITTENCOURT	2381/2024	021. XXX.969-18
TAYANNE RAWYLLA SANTOS MONTEIRO	2602/2024	011. XXX.302-05
THAIS KIMIE MIYAO	2603/2024	053. XXX.149-20

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1ABA3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 004/2024 - FONOAUDIÓLOGO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 004/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2024, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024, PARA RECRUTAMENTO DE FONOAUDIÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. CONFORME ANEXO I

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.
1.1.1 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.
1.1.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.
1.1.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
1.1.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação), juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

1.1.5 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar com foto recente e legível, NA FORMA FÍSICA OU DIGITAL, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
1.1.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
1.1.7 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização da prova.
1.1.8 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
a) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
b) manter em seu poder relógio, e aparelhos eletrônicos;
c) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
e) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
f) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
g) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
h) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado.

2 DOS RECURSOS

2.1 A divulgação do gabarito provisório será no dia 20/05/2024 (segunda-feira), sendo que o prazo para recursos ao gabarito provisório será no período de 21/05/2024 (terça-feira) a 22/05/2024 (quarta-feira) às 17h45min.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

2.3 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

2.4 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo’’ inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (EDITAL ABERTURA PSS).

2.5 O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

2.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2.7 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado serão publicados nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

2.9 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

2.10 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

3.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (sexta-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL PSS SESAU Nº 004/2024 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PROTOCOLO	CPF
KAROLLAYNE MEDEIROS FERREIRA	2385/2024	032.XXX.582-17
LARISSA GIOVANNA DA SILVA LEITE	2608/2024	013.XXX.002-24

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:63939500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 301/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP**, a qual será composta pelos seguintes membros:
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI - Contador
ANTONIO ARINO KIRSCHIRBANER JUNIOR - Médico Clínico Geral
ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI – Professora
ROZANE HULSKO – Assistente Social
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA – Fonoaudióloga
VERA LUCIA BAYER – Professora
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON - Professora
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Srta. **FLORA REGINA BAYER,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório conduzir todo o processo de Avaliação do Estágio Probatório, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais Lei Complementar n° 32/2017 e pelo Decreto n° 434/2024, que regulamenta todo o processo de avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E4204DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 276/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar por falecimento a servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF nº 088.792.379-85, do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 340/2018, matrícula nº 3125-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 04/05/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7C66F000

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2024, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

Candói, 14 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0F621DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1.303/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.226/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor do contrato nº 049/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 303/2022, do Pregão Presencial nº 139/2022 e Processo Licitatório nº 2.376/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso I, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos e valores para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes no auto do Processo Administrativo n° 1.303/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 meses (doze) meses, ou seja, até **24 de maio de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO ADITIVO

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 3.2 no importante mensal de **R$ 6.404,06** (seis mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos) e, **R$ 76.848,72** (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) do valor global.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, e suas subsequentes para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 - SECRETARIA DE EDECAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTL
1315 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E053124A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.150/2024

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 1.150/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação Contratação de empresa para realização de um Show com a banda "**Fonte Luminosa**", para as festividades da escolha da Rainha da XIX Festa Nacional do Charque, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 003/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Lote	Valor total R$
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES (CNPJ 12.650.672/0001-21)	01	**18.000,00**
Total		**18.000,00**

Candói, 14 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81ECC67F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.530/2024

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 1.530/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação contratação de empresas para realização de Shows com os seguintes artistas: **BRUNO E BARRETO, ALTHAIR & ALEXANDRE, PAULINHO MOCELIN, JOÃO LUIZ CORREIA E GRUPO CAMPEIRISMO, THALLES ROBERTO e BANDA RAINHA MUSICAL**, para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 003/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Item	Valor total R$
JAIRO BORGES CARDOSO - CNPJ:17.126.820/0001-27	01	**105.000,00**
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 43.998.179/0001-20	02	**210.000,00**
J L ALVES DE JESUS & CIA LTDA - CNPJ: 03.763.451/0001-79	03	**70.000,00**
P. CESAR MOCELIN - CNPJ: 27.450.218/0001-02	04	**65.000,00**
AV SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 29.143.584/0001-36	05	**40.000,00**
NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 07.749.170/0001-12	06	**160.000,00**
Total		**650.000,00**

Candói, 14 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB54F052

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 803/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.035.925/0001-36.
OBJETO: aquisição de 01 (uma) empilhadeira nova destinada ao atendimento das necessidades e políticas públicas da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCD81593

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA- CNPJ nº 44.175.345/0001-51.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 4104422820230003.
VALOR GLOBAL: R$ 13.792,00 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55D27540

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 53.365.739/0001-63.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 4104422820230003.
VALOR GLOBAL: R$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD701F5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ nº 01.682.745/0001-40.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 4104422820230003.
VALOR GLOBAL: R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F021B85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 08.925.642/0001-03.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 4104422820230003.
VALOR GLOBAL: R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5AD77F8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.203/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** PEDREIRA SANTIAGO LDA - CNPJ nº 77.744.134/0001-41. **OBJETO:** Execução de recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.376,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global. **VALOR:** R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.15.451.0003.2062 - 4490520000, sendo R$ 1.000.000,00 na fonte 901 E, conta 4546, e R$ 180.000,00 na fonte 0 EA, conta 4540.**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada neste extrato do contrato publicado no diário oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada neste extrato do contrato publicado no Diário Oficial. **FISCAL:** Eder Selestrino. **GESTOR:** Rafael Morgentale Disconzi. **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:676999F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Revair José Rodrigues e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologo a Dispensa de Licitação n.º 02/2024, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção, horas técnicas, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, em favor da empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Caetes, 13, Bairro Piedade, CEP: 35.680-262, Município de Itauna, Estado do Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 23.936.997/0001-91, pelo valor total de R$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Capitão Leônidas Marques – PR, em 15 de maio de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:61C5929D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. º 02/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, incido II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ n° 01.513.101/0001-29.
CONTRATADA: MGDATA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 23.936.997/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção, horas técnicas, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 7101,00 (sete mil, cento e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01.031.1001.2001 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:75D9065B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 252/2024

PORTARIA Nº 252/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/responsável pelo psoto de identificação	01 (uma)	Cascavel PR	15 de maio de 2024.	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE.
Renata Adelia da Silva	Coordenador de turismo	01 (uma)	Cascavel PR	16 de maio de 2024.	Sebrae – encontro regional de melhoria do ambiente de negócios e políticas públicas dos territórios oeste e Catuquiriguaçu Paraná
Angélica Maria Candido Villa	Agente administrativo	01 (uma)	Cascavel PR	16 de maio de 2024.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:41111C7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2024

DECRETO Nº 194/2024
DATA: 14/05/2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 22.063,21 (Vinte e dois mil sessenta e três reais e vinte e um centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente
08.243.1029.6.605 – Atividades e Ações de Proteção, Amparo e Assistência a Criança e Adolescente
Fonte: 2879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 11.815,41
Fonte: 2.880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 123,14
Fonte: 2.881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 – CEDCA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16,95
Fonte: 2953 - Deliberação 078/2022 - CEDCA-PR /Apoio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.107,71

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023 nas Seguinte Fontes de Recursos:

Fonte 879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, Valor de R$ 11.815,41 (onze mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).
Fonte: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, Valor de R$ 123,14 (cento e vinte três reais e quatorze centavos).
Fonte: 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 – CEDCA, Valor de R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
Fonte: 953 - Deliberação 078/2022 - CEDCA-PR /Apoio, valor de R$ 10.107,71(dez mil cento e sete reais e setenta e um centavos). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:037D0451

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA C.E 003/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 251/2024 de 15.05.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º**

003/2024 de 19.04.2024, destinado a contratação de empresa especializada em executar obra de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares e drenagem na extensão da Rua Paissandu, Campo da Baixada, Município de Capitão Leônidas Marques – PR (em frente a UBS nova), conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Considerando o " ***Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***CONSTRUTORA MSM LTDA*** com o valor de R$ ***59.949,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 167/2024.
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA MSM LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em executar obra de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares e drenagem na extensão da Rua Paissandu, Campo da Baixada, Município de Capitão Leônidas Marques – PR (em frente a UBS nova), conforme memorial descritivo e projetos em anexo**.**
VALOR: R$ 59.949,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 204 – 06.001.15.451.1055.1141.4.4.90.51.00 – livres e 504;***
**** 199 – 06.001.15.451.1054.1146.4.4.90.51.00;***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D0244DCF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 030/2024.
Processo Adm. n. º 083/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, inc.VI, 74 inc.I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023, a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇAO S/A, Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06.
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, compreendendo deslocamento e relocação de 02 postes da rede de energia elétrica urbana de alta tensão, conforme Protocolo n. º 01.20245975237950, da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, em atendimento a solicitação n. º 102/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Finalidade: A execução dos serviços, tem como finalidade dar atendimento a obra de pavimentação poliédrica urbana, no prolongamento da Rua Paissandu, em frente a Nova Unidade Básica de Saúde da cidade de Cap. L. Marques-PR, em atendimento a solicitação n. º 102/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.969,41 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.
* O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59;
PRAZO: O prazo para conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pela CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***218 – 06.002.15.452.1010.1501.4.4.90.51.00.***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:153FBE1B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 030 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 030/2024.
Processo Adm. n. º 083/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, inc.VI, 74 inc.I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023, a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇAO S/A, Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06.
OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, compreendendo deslocamento e relocação de 02 postes da rede de energia elétrica urbana de alta tensão, conforme Protocolo n. º 01.20245975237950, da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, em atendimento a solicitação n. º 102/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Finalidade: A execução dos serviços, tem como finalidade dar atendimento a obra de pavimentação poliédrica urbana, no prolongamento da Rua Paissandu, em frente a Nova Unidade Básica de Saúde da cidade de Cap. L. Marques-PR, em atendimento a solicitação n. º 102/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.969,41 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.
* O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59;
PRAZO: O prazo para conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pela CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***218 – 06.002.15.452.1010.1501.4.4.90.51.00.***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F2791D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas, para consertos, atualizações, processamento e modernização de computadores da Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 592.335,56 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.05.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.05.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:612139FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório",*** em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, comprovados pelo Departamento de Engenharia e detalhados na Planilha Orçamentária, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 após análise e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 210.614,61 (duzentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:56A74F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

SÚMULA: "Confere Título de Cidadão Honorário para o cidadão Sr Edenilson Ferreira Ramos, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***Cidadão Carlopolense,*** para o cidadão Sr Edenilson Ferreira Ramos**,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade, ajudando no seu desenvolvimento, e na promoção evangelística através de seu ministério na Comunidade Evangélica Assembleia de Deus Ministério Carlópolis.
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões João Luis Claro, 14 de maio de 2024.

Natal da Conceição Domingues
JOSÉ MARCOS DE FARIAS
Presidente Primeiro Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:88A02EF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4076/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.024.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.627 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 301000 – R$ 700.000,00
24.005.15.451.0349.1413.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000963 – R$ 12.600.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior registrado na fonte 0000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

§2º - Excesso de Arrecadação a ser registrado na Rubrica 2.4.2.2.99.0.1.01.01.01.01.01 - Convênios Firmados com SECID, Fonte de Recursos 00963 no valor de R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais);

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 15 de maio 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3179B3C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 005/2024 PROCESSO: Nº 045/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto a Obra de recuperação de pedras poliédricas com início no Trecho PR 151, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 16 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do dia 24 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 15 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE9A3EF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 PROCESSO: Nº 072/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de segurança, brigadista e técnico de segurança do trabalho, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 16 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 15 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F70270FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 050 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **APARECIDO FIRMINO DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.615.056-4, Matrícula nº 381, do cargo de Pedreiro Oficial, a partir de 01/06/2024, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 15 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:54D94AE0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 028 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência de candidata convocada na Portaria nº 027/2024 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência da 33ª classificada, IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA, para o cargo de professora – 20 horas, conforme edital PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, convocada através da Portaria nº 027/2024- DP:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 15 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:CF1AE89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHOS PARA A ESCOLHA DA LOGOMARCA DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO- 001/2024
DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHOS PARA A ESCOLHA DA LOGOMARCA DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PR.

CARLÓPOLIS, MENOS LIXO, MAIS FUTURO!

TEMA: Carlópolis, menos lixo, mais futuro!

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Empresa de coleta de lixo CBrasil, promovem o concurso de **"Desenho"** com o tema: "**Carlópolis, menos lixo, mais futuro!".**

OBJETIVO
O concurso é dirigido aos estudantes matriculados no 4º e 5º ano nas escolas do munícipio de Carlópolis, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema mencionado.

DAS INSCRIÇÕES
Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública e privada do município de Carlópolis. É livre o número de estudantes concorrentes por escola.
As inscrições podem ser realizadas de 21 de maio até 24 de maio de 2024.

DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO
O desenho deve ser realizado, pelo estudante, em folha de papel tamanho A4, utilizando o **template** do projeto. Deve conter um mascote para o projeto envolvendo a temática.
Encaminhar os desenhos selecionados, sendo 01 de cada turma, digitalizado via endereço eletrônico sec.educacao@carlopolis.pr.gov.braté às 17h00 do dia 24 de maio de 2024.

JULGAMENTO
O julgamento dos desenhos será realizado por uma comissão formada pela empresa responsável CBrasil.
As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.
Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Observância ao tema: "Carlópolis, menos lixo, mais futuro!"	50 pontos
Criatividade	25 pontos
Originalidade	25 pontos

PREMIAÇÃO
O aluno receberá um Tablet pela empresa CBrasil.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
21/05/2024	Apresentação e início do concurso
24/05/2024	Prazo final para envio dos desenhos
27/05/2024	Seleção do desenho
05/06/2024	Premiação

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:EDF7ED47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 29/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROPORTÁTEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 07 de junho de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A95CE665

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 06/2024
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe

conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/05/2024.

RESOLVE,
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de maio de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:6DC838C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 07/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/05/2024,

Considerando a Deliberação nº 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas, 15 de maio de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:D272A0B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 08/2024
Súmula: Aprova a prestação de contas do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/05/2024.
Considerando a Deliberação nº 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", 2º semestre/2023.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas, 15 de maio de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:50074CEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 09/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/05/2024.
Considerando a Deliberação nº 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de aos 6 anos de Idade – Primeira Infância".

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.
Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do "Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças e adolescentes de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância", 2º semestre/2023
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de maio de 2024.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:E3837183

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres" para Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM/PR, ao Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 286/2023, de 03/10/2023 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/05/2024.

Considerando a Deliberação nº 004/2024, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM, a qual delibera sobre o cofinanciamento ao "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres".

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão do "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres" para Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM/PR.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do incentivo "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres" para Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM/PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/PR, 15 de maio de 2024.

CAMILLA RADEL MARCOLIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:21ACF683

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2025, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões do Paço Municipal Prefeito Danilo Honorino Bernartt, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Bairro Centro, Catanduvas – Paraná, com início às 08:30 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:64EC45DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024–2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Neste bimestre iniciou com cinco crianças e adolescentes acolhidos, houve um desacolhimento, finalizando com quatro crianças acolhidas.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 655 atendimentos sendo:
Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 01
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 29
Advertência: 07

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 01
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 556
Frequência obrigatória em estabelecimento de ensino: 09
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 11

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02
Expedir Notificações: 17
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 08
Ficha Fica: 14

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 2º bimestre
***2º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**965.236,50**
08.122.0000	Administração Geral	443.043,56
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

08.241.0000	Assistência ao Idoso	55.288,15
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	760,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**153.369,56**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	312.775,23
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R$ 79.404,61 (setenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 06 de maio de 2024.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. De Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:73D8C57F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 119/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	**3.3.90.93.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**0**	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	**3.3.90.93.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**0**	**R$ 3.000,00**

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:19324D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 89/2024

DECRETO Nº 89/2024.
Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 531.760,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 531.760,00 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	3000	Recurso Livres Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 11.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.760,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
3.1.90.16.00		Outros Despesas Variáveis-Pessoal	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICI.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.054		Suporte para Realização da Festas	
Fonte:	3000	Recurso Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 500.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 531.760,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Encargos com Precatórios e Ações	
Fonte:	0000	Recurso Ordinais Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 20.000,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R$ 511.760,00
	Total	R$ 511.760,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A6B8EBF7

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 09.01/2024 1º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	ROSEMARI COSTA CORREA	09/04/1968

Psicologo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972

Cerro Azul, 15 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CAB9AC5E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO - Nº 008/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conjunto com o Departamento de Cultura, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no certame do Edital de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 03/2024).

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovados no certame do Edital de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 03/2024), a comparecerem no Departamento de Cultura, situado na Rua Padre Luciano Hussai, n°84, CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, a fim de procederem à habilitação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos solicitados pelo Edital de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 03/2024), conforme a Etapa de Habilitação, itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.2 e 15.3, juntamente com o Termo de Execução Cultural Anexo I, referente à concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 03/2024 de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo.

DESISTÊNCIA a não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato e na facilidade tácita das disposições do Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Edital nº 03/2024 de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Daiane Maria de Moura e Costa de Bonfim
2º	Josmar Alves Machado
3º	João Ari Mangger
4º	Valdemir Antunes dos Santos
5º	Dalvana do Rocio Santana Machado

Cerro azul – PR 14 de Maio de 2024.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7C6B557A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO - Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conjunto com o Departamento de Cultura, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no certame do Edital de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (Edital 02/2024).

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovados no certame do Edital de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (Edital 02/2024), a comparecerem no Departamento de Cultura, situado na Rua Padre Luciano Hussai, n°84, CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, a fim de procederem à habilitação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos solicitados pelo Edital de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo (Edital 02/2024), conforme a Etapa de Habilitação, itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.2 e 15.3, juntamente com o Termo de Execução Cultural Anexo I, referente à concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 02/2024 de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

REMANEJAMENTO DE RECURSOS, em conformidade com o item 14 do Edital 02/2024, em caso de vagas não preenchidas em alguma categoria, os recursos especificamente destinados a essa categoria poderá ser remanejada para outras, com o objetivo de contemplar todos os inscritos no Edital nº 02 /2024 de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.
DESISTÊNCIA a não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato e na facilidade tácita das disposições do Edital de abertura.
Convocados para Preenchimento de Vagas do Edital nº 02 /2024 de Fomento Audiovisual da Lei Paulo Gustavo.

CATEGORIA VIDEOS ATÉ 5 MIN TEMA LIVRE	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Aguinalte Antonio Brine

CATEGORIA VIDEOS DE 15 A 30 MIN SOBRE CERRO AZUL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Nelson Lorenski
2º	Josmar Alves Machado
3º	Josiel de Jesus Braine
4º	João Ari Mangger

Cerro azul – PR 14 de Maio de 2024.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:049B1CDF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 96 DE 14 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 569.563,98 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 569.563,98 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	878	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 568.963,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 568.963,98
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 569.563,98

Art. 2° Constitui recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R$ 568.963,98 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3° Este Decreto suplementa o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:82789E23

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 97 DE 14 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	877	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 143.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 143.250,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 6.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 6.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 150.000,00

Art. 2° Constitui recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), é referente a repasse do Governo Federal através de emenda parlamentar, e o valor de R$ 6.750,00 da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3° Este Decreto suplementa o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:92D93B91

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 98/2024. NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 14 de maio do corrente ano, SERGIO TAVARES DE SOUZA, portador do RG nº 13.369.128-6 SESP-PR e

do CPF nº 103.167.179-08, para exercer a função de Diretor do Departamento de Esportes, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C03023E4

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE METAS FISCAIS

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 29 de maio 2024, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 14 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2FF9EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**29 de maio de 2024, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de empresas especializadas em: Locação de estruturas para eventos; estrutura de sonorização, iluminação e painel de led; equipe de segurança e brigadistas para a realização da 56ª Edição da Festa Nacional da Ponkan que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 no Município de Cerro Azul-PR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 29 de maio de 2024**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 498.271,65 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site https://www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 15 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E8D2E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 80/2024, de 26 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **29 de maio de 2024** às **14h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR OFERTA**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Permissão onerosa de uso de espaço público, mediante contrato, destinado à exploração do espaço reservado e destinado à Praça de Alimentação da 56º Festa Nacional que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de Junho de 2024.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14h00min do dia 29 de maio de 2024. Valor inicial: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 15 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:5FB6FC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 33 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024
PREGÃO Nº. 25/2023 – PROCESSO Nº 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ALLANTUR TRANSPORTES E TURMISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços intermunicipal rodoviário de transporte.
VALOR TOTAL: R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será conforme decreto 28/2024 referente a Lei 14133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de contratação será de 22/05/2024 até 21/05/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:23F966BD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 34

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024
PREGÃO Nº. 25/2023 – PROCESSO Nº 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PONTALINA TRANSPORTE E TURMISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços intermunicipal rodoviário de transporte.
VALOR TOTAL: R$ 130.845,00 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será conforme decreto 28/2024 referente a Lei 14133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de contratação será de 22/05/2024 até 21/05/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.
Clevelândia, 15 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:4FA6ECCE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 09

EXTRATO DO 9° (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 030/19, DE 02/05/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/19, DE 24/04/2019, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Elias Alves Ferreira.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 47.848,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e
quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) anuais.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 07/05/2024 a 06/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/05/2019 a 06/05/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:0EE446DD

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTA NO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N°. 137/2023, DE 14/09/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/22, DE 17/05/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Boscato e Lovera Ltda-ME.

OBJETO: "Retomada do prazo de execução da obra".

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 12/07/2024 a 09/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/09/2023 a 23/06/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.

Clevelândia, 15 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:0312AD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 381/2024

PORTARIA N.º 381/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA PAULA DIAS,** portadora do RG n.° 9.747.726-4, CPF n.° 083.408.609-33, do cargo de Gestora do Núcleo de Atendimento ao Público e Recepção, no Departamento Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Designar a servidora **ANA PAULA DIAS,** portadora do RG n.° 9.747.726-4, CPF n.° 083.408.609-33, para a função de Gestora do Núcleo de Atendimento ao Público e Recepção, no Departamento Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 30, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:972F23C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382/2024

PORTARIA N.º 382/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GUILHERME JACOBS REBELLATO**, portador do RG n.° 9.003.738-2, CPF n.° 101.221.629-27, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, da função de Gestor do Núcleo de Informática Educativa, do

Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13de maio 2024.

Art. 2º - Designar o servidor **GUILHERME JACOBS REBELLATO,** portador do RG n.° 9.003.738-2, CPF n.° 101.221.629-27, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Gestor do Núcleo de Informática Educativa, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CD4F4F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 383/2024

PORTARIA N.º 383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **VALDIRENE DA ROCHA PIRES** CPF n.º 038.592.259-01, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Permanente, a partir de 08/05/2024.

Art.2º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **LINIE MACHADO** CPF n.º 096.906.179-07, do cargo de PROFESSORA - Permanente, a partir de 01/05/2024

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de Maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D427423A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384/2024

PORTARIA N.º 384/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, da Ata De Registro De Preços n.º 171/2024 à 172/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 026/2024, com objetode Aquisição de **Recarga de gases medicinais e recarga em cilindros em comodato** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira- RG n.º 8.546.856-1e o CPF n.º 051.214.439-78, Matrícula n.° 17.522.

Fiscalização
Priscila Franciele Marconato de Bomfim - CPF n.º 041.587.619-21, Matrícula n.°14627

Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula n.° 12463, Telefone: (41) 99208-3690 - email: nucleoatencaobasica.sms@gmail.com

Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3B5F1CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 385/2024

PORTARIA N.º 385/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, do Contrato n.º 173/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 041/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, para contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio visando o atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Wiliam Jose Arcie - RG n.º 6.287.941-6, CPF n.º 020.573.079-56;
Marcelo Vidolin - RG n.º 55365806, CPF n.º 017.208.609-47;
Rodrigo Pinheiro - RG n.º 8.908.220-0,CPF nº 064.516.449-60;
Aramis Antonio Celso - RG n.º 05.104.440-1, CPF n.º 716.588.159-04;
Alisson Ortega - RG n.º 12.387.840-0, CPF n.º 079.440.429-41.

Secretária Municipal de Educação, da Assistência Social, da Administração, de Obras e Viação da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2153C5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 386/2024

PORTARIA N.º 386/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **INGRITH ROZA MENDES FRANCO DA SILVA,** portadora do RG n.° 8.144.659-8, CPF n.° 039.093.589-18, matricula n.° 17059, para a função de Gestora do Núcleo de Acervo Conservação Museus, do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, remunerada mediante plano salarial FG 20, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BAF15EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 387/2024

PORTARIA N.º 387/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, do Contrato n.º 174/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 032/2024, com objeto de Contratação de instituição para prestação de serviços de consultoria do SEBRAE/PR para a realização do Colombo Mais Inovadora, nos termos da tabela,conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira - RG n.º 10.508.191-0, CPF n.º 069.647.059-45;

Marco Aurélio Gastão - RG n.º 04.937.799-1, CPF n.º 727.762.699-00.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:26CD139D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 388/2024

PORTARIA N.º 388/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Pública Municipal **IZAIAS CARVALHO DE OLIVEIRA** CPF n.º 545.643.799-68, do cargo de PROFESSOR, a partir de 09/05/2024 por motivo Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANDREIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES LEONEL** CPF n.º 916.502.919-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANDREIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES LEONEL** CPF n.º 916.502.919-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Pública Municipal **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA** CPF n.º 336.297.659-04,do cargo de VIGIA, a partir de 11/04/2024, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.5º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **CRISTIANE COSTA NUNES** CPF n.º 877.458.109-06,do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Público Municipal **MARIA CRISTINA BUENO DE ARRUDA** CPF n.º 536.131.989-91, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/05/2024 , por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JOICE DOS SANTOS** CPF n.º 017.333.659-07, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA MARIA RODRIGUES DE CASTRO** CPF n.º 004.168.269-62, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSEMARI GOVEIA** CPF n.º 541.846.069-20, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA** CPF n.º 600.950.089-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.11º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NOELI MARIA JARDEWSKI DOS SANTOS** CPF n.º 462.354.779-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ERICA CRISTINA SCARANTE PESSOA** CPF n.º 001.451.809-05, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.13º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CLAUDINETE PEREIRA MACHADO** CPF n.º 017.450.909-08, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/05/2024, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.14º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Público Municipal **OVIDIA MARIA DE FRANCA** CPF n.º 644.606.499-34, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/05/2024, por motivo depor motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.15º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JESIANE RODRIGUES** CPF n.º 007.719.079-31, do cargo de PROFESSORA , a partir de 09/05/2024,por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.16º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEUZI PINHEIRO TEIXEIRA** CPF n.º 027.147.029-10, do cargo

de EDUCADOR INFANTIL , a partir de 10/05/2024, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.17º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:14005D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 389/2024

PORTARIA N.º 389/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Designaros servidores abaixo relacionados, para atuarem como **Agentes de Contratação**, nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 8º, composta pelos seguintes membros:

Cleverson Tosin	Matrícula: nº 15223
Daiane Ribeiro Brotto	Matrícula: nº 10998
Francieli Maria D" Agostin	Matrícula: nº 11999
Janile de Freitas Milistete Chemin	Matrícula: nº 9859
José Carlos Vieira	Matrícula: nº 9995
Mauro Mazepa Gonçalves	Matrícula: nº 15239
Neiva de Oliveira Nhaia	Matrícula: nº 7788
Odilon José Silveira Júnior	Matrícula: nº 17177
Tadeu Araújo Costa Junior	Matrícula: nº 17806

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F358677E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 390/2024

PORTARIA N.º 390/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Designar os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo n.° 002/2024,** referente ao processo administrativo n.º 28761/2023, quetrata de Contratação de Empresa Especializada para realização de Processo Seletivo Público Simplificado que visa a contratação de servidores para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula	CPF
Lorena Oliveira de Souza	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	15069	820.316.499-49
Sydnei Jesus Godinho	Assistente Administrativo	9503	877.737.599-87
Daniele Belo Rodrigues	Diretora Executiva	16235	035.502.439-01

Art. 2 º–Fica revogada a Portaria n.° 379/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2024. Edição 3021.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9E4342DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 095/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

Processo: 27059/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO,inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.
Fiscalização:A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr.Christian Alberto de Azevedo,portadora do RG nº 8.050.497-7e o CPF nº 046.400.429-42, Matrícula: 11008 - e-mail: christian.aazevedo@hotmail.com
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames toxicológicos e de ureia.
Valor:O custo máximoda contratação é de R$ 8.745,00(Oitomil setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 14de março de 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A2346471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.º Elizandro Marcilio Moura de Freitas, portador dodocumento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF 071.324.749-52.
Contratada:SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ n.º07.150.434/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada emserviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de **R$ 829.974,88**(Oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os produtos entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência do presente contrato será de **12(doze)meses**, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22de marçode 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E6D686F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO Nº 351/2023 -INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023.

Processo:33774/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade daSr.ªCaroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº:086.394.739-51.
Contratada:CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar em "01 VAGA" o objeto do Contrato, ocorrendo dessa forma, acréscimo Contratual no valor máximo de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/22.
Local e data da emissão: Colombo, 09de outubrode 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E8E0A2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO Nº 233/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Processo:2635/2024
Contratante: Município de Colombo- Diversas Secretarias.
Contratada:STAR NUTRI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 25de abrilde 2025.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 5.668.398,60(Cinco milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), devido Renovação Contratual.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 24de abrilde 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D0750DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO N° 525/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023.

Processo:443/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Camargo eCamargo Construções eServiços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do cercamento no entorno das instalações da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, situada na Rua Antônio Francisco Scrok, nº 39 - São Gabriel - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, regularização e paisagismo, drenagem, muros, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Prazos:O presente Termo Aditivo prorroga o *Prazo deexecução até 22/05/2024*e*Prazo de vigência até06/08/2024*.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de maiode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:28DD21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2024.

Processo:	Nº 14524/2024 - Dispensa Nº 048/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.** **CNPJ: 61.198.164/0001-60.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Seguro para veículos pertencentes à frota pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 35.583,89 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	15/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F5903F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Processo: 8172/2024
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: Antonio Roberto Marino, inscrito no CPF sob nº 048.846.708-09.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Jocelis Fátima Nunes, portador do RG: 8.104.016-8 e CPF: 046.205.359-82.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/PR, com área de 180 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 1.771,66 (mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 21.259,92 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D1629BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 021/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PROCESSO: 8685/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de roçada e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução do serviço.
Reequilíbrio: Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 197.170,37 (cento e noventa e sete mil e cento e setenta reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 11 meses em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Local e data da Emissão: Colombo, 13 de maio de 2024.
Assinatura: Jose Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:938DB8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 32

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 14 de maio de 2024. Resolve:

-
Art 1º – Aprova o Termo de **Adesão e o Plano de Ação** da Deliberação nº 027/2024 CEAS Pr – Incentivo Vidas aquecidas

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:84BF7BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) DENIZE APARECIDA CARON proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.180.0078.001 situado a RUA ALFREDO ALBERTI Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:C6FC278E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **MARILANGELA MORDZIN**, endereço rua Rosa Wolski Good, nº 211, casa, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 996761452, inscrito(a) no R.G. sob nº 10908328-3 e CPF 089.525.299-60 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 029/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 029/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 15 **de abril 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 029/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9DD5F0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 132/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 132/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **IZILDA RIBEIRO HARDT**, endereço Lagoa das Almas, nº 33, casa, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 991170818, inscrito(a) no R.G. sob nº 9055745-9 e CPF 008.744.949-82 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 132/2023** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 132/2023, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou**

jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 08 **de maio 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 132/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:995C8CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **DAYANE CRISTINA CAETANO**, endereço Rua Miguel Boiano, Bairro: Lagoa das Almas, nº 06, casa, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 996408014, inscrito(a) no R.G. sob nº 14031386-6 e CPF 111.793.719-41 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 078/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 078/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revogam-se, portanto, a partir do dia 06 **de maio 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 078/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:88EBB4C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 021/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	RENATA CRISTINA MACHADO
22°	ADRIANE DOS SANTOS MALAGUTTI
23°	VANDRESSA BITTENCOURT SANTA MARIA
25°	MARINES TEREZINHA TOM PADILHA
28°	RENATA DE FÁTIMA GOGOLA LOURENÇO
29°	MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA
31°	LENI KMIECIK MACHADO PEROSA
33°	MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA

Contenda, 15 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:99BE05B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	KELLY DUENHAS PRADO
35°	JOCELI BERNADETE ZAMPIERI
36°	FRANCIELE DE FÁTIMA SILVEIRA DE CAMARGO
37°	TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA
38°	DENISE MATHIAS DOS SANTOS
39°	GESLAINE KAWA DA SILVA
40°	AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO
41°	FLAVIO LUIZ WOJCIK
42°	JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA
43°	DAPHINY GABRIELLY NUNES DA SILVA
44°	MARCIELE BROGIAN
45°	KELLEN CRISTINA DE LIMA
46°	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	KEITIANE FERREIRA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 15 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3E3D6B45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	10.908.352-6/PR	PROFESSOR - PSS	17/12/2024

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E6EF068A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2024 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2024, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024 e sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em

geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024, avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2024 e sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2024 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:27A0E37A

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2024.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre de 2024, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 29 de maio de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:F2E19BCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 038 DE 15/05/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 038/2024, de 15 de maio de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	ROSENILDE RAMOS	59º	2826/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseis) de maio de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8D611D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Fica alterada a descrição do item 3, da tabela no Termo de Referência – Anexo I. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 29 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 29 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 29 de maio de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.353.550,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:25506BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024
DATA: 18/04/24 ABERTURA: 09/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares,

terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação do objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	54.686.511/0001-38	539.025,70

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 13 de maio de 2024.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Agente de Contratações Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024
DATA: 18/04/24 ABERTURA: 09/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 03/2024, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	54.686.511/0001-38	539.025,70

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 13 de maio de 2024.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024
DATA: 18/04/24 ABERTURA: 09/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	54.686.511/0001-38	539.025,70

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Coronel Vivida, 14 de maio de 2024.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5119BB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 70/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 02.255.414/0001-97. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 22 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025. O valor da prestação dos serviços permanece inalterados. O valor total deste aditivo é de R$ 22.150,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 71/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 78.554.458/0001-80. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 22 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025. O valor da prestação dos serviços permanece inalterados. O valor total deste aditivo é de R$ 214.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C7898244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°453/2024

LEI MUNICIPAL N°453/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.27 DA LEI MUNICIPAL N°45/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 27 da Lei Municipal n° 45/2011, de 28 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 27. A gratificação pelo exercício, como regente, no primeiro e segundo anos da educação infantil corresponderá a 10% (dez por cento) do nível inicial de vencimento de sua formação.

Leia-se:
Art. 27. A gratificação pelo exercício, como regente, no primeiro e segundo anos do ensino fundamental corresponderá a 10% (dez por cento) do nível inicial de vencimento de sua formação.

Art.2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 45/2011, de 28 de novembro de 2011.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C27E1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 454/2024

LEI MUNICIPAL N° 454/2024

SÚMULA: Dá nova redação a Lei Municipal 098/2012 e institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (FMASB) e o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMASB) do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica Instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (FMASB) e o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMASB) do Município de Diamante D'Oeste.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO (FMASB)

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico (FMASB), com natureza contábil e financeira, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
§ 1º. O FMASB ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo gerido e controlado por seu titular, sob orientação do CMASB.
§ 2º. As contas bancária do FMASB, serão abertas em instituição financeira oficial, sob a denominação "FMASB", para movimentação dos recursos financeiros específicos do Fundo.
§ 3º. Cabe ao titular de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
I. Movimentar as contas bancárias dos recursos do FMASB, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda, ou tesoureiro nomeado pelo Prefeito Municipal.
II. Solicitar a política de aplicação dos recursos ao CMASB;
III. Submeter ao CMASB, demonstrativo contábil da movimentação financeira do FMASB;

Art. 3º. Os recursos do FMASB, serão provenientes:
I. Do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II. De doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III. De rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV. De rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Diamante D'Oeste;
V. De repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná. SANEPAR, no percentual de 2% (dois por cento) sobre a receita líquida dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário auferida no Município, para o FMASB;
VI. De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMASB.

Art. 4º. Os recursos do FMASB serão contabilizados como receita orçamentária do Município, mantidos em conta bancária específica de instituição financeira oficial.
§ 1º. O Plano de Aplicação dos Recursos do FMASB deverá respeitar o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º. A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMASB será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do Município.
§ 3º. A execução orçamentaria das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º. desta Lei.
§ 4º. Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º. desta Lei, destinados ao FMASB, ficam vinculados à efetiva aplicação em ações destinadas à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, proteção, recuperação e conservação do meio ambiente.

Art. 5º. Os recursos do FMASB serão destinados para:
I. O financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todas os seus níveis;
II. O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;
III. Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMASB;
IV. A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Diamante D'Oeste;
V. Outras despesas de interesse ambiental do Município de Diamante D'Oeste, assim consideradas e destinadas para:
a) Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMASB;
b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão de obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de funções ligadas ao desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 6º. O financiamento referido no inciso I poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 7º. Somente poderá receber recursos do FMASB, entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada no Município de Diamante D'Oeste.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão serem utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos da Lei.

Art. 9º. Os recursos do FMASB, destinados na forma dos parágrafos I e V do artigo 4º. desta Lei, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo, retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º. Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no caput deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º. As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 10. Constituem ativos contábeis do FMASB:
I. Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em orçamento próprio, oriundos de suas receitas;
II. Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III. Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMASB.

Art. 11. Anualmente se processará o inventário dos bens vinculados ao FMASB.

Art. 12. O passivo do FMASB é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 13. Ao responsável do FMASB compete:
I. Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMASB, previamente aprovados pelo CMASB. CMASB, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II. Designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento execução dos serviços contábeis;
III. Prestar contas da aplicação dos recursos do FMASB, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV. Representar ativa, passiva e judicialmente o FMASB;

V. Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMASB;
VI. Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMASB;
VII. Realizar aplicação dos recursos financeiros do FMASB em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º. da presente Lei;
VIII. Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMASB, para ser submetida pelo Executor a apreciação do CMASB.
§ 1º. A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMASB.
§ 2º. Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMASB e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMASB passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO III
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO (CMASB)

Art. 14. Fica estabelecido o CMASB como órgão de caráter consultivo, deliberativo, de assessoramento e normativo, no âmbito de assuntos relacionados ao saneamento básico e meio ambiente.

Art. 15. São objetivos do CMASB do Município de Diamante D'Oeste.
I. Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Diamante D'Oeste;
II. Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III. Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV. Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V. Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI. Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII. Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúdes de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII. Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX. Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X. Participar ativamente da elaboração da Politica Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI. Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII. Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII. Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contratos de concessões e programas das empresas concessionarias dos serviços de água e esgoto;
XIV. Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Politica Municipal de Saneamento;
XV. Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI. Apresentar propostas versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII. Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidas pelas autoridades competentes;
XVIII. Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 16. O controle social será exercido pelo CMASB do Município de Diamante D'Oeste por meio do recebimento de relatórios e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentarias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 17. O CMASB será composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, de diferentes segmentos da sociedade, sendo:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda;
e) 01 (um) dos Usuários de Serviços de Meio Ambiente e Saneamento Básico;
f) 01 (um) da Associação Comercial de Diamante D'Oeste;
g) 01 (um) da Sociedade Civil Organizada.
§ 1º. As entidades técnicas e organizações da sociedade civil deverão indicar seus representantes através de ofício;
§ 2º. O CMASB reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;
§ 3º. Caberá ao Município de Diamante D'Oeste fornecer toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;
§ 4º. As reuniões do CMASB serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§ 5º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a 01 (um) voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos.
§ 6º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do CMASB.
§ 7º. Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para a composição do CMASB, independentemente da convocação;

Art. 18. O conselho se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 19. Os membros do CMASB terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 20. O exercício das funções de conselheiros do conselho, não dá o direito a nenhuma forma de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 21. O CMASB manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 22. Identificada qualquer agressão ambiental, o conselho prestará as informações as autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 23. O CMASB promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 24. Serão estruturadas propostas para inclusão no currículo escolar dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimento referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

Art. 25. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 26. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CMASB elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:
I. O Presidente;
II. O Vice-Presidente;
III. O Secretário Geral; e
IV. O Tesoureiro.
Parágrafo único. Para cada cargo será também indicado seu respectivo suplente.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:73E0CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2024

PORTARIA N° 52/2024
14-05-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 15 e 16 de Maio de 2024, para ir na Assembleia Legislativa do Paraná, Incra e participar da reunião COSEMS.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B394018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2024

PORTARIA N° 53/2024
14-05-2024
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORNELIO WOLSCHICK, secretário de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 15 e 16 de Maio de 2024, para ir na Assembleia Legislativa do Paraná, Incra e participar da reunião COSEMS.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CFAD5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 74/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 23/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa para futuro e/ou eventual fornecimento de almoço em Cascavel e café da manhã em Cascavel e Toledo; atender demanda das diversas Secretarias Municipais; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **28-05-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 15 de Maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B7C671A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de inconveniência e importunidade do objeto do Edital de Licitação.

Assunto: Pregão Eletrônicon° 11/2024; Processo Licitatório n° 33/2024;

Objeto: A aquisição de biodigestor de pequeno porte, convênio nº 450072685 – Itaipú Binacional; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 14.133/21, art. 71, caput, e **CONSIDERANDO**que em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Edital, encontradas no Processo Licitatório, que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar:

RESOLVE

ACOLHER o contido no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município de Diamante D´Oeste,ficando **REVOGADO** o Pregão Eletrônico de n° 11/2024**,**Processo n° 33/2024, cujo objeto é a aquisição de biodigestor de pequeno porte, convênio nº 450072685 – Itaipú Binacional; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se.

Diamante D´Oeste, 14 de Maio de 2024.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C7A3678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 19

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"KAUAN FELIPE LUCHINI - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 75/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 19/2024. Que tem como objetivo a Prestação de serviços esportivos e recreativos com atividades de futsal para categorias de base sub; 07, 09, 11, 13, 15 e 17, atividades físicas melhor idade, eventos esportivos em horários diurnos e noturnos, para atender a demando do Departamento de Esportes; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Sob Nº 102/2024, datado de 15-05-2024, com Vigência de 08 (oito) meses, ou seja, até o dia 13-01-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"KAUAN FELIPE LUCHINI - ME" CNPJ. Nº 45.558.727/0001-27.	16.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7C7A0FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 29 de maio do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 15 de maio de 2024.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:59818DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 32

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 73/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 32/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, Gol 1.0 placa BEY8F75, o referido veículo compõe a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 101/2024, datado de 15-05-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 15-11-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 25.909,95

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0C821457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, a partir das 16h30min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2024, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:398D185B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20927/2024

DECRETO Nº 20927/2024

Concede férias à servidora municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias à servidora abaixo mencionada, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19009-1	Marilia Vieira Oliveira	2022/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
		2023/2024	30/05/2024 a 09/06/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6239BC8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20928/2024

DECRETO Nº 20928/2024

Nomeia a Senhora Silvana Besson Fernandes para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, Nível – 01.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVANA BESSON FERNANDES,** matrícula funcional 20167-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, Nível – 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:395592CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20929/2024

DECRETO Nº 20929/2024

Contrata a Senhora Elci Grandi Alves de Morais para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS,** matrícula funcional 20165-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de maio a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações**.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2642ABF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20930/2024

DECRETO Nº 20930/2024

Concede Licença para Casamento à servidora Joelma de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional 16896-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, no período de 08 a 15 de maio de 2024, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33EE0066

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20931/2024

DECRETO Nº 20931/2024

Concede férias à servidora Silvana Maria Seben.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 14 a 28 de maio de 2024, a servidora **SILVANA MARIA SEBEN,** matrícula funcional 5630-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/ADAPAR, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DD73838

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20932/2024

DECRETO Nº 20932/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Margarete Severnini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **MARGARETE SEVERNINI,** matrícula funcional 20014-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 23 de abril a 19 de outubro de 2024, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24F77875

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20934/2024

DECRETO Nº 20934/2024

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Ivone Pudlo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **IVONE PUDLO,** matrícula funcional 17746-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de junho de 2024, conforme Protocolo nº 89110/2024, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de junho de 2024, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS
Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F075671E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 055/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, ATENDENTE DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Edison Roberto Fiorin	9° Lugar

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elizabete Maria Pizato Ferreira da Silva	3° Lugar

TÉCNICO EM ENFERAMGEM

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Rodrigues de Morais	26º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 13 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F203D0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2024; **OBJETO:** Contratação de serviços de palestras empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME.; **CONTRATADA:** GERALDO PECANHA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.096/0001-65, sediada na Rua Francisco de Paula Guimarães, Bairro Ahu, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-040, e-mail: Gpalmeida@uol.com.br e telefone (41) 99175-5857, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Geraldo Peçanha de Almeida, inscrito no C.P.F. nº 754.***.***-20. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.432,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).; **RECONHECIMENTO:** 14 de maio de 2024, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 14 de maio de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F2E9FF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
393	ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	22.627.453/0001-85
394	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11
395	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	05.746.444/0001-94
396	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.222.415/0001-07
397	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:361D50E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
113.	Joslei Fátima Wosniak Muller
114.	Juvaneia Cristina Allein Hennika
115	Simone Sguissardi

ENSINO FUNDAMENTAL VERPESTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
54.	Angelina da Silva Marceliano
55.	Edenilse Maria de Fávero

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42.	Juliana Cavalheiro Cambrussi
43.	Daniel Stopassoli

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:946ED265

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 066/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 066/2024.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Data de Assinatura	09 de maio de 2024.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E3C68FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/05/2024 às 09h:00m. ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/05/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo

encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de maio de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF159746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 34/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 34/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	N° de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	06	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS- TURNO TARDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D820359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2023.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, é de parecer pela **aprovação das contas da gestão com Ressalvas e Recomendações,** encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ressalvas

Ausência de alimentação dos dados referentes as estratégias pertinentes ao funcionamento da ESF, ESB e outras estratégias com a consequente perda dos respectivos incentivos.
Ausência da correta programação financeira, destinando-se as dotações adequadas para cada área específica de financiamento.
Ausência de alimentação e divulgação dos dados do PREVINE BRASIL. Recomendação
Recomenda-se que a prestação de contas de 2024 já em seu primeiro quadrimestre, seja efetuada pela própria equipe contábil, ou com a sua presença, para os dados essencialmente contábeis. De modo a esclarecer as dúvidas existentes quanto à formatação do relatório contábil. Bem como sua vinculação ao SIOPS. Ficando a cargo da Secretaria o seu detalhamento e os dados da produção em saúde.

Assegurar a convergência das informações apresentadas com aquelas importadas do SIOPS, através do Sistema Digisus. De modo a eliminar inconsistências detectadas entre os dois sistemas, durante o processo de prestação de contas do ano de 2023 e anteriores.

Disponibilizar os dados do Previne Brasil para divulgação nos termos acordados com o CMS e Ministério da Saúde.
A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde através do seu pleno, e segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da

saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela
E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Doutor Ulysses, 28 de março de 2024

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:884A6A53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 01

RESOLUÇÃO N.º 01, de 28 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a apreciação do relatório anual de gestão, referência 2023. Tendo sido aprovado com ressalvas e recomendações. Conforme consta do parecer do RAG, anexo, que integra esta Resolução.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;

Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua reunião ordinária, de 28 de março de 2024.

RESOLVE

Aprovar com ressalvas e recomendações, o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2023. Tendo atingido os limites mínimos legais de investimentos em saúde. Cabendo as seguintes;

Ressalvas

Ausência de alimentação dos dados referentes às estratégias pertinentes ao funcionamento da ESF, ESB e outras estratégias com a consequente perda dos respectivos incentivos.
Ausência da correta programação financeira, destinando-se as dotações adequadas para cada área específica de financiamento.
Ausência de alimentação e divulgação dos dados do PREVINE BRASIL.

Recomendações

Recomenda-se que a prestação de contas de 2024 já em seu primeiro quadrimestre, seja efetuada pela própria equipe contábil, ou com a sua presença, para os dados essencialmente contábeis. De modo a esclarecer as dúvidas existentes quanto à

formatação do relatório contábil. Bem como sua vinculação ao SIOPS. Ficando a cargo da Secretaria o seu detalhamento e os dados da produção em saúde.

Assegurar a convergência das informações apresentadas com aquelas importadas do SIOPS, através do Sistema Digisus. De modo a eliminar inconsistências detectadas entre os dois sistemas, durante o processo de prestação de contas do ano de 2023 e anteriores.

Disponibilizar os dados do Previne Brasil para divulgação nos termos acordados com o CMS e Ministério da Saúde.

Doutor Ulysses, 28 de Março de 2024 André Luís Simões Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 1/2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FC1A32E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 02,

RESOLUÇÃO N.º 02, de 24 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a necessidade, bem como já postula pela imediata realização de um Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial para recompor o quadro de cirurgiões dentistas para a estratégia de saúde da Família, que se encontra comprometida.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;

Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua reunião ordinária, de 24 de abril de 2023.
Tendo em vista o desmantelamento do Programa de Saúde Bucal, ocorrido nos últimos anos, devidamente apresentado e comprovado mediante os dados apresentados durante a reunião.

RESOLVE

Determinar que sejam tomadas medidas imediatas para realização de processo seletivo simplificado, seleção e contratação de mão de obra especializada em odontologia. No mínimo um profissional cirurgião dentista, mais composição de quadro reserva.

Doutor Ulysses, 24 de abril de 2024

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 2 /2024, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:44551824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

IINEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2024
CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS DO SISTEMA FM PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Avenida Remis João Loss, nº 600, centro, através da comissão de contratação designada pela Portaria 040/2024, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n° 084 de 24 de março de 2023, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS DO SISTEMA FM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
TIPO: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**
DATA DO **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: **DIA 16/05/2024 das 08 às 17 horas**
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: DIA 11/06/2024 às 09 horas.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR
ENDEREÇO: Avenida Remis João Loss, 600, Centro, CEP: 84535-000

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, www.fernandespinheiro.pr.gov.br, no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro- Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Telefone: 42 3459 11-09
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro – Paraná - CEP: 84.535-000

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1583B8F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ROSIMAR ANTONIO ANGST
CNPJ: 53.349.848/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma palestra show com cunho informativo para crianças, adolescentes e adultos sobre o combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil.

Qtde de apresentações: 01(período da manhã) e 01 (período da tarde)
Duração: 01 hr por apresentação
Valor: R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de execução: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:23C23DBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATO N° 01/2024- PAD 01/2024- COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM RITO SUMÁRIO

A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM RITO SUMÁRIO designada pelo Decreto 146/2024, no âmbito de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos no Atendimento 41465/2024.
Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2024.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4BA4BD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 010/2024

Converte Férias em Abono Pecuniário
Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL,** lotada do cargo efetivo de Assessora Jurídica, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 15 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1F91FF54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2024 DISPENSA PRESENCIAL: Nº 07/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução*, nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL**
Valor máximo estimado: de **R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**
Data do início do recebimento das propostas: **17/05/2024 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **21/05/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **22/05/2024 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br , ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/flor_serra_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1521
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D36564CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2024 DISPENSA PRESENCIAL: Nº 08/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução*, nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL**
Valor máximo estimado: de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**
Data do início do recebimento das propostas: **17/05/2024 às 08h00min**

Data do fim para recebimento das propostas: **22/05/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **04 (quatro) dias**
Sessão de julgamento: **23/05/2024 às 14h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br , ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/flor_serra_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1521
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C684BEC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 035/2024 - Contrato Nº: 200/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Valor.....: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2024 Término: 19/09/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar n°202280100306 ao fundo Municipal de Assitência Social.

Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1887D1E3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 22

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLÂ CONCORRÊNCIA
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO DE COMPRA: 31/2024.
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 07 de Junho de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual, municipal e APAE, residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR. As quantidades de quilômetros foram calculadas com base em 200 (duzentos) dias Letivos.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1E2EF2EC

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ALINE PASOLINI***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.894,41(dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 30/11/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:094F07A0

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
DATA RESCISÃO: 15/05/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:813DD3E8

RH
PORTARIA 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar de nº 002/2023, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 182 da Lei n° 033/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flor da Serra do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, ao Servidor CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – Paraná, 15 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D7BF23A6

RH
PORTARIA 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 4.899.556 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 16 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 26/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1F21281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto nas Leis Federais nº 11.497/2009 e 11.326/2006 e na Resolução FNDE/CD n° 6 de 2020.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Agente de Contratação.
EMPRESA VENCEDORA:
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ-COAFAM, com o valor de R$ 123.933,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais).
Total Geral Homologado: R$ 123.933,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais).

Flórida, 15 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C1AF2585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONSIDERANDO a homologação da Chamada Pública n° 01/2024, datada de 15/05/2024, realizada conforme o contido no § 1° do art. 30 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 2020, CONSIDERANDO que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar será feita por meio de dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, I, da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 2020, e CONSIDERANDO a existência de proponente, cujo projeto de venda foi devidamente homologado, FICA AUTORIZADA a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do art. 14 da Lei Federal n° 11.947/2009 e no art. 24, I, da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 2020:

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM
CNPJ: 11.532.294/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: R$ 123.933,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 15 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B5560BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 23/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2024
CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS MARINGA LTDA
CNPJ: 21.729.338/0001-59.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de berços e colchões para atender berçário do CMEI Sítio do Pica-Pau amarelo.
VALOR: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6E630827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE N°. 10/2024

DATA: 13.05.2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **curso LEGISLATIVO E**

EXECUTIVO NO ATENDIMENTO DE EXECELÊNCIA AOS MUNÍCIPES, no período de 15, 16 e 17 de Maio de 2024;

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 10/2024, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº: 40.621.340/0001-54** pelo valor total de R$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 10/2024.

Foz do Jordão, 13 Maio de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:C04E8C38

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO 018/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF sob Nº. **40.621.340/0001-54**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 10/2024, homologado em 13/05/2024.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **curso LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO ATENDIMENTO DE EXECELÊNCIA AOS MUNÍCIPES, no período de 15, 16 e 17 de Maio de 2024;**

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de Maio de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 13 de Maio de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:E877E0CF

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024– CMFJ

1º Termo aditivo ao Contrato 018/2024 cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **curso LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO ATENDIMENTO DE EXECELÊNCIA AOS MUNÍCIPES**, no período de 15, 16 e 17 de Maio de 2024; **e a Empresa SUPRA–CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**

Câmara *Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná,* pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.615.560/0001-13, com sede e foro na Rua São Pedro, nº. 186, em Foz do Jordão - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **DOUGLAS ANTUNES MOREIRA, portador do CPF nº. 518.497.479-20 e RG nº. 3.968.259-1**, como **CONTRATANTE**, e **a empresa SUPRA–CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.621.340/0001-54**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **YOHAN FURLAN DE FARIA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.663.013-1**, aqui denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de INNEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 10/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS:
Será concedido aditivo de valor ao contratado, levando em consideração a inclusão de participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pela execução do objeto contratado e ora aditivado**, o CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$**1890,00** (um mil oitocentos e noventa reais), totalizando R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme constante na proposta original e no aditivo, Conforme proposta apresentada e adjudicada:

DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Publica LTDA.
YOHAN FURLAN DE FARIA

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:C19552E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA VISITA DOS IDOSOS A CATARATAS DO IGUAÇU",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **URBIA CATARATAS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº **46.984.425/0001-83**, situada à BR496 KM 18 S/nº, Parque Nacional do Iguaçu, Foz do Iguaçu/Pr CEP; 85-859-899, neste ato representado pelo Sr(a). GIULIANO BLEGGI GAVAZZONI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.615.777-0 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 019.507.429-70; MARCELO KAHALE SKAF, brasileiro, casado, oceanógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.286.549-6 (RJ/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.347.788-83, e
MUNIR JOSÉ CALAÇA, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.232.508, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 497.530.291-87., Contratada pelo valor total de **R$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais) para prestação de serviço.**

Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 15 de maio de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:42C6CD96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO ADM: Nº 36/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 36/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA"

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195) com os lotes: 67, 83, 105, 112, 126 no valor total de R$ 8.854,20 (oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA(11327892000156) com os lotes: 164 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183) com os lotes: 8, 40, 43, 47, 48, 71, 85, 103, 144, 173 no valor total de R$ 24.603,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(32421421000182) com os lotes: 159 no valor total de R$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais).
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(47893919000115) com os lotes: 9, 51, 116, 140 no valor total de R$ 20.675,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 3, 15, 18, 22, 30, 36, 46, 65, 66, 68, 79, 84, 91, 93, 108, 119, 123, 125, 136, 137, 168 no valor total de R$ 67.335,00 (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais).
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP(17263792000190) com os lotes: 102 no valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
METTA FARMACEUTICA LTDA(42496258000170) com os lotes: 20, 135 no valor total de R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 16, 41, 63, 72, 73, 118, 122, 154, 155 no valor total de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).
ILG COMERCIAL LTDA(20657155000102) com os lotes: 21, 25, 26, 28, 29, 45, 52, 58, 69, 74, 76, 81, 82, 111, 128, 129, 130, 134, 141, 143, 147, 148, 149, 160, 171 no valor total de R$ 105.602,26 (cento e cinco mil e seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos).
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123) com os lotes: 32, 42, 64, 75, 98, 121 no valor total de R$ 8.858,94 (oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 100, 158, 163, 174 no valor total de R$ 5.083,70 (cinco mil e oitenta e três reais e setenta centavos).
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166) com os lotes: 37 no valor total de R$ 3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais).
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41103222000117) com os lotes: 38, 57, 110 no valor total de R$ 4.002,45 (quatro mil e dois reais e quarenta e cinco centavos).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC(05782733000300) com os lotes: 27 no valor total de R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais).
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185) com os lotes: 4, 55, 77, 172 no valor total de R$ 16.864,38 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 1, 5, 12, 19, 44, 50, 54, 70, 80, 89, 90, 101, 131, 146, 162, 169, 170 no valor total de R$ 44.479,90 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(51205028000104) com os lotes: 113 no valor total de R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 6, 11, 24, 49, 78, 86, 96, 127, 142, 150, 151, 152, 156, 161, 165 no valor total de R$ 10.349,92 (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332) com os lotes: 13, 14, 56, 59, 60, 61, 88, 97, 99, 104, 107, 114, 120, 132, 133, 138, 145, 153, 157, 166 no valor total de R$ 46.925,10 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 139 no valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 2, 35, 39, 53, 87, 92, 106, 109, 115, 117, 124 no valor total de R$ 23.879,50 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com os lotes: 23, 94 no valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(33398831000112) com os lotes: 7, 10, 31, 34 no valor total de R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 15 de maio de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:E26247DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL IMPRESSO CORREIO DO POVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",e adjudica o objeto ao fornecedor GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA EPP, inscrita no** inscrita no CNPJ sob nº **02.175.166/001-74**, situada à Rua Coronel Guilherme de Paula nº876, centro, Laranjeiras do Sul/Pr CEP; 85.301-220, neste ato

representado pelo Sr(a). Joiceli dos Santos Fabricio, Contratada pelo valor total de **R$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 15 de maio de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:5E803541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é "**AQUISICAO DE REFEIÇÕES DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/05/2024 - 08h00min até 28/05/2024- 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 28/05/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 28/05/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:87BA7016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO) DE SOM ATIVO E EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO PARA REALIZAÇAO DE EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/05/2024 - 08h00min até 28/05/2024- 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 28/05/2024 - 13h30min até – 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 28/05/2024 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:57EDE5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 0014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"AQUISICAO DE PNEUS NOVOS PARA AUTOMOVEIS, MAQUINAS E CAMINHOES DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 17/05/2024 - 08h00min até 29/05/2024 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 29/05/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:ACE2019C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA) PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 17/05/2024 - 08h00min até 29/05/2024 - 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 29/05/2024 - 13h30min até – 13h59min

Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2024 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7DE450F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 021/2024-PMFJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 021/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM DENGUE E SUSPEITA DE DENGUE",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº **11.606.767/0001-85**, situada à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº355, Bairro: centro – Toledo- PR CEP; 85.901-170, Contratada pelo valor total de **R$ 9.072,70 (nove mil e setenta e dois reais com setenta centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 15 de maio de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:B84D6496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1036/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1036/2024

Súmula: Institui o Fundo Especial de natureza contábil.

O Prefeito de Foz do Jordão, Paraná, Francisco Clei da Silva, no uso de suas atribuições legais, encaminhou e a Câmara Municipal aprovou a presente LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial Municipal de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração determinada.
Art. 2º - O Fundo Especial Municipal tem por finalidade específica a aplicação dos recursos derivados da condenação havida nos autos de cumprimento de sentença de n.º 0014137-72.2020.8.16.0031, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão aplicados em conformidade com as ações apresentadas no âmbito do Procedimento administrativo de n.º MPPR 0059.22.000889-6.
Art. 3º - Os recursos financeiros do Fundo Especial ora criado serão depositados e movimentados em conta corrente bancária e fonte específica.
Art. 4º. Os recursos do Fundo Especial somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos do Fundo, em conformidade com as ações apresentadas no âmbito do Procedimento administrativo de n.º MPPR 0059.22.000889-6, inclusive os decorrentes de rendimentos de aplicação financeira.
Art. 5° - O Fundo Especial será administrado:
I - pela Secretaria de Administração, na qualidade de Gestora; e
II - pelo Prefeito, na condição de Ordenador da Despesa.
Art. 6° - Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do Município, sendo um presidente e os demais membros.
Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão designados por decreto, com mandato máximo de 02 (dois) anos, ou até o devido cumprimento dos objetivos de sua criação.
Art. 7º. O Fundo Especial terá vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação, compatível com o Plano Plurianual, sendo que após o cumprimento do objeto de sua criação, inexistindo sobra de recurso do fundo o mesmo se findará.
Art. 8º. Fica o chefe do poder executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024 o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com inclusão no seguinte projeto atividade:

Órgão 02 - Executivo Municipal
Unidade 004 – Assessoria de Planejamento
Função 24 - Comunicação
Subfunção 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0002 - Administração e Finanças
Projeto - Atividade: 2087 - Fundo Especial da transparência e acesso a informação

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO ---------- R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ---------- R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----------R$ 70.000,00
00004 Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º - Os recursos para cobertura do crédito especial serão provenientes de anulação orçamentária da reserva de contingência, no monte de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrentes da previsão de rendimentos de aplicação financeira.

§ 2º - Fica autorizado o remanejamento de valores entre elementos da mesma fonte de recurso para execução conforme a execução das despesas, visando atingir as metas estabelecidas no TCA com Ministério Público.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz de Jordão, em 14 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0D6850BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1037/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1037/2024
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar 202442770005, Número da Programação: 410845220240003, Funcional Programática: 08.244.5131. 219G.0041, "Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024" para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Foz do Jordão

Serviço	Tipo de Parceria	Subvenção ano	Total de Repasse
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	Federal Emenda Individual Senador Sergio Moro	2024 GND 4(Investimento)	R$ 150.000,00

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasses de recursos públicos federais oriundos de Emenda Parlamentar202437050004, Número da Programação: 410845220240002 (GND3) - Funcional Programática: 082445131219G0041, "Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024" para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Foz do Jordão

Serviço	Tipo de Parceria	Subvenção ano	Total de Repasse
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	Federal Emenda Individual Dep. Luciano Ducci	2024 GND 3(Custeio)	R$ 50.000,00

Artigo 3º. — O Termo de Fomento deverá atender as exigências contidas na Resolução n° 028/2011 c/c Resolução n° 46/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, o contido nas Leis Federais n° 13.019/2019 e 13.204/2015

Artigo 4º. — As despesas pagas com recursos da referida subvenção serão detalhadas no Plano de Trabalho/Aplicação a ser apresentado à Concedente na formalização do Termo de Fomento e deverão estar de acordo com o contido na Resolução n. 28/2011 do TCE/PR, bem como, da Lei Federal n. 13.204/2015, e Portaria MC N° 580, de 31 de Dezembro de 2020

Artigo 5º — Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por estimativa de excesso de arrecadação de fonte vinculada, mediante a suplementação da seguinte conta de despesa:

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 50.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3935 01000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 – APAE

Artigo 6º — Autoriza a criação de crédito adicional especial por estimativa de excesso de arrecadação de recursos vinculados, mediante a criação da seguinte conta de despesa:

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 150.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.50.42.01.00 AUXÍLIOS
4115 01000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 – APAE

Art. 7º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 5º e 6º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferências financeiras nas seguintes contas de receitas:

Conta: 24.13.50.01.00.00 ---------- R$ 150.000,00

Conta: 17.16.50.01.04.00 ---------- R$ 50.000,00

Artigo 8º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 14 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B6C3D0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
Processo 006/2024
COM BASE NO ART. 52, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 09/2023/ACAMSOP, C/C ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370, por intermédio do Departamento de Administração e Finanças, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MAIORPERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, nos termos art. 52, II, da Resolução nº 09/2024/ACAMSOP, c/c art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Dados do Aviso:
- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **16/05/2024 à 20/05/2024 às 17hs**

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: acamsop@acamsop.com.br

- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Rua Perú, 1301 – bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370

- O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: www.acamsop.com.br ou presencialmente na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370

- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone 46-2601-1556 e-mail: acamsop@acamsop.com.br

1 DO OBJETO:
Constitui objeto desta dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM e ETANOL para veículos oficiais da ACAMSOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais atos correspondentes ao presente procedimento.
2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente.
3 - DO VALOR ESTIMADO:

3. 1- O valor total estimado para contratação será de **R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).**
4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação.
- Data limite para apresentação da proposta de preços: 20 de maio de 2024.
– No dia 16 de maio de 2024 as 17:00horas, a ACAMSOP publicará no site institucional: www.acamsop.com.br as propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o maior desconto ofertado.
No dia 17 de abril de 2024 às 17:00horas, a ACAMSOP publicará no site institucional: www.acamsop.com.br as novas propostas recebidas no período, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o maior desconto ofertado.
No dia 20 de maio de 2024, durante o horário comercial a ACAMSOP publicará no site institucional: www.acamsop.com.br cada nova proposta recebida, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir o maior desconto ofertado até as 17:00horas, horário limite para apresentação de propostas.
No dia 21 de maio de 2024 a ACAMSOP fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: www.acamsop.com.br às 11:00horas.
Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: www.acamsop.com.br.
A intenção de recorrer deverá ser manifestada até as 11:30horas do dia 21 de maio de 2024, sob pena de preclusão.
Francisco Beltrão, 15 de maio de 2024

MIGUEL MUNIZ DA SILVA –
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:AAD74922

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.110, DE 29 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.110, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Eduardo Augusto Scirea.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Eduardo Augusto Scirea.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4542AC5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.109, DE 29 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.109, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 5º da Lei Municipal n.º 4.105 de 3 de outubro de 2013 que "cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Francisco Beltrão e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa de Deficiência".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado art. 5º da Lei Municipal n.º 4.105 de 3 de outubro de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I - 04 (quatro) representante do seguimento governamental:
a) 01 titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-Estar Social;
b) 01 titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 01 titular e 01 suplente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB;
II - 04 (quatro) representante do seguimento não governamental, de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa portadora de deficiência na cidade de Francisco Beltrão, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:
a) 01 titular e 01 suplente de entidade que atua na área de deficiência auditiva;
b) 01 titular e 01 suplente de entidade que atua na área de deficiência física;
c) 01 titular e 01 suplente de entidade que atua na área de deficiência intelectual;
d) 01 titular e 01 suplente de entidade que atua na área de deficiência visual." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D6DA16D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTOS DA AUDITORIA FISCAL Nº. 32/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Razão Social.....	CLAUDOMIR VIEIRA CONSTRUÇOES		
Nome Fantasia.....	CS VIEIRA CONSTRUCOES		
Inscrição Municipal.....	309841	**CNPJ/CPF.....**	34.824.415/0001-00
Endereço.....	ALAMEDA GRALHA AZUL, 199 - MINIGUAÇU		
Cidade/Estado.....	FRANCISCO BELTRÃO - PR		
Motivação.....	Demanda Interna		
AUTOS DA AUDITORIA FISCAL Nº. 32/2024			
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL			

À luz dos *capita* dos Art. 195 e 196 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, *in verbis* :
Art. 195. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

Art. 196. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, na forma da legislação aplicável, que fixará prazo máximo para a conclusão daquelas.
E do Art. 188 da Lei 2.152/93 – Código Tributário Municipal, *in verbis* :

Art. 188. A autoridade administrativa terá ampla faculdade de fiscalização, podendo especialmente:
Exigir do contribuinte ou responsável a exibição de livros comerciais e fiscais, ainda que não obrigatórios, e documentos em geral, bem como solicitar seu comparecimento perante a autoridade administrativa para apresentar informações ou declarações;
Apreender livros e documentos fiscais, mediante termo de depósito.
Bem como a fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional esta prevista no Art. 33 da Lei Complementar n°. 123/2006.
LAVRO, para todos os fins legais, o presente Termo de Início de Ação Fiscal.

INTIMAÇÃO

INTIMO, com fulcro nos mandamentos legais em que se funda este Termo, a apresentação, no prazo máximo de
15 (quinze) dias (contínuos, na forma do Art. 3º do Decreto Municipal 305/2020), a contar da ciência deste Termo, os documentos abaixo arrolados, referentes ao período requisitado:
- Livros-registro de Prestação de Serviços do período abaixo discriminado
- Livros-registro de Entradas e Saídas do período abaixo discriminado;
- Balanços Patrimoniais (BP) e Demonstrativos de Resultado do Exercício (DRE) do período abaixo discriminado;
- Livros Caixa, Diário e Razão do período abaixo discriminado; e
- Informações a respeito de número dos demais funcionários, valor geral da folha de pagamento acrescido de todos os rendimentos pagos no período, inclusive honorários e retirada de proprietários, bem como obrigações trabalhistas ou sociais do período abaixo discriminado;
Consigne-se que, a qualquer tempo e a juízo de sua necessidade, a Autoridade Fiscal que firma este Termo poderá exarar ulterior intimação para apresentar documentação complementar, consoante disciplinam o Art. 188 da Lei Municipal 2.152/93, já evocado alhures, e o Art. 7º do Decreto Municipal 305/2020, respeitados os procedimentos e prazos neles previstos.

PERÍODO REQUISITADO PARA A AUDITORIA:
01/11/2019 A 31/03/2024

PENALIDADES

O descumprimento do que ora se intima, além de sujeitar o contribuinte a eventual arbitramento do imposto na forma do Art. 40, III e alíneas da Lei 2.152/93, configurará infração aos dispositivos legais pertinentes, ensejando-se a aplicação das sanções previstas no Art. 53 da mesma Lei:

Art. 53. Aos infratores serão aplicadas as seguintes multas: I - (...)
II - (...)
III - De importância igual a 20 URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão), quando:
Recusar a apresentar livros ou documentos exigidos pela autoridade administrativa e/ou Fiscalização;
Negar-se a prestar informações, tentar dificultar a ação dos Fiscais do Município ou deixar de atender dentro do prazo legal, as notificações do Fisco Municipal. (...)
Demais regramentos deste Processo Administrativo Fiscal são disciplinados pela Lei 5.172/66, Leis Complementares 116/03 e 123/06, Leis Municipais 2.152/93 e 3.059/03 e o Decreto Municipal 305/2020.
Assim lavra e firma, na forma dos Art. 161, 163 e 164 da Lei Municipal 2.152/93, a Autoridade Fiscal abaixo identificada o presente Termo de Início de Ação Fiscal.

TOMAZELI:02333750901

BETANIA

Assinado de forma digital por BETANIA TOMAZELI:02333750901
Dados: 2024.05.15 10:11:41 -03'00'

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário Dec.547/2016

c Não Encontrado
c Recusado
c Ausente
c Informação de Terceiros

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024
c Mudou-se
c Falecido
c Aviso de Recebimento (AR)
c Domicílio Tributário Eletrônico

Nome do Contribuinte ou Preposto	CPF
Assinatura	Data

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBC6FAFE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do Atestado de Regular Funcionamento das unidades governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 2016,
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 014/2024 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 002/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a renovação do Atestado de Regular Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para as seguintes unidades governamentais:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- CRAS São Miguel;
- CRAS Cidade Norte;
- CRAS Miriam Bonissoni;
- Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar;
- Centro de Convivência Intergeracional Adelíria Meurer
- Centro da Juventude - CEJU;
- Programa Formando Cidadão.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE:
- CREAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE:
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade institucional – Casa Abrigo;
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade familiar – Família Acolhedora.

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2024.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C1152C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 198 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 198 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à 55.032.423 DEISE WERLE PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à 55.032.423 DEISE WERLE PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.032.423/0001-85, estabelecida à Rua Mandaguari, nº 698, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do box 19 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como Comércio varejista de artigos de relojoaria.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;
IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;
V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;
VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.
VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.
VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.
IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do box de acordo com o projeto global do Mercado Público.
X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), corrigidos ao final de 12 (doze) meses pelo mesmo índice de correção aplicável a URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) ao final do exercício de assinatura do Termo.
Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6503979A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0004/2024

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0004/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: 55.032.423 DEISE WERLE PIRES
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do box 19 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 15 de maio de 2024.

Publique-se.

***CLEBER FONTANA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F307B6AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 15 DE MAIO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 16 de maio de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H, convocados pelo Edital n.º 191/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
CAMILA MANENTI DA SILVA	086.367.759-22	A1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:078BBDDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 15 DE MAIO DE 2024

Exonera DAIANE PELUSO do cargo CCA-ICT-9-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DAIANE PELUSO do cargo CCA-ICT-9-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5E54A4B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 179 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 179 DE 15 DE MAIO DE 2024

Redistribui a Servidora Municipal REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO a Servidora Municipal REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO, matrícula n.º 1127131, ocupante do cargo de PROFESSORA, a partir do dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EF710C3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2024

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 31.05.2024 (período integral).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 14 de maio de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:511A8E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 25/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 014/2024.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Cidney Barbiero Filho e Ivanir Paulo Prolo no I Fórum de Publicidade Institucional dos Municípios, que será realizado nos dias 21 a 24 de maio de 2024 em Curitiba – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:722CEBA9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 026/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 015/2024;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal.
VALOR TOTAL: R$ 67.728,21 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:878C48E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para **contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, na Comunidade de Vila Rural Gralha Azul, com área total de 18.790,06 m², incluindo mão de obra, material, locação de pavimento, terraplenagem e adequação das margens da via, regularização de leito e subleito, confinamento do pavimento com meio fio de concreto, compactação e limpeza final, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:119CAF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA

Nº de ordem	Razão social	Habilitada para prestação dos serviços objeto do item:	Profissional indicada/CRM
01	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA LTDA. CNPJ nº 38.356.793/0001-59	01,02 E 03	KAMILA VARGAS PLEUTIM CRM nº 44965

Francisco Beltrão/PR, 15 de maio de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F6E6EE93

DRH
EDITAL 187-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA -PSS 327-2023

EDITAL Nº 187/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
83º	ADRIANA MARENGONI	17/12/1987	58
84º	EDIARA PASUC DE MARCH	12/02/1991	58
85º	VALDIRENE ZANETTE SARTORI	14/07/1971	56

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:4A8C5301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.360 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido ao

Sr. **ELSON JOSE DE ASSUNÇÃO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4FD8C388

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.361 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **JOCELI VAZ DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:026CAF99

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.362 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **LILIAN FERNANDA VAUDAN GAIOVICZ,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:58F9557A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.363 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **ANDREIA FATIMA DOS SANTOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D40EF049

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.364 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **ANA MARIA MELLO JEKEL,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1EA5089B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.365 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido ao Sr. **MATEUS MUSSIO FERNANDES,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FBDFA409

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.366 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **SOELI MARIA ZAHN,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6BBEFC8F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.367 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **SILVANE DE FATIMA CORDEIRO NATHEL,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8AC84FDA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.368 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **ROBERTO SALES DOS SANTOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AC74C429

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.369 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, ao Sr. **Carlos Alexandre de Oliveira**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CEE1FF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/2024

PORTARIA Nº. 291/2024.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana de Campo Mourão/PR, firmada através do Termo de Colaboração 003/2023, para monitorar a parceria a partir do Primeiro Termo Aditivo. Conforme segue:

Daniele Daiane de Oliveira Martins.
Presidente da Comissão de Monitoramento.

Sandra das Neves Costa.
Secretária da Comissão de Monitoramento.

Kesia Lopes da Silva
Membro da Comissão de Monitoramento.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:7ADEB858

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.782/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.727, DE 15 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público;
Considerando que o até a presente data não havia sido publicado ato normativo que atestasse a condição de ausência de posse;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.727, de 15 de abril de 2024, que nomeou o Sr. SIDNEY SILVA DOS SANTOS, CPF nº 869.638.729-53, que o convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:00979C4B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.783/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CRISTIANE APARECIDA COSTA, CPF nº 059.950.739-07, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1E0881C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDSON PURCINO DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Crédito Social, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 27/05/2024 a 05/06/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D0B1E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, HILTON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:402683F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023 - LAR DE IDOSOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-PR, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal (Campo Mourão) nº. 259, inscrita no CNPJ sob o n° 77.645.661/0001-07, situada na Rua Antônio Frederico Ozanam, n°59, Jardim Tomasi, CEP:87.302-280, Campo Mourão, Paraná, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante legal (Presidente da Associação), Senhor **Pe. Adilson Mitinoru Naruishi,** portador da Cédula de Identidade nº 8.633.064-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.234.519-58, residente à Rua Harrison José Borges, nº 811, Centro, Campo Mourão, Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – O Termo de Colaboração n° 003/2024 fica acrescido em sua **Cláusula quarta** o seguinte parágrafo:

§ 1º: **Fica acrescido o valor de R$-537.600 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)** de origem de recursos ordinários do município de Goioerê, através do Departamento de Programas Sociais ao Termo de Colaboração original, a serem repassados em 12 parcelas, sendo do mês 06/2024 ao mês 05/2025, alterando o **valor global inicial de R$-489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)** para **R$-1.027.200,00 (um milhão vinte e sete mil e duzentos reais)**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.

Cláusula Segunda – Os recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

14.002.08.241.0014.2.074.3.1.50.41.00.00.00.00 **(488)** – contribuições 01.07.00.00.1.500.000 – Recursos Ordinários
14.002.08.241.0014.2.074.3.1.50.41.00.00.00.00 **(488)** – contribuições 01.07.00.00.2.500.000 – Recursos Ordinários
14.002.08.241.0014.2.074.3.3.50.41.00.00.00.00 **(489)** – contribuições 01.07.00.00.1.500.000 – Recursos Ordinários

Cláusula Terceira – O período de vigência e execução que teve início em 18 de maio de 2023 com o fim em 18 de maio de 2024, conforme disposto na cláusula décima segunda, terá um aditivo de 12 (doze) meses, passando a ter como data fim de vigência e execução o mês 05 de 2025.

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 14 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

PE. ADILSON MITINORU NARUISHI
Presidente do Lar de Idosos São Joaquim Sant'Ana
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins
CPF nº:067.519.109-24

2. _____
Nome: Vitória Gomes Feitosa

CPF nº: 109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:113C8929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Hideomi Tanaka	Aux. Administrativo	2021/2022	10/06/2024 a 09/07/2024
Ivonete Avelina da Rocha	Téc. de Enfermagem	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Jacira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76A16BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Gabriel Quirino Dalpoz	Dentista	2022/2023	10/06/2024 a 24/06/2024
Sergio Aparecido dos Santos Martins	Agente Com. de Saúde	2022/2023	03/06/2024 a 17/06/2024
Thais Regina C. de Vasconcelos	Agente Com. de Saúde	2021/2022	03/06/2024 a 17/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FB0747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Sergio Aparecido dos Santos Martins	Agente Com. de Saúde	2023/2024	18/06/2024 a 02/07/2024
Thais Regina C. de Vasconcelos	Agente Com. de Saúde	2022/2023	18/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5DDB13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, KELLY REGINA GONÇALVES MARIN, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0001D4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, IGOR PAVANELI VIQUETI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 03/06/2024 a 17/06/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B5B3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.781/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 10 de maio de 2024, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de PROFESSOR, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão da jubilação de sua titular AURENICE DE SOUZA CELLONI, matrículas nº 504053 e 505065, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:24358F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/05/2024	980,91
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	15/05/2024	398.233,26
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. APS – Manutenção	15/05/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. APS – Manutenção	15/05/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. APS – Manutenção	15/05/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. APS – Manutenção	15/05/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU 192	15/05/2024	91.182,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incent. Finan. APS – Manutenção	15/05/2024	14.247,28

Goioerê, 15 de Maio de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:6DF46F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.784/2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº 2.957, de 27 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 333 da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor das diárias, constantes nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.957 de 2023, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos doze meses (3,82%).

Parágrafo Único. Os valores passarão a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO I			
PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Localidades	Dentro do Estado	Outros Estados	Capital Federal
Diária Integral	R$ 1.058,96	R$ 1.058,96	R$ 1.245,84
Diária Parcial	R$ 661,85	R$ 661,85	R$ 837,04
Diária Mínima	R$ 62,29	R$ 62,29	R$ 62,29

ANEXO II			
SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL, PROCURADORES, ASSESSORES JURÍDICOS E CONTROLADOR INTERNO			
Localidades	Dentro do Estado	Outros Estados	Capital Federal
Diária Integral	R$ 622,92	R$ 622,92	R$ 622,92
Diária Parcial	R$ 389,32	R$ 389,32	R$ 389,32
Diária Mínima	R$ 62,29	R$ 62,29	R$ 62,29

ANEXO III			
DEMAIS SERVIDORES			
Localidades	Dentro do Estado	Outros Estados	Capital Federal
Diária Integral	R$ 472,38	R$ 472,38	R$ 472,38
Diária Parcial	R$ 295,36	R$ 295,36	R$ 295,36
Diária Mínima	R$ 62,29	R$ 62,29	R$ 62,29

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E5330002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 855/2024

Regulamenta o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos pela Prefeitura Municipal de Goioxim para outras cidades da região, estabelece obrigações, direitos dos usuários, dando outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída a regulamentação do transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos pela Prefeitura Municipal de Goioxim, visando garantir o acesso dos estudantes à educação superior, promovendo assim a igualdade de oportunidades.

§ 1º Havendo sobra de vagas, poderão ser aceitos estudantes de pós-graduação, professores e servidores municipais.

§ 2º A prioridade, na falta de vagas, é de estudante universitário do ensino presencial.

§ 3º Não serão transportados alunos do ensino semipresencial ou telepresencial quando houver no Município de Goioxim o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes da entrada em vigor da presente Lei.

Artigo 2º Para os fins desta Lei, considera-se transporte de universitários o deslocamento de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior localizadas fora do município de Goioxim, que utilizam veículos disponibilizados pela Prefeitura Municipal para esse fim.

Artigo 3º São direitos dos usuários do transporte de universitários:

I. Utilizar o transporte de forma gratuita, mediante apresentação de comprovante de matrícula atualizado e do cumprimento de atividades complementares descritas regulamentadas pela presente lei;
II. Ser transportado com segurança;
III. Ser respeitado pelos motoristas e demais usuários do transporte;
IV. Ter acesso a informações claras e atualizadas sobre horários e itinerários do transporte.

Artigo 4º São obrigações dos usuários do transporte de universitários:

I. Apresentar a carteirinha de identificação atualizado no momento do embarque;
II. Respeitar os horários e itinerários estabelecidos;
III. Manter a ordem e a limpeza nos veículos;
IV**.** Respeitar os motoristas e demais usuários do transporte;
V. Participar voluntariamente, de acordo com o curso no qual está matriculado, em casos de campanhas desenvolvidas pelas secretarias dentro do municípo, e/ou outros tipos de trabalhos, apresentando certificação de atuação com carga horária mínima de 20 horas anuais.

Artigo 5º São obrigações da Prefeitura Municipal de Goioxim:

I. Disponibilizar veículos em condições adequadas para o transporte dos universitários;
II. Estabelecer horários e itinerários que atendam às necessidades dos estudantes;
III. Informar os usuários sobre eventuais mudanças nos horários e itinerários;
IV. Certificar os alunos quanto ao cumprimento de carga horária para horas prestadas de trabalho voluntário ao município, de acordo com a área de atuação em cada secretaria;
V. Fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei e tomar as devidas providências;

Artigo 6º O estudante somente terá direito a receber a carteirinha para utilizar do transporte universitário, após apresentar toda a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação com antecedencia, objetivando assim a viabilidade do transporte a todos os usuários.

Parágrafo primeiro. Os documentos a serem apresentados antes do inicio do ano letivo para a Secretaria Municipal de Educação são documento de indentificação pessoal com foto, uma foto atualizada e o atestado de matrícula fornecido pela instituição de educação em que o aluno está matriculado;
Paragrafo segundo. A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 07 (sete) dias após receber a documentação para deferir ou não a solicitação do aluno;

Paragrafo terceiro. Todo novo inicio de ano letivo os usuários deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para atualizar a documentação, sob pena de perder o direito a utilizar do transporte;

Paragrafo quarto. A carteirinha será emitida, sem custo aos usuários e terá prazo de duração a cada ano letivo.

Artigo 6º As penalidades pelo descumprimento das disposições desta Lei serão as seguintes:
I. Advertência, em caso de infração leve.
II. Suspensão temporária do direito de utilizar o transporte, em caso de infração grave;

III. Exclusão definitiva do programa de transporte de universitários, em caso de infração gravíssima.

Artigo 7º Poderão ser classificadas como infrações e suas respectivas gravidades, as seguintes descrições:
I - Infrações Leves:

A. Atraso pontual na apresentação do comprovante de matrícula;
B. Conversas em tom elevado que perturbem os demais usuários do transporte;
C. Desatenção às normas de limpeza estabelecidas para os veículos;
D. Descumprir as obrigações descritas nos incisos I a III do artigo 4º da presente lei.

II - Infrações Graves:

A. Repetidos atrasos no embarque, prejudicando o cumprimento do itinerário;
B. Comportamento desrespeitoso com o motorista ou com outros usuários do transporte;
C. Danos leves aos veículos, como riscos ou sujeira excessivas;
D. Descumprir as obrigações descritas no inciso V do artigo 4º da presente Lei.

III - Infrações Gravíssimas:

A. Uso indevido do transporte por pessoas que não são estudantes universitários, exceto com autorização da secretaria de educação;
B. Danos graves aos veículos, que comprometam a segurança dos passageiros;
C. Agressão física ou verbal contra o motorista ou outros passageiros;
D. Fraude na apresentação de documentos para obtenção do transporte gratuito;
E. Uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas dentro do transporte escolar;
F. Fazer bullying com os usuários do transporte escolar nas dependências;
G. Qualquer tipo de jogos de azar que venham a prejudicar os passageiros durante o trajeto;
H. Qualquer atividade semelhante a algazarra.

Parágrafo primeiro - As penalidades serão aplicadas após procedimento administrativo de investigação, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.
Parágrafo segundo – O processo de investigação para a confirmação deverá ser redigido a termo e deverá conter, quando couber, o depoimento do motorista e mínimo 3 (três) passageiros, dentre eles membros da comissão do transporte escolar.

Artigo 8º Deverá ser designada Comissão do Transporte escolar, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da Presente Lei.

Parágrafo único – A comissão será composta por no mínimo 5 (cinco) usuários do transporte.

Artigo 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5F8BED62

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 856/2024

Altera a Lei nº 539/2017, dando outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 17,18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 539/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Encontro Temático:

§ 1º Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no CMDCA.

§ 3º Caso, não seja preenchida as vagas da sociedade civil, poderá a entidade e/ou associação, preencher até no máximo 02 (duas) vagas, no CMDCA;

Art. 18. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do CMDCA será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Em caso da Convocação das Conferências, Nacional e Estadual, se estenderem por mais de dois anos, o CMDCA poderá realizar eleição da sociedade civil através de um Encontro temático, seguindo os mesmos critérios utilizados na Conferência Municipal;

Art. 19. O colégio eleitoral será formado pelos delegados presentes na Conferência Municipal e/ou Encontro Temático.

§ 1º A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no CMDCA deverá estar presente na Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º Os membros do CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 20. A eleição dos representantes da sociedade junto ao CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público, este deve ter ciência 10 dias antes da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Encontro Temático;

§ 1º O CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do município.

Art. 2º Fica revogado o artigo 21**,** da Lei Municipal nº 539/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F6C70394

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA ALTERAÇÃO PLATAFORMA PARA LICITANET

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
ALTERAÇÃO PLATAFORMA PARA LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de combustível para frota municipal e fornecimento de combustível na rodovia BR 277 para veículos que realizam viagens a Curitiba.

O Município de Goioxim estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000, torna público
que:

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de
acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2024 às 14:00 horas.

FICA ALTERADA A PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO passando a ser LICITANET.

Alteração se faz necessária para correção de lançamento no sistema COMPRASNET, em que foi lançado quantidade do **ITEM 03** superior ao disposto no edital.

2) Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Goioxim, 14 de maio de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:44BCDCAD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03 de maio, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município Sra. Mari Terezinha da Silva, e a empresa **ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de retirada e instalação de aparelhos já existentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe a adequação do prazo de entrega do Produto Final e do Sumário Executivo.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado até o dia 05 de maio de 2025.

DA ADEQUAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para a entrega dos serviços seguira ordens de compra da administração municipal, conforme necessidade das secretarias municipais.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.
Prefeitura Municipal de Goioxim, 03 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR
CNPJ º 33.649.505/0001-30

TESTEMUNHAS

NOME 2. NOME
CPF CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3F11E977

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0125/2024

EXTRATO DE CONTRATO **0125/2024**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 23.764.661/0001-99, situada na RUA COLOMBO, 0 CENTRO - CEP: 85960000 - BAIRRO: 553 Marechal Cândido Rondon/PR; neste ato representada por JULLIAN LUIS STULP, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 85820796, e CPF sob n.º 072.549.949-42, residente e domiciliado à RUA CONCORDIA, 6066 - CEP: 85960000 - BAIRRO: LOTEAMENTO RODA DAGUA Marechal Cândido Rondon/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 018/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para "Implantação do sistema de abastecimento de água potável com rede de distribuição", conforme instrumento de repasse n° 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 200.800,00 (Duzentos Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A585B414

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0124/2024

EXTRATO DE CONTRATO **0124/2024**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte

CONTRATADA: **J.P.R AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 18.871.595/0001-16, situada na R. CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES, 520 - CEP: 85015390 - BAIRRO: SANTA CRUZ Guarapuava/PR; neste ato representada por PAULO GABRIEL CALEFFI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 072.432.419-48, residente e domiciliado à travessa arlindo antunes de almeida, 600 bloco 19 - CEP: 85022470 - BAIRRO: BOQUEIRÃO Guarapuava/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 020/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, conforme instrumento de repasse n° 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 0,00 ().
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FCAB1509

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

I – CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.828.293/0001-53, situada a ROD PR 466 KM 13, SN - CEP: 85118000 - BAIRRO: LINHA PRESTES, Guarapuava/PR, ambos já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1ª, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeita Municipal e Solicitação da Secretaria de Adm, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Do valor e do Prazo, conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica reajuste o valor do contrato em percentual de 3,232780%, seguindo índice INPC conforme disposto no edital de pregão eletrônico 033/2022, sendo acrescido o valor por tonelada R$ 6,64 passando o valor da tonelada de R$ 205,34 para R$ 211,98, totalizando assim para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 118.055,90, levando em consideração a geração de uma quantidade média mensal de lixo no total de 46,41 toneladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses passando o novo prazo até a data do dia 08 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ 10.828.293/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B64498D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2024 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Edital nº 002/2024

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **28 de maio de 2024**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1° quadrimestre do exercício de 2024**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 1° Quadrimestre de 2024.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal https://www.guaira.pr.leg.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

KARINA BACH
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:442CAD73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Nº DO ADITIVO E DATA DE ASSINATURA)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2021

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68**
Objeto do Contrato: locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de maio de 2024 até **13 de maio de 2025**.

Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 64.428,48 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 5.369,04 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024
Pregão Eletrônico nº 070/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024
Pregão Eletrônico nº 070/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.307.203/0001-00.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024
Pregão Eletrônico nº 070/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.797.077/0001-03.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024
Pregão Eletrônico nº 064/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VIACAO UMUARAMA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.354.281/0001-42.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
Pregão Eletrônico nº 064/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (INFORMAÇÃO DA CONTRATADA)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2024

Processo Administrativo nº 170/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo **Frota 532 (Caminhão Prancha, Placa BEZ9C4, Patrimônio 39396)**, lotado na Diretoria de Estradas de Rodagem, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.

Valor Total: R$ 4.290,68 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030010600000000 / 505
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030399900000000 / 505
1719 / 11 / 6 / 2079 / 3339039199900000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de assinatura e término em **14 de novembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99**

Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **14 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.307.203/0001-00**

Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **14 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.797.077/0001-03**

Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **14 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a Dupla **"MALABARES MUSICAIS"**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **15/05/2024**, no evento denominado **"Abertura do Dia do Desafio - Pedal da Família"**, a partir das **19h30**, em frente ao Ginásio de Esportes Robinson Reis.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.091,28 (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:
1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **15 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIACAO UMUARAMA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

Objeto do Contrato: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46**

Objeto do Contrato: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2024,** cujo objeto é a fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.485.592/0001-99**, vencedora do lote 3 itens 1, 2, 3 e 4 e lote 4 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);**

EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.307.203/0001-00**, vencedora do lote 1 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);**

EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 30.797.077/0001-03**, vencedora do lote 1 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 064/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 064/2024,** cujo objeto é a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

VIACAO UMUARAMA LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 76.354.281/0001-42**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais);**

DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.385.551/0001-46**, vencedora dos itens 1,3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C6CE400

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **28/05/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de insumos de hemodiálise para atender ao Hospital Municipal de Palotina e o Hospital de Retaguarda, por meio do Sistema de Registro de Preços."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **28/05/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 13 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:63E134D9

CONSAMU
PORTARIA Nº 117/2024

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, apenas aos setores administrativos do CONSAMU.

Art. 2º Esta medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24hs) e em regime de escala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 15 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:275AE699

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 095/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **09 de junho de 2024.** O valor total estimado da renovação será de R$ 44.132,92 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
FIRMADO EM: 10 de maio de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 336/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Luisa de Gois Aquino

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FA02D631

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 048/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 048/2022. O aditivo será no valor de R$ 58.905,35(cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Este valor é retroativo ao período de 01/02/2024 a 11/05/2024, conforme Protocolo 671/2024 – 1Doc.
FIRMADO EM: 14 de maio de 2024.
PROTOCOLO: 671/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5EAB096D

CONSAMU
PORTARIA Nº 119/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Apoio a Regulação Médica - SARM, o Sr. Renan Cezar Puertas Bernardi, RG nº 11.081.898-0 SESP PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 87/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5D17B110

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 097/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **16/05/2024 a 22/05/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
29º	1119	Giselem Macanhão	Enfermeiro	Cascavel
30º	399	Nelisnelson Da Silva Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
31º	988	Andreia De Araujo Da Silva	Enfermeiro	Cascavel
32º	779	Lucideia Pinto Soares	Enfermeiro	Cascavel
33º	875	Margarete Haboski	Enfermeiro	Cascavel
31º	0569	Angela Maria Trindade	Médico (24h)	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga

horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:68EB9727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/05/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Fonoaudióloga
Bruna Basseto Michelli

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:848D25B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:
Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 350,00*, a favor do servidor municipal Edson Aparecido, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra para o Campeonato de Atletismo na UEL, no dia 24 de abril, com saída às 12:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE:
Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor municipal Edson Aparecido, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra para o Campeonato de Atletismo na UEL, no dia 24 de abril, com saída às 12:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 15 dias do mês de maio de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61331A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.003/2022, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com bloco sextavado de concreto em Estrada Rural, que liga a Sede do Município a Vila Rural gralha Azul, para atender a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município com aprovação junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná. Decorrente de Tomada de Preços n° 001/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 19.503.682/0001-83. Aditivam o contrato com término 17/06/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 13 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9D49D7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.017/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR. Decorrente de Pregão n° 014/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME inscrita no

CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. Aditivam o contrato com término 04/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CE95864C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente J.F.S. em consulta médica, no dia 15 de maio, com saída às 04:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente A.L.P. em consulta médica, no dia 14 de maio, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da Conselheira do CMAS Sara Vergilia Goulart, para respectivamente participar de Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – MUP'S/PBF – 2024 – Grupo II, com saída às 11:30h do dia 15 e retorno 10:00 do dia 18 de maio, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social, no dia 13 de maio, com saída às 09:00h e retorno às 14:30h, na cidade de Lupionópolis - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar veículo oficial Onix – CRAS para revisão na concessionária, no dia 15 de maio, com saída às 08:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 350,00 e a outra no valor de R$ 210,00, a favor da servidora municipal Zelina Maria Alves Feitosa, para comparecer a Oficina para Conselheiros de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais, com saída às 04:00h do dia 06 e retorno às 23:00h do dia 07 de maio, na cidade de Paranavaí - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 15 dias do mês de maio de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73B941EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.017/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Guaraci-PR.. Decorrente de Pregão n° 014/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de maio de 2024.

Prefeito Municipal
SIDNEI DEZOTI

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1F3F7DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 008/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Vereadores no curso "Inteligência Artificial com foco na otimização dos processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das ações Parlamentares."

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 008/2024, datado de 15/05/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico. Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, para fim de prestar serviço de curso "Inteligência Artificial com foco na otimização dos processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das ações Parlamentares."

Valor da contratação: R$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2ECE8F05

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 008/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Vereadores no curso "Inteligência Artificial com foco na otimização dos processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das ações Parlamentares."

Valor da contratação: R$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Vereadores no curso "Inteligência Artificial com foco na otimização dos processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das ações Parlamentares."

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:65B22417

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA
CNPJ:40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Vereadores no curso "Inteligência Artificial com foco na otimização dos processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das ações Parlamentares."

Vigência: 15/05/2024 à 17/05/2024.

Data:15 de maio de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de contratação
Portaria 013/2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1466912E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 008/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.008/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 008/2024, que tem por objeto Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Vereadores no curso "Inteligência Artificial com foco na otimização dos processos Legislativos para Aperfeiçoamento, Organização, Planejamento e Avaliação das ações Parlamentares," a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05.
R$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:EEA9889E

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Servidores e 1 (um) Vereador no curso "Boas Práticas de execuções municipais-Conhecimento para legisladores-Resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo."

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 007/2024, datado de 15/05/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico.
Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso "Boas práticas de execuções municipais-Conhecimento para legisladores-Resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo.

Valor da contratação: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:56A2B624

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Servidores e 1 (um) Vereador no curso "Boas Práticas de execuções municipais-Conhecimento para legisladores-Resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo."

Valor da Contratação: R$6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Servidores e 1 (um) Vereador no curso "Boas Práticas de execuções municipais-Conhecimento para legisladores-Resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo."

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:46A4A343

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Servidores e 1 (um) Vereador no curso "Boas Práticas de execuções municipais-Conhecimento para legisladores-Resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo."

Vigência: 15/05/2024 à 17/05/2024.

Data:15 de maio de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DF0F970C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.007/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 007/2024, que tem por objeto a Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 3(três) Servidores e 1 (um) Vereador no curso "Boas Práticas de execuções municipais-Conhecimento para legisladores-Resoluções editadas para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos e o julgamento de contas do poder executivo," para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89 R$6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:89D612E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCREDENCIAMENTO IL17/2023 CREDENCIAMENTO 08/2023

DESCREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023
Credenciamento de pessoas física, sendo profissional autônomos na área de Educação Física

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o descredenciamento.

DESCREDENCIAMENTO
O interessado abaixo listado solicita descredenciamento ao credenciamento 08/2023 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
1	3434/24	Fabio Roberto Galdino Silveira	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Guaraqueçaba PR, 15 de maio de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:45CF456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA N° 09/2024

Retificado
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.
(Processo Administrativo nº 21/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **CONTRATAÇÃO PARA SEGURO VEICULAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
R$ 43.894,87 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e oitenta e sete centavos)

Prazo de Preenchimento das Propostas Das: 09h00min do dia 16/05/2024. Até às 08h30min do dia 22/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço: 22/05/2024 das 09h00min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio

sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:296A2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCREDENCIAMENTO IL 05/2024 CREDENCIAMENTO 01/2024

DESCREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços em para atuar na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Educação).

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o descredenciamento.

DESCREDENCIAMENTO
O interessado abaixo listado solicita descredenciamento ao credenciamento 01/2024 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
1	3455/24	Jaquelina Scremim Silva	Serviços Gerais Escola Antonio Barbosa Pinto

E CONVOCA
O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca o credenciado inscrito no edital de Chamamento público nº 001/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada.

ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
05		Katia Tobias Viana	Serviços Gerais Escola Antonio Barbosa Pinto

Guaraqueçaba PR, 15 de maio de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8DCD5379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 RETIFICADO

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024.
(Ampla participação participação com lotes/cotas para participação exclusiva MEI/ME e EPP)
(Processo Administrativo nº 19/2024)

OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
R$ 371.266,81 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA
Das 09h00min do dia 17/05/2024 às 09h00min do dia 29/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Às 09h:15min do dia 29/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 29/05/2024 das 09h30min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1843ACF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 25/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 25/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024

Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano de Municipal de Educação – PME, do Município de Honório Serpa, Paraná.

O Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei.

Resolve:
Art. 1° Institui a **Comissão Coordenadora do Plano de Municipal de Educação – PME**, e, nomeia par compô-la, os seguintes servidores:
1. Celso Tavares - Representante do Departamento Municipal De Educação
2. Cesar Augusto Pessetti - Representante do Poder Executivo.
3. Adilson Antônio Boller - Representante do Departamento de Contabilidade.
4. Patrícia Barbosa de Moraes - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
5. Rosane Arruda de Oliveira - Representante dos professores do Ensino Fundamental Municipal.
6. Carla Regina de Ramos Fornari - Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental.
7. Elizangela Ozório do Amaral - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
8. Celso José de Camargo - Representante de Pais de alunos.
9. Gisele Mello de Lima - Representante de Técnico administrativo das escolas.
10. Claudinei dos Santos - Representante da instituição de Educação Especial.
11. Claudete Aparecida Bragas - Representante do CMDCA.
12. Veronica Pinto de Oliveira da Silva - Representante do Conselho Tutelar.
13. Alexandra Aparecida da Silva Alves- Representante da Câmera Municipal de Vereadores.
14. Lucio Diego Guerra - Representante de Alunos do Ensino Superior.

15. Evandro José Albino - Representante da Rede Estadual de Ensino.

Equipe Técnica:
1. Adriano José de Camargo – Departamento Municipal de Educação.
2. Dianessa Rita Cain Graff – Departamento Municipal de Educação.
3. Edna dos Santos Batista – Departamento Municipal de Educação.
4. Jéssica de Morais Ramos – Departamento Municipal de Educação.
5. Maria de Fátima Bostokoski – Departamento Municipal de Educação.

Art. 2° Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná 15 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:6E8D0D85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 24/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **CIRLENE RIBEIRO GARCIA**, portadora do RG nº 8.668.714-3 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação desta Prefeitura, sempre exercendo a função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar no dia 15 de maio de 2024 à 12 de agosto de 2024, a qual retornará em suas funções na data de 13 agosto de 2024.
Esta Portaria entra em vigor no dia 15/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 15 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C392BE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 07/2024

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 07/2024

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à Servidora do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Juliana Theodoro da Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 19/2019 a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." c/c Art. 122 e 123 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu,

RESOLVE:

Conceder à servidora FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS (Mat.: 10011), detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a serem usufruídos entre 14/05/2024 à 11/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2022.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de fruição de licença-prêmio alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de "licença-prêmio" devida, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 14/05/2024 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:54760E19

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 11/2024

LEI Nº 11/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
TOTAL		**126.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.40. 00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL		**126.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçú, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B08ABC84

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024.
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das 14:00 horas do dia 28 de maio de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filho nº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2024.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C4B5AD11

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

Súmula: Concede Gratificação Especial ao Motorista Sr. Pedro Paulo Santos Silva

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Eliseu Silva da Costa, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo V, Seção III, Art. 52 da Lei Municipal nº 02/2014, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Iguaraçu;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Pedro Paulo Santos Silva, Servidor Público Efetivo, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 1090, gratificação especial de 100% para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaraçu, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º A gratificação especial será concedida em conformidade com as disposições da legislação municipal vigente, observando-se os critérios estabelecidos para tal finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 15 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D93AEBC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 98/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 98/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 27.695.0009.2037000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	
Despesa - 539 - 339039 - 00830 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	
Despesa - 540 - 335043 - 00829 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
171957010400000000 - 309 - Emenda Parlamentar Individual GND3 2024	
172499010200000000 - 311 - SETU Paraná Mais Viagem SIT 64615	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 13 de maio de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:650A6F03

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 103/2024

PORTARIA N.º 103/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
91-1	LUDMILA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/2024	30	03/06/2024 07/07/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2B2D6BED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 104/2024

PORTARIA N.º 104/2024

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado certificado de Graduação em Serviço Social, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/05/2024, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
REFERÊNCIA: GOAG/A

PARA:
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
REFERÊNCIA: GOAG/B

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0B6FE7E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 105/2024

PORTARIA N.º 105/2024

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu.

RESOLVE

ART. 1º. Concede ao servidor TIAGO TRINDADE RIBEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude por haver apresentado Diploma de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Saúde, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/05/2024, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: FISIOTERAPEUTA
REFERÊNCIA: GOP/A
PARA:

CARGO: FISIOTERAPEUTA
REFERÊNCIA: GOP/B

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F690B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ERRATA - AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Errata
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, por delegação dos MUNICÍPIOS de Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças e Teixeira Soares, situados no Estado do Paraná, comunica a todos os interessados que, na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2024, Edição nº 3020, Página 132:
Onde se lê:
"O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, por delegação dos MUNICÍPIOS de Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças e Teixeira Soares, situados no Estado do Paraná, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), destinada à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE FERNANDES PINHEIRO, INÁCIO MARTINS, MALLET, REBOUÇAS E TEIXEIRA SOARES, CONSORCIADOS AO CONDER, observado o seguinte: (...)."

Leia-se:

"O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, por delegação dos MUNICÍPIOS de Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças e Teixeira Soares, situados no Estado do Paraná, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), destinada à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDOS A INSTALAÇÃO, MELHORAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE FERNANDES PINHEIRO, INÁCIO MARTINS, IRATI, MALLET, REBOUÇAS E TEIXEIRA SOARES, CONSORCIADOS AO CONDER, observado o seguinte: (...)"

Irati/Paraná, 15 de maio de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional – CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:181457AB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 101/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 13/05/2024 a 27/05/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de maio de 2024

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B47B1B49

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 42º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 09/05/2024 Validade/Término: 21/02/2025

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,59	R$ 5,49
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,89	R$ 5,79

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Irati, 09 de maio de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0429BABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MERIDIANA DE FATIMAMILANIFILIPPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Parecer Jurídico;
o Protocolo Servidor e-271/2024.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2024, à servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2020 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6C1A4B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2128/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:72AF0893

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 2119/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de maio de 2024, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.281.569-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n°273/2017 de 03 de maio de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8416D4E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2124/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98EF122D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2125/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DEE174E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 2127/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:59E27082

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2024

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 2126/2024).

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6AE5D9F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Carta circular 2024 - SECID/GS - Secretário de Estado das Cidades-SECID e Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE,

RESOLVE

Art.1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que terá como objetivos:
I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e
IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal de Iporã será realizada no dia 27 de junho de 2024, das 12h às 20h, nas dependências da Câmara Municipal, no município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal de Iporã terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 4º A Comissão da Etapa Preparatória Municipal terá como atribuições:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno e do regimento da conferência estadual;
II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
V - publicar do Relatório Final da Conferência; e
VI - preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º A composição da Comissão da Etapa Preparatória Municipal de Iporã em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais):
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI – ENFERMEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

II - Trabalhadores, por suas entidades sindicais:
Representante do Sindicato Rural de Iporã
ANTONIO CARLOS BOGAZ NESPOLO - PRESIDENTE

III- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
Representante da Associação Comercial
CLEVERSON ROCHA - PRESIDENTE
Representante Cooperativa Cocamar
MAURO SERGIO DOS ANJOS
Representante das Cooperativas SICRED
ENDRYU FARIA

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal de Iporã, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Iporã/Paraná, 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C92D23CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.398.323-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.449.019-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 542/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:53BC3BA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.655.398-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.145.089-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 172/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AE890AA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F3594B03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°070/2023

1° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR e a Empresa ***M.F. GUIMARÃES BRAGA - ME****, na forma abaixo.*

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, doravante denominada CONTRATANTE, e;

M.F. GUIMARÃES BRAGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.751.433/0001-32, situada a Avenida Amazonas, nº 399, Sala 01, Centro, na cidade de Boa Esperança**,** Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª MIRIA FERNANDA GUIMARÃES BRAGA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº. 045.770.249-42 e portadora da cédula de identidade nº 858932-20-SSP/PR, residente em Boa Esperança-PR, CEP. 87.390-000**,** doravante denominada CONTRATADA.

As partes qualificadas acima, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula primeira – O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 070/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico quando da operacionalização dos serviços de alta complexidade, para atender aos departamentos que integram esta Municipalidade, originado do Processo Administrativo n. 041/2023, Tomada de Preços nº 001/2023.

Considerando, a solicitação de aditivo para a prorrogação de prazo de contrato proposto pelo Município de Iporã/Pr à empresa Contratada.

Considerando, acordo e aceite entre as partes que se faria o aditivo para prorrogação do prazo do referido contrato, em conformidade com a CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, do contrato em epígrafe, nos termos permitidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerando, que a Contratada concorda em manter os preços contratados, sendo assim a administração verificou a viabilidade do aditamento, levando em consideração o princípio da economicidade.

Considerando, que a empresa Contratada está prestando os serviços a contento.

Considerando, a necessidade da continuidade na prestação dos serviços de apoio técnico aos setores de Tributação, recursos humanos, em especial ao setor de Compras e Licitação, quando da operacionalização dos serviços de alta Complexidade, onde a continuidade dos serviços é necessária para atender o município para fins de promover maior eficiência e otimização dos serviços públicos e atendimento a legislação.

Considerando, a previsão contratual de possibilidade de se promover aditivo de prorrogação de prazo do referido contrato.

Considerando, parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

Considerando, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

Cláusula segunda - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato de prestação de serviço, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II da Lei nº8.666/93 e alterações, as partes em comum e reciproco acordo, resolvem promover o presente aditivo ao referido contrato, onde o mesmo tem seu Prazo de duração (vigência e execução) descrita na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, prorrogado por igual período, isto é, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2024 com vencimento previsto para 04 de maio de 2025, nas mesmas condições avençadas.

Cláusula Terceira- Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada uma delas.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de prestação de serviço nº 070/2023 e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

Cláusula Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iporã/Pr, em 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IPORÃ
Contratante

M.F. GUIMARÃES BRAGA – ME
CNPJ sob o n° 10.751.433/0001-32
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:438AD8A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD251A8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6AFCD21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2C9B930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E TERMO DE ADESÃO DO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES – DEL. 04/2024

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4116/2016,no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2024, em que foi lavrada a Ata 52/2024

RESOLVE:
Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, Del. 04/2024.

Artigo 2º: Aprovar o Termo de Adesão - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, Del. 04/2024.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 15 de maio de 2024.

MARILY DE FATIMA TRAPLE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati-PR
CMPM

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:4264050B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.121

LEI Nº 5.121

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:
Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
21.002.00.000.0000.0.000. DEPTO ESTUDOS ECOLÓG PRESERV E EDUC AMBIENTAL
21.002.18.541.1801.2.462. AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE
767 – 4.4.90.51.00.00 2249 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00
Total Suplementação: 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:856D4F41

PROCURADORIA
LEI Nº 5.122

LEI Nº 5.122

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Fotográfico "Irati em Imagens" – X Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e IX Concurso de Vídeo João Wasilewski, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Concurso **"Irati em Imagens – Concurso Fotográfico Pe. Tadeu Dziedzic e Concurso de Vídeo João Wasilewski"**, dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados.

Art. 2º - Os pagamentos das premiações serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente. Serão premiados:

VÍDEOS

Categoria única – Tema: Irati
1º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais).

FOTOS

Categoria "Fotos Atuais":

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Categoria "Fotos Temáticas" (Tema: esporte em Irati):

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria "Fotos Especiais":

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º lugar - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Categoria "Fotos Históricas":

1º lugar - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2º lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais)
3º lugar R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - As despesas relativas aospagamentos das premiações do referido concurso, ocorrerão por conta de dotação orçamentária, já apropriada no orçamento municipal 2024, conforme especificação abaixo:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000
SECDACULTURA,PATRIMÔNIOHISTELEGADOÈTNICO
18.001.00.000.0000.0.000
DEPARTAMENTODECULTURAELEGADOETNICO
18.001.13.392.1301.2.132
ATIVIDADESDODPTODECULTURAELEGADOÉTNICO
4293.3.90.31.00.001000
PREM.CULTURAIS,ARTÍSTICAS,CIENTIF.DESPORT.EO
9.000,00
TotalSuplementação:..... 9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C9C54311

PROCURADORIA
LEI Nº 5.123

LEI Nº 5.123

Súmula: Denomina a Rua "8" do Loteamento Aurora, no bairro Vila São João, de RUA MADALENA SEMBAI SERENATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "8", que tem seu início na interseção com a Rua 01 e término na interseção com a Rua 05, no Loteamento Aurora, bairro Vila São João, passa a denominar-se **RUA MADALENA SEMBAI SERENATO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA232BDE

PROCURADORIA
LEI Nº 5.124

LEI Nº 5.124

Súmula: Concede o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Irati ao Senhor **Deonisio Mazur.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **Deonisio Mazur**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.
Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2C107AED

PROCURADORIA
DECRETO Nº 245/2024

DECRETO Nº 245/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão de ASSESSORA I, símbolo S-10, a senhora **RENATA GABRIELA DOS SANTOS**, portadora do RG nº xx.xxx.489-0 e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.569-81.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA3B6BBC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 247/2024

DECRETO Nº 247/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO II, símbolo S-8, a senhora **GYOVANNA COLAÇO VAZ,** portadora do RG nº xx.xxx.781-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.829-45, nomeada pelo Decreto 207/2024.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7322A3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 019/2024

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E

DESIGNAR a Vereadora Simone Aparecida de Morais dos Santos como Procuradora da Mulher, e as Vereadoras Beatriz Rodrigues Pedro Sanches e Maria Madalena Montini como procuradoras adjuntas, até dia 31 de dezembro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:34119A80

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO DISPENSA Nº 04/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 008/2024
Objeto: Aquisição de camisetas, leões de pelúcia e bicicletas para a formatura do PROERD – CAINDO NA REAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.835,20 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos): **47.257.988 GUSTAVO HENRIQUE SENA** (47257988000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.035,20 (um mil e trinta e cinco reais e vinte centavos). **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** (27873175000160) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Item deserto: 3
ITAMBARACÁ - PR, 15 de maio de 2024

ARIOVALDO MARTINS
Condutor de Processos

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C1B976C9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos. Valor Máximo Admitido: R$ 329.508,40 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos). Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 04/06/2024; início da sessão de disputa de preços: Às 09h00min do dia 04/06/2024. O edital disponível no www.bllcompras.com, e no

Portal de Transparência do Município. Informações: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
Itambaracá Pr, 15 de maio de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A5FDF76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 005.2024

EDITAL 005/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Apresentação do Projeto de Lei 007.2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LDO.

b) Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024; dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de JANEIRO; FEVEREIRO; MARÇO E ABRIL DE 2024.
Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo 4º do artigo 9º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, CONVOCA a população e todas as autoridades deste município para assistirem a Audiência Pública, Será realizada dia 28 (terça-feira) de Maio de 2024, á partir das 9:15 horas da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.Contamos com vossa valiosa participação presencial ou também através dos emails cam.mun.deitambe@wnet.com.br,itambeprotocolo@cmitambé.pr.gov.br para apresentação de sugestões, dirimir dúvidas e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.
Itambé, 15 de Maio de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:1B3CD846

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADM. Nº 009/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal"**, em favor das empresas: GENTE SEGURADORA S.A., com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, para os lotes: "**1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19**", no valor global de R$ 29.379,69 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos); SEGUROS SURA S/A., com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27, para os lotes: "**3, 6**", no valor global de R$ 4.550,13 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:66889F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2024 DE 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
544 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.910,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
553 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.130,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
554 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.270,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
556 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 850,00

Total Suplementação: 11.160,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 11.160,00
Total da Receita: 11.160,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A0951332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2024 DE 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
354 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
459 - 3.3.90.14.00.00 01934 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
569 - 3.3.90.36.00.00 933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

Total Suplementação: 42.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
185 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
348 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
452 - 3.1.90.11.00.00 01934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00 933 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Redução: 42.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D909BE87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2024 DE 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.548,90 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAMUSEP
568 - 3.3.71.70.00.00 35494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 165.548,90

Total Suplementação: 165.548,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:19E0B8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3849/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3849/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: FM Peças e Máquinas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.233.242/0001 – 30.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de trator para corte de grama a ser utilizado para manutenção de espaços públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90005/2024.

Valor do Contrato: R$ 79.799,00 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:140DC4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2024

CONTRATO Nº 069/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar em atendimento a Farmácia Municipal e as UBS".
DO VALOR: R$ 235.766,80 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E753F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de equipamentos, para estruturar o evento do dia 20/05/2024, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, envolvendo professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo",** junto à empresa **ENERGYPLUS SERVICOS EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 19.990.629/0001-54** no valor de **R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:68A0A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 06/06/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/06/2024 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do profissional **Analista de Desempenho de Futebol,** para o desenvolvimento e o rendimento esportivo da modalidade, objetivando o alto rendimento na prática, coordenando e orientando as atividades esportivas dos atletas; coletar, organizar eanalisar dadosrelacionados a jogos, jogadores e oponentes, a fim de fornecer informações valiosas e insights para a comissão técnica e os jogadores vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)
TIPO : menor Preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 15 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:99CD1CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2024
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 07/06/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/06/2024 às 09h00min.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e escolas municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
VALOR: R$ 93.455,55 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
TIPO : menor Preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 15 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9DBC150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DECISÃO JUDICIAL - CONTRATO N° 030/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DECISÃO JUDICIAL - CONTRATO N° 030/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, **RESOLVE RESCINDIR POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL,** o Contrato n° **030/2024** que foi firmado com a empresa **R.K KASCZUK E CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 22.196.632/0002-96, estabelecida na Alameda Virgílio Moreira, nº1075 Nhapindazal na Cidade de Irati-PR, CEP 84500-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade sob nº 4.244.747-1 SESP/PR, e do CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado em GUARAPUAVA-PR, contato: (42) 3523 9809, e-mail: rk2licitacao@gmail.com, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão por decisão judicial do Contrato n° **030/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão está motivada por força de decisão liminar proveniente nos autos de Mandado de Segurança Cível nº **0000637-37.2024.8.16.0147** da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco do Sul, a qual determinou a suspensão da rescisão unilateral com aplicação de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar do contrato n° 208/2023, cuja qual originou o contrato agora a ser rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 08 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7A5133C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DECISÃO JUDICIAL - CONTRATO N° 028/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DECISÃO JUDICIAL - CONTRATO N° 028/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, **RESOLVE RESCINDIR POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL,** o Contrato n° **028/2024** que foi firmado com a empresa **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42, estabelecida na Avenida Abrahao João Francisco, nº2957 no Bairro de Ressacada em Itajaí-SC, CEP 88307-303, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. JHANSSEN RENAN MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9035893-6, e do CPF nº 060.321.199-20, residente e domiciliado em Curitiba-PR, contato: 041-99857-6714, e-mail: evokimportacao@gmail.com, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão por decisão judicial do Contrato n° **028/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão está motivada por força de decisão liminar proveniente nos autos de Mandado de Segurança Cível nº **0000637-37.2024.8.16.0147** da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco do Sul, a qual determinou a suspensão da rescisão unilateral com aplicação de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar do contrato n° 208/2023, cuja qual originou o contrato agora a ser rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 08 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AAAA0F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2024

CONTRATO Nº 080/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: DINASTIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ nº 15.370.032/0001-56
OBJETO: " Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços com locação de equipamentos**, para estruturar o evento do dia 20/05/2024, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, envolvendo professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo"
DO VALOR: R$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:73F9052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO N° 44/2024

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do Pregoeiro Oficial , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 44/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil
Motivo:R**eadequação no Edital**
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de maio de 2024.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E129011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2024
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 10/06/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/06/2024 às 09h00min.
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender a demanda das Escolas e CMEI'S da rede municipal de educação infantil
VALOR: R$ 71.269,47 (setenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
TIPO : menor Preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 15 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:716B41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 365/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Na portaria no Art.1º- designou o servidor **CLAUDINEI COSTA**, portador do RG **Nº *******155/PR**, CPF **Nº ********991**, matrícula **3391** ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-02), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, onde se lê de Diretor de Programas e Convênios, leia-se Técnico de programas e Convênios.

Itaperuçu, 13 de Maio de 2024.

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E4C30DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP 040.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0040/2024. Processo Administrativo 064.2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Dia e horário: 21/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 15 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CCC86450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO - PE012.2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024** que teve por objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL **e, ADJUDICAR aos proponentes: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.779.255/0002-15 | PAP AR CONDICIONADO LTDA – FILIAL ES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.075.236/0003-61 | TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 15 de maio de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8D9227ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS - PE012.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS
ESPÉCIE:Contrato nº 070/2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 012/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.779.255/0002-15, sediado(a) na Rua 02, 1987, Agua Comprida, Cambui/MG, CEP: 37.600-000, telefone (48) 99136-3415, e-mail: eletrocentroicara@gmail.com. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 15/05/2024. FIM: 14/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/05/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:Contrato nº 071/2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 012/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa PAP AR CONDICIONADO LTDA – FILIAL ES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.075.236/0003-61 sediado(a) na Av. Primeira Avenida, nº 26, Pavimento segundo, sala 105, CEP: 29.165-155, Serra-ES, fone: 44-3263-5959, e-mail: paparcondicionado@hotmail.com **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 15/05/2024. FIM: 14/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/05/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:Contrato nº 072/2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 012/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, 456 – Nova Londrina – PR. FONE: (44) 3432-1208, representada por Tiago Christiano Di Jorge Santos, CPF: 05017568921. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 15/05/2024. FIM: 14/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CACCA772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de 4 profissionais formados em Educação Física - Bacharelado e com registro no órgão da função (CREF). Sendo 2 professores e 2 coordenadores para a escolinha municipal com alunos na faixa etária de 5 a 17 anos. Carga horária de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e tarde e segunda e quarta-feira no período da noite, além do acompanhamento em competições regionais.
LICITANTES INABILITADOS: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS, ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME E IMPACTO EIRELI.
LICITAÇÃO FRACASSADA
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:72BF19EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado: R$ 78.891,48
Motivação: Readequação ao edital
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 15 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05885DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 92.743,57
Motivação: Readequação ao edital
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5FEF1DF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Valor estimado: R$ 43.239,45
Motivação: Readequação ao edital
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 15 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9600E426

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024 LICITAÇÃO Nº 222/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 006/2024
Licitação nº 222/2023
Tomada de Preços nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA CATHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, n°406, Bairro Jardim Aeroporto, Irati (PR), CEP 84.505-349, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.829.146/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora **CARINA AZILEIRO DUDA,** brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 067.177.699-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no trevo do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original -
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 138.760,17 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos** de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CARINA AZILEIRO DUDA
– Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1EFFFCFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª ALTERAÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 006/2024 LICITAÇÃO Nº 222/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

3ª ALTERAÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº 006/2024
Licitação nº 222/2023
Tomada de Preços nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA CATHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, n°406, Bairro Jardim Aeroporto, Irati (PR), CEP 84.505-349, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.829.146/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhora **CARINA AZILEIRO DUDA,** brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 067.177.699-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no trevo do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original -
Visando o redimensionamento do objeto, fica **SUPRIMIDO** o valor de **R$ 2.932,08 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos),** de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CARINA AZILEIRO DUDA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1522E10E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2024

PORTARIA Nº 082/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e nº 460/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV**, Recepcionista, **Licença para Tratamento de Saúde por Doença em Pessoa da Família**, pelo prazo de quarenta (45) dias, a partir de 15 de maio de 2024 até 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:CFC3A7AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, para o período concessivo de 14 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C202BEF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1496/2024

LEI Nº 1496/2024

Súmula: Cria vagas de pessoal da Prefeitura Municipal e altera a Lei 323/90, Lei 843/2008, Lei 926/2010, Lei 1457/2023 e Lei 1472/2023.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Orli Antônio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante na Lei n° 323/1990, Lei nº 843/2008, Lei nº 926/2010, Lei 1457/2023 e a Lei 1472/2023, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Plano de Cargos, Salários e Gratificações
...
Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal

Plano de Cargos

"GRUPO I- PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR".

CLASSE	Nº de Vagas	Carga Horária Diária
DENTISTA	8	4
ENFERMEIRO	10	8
FARMACÊUTICO	4	6
FISIOTERAPEUTA	4	6
NUTRICIONISTA	4	4

"GRUPO III- PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO".

CLASSE	Nº de Vagas	Carga Horária Diária
TÉCNICO EM EMFERMAGEM	15	8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de maio de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:01EE09DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1497/2024

LEI 1497/2024

"DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE".

Eu, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminho o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Ivaí/PR o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), para atendimento multidisciplinar dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais deste município.

Artigo 2º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado será denominado CAEE, localizado provisoriamente em anexo no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na rua Expedicionário Bruno Estrífica, s/n°, centro, Ivaí – PR, CEP: 84460-000, com funcionamento no período matutino das 8h às12h e no período vespertino das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira de acordo com o Calendário Letivo Escolar.

Artigo 3º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado é uma unidade de atendimento especializado, para prestar atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem e realizar avaliação psicopedagógica para identificar transtornos não perceptíveis que interferem na qualidade da aprendizagem.

Artigo 4º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado pelo CMAEE, aos alunos público alvo da Educação Especial que abrange a Educação do Município, compreendendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos Iniciais.

§ 1º - O Atendimento Educacional Especializado é composto por um conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade para atender os alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular das escolas municipais.

§ 2º - O objetivo do Atendimento no Centro Educacional Especializado é propiciar condições de acesso, participação no ensino regular, desenvolvendo estratégias e estímulos que desenvolvam a capacidade de aprender, tendo como processo intencional a inclusão, auxiliando os alunos nas atividades de vida diária (AVDS) desenvolvendo a autonomia.

Artigo 5º - Para fins do disposto desta lei serão considerados como público alvo do Centro de Atendimento Educacional Especializado os alunos com deficiência, alterações no desenvolvimento Neuropsicomotor, Transtornos do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades (AH) e Dificuldades de Aprendizagem ou Transtornos/ Distúrbios de Aprendizagem (Dislexia, Discalculia, Disgrafia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Transtorno Opositor Desafiador - TOD), Deficiência Visual e Baixa Visão e Deficiência Auditiva e Surdez.

Artigo 6º - Os alunos público-alvo da Educação Especial serão matriculados nas classes convencionais e nas Salas de Recursos Multifuncional de acordo com a organização do sistema de educação do municipal e terão assegurada a oferta do Atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado, oferecido no contraturno escolar, individualmente.

Artigo 7º - O Atendimento Educacional Especializado será ofertado através de cronograma/protocolo de atendimento seguindo a ordem de encaminhamento dos alunos pelas escolas municipais e CMEI.

Artigo 8º - O Quadro de Profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado e equipe multidisciplinar têm como mantenedora a Prefeitura de Ivaí e deve ser composta por: coordenador (pedagogo), psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta/psicomotricista, psicopedagogo, assistente social, terapeuta ocupacional, professor de libras, professor de braile, agente administrativo, serviços gerais e motorista, conforme a necessidade da demanda de atendimento. O CMAEE futuramente precisará de dois veículos sendo um veículo (Van) e um veículo (Carro básico).

§ 1º - A proposta de trabalho da equipe multidisciplinar será articulada com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e com as escolas municipais com o objetivo de reforçar os estímulos para auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

§2º - O quadro de profissionais atuantes nos serviços do CMAEE, fazem parte das Secretarias de Saúde e de Educação, concursados ou por contrato do Processo Seletivo Simplificado (PSS), bem como profissionais do quadro próprio do magistério (QPM) com formação específica para a área da Educação Especial.

§ 3º - O CMAEE veículo (Van) será destinado ao transporte dos alunos que moram em bairros mais distantes e conforme a dificuldade de locomoção, o veículo de cinco (5) lugares será destinado aos profissionais para visitas psicossociais e nas escolas municipais.

Artigo 9º - Os alunos serão organizados individualmente, respeitando as necessidades identificadas, a partir de encaminhamentos dos professores das classes comuns e acompanhados por parecer de funcionalidade, emitido por equipe multidisciplinar de áreas especificas.

Artigo 10º - O atendimento no CMAEE dependerá de consulta prévia e autorização dos pais ou responsáveis legais, mediante avaliação diagnóstica da equipe multidisciplinar e/ou laudo médico que comprove a necessidade.

Parágrafo Único - O acesso ao atendimento estará condicionado à existência de vaga, de acordo com o número de alunos atendidos, capacidade física e de profissionais atuantes no CMAEE.

Artigo 11º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 12º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:FEA19CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2024-PMI

CONTRATO Nº. 056/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 40.432.544/0001-47.**
OBJETO: **Contratação de 06 linhas telefônicas para celular da operadora Claro para secretaria de saúde, onde iremos colocar nas UBS Nelson Gomes, UBS Jardim Refugio, UBS 24 horas (urgência e emergência) dentista, secretaria de saúde.**
FISCAL DESIGNADO: **Ana Paula dos Reis, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	06	Unidade	Chips Telefônicos	10,00	60,00
1.2	24	Meses	Plano de linha telefônica de tipo serviço móvel pessoal.	39,90	2.872,80
TOTAL					2.932,80

VALOR: **R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de maio de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de maio de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F96F3343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CLARO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de 06 linhas telefônicas para celular da operadora Claro para secretaria de saúde, onde iremos colocar nas UBS Nelson Gomes, UBS Jardim Refugio, UBS 24 horas (urgência e emergência) dentista, secretaria de saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2024-PMI, no valor de R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dos reais e oitenta centavos).

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FA851A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2021 | PREGÃO N.º 3/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: J. B. B. & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.016.231/0001-47.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL** no *quantum* de R$ 43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais), equivalente ao seguinte tabelamento:

ITEM	QUANTIDADE RENOVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO OS SEGUINTES ITENS: URNA FUNERÁRIA ENVERNIZADA. VÉU. VELA. HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. ORNAMENTAÇÃO. PARAMENTAÇÃO. LIVRO DE PRESENÇA.	24 UNIDADES	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00
TANATOPRAXIA	24 UNIDADES	R$ 590,00	R$ 14.160,00
TRANSLADO SERA COBRADO POR QUILÔMETRO RODADO A PARTIR DA MATRIZ EM JAGUAPITÃ - PR.	1.000 UNIDADES	R$ 2,50	R$ 2.500,00

Fundamento legal: Processo Administrativo (oxy) n.º 1900/2024 (Ofício n.º 022/2024 SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), c/c Fundamentos aplicados ao 6º Termo Aditivo do Contrato n.º 16/2021 (dilatação do prazo de vigência), c/c art. 57 (inciso II), da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, data do ato: 15/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13954B7E

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05/2024

Data:15/05/2024
Proprietário ou responsável: PAULO MARCELINO FERREIRA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q60 L9A – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B5888FB4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 74/2021 | PREGÃO N.º 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL.

OBJETO DO ADITIVO:

O presente termo aditivo por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 15/04/2024 a 15/04/2025, conforme interesse manifestado e incluído nos fundamentos legais deste presente termo.

Fundamento legal: Ofício SAM (Secretaria de Administração Municipal) n.º 001/2024, c/c Fundamentos dos Termos Aditivos n.º 2 e 6 do Contrato n.º 74/2021 relativos à renovação contratual, c/c 57 (inciso II) e 61 (parágrafo único), todos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, data do ato: 15/04/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30B7CC2E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.° 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LDZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 36.000.329/0001-08

CONTRATO Nº: 049/2024

OBJETO: REFORMA NA CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL NEWTON GUIMARÃES.

VALOR: R$ 46.100,03 (Quarenta e seis mil e cem reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FA84388

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.° 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.480.605/0001-04

CONTRATO Nº: 048/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL PERTENCENTES À ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, COMPREENDENDO OS RESERVATÓRIOS SUPERIOR E INFERIOR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 16.998,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:005D4D5F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 094/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ:

CONTRATO Nº: 047/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 34.855,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5BE6B41

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 321/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **THANYA REGINA MARIOTO CRUZ**, Coordenadora do SCFV para Pessoas Idosas – Viver Bem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/05/2024, para participar de Capacitação continuada para os Educadores e Orientadores Sociais dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.2199/2024.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01530312

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 320/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Presidente Prudente – SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional Presidente Prudente, com saída no dia 14/05/2024 às 04h00, e retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 2192/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1121F930

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.319/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que a Arapoti – Pr., para levar pacientes para retorno de cirurgias oftálmicas, com saída no dia 15/05/2024 às 06h00, e retorno previsto à 10h00 do dia 16/05/2024, conforme Processo nº.2193/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2CC2CF86

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 317/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83** (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem a Curitiba – Pr., com a seguinte agenda de compromisso: EMPRESA JMALUCELLI EQUIPAMANTOS AGRICOLAS, FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e Palácio Iguaçu. Saída às 05h00 do dia 14/05/2024, e retorno previsto à 20h00 do dia 15/05/2024, conforme Processo nº.2194/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A5C2544

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.318/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 568,47**(quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor do Secretário Municipal de Viação Sr. **EDUARDO HENRIQUE SINTI**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem a Curitiba – Pr., com a seguinte agenda de compromisso:

EMPRESA JMALUCELLI EQUIPAMANTOS AGRICOLAS. Saída às 05h00 do dia 14/05/2024, e retorno previsto à 20h00 do dia 15/05/2024, conforme Processo nº.2180/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D68C1C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 41-2020

7° Termo aditivo do contrato nº.41/2020, decorrente de Pregão n° 8/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra LUCIMAR DE SOUZA MORAIS e a empresa AUTO SOCORRO UNIAO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.585/0001-86, neste ato representada por ELIS REGINA GANDRA CALEGARI, portador do CPF sob n° 041.809.579-57, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 7.715,00 (sete mil, setecentos e quinze reais), corresponde ao acréscimo de 25% do valor contratual, com finalidade de dar atendimento a solicitação da Diretora do Departamento, respeitando-se os dispositivos legais.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:1C45CE36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 614/2024

DECRETO N° 614/2024.

Estabelece atualização de preço público e horários de utilização dos quiosques instalados no Jardim EcoParque e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2/2018, que outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência para instituir preço público, não submetido ao regime jurídico das taxas, pelo uso de bens do domínio público municipal;

Considerando que dentre outros bens de domínio público municipal estão os quiosques instalados no Jardim EcoParque que poderão ser utilizados por toda população de Jardim Olinda, assim como os turistas de outras cidades e regiões;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em conformidade com o disposto no art. 4º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2/2018, a cobrança de preço público pelo uso dos quiosques instalados no Jardim EcoParque.

Art. 2º Os quiosques poderão ser utilizados pela população de terça-feira a domingo, das 08:00hs às 18:00hs.
Parágrafo único. Será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais) pela utilização diária de cada quiosques, afim de garantir sua conservação.

Art. 3º Cada quiosque terá lotação máxima de 15 pessoas. Nesta contagem, não serão consideradas as crianças de até 12 anos.
Parágrafo único. Para critério de contagem de pessoas por quiosque, a soma total de pessoas, considerando adultos e crianças, não poderá ultrapassar o limite máximo de 25 pessoas.

Art. 4º A reserva do quiosque será feita a requerimento do contribuinte interessado, pessoalmente, ou pelos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda.
Parágrafo único. O preço público deverá ser recolhido aos cofres municipais, em guia própria, através da rede bancária, antes do início de utilização dos quiosques.

Art. 5º Mediante decisão fundamentada da autoridade municipal competente, em atenção a relevante interesse social, a cobrança do preço público previsto neste Decreto poderá ser dispensada total ou parcialmente.

Art. 6º Caberá ao contribuinte interessado, fornecer todos os dados pessoais e de contato, para elaboração e/ou atualização do cadastro, no ato da reserva do quiosque.

Art. 7º Fica o contribuinte responsável em assinar o Termo de Conduta e Responsabilidade, que prevê todas as normas de funcionamento do Jardim EcoParque, comprometendo-se assim a cumpri-las integralmente.

Art. 8º Aplicam-se ao preço público todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:9936C0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2024

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia à servidora comissionada EMILLI MEIRA SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora EMILLI MEIRA SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 17 de junho de 2024 até 01 de julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, e os demais 15(quinze) dias ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E21363BF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRONICA12/2024

Processo interno14
Processo Administrativo no portal compras gov. n.° 90013
CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROJETOS EM CARTOLINA GRAMATURA 240G, MEDINDO 45X32CM, SENDO 300 NA COR AZUL E 100 NA COR MARROM COM ESCRITA NO PRETO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 914,00

DATA DA SESSÃO
20/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo n.° 90011
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/05/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROJETOS EM CARTOLINA GRAMATURA 240G, MEDINDO 45X32CM, SENDO 300 NA COR AZUL E 100 NA COR MARROM COM ESCRITA NO PRETO.
1.1.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAPA COR MARROM GRAMATURA DO PAPEL 240.	R$ 3,20	100 UNIDADES R$320,00
CAPA COR AZUL GRAMATURA DO PAPEL 240.	R$1,98	300 UNIDADES R$594,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.2. No termo de referência pode ser verificado as fotos dos bebedouros.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROJETOS EM CARTOLINA GRAMATURA 240G, MEDINDO 45X32CM, SENDO 300 NA COR AZUL E 100 NA COR MARROM COM ESCRITA NO PRETO.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa, Alameda David Carneiro n°363, Cep 83.750.095, Centro, Lapa, Paraná

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de aquisição de produtos/materiais de expediente para uso diário na secretaria.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Arnaldo José Ramos Júnior– Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
Após a emissão de ordem de compra 15 dias.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- **A CONTRATADA** se obriga a de acordo com as opções expressamente contratadas.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se compromete a entregar produtos CONFORME A QUALIDADE EXIGIDA.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos produtos .

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.
– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROJETOS EM CARTOLINA GRAMATURA 240G, MEDINDO 45X32CM, SENDO 300 NA COR AZUL E 100 NA COR MARROM COM ESCRITA NO PRETO.
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
02 itens

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAPA COR MARROM PAPEL GRAMATURA DO PAPEL 240.	R$ 3,20	100 UNIDADES R$320,00
CAPA COR AZUL GRAMATURA DO PAPEL 240.	R$1,98	300 UNIDADES R$594,00

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

23- FOTOS DAS CAPAS

Lapa, 14 de maio de 2024

ARNALDO JOSÉ RAMOS JÚNIOR
Gestor do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8EFB305

GABINETE
LEI N° 4237, DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural no Município da Lapa, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - A preservação do patrimônio natural e cultural do Município da lapa é dever de todos os seus cidadãos.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio natural e cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim editados.

Art. 2º - O patrimônio natural e cultural do Município da Lapa é constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ ou científico.

Art. 3º - O município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural e cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural -COMPAC.

Art. 4º - Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal responsável pela Gestão da Cultura.

§ 1º - O conselho será composto pelo Secretário Municipal responsável pelo Órgão Municipal Gestor da Cultura, na condição de Presidente, pelo Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural do Órgão Municipal Gestor da Cultura, na condição de Secretário (do Conselho), dez (10) membros efetivos e dez (10) membros suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal por indicação do Secretário Municipal responsável pela Gestão Municipal de Cultura.

§ 2º - Entre os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral.

§ 3º - Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise.

§ 4º - O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 5º - O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 60 dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 6° - Para inscrição no Livro do Tombo será instaurado processo que se inicia por iniciativa:

a) Do Órgão gestor de Cultura através da Divisão de Patrimônio Cultural;
b) Do proprietário; e,
c) De qualquer cidadão.

Parágrafo único - Nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, o requerimento será dirigido à Divisão do Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal responsável pela Cultura.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, poderá propor o tombamento "ex-officio" de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.

Art. 8º - Os requerimentos do proprietário, ou de qualquer cidadão, poderão ser indeferidos pela Divisão do Patrimônio Cultural com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao COMPAC.

Parágrafo único - O pedido de tombamento será instruído com documentação e descrição bastante para individualização do bem.

Art. 9º - Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Art. 10 - O COMPAC poderá solicitar à Divisão do Patrimônio Cultural do Órgão Municipal Gestor de Cultura novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que oriente o julgamento.

Art. 11 - A sessão de julgamento será pública e será concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares que tiverem proposto ou impugnado o tombamento exponham suas razões.

Art. 12 - Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento deverá constar:
I - Descrição e documentação do bem.
II - Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo.
III - Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações.
IV - As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário.
V - No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do Município.
VI - No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.

Art. 13 - A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no(s) Livro(s) do Tombo será publicada no Diário Oficial, oficiada ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.

Parágrafo único - Havendo restrições impostas aos bens do entorno será oficiado o registro de imóveis para as averbações das matérias respectivas.

Art. 14 - O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

§ 1º - O Órgão Municipal Gestor de Cultura da Lapa notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

§ 2º - No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o Órgão Municipal Gestor de Cultura da Lapa de Cultura proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

§ 3º - Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, será o processo remetido ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que dará decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 15 - Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 9º da presente lei.

CAPÍTULO IV
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Art. 16 - Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta Lei e do COMPAC.

Art. 17 - O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

§ 1º - A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal responsável pela Gestão da Cultura a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º - Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal responsável pela Gestão da Cultura.

Art. 18 - As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPAC.

Art. 19 - Ouvido o COMPAC, a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Órgão Municipal Gestor de Cultura, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º - Este ato da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal responsável pela Gestão da Cultura será de ofício ou por solicitação de qualquer cidadão.

§ 2º - Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer do povo, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao COMPAC que decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20 - Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura Municipal a executará, lançando-se em dívida ativa o montante expendido.

Art. 21 - As obras de que trata o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

Art. 22 - O Poder Público Municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.

Art. 23 - Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas normas precisas para a preservação pelo COMPAC.

Art. 24 - No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC, no prazo de 48 horas.

Art. 25 - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Cultura, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

Parágrafo único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autoriza pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.

Art. 26 - O Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, poderá reduzir o IPTU e outros impostos municipais dos bens tombados, sempre que seja indispensável à manutenção do bem, de acordo com regulamento que para isto expedirá.

§ 1º - Em nenhum caso a redução poderá ultrapassar 80% do valor do imposto.
§ 2º - A redução de impostos será condicionada à preservação do bem tombado.
§ 3º - A redução que trata este artigo poderá ser revogada a critério da Administração Municipal.

Art. 27 - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal responsável pela Gestão da Cultura., antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

CAPÍTULO V
PENALIDADES

Art. 28 - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 100 (cem) VRM (Valor de Referência Municipal) e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 1.000 (mil) VRM (Valor de Referência Municipal).

Parágrafo único - A aplicação da multa não desobriga a conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.

Art. 29 - As multas terão seus valores fixados através de Decreto regulamentar e serão fiscalizadas pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Órgão Municipal Gestor de Cultura, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.

Art. 30 - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 31 - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VI
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA LAPA

Art. 32 - Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural da Lapa, gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Art. 33 - Constituirão receita do FUNCAM da Lapa:
I - Dotações orçamentárias;
II - Doações e legados de terceiros:
III - O produto das multas aplicadas com base nesta lei;
IV - Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e,
VI - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 34 - O FUNCAM poderá justar contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo as finalidades do fundo.

Art. 35 - O FUNCAM funcionará junto ao Órgão Gestor Municipal de Cultura, sob a orientação do COMPAC, valendo-se de pessoal daquela unidade administrativa.

Art. 36 - Aplicar-se-ão ao FUNCAM as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

Art. 37 - Os relatórios de atividades, receitas e despesas do FUNCAM serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Poder Público Municipal elaborará regulamento da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Nota - A presente matéria está sendo republicada com uma nova numeração, tendo em vista que o número 4225 foi usado em outra norma, e equivocadamente foi reutilizado.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D48FE0A9

GABINETE
DECRETO N° 27786, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2022, Edital nº 01.02/2022, de 20 de dezembro de 2022, homologado pelo Edital nº 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023 e Lei Municipal n° 3526/2018;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5657/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 20.05.2024, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR I, abaixo relacionado(a):

TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN
RG: 8.038.681-8/PR
CPF: 041.764.749-20
CARGO: PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B205489C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27780, de 13 de maio de 2024, Jonathan Gil da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Estatística, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº M8989455/MG, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JONATHAN GIL DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AE2C51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 (PD Nº 18.725/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ALMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 01 - ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 219.432,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 23/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7215BF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 (PD 11648/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 14.798.740/0007-15.
OBJETO: INCLUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 010/2024, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01741202400010775013106 2 DA BMG SEGUROS S.A, VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), COM VIGÊNCIA ATÉ 15.07.2027.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 13/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D682837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIELE PAZ GANZERT	PROFESSOR

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B57646B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FABIANA CANS LEMOS	SECRETÁRIA

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12FFD718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 31153/2022, de 08/12/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	FONOAUDIOLOGO

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:324599EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DIANY MENDES GLADE	PSICOLOGO

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92802395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SIMEAO FELIPE KAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F906488C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANILO KUHN LEVANDOVSKI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16D33F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA FLAVIA PONTAROLO DA CRUZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Lapa, 14 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4E30C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 213/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 (PD Nº 13516/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27702 DE 10.04.2024 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR O SR. JULIANO APARECIDO SOARES COLAÇO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 80810-2, TELEFONE (41) 3547-5096, E-MAIL ESPORTENALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 630/2024 (PD 10649/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 09/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40CCA217

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 145/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 145/2022 POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.05.2024 E 10.08.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 09/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02B952BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 145/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (PD Nº 10225/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 009/2024 (PD N° 12571/2024), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692022990775070676500O ENDOSSO 002 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A, COM VENCIMENTO EM 12.08.2024

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 10/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0670938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 (PD 12999/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 101.583,84 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 545/2024 (PD Nº 7576/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PARECER JURÍDICO Nº 244/2024/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 101.583,84 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI 8666/1993.
DATA: 25/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34B5F704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 069/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (PD 8587/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 069/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 198.370,26 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 540/2024 (PD Nº 7491/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PARECER JURÍDICO Nº 242/2024/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 198.370,26 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI 8666/1993.
DATA: 25/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BADAEE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.05.2024 E 11.05.2025 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$350.415,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 10/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3525B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 (PD N° 22527/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 67.709,70 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B530F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR PLANTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, PASSANDO A SER DE R$ 2.305,52 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 26.650,61 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 15.07.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 957;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0094929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.05.2024 E 14.11.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 548.713,76 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 957;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7B9735B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO N° 05/2024

RESOLUÇÃO N° 05/2024

SÚMULA: Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Laranjal-PR.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Laranjal.

Art. 2º - O Banco de ideias legislativas tem por objetivo:

I – promover a Legislação Participativa no âmbito do município de Laranjal;
II – aproximar a Câmara de Vereadores da população permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;
III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o Ordenamento Jurídico Municipal.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, que deverá conter identificação do autor, endereço, e-mail e telefone.
§ 1º - A sugestão poderá ser direcionada a determinado Vereador.
§ 2 º - Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do autor.

Art. 4º - As sugestões serão recebidas pelo setor administrativo, onde deverão ser catalogadas de acordo com o autor, tema e data do cadastro, disponibilizadas para consulta no site da Câmara Municipal e encaminhadas ao respectivo Vereador, caso seja direcionada pelo autor da sugestão.

Art. 5º - O Poder Legislativo, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de ideias Legislativas para elaborar as proposições.
Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de ideias Legislativas para elaborar e protocolizar os projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 15 de maio de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:124FAB38

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO N° 06/2024

RESOLUÇÃO N° 06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de certificado digital e assinatura digital em documentos produzidos em meio eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal-PR.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a utilização de certificado digital e assinatura digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2° -Para os fins desta Resolução, entende-se por:
I - usuário interno: vereador ou servidor público ativo que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Câmara Municipal;
II - documento eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
Ill - assinatura digital: método de autenticação de informação digital como substituta à assinatura física, realizada digitalmente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura, provendo-o de validade legal;
IV - autoridade certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - certificado digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI - mídia de armazenamento do certificado digital: dispositivos portáteis que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3° - Os documentos eletrônicos produzidos na Câmara Municipal de Laranjal terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da legislação vigente, mediante utilização quando necessário de assinatura e certificação digital.
§ 1° - Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, devendo a versão física ser digitalizada, assinada e certificada digitalmente quando necessário.
§ 2° - Os documentos gerados e assinados digitalmente, cuja existência ocorra somente em meio digital, devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 4° - Serão admitidos mediante a utilização de assinatura digital, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal, a produção e o envio de documentos e informações em geral, bem como a - prática de atos administrativos e do processo legislativo por meio eletrônico.
Art. 5° - A assinatura digital será admitida por meio de' certificado digital emitido por autoridade,2 , certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 6° - Poderão ser cadastrados como usuários internos os vereadores e os servidores ativos do Poder Legislativo de Laranjal.
Parágrafo único. Qualquer usuário interno poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, mediante uso da assinatura digital.

Art. 7° - 0 certificado digital é de uso exclusivo do usuário interno, de caráter pessoal e intransferível.
§ 1° - A prática de atos assinados digitalmente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.
§ 2° - 0 uso indevido da assinatura digital implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 8° - A Câmara Municipal de Laranjal adotará a assinatura digital em documentos por ela produzidos em meio eletrônico, de forma gradativa, provendo os usuários internos de certificado digital e a respectiva mídia de armazenamento.
§ 1° - A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.
§ 2° - A Câmara Municipal de Laranjal promoverá a renovação do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 9° - Compete ao usuário interno:
I - apresentar tempestivamente à autoridade certificadora a documentação necessária para a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram seu uso do mesmo;
Ill - solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV - manter sigilo da senha de acesso ao certificado digital, alterando-a imediatamente em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VII - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que posam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;

VIII - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à sua integridade;
IX - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização ou expiração da validade do certificado;
X - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado.
Parágráfo único. Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua assinatura digital.

Art. 10 - 0 detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1° - 0 certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado.
§ 2° - A utilização da assinatura digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro, salvo prova em sentido contrário.
§ 3° - 0 não-repúdio de que trata o § 2° aplica-se, também, as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 11 - A expiração da validade do certificado digital não invalida as assinaturas realizadas anteriormente.

Art. 12 - 0 uso inadequado da assinatura ou certificado digital ficará sujeito à apuração de responsabilidade civil e administrativa no âmbito da Camara Municipal de Laranjal, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 15 de maio de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
1º Secretário

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:89A364B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CARTA DE SERVIÇOS AOS USUARIOS

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Esta Carta de Serviços ao Usuário, prevista na Lei nº 13.460/2017, tem como objetivo apresentar os serviços prestados pela Câmara Municipal de Laranjal, bem como informar as formas de acesso a estes serviços, primando pela fácil comunicação e transparência entre este órgão e o cidadão.

1 - PODER LEGISLATIVO
O Poder Legislativo é um dos três poderes existentes no Brasil. Sua principal função é atuar como representante da população, legislando, isto é, estabelecendo leis que beneficiem a sua região de atuação e que visem ao bem-estar coletivo.
O Poder Legislativo no Brasil é dividido em:
a) Federal: representado por senadores(as) e deputados(as) federais;
b) Estadual: representado por deputados(as) estaduais e distritais;
c) Municipal: representado por vereadores(as).
A nível federal, o Legislativo funciona no sistema bicameralismo, isto é, existem duas casas legislativas: o Senado e a Câmara dos Deputados.
Já nos níveis estadual e municipal, o sistema é unicameral, existindo apenas a Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal respectivamente. O sistema que existe no nível federal tem como objetivo fazer maior distribuição do poder e evitar que grupos controlem o Legislativo para impor os seus interesses sobre a sociedade.
Nos municípios, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, através dos Vereadores.

2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
A Câmara Municipal de Laranjal é o Poder Legislativo do Município e compõe-se de 09 (nove) vereadores eleitos pelo sistema proporcional, mediante pleito direto realizado simultaneamente em todo país.
Conforme o Regimento Interno desempenha suas atribuições mediante o exercício das seguintes funções:
I - função organizante, que compreende a elaboração, aprovação e promulgação da Lei Orgânica do Município e de suas emendas;
II - função institucional, segundo a qual a Câmara:
a) elege sua Mesa;
b) procede à posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e de seu Vice-Prefeito, tomando-lhes compromisso e recebendo, publicamente, suas declarações de bens;
c) zela pela observância de preceitos legais e constitucionais, representando ao Poder Judiciário contra ato do Prefeito que os transgrida;
III - função legislativa, que consiste em deliberar sobre matérias da competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;
IV - função fiscalizadora, exercida, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
V - função julgadora, que ocorre nos casos em que julga as Contas Municipais e demais responsáveis por bens e valores, processa e julga o Prefeito, seu substituto legal e os Vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares;
VI - função administrativa, exercitada através da competência de proceder à organização de sua estrutura, de seu quadro de pessoal e de seus serviços;
VII - função auxiliadora ou de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público local, da alçada do Município, ao Executivo.

2.1 - Missão
Representar os cidadãos Laranjalenses, identificando as melhorias necessárias, fiscalizando os atos do Poder Executivo e garantindo um processo legislativo de qualidade buscando sempre priorizar o interesse público e desenvolvimento do Município de Laranjal

2.2 - Visão
Ser referência em gestão legislativa, proporcionando uma administração eficiente e transparente, buscando sempre a participação ativa da população e de servidores capacitados e comprometidos com os princípios da administração pública.

2.3 - Valores
- Honestidade
- Ética
- Transparência
- Eficiência
- Inovação

3 - VEREADORES
A representação política da população é exercida pelos vereadores. Eles são agentes políticos e suas funções são determinadas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal. Eles são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício e na circunscrição do Município.
Para saber os nomes dos vereadores em exercício acesse o link: https://www.camaralaranjal.pr.gov.br

4 - SESSÕES
As sessões da Câmara se dividem em sessões plenárias, solenes e de julgamento, sempre com acesso liberado ao público, exceto em situações de calamidade pública em que seja recomendado o distanciamento social.

4.1 - Sessões Ordinárias
As sessões plenárias ordinárias são as realizadas em data e horário previstos, independentemente de convocação.
Elas ocorrem às segundas e terças-feiras úteis, com início às 10h., no Plenário da Câmara Municipal, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, conforme calendário anual, devendo serem realizadas no mínimo 04 (quatro) sessões mensais, não podendo o total de sessões no ano ser inferior a 30 (trinta).
São divididas em 4 (quatro) períodos, quais sejam:
1) **Pequeno Expediente:** iniciar-se-á após a sessão ser declarada aberta, terá duração máxima de quinze minutos e será destinado à:
I – leitura do texto bíblico, feita por Vereador, servidor ou qualquer pessoa presente à sessão, a convite do Presidente;
II – leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
III – leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa;
IV - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.
IV – encaminhamento e despacho das proposições.
2) **Grande Expediente:** o Presidente dará a palavra às lideranças políticas da Câmara, para suas rápidas comunicações e terá a duração de no máximo quinze minutos.
3) **Ordem do Dia:** iniciar-se-á após o término do Expediente e terá duração de cinquenta minutos, podendo esta ser prorrogada por proposta do Presidente ou qualquer Vereador.
Destina-se:
I – a pedidos de destaque de requerimento constantes do anexo da pauta e despacho dos demais;
II – a apreciação das matérias constantes da pauta da Ordem do Dia e das destacadas do anexo da pauta;
III – apreciação dos requerimentos;
IV – encaminhamento e despacho de proposições e pareceres;
V – votação de preposições e demais matérias necessárias.

4) **Explicações Pessoais:** é a fase destinada à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, de assuntos de interesse da população e do município, assumidos durante a Sessão ou no exercício do mandato.

4.2 - Sessões Extraordinárias
A Câmara do Município de Laranjal poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência e interesse público relevante através:
I - de seu Presidente;
II - da maioria absoluta de seus membros;
III - do Prefeito Municipal.

4.3 - Sessões Solenes
Serão convocadas por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, excetuadas as sessões solenes de instalação da legislatura e de posse da Mesa Executiva.

4.4 - Sessões Secretas
Serão realizadas para a apreciação de projetos de lei de outorga de honrarias e serão realizadas durante a sessão ordinária; que será suspensa automaticamente pelo Presidente por prazo determinado.

5 - ACESSO VIRTUAL ÀS SESSÕES
A Câmara Municipal disponibiliza no seu sítio eletrônico acesso a todas as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias realizadas.
Para consulta, basta que o interessado acesse o endereço camaralaranjal.pr.gov.br,
https://www.facebook.com/camara.laranjal.5.
Para ter acesso às pautas e atas das sessões, basta que o interessado acesse o site, se dirija às "atividades legislativas" e clique no botão "Pautas" ou "Atas".

5.1 - Transmissão das Sessões
As sessões são transmitidas ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no facebook, com o endereço: https://www.facebook.com/camara.laranjal.5 e no Youtube com endereço: www.youtube.com/@camaralaranjal7586

6 - COMISSÕES PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS
6.1 - As **Comissões Permanentes:** são de caráter técnico-legislativo ou especializado integrantes da estrutura institucional da Casa, que têm por finalidade apreciar as matérias ou proposições entregues ao seu exame e sobre elas se manifestar, observados os referidos campos temáticos e áreas de atuação específicos.
Hoje, a Câmara Municipal dispõe das seguintes Comissões Permanentes:
1) Comissão de Justiça e Redação;
2) Comissão de Finanças e Orçamento;
3) Comissão de Obras e Serviços Públicos; e
4) Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Compete à Comissão de Justiça e Redação:
I – manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições (projetos de emendas à Lei Orgânica do Município de Laranjal, de lei, de decreto legislativo, de decreto de resolução, de projetos de emendas e de subemendas ou substitutivos) ou processos que tramitarem pela Casa, com exceção dos que, pela própria natureza, independam de parecer;
II – assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Casa, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recursos interpostos às decisões da presidência;
III – elaborar a redação final das proposições em geral, quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas a sua apreciação, por deliberação do plenário ressalvadas as exceções regimentais;
Parágrafo Único – Quando houver inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, interrompe-se a tramitação regular pelo prazo máximo de trinta dias, findo o qual será a matéria enviada à comissão, para parecer definitivo no prazo máximo de cinco dias.
IV – Apresentar ao plenário a redação do voto vencido;
V - Apreciar assuntos de natureza jurídica ou constitucional que sejam submetidos a seu exame, pelo presidente, de ofício, ou por deliberação do plenário;
VI – Dar parecer e apresentar projetos de decretos legislativos referendado convênios firmados pelo Município;
VII - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento
I - manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;
II - receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária;
III - a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Poder Executivo; a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos de decreto legislativo acima mencionado;
IV - emitir parecer para avaliação do cumprimento das metas fiscais; proceder à elaboração de outras proposições, nos termos do Regimento Interno.

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos
I – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos de organizações político-administrativo gerais ou parciais de urbanização;
II - alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município'
III - controle do uso e parcelamento do solo urbano;
IV - sistema viário, edificações e realização de obras públicas;
V - política habitacional, aquisição e alienação de bens;
VI - prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão;
VII - transporte coletivo urbano:

VIII - criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal:
IX - servidores públicos ativos e inativos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração;
X – Desenvolvimento e integração de regiões, planos regionais de desenvolvimento econômico e social e incentivos regionais;
XI – Desapropriação, alienação ou concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
XII – Descentralização pública da administração municipal;
XIII – Outros assuntos que, por natureza, exijam seu pronunciamento.

Compete à **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**
I – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação em geral, como política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais para a educação;
II - ao desporto e à cultura:
III - à saúde, processo de planificação em saúde e sistema único de saúde, Organização institucional da saúde no Município, Recursos humanos para a saúde;
IV - Regime geral e regulamentos da previdência mantida pelo Poder Público municipal;
V - ao bem-estar social;
VI - ao meio ambiente e saneamento básico:
VII - à defesa dos direitos do cidadão;
VIII - à segurança pública;
IX - aos direitos do consumidor, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente.
X - Concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública e outorga de honrarias, prêmios ou homenagens, a pessoas que reconhecidamente tenha prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao município;
XI - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XII – Outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.
XIII - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento.

6.2 - As **Comissões Temporárias:** as criadas para tratar de assuntos específicos, alheios à competência das comissões permanentes, que se extinguem quando não instaladas no prazo regimental, ao término da legislatura, ou antes, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
As Comissões Temporárias se dividem em:
I - Comissão Especial;
II – Comissão de Representação;
III - Comissão Parlamentar de Inquérito; e
IV - Comissão Processante.

As **Comissões Especiais** serão constituídas por deliberação do Plenário, a requerimento escrito de qualquer vereador, e terão suas finalidades especificas no pedido.
As **Comissões de Representação** constituídas para representar a Câmara do Município de LARANJAL em atos externos serão designadas pelo Presidente, por iniciativa deste ou a requerimento escrito de qualquer Vereador, sendo este aprovado pelo Plenário.
As **Comissões Parlamentares de Inquérito** serão criadas mediante a apresentação de requerimento de dois terços dos membros da Câmara para apuração de fato determinado e por prazo certo.
As **Comissões Processantes** destinam- se a instrumentalizar:
I – Procedimento instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou seu substituto legal, por crimes de responsabilidade ou infrações político administrativas, cominadas com a perda do mandato;
II – Procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações previstas em lei e neste Regimento, cominadas com a perda do mandato;
III – Procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, nas situações previstas neste Regimento, cominadas com a destituição do cargo.

A composição das Comissões, bem como o dia e horários em que são realizadas pode ser visto através do link: http://camaralaranjal.pr.gov.br/carrega-pagina

Qualquer interessado pode participar presencialmente das reuniões das comissões.

7 - TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES
As sessões são transmitidas ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Facebook no endereço: https://www.facebook.com/camara.laranjal.5 e no Youtube com endereço: https://www.youtube.com/channel/UCKj6tHF6dinKziPWEd48MNw.

8 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS:
- Telefone: (42) 3645-1228
- E-mail: laranjalcamara@gmail.com
- Site: camaralaranjal.pr.gov.br
- Facebook: https://www.facebook.com/camara.laranjal.5
- Youtube: www.youtube.com/@camaralaranjal7586

9 – OUVIDORIA

A Ouvidoria do Legislativo, criada pela Resolução nº 01/2023, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências. As demandas podem ser solicitadas pelo site, através do e-mail ouvidoria.legislativo.laranjal@gmail.com pelo telefone (42) 3645-1228 ou na sede da Câmara Municipal de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h.

10 - ACESSO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
A Câmara Municipal disponibiliza acesso a Emendas a Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, entre outras normas. Para acessá-las, o interessado deve entrar no site da Câmara Municipal de Laranjal no endereço, http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/portal/portal-legislacao.php e clicar no botão “Legislação Municipal”. Ainda são disponibilizados os Atos Normativos Próprios do Legislativo. Neste botão disponível no site é possível localizar as Resoluções, Resoluções da Mesa Diretora, Decretos Legislativos, Portarias e Comunicados Interno.
Ainda é possível acessar através do site a Lei Orgânica e o Regimento Interno compilados.

11 - ACESSO ÀS PROPOSIÇÕES

As proposições são todas as matérias sujeitas à apreciação da Câmara, como projetos, indicações, requerimentos, pedidos de informação, moções.
A Câmara Municipal disponibiliza-as no seu sítio eletrônico. Para consulta, basta que o interessado acesse http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/index.php e clique na aba “Atividades Legislativas”.
Na aba “Atividades Legislativas” é possível ter acesso, por exemplo, à íntegra da tramitação de um projeto de lei, contendo encaminhamento às comissões, procuradoria legislativa, votos dos relatores, parecer das comissões, entrada nas pautas das reuniões e das sessões, votações, encaminhamento de autógrafo para o Executivo, sanção ou promulgação, enfim, todos os atos da matéria.

12 - ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Laranjal disponibiliza, em tempo real, informações pormenorizadas acerca de sua execução orçamentária e financeira, possibilitando aos munícipes o acompanhamento de todas as despesas e gastos do Poder Legislativo.
Para ter acesso ao Portal da Transparência, basta que o interessado acesse o endereço eletrônico da Câmara Municipal http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/index.php e clique na aba “Portal da Transparência”.

13 - BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS
O Banco de Ideias Legislativas, criado pela Resolução nº 05/2024, tem como objetivo promover a legislação participativa e aproximar os cidadãos da Câmara Municipal, possibilitando que apresentem sugestões ao Poder Legislativo.

Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões, preenchendo o formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Laranjal. É possível direcionar a sugestão a um vereador específico.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D0D33575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 014/2024
Procedimento Licitatório nº. 33/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2024 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 495.039,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil trinta e nove reais e dois centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 15 de Maio de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:106FCE18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 015/2024
Procedimento Licitatório nº. 35/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113254/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2024 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 987.324,43 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 15 de Maio de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E86A8877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VETERINARIO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010128	ANA CLAUDIA MARCONDES CORREIA DOS SANTOS	55,00	55,00	6º

Laranjal/PR,13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1BC834DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2024

Portaria Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, JOSE MOACIR DE SOUZA , ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Urbanismo, Ao período aquisitivo de 2023/2023 no Período de gozo de 15 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9960F431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 05/2024
A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 17/05/2024 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 21/05/2024 às 17:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:**licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico: https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes.

Loanda PR, 15 de maio de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2008F2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 008/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024-PML, tendo em vista impugnação protocolada por empresa interessada em participar do referido certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 14 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03BA9F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 008/2024 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-PML
PROCESSO Nº. 30/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogado para às 14:00 do dia 29 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.494,01 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DF5EC04

GABINETE DO PREFEITO
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 LEI PAULO GUSTAVO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público a redistribuição de recursos referentes ao edital nº 01/2023 da Lei Paulo Gustavo, que visou selecionar projetos culturais que foram beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.

Considerando que após uma análise meticulosa das circunstâncias atuais, constata-se a inviabilidade prática e jurídica de lançar um novo edital, dada a ausência de projetos suplentes e o montante limitado dos recursos disponíveis. Além disso, cabe ressaltar que a realização de um novo chamado de projetos acarretaria custos adicionais ao município, os quais não seriam justificáveis diante do valor reduzido do saldo remanescente.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, vem por meio desta informar que os recursos não alocados no edital 01/23 da Lei Paulo Gustavo, provenientes de rendimentos bancários, conforme estipulado na seção 3.4.1 da referida legislação, na ausência de novos projetos inscritos no edital, serão redistribuídos entre os projetos selecionados de forma equitativa. Cada projeto receberá o valor líquido de R$ 1.438,36, conforme segue:

1 - A História de Loanda e seus Pioneiros - MAURICIO BANA ROSSI - R$ = 1.438,36
3 - Biodança, A Dança da Vida - GRAZZIELLA CALAZANS SCHETTINI - R$ = 1.438,36
4 - Cantarolando - ROMENIA APARECIDA NETO ALVES - R$ = 1.438,36
6 - Cartas do Passado - ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES - R$ = 1.438,36
7 - Cinema na Praça de Loanda - VANIA APARECIDA GARCIA - R$ = 1.438,36
8 - D. J. Para Crianças, Adolescentes e Adultos - KIESLE CRISTINA DE SOUSA SANTOS - R$ = 1.438,36
10 - Duo Crisálida - Bem Dito - RAFAELA MACHADO - R$ = 1.438,36
11 - Duo Crisálida Apresenta "Arenito Caiuá: Canções da nossa Terra" - JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS - R$ = 1.438,36
12 - Entre nessa Dança - RAFAEL GONÇALVES SILVA - R$ = 1.438,36
13 - Eternidade Contrária - LUANA SANTANA DA SILVA - R$ = 1.438,36
14 - Happy For Dance - MARCELO RODRIGUES DE CAMPOS - R$ = 1.438,36
17 - Mulheres que Dançam - Formação - TALITA REGINA ZANUNI - R$ = 1.438,36
18 - Mulheres que Dançam - Audiovisual - TALITA REGINA ZANUNI - R$ = 1.438,36
20 - Músicas Mágicas e Contos Encantados - ILZIO CARDOSO DE ANDRADE - R$ = 1.438,36
25 - Tom Brasil - Canta a Moda Brasileira - FRANCISCO DERVESILIO GOMES - R$ = 1.438,36
28 - Vivenciando a Música no Espaço Escolar - PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA - R$ = 1.438,36

Neste contexto, a redistribuição equitativa dos recursos não utilizados entre os projetos já selecionados não apenas está em conformidade com os princípios legais estabelecidos, mas também fortalece os objetivos fundamentais da legislação.
Cabe mencionar que o edital para seleção dos projetos foi elaborado a partir de consulta pública à população e ao Conselho Municipal de Cultura do município de Loanda, assegurando, dessa forma, a representatividade e legitimidade da distribuição às propostas selecionadas.
Tal medida não apenas respeita os preceitos legais vigentes, mas também assegura que os beneficiários dos projetos selecionados recebam o apoio necessário para a execução de suas atividades culturais.

Loanda, 13 de maio de 2024.

Secretária de Educação e Cultura do município de Loanda.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5E79013D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Daniel Gomes da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 13 de junho de 2024 às 17h:30min em primeira convocação e às 18h00min em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, situada à Rua Olderites Pereira Tavares, N.º 57, conjunto Valdevino Pereira de Carvalho, Lobato – PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Lobato - PR, 15 de maio de 2024.

_____
DANIEL GOMES DA ROCHA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9592144F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 004/2024 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - VAREJÃO - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de CARNES, LEITE, DERIVADOS E EMBUTIDOS, para atender a demanda do Serviço de Copa e Cozinha da Casa Lar Menino Jesus, mantida pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS.

VALOR TOTAL: R$ 25.394,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:094BD072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024- CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - VAREJÃO - ME RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de CARNES, LEITE, DERIVADOS E EMBUTIDOS, para atender a demanda do Serviço de Copa e Cozinha da Casa Lar Menino Jesus, mantida pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 25.394,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:49A41C08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA Nº 003/2024 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - VAREJÃO - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Hortifrutigranjeiros, para atender a demanda do Serviço de Copa e Cozinha da Casa Lar Menino Jesus, mantida pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:47CDDAB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024- CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - VAREJÃO - ME RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Hortifrutigranjeiros, para atender a demanda do Serviço de Copa e Cozinha da Casa Lar Menino Jesus, mantida pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:27394FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Contratação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ**. Os interessados poderão protocolar o envelope com o requerimento de participação no Credenciamento juntamente com toda a documentação de habilitação e anexos a **partir da publicação deste Edital, até 31 de dezembro de 2024**, diretamente e exclusivamente à Presidente da Comissão de Contratação ou Agentes que compõem a Comissão de Contratação, na Sala de Licitações do Município de Lobato/PR situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/Paraná, Cep. 86790-000. Em horário de expediente do órgão, das 8h00min, às 12h00min, ou das 14h00min às 17h00min.
Serão realizados os recebimentos e protocolos dos envelopes somente em horário de funcionamento do órgão.
Não serão considerados envelopes entregues e protocolados em outras Secretarias e/ou Departamentos.
A documentação exigida nesse Edital deverá vir em **01 (um) único envelope fechado**.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 133/2023, Decreto Municipal nº 12/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 04/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato, na Divisão de Licitações, Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES" e no site www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.
Esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação no e-mail: educacao_lobato@hotmail.com ou Secretaria Municipal de Assistência Social no e-mail: assistencialobato@gmail.com

LOBATO/PR, 15 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FE54CB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Agente de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo **Decreto nº. 133/2023, de 21/08/2023**, DANIELE CRISTINA DE CARVALHO propõe adiar a Sessão de abertura do Edital do Processo Licitatório nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com abertura prevista para o dia 17 de maio de 2024 às 09h00min, **em virtude de correções no Edital.**

AVISA, portanto, aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2024. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 04 de junho de 2024.**

Informamos, por fim, que após as devidas correções, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 206/207 ou e-mail**: licitacao@lobato.pr.gov.br.**
Lobato/PR., 15 de maio de 2022.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7E3DDE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 199/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2024 A 30/07/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **02/05/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **02/05/2024 a 30/07/2024**, a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. 6.644.721-9/SESP/PR e CPF nº. 049.430.529-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EBCA5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 200/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 30/04/2024 A 29/05/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **30/04/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, compreendido entre **30/04/2024 a 29/05/2024**, a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº. 9.208.898-7/SESP/PR e CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Lobato.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B8DCB972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2024, que após a análise e verificação da documentação de Habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Lupionópolis, 15 de maio de 2024.

RAFAELA DE SOUZA MENEZES -Agente de Contratação

LINCOLN G. DOS ANJOS JANAZZE - Equipe de Apoio

MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - Equipe Apoio

YONE ZANON AUGUSTO - Equipe de Apoio

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:CB4CBAAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2024, que após a

análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LANCE FINAL R$
01	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	1.089.000,00
02	AVANTE PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.090.000,00
03	LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	1.279.158,55

Lupionópolis, 15 de maio de 2024.

RAFAELA DE SOUZA MENEZES **–**
Agente de Contratação

LINCOLN G. DOS ANJOS JANAZZE **–**
Equipe de Apoio

MUNIQUE APARECIDA FERREIRA **–**
Equipe Apoio

YONE ZANON AUGUSTO **–**
Equipe de Apoio

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:562F96E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1591 DE 15 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1591 de 15 de maio 2024
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.429.548,60 (um milhão, quatrocentos vinte e nove mil, quinhentos quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
199	**3051**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**264,00**
199	**3062**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**104.320,67**
199	**3064**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**26.055,88**
199	**4494**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**81.561,93**
199	**3303**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**3.962,54**
199	**3372**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**17.979,92**
199	**3373**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**10,64**
199	**3497**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**608,09**
207	**3370**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**4.4.90.52**	**99.666,96**
207	**3494**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**4.4.90.52**	**953.528,91**
207	**3518**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**4.4.90.52**	**104.632,92**
226	**3376**	**02.08.10.122.0024.2.031**	**MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS**	**3.3.22.93**	**36.956,14**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a superávit no valor de R$ 1.429.548,60 (um milhão, quatrocentos vinte e nove mil, quinhentos quarenta e oito reais e sessenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3051	**R$ 264,00**
3062	**R$ 104.320,67**
3064	**R$ 26.055,88**
4494	**R$ 81.561,93**
3303	**R$ 3.962,54**
3372	**R$ 17.979,92**
3373	**R$ 10,64**
3497	**R$ 608,09**
3370	**R$ 99.666,96**
3494	**R$ 953.528,91**
3518	**R$ 104.632,92**
3376	**R$ 36.956,14**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA, Lei Municipal nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:417FB3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1592 DE 15 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1592 de 15 de maio de 2024
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2024.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.580/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.718.337,07 (três milhões, setecentos e dezoito mil trezentos trinta e sete reais e sete centavos), conforme valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
86	3072	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	32.361,04
86	3000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	21.062,34
313	3072	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	21.042,00
313	3000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	2.338,00
149	3072	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	1.746.146,96
149	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	176.549,66
161	1861	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	946.018,83
195	1064	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	93.762,36
195	3064	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	26.055,88
169	1843	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	620.750,00
169	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	32.250,00

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.580/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 1.660.531,19 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos) o superávit financeiro no valor de R$ 2.057.805,88 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3072	R$ 1.799.550,00
3000	R$ 232.200,00
1861	R$ 946.018,83
1064	R$ 93.762,36
3064	R$ 26.055,88
1843	R$ 620.750,00

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA, Lei Municipal nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo ser publicada a Lei Municipal nº 1580/2024 consolidada com as alterações.

Mallet/PR, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:BD69FF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1593 DE 15 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1593 de 15 de maio de 2024
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE MALLET.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, o qual, sob forma de anexo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos tem a finalidade de integrar as áreas da administração pública e os setores da sociedade civil, visando um trabalho e uma gestão participativa, de forma a atender as características e especificidades locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.145/2013.

Mallet/PR, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DD21FF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT, CNPJ 80.900.590/0001-48,** domiciliada à Avenida Daniel Portela, nº 1095, 1º andar, no município de Goierê, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor **PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, CPF 775.001.649-04,** residente à Avenida Daniel Portela, nº 1095, 1º andar, no município de Goierê, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 161/2023, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:40BD02A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
Considerando Decretos Municipais nº 1.125, nº 1.126 e nº 1.127 de 14 de maio de 2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Contador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
179	Contador	Nilson dos Santos Vieira	3º	26/09/1988

II – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1903	Farmacêutico	Laís Priscila Karas	4º	26/02/1994

III – Motorista:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1385	Motorista	Sidnei Mario Kmita	8º	15/11/1982

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:2969372D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2024 PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2024
PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0001537/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: MARCIA CHMURA, RG: 13.*.***-0/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: PROFESSOR.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15/02/2024 até 15/05/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 16/05/2024 até 14/06/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CD69B47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Agente Administrativo:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
96	Agente Administrativo	Lúcia Skrzeczkowski	1º	07/02/1994

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3B59886D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.129 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.129 de 15 de maio de 2024.

Súmula: Revoga decreto 1.077 de 06 de maio de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 1.077 de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:B50DA78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.132 DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.132 de 15 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0001564/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora SARA MARIA SIUTA, matrícula nº 5.250, do cargo de Assessor de Gabinete, a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:DC3A42BF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024 - Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios a fim de garantir à promoção da igualdade racial e o combate ao racismo e injúria racial.
CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 que estabelecem as diretrizes para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
CONSIDERANDO o Guia "Indicadores de Qualidade na Educação– Relações raciais na escola", Unicef (2013).
CONSIDERANDO a Orientação nº 003/2024 - SEED/DPGE/DEDUC.
CONSIDERANDO a organização do Calendário de Temas Transversais disponibilizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação para as instituições da rede pública municipal de ensino.
Resolve:
Art. 1º - Definição: Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no âmbito das instituições da rede municipal de ensino, visando à promoção da igualdade racial e o combate ao racismo e injúria racial. As instituições da rede pública municipal de ensino devem incorporar em seus currículos, de forma transversal, os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme prevê as legislações já mencionadas.
Parágrafo Único - Consideram-se: Racismo - conjunto de crenças e valores que tem por base
o entendimento de que os seres humanos são "naturalmente" desiguais em função da cor da pele, do cabelo, de outras características físicas e/ou culturais. O racismo nega a igualdade entre as pessoas e defende que determinados seres humanos são superiores a outros (UNICEF, 2013).
Injúria racial - ocorre quando são utilizados elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, origem ou à condição de pessoa, para ofender ou desrespeitar alguém.
Art. 2º - Dos Objetivos: São objetivos desta Instrução Normativa:
I. Promover o reconhecimento e a valorização da diversidade étnico-racial na formação dos/as estudantes.
II. Contribuir para a construção de uma sociedade democrática, livre de preconceitos e discriminação racial.
III. Assegurar que o currículo escolar inclua a história e cultura afro-brasileira e indígena de maneira contínua e integrada.
Artigo 3 – Das Diretrizes Curriculares: As escolas deverão:
I. Desenvolver e implementar projetos pedagógicos que incluam a história e cultura afro-brasileira e indígena.
II. Realizar capacitações periódicas para professores e colaboradores sobre temas relacionados à diversidade étnico-racial e combate ao racismo.
III. Incluir em todas as disciplinas, quando pertinente, conteúdos que abordem a contribuição dos povos africanos e indígenas para a formação da sociedade brasileira.
Artigo 4 – Das Ações Pedagógicas: As ações pedagógicas deverão:
I. Promover debates, seminários e palestras sobre questões étnico-raciais.
II. Incentivar a produção de materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial.
III. Realizar eventos culturais que valorizem a cultura afro-brasileira e indígena.
Artigo 5 – DO PROTOCOLO EM CASOS DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL: Fica instituído o Protocolo de Atendimento em Casos de Racismo ou Injúria Racial, conforme o anexo I desta Instrução Normativa, que deve ser seguido rigorosamente pelas instituições de ensino da rede pública municipal.
Artigo 6 - Disposições Finais: Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024) e deve ser amplamente divulgada para conhecimento de toda a comunidade.
Mallet, 25 de Abril de 2024.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EM CASOS DE RACISMO OU INJÚRIA RACIAL.
1. **Objetivo**: Estabelecer procedimentos para a identificação, acolhimento, e resolução de casos de racismo ou injúria racial nas insitiuições da rede municipal de ensino.
2. **Aplicabilidade**: Este protocolo aplica-se a todos/as os/as alunos/as, professores/as e demais colaboradores/as das instituições da rede pública municipal de ensino.
3. **Procedimentos**:
3.1 Identificação:
I. Qualquer ato de racismo ou injúria racial deve ser imediatamente comunicado à direção da escola.
II. A direção deve registrar a ocorrência por escrito, coletando depoimentos e evidências disponíveis.
3.2 Acolhimento:
I. Oferecer apoio psicológico à vítima através dos serviços de orientação escolar ou encaminhamento a profissionais especializados.
II. Informar aos responsáveis legais da vítima sobre o ocorrido e as medidas que estão sendo tomadas.
3.3 Medidas Educativas:
I. Realizar sessões de mediação entre as partes envolvidas, quando apropriado e com consentimento da vítima.
II. Desenvolver atividades educativas com os/as alunos/as, abordando temas de diversidade, respeito e inclusão.
3.4 Sanções:
I. Aplicar medidas disciplinares aos agressores, conforme o regimento interno da escola e legislação vigente.
II. Notificar as autoridades competentes, se necessário, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
3.5 Monitoramento e Avaliação:
I. Acompanhar o desenvolvimento da vítima e do agressor após a ocorrência, garantindo a continuidade do apoio necessário.
II. Revisar periodicamente o protocolo e suas práticas, com base nas ocorrências e na efetividade das ações implementadas.
4. **Comunicação**:
I. Divulgar amplamente este protocolo entre todos os membros da comunidade escolar.
II. Realizar campanhas de sensibilização sobre a importância do combate ao racismo e da promoção da igualdade racial.
Parágrafo Único - Este protocolo deve ser revisado e ajustado conforme necessário para garantir sua eficácia e a segurança de todos os membros da comunidade escolar.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:62A1F375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.076/2024 - NOMEIA, OFICIALMENTE, O JARDIM ESPLANADA

LEI Nº. 4.076/2024

Súmula: Nomeia, oficialmente, o Jardim Esplanada no Município de Mandaguari - Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado, de Jardim Esplanada, o bairro já assim conhecido no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5581120D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2024 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 265/2024

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	ADMISSÃO
97681 - PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI	COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/05/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A6E6F477

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 242/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 242/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802051	ERICA DA SILVA RODRIGUES LOPES	85	100

Mandaguari, 15 de maio de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D9EE515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Aviso de Pregão Eletrônico nº 02/2024
Processo Administrativo nº 06/2024
Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.395/0001-41, com sede na Travessa Padre Franscisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-072, realizará Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei nº 14.133/2021; nos termos da Resolução nº 01/2024 e demais normas aplicáveis.
O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 3626-2298.

Objeto do Pregão Eletrônico: Registro de preços de eventual aquisição de materiais de cozinha.
Valor máximo: R$ 12.468,63 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Data da sessão: 03 de junho de 2024, às 10h.
UASG: 930228
Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1)
Critério de julgamento: menor preço por item
Mandirituba, 15 de maio de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3CE48871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1378/2024

SÚMULA: *"Dispões acerca da alteração da Lei Municipal n.º1.092/2020."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o teor do *caput* do artigo 2º. da Lei Municipal n.º1.092/2020 o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Fração Ideal do solo equivalente a 0,6970698 que corresponderá a UNIDADE 8-A/13 (tipo barracão) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se Condomínio Industrial Municipal II, situado no Bairro Distrito Industrial, no Município de Mandirituba, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, constante da matrícula n.º68.232 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande."
Art. 2º Altera o teor do §1º do artigo 2º. da Lei Municipal n.º1.092/2020 o qual passará a ter a seguinte redação:
"§1º. O imóvel se encontra com avaliação de R$ 1.432.183,80 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta três reais e oitenta centavos), conforme apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária no processo administrativo 7835/2023 – Laudo de Avaliação n.º01/2024."
Art. 3º Altera o teor do Anexo I da Lei Municipal n.º1.092/2020 o qual passará a possuir a redação constante no Anexo I desta Lei.
Art. 4º. Os demais termos da Lei Municipal n.º1.092/2020 permanecem inalterados.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Lei nº. 1378/2024 de 10 de maio de 2024

ANEXO I

Barracão Industrial com 420m²(pré-moldado) – R$ 1.242.416,38.
Materiais para a execução de redes de água em área rural – R$198.408,97
VALOR TOTAL – R$ 1.440.825,35
Projetos cronogramas e orçamentos fazem parte deste anexo.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:07B5C6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1377/2024

SÚMULA: *"Dispões acerca da alteração da Lei Municipal n.º1.091/2020."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o teor do *caput* do artigo 2º. da Lei Municipal n.º1.091/2020 o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Fração Ideal do solo equivalente a 0,1309518 que corresponderá a UNIDADE 8/A-2/6 (tipo barracão) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se Condomínio Industrial Municipal I, situado no Bairro Distrito Industrial, no Município de Mandirituba, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, constante da matrícula n.º68.233 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande."
Art. 2º Altera o teor do §1º do artigo 2º. da Lei Municipal n.º1.091/2020 o qual passará a ter a seguinte redação:
"§1º. O imóvel se encontra com avaliação de R$ 1.566.672,83 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária no processo administrativo 7835/2023 – Laudo de Avaliação n.º02/2024."
Art. 3º Altera o teor do Anexo I da Lei Municipal n.º1.091/2020 o qual passará a possuir a redação constante no Anexo I desta Lei.
Art. 4º. Os demais termos da Lei Municipal n.º1.091/2020 permanecem inalterados.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Lei nº. 1377/2024 de 10 de maio de 2024

ANEXO I

Materiais para a execução de redes de água em área rural – R$ 464.663,94.
Execução e Fornecimento de Piso Modular Sport In para Quadra Esportiva no ginásio em de 22 x 42 m = R$ 217.140,00
Materiais para a Secretaria de Educação – 01 und Barra Paralela, 1 und trave, 01 unid plinto e 01 unid colchão = R$ 25.589,70
Meu Campinho – R$ 612.338,05
Portal de Entrada do Município – R$ 250.000,00
VALOR TOTAL – R$ 1.569.731,69
Projetos cronogramas e orçamentos fazem parte deste anexo.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED19ED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1379/2024

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 12.517,93 (Doze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.6.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00781.01011.09.06.06.02.2.898.0000 (SF) - Programa bpc na escola 119,74

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.6.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00781.01011.09.06.06.02.1.898.0000 Programa bpc na escola 15,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.6.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferencia do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS COVID 19 6.383,19

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.6.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferencia do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS COVID 19 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.6.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferencia do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS COVID 19 5.000,00

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de :Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00781.01011.09.06.06.02.2.898.0000 (SF) Programa bpc na escola.....119,74

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00781.01011.09.06.06.02.1.898.000 Programa bpc na escola 15,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
00022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferência do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS COVID 19 .....6.383,19

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferencia do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS COVID 19 .....1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
00022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferencia do Sistema Unico de Assistencia Social SUAS COVID 19 .....5.000,00
rt. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1307 de 18 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 10 de maio de 2024.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B61DA861

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1380/2024

SÚMULA: *"Estabelece regras para a instalação de áreas de acesso restrito ao público em geral em eventos públicos e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece regras para a instalação de áreas vip, espaços ou setores de acesso restrito ao público em geral em eventos públicos, custeados com recursos públicos ou beneficiados com qualquer forma de renúncia fiscal por parte do Município.

Art. 2º. A instalação das áreas de acesso restrito descritas no artigo 1º desta Lei em eventos realizados em áreas, vias, logradouros ou prédios públicos ou de uso comum do povo deve visar a proteção da saúde, segurança e integridade física de autoridades ou convidados diretamente relacionados com o objeto ou finalidade do evento, ou responsáveis pela realização deste, assim como de agentes públicos ou particulares em serviço no local.
Parágrafo único – Fica proibido acesso restrito, com exceção de camarotes laterais. (redação dada pela emenda de 23/04/2024)

Art. 3º. O disposto no art. 2º não se aplica a eventos autorizados pelo Poder Público realizados em áreas, vias, logradouros ou prédios públicos ou de uso comum do povo, e custeados unicamente com recursos privados ou venda de ingressos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mandirituba, 10 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9D8FD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1307/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 205.173,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.102,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 163.862,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 6.209,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.102,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 29.752,03
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 140.319,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE924251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1430/2024

Súmula: *"Cria e regulamenta o conselho municipal de segurança alimentar nutricional"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei n.º1268/2023, de 23 de março de 2023 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica criado e regulamentado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - a manutenção de relações de cooperação junto ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
I - O assessoramento ao Prefeito quanto às diretrizes gerais da Política de Segurança Alimentar a serem implementadas no Município;
III - articular e mobilizar a sociedade civil organizada no tocante às ações definidas como prioritárias pelo município;
IV - propor ações e registro das doações visando o cadastramento de entidades e pessoas interessadas em participar dos programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) conselheiros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, na proporção de 1/3 de representantes governamentais e 2/3 representantes da sociedade civil, assim estabelecidos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:
Suplente:

2-Secretaria Municipal de Finanças
Titular:
Suplente:

3-Secretaria Municipal de Saúde
Titular:
Suplente:

4- Secretaria Municipal de Educação
Titular:
Suplente:

5- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular:
Suplente:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

6- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular:
Suplente:

7-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Titular:
Suplente:

8- Conselho Tutelar
Titular:
Suplente:

9- Conselho Alimentação Escolar
Titular:
Suplente:

10- Conselho de Desenvolvimento Rural
Titular:
Suplente:

11- Conselho Municipal de Saúde
Titular:
Suplente:

12- Conselho Municipal do Trabalho
Titular:
Suplente:

13- Entidade devidamente inscrita no CMAS do Município
Titular:
Suplente:

14- Produtores Rurais da Agricultura Familiar
Titular:
Suplente:
Titular:
Suplente:

15 - Presidente:

§ 1º o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidido por um dos seus membros representantes da sociedade civil, eleito pelos próprios conselheiros, e secretariado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

§ 2º O mandato dos membros representantes da sociedade civil se encerra juntamente com o fim de seus respectivos mandatos nos Conselhos de origem.

§ 3º Serão automaticamente nomeados pelo Prefeito Municipal, novos representantes de acordo com nova composição de cada Conselho.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir câmaras temáticas permanentes e grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas, compostos por conselheiros ou titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação, e será aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º A participação dos conselheiros no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEAD04E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1404/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 215.780,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0495) 204.280,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 6.300,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.300,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0495 204.280,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B77B0D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 246 DE 13 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 13/05/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Lotação
Denise Cordeiro Ferreira	047.302.289-36	Escola Municipal Bom Jesus

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F2212B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 245 DE 13 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **TAMARA ELISIA KOSLOSKI DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.556.787-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.268.739-84, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar nos processos administrativos na unidade de saúde José Timana Yovera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2337E449

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1431/2024

Súmula: "Autoriza a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos que especifica, do Município de Mandirituba, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no bojo do Processo Administrativo n.º 2.426/2024,

D E CR ET A

Art. 1º Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos cargos abaixo especificados, do Município de Mandirituba, Paraná, conforme dispõem as seguintes Leis Municipais: Complementar n.º 054 de 20.12.2021 e Ordinária n.º 002 de 22.02.1991, dos cargos abaixo:

Cargo/Área: Assistente Social - 30 horas - N° de vagas: 1 - Vencimentos: R$ 2.984,21.

Cargo/Área: Psicólogo I - 30 horas - N° de vagas: 1 vaga - Vencimentos: R$ 4.118,19.

Parágrafo único. A contratação se dará de acordo com a Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:331A141E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 15-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 15/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **05/06/2024**, no sistema de disputa "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 15/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis-PR, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **05/06/2024,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **05/06/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/06/2024,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8FAE7301

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios (Resolução SESA Nº 1432/2023).
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **11/06/2024**, no sistema de disputa "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 16/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de veículos zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **11/06/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **11/06/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/06/2024,** às **09:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 15/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A5A0E825

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2024
SUMULA: Aprovar a prestação de contas do FIPAR 1° semestre de 2023 do incentivo de garantia a pessoa idosa- centro de convivência.
Aprovar a prestação de contas do FIPAR 2° semestre de 2023 do incentivo de garantia a pessoa idosa- centro de convivência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0439/2011 de abril de 2011, em consonância com as Leis Federais n° 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10741/03 (Estatuto do Idoso).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de conta do recurso do FIPAR do 1° Semestre de 2023 incentivo de garantia de direitos a pessoa idosa-centro de convivência.
Art.2° Aprovar a prestação de conta do recurso do FIPAR do 2° semestre de 2023, incentivo de garantia de direitos a pessoa Idosa-Centro de Convivência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de Maio de 2024.

PEDRO MADRUGA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:452FF7FE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do recurso FIA-Incentivo Fortalecimento conselho tutelar do 2°semestre de 2023.
Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo ao CMDCA do 2° semestre de 2023.
Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Criança e adolescente do 2° semestre de 2023.
Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2° semestre de 2022.
Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos do 1° semestre de 2023.
Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2° semestre de 2023.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE
Art. 1º O Conselho municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes, vem por meio desta resolução aprovar os recursos do FIA(Fundo para a infância e Adolescência).
Art. 2° Aprovar a prestação de contas do recurso FIA-Incentivo Fortalecimento conselho tutelar do 2°semestre de 2023.
Art. 3° Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo ao CMDCA do 2° semestre de 2023.
Art. 4° Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Criança e adolescente do 2° semestre de 2023.
Art. 5° Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2° semestre de 2022.
Art. 6° Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos do 1° semestre de 2023.

Art. 7° Aprovar a prestação de contas do recurso FIA- Incentivo Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos do 2° semestre de 2023.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis, em 15 de maio de 202

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:321B860D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0856/2024 - 15.05.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que exercerem atividades no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefício de ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº13.958, de 18 de dezembro de 2019 e regulamentado por meio de normativas do Ministério da Saúde, designados para atuar no âmbito territorial deste Município.

§ 1º O benefício de que trata o caput deste artigo será no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a partir da publicação desta Lei, sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente à auxílio moradia e R$ 700,00 (setecentos reais) à auxílio alimentação, nos termos da portaria n°30 de 12.02.2014 do Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

§ 2º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício enquanto durar o Programa, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde, através da pactuação no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Art. 2º O médico bolsista que encerrar suas atividades junto ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), ou por algum motivo se afastar deste, deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá a concessão do benefício.

Parágrafo único: Em caso de encerramento das atividades junto ao Programa, o médico bolsista fará jus ao benefício de ajuda de custo proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 3º Quanto ao desenvolvimento das atividades laborais prestadas no âmbito do Município de Manfrinópolis/PR, pelos profissionais médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), far-se-á necessária a observância aos dispositivos legais norteadores do referido programa, por meio da legislação federal e demais normativas do Ministério da Saúde, sem prejuízo das normativas municipais.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelos profissionais junto ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), não ensejam vínculo trabalhista de qualquer natureza com o Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 5º As despesas oriundas da instituição da ajuda de custo de que se trata a presente Lei, correrão à conta de dotações municipais consignadas no orçamento geral vigente e subsequentes, sendo possível a suplementação destas até o limite indispensável à completa execução destas, se necessário e podendo ser custeadas pelo Orçamento do Fundo Municipal de Saúdedo Município.

Art. 6º Os casos não previstos no presente dispositivo legal, relativos aos médicos participantes do programa, serão avaliados e orientados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas competências legais.

Art. 7º Fica autorizado a conceder a ajuda de custos que trata essa lei, a partir de 01/04/2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2D0B591F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO HOSPITALAR NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

ABERTURA DA SESSÃO: **29 de maio de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:756CA86C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

RENATA CAROLINE BALICO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.024 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 13 DE MAIO DE 2.024

RENATA CAROLINE BALICO
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0D47E8B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 29 de Maio de 2.024, com início às 13:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 13 de Maio de 2.024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6FE495DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2208/2024

SUMULA – Transforma área rural urbanizável em área urbana, autoriza o fracionamento da mesma e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Transforma em área urbana os lotes de terras rural urbanizável e autoriza o seu parcelamento, para fins residenciais do uso de solo SU-R – Solo Urbano Residencial, os lotes a seguir descritos:

I – Uma área de terra rural medindo 3,40 hectares (três virgula quarenta hectares), denominada Chácara "B", subdivisão de uma área de terra maior medindo 7,69 hectares (sete virgula sessenta e nove hectares), constituída pela Chácara Nº. 306, 308 e 309, remanescentes, originarias das Chácara Nº. 306, 308 e 309, medindo 8,90 hectares (oito virgula noventa hectares), do patrimônio de Marilena-PR, segunda parte Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia de Paranavaí, situada no Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, matricula Nº.1344, do livro 2.

II – Chácara Nº.307 do Patrimonio de Marilena-PR, segunda parte Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia de Paranavaí, com área de 2,70 hectares (dois virgula setenta hectares), situada no Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: As matriculas dos lotes originários com parcelamento da área descrita no caput deste artigo passarão a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A área urbanizada que trata a presente Lei, deverá obedecer aos critérios técnicos de urbanização de imóveis residências, bem como infraestrutura básica e distribuição de água tratada, energia elétrica, esgoto e vias de acesso.

Artigo 3º - A área declarada urbana no artigo primeiro da presente Lei integrará a área Urbana do Município de Marilena, Estado do Paraná, e a ela fica condicionada todos os princípios e regras de direitos aplicáveis a área urbana da sede do Município, seguindo os parâmetros do Plano Diretor Municipal – PDM.

Artigo 4º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91923ECA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ n.º 75.971.010/0001-73, fone: (44) 3448-1314, e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91, torna Público o cancelamento do Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024,** com aviso publicado no dia 03 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição ANO XI | nº 3015, página 224, objetivando à **Aquisição de materiais de limpeza, produtos químicos, e produtos de higienização e imunização destinados aos departamentos Sede, Saúde, Educação, Rodoviário, Esporte Assistência Social, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena-Pr,**

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Os itens que são de lavagem hospitalar e lavagem pesada deverão ser licitados separadamente dos produtos de limpeza, uma vez que os itens de lavagem hospitalar, necessitam de instalação de um dosador eletrônico, e os itens deverão ser alocados em um único lote, pois somente uma empresa poderá instalar o dosador. Mediante questionamentos advindos de empresas do ramo, a comissão optou por cancelar o referido pregão, e abrir um novo processo, para melhor atender as secretarias.

FICA CANCELADO O PROCESSO EM SUA TOTALIDADE, por motivos de vícios no edital, realizando a reabertura do processo com as devidas correções conforme especificações, sem prejuízo aos interessados, os quais foram comunicados.

Marilena-PR, 15 maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7D23DC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de telefonia IP, com locação de equipamentos e canais de comunicação integrados, destinados ao atendimento de todas as unidades da Administração Pública do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 13 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DAB0395C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 30 de Maio de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Técnico em Enfermagem
Classificação: Nome:

07º	**Lucivania Rosa de Souza**
08º	**Rita de Cassia de Lima Filip**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 15 dias do Mês de Maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A2574531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de Contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 15 de Maio de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 001/2022
GERALDO JOSE DOS SANTOS	586.786.549-53	VIGIA	02/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BCE611DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2024

De 14 de MAIO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Rodrigo Henrique da Silva Carvalho**,** matricula 6169, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 14/05/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE MAIO

DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:002699D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 536/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar os fatos e circunstâncias em que ocorreram as supostas emissões de atestados pelos Servidores **K.CM, U.M.N** e **A.M.M**, conforme previsto nos Artigos 202, incisos IV, V, XV, 228 e 234 da Lei nº1.165/2008;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Os Servidores supracitados, supostamente solicitaram e emitiram atestados médicos com informações, em tese, falsas na data de 11/10/2018;

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:,
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º – A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1D306D0

GABINETE
PORTARIA Nº 558/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 1.165/2008 c/c art. 248 e 252 da Lei Municipal nº 2.242/2021, a fim de apurar a autoria e suposta prática de infração funcional por Agentes da Guarda Civil Municipal, que supostamente agrediram fisicamente moradores de rua, infringindo o artigo 202, incisos V e XXI da Lei Municipal nº 1.165/2008;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Na data de 27/03/2018, agentes da Guarda Civil Municipal, supostamente agrediram fisicamente moradores de rua, em razão de estarem preparando suas refeições na areia da praia, ainda, em tese, chutaram seus pertences.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, caberá à Secretaria Municipal de Defesa Social designar uma comissão, a qual será composta de 03 (três) Guardas Civis Municipais sem anotação de sanções em suas fichas funcionais nos termos do art. 259 e seguintes da Lei Municipal nº 2.242/2021.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 09 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA44C5F9

GABINETE
PORTARIA Nº 560/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 16233/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13129/1	Adilson de Lima	Vigilante	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F20459C0

GABINETE
PORTARIA Nº 561/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°16627/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de junho a 17 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58289/1	Simone Iatzseki Lelis Cardoso	Professor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:61FAAFBE

GABINETE
PORTARIA Nº 562/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°14625/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **EDUARDO LUCAS VIANA,** matrícula nº 75590-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD4F6DAF

GABINETE
PORTARIA Nº 563/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 17176/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17159/1	Carlos do Rocio dos Santos	Carroceiro	2021/2022
5053/1	Clairton Valdemir Konig	Operador de Maquinas Pesadas	2021/2022
100530/1	Michel Demorvan Chequim	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABF51815

GABINETE
PORTARIA Nº 564/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** matrícula nº 76201/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE COMPRAS E FATURAMENTO,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3041D76

GABINETE
PORTARIA Nº 565/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 17262/2024, resolve:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de junho a 16 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101247/1	Claudino Bueno	Chefe de Setor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC36396B

GABINETE
PORTARIA Nº 566/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n°16789/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de maio de 2024**.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C56A8C2

GABINETE
PORTARIA Nº 567/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n°17277/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101477/1	Mario Sergio Benitez Ricardi	Medico Intensivista/Internista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de maio de 2024**.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E0174E32

GABINETE
PORTARIA Nº 568/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 17277/2024, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, o servidor **RAFAEL TIAGO COSTA LIMA,** matrícula n° 101197/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 16 de abril de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DCA7819

GABINETE
PORTARIA Nº 569/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 17392/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **07 (sete) dias de férias**, a partir de 16 de maio de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 058/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1276/9	Aldamara Correa	Professor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E870A79F

GABINETE
DECRETO Nº 2879, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 14625/2024, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EDUARDO LUCAS VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 092.639.569-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 128252940 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F007F91

GABINETE
PORTARIA Nº 570/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 17179/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 17 de junho de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 297/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 428/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72729/1	Paulo Ricardo Silva Junior	Administrador	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E5FA91A1

GABINETE
PORTARIA Nº 571/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR
A Portaria nº 852 do dia 04 de agosto de 2023, referente conceção de férias, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
22128/1	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	2022/2023

Leia-se:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
22128/1	Jeozadaque Nunes de Melo	Guarda Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B61BA52F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2880 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES E FIXA MEDIDAS DE SEGURANÇA DURANTE AS FESTIVIDADES DO 57º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e garantir a segurança e o bom funcionamento do evento do 57º Aniversário de Matinhos, a ser realizado de 08 a 16 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras para a participação de vendedores ambulantes e para a segurança dos participantes do evento;

CONSIDERANDO, ainda, que a fixação de diretrizes para a realização de eventos públicos contribui para a prevenção de acidentes e garante o conforto e a tranquilidade dos presentes;

O **Prefeito Municipal de Matinhos**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente aquela trazida pelo art. 76, inciso V, da Lei Orgânica de Matinhos;

DECRETA

Art. 1º - Os vendedores ambulantes interessados em participar do evento do 57º Aniversário de Matinhos deverão se cadastrar no setor de fiscalização do Município de Matinhos até a data de **20 de maio de 2024**, impreterivelmente.

Art. 2º - Todos os ambulantes aptos a comercializar seus produtos no evento estarão obrigados a utilizar caixas térmicas de armazenamento de, no máximo, 45 l (quarenta e cinco litros) para circulação na área do evento, sendo vedada qualquer estrutura móvel, a fim de facilitar a circulação de pedestres concentrados no local.

Art. 3º - Os ambulantes sorteados para ocuparem as tendas disponibilizadas no local do evento estão proibidos de utilizar a estrutura elétrica fornecida pelo Município para qualquer fim, sob pena de exclusão do evento.

Art. 4º - Os participantes da praça de alimentação devem preencher obrigatoriamente o Documento de Capacidade de Carga (DCA) e respeitar integralmente seu descritivo, sendo o eventual descumprimento causa de exclusão do comerciante do evento.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido no decorrer do evento:

I - A comercialização de bebidas em recipientes de vidro durante o evento;
II - A entrada do público em geral portando recipientes de vidro.

Parágrafo Único. Caso seja identificada a presença de recipientes de vidro durante a revista, o portador deverá descartá-lo em local adequado.

Art. 6º - Os ambulantes e demais participantes deverão obedecer rigorosamente aos horários de entrada e saída estabelecidos para o evento.

Art. 7º - Fica proibida a montagem de tendas, guarda-sóis e o uso de cadeiras, visando a segurança e a fluidez do trânsito de pessoas no local do evento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C46C595

GABINETE
DECRETO Nº 2881, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CELIA MARA DE AZEVEDO GONZALES,** inscrita no CPF sob o nº 379.824.600-97 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 301.474.078-5/RS, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 13 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6609F95

GABINETE
DECRETO Nº 2882, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 846.860.499-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.879-1 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2024, revogando o decreto 1658/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:522BD2CD

GABINETE
DECRETO Nº 2883, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 846.860.499-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.879-1 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69606726

GABINETE
DECRETO Nº 2884, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** inscrita no CPF sob o nº 067.986.379-65 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.342.359-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D1A33EC

GABINETE
DECRETO Nº 2885, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°17248/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **RENATA LETICIA FERNANDES DE GOES,** inscrita no CPF sob o nº 072.736.459-66 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.567.579-6 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2024, revogando o decreto 1900/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:774581D0

GABINETE
DECRETO Nº 2886, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **BRUNA STEFANY MIKOVSKI,** inscrita no CPF sob o nº 108.313.009-90 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.931.536-7 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogando o decreto 2367/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:49CA5A30

GABINETE
DECRETO Nº 2887, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BRUNA STEFANY MIKOVSKI,** inscrita no CPF sob o nº 108.313.009-90 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.931.536-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3642922B

GABINETE
DECRETO Nº 2888, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. É considerado estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100864/1	Dhyandra Heilmann	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D48EDC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS E LEMA TREINAMENTOS LTDA - LEMA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 003/2024- MATINHOS PREV
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2024- MATINHOS PREV
PROCESSO Nº 004/2024- MATINHOS PREV
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: LEMA TREINAMENTOS LTDA - LEMA EDUCAÇÃO
OBJETO:CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA RPPS, OBJETIVANDO ATENDER EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÕES RPPS (CHAMADO CERTIFICA RPPS). DISPONIBILIZANDO INSCRIÇÕES E CURSO PARA 40 (QUARENTA) SERVIDORES QUE ATUAM OU QUE VENHAM ATUAR, EM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO AOS ATUAIS QUE ESTÃO NAS FUNÇÕES DE DIRIGENTES, GESTOR DE RECURSOS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENSTOS, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL. EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. N.ºs13 E 17 DA LEI 1209/2009 E DECRETO N.º 1558/2022.
VALOR CONTRATUAL: R$24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA ENQUANTO DURAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO.SERÁ REALIZADO PRESENCIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR, DAS 09H ÀS 17H, EM 3 (TRÊS) DIAS E TERÁ CARGA HORÁRIA DE 21 HORAS.
MARLISE ALBOIT RAMOS
PRESIDENTE PREVIDENCIÁRIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR - MATINHOS PREV

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:2DD5BEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 529.762,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/06/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:65448A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa,SÓ ROLOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.592.452/0001-59 , no valor global de R$ 179.988,00 (cento e setenta nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PMM, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR, ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:F873A03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 288/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PSS 001/2023 - VAGA DE EMPREGO

PORTARIA Nº 288/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em **PSS** nº 001/2023 – Processo de Seleção Simplificado.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001/2023 de 20/02/2024, homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023; e Edital 004/2024 – Resultado comprovação de títulos e Edital 005/2024 – Retificação do Resultado, convocar em 3ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023, para assumir vaga de emprego.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR.
Vigilante Sanitário

Candidato	Classificação
SANDRYELE M. RECOFKA	3º
SELMA DOMINICO TEREZA	4º
ALINE AP. VIDAL GONÇALVES	5º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Fiscalização

Candidato	Classificação
BEATRIZ HENRIQUE DE MELO	3º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Motorista Categoria "D"

Candidato	Classificação
EBER DAL SANTO	7º
ADILSON PAES	8º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar Administrativo III

Candidato	Classificação
DANIELE CORREIA DOS SANTOS	7º
JOSIANE VEIGA DE FRANÇA	8º
RAINE NUNES DIAS	9º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigia

Candidato	Classificação
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	4º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação
SANDRA CRISTINA HASS	11º
LUANA SETNI	13º
LETICIA MOREIRA MACIEL	15º
DEBORA DIENIS GONÇALVES	17º
SIDINEIA APARECIDA GONÇALVES	19º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
SIRLEI MELO	15º
GENILDO DA ROCHA	16º
MARIA C DE ARAUJO	19º
ANDRESSA ZAVADOSKI	21º
ELIANE R. DE ANDRADE	24º
TAISSA VIDAL GONÇALVES	25º
JAQUELINE CORREIA	26º
PEDRO STADLER	30º
ZELI APARECIDA MARCNDES	33º
DANIELA CORREIA DE PAULA	35º
IRINEU SETNI	36º
BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO	38º
ADRIANO ANTUNES PEREIRA	39º

Artigo 2º - Tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
15 DE MAIO DE 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:55A1F1FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 289/2024 -FERIAS

PORTARIA Nº 289/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200626	Vagner da Silva Nunes	2021 2022	01052024	-x-	10
200810	Tereza Soares de Andrade	2023 2024	01052024	-x-	10
200789	Daiana Seguro	2022 2023	06052024	20	-x-
200536	Renato Ribeiro da Silva	2022 2023	01052024	10	-x-
200735	Diogo Delalo	2023 2024	01052024	-x-	10
200723	Sergio Teodoro	2023 2024	01052024	-x-	10
200755	Adilson Pontes de Jesus	2021 2022	20052024	20	-x-
200808	Acir Soares Marcondes	2021 2022	20052024	20	-x-
200725	Elton Jakubik	2023 2024	01052024	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de maio de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DA146852

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Márcio José Martins de Azevedo, portador do RG nº 5.735.576-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 25/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo Inmetro, para atendimento da frota automotiva (veículos leves) do município de Mato Rico/Pr.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 23.650,00(vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Márcio J. M. Azevedo – Me
MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Administrador

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5B13FDD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº

4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 74/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 23.452,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de Maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:30F1C323

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2024
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 29 de maio do ano de 2024, no Portal de compras-Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico**, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F148ED2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 032/2024

PORTARIA N° 032/2024

"Concede diária ao Servidor André Simão da Silva para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática, no Município de Curitiba-PR".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 388,12 (Trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Servidor André Simão da Silva, para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática, no Município de Curitiba-PR
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 14 de maio

de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D5C42A23

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
9ª, 10ª E 11ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 17, 18 E 19/05/2024 – 09hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 17, 18 e 19 de maio do corrente ano, as 09h, para deliberação do Projeto de Lei nº 2.481/2024, Projeto de Lei nº 2.482/2024, Requerimento n° 019/2024, Requerimento n° 021/2024 e Representação por Quebra de Decoro Parlamentar e Infração Político Administrativa, Protocolada na Câmara Municipal de Morretes, sob n° 196/2024 conforme pauta abaixo especificada:

9ª Sessão Extraordinária - Dia 17/05/2024 – as 09hs00min

Projeto de Lei nº 2.481/2024 – Súmula: "*autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação e por Anulação Orçamentária, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, c/c art. 43, §1°, incisos II e III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências*" **- 2ª Apreciação**

Projeto de Lei nº 2.482/2024 – Súmula: "*Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº19, de 18 de setembro de 2008, ratifica a doação da área de imóvel municipal ao Governo do Estado do Paraná, para construção de Escola Pública Estadual a fim de atender os alunos do*

município de Morretes-Paraná e dá outras providências" - **1ª Apreciação**

Requerimento n°019/224 – Objeto: reapresentar todos os projetos de leis relativos ao processo de revisão do PLANO DIRETOR **– 1ª Apreciação**

Requerimento n°021/2024 – Objeto: Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do PROJETO DE LEI Nº 2.482/2024 **– 1ª Apreciação**

Representação por Quebra de Decoro Parlamentar e Infração Político Administrativa, Protocolada na Câmara Municipal de Morretes, sob n° 196/2024 – 1ª Apreciação

10ª Sessão Extraordinária - Dia 18/05/2024 – as 09hs00min:

Projeto de Lei nº 2.481/2024 – Súmula: "*autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação e por Anulação Orçamentária, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, c/c art. 43, §1°, incisos II e III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências*" - **3ª Apreciação**
Projeto de Lei nº 2.482/2024 – Súmula: "*Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº19, de 18 de setembro de 2008, ratifica a doação da área de imóvel municipal ao Governo do Estado do Paraná, para construção de Escola Pública Estadual a fim de atender os alunos do município de Morretes-Paraná e dá outras providências*" - **2ª Apreciação**

11ª Sessão Extraordinária - Dia 19/05/2024 – as 09hs00min:

Projeto de Lei nº 2.482/2024 – Súmula: "*Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº19, de 18 de setembro de 2008, ratifica a doação da área de imóvel municipal ao Governo do Estado do Paraná, para construção de Escola Pública Estadual a fim de atender os alunos do município de Morretes-Paraná e dá outras providências*" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de maio de 2024

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Vereador	Data Recebimento	Assinatura
Celso Ferreira de Souza		
João Vitor Peluso		
Julio Cesar Cassilha		
Mauro Cardoso de Pontes		
Eloí Nogueira		
Marcela da Silva Elias		
Fabiano Cit		
Airton Tomazi		
Adolfo Hack		
Pastor Deimeval Borba		

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:63B6575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3958 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3958 DE 14 DE MAIO DE 2024

Súmula: Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para seleção pública e contratação de estagiários e oferecimento de vagas para cadastro de reserva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso III, alínea "c", de 23 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para a contratação de estagiários para capacitação profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Morretes/PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, conforme art. 1º da Lei 11.788/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD0 – PSS/ESTAGIÁRIOS**, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ESTAGIÁRIOS, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Presidente – Karen Luiza Miranda Amurim - (Administração) - Formação: nível superior completo - Matrícula funcional: 2000.

II - Membro: Raphaela Biudes da Luz Costa – (Ação Social) - Formação: nível superior (Gestão Pública) - Matrícula funcional nº 81921.

III - Membro: Juliane Valério de Ramos – (Educação) - Formação: nível superior (Pedagogia) - Matrícula funcional nº 1211.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS, findo e homologação pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitados integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 3º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) horas semanais e de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1800 de 21 de setembro de 2022.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E903830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3959 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3959 DE 14 MAIO DE 2024

Súmula: "Exonera coordenadora pedagógica que atua na Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03 de maio de 2024, a professora Alinize Nascimento Pinto Millezi, matrícula funcional 8761 e 1153, da **função técnica pedagógica de Coordenadora com atuação na Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, com carga horária de 40 horas semanais.**

Art. 2º Revoga-se a Portaria 2.178 de 25 de janeiro de 2023-DOE 30/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1BB8A674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3960 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3960 DE 14 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Letícia de Oliveira Takasaki, matrícula funcional **1149 para exercer função técnica pedagógica de Coordenadora com atuação na Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, com carga horária de 40 horas semanais, destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**

Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 06 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62EE673A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3961 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3961 de 14 de MAIO DE 2024

Súmula: Relotação da servidora pública municipal **ZELINDA DA SILVA CRUZ**, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 10/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;
CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 10 de maio de 2024, a servidora **ZELINDA DA SILVA CRUZ** – matrícula funcional nº 115501, cargo **ZELADORA**, para **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:26BA9499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3963 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3963 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, **Prefeito**, no dia 22/04/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 294,97 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/04/2024, para Lançamento da Rota Turística Sustentável "Coração da Mata Atlântica: Segredo do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7DDF76DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3964 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3964 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, Secretário Municipal de Governo, no dia 22/04/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 246,46 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no Anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Sr. **Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer**, cargo Secretário Municipal de Governo, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/04/2024, para Lançamento da Rota Turística Sustentável "Coração da Mata Atlântica: Segredo do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67761CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3965 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3965 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao Sr. **Willians Zacarias Ferreira**, Superintendente de Assuntos Governamentais, no dia 22/04/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela Iv da Lei nº 780/2023, ao Sr. **Willians Zacarias Ferreira**, cargo Superintendente de Assuntos Governamentais, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/04/2024, para Lançamento da Rota Turística Sustentável "Coração da Mata Atlântica: Segredo do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57993B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3968 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3968 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. **Sebastião Brindarolli Junior**, **Prefeito**, nos dias 06, 08/05/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 589,94 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06,08/05/2024, para tratar de assuntos de relevância para o Município, com o Deputado Alexandre Curi e com a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67592BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3966 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3966 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção ao Diretor de Cultura Sr. Luiz Alfredo Malucelli Neto, no dia 10/05/2024 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 3935 de 09 de maio de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), conforme disposto no anexo I - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Sr. Luiz Alfredo Malucelli Neto, cargo Diretor de Cultura, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/05/2024, para participar I Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas com Gestores Municipais de Cultura do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AC13E403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3967 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3967 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção ao Diretor de Cultura Sr. Luiz Alfredo Malucelli Neto, no dia 08/05/2024 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 3935 de 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Sr. Luiz Alfredo Malucelli Neto, cargo Diretor de Cultura, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 08/05/2024, para participar de reunião técnica para tratar de assuntos que envolvem estratégias para desenvolvimentos cultural, Casa Elfrida Lobo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E572229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3976 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3976 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morretes
O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997 e no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior - Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin - Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Edson Alves
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Chislene Roberta Da Silva

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Jean Marcel Foss – Cristian Pereira Ribeiro Vieira

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço - Paulo Cesar Cordeiro - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado - Leocádio Maurício Ferreira - Carlos Alberto da Luz - Carlos Romeu Petla - Agner Lourenço

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Loana Conforto Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Samuel Santos – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luciano Batista da Silva – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).

Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 3808 de 11 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:550779BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3962 DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3962 DE 14 DE MAIO DE 2024

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, que apura conduta praticada por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Especial para apurar a infração, através da Portaria nº 3748, de 21 de maio de 2024, para apuração de irregularidades praticada por empregado Público vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos quatorze dias do mês de maio de 2024, através de Memorando nº 001/2024, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Srª Chislene Roberta da Silva, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 3748, de 21 de março de 2024, para apuração dos fatos apontados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:248BBB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3969 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 3969 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO da Secretária Municipal de Governo, **Luciana Santos Costa,** a partir de 14/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de maio de 2024, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Agente Político, a Srª. **LUCIANA SANTOS COSTA,** inscrita no CPF nº014.631.519-77, portadora do RG nº 6.289.545-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CA72D6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5469/2024

PORTARIA Nº 5469/2024
DATA: 15/05/2024

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Angela Aparecida Vieira Oliboni, matrícula funcional 142448-01, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, relativo ao período aquisitivo 07/02/2023 a 06/02/2024, de 14/05/2024 a 28/05/2024 (15 dias).

João Maria de Agustinho Pruch Antunes, matrícula funcional 10721-02, Gari, relativo ao período aquisitivo 16/05/2023 a 15/05/2024, de 20/05/2024 a 18/06/2024 (30 dias).

Marcos Pauli, matrícula funcional 12871-02, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022, de 20/05/2024 a 30/05/2024 (11 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD47DAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5470/2024

PORTARIA N.º 5470/2024
DATA: 15/05/2024

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Celso Spessoto, ocupante do cargo de Motorista, portador da matricula 13261-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 014/2024, de 07/05/2024 a 06/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2CA6CEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de caçamba basculante standard em caminhões da frota municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8EC87215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO n° 001/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022**.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista pedido de esclarecimento e impugnação do Edital n° 018/2024 quanto a gramatura do tecido exigido para os itens **"01 e 02" do lote n° "01"** onde solicitava-se gramatura 120 gr/m², **sendo correto:**
Item 01 - Corpo Bermuda escolar masculina (Anexo I do Termo de Referência), malha colegial poliéster, GRAMATURA 250 gr/m².
Item 02 - Corpo Shorts Saia (Anexo II do Termo de Referência), malha colegial poliéster, GRAMATURA 250 gr/m².
Outra solicitação refere-se alteração do prazo de validade do laudo "(...) Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta", **sendo correto aceitar o referido laudo mesmo sem data de validade e/ou prazo de expedição.**
Assim o presente edital fica **RETIFICADO**, acatando ambas as impugnações.
2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **03/06/2024**, às **08:30 horas**.
3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C2A5C9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO n° 001/2024 DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Conforme impugnação de Edital imputada por meio da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, onde a mesma solicita a retirada da exigência do ISO 13485 no item 01 "Câmara para Conservação de Vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis" esta municipalidade acata tal solicitação **RETIFICANDO** o presente edital, ficando o descritivo conforme segue:
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS:
- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros;
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia;
- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;
- Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point);
- Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil;
- Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento;
- Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;
- Fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil;
- Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara;
- Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção;

- Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta;
- Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado.
- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;
- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD;
- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA;
- Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e preventiva;
- Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente;
- Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado;
- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real.
- Exportação de dados da memória interna por Pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações;
- Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e
usuário do equipamento no padrão ANVISA;
- Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do
procedimento nos relatórios.
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário.
- Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca,
gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.
- Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127V, 50/60Hz;
- Equipamento com registro na **ANVISA** para equipamentos médicos;
- Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manter o equipamento trabalhando na temperatura programada de 12 a 48 horas. Possuir um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **05/06/2024**, às **08:30 horas**.

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:97CB2711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3333/2024

SÚMULA: Retifica o item nº 5 (cinco) do art. 1º da Lei nº 3208/2022 e REVOGA A LEI N. 3249/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica retificado o Item nº 5 do art. 1º da Lei nº 3208/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam desafetadas as seguintes áreas:
-
-
-
-
- Lote de terras sob n° 262/REM-1 (duzentos e sessenta e dois/REM-um), subdivisão do Lote nº 262-Remanescente, com a área total de 17.133,85 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, Município de Paiçandu, desta Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontaçõesDIVIDE-SE com a Avenida Independência, no rumo NE 72º50´SO, numa frente de 99,47, metros; com a Faixa para Alargamento da Avenida da Independência da quadra nº 08, do Jardim Novo Centro 2, no rumo SE 17º10´NO, numa distância de 5,00 metros; com a Faixa para Alargamento da Avenida da Independência da quadra nº 08, do Jardim Novo Centro 2, no rumo NE 72º50'SO, numa distância de 122,35 metros; com a Rua João BrasZetóles, no rumo SE 17º10´NO numa distância de 75,00 metros; com a Rua Aldo Friederich, no rumo SO´72º50 NE, numa distância de 221,82 metros; e, finalmente com o lote nº 262/REM-1/A, no rumo NO 17º10´SE, numa distância de 80,00 metros, até o ponto de partida.Todos os rumos mencionados acima, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º Fica revogada a Lei n. 3249/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0AACC10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o Art. 48 Parágrafo Único da LRF – LC 101/2000, torna público que, a audiência pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, será realizada no dia 29 de maio de 2024 (quarta -feira) às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 10 de maio do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7BFA98DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2024

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2024
Nº PROC. ADM. 13/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2024 10:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2024 10:20
FIM REC. PROPOSTA: 07/06/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 07/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.054.868,2000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dz_nUZT2jKVpR04sEI%2FeLJckN%2FPxt8HK_bV6a93aiAtknKIwYJaCiGUwqIvGqf37q5%2Fhmw3iWKtVZfVMGUuBoyvtUnqsG40027loYZUWsDsw%3D

_____

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 15/05/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:97B807C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
CONTRATO Nº 028/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64,
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, § 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula SEXTA E DÉCIMA OITAVA do contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) meses, ATÉ 21/05/2025**, com base no art. 57, inc. II, § 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta e décima oitava do contrato nº 028/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DOMICILIAR, atendendo as necessidades do município, de acordo com o contido no Edital.

Paiçandu-Pr., 07 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CE47EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.755.914/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15/05/2025** nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93 e clausulas quarta contrato 023/2022, cujo objeto contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS em residências e estabelecimentos comerciais de Paiçandu – Pr., na forma e condições estabelecidas no presente edital para atender as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original e aditivos anteriores.

Paiçandu-Pr., 13 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F856AA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 04/2024 – PASSAGENS AÉREAS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 143/2024

OBJETO: agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas.
Vencedora: LUCINE BORNANCIN BARAUSSE, CNPJ 07.334.434/0001-77.
Valor da Taxa de Administração: 7,33%.
Data da Assinatura: 15/05/2024.
Prazo de vigência: a partir da data de assinatura até 14/06/2024.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:50085CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - PASSAGENS AÉREAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 07/2024, que tem como objeto o agenciamento de viagem para fornecimento de passagens aéreas", com base no Edital de Credenciamento nº 02/2024, e adjudicar o objeto em favor da empresa LUCINE BORNANCIN BARAUSSE, CNPJ nº 07.334.434/0001-77, no valor de R$ 9.661,85 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), 7,33% de taxa de administração.

Palmeira, 15 de maio de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1AE5288A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 7/4/2024

Ata resumida da 14ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 7 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 14ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão ordinária anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 27, 28, 29 e 30/2024; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 38, 39 e 40/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6286 em votação nominal, 6289, 6290, 6291 e 6292/2024; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade, em votação nominal, os projetos de lei 6263, 6282, 6283 e 6294/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 14 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 31 ao 40/2024 e das indicações 41 a 43/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6263, 6282, 6283 e 6294/2024 e do projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal 28/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:34F8C0E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 28 E 29/5/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
28 E 29/5/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca **sessões extraordinárias** para os **dias 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20 (vinte) horas**, constando na ordem do dia a discussão e votação única da **emenda modificativa 1 ao projeto de lei 6279/2024** (protocolo nº 407) e a 1ª discussão e votação do **projeto de lei 6279/2024 – PLDO 2025**, e **29 (vinte e nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 20 (vinte) horas**, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do **projeto de lei 6279/2024 – PLDO 2025**.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1B1BF7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28043/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes sobre o Rio Guaraúna na localidade de São Pedro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.020.439/0001-74 com o valor total de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de maio de 2024
DIEGO RODRIGUES CAMARGO
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:0A509559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – JRS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023** e a empresa **JRS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 28.650.669/0001-48**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Jucionari Cristina Ribeiro Suliani,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 571.602.609-53**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 51/2024, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **JRS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em cancelar a Ata

de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 9815/2024;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata devido ao fato da CONTRATADA não fabricar mais itens com a medida estabelecida na licitação.

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes na Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis*:

Art.29.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR PARCIALMENTE A ATA n.º 51/2024, apenas com relação ao item CLIPS - 5/0 EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO. INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS. CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.° 03/2024 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **JRS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante, a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 15 de maio de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

JRS Livraria E Papelaria LTDA
CNPJ/CPF: 28.650.669/0001-48
JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI
CPF/MF sob o n. º 571.602.609-53
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
RG sob o nº 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
RG sob o nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:9F8D3556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.602 DE 14 DE MAIO DE 2024 - SUSPENDE O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.570 DE 09 DE MAIO DE 2024.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 15 de Maio de 2024 até o dia 10 de Junho de 2024, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 22.570 de 09 de Maio de 2024, a motivação do ato administrativo encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 26779/2024

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1BF2A05C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2024

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 08h. do dia 21/05/2024 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição e instalação de certificado digital e-CNPJ tipo 1

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao RPPS de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira,15 de maio de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:91AAC60A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.611 DE 15 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9834/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0E199E93

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.612 DE 15 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9835/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D0924AE6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.613 DE 15 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9836/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3C012B69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 17.211 DE 14/05/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA IDETE RIBAS KIERAS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 282/2024 e 9884/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **IDETE RIBAS KIERAS,** matrícula 201697, portadora do R.G. 4.2xx.xx5-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 756.xxx.xx9-53, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:64255158

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.216 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE MERENDEIRA, A SERVIDORA MARLENE KOVALIK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10128/2024, resolve:
Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARLENE KOVALIK**, portadora do R.G. nº. 7.4xx.xx5-8, inscrita no CPF sob o nº. 023.xxx.xxx-02, do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 15/05/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C4049AE8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 -

Palmeira, 15 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de maio do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9503/2024.

Auxiliar Administrativo:

LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
MARIA EDUARDA RATKO JANTARA

Atenciosamente,

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:955AFD70

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.217 DE 15/05/2024 - NOMEAÇÃO DE VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE FARMACEUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7147/2024.

DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada ***VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI***, portadora do RG nº. 12.5xx.xx7-5 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 053.xxx.xxx-88, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FD5B425E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.218 DE 15/05/2024 - NOMEAÇÃO DE LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW***, portadora do RG nº 10.3xx.xx3-4/PR, inscrita no CPF sob o nº. 088.xxx.xxx-60, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C8C0A59D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.219 DE 15/05/2024 - NOMEAÇÃO DE FRANCIELI DA SILVA BACH, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8066/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***FRANCIELI DA SILVA BACH***, portadora do RG nº. 12.3xx.xx3-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 084.xxx.xxx-86, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 16 de maio de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8A7C8726

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.603 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7147/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 16/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **VICTORIA MEZZADRI DE**

CARVALHO BALDYKOWSKI, matrícula 204315, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:44F1B984

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.604 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 16/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW**, matrícula 204316, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B74EBF6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.605 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2024 à 13/07/2024, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7F4787D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.606 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILENE MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6572/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogação licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILENE MAINGINSKI,** matricula 203902**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 31/05/2024, encerrando em 09/06/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:49CBE6DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.607 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURILIO VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10154/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2024 à 08/07/2024, ao servidor público municipal **MAURILIO VIDA SANTOS**, matrícula 291235, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E92A01A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.608 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10158/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/05/2024 a 14/07/2024, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA,** matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F04E9861

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.609 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 9323/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE,** matriculas 203238 e 204003**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 07/05/2024, encerrando em 13/07/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BE0B496C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.610 DE 15/05/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA TELESMERI CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10169/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2024 a 21/05/2024, a servidora pública municipal **TELESMERI CZLUSNIAK,** matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:323F53AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024.
Prestação de Contas da Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 29/05/2024, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 14 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:06AD30C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 358/2024

PORTARIA Nº 358/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO,** ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral lotado na Secretaria de Educação, a partir de **18 de março** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de abril de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2A8BCE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 259.2024

PORTARIA Nº 359/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ELIANE FRYDER CHAVES,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação a partir de **15 de março de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de junho de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B2587E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 360.2024

PORTARIA Nº 360/2024
SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **JESSICA LANARA SOARES SALDANHA,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação a partir de **22 de abril de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de maio de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:76B5A41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 361.2024

PORTARIA Nº 361/2024
SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **VALDINEIA NEVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação a partir de **08 de maio de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de julho de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF133D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** nas funções de **ASSISTENTE SOCIAL** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **15/05/2024** (data inicial) **a 21/05/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e

cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Classificação: 2º – Nome: VANESSA DE FÁTIMA DOS SANTOS – Data Nasc.: 27/05/1989
Classificação: 3º – Nome: KAROLAIN KRISTYN DOS SANTOS – Data Nasc.: 29/10/2002
Classificação: 4º – Nome: SEBASTIANA APARECIDA MATULLE – Data Nasc.: 20/01/1980

ANEXO I I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:595473E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA DESIGNA OUVIDORA

PORTARIA Nº 363/2024

Nomeia Ouvidor(a) Geral do Poder Executivo Municipal de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 3º da Lei Municipal nº 1280 de 05 de março de 2024.

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva LIDIANE SIMIANO, com matrícula sob nº 51.422 para a função de Ouvidora Geral do Poder Executivo Municipal de Palmital-PR.

Parágrafo Único - As atividades da pessoa encarregada à Ouvidoria estão previstas na Lei Municipal nº 1280/2024.

Art. 2º À Ouvidoria-Geral do Município entre outras atribuições compete:

I - receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;

II - monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Município;

III - cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;

V - fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VI - promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII - manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria-Geral por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;

VIII - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nas manifestações recebidas;

IX - promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;

X - elaborar, anualmente, relatório de suas atividades para apresentação a Secretaria de Administração Geral, que o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal;

XI - promover a divulgação de suas atividades;

XII - estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XIII - estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:0F7B61D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 364.2024

PORTARIA Nº 364/2024
SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 16 da Lei Complementar nº 001/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
I – TITULARES
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
II – SUPLENTES
ILDEMARA VICENTIN
REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM ATIVIDADE:
I – TITULARES
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
II – SUPLENTES
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 202/2023.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A257C48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 362.2024

PORTARIA Nº 362/2024
SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 679, RESOLVE:

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Previdência da PALMITALPREV (Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital), composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
I – TITULARES II – SUPLENTES
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA DANIEL CUCEREVOI
THAIS FERREIRA DE SOUZA ILDEMARA VICENTIN
REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM ATIVIDADE:
I – TITULARES II – SUPLENTES
DANILO AMORIN SCHEREINER NADIA IAGLA
REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS:
I – TITULARES II – SUPLENTES
ELDA BOIKO EDIRCERIA BUENO DA FONSECA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 166/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D861ED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 12/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE MERCEDES ATEGO 2730 6X4 PLACA RHZ8B45, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO ESPECIALIZADOS COM GARANTIA.
VALOR: R$ 12.134,73 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA-CNPJ-75.526.079/0001-98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.26.782,2601.2035.3.3.90.30.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 14 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE MERCEDES ATEGO 2730 6X4 PLACA RHZ8B45, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO ESPECIALIZADOS COM GARANTIA.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 12.134,73 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos),** tendo como contratada a **VEGRANDE VEICULOS LTDA-CNPJ-75.526.079/0001-98**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, Palmital - PR, 14 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DO FABRICANTE MERCEDES ATEGO 2730 6X4 PLACA RHZ8B45, PARA FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS EM VIRTUDE DE REVISÃO ESPECIALIZADOS COM GARANTIA.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 12/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 12/2024**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA-CNPJ-75.526.079/0001-98,** no valor de R$ 12.134,73 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 14 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B8DE77F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 31-2024

Ofício 52/2024 - GAB Palmital PR, 15/05/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024
VALOR: R$ 84.147,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3820	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2024

REF: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 63/2024, Dispensa de Licitação n° 31/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 31/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024	**DATA:** 15/05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2024	
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	
CNPJ: 17.676.642/0001-08	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 84.147,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FF6C52A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 31/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSICIDADES CONFORME DECRETO Nº 20 /2024

DATA DO CONTRATO: 15/05/2024 (quinze dias de maio de 2024)
VIGÊNCIA: 14/05/2025 (quatorze dias de maio de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 84.147,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BC0B1398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4548

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ECONFORME PROTOCOLO 24700/2024

RESOLVE

RATIFICAR o Plano de Contratações Anual 2024 e seus anexos, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paranaguá e no site da Câmara Municipal de Paranaguá.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de maio de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:35FC6A02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2589

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Designar os servidores, **ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR**, matrícula de n° 2736 e **JUSSARA PRESTES LINHARES**, matrícula de n° 2716 e **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula de n° 2722 respectivamente como Presidente, Secretária e membro da Comissão de Sindicância que tem por objetivo aferir os fatos e documentos no protocolado de n° 27019/2024, conforme recomendado pelo Departamento Jurídico deste Poder Legislativo.
Publique-se e, após, encaminhe-se cópia da presente portaria à Comissão designada, composta pelos servidores acima designados, a fim de que procedam com os trabalhos.

Paranaguá, 07 de maio de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:DAFCDFC5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 036/2024

"Torna sem efeito a Portaria nº 023, de 10 de abril de 2024."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 023, de 10 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:B1B16F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.218

PORTARIA N° 8.218

“Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Ana Cristina Mattos de Paula.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.797/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de maio de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA, Professor, matrícula n° 8.973-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de maio de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:523F67A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.219

PORTARIA Nº 8.219

"Exonera, a pedido, Debora Sampaio Modesto do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.976/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, DEBORA SAMPAIO MODESTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 11.217-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de maio de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:402D160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.221

PORTARIA Nº 8.221

"Torna sem efeito a Portaria nº 8.129, de 29 de abril de 2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 19.679/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 8.129, de 29 de abril de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 19.679/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E9B47B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.222

PORTARIA Nº 8.222

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.679/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.679/2016, tais como delongamento aparentemente indevido da análise de administrativo disciplinar, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI, e XIV, e artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E3328F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.223

PORTARIA Nº 8.223

> “Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Tania Mara Klammer”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.169/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TANIA MARA KLAMMER, matrícula nº 8.905-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BD23341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.220

PORTARIA Nº 8.220

"Concede diárias ao servidor Manoel Aleixo da Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.493/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MANOEL ALEIXO DA SILVA, Diretor de Fotografia, matrícula n° 97.469-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.014,74 (Dois mil e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 02 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "12° Jogos Paradesportivos do Paraná 2024".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A2F9EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.282

DECRETO Nº 5.282

"Exonera, a pedido, Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 30.619/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7893095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.283

DECRETO Nº 5.283

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CASC - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 30.461/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
BIANCA DA COSTA CARDOSO
RENATA VICTÓRIA PONS

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
VANESSA FERNANDA FRANSOZI

Suplente:
FELIPE BLAGESKI ARAUJO

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
JOICE CRISTINA PEREIRA

Suplente:
GIOVANA BISSON DE CARVALHO

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular:
SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS

Suplente:
JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI

V - Representante dos Professores Do Campo:

Titular:
MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO

Suplente:
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

VI - Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES

Suplente:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA

Suplente:
MOISÉS LUIZ SANTOS DA SILVA

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.144, de 09 de abril de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
PAULA DA SILVA INACIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:077BB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "11º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, para atualização dos Agente de Contratações, para capacitação dos servidores públicos no âmbito de gestão e fiscalização de contratos, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários dos agentes públicos". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 23.219/2024, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 23219/2024

Valor da Contratação por participante: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2060.010.0122.006.3.339.039.4800.1520
11.001.2080.012.0361.016.3.339.039.4800.1103
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
12.001.2100.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000
09.003.2052.004.0123.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 14/05/2024

_____
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

_____
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____
LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

_____
RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

_____
BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

_____
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

_____
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:754A2B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Os(as) Srs(as) Secretários(as) Municipais de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "11º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, para atualização dos Agente de Contratações, para capacitação dos servidores públicos no âmbito de gestão e fiscalização de contratos, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, para preparação nos atos diários dos agentes públicos". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 23.219/2024, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:21B79346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
PARANAGUÁ, 14 de Maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A7E6BF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "28º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO – Alimentação e Nutrição -CONBRAN", para atualização das nutricionistas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, que tem como função promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, adequar a alimentação dos alunos considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida, realizar programas de educação alimentar e nutricional. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.879/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 23.879/2024

Valor da Contratação por participante: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Dotação orçamentária:
11.001.1018.012.0365.017.3.339.039.4800.1104

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/05/2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:08195ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO - CNPJ Nº 00.718.288/0001-34.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "28º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO – Alimentação e Nutrição -CONBRAN", para atualização das nutricionistas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, que tem como função promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, adequar a alimentação dos alunos considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida, realizar programas de educação alimentar e nutricional. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.879/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 23.879/2024

Valor da Contratação por participante: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Dotação orçamentária:
11.001.1018.012.0365.017.3.339.039.4800.1104

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/05/2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AE6FD6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "28º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO – Alimentação e Nutrição -CONBRAN", para atualização das nutricionistas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, que tem como função promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, adequar a alimentação dos alunos considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida, realizar programas de educação alimentar e nutricional. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.879/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO - CNPJ Nº 00.718.288/0001-34.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1D3EAD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6D0D518D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.376/2024

Define as regras para pagamento de pequenas despesas por meio do regime de adiantamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído na Administração Municipal Direta e Indireta e no Poder Legislativo do Município de Paranavaí, nos limites dos créditos orçamentários, a forma de pagamento de despesas pelo REGIME DE ADIANTAMENTO, que reger-se-á pelas normas a seguir estabelecidas, obedecidos os princípios estabelecidos no parágrafo segundo do artigo 95 da Lei Federal Nº 14.133/21 e nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º Entende-se por Regime de Adiantamento a entrega de numerário a servidor investido em cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão, precedida de autorização do Ordenador da Despesa, empenho na dotação orçamentária própria e registro contábil específico no realizável em nome do responsável pelo recebimento do recurso.

Art. 3º O Regime de Adiantamento destina-se à cobertura de despesas:
I - Que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
II - Que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, observado o princípio da eficiência administrativa;
III - Pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem;
IV - Em casos de emergência que possam causar prejuízo ao Município ou perturbar o atendimento dos serviços públicos;
V - Para as pequenas despesas realizadas fora da sede do Município.
§ 1º É vedada à aplicação dos recursos executados sob este regime em despesa diversa daquela em que o adiantamento foi empenhado.
§ 2º Não se aplica o uso do Regime de Adiantamento em despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 4º As requisições de adiantamento serão efetuadas pelo agente público competente, por meio digital, dirigidos ao Ordenador da Despesa.
Parágrafo único. O expediente requisitório será autuado e protocolado, seguindo diretamente ao Ordenador da Despesa, para a necessária autorização.

Art. 5º Deverão constar nos expedientes requisitórios de adiantamento as seguintes informações:
I - Nome completo, cargo ou função do servidor a quem será entregue o numerário;
II - Classificação orçamentária completa da despesa;
III - Indicação, em algarismos e por extenso, da importância a ser entregue;
IV - A natureza da despesa a realizar;
V - Período de aplicação dos recursos.

Art. 6º Poderão realizar-se sob regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:
I - Com material de consumo;
II - Com serviços de terceiros, inclusive para realização de capacitação de servidores, quando o valor se enquadrar na disposição do inciso II do artigo 3° desta lei;
III - Com ajuda de custo;
IV - Com transportes em geral;
V - Custas e despesas judiciais;
VI - Com representação eventual;
VII - Extraordinária e urgente, cuja realização possa inviabilizar o atendimento do interesse público, incluindo hospedagens excepcionais;
VIII - Que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede do Município;
IX - Outras despesas de pequena monta e de pagamento imediato.

Art. 7º Consideram-se despesas de pequena monta e de pagamento imediato, para os efeitos desta Lei, as que se realizarem excepcionalmente com:
I - Selos postais, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, alimentação, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, carimbos, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - Artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
IV - Confecção de chaves, cartazes, faixas;
V – Serviços de terceiros para capacitação de agentes públicos, quando os custos do processo licitatório ou da contratação direta for incompatível economicamente;
VI - Outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Art. 8º As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo previsível, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 9º O prazo de aplicação será bimestral, de acordo com o calendário a ser organizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser aplicado durante o bimestre a que se referir.

Art. 10. Na hipótese de adiantamento único, o expediente requisitório deve esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 11. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12. Não se fará novo adiantamento:
I - A quem não haja prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;
II - A quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro do prazo de 10 (dez) dias;
III - Para despesas já realizadas;
IV - O agente público em alcance;
V - Ao agente público responsável por 2 (dois) adiantamentos.
Parágrafo único. Considera-se agente público em alcance aquele que:
I - Deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
II - Deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nesta Lei;
III - Aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
IV - Der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao Erário, ou, ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

Art. 13. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 14. Autorizada a despesa, esta será empenhada e paga por meio de transferência bancária a favor do responsável indicado no processo.

Art. 15. As quantias transferidas como adiantamento, serão depositadas em instituição bancária oficial, em nome do responsável e do Município de Paranavaí/Adiantamento, mantidas em conta única e específica para os valores transferidos.

Art. 16. O Responsável pelo Adiantamento responderá pela aplicação do recurso recebido.
Parágrafo único. É vedado ao responsável pelo Adiantamento transferir os recursos repassados a outra conta bancária, ou transferir a outro funcionário o exercício de sua aplicação e controle financeiro.

Art. 17. Caberá a Diretoria de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda verificar se todas as medidas formais e legais foram observadas, antes de processar a entrega do numerário ao responsável pelo adiantamento.

Art. 18. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizada.

Art. 19. A movimentação dos valores será feita mediante transferências bancárias específicas.

Art. 20. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, na forma de documento fiscal.

Art. 21. Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome do Município de Paranavaí ou Fundação Cultural.

Art. 22. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões, ou valor ilegível.

Art. 23. Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 24. Nenhuma despesa realizada pelo Regime de Adiantamento poderá ultrapassar o valor previsto no artigo 95, §2º da Lei Federal 14.133/21, observada suas atualizações pelo governo federal.

Art. 25. O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido ao erário do Município, mediante transferência bancária identificada, inclusive na modalidade PIX (pagamento instantâneo).

Art. 26. O prazo para depósito/transferência do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 27. A Diretoria de Finanças fará os registros contábeis das restituições de valores aos cofres públicos em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade do Setor Público vigente no período.

Art. 28. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos aos cofres municipais, até o último dia útil.

Art. 29. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
Parágrafo único. Para cada adiantamento será efetuada uma prestação de contas.

Art. 30. A prestação de contas far-se-á mediante a entrega digital, na Diretoria de Finanças, dos seguintes documentos:
I - Ofício elaborado pelo responsável do órgão solicitante, encaminhado à respectiva prestação de contas;
II - Impressos conforme modelos fornecidos pela Diretoria de Finanças;
III - Relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e data do documento, a espécie de documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV – Comprovante de transferência do saldo não aplicado, se houver;
V - Nota de empenho ao juntada ao processo;
VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III, constando, obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou das prestações do serviço;
VII - Extratos bancários, se houver;
VIII – Dados de pesquisa de preços publicado em mídia especializada ou de domínio amplo (contendo minimamente data e hora do acesso) e/ou planilha no caso de pequenos serviços (SINAPI, SICRO ou substitutas), demonstrando a compatibilidade do valor gasto para com o valor de mercado, mediante assinatura de declaração de responsabilidade;
§ 1º A Controladoria-Geral do Município deverá realizar por amostragem a auditoria nas prestações de contas, podendo inclusive, exigir outras comprovações, caso haja fundados indícios de sobrepreço ou superfaturamento, observado o prazo prescricional.
§ 2º A Controladoria-Geral do Município poderá estabelecer critérios específicos e outros requisitos para fins de atendimento do inciso VIII desta lei, mediante expedição de ato próprio, sempre observando critérios de economicidade e eficiência administrativa.
§ 3º Para aquisição de produtos, os dados de pesquisa de preços publicado em mídia especializada ou de domínio amplo, poderão ser substituídos por pesquisa no portal nacional de notas fiscais eletrônicas ou atas e contratos administrativos de entes públicos, a critério do ordenador, sempre observando a criticidade em relação aos preços e valores.
§ 4º Para aquisição de serviços, os dados de pesquisa de preços publicado em mídia especializada ou de domínio amplo, poderão ser

substituídos por pesquisa no portal nacional de notas fiscais eletrônicas, atas e contratos administrativos de entes públicos, e excepcionalmente por 3 (três) orçamentos físicos, a critério do ordenador, sempre observando a criticidade em relação aos preços e valores.
§ 5º A prestação de contas será preferencialmente eletrônica, nos termos estabelecidos pela autoridade competente.
Art. 31. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento, ou que se refiram a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 32. Caberá à Diretoria de Finanças a análise das contas dos adiantamentos.

Art. 33. Recebida a prestação de contas, conforme disposto nesta Lei, a Diretoria de Finanças verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 34. Se as contas forem consideradas de acordo com os dispositivos desta Lei, a Diretoria de Finanças certificará o fato, no local apropriado do documento, encaminhando o processo já apensado ao que autorizou o adiantamento.
§ 1º Aprovadas as contas, a Diretoria de Finanças:
I - Comunicará o responsável para tomar ciência desta medida;
II - Arquivará o processo de prestação de contas, por meio digital, apenso ao processo que autorizou o adiantamento, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.
§ 2º Na hipótese de aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, a Diretoria de Finanças:
I - Providenciará o cumprimento das exigências determinadas;
II - Adotará as medidas indicadas no item anterior.
§ 3º Não sendo as contas aprovadas, adotar-se-ão as orientações determinadas pela Diretoria de Finanças, em seu despacho final.

Art. 35. A Diretoria de Finanças organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser apresentadas as prestações de contas dos adiantamentos concedidos.

Art. 36. No dia útil imediatamente posterior ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, a Diretoria de Finanças oficiará diretamente ao mesmo, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

Art. 37. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final, estabelecido no artigo anterior, a Diretoria de Finanças remeterá, no dia seguinte, a cópia do ofício referido à Secretaria Municipal de Administração, devidamente informados, para abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 38. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Controlador Geral do Município, que poderá expedir portarias e demais atos para instrumentalização da presente Lei.

Art. 39. As disposições constantes nesta Lei aplicam-se ao Poder Legislativo Municipal com as adaptações necessárias à sua estruturação administrativa.

Art. 40. Aplica-se a presente lei de forma supletiva e subsidiária à Lei Municipal n.° 4.627/2017 que dispõe sobre a implantação do Programa Fundo Rotativo para unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 41. Fica autorizada a utilização de cartões de pagamento para a aquisição de bens e serviços, na modalidade Adiantamento, mediante expedição de ato próprio do Chefe de cada poder.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.932/2007.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:47A048BB

PROCURADORIA
LEI Nº 5.377/2024

Denomina de Rua Amador Bento a atual Rua Projetada “10”, Jardim Olímpico, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Amador Bento a atual Rua Projetada “10”, Jardim Olímpico, Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FC4A4F03

PROCURADORIA
LEI Nº 5.378/2024

Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Paranavaí.
§ 1º Incluem- se entre os débitos de natureza tributária, IPTU, ISSQN, multas os vincendos, vencidos e os já inscritos em dívida ativa.
§2º O meio de pagamento a que se refere o caput deverá possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

Art. 2º No caso de pagamento instantâneo PIX, a Prefeitura de Paranavaí deverá disponibilizar ao contribuinte o QR Code para a identificação do pagamento, que ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, aos finais de semana e feriados, para possibilitar a emissão de guias ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados, por conta da utilização do método de pagamento de que trata esta lei, ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo disposição contrária.
Parágrafo único. Incumbe ao contribuinte o ônus de comprovar a efetivação do pagamento em favor da Prefeitura de Paranavaí.
Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:397E9E58

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, com sede no Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, na Rua Paraíba, nº 1710, Centro, Edifício HR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Carlos Emanuel Rodrigues.

II – **RENATO BENVINDO FRATA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 051.183.608-20 e portador do RG nº 1.030.476-8 – PR, residente e domiciliado na Rua Mateus, nº 1375, CEP 87704-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - relativo ao pagamento de locação do imóvel, localizado na Rua Paraíba nº 1710, Edifício HR, Centro, onde está instalada a Sede da Secretaria e a Sala do Empreendedor. referente ao Contrato nº 114/2018, considerando que o mesmo finalizou na data de 03 de outubro de 2024 e o novo contrato foi emitido 05 de Abril de 2024, mas não houve interrupção dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 27.050,39 (Vinte e sete mil, cinquenta reais e trinta e nove centavos), referente a 06 meses, com valor mensal de R$ 4.508,39 (quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; outra para o proprietário do imóvel, Sr. RENATO BENVINDO FRATA; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RENATO BENVINDO FRATA
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:023C8AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.274/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **VALDIRENE FERREIRA DE LIMA, CPF: 078.XXX.XXX-95,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, convocada nos termos do Edital n°. 227/2024, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA13CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.275/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 227/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de maio de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
19º	LUANA CRISTINA PEREIRA VIANA	224.XXX.XXX-96
20º	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	041.XXX.XXX-93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1005A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024, referente à Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná- Sebrae para prestação de serviços de Consultoria e implantação do Programa Cidade Inteligente", por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na dotação orçamentária: 03.001.004.2130.333903905 (17), pela seguinte pessoa jurídica: SEBRAE/PR SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PR (CNPJ nº 75.110.585/0001-00), no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15/05/2024.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C0B57F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/23, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e:
- Considerando atender às exigências contidas no edital e seus anexos referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 17/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Administração;
- Considerando que está legalmente estabelecida na forma da lei e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que se enquadrem no conceito de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº 4595/1964;
Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº14.133/21, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Credenciamento de Instituições Financeiras
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTOS DEXIS SICREDI DEXIS (CNPJ 79.342.069/0012-06)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7DFD91B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 20/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EM PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: -
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 145 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 159 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.34.00.00.00.00 - 179 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
- 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 304 – MAC MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE
-04.001.10.302.006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 328 – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
-04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 350 – UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
, considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue:
MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 6.695.791/0001-12 - ÁREA DE ATUAÇÃO : Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) e Plantonista (Urgência e Emergência);
MCL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 53.079.485/0001-17 - ÁREA DE ATUAÇÃO: Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde) ;
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EE27597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 - REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, denominado **Contratante,** e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31,** com sede e foro à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pela sócia administradora **Srª LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91, denominada **Contratada.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Localizado na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí – Paraná, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor global de **R$ 406.980,16 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001.0010.0301.0006.1045-3449051.0000 (101).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de início da execução.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias após a comunicação ao contratado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Construtora Diniz LTDA.
LUCIA GESSER DINIZ
CPF nº 634.509.099-91/ Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:A78FDFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 431/2024

PORTARIA Nº 431/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 075/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024, celebrado em 15/05/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CONSTRUTORA DINIZ LTDA, CNPJ nº 22.193.805/0001-31, cujo objeto é a "REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Localizado na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí – Paraná", oriundo da Concorrência Eletrônicanº 01/2024, Processo Administrativo nº 107/2023:
I – Fiscal Titular: **Sara Andressa Consani,** Engenheira Civil, CREA – PR 167662/D, e-mail: consaniisara@gmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – Fiscal Suplente: **Ivo Diego Pereira Santana**, Engenheiro Civil, CREA – PR 186504/D, e-mail: ivo.diego@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – Gestor do Contrato: **Jaqueline Mantovani Vicentini,** Engenheira Civil, CREA - PR 136746/D, e-mail: jaqueline_vicentini@hotmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º -A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio dos Memorandos nºs 586/2023/SEDUR e 247/2024/SEDUR, constantes nos autos do processo administrativo.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MAIO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:008E0940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO SA, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. **Objeto**:Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 20/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Pato Branco, perfazendo um total de R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), relativos ao acréscimo de 1.250 cm/col, ao valor unitário de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).**Dotação**: 136/3.3.90.39.90.00.00 - serviços de publicidade legal. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 28/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 51/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 15 de maio de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

IVO ANTONIO PEGORARO-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:9D4472D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância e de vistoria pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas, por 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração de sistema de alarme, através de sensores, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.245.868,65
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Naudieri Provensi.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:B31E7DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04, CONTRATO N.º 295/2022, CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

PARTES: **Município de Pato Branco** e **Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sérgio Hillesheim, lote nº 05 – quadra nº 1567, no Bairro Parque do Som, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO PRAZO:** As partes pactuam prorrogação do prazo de vigência para mais 60 dias, ficando prorrogado até 14 de julho de 2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício e

RODRIGO BOESING -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BAAB2C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024. PROCESSO: 15/2024.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Bela Vista: partindo da Vibra Agroindústria de Pato Branco até a Comunidade Bela Vista, com área total de 41.130,36 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 954183/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento à Secretaria de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **Hiperpavi Asfaltos Ltda, CNPJ nº 13.480.684/0001-18, valor: R$ 4.798.000,00.** Pato Branco, 15 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:1AB30FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
LICITAÇÃO Nº 03/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de Biodigestor de pequeno porte, Volume mínimo do tanque de gás: 2.500L; Volume mínimo do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante;*
Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.

FORNECEDOR: **FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52**
VALOR TOTAL: *R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).*

VALOR TOTAL GERAL: *R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).*

Paula Freitas-PR, 09 de maiode 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2024
FORNECEDOR: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E
CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

OBJETO: *Aquisição de Biodigestor de pequeno porte, Volume mínimo do tanque de gás: 2.500L; Volume mínimo do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante;*
Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.

DATA: 09/05/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4693E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 29/2024
OBJETO: *Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.* **Entrega das propostas: até 28/05/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 28/05/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
15/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F791E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 209/2024 – DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal 1580/2022, ao(a) Empregado(a) Público Municipal:

NOME:	**ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT**
MATRÍCULA:	210
CARGO:	PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
NIVEL:	C-06
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	6 MESES
PERIÓDO DA LICENÇA:	02/05/2024 A 02/11/2024

Art. 2º A presente licença poderá ser prorrogada após seu vencimento, conforme Art. 54 da Lei Municipal nº 1580/2022.

Art. 3º O servidor deverá retornar às suas atividades ATÉ 02/11/2024, sob pena de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, salvo em caso de prorrogação.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F23E41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2024

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 045/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3022, em 14/05/2024, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
31º Lugar	Beatriz Gonçalves dos Santos

Paula Freitas, 15 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:76D9A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
32º Lugar	Nilze Teixeira de Paula Alvarez

Paula Freitas, 15 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3B1BA7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2022 DO PROCESSO N° 237/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL

2° Aditivo do Contrato nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SERGIO SIERPINSKI - ME
CNPJ.....: 22.061.137/0001-99
Valor.....: R$ 108.488,70 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Vigência.....: Até 10/11/2024.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C9B6BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO PREGÃO ELETR^NICO N° 8/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP**
CNPJ.....: N°. 12.097.090/0001-60
Valor.....: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5CAEBC88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024 DO PROCESSO Nº 42/2024 DO PREGÃO ELETR^NICO N° 8/2024

EESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ.....: N°. 16.854.821/0001-25
Valor.....: R$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.
JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPALESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ.....: N°. 16.854.821/0001-25
Valor.....: R$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.
JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9E67615E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2024 DO PROCESSO N° 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ.....: N°. 80.455.819/0001-82
Valor.....: R$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:423C0648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 119/2023 DO PROCESSO N° 1217/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

1º Aditivo do Contrato nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS**
CNPJ.....: 85.467.264/0001-02
Valor.....: R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais)**.**
Vigência.....: 18 de outubro de 2024.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.
Paulo Frontin, 13 de maio de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:58C9607C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA D'OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perola D'Oeste neste ato representada por sua Presidente, Sr.a. Evoni Terezinha Borges Vieira no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada às 14:00 horas, do dia 17 de Junho de 2024, às 13:30 horas em primeira convocação e às 14:00 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Sede da entidade, Avenida Brasil – 1501 – centro – Pérola D'Oeste – PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Pérola D'Oeste – 15 de Maio de 2024.

EVONI TEREZINHA BORGES VIEIRA
RG: 2.112.845-7
CPF: 332.257.109-20
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:67F40883

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada ANDRE MATHEUS BRESSAN 08195408974.
CNPJ/MF nº 35.264.200/0001-36
Endereço: Avenida Brasilia, n° 1229, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Perola D'Oeste-Pr, 15 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:85D95D6A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.
Objeto: **CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 76/2024.
Processo Inexigibilidade nº 007/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada ANDRE MATHEUS BRESSAN 08195408974.
CNPJ/MF nº 35.264.200/0001-36
Endereço: Avenida Brasilia, n° 1229, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CA43DA81

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela

Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
ANDRE MATHEUS BRESSAN 08195408974	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C2BFEBE6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
CONTRATADA: ANDRE MATHEUS BRESSAN 08195408974.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 07/2024, Processo administrativo nº 24/2024.
VALOR: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E6392EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 74/2024

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia membro da comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65, IX daLei Orgânicado Município, e considerando o disposto no art. 115 e seguintes da Lei nº300/2002 - "Dispõe sobre o regimento jurídico e o Estatuto dos Servidores, Públicos Civis de Pérola D´Oeste - PR.";
CONSIDERANDO os fatos narrados na **Notícia de Fato: 0027.24.000388-2** – Origem: Ministério Público do Estado do Paraná – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema – PR.;

CONSIDERANDO que esses fatos implicam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos na Lei nº300/2002 - "Dispõe sobre o regimento jurídico e o Estatuto dos Servidores, Públicos Civis de Pérola D´Oeste - PR.", **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas a servidora mencionada na Notícia de Fato: 0027.24.000388-2 – Origem: Ministério Público do Estado do Paraná – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema – PR.;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ANDREIA SCHNELL	1751	PROFESSORA
02	KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS	1194	PROFESSORA
03	ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO	566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 3ºA Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogável nos termos do artigo 117 da Lei Municipal nº1.990/209.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 14 de maio de 2.024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:735095AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Assunto:
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA CURITIBA/PR A BRASILIA/DF.
A Câmara Municipal de Piên, por seu gestor Sr, Presidente Giomar da Rosa, resolve revogar a Dispensa de Licitação nº 003/2024, destinada a: contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas Curitiba/PR a Brasília/DF, em conformidade com o art. 71 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade da revogação do o procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade.

Registre-se e publique-se

Piên/PR, 14 de maio de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:D717C044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450, DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 450, DE 15 DE MAIO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, através do Memorando 100/2024.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D06BF6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2024

PROTOCOLO: 3131/2024
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de robótica e inglês para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 53.643.876/0001-12
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO 15/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:883D5631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3108/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 039/2024

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 89.551,75 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN- AMA, através de Inexigibilidade, visando a execução do projeto 'AMA + Idade-fase II', aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso_ CMDI.

Fiscal Administrativo: Luciana Lubke

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5AC210D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3113/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 040/2024

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 34.171,50 (trinta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS-ADE, através de inexigibilidade, visando a execução do Projeto 'Envelhecer, a arte da vida', aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso_ CMDI de Piên.

Fiscal Administrativo: Luciane Lubke

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43168450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 451 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
3ª Reunião do grupo técnico de atenção, gestão e planejamento da CIB, e Assembleia geral ordinária do conselho de secretarias municipais de saúde.	15/05/2024	Curitiba/PR	1 (um)	137,00	3896/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2C23BE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro'' conforme processo de pregão nº 04/2024.
CONTRATADO: FABIO JUNIOR ALVES.
VALOR CONTRATADO: R$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01580	05.003.13.392.1301.2033	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercício
2024	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercícios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9DFF3F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro'' conforme processo de pregão nº 04/2024.
CONTRATADO: GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.420,00 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01580	05.003.13.392.1301.2033	00000	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercício
2024	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Exercícios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:02689AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/11/2024** a contar a partir de **10/05/2024**, conforme Processo Pregão nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 5/2023 firmado em 10/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9949332A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/11/2024** a contar a partir de **10/05/2024**, conforme Processo Pregão nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 4/2023 firmado em 10/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5A9B2178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **INOVE LICITAÇÕES LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/11/2024** a contar a partir de **10/05/2024**, conforme Processo Pregão nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 6/2023 firmado em 10/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:64DFE5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **ITAMAR MAURI MULLER.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/11/2024** a contar a partir de **10/05/2024**, conforme Processo Pregão nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 7/2023 firmado em 10/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:600BB6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/11/2024** a contar a partir de **10/05/2024**, conforme Processo Pregão nº 27/2023 e Ata de Registro de Preços nº 8/2023 firmado em 10/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:66CB467F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 16 de maio de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 251/2024, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2968 em 26 de fevereiro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2024.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92DE1289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 16 de maio de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 252/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2968 em 26 de fevereiro de 2024, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2024

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA860270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o edital com o chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara para o período de maio de 2024 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das escolas municipais farão escolha de vagas, conforme segue abaixo:
I) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 17/05/2024
III) Horário: 8h30
Art. 2° Inscritos aprovados para a coordenação pedagógica das escolas municipais**:**
Luciane do Rocio Franco Chrisostomo
Yasmim Joveline Torquato

Art. 3° Vagas disponíveis para a função de Coordenador pedagógico das escolas:

ESCOLA	NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Bernhard Julg	1 vaga– 40 Horas

Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2024.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9B40478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.325/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	15/05/2024
CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	15/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F9FBD902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.326/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **03/05/2024 a 01/06/2024** a servidora **KELLY SIMÃO CORTEZ**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional Escolar,** matricula funcional nº **743651,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a de 03 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:681244EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Alessandro Marinho de Souza**, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:35B16A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.328/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Valquiria Rhaissa Enes Silva de Jesus**, no cargo de Chefe de Setor de Fomento ao Turismo-CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/05/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:784C1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2023

Notificado: JOSE BATISTA DEMENJON.
RG:----------; CPF: 275 ***.***-04
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 20561, identificado pela quadra 01, lote 08, da Planta São Cristóvão para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação. Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM. Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel. **Data de emissão da Notificação: 02/10/2023**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75ECCA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

PATROCINADA: PITANGÃO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 08.813.327/0001-94, com sede a Rua XV de Novembro, 970, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA,** representado neste ato pela pessoa de DANIEL CARLOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de futebol de campo a nível Estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 2 (duas) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 2ª Parcela: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000
VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D26DACE7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE DE KARATE DO TRADICIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 04.564.931/0001-73, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 261, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA,** representado neste ato pela pessoa de JANETE KUTCZURUBA BERTON, brasileira, professora, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de Karatê a nível municipal, estadual, nacional e internacional bem como, proporcionar momentos de entretenimento à Comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, de seus participantes.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 77.240,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 1 (uma) parcela, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 77.240,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:53251AA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.420.474/0001-09, com sede a Rua Arthur Mehl, nº 490, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA,** representada neste ato pela pessoa de MARCIO LEANDRO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o município de PITANGA nas maiores competições de Futsal a nível estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de PITANGA em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação

da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 3 (três) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 2ª Parcela: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- 3ª Parcela: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2024.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:61B63B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVIO CONTRATO 381-2023 RUZAM

ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 381/2023

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 381/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao contrato nº.381/2023, decorrente do Pregão n° 83/2022 para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o Disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com inicio em 01/01/2024 e termino em 30/06/2024, em conformidade com fundamento art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro 2023.

orginalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7E9852C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 05/2024 e homologo-a para a contratação da empresa **ADRIANA DE MOURA SARAIVA,** inscrita no **CNPJ nº 08.927.251/0001-28**, devidamente habilitada para contratação de show com Gaúcho da Fronteira, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP144 - 3.3.90.39 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FFD2E3C8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 06/2024 e homologo-a para a contratação da empresa **VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES,** inscrita no **CNPJ nº 34.513.386/0001-57**, devidamente habilitada para contratação de **show com Brenno e Matheus**, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP144 - 3.3.90.39 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:836AEF3D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 07/2024 e homologo-a para a contratação da empresa **ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949,** inscrita no **CNPJ nº 27.571.623/0001-70**, devidamente habilitada para**contratação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária DESP Nº 107 - -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ 00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E0D1481E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de pneus para a Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/05/2024 às 08h00min ao dia 21/05/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/05/2024 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 15 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EBB9AB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: CLEDI APARECIDA MOURA DA FONSECA DORNELLES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 12.776,81 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1BBE7561

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ILDA PERETO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 28.085,49 (vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:63343D40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ARMINDO REDEKER.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 16.204,77 (dezesseis mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6ECC93AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: JAIR PEREIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial

através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 13.494,37 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B89BDA05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: NERI DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 17.830,30 (dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:35BD8BD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 36.433,55 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:94ADFDF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: GILMAR JOCHEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 6.269,34 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:23232F51

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ADRIANE CRISTINA DE CASTRO SPOLIER.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 22.767,49 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D0701B7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: LUCIANO MARCELO FUCKS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 29.761,39 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um mil, trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F533175C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO PERETTO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 20.143,55 (vinte mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2D76E5F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: IRENE PLUTA SOKAL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 13.777,85 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57A4B0C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: DELMAR BERNARDO ENGELMANN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 36.125,49 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B4517407

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 149/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: FELIPE DE ALMEIDA BECK.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 24.071,00 (vinte e quatro mil e setenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8D70F8FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ADRIANA GONÇALVES DE MORAIS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 10.268,68 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FB68787F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: EMERSON EDUARDO SCHEWE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 28.085,49 (vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2360E14E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ADRIANE INES SIMON SCHEWE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 28.085,49 (vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2DE32696

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: NEIDI ANTONIO LENHART.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1721D09C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 154/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: CRISTIANO HOSSEL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 18.656,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:03FBFDC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ILTON GUNZEL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 39.998,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7BC5AAB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: ADRIANA BEATRIZ CALLEGARO HORN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:97DF56FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E32AD78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FINANÇAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, DA REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Ás 16:00 horas, do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de 2024, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, estiveram reunidos o Presidente da Comissão de Finanças, o senhor Vereador Marcos Rocha e os membros da Comissão, o senhor Vereador Osni Ceará e o senhor Vereador Marcelo da Saúde. **PRESIDENTE**: Boa tarde a todos. Declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para darmos cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2023. Convido o Vereador Osni Ceará e o Vereador Marcelo da Saúde, membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização dessa Casa de Leis para fazerem parte dessa Mesa. Convido ainda para fazer parte da Mesa, o senhor Vinícius, Secretário Municipal de Finanças representando o Poder Executivo e o Contabilista responsável técnico Henderson, que irá apresentar a Audiência Pública. Conforme determina o Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos reunidos para analisar o demonstrativo das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Concedo a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, senhor Vinícius para iniciar a explanação dos demonstrativos das metas fiscais. **SECRETÁRIO:** Então novamente meu cordial boa tarde ao Vereador Marcos Rocha, ao Vereador da Saúde Marcelo, ao Vereador Dega, Vereador Cirineu, aos participantes aqui da nossa Audiência. A exemplo das outras apresentações, o Contabilista Henderson fará a apresentação e ao transcorrer dela, sintam-se à vontade para sanar dúvidas e ao final obviamente também estaremos à disposição. Com isso eu passo a palavra. **PRESIDENTE:** Pode ser, você pode começar a explanação. **HENDERSON:** Quero cumprimentar o Presidente, senhor Marcos Rocha, Vereador Marcelo, Vereador Dega, Vereador Cirineu, o pessoal aqui, os funcionários da Câmara e as pessoas que nos assistem pela internet uma boa tarde. Eu quero dizer que é uma grande honra, uma satisfação estar novamente nessa Casa de Leis, para demonstrar, para apresentar os dados referente ao terceiro quadrimestre de 2023 do Poder Executivo. Ali Presidente, conforme foi lido no início né, Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2023, é uma obrigação legal que tá lá no Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre em Audiência Pública na Comissão referida no inciso 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais. Vamos começar nossa Audiência, falando um pouco sobre as Receitas, e aí Presidente, eu queria pedir só uma licença, uma autorização, na hora de eu falar os números, se eu posso falar em milhares ao invés de cantar, de soletrar o número inteiro com centavos. **PRESIDENTE:** Pode ser, pode ser sim. **HENDERSON:** Então vamos começar com as Receitas né. As Receitas de 2023 elas são divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital**.** As Receitas Correntes nós tínhamos uma dotação atualizada de 2023 em **R$ 197.000.000,00** (cento e noventa e sete milhões de reais), nós arrecadamos **R$ 176.000.000,00** (cento e setenta e seis milhões de reais), o que nos representa ali uma porcentagem do arrecadado até o 3º Quadrimestre em relação à previsão atualizada de quase 90%. As Receitas Correntes elas subdividem impostos, taxas e contribuições de melhorias. Essas Receitas são todas Receitas arrecadadas pelo Município né, geradas

pelo próprio Município, então nós temos lá uma previsão atualizada de **R$ 80.000.000,00** (oitenta milhões de reais) contra uma Receita arrecadada até o 3º Quadrimestre de **R$ 74.000.000,00** (setenta e quatro milhões de reais), o que nos representa 84% da previsão atualizada. As Receitas de contribuições é **R$ 10.600.000,00** (dez milhões e seiscentos mil reais) contra uma arrecadação de **R$ 9.400.000,00** (nove milhões e quatrocentos mil reais) o que nos representa lá 88%. Essa Receita de contribuição eu cito a exemplo né a Receita da **COZIP** que é da Iluminação Pública, ela entra nessa Receita aqui. A Receita Patrimonial, uma previsão atualizada de **R$14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), e nós arrecadamos até o 3º Quadrimestre **R$ 9.400.000,00** (nove milhões e quatrocentos mil reais), o que nos dá uma porcentagem de 66%. Essa Receita Patrimonial, eu cito também como exemplo as Receitas são todos os rendimentos de aplicações financeiras das contas né, as Concessões são todas arrecadadas nessa Receita. As Receitas de Serviço **R$ 740.000.000,00** (setecentos e quarenta mil reais) contra uma Receita arrecadada de **R$ 1.043.000,00** (um milhão e quarenta e três mil reais) o que nos representa 141% da previsão atualizada. Essa Receita de Serviço eu cito aqui como exemplo, as Receitas, as taxas lá de concurso né, as inscrições de concurso público e a Receita da **ABALINE** que é o Ponto de Embarque. As transferências correntes, uma previsão atualizada de **R$ 83.000.000,00** (oitenta e três milhões de reais) contra uma Receita Arrecadada de **R$ 81.000.000,00** (oitenta e um milhões de reais) dá uma porcentagem de 97%. As transferências correntes são todas as Receitas transferidas pelo Governo Federal, eu cito o exemplo ali do **FPM**, o **FUNDEB** né, elas são Transferências Correntes. E as Transferências do Estado né, que são o IPVA e o **ICMS,** é tudo contabilizado nessas Transferências Correntes. Então, **R$83.000.000,00** (oitenta e três milhões de reais) de previsão atualizada contra **R$81.000.000,00** (oitenta e um milhões de reais) de Receita Arrecadada, dá 97%. Aí outras Receitas Correntes **R$ 731.000,00** (setecentos e trinta e um mil reais) de previsão atualizada contra **R$ 1.149.000,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil reais) o que nos representa 147% da atualizada. Partindo né, finalizando as Receitas Correntes, daí vem a Receita de Capital. A Receita de Capital nós temos lá uma previsão atualizada para operação de crédito de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) e até o 3º Quadrimestre foi arrecadado **R$ 3.586.000,00** (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) 71%. Alienação de Bens **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) contra uma receita arrecadada de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) o que nos representa 324%. As transferências de Capital **R$ 17.300.000,00** (dezessete milhões e trezentos mil reais) contra uma Receita Arrecadada de **R$ 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais) o que dá 45%. As transferências de capital também a exemplo lá das transferências correntes né, recursos vindos da União, dos Estados né, da União eu cito as Emendas né, que é contabilizado como despesas de transferência de capital, então totalizando a despesa de previsão atualizada **R$ 220.000.000,00** (duzentos e vinte milhões de reais) contra uma arrecadação de **R$ 187.000.000,00** (cento e oitenta e sete milhões de reais), dá uma porcentagem de 85%. Aqui eu trouxe um gráfico né, demonstrando a Receita de **IPTU** né, em 2022 nós arrecadamos **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) e em 2023 nós arrecadamos **R$ 39.000.000,00** (trinta e nove milhões de reais), dá um crescimento aí de 19% em relação ao ano de 2022. Aqui é um histórico de 2021 de Receita de **IPTU R$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), 2022 **R$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) e 2023 **R$ 39.000.000,00** (trinta e nove milhões de reais). O **ISS** que é o Imposto sobre Serviço, em 2022 nós arrecadamos **R$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil) quase **R$ 4.500.000,00**, em 2023 **R$ 5.398.000,00** (cinco milhões e trezentos e noventa e oito mil reais), dá um acréscimo aí de 20% em relação ao 2022. Aqui o **ISS** eu peguei os últimos três anos né, **R$ 5.200.000,00** (cinco milhões e duzentos mil reais), em 2022 quase **R$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) e 2023 **R$5.398.000,00** (cinco milhões e trezentos e noventa e oito mil reais). A Receita do **ITBI** né, que é o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis né, nós arrecadamos em 2023 R$ **7.5000.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), em 2022 **R$ 7.600.000,00** (sete milhões e seiscentos mil reais). Aqui eu peguei também um demonstrativo dos últimos três anos, 2021 **R$ 7.800.000,00** (sete milhões e oitocentos mil reais), em 2022 **R$7.600.000,00** (sete milhões e seiscentos mil reais) em 2023 **R$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais). Aqui a Receita do **FPM**, Fundo de Participação dos Municípios, que é uma Receita que é oriunda do Governo Federal que transfere para as Prefeituras, em 2022 **R$ 37.600.000,00** (trinta e sete milhões e seiscentos mil reais) em 2023 **R$38.000.000,00** (trinta e oito milhões de reais) quase trinta e nove milhões, dá um acréscimo de 3%, quase 3.3%. Daí aqui Presidente, eu queria pedir desculpas ali na hora de digitar eu coloquei duas vezes o 21 e é 21, 22 e 23 ali o ano. Então em 2021 ficou em **R$ 29.900.000,00** (vinte e nove milhões e novecentos mil reais), ali no lugar do segundo 21 é 2022 que ficou com **R$ 37.000.000,00** (trinta e sete milhões de reais) e o último 22 lá que é 2023 que está com **R$ 38.000.000,00** (trinta e oito milhões de reais). Foi na hora de eu transportar o ano ali eu errei na hora de digitar. Aqui é uma Receita do **ICMS**, que é uma Receita que é transferida do Governo do Estado né, em 2022 uma arrecadação de **R$ 5.137.000,00** (cinco milhões e cento e trinta e sete mil reais) contra 2023 **R$5.400.000,00** (cinco milhões e quatrocentos mil reais), teve um acréscimo ali de 5.42% em relação de um ano para o outro. Aqui também eu peguei os últimos três anos né, lá 2021 que teve aquela arrecadação de **R$ 65.000.000,00** (sessenta e cinco milhões de reais), ali é oriundo da Techint né, 2022 **R$ 5.100.000,00** (cinco milhões e cem mil reais) e 2023 **R$ 5.400.000,00** (cinco milhões e quatrocentos mil reais). Aqui é a Receita do **IPVA** que é 50% do que é pago do **IPVA** dos veículos emplacados em Pontal né, vem repassado do Governo do Estado para a Prefeitura. Então lá em 2022 **R$ 4.100.000,00** (quatro milhões e cem mil reais) e 2023 **R$ 4.900.000,00** (quatro milhões e novecentos mil reais), teve um acréscimo ali de um ano pro outro de 20%. Aqui os últimos três anos da Receita do **IPVA**, 2021 **R$ 3.131.000,00** (três milhões e cento e trinta e um mil reais), 2022 **R$ 4.129.000,00** (quatro milhões e cento e vinte e nove mil reais), 2023 **R$4.985.000,00** (quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais). **FUNDEB** que é uma Receita que é oriunda do Governo Federal, essa é específica para utilizar na Educação né, pagamento de professores, a exemplo. 2022 nós arrecadamos quase **R$21.000.000,00** (vinte e um milhões de reais) e 2023 **R$ 23.566.000,00** (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais), ali tivemos um crescimento de 12.67%. O **FUNDEB** dos últimos três anos, 2021 nós arrecadamos **R$ 17.563.000,00** (dezessete milhões e quinhentos e sessenta e três mil reais), 2022 **R$ 20.916.000,00** (vinte milhões e novecentos e dezesseis mil reais), 2023 **R$ 23.566.000,00** (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil reais). Finalizando essa parte da Receita né, agora a gente vamos passar para as Despesas. As Despesas né de 2023, elas se dividem por Despesas Correntes e as Despesas de Capital. Então lá nas Despesas Correntes, uma dotação atualizada de **R$ 200.820.000,00** (duzentos milhões e oitocentos e vinte mil reais) com o total de Despesa Empenhada Corrente de **R$ 177.781.000,00** (cento e setenta e sete milhões e setecentos e oitenta e um mil reais) que da 88.53%. As Despesas Correntes elas se dividem em Pessoal e Encargos Sociais. É toda a folha de pagamento com os seus encargos trabalhistas né, rescisões, décimo terceiro, férias, está tudo empenhado nessa rubrica ali na Despesa em Encargos Sociais. Então nós tivemos uma dotação atualizada em **R$ 86.591.000,00** (oitenta e seis milhões e quinhentos e noventa e um mil reais) contra uma Despesa Empenada até o 3º Quadrimestre de R**$ 80.462.000,00** (oitenta milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil reais), o que nos dá uma porcentagem de 92.92%. Juros e encargos da dívida, **R$ 1.863.000,00** (um milhão e oitocentos e sessenta e três mil reais), aqui são os juros dos contratos de empréstimos e financiamentos, é tudo empenhado nessa rubrica aqui. Então **R$ 1.862.000,00** (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil reais) de Despesa Empenhada o que nos representa uma porcentagem de Despesa Empenhada sobre dotação atualizada de 99.95%. As outras Despesas Correntes **R$ 112.366.000,00** (cento e doze milhões e trezentos e sessenta e seis mil reais) de dotação atualizada contra uma Despesa Empenhada de **R$ 95.455.000,00** (noventa e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), o que nos representa 84,95%. Outras Despesas Correntes são todas as despesas para a manutenção da máquina pública né, ali eu cito o exemplo de combustível, água, luz, telefone, contratação de por exemplo, de médico, locação de veículo, é tudo empenhado nessa conta aqui, merenda, é tudo aqui nessa rubrica aqui da despesa. As Despesas de Capital uma dotação atualizada de **R$ 43.662.000,00** (quarenta e três milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais) contra **R$ 16.555.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) de Despesa Empenhada, o que nos representa 37.92%. Então nós, as Despesas de Capital elas se dividem em Investimentos,

R$ 41.390.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos e noventa mil reais) de dotação atualizada contra uma Despesa Empenhada de **R$ 14.283.000,00** (quatorze milhões e duzentos e oitenta e três mil reais) que nos representa 34,51%. Essas despesas são todos os equipamentos né, um veículo, uma geladeira, um fogão, um ar condicionado, uma mesa, uma cadeira, tudo empenhado nessa rubrica aqui, uma obra, é tudo classificado como Investimento. Ali as Inversões Financeiras a gente não teve movimentação de Despesa Empenhada, só uma dotação autorizada de **R$ 50,00** (cinquenta reais). Amortização da dívida, é todo o pagamento lá dos contratos de financiamento né, nós temos, tínhamos né, vigente o Fomento de um contrato da Fomento, finalizou agora em dezembro, um contrato com a Caixa Econômica dos **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) e um parcelamento com a Copel, então **R$ 2.271.000,00** (dois milhões e duzentos e setenta e um mil reais) de dotação atualizada contra **R$ 2.271.000,00** (dois milhões e duzentos e setenta e um mil reais) de despesa empenhada que representa ali 100% tudo o que foi previsto ali foi empenhado e pago. Reserva de Contingência **R$ 875.000,00** (oitocentos e setenta e cinco mil reais) de dotação atualizada, não foi necessário utilizar, então está zerado ali. Então o total de Despesa Empenhada somando a Despesa Corrente de Capital **R$ 245.000.000,00** (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais) contra o total de uma Despesa Empenhada né somando Corrente com Capital **R$ 194.000.000,00** (cento e noventa e quatro milhões de reais) o que nos representa 79,21%. As Transferências Financeiras, tinha uma previsão de **R$ 7.750.000,00** (sete milhões e setecentos e cinquenta mil reais) que é o repasse que é realizado para essa Casa de Leis, até o 3º Quadrimestre foi repassado **R$ 7.749.000,00** (sete milhões e setecentos e quarenta e nove mil reais), o que nos representa 100%, com uma devolução de **R$ 558.903,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e três reais) que a Câmara devolveu para a Prefeitura. Eu fiz esse demonstrativo para mostrar também um resultado orçamentário Receita Arrecadada versus Despesa Empenhada versus Despesa Liquidada e versus Despesa Paga. Então nós temos lá uma Receita Arrecadada no 3º Quadrimestre de **R$187.972.0000,00** (cento e oitenta e sete milhões e novecentos e setenta e dois mil reais) contra uma Despesa Empenhada de **R$ 194.336.000,00** (cento e noventa e quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil reais), ele me representa um resultado orçamentário negativo em **R$ 6.363.000,00** (seis milhões e trezentos e sessenta e três mil reais). Ali porque que deu negativo Presidente? Porque foi incrementado no orçamento de 2023, o Superávit de 2022, então por isso que ficou negativo, então foi colocado Despesas né referente ao Superávit do exercício passado no orçamento de 2023. Ali o resultado orçamentário com a Despesa Liquidada, receita arrecadada **R$ 187.972.000,00** (cento e oitenta e sete milhões e novecentos e setenta e dois mil reais) contra uma despesa liquidada de **R$172.799.000,00** (cento e setenta e dois milhões e setecentos e noventa e nove mil reais), ele vai me dar um resultado orçamentário positivo de **R$ 15.173.000,00** (quinze milhões e cento e setenta e três mil reais), um resultado orçamentário pago né, despesa paga, então a receita arrecadada **R$ 187.972.000,00** (cento e oitenta e sete milhões e novecentos e setenta e dois mil reais) contra uma despesa de paga de **R$ 167.856.000,00** (cento e sessenta e sete milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil reais). Vai me dar um resultado orçamentário positivo de R$ 20.116.000,00 (vinte milhões e cento e dezesseis mil reais). Finalizando essa parte das despesas, nós passamos para as Metas e Limites. E pra gente falar sobre Metas E Limites, a gente precisa ter como base né a Receita Corrente Líquida, a RCL. Então a RCL no período né em 2023 foi de **R$ 176.434.000,00** (cento e setenta e seis milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil reais), ela é do mês 1 até o mês 12 né, os doze meses de 2023. Aqui pra gente apurar o total da despesa com Pessoal, a gente precisa saber da Receita Corrente Líquida e do total da Despesa com pessoal empenhado né. Então lá em 31 de dezembro de 2023, a Receita de Corrente Liquida pra fins de ajuste de índice de Despesa de Pessoal é **R$ 174.612.000,00** (cento e setenta e quatro milhões e seiscentos e doze mil reais) contra uma Despesa Total de Pessoal de **R$79.639.000,00** (setenta e nove milhões e seiscentos e trinta e nove mil reais), o que nos representa ai 45,61% que perante a Lei de Responsabilidade Fiscal ela encontra-se em situação normal. Aqui é um demonstrativo gráfico da evolução da Despesa de Pessoal, 1º Quadrimestre de 2023 nós estávamos em 48.54%, no 2º Quadrimestre de 2023 nós estávamos em 47,52% e fechamos o 3º Quadrimestre com 45.61%. Vamos falar um pouquinho sobre os gastos né, com a Educação que ela tem o mínimo pela Constituição Federal que tem que ser aplicado né, que é 25 % de algumas Receitas, então eu vou detalhar aqui algumas Despesas da Secretaria Municipal da Educação. Então nós tivemos uma dotação atualizada total de despesas com Educação de **R$ 69.241.000,00** (sessenta e nove milhões e duzentos e quarenta e um mil reais) contra uma despesa empenhada de **R$ 64.246.000,00** (sessenta e quatro milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais) o que nos representa 92,79%. Desse montante, eu vou esboçar aqui um pouquinho, Despesas e Encargos Sociais né que é toda a folha de pagamento específica com total a Secretaria Municipal de Educação. Uma dotação autorizada de **R$ 4.778.000,00** (quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil reais) contra uma despesa empenhada até o 3º Quadrimestre de **R$ 38.242.000,00** (trinta e oito milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais), o que nos representa ali 93,78%. Outras despesas correntes que são todas as despesas para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação né, que eu já citei anteriormente né, outras despesas correntes de todo o gasto com água, luz, telefone, transporte escolar, merenda, é tudo classificado nessa rubrica orçamentária, então **R$ 24.937.000,00** (vinte e quatro milhões e novecentos e trinta e sete mil reais), contra **R$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais de despesa empenhada, da 92,24%. Os Investimentos com a Educação, uma dotação atualizada de **R$ 3.525.000,00** (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais) contra uma despesa empenhada até o 3º Quadrimestre de **R$3.001.000,00** (três milhões e um mil reais) o que nos representa 85,12%. Aqui uma evolução dos últimos quatro anos que foi aplicado na Educação em porcentagem né, 2020 foi aplicado 30,13%, 2021 26,97% em 2022 38,41% e 2023 33,69%, lembrando que o mínimo é 25%. Falar um pouquinho sobre os gastos da Secretaria Municipal de Saúde, ali nós temos uma dotação atualizada total de **R$ 54.756.000,00** (cinquenta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e seis mil reais) contra uma despesa empenhada até o 3º Quadrimestre de **R$ 45.142.000,00** (quarenta e cinco milhões e cento e quarenta e dois mil reais) que nos representa ali 82,44%. Ali eu também vou fazer um discriminativo das despesas né. Pessoal encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde, tinha uma dotação atualizada de **R$ 20.389.000,00** (vinte milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais), foi empenhado até o 3º Quadrimestre **R$ 17.524.000,00** (dezessete milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais) o que nos representa 85,95%, ali está toda a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde. Outras despesas correntes que são todas que eu citei, exemplo lá da Educação para a manutenção da Secretaria né, água, luz, telefone, os contratos terceirizados, locação de veículo, contratação de médico, médico por empresa, tudo classificado nessa conta aqui. **R$ 29.427.000,00** (vinte e nove milhões e quatrocentos e vinte e sete mil reais) contra uma despesa empenhada até o 3º Quadrimestre de **R$ 25.162.000,00** (vinte e cinco milhões e cento e sessenta e dois mil reais) o que nos representa 85,51%. Os Investimentos né, que são as despesas de capital, uma dotação atualizada de **R$ 4.938.000,00** (quatro milhões e novecentos e trinta e oito mil reais) contra uma despesa empenhada de **R$ 2.455.000,00** (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) o que nos representa ali 49,72%. Aqui eu trouxe também os últimos quatro anos né, a evolução do Índice da Aplicação da Saúde, lembrando que aqui o mínimo é 15% né, que o Município é obrigado a aplicar, em 2020 foi aplicado 18,66%, em 2021 20,27%, 2022 36,59% e 2023 35%. Aqui tá um resumo, um gráfico né, a exigência constitucional da Saúde é 15% né, eu tinha falado anteriormente, foi aplicado 35%, a Educação 25% e nós aplicamos 33,69%. Passando agora para o demonstrativo da Dívida Consolidada, esse demonstrativo aqui Presidente, eu vou tentar ser o mais simples possível para poder ter um entendimento melhor, vamos ver se a gente vai se acertar aqui. É uma Dívida Consolidada Líquida até o 3º Quadrimestre de **R$ 11.841.000,00** (onze milhões e oitocentos e quarenta e um mil reais), essa dívida consolidada líquida aqui é o que eu tinha falado lá anteriormente né, aqui dentro desse valor está o valor da operação de crédito junto à Caixa Econômica que é os **R$ 10.000.000,00** que está contabilizado aqui, tem um parcelamento da Copel e aquele parcelamento da FOMENTO PARANÁ, ele finalizou se eu não me engano em dezembro. Então nós temos uma dívida consolidada né que é uma obrigação a longo prazo de **R$11.000.000,00.** Daí vem as deduções, nós temos uma disponibilidade de caixa bruta de **R$ 67.230.000,00** (sessenta e sete milhões e duzentos e trinta mil reais), contra restos a pagar de **R$ 6.846.000,00** (seis milhões e oitocentos e quarenta e seis mil reais) e

menos uns depósitos restituíveis que são os consignatários. Então a disponibilidade de caixa né **R$ 67.000.000,00** (sessenta e sete milhões de reais) menos os restos a pagar e menos os depósitos da **R$ 59.503.000,00** (cinquenta e nove milhões e quinhentos e três mil reais), então se a Prefeitura em 31 de dezembro de 2023 quisesse quitar a dívida consolidada sobraria **R$ 47.000.000,00** (quarenta e sete milhões de reais) e perante o limite definido lá pelo Senado Federal ele fala que o Município pode comprometer até 120% da Receita Corrente Líquida e sendo o limite de alerta 108% então o 120% de limite da Receita Corrente Líquida daria **R$ 210.000.000,00** (duzentos e dez milhões de reais) e o limite de alerta que seria o 108%, seria o **R$ 189.000.000,00** (cento e oitenta e nove milhões de reais), então nós estamos em menos **R$ 47.662.000,00** (quarenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais), em porcentagem isso dá menos 27,12%, lembrando que o limite de alerta é positivo 108%. Aqui é um histórico né, dos últimos períodos aqui dos limites da dívida né, em 30/08/2022 nós estávamos em menos 45,20%, em 31/12/2022 estávamos em menos 37,67%, em 30/04/2023 estávamos em menos 41,44%, em 31/08/2023 estávamos em menos 34,54% e fechamos o exercício de 2023 com menos 27,12%, em situação normal perante a Resolução do Senado Federal. Aqui é um demonstrativo, uma ilustração né, o máximo lá seria o 120%, uma luzinha vermelha, o alerta lá uma luzinha laranja que seria o 108% e nós estamos lá no verde né que seria a menos 27,12%, o atual, então a Dívida Consolidada Líquida de menos de **R$47.662.000,00** (quarenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais) contra uma Receita Corrente Líquida né de **R$ 175.734.000,00** (cento e setenta e cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais). Um demonstrativo do Resultado Primário e Nominal acima da Linha, nós temos ali uma Receita Primária total que é a soma da Receita Primária Corrente mais a Receita Primária de Capital em **R$ 175.737.000,00** (cento e setenta e cinco milhões e setecentos e trinta e sete mil reais) contra uma despesa primária total que é a soma da Receita Primária Corrente, despesa paga de **R$155.402.000,00** (cento e cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e dois mil reais) mais uma Despesa Primária de Capital paga de **R$8.812.000,00** (oito milhões e oitocentos e doze mil reais) mais os restos a pagar pagos de **R$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais) dá uma receita primária total de **R$187.000.000,00** (cento e oitenta e sete milhões de reais), ele me dá um resultado acima da linha de menos de **R$ 11.469.000,00** (onze milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil reais). A meta fixada na LDO que foi aprovado lá em 2022 né que vale para 2023 é **R$5.606.000,00** (cinco milhões e seiscentos e seis mil reais). Os juros e encargos ativos que são os valores que são os rendimentos de aplicação financeira né, toda conta que a Prefeitura tem bancária, o dinheiro fica aplicado e esse valor é referente à aplicação financeira durante todo o exercício de 2023. Os juros e os encargos passivos que são os pagamentos dos juros dos empréstimos né, foi pago **R$1.793.000,00** (um milhão e setecentos e noventa e três mil reais), então dá uma variação entre os juros ativos contra os juros passivos de mais né, **R$ 6.773.000,00** (seis milhões e setecentos e setenta e três mil reais). O resultado nominal acima da linha aqui é o resultado da variação é menos **R$4.695.000,00** (quatro milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais). A meta que estava fixada lá na LDO para o Resultado Nominal é menos **R$ 16.013.000,00** (dezesseis milhões e treze mil reais). Aqui o resultado nominal abaixo da linha, ele pega lá o exercício de 2022, é uma dívida consolidada de **R$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), ele finalizou 2023 com **R$ 11.841.000,00** (onze milhões e oitocentos e quarenta e um mil reais). Esse daqui é aquele demonstrativo que eu tentei explicar lá né, quanto mais positivo estiver melhor é, então fechou em menos **R$47.000.000,00** (quarenta e sete milhões de reais), quanto mais negativo melhor é né, então fechou lá 2023 menos **R$47.662.000,00** (quarenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais), a variação do 2022 para 2023 ele saiu de menos **R$59.070.000,00** (cinquenta e nove milhões e setenta mil reais) pra menos **R$47.000.000,00** (quarenta e sete milhões de reais) que é a diferença de um ano para outro que é menos **R$ 11.408.000,00** (onze milhões e quatrocentos e oito mil reais). Aqui é o Demonstrativo do Superávit Financeiro, uma disponibilidade de total de **R$72.862.000,00** (setenta e dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil reais), contra um passivo financeiro que são as obrigações né para pagar de **R$ 38.268.000,00** (trinta e oito milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais) ele me dá um superávit de **R$34.600.000,00** (trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais). Daí antes de finalizar para as perguntas Presidente, eu quero agradecer a equipe né, ao Prefeito Rudisney Gimenes Filho, a Vice-Prefeita Patrícia Millo Marcomini, o Secretário Vinícius Eppinger, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a equipe lá da Contabilidade, do Financeiro né, a Josiane Patrícia Arent, Contabilista, a Virgínia Maria Ramos Santana, Contabilista, o Giovane Maceno Rodrigues nosso Tesoureiro, a Cristiane Luiz, Auxiliar de Serviços Gerais, Sílvia Regina Nunes Cordeiro, Diretora de Departamento, Sara de Fátima Gomes, Chefe de Divisão, Carlos Eduardo Pich, Chefe de Setor, Gustavo Moura Tavares, Chefe de Setor. Queria agradecer a equipe que sem eles a gente não estaria aqui hoje apresentando essas informações, esses dados. Fico aberto para as perguntas. **PRESIDENTE:** Nesse momento, deixo aberto aos senhores Vereadores que realizem as perguntas. Primeiramente Vereadores da Comissão, o Vereador Osni Ceará não se encontra presente, o Vereador Marcelo gostaria de fazer alguma pergunta? **VEREADOR MARCELO:** Boa tarde Presidente da Comissão, boa tarde Presidente Sene, Vereador Dega, Vereador Cirineu, Secretário obrigado pela presença, Henderson sempre atuante, bem comunicativo nas palavras, obrigado a todos que estão presentes aqui, todos que nos assistem. A gente sempre tem dúvidas né, porque é uma área que a gente não tem habilidade então, vou começar aqui pra tirar um pouco das dúvidas, até pra tirar a dúvida da população. Eu vi ali Henderson, você até comentou a questão do ITBI que baixou. Você pode dar uma explanada melhor por gentileza? **HENDERSON**: Vou passar a palavra para o Secretário pra falar sobre o ITBI ta bom. Só um pouquinho Marcelo. **SECRETÁRIO**: Em relação a ITBI, a gente só deve, só pensa em atribuir que na época da Pandemia realmente teve uma movimentação fora do normal né, subiu bastante as transações comerciais de imóveis, agora ela ta voltando à normalidade, mas ta descendo devagar, bem tênue, então ta dentro do esperado, justamente pelo aquecimento que teve durante a Pandemia, agora a gente sabe que está voltando ao patamar normal. **VEREADOR MARCELO**: Outra pergunta Secretário ou o Henderson mesmo, a gente viu o superávit ali bem bom né, na verdade para o município que nós somos claro que é um município que vem crescendo, você pode comentar uma questão assim, o que vai ser, quais os projetos, alguma coisa assim nesse sentido de superávit, ou não existe nenhum? **PRESIDENTE**: Só pegar uma parte na fala do Vereador Marcelo, superávit pra ver se tem algum planejamento porque é um recurso, diria bom né, vocês tem alguma previsão pra algum investimento? Tá no planejamento porque dentro do orçamento que foi votado, claro que a gente coloca todo né, todas as previsões, mas se tem alguma coisa específica com esse superávit, foi essa pergunta né? **VEREADOR MARCELO**: Isso. **HENDERSON**: Marcelo, só pra fazer uma explicação em relação a esses **R$34.600.000,00** ele não é total todo livre né, o recurso livre aqui ele é **R$ 13.799.000,00**, o resto nós temos aqui, eu cito como exemplo as Emendas Parlamentares **R$3.239.000,00**, vem dinheiro específico para uma finalidade, as transferências de programa também, um superávit de **R$ 4.776.000,00** ele vem específico também para uma finalidade, então não tem como a gente (...) onde vai ser aplicado esse recurso. **PRESIDENTE**: Só uma pergunta então, aproveitar que depois eu também tava perguntando sobre isso, e "outras origens", o que que é? **HENDERSON**: Essas outras origens aqui eu teria que tirar o relatório específico lá pra ver o que encaixaria dentro dessa origem de recurso aqui. **PRESIDENTE**: Porque se ele não tá na fonte livre né ou não tá na questão das emendas da enfim, de operações de crédito, transferências, então essa que é a dúvida né porque é um montante de **R$ 14.000.000,00**, é bastante, só pra gente saber, que quando fala em outras origens, se não é fonte livre, se não é recurso de repasse, não é emenda parlamentar, não é transferência de programa, operação de crédito, essa é uma dúvida que eu tinha anotado aqui, só pegando o gancho do Vereador. **HENDERSON**: É, essas outras origens aqui eu teria que, teria Presidente que tirar o relatório específico dessa rubrica aqui pra saber o que que tá aqui dentro, de cabeça eu não sei te informar. **PRESIDENTE**: Seria importante se você pudesse mandar isso né, até pra gente entender né, porque quando se fala em orçamento ainda mais quando fala de repasse, de recurso, ainda mais de superávit a gente precisa saber do que ta sobrando, da onde ta sobrando e como né essa pergunta, mas pode continuar Vereador. **VEREADOR MARCELO**: Aproveitando a mesma matéria aqui de superávit, ano passado a gente indicou algumas Emendas impositivas certo, e algumas delas não sei porque, mas infelizmente não foram conferidas, ele entra no rol aqui ainda de superávit, mas ele continua

como uma Emenda nossa aqui ou não? **HENDERSON**: É Vereador Marcelo, se tinha lá a previsão no orçamento a dotação e se ela não foi utilizada em 2023, ela não existe mais em 2024, se não empenhou. Teria que ter empenhado e ficado em "restos a pagar" e executaria em 2024 ou empenhado em 2023e gasto em 2023. **PRESIDENTE**: Uma boa pergunta Vereador, posso pegar é que todo assunto aqui vamos aproveitar a deixa aqui só pra gente seguir para aproveitar o tempo utilizado. Quando com a questão das Emendas Impositivas que o Vereador fala, ele tem que ir pra algum lugar, se ela não é cumprida, que é constitucionalmente falando tem que cumprir, na nossa Lei Orgânica tem que cumprir, não previu e não usou esse ano, é muito importante essa pergunta Vereador pra saber o que é feito esse recurso e até porque eu acredito que essa Casa também tem que cobrar isso do Executivo que porque não fez, qual a justificativa, se não é engenharia, são recursos simples pra execução, se é pra repasse também, qual é a justificativa que não foi feito e aonde vai parar esse recurso, se é nessas outras origens, se é aonde vai ficar, isso é muito importante, acho que, pegando o gancho do Vereador, se for possível também, fazer esse relatório das Emendas Impositivas aonde foram, se não foram, porque uma grande maioria não foi executada, pelos menos as nossas aí que a gente assinou junto com os Vereadores não foram executadas e acredito também que é o momento dessa prestação de contas aproveitando a Secretaria de Finanças aqui porque se nós colocamos fazendo um trabalho, ouvindo a comunidade e repassamos o recurso, seja para compra de equipamento, e nenhuma delas né Vereador, acho que as tuas também foi para a obra de engenharia ou que pudesse justificar não a execução e a grande maioria não foi então assim, a gente precisa saber, é uma questão mais de transparência né, quando se fala "outras origens" aí não é transparente, eu acredito que teria que ser mais detalhado isso mas, Vereador desculpe, só pegando aqui porque daí eu não preciso fazer a minha pergunta, eu pego o gancho da tua, mas pode seguir Vereador. **VEREADOR MARCELO**: Porque assim Secretário, a gente faz uma logística, a gente vai nas Secretarias, até faz a promessa, a gente vai na Saúde, a gente promete algumas coisas lá, a gente vai mandar um recurso, uma emenda, ai dá concluído, a gente passa por mentiroso, é complicado isso aí, eu entendo a situação também, é complicado, só que a gente vai na Educação, "olha, a gente vai mandar recurso pra vocês aqui", aí a coisa não acontece ainda quando vira o ano, superávit aí acontece a famosa pedalada, aí é complicado. **VEREADOR CIRINEU**: Nobre Vereador, eu posso também aproveitar um gancho, se não pagar, eu tô perguntando porque eu aprendi isso em um curso lá em Curitiba, não é improbidade administrativa? **PRESIDENTE**: Se não há justificativa explicada porque não foi implantado recurso e ela tinha prazo até o ano passado pra poder dizer que não ia aplicar e o por que não ia aplicar, não foi dado resposta de nenhuma Secretário para nós e nenhuma das Emendas se sim ou se não e não foram aplicadas né, se foram algumas aí os Vereadores que me respondam, mas você deve saber porque foi na sua Secretaria que chegou lá e não foram, infelizmente não foram, então eu acredito que é o momento até de você falar o porquê que não foram usados esses recursos, porque não foram aplicados as Emendas Impositivas. **SECRETÁRIO**: É, realmente é que casa Secretaria que recebeu então para que depois a Finanças agisse. Realmente a gente vai levantar isso para ver quais foram aplicadas, quais não foram e os porquês, isto a gente pode apurar e mostrar pra vocês né, mas agora eu não vou poder saber porque, cada Secretaria tem a demanda, cada Secretaria recebeu esta verba impositiva e eles é que nos comandam a gente no final das contas. **PRESIDENTE**: E vocês são os que finalizam né, que são ... **SECRETÁRIO**: A gente finaliza, mas a gente só finaliza quando chega né. **PRESIDENTE**: Mas assim, eu acredito que deve ter comunicação Secretário, se Secretaria de Saúde onde Marcelo fez as Emendas, repassou o processo porque tudo em doc, eu acredito que deve ter lá na sua Secretária os pedidos das Emendas Impositivas de todos os Vereadores né, não é possível que essa comunicação não exista. Aí nós ficamos um pouco assustados com isso porque sai o processo daqui que é aprovado, vai pra lá e aí a última Pasta é sua pra poder ordenar a despensa e pagar e fazer o que tem que ser feito, eu acredito que a comunicação talvez não esteja né, mas pode seguir Vereador. **VEREADOR MARCELO**: Obrigado senhor Presidente, essas seriam as minhas palavras. **PRESIDENTE**: Vereador Cirineu do Esporte. **VEREADOR CIRINEU**: Mais uma vez boa tarde Henderson, boa tarde Secretário, boa tarde Presidente e demais Vereadores que se encontram no momento aqui. Uma das minhas perguntas é a seguinte; a respeito de IPTU. Eu vi ali que o senhor falou que teve 18, o Henderson explicou que teve 18% de aumento, foi isso Henderson, na arrecadação? **HENDERSON**: Eu falei que teve 18.15% de acréscimo da arrecadação de acréscimo da arrecadação de um ano para o outro, não é que aumentou o IPTU. **VEREADOR CIRINEU**: Não, não, eu entendi o que o senhor falou, teve 18% a mais de arrecadação. Mas eu digo isso pro senhor, botando isso no papel, isso não quer dizer que aumentou 18% o IPTU? **HENDERSON**: Não, esse, essa porcentagem de 18.15% é a diferença de 2023 que arrecadou R$ 39.000.000,00 pra 2022 que arrecadou R$33.000.000,00, não significa que teve aumento de valor de IPTU do contribuinte de 18%, é um acréscimo em montante de arrecadação. **VEREADOR CIRINEU**: E o aumento real que teve no IPTU qual foi, qual a porcentagem? **SECRETÁRIO**: 4,60% **VEREADOR CIRINEU**: E porque que tanta gente reclama de aumento de até 40, 50 30% que tem casos aí que de **R$ 1.000,00** passa pra **R$ 1.700,00**. **R$ 2.200,00**, até digo mais pro senhor, acabou esses dias o prazo de recurso né? Eu não culpo o senhor. **SECRETÁRIO**: Dia 19. **VEREADOR CIRINEU**: Não, eu não estou culpando o senhor, só tô dizendo porque que isso acontece, tipo assim, e a demanda de pessoas reclamando é muito grande, não sei se com o demais Vereadores acontecem a mesma coisa, um aumento assim, a pessoa não aumentou a casa dela, as vezes até um outro a gente aceita porque aumentou a casa, o tamanho da construção, mas a maioria não aumentou, daí você tem que tá entrando com o protocolo, com a reclamação, as vezes é, então eu queria saber o porquê de que aconteceu isso, aumentou só 4% e porque que a maioria , é um monte de gente que tá reclamando. **SECRETÁRIO**: É como o próprio Vereador falou, só quando houve aumento mesmo de área construída, então algumas pessoas que entraram com recurso, realmente teve, foi verificado na Secretaria de Planejamento lá e foi minorado o valor e tem casos ainda que quando a gente vai "in loco" ou a própria CTMGEO verifica-se ainda que tem mais área construída, então aumento real não teve mesmo, é só quando envolve construção, inclusive esse ano as piscinas foram taxadas também, uma alíquota até menor do que do abrigo para carros, é uma alíquota pequena mas também foi cobrado, então tudo isso, e fora obras novas daí né, só complementando esse 18%, obras novas ou imóveis novos que nós arrecadamos que no ano passado não. **PRESIDENTE**: Posso pegar um gancho Vereador, já que está falando de IPTU, e a taxa de incêndio e de limpeza pública que está sendo cobrado no IPTU que está sendo muito questionado esta questão, como é, ainda se mantém **SECRETÁRIO**: Ela se mantém, mas ela quando a pessoa protocola lá, nós estamos retirando as taxas. **PRESIDENTE**: Mas aí a pergunta que não quer calar, se ela protocola e retira, o que que é a legalidade disso, que me foi questionado e me mandado muito pareceres pra mim dizendo que não pode ser cobrado. Então se as pessoas não sabem disso, quem tem essa informação? Muito pouco tem e quem tem informação vai protocolar e vai pedir pra retirar, então só é retirado quem pede? **SECRETÁRIO**: Sim, a taxa de incêndio ela é inconstitucional, a CLP ainda não, tem uma decisão acho que do Tribunal de Justiça do Paraná, mas a minha ideia enquanto Secretário é retirar isso para o próximo exercício. **PRESIDENTE**: Mas não da pra retirar, dizer assim, se já foi implantado do ano passado para esse ano sabendo que não pode né, se veja só, aí eu recebo pelo WhatsApp, mas recebi Secretário, muita mensagem e o que eu tenho dito: "vai lá e pede, protocola pra retirar" mas e quantas pessoas que pagaram, vão falar isso em valores que não sabem disso, vem lá e a pessoa nem lê que tá lá, taxa de incêndio e isso não pode ser cobrado, então quer dizer uma ilegalidade que o Município está fazendo, pra mim isso já é uma ilegalidade, cobrar uma coisa que não se pode ser cobrado, acho que isso tem que responsabilizar porque pode ser um real mas se cobrou errado tem que ser responsabilizado. Mas eu quero só deixar claro, pegando aqui o gancho Vereador, porque se fala IPTU como eu tenho muita pergunta e muita dúvida também, então para aproveitar e aí já vai matando minhas perguntas. Mas e não tem como retirar isso sem ter que o cara protocolar? **SECRETÁRIO**: Agora daí é uma pergunta jurídica né porque já foi lançado o valor do IPTU com as taxas então eu não sei da possibilidade jurídica da retirada deste exercício, mas volto a dizer, eu como Secretário de Finanças pretendo que no ano que vem, isto já não venha no talão do IPTU. **PRESIDENTE**: Então assim, vai continuar com a ilegalidade, não tem como fazer uma publicação, um chamamento pelas redes da Prefeitura dizendo que as pessoas podem ir lá retirar, o valor é, tudo bem que é um valor baixo,

mas que se somado no ano, ele vai dar um impacto. **SECRETÁRIO**: Então, aí são duas coisas. O prazo para impugnação do valor do IPTU, encerrou dia 19 de fevereiro. O prazo para requerer a retirada das taxas não encerrou, isso é um ponto. O outro ponto de poder extinguir de uma hora pra outra, eu volto a dizer que daí eu não sei porque é uma coisa jurídica, teríamos que perguntar juridicamente se é possível. Pode seguir Vereador. **VEREADOR CIRINEU**: Se o senhor me permitir, eu gostaria de fazer um ping-pong com o Vereador Dega, ele tem duas perguntas relacionadas à mesma situação que eu tenho, então eu gostaria que ele fizesse as duas primeiras dele, essas duas que o senhor tem aí que o senhor me mostrou, o senhor fizesse pra que eu continuasse com as minhas duas aqui. **PRESIDENTE**: Vereador Dega com a palavra. **VEREADOR DEGA**: Boa tarde Presidente, boa tarde Vereadores, Secretário e demais pessoas aqui presentes. Secretário, a primeira pergunta que eu gostaria de fazer, acho que até pra mim é essa pergunta só que vai, é qual foi a arrecadação da ABALINE em 2023? **HENDERSON**: Só um pouquinho Vereador. **PRESIDENTE**: Aqui na Receita de Serviço ele fala em **R$1.043.000,00** (um milhão e quarenta e três mil reais), mas não é só da ABALINE. **HENDERSON**: Ela está dentro dessa receita de serviço de **R$ 1.043.000,00**, ela está dentro dessa receita que é referente a ABALINE, referente as inscrições de concurso público. Daí eu teria que ver o que é cada uma dentro dessa receita. Posso verificar dai e encaminhar para essa Casa de Leis, mas está dentro desse **R$ 1.043.000,00**. A maior receita aqui é da ABALINE. Dá uns **oitocentos, novecentos mil reais** acredito, ou até mais. **PRESIDENTE**: Pode continuar Vereador. **VEREADOR DEGA**: Foi arrecadado esse valor o ano passado? **HENDERSON**: Isso, arrecadou o ano passado. **VEREADOR DEGA**: O senhor também falou em 4% em IPTU né. Eu tenho um exemplo aqui, por exemplo, a minha Pousada eu pagava **R$ 1.400,00** de nos anos anteriores. No ano passado foi pra **R$ 6.090,00**, esse ano foi pra **R$ 7.900,00**, deu **R$ 810,00** de acréscimo só esse ano né de reajuste e não aumentou a construção né. **SECRETÁRIO**: A Secretária de Urbanismo ela foi lá, mostraram pro senhor a metragem da casa pelo CTMGEO? Porque aquilo é matemático né, é metragem, faz o valor venal e chega no valor, então um aumento maior que 4,60% não, não pode, alguma coisa aconteceu de um ano pro outro. **VEREADOR CIRINEU**: Eu tenho dois terrenos ali também atrás do Supermar, que foram construídos sobrados e foi dividido esses terrenos foram desmembrados, 15 x 3,5 cada terreno, e do mesmo lado houve um valor diferenciado. O que construiu do lado meu lá usou essa mesma metragem, ele ta pagando **R$ 800,00** e a minha veio pra **R$ 1.400,00**, com desconto foi pra mil e pouco, então essas diferenças assim no mesmo local. **SECRETÁRIO**: Mas tem diferença, desculpe, mas tem diferença entre o acabamento, a forma do imóvel em si? **VEREADOR DEGA**: Não, era lote vago no caso, e hoje foi construído dois sobrados iguais, o sobrado dele e o meu sobrado igual. Só que os valores são diferenciados, eu não consegui entender o porquê. **SECRETÁRIO**: Isso na revisão poderia ser visto porque eu também não vejo... **VEREADOR DEGA**: Mas toda revisão que a gente pede, eu pedi ano passado da indeferido, então infelizmente eu não consigo entender, um peso e duas medidas né, então é uma situação pra um e pra outro é outra né então... **SECRETÁRIO**: É, eu também não entendo porque se os imóveis são iguais, são vizinhos, eles tem que inclusive, o valor venal eram iguais? O senhor chegou a ver com o seu vizinho? Porque daí não tem como ser diferente realmente. **VEREADOR DEGA**: Seriam essas as minhas dúvidas Secretário. **PRESIDENTE**: Vereador Cirineu pode continuar. **VEREACOR CIRINEU**: Voltando Secretário ao assunto da ABALINE que é muito importante né, nós temos um contrato com a ABALINE, temos e está em vigência? **SECRETÁRIO**: Esse contrato é com a Secretaria de Turismo, eu acredito que sim né, porque eles estão atuando, inclusive esses valores vão para o Fundo de Turismo, então sim né. **VEREADOR CIRINEU**: Outra situação Secretário, a ABALINE, esse lado acho que é seu, essa situação acho que é sua desculpa. A ABALINE deve algo para o Município? **SECRETÁRIO**: Sim. **VEREADOR CIRINEU**: Você sabe o valor? **SECRETÁRIO**: Não mas é alto. Da uns duzentos mil né? **VEREADOR CIRINEU**: Não, é oitocentos e poucos mil reais. **SECRETÁRIO**: É, eles devem, eles fizeram um Refis há uns dois ou três anos atrás, pagaram uma parcela e não pagaram mais. **VEREADOR CIRINEU**: E porque que ta funcionando ainda? Eles têm Alvará? **SECRETÁRIO**: Eu acredito que tenha alguma coisa jurídica no meio aí, tem ação judicial deles para poderem operar. Acredito. **VEREADOR CIRINEU**: Sim. E os senhores protestaram eles? Porque tipo assim, o contribuinte deve quinhentos reais de IPTU, vai lá, protesta, tem que pagar mil e duzentos reais de causa. Os caras devem quase novecentos mil reais de IPTU e ninguém protesta? **SECRETÁRIO**: De Alvará. **VEREADOR CIRINEU**: Desculpa, de Alvará. É complicado né. **SECRETÁRIO**: Não sei se foi protestado ou não, mas acredito que tenha uma ação judicial que deixa eles trabalharem, eu preciso apurar, mas não me recordo. **VEREADOR CIRINEU**: Seria isso. O restante eu vou pedir um pedido de informação mesmo, o restante das perguntas a respeito disso porque de repente não cabe ao senhor. Obrigado. **PRESIDENTE**: Quer falar Presidente? Vereador Sene? Eu quero dar aqui meu boa tarde a todos que vieram nessa Audiência, ao senhor Secretário, nosso amigo aí Presidente, senhores Vereadores. Eu tô com duas perguntas básicas aqui mas eu não ia deixar de fazer essa pergunta aqui em cima. A primeira pergunta em relação ao IPTU. Essa diferença de arrecadação do IPTU de 2022 para 2023 que foi quase de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais) certo, onde foi investido esse recurso? **SECRETÁRIO**: Também pra nós é complicado responder Vereador. **HENDERSON**: Deixa eu só dar um "entre parênteses" aqui. É, uma parte desse do que é arrecadado com o IPTU a gente destina pra Saúde e uma parte para a Educação e o resto fica recurso livre, mas especificar onde foi gasto em cada, a despesa que foi gasto com esse recurso, a gente não tem essa informação. **VEREADOR SENE**: Mas você pode ver isso pra gente e mandar pra essa Casa? **HENDERSON**: Da pra tentar apurar porque ele cai na conta movimento da Prefeitura a arrecadação de IPTU e a conta movimento que paga várias despesas né, eu vou tentar. **VERADOR SENE**: A segunda pergunta que eu tenho pra fazer, já que o índice do pessoal caiu, a previsão de valorização do pessoal com o aumento real para o funcionalismo em 2024? **SECRETÁRIO**: Eu acho que se não me engano, ano de eleição, aumento real só a correção da inflação. **VEREADOR SENE**: Eu não sei se é no ano, na verdade eu acredito que antes das eleições, um pouco antes né. Deveria já informar isso aí. **HENDERSON**: Tem um período lá que é vedado por causa da eleição. Só é permitido se eu não me engano a correção da inflação. Mas esse 45,61 aqui foi que fechou 2023 né, 2024 nós temos um concurso em andamento né, tá com as inscrições aí se eu não me engano em aberto, foram chamados também se eu não me engano, 15 ou 20 guardas municipais, vai contabilizar tudo em 24 essa despesa de pessoal. **VEREADOR SENE**: É que na verdade são 6 meses antes né, em 2024 hoje, são 6 meses antes poderiam informar né. Eu acho que não caracteriza as eleições. Acho que 6 meses antes daria pra informar. **HENDERSON**: Teria que confirmar se pode no ano eleitoral. **VEREADOR SENE**: Não, você tem todo direito até né e quando chega pega a gente de surpresa, mas tem todo direito depois de mandar pra essa Casa a pergunta do Vereador pra não ficar, como se diz, no vácuo. Outro dia a gente fez um pedido de informação, o Vereador, o Presidente que é o da casa agora o Vereador Marcos Rocha, ele fez um pedido aqui e até hoje não mandaram a informação, como diz o outro, ficou no vácuo né. Eu lembro qual foi a pergunta que o senhor fez. PRESIDENTE: Foi do Secretário, do Heitor. **VEREADOR SENE**: Foi do Heitor. Eu só não queria que ficasse no vácuo, só pra gente começar a trabalhar meio paralelo, junto aí. Encerro minhas perguntas e muito obrigado. **PRESIDENTE**: Tem mais algum Vereador que queira fazer alguma pergunta? Alguém dos presentes aqui? Então assim eu quero, como eu já peguei alguns ganchos de perguntas aqui, eu quero que se possível Secretário, igual o Vereador Sene fala aqui dessa questão da resposta, eu acho que é mais uma questão de respeito também e a questão legal, também vou falar da legalidade. As questões das Emendas Impositivas. Precisamos ter isso aqui bem claro porque a gente sabe que uma apresentação dessa aqui tem muita coisa detalhada que dentro da administração pública são centenas de contas e rubricas, enfim, é muita coisa, mas quando fala de questões legais acho que é importante a gente ter essa resposta. As Emendas Impositivas não foram feitas por motivo A, B ou C. Da esse retorno porque aí nós né, como Vereadores a gente vai, cada um vai tomar o seu posicionamento e achar melhor fazer o que for necessário porque senão, não tem razão de ser. A gente ter aqui, ouvir a comunidade, o Marcelo ouvir o pessoal da Saúde, a gente ouvir o pessoal da Educação e é uma questão legal o Legislativo tem essa prerrogativa de fazer e tentar indicar algumas coisas que talvez o Executivo não esteja vendo, então pra gente é muito importante porque senão a gente faz a Emenda, vota aqui, vota orçamento sempre

fazemos a nossa parte e aí quando lá na ponta fica esperando a aplicação né do recurso, não faz e também não da resposta. Eu acho que isso é uma falta de respeito. Mas eu quero só fazer aqui pra encerrar, a questão do índice aqui que está em 45% do pessoal, está computado aqui as terceirizadas e todos os contratos? **HENDERSON**: Não, os contratos terceirizados é empenhado como, em outra rubrica, não é como pessoal encargos sociais não. **PRESIDENTE**: Mas tem algumas questões que precisa ser incluído, legalmente falando, acho que era importante vocês verem que ai ele pode estourar aqui porque hoje algumas funções dentro da terceirizada tem que estar no índice aqui. Acho que era importante você ver Henderson com o pessoal lá, porque são muitos contratos terceirizados que estão lá, isso como médicos, enfermeiros. Eles estão aqui dentro ou não? **HENDERSON**: Se for concursado está, se for terceirizado pago por empresa é, tá se eu não me engano, acho que tem uma empresa que é contabilizado como despesa de pessoal mas não nessa rubrica, mas é contabilizado. Então médico pediatra, se eu não me engano é contabilizado como despesa de pessoal, mas não nessa rubrica como pessoal encargos, mas é uma outra que entra nesse índice aqui. **PRESIDENTE**: Então se possível, como a gente não sabe e também é a questão da informação, a gente ter acesso é uma dificuldade, eu acredito que para qualquer cidadão ter alguns acessos lá, buscar alguma informação dentro do Portal da Transparência não é fácil, a gente tem que fazer uma manobra, ir buscar e achar, enfim, é também a nossa função, a gente sabe disso, mas a gente tem um pouco de trabalho quanto a isso. Então se for possível mandar quais empresas que estão incluídas aqui como índice de folha né, se é o Pediatra, se ta os enfermeiros, enfim, todas as terceirizadas, quais estão e quais não estão, só pra gente ter essa clareza aqui, eu acho que é isso que seria a palavra né. Só pra encerrar aqui, ninguém tem mais nenhuma pergunta pra fazer. Quero mandar um abraço para a Dionéia que está aí também, tudo de bom pra você. Não havendo mais perguntas, deixo a palavra aberta para o Secretário de Finanças para as explanações finais. Secretário. **SECRETÁRIO**: Bom, então só nos resta agradecer a atenção de todos, as perguntas, eu me comprometo a responde-las sim, se possível quem sabe em forma de texto mesmo Vereadores para que a gente dai, fora o que a gente pode informalmente conversar. **PRESIDENTE**: Mas eu acho interessante fazer inbox isso aí para protocolar porque como nós estamos em uma Audiência Pública, então eu acho que essas dúvidas que ficam dentro da Audiência, seja ela da Saúde ou qualquer que for é importante, é pra isso que a gente está aí né, pra fazer esses questionamentos e vocês também fazer essa prestação de contas. **SECRETÁRIO**: E as respostas que a Finanças não tem, é claro nós corremos dentro da Prefeitura, nas demais Secretarias pra conseguir responder a contento. Então eu agradeço a atenção de todos e daqui uns dois meses e pouco, maio né, estaremos aqui novamente. Obrigado. **PRESIDENTE**: Agradeço a presença do Secretário de Finanças e sua equipe e dos Vereadores que participaram dessa Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Audiência. Boa tarde a todos. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Audiência e para constar, eu, Janaina Solimar Remer Gil, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos Membros presentes.

MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
Membro

MARCELO SANTOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:BCC7EDC4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA COMUNICADO AUDIÊNCIA DE FINANÇAS

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sinedir da Rosa Cardozo, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria de Finanças, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo, no dia 28 de maio de 2024 às 16:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:630CEFC0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA COMUNICADO AUDIÊNCIA DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sinedir da Rosa Cardozo, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2024, no dia 28 de maio de 2024 às 14:00 , no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:9FDA2690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 421 /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa **MUNIQUE SANTIAGO MEDRADO, CNPJ n.º 32453.662/0001-03**, situado à ROD. Marginal PR 412, 1275, Praia de Leste, Pontal do Paraná. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Culturas, Artes Educação Patrimonial**, Oficina de dança,1000 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.390,00 (Dezoito mil, trezentos e noventa reais).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,13 de maio de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1EC2094B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. ALVES INCORPORAÇÃO DE ENPREENDIMENTOS E CONSTUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.993.573/0001-63**, situada à Rua Raul de Castro e Silva , nº 1198, bairro Ipanema, cidade de Pontal do Paraná , Estado do Paraná, CEP nº 83.255-000, telefone: (41) 99961-8336, e-mail: vizzottoalves_a@outlook.com, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **JULIANO VIZZOTO ALVES,** portador(a) do **CPF nº 026.662.209-74 e RG nº 6.605.946-4**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NO MANGUE SECO - PONTAL DO SUL. Com características e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma – físico financeiro e o Projeto da Obra. DO TERMO ADITIVO:** O objeto deste termo é ADITAR em até 25% o valor do contrato 126/2023, ato solicitado pela Empresa contratada com anuência da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, devido a necessidade de adequação de projeto, conforme Protocolo nº 7.844/2024 e conforme preceitua o § 1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$8.100,25 (Oito mil e cem reais e vinte e cinco centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EC978962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa :52.214.082 KAROLINE CORREIA PREMEBIDA DE MEIRA, CNPJ n.º 52.214.082/0001-70, situado à Rua AVENIDA SANTA MONICA n.º 209, Bairro PRAIA DE LESTE – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) KAROLINE CORREIA PREMEBIDA DE MEIRA, portador da cédula de identidade nº 13.480.677-0 e CPF/MF nº 101.472.979-31. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 09, de MAIO de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F1DB20B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa : 50.730.501 PETER TAFAEL ZAIATZ , CNPJ n.º 50.730.501/0001-00, situado à Rua HAROLDO MARCHIORO n.º 322, Bairro IPANEMA – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) PETER TAFAEL ZAIATZ, portador da cédula de identidade nº 8.271.760-9 e CPF/MF nº 063.305.089-09,
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 14, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9809D447

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa **RICHARD LEMBERG, CNPJ n.º 52.212.082/0001-31**, situado à Rua do Herval, 247, Bairro Alto da Rua XV, Cidade de Curitiba, Cep 80045-010, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **RICHARD LEMBERG**, CPF n.º 032.796.089-29. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Culturas, Artes Educação Patrimonial**. Oficina de música,396 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,15 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C491380C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 – Objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Pronto Atendimento Municipal - PAM.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 03/06/2024,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D3F02AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa :50.628.464 THACYANA MOREIRA FALCÃO, CNPJ n.º 50.628.464/0001-15, situado à Rua da INTEGRAÇÃO n.º 00, Bairro PONTAL DO SUL – CEP 8218-200 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) THAIS MOREIRA FALCÃO, portador da cédula de identidade nº 12.520.969-6 e CPF/MF nº 007.608.479-59. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 13, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:99C4A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública, referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 1º Quadrimestre de 2024, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 28 de MAIO DE 2024, às 16:00 Horas, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BB59B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de maio de 2024, às 08h30min, no CRAS Canoas localizado na Alameda Tibets/nº Bairro: Canoas, com as seguintes pautas:
1.Instância de Controle Social (ICS) para o acompanhamento do Programa Bolsa Família.
2.Informe e indicação para o Grupo de Trabalho Intersetorial - Serviço de Família Acolhedora Regionalizado
3.Construção da minuta de Lei do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
4.Dados de atendimentos CRAS Canoas.

Pontal do Paraná, 13 de maio de 2024.

CRISTIANE LUIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:977261A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 40/2024

PORTARIA Nº 40 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado nesta Administração sob n.°663/2024.

RESOLVE

Art. 1.º **EXONERAR** a pedido, Geovane Rocha de Souza, do cargo em provimento efetivo de Motorista II, matrícula n.º 287753, CPF XXX.463.989-XX.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n. 081/2021, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º. º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6C6BF307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°026/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°026/2024
Data: 15/05/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **BATISTA FRANCO DE LIMA - MEI CNPJ 46.830.229/0001-54**
Protocolo: 438/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.
Valor: R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 16/05/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DB41952E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°025/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°025/2024
Data: 15/05/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL- CNPJ 20.025.983/0001-28**
Protocolo: 438/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.
Valor: R$ 174.210,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 16/05/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A7AF79A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°027/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°027/2024
Data: 15/05/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **RODRIGO SOARES FERREIRA - MEI CNPJ 29.348.567/0001-35**
Protocolo: 438/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2024
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.
Valor: R$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 16/05/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:082E3D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°010/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº564/2024
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto executivo para Adequação e Pavimentação de Estradas Rurais, em trechos conforme descrito no item 5 (partindo da Rua Lothário Boutin, seguindo sentido interior), em área aproximada de Regularização do Subleito de 29.270,00m²; área aproximada de pavimentação em TST (ou CBUQ) de 22.140,00m²; e Construção de Terraço em extensão de aproximadamente 1.000,00m, seguindo os requisitos mínimos estipulados pela Itaipu Binacional.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **N E S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Manoel Cruz, n°746, Paulo Cruz, Jaguaruna, SC, CEP 88.715-000, inscrita sob o CNPJ nº39.611.844/0001-04, com o lote: 1 no valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Porto Amazonas, 15 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:41EC05CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°014/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Serviço de Hospedagem em servidor dedicado linux para website com a capacidade de no mínimo 2 TB, Autonomia total com acesso root, 99,9% de uptime, Painel cPanel/WHM incluído, Transferência Ilimitada, contas de email ilimitadas com serviço de webmail profissional, backups automáticos do website e caixas de email, gerenciador de arquivos e banco de dados ilimitados com acesso via phpMyAdmin, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

PLSS SOLUÇÕES LTDA- CNPJ 09.648.542/0001-40 com o lote: 1 no valor total de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 15 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7A9438D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°015/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 390/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis panificados para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – ME- CNPJ 07.792.299/0001-03 com os lotes: 1, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 55.326,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
WILLIAM GONCALVES DE PAULA- CNPJ 24.719.618/0001-74 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 86.866,39 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Porto Amazonas, 15 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6EC84AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°016/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 458/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e laticínios) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes e Turismo de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:
UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA- CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 6 e 24 no valor total de R$ 22.656,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ 48.030.071/0001-63 com os lotes: 1, 5 e 26 no valor total de R$ 60.151,50 (sessenta mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
ZR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ29.874.556/0001-99 com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 19 no valor total de R$ 233.572,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais).
BAHR ESPOSITO & CIA LTDA- CNPJ 07.766.880/0001-50 com os lotes: 2, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 106.819,00 (cento e seis mil e oitocentos e dezenove reais).

Porto Amazonas, 15 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5F5996B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N°025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 559/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, para atender os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 680.890,14 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9ABBFF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (06/05/2024) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador

Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 29/04/2024, a qual foi aprovada com por unanimidade.
03. Lido Ofício nº 025/2024, a respeito de Convite a todos para participação da Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor, do Município de Prado Ferreira/PR, que será realizada no dia 09/05/2024, às 19h, na Casa de Cultura.
04. Lido convite do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Isau Maria de Souza, para participação de toda população na Audiência Pública relativa à prestação de contas das metas fiscais do 1° quadrimestre de 2024, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2024, às 18h00.
05. Lido convite do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Isau Maria de Souza, para participação da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 07/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2024, às 18h20min.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de instalação de lombadas na Rua Itapuí até a Rua Sergipe; faz indicação, ainda, de instalação de fechaduras no banheiro da Capela Mortuária, bem como aquisição de geladeira para a Capela Mortuária;
O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez indicação para executar projeto de construção de mais um banheiro na Capela Mortuária para que haja separação de banheiromasculino e feminino; ainda, fez indicação para que próximos eventos do "1º de maio" seja permitido/autorizado o comércio a vendedores locais, não ficando restrito somente à APAE; por fim, fez indicação para que seja realizado estudo para revisão do valor do sobreaviso aos motoristas, bem como que os valores sejam pagos em pecúnia, ao invés de banco de horas;
A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis reitera indicação para contratação de uma recepcionista no Hospital Municipal, bem como instalação de um ar condicionado na recepção e na sala do médico do Hospital Municipal.
Requerimentos: A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis fez requerimento ao Deputado Estadual Cobra Repórter para que leve à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a solicitação para que seja editado o ato normativo adequado, para assegurar que as Escolas Públicas da Rede Estadual de Educação, possam permitir condições adequadas e seguras, para que as estudantes adolescentes, que necessitarem, possam ter o direito de entrar em contato com suas mães ou responsável, para serem dispensadas da sala de aula em períodos menstruais, sem prejuízo educacional.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h35min do dia 06 de maio de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:97598691

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 20/05/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Não há matéria da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F6CEDB8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: SANCOR EMPRESARIAL GRANDES RISCOS

CNPJ: 17.643.407/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Cispar.

VALOR: R$ 13.400,42 (treze mil, quatrocentos reis e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 09/04/2026.

Maringá-PR, 08 de abril de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E67437F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros para os veículos automóvel Chevrolet – Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex, Ano/Modelo: 2017/2018. Placa: BCB7645 e Automóvel Fiat – Nova Fiorino Endurance 1.4 8V Flex, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: RHY1J13, pertencentes a frota do Cispar, de acordo com as quantidades e especificações técnicas indicadas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 4.785,85 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/04/2026.

Maringá-PR, 15 de abril de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EDE042E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA - CNPJ: 04.168.559/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do objeto contratual do jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná com postos de distribuição em Maringá, para os serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco a fim de atender às necessidades do CISPAR de 09 de maio de 2024 até 09 de maio de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 2.523,00 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais).

Maringá-Pr, 06 de maio de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cisar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:098BC9C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 131/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que transportará paciente para Santa Casa de Misericórdia, em Presidente Prudente/SP, no dia 16/05/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B74089F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido***WESLEI CHALEGHI DE MELO,***RG nº 12.584.861-3SSP/PR, CPF nº 100.390.039-90, do cargo efetivo de ***Pedagogo(a),*** Matrícula nº 30001011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15dias do mês de maiode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:30FA41EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TIPO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais de copa e cozinha, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 9h00 do dia 16/05/2024 as 08:55 hs do dia 04/06/2024.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de maio de 2024.

SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9A4D4032

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Aprovação da deliberação 004/2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° LEI Nº 1.606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1046/2017, DISPONDO A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 01 de novembro de 2023 e considerando, o Decreto n°6175/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quatro Barras/PR; a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Pela aprovação do termo de adesão ao incentivo financeiro para o "Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as violências contra as Mulheres" proveniente do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher/ FEDIM/PR, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a deliberação 004/2024- CEDM/PR.
Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de maio de 2024.

SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES ANDRUSZEZIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D508CBB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9869/2024

Altera o Decreto nº 9715/2024 que "Designa servidores para planejamento de licitações conforme Decreto Municipal nº. 9679, de 09 de fevereiro de 2024 e Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Insere o Parágrafo Único ao art. 1º do Decreto nº 9715/2024 com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
Parágrafo Único. Tratando-se de licitação de uso comum de todas as secretarias, o Estudo Técnico, a Análise de Risco e o Termo de Referência serão realizados e assinados pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SMAFP -, vinculando os gestores correspondentes às secretarias de maiores vultos aquisitivo da licitação solicitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:075AAA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9866/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor MAURO GILBERTO SILVA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MAURO GILBERTO SILVA, CPF nº. ***.613.339-**, do cargo em comissão de "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR GERAL", junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 16 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0DFE6223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9863/2024

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR nos termos da Lei Municipal n° 1.623/2023.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal e a legislação em vigor;
Considerando o disposto junto a Lei nº 1.623/2023 que autoriza a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
Considerando a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e designação dos membros da comissão de organização e acompanhamento e outras providências, conforme o Decreto nº 9.673/2024;
Considerando a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e eleição dos membros Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em data de 29 de fevereiro de 2024, conforme Decreto 9.697/2024;

DECRETA:
Art. 1° Fica constituído oConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024-2026, assim designados:
§1º Membros governamentais indicados Pelo Executivo:

I - Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

Membro titular: Roseli Rodrigues de Melo Schinemann
Membro suplente: Elaine Regina Kalinski

II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:
Membro titular: Claudineia Maria Antonio
Membro Suplente: Jucele Andreatta

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Membro titular: Amanda Pires Cardoso
Membro suplente: Jair André de Souza

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Membro titular: Roseli Lacerda
Membro suplente: Wilsen Andreatta

§2º Membros não governamentais da Sociedade Civil.

I – Igreja do Evangelho Quadrangular
Membro titular: Daniel M. Kogima
Membro suplente: Janaina Novaes Vieira Kogima

II – Associação de Moradores São Pedro
Membro titular: Edson Pereira Nunes
Membro Suplente: Jéssica Santana Santos Pinto

III – Mitra da Diocese de São José dos Pinhais
Membro Titular: Cláudia Cristina Martins Nunes
Membro Suplente: Vinicius Martins Nunes

IV – Centro de Estudos Budistas Bodisatva Sukhavati
Membro Titular: Bruno Davanzo
Membro Suplente: Joseli Maria Nunes Mendonça

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E716AEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9864/2024

Súmula: Exonera a Senhora ESMERALDA DOS SANTOS RIBEIRO do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora ESMERALDA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº. ***.819.489-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 13 de Maio de 2024.
Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5A0A0E1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9865/2024

Súmula: Exonera a Senhora LUCIA APARECIDA DA LUZ do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora LUCIA APARECIDA DA LUZ, CPF nº. ***.143.449-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 15 de Maio de 2024.
Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2A59ECE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9867/2024

Súmula: Exonera a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora PATRICIA COSTA CORDEIRO, CPF nº. ***.836.339-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DEPARTAMENTO", a partir de 15 de Maio de 2024.
Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4411B391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9868/2024

Súmula: Exonera a Senhora RENATA DE LIMA FARIA do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora RENATA DE LIMA FARIA, CPF nº. ***.469.169-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DEPARTAMENTO", a partir de 15 de Maio de 2024.
Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C40A857C

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DOS EDITAIS LPG - QUATRO BARRAS 2024

Etapa	Atividade	Período
00	Consulta Pública do Edital	06/03/2024 a 17/03/2024
01	Publicação do Edital	20/03/2024
02	Período de Impugnação do Edital	21/03/2024 a 26/03/2024
03	Período de inscrições (online e presencial)	27/03/2024 a 30/04/2024
04	Análise de Mérito	01/05/2024 a 07/05/2024
05	Publicação da Análise de Mérito	08/05/2024
06	Período de recurso	10/05/2024 a 17/05/2024
07	Publicação do resultado dos recursos	21/05/2024
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	22/05/2024 a 29/05/2024
09	Análise da Habilitação	30/05/2024 a 03/06/2024
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	04/06/2024
11	Período de recurso	05/06/2024 a 08/06/2024
12	Publicação das propostas homologadas	17/06/2024
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	18/06/2024 a 02/07/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	22/07/2024
15	Prazo para realização das Contrapartidas	15/12/2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	15/12/2024

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:84054560

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Presidente da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, no uso das atribuições, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente licitação:
Processo nº 32/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024
Objeto Homologado: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Inspeção Predial com resolução de problemas e Laudo de Segurança Estrutural em imóvel localizado na Rua 25 de Janeiro nº 271, Centro, Quatro Barras, Paraná, qual será a nova sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
Fornecedor: JM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 38.218.230/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 6.749,00 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Data de Homologação: 15/05/2024.

Quatro Barras, 15 de maio de 2024.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Previbarras
Decreto Municipal nº 9646/2024

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:46749122

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE N° 01/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de Sofware de Gestão Previdenciária para RPPS, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023.
PROCESSO: 034/2024-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 52.680,72 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

Quatro Barras, 15 de maio de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7B040D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 3570 E 3571/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 3570/2024
VIVIANE SAUTNER BERNARDI – CPG. XXX.812.569-XX
I)Processo Administrativo n° 7226/2024
II)Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMAFP
III)Período de afastamento:20/05/2024(16h) a 24/05//2024(19h40)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 10º Simpósio Nacional One Cursos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Requerimento de Diária n° 3571/2024
AMANDA CRISTINA P. PERON – CPF. XXX.070.809-XX
I) Processo Administrativo n° 7228/2024
II) Cargo do servidor: Procurador - PGM
III)Período de afastamento:20/05/2024(16h) a 24/05//2024(19h40)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 10º Simpósio Nacional One Cursos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Quatro Barras, 15 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EEE46B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.976

LEI N°. 1.976/2024
SÚMULA: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA A SENHORA MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná a Senhora MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES, pelos relevantes serviços prestados durante 34 anos, como Enfermeira no município de Querência do Norte – PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte PR,14 de Maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DE4055C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 049/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	049/2024
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2024
FAVORECIDO:	Eder Viana da Silva
CPF:	045.940.419-90
DESTINO VIAGEM:	Londrina PR
OBJETIVO DA VIAGEM	

Curso Oficina de Controle Interno: Estrutura e Atribuições e Plano Anual de Fiscalização.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	15/05/2024			
RETORNO:	16/05/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**01 e ½**	**R$527,25**	R$790,87
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$790,87**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,15 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C64D759F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 042/2024 – Concurso 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias uteis após a data de publicação.

ordem	Nome	Cargo	Localidade
04º	ANTONIO GILBERTO MACEDO CHEDELISKI	PEDREIRO	GERAL
24ª	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 15 de maio de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63F41EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2024 – TESTE SELETIVO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 017/2024 – Teste Seletivo 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
58ª	ERICA EUKO KARPINSKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
59ª	NILSON JOÃO DOS REIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
60ª	CLEUZA MACHADO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 15 de maio de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04FA517B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 098/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor VAGNER DUARTE, ocupante do cargo de CHEFE DO AGENDAMENTO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: • 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/PR 2024
Local: Hotel Lizon.
Endereço: Av 07 de Setembro, 2246 – Centro – Curitiba – PR.
Data: 16/05/2024.
Horário: 08:30 às 12:00
* Visita institucional nos Hospitais Cajuru, Waldemar Monastier e Casa de Apoio Ideal.
III – Data: 15/05/2024 a 17/05/2024
IV – Cidade de CURITIBA/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 15 de Maio de 2024.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:4465150F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.638/2024 15/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 20/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NOIMAR RAMPANELLI	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 03/06/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	23/24

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 03/06/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAFAEL ANTONIO FERRI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FAD32012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 23/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97338A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2024

ABERTURA: DIA: 15/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME,** ITEM 70, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.558,00.**

- **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 39, 47 e 101, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.030,00.**

- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 16, 62, 66, 67, 99, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.930,50.**

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** ITENS 26, 48, 52 e 107, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.000,00.**

- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** ITENS 14, 19, 36, 43, 54, 65, 86, e 87, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.480,50.**

- **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 38 e 97, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.031,50.**

- **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** ITENS 17, 63, 64, e 71, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.116,10.**

- **METTA FARMACEUTICA LTDA, METTA FARMACEUTICA LTDA,** ITENS 28, e 41, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.112,00.**

- **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 33, 34 e 35, COM VALOR TOTAL DE **R$ 55.100,00.**

- **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP. LTDA,** ITENS 11 e 104, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.745,00.**

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** ITENS 4, 6, 7, 8, 12, 23, 24, 25, 31, 40, 46, 49, 53, 58, 60, 68, 72, 73, 76, 83, 85, 94, 98, 102 e 106, COM VALOR TOTAL DE **R$ 60.652,00.**

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 13, 29, 30, 81, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.808,50.**

- **PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITEM 32, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.800,00.**

- **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 1, 2, 3, 5, 10, 15, 18, 27, 37, 50, 51, 56, 57, 61, 69, 77, 82, 90, 91, 92, 95, e 105, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.821,30.**

- **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** ITEM 79, COM VALOR TOTAL DE **R$ 932,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 218.117,40** (DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE ABRIL DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A8714ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 194/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.749.758/0001-80, COM SEDE NA RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - CEP: 87710040 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAÍ/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$1.558,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 03.652.030/0003-32, COM SEDE NA ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$6.030,00 (SEIS MIL E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.328.535/0001-59, COM SEDE NA RUA PICA-PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, ARAPONGAS/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$15.930,50 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 197/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 67.729.178/0005-72, COM SEDE NA AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL, 250 BLOCO 1 GALPAO 4 - CEP: 86067050 - BAIRRO: CILO 2, LONDRINA/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 198/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.889.035/0001-02, COM SEDE NA RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - CEP: 99706300 - BAIRRO: INDUSTRIAL, ERECHIM/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$8.480,50 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 51.685.649/0001-24, COM SEDE NA R DUQUE DE CAXIAS, 410 - CEP: 99700274 - BAIRRO: CENTRO, ERECHIM/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$3.031,50 (TRÊS MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 200/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 94.389.400/0001-84, COM SEDE NA ROD RSC 287, KM 109+500, S/N - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$6.116,10 (SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 201/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **METTA FARMACEUTICA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.496.258/0001-70, COM SEDE NA BR 158, 8423 - CEP: 85502510 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, PATO BRANCO/PR, **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$1.112,00 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 202/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.484.336/0001-47, COM SEDE NA RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 151 SALA 02 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$55.100,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 203/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 46.381.269/0001-66, COM SEDE NA R BUARQUE DE MACEDO, 442 - CEP: 90230250 - BAIRRO: SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$11.745,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.816.696/0001-54, COM SEDE NA CARA-CARA, 1452 - CEP: 84032300 - BAIRRO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, PONTA GROSSA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$60.652,00 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 205/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 81.706.251/0001-98, COM SEDE NA RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$3.808,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 85.247.385/0001-49, COM SEDE NA RUA DAS FLORES, 130 SALA 02 - CEP: - BAIRRO: MARIA GORETTI, CHAPECÓ/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 207/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 00.656.468/0001-39, COM SEDE NA RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: HUGO LANGE, CURITIBA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$18.821,30 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.907.666/0001-00, COM SEDE NA AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 - CEP: 87060676 - BAIRRO: JARDIM ITALIA II, MARINGÁ/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE: PREGÃO Nº 23/2024
VALOR TOTAL: R$932,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2D9C6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RENASCENÇA – PR

RESOLUÇÃO 002/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de maio de 2024, Ata nº 329.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023 referente a Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.
Art. 2º - Aprovar a Prestação Contas do 2º Semestre de 2023 referente a Deliberação nº 089/2019- CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:87B0DBF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2024
(Vinculado a Concorrência nº 001/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS ALBINO DALMOLIN, GUILHERME ZANINI, CLEVELÂNDIA, LONDRINA E MARINGÁ, LOCALIZADAS NO BAIRRO CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR
VALOR TOTAL: R$ 580.384,11 (oitocentos e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:23A2A9C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet Dedicado com IP Fixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Renascença,** em favor da seguinte empresa:
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Renascença, 15 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FA3E193F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus novos, em atendimento a demanda da frota pertencente ao município de Renascença - Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de junho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 14 de maio de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do munícipio de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de junho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 15 de maio de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2024
O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.681/0001-96, sediado na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença, Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Agente de Contratação designada pela Portaria n.º 128/2024, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Idalir João Zanella, torna público que encontra-se aberto o**CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 2442/2024 e demais legislações aplicáveis.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO: a partir do dia 20 de junho de 2024.
LOCAL DA SESSÃO: Sala de licitações – Prefeitura Municipal de Renascença
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 901
LINK DO EDITAL: http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.renascenca.pr.gov.br e no**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP.**
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município, fone/fax (046) 3550-8336.
Renascença, 15 de maio de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E6AA39EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 092 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **30 de maio de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
06	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/05/1990	78.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 30 de maio de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:AAEC55DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADOS DE JULGAMENTO DISPENSA 10

RESULTADO DO JULGAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024
PROCESSO Nº 145/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo Licitatório nº 145/2024, Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia de forma emergencial, que serão disponibilizados aos usuários da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos".
Resultado:

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA	**1º**	45.463,00

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS Agente de Contratação	***FABRINE VELHO SWITALSKI*** Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS Equipe de Apoio	***JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA*** Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:9F03069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-2024 - DISPENSA Nº 10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.563.760/0004-00 , com sede na RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO Nº 275, BAIRRO CENTRO, CANDOI/PR
LICITAÇÃO: Processo dispensa 10/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia de forma emergencial, que serão disponibilizados aos usuários da secretaria de saúde e descritivo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 45.450,00(Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA:15 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:51A32BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022
OBJETO: "O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO CORRESPONDENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA:15 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E33E249B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 01/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA: DESCREVE SOBRE OBJETIVO E DIRETRIZES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ESTABELECE CRITÉRIOS SOBRE A PROIBIÇÃO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS E OUTROS EM AMBIENTE ESCOLAR, CONFORME A LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº6/2020 E NOTAS TÉCNICAS Nº1879810/2020 E Nº 2139545/2020 DO FNDE.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
Considerando A RESOLUÇÃO nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispões obre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Considerando as NOTAS TÉCNICAS do FNDE,

RESOLVE

Art. 1º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º O Programa Nacional Alimentação Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º São diretrizes da alimentação escolar:
I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Art. 4° É de responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas, a inclusão da educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 5º Fica expressamente proibido em consonância com a Resolução nº6, de 08 de maio de 2020, nas Escolas e CMEIS municipais a oferta de alimentos que não constem do cardápio fornecido pela Secretaria de Educação, em especial os seguintes alimentos:
I – Alimentos ultraprocessados e adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças de até três anos.
II – Alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas,

gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição (salvo fórmulas infantis).

Art. 6º Busca-se com esta Resolução fazer com que as determinações aqui explanadas possam beneficiar todos os estudantes, independentemente da faixa etária, tendo em vista que não somente as crianças de até 3 anos de idade ficam prejudicadas com o consumo de açúcares, e sim toda a população.

Art. 7º Em caso de omissões ou situações não previstas nesta Resolução, baseia-se em disposições da Lei Federal nº 11.947, garantindo uma abordagem abrangente e segura para a alimentação escolar.

Art. 8º O descumprimento desta norma sujeita à aplicação das sansões previstas na Lei Municipal 682/2010 e 683/2010.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, em 15 de Maio de 2024.

DANIELE CRISTINA CALDAS
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D1B8C909

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA REGIÃO DE RESERVA DO IGUAÇU COM PRIORIDADE LOCAL

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº494/2007 e Decreto Municipal nº 103/2024, **torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 19/2024**,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI Nº 970, DE 20 SETEMBRO DE 2017 E A LEI Nº 1130, DE 02 DE JULHO DE 2021",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/06/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 04/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 56.430,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D61C251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas 2º semestre de 2023 do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2023, referente ao Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, no valor de R$ 30.106,05 (trinta mil cento e seis reais e cinco centavos), o qual foi utilizado com aquisição de materiais de custeio e investimento para o Centro Educacional Gregório Skalisz – Projeto Piá

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F0C0EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: *Dispõe sobre aprovação Prestação de Contas do do pagamento até 30 de junho de 2022 do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 9.954,72 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), o qual foi utilizado com aquisição de material de expediente para o Centro Educacional Gregório Skalisz – Projeto Piá e Centro de Atendimento Infanto Juvenil – Centro da Juventude.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:797D009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Prestação de Contas do 2º semestre de 2022 do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Prestação de Contas do segundo semestre de 2022, referente ao Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 8.294,35 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), o qual foi utilizado com aquisição de material de expediente para o Centro Educacional Gregório Skalisz – Projeto Piá e Centro de Atendimento Infanto Juvenil – Centro da Juventude.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F6700B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 07 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre aprovação Prestação de Contas do 1º semestre de 2023 do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2023, referente ao Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 1.750,34 (um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), o qual foi utilizado com aquisição de material de expediente para o Centro Educacional Gregório Skalisz – Projeto Piá e do Centro de Atendimento Infanto Juvenil – Centro da Juventude, sendo apresentada e aprovada a Prestação de Contas pelo CMDCA
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4FFE7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser utilizado em 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2023, referente ao Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde nesse período não foi utilizado desse recurso, o qual será utilizado em 2024 para aquisição de material de expediente para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3C74DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 07 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a Reprogramação do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 1.410,95 (um mil e quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), o qual será utilizado com aquisição de material de expediente para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F2AF1F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a reabertura da prestação de contas referente ao recurso da Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR - Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARSCOVID 19" Incentivo Órfãos do COVID*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de maio de 2024, constante na Ata nº 416 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reabertura da prestação de contas referente ao Recurso da Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR - Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARSCOVID 19" Incentivo Órfãos do COVID, que foi feita como prestação de contas FINAL.
Art. 2º O Recurso será aplicado no serviço de Proteção Social de Alta Complexidade com aquisição de material permanente – INVESTIMENTO, para a Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul/PR
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9A51FB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº05/2023

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES 06104658997,** localizada na Avenida Rio Branco, nº. 371, Centro, Rio Branco do Ivaí, Paraná CEP: 86848-000, portadora do CNPJ nº 18.582.474/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANGÉLICA DOS SANTOS FERNANDES, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 16/05/2024 a 16/05/2025.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal
De Rio Branco do Ivai
Contratante

ANGELICA DOS SANTOS
Fernandes 06104658997
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
CPF:.....

2_____
Nome:.....
CPF.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6B4CBFF6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº06/2023

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº06/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA,** localizada na Avenida Cerro Azul, nº. 864-A, Slj sala 01, Zona 02, Maringá, Paraná CEP: 87010-000, portadora do CNPJ nº 07.565.202/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 16/05/2024 a 16/05/2025.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais). Sendo que o valor pago mensalmente será de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal
De Rio Branco do Ivai
Contratante

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
CPF:.....

2_____
Nome:.....
CPF.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B753D840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2024

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02 de Maio de 2024, **LUAN PABLO PEDROSO**, portador do RG. Nº 13.041.097-9, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, ora nomeado junto ao Gabinete do Vereador DANILO PEDROSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2024

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:28032F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2024

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 02 de Maio de 2024, **BRUNA ISABELE STRESSER,** portador do RG. Nº 14.068.616-6/SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2024

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:03886AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.017/2024

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de Maio de 2024, **EVERTON FELIPE RODRIGUES,** portador do RG. Nº 12.385.475-6/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador DANILO PEDROSO.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:748C12BB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.018/2024

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de maio de 2024, **LUAN PABLO PEDROSO**, portador do RG. Nº 13.041.097-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, percebendo a remuneração da simbologia padrão do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:28D6330B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 7.257/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.558.574,61 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023**,**

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.558.574,61 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 5.338.574,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.558.574,61		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719570100 - Transferência especial da união - principal, 2414540100 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal, 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais, 1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E4DB1079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega dos uniformes do Projeto Start. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$ R$ 55.248,00 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas, do dia 16/05/2024, até às 08:00 horas do dia 29/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/05/2024, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/05/2024 às 09:30 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br br, no link Portal da Transparência, do dia 16/05/2024 ao dia 29/04/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 01/04/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:06B21A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto a **"Pintura quadra Poliesportiva – Ginásio de Esportes José Percy Maynardes"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

ANDRE LUCIANO GATTO ME

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Total Lance Empresa vencedora
1	PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA - GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ PERCY MAYNARDES	Andre Luciano Gatto ME	1	R$ 44.600,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 44.6000,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD4F0BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Extrato de Contrato: nº 183/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 013/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de viagem turística – tem como objetivo principal atender a execução do projeto Estadual Paraná Viaja mais 60, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratado:** DMC PARANÁ TURISMO RECEPTIVO LTDA. **Valor:** R$ 5.120,00. **Prazo de Execução**: 16/05/2024 a 15/06/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação:** Stefania Poeta Portes. **Data da ratificação:** 19/04/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:62E4DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – 2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

ERRATA – 2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 3023 de 15/05/2024 do Diário Oficial do Município, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023**, **onde se lê:** Prazo de Execução: 15/05/2024 à 14/08/2024. Vigência: 14/12/2024. **leia-se:** Prazo de Execução: 15/05/2024 à 14/10/2024. Vigência: 14/02/2025. Demais informações permanecem inalteradas. Rio Branco do Sul, 15/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5E41A18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: XPREV SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 013/2024 – Fornecimento de novos extintores e demais equipamentos contra incêndio**. Julgamento: IMPROCEDENTE EM SUA INTEGRALIDADE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 26/03/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:543AED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Nice Andréia Moraes A. Lara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO, a realização da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS executadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Município de Rio Branco do Sul no 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Audiência tem como objetivo a análise e divulgação dos dados sobre a oferta e produção da rede assistencial, alem de programas, serviços e ações de saúde.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas vigentes, a Audiência Pública acontecerá na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, no dia 29 de maio de 2024, às 09h00min

Salienta-se, que todas as autoridades municipais e toda a comunidade interessada estão convidados à participar.

NICE ANDRÉIA DE MORAES A. LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7D9B5333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 31 de maio, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F42C6EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E D I T A L Nº 001/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 04 de junho (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir o Projeto que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.
A Audiência Pública também será transmitida de forma on-line (ao vivo), sendo disponibilizado através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:4B529251

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 486/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Adenise Damiana Ribovski da Silveira,*** com matrícula nº 110162-2/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A1C6760

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 487/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Alessandra Schelbauer,*** com matrícula nº 108796-3/5, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B6383A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 488/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 9 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Bruna Aparecida Grosskopf Vieira,*** com matrícula nº 110163-1/1, para o cargo de "Professor PB40", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B992CCE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 489/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/10, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71B24447

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 490/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Cristhiane Gabriele Mayer Ientz,*** com matrícula nº 108431-0/6, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B179E63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 491/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de

19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Daiane Stebel,*** com matrícula nº 1096-0/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0782468A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 492/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Dorilda Vicente de Lima Forteski,*** com matrícula nº 110073-8/2, para o cargo de "Professor PB40", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Rio Negro, 14 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63EE7566

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 79/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

I - PROFESSOR PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 61, de 26/04/2024, Edital 64, de 29/04/2024 e Edital nº 74, de 08/05/2024. Os classificados em 1º, 6º, 9º e 11º lugar aceitaram as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 10º lugares tiveram seus nomes deslocados para final de lista conforme disposto no item 12.7 do Edital nº 28, de 2024. A classificada em 12º fica eliminada do processo seletivo conforme disposto no item 12.9 do Edital nº 28, de 2024.	1º a 12º
8195	Gisele Cristine Rezler	13º

a) O candidato convocado, conforme tabela acima, deve comparecer no **dia 17 de maio de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09CB2FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 71/2024

OBJETO: Aquisição de caixas plásticas de armazenamento para o setor de Alimentação Escolar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - para armazenamento de hortifrúti, resistente, de alta durabilidade, medindo aproximadamente :Comprimento: 55,5 cm / Largura: 34 cm / Altura: 30,5 cm	54,90	AGRO - COMERCIAL AFUBRA LTDA

Rio Negro, 15 de maio de 2024

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B2D8497D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 73/2024

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 2.000 horas do Caminhão Volvo, placa RIM6C38.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE AR	342,12	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
2	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE	352,98	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
3	1,00	UN	KIT FILTRO - Do ARLA	337,51	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
4	25,00	L	ÓLEO DE MOTOR	26,84	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
5	1,00	UN	FILTRO - De Ventilação	71,57	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
6	30,00	L	ÓLEO DIFERENCIAL	36,85	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
7	15,00	L	OLEO DE CAIXA	36,54	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
8	1,00	KIT	KIT LUBRIFICAÇÃO	331,29	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA

Rio Negro, 15 de maio de 2024

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C32ADE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 69ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**23/05/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
113	408	ROSENA ALVES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
111	136	ANDREIA LADEIRA ROSA	SIM	111
112	193	IVONETE APARECIDA CARVALHO CARNEIRO	SIM	112
113	60	MONICA COELHO DOS SANTOS	NÃO	113
114	179	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	SIM	114

Rolândia, 15 de maio de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:498933E1

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DA 25ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	JANAINA TENORIO DA SILVA	AUSENTE

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
06	CARLOS JOSE DE MENDONÇA	APTO

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
08	ANDREIA CRISTINA ROJO	AUSENTE

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
20	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	APTO

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
04	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO

Rolândia, 15 de Maio de 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B143FC2

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 26ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**16/05/24**
HORÁRIO	**11:30 às 13:00**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
09	DANIELLY PATRICIA DE MORAES	NÃO	NÃO

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
10	PATRICIA APARECIDA RISSI	NÃO	NÃO

Rolândia, 15 de Maio de 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC781739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 12/2024
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de refeições do tipo almoços e cafés da manhã de forma PARCELADA para os servidores

municipais de Salgado Filho-PR, quando estiverem em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONSIDERANDO:

A necessidade de alterar a data de entrega final e a abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo nº 12/2024, em decorrência de adequar as exigências do CompasGov;
RESOLVE:
RETIFICAR o Aviso de Licitação publicado em 09 e 11 de maio de 2024, no que segue:
Onde se lê:
Data de entrega dos envelopes: 24/05/2024 às 08:00 horas no Comprasgov.
Data de abertura dos envelopes: 24/05/2024 às 09:00 horas no Comprasgov.
Leia-se:
Data de entrega dos envelopes: 28/05/2024 às 14:00 horas no Comprasgov.
Data de abertura dos envelopes: 28/05/2024 às 14:00 horas no Comprasgov.

Salgado Filho, 15 de maio de 2024

_____
VOLMAR DUARTE

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4ECEB22B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 169, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL (981),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a partir de 20 de maio de 2024, desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 153, de 31 de Maio de 2023, a qual concedeu Gratificação de função pelo exercício de transporte escolar em dois turnos.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:89A2AA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023

OBJETO:	contratação de instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo no Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ:	03.757.610/0001-22
VALOR:	39.645,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74F2E1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/ 2024 COMPRASNET 90.036/ PROCESSO 58/2024
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 04 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para Aquisição de um biodigestor de pequeno porte, por meio do convênio com a Itaipu Binacional nº 4123006/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 15 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EF33636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 179/2024, de 13/05/2024, de autoria do servidor público municipal **ALEX ANTONIO DA SILVA**.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **ALEX ANTONIO DA SILVA**, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 9.813.883-8/SSPPR e do CPF/MF nº 052.120.999-43 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, partir do dia 20 de maio de 2024.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3BB06F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 81/2024

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.613/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, em observância a Lei Municipal n° 1.613/2024 que institui o Conselho Municipal De Políticas Públicas Sobre Álcool e drogas no âmbito do Município de Santa Amélia e dá outras providências;
RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Santa Amélia:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet - Titular
Fernanda Rocha Pelissari - Suplente
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Patrick Daniel da Silva - Titular
Maria Eduarda Porcinelli - Suplente
SECRETARIA DA SAÚDE:
Maria Lúcia Rodrigues da Cruz - Titular
Suellen Bussola Jorge - Suplente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Amélia/PR, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:3B7F3074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: Até 29/05/2024 às 08h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 – 08:01h às 08:59:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2024 às 09h
LOCAL DO EDITAL: www.santacecilidopavao.pr.gov.br

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito à Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6977EA19

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 10/2023

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARPNº 10/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais construção
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
CIMENTO SACA 50 KM	500	500

DATA: 15/05/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BBFFF483

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2024

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024 de 30 ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Edital de Convocação nº 042/2024 de 30 de abril de 2024, publicado na edição nº. 2507 de 06 de maio de 2024, no jornal A CIDADE REGIONAL,
tem pelo presente, revogar por não estar na ordem de classificação
de ampla concorrência.

CARGO – ENFERMEIRO

VAGAS AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	63,35	1ºLUGAR AFRODESCENDENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 maio de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB9BBC1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 29 de maio de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
MIRIELE CAROLINE FIGUEREDO	65.95	**6º LUGAR**

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 03 de junho de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:51CB360F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido**, a Servidora Sra. **JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA,** inscrito no CPF: 100.136.049-45, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, a partir de 15/05/2024, conforme requerimento SG0271/2024**.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de maio de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F9112252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **06 de Junho de 2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 007/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG, na forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E783B0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2512/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.512, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA O CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o Sr. Antônio Cordeiro dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula nº 1.117, para atuar como Gestor e Fiscal do Convênio a ser celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para a execução de obras de pavimentação de trechos de estradas rurais, em blocos sextavados, a serem executados nas Estradas Rurais Municipais nº 101 – Ramal: Relíquia, nº 201 – Ramal: Matadouro, e nº 304 – Ramal: Fecularia.

Art. 2º – No exercício da referida designação o servidor não fará jus a acréscimos e/ou alterações em seus vencimentos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:9A10662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:13/05/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.518,30 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).
DATA:13/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:09017157

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.941, DE 15 DE MAIO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE–PR

PORTARIA Nº 14.941, DE 15 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE–PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda:

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de serem analisados os produtos ofertados pelas empresas nos processos licitatórios, objetivando a aquisição de produtos de boa qualidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR e **NOMEAR** a Comissão para Avaliação de Amostras de produtos ofertados nos processos licitatórios no Município de Santa Izabel do Oeste –PR, constituída pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Análise de	Secretaria
Anderson Defante	092.xxx.xxx-80	Prova de conceito para sistemas sistemas e demais materiais técnicos	Administração
Clenir Teixeira	033.xxx.xxx-31	Materiais de consumo	Administração
Jiencris Danieli Robe Falk	025.xxx.xxx-01	Materiais de consumo	Administração
Lucilene Aguiar	040.xxx.xxx-32	Materiais de consumo	Administração
Volnei Pedro Soares	021.xxx.xxx-97	Prova de conceito para sistemas e demais materiais técnicos	Administração
Claudinete Fatima Luquini	830.xxx.xxx-20	Materiais de consumo	Ass. Social
Ramaeli Leceux	055.xxx.xxx-64	Materiais de consumo	Ass. Social
Eliane Salete Vendruscolo	628.xxx.xxx-34	Materiais de consumo	Div. Cultura
Tiago José Giordani	966.xxx.xxx-68	Materiais esportivos	Div. Esporte
Any Elize Brunkhorst	830.xxx.xxx-87	Expediente	Educação
Carla Cristina Pizatto	050.xxx.xxx-30	Gêneros alimentícios	Educação
Elenice Schineider	005.xxx.xxx-45	Expediente	Educação
Ivone Terezinha Morawski Possolli	737.xxx.xxx-20	Expediente	Educação
Silvia Adriana de Souza Spiler	021.xxx.xxx-89	Expediente	Educação
Deonilce Retka	041.xxx.xxx-93	Materiais de consumo	Exp. Econômica e Meio Ambiente
Andressa Bortolini Calvi	092.xxx.xxx-40	Materiais de consumo	Saúde
Cristiane Regina Kasburg	059.xxx.xxx-90	Materiais de consumo	Saúde
Guilherme Felipe Lopes	074.xxx.xxx-38	Produtos hospitalares	Saúde
Janislei Denk da Silva Ferrari	066.xxx.xxx-09	Gêneros alimentícios	Saúde
Rony Jorge Pogorzelski	014.xxx.xxx-26	Produtos hospitalares	Saúde
Roseli Faust	038.xxx.xxx-55	Produtos hospitalares	Saúde
Odair Meneghini	990.xxx.xxx-53	Materiais do Setor Rodoviário	Serv. Públicos

Art. 2º – Os servidores nomeados na presente comissão não ficam restritos à análise dos produtos resultantes das licitações realizados pela secretaria à qual está lotado, devendo, quando necessário, participar das análises de produtos adquiridos por qualquer secretaria.

Art. 3º – Cabe à Comissão de Avaliação de Amostras de todas as modalidades de licitação realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste – PR analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens dos certames licitatórios, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas e reprovadas, **de forma motivada, datada e assinada pelos membros avaliadores**.

Art. 4º – Quando apresentadas amostras para análise, a comissão deve se reunir em número mínimo de 3 (três) membros, considerando a formação profissional e em especial a experiência obtida através do histórico funcional do servidor, e havendo mais, a totalidade de componente deve ser sempre ímpar.

Art. 5º – A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação das amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14.196, de 10 de fevereiro de 2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, em 15 de maio de 2024.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:5AEAFC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2024

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado em concurso público, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;
Considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2022/CMSL;
Considerando a vacância atual do cargo de provimento efetivo de Secretário Geral;
Considerando o cumprimento do Edital de Convocação nº 03/2024/CMSL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado na ordem sequencial do referido concurso público acima epigrafado, Sr. SILMAX CORREIA BORGES, nascido em 19.06.1998, portador do CPF nº 618.200.233.-62 e RG nº 0522252020149 SESP/MA, para TOMAR POSSE no cargo de provimento efetivo de **Secretário Geral**, disposto no plano de cargos da Câmara Municipal de Santa Lúcia (Lei Municipal nº 952/2020, e alterações posteriores).
Art. 2º O prazo para a posse tratada no artigo anterior ocorrerá em até 30 dias corridos, contados a partir da vigência deste ato.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F59A296D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2024 DATA 15/05/2024 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas na a Lei Municipal nº º590/2014 e considerando o pedido protocolado no devido setor, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo temporário (PSS) GILBERTO ADAO ODY portador da cédula de identidade RG nº 8.***.***-5 SESP PR., ocupante do cargo de Motorista, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E02D1ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2024 DATA: 15/05/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal de criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, Lei N° 1167/2023, que estabelece os procedimentos para a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
DECRETA
Art.1° - A nomeação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE do município de Santa Lúcia, paraná para o biênio 2024 a 2025, conforme a Lei Municipal N° 1167/2023, com a seguinte composição, membro titular e seguido de seu suplente respectivamente:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Leonardo Matheus Buratti
Suplente – Fabiana da Silva Souza

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular – Maria Cirlei Barrozo
Suplente – Catiane Dos Santos

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular - Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Suplente – Adriane Lúcia Padilha

Representante de Pais de Alunos:
Titular – Maria Sirlei Barbosa
Suplente – Janete Alves de Oliveira

Art. 2° - A organização e as atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão amparo legal na Lei de N° 1167/2023, Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 3° - este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:079604EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA COBERTURA DA UBS DA LOCALIDADE RIO DO VEADO, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 17 de Junho de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 64.275,74 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1BB7C877

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO TECNOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE TER UM CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, QUE CONECTA AS ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 197.911,78 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e oito).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Santa Maria do Oeste PR, 15 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4D5A3A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3242/2024

LEI Nº 3242/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Planalto, para uso da Casa Lar – Abrigo Institucional do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Planalto, para uso da Casa Lar – Abrigo Institucional, mantido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, com a finalidade de receber recursos financeiros no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para cada criança ou adolescente acolhido institucionalmente.
§ 1º Sendo que o Município de Planalto terá direito a duas vagas e deverá realizar o repasse de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, tendo ou não crianças abrigadas.
§ 2º O repasse dos recursos financeiros será regulamentado mediante Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Santo Antônio do Sudoeste e o Município de Planalto, o qual estabelecerá os direitos e os deveres de cada parte, bem como seu prazo de vigência e condições de renovação.
§ 4º. A utilização do recurso financeiro transferido deve atender exclusivamente ao disposto no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.
§ 5º - O convênio mencionado no caput deste artigo, poderá ser renovado anualmente independentemente de autorização legislativa.
§ 6º O abrigo institucional de Santo Antônio do Sudoeste, deverá prestar contas ao Município de Planalto, mensalmente até 30 (trinta) dias após o último repasse e, ao final do convênio, até 30 (trinta) dias após seu término, apresentando o Termo de Cumprimento dos objetivos firmado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho da Criança e Adolescente do Município de Planalto, nos termos da Resolução 3/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus demais atos normativos e a entidade concedente dos recursos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei ocorrerão à conta de recursos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 e, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente à espécie, bem como dos demais atos normativos do Poder Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, 14 de maio de 2024

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FE5DA98A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3243

LEI Nº 3243/2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Pérola D´Oeste, para uso da Casa Lar – Abrigo Institucional do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Pérola D´Oeste, para uso da Casa Lar – Abrigo Institucional, mantido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, com a finalidade de receber recursos financeiros no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para cada criança ou adolescente acolhido institucionalmente.
§ 1º Sendo que o Município de Pérola D' Oeste, terá direito a uma vaga e deverá realizar o repasse de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, tendo ou não crianças abrigadas.
§ 2º. O repasse dos recursos financeiros será regulamentado mediante Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Santo Antônio do Sudoeste e o Município de Pérola D´Oeste, o qual estabelecerá os direitos e os deveres de cada parte, bem como seu prazo de vigência e condições de renovação.
§ 3º. A utilização do recurso financeiro transferido deve atender exclusivamente ao disposto no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.
§ 4º - O convênio mencionado no caput deste artigo, poderá ser renovado anualmente independentemente de autorização legislativa.
§ 5º O abrigo institucional de Santo Antônio do Sudoeste, deverá prestar contas ao Município de Pérola D´Oeste, mensalmente até 30 (trinta) dias após o último repasse e, ao final do convênio, até 30 (trinta) dias após seu término, apresentando o Termo de Cumprimento dos objetivos firmado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho da Criança e Adolescente do Município de Pérola D´Oeste, nos termos da Resolução 3/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus demais atos normativos e a entidade concedente dos recursos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Lei ocorrerão à conta de recursos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 e, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente à espécie, bem como dos demais atos normativos do Poder Público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, 15 de maio de 2024

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:362CE567

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3244

LEI Nº 3244/2024

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado de Paraná sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Santo Antonio do Sudoeste, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e

econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Departamento Municipal de Cultura.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural;

b) Conferência Municipal de Cultura.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural;

b) Sistema Municipal de Museus;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. O Departamento Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. O Departamento de Cultura compõe a Secretaria Municipal de Cultura, Educação e Esporte.

Art. 36. São atribuições do Departamento Municipal de Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Departamento Municipal de Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. O Departamento Municipal de Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Art.39. Compete ao Conselho Municipal de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito

municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultural deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 41. A Conferência Municipal de Cultura, constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 42. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 43. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 44. A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Art. 45. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 46. Cabe salientar que o Fundo Municipal de Cultura foi criado pela Lei Municipal nº 1.476 de 03 de dezembro de 1999, e se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Paraná.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 47. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 48. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 50. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 51. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura,

responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 52. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 53. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 54. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 55. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 56. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 57. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 58. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 59. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 60. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 61. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 62. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 64. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Chefe do Poder Executivo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. O Departamento Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 65. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 66. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 67. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 68. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. O Município de Santo Antonio do Sudoeste deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 70. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art.71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, 15 de maio de 2024

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3EE0A6E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 APAE

EDITAL Nº 01/2024
DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representada por sua Presidente, Sr.(a). Leloir Maria Tombini Spader, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 14/06/2024 às

19:00 horas, do dia 14 de junho de 2024, às 19 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, conforme artigo 24, §2º a ser realizada nas dependências da Apae de Santo Antonio do Sudoeste, na rua Marechal Deodoro, nº 774, Centro de Santo Antonio do com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2024.

LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C02D8334

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2023 PREGÃO Nº 16/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2023
PREGÃO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos atletas das escolinhas municipais, bem como toda a premiação dos campeonatos desenvolvidos pelo Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RBM ESPORTES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RICARDO BIANCO MACHADO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E99F76A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 PREGÃO Nº 031/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023
PREGÃO Nº 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI.
VIGÊNCIA: 11/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 134.397,00(Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE VIECELI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1B76FC11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IRIANE FORNAZARI.
VIGÊNCIA: 11/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 25.769,16(Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IRIANE FORNAZARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C81A553F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 PREGÃO Nº 32/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023
PREGÃO Nº 32/2023

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI.
VIGÊNCIA: 17/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 121.540,00(Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8682D5C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023 PREGÃO Nº 051/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
PREGÃO Nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Telefonia para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HAYA INFORMÁTICALTDA EPP;
VALOR: R$ 5.775,75Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELIOMAR CARLOS CARDOSO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8BFC60DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 PREGÃO Nº 34/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
PREGÃO Nº 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
VIGÊNCIA: 24/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 555.000,00(Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JULIA GALBIATI FIAUX - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8899363B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO.
VIGÊNCIA: 29/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 26.867,28(Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:372BEE16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 PREGÃO Nº 031/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO Nº 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INES MARTINS DE OLIVEIRA- MEI.
VIGÊNCIA: 02/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 25.920,00(Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: INES MARTINS DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FCBC9E1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DANIELA AGNOLIN FURINI.
VIGÊNCIA: 18/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 45.895,08(Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DANIELA AGNOLIN FURINI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C677396A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CAROLINE DIAZ MACHADO.
VIGÊNCIA: 18/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 45.895,08(Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CAROLINE DIAZ MACHADO **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3AD9814D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE.
VIGÊNCIA: 18/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 56.283,96(Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E241212

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 PREGÃO Nº 31/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
PREGÃO Nº 31/2022

OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS.
VIGÊNCIA: 15/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 26.100,00(Vinte e Seis Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ACC9E61B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOLOGICA SANTO ANTONIO-.
VIGÊNCIA: 21/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DINACIR ANA FACINA FIORENTIN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:17970021

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 PREGÃO Nº 41/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
PREGÃO Nº 41/2021

OBJETO: contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de media complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI.
VIGÊNCIA: 23/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0F949EEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².
O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.
O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.
Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.
Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.
A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).
Valor máximo: R$ 1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).
Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.
O projeto de implantação do parque contempla:
- Serviços preliminares; - Limpeza do local;
- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;
- Sistema de drenagem;
- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;
- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;
- Paisagismo;
- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);
- Comunicação visual.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
VIGÊNCIA ATUAL: 18/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:59F45E1F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO Nº 31/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
PREGÃO Nº 31/2022

OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
VIGÊNCIA: 15/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: STEPHANY FEIL MACARI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:34DD501B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 040/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.
VIGÊNCIA: 22/05/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 52.106,16(Cinqüenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
NELSON PAGNO MOREIRA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DA51504D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Construção de um centro de Convivência Social, com serviços de movimento de terra e drenagens, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 10/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A2987BC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARQUES E BRITO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 53.979.808/0001-29
Representante: GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA
CPF nº 346.290.538-40
OBJETO: Aquisição de Biodigestor de pequeno porte, por meio do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124400/2023, voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município.
VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:36C82254

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
CNPJ Nº 09.408.361/0001-46
Representante: GILMAR VALDUGA
CPF nº 402.660.609-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 194.460,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4DF12144

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024
Processo dispensa nº 056/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA - ME
CNPJ Nº 75.671.313/0001-70
Representante: LARIETE TEREZINHA DORINI
CPF nº 628.044.309-44
OBJETO: Aquisição de mangueiras de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.180,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7F89B277

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 057/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024
Processo dispensa nº 057/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS - Rua Leonilda da Silva – Bairro Jardim Arisi.
VALOR TOTAL: R$ 90.037,00 (Noventa Mil e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:22BAA4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N. 009/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os ***Arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar no serviço público o servidor **Sr. JOÃO ANDREI DA CUNHA SAMPAIO - matrícula 0019**, nomeado em 03 de maio de 2021 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saneamento, conforme Portaria nº 12/2021, de 03/05/2021, face sua habilitação em concurso público, após aprovação nas Avaliações do Estágio Probatório e promovê-lo a Referência III do Nível II, conforme consta no **Anexo II da Lei nº 040/2012.**

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após efetivação e reenquadramento, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **Anexo VII da Lei n° 040/2012.**

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º - Os efeitos financeiros da progressão vertical e anuênio terão efeito imediato, conforme estabelecido **no artigo 15 da Lei nº 040/2012**, portanto terão **início a partir de 01 de maio de 2024.**

Art 5º - Os efeitos financeiros da progressão horizontal terão início a partir da data de 01 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido no **artigo 19 da Lei nº 040/2012.**

Art. 6º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data e posteriormente será publicada no diário oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:F438D340

SAMAE
PORTARIA N. 010/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/05/2024 à 30/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:24EA9A15

SAMAE
PORTARIA N. 011/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/05/2024 à 20/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 13 dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:401B8694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 167/2024 – DE 07 MAIO DE 2024

PORTARIA SOB Nº 167/2024 – DE 07 MAIO DE 2024

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES VINCULADAS A ELA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais Controle de Patrimônio, de Combustíveis e de Manutenção Veicular da SEDE e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio, de Combustíveis e de Manutenção Veicular da **ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS** será composta pelos seguintes servidores:

• Johnson Tadao Fugou;
• Guilherme Kotaka Silvestre;
• Ivan Igor de Oliveira Perusso;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** será composta pelos seguintes servidores:

• Jorge Augusto Munhoz Gabriel;
• Leandro Camargo;
• Durval Dias Domingues Filho;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:452DA8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DO ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, sendo vencedor a Empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia MG-238, KM 73.5, Sala **ON-HIGHWA**, Bloco II, Distrito Industrial Norte, cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **DÉBORA ROCHA COSTA**, portadora do RG nº MG-10.415.471 SSP/MG e CPF 049.458.766-06, com o valor de **R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta noventa e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:176758DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2024
CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2024
CONTRATO Nº 092/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DO ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.**
CONTRATADA: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia MG-238, KM 73.5, Sala **ON-HIGHWA**, Bloco II, Distrito Industrial Norte, cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15**,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **DÉBORA ROCHA COSTA**, portadora do RG nº MG-10.415.471 SSP/MG e CPF 049.458.766-06, com o valor de **R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta noventa e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:29B1118F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 12/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VCA AUTOMOTORES LTDA	01.	R$ 425.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 15 de maio de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5A39EEF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº05/2024
OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, para Frota Municipal."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	**POSTO PETROLIDER LTDA**	**01, 02,03.**	**R$ 1.520.520,00**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 15 de maio de 2024.
JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:11D330C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRONICO 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 05/2024, que após a homologação do objeto à proponente foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
48/2024	**POSTO PETROLIDER LTDA**	01, 02,03.	**R$ 1.520.520,00**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, 15 maio de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:78151383

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 155/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, para Frota Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor da ata de nº 48/2024 o Senhor Neivaldo Hermes Secretario de Urbanismo, Obras e Viação e como fiscal o senhor *Matheus Lucas da Silva*.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CC79D668

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 77/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O representante legal do **Poder Executivo de São José da Boa Vista/PR**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital nº 68/2024, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **20/05/2024,** a partir das **14h**, nos *sites* www.saojosedaboavista.pr.gov.br e www.objetivas.com.br, revogadas as disposições em contrário.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **21 a 23/05/2024**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato..

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR** (Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Bairro Centro, na Divisão de Recursos Humanos), no horário das **9h às 11h30min**.

4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site* www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **29/05/2024,** às **10h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

São José da Boa Vista/PR, 16 de maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:67BB703B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAD 02/2023 - DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023
Defensor: Dr. Pettersson da Silva Menta - OAB/PR 74165

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Dispositivo:
1. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2023, ACATO INTEGRALMENTE o relatório da Comissão Processante apresentado nos referidos autos e **DECIDO**, com base no art. 240 da Lei Municipal n° 571/2003**,** aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **TIAGO ALEX DE CAMPOS,** com fulcro no art. 183, II c/c artigo 186, da Lei Municipal n° 571/2003.

Fundamentação:
2. As razões de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão sindicante, as quais ficam fazendo parte integrante da presente decisão, como razões de decidir, conforme autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei federal nº 9784/1999.

Providências finais:
3. Comunique-se à Procuradoria do Município para que, na forma da Lei, dê cumprimento à presente decisão, expedindo os atos necessários.
4. DETERMINO a ciência à Divisão de Educação, quanto aos itens apontados no Relatório Final da Comissão Sindicante, para que adote as providências no sentido de correção quanto ao que foi apontado pela Comissão, devendo ser alertada quanto ao dever de sigilo das informações.

5. Oportunamente comunique-se à Divisão de Recursos Humanos para as anotações necessárias.

6. Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:70EDBB69

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 566/2024

DECRETO Nº 566/2024

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social, Sra. ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, CPF nº 568.978.989-53, ao servidor municipal Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº 363.159.338-40, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR e responsável pela Direção da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 13.700.678/0001-29;
II – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ 20.989.555/0001-15;
III – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNPJ 51.484.748/0001-48;
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 30.084.490/0001-12.

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 522/2023 e 523/2023.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A32554C6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 567/2024

DECRETO Nº 567/2024

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, e ao servidor municipal Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº 363.159.338-40, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR e responsável pela Direção da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CNPJ 50.189.520/0001-62;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;

II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5771AD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: LEI Nº 721/2024 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 721/2024

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São José das Palmeiras, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná e sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de São José das Palmeiras e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São José das Palmeiras.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São José das Palmeiras.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão:
a livre acesso;
b livre difusão;
c livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São José das Palmeiras, abrangendo todos os modos de

viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São José das Palmeiras deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Departamento de Esporte;

II - Setor de Cultura;
III - Setor de Merenda Escolar;
IV - Outras que venham a ser constituídas.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

SUBSEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de São José das Palmeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 03 representantes, sendo um deles o Secretário Municipal de Educação e Cultura;

II – 03 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setor de Música: 01 representante;
b) Setor de Artes Cênicas: 01 representante;
c) Setor de Artes Manuais: 01 representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São José das Palmeiras para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a

integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São José das Palmeiras, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São José das Palmeiras:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC
Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José das Palmeiras e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 04 membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 02 (dois) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º Os 02 (dois) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC
Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 86. O Município de São José das Palmeiras deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:831BFD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Objeto: contratação da Associação de Catadores para prestar serviços de beneficiamento e destinação dos Resíduos Recicláveis gerados no município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Associação Sãojoseliense de Materiais Recicláveis
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor constantes na Clausula Segunda, da tonelada que passa de R$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais), para R$ 841,68(Oitocentos e quarenta e um reais sessenta e oito centavos), altera o valor fixo da produtividade mensal que passa de R$ 1.158,40 (Hum mil e cento cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para R$ 1.197,79 (Hum mil cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R$ 314.140,80 (Trezentos

quatorze mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), para R$ 480,016,68 (Quatrocentos e oitenta mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos), até o termino do contrato.
Altera quantidades inicialmente licitadas constantes Cláusula segunda, de 360 trezentos e sessenta toneladas anuais, para 540 quinhentos e quarenta toneladas anuais.
Altera de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses, altera a vigência de 26 (Vinte e seis) meses, para 39(trinta e nove) meses.
O valor do contrato foi reajustado com base do INPC (índice nacional de preços ao consumidor), dos últimos 12 (doze meses) equivalente a 3,40%, conforme consta na clausula quinta do contrato original.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D6A4F985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 108 de 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Maria Rodrigues Souza da Silva** para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/Pr.	
Veículo: Kwid	**Placa:** BEI-3B58
Saída: 14 de maio de 2024	**Retorno:** 15 de maio de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4312BC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 024/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 024/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locações de tendas, mesas, cadeiras, a
ser utilizado em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São
José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: MIORANDO EVENTOS LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, passa R$ 35.523,30 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos), para R$ 38.964,90 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) até término do contrato.
São José das Palmeiras/PR, 15 de Maio de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4925B281

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais e em conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II, da Lei nº 689de 05 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso 4, do Decreto N°11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB),
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que aPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS promoverá AUDIÊNCIAPÚBLICA no dia 23 de maio de 2024, com início previsto para às 9h30, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP 85898-000, para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da – Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
O Objetivo é promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a – Lei Nº 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Município de São José Das Palmeiras, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3DDB7F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 166/2024

DECRETO Nº 166/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 16/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2024-PMSPPR de 16 de abril de 2024, que tomou por objeto a aquisição de persianas, divisórias e serviço de vidraçaria com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024-PMSPPR de 16 de abril de 2024.
OBJETO: fornecimento e instalação de vidros, persianas e divisórias
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 123.302,75 (Cento e vinte três mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor dos proponentes:

VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA– CNPJ/MF nº 03.736.681/0001-49, no Valor Total de R$ 97.809,85 (noventa e sete mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);

M GIROLDO DECORA LTDA – CNPJ/MF nº 51.940.756/0001-51, no Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1147707C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 167/2024

DECRETO Nº 167/2024

Súmula: Cancela a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 17/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de lubrificantes e graxas;
CONSIDERANDO a existência de quatro contratos em vigor para prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e tratores, quais sejam os celebrados no Pregão Presencial nº 54/2023, 56/2023, 76/2023 e 79/2023, os quais preveem serviço de troca com fornecimento de lubrificantes e graxas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelada a licitação Pregão Presencial nº 17/2024, em razão da duplicidade de objeto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:99AB95A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 16 de maio de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 036 de 2024.

São Pedro do Paraná, 14 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D960457E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANA, torna público que requereu Licença Ambiental Simplificada – LAS do IAT, para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ a ser implantada no Bairro Porto Eucalipto, Município de São Pedro do Paraná- PR.

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7620CFDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 165/2024

DECRETO N.º 165/2024

SÚMULA: Considerando o Decreto nº 164/2024 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o servidor Sr. **FLÁVIO CAVENAGHI**, matricula nº 99, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais E, em razão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2DCA9C55

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 031/2024

LEI MUNICIPAL Nº 031/2024.

SUMULA: "Regulamenta os §§ 3.º e 5.º do artigo 100 da Constituição Federal, bem como os artigos 78, 86, 87 e 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, estabelecendo limite para Requisição de Pequeno Valor (RPV), dando outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNCIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, apurados em virtude de decisão judicial, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao equivalente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2.º - Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O credor de importância superior ao montante previsto no artigo 1.º desta Lei poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), desde que renuncie, expressamente, na forma da lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, Paraná, em 15 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7B0208B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 011ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de maio de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum

suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h06min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Inclui atribuições para o cargo de Fiscal de Tributos no anexo II da Lei nº 1.111/2011 e dá outras providências"* com a finalidade de objetivo dar prosseguimento ao Convênio firmado entre o Município e a Receita Federal do Brasil, melhorando a receita municipal, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra o Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 028/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor para aquisição de um veículo para a Atenção Primária à Saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 029/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Abre crédito adicional especial da quantia de R$105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor sobre o repasse financeiro em parcela única para os municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 030/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 26.000,20 (vinte e seis mil e vinte centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor a fim de inserir no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 034/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura – COMCULT e adota outras providências"* considerando a necessidade de colocar o município de São Sebastião da Amoreira em condições de participar do Sistema Nacional e Estadual de Cultura, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 034/2024: solicita envio de ofício à Vigilância Sanitária - Vereador Andre, votado e aprovado; 035/2024: solicita cópias de declarações de óbito - Vereador Andre, votado e aprovado; 036/2024: solicita informações de contratação de motorista - Vereador Alan, votado e aprovado; 037/2024: solicita informações sobre manilhas - Vereador Alan, votado e aprovado; 038/2024: solicita envio de ofício ao Dep. Est. Romanelli - Vereador Batista, votado e aprovado; 039/2024: solicita cópia integral de processos licitatórios - Vereador Andre, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 055, 056, 057, 058 e 059/2024, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 06/2024 em homenagem aos integrantes da Polícia Científica – Unidade de Execução Técnica-Científica de Londrina - Autoria Vereador Alan Vinícius Soares Ferreira, sendo devidamente votada e aprovada. Logo após, foram realizadas entregas de Certificados de Moções de Aplausos de autoria dos Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira e João Batista Alves da Costa, conforme descrição em pauta. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:FE54CDD0

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º120/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, (Desistentes);

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA FERNANDA TEODORO	40	76º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3A2B59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.030, DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula*: Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura – COMCULT e adota outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Finalidades

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de São Sebastião da Amoreira.

TÍTULO II
Da Composição

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – O Secretário Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente;

II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;

III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.

§4º. Caso não seja possível eleição durante a realização da Conferência Municipal de Cultura, os membros do inciso III poderão ser nomeados, considerando o papel de atuação relevante no município e representatividade das dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas da cultura.

§5º. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

TÍTULO III
Das Competências

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

I – participar da formulação das políticas públicas do município de São Sebastião da Amoreira na área da cultura;

II – cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;

III – estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;

IV – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;

V – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura ou pelos membros do COMCULT;

VI – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;

VII – incentivar a proteção do patrimônio cultural;

VIII – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;

IX – incentivar pesquisas sobre a cultura amoreirense e paranaense;

X – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;

XI – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XII – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;

XIII – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;

XIV – participar da formulação do Plano Anual de Ações;

XV – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações;

XVI – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;

XVII – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de São Sebastião da Amoreira;

XVIII – ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;

XIX – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Do Funcionamento

Art. 6º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.

Art. 7º. As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quorum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município de São Sebastião da Amoreira.

Parágrafo único. Ao Presidente do COMCULT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.

Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.

Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.

Art. 9º. As reuniões do COMCULT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.

Art. 11. A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.

Art. 12. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 13. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

TÍTULO V
Do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT

Art. 14 – Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, do Município de São Sebastião da Amoreira, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos.

Art. 15 – Consistirão em recursos do fundo ora criado:

I – dotação orçamentária própria ou créditos que lhe sejam destinados;

II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;

III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;

IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Art. 16 – O fundo criado por esta lei será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 17 – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.

Art. 18 – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.

§ 1º – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quando for o caso.

§ 2º – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 19 – O Secretário Municipal de Educação e Cultura, submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 20 – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 21 – As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 1.887 de 15 de dezembro de 2.022.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, em 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:961BF3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.027, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 1070 Transporte Utilitário - Resolução SESA nº 1108/2023
4.4.90.52.00.00.00.00 3495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço por recursos vinculados da fonte de recursos 3495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 1108/2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1070 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1F47AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.028, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2107 - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - CISNOP
3.3.90.39.00.00.00.00 3500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 105.691,52

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:
- 3500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 105.691,52

Art. 3.º - Inclui a Ação 2107 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6E36043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.029, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2108 - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - FORTALECIMENTO
3.3.90.14.00.00.00.00 3500 Diárias - Civil.....R$ 8.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00 3500 Passagens e Despesas de Locomoção .....R$ 6.700,20
3.3.90.39.00.00.00.00 3500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2023, por Fonte de Recursos:
- 3500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 26.000,20

Art. 3.º - Inclui a Ação 2108 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:54F54826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.031 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera artigo 4º da Lei nº 2021 de 17 de abril de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 2.021 de 17 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte dotação:

"Art. 4º - *A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:*
09 – Secretaria de Assistência Social
09.02 – Setor de Proteção Social Básica
2062 – Concessão de Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00.00.00.0934 – Subvenções Sociais.....53.100,39
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais.....17.700,00
Fontes: 0934 e 1000"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D0C6958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.032, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 5.966.912,18(cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 5.966.912,18(cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID nº 93/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:
05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R$ 4.964.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e instalações..... R$ 1.002.912,18

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID Nº 93/2024.....R$ 4.964.000,00;
- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, da Fonte 31000 – Livre.....R$ 1.002.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CBBF8DDB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos de parte da frota municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29/05/2024.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1D3ACE2B

SETOR DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO

À vista do parecer exarado, SUSPENDO o Processo Administrativo nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, para adequação do Edital, em conformidade ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8B3663A0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **QE CONSULTORIAS MENTORIAS CURSOS E PSICANALISE LTDA,** CNPJ nº 51.526.263/0001-70**,** para **contratação de palestra através de inexigibilidade com o tema "MAIO LARANJA: COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", em conformidade com Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.**

Em, 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A2299B84

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 36/2024, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de palestra através de inexigibilidade com o tema "MAIO LARANJA: COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", com base no Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021,** sendo adjudicada a **QE CONSULTORIA, MENTORIA, CURSOS E PSICANÁLISE LTDA,** CNPJ nº 51.526.263/0001-70, localizada na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 139, Centro, São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, pelo preço total de **R$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais)**.

Em, 15 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1437CBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2024.

DECRETO Nº 152/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 34.926,89 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 34.926,89 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1961	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.599,69
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2471	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.327,20
	SUBTOTAL	**19.926,89**
	TOTAL	**34.926,89**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	19.926,89
	TOTAL	**34.926,89**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 15 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19835C1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 74/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 22/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: GILMARA PEREIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-pr, à Rua: Antônio Batista Ribas, nº 07 -centro - Cep: 84290,-000 - fone 43 9984-2527, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.872.042/0001-22 neste ato representada pela Sr. Gilmara Pereira da Silva, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 10.831.861-5 e C.P.F. nº 069.407.109-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais). Referente ao contrato nº 74/2021. Conforme Acordão nº 1912/2023. O aditivo se faz necessário para dar continuidade ao serviço prestado, também é mais econômico para a administração.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF3F2D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 1961/2024

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle, Medição e Arrecadação da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

O Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1°- Fica **NOMEADO** IAGO MATEUS GARCIA KLUCK, CPF 099.XXX.XXX-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor DE Controle, Medição e Arrecadação**, sigla DCM,da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso VII do Art. 6º da Lei Complementar N° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 08 de maio de 2024.

SARANDI/PR, 09 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:619CCBD9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL N.º 12.01/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**o **Resultado definitivo da prova objetiva**do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO**o resultado preliminar, divulgado por intermédio do **ANEXO III**do Edital n.º 11.01/2024, na data pretérita de 08 de maio de 2024.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 15 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:01BF22D5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL N.º 13.01/2024 – LISTAGEM DE CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Listagem de candidatos habilitados à correção da prova discursiva**do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO**deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 15 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:767DBD72

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Autor: MESA DIRETORA.

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a Escola do Legislativo.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo é órgão interno cuja finalidade principal é gerenciar as ações de aperfeiçoamento de servidores e vereadores desta Casa de Leis.
Art. 2º São atribuições da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi:
I – promover:
a) programas, palestras e demais eventos, voltados à formação técnica e ao aperfeiçoamento das competências dos agentes públicos, servidores ou não, da Câmara Municipal de Sarandi; e
b) cursos de ambientação aos novos vereadores, servidores e assessores.
II – desenvolver:
a) atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades técnicas dos vereadores, assessores e servidores públicos do Poder Legislativo; e
b) programas de formação, capacitação e especialização dos vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Sarandi.
III – oferecer aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Sarandi suporte técnico e treinamento para a elaboração de leis e o correto exercício das atividades legislativas;
IV – estimular a pesquisa técnico-científica voltada ao Legislativo, inclusive mediante parceria com Instituições de Ensino públicas e/ou privadas;
V – propor a celebração de convênios com instituições credenciadas e/ou com demais órgãos públicos para ministrar cursos, no todo ou em parte; e
VI – integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, a fim de que os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarandi possam participar de cursos presenciais e à distância via videoconferência.
Art. 3º A Escola do Legislativo possui a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Coordenadoria; e
III – Conselho Consultivo.
§ 1º A Presidência da Escola do Legislativo será exercida por vereador indicado pela Mesa Diretora.
§ 2º A Coordenadoria da Escola do Legislativo será exercida pelo servidor designado para ocupar a função de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola do Legislativo.
§ 3º O Conselho Consultivo é órgão deliberativo da Escola do Legislativo.
§ 4º O Conselho Consultivo será presidido pela Presidência da Escola do Legislativo e será composto pelo Coordenador da Escola do

Legislativo e por 1 (um) servidor efetivo da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 5º Os membros do Conselho Consultivo serão escolhidos, a cada mandato, pelos Diretores Administrativo, Financeiro e Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, de forma alternada.
§ 6º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário.
§ 7º As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas de ofício pelo presidente da Escola ou, a requerimento, pela maioria dos membros.
Art. 4º Compete ao Coordenador da Escola do Legislativo exercer as atribuições previstas em Lei específica.
Art. 5º O Regimento Interno da Escola do Legislativo será regulamentado por Resolução própria.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarandi, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0A613BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2024", PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.426/2023, de Autoria dos edis Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar "Toninha Aguiar", Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro", Dionizio Aparecido Viaro "Diocar", Eunildo Zanchim "Nildão", Gilberto Messias de Pinas e Ireni Moura Farias "Irene Moura", o qual Dispõe sobre o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde no Município de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO PARCIAL Nº 001/2024"**, ao Projeto de Lei nº 3.426/2023, de Autoria dos edis Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar "Toninha Aguiar", Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro", Dionizio Aparecido Viaro "Diocar", Eunildo Zanchim "Nildão", Gilberto Messias de Pinas e Ireni Moura Farias "Irene Moura", o qual Dispõe sobre o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde no Município de Sarandi.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0830C8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 002/2024", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.424/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, "Grau", e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO TOTAL Nº 002/2024"**, ao Projeto de Lei nº 3.424/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, "Grau", e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Sarandi e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:10E04E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2024", PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.423/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual Dispõe sobre a divulgação das ações que caracterizam a prática de assédio moral no ambiente de trabalho, pela Administração Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo, no Município de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO PARCIAL Nº 003/2024"**, ao Projeto de Lei nº 3.423/2023, de Autoria do edil Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim", o qual Dispõe sobre a divulgação das ações que caracterizam a prática de assédio moral no ambiente de trabalho, pela Administração Direta e Indireta e pelo Poder Legislativo, no Município de Sarandi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:34F2C76D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 183/2022 ID 8611

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9D460959

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 183/2022 ID 8611

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP.**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio 2025, ficará aditivado o valor global de R$ 2.845.827,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete e quarenta e quatro centavos)".**
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:EF94CB04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 186/2022 ID 8614

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MSR AUTO MECANICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**01.600.064/0001-96**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio 2025, ficará aditivado o valor global de R$ 241.787,23 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)".**
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9DF6349A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 186/2022 ID 8614

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**01.600.064/0001-96**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:CDE65C5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 187/2022 ID 8615

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Gaspar Centro Automotivo Ltda**
CNPJ/CPF:	**35.043.630/0001-28**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:7389B2B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 187/2022 ID 8615

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GASPAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.043.630/0001-28**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio 2025, ficará aditivado o valor global de R$ 217.170,96 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos)".**

VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:19DBB502

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 185/2022 ID 8613

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GRC HIDRAULICS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**19.680.387/0001-00**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:3D43C24C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 CONTRATO 185/2022 ID 8613

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 130/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GRC HIDRAULICS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**19.680.387/0001-00**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 16 de maio de 2024 a 15 de maio 2025, ficará aditivado o valor global de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais)".**
VIGÊNCIA	**16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.**
ASSINATURA	**15 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B1689E1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE CONTRARECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Comunicamos às participantes da Concorrência Pública N.° 03/2023-PMS, que houve interposição de recurso pela seguinte(s) empresa(s):

Nome/CNPJ

BC CONSTRUTORA LTDA CNPJ N.º 11.478.001/0001-62

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 15 de maio de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2023

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:33F99772

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA N° 3710/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**08 de maio do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	**CARGO**
08:00	ADRIANA ESCARSO PINTO	PROFESSOR - 40 HORAS
08:05	ROSIMEIRE DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS
08:10	ROSILENE LIMA MOTA ROLIM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
08:15	MARIA DE LOURDES MENDES NABAS	PROFESSOR - 20 HORAS
08:20	NAGHYA MACARINI FAVALESSA	PROFESSOR - 40 HORAS
08:25	EMILLYN DOS SANTOS MILITAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
08:30	PATRICIA SANTOS DA CUNHA SERIGIOLI	PROFESSOR - 40 HORAS
08:35	ETELVINA LIMA DE SANTANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE CRECHE
08:40	CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

08:45	CREVENICE ZANIN ZACHIA	PROFESSOR - 40 HORAS
08:50	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08:55	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR - 40 HORAS
09:00	ELIANE GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:05	ANTONIO HAROLDO SIMAO	TRATORISTA
09:10	RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS

Sarandi, 06 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:4EB65C18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 3711/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**09 de maio do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	WILLIAN GABRIEL TAVARES DA COSTA	PSICOLOGO
08:05	ROSELI NERI DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08:10	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS
08:15	ELIANE ANDRADE SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:20	CASTORINA APARECIDA ALMEIDA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
08:25	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR - 20 HORAS
08:30	MARIA APARECIDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:35	MARIA APARECIDA FAZOLI	PROFESSOR - 40 HORAS
08:40	CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO	ENFERMEIRO PADRÃO
08:45	ELIZABETH FERREIRA GARONE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:50	SUELI SANTANA SANCHES	FISCAL
08:55	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BASTOS	INSTRUTOR DE ARTES - CAPS

Sarandi, 06 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:64CF04A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 3763/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**16 de maio do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	ROSANGELA MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08:05	WILLIAN GABRIEL TAVARES DA COSTA	PSICOLOGO
08:10	JULIANA PEREIRA BARREIRA LEONEL	PROFESSOR - 40 HORAS
08:15	MARILZA HELENA NEVES DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS
08:20	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	PROFESSOR - 20 HORAS
08:25	RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO	PROFESSOR - 20 HORAS
08:30	NILZA MARA VIEL	PROFESSOR - 40 HORAS
08:35	EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
08:40	FRANCISCA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:45	KELBIA GUMIERI LUIZ CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08:50	LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR - 20 HORAS
08:55	MARCIA CRISTINA CERON SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
09:00	MAYARA GABRIELA LOQUETTI	EDUCADOR INFANTIL

	BERALDO	
09:05	MARIANE FIRAK MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09:10	CRISTIANE XAVIER SILVA ARAUJO	COORDENADOR PEDAGOGICO
09:15	STHEFANE LIEGE MOREIRA LUPION	PROFESSOR - 40 HORAS

Sarandi, 13 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:6C95D2E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1973/2024

SÚMULA: Nomeia **SONIA REGINA NEVES ZOBOLI** para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SONIA REGINA NEVES ZOBOLI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.117.XX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.143.XXX-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 16 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:FCD53D12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3757/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instauradapela Portaria n.º 1276/2022;

R E S O L V E

1º- ABSOLVER do Processo administrativo instaurada para apuração depossíveis irregularidades quanto ao recebimento do auxílio emergencial dos servidores Márcio Pereira da Silva, Vinicius Silva Amaral, Eliane Eugenio, Pedro Augusto de Campos Lima Lopes do Amaral, Elenice Aparecida da Silva Lima, Edilaine Ferreira de Azeredo da Silva, Paolla Iba Farias da Motta, Silvia Batista de Jesus Alves, Thatiana Olivo Brito, Thiago Fontes Domingues, Vilma Aparecida Justino.

Sarandi,13 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:FAEF1249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 49/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CEI GIRASSOL – Rua Cerro Azul, nº 373, Jardim Cometa, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **CEI GIRASSOL LTDA – CNPJ 49.181.959/0001-60.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **139/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024**, **CEI GIRASSOL**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CEI GIRASSOL**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1.Aspectos Formais
O **CEI GIRASSOL,** por meio da responsável legal a Srª **Maracelis Gezualdo**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio do **CEI GIRASSOL**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **CEI GIRASSOL LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:3266AF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **C.E.I. GIRASSOL LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Girassol, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 49/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 15 de maio de 2024.

MARACELIS GEZUALDO
Diretora Escolar
RG: 6.XXX.858-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9336DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 53/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR – Av. Pioneiro José Laurindo da Silva, nº 690, Jardim São Paulo II, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **C.E.I RESSOAR LTDA – CNPJ 48.204.701/0001-79.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **144/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR,** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR,** por meio da responsável legal a Srª **Soraya Galvão Evaristo**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se

faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **C.E.I RESSOAR LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:72BBC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **C.E.I. RESSOAR LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Ressoar, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 53/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 15 de maio de 2024.

SORAYA GALVÃO EVARISTO
Diretora Escolar
R.G: 8.XXX.489-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C5A1DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 46/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA BETEL – Rua Carlos Gomes, nº 933, Jd. Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **ASSISTÊNCIA BETEL – CNPJ 75.307.553/0001-90**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 133/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **09/2024**, Assistência Betel validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I.RELATÓRIO
A **ASSISTÊNCIA BETEL**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1.Aspectos Formais
ASSISTÊNCIA BETEL, por meio da responsável legal a Srª Rosana Olivarte de Araújo, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio da **ASSISTÊNCIA BETEL**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.
O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **ASSISTÊNCIA BETEL**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:E5140729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

A **ASSISTÊNCIA BETEL LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSISTÊNCIA BETEL** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 09/2024 de Assistência Betel, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 46/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

ROSANA OLIVARTE DE ARAÚJO
Diretora Escolar
R.G: 5.XXX.463-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:CB0597E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 60/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS – Av. João Marangoni, nº 259, Jardim Novo Panorama, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PRE ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA – CNPJ 02.748.957/0001-46.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **134/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício s/nº, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS,** por meio da responsável legal a Srª **Márcia Casemiro**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.
O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **PRE ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1148CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **PRÉ ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício S/Nº do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos., referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 60/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

MARCIA CASEMIRO
Diretora Escolar
R.G: 8.XXX.160-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A41D652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 3758/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sra. Michele Ferreira Defendi CPF: 050.xxx.419-xx, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 02 (duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 625,50(Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 02(dois) dias,a participação na reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Guarapuava/PR, no dia 28 de maio de 2024.
Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimentoà 19º Reunião ordinária, para representantes titulares e suplentes do grupo R-20, que são responsáveis pela gestão de resíduos sólidos, que será realizada no dia 28/05/2024, das 08:30 às 17:30h.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 27/05/2024, às 08:00horas e o retorno previsto será no dia 29/05/2024às 13:00horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,14de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:209864B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 3759/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sra. Flávia Cristina Gonçalves CPF: 030.xxx.669-xx, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 02 (duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 625,50(Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 02(dois) dias,a participação na reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Guarapuava/PR, no dia 28 de maio de 2024.
Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimentoà 19º Reunião ordinária, para representantes titulares e suplentes do grupo R-20, que são responsáveis pela gestão de resíduos sólidos, que será realizada no dia 28/05/2024, das 08:30 às 17:30h.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 27/05/2024, às 08:00horas e o retorno previsto será no dia 29/05/2024às 13:00horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,14de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:82110B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 3760/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. FLAVIO APARECIDO DA SILVA CPF: 005.xxx.659-xx, ocupante do cargo/função de Secretario Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedidas 02 (duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 745,42(Setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 02(dois) dias, além de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para despesa com combustível, a participação na reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Guarapuava/PR, no dia 28 de maio de 2024.
Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimentoà 19º Reunião ordinária, para representantes titulares e suplentes do grupo R-20, que são responsáveis pela gestão de resíduos sólidos, que será realizada no dia 28/05/2024, das 08:30 às 17:30h.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 27/05/2024, às 08:00horas e o retorno previsto será no dia 29/05/2024às 13:00horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,14de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D133365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR LIMPEZA DA CALÇADA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de limpeza da calçada (passeio público) retirando entulhos ou detritos (passeio público).
Art. 13, Inciso XI da lei complementar nº 409/2022 - É proibido depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**de 500 UFPS, sem necessidade de notificação posterior a esta.
Local do Dano: RUA SÃO PAULO, 186- QUADRA: 25LOTE: 8
Bairro: CHACARA AEROPORTO
Nome do Proprietário: SERGIO EDILSON ESPERANDIO E ESPOSA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:DEA28B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE NÃO DEIXAR CACHORRO PRESO EM CORRENTES 24H POR DIA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de não deixar cachorro preso em correntes 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
O não atendimento implicará em **multa de 400 UFPS.**
NOTIFICAMOS, ***para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: REVOLUTION ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME
Endereço: AV. BELO HORIZONTE, Nº 1017
Bairro: JD. TROPICAL
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:EFA31AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA DO QUINTAL
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de limpar o quintal retirando várias coisas e objetos acumulados dentro do imóvel tais como, entulho, materiaisrecicláveis, conforme determina o ***Art.20º da lei complementar Nº 409/22:***
QUE DISPÕE QUE O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA.

O não atendimento implicará em **multa de 500 UFPS**, conforme o artigo 8º do decreto Nº1.012/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: ROBERTO BERGAMINI
Endereço: AV. MORANGUEIRA, Nº 702
Bairro: JD. UNIVERSAL
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F42AB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3709/2024

PORTARIA 3709 /2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei Municipal nº 2.685/2021.

Resolve:

1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I - Da Concessão de diária a motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Abril de 2024.

Jose Henrique de Paulo, CPF: xxx.725xxx-05 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 03/04/2024 6h
Retorno 03/04/2024 15h
Local de destino: H.C
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 157117
Quilometragem final: 157312

Saída 05/04/2024 5h
Retorno 05/04/2024 13h40
Local de destino: Oftalon
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 119610
Quilometragem final: 119808

Saída 07/04/2024 13h
Retorno 07/04/2024 17h50
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 119816
Quilometragem final: 120085

Saída 08/04/2024 4h
Retorno 08/04/2024 12h47
Local de destino: Oftalon
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 120085
Quilometragem final: 120281

Saída 09/04/2024 4h
Retorno 09/04/2024 12h35
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 158120
Quilometragem final: 158400

Saída 12/04/2024 9h15
Retorno 12/04/2024 14h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 158730
Quilometragem final: 159013

Saída 15/04/2024 2h
Retorno 15/04/2024 13h15
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 181777
Quilometragem final: 182257

Saída 16/04/2024 5h
Retorno 16/04/2024 12h30
Local de destino: H.C
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 194099
Quilometragem final: 194254

Saída 16/04/2024 13h10
Retorno 16/04/2024 17h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 194284
Quilometragem final: 194546

Saída 18/04/2024 9h15
Retorno 18/04/2024 18h30
Local de destino: Hospital São José
Calopolis /PR
Quilometragem inicial: 2656
Quilometragem final: 3274

Saída 21/04/2024 13h
Retorno 21/04/2024 17h5
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 10729
Quilometragem final: 10989

Saída 22/04/2024 11h
Retorno 22/04/2024 17h
Local de destino: Oftalon
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 544
Quilometragem final: 737

Saída 24/04/2024 6h
Retorno 24/04/2024 12h30
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 1056
Quilometragem final: 1281

Saída 29/04/2024 5h
Retorno 29/04/2024 08h15
Local de destino: Ciscomcam
Campo Mourão /PR
Quilometragem inicial: 3694
Quilometragem final: 3884

Saída 30/04/2024 4h
Retorno 30/04/2024 12h40
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 197538
Quilometragem final: 197800

Saída 30/04/2024 13h15
Retorno 30/04/2024 16h

Local de destino: Oficina Volare
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 3914
Quilometragem final: 4081

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.160,80 reais ao servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente aos dias 03,05,07,08,09,12,15,16,16,18,21,22,24,29,30, e 30/04/2024.

Marcelo Ferreira Cardozo, CPF: xxx.538xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 05/04/2024 2h
Retorno 05/04/2024 17h25
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 180250
Quilometragem final: 180732

Saída 07/04/2024 23h
Retorno 08/04/2024 17h25
Local de destino: Hospital São José
Carlópolis/PR
Quilometragem inicial: 180732
Quilometragem final: 181353

Saída 12/04/2024 2h
Retorno 12/04/2024 18h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 192867
Quilometragem final: 193355

Saída 15/04/2024 11h
Retorno 15/04/2024 16h14
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 193842
Quilometragem final: 194096

Saída 18/04/2024 2h
Retorno 18/04/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 130583
Quilometragem final: 131078

Saída 22/04/2024 4h
Retorno 22/04/2024 13h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Cornelio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 184708
Quilometragem final: 185044

Saída 24/04/2024 22h
Retorno 25/04/2024 22h05
Local de destino: Hospital de Clínicas
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 193697
Quilometragem final: 194570

Saída 29/04/2024 10h
Retorno 29/03/2024 15h45
Local de destino: Oficina Volare
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 99760
Quilometragem final: 100013

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.205,88 reais ao servidor Marcelo Ferreira Cardozo, sendo correspondente aos dias 05,07,12,15,18,22,24 e 29/04/2024.

Sergio Pereira Santos, CPF: xxx.225xxx-36 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/04/2024 4h
Retorno 02/04/2024 18h38
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 156699
Quilometragem final: 157117

Saída 10/04/2024 13h7
Retorno 10/04/2024 19h20
Local de destino: Hospital H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial:143121
Quilometragem final: 143322

Saída 13/04/2024 2h
Retorno 13/04/2024 14h46
Local de destino: Hospital Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:181515
Quilometragem final: 183839

Saída 16/04/2024 15h
Retorno 17/04/2024 16h15
Local de destino: hospital São José
Carlopolis /PR
Quilometragem inicial: 120691
Quilometragem final: 121244

Saída 20/04/2024 13h
Retorno 20/04/2024 18h6
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial:144396
Quilometragem final: 144605

Saída 24/04/2024 6h
Retorno 24/04/2024 13h24
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial:6279
Quilometragem final: 6487

Saída 26/04/2024 14h46
Retorno 26/04/2024 20h42
Local de destino: Instituto Bom Jesus
Cianorte /PR
Quilometragem inicial:1446
Quilometragem final: 1816

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 764,17 reais ao servidor Sergio Pereira Santos, sendo correspondente aos dias 02,10,13,16,20,24 e 26/04/2024.

Alexandro dos Santos, CPF: xxx.684xxx-23 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/04/2024 22h
Retorno 03/04/2024 22h10
Local de destino: Hospital da Visão
Cutitiba /PR
Quilometragem inicial:190019
Quilometragem final: 190886

Saída 05/04/2024 2h
Retorno 05/04/2024 17h15
Local de destino: Hospital de olhos
Jacarezinho /PR

Quilometragem inicial: 127588
Quilometragem final: 128083

Saída 09/04/2024 4h
Retorno 09/04/2024 16h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:191830
Quilometragem final: 192347

Saída 11/04/2024 5h30
Retorno 11/04/2024 18h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:143450
Quilometragem final: 143578

Saída 14/04/2024 14h
Retorno 14/04/2024 18h30
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial:181515
Quilometragem final: 181777

Saída 17/04/2024 5h
Retorno 17/04/2024 13h45
Local de destino: Hospital Santa Casa
Londrina /PR
Quilometragem inicial: 194546
Quilometragem final: 194809

Saída 17/04/2024 22h
Retorno 18/04/2024 19h35
Local de destino: Hospital de Olhos
Curitiba /PR
Quilometragem inicial:9785
Quilometragem final: 10688

Saída 20/04/2024 2h
Retorno 20/04/2024 14h35
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:184226
Quilometragem final: 184708

Saída 24/04/2024 5h
Retorno 40/04/2024 17h10
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial:185544
Quilometragem final: 185777

Saída 26/04/2024 2h
Retorno 26/02/2024 13h50
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:132078
Quilometragem final: 132578

Saída 29/04/2024 10h20
Retorno 29/02/2024 15h50
Local de destino: Oficina Volare
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:132619
Quilometragem final: 132705

Saída 30/04/2024 15h
Retorno 30/04/2024 16h
Local de destino: Oficina Volare
Londrina /PR
Quilometragem inicial:132709
Quilometragem final: 132795

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 1.528,32 reais ao servidor Alexandro dos Santos, sendo correspondente aos dias 02,05,09,11,14,17,17,20,24,26,29 e 30/04/2024.

Hermes Ferreira Romualdo, CPF: xxx.141xxx-79 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 16/04/2024 10h30
Retorno 16/04/2024 15h20
Local de destino: H.C
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:143857
Quilometragem final: 144055

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 128,97 reais ao servidor Hermes Ferreira Romualdo, sendo correspondente ao dia 16/04/2024.

Renato Pereira de Souza, CPF: xxx.847xxx-55 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/04/2024 2h
Retorno 01/04/2024 13h15
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:179330
Quilometragem final: 179809

Saída 04/04/2024 22h
Retorno 05/04/2024 23h10
Local de destino: Hospital deOlhos
Curitiba/PR
Quilometragem inicial:190922
Quilometragem final: 191777

Saída 08/04/2024 9h
Retorno 08/04/2024 16h20
Local de destino: Hoftalon
Londrina /PR
Quilometragem inicial:142840
Quilometragem final: 143092

Saída 16/04/2024 2h
Retorno 16/04/2024 19h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:182287
Quilometragem final: 182774

Saída 18/04/2024 2h
Retorno 18/04/2024 14h5
Local de destino: Hospital de Olhos
Cornelio Procópio/PR
Quilometragem inicial:183395
Quilometragem final: 183723

Saída 22/04/2024 4h
Retorno 22/04/2024 11h25
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:144605
Quilometragem final: 144940

Saída 24/04/2024 5h
Retorno 24/04/2024 17h10
Local de destino: H.C
Londrina/PR
Quilometragem inicial:185544
Quilometragem final: 185777

Saída 27/04/2024 2h
Retorno 27/04/2024 16h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:193572
Quilometragem final: 194054

Saída 29/04/2024 15h
Retorno 30/04/2024 9h5
Local de destino: Hospital São José
Carlópolis/PR
Quilometragem inicial:6429
Quilometragem final: 7079

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.334,85 reais ao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 01,04,08,16,18,22,24,27, e 29/04/2024.

Rodrigo Rafael Parana, CPF: xxx.366xxx-80 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/04/2024 10h
Retorno 01/04/2024 20h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:118728
Quilometragem final: 119225

Saída 04/04/2024 4h
Retorno 04/04/2024 13h
Local de destino: Hospital de olhos
Cornelio Procópio/PR
Quilometragem inicial:179918
Quilometragem final: 180225

Saída 08/04/2024 2h
Retorno 08/04/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:157573
Quilometragem final: 158111

Saída 10/04/2024 2h
Retorno 10/04/2024 19h43
Local de destino:Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:192347
Quilometragem final: 192830

Saída 12/04/2024 2h
Retorno 12/04/2024 14h45
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:129096
Quilometragem final: 129590

Saída 16/04/2024 23h
Retorno 17/04/2024 16h20
Local de destino: Hospital São José
Carlopolis /PR
Quilometragem inicial:182774
Quilometragem final: 183395

Saída 19/04/2024 2h
Retorno 19/03/2024 16h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:183742
Quilometragem final: 184226

Saída 23/04/2024 2h
Retorno 23/04/2024 15h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:185061
Quilometragem final: 185544

Saída 25/04/2024 5h
Retorno 25/04/2024 16h16
Local de destino: Hospital Santa Casa
Londrina/PR
Quilometragem inicial:185777
Quilometragem final: 186023

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.215,55 reais ao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 01,04,08,10,12,16,19,23, e 25/04/2024.

Daniel Neves Penga, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 02/04/2024 10h
Retorno 02/04/2024 15h20
Local de destino: Hospital Santa Casa
Londrina /PR
Quilometragem inicial:119228
Quilometragem final: 119437

Saída 03/04/2024 22h
Retorno 04/04/2024 21h30
Local de destino: H.C
Curitiba /PR
Quilometragem inicial:126689
Quilometragem final: 127586

Saída 08/04/2024 2h
Retorno 08/04/2024 12h45
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:128083
Quilometragem final: 128598

Saída 10/04/2024 2h
Retorno 10/04/2024 20h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:128601
Quilometragem final: 129096

Saída 12/04/2024 6h30
Retorno 12/04/2024 23h20
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial:9399
Quilometragem final: 9607

Saída 13/04/2024 2h
Retorno 13/04/2024 15h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:129590
Quilometragem final: 130086

Saída 16/04/2024 2h
Retorno 16/04/2024 19h10
Local de destino: Hospital de Olhos
jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:130086
Quilometragem final: 130583

Saída 23/04/2024 4h
Retorno 23/03/2024 12h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã/PR

Quilometragem inicial:737
Quilometragem final: 1000

Saída 25/04/2024 5h
Retorno 25/04/2024 10h10
Local de destino: Hospital da Providência
Apucarana/PR
Quilometragem inicial:1311
Quilometragem final: 1436

Saída 29/04/2024 2h
Retorno 29/04/2024 15h44
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:186307
Quilometragem final: 186787

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.215,56 reais ao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 02,03,08,10,12,13,16,23,25 e 29/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL, 15de Maiode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado pela funcionária Rosimar Paulo de Souza
Cargo de Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:C5BD44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3563/2024

PORTARIA Nº 3563/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Resolve:

1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de fevereiro do ano de 2024.

Adenilson Miranda, CPF: XXX.275.XXX-91,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 02:00
Retorno: 01/02/2024 às 14:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 112615
Quilometragem final: 113139

Saída: 05/02/2024 ás 22:00
Retorno: 06/02/2024 às 21:00
Local de destino: Hospital da Visão
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 166468
Quilometragem final: 167392

Saída: 09/02/2024 ás 03:00
Retorno: 09/02/2024 às 16:10
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 109416
Quilometragem final: 109912

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 562,50 reaisao servidor Adenilson Miranda sendo correspondente aos dias 01, 05, 06 e 09/02/2024.

Alexandro dos Santos, CPF: XXX.684.XXX-23,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 07/02/2024 ás 22:00
Retorno: 08/02/2024 às 22:45
Local de destino: Hospital da Visão
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 176901
Quilometragem final: 177669

Saída: 09/02/2024 ás 09:20
Retorno: 09/02/2024 às 13:40
Local de destino: Hospital Santa Clara
Cidade: Colorado/PR
Quilometragem inicial: 147940
Quilometragem final: 148144

Saída: 17/02/2024 ás 02:00
Retorno: 17/02/2024 às 15:10
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 148782
Quilometragem final: 149299

Saída: 20/02/2024 ás 02:00
Retorno: 20/02/2024 às 19:35
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 169883
Quilometragem final: 170367

Saída: 22/02/2024 ás 02:00
Retorno: 22/02/2024 às 21:40
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 115760
Quilometragem final: 116278

Saída: 24/02/2024 ás 02:00
Retorno: 24/02/2024 às 18:20
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 116804
Quilometragem final: 117321

Saída: 27/02/2024 ás 05:00
Retorno: 27/02/2024 às 18:10
Local de destino: Hospital do Cancer
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 171928
Quilometragem final: 172179

Saída: 29/02/2024 ás 02:00
Retorno: 29/02/2024 às 16:50
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 118359
Quilometragem final: 118878

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.070,98 reaisao servidor Alexandro dos Santossendo correspondente aos dias 07, 08, 09, 17, 20, 22, 24, 27 e 29/02/2024.

Alcir Antonio de Souza, CPF: XXX.433.XXX-82,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 07/02/2024 ás 17:20
Retorno: 07/02/2024 às 22:00
Local de destino: Hospital Santa Clara
Cidade: Colorado/PR
Quilometragem inicial: 37331
Quilometragem final: 37559

Saída: 21/02/2024 ás 21:00
Retorno: 22/02/2024 às 18:30
Local de destino: Hospital São Lucas
Cidade: Campo Largo/PR
Quilometragem inicial: 47366
Quilometragem final: 48168

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 371,82 reaisao servidor Alcir Antonio de Souzasendo correspondente aos dias 07, 21 e 22/02/2024.

Alison Rodrigo Ledes, CPF: XXX.955.XXX-84,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 31/01/2024 ás 22:00
Retorno: 01/02/2024 às 20:00
Local de destino: Hospital Pequeno Príncipe
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 174610
Quilometragem final: 175455

Saída: 20/02/2024 ás 04:00
Retorno: 20/02/2024 às 13:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Cornélio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 150293
Quilometragem final: 150612

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 371,82 reaisao servidor Alison Rodrigo Ledessendo correspondente aos dias 31/01, 01 e 20/02/2024.

Andreia Aparecida Carvalhais, CPF: XXX.118.XXX-57,ocupante do cargo/função de Diretora de Epidemiologia/ Enfermeira, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 02:00
Retorno: 01/02/2024 às 14:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 112615
Quilometragem final: 113139

Saída: 22/02/2024 ás 02:00
Retorno: 22/02/2024 às 21:40
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 115760
Quilometragem final: 116278

Saída: 26/02/2024 ás 02:00
Retorno: 26/02/2024 às 14:03
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 117321
Quilometragem final: 117838

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 381,36 reaisao servidor Andreia Aparecida Carvalhaissendo correspondente aos dias, 01, 22 e 26/02/2024.

Daniel Neves Penga, CPF: XXX.736.XXX-56,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 31/01/2024 ás 22:00
Retorno: 01/02/2024 às 20:30
Local de destino: Ambulatório da Visão
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 173457
Quilometragem final: 174308

Saída: 05/02/2024 ás 13:55
Retorno: 05/02/2024 às 19:35
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaipora/PR
Quilometragem inicial: 3751
Quilometragem final: 4033

Saída: 07/02/2024 ás 03:00
Retorno: 07/02/2024 às 16:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 176321
Quilometragem final: 176800

Saída: 20/02/2024 ás 02:00
Retorno: 20/02/2024 às 19:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 114725
Quilometragem final: 115245

Saída: 23/02/2024 ás 02:00
Retorno: 23/02/2024 às 14:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 116278
Quilometragem final: 116804

Saída: 28/02/2024 ás 22:00
Retorno: 29/02/2024 às 20:20
Local de destino: Hospital do Trabalhador
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 180725
Quilometragem final: 181575

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.061,44 reaisao servidor Daniel Neves Penga sendo correspondente aos dias, 31/01, 01, 05, 07, 20, 23, 28 e 29/02/2024.

Elizena Maria Garbelini, CPF: XXX.872.XXX-01,ocupante do cargo/função de Auxiliar Administravivo, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas para auxiliar a Enfermeira devido ao grande número de pacientes em tratamento TFD, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 22/02/2024 ás 02:00
Retorno: 22/02/2024 às 21:45
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 170447
Quilometragem final: 170931

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 127,12 reaisao servidor Elizena Maria Garbelini sendo correspondente aos dias, 22/02/2024.

Hermes Ferreira Romualdo, CPF: XXX.141.XXX-79, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 09:30
Retorno: 01/02/2024 às 15:30
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 3409
Quilometragem final: 3669

Saída: 21/02/2024 ás 02:00
Retorno: 21/02/2024 às 19:40
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 179386
Quilometragem final: 179868

Saída: 22/02/2024 ás 10:50
Retorno: 22/02/2024 às 16:45
Local de destino: Hospital do Cancer
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 5605
Quilometragem final: 5808

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 254,24 reaisao servidor Hermes Ferreira Romualdosendo correspondente aos dias, 01, 21 e 22/02/2024.

José Henrique de Paulo, CPF: XXX.725.XXX-05, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 04:00
Retorno: 01/02/2024 às 12:50
Local de destino: Hospital do Câncer
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 146134
Quilometragem final: 146431

Saída: 04/02/2024 ás 13:30
Retorno: 04/02/2024 às 18:00
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 146606
Quilometragem final: 146888

Saída: 05/02/2024 ás 05:00
Retorno: 05/02/2024 às 13:45
Local de destino: Hospital Oftalon
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 146888
Quilometragem final: 147102

Saída: 06/02/2024 ás 04:00
Retorno: 06/02/2024 às 12:35
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 147147
Quilometragem final: 147439

Saída: 07/02/2024 ás 05:00
Retorno: 07/02/2024 às 13:15
Local de destino: Hospital Huniversitário
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 108975
Quilometragem final: 109177

Saída: 09/02/2024 ás 04:00
Retorno: 09/02/2024 às 09:20
Local de destino: Hospital Santa Clara
Cidade: Colorado/PR
Quilometragem inicial: 147750
Quilometragem final: 147940

Saída: 15/02/2024 ás 04:00
Retorno: 15/02/2024 às 13:15
Local de destino: Hospital Cancêr
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 148350
Quilometragem final: 148614

Saída: 19/02/2024 ás 11:20
Retorno: 16/02/2024 às 14:10
Local de destino: Hospital do Câncer
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 146134
Quilometragem final: 146431

Saída: 20/02/2024 ás 05:00
Retorno: 20/02/2024 às 17:55
Local de destino: Hospital Oftalon
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 149582
Quilometragem final: 149874

Saída: 21/02/2024 ás 04:00
Retorno: 21/02/2024 às 14:00
Local de destino: Hospital do Câncer
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 149844
Quilometragem final: 150074

Saída: 22/02/2024 ás 05:00
Retorno: 22/02/2024 às 12:45
Local de destino: Ambulatório Santa Casa
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 150129
Quilometragem final: 150396

Saída: 23/02/2024 ás 08:30
Retorno: 23/02/2024 às 13:30
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 5808
Quilometragem final: 6071

Saída: 27/02/2024 ás 04:00
Retorno: 27/02/2024 às 11:55
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 180415
Quilometragem final: 180675

Saída: 28/02/2024 ás 04:00
Retorno: 28/02/2024 às 12:45
Local de destino: Hospital do Câncer
Cidade: Londrina/PR
Quilometragem inicial: 150428
Quilometragem final: 150666

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 889,84 reaisao servidor José Henrique de Paulo sendo correspondente aos dias 01, 04, 05, 06, 07, 09, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28/02/2024.

José Paulo Pessoa, CPF: XXX.712.XXX-91, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 05/02/2024 ás 16:00
Retorno: 05/02/2024 às 23:00
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 175800
Quilometragem final: 176082

Saída: 20/02/2024 ás 19:00
Retorno: 21/02/2024 às 19:00
Local de destino: Hospital San Julian
Cidade: Piraquara/PR
Quilometragem inicial: 46443
Quilometragem final: 47366

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 371,82 reaisao servidor José Paulo Pessoa sendo correspondente aos dias 05, 20 e 21/02/2024.

José Valdecir Fraiman, CPF: XXX.084.XXX-04, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 21:30
Retorno: 02/02/2024 às 20:30
Local de destino: Hospital das Clinicas
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 35001
Quilometragem final: 35840

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 308,26 reaisao servidor José Valdecir Fraiman sendo correspondente aos dias 01 e 02/02/2024.

Marcelo Ferreira Cardoso, CPF: XXX.532.XXX-40, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/02/2024 ás 21:00
Retorno: 02/02/2024 às 13:10
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 113139
Quilometragem final: 113660

Saída: 06/02/2024 ás 22:00
Retorno: 07/02/2024 às 22:10
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 167392
Quilometragem final: 138259

Saída: 17/02/2024 ás 02:00
Retorno: 17/02/2024 às 15:00
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 109399
Quilometragem final: 169802

Saída: 31/02/2024 ás 02:00
Retorno: 31/02/2024 às 20:10
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 164950
Quilometragem final: 165431

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 689,62 reaisao servidor Marcelo Ferreira Cardoso sendo correspondente aos dias 02, 06, 07, 17 e 31/02/2024.

Maria Elenir Rigal dos Santos, CPF: XXX.758.XXX-18,ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 21/02/2024 ás 21:00
Retorno: 22/02/2024 às 18:30
Local de destino: Hospital São Lucas
Cidade: Campo Largo/PR
Quilometragem inicial: 47368
Quilometragem final: 48168

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 308,26 reaisao servidor Maria Elenir Rigal dos Santos sendo correspondente aos dias 21 e 22/02/2024.

Nelson Vieira Pinto, CPF: XXX.874.XXX-68, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 08/02/2024 ás 22:00
Retorno: 09/02/2024 às 21:30
Local de destino: Hospital das Clinicas
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 37744
Quilometragem final: 38587

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 308,26 reaisao servidor Nelson Vieira Pinto sendo correspondente aos dias 08 e 09/02/2024.

Rodrigo Rafael Paraná, CPF: XXX.366.XXX-80, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 02:00
Retorno: 01/02/2024 às 13:20
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 164431
Quilometragem final: 165909

Saída: 04/02/2024 ás 22:00
Retorno: 05/02/2024 às 21:08
Local de destino: Hospital do Trabalhador
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 175177
Quilometragem final: 176044

Saída: 08/02/2024 ás 22:00
Retorno: 09/02/2024 às 00:00
Local de destino: Hospital de Clinicas
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 168511
Quilometragem final: 169364

Saída: 15/02/2024 ás 02:00
Retorno: 15/02/2024 às 14:40
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 113167
Quilometragem final: 114185

Saída: 19/02/2024 ás 02:00
Retorno: 19/02/2024 às 16:42
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 114208
Quilometragem final: 114725

Saída: 21/02/2024 ás 02:00
Retorno: 21/02/2024 às 19:40
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 115242
Quilometragem final: 115760

Saída: 26/02/2024 ás 02:00
Retorno: 26/02/2024 às 14:13
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 117521
Quilometragem final: 117838

Saída: 28/02/2024 ás 02:00
Retorno: 28/02/2024 às 18:15
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 117838
Quilometragem final: 118359

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.379,24 reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná sendo correspondente aos dias 01, 04, 05, 08, 09, 15, 19, 21, 26 e 28/02/2024.

Renato Pereira de Souza, CPF: XXX.847.XXX-55, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 03/02/2024 ás 02:30
Retorno: 03/02/2024 às 16:40
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 165934
Quilometragem final: 166414

Saída: 06/02/2024 ás 15:30
Retorno: 06/02/2024 às 20:50
Local de destino: Hospital Municipal Geral
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 4126
Quilometragem final: 4437

Saída: 07/02/2024 ás 22:00
Retorno: 08/02/2024 às 22:45
Local de destino: Hospital C.A.I.F.
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 176901
Quilometragem final: 177669

Saída: 14/02/2024 ás 05:00
Retorno: 14/02/2024 às 16:15
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 165934

Saída: 17/02/2024 ás 02:00
Retorno: 17/02/2024 às 16:12
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 178378
Quilometragem final: 178861

Saída: 20/02/2024 ás 02:00
Retorno: 20/02/2024 às 13:45
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 178898
Quilometragem final: 179323

Saída: 22/02/2024 ás 02:00
Retorno: 22/02/2024 às 21:45
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 170447
Quilometragem final: 170931

Saída: 24/02/2024 ás 02:00
Retorno: 24/02/2024 às 16:40
Local de destino: Hospital dos Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 150696
Quilometragem final: 151214

Saída: 27/02/2024 ás 10:40
Retorno: 27/02/2024 às 17:55
Local de destino: Hospital Santa Casa
Cidade: Colorado/PR
Quilometragem inicial: 140132
Quilometragem final: 140357

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.070,98 reaisao servidor Renato Pereira de Souza sendo correspondente aos dias 03, 06, 07, 08, 14, 17, 20, 22, 24, 25 e 27/02/2024.

Rogério Aparecido da Graça Batista, CPF: XXX.622.XXX-81, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 21:00
Retorno: 02/02/2024 às 22:05
Local de destino: Hospital Santa Casa
Cidade: Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 174308
Quilometragem final: 175177

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 308,26 reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná sendo correspondente aos dias 01 e 02/02/2024.

Sérgio Pereira Santos, CPF: XXX.229.XXX-26, ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2024 ás 02:00
Retorno: 01/02/2024 às 16:20
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 108354
Quilometragem final: 108853

Saída: 06/02/2024 ás 06:30
Retorno: 06/02/2024 às 17:02
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 138196
Quilometragem final: 138690

Saída: 08/02/2024 ás 07:22
Retorno: 08/02/2024 às 19:33
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 138720
Quilometragem final: 139109

Saída: 17/02/2024 ás 11:16
Retorno: 17/02/2024 às 19:07
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 110059

Quilometragem final: 110375

Saída: 16/02/2024 ás 02:00
Retorno: 16/02/2024 às 17:34
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 177880
Quilometragem final: 178378

Saída: 20/02/2024 ás 11:30
Retorno: 20/02/2024 às 19:44
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 139317
Quilometragem final: 139602

Saída: 21/02/2024 ás 13:08
Retorno: 21/02/2024 às 21:15
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 139662
Quilometragem final: 139946

Saída: 24/02/2024 ás 02:00
Retorno: 24/02/2024 às 18:29
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 170937
Quilometragem final: 171429

Saída: 28/02/2024 ás 12:00
Retorno: 28/02/2024 às 18:14
Local de destino: Hospital de Olhos
Cidade: Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 172179
Quilometragem final: 177663

Saída: 27/02/2024 ás 10:22
Retorno: 27/02/2024 às 19:36
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 110716
Quilometragem final: 111099

Saída: 29/02/2024 ás 10:30
Retorno: 29/02/2024 às 19:47
Local de destino: Hospital Regional
Cidade: Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial: 140419
Quilometragem final: 140755

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.016,96 reaisao servidor Sérgio Pereira Santos sendo correspondente aos dias 01, 06, 08, 17, 16, 20, 21, 24, 28, 27 e 29/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado Pela Servidora
ROSIMAR PAULO DE SOUZA
Auxiliar Adminstrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:A68CC0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3599/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

PORTARIA 3599/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Walter Volpato , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei Municipal nº 2.685/2021.

Resolve:

1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei nº 2754/2021, Capítulo II, seção I - Da Concessão de diária a motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Março de 2024.

Jose Henrique de Paulo, CPF: xxx.725xxx-05 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/03/2024 5h
Retorno 01/03/2024 12h35
Local de destino: Hospital Infantil Av. J.k 2615
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 151214
Quilometragem final: 151436

Saída 02/03/2024 4h
Retorno 02/03/2024 13h40
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Anchieta 1083
Cornélio Procópio /PR
Quilometragem inicial: 189653
Quilometragem final: 190016

Saída 03/03/2024 13h
Retorno 03/03/2024 18h20
Local de destino: Hospital Regional Rua das Quaresmeiras 55
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 151439
Quilometragem final: 151720

Saída 05/03/2024 4h
Retorno 05/03/2024 12h55
Local de destino: Hospital Regional Rua das Quaresmeiras 55
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 151906
Quilometragem final: 152185

Saída 06/03/2024 10h
Retorno 06/03/2024 15h15
Local de destino: Hospital Regional Rua das Quaresmeiras 55
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 152198
Quilometragem final: 152475

Saída 07/03/2024 5h
Retorno 07/03/2024 18h30
Local de destino: Hospital Regional Rua das Quaresmeiras 55
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 173967
Quilometragem final: 174434

Saída 10/03/2024 13h
Retorno 10/03/2024 18h50
Local de destino: Hospital Regional Rua das Quaresmeiras 55
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 153494
Quilometragem final: 153777

Saída 12/03/2024 5h
Retorno 12/03/2024 16h20

Local de destino: Hospital do Cancer
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 154022
Quilometragem final: 154234

Saída 14/03/2024 4h
Retorno 14/03/2024 14h40
Local de destino: Hospital São José
Carlópolis/PR
Quilometragem inicial: 154400
Quilometragem final: 155073

Saída 18/03/2024 4h
Retorno 18/03/2024 13h20
Local de destino: Hospital Regional Rua das Quaresmeiras 55
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial: 155160
Quilometragem final: 155440

Saída 20/03/2024 5h
Retorno 20/03/2024 17h25
Local de destino: H.U
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 155743
Quilometragem final: 155994

Saída 25/03/2024 2h
Retorno 25/03/2024 21h15
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Cecilio Rocha 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 188093
Quilometragem final: 188578

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 889,84 reais ao servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente aos dias 01,02,03,05,06,07,10,12,14,18,20 e 25/03/2024.

Alison Rodrigo Ledes, CPF: xxx.955xxx-84 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 11/03/2024 11h
Retorno 11/03/2024 18h10
Local de destino: Hospital de Olhos Av. América, 2940
Cianorte/PR
Quilometragem inicial: 141219
Quilometragem final: 141399

Saída 27/03/2024 20h
Retorno 28/03/2024 19h30
Local de destino: Hospital de de Clínica R. General Carneiro, 181
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 156567
Quilometragem final: 157407

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 371,82 reais ao servidor Alison Rodrigo Ledes, sendo correspondente aos dias 11 e 27/03/2024

Marcelo Ferreira Cardozo, CPF: xxx.538xxx-40 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 12/03/2024 5h
Retorno 12/03/2024 13h10
Local de destino: Hospital Santa Clara Av. Paraná
Colorado/PR
Quilometragem inicial: 743
Quilometragem final: 1012

Saída 13/03/2024 22h
Retorno 14/03/2024 22h
Local de destino: Hospital da Visão
Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 185083
Quilometragem final: 185962

Saída 16/03/2024 2h
Retorno 16/03/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Cecilio Rocha, 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 176760
Quilometragem final: 177241

Saída 19/03/2024 2h
Retorno 19/03/2024 14h11
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Cecilio Rocha, 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 186933
Quilometragem final: 187416

Saída 21/03/2024 2h
Retorno 21/03/2024 14h50
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Cecilio Rocha, 184
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 124209
Quilometragem final: 124700

Saída 25/03/2024 9h
Retorno 25/03/2024 17h
Local de destino: Hospital de Olhos Av. América, 2940
Cianorte/PR
Quilometragem inicial: 156043
Quilometragem final: 156233

Saída 27/03/2024 6h
Retorno 27/03/2024 14h43
Local de destino: Hospital do Cancer
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 8573
Quilometragem final: 8772

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 880,30 reais ao servidor Marcelo Ferreira Cardozo, sendo correspondente aos dias 12,13,16,19,21,25 e 27/03/2024.

Sergio Pereira Santos, CPF: xxx.225xxx-36 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 05/03/2024 5h
Retorno 05/03/2024 15h32
Local de destino: Hospital de Olhos
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 173624
Quilometragem final: 173886

Saída 06/03/2024 8h10
Retorno 06/03/2024 17h34
Local de destino: Hospital Santa Casa Av. Paraná, 441
Goioerê/PR
Quilometragem inicial: 140811
Quilometragem final: 141193

Saída 08/03/2024 17h8
Retorno 08/03/2024 18h32
Local de destino: Volare Rua Celso Garcia, 923
Londrina/PR
Quilometragem inicial: 6891
Quilometragem final: 6974

Saída 12/03/2024 14h
Retorno 12/03/2024 1h38
Local de destino: Hospital São José

Carlópolis /PR
Quilometragem inicial:141416
Quilometragem final: 141992
Saída 15/03/2024 2h
Retorno 15/03/2024 18h7
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:176279
Quilometragem final: 176760

Saída 19/03/2024 2h
Retorno 19/03/2024 15h47
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:115519
Quilometragem final: 116025

Saída 21/03/2024 2h
Retorno 21/03/2024 14h9
Local de destino: Hospital de Olhos
Londrina /PR
Quilometragem inicial:116889
Quilometragem final: 117177

Saída 22/03/2024 11h20
Retorno 22/03/2024 19h23
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:117199
Quilometragem final: 117702

Saída 24/03/2024 21h
Retorno 25/03/2024 19h26
Local de destino: FEPE Av. Prefeito Lothário Meissner, 836
Curitiba /PR
Quilometragem inicial:117702
Quilometragem final: 118604

Saída 28/03/2024 2h
Retorno 28/03/2024 13h47
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:189119
Quilometragem final: 189609

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.379,24 reais ao servidor Sergio Pereira Santos, sendo correspondente aos dias 05,06,08,12,15,19,21,22,24, e 28/03/2024.

Alexandro dos Santos, CPF: xxx.684xxx-23 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 04/03/2024 2h
Retorno 04/03/2024 18h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:111423
Quilometragem final: 111919

Saída 12/03/2024 4h
Retorno 12/03/2024 13h
Local de destino: Hospital Regional
Ivaiporã /PR
Quilometragem inicial:184730
Quilometragem final: 184994

Saída 13/03/2024 22h
Retorno 14/03/2024 20h20
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
Curitiba/PR
Quilometragem inicial:113697
Quilometragem final: 114571

Saída 16/03/2024 2h
Retorno 16/03/2024 14h20
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:122725
Quilometragem final: 123220

Saída 19/03/2024 4h
Retorno 19/03/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Anchieta, 1083
Cornélio Procópio/PR
Quilometragem inicial:177296
Quilometragem final: 177642

Saída 20/03/2024 9h
Retorno 20/03/2024 16h40
Local de destino: Hospital Santa Casa Rua Parana, 441
Goioerê/PR
Quilometragem inicial:1097
Quilometragem final: 1460

Saída 23/03/2024 2h
Retorno 23/03/2024 16h15
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:187605
Quilometragem final: 188093

Saída 26/03/2024 4h
Retorno 23/03/2024 16h15
Local de destino: Hospital do Cancer
Londrina /PR
Quilometragem inicial:156233
Quilometragem final: 156500

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 943,86 reais ao servidor Alexandro dos Santos, sendo correspondente aos dias 04,12,13,16,19,20,23, e 26/03/2024.

Hermes Ferreira Romualdo, CPF: xxx.141xxx-79 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 15/03/2024 2h
Retorno 15/03/2024 18h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:122231
Quilometragem final: 122725

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 127,12 reais ao servidor Hermes Ferreira Romualdo, sendo correspondente ao dia 15/03/2024.

Renato Pereira de Souza, CPF: xxx.847xxx-55 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 04/03/2024 2h
Retorno 04/03/2024 14h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:182058
Quilometragem final: 182540

Saída 06/03/2024 22h
Retorno 07/03/2024 22h
Local de destino: CAIF Av. Rep. Argentina, 4334
Curitiba/PR
Quilometragem inicial:152479
Quilometragem final: 153406

Saída 09/03/2024 2h
Retorno 09/03/2024 14h02
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:174716
Quilometragem final: 175197

Saída 12/03/2024 2h
Retorno 12/03/2024 13h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:175215
Quilometragem final: 175703

Saída 14/03/2024 22h
Retorno 15/03/2024 22h3
Local de destino: Hospital de Olhos Rua Visconde de Nácar, 810
Curitiba/PR
Quilometragem inicial:185961
Quilometragem final: 186819

Saída 20/03/2024 2h
Retorno 20/03/2024 18h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:177642
Quilometragem final: 178125

Saída 22/03/2024 2h
Retorno 22/03/2024 14h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:178177
Quilometragem final: 178655

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.252,12 reais ao servidor Renato Pereira de Souza, sendo correspondente aos dias 04,06,09,12,14,20 e 22/03/2024.

Rodrigo Rafael Parana, CPF: xxx.366xxx-80 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 01/03/2024 2h
Retorno 01/03/2024 16h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:118878
Quilometragem final: 119595

Saída 04/03/2024 4h
Retorno 04/03/2024 13h
Local de destino: Hospital Regional Rua Quaresmeiras, 55
Ivaiporã/PR
Quilometragem inicial:173362
Quilometragem final: 173621

Saída 05/03/2024 4h
Retorno 05/03/2024 15h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:119913
Quilometragem final: 120436

Saída 06/03/2024 5h
Retorno 05/03/2024 13h
Local de destino: Volare Rua Trento, 19
Londrina/PR
Quilometragem inicial:120436
Quilometragem final: 120555

Saída 07/03/2024 5h
Retorno 07/03/2024 15h
Local de destino: Hospital de Olhos
Cornelio Procópio /PR
Quilometragem inicial:183453
Quilometragem final: 183819

Saída 08/03/2024 17h50
Retorno 08/03/2024 19h
Local de destino: Volare Rodovia Celso Garcia,923
Londrina/PR
Quilometragem inicial:120559
Quilometragem final: 120650

Saída 09/03/2024 2h
Retorno 09/03/2024 14h
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:120650
Quilometragem final: 121168

Saída 11/03/2024 23h
Retorno 12/03/2024 15h
Local de destino: Hospital Regional Av. Prof. Laura Pacheco Bastos, 1.400
Guarapuava /PR
Quilometragem inicial:112492
Quilometragem final: 113078

Saída 19/03/2024 22h
Retorno 20/03/2024 19h
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
Curitiba/PR
Quilometragem inicial:116027
Quilometragem final: 116889

Saída 22/03/2024 2h
Retorno 22/03/2024 14h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:124703
Quilometragem final: 125199

Saída 26/03/2024 2h
Retorno 26/03/2024 19h30
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:178766
Quilometragem final: 179250

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.506,36 reais ao servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente aos dias 01,04,05,06,07,09,11,19,22 e 26/03/2024.

Daniel Neves Penga, CPF: xxx.736xxx-56 ocupante do cargo de Motorista, sendo concedidas a seguintes diárias para custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 de 22 de novembro de 2021:

Saída 04/03/2024 2h
Retorno 04/03/2024 14h40
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:119358
Quilometragem final: 119915

Saída 06/03/2024 5h
Retorno 06/03/2024 13h50
Local de destino: H.C
Londrina /PR
Quilometragem inicial:111972
Quilometragem final: 112232

Saída 07/03/2024 22h
Retorno 08/03/2024 23h
Local de destino: Hospital de Reabilitação

Curitiba /PR
Quilometragem inicial:183815
Quilometragem final: 184694

Saída 11/03/2024 2h
Retorno 11/03/2024 18h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:121168
Quilometragem final: 121686

Saída 14/03/2024 2h
Retorno 14/03/2024 21h10
Local de destino: Hospital de Olhos
Jacarezinho /PR
Quilometragem inicial:121737
Quilometragem final: 122233

Saída 15/03/2024 22h
Retorno 16/03/2024 12h
Local de destino: Hospital São Lucas
Campo Largo /PR
Quilometragem inicial:114585
Quilometragem final: 115378

Saída 20/03/2024 2h
Retorno 20/03/2024 18h20
Local de destino: Hospital de Olhos
jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:123713
Quilometragem final: 124209

Saída 23/03/2024 2h
Retorno 23/03/2024 16h20
Local de destino: Hospital de Olhos
jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:125199
Quilometragem final: 125690

Saída 26/03/2024 2h
Retorno 26/03/2024 19h50
Local de destino: Hospital de Olhos
jacarezinho/PR
Quilometragem inicial:125700
Quilometragem final: 126195

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.442,80 reais ao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 04,06,07,12,14,15,20,23 e 26/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL, 15de Abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado pela funcionária Rosimar Paulo de Souza
Cargo de Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:0FF06B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136592/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEQ1C27	284610M000262982	01/01/2024	56732	R$ 130,16
FDN8H99	284610M000265392	27/01/2024	60503	R$ 293,47
GCZ8G25	284610M000265282	26/01/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:E4FECC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136693/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBD7214	284610M000259308	02/12/2023	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:DC989D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 136914/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZH3C44	284610M000266210	05/02/2024	56732	
AZS7717	284610M000265957	02/02/2024	56732	02980520106
BDC8D02	284610M000265847	01/02/2024	56732	
FWC2E51	284610M000265948	02/02/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4F42AC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o prestador de serviço abaixo listado como **HABILITADO**:

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGÉS LTDA – CNPJ N.º 21.089.535/0001-50.

Sengés, 15 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2F716B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para elaboração de projeto industrial em BIM (Building Information Modeling) para fins de um frigorífico abatedouro, com capacidade de abate diário de até 50 bovinos, 50 suínos e 50 ovinos, com pré-projeto para ampliação de câmaras frias e aprovação sanitária estadual ou nacional (SISBI), onde o projeto deve ser desenvolvido para aprovação sanitária, com área aproximada de 1.200,00 m², em terreno localizado na Estrada Municipal Rural sentido bairro do Miolinho, no município de Sengés/PR, conforme projetos e orçamento anexos ao edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Inclusão de exigência quanto ao documento a ser apresentado conforme o item 04 do Anexo 01 do Edital.

FICA INCLUÍDO NO EDITAL SUPRACITADO NO ITEM 4 "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" A ALINEA "G" CONFORME DESCRITO ABAIXO:

g) Indicação de um profissional Médico Veterinário, devidamente habilitado junto ao Conselho de Medicina Veterinária CRMV, para a assinatura de Memorial Técnico Sanitário e demais documentos que se façam pertinentes, conforme portaria nº 155/2022 da ADAPAR, comprovando a Empresa vinculo com o profissional através de contrato de Prestação de Serviço;

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designado a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 04/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 04/06/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 04/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: Email: deptolicitacao@senges.pr.gov.br

Sengés, 15 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6E888049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o prestador de serviço abaixo listado como **CREDENCIADO**:

CREDENCIADO	CNPJ n.º	COLOCAÇÃO SORTEIO
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGÉS LTDA	21.089.535/0001-50	2ª COLOCADO

Sengés, 15 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AC576BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na promoção de apresentação artística (dança) do grupo de dança "SHAKE SE CREW", durante a cerimônia de abertura da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, a ser realizada no município de Sengés no dia 17 de Maio de 2024, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, fixando seu preço máximo em **R$ R$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

Sengés, 15 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6786D0C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de 57 diárias de profissionais de segurança não armada, para garantir a segurança dos alunos participantes dos Jogos Estudantis do Paraná (JEPs), para o atendimento dos locais de alojamento que será nas escolas situadas no município de sengés e para controle de público nos locais que se realizará as competições durante 24 horas nos alojamentos e pelo tempo necessário dos eventos esportivos nos locais de competição, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais).**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 15 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA4D783D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4139 /2024

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS (CODEMAS), NOS TERMOS DA LEI N.º 020/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 020/2013;

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 020/2013, de 30 de janeiro de 2013, para o biênio 2024 - 2025:

Representantes do Poder Público:

Rubensnir de Almeida – Secretaria de Meio Ambiente - **Presidente**

Francisco Dias Netto – Secretaria de Meio Ambiente – **Vice Presidente**

Mariane Lupinacci – Poder Legislativo - **Conselheiro**

Eder Ciola de Lima – SANEPAR – **Conselheiro**

Reginaldo de Souza Pereira – SANEPAR - **Suplente**

Representantes da Sociedade Civil e Entidades Não- Governamentais:

Deocio Gonzaga dos Santos – Segmento da indústria - Papel e Celulose - **Conselheiro**

Delma Lúcia Alves – Segmento da Educação - **Conselheiro**

Cristina Felix da Costa– Associação Comecial de Sengés – **Conselheiro**

Murilo Pereira Ribeiro – Associação de Monitores Ambientais - **Suplente**

Art. 2º. – As funções dos membros desse Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – As futuras modificações na composição dos membros do Conselho ficarão a cargo dos mesmos, desde que lavrado em ata conforme disciplina o regimento interno do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Sengés (CODEMAS).

Art. 4º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, porigual período.

Art. 5º. – Efeitos legais retroagindo a 04/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:74DCF0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.140/2.024

SÚMULA:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. –Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022:

MEMBROS:
Simone Moura Lody
Celso Fernando Wolf Barbosa
Rosane da Silva Ferraz

Art. 2º. –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F1F155BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO
405 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO
408 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
Total Redução: 1**0.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AC5DF65

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 079/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Procurador (a) do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nádia Arrigo Pissinati**, titular do cargo de Procurador (a) do Município, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 14 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFAD2349

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 080/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido na Recomendação 001/2022 do Ministério Público (0140.22.000041-2); CONSIDERANDO o Acórdão 1866/2023 do TCE/PR (Tribunal Pleno); CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis não possui empregados públicos mas apenas servidores públicos, pelo que não se lhes aplica a Tese firmada no Tema 606 do STF; CONSIDERANDO a aplicabilidade da Tese firmada no Tema 1150 do STF aos servidores públicos municipais aposentados pelo RGPS; CONSIDERANDO a necessária observância da acumulação de salário com proventos de aposentadoria nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; e CONSIDERANDO, por injunção do princípio da legalidade em sentido estrito, que mesmo na hipótese de acumulação lícita não há expressa previsão na Lei Municipal 2.029/2012 (ainda que considerada a Lei Municipal 2.511/2016) para que os servidores municipais continuem em atividade e acumulem proventos e vencimentos,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01/06/2024, a servidora LOURDES DOMICIANO BARBOSA, matrícula 100164, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/06/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:736E0D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
§ 3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, torna público que estará efetuando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e execução de serviços de instalação de TV led 55" e instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal de Sertanópolis.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e execução de serviços de instalação de TV led 55" e instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal de Sertanópolis.

Prazo de Contratação: Imediato
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e/ou a execução do serviço com a nota fiscal e certidões exigíveis.
Data limite para recebimento das propostas: 23/05/2024.
Local e entrega das propostas: Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis-Pr
Horário de Expediente: das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h30, ou pelo email:
assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sertanópolis, visando obter condições de aquisição e contratação do serviço, também fará diligências para obtenção de propostas, sendo julgada vencedora o de menor preço ofertado.

As propostas somente serão divulgadas ao final do procedimento, a fim de se manter a isonomia e a competitividade do processo.

Sertanópolis-Pr, 15 de Maio de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente 2023/2024 O Expediente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C45B7E7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 43/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 135/2024

ATA Nº 43/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 135/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 111/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa para organização e execução de prestação de serviços de mini fazendinha (animais vivos) de acordo com termo de referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 07 de maio de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: 43.250.710 DIRCEU BATISTA RIBEIRO CNPJ: 43.250.710/0001-82 com o valor total de R$ 13.000,00 classificada em 1º lugar. Na fase externa não houve participantes. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO – Agente de Contratação	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA*** – Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA – Equipe de Apoio	***CRISTIANA ALBINO LOURETO*** – Equipe de Apoio
MARCIA ADRIANA REIS SILVA – Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B5FC416A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.52/2023

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.52/2023, decorrente de Pregão n° 56/2023 de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da COPEL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.248.071/0001-57, com sede no endereço RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C, CENTRO, Cambé-PR., neste ato representada por **Ednéia de Fátima Carvalho,** portador do RG n° 4028796-5, portador do CPF sob n° 324.391.569-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 673.125,00 (seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao Memorando nº 25-2024 emitido pelo Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto à COPEL, para futura e eventual prestação de serviços - Conforme Termo de Referência.	US	12.500	R$ 53,85	R$ 673.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 15 de maio de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D2D3B48

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 154-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 154/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco.**

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO DENOMINADO WEB PREFEITURA E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE.

VALOR: R$ 3.543,84 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F4411B98

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 153-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 153/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco.**

CONTRATADO: TATIANE BUCALON PICCIN

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE 4.500 UNIDADES DE PICOLÉS DE LEITE PARA FORNECER PARA OS FREQUENTADORES DA RUA DA ALEGRIA-2024

VALOR: R$ 5.670,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ABC7C9BD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 152-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 152/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco.**

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÕES PARA DECORAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES.

VALOR: R$ 379,70 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5A449B89

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 151-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco.**

CONTRATADO: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PAINEL E EFEITOS, PARA ATENDER A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES QUE FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.970,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C9ACDE09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 74/2024
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada a fornecer Produtos Químicos para Tratamento de Água de Abastecimento Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, incluindo os Sistemas de Abastecimento de Água e as Soluções Alternativas Coletivas, no valor global **R$ 39.355,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 13 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:02C13D2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2024

TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 – DISPENSA 074/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 39.355,00 (TRINTA E NOVE, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F5514249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

Processo nº. 23/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	VIOLADA & CIA LTDA
CNPJ	13.227.857/0001-90
VALOR	R$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUACAÇÃO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:E110E252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 20, DE 14 DE MAIO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias, sendo uma com pernoite no valor de R$518,55 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e uma diária sem pernoite no valor de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52), para participar da aula presencial no dia 15/05/2024 do Módulo I da pós graduação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em parceria com o sistema educacional Pólis Civitas: "MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática", no Auditório do SEBRAE, no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 14/05/2024, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 15/05/2024, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:590FFD22

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
COM REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 06 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **27 DE MAIO DE 2024**, às **17h45**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Políticas Gerais. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
FICA REVOGADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXPEDIDO EM 06 DE MAIO DE 2024.
Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 15 de maio de 2024.

CARLOS A. GORTE

GERÔNIMO TASIOR

JOSÉ C. SALAPATA

INÊS A. FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3A9217E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 008/2024 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Data de Publicação: 03/04/2024 14:44:26

Item: 1 Unidade: OBRA

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 15:07:57
Lote 001
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Obra Modelo:

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q SÃO JOAQUIM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NA ESTRADA SÃO JOAQUIM - VILA NOVA, COM ÁREA DE PAVIMENTO DE 3.600,00M² - RECURSO FINISA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.156.678,45 **Valor Total:** 1.156.678,45

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 CONSTRUTORA TANGARA LTDA 025 04.345.893/0001-68 1.156.678,45 1.156.678,45 Não
DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DF207F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2024

Portaria n° 371/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com amparo no art. 64, §1º, inciso III, da Lei orgânica Municipal, combinado com as normas da Lei Municipal nº 1.617 de 03.09.2013.

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração da senhora vice-prefeita em participação de evento,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a Vice-Prefeita JULIANA BELINOSKI, portadora da C.I.RG nº 9.174.627-1-SSP/PR, para viagem a Brasília nos dias 19 a 24 de maio de 2024, para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, para tratativas de interesse do município de Teixeira Soares.

2. Em decorrência desta portaria e da necessidade de deslocamento, estadia e traslado, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento à senhora vice-prefeita das diárias correspondentes.

3. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Afixe-se no local de costume.
Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná aos dezoito (15) dias de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:51105A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 473/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão à Senhora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES,** no valor de R$: 1.701,01 (Hum mil, setecentos e um reais e um centavos) a partir de 07/05/2024, nos termos do Processo nº 020/2024, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor Inativo falecido senhor **ANÉZIO RODRIGUES.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de Maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D4DE5F9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 474/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão à Senhora **MARIA ILEIS SANCHES,** no valor de R$: 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) a partir de 14/05/2024, nos termos do Processo nº 021/2024, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor Inativo falecido senhor **JOSE PAULO BRANDAO SANCHES.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de Maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:58C80362

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MORAES & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 39.350.033/0001-05, sediada na RUA IPIRANGA, 461, na Cidade de JUSSARA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MICHEL MORAES COSTA, portador do CPF: 042.519.459-05 e RG: 7.041.929-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº15/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato

nº 129/2022, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à rede municipal de saúde** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 129/2022 até 15 de maio de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do Termo de Colaboração, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA1B26D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **MORAES & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 39.350.033/0001-05, sediada na RUA IPIRANGA, 461, na Cidade de JUSSARA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) MICHEL MORAES COSTA, portador do CPF: 042.519.459-05 e RG: 7.041.929-7, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº05/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 128/2022, que tem por objeto o **Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 128/2022 até 15 de maio de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do Termo de Colaboração, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5D42E65A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 44-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais elétricos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 15.05.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 06.06.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 15 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:14696E5C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 45-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para a implementação da infraestrutura necessária para uma rede Wi-Fi nas Escolas Públicas do Município de Terra Boa - PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 15.05.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.06.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 15 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AA7C560

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 59/2023 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

LOCADOR: **OSVALDO DONIZETI RONCARI**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º, inciso V da Lei n.º 895/2009, alterado pelas Leis n.º 1502/2018 e 1.660/2021:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se a referida prorrogação no dia 01 de abril de 2024 e terminando no dia 31 de março de 2025.

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C71C04D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 101/2024 REF: PREGÃO N° 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SOLIZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.204.310/0001-04, com sede RUA MISSISSIPI, 52, 0, CONDOMINIO CENTURY PARK, CEP 87201144, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREA PATRICIA FERRAREZE, CPF: 023.223.429-98, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Aquisição de (03) unidades de eco pev ou eco ponto de cor verde e capacidade de armazenamento de 2.000 a 2.500 litros para ser colocado nas praças da cidade de Terra Boa e Malu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 26.835,45 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de maio de 2024, com vencimento até 08 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D570AEA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LUCIENE MARA CAMPANHA BARBOSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/05/2024** a **12/06/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de maio de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D10BE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 20/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **11.952,00 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0194F2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.755.750/0001-77**.

DOMICÍLIO: GERALDO PASSARINI, 274 - CEP: 36330000 - BAIRRO: VILA MENDES, Coronel Xavier Chaves/MG.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Esportivos atraves do ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 202140889-8, PROCESSO N° 23400.0024682021-64 do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Pregão 13/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **14.390,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/05/2024(quatorze dias de maio de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Vertentes Materiais Esportivos Ltda
RICARDO TADEU DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C9DBFB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 174/2024

DECRETO Nº 174/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM A SETU**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

DECRETA

Artigo 1º. - Ficam designadas as servidoras abaixo nominadas para atuarem como Gestora e Fiscal do convênio firmado com a **SETU – Secretaria de Estado do Turismo**, cujo objeto é o **PROJETO PARANÁ MAIS VIAGEM**:

Nome	Cargo	Função
Sandra Aparecida Frauches	Aux. Administrativa	Gestora
Renta Gomes de Abreu	Sec. Mun. Ass. Social	Fiscal

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (07/05/2024).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F67B20A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EDITORA NOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **82.458.688/0001-12**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 1099 Casa - CEP: 87705190 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços de jornal de publicação diária de grande circulação no Município de Terra Rica e na microrregião da AMUNPAR, destinada a publicações oficiais, Pregão N° 29/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **56.739,10 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Editora Noroeste LTDA
SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0C4ABB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VIEIRA SANTOS PERFURAÇAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.035.558/0001-87**.

DOMICÍLIO: AV NORMAN PROCHET, 1206 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR.

OBJETO: Registro de preço de materiais para perfuração de poços artesianos, Pregão N° 23/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **3.000,00 (Três Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Vieira Santos Perfuraçao Ltda
ALINE DOS SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B2181DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRÚRGICA PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.116.717/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA PARQUE DO HORTO, 17 - CEP: 87060285 - BAIRRO: ZONA 05, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 20/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **11.910,00 (Onze Mil, Novecentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirúrgica Prime Ltda
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DB15224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 185/2024

Decreto nº 185/2024

Súmula: Cria Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ...

Considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II, do § 5º, do art 2º;

Considerando a Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Carta circular 2024 - SECID/GS - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que terá como objetivos:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal de Terra Rica será realizada no dia 12/06/2024, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, nas dependências da Casa da Cultura, no município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art.3º A Etapa Preparatória Municipal de Terra Rica terá como temática: "***Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social***".

Art. 4º A Comissão da Etapa Preparatória Municipal terá como atribuições:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - publicar o Relatório Final da Conferência; e

VI - preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º. A composição da Comissão Municipal Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de **Terra Rica** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

Representantes do Poder Público Municipal: 42,30 %	
Nome	**Segmento**
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Divisão de Engenharia
Guilherme de Jesus Friia	Divisão de Tributação
José Roberto Périco	Controladoria Interna

Representantes da Sociedade Civil: 57,70%	
Nome	**Segmento**
Kátia Aparecida Miazzo	Entidades Profissionais
João Floriano dos Santos Lima Roth	Empresários
Igor Lopes Lehn	Movimentos Populares
Sidnei Luques Nunes	Organizações não governamentais

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal de Terra Rica, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (15/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F6D0FBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Tratorista,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de Maio do ano de dois mil e vinte quatro. (15/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024

Cargo	Nome	Classif.
TRATORISTA	CAMILA ROBERTA ARCHANJO	3°

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CCD2C1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ 32.197.141/0001-32** com endereço na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, neste ato representada por DAIANE DE OLIVEIRA MENDES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 054.303.499-25, com domicilio na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 89/2023, objetivando a **Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica alterado o termo de referência, parte integrante do presente contrato, no Item Execução do Objeto subitem Rotinas, da seguinte forma:

Conforme cronograma abaixo, no período de segunda-feira à sexta-feira, deverá a empresa disponibilizar 05 (quatro) coletores simultaneamente para execução dos serviços. Nos sábados, deverão ser fornecidos 02 (dois) coletores, para execução dos serviços no período da manhã e mais 02 (dois) coletores para execução dos serviços no período da tarde.

Os coletores serão agrupados em equipes de 02 (dois) por veículo coletor e 01(um) coletor em um terceiro veículo.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais R$ 24.083,67 (Vinte e quatro mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente a contratação de mais um coletor, conforme alteração no termo de referência. O valor percentual do acréscimo é de 11,46%.

CLÁUSULA QUARTA: Dessa forma, o cálculo para chegar ao valor total do aditivo se apresenta da seguinte maneira:
Custo Mensal por coletor: 4.378,85 (Inicial do Contrato)
Período de trabalho até o final do contrato: 5 meses e meio (5,5 meses).
4.378,85*5,5 = 24.083,67 reais.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 362/2023 de 07/10/2023.

Terra Rica-Pr, 14/05/2024.

DAIANE DE OLIVEIRA MENDES 05430349925	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE*** 04803095906

Testemunhas:

_____ __
Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D7FF45BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
NOTAS EXPLICATIVAS - APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – 77.806.925/0001-59
NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS
NOTAS EXOLICATIVAS
A contabilidade da associação foi registrada de acordo com as orientações explicitas na ITG 2002 (R1).
Tem como objetivo social a atenção na prestação de serviços na área especial de assistência social, saúde, educação prevenção, trabalhos profissionalização defesa e garantia dos direitos, esportes, cultura, lazer, estudo e pesquisa na área especifica de pessoas excepcionais;
A contabilidade foi feita no regime de competência;
A associação tem isenção da cota patronal junto a Previdência social;
As aplicações dos recursos decorrentes de subvenção são aplicadas criteriosamente de acordo com o plano de trabalhos, com objetivos específicos;
A associação não teve recursos que serão aplicados em ano subsequente (recebidos foram todos aplicados dentro do período);
Os veículos e imóveis da associação estão garantidos por seguro;
As depreciações do ativo imobilizado foram lançadas de acordo com a tabela IN RFB n° 1.700/2017 anexo III;
Os recursos recebidos foram segregados de acordo com os convênios;
As gratuidades foram alocadas no conceito geral da associação, assim sendo: Educação 92 alunos, Saúde – 9.203 Atendimentos clínicos (Fisioterapia – 2.593, Fototerapia – 1.740, Terapia ocupacional – 390, Psicologia – 1.976, Neurologia – 60, Psiquiatria – 1.012 e Serviço social – 1.432) Assistência Social – 3.980 atendimentos.
Os valores dos custos recebidos estão incluídos no custo de acordo com o registro das receitas operacionais.

DORCILEI GRACIANO MIRANDA
Presidente
CPF 021.647.299-78

NIVIA ANDREA BERTOLUCI MARTINS
Contadora
CRC PR 043305O7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:733244EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções no extrato de contrato de trabalho nº 028/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 03 de abril de 2024, edição n.º 2994, página 449, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.215,53 (dois mil, duzentos e quinze reais, cinqüenta e tres centavos).

Leia-se:

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, em 15 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:29300954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16012/2024

PORTARIA Nº 16012/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 7683/2024 de 15 de maio de 2024
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora abaixo relacionada, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRICULA	NOME	INICIO/RETROATIVO
96474-05	APARECIDA V. DOS SANTOS MARELLI	03/05/2024

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ABA2BE61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções no extrato de contrato de trabalho nº 027/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 03 de abril de 2024, edição n.º 2994, página 449, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.215,53 (dois mil, duzentos e quinze reais, cinqüenta e tres centavos).

Leia-se:

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, em 15 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2BE6CF81

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Terra Roxa torna público que requereu ao IAT, Licença de Operação para Aterro Sanitário, a ser implantada no imóvel denominado Chácara nº 235 a 239 – A; da Gleba nº 01; Colônia C; Serra do Maracajú, situado na Estrada R1, com área construída de 2.995 m², Perímetro Rural da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BC1826A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 36/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FRANCIELO CAPPELLESSO 03091312941.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM FIXO) E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/06/2025, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO VALOR DE R$ 383.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FRANCIELO CAPPELLESSO 03091312941.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9BCCBBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 91/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CUSTODIO & VARANDA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO VALOR DE R$ 148,80 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CUSTODIO & VARANDA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9F2BF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.576.980/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA LENITA TOLOTTI, Administrador, portador do RG/CI nº 811.169-3 e no CPF/MF nº 241.667.589-34, com endereço à Rua ALBA VIEIRA, 683, CATARATAS - 85.818-630, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 517.980,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BC003CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 158-2024

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

DATA CONTRATO: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95,

inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: N. M. REBELO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à Rua JOSE PEREIRA VASCONCELOS., 171, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Barracão em Estrutura Metálica, com Área Igual 515,17 M2, Pilares Metálicos em Dimensões de 10 X 15 cm, Tesouras e Cobertura em Telha de Aluzinco 0,50mm, conforme Projetos e Memorial Descritivo em Anexo.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3C6AF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2024

Processo Administrativo n. 16/2024
Dispensa de licitação pelo valor nº 13/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Informativo Popular Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Rua Frei Eurico de Mello, S/nº, Bairro Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e publicação de textos informativos contendo os resumos das sessões, pelo período de 45 dias.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO: **R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início na data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 15 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E819A151

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 17/2024
Dispensa de licitação pelo valor nº 14/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADA: Informativo Popular Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Rua Frei Eurico de Mello, S/nº, Bairro Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de filmagem e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, bem como outras reuniões e atos (tais como audiências públicas, prestação de contas e demais eventos), por um período estimado de 12 (doze) meses, com transmissão ao vivo, via internet, na página oficial do Facebook da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO CONTRATO: **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil, e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, tendo início em 15 de maio de 2024 até 14 de maio de 2025.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 15 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:DAE5C1A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 040/2022, apresentado por **CLEIDE APARECIDA CHAFAUSA** (CPF 818.389.809-20), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na localidade de Ambrosios, Município de Tijucas do Sul, contendo 482,44 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 14 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:23015580

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 044/2022, apresentado por **GIOVANA APARECIDA DE SOUZA** (CPF 092.318.969-62), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade de Campo das Flores do Município de Tijucas do Sul, contendo 184,55 m², parte ideal da matrícula nº 58925, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 14 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:44928ADF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 045/2022, apresentado por **FRANCISCO DE SOUZA** (CPF 019.506.549-23), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade de Campo das Flores do Município de Tijucas do Sul, contendo 710,00 m², parte ideal da matrícula nº58925, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 14 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9AA433B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5035, 15 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CAROLINE DE FATIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.459.183-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 26, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:47C91B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5036, DE 15 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 01 de maio de 2025, o contrato de trabalho da servidora ***VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.014.311-62/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:821F45B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 22/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Contratação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.
Contratado: **54.366.231 LEANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ Nº 54.366.231/0001-42**
Valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024

Dotação Orçamentária:
07 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Diretoria de Obras e Viação
15.541.0009.1001 Pavimentação de Vias
2210 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 15 de maio de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:F26EF9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 08/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 8/2024	N° 08/2024	Liquidação de débitos referente ao pagamento de complementação das atividades desenvolvidas pelos funcionários de "Servente de Limpeza tipo II" da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, onde os mesmos passaram também a desenvolver as funções de Coletor de Resíduos Sólidos, gerando alteração nas remunerações, referente ao contrato nº 17/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024.	**DIRETRIZ SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** CNPJ nº 15.352.600/0001-96	R$ 48.669,12 (quarenta e oito mil, seiscentos sessenta e nove reais e doze centavos).	14/05/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:62BDE8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°59/2022	Pregão Presencial n°25/2022	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (11.11.2024) e reajuste contratual.	**TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA** CNPJ: 02.784.661/0001-80	10/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F8873A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 275 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°275/2023	Pregão Eletrônico n°95/2023	Reequilíbrio econômico-financeiro item: Item 08 – Óleo de soja 900 ML. Passou de R$ 5,95 para R$ 6,99.	**LMCOR – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** CNPJ: 12.157.225/0001-35	14/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:805F8CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024

Licitação para Ampla Participação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 10/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$133.267,17 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **04/06/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com
Tomazina, 15 de maio de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:395BC26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROCESSO Nº 16/2024
UASG: 928898

Dispenso a licitação, a favor da empresa DATALEGIS – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, CNPJ: 01.031.983/0001-96, sediada na Avenida Cândido de Abreu, Ed. Bloco Centro CMR Cândido de Abreu, Ed. Bloco Centro CMR Cândido de Abreu BL A, Ed. Centro Cívico, Curitiba/PR– CEP: 80530-905.
Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 4.980,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento
Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/10

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:37CFC5BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00min** do dia **29 DE MAIO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:781DF0EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h00min** do dia **29 DE MAIO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO**.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 14 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:35D480D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.826/24

Data 15.05.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.772/24, de 01 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.776/24, de 02 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.777/24, de 02 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.779/24, de 03 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.781/24, de 04 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.782/24, de 04 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.784/24, de 08 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.805/24, de 23 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.806/24, de 23 de abril de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.813/24, de 25 de abril de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:55AA5853

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1087/2024

PORTARIA Nº1087/2024
Data 15.05.2024

Súmula. Transfere lotação de servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação dos servidores municipais, conforme abaixo relacionados, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Motorista

Mat.	Nome	Lotação
1427-3/1	Paulo Roberto Scapini	Sec. Mun. de Educação
23851-1/1	Tiago Marcelo Rodrigues	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1B33FB84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1086/2024

PORTARIA Nº1086/2024
Data 15.05.2024

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023, a servidora em estágio probatório municipal, conforme abaixo relacionada:

Dentista

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
2425-2/3	Michele Martinazzo	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 7%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:213447BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1088/2024

PORTARIA Nº1088/2024
Data 15.05.2024

Súmula. Concede insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023, a servidora em estágio probatório municipal, conforme abaixo relacionada:

Aux. de Serviços Gerais 40h

Matricula	Nome	Porcentual
1420-6/1	Elaine Queiros	Grau Médio 18%

Art. 2º. A servidora desempenhou suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, cobrindo atestados médicos dos dias 29 e 30 de abril, e 2 e 3 de maio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de maio de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D93E9604

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00mim** do dia **06 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D09801CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1089/2024

PORTARIA Nº1089/2024
Data 15.05.2024

Súmula. Concede adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município,

definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023, a servidora em estágio probatório municipal, conforme abaixo relacionada:

Assistente Administrativo

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
1436-2/1	Osmar de Oliveira	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 11%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6E9D46F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 49/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 50.413,06 (Cinquenta mil quatrocentos e treze reais com seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/06/2024 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/06/2024 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 17/06/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D431E89D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 50/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Tubulação de Gás de Cozinha Industrial para Escola Rural Marques de Abrantes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

PREÇO MÁXIMO: R$ 5.096,67 (Cinco mil noventa e seis reais com sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/06/2024 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/06/2024 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 17/06/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A97F2317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 51/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO Contratação de empresas para prestação dos serviços de fornecimento e instalação de: **Cobertura com telha translúcida, cobertura de estrutura e instalação com utilização de telha de aço, Confecção e instalação de Grade de Proteção de Ferro para Casa de Gás e Confecção e Instalação de Coifa**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 41.309,61 (Quarenta e um mil trezentos e nove reais com sessenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/06/2024 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/06/2024 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 17/06/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B582281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 52/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Mao de Obra de Operador de retroescavadeira (Hora)**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 190.750,00 (setenta e dois mil com noventa e seis reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/06/2024 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/06/2024 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 17/06/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76F32B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 64/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 64/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Monica Schuch	3°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D2A04799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 65/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 65/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vilma Mroczko Roth	43°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D7F73C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 333/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor abaixo mencionado;
CONSIDERANDO a compatibilidade de horário de efetivo exercício de suas atribuições que permitem o curso de disciplinas de pós graduação solicitada;
CONSIDERANDO que a pós graduação guarda compatibilidade com as atribuições de seu cargo.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 157 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Pablo Dos Santos Ribas, Matrícula 100919, professor 20 horas, na Escola Municipal Santa Anita, a cumprir jornada de trabalho temporariamente em horário alternativo, para que possa cursar pós graduação.

Art. 2° O servidor mencionado no artigo 1° cumprirá sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: segundas e terças feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e quartas feiras das 08h00min às 12h00min, cumprindo assim às 20 horas semanais que lhe são atribuídas.

Art. 3º O horário autorizado neste ato, se aplicará apenas enquanto durar a pós graduação.

Art. 4º Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 11 de abril de 2024.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:60AA8C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua

Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 22/2024**, a qual ocorreu em 14 de maio de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 1.710/2024-1Doc. A empresa E. G. DE HOLANDA LTDA foi desclassificada pois não apresentou a proposta ajustada. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 10.384,35**		
E. G. DE HOLANDA LTDA **(CNPJ N° 36.386.104/0001-23)**	**R$ 6.284,70**	**DESCLASSIFICADA**
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ Nº 07.139.780/0001-02)	R$ 6.300,00	**VENCEDORA**
CLEIDE PEREIRA DOS PASSOS 13233479689 (CNPJ Nº 44.828.258/0001-56)	R$ 6.464,70	2° COLOCADA
LUZIMAR DUARTE SANTOS (CNPJ Nº 46.017.784/0001-61)	R$ 6.767,70	3° COLOCADA
ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA (CNPJ Nº 35.380.582/0001-63)	R$ 7.500,00	4° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 22/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5A8890A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 22/2024, para contratação das empresas **TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA (CNPJ Nº 07.139.780/0001-02)** para fornecimento de disco rígido hd, para o sistema de segurança das escolas municipais no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0BA325CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 08/2024– INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 20/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MARRECAS - ASCOIM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.052.235/0001-76, com sede na Terra Indígena Marrecas, Zona Rural do Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor **MARCOS DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.233.657-5 SSP/PR e do CPF nº 030.998.159-00 – **Objeto:** estabelecer as condições do repasse de produtos, materiais e insumos com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação, conforme Plano de Trabalho em anexo ao procedimento administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024 - **Vigência:** 231 dias, com início em 15/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – **Valor global:** R$114.284,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DD620847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 78/2024 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (15/05/2024), as alterações realizadas encontram-se no **item 6.10 do edital,** garantindo a possibilidade de preferência de contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local e/ou regionalmente, em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido ofertado, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item ‘c’ do Acórdão n° 877/2016-Pleno TCE-PR.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3022, em 14 de maio de 2024).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 39/2024 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 15 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:976FAB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 17 de maio de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 17 de junho de 2024.
Início da Sessão: 17 de junho de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 231.897,16 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido que o lote 03 foi desmembrado após impugnação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 15 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:44125624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Celma da Aparecida da Silva Mendes
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 20 de maio de 2024, com prazo de encerramento em 20 de maio de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 15 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D4A75A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Carla Saionara Soares dos Santos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 20 de maio de 2024, com prazo de encerramento em 20 de maio de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 15 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:48E0FDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 342/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Guilherme Henrique de Sene Vieira, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 20 de maio a 24 de maio de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 97/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 20 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E101B55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 07/2024 INEXIGIBILIDADE N˚ 21/2024

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 07/2024 – INEXIGIBILIDADE N˚ 21/2024 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: Associação de Produtores de Bovinos - Turvo e Região , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede no Município de Turvo, neste ato representada pelo seu presidente Mauricio da Silva, portadora do RG sob nº 8.654.381-8 e do CPF nº 004.720.169-03– Objeto: Termo de Parceria entre a prefeitura Municipal de Turvo com Associação de Produtores de Bovinos - Turvo e Região - Vigência: com início em 14/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 – Valor global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AEB6DD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 48/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 6572/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 48/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em prédios públicos, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01 em favor da empresa **J J MARTINS DE CAMPOS SERVICOS (CNPJ N°12.274.707/0001-75)** pelo valor global de R$ 25.618,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3C5F25EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 48/2024

Contrato Administrativo nº 89/2024 – Pregão Eletrônico N° 48/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS** inscrita no CNPJ n.º 12.274.707/0001-75, situada a Rua João Ferreira Neves, 980 CASA - CEP: 85150000 - Bairro: Jardim Filadelfia, neste ato representada pelo Sr. Jocinei José Martins De Campos, portador do CPF/MF n.º 995.655.109-06 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – **Prazo de Vigência:** 231 dias tendo sua vigência compreendida entre 15/05/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 25.618,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2537C514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5152, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS (MUNICIPAIS E FEDERAIS), BEM COMO ACERCA DAS DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 10/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica inserido no calendário municipal, como feriado nacional, o dia 20 de novembro, que celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei n. 14.759, publicado no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam declarados **FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, as seguintes datas:

Data	Comemoração	Classificação
1º de janeiro (data móvel)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
(data móvel)	Carnaval	Ponto Facultativo
(data móvel) Quarta-Feira de Cinzas	Carnaval	Ponto Facultativo (até as 12:00 horas)
27 de março	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Sexta-Feira Santa	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Maio (data móvel)	Corpus Christi	Feriado Municipal
Junho (data móvel)	Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Ponto Facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro -Padroeira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo (após as 14 horas)
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de Ano-Novo	Ponto Facultativo (após as 14 horas)

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais n. **4272/2013 e 4514/2015.**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D57A8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024

Termo de Credenciamento n.º 28/2024
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: Wolff e Oconski Ltda. – CNPJ n° 21.114.278/0001-60.
VALOR: Conforme valores expressos no Edital de credenciamento n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 10/05/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2024 – 365 dias.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 22/2024
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

OBJETO.....: Credenciamento de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário WOLFF E OCONSKI LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia-OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:D5AFFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024
Termo de Credenciamento n.º 29/2024
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: Clínica Veterinária RDL Ltda. – CNPJ n° 33.144.526/0001-02. **VALOR:** Conforme valores expressos no Edital de credenciamento n° 001/2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO** : 10/05/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA... : Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2024 – 365 dias.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 24/2024
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

OBJETO.....: Credenciamento de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:CDC0E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024
Termo de Credenciamento n.º 30/2024
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: União Vet Clínica Veterinária Ltda. – CNPJ n° 50.487.301/0001-60.
VALOR: Conforme valores expressos no Edital de credenciamento n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO... : 10/05/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA... : Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2024 – 365 dias.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 23/2024
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

OBJETO Credenciamento de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário UNIÃO VET CLÍNICA
VETERINÁRIA LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo- histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024.

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:2957AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Executar os Serviços de Ampliação e Revitalização da Ciclovia no Distrito de São Cristóvão, com a pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 7.073,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FORMA DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 26/06/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/06/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Agente de Contratação.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 872.648,17 (Oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:746510E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 248/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo Administrativo nº 39/2024
Objeto:	Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Dicapel Papeis e Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18; Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.084.275/0001-07
Atas de Registro de Preços:	Ata de Registro de Preços nº 88/2024; Ata de Registro de Preços nº 89/2024;
Vigência das Atas:	02/05/2024 à 01/05/2025.
Fiscal do Contrato	Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach (Secretaria de Administração); Wagner de Moura Santos (Departamento de Almoxarifado).
Fiscal substituto	Evaldo Wowczuk (Departamento de Almoxarifado).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:30FBD5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 238/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o memorando 26/2024 do Departamento de Licitações o qual informa a recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços;

RESOLVE.

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços e seus prejuízos eventualmente causados.

Art. 2º Notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos ao fornecimento do objeto, sob pena das penalidades expostas na Lei 8.666/93, quais sejam:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Ademais, desde já, esclareço para todos os fins que a aplicação de multa, consoante §2º do art. 87, supracitado, poderá ser aplicada concomitante às penas dispostas nos incisos I e III.

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e- mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br.**

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites de notificação, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Diligências necessárias.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EE42CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
991504637	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FEDIUK	21/03/2022 A 21/03/2024	Professora – PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	*Secretária Municipal de Administração*

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F3325069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 241/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
9915046636	ANA JÚLIA MARTINS DE CAMARGO	02/05/2022 A 02/05/2024	Professora – PSS
991504651	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	02/05/2022 A 02/05/2024	Professora – PSS
991504657	EMANOELLI DOS SANTOS	02/05/2022 A 02/05/2024	Professora - PSS
991504650	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	02/05/2022 A 02/05/2024	Professora - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:18768045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 236/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL DE 2024**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK	0002827-23.2023.8.16.0174	E
MARCIA REGINA MAZUR	0004889-36.2023.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:70AF2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSICLAIR MARIA DOMINGOS	12/06/2015 A 12/06/2020	ZELADOR	25/04/2024 A 23/07/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9109DD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 22 de abril de 2024, Edição 3007, página 360.

9º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2022 – PROCESSO 74/2022

ONDE SE LÊ:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:AED718F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2091, DE 15 DE MAIO DE 2024

Lei nº 2091, de 15 de maio de 2024

Súmula: Altera a Lei 1971, de 06 de julho de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O parágrafo segundo, do art. 3º, da Lei 1866/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32º .....
Parágrafo único. A função de diretor adjunto será implementada em todas as instituições de ensino que contarem com mais de 400 (quatrocentos) alunos matriculados em turmas regulares

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:EDDB8971

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2092, DE 15 DE MAIO DE 2024

Lei nº 2092, de 15 de maio de 2024

Súmula: Dá nome à nova Praça Municipal de Vitorino, localizada na intersecção da Avenida das Araucárias com a Avenida das Castanheiras, ambas em confluência com a Rua das Orquídeas, no Bairro Araucária Park.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Dá nome à nova Praça Municipal de Vitorino, localizada na intersecção da Avenida das Araucárias com a Avenida das Castanheiras, ambas em confluência com a Rua das Orquídeas, no Bairro Araucária Park, que passa a denominar-se “Praça Antônio de Costa”.

Art. 2º. Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a confecção da placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior, correndo as despesas por conta do Orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:B52368F9

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2093, DE 15 DE MAIO DE 2024

Lei nº 2093, de 15 de maio de 2024

Súmula: Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios urbanos de particulares no município de Vitorino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os proprietários de terrenos baldios localizados em perímetro urbano, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela sua má utilização.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - terreno baldio: o terreno sem construções, o terreno urbano com construção e desabitado, os imóveis e os terrenos urbanos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.
II - terreno sujo: aquele que estiver com vegetação invasora alta (altura igual ou superior a 30 cm) ou com depósitos de resíduos (detritos, entulhos e lixos) que possam ocasionar incômodos à população, tornar-se criadouro de vetores, ou prejudicar a estética da cidade.
III - limpeza de terrenos: a capina mecânica e/ou manual, roçada mecânica e/ou manual, da vegetação invasora eventualmente crescida no terreno; a remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Parágrafo único - Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados e não edificados.
Art. 3º Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através do Protocolo Online municipal, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza, direcionando à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, que encaminhará a reclamação ao setor responsável.
Parágrafo único - O munícipe fará seu Protocolo Online isento de taxas e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 4º A fiscalização será exercida pelo Fiscal do município ou por responsável por ele indicado, que ficará incumbido de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornem necessários.
Art. 5º Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no Art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.
Parágrafo único – No Auto de Infração, deverá constar:
A menção do local e data da lavratura;
A qualificação (dados pessoais e endereço) do infrator ou infratores, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicada e o prazo legal para sanar a irregularidade sem que ocorram providências por parte do Município;
A intimação do autuado, quando for possível;
A assinatura, o nome legível e o cargo do responsável pela fiscalização que constatou a infração e lavrou o Auto.
Faculta ao responsável pela fiscalização anexar fotos ao processo, de forma a ilustrar as condições encontradas na ação de fiscalização.
Art. 6º Lavrado o Auto de Infração, o proprietário do imóvel ou possuidor estará notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa.
Parágrafo único – O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.
Art. 7º Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.
Parágrafo único – Julgada procedente a defesa, ou comprovado que foram sanadas as irregularidades no prazo previsto, não será aplicada a multa, sendo o processo arquivado.
Art. 8º O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
Notificação por meio eletrônico com comprovação de recebimento pelo infrator;
Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 9º A notificação será feita por edital quando o proprietário ou possuidor do imóvel, a qualquer título, não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.
Art. 10. Esgotado o prazo inicial, o proprietário ou possuidor do terreno estará sujeito à multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM), na forma da Lei Complementar Municipal nº 20/2018 (Sistema Tributário do Município).
Art. 11. Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas.
§ 1º O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referidos neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.
§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, efetuar o rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.
§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Vitorino não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado.
§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme art. 17 da presente Lei.
Art. 12. A taxa será lançada após a prestação do serviço, nos termos do art. 498 da Lei Complementar Municipal nº 20/2018 (Sistema Tributário do Município) e o documento conterá a identificação do contribuinte, o endereço do imóvel, número da inscrição imobiliária do imóvel, acrescidos da quantidade de entulho recolhido e preço dos serviços, quantidade de metros quadrados roçados e limpos e o valor cobrado por metro quadrado, o valor da hora-máquina, se necessário, bem como o valor total do serviço e o prazo para pagamento.
Art. 13. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º O débito inclui a multa gerada no auto de infração, a taxa de limpeza de terrenos baldios localizados dentro do perímetro urbano, e os valores dos demais serviços realizados.
§ 2º Caso o pagamento não seja realizado no prazo determinado, o valor será acrescido de juros de mora e correção monetária, calculadas de acordo com a legislação em vigor.
Art. 14. O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será somado ao valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da legislação em vigor.
Art. 15. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Art. 16. As despesas correntes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 17. O chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a

serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de detritos, entulhos e/ou lixos depositados impropriamente, por metro cúbico.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1585/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:020145F2

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2094, DE 15 DE MAIO DE 2024

Lei nº 2094, de 15 de maio de 2024

Súmula: *Dispõe sobre a remoção de veículos e similares abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Vitorino e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta lei disciplina a remoção de veículos e similares abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município do Vitorino.
Art. 2º A condição de abandono dos veículos motorizados ou não, estacionados em logradouros públicos, é caracterizada por uma das seguintes situações:
I - visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, vandalismo ou depreciação voluntária;
II - sem placa de identificação;
III - sem identificação do número do chassi;
IV - sem identificação do número do motor.
Parágrafo único. Para fins de conceituação, são considerados veículos os de propulsão automotora, elétrico, de propulsão humana, de tração animal, reboque ou semirreboque, conforme apresentado no artigo 96, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º Ficam proibidas as oficinas e ferros-velhos utilizar vias públicas para o estacionamento de veículos de qualquer natureza que estejam pendentes de reparos ou proceder aos reparos pendentes nesses locais.
Parágrafo único - Na hipótese de violação do disposto no caput, a licença de funcionamento das oficinas e ferros-velhos serão cassadas.
Art. 4º Estão excluídos da vedação que dispõe o art. 3°, pequenos serviços de caráter inadiável ou consertos destinados a permitirem a remoção do veículo para a oficina mecânica encarregada ou para local apropriado.
Art. 5º A constatação de estado de abandono será realizada pelo ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO do município de Vitorino (criado pela Lei Municipal Nº 1047/2009), por meio de relatório operacional elaborado por agente, ou encarregado.

Art. 6º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente, para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de remoção.
§ 1° A notificação de que trata o caput deste artigo será encaminhada pelo Departamento de Trânsito, por meio de remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, que será enviada para o endereço do proprietário constante nos registros do órgão executivo de trânsito do Estado.
§ 2° A notificação de que trata o § 1° poderá ser substituída por notificação pessoal ao proprietário do veículo.
§ 3° Não sendo identificado ou localizado o proprietário ou responsável pelo veículo em virtude da falta de placa de identificação ou do elevado estado de deterioração que torne ilegível seus caracteres, será fixada uma notificação no vidro ou lataria para que o proprietário retire o veículo do logradouro público no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 4° Findo o prazo fixado na notificação sem a devida retirada pelo proprietário o ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, diretamente ou por quem designar, fará a remoção do veículo para local previamente estabelecido.

Art. 7º Em sendo constatado que o veículo possui alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domínio, o alienante será notificado.
Art. 8º No caso de qualquer restrição judicial sobre o veículo, o órgão do Poder Judiciário detentor do processo será notificado sobre a situação para que, querendo, tome as providências pertinentes.
Art. 9º Os veículos removidos nos termos desta lei ficarão à disposição dos seus respectivos proprietários ou responsáveis legais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da remoção, podendo ser retirado a qualquer momento desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:
I. a retirada do veículo só poderá ser realizada pelo proprietário do veículo devidamente identificado ou por procurador habilitado, apresentando comprovação de propriedade;
II. apresentação dos recibos de pagamentos pelo serviço de remoção e diárias devidas;
III. comprovação de pagamento de débitos fiscais, impostos, taxas, multas, entre outros débitos atrelados ao veículo.

Art. 10º Na hipótese de os veículos não serem procurados por seus proprietários ou responsáveis, no prazo de 60 (sessenta) dias, serão levados à hasta pública, nos termos do art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 331 do CONTRAN, de 14 de agosto de 2009.
Art. 11º O Município Vitorino deverá regulamentar esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, especificando o valor das diárias de pátio, as taxas e despesas com o recolhimento dos veículos e similares e o local em que esses veículos serão depositados.
Art. 12º. Constituem a presente Lei o Anexo I - Valores de Remoção; Anexo II -Valores de Estadia; Anexo III - Auto de Retirada de Veículo Abandonado (ARVA); Anexo IV - Termo de Notificação por Edital - Veículos Abandonados; e Anexo V - Termo de Notificação - Veículo Abandonado.
Art. 13º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

I - Serviço de Remoção (Guincho)	**Valor da Taxa Padrão em UFM (Unidade Fiscal Municipal)**
Bicicleta, ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo e similares, e carro de mão	0,6
Automóvel, caminhonete, camioneta, utilitário, charrete, carroça, outros	0,9
Micro-ônibus, ônibus, bonde, caminhão, caminhão trator, trator de rodas, trator de esteiras e trator misto	2
Motocicletas (reboque ou semirreboque)	0,6
Reboque ou semirreboque com Peso Bruto Total (PBT) de até uma tonelada (para automóveis)	0,9
Reboque ou semirreboque com Peso Bruto Total (PBT) de 1.001Kg a 3.499Kg (para automóveis e utilitários)	1,3
Reboque com Peso Bruto Total (PBT)com valor igual ou superior a 3.500Kg (para caminhões)	2
Veículos de competição (de acordo com o veículo enquadrado como motocicleta, automóvel ou caminhão)	- Motocicletas: 0,6 - Automóveis: 0,9 - Caminhões: 2
Veículos especiais	2
Veículos de coleção (de acordo com o veículo enquadrado como motocicleta, automóvel ou caminhão)	- Motocicletas: 0,6 - Automóveis: 0,9 - Caminhões: 2
Quando ocorrer a remoção em área rural do Município de Schroeder	Acréscimo de 0,2

ANEXO I
VALORES DE REMOÇÃO

ANEXO II

VALORES DE ESTADIA

II - Depósito e Guarda (Estadia / Diária)	Valor da Taxa Padrão em UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Bicicleta, ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo e similares, e carro de mão	0,1
Automóvel, caminhonete, camioneta, utilitário, charrete, carroça, outros	0,15
Micro-ônibus, ônibus, bonde, caminhão, caminhão trator, trator de rodas, trator de esteiras e trator misto	0,3
Motocicletas (reboque ou semirreboque)	0,1
Reboque ou semirreboque com Peso Bruto Total (PBT) de até uma tonelada (para automóveis)	0,15
Reboque ou semirreboque com Peso Bruto Total (PBT) de 1.001Kg a 3.499Kg (para automóveis e utilitários)	0,2
Reboque com Peso Bruto Total (PBT)com valor igual ou superior a 3.500Kg (para caminhões)	0,3
Veículos de competição (de acordo com o veículo enquadrado como motocicleta, automóvel ou caminhão)	- Motocicletas: 0,1 - Automóveis: 0,15 - Caminhões: 0,3
Veículos especiais	0,2
Veículos de coleção (de acordo com o veículo enquadrado como motocicleta, automóvel ou caminhão)	- Motocicletas: 0,1 - Automóveis: 0,15 - Caminhões: 0,3

ANEXO III

Identificação do Veículo: _____ _____ _____ _____ _____
Placa Município UF Marca / Modelo Espécie Categoria
Local do Abandono: _____ _____
Rua Município Data Hora
Identificação do Proprietário:
Nome:
Endereço: Rua, Bairro, Cidade, Estado:
Motivo do Recolhimento: Veículo abandonado há mais de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei Municipal.
Condições do Veículo: Avarias apresentadas:
_____
Equipamentos: Sim Não Sim Não () () Sistema de som (rádio/MP-3/ CD) () () Auto falante () () DVD () () Farol auxiliar () () Extintor () () Estepe () () Bateria () () Triângulo () () Macaco () () Chave de roda () () Calhas () () Tapetes de borracha () () Antena () () Outros (especificar no campo observação) Nº do Chassi: _____ Hodômetro: _____ Pneus: () Bom () Liso () Cortado () Não possui Combustível: () Vazio () 1/4 () 1/3 () 1/2 () Cheio Veículo Fotografado? () Sim. Frente / Traseira / Laterais () Não. Motivo? _____
Veículo Transportado por: _____ _____
Nome do Motorista RG/CNH Empresa
Fiscal da Prefeitura: _____ _____
Nome Matrícula Assinatura
Observação: _____ _____
Recibo: Recebi o veículo nas condições acima descritas _____ _____ Nome Assinatura Data

AUTO DE RETIRADA DE VEÍCULO ABANDONADO (ARVA)

1ª Via: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio 2ª Via: Proprietário 3ª Via: Empresa de Guincho 4ª Via: Pátio

PLACA	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO

ANEXO IV
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - VEÍCULOS ABANDONADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº _____/_____

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, da Prefeitura de Vitorino- PR, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Nº /, especificamente no seu artigo 2º, após decorrida, sem êxito, a notificação do(s) proprietário(s) pelo presente Edital, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público, sob pena de remoção.
Vitorino, PR, __ de _____ de _____.
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
ANEXO V
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - VEÍCULO ABANDONADO

Tendo em vista a constatação de que seu veículo já se encontra há mais de 15 (quinze) dias abandonado em via pública, na Rua _____, bairro _____, neste Município, e nos termos do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal Nº /, fica o proprietário do veículo placa _____, Marca/Modelo _____, cor _____, NOTIFICADO quanto à necessidade de retirada do veículo da via no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Fica, ainda, o proprietário notificado de que a não retirada do veículo poderá implicar na remoção do veículo para o pátio, nos termos do previsto no inciso IV, do artigo 4º, da Lei acima citada.

Vitorino, PR, __ de _____ de _____.

_____ _____ _____
Nome do Proprietário do Veículo RG/CPF/CNH Assinatura

_____ _____ _____
Nome do Fiscal da Prefeitura Matrícula Assinatura
1ª Via: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio 2ª Via: Proprietário

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:E0672E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2024 – PE, 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 5/2024, b) Licitação Nr.: 2/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 15/05/2024, e) Data da Adjudicação: 15/05/2024, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006937 - AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0EECBFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2024 – PE, - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 30/2024, b) Licitação Nr.: 11/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 15/05/2024, e) Data da Adjudicação: 15/05/2024, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PESADOS. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006938 - MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA, - 005033 - NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET-ME, - 006543 - TIAGO RODRIGO HANAUER - 004959 - VILSON LORENSETE-ME

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DA59019B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2024 – PE, - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 31/2024, b) Licitação Nr.: 12/2024-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 15/05/2024, e) Data da Adjudicação: 15/05/2024, f) Objeto da Licitação: Aquisição de dois Playgrounds Infantis para Escola Municipal Menino Jesus e CMEI Palmira Dalmolin.. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - - 006930 - DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E63BF621

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS ATAS 101-102-103-103/2024

Extrato das atas de registro de preços 101-102-103-104/2024, pregão regsitro de preços nº 9/2024- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA, ALESSANDRO MARCOS ZATTA-ME, ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA, C.E. LAZAROTTO-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários, incluindo o fornecimento de peças, para a frota municipal atendendo as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal de Vitorino**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 09/2024*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:03732E69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Curitiba PR	03/05/2024	Transporte de núcleo familiar atendido e acompanhado pela Média Complexidade, a fim de residir com familiares, para auxílio durante tratamento de saúde	01	125,00	Portaria nº 389/2024
Eliana Piaia	Assistente Social	Guarapuava PR	03/05/2024	Participar do III Seminário de Violência Política de Gênero: Precisamos falar sobre isso	01	125,00	Portaria nº 390/2024
Jusara Kanigoski	Educador Social	Guarapuava PR	03/05/2024	Participar do III Seminário de Violência Política de Gênero: Precisamos falar sobre isso	01	125,00	Portaria nº 391/2024
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Curitiba PR	08/05/2024 a 10/05/2024	Transporte de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional para passeio e visitação em parque de diversões na cidade de Penha SC	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 408/2024
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Curitiba PR	14/05/2024 a 16/05/2024	Participar de reunião no COSEMS e CIB	02	720,00	Portaria nº 409/2024
Jovani Martins	Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos	Pato Branco-PR	15/05/2024	Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas Regional Sul	01	80,00	Portaria nº 410/2024
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Curitiba PR	13/05/2024 a 16/05/2024	Participar de reunião no COSEMS e CIB. A complementação é necessária pois, foi agenda intempestivamente uma reunião na Secretaria Estadual de Saúde	01	360,00	Portaria nº 423/2024
Paulo Egídio Dalsasso	Agente Administrativo	Cascavel PR	23/05/2024 a 24/05/2024	Participar do Curso de Capacitação: Credenciamento e Registro de Preços: Procedimentos Auxiliares Previstos na Lei nº 14.133, de 2021	01 e 1/2	375,00	Portaria nº 442/2024
Onerio Cambruzzi Filho	Assessor de Programas e Metas	Curitiba PR	16/05/2024 a 18/05/2024	Participar do treinamento: Desvendando o SIGPC e SIGECON e BB Gestão Ágil – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso – Simulação de Lançamento de Contas no BB Gestão Ágil: PNAE, PNATE e ETI"	02	720,00	Portaria nº 443/2024
Édina Accorsi	Secretária de Assistência Social	Francisco Beltrão - PR	16/05/2024	Participação do Projeto SEDEF DOS MUNICÍPIOS, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Paraná	01	80,00	Portaria nº 444/2024
Gislaine Tânia Galeazzi	Diretora Departamento Gestão SUAS	Francisco Beltrão - PR	16/05/2024	Participação do Projeto SEDEF DOS MUNICÍPIOS, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Paraná	01	80,00	Portaria nº 445/2024
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Curitiba PR	17/05/2024	Transporte de familiares de adolescente atendido e acompanhado pela Proteção Social de Alta Complexidade, em internamento em Instituição de dependentes químicos, para visita ao mesmo e atendimento técnico	01	180,00	Portaria nº 446/2024
Taline Pamela Cofferi	Psicóloga	Curitiba PR	17/05/2024	Acompanhamento de familiares de adolescente atendido e acompanhado pela Proteção Social de Alta Complexidade, em internamento em Instituição de dependentes químicos, para visita ao mesmo e atendimento técnico	01	180,00	Portaria nº 447/2024
Marcio Stringari	Procurador Municipal	Cascavel PR	23/05/2024 a 24/05/2024	Participar do Curso de Capacitação: Credenciamento e Registro de Preços: Procedimentos Auxiliares Previstos na Lei nº 14.133, de 2021	01 e 1/2	375,00	Portaria nº 448/2024
Rodrigo Ramos Bianchini	Assessor de Comunicação	Francisco Beltrão - PR	16/05/2024	Participação do Projeto SEDEF DOS MUNICÍPIOS, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Governo do Paraná	01	80,00	Portaria nº 452/2024

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DB5FC135

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 16/2024 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 – ID 2541 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: E M UMBELINO PANIFICADORA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini pizza, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 45.944,05 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Pão Frances: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após a entrega.	Kg	1050	R$ 14,97	15.718,50	big pães francês

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Bolo simples	Kg	263	R$ 28,98	7.621,74	big pães artesanal

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Salgados Assados (Esfirra): a base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, sal. Cobertura de gema de ovos, recheados com carne de boi, frango ou presunto e queijo. Unidades de 50gr com variações de até 10% aberta de frango ou carne com borda de catupiry tamanho lanche	Und	2363	R$ 8,49	20.061,87	big pães

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 80g: resultante decocção de massa preparada com água, farinha de trigo, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substancias alimentícias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato de pão para cachorrão e peso 80g. as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidade regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos exposta ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e deverá possuir células eveduriformes e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores.	Und	1706	R$ 1,49	2.541,94	big paes hot dog

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 14/05/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 29/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3E615C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 17/2024 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 – ID 2542 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini pizza, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 45.235,40 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Bolo recheado com creme e frutas com cobertura	Kg	263	R$ 45,98	12.092,74	Fabricação própria

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Enroladinho de coco: o produto deverá conter massa folhada, leite condensado e coco em flocos	Kg	263	R$ 37,23	9.791,49	Fabricação própria

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Mini Pizza: à base de óleo, fermento granulado, farinha de trigo especial, sal e açúcar. Recheio: (bacon, presunto e mussarela e frango. Peso mínimo 30gr)	Und	5250	R$ 0,88	4.620,00	Fabricação própria

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Mini Sonho: à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos e açúcar. Cobertura de açúcar de confeiteiro e recheio de doce de leite e goiabada. Peso mínimo 25gr	Kg	196	R$ 35,98	7.052,08	Fabricação própria

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Especificação
1	Salgado Frito: massa de batata ou mandioca com peso mínimo 25g, nos tipo: coxinha (de carne ou frango), quibe, risóles (carne, frango ou presunto e queijo) e bolinha de queijo.	Und	5250	R$ 0,85	4.462,50	Fabricação própria

LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Mini quibe - trigo especial, carne moída, cebola, hortelã, sal pimenta e alho.	Und	3281	R$ 0,91	2.985,71	fabricação própria

LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	Pão de Queijo: à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado, fermento e ovos. Unidade pesando 50g com variação de até 10%	Und	1706	R$ 2,48	4.230,88	fabricação própria

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.30.00.00. - 5934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14/05/2024 a 14/05/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 29/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 08/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0EEF72AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 074/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 074/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.766,91 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	2501	Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		3.290,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	929	Incremento Temporario Custeio Servicos de APS - Portaria MS 2858/2023
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R$		23.476,91

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 75.766,91.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 4.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2501 - Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.290,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	45.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 48.290,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	929 - Incremento Temporario Custeio Servicos de APS - Portaria MS 2858/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.476,91

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 23.476,91.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6DDB56E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 022/2024

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 ID 3163

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	8	UNIDADE	Pneu 275/80 - 22,5 (borrachudo misto)	SPEEDMAX	1.525,00	12.200,00
30	8	UNIDADE	PNEU TRASEIRO 18.4/30 - 12 LONAS	SPEEDMAX	2.374,00	18.992,00
Valor Total.....						31.192,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.192,00 (Trinta e um mil cento e noventa e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933900000 - Material de Consumo
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11002082430014611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 ID 3164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	8	UNIDADE	Pneus 185 - R 14C - 99/97N	APTANY	248,00	1.984,00
11	8	UNIDADE	PNEUS 215/75- R 16	INVOVIC	340,00	2.720,00
Valor Total.....						4.704,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.704,00 (Quatro mil setecentos e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - Material de Consumo
04001041220003201033900000 - Material de Consumo
07001267820006203133900000 - Material de Consumo
07002154510006203233900000 - Material de Consumo
07003154520007203433900000 - Material de Consumo
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001123610013204333900000 - Material de Consumo
08001123610013204933900000 - Material de Consumo
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001103010010206033900000 - Material de Consumo

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 ID 3165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J.N. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.472.217/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	8	UNIDADE	Pneus 750/16 - 10 Lonas	SUPERGUIDER QH641	389,00	3.112,00
35	8	UNIDADE	Pneus 12x16,5 - L2 - 10 IT 323 SC (Pá Carregadeira Pequena)	SUPERGUIDER SKS-1	649,00	5.192,00
42	4	UNIDADE	Pneu 205/50 R17	MASSIMO OTTIMA PLUS/P1	263,00	1.052,00
Valor Total.....						9.356,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.356,00 (Nove mil trezentos e cinquenta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo

10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 ID 3166

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	UNIDADE	PNEUS 175/65 - R 14	ROADKING	215,00	1.720,00
2	10	UNIDADE	PNEUS 195/65 - R 15	MASSIMO	210,00	2.100,00
3	10	UNIDADE	PNEUS 195/55 - R 15	MASSIMO	188,00	1.880,00
5	8	UNIDADE	Pneu 185/65 - R14	MAGNUM	246,00	1.968,00
6	8	UNIDADE	Pneu 185/65 – R15	MASSIMO	184,00	1.472,00
10	8	UNIDADE	PNEUS 205/75 - R 16	MASSIMO	327,00	2.616,00
12	8	UNIDADE	PNEUS 245/70 - R 16 111 T (245/70R16)	ROADKING	449,00	3.592,00
16	8	UNIDADE	PNEUS 900/20, COMUM LISO	CHENGSHAN	890,00	7.120,00
18	8	UNIDADE	PNEUS 1000/20, COMUM LISO	CHENGSHAN	1.032,00	8.256,00
29	8	UNIDADE	Pneus Dianteiros 14.9/28 Agrícola (TS110)	FORERUNNER	1.446,49	11.571,92
32	8	UNIDADE	Pneu Dianteiro 12.5/80-18 – 12 Lonas Tubeless (Retro Escavadeira)	FORERUNNER	949,00	7.592,00
33	8	UNIDADE	Pneu Traseiro 19.5-24 - 12 Lonas (Retro Escavadeira)	FORERUNNER	2.092,00	16.736,00
41	12	UNIDADE	Pneu 215/75 - 17,5 Radial Liso	XBRI	479,00	5.748,00
Valor Total.....						72.371,92

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 72.371,92 (Setenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900300000 - Material de Consumo
04001041220003201033900300000 - Material de Consumo
07001267820006203133900300000 - Material de Consumo
07002154510006203233900300000 - Material de Consumo
07003154520007203433900300000 - Material de Consumo
08001121220003216433900300000 - Material de Consumo
08001123610013204333900300000 - Material de Consumo
08001123610013204933900300000 - Material de Consumo
08001123660013205033900300000 - Material de Consumo
08002123670013205133900300000 - Material de Consumo
08003123650013204833900300000 - Material de Consumo
09001101220003216333900300000 - Material de Consumo
09001103010010206033900300000 - Material de Consumo
09001103020010206133900300000 - Material de Consumo

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 ID 3167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.108.526/0001-68.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	2	UNIDADE	Pneu Traseiro 80/100 - 14 Honda Biz 125	MAGGION	245,00	490,00
20	8	UNIDADE	PROTETOR DE PNEUS 1100/22	K-RUBBER	30,00	240,00
21	2	UNIDADE	Câmara de Ar pneu dianteiro Honda Biz 125	CANELLO	80,00	160,00
22	2	UNIDADE	Câmara de Ar pneu traseiro Honda Biz 125	CANELLO	100,00	200,00
23	6	UNIDADE	CAMARA DE AR PNEUS 1100/22	MAGGION	92,00	552,00
24	6	UNIDADE	CAMARA DE AR PNEUS 1000 X 20	MAGGION	85,00	510,00
26	6	UNIDADE	CAMARA DE AR PNEUS 900 X 20	MAGGION	82,00	492,00
27	6	UNIDADE	PROTETOR DE PNEUS 900 X 20	K-RUBBER	30,00	180,00
37	6	UNIDADE	CAMARA DE AR PNEUS 750 X 16	MAGGION	50,00	300,00
38	6	UNIDADE	Câmara de Ar 12-4.24	MAGGION	134,00	804,00
39	6	UNIDADE	CAMARAS DE AR DE PNEUS 17.5 X 25	MAGGION	214,00	1.284,00
Valor Total.....						5.212,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.212,00 (Cinco mil duzentos e doze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo

09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11002082430014611433900000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 ID 3168

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	8	UNIDADE	Pneu 900/20, R250 (radial)	GOODYEAR	1.970,00	15.760,00
Valor Total.....						15.760,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - Material de Consumo
04001041220003201033900000 - Material de Consumo
07001267820006203133900000 - Material de Consumo
07002154510006203233900000 - Material de Consumo
07003154520007203433900000 - Material de Consumo
08001121220003216433900000 - Material de Consumo
08001123610013204333900000 - Material de Consumo
08001123610013204933900000 - Material de Consumo
08001123660013205033900000 - Material de Consumo
08002123670013205133900000 - Material de Consumo
08003123650013204833900000 - Material de Consumo
09001101220003216333900000 - Material de Consumo
09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10002175120007215533900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Material de Consumo

11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 ID 3169

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.955.575/0001-11

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2	UNIDADE	Pneu Dianteiro 60/100 - 17 Honda Biz 125	Goodyear	338,98	677,96
25	6	UNIDADE	PROTETOR DE PNEUS 1000 X 20	SBN	53,65	321,90
36	6	UNIDADE	PROTETOR DE PNEUS 750 X 16	SBN	28,50	171,00
Valor Total.....						1.170,86

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.170,86 (mil cento e setenta reais e oitenta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900300000 - Material de Consumo
04001041220003201033900300000 - Material de Consumo
07001267820006203133900300000 - Material de Consumo
07002154510006203233900300000 - Material de Consumo
07003154520007203433900300000 - Material de Consumo
08001121220003216433900300000 - Material de Consumo
08001123610013204333900300000 - Material de Consumo
08001123610013204933900300000 - Material de Consumo
08001123660013205033900300000 - Material de Consumo
08002123670013205133900300000 - Material de Consumo
08003123650013204833900300000 - Material de Consumo
09001101220003216333900300000 - Material de Consumo
09001103010010206033900300000 - Material de Consumo
09001103020010206133900300000 - Material de Consumo
09001103040010210233900300000 - Material de Consumo
09001103050010209733900300000 - Material de Consumo
10001206080008203733900300000 - Material de Consumo
10002175120007215533900300000 - Material de Consumo
10002185410008203833900300000 - Material de Consumo
11001081220003210733900300000 - Material de Consumo
11001082440014212033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 ID 3170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SRP Nº 022/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	8	UNIDADE	PNEUS 205/70 - R 15	APTANY	280,00	2.240,00
13	8	UNIDADE	PNEUS 215/80 - R 16	XBRI	515,00	4.120,00
14	8	UNIDADE	Pneu 215/75 - 17,5 (borrachudo rodoviário)	ROADWING	517,00	4.136,00
19	8	UNIDADE	Pneu 1000/20, Comum Borrachudo	CHENGSHAN	1.078,00	8.624,00
31	8	UNIDADE	PNEU DIANTEIRO 12.4/24 - 6 LONAS	ASHA	955,00	7.640,00
34	8	UNIDADE	Pneus Dianteiro 7.50/16, Agricola - 8 Lonas	ADDO INDIA	361,00	2.888,00
40	8	UNIDADE	Pneu 17,5/25 - 16 Lonas L2	LOADMAXX	2.238,00	17.904,00
Valor Total.....						47.552,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.552,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de maio de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5BD577C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10301/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 10301/2024 de 14 de maio de 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ **75.569,92 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos),** autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de21/12/2023.
IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.306.0004.2.020.		Manter o Programa de Merenda Escolar	
1264 - 3.3.90.32.00.00	3138	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.185,26
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
1265 - 3.3.90.30.00.00	33129	MATERIAL DE CONSUMO	22.771,71
1266 - 3.3.90.30.00.00	3140	MATERIAL DE CONSUMO	3.660,53
05.002.12.364.0008.2.026.		Apoiar Estudantes Universitários	
1267 - 3.3.90.30.00.00	3006	MATERIAL DE CONSUMO	14.330,70
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
1268 - 3.3.90.30.00.00	13505	MATERIAL DE CONSUMO	1.621,72
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1165 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**75.569,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:35E78392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 45.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 304/2023 de 26/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.512.0008.2.076.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
46 - 3.3.90.36.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
47 - 3.3.90.37.00.00	01076	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.500,00
14.001.17.512.0008.2.077.		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
57 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			**45.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.		SAMAE	
14.001.17.511.0008.1.210.		Aquisição de Bens Imóveis e Desapropriação	
23 - 4.4.90.61.00.00	01076	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
14.001.17.511.0008.2.075.		Operação e Manutenção do Sistema de Água - Rural	
24 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01076	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
26 - 3.1.90.16.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.150,00
14.001.17.512.0008.2.077.		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
53 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
54 - 3.1.90.13.00.00	01076	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
55 - 3.1.90.16.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.150,00
58 - 4.4.90.51.00.00	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Total Redução:			**45.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A87CB85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PDL 022/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 16/05/2024
DATA DA SESSÃO: 22/05/2024
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagem de veículos, e confecção de panfletos, faixas e banners, a fim de atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Astorga, a serem utilizadas na identificação de veículos e departamentos públicos municipais, e na divulgação de projetos e eventos promovidos pela Administração Pública no município e nos três distritos.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.150,00 (Trinta e Oito mil cento e Cinquenta Reais)
FORMA DE EXECUÇÃO: A contratada deverá realizar os serviços solicitados, em até 7 (sete) dias após a solicitação formal da Assessoria de Comunicação. .

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo para aplicação em vidros, janelas e placas: confecção e aplicação de adesivos de acordo com a solicitação da Assessoria de Comunicação. Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do objeto que será plotado (conforme solicitação e arte definida pela Assessoria de Comunicação), com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. **Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação do novo adesivo.**	M ²	200,00	R$ 70,00	14.000,00
2	Adesivo para plotagem de veículos: confecção e aplicação de adesivos de acordo com a solicitação da Assessoria de Comunicação. Tamanhos variados, conforme solicitação e arte definida pela Assessoria de Comunicação, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. **Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.**	M²	200,00	R$ 70,00	14.000,00
3	Faixas em lona: Confecção de faixas coloridas em lona, com impressão digital 280 gr. e material incluso, com acabamento tipo de bastão, com dois ilhós em cada lado, conforme solicitação.	M²	25,00	R$ 75,00	1.875,00
4	Banners em lona: Confecção de banners coloridos em lona, com impressão digital 280 gr. com acabamento por vulcanização e bastão de madeira superior e inferior e ponteiras plástica 7/8, com cordão branco na parte superior, material incluso.	M²	25,00	R$ 75,00	1.875,00
5	Panfletos 10 cm x 14 cm: Confecção de panfletos no 10 cm x14 cm, colorido, cor 4x1, em papel couchê 90 gr, com arte definida pela Assessoria de Comunicação	UND	20.000,00	R$ 0,14	2.800,00
6	Panfletos 14 cm x 20 cm: Confecção de panfletos no 14 cm x 20 cm, colorido, cor 4x1, em papel couchê 90 gr, com arte definida pela Assessoria de Comunicação.	UND	20.000,00	R$ 0,18	3.600,00

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 15 de Maio de 2024.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FDEA6992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de BALSA NOVA, observadas as disposições contidas no Edital nº 001/2024.

RESOLVE:
I – Convocar, os estudantes abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Balsa Nova – no Departamento de Gestão de Pessoas, entre os dias 16 a 24 de maio de 2024 das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para entrega da documentação: Cópia de RG, CPF, título de eleitor, comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da Rua, Número do PIS, 1 (uma) foto 3x4 e declaração de matrícula atualizada.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78064	WAGNER DANILO SANTOS ARLADO	ADMINISTRAÇÃO	20/12/06	20	25	20	15	80	A

EDUCAÇÃO FÍSICA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78123	BRUNA DE MATTOS DE MAIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	05/02/05	20	15	10	20	65	A

ENFERMAGEM										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78143	RAISSA GABRIELI DA SILVA TEIXEIRA	ENFERMAGEM	07/08/06	25	25	15	20	85	A
2	78052	MATEUS BARBOSA RIBAS	ENFERMAGEM	02/04/99	10	25	20	20	75	A

PSICOLOGIA										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78141	ISABELA BATHKE	PSICOLOGIA	16/05/06	25	25	10	20	80	A
2	78054	JUSARA EVANGELISTA PENTEADO	PSICOLOGIA	21/09/02	20	20	5	25	70	A
3	78133	MACIEL EDUARDA MACIEL	PSICOLOGIA	26/08/05	20	15	15	20	70	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Cl. G.	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Nasc.**	**L. P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G.**	**N. F.**	**R.**
1	78038	SHIRLEY ROSA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/78	25	20	15	20	80	A
2	78027	MARISTELA ELAINE SANT ANA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQÜENTE	24/05/82	20	25	20	15	80	A

LEGENDA

Cl. G – Classificação Geral
Cod. - Código da Inscrição no processo
Nasc. – Data de Nascimento
L.P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
C.G. – Conhecimentos Gerais
Inf. - Informática
N. F. – Nota Final
R. – Resultado
A. – Aprovado (a)

Balsa Nova, 16 de maio de 2024.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

FABÍOLA DE LOURDES ROESNER
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Assistente Administrativo

GRAZIELE BATHKE
Assistente Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:69AFC19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Concorrência Eletrônico nº 01/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ 23.215.599/0001-86, RUA HERMES MARQUES, Curitiba-PR, CEP 82630-320, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 834.400,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

EDILSON INOCENCIO DA SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo e cronogramas.	Obra		UN	1,00	834.400,00	834.400,00
TOTAL								834.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:98D0F394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO BO 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.743.269,08**	**26,21**	**12.283.766,14**	**56,05**	**9.631.408,79**
RECEITAS CORRENTES	**21.812.673,21**	**21.812.673,21**	**4.540.654,81**	**20,82**	**9.685.429,25**	**44,40**	**12.127.243,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.508,60	1.110.508,60	329.635,31	29,68	541.999,36	48,81	568.509,24
Impostos	1.052.728,60	1.052.728,60	308.177,02	29,27	502.597,77	47,74	550.130,83
Taxas	57.780,00	57.780,00	21.458,29	37,14	39.401,59	68,19	18.378,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	257.698,80	257.698,80	56.170,29	21,80	100.594,35	39,04	157.104,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.698,80	257.698,80	56.170,29	21,80	100.594,35	39,04	157.104,45
RECEITA PATRIMONIAL	21.956,40	21.956,40	135.491,64	617,09	241.300,96	1.099,00	-219.344,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,40
Valores Mobiliários	17.334,00	17.334,00	135.491,64	781,65	241.300,96	1.392,07	-223.966,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.914,80	95.914,80	19.534,78	20,37	36.734,96	38,30	59.179,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.825,60	87.825,60	19.355,16	22,04	36.288,29	41,32	51.537,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.311,20	2.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.778,00	5.778,00	179,62	3,11	446,67	7,73	5.331,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.321.972,21	20.321.972,21	3.997.423,99	19,67	8.744.822,98	43,03	11.577.149,23
Transferências da União e de suas Entidades	14.092.310,81	14.092.310,81	2.483.903,99	17,63	5.675.365,88	40,27	8.416.944,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.909,40	4.010.909,40	971.808,83	24,23	1.903.646,72	47,46	2.107.262,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.218.752,00	2.218.752,00	511.711,17	23,06	1.135.810,38	51,19	1.082.941,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.622,40	4.622,40	2.398,80	51,90	19.976,64	432,17	-15.354,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.311,20	2.311,20	2.149,20	92,99	11.416,70	493,97	-9.105,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.311,20	2.311,20	249,60	10,80	8.559,94	370,37	-6.248,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**102.501,72**	**102.501,72**	**1.202.614,27**	**1.173,26**	**2.598.336,89**	**2.534,92**	**-2.495.835,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.780,00	57.780,00	797.200,00	1.379,72	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Móveis	57.780,00	57.780,00	797.200,00	1.379,72	797.200,00	1.379,72	-739.420,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.721,72	44.721,72	405.414,27	906,53	1.801.136,89	4.027,43	-1.756.415,17
Transferências da União e de suas Entidades	4.275,72	4.275,72	0,00	0,00	889.200,00	20.796,50	-884.924,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.446,00	40.446,00	405.414,27	1.002,36	911.936,89	2.254,70	-871.490,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.743.269,08**	**26,21**	**12.283.766,14**	**56,05**	**9.631.408,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.743.269,08**	**26,21**	**12.283.766,14**	**56,05**	**9.631.408,79**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**21.915.174,93**	**21.915.174,93**	**5.743.269,08**	**26,21**	**12.283.766,14**	**56,05**	**9.631.408,79**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.672.392,33	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.915.174,93**	**29.134.457,33**	**4.607.288,10**	**9.073.676,58**	**20.060.780,75**	**4.670.683,97**	**8.762.443,80**	**8.510.394,17**	**20.372.013,53**
DESPESAS CORRENTES	**20.476.012,47**	**23.084.264,19**	**4.091.180,97**	**8.025.013,93**	**15.059.250,26**	**4.154.576,84**	**7.713.781,15**	**7.462.528,32**	**15.370.483,04**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.350.256,41	12.563.535,36	1.893.226,90	3.962.352,70	8.601.182,66	1.893.226,90	3.962.352,70	3.834.479,60	8.601.182,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.778,00	1.778,00	0,00	0,00	1.778,00	0,00	0,00	0,00	1.778,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.123.978,06	10.518.950,83	2.197.954,07	4.062.661,23	6.456.289,60	2.261.349,94	3.751.428,45	3.628.048,72	6.767.522,38
DESPESAS DE CAPITAL	**971.485,21**	**5.582.515,89**	**516.107,13**	**1.048.662,65**	**4.533.853,24**	**516.107,13**	**1.048.662,65**	**1.047.865,85**	**4.533.853,24**
INVESTIMENTOS	910.238,41	5.521.269,09	516.107,13	1.043.006,93	4.478.262,16	516.107,13	1.043.006,93	1.042.210,13	4.478.262,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.246,80	61.246,80	0,00	5.655,72	55.591,08	0,00	5.655,72	5.655,72	55.591,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	467.677,25	0,00	0,00	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.915.174,93**	**29.134.457,33**	**4.607.288,10**	**9.073.676,58**	**20.060.780,75**	**4.670.683,97**	**8.762.443,80**	**8.510.394,17**	**20.372.013,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**61.246,80**	**61.246,80**	**0,00**	**0,00**	**61.246,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.246,80**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	61.246,80	61.246,80	0,00	0,00	61.246,80	0,00	0,00	0,00	61.246,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	61.246,80	61.246,80	0,00	0,00	61.246,80	0,00	0,00	0,00	61.246,80
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.976.421,73**	**29.195.704,13**	**4.607.288,10**	**9.073.676,58**	**20.122.027,55**	**4.670.683,97**	**8.762.443,80**	**8.510.394,17**	**20.433.260,33**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.210.089,56**	-------	-------	**3.521.322,34**	**3.773.371,97**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**21.976.421,73**	**29.195.704,13**	**4.607.288,10**	**12.283.766,14**	**16.911.937,99**	**4.670.683,97**	**12.283.766,14**	**12.283.766,14**	**20.433.260,33**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2266-7419-908). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 10:48.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:93891F9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SUB FUNÇÃO 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/to tal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.915.174,93	29.134.457,33	4.607.288,10	9.073.676,58	100,00	20.060.780,75	4.670.683,97	8.762.443,80	100,00	20.372.013,53
LEGISLATIVA	1.347.068,27	1.347.068,27	193.583,02	362.413,44	3,99	984.654,83	193.583,02	362.413,44	4,14	984.654,83
Ação Legislativa	1.347.068,27	1.347.068,27	193.583,02	362.413,44	3,99	984.654,83	193.583,02	362.413,44	4,14	984.654,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	182.826,60	182.826,60	22.384,36	42.779,86	0,47	140.046,74	22.384,36	42.779,86	0,49	140.046,74
Representação Judicial e Extrajudicial	182.826,60	182.826,60	22.384,36	42.779,86	0,47	140.046,74	22.384,36	42.779,86	0,49	140.046,74
ADMINISTRAÇÃO	3.193.904,12	3.782.389,29	530.745,15	1.129.032,10	12,44	2.653.357,19	534.633,35	1.105.452,10	12,62	2.676.937,19
Planejamento e Orçamento	201.259,92	603.619,31	93.418,10	218.098,33	2,40	385.520,98	93.418,10	204.998,33	2,34	398.620,98
Administração Geral	2.298.578,72	2.443.294,55	346.480,98	713.739,72	7,87	1.729.554,83	350.369,18	703.259,72	8,03	1.740.034,83
Administração Financeira	584.208,96	625.618,91	77.422,59	175.560,30	1,93	450.058,61	77.422,59	175.560,30	2,00	450.058,61
Controle Interno	109.856,52	109.856,52	13.423,48	21.633,75	0,24	88.222,77	13.423,48	21.633,75	0,25	88.222,77
SEGURANÇA PÚBLICA	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80
Defesa Civil	3.466,80	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80	0,00	0,00	0,00	3.466,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.756,78	1.362.705,95	179.305,53	356.945,94	3,93	1.005.760,01	179.305,53	356.945,94	4,07	1.005.760,01
Normatização e Fiscalização	226.915,28	226.915,28	20.737,10	49.642,14	0,55	177.273,14	20.737,10	49.642,14	0,57	177.273,14
Assistência ao Idoso	28.890,00	68.890,00	11.513,93	19.838,20	0,22	49.051,80	11.513,93	19.838,20	0,23	49.051,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.350,60	533.304,22	54.639,37	136.247,20	1,50	397.057,02	54.639,37	136.247,20	1,55	397.057,02
Assistência Comunitária	503.600,90	533.596,45	92.415,13	151.218,40	1,67	382.378,05	92.415,13	151.218,40	1,73	382.378,05
SAÚDE	4.825.928,86	6.068.736,74	1.090.872,91	2.425.656,32	26,73	3.643.080,42	1.132.275,87	2.249.894,48	25,68	3.818.842,26
Administração Geral	189.518,40	190.382,82	33.746,35	58.076,12	0,64	132.306,70	33.746,35	58.076,12	0,66	132.306,70
Normatização e Fiscalização	21.956,40	21.956,40	0,00	198,00	0,00	21.758,40	0,00	198,00	0,00	21.758,40
Atenção Básica	2.767.275,37	3.705.885,77	586.624,11	1.263.657,08	13,93	2.442.228,69	597.804,11	1.210.837,08	13,82	2.495.048,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.328.783,61	1.425.412,90	348.282,38	889.029,72	9,80	536.383,18	378.505,34	766.087,88	8,74	659.325,02
Suporte Profilático e Terapêutico	187.207,20	198.707,20	51.212,61	60.298,26	0,66	138.408,94	51.212,61	60.298,26	0,69	138.408,94
Vigilância Sanitária	234.933,48	430.137,25	56.947,91	129.436,80	1,43	300.700,45	56.947,91	129.436,80	1,48	300.700,45
Vigilância Epidemiológica	96.254,40	96.254,40	14.059,55	24.960,34	0,28	71.294,06	14.059,55	24.960,34	0,28	71.294,06
EDUCAÇÃO	4.614.192,45	5.333.040,37	1.146.891,94	2.028.860,81	22,36	3.304.179,56	1.146.891,94	2.028.860,81	23,15	3.304.179,56
Administração Geral	250.765,20	275.722,06	78.763,34	118.616,28	1,31	157.105,78	78.763,34	118.616,28	1,35	157.105,78
Ensino Fundamental	2.426.445,65	3.095.927,19	759.522,55	1.319.751,02	14,54	1.776.176,17	759.522,55	1.319.751,02	15,06	1.776.176,17
Educação Infantil	1.766.299,48	1.790.709,00	298.952,17	570.100,92	6,28	1.220.608,08	298.952,17	570.100,92	6,51	1.220.608,08
Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	17.334,00	168,00	614,60	0,01	16.719,40	168,00	614,60	0,01	16.719,40
Educação Especial	153.348,12	153.348,12	9.485,88	19.777,99	0,22	133.570,13	9.485,88	19.777,99	0,23	133.570,13
CULTURA	52.002,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97
Difusão Cultural	52.002,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97	0,00	0,00	0,00	111.018,97
URBANISMO	1.031.917,16	2.822.298,33	469.806,60	1.023.309,16	11,28	1.798.989,17	487.911,17	911.418,22	10,40	1.910.880,11
Infra-Estrutura Urbana	7.724,56	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56	0,00	0,00	0,00	7.724,56
Serviços Urbanos	763.381,80	2.519.434,21	466.425,81	858.731,02	9,46	1.660.703,19	466.432,31	858.731,02	9,80	1.660.703,19
Energia Elétrica	260.810,80	295.139,56	3.380,79	164.578,14	1,81	130.561,42	21.478,86	52.687,20	0,60	242.452,36
HABITAÇÃO	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Habitação Urbana	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
SANEAMENTO	277.000,00	277.000,00	48.101,52	96.066,40	1,06	180.933,60	48.101,52	96.066,40	1,10	180.933,60
Saneamento Básico Urbano	277.000,00	277.000,00	48.101,52	96.066,40	1,06	180.933,60	48.101,52	96.066,40	1,10	180.933,60
GESTÃO AMBIENTAL	34.668,00	101.446,17	0,00	0,00	0,00	101.446,17	0,00	0,00	0,00	101.446,17

Preservação e Conservação Ambiental	11.556,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00	0,00	0,00	0,00	11.556,00
Recuperação de Áreas Degradadas	23.112,00	89.890,17	0,00	0,00	0,00	89.890,17	0,00	0,00	0,00	89.890,17
AGRICULTURA	1.455.533,20	1.855.533,20	196.289,32	435.749,56	4,80	1.419.783,64	196.289,32	435.749,56	4,97	1.419.783,64
Administração Geral	88.981,20	88.981,20	0,00	47.982,84	0,53	40.998,36	0,00	47.982,84	0,55	40.998,36
Abastecimento	46.224,00	196.224,00	0,00	0,00	0,00	196.224,00	0,00	0,00	0,00	196.224,00
Extensão Rural	1.320.328,00	1.570.328,00	196.289,32	387.766,72	4,27	1.182.561,28	196.289,32	387.766,72	4,43	1.182.561,28
INDÚSTRIA	23.112,00	992.695,75	0,00	0,00	0,00	992.695,75	0,00	0,00	0,00	992.695,75
Promoção Industrial	23.112,00	992.695,75	0,00	0,00	0,00	992.695,75	0,00	0,00	0,00	992.695,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.448,00	92.448,00	0,00	0,00	0,00	92.448,00	0,00	0,00	0,00	92.448,00
Infra-Estrutura Urbana	92.448,00	92.448,00	0,00	0,00	0,00	92.448,00	0,00	0,00	0,00	92.448,00
TRANSPORTE	2.644.567,80	3.496.000,00	676.088,67	1.051.268,45	11,59	2.444.731,55	676.088,81	1.051.268,45	12,00	2.444.731,55
Transporte Rodoviário	2.517.451,80	2.868.884,00	676.088,67	1.051.268,45	11,59	1.817.615,55	676.088,81	1.051.268,45	12,00	1.817.615,55
Transportes Especiais	127.116,00	627.116,00	0,00	0,00	0,00	627.116,00	0,00	0,00	0,00	627.116,00
DESPORTO E LAZER	158.817,48	158.817,48	9.981,94	19.663,76	0,22	139.153,72	9.981,94	19.663,76	0,22	139.153,72
Desporto Comunitário	158.817,48	158.817,48	9.981,94	19.663,76	0,22	139.153,72	9.981,94	19.663,76	0,22	139.153,72
ENCARGOS ESPECIAIS	277.732,16	667.732,16	43.237,14	101.930,78	1,12	565.801,38	43.237,14	101.930,78	1,16	565.801,38
Outros Encargos Especiais	277.732,16	667.732,16	43.237,14	101.930,78	1,12	565.801,38	43.237,14	101.930,78	1,16	565.801,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.677,25	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25
Reserva de Contingência	467.677,25	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25	0,00	0,00	0,00	467.677,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.915.174,93	29.134.457,33	4.607.288,10	9.073.676,58	100,00	20.060.780,75	4.670.683,97	8.762.443,80	100,00	20.372.013,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1763-5850-748). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 10:48.										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:5FF3D2C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO MDE 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.052.728,60	502.597,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.161,60	138.136,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	294.100,20	74.596,57
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.466,80	82.877,92
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	206.986,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.456.761,00	8.195.196,40
2.1-Cota Parte FPM	14.771.868,00	6.088.619,64
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.517.868,00	6.088.619,64
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.254.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	1.671.795,02
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	22.098,53
2.4-Cota-Parte ITR	6.300,00	177,93
2.5-Cota-Parte IPVA	425.403,00	412.505,28
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.509.489,60	8.697.794,17
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.340.646,00	1.639.039,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.820,20	535.409,26

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.218.752,00	1.173.498,09
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.218.752,00	1.140.280,96
6.1.1-Principal	2.218.752,00	1.135.810,38
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.470,58
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	33.217,13
6.4.1-Principal	0,00	33.217,13
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.121.894,00	-503.228,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00

8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.173.498,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.379.973,20	1.097.696,76	1.097.696,76	1.097.696,76	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.909.681,64	830.002,90	830.002,90	830.002,90	0,00
10.1.1-Educação Infantil	762.696,00	245.953,85	245.953,85	245.953,85	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.097.641,52	564.271,06	564.271,06	564.271,06	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	49.344,12	19.777,99	19.777,99	19.777,99	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	470.291,56	267.693,86	267.693,86	267.693,86	0,00
10.2.1-Educação Infantil	169.775,81	104.285,35	104.285,35	104.285,35	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	231.179,75	163.408,51	163.408,51	163.408,51	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.097.696,76	1.097.696,76	1.097.696,76	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.097.696,76	1.097.696,76	1.097.696,76	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	830.002,90	830.002,90	830.002,90 0	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO**	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	798.196,67	830.002,90	830.002,90	72,79
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	117.349,81	75.801,33	75.801,33	0,00	6,46

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.216.705,06	718.848,63	718.848,63	683.186,01	0,00
20.1-Educação Infantil	745.472,27	156.441,20	156.441,20	146.396,61	0,00

20.2-Ensino Fundamental	1.168.465,59	463.176,41	463.176,41	442.970,26	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.334,00	614,60	614,60	614,60	0,00
20.4-Educação Especial	34.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	250.765,20	98.616,42	98.616,42	93.204,54	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.216.705,06	718.848,63	718.848,63	683.186,01	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	745.472,27	156.441,20	156.441,20	146.396,61	0,00
21.1.1-Creche	471.615,20	97.661,15	97.661,15	88.444,16	0,00
21.1.2-Pré-escola	273.857,07	58.780,05	58.780,05	57.952,45	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.471.232,79	562.407,43	562.407,43	536.789,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	718.848,63

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.639.039,04
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.357.887,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.174.448,54	2.357.887,67	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.016,00	155.807,25
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	260.010,00	121.810,95
31.1.1-Salário-Educação	132.894,00	62.237,39
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	52.002,00	29.347,05
31.1.4-PNATE	75.114,00	30.226,51
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.006,00	33.996,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	736.362,11	212.315,42	212.315,42	204.307,26	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	112.764,92	63.420,52	63.420,52	63.420,52	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	598.640,33	128.895,04	128.895,04	128.895,04	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	24.956,86	19.999,86	19.999,86	11.991,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.333.040,37	2.028.860,81	2.028.860,81	1.985.190,03	0,00
33.1-Despesas Correntes	4.904.123,26	1.751.954,90	1.751.954,90	1.708.642,12	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.321.147,00	1.197.594,43	1.197.594,43	1.197.594,43	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	104.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.478.972,26	554.360,47	554.360,47	511.047,69	0,00
33.2-Despesas de Capital	428.917,11	276.905,91	276.905,91	276.547,91	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	428.917,11	276.905,91	276.905,91	276.547,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	149,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.173.498,09	62.237,39
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.040.976,00	48.817,30
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.522,09	13.569,68
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.522,09	13.569,68

FONTE: Sistema e-Pública (2151-9504-716). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 10:48.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:50E995BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SAUDE 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.052.728,60	1.052.728,60	502.597,77	47,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.161,60	157.161,60	138.136,71	87,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	294.100,20	294.100,20	74.596,57	25,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.466,80	177.466,80	82.877,92	46,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	424.000,00	206.986,57	48,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.202.761,00	18.202.761,00	8.195.196,40	45,02
Cota-Parte FPM	13.517.868,00	13.517.868,00	6.088.619,64	45,04
Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	177,93	2,82
Cota-Parte IPVA	425.403,00	425.403,00	412.505,28	96,97
Cota-Parte ICMS	4.204.190,00	4.204.190,00	1.671.795,02	39,76
Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.000,00	22.098,53	45,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.255.489,60	19.255.489,60	8.697.794,17	45,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.858.899,54	1.910.814,30	839.560,41	43,94	786.740,41	41,17	773.083,60	40,46
Despesas Correntes	1.857.743,94	1.909.658,70	839.560,41	43,96	786.740,41	41,20	773.083,60	40,48
Despesas de Capital	1.155,60	1.155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	896.583,01	956.583,01	460.148,69	48,10	442.378,69	46,25	436.661,33	45,65
Despesas Correntes	896.583,01	956.583,01	460.148,69	48,10	442.378,69	46,25	436.661,33	45,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.495,60	174.495,60	57.862,66	33,16	57.862,66	33,16	57.862,66	33,16
Despesas Correntes	174.495,60	174.495,60	57.862,66	33,16	57.862,66	33,16	57.862,66	33,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.626,40	110.648,75	25.032,00	22,62	25.032,00	22,62	25.032,00	22,62
Despesas Correntes	108.626,40	110.648,75	25.032,00	22,62	25.032,00	22,62	25.032,00	22,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.402,40	62.402,40	7.968,86	12,77	7.968,86	12,77	4.468,86	7,16
Despesas Correntes	62.402,40	62.402,40	7.968,86	12,77	7.968,86	12,77	4.468,86	7,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	206.852,40	207.716,82	58.274,12	28,05	58.274,12	28,05	58.274,12	28,05
Despesas Correntes	197.607,60	198.472,02	54.511,12	27,47	54.511,12	27,47	54.511,12	27,47
Despesas de Capital	9.244,80	9.244,80	3.763,00	40,70	3.763,00	40,70	3.763,00	40,70
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.307.859,35	3.422.660,88	1.448.846,74	42,33	1.378.256,74	40,27	1.355.382,57	39,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.448.846,74	1.378.256,74	1.355.382,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.448.846,74	1.378.256,74	1.355.382,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.304.669,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	73.587,61	50.713,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	-------	**15,85**	-------

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.304.669,13	1.378.256,74	73.587,61	4.708.344,95	0,00	4.634.757,34	-------	335.740,57	-------	73.587,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.257.493,87	1.257.493,87	626.149,04	49,79
Proveniente da União	1.114.199,47	1.114.199,47	435.265,87	39,07
Proveniente dos Estados	143.294,40	143.294,40	190.883,17	133,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.257.493,87	1.257.493,87	626.149,04	49,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.375,83	1.795.071,47	424.096,67	23,63	424.096,67	23,63	424.096,67	23,63
Despesas Correntes	904.909,03	1.061.436,63	399.197,87	37,61	399.197,87	37,61	399.197,87	37,61
Despesas de Capital	3.466,80	733.634,84	24.898,80	3,39	24.898,80	3,39	24.898,80	3,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.492,16	222.121,45	215.794,39	97,15	110.622,55	49,80	110.622,55	49,80
Despesas Correntes	185.492,16	222.121,45	215.794,39	97,15	110.622,55	49,80	110.622,55	49,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.711,60	24.211,60	2.435,60	10,06	2.435,60	10,06	2.435,60	10,06
Despesas Correntes	10.400,40	16.900,40	2.435,60	14,41	2.435,60	14,41	2.435,60	14,41
Despesas de Capital	2.311,20	7.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.307,08	319.488,50	104.404,80	32,68	104.404,80	32,68	100.084,80	31,33
Despesas Correntes	88.981,20	222.162,62	64.404,80	28,99	64.404,80	28,99	60.084,80	27,05
Despesas de Capital	37.325,88	97.325,88	40.000,00	41,10	40.000,00	41,10	40.000,00	41,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.852,00	33.852,00	16.991,48	50,19	16.991,48	50,19	16.991,48	50,19
Despesas Correntes	33.852,00	33.852,00	16.991,48	50,19	16.991,48	50,19	16.991,48	50,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.622,40	4.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.271.361,07	2.399.367,42	763.722,94	31,83	658.551,10	27,45	654.231,10	27,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.767.275,37	3.705.885,77	1.263.657,08	34,10	1.210.837,08	32,67	1.197.180,27	32,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.082.075,17	1.178.704,46	675.943,08	57,35	553.001,24	46,92	547.283,88	46,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.207,20	198.707,20	60.298,26	30,35	60.298,26	30,35	60.298,26	30,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.933,48	430.137,25	129.436,80	30,09	129.436,80	30,09	125.116,80	29,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.254,40	96.254,40	24.960,34	25,93	24.960,34	25,93	21.460,34	22,30

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	211.474,80	212.339,22	58.274,12	27,44	58.274,12	27,44	58.274,12	27,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.579.220,42	5.822.028,30	2.212.569,68	38,00	2.036.807,84	34,98	2.009.613,67	34,52
FONTE: Sistema e-Pública (1955-9514-390). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 10:48.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:32CE3F16

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.915.174,93
Previsão Atualizada	21.915.174,93
Receitas Realizadas	12.283.766,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.672.392,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.976.421,73
Créditos Adicionais	7.219.282,40
Dotação Atualizada	29.195.704,13
Despesas Empenhadas	9.073.676,58
Despesas Liquidadas	8.762.443,80
Despesas Pagas	8.510.394,17
Superávit Orçamentário	3.521.322,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.073.676,58
Despesas Liquidadas	8.762.443,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.565.751,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.234.172,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.132.508,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.173.461,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.604.550,89	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.832,90	0,00	185.566,59	24.266,31
Poder Executivo	209.832,90	0,00	185.566,59	24.266,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	299.120,38	2.958,50	178.698,40	117.463,48
Poder Executivo	299.120,38	2.958,50	178.698,40	117.463,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.953,28	2.958,50	364.264,99	141.729,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.357.887,67	25,00	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		830.002,90	70,00	72,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.378.256,74	15,00	15,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1131-1097-951). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 10:49.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:CFEF192F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 004/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS, IMÓVEIS PÚBLICOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
2	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	70	R$ 199,00	R$ 13.930,00
3	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	180	R$ 69,00	R$ 12.420,00
4	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	50	R$ 197,00	R$ 9.850,00
5	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	60	R$ 209,00	R$ 12.540,00
6	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
7	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	150	R$ 79,00	R$ 11.850,00
8	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	80	R$ 99,00	R$ 7.920,00
9	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	80	R$ 169,00	R$ 13.520,00
10	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	80	R$ 176,00	R$ 14.080,00
11	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	95	R$ 615,00	R$ 58.425,00
12	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	95	R$ 570,00	R$ 54.150,00
13	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	300	R$ 139,00	R$ 41.700,00
14	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
15	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	100	R$ 148,00	R$ 14.800,00
16	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
17	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
18	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	10	R$ 649,00	R$ 6.490,00
19	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	10	R$ 695,00	R$ 6.950,00
20	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	10	R$ 1.493,00	R$ 14.930,00
21	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
22	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
23	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
24	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	200	R$ 238,00	R$ 47.600,00
25	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
26	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	250	R$ 48,00	R$ 12.000,00
27	ERCIO LUIZ FRIGO - METALURGICA	33.498.681/0001-19	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 512.105,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 512.105,00 (quinhentos e doze mil e cento e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida, em 15 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C4968412

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024 - EDITAL N.º. 07/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024 e demais editais do Processo Seletivo nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
73	MARIANA RODRIGUES	28/09/2002	25,00	25,00	20,00	30,00	**100,00**	1º
109	YONARA LUANA CAPOROSSI SILVESTRO	26/03/1993	25,00	25,00	16,00	24,00	**90,00**	2º
54	MARIANO MATHEUS DE OLIVEIRA	24/09/1996	20,00	20,00	20,00	30,00	**90,00**	3º
171	LUNARA GISELE DA CRUZ GILIO	19/05/1990	25,00	20,00	20,00	24,00	**89,00**	4º
179	ALAN ABREU DE CAMPOS	12/09/1993	20,00	25,00	20,00	24,00	**89,00**	5º
13	LARISSA KAROLINA MARTINS GOMES	25/11/2005	25,00	25,00	20,00	18,00	**88,00**	6º
149	ANA LUIZA MORAIS CORREA	24/02/2006	25,00	25,00	20,00	18,00	**88,00**	7º

80	GISLAINE ARDENGUE	19/12/1988	25,00	20,00	12,00	30,00	**87,00**	8º
122	LARISSA CLEMENTE QUINTALINO	18/12/1996	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	9º
112	KAUÃ HENRIQUE BRANDÃO ALVES	03/05/2005	15,00	20,00	20,00	30,00	**85,00**	10º
146	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/1990	20,00	25,00	12,00	24,00	**81,00**	11º
144	DEBORA MOREIRA ALVES	02/09/1990	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	12º
163	PEDRO GUILHERME EGER	28/01/2006	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	13º
168	MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	14/01/2002	20,00	25,00	16,00	18,00	**79,00**	14º
45	VOLNEI CASSOL BESCOROVAINE	25/06/1992	25,00	25,00	8,00	18,00	**76,00**	15º
158	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	16º
141	KAWANE SOARES DE MELO	09/03/1998	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	17º
101	ADRIAN ALVES PADILHA PEREIRA	25/08/2002	25,00	15,00	12,00	24,00	**76,00**	18º
56	DANIELE REGINA DOS SANTOS	06/10/1995	20,00	20,00	16,00	18,00	**74,00**	19º
152	CEZAR AUGUSTO VARGAS	26/02/1994	15,00	25,00	8,00	24,00	**72,00**	20º
96	ALINE CLEMENTE NICOLETTI	29/07/1996	15,00	15,00	12,00	30,00	**72,00**	21º
159	ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/08/1985	15,00	20,00	8,00	24,00	**66,00**	22º
47	EXPEDITO TEODORO BECKER	02/01/2005	10,00	20,00	12,00	24,00	**66,00**	23º
180	NAYARA CANEVER SANTOS	05/10/2006	15,00	25,00	8,00	18,00	**66,00**	24º
103	MARIA EDUARADA JAQUES DA ROSA	24/09/2003	10,00	15,00	16,00	24,00	**65,00**	25º
136	DIANA DOS SANTOS FARIAS	03/03/2004	20,00	15,00	4,00	24,00	**63,00**	26º
135	MILENA MEIRA DOS SANTOS	28/11/2004	10,00	15,00	12,00	24,00	**61,00**	27º
160	MARILICE APARECIDA ACCORDI LUIZ	07/10/1975	20,00	5,00	16,00	18,00	**59,00**	28º
181	PATRICIA VARIANI	05/10/1996	5,00	10,00	12,00	30,00	**57,00**	29º
154	DANIELI SCHEIFELE	11/08/1998	5,00	15,00	8,00	24,00	**52,00**	30º
130	NELCI DOS SANTOS	16/08/1967	5,00	10,00	12,00	24,00	**51,00**	31º
36	WUELINTON TRINDADE BERTELLI	05/11/2001	15,00	10,00	8,00	18,00	**51,00**	32º
123	EDUARDO CEZAR DE ALMEIDA	12/05/2005	10,00	20,00	8,00	12,00	**50,00**	33º

ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
133	LEONIR DE FATIMA BARBOSA	01/05/1966	15,00	25,00	16,00	18,00	**74,00**	1º
08	POLYANA ZUCO	01/04/1993	20,00	20,00	16,00	0,00	**56,00**	2º
114	JOSLAINE DANIELE HARMS	13/02/1996	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**	3º
151	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	17/07/1963	20,00	5,00	16,00	12,00	**53,00**	4º
142	SALETE LETICIA MATTE	30/12/1988	10,00	10,00	16,00	12,00	**48,00**	5º

AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
161	SUELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	11/02/1971	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	1º
116	REGINA EDUARDA REIS ALVES	03/09/1999	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	2º
134	ROSANGELA MARIA OLDONI	18/04/1986	20,00	25,00	20,00	30,00	**95,00**	3º
157	BRUNA LUIZA RAYZER	13/03/1995	25,00	25,00	20,00	24,00	**94,00**	4º
06	MARILENE MICHEL	05/10/1998	25,00	25,00	20,00	24,00	**94,00**	5º
27	MARCIA MODESTO DE GOIS	16/11/1981	25,00	25,00	12,00	30,00	**92,00**	6º
124	ELIANE MULLER	01/05/1980	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	7º
106	IVONETE RAMOS	16/11/1980	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	8º
177	ALINY VIERCZORQUEVECZ LEGORI	26/03/1995	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	9º
97	DAIANA DIAS DA SILVA	30/10/2002	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	10º
164	SILMARA OLIVEIRA DA MAIA	16/04/2002	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	11º
38	MAYARA PISTORI BAIDA	07/05/2004	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	12º
74	RITA DE KÁSSIA MALTEZO	01/10/2005	20,00	25,00	12,00	30,00	**87,00**	13º
77	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	27/12/1987	15,00	25,00	16,00	30,00	**86,00**	14º
156	ALICE RAFAELA RAACH	16/07/1996	15,00	25,00	16,00	30,00	**86,00**	15º
117	ANDRESSA DA ROCHA	23/01/2004	10,00	25,00	20,00	30,00	**85,00**	16º
165	ISABELLY MARIA GOMES FONSECA	02/08/2004	15,00	25,00	20,00	24,00	**84,00**	17º
35	JULIANA BEATRIZ JAQUES	04/07/2000	20,00	25,00	20,00	18,00	**83,00**	18º
153	CAMILY HACKENHAAR CARVALHO	04/11/2005	20,00	25,00	8,00	30,00	**83,00**	19º
118	NATIELI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	14/08/1998	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	20º
61	ROSANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA	11/01/1993	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	21º
70	MERELAINE SOARES DO ROSÁRIO DA SILVA	13/06/1994	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	22º
120	GABRIELA TEIXEIRA PINHEIRO	29/07/2000	10,00	20,00	20,00	30,00	**80,00**	23º
94	JULIANA MARTINS FURTADO	04/05/2004	15,00	25,00	16,00	24,00	**80,00**	24º
147	ANDRESSA MAFRA RIBEIRO	21/10/1992	10,00	25,00	12,00	30,00	**77,00**	25º
90	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	13/05/1974	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	26º
59	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	27º
76	ADRIANA LORENZATTO	20/12/1991	10,00	25,00	16,00	24,00	**75,00**	28º
81	GEOVANA NAVARRO LEÃO	28/08/1985	15,00	25,00	16,00	18,00	**74,00**	29º
84	ERIkA DE OLIVEIRA VICENTE ORIOLE	29/08/1989	15,00	25,00	4,00	30,00	**74,00**	30º
42	DARA LUCIA MEDEIROS DALEK	21/02/1996	15,00	20,00	20,00	18,00	**73,00**	31º
121	SALETE DA ROCHA	22/03/1983	15,00	25,00	8,00	24,00	**72,00**	32º
24	TATIANA OLIVEIRA SANTOS	07/06/1995	15,00	25,00	12,00	18,00	**70,00**	33º
155	MARINA DE FÁTIMA BORSCHEIT VAZ DE OLIVEIRA	13/04/1996	15,00	15,00	8,00	30,00	**68,00**	34º
129	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	26/06/1990	10,00	25,00	8,00	18,00	**61,00**	35º
98	LEIDIANA FREITAS MIRANDA	30/11/1980	20,00	20,00	8,00	12,00	**60,00**	36º
05	PATRICIA CORDEIRO DE MEIRA	28/08/1999	15,00	15,00	12,00	18,00	**60,00**	37º
62	SUELEN PICHEK	26/02/2000	10,00	20,00	16,00	12,00	**58,00**	38º
87	SIRLEI CORDEIROS DE OLIVEIRA	08/05/1986	10,00	20,00	8,00	18,00	**56,00**	39º
115	KAUANY RIBEIRO BORCATO	28/12/2005	5,00	20,00	12,00	18,00	**55,00**	40º
162	ALINE MAYER	08/09/1993	20,00	20,00	8,00	6,00	**54,00**	41º
50	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	08/12/2005	10,00	15,00	4,00	24,00	**53,00**	42º
125	GABRIELI CAMILE DE SOUZA	11/02/2005	5,00	20,00	8,00	18,00	**51,00**	43º
107	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	44º
100	KETHELIN APAPARECIDA BORGES SILVEIRIO	16/01/2003	10,00	15,00	12,00	12,00	**49,00**	45º
33	KAUANA MARIA GERMANO	28/02/2002	10,00	10,00	20,00	6,00	**46,00**	46º
139	THAIS CRISTINA DA SILVA	26/03/2004	10,00	10,00	8,00	18,00	**46,00**	47º
75	JACIARA DA SILVA	05/01/2006	10,00	20,00	4,00	12,00	**46,00**	48º
55	JAQUELINE DOS SANTOS BUENO	27/10/2003	5,00	20,00	8,00	12,00	**45,00**	49º
172	ANA PAULA CALADO	31/12/1980	0,00	20,00	12,00	12,00	**44,00**	50º
52	GESSICA FRANCO	10/03/2005	5,00	5,00	8,00	24,00	**42,00**	51º

37	JULIANA MACHADO DE MELO	17/01/1996	5,00	20,00	4,00	12,00	**41,00**	52º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105	TIAGO ROCHA DOS SANTOS	10/06/1988	20,00	25,00	20,00	30,00	**95,00**	1º
19	ANDRESSA MICHELS MONTEIRO	03/10/2001	25,00	25,00	20,00	24,00	**94,00**	2º
89	EDENILSON BEIS	13/04/1998	25,00	25,00	12,00	30,00	**92,00**	3º
95	OSMAR RODRIGUES	13/07/1971	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	4º
91	VANESSA CARLA CERESOLI SILVANO	06/12/1989	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	5º
28	ROSANGELA RODRIGUES	01/12/1996	15,00	25,00	16,00	30,00	**86,00**	6º
10	ADRIANA BONISIO DE SOUZA DUTRA	24/02/1987	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	7º
82	WELLINTON JOSE ALVES PEREIRA DE LIMA	17/05/1999	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	8º
113	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975	10,00	25,00	12,00	24,00	**71,00**	9º
11	GISLAINE BALDUINO DOS SANTOS	09/12/1992	15,00	20,00	12,00	24,00	**71,00**	10º
119	VALMOR FRIGO	17/07/1965	0,00	20,00	20,00	12,00	**52,00**	11º
93	VERONICA APARECIDA TAVARES	23/11/1986	5,00	20,00	8,00	18,00	**51,00**	12º
173	JESSICA CAROLINA HELMANN DUTRA	23/02/1991	10,00	10,00	8,00	18,00	**46,00**	13º

BORRACHEIRO - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
85	EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	17/11/1999	20,00	25,00	20,00	18,00	83,00	100,00	**91,5**	1º
71	EMERSON LUIS DA SILVA PAZ	22/05/1994	10,00	25,00	8,00	24,00	67,00	70,00	**68,5**	2º

DENTISTA – TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
64	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	25/03/2000	25,00	25,00	16,00	30,00	**96,00**	1º
79	JULIANA TORMEN	20/05/2002	20,00	20,00	16,00	24,00	**80,00**	2º
39	MARINEIDE RITA DE SOUZA	28/07/1989	15,00	20,00	16,00	24,00	**75,00**	3º
22	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984	15,00	25,00	20,00	12,00	**72,00**	4º
60	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	19/06/2000	15,00	15,00	12,00	30,00	**72,00**	5º
78	AMANDA PIANA ROMAN	31/03/2001	20,00	25,00	8,00	12,00	**65,00**	6º

ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
148	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	11/01/2000	20,00	20,00	4,00	24,00	**68,00**	1º

ENFERMEIRO ESF - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
04	CACIANA MARA BORGES	28/03/1986	15,00	20,00	12,00	18,00	**65,00**	1º
131	MELQUISEDEQUE NATHAN DOS SANTOS	17/08/2002	10,00	20,00	16,00	12,00	**58,00**	2º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
175	MARIA EDUARDA RAMOS RIGATTI	28/07/2001	15,00	25,00	16,00	18,00	**74,00**	1º

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
17	JOÃO PAULO ZANATTA	06/10/1998	20,00	15,00	16,00	30,00	81,00	100,00	**90,5**	1º

MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
150	SANDRA APARECIDA DO ROSÁRIO DA SILVA	03/02/1978	15,00	25,00	12,00	24,00	**76,00**	1º
132	LURDES DALLA COSTA	13/10/1958	5,00	25,00	16,00	18,00	**64,00**	2º
15	MARLI DE FÁTIMA POLTRONIERI	30/07/1974	5,00	15,00	8,00	12,00	**40,00**	3º

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
63	MIGUEL TRINDADE AVILA	28/09/1983	25,00	25,00	20,00	24,00	94,00	100,00	**97,00**	1º
16	DIRLEI APARECIDO BORGES	23/07/1987	20,00	25,00	16,00	30,00	91,00	100,00	**95,5**	2º
02	ROSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/12/1983	20,00	20,00	20,00	30,00	90,00	90,00	**90,00**	3º
72	EDER MIRANDA DE AMARAL	23/01/1976	20,00	25,00	20,00	24,00	89,00	90,00	**89,50**	4º
174	ELTON APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987	10,00	20,00	16,00	30,00	76,00	98,00	**87,00**	5º
166	ELEMAR LUIS RODRIGUES BORGES	25/01/1988	5,00	25,00	16,00	24,00	70,00	88,00	**79,00**	6º
88	LUIZ MARCOS DE SOUZA	19/07/1987	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	88,00	**77,00**	7º
69	MATUZALEN DIONISIO DE CORDEIRO	30/08/1989	10,00	25,00	12,00	24,00	71,00	80,00	**75,5**	8º
67	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	23/10/1978	5,00	25,00	20,00	12,00	62,00	85,00	**73,50**	9º

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	PP	NF	CLASSIF.
108	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA BORGES	27/03/1978	20,00	25,00	20,00	30,00	95,00	100,00	**97,50**	1º
01	JOSE ESPRUENCIO	15/08/1962	20,00	25,00	20,00	24,00	89,00	96,00	**92,50**	2º
48	JOSÉ PARDINHO ROCHA	08/04/1981	15,00	25,00	16,00	30,00	86,00	99,00	**92,50**	3º
138	RAILDO JOSE DE SOUZA	11/04/1979	10,00	25,00	20,00	30,00	85,00	99,00	**92,00**	4º
14	DIMAS MENEZES LOPES	30/11/1974	15,00	25,00	16,00	24,00	80,00	98,00	**89,00**	5º
26	GELSON LUIZ	05/08/1977	15,00	25,00	20,00	12,00	72,00	100,00	**86,00**	6º
41	EDIVAN TIAGO DA SILVA	26/03/1993	15,00	20,00	16,00	30,00	81,00	85,00	**83,00**	7º
44	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993	15,00	25,00	20,00	18,00	78,00	88,00	**83,00**	8º

PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
102	ALESSANDRA NASCIMENTO	02/10/2001	25,00	20,00	20,00	30,00	**95,00**	1º
145	ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR	18/05/2000	20,00	25,00	8,00	30,00	**83,00**	2º
07	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	20,00	20,00	12,00	30,00	**82,00**	3º

	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - TEMPORÁRIO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
66	RUAN DA SILVA	07/03/1993	15,00	25,00	16,00	24,00	80,00	99,00	**89,5**	1º
178	CARLOS DA SILVA	31/05/1971	10,00	25,00	16,00	18,00	69,00	100,00	**84,5**	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
65	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986	15,00	25,00	16,00	30,00	86,00	100,00	**93,00**	1º
143	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	05/11/1987	15,00	25,00	12,00	18,00	70,00	97,00	**83,5**	2º
29	ADEMIR CHAFRE	13/12/1963	15,00	20,00	16,00	24,00	75,00	90,00	**82,5**	3º
18	FLÁVIO LUIZ	22/03/1990	10,00	25,00	16,00	24,00	75,00	88,00	**81,5**	4º
34	RUBENS MARMITH	23/07/1959	5,00	20,00	16,00	18,00	59,00	92,00	**75,5**	5º
176	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA	21/03/1987	15,00	25,00	20,00	24,00	84,00	0,00	**42,00**	6º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
137	JOÃO VITOR LUIZ	02/03/1999	15,00	20,00	20,00	18,00	**73,00**	1º
53	LETICIA REBELLO LOEHDER	26/05/1994	20,00	15,00	16,00	18,00	**69,00**	2º
21	FRANCIELE DOS SANTOS	13/08/1990	15,00	15,00	8,00	30,00	**68,00**	3º

AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
57	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	03/10/1981	5,00	15,00	20,00	18,00	**58,00**	1º
127	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996	10,00	15,00	8,00	24,00	**57,00**	2º

TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
68	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1987	20,00	25,00	16,00	18,00	**79,00**	1º
110	DIANDRO CLEBER WELETER	06/03/1989	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**	2º

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
03	ISABELA DE ARAUJO	06/05/1990	20,00	25,00	16,00	24,00	**85,00**	1º
104	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
DESC. – Desclassificado

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Fica retificada a nomenclatura do Edital nº 06/2024 do Processo Seletivo nº 03/2024, para constar como: *"Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 03/2024".*

Art. 3º. Foram corrigidos de ofício a data de nascimento de alguns candidatos para corrigir erro material constante no Edital nº 06/2024, o que levou a alteração da classificação final do Processo Seletivo nº 03/2024.

Art. 4º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:39E99136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 42/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 42/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.
PSICÓLOGO

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	P.O.	TÍT.	N.P.O.	N.F.
01	28248	THAYSSA NUNES LABIGALINI	13.202.311-5	28/03/1999	16,00	32,00	68,00	0,00	0,00	68,0

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 17/05/2024.
Horário: 08h
Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 15 de maio de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B456BEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 1-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2024
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 15/05/2024
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para manutenção do veículo Mercedes Sprinter 515 CD, Placas BCH3445.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6114 - 51.012.183 SAULO CELSO BURIN (51.012.183/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29659 - Kit de bicos injetores e bomba AI.	KIT		1	8.500,00	8.500,00
2	29660 - Kit vedação motor com retentor.	KIT		1	1.850,00	1.850,00
3	29661 - Óleo para motor sintético.	LT		12	43,00	516,00
4	29662 - Filtro de óleo.	UN		1	45,00	45,00
5	29663 - Mão de obra para sacar o motor, efetuar o serviço de troca de bomba e bicos, desmontagem de bomba alta pressão e remover vazamento, remover bicos injetores e montagem do mesmo.	UN		1	3.850,00	3.850,00
Total (R$):						14.761,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/05/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:99B141FB

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 23/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/05/2024 à 29/05/2024, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
262424	ROSELI JACQUES	24/11/1982	3,00	5,00	3,00	44,00	**55,00**	22º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 17/05/2024 à 29/05/2024, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 05/06/2024 à 18/06/2024 os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 03 de junho de 2024 a 05 de junho de 2024, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A22137F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024
Processo Licitatório Nº 29/2024 **– HOMOLOGADO EM: 13/05/2024.**
DETENTORA: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME – CNPJ: 15.272.796/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
96	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	5	Pacote c/ 500 folhas	REPORT RESMA / 75G A3 BRANCO	64,99	324,95
129	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	50	Pacote c/ 10 Unid.	MAKE+ C/10	35,40	1.770,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.094,95 (Dois Mil e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 959; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 981.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B35B98AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024
Processo Licitatório Nº 29/2024 **– HOMOLOGADO EM: 13/05/2024.**
DETENTORA: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA- ME – CNPJ: 17.055.604/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações e eventuais aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA), para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
117	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL.	30	Cartel c/ 2 Unid.	ALFACELL LR20	19,00	570,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 959; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1021; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 981.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EA63B4F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 08/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
PROTOCOLO 2024/05/291005
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **MASAMI MOTORS LTDA**
CNPJ nº 21.405.894/0001-70

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de Peças e Serviços/concerto do veículo L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4 MT, placa BDK3C58 – CHASSI 93XLJKL1TKCJ18315 PERTENCENTE AO Departamento De Saúde – Cor Branco. Salientamos que serão trocadas as seguintes Peças:*

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	VALOR	Valor Total
1	**COXIM, TRAVESSA CX T/F**	**1,0**	906,08	906,08
2	**AMORTECEDOR KIT, SUSPENSÃO TRASEIRA**	**1,0**	897,06	897,06
3	**CORREIAS KIT**	**1,0**	472,75	472,75
4	**DISCO E PLACA CJ, PRESSÃO EMBREAGEM**	**1,0**	2.876,66	2.876,66
5	**CILINDRO, ATUADOR EMBREAGEM**	**1,0**	1.158,23	1.158,23
6	**FILTRO CJ, CABINE, POLIESTER**	**1,0**	195,82	195,82
7	**LAMPADA, LANTERNA DIANTEIRA**	**1,0**	126,16	126,16
8	**TROCA LAMPADA**	**1,0**	29,90	29,90
9	**ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**	**1,0**	299,00	299,00
10	**TROCA SUPORTE**	**1,0**	299,00	299,00
11	**TROCA CORREIA**	**1,0**	448,50	448,50
12	**TROCA AMORTECEDOR**	**1,0**	598,00	598,00
13	**REMOÇÃO E INTALAÇÃO**	**1,0**	598,00	598,00
14	**TROCA EMBREAGEM**	**1,0**	1.495,00	1.495,00
Valor total R$ 10.400,16				

VALOR: R$ 10.400,16 (Dez mil quatrocentos reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.2015 Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 982;33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; despesa 1293.
JUSTIFICATIVA: Art. Art. 74 inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8AFF229A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 10/2024 (Processo Licitatório 33/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2024, que teve como objeto o **Registro de preços PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresa especializada para fazer a manutenção dos aparelhos de ar condicionados nos departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante n**o edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **R. A. CATTUCI LTDA - ME,** com o **CNPJ 16.697.927/0001-62**, conforme quadro abaixo relacionado:

Lote 01					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	60	103,00	6.180,00
2	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	30	120,00	3.600,00
Valor Total do Lote 01 R$ 9.780,00					
Lote 02					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
3	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	30	140,00	4.200,00
4	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	15	130,00	1.950,00
Valor Total do Lote 02 R$ 6.150,00					
Lote 03					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
5	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	20	230,00	4.600,00
6	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	230,00	2.300,00
Valor Total do Lote 03 R$ 6.900,00					
Lote 04					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
7	**Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS,** com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	Unid.	10	340,00	3.400,00
8	**Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split,** com Potência de 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	5	330,00	1.650,00
Valor Total do Lote 04 R$ 5.050,00					
Valor Total Homologado para o Fornecedor:	**R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 27.880,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 15 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3F3374FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.920.924/0001-18, estabelecida à Rua E4, nº. 646, quadra 22, lote 21, residencial 14, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP 75383-012, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. LUCAS MOREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/01/2001, portador da cédula identidade RG sob o nº. 6830879 PCI-GO, inscrito no CPF sob o nº. 708.708.181-110, residente e domiciliado à Rua I, quadra 22, lote 21, Jardim das Oliveiras, Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75.383-110, e-mail shalomcadeiras@gmail.com, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 03/2024, Processo Administrativo nº. 04/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de poltrona base em longarina, três lugares, assento e encosto modelo diretor, com braço, assento retrátil, auto rebatível, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, encosto espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, o braço com apoio em poliuretano injetado integral skin, ferragem lateral e braço no oblongo, mecanismo basculante com retorno automático do assento, assento L 490 X P 480, encosto L 460 X A480, altura do encosto 840 mm e altura do assento 470 mm, profundidade do assento 480 mm, profundidade com assento rebatível 530 mm, profundidade com assento armado 690 mm, largura 600 mm, espuma injetada branca, pés nivelador, revestimento corano costura em X, acabamento braço plástico, capacidade de carga 130 KG por lugar, cor preta**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	**Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de poltrona base em longarina, três lugares, assento e encosto modelo diretor, com braço, assento retrátil, auto rebatível, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, encosto espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, o braço com apoio em poliuretano injetado integral skin, ferragem lateral e braço no oblongo, mecanismo basculante com retorno automático do assento, assento L 490 X P 480, encosto L 460 X A480, altura do encosto 840 mm e altura do assento 470 mm, profundidade do assento 480 mm, profundidade com assento rebatível 530 mm, profundidade com assento armado 690 mm, largura 600 mm, espuma injetada branca, pés nivelador, revestimento corano costura em X, acabamento braço plástico, capacidade de carga 130 KG por lugar, cor preta.**	81 lugares = 27 longarinas	R$1.481,48	R$39.999,96

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 14 de maio de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9D800CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055/2024

DECRETO Nº 055/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º paragrafo I e II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 2.203.826,44 (Dois Milhões Duzentos e Três mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2140	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3870	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	2000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3910	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

5530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1222	1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	32.656,04

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	30.088,93

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1028		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	73.200,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	15.954,77

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5243	1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	84.019,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	50.075,03

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	572.811,12

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	11.500,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6332	1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	Superávit	50.828,82

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6374	1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	50.126,15

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6372	1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	Superávit	164.365,13

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6634	1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	20.086,42

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7474	1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	79.090,03

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5342	1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	Superávit	78.025,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	150.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Cancelar	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	500.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		

4060	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	52.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2192	1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	39,87

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4622	1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	4,70

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4762	1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	8,96

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	1060	265.977,64
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS SAÚDE	1062	30.088,93
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO	1061	15.954,77
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	707.586,15
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	1073	293.218,95
TOTAL		**1.312.826,44**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EF977E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 056/2024

DECRETO Nº 056/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º paragrafo I e II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 2.203.826,44 (Dois Milhões Duzentos e Três mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	150.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1650	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Acréscimo	500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2022		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2942	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	175.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2980	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	300.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3840	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	200.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
872	601	Operações de Crédito Internas	Excesso	3.530,15

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	475.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4480	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	90.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4690	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	90.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4720	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	20.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	320.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6540	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Anulação	500,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
132101010100000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - JUROS CORREÇÕES	601	3.530,15
TOTAL		**3.530,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:53A30168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
Decreto nº 131/2024 de 14/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00	21073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
21073	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM superávit

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F7B5C6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 56 AO 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2024- PMCS

INOVA TERRAPLANAGEM LTDA - ME, sediada na Rua Francisco Camilo, nº 806, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 54.320.644/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº 033206564-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Antônio Alfredo Sabino, portador do RG nº 8.169.971-2 SSP/PR e do CPF nº 046.577.409-11.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 18 TONELADAS, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 130HP, COM O MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	600	265,99	159.594,00
4	1	HORA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PESO MÍNIMO 7.610 TONELADAS, POTÊNCIA HORA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PESO MÍNIMO 7.610 TONELADAS, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 85HP. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO.	1.000,00	189,00	189.000,00
VALOR TOTAL DO LOTES					**348.594,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2024- PMCS

DALRIO LTDA - ME, sediada na Av. José Antunes Fabrício, nº 1730, na cidade de Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **84.927.672/0001-37** e Inscrição Estadual sob o nº 033203961-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Demetrius Oniszczuk**, portador do RG nº 3.536.208-8 SSP/PR e do CPF nº 019.477.919-07.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ANGULÁVEL, P HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ANGULÁVEL, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15TON, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	600	383,95	230.370,00
3	1	HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12TON, HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12TON, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	600	278,31	166.986,00
VALOR TOTAL DO LOTES					**397.356,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2024- PMCS

L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETURA - ME, sediada na Rua Bispo Antônio Mazarotto, nº. 138, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **46.189.453/0001-09** e Inscrição Estadual sob o nº. 032601244-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Luiz Fernando Pedrozo, portador do RG nº 12.780.866-0 SESP/PR e do CPF nº 050.319.209-04.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	1	HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12M3, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 240HP, COM MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	600	278,00	166.800,00
6	1	HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12M3, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 240HP, COM MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	600	217,00	130.200,00

7	1	HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 12M3, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 240HP, COM MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	600	211,00	126.600,00
VALOR TOTAL DO LOTES					**423.600,00**

VALIDADE DA ATA: 14 DE MAIO DE 2025.
ASSINATURA DA ATA: 15 DE MAIO DE 2024.
FORO: GUARAPUAVA - PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0F50BB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
328339	ADILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	2023	2024	06/05/24	à	04/06/24
98651	ADOLFO OTTO GOETZ	2022	2023	03/06/24	à	17/06/24
98651	ADOLFO OTTO GOETZ	2023	2024	18/06/24	à	02/07/24
327212	ALLAN CAMARGO DOS SANTOS	2023	2024	08/05/24	à	17/05/24
288271	ANTONIO ALVES AFONSO	2022	2023	06/05/24	à	04/06/24
328235	BRUNO ALMIR CARDOZO	2022	2023	06/05/24	à	04/06/24
326854	DANIEL RICARDO VAZ	2022	2023	20/05/24	à	29/05/24
118351	FABIANA MAGRIN ZANETTI	2019	2020	16/05/24	à	25/05/24
319331	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	2022	2023	17/06/24	à	16/07/24
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	2022	2023	10/06/24	à	09/07/24
327623	JALMIR BRUSAMOLIN	2022	2023	15/05/24	à	29/05/24
27406	JOÃO DALPRÁ	2022	2023	03/06/24	à	17/06/24
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	2022	2023	10/05/24	à	08/06/24
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	2023	2024	09/06/24	à	08/07/24
328170	LUCAS PASCUTI DA SILVA	2022	2023	07/08/24	à	16/08/24
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	2022	2023	20/05/24	à	17/06/24
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA	2022	2023	08/04/24	à	07/05/24
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	2023	2024	01/04/24	à	20/04/24
327074	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	2022	2023	03/06/24	à	22/06/24
271541	NATALI DIANE COSTA	2021	2022	20/05/24	à	29/05/24
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA	2023	2024	20/05/24	à	18/06/24
328577	SARAH TAVITA JIMENEZ PAHUARA	2023	2024	17/06/24	à	01/07/24
326806	THIAGO MAURICIO SBRISSIA	2023	2024	13/05/24	à	09/06/24
327284	VANDELIR RAINE	2022	2023	13/05/24	à	27/05/24
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	2023	2024	13/05/24	à	22/05/24

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E8C79A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2024 – CMDCA

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Janaina Fátima de Souza, Janete Costa e Neia Regina Sulzback Dickel; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataele Lovato; na condição de convidada a Servidora Municipal, Pamela M. C. Pereira; além da secretária executiva Giuliana Moraes Miranda.	4ª Reunião Ordinária do CMDCA 07/05/2024

O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. Ainda, solicitou a inclusão de 03 itens na pauta, sendo: Cancelamento do projeto Resgate à Infância; Instrução Normativa 01/2024 enviada pelo CEDCA; e Abertura do Edital FIA Itaú Social. Sendo a solicitação aprovada pelos demais conselheiros.	Abertura da Plenária
Inicialmente foi indicada por meio do Ofício 164/2024 – SAS, a servidora Giuliana Moraes Miranda como Secretaria Executiva do CMDCA, tendo em vista a recente exoneração a pedido da até então Secretaria Executiva Any Kamilla dos Santos, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, Giuliana se apresentou e deu continuidade à pauta.	Item 1 – Aprovação da nova Secretaria Executiva
Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2024 do CMDCA, foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 2 – Ata de Reunião Ordinária 06/2024
Na sequência, foi apresentado o Memorando SAS nº 315/2024 a respeito da resposta recebida pelo Despacho PGM nº 110/2024 que trata da Ação Civil Publica nº 0004053-28-2023.8.16.0024 que aponta suposta inconstitucionalidade da exigência de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os candidatos a conselheiros tutelares do Município. O Despacho informa acerca de Acórdão mantendo a incidência dos arts. 20, §4º e 24, inciso X, da Lei Municipal nº 1197/2021, que tratam sobre o dever de condução de veículo automotor e da exigência de Carteira Nacional de Habilitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro. Assim, os conselheiros definiram por acompanhar se a decisão terá impacto sobre a disponibilidade de motoristas e veículos pelo município como apoio ao trabalho do Conselho Tutelar e, caso necessário, elaborar orientação do CMDCA.	Item 3 – Memorando SAS nº 315/2024 – CNH Conselho Tutelar
Logo após, apresentou-se Ofício 257/2023 da 3ª PJ solicitando o envio das últimas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, bem como o calendário atualizado de reuniões. Também informou-se, para ciência, de que foi remetida resposta contendo os documentos solicitados.	Item 4 – Ofício 257/2023 3ª PJ e resposta Ofício 032/2024 CMDCA
Em prosseguimento, foi dado ciência ao recebimento da resposta pelo Conselho Municipal de Educação, alterando o representante do CMDCA no CME.	Item 5 – Resposta Ofício 031/2024 CMDCA – Substituição Conselheiro no CME
Dando continuidade, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão FMDCA, referente ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA. O conselheiro Daniel explicou que foi proposta alteração ainda para 2024 a aplicação de R$ 71.833,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e três reais) na Construção do Plano Decenal Criança e Adolescente, alteração de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para realização de chamamento público para projetos de atenção à infância e adolescência e acréscimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) investidos na Campanha de Combate ao Bullying, passando a R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para 2025 foi proposta aplicação conforme os itens descritos a seguir: R$ 7.500,00 para sistema de emissão de boletos para destinações de imposto de renda (sete mil e quinhentos reais); R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Capacitação ao CMDCA; R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Campanha Imposto de Renda; R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Campanha Contra Trabalho Infantil e Campanha Contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes cada; R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Campanha Prevenção Violência Doméstica na Adolescência, Campanha de Atenção e Prevenção à Gravidez na Adolescência e Capacitação Família Acolhedora para Rede de Proteção da Criança e Adolescente cada; e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Campanha de Combate ao Bullying.	Item 6 – Processo de Trabalho Comissão FMDCA – Plano de Ação e Aplicação do FMDCA
Em seguida, a conselheira Janaina retomou o Programa de Promoção e Proteção da Dignidade Menstrual, informando que na data de 05/06/2024 às 18h30 acontecerá um evento no Centro de Eventos do Município de Campo Magro a fim de proporcionar para pais e adolescentes, palestra em parceria com a saúde sobre cuidados intimos e entrega de absorventes para famílias que possuam adolescentes em sua composição e atinjam os critérios estabelecidos pelo Programa.	Item 7 – Programa de Promoção e Proteção da Dignidade Menstrual
Ato contínuo, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 2º semestre do ano de 2021, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em dezembro de 2021, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R$ 59.428,39 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2021, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 1º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em junho de 2022, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R$ 61.990,52 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 2º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em dezembro de 2022, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R$ 65.264,42 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos.). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2022, foi aprovado sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 1º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em junho de 2023, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R$ 68.654,48 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em dezembro de 2023, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R$ 71.970,90 (setenta e um mil novecentos e setenta reais e noventa centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.	Item 8 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (2° semestre de 2021/1° semestre 2022/2º semestre de 2022/1° semestre de 2023/2º semestre de 2023)
Seguidamente, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, denominada Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre do ano de 2023 passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Foi explanado que no período não houve execução de recursos, os quais foram gastos no segundo semestre de 2021 através do Projeto Luz, Câmera... Ação Social, havendo desta forma, saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, no valor de R$ 9.750,79 (nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre do ano de 2023.	Item 9 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (2º semestre de 2023)
Dando continuidade, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR, denominada Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Foi explanado que no período não houve execução de recursos, com saldo remanescente, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, no montante de R$ 288,74 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre do ano de 2023.	Item 10 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo CMDCA (2º semestre de 2023)
Logo após, em reunião Extraordinária nº 07/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Magro, realizada aos sete dias do mês de maio de 2024, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, denominada Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Explanou-se que não houve execução de recursos, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, num montante de R$ 1.210,21 (mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos). Após a explanação e esclarecimentos ao colegiado do Conselho de Direitos, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA - PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.	Item 11 – Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2º semestre de 2023)
Ainda, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 - CEDCA/PR, denominada Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Foi explanado que no período houve execução de recursos, com a fase 2 do projeto "Trilhas da Moda" para os adolescentes, num valor de R$ 16.596,80 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), havendo dessa forma, em dezembro de 2023, saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 1.225,74 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 - CEDCA/PR, referente ao 2º semestre do ano de 2023.	Item 12 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes (2º semestre de 2023)
Seguindo, a prestação de contas da Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR nominada como Famílias Fortes, do segundo semestre de 2023. Foi explanado que no período houve execução de recursos da presente Deliberação, dentro do projeto "Famílias Fortes" num valor de R$ 4.714,12 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), havendo desta forma, em dezembro de 2023, saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no montante de R$ 135.906,75 (cento e trinta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Passou-se para manifestações dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a prestação de Contas da Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2023.	Item 13 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas. (2º semestre de 2023)
Outro ponto, a prestação de contas da Deliberação nº 51/2016 CEDCA/PR, denominada Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve realização de capacitação no segundo semestre de 2021, para as equipes técnicas da Proteção Social Básica e Especial, tendo sido executado o objeto da Deliberação. Deste modo, no período de referência não houve execução de recursos, havendo saldo em conta, acrescido de rendimentos em dezembro de 2023 no valor de R$ 556,55 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Passou-se para manifestações dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a prestação de Contas da Deliberação nº 51/2018, referente ao 2º semestre de 2023.	Item 14 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência (2º semestre de 2023)
Ainda, a prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2021, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em dezembro de 2021 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.022,01 (cinco mil vinte e dois reais e um centavo). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2021, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em junho de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.239,16 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à	Item 15 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2° semestre de 2021/1° semestre 2022/2º semestre de 2022/1° Semestre de 2023/2º semestre de 2023)

plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em dezembro de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.515,86 (cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em junho de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 5.802,37 (cinco mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em dezembro de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 6.071,83 (seis mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.	
Seguindo, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em junho de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 31.056,08 (trinta e um mil cinquenta e seis reais e oito centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve execução de recursos no período, a fim de aprimoramento do espaço do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, num montante de R$ 8.287,15 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Desta forma, em dezembro de 2022 havia saldo em conta, num montante de R$ 24.149,56 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve execução de recursos no período, a fim de obtenção de aparelhos de informática para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, num montante de R$ 11.694,00 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais.). Desta forma, em junho de 2023 havia saldo em conta, num montante de R$ 13.491,82 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve execução de recursos no período, a fim de material eletrônico para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, num montante de R$ 2.016,38 (dois mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Desta forma, em dezembro de 2023 havia saldo em conta, num montante de R$ 12.039,26 (doze mil trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.	Item 16 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2º semestre de 2022/1º semestre de 2023/2º semestre de 2023/ Do pagamento até 30 de junho de 2022)
Após, Pámela informou que está em fase de elaboração o Regimento Interno e o Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro, assim serão enviados à Comissão de Análise Documental após aprovação da plenária.	Item 17 - Regimento Interno e Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro
Prosseguindo, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu art. 1º, parágrafo 5º apresenta que "é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão", foi apresentado o projeto da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, que prevê Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal. A conselheira Amanda, representante da referida instituição, discorreu sobre o projeto e plano de aplicação contendo orçamento para o ano de 2025, que totaliza R$ R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Após, houve manifestação dos presentes, que aprovaram a chancela sem ressalvas.	Item 18 - Projeto Fia 2025 – Fundação Solidariedade
Seguindo, a conselheira Janete trouxe o esboço da proposta da Campanha de Combate ao Bullying, retomando a importância das campanhas realizadas no ano anterior e o alcance que a mesma teve. Informou que para o ano de 2024 há perspectiva de ainda no primeiro semestre ser efetuada a elaboração e implantação de banners, bem como a realização da gincana de jogos cooperativos. Para o segundo semestre, vislumbram duas palestras, uma direcionada aos alunos e outra direcionada aos profissionais, além de uma 'Caminhada da Paz' envolvendo toda a comunidade. Ficou acordado que o projeto e orçamento serão apresentados na Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização a fim de apresentar parecer para aprovação na próxima plenária.	Item 19 - Proposta de Campanha de Combate ao Bullying - Educação
Dando continuidade, foi apresentada a escala de Maio do Conselho Tutelar, e retomado o questionamento levanto pelo referido órgão colegiado no Ofício nº 024/2024 e da deliberação do CMDCA para que fosse apresentado um documento com resgate histórico, contendo o número dos transportes realizados e registro das solicitações, porém até o momento não houve retorno. Ficou definido pelo envio de ofício solicitando manifestação sobre o assunto.	Item 20 - Conselho Tutelar – Escala de Maio
Na sequência, o conselheiro Daniel, deu ciência ao email recebido cancelando a realização do Projeto Resgate à Infância em parceria com o Ministério Publico do Trabalho, visto que segundo o agente ministerial, no momento será atendido apenas o município de Fazendo Rio Grande.	Item 21 – Cancelamento do Projeto Resgate a Infância
Ainda, o conselheiro informou a respeito da Norma Técnica 01/2024 do Comitê Interinstitucional Protetivo que tem como objetivo oferecer orientações e material de apoio para atendimento do disposto no §3º, inciso II, do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz respeito aos critérios e o procedimento para expedição de atestado de qualidade e eficiência às entidades, previstas no art. 90, do ECA que executam programas de proteção. Ficou deliberado encaminhar o documento à Comissão de Análise Documental a fim de verificar a Norma Técnica e realizar apontamos e encaminhamentos que se fizerem necessários.	Item 22 – Norma Técnica 01/2024 do Comitê Interinstitucional Protetivo - CEDCA
Finalizando a pauta, foi dada ciência do lançamento do Edital FIA 2024 da Fundação Itaú Social, que terá as inscrições de 06/05/2024 a 05/07/2024. Na continuidade, os conselheiros estabeleceram o prazo de 17/05/2024 para manifestação de interesse e envio do anexo "Cronograma" por parte de organizações da sociedade civil ou órgãos da administração pública interessadas em atuar como executoras de proposta a ser inscrita pelo CMDCA no Edital FIA 2024 ao e-mail cmdca.campomagro@gmail.com, para que as mesmas sejam analisadas. Também se convencionou que, caso haja mais de uma proposta interessada, será agendada reunião extraordinária na data de 23/05/2024 a fim de definir a proposta escolhida. Definiu-se ainda que a proposta escolhida será apresentada com mais detalhes na Reunião Ordinária nº 08/2023 do CMDCA, a ocorrer no dia 04/06/2024 para ciência e aprovação da plenária.	Item 23 – Abertura do processo seletivo Itaú Social - 2024
Como consideração final, a conselheira Amanda retomou a recente alteração do ECA, pela Lei nº 14.811/2024 que instituiu no conjunto de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, a obrigatoriedade de apresentações semestrais de certidões de antecedentes criminais.Por fim, o presidente Daniel agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Giuliana Moraes Miranda, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

GIULIANA MORAES MIRANDA	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:46FEE877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Campo Magro referente ao ano 2025, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro/PR - Ano 2025

I – Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2025, resultado do trabalho de reflexão e definição de prioridades, por parte de representantes do poder público e da sociedade civil, a respeito das políticas em defesa da infância e adolescência.

Este documento tem como intuito tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMDCA, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão.

Os recursos alocados no Plano de Aplicação são provenientes da retenção percentual de deduções de Imposto de Renda, resultado de doações de pessoas físicas e jurídicas destinadas a projetos de instituições credenciadas junto ao CMDCA, as quais tiveram seus planos de trabalho e relatórios de atividades devidamente apreciados e aprovados pela plenária do Conselho. Também participam enquanto fontes de recursos as destinações de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas realizadas diretamente ao FMDCA.

Entre as atribuições do CMDCA está o estabelecimento de parâmetros técnicos e diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDCA, acompanhando e avaliando sua execução, de acordo com o disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, tal qual na Lei Municipal nº 761/2012. O Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo, dessa maneira, constitui-se em instrumento de planejamento que visa garantir que seu montante seja destinado à solução de problemas diagnosticados na área da infância e adolescência.

II – Introdução

A construção deste Plano de Ação e Aplicação se deu a partir do trabalho da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como pela sociedade civil organizada, representada por entidades não governamentais.

A divisão temática foi idealizada a partir de eixos norteadores baseados nos direitos fundamentais garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a estabelecer as prioridades de ação e aplicação dentro das diretrizes: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e Direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Além destes, foi estabelecido um eixo adicional para contemplar os atores que trabalham diretamente com a política da infância e adolescência na esfera municipal, bem como para englobar ações de fomento ao controle social e ao trabalho em rede: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Caberá ao CMDCA acompanhar a execução deste Plano de Ação e Aplicação, utilizando-se, para este fim, de balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; visitas técnicas; relatórios de atividades de ações e projetos pactuados; dentre outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros/as, garantindo, assim, que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas e prazos deste documento.

Compete, ainda, ao CMDCA, conferir ampla divulgação e publicidade com relação à execução dos recursos do FMDCA, de acordo com as regras e princípios da transparência, uma vez que se referem a verbas públicas sujeitas a controle externo e interno dos órgãos reguladores competentes.

O presente Plano de Ação e Aplicação tem periodicidade anual, referindo-se ao ano de 2025 e devendo constar na Lei Orçamentária Anual relativa a este período.

III – Identificação do CMDCA e do FMDCA

No município de Campo Magro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram criados pela Lei nº 11/1997, sendo esta revogada pela Lei nº 761/2012, em vigência, a qual dispõe, ainda, sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1. Definição do CMDCA e Lei que o institui no município

De acordo com a Lei Municipal nº 761/2012, o CMDCA constitui-se como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e elaborar planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA conta com representantes do poder público e da sociedade civil, em formação paritária, que se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias. Todas as decisões são tomadas de forma democrática e consensual através do voto da maioria de seus membros, sendo publicadas as atas e resoluções em Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, aba Conselhos. Qualquer cidadão ou cidadã interessado/a pode participar dos encontros do Conselho, tendo direito a voz.

Também compete ao CMDCA o registro das entidades e organizações da sociedade civil que têm como público-alvo crianças e adolescentes, além do acompanhamento dessas instituições e seus programas e projetos em execução no território.

A composição do CMDCA, em sua gestão 2022-2024, é formada pelos seguintes representantes:

CONSELHEIROS/AS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Janaina Fatima de Souza Rodrigues
Suplente: Paula Cristina Santos Clazer Chaves
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Janete Costa
Suplente: Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Paulo Henrique Casagrande
Suplente: Vitória Tavares Jardim

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emerson Jucelino Vieira Gabroviz
Suplente: Adeilson Rodrigues Melo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josiane Gomes Garcia Ferreira
Suplente: Neia Regina Sulzback Dickel

CONSELHEIROS/AS DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Colégio Estadual Iria Borges
Titular: Osvaldo Patrzyk
Suplente: Martinho Kmiecik
Associação Solar Ita Wegman
Titular: Daniel Havro da Silva
Suplente: Mônika Regina Lustosa Polati

Fraternidade Espírita Allan Kardec
Titular: Joziany Silva Fernandes
Suplente: Viviany Estevo da Silva
Fundação Solidariedade
Titular: Amanda Ataele Lovato
Suplente: Jaqueline dos Santos Moraes
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro
Titular: Patrícia Guimarães De Albuquerque
Suplente: Ana Heloísa Baratto Milleo

COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA
Ingridi Beatriz Lissa Martins
Colégio Estadual Iria Borges de Macedo
Nicolas Pavoski Da Silva
Colégio Estadual Iria Borges de Macedo
Kayky Vinícius Machado
Colégio Estadual Jardim Boa Vista
Julio Cezar Do Nascimento
Colégio Estadual Campo Magro;
Sara Cristina Bento Pires
Colégio Estadual Campo Magro

PRESIDENTE
Daniel Havro da Silva

VICE- PRESIDENTE
Emerson Jucelino Vieira Gabroviz

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Giuliana Moraes Miranda

3.2. Definição do FMDCA e Lei que o institui no município
A Lei Municipal nº 761/2012 regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
O disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, ainda, a necessária aplicação de percentual de recursos do Fundo para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.
A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, conforme a redação da Lei Municipal nº 761/2012, assim como da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
No município de Campo Magro, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como principais funções: a emissão de notas de empenho de despesas; a realização de pagamentos; o acompanhamento da previsão e execução orçamentária de acordo com a legislação orçamentária; a observância dos requisitos para a adequada comprovação da execução dos serviços; e a apresentação ao CMDCA, para aprovação, de balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo.
Constituem fontes de receita do FMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012:
a) A dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
b) Doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Valores provenientes das multas previstas no artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;
d) Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

f) Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
g) Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
h) Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

3.2.1. Vínculo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ 01.607.539/0001-76 (Prefeitura Municipal)
CNPJ 17.951.699/0001-78 (FMDCA)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rod. Gumercindo Boza, nº14780 km15, Jd. Viviane - Campo Magro/PR
Telefone: 3677-4090 / 3677-6368
sas@campomagro.pr.gov.br

3.2.2. Contas Correntes

Banco do Brasil
Agência 4120-3

Conta Corrente 13024-9: CRESCER EM FAMÍLIA
Conta Corrente 13026-5: LIBERDADE CIDADÃ
Conta Corrente 13236-5: AFAI
Conta Corrente 13286-1: FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES
Conta Corrente 13255-1: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Conta Corrente 13424-4: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
Conta Corrente 12992-5: SCFV
Conta Corrente 13910-6: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Conta Corrente 13890-8: FORTALECIMENTO DO CMDCA
Conta Corrente 13909-2: CMDCA
Conta Corrente 14244-1: INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
Conta Corrente 14919-5: SCFV 2021
Conta Corrente 14900-4: INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19
Conta Corrente 11601-7: FMDCA

IV – Marco Legal

Este documento, que estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a infância e adolescência, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

Em seu artigo 260, o Estatuto estabelece que contribuintes podem efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - esferas federal, estadual e municipal - de acordo com o limite de 6% do imposto sobre a renda de pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual e de 1% do imposto devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Os recursos alocados neste documento, desse modo, dizem respeito ao arrecadado através das destinações previstas no supracitado dispositivo da Lei Federal 8.069/1990.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Objetivos

5.1. Objetivo Geral

Planejar a alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro para o ano de 2025, conforme o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei Municipal nº 761/2012.

5.2. Objetivos Específicos
a) Definir a aplicação dos recursos do FMDCA de Campo Magro;
b) Estabelecer prioridades na seleção das ações, de modo a oferecer respostas às demandas municipais correlatas à infância e adolescência;
c) Criar indicadores para monitoramento e avaliação das ações financiadas com recursos do FMDCA, verificando o cumprimento das metas estabelecidas e os impactos alcançados;
d) Publicizar a aplicação dos recursos do FMDCA, conferindo transparência às etapas de planejamento, execução e prestação de contas com relação ao investimento público.

VI – Ações e aplicações a serem realizadas

Meta 1	Capacitar os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Promover curso de capacitação para os conselheiros de direitos do CMDCA - gestão 2024-2026	**Novembro/ 2025**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Conselheiros de Direitos**	**CMDCA**	**R$ 20.000,00**

Meta 2	Favorecer a mobilização social para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, disseminando canais de denúncia e atendimento e promovendo ações educativas
Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Vida e à Saúde

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	**Maio/2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde**	**R$ 35.000,00**

Meta 3	Favorecer a mobilização social para o combate ao trabalho infantil
Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao trabalho infantil	**Junho/2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho**	**R$ 35.000,00**

Meta 4	Ampliar arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Março/2025 a Dezembro/ 2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Potenciais doadores - pessoas físicas e jurídicas**	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e Secretaria Municipal de Fazenda**	**R$ 15.000,00**

Meta 5	Favorecer a mobilização social para a prevenção à violência doméstica na adolescência
Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de Prevenção Violência Doméstica na Adolescência	**Novembro/2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde**	**R$ 20.000,00**

Meta 6	Favorecer a mobilização social para o combate ao bullying
Eixo	Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
Sub-eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao bullying	**Setembro/2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**Crianças, adolescentes e suas famílias; professores e comunidade escolar**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**R$ 30.000,00**

Meta 07	Favorecer a mobilização social para atenção e prevenção à gravidez na adolescência
Eixo	Direito à vida e à saúde

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de atenção e prevenção à gravidez na adolescência	**Julho/2025 a Dezembro/2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Saúde**	**Adolescentes e suas famílias.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**R$ 20.000,00**

Meta 08	Capacitar a Rede sobre o Programa Família Acolhedora
Eixo	Direito à vida e à saúde

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Capacitar a Rede de Atendimento a criança e ao adolescente do município, levando em consideração o Programa Família Acolhedora	**Agosto/2025**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Servidores da Rede de Atendimento a criança e ao adolescente**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**R$ 20.000,00**

EIXO: Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	**R$ 30.000,00**
EIXO: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	**R$ 35.000,00**
EIXO: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade	**R$ 90.000,00**
EIXO: Direito à vida e à saúde	**R$ 40.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 195.000,00**

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:44B048E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO alteração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Campo Magro referente ao ano 2024, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro/PR - Ano 2024

I – Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2024, resultado do trabalho de reflexão e definição de prioridades, por parte de representantes do poder público e da sociedade civil, a respeito das políticas em defesa da infância e adolescência.

Este documento tem como intuito tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMDCA, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão.

Os recursos alocados no Plano de Aplicação são provenientes da retenção percentual de deduções de Imposto de Renda, resultado de doações de pessoas físicas e jurídicas destinadas a projetos de instituições credenciadas junto ao CMDCA, as quais tiveram seus planos de trabalho e relatórios de atividades devidamente apreciados e aprovados pela plenária do Conselho. Também participam enquanto fontes de recursos as destinações de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas realizadas diretamente ao FMDCA.

Entre as atribuições do CMDCA está o estabelecimento de parâmetros técnicos e diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDCA, acompanhando e avaliando sua execução, de acordo com o disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990, tal qual na Lei Municipal nº 761/2012. O Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo, dessa maneira, constitui-se em instrumento de planejamento que visa garantir que seu montante seja destinado à solução de problemas diagnosticados na área da infância e adolescência.

II – Introdução

A construção deste Plano de Ação e Aplicação se deu a partir do trabalho da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como pela sociedade civil organizada, representada por entidades não governamentais.

A divisão temática foi idealizada a partir de eixos norteadores baseados nos direitos fundamentais garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a estabelecer as prioridades de ação e aplicação dentro das diretrizes: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e Direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Além destes, foi estabelecido um eixo adicional para contemplar os atores que trabalham diretamente com a política da infância e adolescência na esfera municipal, bem como para englobar ações de fomento ao controle social e ao trabalho em rede: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Caberá ao CMDCA acompanhar a execução deste Plano de Ação e Aplicação, utilizando-se, para este fim, de balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; visitas técnicas; relatórios de atividades de ações e projetos pactuados; dentre outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros/as, garantindo, assim, que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas e prazos deste documento.

Compete, ainda, ao CMDCA, conferir ampla divulgação e publicidade com relação à execução dos recursos do FMDCA, de acordo com as regras e princípios da transparência, uma vez que se referem a verbas públicas sujeitas a controle externo e interno dos órgãos reguladores competentes.

O presente Plano de Ação e Aplicação tem periodicidade anual, referindo-se ao ano de 2024 e devendo constar na Lei Orçamentária Anual relativa a este período.

III – Identificação do CMDCA e do FMDCA

No município de Campo Magro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram criados pela Lei nº 11/1997, sendo esta revogada pela Lei nº 761/2012, em vigência, a qual dispõe, ainda, sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1. Definição do CMDCA e Lei que o institui no município

De acordo com a Lei Municipal nº 761/2012, o CMDCA constitui-se como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e elaborar planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA conta com representantes do poder público e da sociedade civil, em formação paritária, que se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias. Todas as decisões são tomadas de forma democrática e consensual através do voto da maioria de seus membros, sendo publicadas as atas e resoluções em Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, aba Conselhos. Qualquer cidadão ou cidadã interessado/a pode participar dos encontros do Conselho, tendo direito a voz.

Também compete ao CMDCA o registro das entidades e organizações da sociedade civil que têm como público-alvo crianças e adolescentes, além do acompanhamento dessas instituições e seus programas e projetos em execução no território.

A composição do CMDCA, em sua gestão 2022-2024, é formada pelos seguintes representantes:

CONSELHEIROS/AS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Janaina Fátima de Souza Rodrigues
Suplente: Paula Cristina Santos Clazer Chaves
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Janete Costa
Suplente: Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec
Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Paulo Henrique Casagrande
Suplente: Vitória Tavares Jardim

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emerson Jucelino Vieira Gabroviz
Suplente: Adeilson Rodrigues Melo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josiane Gomes Garcia Ferreira
Suplente: Neia Regina Sulzback Dickel

CONSELHEIROS/AS DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Colégio Estadual Iria Borges
Titular: Osvaldo Patrzyk
Suplente: Martinho Kmiecik
Associação Solar Ita Wegman
Titular: Daniel Havro da Silva
Suplente: Mônika Regina Lustosa Polati

Fraternidade Espírita Allan Kardec
Titular: Joziany Silva Fernandes
Suplente: Viviany Estevo da Silva
Fundação Solidariedade
Titular: Amanda Ataele Lovato
Suplente: Jaqueline dos Santos Moraes
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro
Titular: Patrícia Guimarães De Albuquerque
Suplente: Ana Heloísa Baratto Milleo

COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA
Ingridi Beatriz Lissa Martins
Colégio Estadual Iria Borges de Macedo
Nicolas Pavoski Da Silva
Colégio Estadual Iria Borges de Macedo
Kayky Vinícius Machado
Colégio Estadual Jardim Boa Vista
Julio Cezar Do Nascimento
Colégio Estadual Campo Magro;
Sara Cristina Bento Pires
Colégio Estadual Campo Magro
PRESIDENTE
Daniel Havro da Silva
VICE- PRESIDENTE
Emerson Jucelino Vieira Gabroviz
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Any Kamilla dos Santos

3.2. Definição do FMDCA e Lei que o institui no município

A Lei Municipal nº 761/2012 regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

O disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, ainda, a necessária aplicação de percentual de recursos do Fundo para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, conforme a redação da Lei Municipal nº 761/2012, assim como da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

No município de Campo Magro, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como principais funções: a emissão de notas de empenho de despesas; a realização de pagamentos; o acompanhamento da previsão e execução orçamentária de acordo com a legislação orçamentária; a observância dos requisitos para a adequada comprovação da execução dos serviços; e a apresentação ao CMDCA, para aprovação, de balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo.

Constituem fontes de receita do FMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012:

a) A dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

b) Doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) Valores provenientes das multas previstas no artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

d) Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

f) Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

g) Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

h) Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

3.2.1. Vínculo Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ 01.607.539/0001-76 (Prefeitura Municipal)
CNPJ 17.951.699/0001-78 (FMDCA)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rod. Gumercindo Boza, nº14780 km15, Jd. Viviane - Campo Magro/PR
Telefone: 3677-4090 / 3677-6368
sas@campomagro.pr.gov.br

3.2.2. Contas Correntes

Banco do Brasil
Agência 4120-3

Conta Corrente 13024-9: CRESCER EM FAMÍLIA
Conta Corrente 13026-5: LIBERDADE CIDADÃ
Conta Corrente 13236-5: AFAI
Conta Corrente 13286-1: FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES
Conta Corrente 13255-1: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Conta Corrente 13424-4: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
Conta Corrente 12992-5: SCFV
Conta Corrente 13910-6: ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Conta Corrente 13890-8: FORTALECIMENTO DO CMDCA
Conta Corrente 13909-2: CMDCA
Conta Corrente 14244-1: INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
Conta Corrente 14919-5: SCFV 2021
Conta Corrente 14900-4: INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19
Conta Corrente 11601-7: FMDCA

IV – Marco Legal

Este documento, que estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a infância e adolescência, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

Em seu artigo 260, o Estatuto estabelece que contribuintes podem efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - esferas federal, estadual e municipal - de acordo com o limite de 6% do imposto sobre a renda de pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual e de 1% do imposto devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real. Os recursos alocados neste documento, desse modo, dizem respeito ao arrecadado através das destinações previstas no supracitado dispositivo da Lei Federal 8.069/1990.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Objetivos

5.1. Objetivo Geral

Planejar a alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro para o ano de 2024, conforme o disposto no artigo 23, § 4º, da Lei Municipal nº 761/2012.

5.2. Objetivos Específicos

a) Definir a aplicação dos recursos do FMDCA de Campo Magro;
b) Estabelecer prioridades na seleção das ações, de modo a oferecer respostas às demandas municipais correlatas à infância e adolescência;
c) Criar indicadores para monitoramento e avaliação das ações financiadas com recursos do FMDCA, verificando o cumprimento das metas estabelecidas e os impactos alcançados;
d) Publicizar a aplicação dos recursos do FMDCA, conferindo transparência às etapas de planejamento, execução e prestação de contas com relação ao investimento público.

VI – Ações e aplicações a serem realizadas

Meta 1	Construção Plano Decenal Criança e Adolescente
Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Auxiliar na construção do Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro	**Segundo semestre/ 2024**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade**	**CMDCA**	**R$ 71.833,00**

Meta 2	Favorecer a mobilização social para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, disseminando canais de denúncia e atendimento e promovendo ações educativas
Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Vida e à Saúde

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	**Maio/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde**	**R$ 30.000,00**

Meta 3	Favorecer a mobilização social para o combate ao trabalho infantil
Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao trabalho infantil	**Junho/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho**	**R$ 30.000,00**

Meta 4	Ampliar arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de destinação do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Março/2024 a Dezembro/ 2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Potenciais doadores - pessoas físicas e jurídicas**	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho e Secretaria Municipal de Fazenda**	**R$ 15.000,00**

Meta 5	Fomentar o estudo e a pesquisa sobre temas relacionados à infância e adolescência, de modo a produzir diagnósticos municipais
Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Elaboração de Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro/PR	**Março/2024 a Dezembro/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Crianças, adolescentes e suas famílias**	**Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho**	**R$ 34.650,00**

Meta 6	Fomentar projetos de atenção à infância e adolescência a serem executados por organização da sociedade civil no território
Eixo	Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar edital de chamamento público para escolha de projetos de atenção à infância e adolescência	**Maio/2024 a Dezembro/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Crianças, adolescentes e suas famílias**	**Organizações da Sociedade Civil**	**R$ 450.000,00**

Meta 7	Favorecer a mobilização social para a prevenção à violência doméstica na adolescência
Eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Sub-eixo	Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de Prevenção Violência Doméstica na Adolescência	**Novembro/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Comunidade em geral, educadores, pais e responsáveis**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde**	**R$ 15.000,00**

Meta 8	Favorecer a mobilização social para o combate ao bullying
Eixo	Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
Sub-eixo	Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de combate ao bullying	**Setembro/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**Crianças, adolescentes e suas famílias; professores e comunidade escolar**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**R$ 30.000,00**

Meta 9	Implementação de Fluxos e Protocolos da Política Municipal da Infância e Adolescência
Eixo	Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Fomentar ações que incentivem a construção de fluxos e protocolos da Política Municipal da Infância e Adolescência	**Julho/2024 a Dezembro/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social**	**Equipes técnicas das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Profissionalização**	**Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro**	**R$ 66.000,00**

Meta 10	Favorecer a mobilização social para atenção e prevenção à gravidez na adolescência
Eixo	Direito à vida e à saúde

Ação	Prazo	Responsável	Público-alvo	Parceiros	Financeiro
Lançar campanha municipal de atenção e prevenção à gravidez na adolescência	**Julho/2024 a Dezembro/2024**	**CMDCA e Secretaria Municipal de Saúde**	**Adolescentes e suas famílias.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**R$ 15.000,00**

EIXO: Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer	**R$ 450.000,00**
EIXO: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	**R$ 106.564,00**
EIXO: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade	**R$ 105.000,00**
EIXO: Direito à vida e à saúde	**R$ 15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 676.564,00**

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0603ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 303/2024– CMAS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Tadeu Luiz Manfron Junior, Luciane Marques da Silva e Pamela Maria Cioffi Pereira; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Edson Pereira de Paula e Tabata Ferreira de Andrade e Viviany Estevo da Silva; além da representante da Secretaria de Assistência Social Giuliana Moraes Miranda.	4ª Reunião do CMAS 09/05/2024
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Inicialmente foi indicada por meio do Ofício nº 168/2024 – SAS, a servidora Giuliana Moraes Miranda como Secretaria Executiva do CMAS, tendo em vista a recente exoneração a pedido da até então Secretaria Executiva Any Kamilla dos Santos, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Sendo que a mesma se apresentou e deu continuidade na pauta.	Item 01 – Ofício nº 168/2024 SAS – Substituição Secretária Executiva
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 302/2024 do CMAS, tendo sido o documento aprovado pelos presentes, sem ressalvas.	Item 2 - Ata Reunião Ordinária 302/2024
Na sequência, passou-se à prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes ao 1º trimestre de 2024. Foi apresentado, pelo Conselheiro Edson, explanação acerca do relatório pormenorizado produzido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de todas as despesas executadas no período, que totalizaram R$ 70.637,01 (setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e um centavo). A plenária, após a explanação, fez apontamentos que foram esclarecidos pelo referido Conselheiro. Ademais, a plenária aprovou sem ressalvas a prestação de contas.	Item 3 – Prestação de Contas jan/fev/mar – 2024 do FMAS
Após, foi apresentado oficio nº 159/2024 SAS, referente às conferências Municipais de Assistência Social ocorridas em 2021 e 2023, a fim de verificar status das execuções das deliberações propostas. O conselheiro Daniel sugeriu que o oficio seja encaminhado a comissão responsável para acompanhamentos dos itens.	Item 4 – Ofício 159/2024 – SAS – resposta ao oficio 004/2024 CMAS referente a deliberação das Conferências Municipais de Assistência Social.
Continuamente, foi dada ciência ao oficio nº 020/2024 – 4ª PJ – que arquiva o inquérito nº MPPR-0001.21.000605-0, referente ao acompanhamento das deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campo Magra/PR.	Item 5 – Comunicado 020/2024 – 4ª PJ – Arquivamento do Inquérito: Acompanhamento da realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Campo Magro/PR
Logo após, o conselheiro Daniel apresentou o plano de trabalho e aplicação para 1º aditivo ao termo de colaboração 002/2022 com repasse via deliberação 050/2023 – CEAS/PR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil e reais), além de rendimentos líquidos de aplicação financeira de agosto de 2022 a abril de 2024, no valor de R$ 4.878,32 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Foi aprovado pela plenária, com ressalva, na atualização do valores de repasse/transferência.	Item 6 – Aditivo Termo de Colaboração 02/2022 – SCFV Semeando Histórias da Instituição Solar Ita Wegman.
Em prosseguimento, a conselheira Pamela apresentou a Deliberação nº 027/2024/CEAS – Incentivo Vidas Aquecidas – que traz incentivo voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso que deverá ser exclusivamente utilizado com objetivo de ampliar a oferta de atendimento em serviços, programas e benefícios do SUAS nas situações climáticas adversas de frio intenso para os indivíduos e famílias que se encontram em situação de rua. Os conselheiros fizeram considerações a respeito do Plano de Ação, levando em consideração a demanda existente hoje no município. Assim, ficou definido Reunião Extraordinária para dia 16/05 às 14h, com objetivo de aprovar a deliberação.	Item 7 – Deliberação nº 027/2024/CEAS – Incentivo Vidas Aquecidas – Adesão e Plano de Ação SAS
Seguidamente, a servidora Janaina apresentou a proposta do ônibus itinerante, que tem como objetivo atender com serviços do CRAS a população residente no interior, bem como possibilitar ações pontuais nos bairros, como seria o caso de ações para atualização do Cadastro Único.	Item 8 – Ônibus Itinerante SAS
Dando continuidade, foi apresentado memória de reunião, informando que o prazo informado para inicio das atividades da Instituição Reviver Lar é Junho/2024. Foi analisada a documentação e verificado a ausência de: assinatura no Plano de Ação; Liberação da Vigilância Sanitária, Alvará e Alvará do corpo de	Item 9 – Processo de trabalho da Comissão de Analise Documental, Legislação e Normas – Inscrição Instituição

bombeiros, porém esses três últimos documentos, a instituição informou que aguarda o término da obra para dar continuidade. Assim, ficou definido que assim que tiverem a documentação, será concedida a inscrição no referido Conselho. Ainda ficou definido que após a documentação estar completa, será agendado visita à instituição. Após, passou-se a apresentação do Plano, as conselheiras presentes, questionaram a ausência das demais conselheiras que compõem a comissão e ficou definido retomar a participação e/ou a recomposição da comissão durante a próxima reunião ordinária, a fim de garantir maior transparência na atuação da comissão. Porém, ficou decidida pela apresentação do Plano e na sequência, manifestação da Comissão durante a plenária. Assim, a representante da Secretaria de Assistência Social Camila Guedes explanou sobre o documento detalhando a metodologia para elaboração, resultados alcançados com as pesquisas e capacitações previstas para os anos de 2024-2025. Nesse sentido, ficou definido por retomar a Comissão a fim de avaliar o Plano de Ação.	Reviver Lar e Apresentação Plano Municipal de Educação Permanente
Posteriormente, a secretaria executiva retomou a importância do comprometimento do trabalho das comissões, visando dar andamento ao trabalho do CMAS.	Item 10 – Participação e Composição das Comissões
Por fim, a conselheira Pâmela informou sobre a Campanha de Combate e Prevenção ao Abuso Sexual em parceria com o CMDCA, sendo que acontece a apresentação da peça teatral na data de 13/05 para crianças/ adolescentes da Rede Municipal de Educação e a Capacitação para servidores e conselheiros com o tema de combate e prevenção ao abuso sexual na data de 14/05.	Item 11 – Campanha de Combate e Prevenção ao Abuso Sexual – Apresentação Teatral – O Maior Tesouro e Capacitação para a Rede de Proteção
Após o exposto, eu, Giuliana Moraes Miranda, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
GIULIANA MORAES MIRANDA Secretária Executiva	***EDSONPEREIRA DE PAULA*** Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3350A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2024 CMDM

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião extraordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: Deisi Malinoski Andrade, Sonia Mara Gonçalves, Patrícia Virginia Napoleão Crescencio e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais: Sueli Manfron Boza, Ariane Pereira Lechuk, Ana Regina Ferreira e Filisbina de Fátima Rodrigues; e representando a Secretaria de Assistência Social estavam presentes as servidoras Pamela Pereira Cioffi e Giuliana Moraes Miranda; ainda na condição de ouvinte estava presente Joziany Fernandes.	5ª Reunião do CMDM - 2024 10/05/2024
A Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas e deu inicio a plenaria.	Abertura da reunião
Inicialmente foi indicada por meio do Oficio nº 165/2024 – SAS, a servidora Giuliana Moraes Miranda como Secretaria Executiva do CMDM, tendo em vista a recente exoneração a pedido da até então Secretaria Executiva Any Kamilla dos Santos, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Sendo que a mesma se apresentou e deu continuidade na pauta.	Item 01 - Oficio nº 165/2024 SAS – Substituição de Secretaria Executiva
A seguir a Secretária Executiva proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2024, que foi aprovada sem ressalvas.	Item 02 - Ata Reunião Ordinária 03/2024
Na sequencia foi apresentada a Deliberação 04/2024 – CEDM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres, que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo visando o incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres. A servidora Pamela, apresentou o Plano de Adesão do municipio, com foco em atender com acolhimento institucional, até 15 mulheres vitimas de violência e seus dependentes, através de convenios com insituições que prestem esse serviço. Após sanadas as duvidas, foi aprovado em ressalvas.	Item 03 – Deliberação 04/2024 – CEDM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres – Apresentação do plano de ação
Após, a conselheira Deisi trouxe que na terça feira (14/05), será oferecido para mulheres que frequentam o grupo PAIF, um curso de capacitação para elaboração de currículo, a fim de proporcionar autonomia para que essas mulheres busquem o mercado de trabalho formal.	Item 04 – Curso para elaboração de currículo em parceria com o SENAC
Dando continuidade, a conselheira Deisi deu ciência as demais conselheiras, ao evento de entrega dos absorventes, na data de 05/06. Serão beneficiados adolescentes que frequentam o SCFV e suas famílias, no dia também será realizado uma apresentação em conjunto com a saúde, a fim de abordar o tema e cuidados com a saúde intima da mulher. Joziany lembrou que esses são importantes espaços também para divulgação do CMDM, proporcionando que a comunidade tenha conhecimento e possa fazer parte desse espaço democrático.	Item 05 – Programa Dignidade Menstrual – Evento de Entrega
Outra questão abordada foi o lançamento pelo Governo do Estado do Projeto Vem Ser uma Empreendedora de Beleza, em conjunto com o Instituto Boticário, com foco em transformar a história e profissionalizar mulheres para o mercado da beleza. A conselheira Deisi trouxe que assim que o municipio tiver mais informações de como irá funcionar, será repassado ao conselho.	Item 06 – Projeto Vem Ser uma Empreendedora de Beleza – Instituto Grupo Boticário
A secretária executiva Giuliana, trouxe a demanda de falta de participação que vem acontecendo no CMDM. Foi levanto as faltas das conselheiras de direitos, desde o começo de 2024 e retomado o Regimento Interno do CMD que define no: "Artigo 13 - As conselheiras poderão ter o limite de 05 (cinco) faltas não justificadas durante o mandato. Caso ultrapasse esse número, a mesma poderá ser excluída do CMDM por decisão da maioria absoluta de seus membros". E ainda no: "Artigo 14 - Poderão ser destituídas de seu mandato, além do previsto no artigo 13, por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, as conselheiras que apresentem os requisitos constantes nos incisos I,II e III deste artigo: I - Faltar em três reuniões consecutivas sem justificativa de ausência; II - Falar publicamente em nome do CMDM divergindo de deliberações do Conselho; III - Impedimento legal, decisão judicial ou impedimento regimental que impeça a continuidade da representação da entidade, órgão ou instituição no CMDM". Assim, as conselheiras decidiram por unanimidade destituir as conselheiras Sabrina Francielli França de Souza e Judite Schmitz Paludo. Giuliana ainda trouxe que a conselheira Ester Alves Paloma, solicitou afastamento devido questões de saúde na família. Por fim, para garantir participação das conselheiras, foi votado e por unanidade ficou definido como conselheiras titulares: Joziany Silva Fernandes e Cleide Fátima da Silva. Sendo que será convidada mais um representante da sociedade civil para suplência.	Item 07 – Recomposição das conselheiras de direitos do CMDM
Finalizando, a conselheira Joziany sugeriu contato com o Estado, a fim de verificar a pasta responsável pelo Conselho da Mulher e uma proximidade visando estabelecer parceria para futuros encaminhamentos. Também foi solicitado verificar Deliberação 008/2023 CEDM/PR - Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher.	Item 08 – Assuntos Gerais
Por fim, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Decorrido o exposto, eu, Giuliana Moraes Miranda, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

GIULIANA MORAES MIRANDA	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretaria Executiva	Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:62D3550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0008/2024 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
28322	AFORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E FERRAGENS LTDA	46.550.848/0001-95	30/06/2024
25516	AGILIDADE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	30.657.747/0001-88	30/06/2024
4628	ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05.474.346/0001-45	30/06/2024
26127	ALEX SANDRO TERLECKI FERREIRA - ME	33.753.664/0001-80	30/06/2024
29159	AMANDA BOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	50.903.821/0001-06	30/06/2024
8481	ANDREIA FERREIRA NATEL	12.028.529/0001-00	30/06/2024
19007	APEX LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13.677.173/0001-90	30/06/2024
23417	ATACADÃO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME	22.488.714/0001-23	30/06/2024
18909	ATTRAKTIVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	72.534.605/0005-05	30/06/2024
29201	BBBA COMÉRCIO DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA	50.915.995/0001-99	30/06/2024
28982	BEE FINANCE BPO LTDA	49.606.075/0001-00	30/06/2024

27602	DANIEL GONÇALVES RIBEIRO - MARCENARIA	27.099.066/0001-37	30/06/2024
23422	EMBALUC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	08.214.171/0001-25	30/06/2024
23304	ESPAÇO HOUSE & GARDEN LTDA	21.827.888/0002-91	30/06/2024
28345	FIBER CO SERVICOS DE LOGÍSTICA E EMPACOTAMENTO LTDA	31.481.616/0001-55	30/06/2024
20299	FUNERÁRIA JARDIM CECÍLIA LTDA -ME	15.632.021/0001-05	30/06/2024
23453	GASDIGITAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME	21.416.514/0001-00	30/06/2024
24707	ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.591.919/0001-53	30/06/2024
8455	IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM - ME	12.058.639/0001-07	30/06/2024
29221	LA PETIT DAY LANCHONETE E SORVETERIA LTDA	45.141.543/0001-67	30/06/2024
28307	LUANA MARTINS PINHEIRO DA SILVA - AUTONÔMO	080.021.989-99	30/06/2024
24562	LUCIPEL INDÚSTRIA E COMÉRRCIO DE EMBALAGENS LTDA	06.995.117/0001-39	30/06/2024
2581	LUIZ GOGOLA - AUTÔNOMO	583.346.379-34	30/06/2024
26786	MARIO HERMES DA FONSECA FERREIRA LTDA	36.738.737/0001-53	30/06/2024
23706	MEISSNER MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA	06.537.160/0001-50	30/06/2024
28303	MERCADO E PANIFICADORA DOIS IRMÃOS LTDA	45.783.170/0001-28	30/06/2024
20321	NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR - ME	14.023.765/0001-51	30/06/2024
25464	NORDESTINA REPRESENTAÇÕES E COMER. DE PROD. ALIMENT. LTDA	19.639.373/0001-35	30/06/2024
26763	PAESAGGIO MÓVEIS LTDA - ME	37.048.503/0001-47	30/06/2024
24789	PKNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	27.436.619/0001-08	30/06/2024
28295	R3 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA	19.675.492/0001-43	30/06/2024
26085	RAFAEL RODRIGUES BORGES SERRALHERIA - ME	33.674.376/0001-30	30/06/2024
28308	RDS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.317.431/0001-63	30/06/2024
20340	ROBSON CRISTIANO DE CASTRO - ME	07.727.776/0001-57	30/06/2024
7846	RODRIGO MACIEL BARCA VIEIRA - ME	08.704.636/0001-26	30/06/2024
7848	STIVAL E KRAFT LTDA	79.991.535/0002-02	30/06/2024
20302	STORILL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14.334.769/0001-50	30/06/2024
27562	YAN CARLOS FILIAL - ME	26.373.184/0002-00	30/06/2024

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

• Guia de Recolhimento devidamente paga;
• Cópia do Alvará antigo (2023);
• Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
• Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
• Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
• Cópia da última alteração contratual da empresa;
• Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
• Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
• Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de maio de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E0CA40EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para locação de banheiros químicos, tipo padrão (Standard) e para portadores de necessidades especiais (PNE), incluindo os serviços de instalação, montagem e desmontagem, ações de manutenção diária se necessário, tais como, saneamento de avarias, serviços de limpeza e reposição de insumos.

Às 09h00min do dia 14 de maio de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 27/2024 e alterações, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 14/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
DESENTUPIDORA KN LTDA	27.437.328/0001-26
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	21.061.770/0001-14
G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	02.349.907/0001-96
K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	44.728.295/0001-92

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada a proposta e documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

VENCEDOR: G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA					
CNPJ: 02.349.907/0001-96					
GRUPO ÚNICO					
Item	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
01	**Locação de banheiro químico: cabines sanitárias, que permita a movimentação da cadeira de rodas do usuário e seja composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança**, conforme exigências legais. Medindo no mínimo 1,10m x 1,20m de altura interna, contendo: caixa de dejetos, assento, barras laterais de apoio, suporte para papel higiênico e painel de identificação. (masculino/feminino), composição polietileno, volume da caixa de detritos, mínimo de 100l, modelo PJNII. Modelo PNE. MARCA: POLYJOHN / PNE.	Diária	25	R$ 413,00	R$ 10.325,00
02	**Locação de banheiro químico: com caixa de detritos com assento, mictório (nos modelos masculinos)**, teto translúcido, respiradouros no topo e indicador de ocupação. Deverá conter identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino. Dimensões aproximadas: 2,20m de altura, 1,20 de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Modelo cabine standard. MARCA: POLYJOHN / standard.	Diária	97	R$ 277,50	R$ 26.917,50
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					**R$ 37.242,50**

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento em questão.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:88976F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2024 - PSICÓLOGO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 001/2024, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2024, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PARA RECRUTAMENTO DE PSICÓLOGO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. CONFORME ANEXO I

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 19 de maio de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.
1.1.1 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.
1.1.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.
1.1.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
1.1.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação), juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
1.1.5 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar com foto recente e legível, NA FORMA FÍSICA OU DIGITAL, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
1.1.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
1.1.7 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização da prova.
1.1.8 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
a) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
b) manter em seu poder relógio, e aparelhos eletrônicos;
c) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
e) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
f) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
g) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
h) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado.

2 DOS RECURSOS

2.1 A divulgação do gabarito provisório será no dia 20/05/2024 (segunda-feira), sendo que o prazo para recursos ao gabarito provisório será no período de 21/05/2024 (terça-feira) a 22/05/2024 (quarta-feira) às 17h45min.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

2.3 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

2.4 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo "RECURSO PSS" e, no campo "motivo'' inserir a expressão "RECURSO PSS". No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso devidamente assinadas, na forma digitalizada, em PDF, conforme os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (EDITAL ABERTURA PSS).

2.5 O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

2.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2.7 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado serão publicados nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

2.9 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

2.10 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

3.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 07/06/2024 (sexta-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Campo Magro, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL PSS SESAU Nº 001/2024 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PROTOCOLO	CPF
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	2524/2024	036.XXX.609-99
ADRIANA DA SILVA	2611/2024	067.XXX.769-98
ALEXANDRE DA SILVA FERRI	2527/2024	851.XXX.649-87
ALEXANDRE LIMA FERREIRA HORNER	2560/2024	093.XXX.307-42
ALINE APARECIDA GONÇALVES	2482/2024	092.XXX.079-57
AMANDA CRISTINA ROCHINSKI	2596/2024	093.XXX.459-56
ANA CAROLINA BUENO CHAVES	2590/2024	103.XXX.579-35
ANA PAULA REGGIANI	2486/2024	036.XXX.959-07
ANDREY RODRIGUES AMORIN	2379/2024	091.XXX.059-10
ANNA LETICIA GOVEIA DE OLIVEIRA	2578/2024	063.XXX.329-71
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	2605/2024	044.XXX.689-76
CAROLINA VERAS VIEIRA	2481/2024	039. XXX.721-94
CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZKI	2519/2024	024. XXX.639-40
CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	2566/2024	092. XXX.329-96
DARCY SILVA RIBEIRO	2491/2024	593. XXX.202-25
EDINALDO MALTA DA SILVA	2347/2024	024. XXX.519-26
FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	2526/2024	437. XXX.712-00
FLÁVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	2561/2024	067. XXX.839-52
GABRIEL RIBEIRO CORREA	2591/2024	090. XXX.929-97
GABRIELE XAVIER	2593/2024	052. XXX.399-06
GIOVANNA LUIZA MAROCHI	2599/2024	031. XXX.159-74
GIOVANNA MIOLA	2522/2024	092. XXX.529-32
HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	2418/2024	052. XXX.999-89
HEVELLEN NAIARA RIBEIRO	2378/2024	095. XXX.349-20
IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	2384/2024	877. XXX.629-87
JEANE OLIVEIRA DALLA STELLA	2531/2024	060. XXX.169-46
JOÃO MIGUEL PESSOA	2525/2024	099. XXX.809-02
JOCÉLIA FERREIRA QUINTAS	2572/2024	779. XXX.949-34
KAMILA TROFINO TAVARES	2533/2024	108. XXX.369-01
KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	2575/2024	509. XXX.572-68
LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2568/2024	100. XXX.579-03
LUIZA GOBI CUMAN	2571/2024	066. XXX.999-59
MARIANA CARDOSO DE LIMA RITTI	2386/2024	051. XXX.489-02
MELISSA FREIRE DE ARAÚJO	2600/2024	072. XXX.969-10
ODENIR LOPES DOS SANTOS PAZ	2563/2024	864. XXX.429-34
PAMELA MARIA CIOFFI PEREIRA	2349/2024	044. XXX.189-51
PAULA ERENI PALHANO SILVA	2417/2024	033. XXX.139-92
PAULO ALEXANDRO ALMEIDA JUNIOR	2589/2024	101. XXX.059-41
PAULO RICARDO FERREIRA	2570/2024	070. XXX.799-70
RENATA BUHRER	2606/2024	066. XXX.679-00
ROSEMARY DE SOUZA	2331/2024	530. XXX.009-30
SILVIO FELIPE DE MEDEIROS SIUTA	2592/2024	067. XXX.119-63
THANIA GRESKI	2604/2024	066. XXX.559-09

THAYS GUIMARÃES DOS SANTOS	**2601/2024**	**089. XXX.449-93**
VILMARA ROCHA SANTOS	**2565/2024**	**634. XXX.842-53**
VITOR YABUKI DOS SANTOS	**2346/2024**	**085. XXX.649-19**
WEISLLA MABIILLY SILVERIO PIRES	**2382/2024**	**087. XXX.739-07**

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PCD

NOME	PROTOCOLO	CPF
BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	**2488/2024**	**085.XXX.009-93**

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B5D98106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2024

DATA: 15/05/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINSITRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINSITRATIVA E PEDAGÓGICA	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação, nas seguintes dotações orçamentárias;

Anulação			
Códigos		**Descrição**	**Valor R$**
	02	GABINETE DO PREFEITO	
	02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	00100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
		SUBTOTAL	**5.000,00**
	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR	
	12.361.0006.2020	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	01620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
		SUBTOTAL	**5.000,00**
	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	

	08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	03480	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
		SUBTOTAL	**10.000,00**
		TOTAL	**20.000,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00

	SUBTOTAL	**30.000,00**

TOTAL GERAL (I+II)		**50.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 15 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB2C8D06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90020/2024	
Às 08:19 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 378/2024, Pregão nº 90020/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de Business Intelligence (BI) com assessoria incluso, para coleta, análise e visualização dos indicadores da educação na rede municipal de ensino, e realização da capacitação dos gestores escolares e mentoria e assessoria para os professores alfabetizadores	
Entrega de propostas: De 19/03/2024 às 08:00 até 03/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 03/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/04/2024 às 08:30:54	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	03/04/2024 às 09:16:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/04/2024 às 09:27:11	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/04/2024 às 10:51:19	Neste momento será analisada a proposta de preços, p´osteriomente será informado o dia e horário para apresentação da prova de conceito.
Sistema	03/04/2024 às 11:50:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/04/2024 às 15:01:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/04/2024 às 15:02:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/04/2024 às 16:13:21	Prezados, informo que terei que suspender novamente o certame, para estar verificando sobre um pedido de esclarecimento do presente certame, e considerando que dependo de análise jurídica, o que pode levar um tempo, nestes termos, decido suspender neste momento a presente sessão, e já definindo o retorno para amanhã 04/04/2024 às 10:00h. (Horário de Brasíli).
Sistema	04/04/2024 às 10:00:32	Prezados, bom dia.
Sistema	04/04/2024 às 10:00:43	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	04/04/2024 às 10:01:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientaçções necessárias.
Sistema	04/04/2024 às 10:22:55	Prezados, informo que após analisar o pedido de esclarecimento junto ao setor de licitações do Município, verifiquei se tratar de processo alheio ao presente, o e que foi resolvido no momento.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/04/2024 às 10:23:18	Ante o exposto, decido dar continuidade ao presente certame.
Sistema	04/04/2024 às 10:28:29	Informo que a proposta do Licitante SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, foi devidamente analisada, e aceita preliminarmente por adequar-se ao objeto do certame e por estarem corretos os valores ofertados em sistema.
Sistema	04/04/2024 às 10:31:22	Neste termos, em conformidade com o item 10.7 do Edital e com Item 4
Sistema	04/04/2024 às 10:34:07	Neste termos, em conformidade com o Item 10.7 do Edital e com Item 4.42 do Termo de Referência do Edital, concedo prazo máximo de 10 dias úteis para que a empresa SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA realize a Prova de Conceito, de acordo com as condições descritas no anexo único do TR do Edital, sob pena de reprovação.
Sistema	04/04/2024 às 10:39:55	E considerando o Item 4.43 do TR do Edital, informo que a Secretaria receberá a empresa para realizar a prova de conceito no dia 16/04/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), nas Dependências do paço Municipal, sito à Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói.
Sistema	04/04/2024 às 10:46:01	Ante o exposto, suspendo a sessão a partir desse momento, marcando a reabertura para dia 18/04/2024 às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	18/04/2024 às 13:59:45	Prezados, boa tarde!
Sistema	18/04/2024 às 14:01:30	Conforme informações do quadro de avisos da presente licitação, informo que a apresentação da PROVA DE CONCEITO pela empresa SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, foi realizada às 10:00h. (dez horas) do dia 16/04/2024 para a Comissão julgadora.
Sistema	18/04/2024 às 14:01:55	Informo ainda, que a apresentação foi gravada e pode ser visualizada através do link: https://www.youtube.com/watch?v=gLwcbBZOWyI
Sistema	18/04/2024 às 14:04:48	Neste termos, com objetivo de dar transparência aos atos praticados no respectivo certame, e também dando oportunidade para que todos os interessados possam ter tempo de vistas ao vídeo com a apresentação do objeto,
Sistema	18/04/2024 às 14:06:44	Decido suspender o presente certame, marcando retorno para terça-feira (23/04) às 14:00h. (Horário de Brasília), para que possamos dar continuidade ao julgamento da presente licitação.
Sistema	23/04/2024 às 14:06:55	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 14:07:29	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/04/2024 às 14:10:42	A Comissão que avaliou a prova de conceito, informou já estar pronta a decisão em relação a demonstração do software ao requerido pelo Termo de Referência do Edital.
Sistema	23/04/2024 às 14:12:19	No entanto, informaram que só será possível publicar a decisão, no final da tarde, por estarem neste momento realizando entrega de uniformes nas escolas municipais.
Sistema	23/04/2024 às 14:13:25	Por esse motivo, por depender da decisão para poder dar sequência no respectivo processo, decido pela suspensão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:20	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:31	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 08:40:07	Prezados, a Comissão avaliadora da prova de conceito, informou que neste momento estão discutindo e finalizando a análise da apresentação, e que etregam a decisão ainda nesta manhã.
Sistema	24/04/2024 às 08:41:21	Por esse motivo, decido suspender a sessão neste momento, agendando retorno às 14:00h. deste dia, para darmos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 14:01:50	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 14:02:04	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	24/04/2024 às 14:02:33	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 14:15:30	Prezados, informo que após análise da Comissão avaliadora da Prova de Conceito pela empresa SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, foi concluído de forma unanime pela REPROVAÇÃO da proposta da referida empresa, conforme justificativas em ata elaborada pela Comissão, conforme trecho a seguir...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 14:20:51	Após a análise da apresentação evidenciou-se que a empresa atingiu uma aprovação de 66.66%, ou seja, atendeu na sua totalidade 24 dos 36 quesitos mínimos.
Sistema	24/04/2024 às 14:21:12	Considerando o item 4.48 do termo de referência que exige a validação de pelo menos 90% dos quesitos mínimos exigidos e considerando ainda que nos grupos financiamento/financeiros e educacional/mapeamento da rede não há a visualização dos 10 primeiros itens a partir da base de dados a proposta da empresa Softwaresuldev Tecnologia Da Informática Ltda foi REPROVADA na prova de conceito.
Sistema	24/04/2024 às 14:26:20	Informo que a Ata de Comissão, bem como o Anexo ùnico do termo de referência do edital, utilizado para avaliação, encontram-se disponíveis para consulta na íntegra no sítio da Prefeitura de candói, em: https://candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3507
Sistema	24/04/2024 às 15:56:55	Informo a todos, que a proposta do Licitante KATRU ASSESSORIA LTDA, foi devidamente analisada, e aceita preliminarmente por adequar-se ao objeto do certame e por estarem corretos os valores ofertados em sistema.
Sistema	24/04/2024 às 15:57:26	Neste termos, em conformidade com o Item 10.7 do Edital e com Item 4.42 do Termo de Referência do Edital, concedo prazo máximo de 10 dias úteis para que a empresa KATRU ASSESSORIA LTDA realize a Prova de Conceito, de acordo com as condições descritas no anexo único do TR do Edital, sob pena de reprovação.
Sistema	24/04/2024 às 15:58:49	E considerando o Item 4.43 do TR do Edital, informo que a Secretaria receberá a empresa para realizar a prova de conceito no dia 06/05/2024 às 14:00h. (Horário de Brasília), nas Dependências do paço Municipal, sito à Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói.
Sistema	24/04/2024 às 16:02:16	Caso haja algum contratempo em relação aos preparativos para apresentação, a empresa poderá estar encaminhando solicitação formal à Secretaria de Educação, para alterações de dia e horário, porém observando a data máxima de 09/05/2024 para realizar a apresentação.
Sistema	24/04/2024 às 16:03:46	Caso ocorra alteração na data e horário previsto inicialmente para a apresentação, será informado com antecedência no quadro de avisos deste certame.
Sistema	24/04/2024 às 16:05:05	Ante o exposto, suspendo a sessão a partir desse momento, marcando a reabertura para dia 10/05/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	30/04/2024 às 08:25:20	Informo a todos os interessados, que a apresentação da PROVA DE CONCEITO pela empresa KATRU ASSESSORIA LTDA, será realizada às 13:30h. (treze horas e trinta minutos) do dia 02/05/2024. Justifica-se a alteração da data da apresentação, após solicitação formal da empresa e posterior deferimento pela Secretaria de Educação.
Sistema	03/05/2024 às 15:26:36	Informo a todos os interessados, que a apresentação da PROVA DE CONCEITO pela empresa KATRU ASSESSORIA LTDA, foi realizada às 13:30h. (treze horas e trinta minutos) do dia 02/05/2024 para a Comissão julgadora. A apresentação foi gravada e pode ser visualizada através do link: https://www.youtube.com/watch?v=LpKlgRgzVmY
Sistema	10/05/2024 às 08:30:05	Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/05/2024 às 08:38:12	Prezados, informo que após análise da Comissão avaliadora da Prova de Conceito pela empresa KATRU ASSESSORIA LTDA, foi concluído de forma unanime pela APROVAÇÃO da proposta da referida empresa, conforme justificativas em ata elaborada pela Comissão.
Sistema	10/05/2024 às 08:40:02	Após a análise da apresentação evidenciou-se que a empresa atingiu uma aprovação de 100%, ou seja, atendeu todos os 36 quesitos da prova.
Sistema	10/05/2024 às 08:41:47	Informo que a Ata de Comissão, bem como o Anexo ùnico do termo de referência do edital, utilizado para avaliação, encontram-se disponíveis para consulta na íntegra no sítio da Prefeitura de candói, em: https://candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3507
Sistema	10/05/2024 às 08:43:01	Nestes termos, darei seguimento ao processo.
Sistema	10/05/2024 às 11:41:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/05/2024 às 15:14:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/05/2024 às 15:15:24	Peço que mantenham-se conectados no chat do sistema enquanto verifico os documentos de habilitação da empresa KATRU.
Sistema	10/05/2024 às 16:30:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 às 16:30:22	retornando na segunda-feira (13/05) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 09:47:06	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
03/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/04/2024 às 09:16:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Grupo 1		
Valor estimado: R$ 139.134,4400		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, melhor lance: R$ 100.440,0000, valor negociado: R$ 99.000,0000		
Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.136/0001-17 - ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	R$ 127.984,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 139.134,4400	Valor negociado:Não informado	
35.456.669/0001-77 - IMPULSIONE EMPRESAS-CONSULTORIA EM PERFORMANCE LTDA	R$ 135.028,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 139.072,0000	Valor negociado:Não informado	
30.140.174/0001-10 - KATRU ASSESSORIA LTDA	R$ 100.440,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 138.500,0000	Valor negociado:R$ 99.000,0000	
24.572.706/0001-96 - SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 98.620,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 139.072,0000	Valor negociado:R$ 97.000,0000	
52.818.957/0001-43 - WILLIAN HENRIQUE CONSULTORIA DE INOVACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 128.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 128.000,0000	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2024 08:30:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/04/2024 08:32:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/04/2024 09:04:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:29:09	Sr. Fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:38:26	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96, mantendo R$ 98.620,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:39:00	bom dia
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:39:13	nos concordamos com o valor de R$ 987
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:39:17	97.000
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:39:30	R$ 97.000,00
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:39:43	desculpa o erro de digitacao
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:49:26	Aceitam a negociação em R$ 97.000,00?
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 09:59:48	Nesse caso enviarei novamente o pedido de negociação, e vocês aceitam no sistema.
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:00:14	Sr. Fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação.
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:05:57	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96, tendo informado R$ 97.000,0000.
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:18:12	Obrigado pela aceitação da negociação, e neste momento farei a solicitação do anexo da proposta adequada ao último valor ofertado. Favor considerar os valores dos itens individuais e também total do grupo na proposta.
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:20:48	Sr. Fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o grupo vencido, com os valores adequados ao último valor ofertado na negociação realizada..
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:24:36	Prezado, tem ciência integral do edital e termo de referência do presente objeto?
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:25:26	sim
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:25:57	Principalmente no Item 4.39 do Termo de Referência do Edital " O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do serviço destinado a ferramentas de tecnologias."
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:26:30	sim
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:29:10	Certo, informo que na fase de habilitação, será realizada análise sobre a capacidade técnica da empresa e dos profissionais.
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:29:33	9.5. do TR "Comprovação através de atestado ou certidão de capacidade técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. No atestado deverá ser comprovada as seguintes parcelas de maior relevância: experiência na área de assessoria em políticas públicas e educação, elaboração e disponibilização de dash web indicadores."
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:30:31	9.8. Atestados de capacidade técnica emitido em nome dos profissionais que compõe a equipe técnica apresentada, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em caraterística com o objeto da licitação. Deverão ser comprovadas as seguintes parcelas de maior relevância: experiência na área de análise de dados, construção de painéis dash para políticas públicas, assessoria em política públicas e treinamento...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:32:07	Peço que tenha anuência disso, para que se verificar o não atendimento a estas solicitações, que já se manifestem no chat, para que não percamos tempo, pois após a análise da proposta, terão prazo de 10 dias úteis para realizar a prova de conceito.
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:36:28	Senhor pregoeiro, dos profissionais nos temos os certificados que estao habilitados a dar os treinamentos, solicitamos o prazo de 10 dias mencionados para buscar os atestados junto as empresas que atendemos os atestados.
Sistema para o participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:48:36	Essa parte será verificada na fase de habilitação, só pedi para tenham atenção a esses requisitos legais do edital, para que possamos evitar a demora na conclusão do processo, visto que se sua empresa não for habilitada, temos que dar os mesmo prazos pra segunda colocada, sem contar os custos indiretos envolvidos nisso tudo.
pelo participante 24.572.706/0001-96	03/04/2024 10:49:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:08 de 03/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96.
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 14:32:24	Sr. Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação. .
pelo participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:06:08	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, mantendo R$ 100.440,0000.
pelo participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:06:59	Boa tarde Sr Pregoeiro, Segue novos valores
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:31:29	Desccupe não entendi sua ação, possui consegue melhor valor para o grupo?
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:31:40	Irei solicitar novamente a negociação.
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:31:57	Sr. Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:35:27	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, tendo informado R$ 99.000,0000.
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:45:19	Sr. Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o grupo vencido, com os valores adequados ao último valor ofertado na negociação realizada.
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:46:41	Obrigado pelo aceite do valor negociado.
pelo participante 30.140.174/0001-10	24/04/2024 15:51:24	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:24 de 24/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10.
Sistema	10/05/2024 08:43:46	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/05/2024 08:58:46.
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	10/05/2024 08:46:44	Sr. Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Anexar todos os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada..
pelo participante 30.140.174/0001-10	10/05/2024 10:18:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:42 de 10/05/2024. 37 anexos foram enviados pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10.
Sistema para o participante 30.140.174/0001-10	13/05/2024 10:22:18	Sr. Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Anexar diplomas dos profissionais VITOR e FLAVIANE..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 30.140.174/0001-10	13/05/2024 10:40:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:07 de 13/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10.
Sistema	13/05/2024 11:34:38	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até

		13/05/2024 11:49:38.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
03/04/2024 10:20:48	Fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 12:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o grupo vencido, com os valores adequados ao último valor ofertado na negociação realizada..
03/04/2024 10:49:08	Fornecedor SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 24.572.706/0001-96 finalizou o envio de anexo.
24/04/2024 15:45:19	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 17:45:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o grupo vencido, com os valores adequados ao último valor ofertado na negociação realizada.
24/04/2024 15:51:24	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/05/2024 08:46:44	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 10:46:00. Motivo: Anexar todos os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada..
10/05/2024 10:18:42	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 10:22:18	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 12:00:00. Motivo: Anexar diplomas dos profissionais VITOR e FLAVIANE..
13/05/2024 10:40:07	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 08:19:33	Fornecedor KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100.440,0000, valor negociado: R$ 99.000,0000.
14/05/2024 08:19:43	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Serviço especializado de business inteligence (bi)	
Ferramenta de Business Intelligence (BI) web, parametrizada para análise e visualização dos indicadores relativos a rede municipal de educação, com base em dados oficiais em série histórica de pelo menos os últimos 5 (cinco) anos, com assessoria na leitura, acompanhamento e planejamento dos indicadores	
Valor estimado: R$ 4.466,6700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, melhor lance: R$ 3.170,0000, valor negociado: R$ 3.100,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.140.174/0001-10 - KATRU ASSESSORIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.170,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.460,0000	Valor negociado:R$ 3.100,0000	Quantidade ofertada: 12
24.572.706/0001-96 - SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.160,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.466,0000	Valor negociado:R$ 3.025,0000	Quantidade ofertada: 12
33.149.136/0001-17 - ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.760,0000	-
Valor proposta: R$ 4.466,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
35.456.669/0001-77 - IMPULSIONE EMPRESAS-CONSULTORIA EM PERFORMANCE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.129,0000	-
Valor proposta: R$ 4.466,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12
52.818.957/0001-43 - WILLIAN HENRIQUE CONSULTORIA DE INOVACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R$ 4.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/04/2024 08:33:53	24.572.706/0001-96	R$ 3.990,0000
03/04/2024 08:36:25	35.456.669/0001-77	R$ 4.449,0000
03/04/2024 08:40:16	33.149.136/0001-17	R$ 3.980,0000
03/04/2024 08:40:26	24.572.706/0001-96	R$ 3.970,0000
03/04/2024 08:40:29	30.140.174/0001-10	R$ 3.830,0000
03/04/2024 08:40:43	24.572.706/0001-96	R$ 3.820,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/04/2024 08:42:22	30.140.174/0001-10	R$ 3.700,0000
03/04/2024 08:42:34	24.572.706/0001-96	R$ 3.690,0000
03/04/2024 08:43:55	30.140.174/0001-10	R$ 3.630,0000
03/04/2024 08:44:02	24.572.706/0001-96	R$ 3.620,0000
03/04/2024 08:47:18	30.140.174/0001-10	R$ 3.600,0000
03/04/2024 08:47:27	24.572.706/0001-96	R$ 3.590,0000
03/04/2024 08:48:34	33.149.136/0001-17	R$ 3.900,0000
03/04/2024 08:48:49	35.456.669/0001-77	R$ 4.129,0000
03/04/2024 08:48:51	33.149.136/0001-17	R$ 3.890,0000
03/04/2024 08:49:28	33.149.136/0001-17	R$ 3.829,0000
03/04/2024 08:50:30	30.140.174/0001-10	R$ 3.570,0000
03/04/2024 08:51:06	33.149.136/0001-17	R$ 3.819,0000
03/04/2024 08:51:06	24.572.706/0001-96	R$ 3.560,0000
03/04/2024 08:51:14	33.149.136/0001-17	R$ 3.809,0000
03/04/2024 08:51:42	33.149.136/0001-17	R$ 3.790,0000
03/04/2024 08:53:38	33.149.136/0001-17	R$ 3.780,0000
03/04/2024 08:53:45	33.149.136/0001-17	R$ 3.760,0000
03/04/2024 08:55:31	30.140.174/0001-10	R$ 3.487,0000
03/04/2024 08:55:57	24.572.706/0001-96	R$ 3.470,0000
03/04/2024 08:57:58	30.140.174/0001-10	R$ 3.200,0000
03/04/2024 08:58:07	24.572.706/0001-96	R$ 3.190,0000
03/04/2024 09:02:11	30.140.174/0001-10	R$ 3.170,0000
03/04/2024 09:02:16	24.572.706/0001-96	R$ 3.160,0000

Item 2 do Grupo G1 - Treinamento qualificação profissional	
Capacitação para gestores escolares e equipe de coordenação pedagógica, com 4 horas de duração cada encontro	
Valor estimado: R$ 1.700,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, melhor lance: R$ 960,0000, valor negociado: R$ 900,0000

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.140.174/0001-10 - KATRU ASSESSORIA LTDA	R$ 960,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.650,0000	Valor negociado: R$ 900,0000	Quantidade ofertada: 10
33.149.136/0001-17 - ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	R$ 1.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
24.572.706/0001-96 - SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 950,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
52.818.957/0001-43 - WILLIAN HENRIQUE CONSULTORIA DE INOVACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 1.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
35.456.669/0001-77 - IMPULSIONE EMPRESAS-CONSULTORIA EM PERFORMANCE LTDA	R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/04/2024 08:34:05	24.572.706/0001-96	R$ 1.590,0000
03/04/2024 08:40:27	30.140.174/0001-10	R$ 1.459,0000
03/04/2024 08:40:47	24.572.706/0001-96	R$ 1.430,0000
03/04/2024 08:40:52	33.149.136/0001-17	R$ 1.690,0000
03/04/2024 08:43:54	30.140.174/0001-10	R$ 1.400,0000
03/04/2024 08:44:07	24.572.706/0001-96	R$ 1.390,0000
03/04/2024 08:47:17	30.140.174/0001-10	R$ 1.380,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/04/2024 08:47:32	24.572.706/0001-96	R$ 1.370,0000
03/04/2024 08:50:04	33.149.136/0001-17	R$ 1.656,0000
03/04/2024 08:51:00	30.140.174/0001-10	R$ 1.300,0000
03/04/2024 08:51:10	24.572.706/0001-96	R$ 1.290,0000
03/04/2024 08:52:22	30.140.174/0001-10	R$ 1.200,0000
03/04/2024 08:52:30	33.149.136/0001-17	R$ 1.646,0000
03/04/2024 08:52:49	24.572.706/0001-96	R$ 1.190,0000
03/04/2024 08:53:22	33.149.136/0001-17	R$ 1.600,0000
03/04/2024 08:55:32	30.140.174/0001-10	R$ 1.180,0000
03/04/2024 08:56:01	24.572.706/0001-96	R$ 1.170,0000
03/04/2024 08:58:09	30.140.174/0001-10	R$ 1.000,0000
03/04/2024 08:58:16	24.572.706/0001-96	R$ 990,0000
03/04/2024 09:00:08	30.140.174/0001-10	R$ 980,0000
03/04/2024 09:00:16	24.572.706/0001-96	R$ 970,0000
03/04/2024 09:02:10	30.140.174/0001-10	R$ 960,0000
03/04/2024 09:02:31	24.572.706/0001-96	R$ 950,0000

Item 3 do Grupo G1 - Treinamento qualificação profissional	
Mentoria e capacitação em alfabetização e letramento, com 2 (duas) horas semanais online, 1 (um) encontro mensal presencial (8 horas) ao grupo de professores de 1º e 2º ano, durante o período do contrato, com base nos critérios do Programa Alfabetiza mais Candói e assessoria no acompanhamento da implantação do Programa junto a equipe pedagógica	
Valor estimado: R$ 428,3400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 160	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10, melhor lance: R$ 330,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.140.174/0001-10 - KATRU ASSESSORIA LTDA	R$ 330,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 428,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.149.136/0001-17 - ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO	R$ 417,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 428,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
24.572.706/0001-96 - SOFTWARESULDEV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 320,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 428,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
35.456.669/0001-77 - IMPULSIONE EMPRESAS-CONSULTORIA EM PERFORMANCE LTDA	R$ 428,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 428,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160
52.818.957/0001-43 - WILLIAN HENRIQUE CONSULTORIA DE INOVACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 160

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
03/04/2024 08:34:11	24.572.706/0001-96	R$ 390,0000
03/04/2024 08:40:19	30.140.174/0001-10	R$ 373,0000
03/04/2024 08:40:56	24.572.706/0001-96	R$ 360,0000
03/04/2024 08:41:42	33.149.136/0001-17	R$ 417,9000
03/04/2024 08:45:38	30.140.174/0001-10	R$ 350,0000

03/04/2024 08:45:46	24.572.706/0001-96	R$ 340,0000
03/04/2024 08:55:35	30.140.174/0001-10	R$ 330,0000
03/04/2024 08:56:07	24.572.706/0001-96	R$ 320,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/05/2024 08:58:46
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 11:49:38

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:65803D22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 617/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 29.179,00** (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, com sede administrativa na Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-786, Erechim-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FERNANDO CALDART, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 001.338.000-16, portador da cédula de identidade n° 5076544039 SJS-RS, com residência e domicilio na Rua Achiles Denti, n° 90, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-786, Erechim-RS, endereço eletrônico: comercial@eremix.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Módulo de l-glutaminaé indicado para pacientes com distúrbios intestinais, infecções, alergias e períodos pós-cirúrgicos. Além de atuar como nutriente às células imunológicas, a glutamina apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Embalagem com 300 g.	MÓDULO L-GLUTAMINA/PRÓPRIA	300G	UN	200,00	48,32	9.664,00
12	Módulo de proteínasem sabor é indicado para pacientes adultos e pediátricos com necessidades proteicas elevadas: desnutrição proteica, infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer. Pode ser adicionado a sucos, vitaminas, purês, sopas e mamadeiras. Também pode ser diluído em água e administrado por via enteral. Embalagem com 250g	MODULO PSL/PRÓPRIA	250G	UN	300,00	65,05	19.515,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação
2	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	1010	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2024	1010	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	1020	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2024	1020	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.99.03	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.99.03	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 13 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Fernando Caldart** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:96C6F252

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 617/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 119.641,00** (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, com sede administrativa na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Bairro Distrito Industrial, CEP 88.104-765, São José-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.068.978-00, portador da cédula de identidade n° 7.650.059 SSP-SP, com residência e domicilio na Rua Petrarca, n° 35, Apto 12, Bairro Vila Mariana, CEP 04.115-010, São Paulo-SP, endereço eletrônico: licitacoes.sp@nutriport.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Alimento nutricionalmente completo, para uso via oral e/ou enteral, indicado a crianças em risco nutricional ou com desaceleração do crescimento, adicionado de vitaminas e minerais, isento de glúten, lactose e sabor, Embalagem lata de 400g.	Fortini Plus sem sabor - Danone.	Lata de 400g	UN	500,00	44,99	22.495,00
4	Dieta Enteral e Oral para crianças de 1-10 anos. Normocalórica Normoproteica com Vitaminas e Minerais essenciais para as crianças. Sem glúten e sem lactose. Embalagem com 400 g.	Fortini Plus- Danone.	Lata de 400g	UN	100,00	44,76	4.476,00
5	Fórmula de partida e de seguimento para lactentes indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e dificuldade de absorção ou outras necessidades dietoterápicas específicas que requerem fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de sacarose. Embalagem com 400 g.	Aptamil Pepti - Danone.	Lata de 400g	UN	400,00	74,00	29.600,00
6	Fórmula infantil de partida, indicada até o 6º mês de vida Adicionada de DHA, ARA e Prebióticos. Embalagem lata de	Aptamil Premium 1 - Danone.	Lata de 400g	UN	1.000,00	25,00	25.000,00

	400g.						
7	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, Embalagem lata de 400g	Aptamil SL Proexpert - Danone.	Lata de 400g	UN	150,00	37,00	5.550,00
8	Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, que apresentem refluxo e/ou regurgitação Embalagem lata te 400g.	Aptamil AR - Danone.	Lata de 400g	UN	100,00	36,00	3.600,00
9	Fórmula infantil. De seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem/lata íntegra de 800g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	Aptamil Premium 2 - Danone.	Lata de 800g	UN	400,00	47,00	18.800,00
10	Fórmula infantil. Para lactentes e crianças de primeira infância à partir do 10º mês. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem/lata íntegra de 800g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	Aptanutri Premium 3 – Danone.	Lata de 800g	UN	220,00	46,00	10.120,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação
2	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	1010	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2024	1010	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	1020	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.05.00	De Exercícios Anteriores
2024	1020	06.001.12.306.0005.2013	510	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.99.03	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.99.03	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.99.03	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 13 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Alexandre Tabuenca da Silva** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53ABE678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 95 DE 14 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 496.500,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura

04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	879	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 477.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 477.500,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 496.500,00

Art. 2° Constitui recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – O valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), é referente a repasse do Governo Federal, e o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) da contrapartida são recursos de superavit financeiro.

Art. 3° Este Decreto suplementa o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07/2023 e na Lei Municipal nº 22/2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:238795FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 044 DE 15/05/2024 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 044/2024, de 15 de maio de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tatiane de Cól	27º	680/23
2	Marcieli Carvalho Fiorentin	28º	611/23
3	Jozane Guarese Silva	29º	839/23

Art. 2º. A(s) Candidata(s) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseis) de maio de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quize) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:974F14AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 02/2023 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2024

EDITAL Nº 006 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 148/2024, no uso das suas atribuições legais, Considerando que não houveram recursos interpostos à Classificação Provisória, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art 1° - **A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** Processo Seletivo Simplificado–PSS, conforme lista que segue abaixo:

A) ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Ensino Superior	Especialização Lato sensus	Especialização Strictu sensus	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joana Herminia Marinho De Mello Tondo	91	70	15	00	6	08/04/1985	39	Não	sim	1º
Silvia Gomes Tenório	89	70	15	00	4	04/05/1969	55	Não	sim	2º
Giovana Biolchi Martins	85	70	05	00	10	28/04/1980	44	Não	sim	3º
Jucieli da Silva	80	70	10	00	00	06/04/1985	39	Não	sim	4º
Aquidauana Marin Brunetto	79	70	05	00	4	31/07/1995	28	Não	sim	5º
Amélia Ramirez	75	70	05	00	0	07/01/1981	43	Não	sim	6º
Talita Schwingel Calgaro	75	70	05	00	0	20/12/1989	34	Não	sim	7º
Marina Parise Reina	75	70	05	00	0	19/09/1991	32	Não	sim	8º
Adriana Pereira Barbosa	70	70	00	00	0	08/12/1978	45	Não	sim	9º

B) FARMACÊUTICO - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Ensino Superior	Especialização Lato sensus	Especialização Strictu sensus	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Fernando Henrique Borges	90	70	5	10	5	12/05/1983	41	não	sim	**1º**
Glaucya Karoline Southier	87	70	10	00	7	01/06/1990	33	não	sim	**2º**
Beatriz Ferreira Mouzer	84	70	10	00	4	31/08/1994	29	não	sim	**3º**
Wendell Santos Magalhães	81	70	0	5	6	23/07/1984	39	não	sim	**4º**
Jéssica Emanuelle Pilati	73	70	0	0	3	30/08/1996	27	não	sim	**5º**
Alana Fátima Drai	70	70	0	00	0	20/03/2001	23	não	sim	**6º**

C) FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

D) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Ensino Fund. (1ª a 4ª série)	Ensino Fund. (5ª a 8ª série)	Ensino Médio	Matrícula Ensino superior e /ou Conclusão	Tempo de Serviço	Data de Nasc.	Idade	PNE	Homologada	Posição
Micheli Sommer Bebre	92	70	5	5	10	2	17/11/1996	27	não	sim	1º
Edinéia Carraro Luckmeier	91	70	5	5	10	1	12/08/1990	33	não	sim	2º
Alexandra Rache	91	70	5	5	10	1	21/01/1997	27	não	sim	3º
Fabiane Aparecida Rahini	90	70	5	5	10	0	01/08/1996	27	não	sim	4º
Jocemara Hammes Muczinski	81	70	5	5	0	1	29/12/1989	34	não	sim	5º
Kevelin Batista Gomes*	80	70	5	5	0	0	23/03/1992	32	não	sim	6º
Angelita Siberino Duarte	80	70	5	5	10	0	27/01/1996	28	não	sim	7º
Adrieli Ferrarini	80	70	5	5	0	0	13/09/1999	24	não	sim	8º
Edenilson Smanioto	70	70	0	0	0	0	17/10/1990	33	não	sim	9º
Pedro Vieira	0	0	0	0	0	0	08/05/1978	46	não	não	Desc*

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE

Nome	Pontuação	Ensino Fund. (1ª a 4ª	Ensino Fund. (5ª a 8ª série)	Ensino Médio	Matrícula Ensino superior e /ou	Tempo de Serviço	Data de Nasc.	Idade	PNE	Homologada	Posição

		série)			**Conclusão**						
Kevelin Batista Gomes*	80	70	5	5	0	0	23/03/1992	32	Não	Sim	1º

***CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

Nome	**Motivo Desclassificação**
Pedro Vieira	Não apresentou comprovante de escolaridade - séries iniciais concluída (1ª a 4ª série) Item 4.3.3

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de maio de 2024.

MARISTELA GIRARDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 002/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:76C8429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000012564	03/04/2024	55412
ADO3A07	275650R000012542	02/04/2024	55412
AFO0126	275650R000012541	02/04/2024	55412
AFV8I11	275650R000012545	03/04/2024	55412
AHS2310	275650R000012543	02/04/2024	55412
AKT2G73	275650R000012550	03/04/2024	55412
APO3520	275650R000012551	03/04/2024	55412
AQO0123	275650R000012563	03/04/2024	55412
ARY0F18	275650R000012540	02/04/2024	55412
AUE8G74	275650R000012548	03/04/2024	55412
AUR4350	116100T001492208	11/04/2024	56222
AYS1I21	275650R000012535	02/04/2024	55412
BEC7C89	275650R000012559	03/04/2024	55412
BEC7C89	275650R000012546	03/04/2024	55412
BEU6H79	275650R000012562	03/04/2024	55412
CEJ6I67	275650R000012534	02/04/2024	55412
DAR1I61	275650R000012530	02/04/2024	55412
DAR1I61	275650R000012538	02/04/2024	55412
ELV4190	275650R000012561	03/04/2024	55412
IKI6E13	275650R000012532	02/04/2024	55412
IVJ3G56	275650R000012544	03/04/2024	55412
IXE7G45	275650R000012560	03/04/2024	55412
JOE3E21	275650R000012557	03/04/2024	55412
MBT1863	275650R000012528	02/04/2024	55412
MEM9I15	275650R000012536	02/04/2024	55412
MEN7344	275650R000012554	03/04/2024	55412
NCM6C64	275650R000012537	02/04/2024	55412
NCM6C64	275650R000012533	02/04/2024	55412
OFA2H57	275650R000012529	02/04/2024	55412
QBO0E51	275650R000012539	02/04/2024	55412
QTM7I32	275650R000012549	03/04/2024	55412
RHE2J78	275650R000012558	03/04/2024	55412
RYZ8H32	275650R000012556	03/04/2024	55412
SEE6H32	275650R000012531	02/04/2024	55412
SEX1C75	275650R000012555	03/04/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV4778	275650R000012574	04/04/2024	55412
AFR4I93	275650R000012568	04/04/2024	55412
AIE0020	275650R000012570	04/04/2024	55412
AIE0020	275650R000012565	04/04/2024	55412
AJK7578	275650R000012577	04/04/2024	55412
AKJ6H42	275650R000012578	04/04/2024	55412
AKP7004	275650R000012566	04/04/2024	55412
ASK8683	275650R000012576	04/04/2024	55412
AWT2H26	275650R000012572	04/04/2024	55412

BCI5F68	275650R000012579	04/04/2024	55412
CDK2I28	116100T000481276	12/04/2024	55680
DWK8584	275650R000012573	04/04/2024	55412
EDT1D00	275650R000012580	04/04/2024	55412
JVO8C63	275650R000012571	04/04/2024	55412
QIQ1I52	116100T000454218	12/04/2024	76251
RHH5E84	116100T000454219	12/04/2024	76251
RLH0D61	275650R000012567	04/04/2024	55412
SDU7C99	275650R000012575	04/04/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SEA2I05	275650B000164295	24/01/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ2G16	275650NIC0054087	19/01/2024	50020
ADJ3943	275650NIC0053992	19/01/2024	50020
AFL3145	275650R000011584	23/01/2024	55412
AFU6734	275650R000011589	23/01/2024	55412
AHV0198	275650R000011621	25/01/2024	55412
AHX0469	275650R000011578	23/01/2024	55412
AII3F53	275650NIC0054031	19/01/2024	50020
AII3F53	275650NIC0054088	19/01/2024	50020
AKW3A35	275650NIC0054017	19/01/2024	50020
ALR1C80	275650R000011581	23/01/2024	55412
AMC6065	275650NIC0054046	19/01/2024	50020
ANI9D82	275650R000011586	23/01/2024	55412
APC1E22	275650R000011585	23/01/2024	55412
APR5G51	275650R000011615	24/01/2024	55412
APR5G51	275650R000011598	24/01/2024	55412
APR5G51	275650R000011610	24/01/2024	55412
AQA1777	275650R000011619	25/01/2024	55412
AQI4D22	275650NIC0054039	19/01/2024	50020
AQO5793	275650R000011577	23/01/2024	55412
ASH2690	275650NIC0054051	19/01/2024	50020
ASL9472	275650NIC0054034	19/01/2024	50020
ASU2A32	275650NIC0054037	19/01/2024	50020
ATA3332	275650NIC0054067	19/01/2024	50020
ATA3332	275650NIC0054056	19/01/2024	50020
ATO7953	275650R000011580	23/01/2024	55412
AUC8I60	275650NIC0054019	19/01/2024	50020
AUL0J81	275650NIC0054066	19/01/2024	50020
AUZ0I30	275650NIC0054050	19/01/2024	50020
AVA2464	275650NIC0054059	19/01/2024	50020
AVB6109	275650NIC0054029	19/01/2024	50020
AVF6E60	275650R000011612	24/01/2024	55412
AVM9A68	275650NIC0053995	19/01/2024	50020
AVP9E81	275650R000011622	25/01/2024	55412
AVP9E81	275650R000011625	25/01/2024	55412
AVP9E81	275650R000011626	25/01/2024	55412
AVR4G57	275650NIC0054021	19/01/2024	50020
AVU3F44	275650NIC0053999	19/01/2024	50020
AVX0J26	275650R000011576	23/01/2024	55412
AVY0487	275650R000011628	25/01/2024	55412
AVZ2A67	275650R000011579	23/01/2024	55412
AWJ0A94	116100T001148949	02/02/2024	54526
AXJ8J81	275650NIC0054064	19/01/2024	50020
AYA1589	275650R000011604	24/01/2024	55412
AYD9347	275650NIC0054074	19/01/2024	50020
AYN1B73	275650NIC0054027	19/01/2024	50020
AYV8G98	275650NIC0054002	19/01/2024	50020

AZL0G88	275650NIC0054053	19/01/2024	50020
AZZ0126	275650R000011591	23/01/2024	55412
BAF8757	275650NIC0054057	19/01/2024	50020
BAI4864	275650NIC0054011	19/01/2024	50020
BAL4H65	275650NIC0054028	19/01/2024	50020
BAR4632	275650NIC0054081	19/01/2024	50020
BBF5G41	275650NIC0054003	19/01/2024	50020
BBK9528	275650R000011594	24/01/2024	55412
BBU9H52	275650R000011629	25/01/2024	55412
BCA2833	275650NIC0054107	19/01/2024	50020
BCA7840	275650NIC0053997	19/01/2024	50020
BCB0J18	275650R000011596	24/01/2024	55412
BCC3E23	275650NIC0054041	19/01/2024	50020
BCE9G82	275650NIC0054080	19/01/2024	50020
BCI3071	116100T001490883	01/02/2024	56731
BCM6470	275650NIC0054035	19/01/2024	50020
BCN4F87	275650NIC0054024	19/01/2024	50020
BCU8G78	275650NIC0054030	19/01/2024	50020
BCW2F75	275650NIC0054047	19/01/2024	50020
BDA4F78	275650R000011611	24/01/2024	55412
BDC0G41	275650R000011613	24/01/2024	55412
BDJ1H38	275650NIC0054023	19/01/2024	50020
BDL4F09	275650NIC0054108	20/01/2024	50020
BDU9B27	275650NIC0054000	19/01/2024	50020
BEJ2I75	275650NIC0054090	19/01/2024	50020
BEQ9I20	275650NIC0053990	19/01/2024	50020
BER2I42	275650NIC0054026	19/01/2024	50020
BES4A69	275650NIC0054065	19/01/2024	50020
BES7H01	275650NIC0054048	19/01/2024	50020
BEW6C90	275650R000011603	24/01/2024	55412
DTA8665	275650R000011601	24/01/2024	55412
DYG8A50	275650NIC0054077	19/01/2024	50020
DYG8A50	275650NIC0053998	19/01/2024	50020
EEG3B55	275650R000011624	25/01/2024	55412
EGL2086	275650R000011588	23/01/2024	55412
EOD3F86	275650R000011607	24/01/2024	55412
EZS0635	275650NIC0054040	19/01/2024	50020
FJV6C68	275650R000011595	24/01/2024	55412
FKR8F57	275650NIC0054005	19/01/2024	50020
FRB0253	275650NIC0054063	19/01/2024	50020
FUA3H23	275650NIC0054022	19/01/2024	50020
HJF5B04	275650NIC0054016	19/01/2024	50020
IHE0H99	275650R000011600	24/01/2024	55412
IKM1679	275650R000011575	23/01/2024	55412
IKZ9543	275650R000011605	24/01/2024	55412
IND5E49	275650NIC0054079	19/01/2024	50020
IND5E49	275650NIC0054078	19/01/2024	50020
ITF6J26	275650NIC0054058	19/01/2024	50020
IVC4B48	275650NIC0054012	19/01/2024	50020
IVM4554	275650NIC0054014	19/01/2024	50020
IYO3606	275650NIC0054049	19/01/2024	50020
JAL5E47	275650R000011617	24/01/2024	55412
JAL7A61	275650NIC0053994	19/01/2024	50020
JHI0J55	275650NIC0054071	19/01/2024	50020
LTZ2D06	275650CND0000488	13/12/2023	50371
LZT1G91	275650NIC0053989	19/01/2024	50020
MAC8C29	275650R000011623	25/01/2024	55412
MBR8D31	275650NIC0054110	20/01/2024	50020
MHS1B21	275650R000011592	23/01/2024	55412
MHY5984	275650NIC0054001	19/01/2024	50020
MIA1588	275650NIC0054084	19/01/2024	50020
MIA1588	275650NIC0054085	19/01/2024	50020
MIE4I15	275650NIC0054123	20/01/2024	50020
MLH9E85	275650R000011599	24/01/2024	55412
OFU6I88	275650NIC0054069	19/01/2024	50020
OFU6I88	275650NIC0054070	19/01/2024	50020
OGJ5A57	275650R000011597	24/01/2024	55412
OJZ8J10	275650NIC0054010	19/01/2024	50020
OZQ4G25	275650NIC0054068	19/01/2024	50020
PDP3D00	275650NIC0054075	19/01/2024	50020
PDP3D00	275650NIC0054072	19/01/2024	50020
PDP3D00	275650NIC0054073	19/01/2024	50020
QAE0A71	275650NIC0054004	19/01/2024	50020
QIW8I01	275650NIC0053996	19/01/2024	50020
QJX4I48	275650NIC0054083	19/01/2024	50020
QNC9G42	275650R000011608	24/01/2024	55412
QNC9G42	275650R000011616	24/01/2024	55412
QOD9A38	275650NIC0054013	19/01/2024	50020
QXQ6A63	275650NIC0054091	19/01/2024	50020
QYB4B96	275650NIC0054082	19/01/2024	50020
RAC2058	275650NIC0053993	19/01/2024	50020
RAE9221	275650NIC0054025	19/01/2024	50020
RHA9A84	275650NIC0054006	19/01/2024	50020
RHI5D54	275650NIC0054033	19/01/2024	50020
RHI5D54	275650NIC0054086	19/01/2024	50020
RHM1B65	275650NIC0054076	19/01/2024	50020
RHQ8B82	275650NIC0054045	19/01/2024	50020
RHW0H58	275650NIC0054015	19/01/2024	50020
RLM3A85	275650NIC0054089	19/01/2024	50020

RNJ0G58	275650NIC0054032	19/01/2024	50020
RVJ7C43	275650NIC0054020	19/01/2024	50020
RXL3D71	275650NIC0054038	19/01/2024	50020
RXO6C95	275650NIC0054007	19/01/2024	50020
SDT3D14	275650NIC0054109	20/01/2024	50020
SDY5J63	275650NIC0054044	19/01/2024	50020
SEE1B39	275650NIC0054042	19/01/2024	50020
SEE9D56	275650NIC0054043	19/01/2024	50020
SEI6F21	275650NIC0053991	19/01/2024	50020
SEK8C83	275650NIC0054052	19/01/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0054054	19/01/2024	50020
SES9J64	275650NIC0054062	19/01/2024	50020
SFA5J91	275650R000011627	25/01/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APZ4713	116100T000956775	01/02/2024	54600
BAC4491	116100T001523589	31/01/2024	56570

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS4E65	275650W000128301	29/12/2023	74550
ANH4207	275650B000162024	31/12/2023	74550
ASK6331	275650B000162230	02/01/2024	74550
AXW3465	275650B000159347	05/12/2023	74550
AZL1A10	275650B000161997	31/12/2023	74550
CFM0227	275650B000161803	29/12/2023	74550
CFM0227	275650B000161914	30/12/2023	74550
CQK1928	275650W000128337	30/12/2023	74550
CQK1928	275650W000128442	04/01/2024	74550
CQK1928	275650B000161875	30/12/2023	74550
DFH9335	275650B000162027	31/12/2023	74550
EJL9I12	275650W000128446	04/01/2024	74550
EJL9I12	275650W000128423	03/01/2024	74550
IQK3095	275650B000162208	01/01/2024	74550
JEZ6E43	275650B000161975	31/12/2023	74550
MHG0J44	275650B000162166	01/01/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQS0441	275650B000162334	03/01/2024	74550
ARG6509	275650B000162340	03/01/2024	74550
BAD8867	275650B000162395	03/01/2024	74550
CFM0227	275650B000162568	05/01/2024	74550
QBB7G85	275650B000162646	06/01/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3F24	275650B000165521	08/02/2024	74550
AEA7396	275650B000165460	08/02/2024	74550
AJI3C56	275650W000129122	05/02/2024	74550
ANB9F65	275650B000165337	06/02/2024	74550
ANF6449	275650W000129132	06/02/2024	74550
AOG6535	275650W000129159	08/02/2024	74550
AQH6E28	275650B000165421	07/02/2024	74550
ART2E16	275650W000129168	08/02/2024	74550
ARX6720	275650W000129144	07/02/2024	74550
ASA3719	275650B000165335	06/02/2024	74550
ASV8531	275650B000165304	05/02/2024	74550
AUW1718	275650B000165386	06/02/2024	74550
AUW5D42	275650B000165345	06/02/2024	74550
AUY7701	275650B000165377	06/02/2024	74550
AVB3821	275650B000165398	07/02/2024	74550
AVV1A83	275650B000165390	06/02/2024	74550
AWW6366	275650B000165539	09/02/2024	74550
AXY5457	275650B000165306	05/02/2024	74550
AYJ7G11	275650B000165287	05/02/2024	74550
AYN8356	275650W000129191	09/02/2024	74550
AYR2D20	275650B000165293	05/02/2024	74550
AZJ7F53	275650B000165372	06/02/2024	74550
AZQ2I83	275650W000129150	07/02/2024	74550
AZY5924	275650B000165575	09/02/2024	74550
BAH1D63	275650W000129126	05/02/2024	74550
BAR4I02	275650B000165428	07/02/2024	74550
BCD3692	275650B000165420	07/02/2024	74550
BDH8B40	275650B000165329	06/02/2024	74550
BEV0E52	275650B000165524	08/02/2024	74550
BEV8I84	275650W000129161	08/02/2024	74550
CLM7746	275650B000165432	07/02/2024	74550
DDV6690	275650B000165588	09/02/2024	74550
DUL6326	275650W000129156	08/02/2024	74550

EET7C07	275650W000129176	09/02/2024	74550
EYZ5B16	275650B000165373	06/02/2024	74550
HCV3F40	275650B000165394	07/02/2024	74550
HOS6981	275650B000165572	09/02/2024	74550
IMZ7D60	275650B000165482	08/02/2024	74550
JUS1390	275650W000129201	09/02/2024	74550
LZN9402	275650W000129164	08/02/2024	74550
LZN9402	275650W000129130	06/02/2024	74550
LZW9570	275650B000165584	09/02/2024	74550
MCF6703	275650B000165488	08/02/2024	74550
MCH2731	275650B000165571	09/02/2024	74550
MEG0544	275650B000165510	08/02/2024	74550
MKB3970	275650B000165411	07/02/2024	74550
MKC2B16	275650B000165396	07/02/2024	74550
MKH6H14	275650B000165365	06/02/2024	74550
NRI1703	275650B000165520	08/02/2024	74550
OJQ1A82	275650W000129180	09/02/2024	74550
OQH6A38	275650B000165446	07/02/2024	74550
PHT7H98	275650B000165582	09/02/2024	74550
PYE0E71	275650B000165553	09/02/2024	74550
QHF4352	275650W000129166	08/02/2024	74550
QIK4G44	275650B000165445	07/02/2024	74550
QUJ0J17	275650B000165418	07/02/2024	74550
RHE8E68	275650B000165462	08/02/2024	74550
RHO3A39	275650B000165431	07/02/2024	74550
RHT8F64	275650B000165321	05/02/2024	74550
RXX0G99	275650B000165417	07/02/2024	74550
RYK7D03	275650W000129124	05/02/2024	74550
SDQ8J47	275650B000165527	08/02/2024	74550
SET3J27	275650W000129129	06/02/2024	74550
SET9D99	275650B000165319	05/02/2024	74550
SEZ1C62	275650B000165542	09/02/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9888DE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2024 II

EDITAL Nº017/2024 II
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650B000171097	11/04/2024	74550
AAN1958	275650B000171164	12/04/2024	74550
AAU8F82	275650A000012767	10/04/2024	60503
AAY4E48	275650B000171213	12/04/2024	74550
AAY9C57	275650B000170933	09/04/2024	74550
ABJ1G92	275650B000171277	13/04/2024	74550
ABM5F23	275650NIC0055523	26/03/2024	50020
ADM3944	275650A000012752	10/04/2024	60503
AEA6A80	275650NIC0055527	26/03/2024	50020
AFU8663	275650A000012765	10/04/2024	60503
AFZ0C05	275650B000171025	10/04/2024	74630
AGZ4081	275650B000170903	08/04/2024	74550
AHJ1728	275650W000130548	11/04/2024	74550
AHL2374	275650A000012793	12/04/2024	60503
AIB9001	275650B000170936	09/04/2024	74550
AJA7C55	275650A000012778	11/04/2024	60503
AJB9C40	275650B000170869	08/04/2024	74550
AJF1C28	275650W000130541	10/04/2024	74550
AJP3B99	275650A000012763	10/04/2024	60503
AJQ7B05	275650B000170875	08/04/2024	74630
AJT5I23	275650W000130576	12/04/2024	74550
AJV0I44	275650B000171110	11/04/2024	74550

AKI3550	275650B000170925	09/04/2024	74550
AKK3B49	275650B000171242	12/04/2024	74550
AKK8H33	275650B000171002	10/04/2024	74550
AKK8H33	275650B000171210	12/04/2024	74550
AKQ3B56	275650B000171109	11/04/2024	74550
AKT6276	275650B000171256	13/04/2024	74630
AKZ9D22	275650A000012751	10/04/2024	60503
ALE3C84	275650B000171011	10/04/2024	74550
ALH8C49	275650B000170929	09/04/2024	74550
ALJ2413	275650B000171184	12/04/2024	74630
ALM9179	275650B000170959	09/04/2024	74550
ALR1C80	275650B000171154	12/04/2024	74710
AME4640	275650A000012782	12/04/2024	60503
AMF6J12	275650B000170909	08/04/2024	74550
AMH7I82	275650B000170912	08/04/2024	74550
AMH7I82	275650B000171180	12/04/2024	74550
AMQ1195	275650B000170982	09/04/2024	74630
ANG2166	275650W000130536	10/04/2024	74550
ANH6933	275650B000171271	13/04/2024	74550
ANI5102	275650B000171207	12/04/2024	74550
ANN1853	275650A000012759	10/04/2024	60503
ANQ2H71	275650B000171076	11/04/2024	74550
ANR4455	275650B000170871	08/04/2024	74550
ANU8F55	275650B000171275	13/04/2024	74550
ANV4D72	275650B000170921	08/04/2024	74550
ANW5I00	275650B000170932	09/04/2024	74550
AOA7800	275650A000012776	11/04/2024	60503
AOG2F40	275650B000171186	12/04/2024	74550
AOI7321	275650B000170870	08/04/2024	74550
AOM9480	275650W000130580	12/04/2024	74630
AOP5F28	275650B000171066	10/04/2024	74630
AOW9A68	275650A000012756	10/04/2024	60503
APB6J56	275650A000012762	10/04/2024	60503
APC4090	275650B000171267	13/04/2024	74550
APJ3598	275650B000171200	12/04/2024	74550
APQ9244	275650A000012791	12/04/2024	60503
APX8499	275650B000171040	10/04/2024	74550
APY6822	275650W000130551	11/04/2024	74550
AQM8I89	275650B000170944	09/04/2024	74550
AQN0B43	275650B000171083	11/04/2024	74550
AQQ8605	275650B000171251	13/04/2024	74550
AQV1G47	275650W000130547	10/04/2024	74550
AQW4148	275650B000171075	11/04/2024	74550
AQY4757	275650B000171240	12/04/2024	74550
ARD1I23	275650B000171020	10/04/2024	74550
ARD6112	275650B000171093	11/04/2024	74550
ARF4977	275650B000171223	12/04/2024	74550
ARF8F19	275650NIC0055500	26/03/2024	50020
ARG8F20	275650B000171238	12/04/2024	74550
ARI6281	275650NIC0055571	26/03/2024	50020
ARQ6909	275650B000170899	08/04/2024	74630
ARS7J11	275650B000171274	13/04/2024	74550
ARS9I29	275650NIC0055552	26/03/2024	50020
ARW2327	275650A000012781	12/04/2024	60503
ARZ0D36	275650B000171169	12/04/2024	74550
ASA3326	275650B000171043	10/04/2024	74550
ASE5669	275650W000130573	12/04/2024	74550
ASJ8J75	275650B000171127	11/04/2024	74550
ASJ8J75	275650B000171018	10/04/2024	74550
ASO1467	275650B000171245	12/04/2024	74550
ASO1467	275650B000170923	08/04/2024	74630
ASV1083	275650B000170865	08/04/2024	74550
ASY3593	275650B000171252	13/04/2024	74550
ASY5I22	275650B000170969	09/04/2024	74550
ASY5I22	275650B000170970	09/04/2024	74550
ATE7B91	275650B000170993	09/04/2024	74550
ATE9C09	275650B000171111	11/04/2024	74550
ATG7371	275650B000171233	12/04/2024	74550
ATH2I47	275650B000170979	09/04/2024	74630
ATH3506	275650NIC0055537	26/03/2024	50020
ATI0533	275650W000130568	12/04/2024	74550
ATM8H65	275650B000170897	08/04/2024	74550
ATM9J86	275650B000170915	08/04/2024	74550
ATN7768	275650B000171115	11/04/2024	74550
ATO1611	275650B000170999	10/04/2024	74550
ATS1G44	275650B000170914	08/04/2024	74550
ATZ8047	275650B000171129	11/04/2024	74550
AUC5G33	275650A000012774	11/04/2024	60503
AUE5G52	275650B000171067	10/04/2024	74550
AUE5G52	275650B000170972	09/04/2024	74550
AUF6986	275650B000171032	10/04/2024	74550
AUM4264	275650W000130554	11/04/2024	74550
AUM7425	275650NIC0055529	26/03/2024	50020
AUP3165	275650B000171023	10/04/2024	74550
AUS8G11	275650B000171089	11/04/2024	74550
AUU1C29	275650NIC0055513	26/03/2024	50020
AVE5660	275650B000170905	08/04/2024	74710
AVG4D16	275650B000171044	10/04/2024	74550
AVH1979	275650B000170958	09/04/2024	74550

AVH5J70	275650W000130565	12/04/2024	74550
AVJ7913	275650B000170874	08/04/2024	74550
AVL2753	275650B000171031	10/04/2024	74550
AVN6H81	275650B000171105	11/04/2024	74550
AVO2459	275650B000171203	12/04/2024	74550
AVP7J91	275650NIC0055518	26/03/2024	50020
AVV5036	275650W000130542	10/04/2024	74550
AVX0956	275650B000170938	09/04/2024	74550
AVX7E41	275650W000130549	11/04/2024	74550
AVZ8E08	275650B000171108	11/04/2024	74550
AWB7G10	275650B000171063	10/04/2024	74550
AWE5G63	275650NIC0055566	26/03/2024	50020
AWH5D40	275650R000012515	01/04/2024	55412
AWR9987	275650NIC0055519	26/03/2024	50020
AWS3E89	275650NIC0055530	26/03/2024	50020
AWS8A50	275650B000170917	08/04/2024	74550
AWT5H69	275650B000171069	10/04/2024	74710
AWX4698	275650B000170873	08/04/2024	74550
AWZ2705	275650B000171247	12/04/2024	74550
AXH0E10	275650NIC0055585	26/03/2024	50020
AXJ2192	275650B000170916	08/04/2024	74550
AXM8904	275650B000171015	10/04/2024	74550
AXO7H78	275650NIC0055547	26/03/2024	50020
AXO7H78	275650NIC0055546	26/03/2024	50020
AXQ8A60	275650B000170997	10/04/2024	74550
AXR5971	275650B000171027	10/04/2024	74550
AXS0B45	275650B000170991	09/04/2024	74550
AXS7H33	275650A000012755	10/04/2024	60503
AXW7J91	275650B000171258	13/04/2024	74550
AYA5A28	275650NIC0055550	26/03/2024	50020
AYA5A28	275650NIC0055504	26/03/2024	50020
AYC5475	275650B000171079	11/04/2024	74550
AYF2418	275650NIC0055503	26/03/2024	50020
AYI2539	275650B000171107	11/04/2024	74550
AYJ1352	275650B000171123	11/04/2024	74550
AYJ9B27	275650B000171122	11/04/2024	74550
AYK3715	275650B000171113	11/04/2024	74550
AYL8259	275650B000170967	09/04/2024	74630
AYO3A88	275650NIC0055548	26/03/2024	50020
AYP2J06	275650B000170995	09/04/2024	74550
AYR3D81	275650B000171131	11/04/2024	74550
AYS7957	275650B000170963	09/04/2024	74710
AYT1E08	275650B000170968	09/04/2024	74550
AYT3E98	275650NIC0055534	26/03/2024	50020
AYT3E98	275650NIC0055507	26/03/2024	50020
AYX6J25	275650B000171073	11/04/2024	74550
AZA5E01	275650NIC0055493	26/03/2024	50020
AZC0E09	275650B000170896	08/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000170906	08/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170908	08/04/2024	74630
AZE1565	275650NIC0055586	26/03/2024	50020
AZH6933	275650B000170962	09/04/2024	74550
AZJ4A80	275650B000171106	11/04/2024	74550
AZL2608	275650A000012788	12/04/2024	60503
AZU6H94	275650B000171174	12/04/2024	74550
AZX1893	275650NIC0055492	26/03/2024	50020
AZY7G50	275650B000171160	12/04/2024	74550
BAB5017	275650W000130550	11/04/2024	74710
BAD6H34	275650B000171229	12/04/2024	74550
BAE9362	275650B000171013	10/04/2024	74630
BAF9026	275650B000171272	13/04/2024	74550
BAH2479	275650B000170987	09/04/2024	74550
BAI7627	275650B000171170	12/04/2024	74630
BAJ7I39	275650A000012764	10/04/2024	60503
BAL7823	275650B000170964	09/04/2024	74550
BAL8G42	275650NIC0055515	26/03/2024	50020
BAM0G68	275650NIC0055501	26/03/2024	50020
BAN2834	275650B000171080	11/04/2024	74630
BAN9J33	275650NIC0055539	26/03/2024	50020
BAP8112	275650B000170907	08/04/2024	74550
BAT3C75	275650W000130575	12/04/2024	74550
BAU1D16	275650NIC0055506	26/03/2024	50020
BAV7236	275650B000171059	10/04/2024	74550
BBB3571	275650NIC0055544	26/03/2024	50020
BBC3H17	275650A000012784	12/04/2024	60503
BBF7D19	275650B000171112	11/04/2024	74550
BBL6421	275650B000171088	11/04/2024	74550
BBL8199	275650NIC0055568	26/03/2024	50020
BBN3E36	275650B000171008	10/04/2024	74550
BBQ5737	275650W000130559	11/04/2024	74550
BBT6405	275650NIC0055555	26/03/2024	50020
BBU1D58	275650A000012770	11/04/2024	60503
BBW7428	275650B000171121	11/04/2024	74550
BBY0736	275650NIC0055578	26/03/2024	50020
BBZ6J49	275650B000171166	12/04/2024	74550
BCB1B90	275650R000012526	01/04/2024	55412
BCB2A89	275650A000012775	11/04/2024	60503
BCC0983	275650W000130581	12/04/2024	74630
BCD9D62	275650B000171038	10/04/2024	74550

BCF8771	275650NIC0055520	26/03/2024	50020
BCG8E97	275650B000171034	10/04/2024	74550
BCH2I67	275650B000171101	11/04/2024	74550
BCJ6424	275650B000171050	10/04/2024	74550
BCO7342	275650B000171206	12/04/2024	74630
BCP6795	275650B000171140	11/04/2024	74550
BCQ0A05	275650A000012783	12/04/2024	60503
BCQ2011	275650R000012518	01/04/2024	55412
BCW2A34	275650B000170878	08/04/2024	74630
BCY6I95	275650B000171231	12/04/2024	74550
BDA4F77	275650B000170911	08/04/2024	74550
BDA6H68	275650B000171030	10/04/2024	74550
BDA6J63	275650A000012772	11/04/2024	60503
BDF8I33	275650NIC0055502	26/03/2024	50020
BDG2F34	275650NIC0055538	26/03/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0055533	26/03/2024	50020
BDG5C44	275650B000171114	11/04/2024	74630
BDI2E06	275650B000170877	08/04/2024	74550
BDI4B16	275650B000171221	12/04/2024	74550
BDI8I43	275650B000170966	09/04/2024	74550
BDK1J53	275650NIC0055576	26/03/2024	50020
BDK1J53	275650NIC0055579	26/03/2024	50020
BDM1415	275650B000171124	11/04/2024	74550
BDN3G16	275650B000170902	08/04/2024	74550
BDN8E32	275650B000171117	11/04/2024	74550
BDQ8H60	275650NIC0055567	26/03/2024	50020
BDR6D03	275650B000171146	11/04/2024	74550
BDR6D03	275650B000171149	11/04/2024	74630
BDS3H27	275650NIC0055581	26/03/2024	50020
BDV1A68	275650B000171185	12/04/2024	74550
BDV4I61	275650NIC0055494	26/03/2024	50020
BDV6H08	275650B000170928	09/04/2024	74630
BDV7B63	275650B000171250	13/04/2024	74550
BDX5C84	275650W000130558	11/04/2024	74550
BDX9B84	275650NIC0055565	26/03/2024	50020
BDY0E79	275650NIC0055495	26/03/2024	50020
BDY8H81	275650B000171161	12/04/2024	74550
BDZ3B04	275650A000012760	10/04/2024	60503
BDZ3C15	275650B000170973	09/04/2024	74550
BDZ7H46	275650A000012757	10/04/2024	60503
BEC9C37	275650B000170890	08/04/2024	74550
BEC9G74	275650NIC0055572	26/03/2024	50020
BEI3A52	275650NIC0055575	26/03/2024	50020
BEJ1A79	275650NIC0055535	26/03/2024	50020
BEK6I70	275650NIC0055582	26/03/2024	50020
BEL2E34	275650B000171037	10/04/2024	74550
BEN2848	275650B000170954	09/04/2024	74550
BEO5C49	275650NIC0055549	26/03/2024	50020
BEO7F97	275650B000170955	09/04/2024	74550
BES2B35	275650A000012786	12/04/2024	60503
BES2H38	275650NIC0055554	26/03/2024	50020
BES3C68	275650B000171133	11/04/2024	74550
BES7C12	275650NIC0055532	26/03/2024	50020
BES7F18	275650A000012753	10/04/2024	60503
BES7F65	275650B000171209	12/04/2024	74550
BEU0A23	275650B000170886	08/04/2024	74630
BEU3E45	275650B000171139	11/04/2024	74550
BEU6I06	275650NIC0055584	26/03/2024	50020
BEV9D84	275650NIC0055511	26/03/2024	50020
BEW6E76	275650W000130579	12/04/2024	74550
BEY2H58	275650B000171246	12/04/2024	74550
BPQ9E41	275650NIC0055490	26/03/2024	50020
BSR1E04	275650R000012522	01/04/2024	55412
BSR1E04	275650W000130567	12/04/2024	74550
BSR1E04	275650B000171195	12/04/2024	74550
CFW5D05	275650A000012794	13/04/2024	60503
COX3I81	275650B000171217	12/04/2024	74550
CPR2D19	275650B000170975	09/04/2024	74550
CUE6B13	275650NIC0055526	26/03/2024	50020
DAU5F39	275650NIC0055541	26/03/2024	50020
DCD4F67	275650B000170867	08/04/2024	74630
DEJ8G68	275650B000171071	11/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000171064	10/04/2024	74550
DEZ4H16	275650B000171236	12/04/2024	74550
DLB1407	275650B000170879	08/04/2024	74550
DRM7J26	275650A000012754	10/04/2024	60503
DSZ9J67	275650A000012790	12/04/2024	60503
DWE9199	275650B000170965	09/04/2024	74550
EDC8F72	275650B000171228	12/04/2024	74550
EDI3A67	275650W000130543	10/04/2024	74550
EDP7J27	116100T001563273	09/04/2024	54600
EDP8E27	275650A000012747	10/04/2024	60503
EFO4730	275650A000012768	11/04/2024	60503
EFW8042	275650B000171176	12/04/2024	74630
EGS3F25	275650NIC0055497	26/03/2024	50020
EKR0F76	275650B000171081	11/04/2024	74550
ERA1D39	275650B000170996	10/04/2024	74550
ERB1G03	275650B000170986	09/04/2024	74550
EVF2I82	275650B000170953	09/04/2024	74550

EVI0A76	275650B000171260	13/04/2024	74550
EWU2A28	275650W000130561	11/04/2024	74550
EXB9H77	275650B000171187	12/04/2024	74630
EXE4J77	275650B000170990	09/04/2024	74550
FAM0J17	275650B000171058	10/04/2024	74550
FCQ9J81	275650B000171198	12/04/2024	74550
FDK2J54	275650B000170900	08/04/2024	74550
FIS6D10	275650B000171022	10/04/2024	74550
FJS9H89	275650B000170951	09/04/2024	74550
FLF3I45	275650W000130574	12/04/2024	74550
FMB2B16	275650W000130562	12/04/2024	74550
FMN4H75	275650NIC0055509	26/03/2024	50020
FNH1F97	275650B000171028	10/04/2024	74550
FOR7I77	275650B000171006	10/04/2024	74550
FQX5G48	275650NIC0055557	26/03/2024	50020
FTI4I38	275650B000170880	08/04/2024	74550
GEA9013	275650B000171104	11/04/2024	74550
GGK3G97	275650B000171234	12/04/2024	74630
GOL5J40	275650B000170974	09/04/2024	74550
GYX9046	275650A000012766	10/04/2024	60503
HCI5E15	275650NIC0055498	26/03/2024	50020
HCM3909	275650B000171070	10/04/2024	74630
HEI1F25	275650B000171259	13/04/2024	74550
HFV1J47	275650NIC0055542	26/03/2024	50020
HOT2I66	275650B000171065	10/04/2024	74550
HSU0121	275650B000170872	08/04/2024	74550
HTV5663	275650W000130553	11/04/2024	74550
ICI1379	275650B000170920	08/04/2024	74550
IFM8D14	275650B000171120	11/04/2024	74550
IGA7A28	275650B000171074	11/04/2024	74630
IGS7I56	275650B000170942	09/04/2024	74630
IKM1679	275650R000012516	01/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012521	01/04/2024	55412
IKU4206	275650B000170992	09/04/2024	74630
ILV8H45	275650NIC0055516	26/03/2024	50020
IMR2G48	275650B000170898	08/04/2024	74550
INF6B60	275650NIC0055522	26/03/2024	50020
ING5F56	275650B000171269	13/04/2024	74550
INW1E17	275650B000171125	11/04/2024	74550
IOS0C31	275650NIC0055528	26/03/2024	50020
IOY7761	275650B000171090	11/04/2024	74550
IQO6E68	275650B000171118	11/04/2024	74550
IVJ3G56	275650B000170947	09/04/2024	74550
IVP6E24	275650R000012525	01/04/2024	55412
IXB3220	275650NIC0055559	26/03/2024	50020
IYO8J64	275650B000170910	08/04/2024	74630
IYT6I50	275650B000171135	11/04/2024	74550
IZD1F00	275650B000170904	08/04/2024	74550
IZV7D37	275650NIC0055561	26/03/2024	50020
JCE7D98	275650B000171132	11/04/2024	74550
JCJ8D75	275650B000170957	09/04/2024	74550
JKK8909	275650B000170983	09/04/2024	74550
JMB1D72	275650B000171010	10/04/2024	74550
JUD0848	275650B000171033	10/04/2024	74550
KBN7108	275650NIC0055510	26/03/2024	50020
KCV7011	275650B000170935	09/04/2024	74550
KDY1D08	275650B000171182	12/04/2024	74630
KKY2944	275650B000170976	09/04/2024	74550
KOB7C73	275650B000171204	12/04/2024	74630
KPQ2142	275650B000170998	10/04/2024	74550
KPU5I70	275650B000171051	10/04/2024	74550
KZD3417	275650NIC0055508	26/03/2024	50020
LOO6C06	275650B000171098	11/04/2024	74550
LXR5B04	275650NIC0055553	26/03/2024	50020
LYV3703	275650B000171201	12/04/2024	74550
LYY7J85	275650B000171230	12/04/2024	74550
LZN6H22	275650B000171253	13/04/2024	74630
LZT9060	275650B000171249	12/04/2024	74550
MAL9H13	275650B000171232	12/04/2024	74550
MBA4I14	275650B000171048	10/04/2024	74550
MBO0617	275650R000012523	01/04/2024	55412
MBX5046	275650W000130577	12/04/2024	74550
MCQ7J69	275650NIC0055505	26/03/2024	50020
MDK5B89	275650B000171072	11/04/2024	74710
MDL9H73	275650W000130535	10/04/2024	74550
MDS3889	275650B000170926	09/04/2024	74630
MDV8F82	275650W000130538	10/04/2024	74550
MDW5473	275650B000171061	10/04/2024	74550
MEK8H77	275650B000171155	12/04/2024	74550
MFC0H61	275650B000171239	12/04/2024	74550
MFK1278	275650B000171190	12/04/2024	74550
MFO3519	275650B000171053	10/04/2024	74550
MFP1C49	275650B000171173	12/04/2024	74550
MFQ7E75	275650B000171175	12/04/2024	74550
MFT5C71	275650B000171077	11/04/2024	74550
MGB5F73	275650B000171264	13/04/2024	74550
MGB5F73	275650B000171262	13/04/2024	74550
MGH0G98	275650B000171150	11/04/2024	74550
MGH3F14	275650W000130569	12/04/2024	74630

MGR3831	275650A000012789	12/04/2024	60503
MGV6B97	275650B000171068	10/04/2024	74550
MHD7B27	275650NIC0055563	26/03/2024	50020
MHH7C85	275650B000171191	12/04/2024	74550
MHZ1I92	275650W000130546	10/04/2024	74550
MIN1D65	275650B000171266	13/04/2024	74550
MJH4H95	275650B000171137	11/04/2024	74550
MKH1J80	275650W000130552	11/04/2024	74550
MKS7H42	275650NIC0055489	26/03/2024	50020
MLA0D14	275650B000171103	11/04/2024	74630
MLU4F92	275650W000130583	13/04/2024	74550
MMF7544	275650B000171199	12/04/2024	74550
MMK8594	275650B000171138	11/04/2024	74630
NBT0I96	275650B000171144	11/04/2024	74550
NCO1G63	275650B000171001	10/04/2024	74550
NEK3908	275650B000171163	12/04/2024	74550
NIZ1277	275650W000130537	10/04/2024	74550
NJU4881	275650NIC0055556	26/03/2024	50020
NKA2932	275650B000170989	09/04/2024	74550
NNA5G52	275650W000130555	11/04/2024	74550
NQL6D24	275650B000171012	10/04/2024	74550
NRQ3C25	275650W000130584	13/04/2024	74550
NRQ3C25	275650B000171254	13/04/2024	74550
NZR0486	275650B000171099	11/04/2024	74550
OBB8H18	275650B000171225	12/04/2024	74550
OHN6807	275650R000012519	01/04/2024	55412
ONW1B97	275650A000012780	12/04/2024	60503
OOK0950	275650B000171036	10/04/2024	74550
OWF8I86	275650B000171082	11/04/2024	74630
OWX6E17	275650NIC0055536	26/03/2024	50020
PGV3880	275650R000012520	01/04/2024	55412
PHT8I74	275650B000171141	11/04/2024	74550
PPX8C23	275650B000171192	12/04/2024	74550
PUV7683	275650NIC0055560	26/03/2024	50020
PWV9C87	275650B000171208	12/04/2024	74550
PXF1A52	275650B000171151	12/04/2024	74550
PXF1A52	275650B000171152	12/04/2024	74710
PXZ7B58	275650NIC0055531	26/03/2024	50020
PYQ2F85	275650B000171159	12/04/2024	74550
PYW6F25	275650B000171224	12/04/2024	74550
QAH8J11	275650B000171193	12/04/2024	74550
QAH8J11	275650B000171235	12/04/2024	74550
QBH0F08	275650B000170937	09/04/2024	74550
QBO1E87	275650B000171216	12/04/2024	74550
QBO9E86	275650B000171276	13/04/2024	74550
QGW6A82	275650B000171060	10/04/2024	74630
QHO0605	275650B000170943	09/04/2024	74550
QHO3847	275650NIC0055524	26/03/2024	50020
QIC9I24	275650B000171009	10/04/2024	74550
QID2048	275650A000012792	12/04/2024	60503
QIE3B12	275650B000171078	11/04/2024	74630
QIF3E90	275650B000171220	12/04/2024	74630
QIH4D98	275650NIC0055543	26/03/2024	50020
QIN5A87	275650B000171062	10/04/2024	74710
QIN5A87	275650W000130540	10/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000170922	08/04/2024	74550
QIT2292	275650B000171167	12/04/2024	74550
QJW7B52	275650B000171162	12/04/2024	74550
QJY3B13	275650W000130578	12/04/2024	74550
QPD3J35	275650B000170988	09/04/2024	74550
QPF2E78	275650B000170876	08/04/2024	74550
QQO3D08	275650B000171143	11/04/2024	74550
QSJ4G39	275650B000171157	12/04/2024	74550
QTK4707	275650NIC0055525	26/03/2024	50020
QTK5138	275650NIC0055545	26/03/2024	50020
QTL5G72	275650B000171054	10/04/2024	74550
QUJ6E37	275650B000171197	12/04/2024	74550
QUO1C58	275650B000171092	11/04/2024	74550
QXH8G74	275650B000171148	11/04/2024	74550
QXV1B82	275650B000171219	12/04/2024	74550
QYB4B96	275650NIC0055499	26/03/2024	50020
RAE6C20	275650A000012758	10/04/2024	60503
RAO9D18	275650B000171237	12/04/2024	74550
RDS0H61	275650B000171257	13/04/2024	74630
RDX0E44	275650NIC0055558	26/03/2024	50020
RDX9E58	275650B000170895	08/04/2024	74550
RFZ7H13	275650B000171178	12/04/2024	74630
RHA1F63	275650B000171016	10/04/2024	74550
RHG2F57	275650B000170913	08/04/2024	74550
RHG2F57	275650B000170893	08/04/2024	74710
RHH9D24	275650B000170971	09/04/2024	74550
RHL6E82	275650B000170978	09/04/2024	74550
RHQ0C68	275650B000170889	08/04/2024	74550
RHQ2F66	275650B000170952	09/04/2024	74550
RHR2G20	275650B000171130	11/04/2024	74550
RHR7E10	275650B000171096	11/04/2024	74550
RHV9I28	275650B000171265	13/04/2024	74550
RHW2B13	275650B000171041	10/04/2024	74550
RHX7E76	275650B000171136	11/04/2024	74550

RHY3E90	275650NIC0055574	26/03/2024	50020
RKQ7D41	275650A000012785	12/04/2024	60503
RLH0D61	275650NIC0055570	26/03/2024	50020
RLH7C65	275650NIC0055564	26/03/2024	50020
RMT9B83	275650B000170956	09/04/2024	74550
RRR7D69	275650B000170924	09/04/2024	74550
RTD3C43	275650A000012769	11/04/2024	60503
RUE7F44	275650B000171100	11/04/2024	74550
RXO9D53	275650B000171046	10/04/2024	74550
RXQ9F54	275650B000171119	11/04/2024	74550
RXX2F23	275650W000130563	12/04/2024	74550
RXX2F23	275650B000171153	12/04/2024	74550
RXZ0C85	275650W000130566	12/04/2024	74550
RYK3E77	275650NIC0055573	26/03/2024	50020
RYL1C05	275650W000130586	13/04/2024	74550
RYL2D43	275650B000170961	09/04/2024	74550
RYP8A17	275650NIC0055583	26/03/2024	50020
SDP2C01	275650B000170994	09/04/2024	74550
SDP3C10	275650B000171042	10/04/2024	74550
SDR7E89	275650B000171212	12/04/2024	74630
SDT2A82	275650NIC0055580	26/03/2024	50020
SDU5F93	275650NIC0055540	26/03/2024	50020
SDV5D42	275650NIC0055514	26/03/2024	50020
SDX0E49	275650NIC0055569	26/03/2024	50020
SDY9F91	275650W000130582	12/04/2024	74630
SDZ1G21	275650W000130557	11/04/2024	74550
SDZ2F76	275650NIC0055551	26/03/2024	50020
SEA7I97	275650B000170984	09/04/2024	74550
SED2G48	275650B000170945	09/04/2024	74550
SED5H50	275650B000171116	11/04/2024	74630
SEF4J13	275650B000171270	13/04/2024	74550
SEG0E22	275650B000171202	12/04/2024	74550
SEG7C00	275650W000130545	10/04/2024	74550
SEH3B57	275650NIC0055512	26/03/2024	50020
SEL0H87	275650A000012750	10/04/2024	60503
SEL6B97	275650NIC0055521	26/03/2024	50020
SEO5E87	275650A000012777	11/04/2024	60503
SEP9I91	275650NIC0055577	26/03/2024	50020
SEQ1A60	275650B000170901	08/04/2024	74550
SEQ1A60	275650B000170894	08/04/2024	74550
SER9B39	275650NIC0055491	26/03/2024	50020
SES5C46	275650B000170949	09/04/2024	74550
SES9G03	275650B000171047	10/04/2024	74550
SET0H20	275650B000171134	11/04/2024	74550
SEU2E69	275650B000171019	10/04/2024	74550
SFA3H52	275650NIC0055496	26/03/2024	50020
SFB1J31	275650W000130590	13/04/2024	74550
SFB1J31	275650NIC0055517	26/03/2024	50020
SFG5D43	275650B000171055	10/04/2024	74550
SFH5F85	275650B000171226	12/04/2024	74550
STM7C70	275650B000171029	10/04/2024	74550
SXB3B42	275650W000130544	10/04/2024	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F2A8654

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2024 III

EDITAL Nº017/2024 III
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU3G37	275650B000165544	09/02/2024	74550
ABN8444	275650B000165483	08/02/2024	74550
ACA6892	275650W000129127	06/02/2024	74550
ACL4H46	275650W000129162	08/02/2024	74550
ACZ3J89	275650A000011620	05/02/2024	60503
ADJ8853	275650W000129184	09/02/2024	74550
ADJ8853	275650W000129203	10/02/2024	74550
ADV7G69	275650A000011660	07/02/2024	60503
ADY9333	275650B000165325	06/02/2024	74630
AEH8924	275650B000165439	07/02/2024	74550
AEJ2006	275650W000129118	05/02/2024	74550
AEJ2006	275650W000129116	05/02/2024	74550
AEM7235	275650B000165580	09/02/2024	74550
AFN8F66	275650W000129138	07/02/2024	74550
AFR3A26	275650B000165415	07/02/2024	74630
AFW2034	275650W000129135	06/02/2024	74550
AGG7557	275650R000011630	27/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011635	27/01/2024	55412
AGK5C89	275650R000011636	27/01/2024	55412
AGM1B62	275650R000011644	26/01/2024	55412
AGO4A76	275650B000163027	10/01/2024	74550
AGP9399	275650B000165355	06/02/2024	74550
AGV3046	275650A000011688	09/02/2024	60503
AHA5745	275650B000165585	09/02/2024	74550
AHM3288	275650B000165455	07/02/2024	74630
AHN5F08	275650A000011695	09/02/2024	60503
AHN7943	275650B000165528	08/02/2024	74550
AHQ3D22	275650A000011679	09/02/2024	60503
AHS6H14	275650A000011676	09/02/2024	60503
AKC7189	275650B000165350	06/02/2024	74550
AKD9F97	275650A000011667	08/02/2024	60503
AKR3A92	275650W000129123	05/02/2024	74550
AKT2G73	275650R000011643	26/01/2024	55412
AKT3F35	275650B000165579	09/02/2024	74550
ALH4759	275650R000011631	27/01/2024	55412
ALH4759	275650R000011648	26/01/2024	55412
AMB8501	275650B000165441	07/02/2024	74550
AMC7745	275650W000129172	08/02/2024	74550
AMI6G65	275650R000011649	26/01/2024	55412
AMK0262	275650W000129193	09/02/2024	74630
AMQ7080	275650A000011622	05/02/2024	60503
ANF9I36	275650A000011626	06/02/2024	60503
ANG7G45	275650B000165604	09/02/2024	74550
ANG7G45	275650B000165601	09/02/2024	74630
ANI5102	275650B000165513	08/02/2024	74550
ANI5102	275650B000165433	07/02/2024	74550
ANZ4G48	275650A000011677	09/02/2024	60503
AOH5F84	275650B000165474	08/02/2024	74550
AOI1415	275650W000129136	06/02/2024	74550
AOK8E86	275650W000129185	09/02/2024	74550
APJ3598	275650B000165468	08/02/2024	74550
APQ2673	275650B000165407	07/02/2024	74550
APT5869	275650A000011692	09/02/2024	60503
APU6019	275650A000011647	07/02/2024	60503
APW2A24	275650W000129145	07/02/2024	74550
APX0227	275650B000165470	08/02/2024	74550
AQG2C26	275650B000165296	05/02/2024	74550
AQH3153	275650B000165400	07/02/2024	74550
AQI4D22	275650B000165556	09/02/2024	74550
AQQ3791	116100T000965958	05/02/2024	54521
AQS1I72	275650B000165471	08/02/2024	74550
ARA4020	275650W000129177	09/02/2024	74550
ARA4020	275650W000129165	08/02/2024	74630
ARB9G09	275650B000165451	07/02/2024	74630
ARD1737	275650W000129160	08/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129175	08/02/2024	74550
ARD5I61	275650A000011673	08/02/2024	60503
ARL7J01	275650B000165402	07/02/2024	74550
ARM6159	275650B000165515	08/02/2024	74550
ARQ4933	275650B000165393	06/02/2024	74550
ARV4368	275650B000165375	06/02/2024	74550
ARV4368	275650W000129131	06/02/2024	74550
ASA4F58	275650B000165576	09/02/2024	74550
ASU6678	275650B000165444	07/02/2024	74550
ATD2758	275650R000011645	26/01/2024	55412
ATF6122	275650A000011650	07/02/2024	60503
ATP1D96	275650A000011646	07/02/2024	60503
ATP9G85	275650W000129155	08/02/2024	74550
ATR2F15	275650R000011652	26/01/2024	55412
ATV0J14	275650B000165392	06/02/2024	74550
AUA1053	275650B000165442	07/02/2024	74550
AUF0J78	275650B000165302	05/02/2024	74550
AUG9251	275650B000165558	09/02/2024	74550
AUJ2485	275650A000011651	07/02/2024	60503
AUO0835	275650A000011630	06/02/2024	60503
AUP9539	275650B000165361	06/02/2024	74550
AUU0G39	275650B000165312	05/02/2024	74550

AUW1G16	275650B000165555	09/02/2024	74550
AUZ0I30	275650B000165563	09/02/2024	74550
AVO6D61	275650W000129200	09/02/2024	74550
AVU9B23	275650B000165438	07/02/2024	74550
AVY4261	275650W000129157	08/02/2024	74550
AWA2G41	275650R000011641	26/01/2024	55412
AWA4789	275650B000165561	09/02/2024	74630
AWA8B69	275650R000011642	26/01/2024	55412
AWD4H22	275650A000011687	09/02/2024	60503
AWF5637	275650B000165298	05/02/2024	74630
AWF6E98	275650B000165397	07/02/2024	74630
AWK6C74	275650A000011664	08/02/2024	60503
AWL6B89	275650B000165569	09/02/2024	74550
AWR8H44	275650R000011633	27/01/2024	55412
AXE2D54	275650A000011686	09/02/2024	60503
AXJ9283	275650B000165492	08/02/2024	74550
AXL9H28	275650B000165344	06/02/2024	74550
AXS4D35	275650B000165389	06/02/2024	74550
AYC3609	275650B000165452	07/02/2024	74630
AYC3609	275650B000165454	07/02/2024	74630
AYG0496	275650B000165383	06/02/2024	74550
AYM9B81	275650B000165408	07/02/2024	74550
AZA9H39	275650R000011637	27/01/2024	55412
AZE6505	275650A000011671	08/02/2024	60503
AZF6017	275650A000011681	09/02/2024	60503
AZF6017	275650A000011691	09/02/2024	60503
AZF8487	275650A000011670	08/02/2024	60503
AZI1F87	275650B000165435	07/02/2024	74550
AZI3116	275650B000165314	05/02/2024	74550
AZX0276	275650W000129174	08/02/2024	74550
BAD4B51	275650B000165419	07/02/2024	74550
BAF9026	275650B000165466	08/02/2024	74550
BAR5B05	275650W000129139	07/02/2024	74550
BAS0485	275650W000128545	08/01/2024	74550
BAS2B58	275650B000165480	08/02/2024	74550
BBC6549	275650B000165301	05/02/2024	74550
BBJ0I66	275650B000165525	08/02/2024	74550
BBN0C71	275650B000165303	05/02/2024	74550
BBN9C68	275650A000011627	06/02/2024	60503
BBO5H29	275650B000165370	06/02/2024	74550
BBS3503	275650B000165541	09/02/2024	74550
BBT7G51	275650B000165475	08/02/2024	74630
BBW0F17	275650B000165401	07/02/2024	74630
BBY8F94	275650B000165547	09/02/2024	74630
BCI5D67	275650B000165317	05/02/2024	74550
BCO7342	275650B000165517	08/02/2024	74550
BCU7C33	275650A000011641	07/02/2024	60503
BDC9C98	275650B000165533	08/02/2024	74550
BDD8A93	275650B000165469	08/02/2024	74550
BDD9J31	275650B000165538	09/02/2024	74550
BDI2H50	275650B000165536	08/02/2024	74710
BDI4J11	275650B000165586	09/02/2024	74630
BDK9F09	275650W000129154	08/02/2024	74550
BDN3G16	275650B000165523	08/02/2024	74550
BDO7G73	275650B000165307	05/02/2024	74550
BDO7G73	275650B000165518	08/02/2024	74550
BDR4B04	275650B000165589	09/02/2024	74550
BDY6A21	275650A000011663	08/02/2024	60503
BDY7F82	275650W000129148	07/02/2024	74630
BEB6E78	275650A000011643	07/02/2024	60503
BEH2C51	275650B000165450	07/02/2024	74550
BEH4I45	275650A000011625	06/02/2024	60503
BEI7J54	275650B000165459	08/02/2024	74630
BEL7I95	275650B000165457	08/02/2024	74630
BEN5I35	275650W000129189	09/02/2024	74550
BEV9D24	275650B000165348	06/02/2024	74550
BEY5H55	275650W000129133	06/02/2024	74630
BOY1F70	116100T000833954	04/02/2024	56221
BXT6G23	275650B000165416	07/02/2024	74630
BXT6G23	275650W000129143	07/02/2024	74550
CHV3F51	275650R000011654	26/01/2024	55412
CIV7E24	275650A000011652	07/02/2024	60503
CKE1F26	275650A000011634	06/02/2024	60503
CQK1928	275650B000162839	08/01/2024	74550
CQK1928	275650B000165404	07/02/2024	74630
CXD6H99	275650R000011651	26/01/2024	55412
DAJ2E59	275650B000165371	06/02/2024	74550
DAQ3400	275650A000011645	07/02/2024	60503
DGC8B37	275650W000129181	09/02/2024	74550
DGG0G39	275650A000011697	09/02/2024	60503
DPJ7146	275650W000129149	07/02/2024	74550
DQO9A89	275650B000165606	09/02/2024	74630
DRT1876	275650B000165316	05/02/2024	74550
EBA1E74	275650B000165291	05/02/2024	74550
EBQ6E52	275650W000129178	09/02/2024	74630
EGH3C51	275650A000011661	08/02/2024	60503
ESL0J77	275650B000165578	09/02/2024	74550
EUV7644	275650B000165320	05/02/2024	74550
FAI1D49	275650W000129147	07/02/2024	74550

FAO2J00	275650B000165550	09/02/2024	74550
FII3D81	275650B000165531	08/02/2024	74550
FJN3C83	275650B000165290	05/02/2024	74630
FJS9H89	275650B000165413	07/02/2024	74550
FJV6C68	275650W000129119	05/02/2024	74550
FMB4I15	275650B000165554	09/02/2024	74550
FMV5E12	275650B000165458	08/02/2024	74550
FWF0D20	275650B000165491	08/02/2024	74550
FWG8G52	275650A000011674	08/02/2024	60503
GDO9H25	275650R000011634	27/01/2024	55412
GTT9169	275650W000129192	09/02/2024	74550
GVI5406	116100T000956788	06/02/2024	55680
HCQ0C14	275650B000165560	09/02/2024	74550
HCQ0C14	275650R000011650	26/01/2024	55412
HEI8397	275650B000165429	07/02/2024	74550
HEI8397	275650B000165430	07/02/2024	74630
HEI8397	275650A000011654	07/02/2024	60503
HIF3G69	275650B000165385	06/02/2024	74550
HJI9J04	275650B000165573	09/02/2024	74630
ICT2I58	275650A000011684	09/02/2024	60503
IDG5F49	275650B000165309	05/02/2024	74550
IJB2522	275650B000165346	06/02/2024	74550
IKU3G94	275650A000011689	09/02/2024	60503
INC8500	275650A000011659	07/02/2024	60503
INY8353	275650B000165456	07/02/2024	74550
IOF4H65	275650A000011619	05/02/2024	60503
IPE4B86	275650A000011696	09/02/2024	60503
IPI1996	275650B000165583	09/02/2024	74550
IRL4G66	275650B000165315	05/02/2024	74550
IRU4B06	275650R000011639	26/01/2024	55412
IRU8A12	275650W000129205	10/02/2024	74550
ISE9392	275650B000165485	08/02/2024	74550
ISQ0919	275650B000165479	08/02/2024	74550
ISU1D59	275650B000165568	09/02/2024	74550
ITH8185	275650A000011637	06/02/2024	60503
IUK1827	275650A000011699	09/02/2024	60503
IYE8D75	116100T000956789	07/02/2024	56222
IZV0G45	275650W000129187	09/02/2024	74550
JBM6B06	275650B000165519	08/02/2024	74550
JBR6J90	275650B000165388	06/02/2024	74550
JEW4C14	275650A000011628	06/02/2024	60503
JNF9233	275650B000165593	09/02/2024	74630
JQB2F39	275650B000165382	06/02/2024	74550
JUD0848	275650B000165448	07/02/2024	74550
JYP0A10	275650B000165362	06/02/2024	74550
JYT1504	275650B000165333	06/02/2024	74550
KAM9F62	275650B000165286	05/02/2024	74550
KJB1739	275650W000129153	08/02/2024	74630
LQB1B49	275650A000011621	05/02/2024	60503
LQS7165	275650A000011678	09/02/2024	60503
LXH3567	275650B000165461	08/02/2024	74550
LXL9C19	275650W000129152	07/02/2024	74550
LYQ7563	275650W000129120	05/02/2024	74550
LYZ4C06	275650B000165535	08/02/2024	74630
MAZ5010	275650W000129140	07/02/2024	74550
MBM7889	275650B000165486	08/02/2024	74550
MBM7889	275650B000165334	06/02/2024	74550
MBY3158	275650B000165425	07/02/2024	74550
MCA9C78	275650A000011694	09/02/2024	60503
MCQ0B18	275650B000165336	06/02/2024	74550
MCU8C35	275650A000011700	09/02/2024	60503
MDC8F22	275650B000165339	06/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165343	06/02/2024	74630
MFG8438	275650B000165405	07/02/2024	74550
MFR9121	275650W000129125	05/02/2024	74550
MFV6I81	275650B000165598	09/02/2024	74550
MGC7542	275650B000165484	08/02/2024	74550
MGD7E47	275650B000165356	06/02/2024	74550
MGQ6823	275650W000129121	05/02/2024	74630
MGQ6823	275650B000165310	05/02/2024	74550
MGZ5F99	275650B000165406	07/02/2024	74550
MHB1967	275650A000011685	09/02/2024	60503
MHF8923	275650B000165565	09/02/2024	74550
MHJ1723	275650B000165410	07/02/2024	74630
MHJ4J23	275650B000165477	08/02/2024	74550
MHJ8C88	275650B000165324	06/02/2024	74550
MHK3B36	275650B000165374	06/02/2024	74630
MHT7322	275650B000165529	08/02/2024	74710
MHW9A40	275650B000165422	07/02/2024	74550
MIC4888	275650A000011665	08/02/2024	60503
MIE5I39	275650B000165311	05/02/2024	74550
MIQ0F53	275650A000011636	06/02/2024	60503
MJF4I91	275650B000165501	08/02/2024	74550
MJF7J31	275650A000011690	09/02/2024	60503
MJO8I92	275650B000165359	06/02/2024	74550
MKC5I22	275650W000129190	09/02/2024	74550
MKS3540	275650W000129199	09/02/2024	74550
MLE5B88	275650B000165376	06/02/2024	74550
MLI3347	275650B000165380	06/02/2024	74550

MLT9I58	275650W000129194	09/02/2024	74630
MMC1H48	275650B000165453	07/02/2024	74550
MME1504	275650B000165328	06/02/2024	74550
MMJ0D42	275650B000165467	08/02/2024	74550
MMM2G67	275650W000129182	09/02/2024	74550
MSA4G86	275650B000165294	05/02/2024	74550
MSA4G86	275650B000165349	06/02/2024	74550
NBQ2B81	275650R000011646	26/01/2024	55412
NBY7E70	275650B000165464	08/02/2024	74630
NDA1738	275650B000165347	06/02/2024	74550
NGF1H60	275650B000165364	06/02/2024	74550
NRR2A70	275650A000011631	06/02/2024	60503
NTW0C09	275650B000165545	09/02/2024	74550
NXA8G11	275650B000165331	06/02/2024	74550
NZE8I14	275650B000165537	08/02/2024	74550
OHG5H50	275650B000165500	08/02/2024	74550
OKD8B77	275650B000165473	08/02/2024	74550
OKF4E98	275650A000011642	07/02/2024	60503
OTR3240	275650B000165534	08/02/2024	74550
PKS8E75	275650B000165449	07/02/2024	74550
PQR2F28	275650B000165322	05/02/2024	74550
PWY6J26	275650B000165548	09/02/2024	74550
PXB9A51	275650B000165496	08/02/2024	74550
PZG3B70	275650A000011657	07/02/2024	60503
QAH8H89	275650B000165597	09/02/2024	74550
QHB8128	275650A000011693	09/02/2024	60503
QHN7757	275650B000165540	09/02/2024	74550
QHP9F67	275650W000129179	09/02/2024	74550
QHX1B90	275650B000165557	09/02/2024	74550
QIJ2C43	275650B000165427	07/02/2024	74550
QIL0A05	275650W000128526	07/01/2024	74550
QIN5A87	275650W000129134	06/02/2024	74550
QIN5A87	275650W000129171	08/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000165288	05/02/2024	74630
QIN5A87	275650W000129197	09/02/2024	74630
QIN5A87	275650W000129173	08/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000165366	06/02/2024	74710
QIT0G26	275650B000165581	09/02/2024	74630
QJL8D18	275650A000011662	08/02/2024	60503
QJM0978	275650A000011656	07/02/2024	60503
QJM2132	275650B000165543	09/02/2024	74550
QJM2132	275650B000165514	08/02/2024	74550
QJW7B52	275650B000165551	09/02/2024	74550
QLB5E47	275650A000011648	07/02/2024	60503
QOU7E11	275650B000165369	06/02/2024	74550
QPU0E30	275650B000165379	06/02/2024	74550
QQO5B14	275650R000011638	26/01/2024	55412
QQS8B55	275650B000165562	09/02/2024	74550
QUC5G37	275650B000165522	08/02/2024	74550
RDX9G43	275650B000165358	06/02/2024	74630
RFK5B11	275650B000165549	09/02/2024	74550
RFT3H15	275650R000011647	26/01/2024	55412
RHH9C71	275650B000165305	05/02/2024	74550
RHL9J39	275650B000165493	08/02/2024	74550
RHM1G06	275650B000165591	09/02/2024	74550
RHN2G08	275650B000162789	07/01/2024	74550
RHO7H14	275650B000165399	07/02/2024	74550
RHQ8H42	275650B000165299	05/02/2024	74550
RHX0J18	275650A000011675	09/02/2024	60503
RLA2D38	275650B000165506	08/02/2024	74550
RLB9D93	275650B000165481	08/02/2024	74550
RLH0D61	275650A000011669	08/02/2024	60503
RLH0D61	275650B000165502	08/02/2024	74550
RWE1E87	275650W000129128	06/02/2024	74550
RXV6H03	275650B000165338	06/02/2024	74630
RXW5E42	275650B000165423	07/02/2024	74550
RXY3E30	275650B000165605	09/02/2024	74550
RYA4F73	275650B000165412	07/02/2024	74550
RYC2F86	275650B000165351	06/02/2024	74550
RYD6F13	275650B000165436	07/02/2024	74550
SDR7A49	275650A000011633	06/02/2024	60503
SEA7D62	275650B000165516	08/02/2024	74550
SEB1G89	275650W000129202	09/02/2024	74550
SEH7E34	275650A000011618	05/02/2024	60503
SEM5E37	275650B000165463	08/02/2024	74550
SEN8F63	275650B000165340	06/02/2024	74630
SEU8J16	275650B000165395	07/02/2024	74550
SEY4I93	275650A000011635	06/02/2024	60503
SEZ9F39	275650B000165357	06/02/2024	74550
SEZ9G05	275650B000165327	06/02/2024	74550
SFA3I15	275650A000011623	05/02/2024	60503
SFA7C21	275650B000165440	07/02/2024	74630
SFB3E49	275650W000129169	08/02/2024	74550
SHE3H06	275650A000011649	07/02/2024	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE6073	275650B000165798	11/02/2024	74550

ADL7999	275650B000165699	10/02/2024	74550
AHM3288	275650B000165608	10/02/2024	74550
AJL5221	275650W000129227	10/02/2024	74550
AKN7D78	275650B000165840	11/02/2024	74550
AKT3640	275650W000129213	10/02/2024	74550
ALR7453	275650B000165881	12/02/2024	74550
AME3910	275650W000129286	12/02/2024	74550
AOR5394	275650B000165875	12/02/2024	74550
APS5H86	275650B000165766	11/02/2024	74550
AQM1529	275650B000165717	11/02/2024	74550
AQM3G28	275650B000165778	11/02/2024	74550
ASJ6234	275650B000165915	12/02/2024	74550
ASO2E03	275650B000165673	10/02/2024	74550
ASO2I97	275650B000165795	11/02/2024	74550
ASZ4B94	275650W000129271	12/02/2024	74550
ATW5D66	275650W000129226	10/02/2024	74550
AUT4586	275650B000165784	11/02/2024	74550
AUV6F62	275650B000165893	12/02/2024	74550
AVH8511	275650W000129281	12/02/2024	74550
AVN1868	275650B000165649	10/02/2024	74550
AVP4I33	275650B000165789	11/02/2024	74550
AWA1604	275650W000129275	12/02/2024	74550
AWJ2A64	275650B000165841	11/02/2024	74550
AXO5390	275650W000129255	11/02/2024	74550
AXU3D59	275650B000165621	10/02/2024	74550
AYJ5G89	275650B000165705	10/02/2024	74550
AZC3E64	275650B000165713	11/02/2024	74550
AZI5H81	275650W000129224	10/02/2024	74550
AZX7E00	275650B000165611	10/02/2024	74550
BAG8166	275650B000165672	10/02/2024	74550
BAN4I96	275650B000165692	10/02/2024	74550
BBE3696	275650B000165679	10/02/2024	74550
BBH7F43	275650B000165725	11/02/2024	74550
BBX8F46	275650B000165901	12/02/2024	74550
BDH1I48	275650B000165774	11/02/2024	74550
BDN9J24	275650B000165889	12/02/2024	74550
BDO9E65	275650B000165658	10/02/2024	74550
BEF0774	275650B000165632	10/02/2024	74550
BEN4I96	275650B000165738	11/02/2024	74550
CMO3G60	275650B000165702	10/02/2024	74550
DHW0625	275650B000165674	10/02/2024	74550
DVK7D99	275650W000129207	10/02/2024	74550
GEO4D53	275650B000165718	11/02/2024	74550
IRA6003	275650W000129274	12/02/2024	74550
IVP2B13	275650W000129261	12/02/2024	74550
IZO6A59	275650B000165697	10/02/2024	74550
IZR1I96	275650B000165648	10/02/2024	74550
JCH1A79	275650W000129259	11/02/2024	74550
JGH5857	275650B000165748	11/02/2024	74550
KEI3506	275650B000165879	12/02/2024	74550
MCM4284	275650B000165700	10/02/2024	74550
MDK5B89	275650B000165676	10/02/2024	74550
MHH7C06	275650B000165834	11/02/2024	74550
MHK9345	275650B000165726	11/02/2024	74550
MHM0469	275650W000129231	10/02/2024	74550
MJE2121	275650W000129285	12/02/2024	74550
NKU6B97	275650B000165785	11/02/2024	74550
NSE6F84	275650B000165736	11/02/2024	74550
NSV0945	275650B000165645	10/02/2024	74550
OOR9H78	275650B000165885	12/02/2024	74550
OQT2C00	275650B000165832	11/02/2024	74550
PYC9A10	275650B000165683	10/02/2024	74550
QBR1C45	275650B000165826	11/02/2024	74550
QJK1366	275650B000165871	12/02/2024	74550
QTQ0E20	275650B000165824	11/02/2024	74550
QXE1A90	275650W000129211	10/02/2024	74550
RXT6B96	275650B000165746	11/02/2024	74550
SEI3G25	275650B000165647	10/02/2024	74550
SEJ9D64	275650B000165641	10/02/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3675BF7C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2024 IV

EDITAL Nº017/2024 IV
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AME4640	275650R000012614	08/04/2024	55412
AOT5372	275650R000012617	08/04/2024	55412
AQA1777	275650NIC0055591	02/04/2024	50020
ATY6A71	275650R000012620	08/04/2024	55412
AVX0J26	275650NIC0055589	02/04/2024	50020
AWJ0A94	275650NIC0055592	02/04/2024	50020
AXQ5E71	275650R000012616	08/04/2024	55412
AYA1A17	116100T001804208	16/04/2024	55250
BEW6C90	275650NIC0055590	02/04/2024	50020
FDN6E82	275650R000012618	08/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012621	08/04/2024	55412
KAF1I99	275650R000012615	08/04/2024	55412
MAS8B15	275650R000012622	08/04/2024	55412
MAS8B15	275650R000012619	08/04/2024	55412
MAS8B15	275650R000012613	08/04/2024	55412
MBE0I25	275650R000012623	08/04/2024	55412
NJY3E67	116100T001785201	16/04/2024	55250
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU3G37	275650NIC0055692	05/04/2024	50020
ACZ3J89	275650NIC0055630	05/04/2024	50020
ADY9333	275650NIC0055657	05/04/2024	50020
AFN8F66	275650NIC0055645	05/04/2024	50020
AFR4I93	275650R000012625	09/04/2024	55412
AHQ3D22	275650NIC0055643	05/04/2024	50020
AQI4D22	275650NIC0055696	05/04/2024	50020
AQS1I72	275650NIC0055675	05/04/2024	50020
ASA9I92	275650R000012632	09/04/2024	55412
ATF6122	275650NIC0055638	05/04/2024	50020
AUG9251	275650NIC0055697	05/04/2024	50020
AUZ0I30	275650NIC0055698	05/04/2024	50020
AWD4H22	275650NIC0055644	05/04/2024	50020
AXS4D35	275650NIC0055665	05/04/2024	50020
AZF8487	275650NIC0055642	05/04/2024	50020
BAD4B51	275650NIC0055668	05/04/2024	50020
BAR5B05	275650NIC0055646	05/04/2024	50020
BBC6549	275650NIC0055652	05/04/2024	50020
BBN0C71	275650NIC0055653	05/04/2024	50020
BBS3503	275650NIC0055690	05/04/2024	50020
BBY8F94	275650NIC0055694	05/04/2024	50020
BCO7342	275650NIC0055682	05/04/2024	50020
BCU7C33	275650NIC0055636	05/04/2024	50020
BDC9C98	275650NIC0055688	05/04/2024	50020
BDD8A93	275650NIC0055674	05/04/2024	50020
BDN3G16	275650NIC0055686	05/04/2024	50020
BDO7G73	275650NIC0055654	05/04/2024	50020
BDO7G73	275650NIC0055683	05/04/2024	50020
BDR4B04	275650NIC0055699	05/04/2024	50020
BDY6A21	275650NIC0055640	05/04/2024	50020
BDY7F82	275650NIC0055648	05/04/2024	50020
BDY7G22	275650R000012633	09/04/2024	55412
BEH4I45	275650NIC0055632	05/04/2024	50020
BEI7J54	275650NIC0055672	05/04/2024	50020
BEL7I95	275650NIC0055671	05/04/2024	50020
BEN5I35	275650NIC0055651	05/04/2024	50020
BEV9D24	275650NIC0055659	05/04/2024	50020
CKE1F26	275650NIC0055634	05/04/2024	50020
CRF0G31	275650R000012629	09/04/2024	55412
FII3D81	275650NIC0055687	05/04/2024	50020
FWF0D20	275650NIC0055677	05/04/2024	50020
HFG0411	275650R000012634	09/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012630	09/04/2024	55412
IRL4G66	275650NIC0055655	05/04/2024	50020
JBM6B06	275650NIC0055684	05/04/2024	50020
JBR6J90	275650NIC0055664	05/04/2024	50020
JNF9233	275650NIC0055701	05/04/2024	50020
KJB1739	275650NIC0055649	05/04/2024	50020
MEK6C02	275650R000012626	09/04/2024	55412
MEN7344	275650R000012631	09/04/2024	55412

MFV6I81	275650NIC0055702	05/04/2024	50020
MGD7E47	275650NIC0055660	05/04/2024	50020
MJF4I91	275650NIC0055678	05/04/2024	50020
MLE5B88	275650NIC0055662	05/04/2024	50020
NTW0C09	275650NIC0055693	05/04/2024	50020
NZE8I14	275650NIC0055689	05/04/2024	50020
PQR2F28	275650NIC0055656	05/04/2024	50020
QCW8B12	116100T001804210	17/04/2024	55417
QJM0978	275650NIC0055639	05/04/2024	50020
QJM2132	275650NIC0055691	05/04/2024	50020
QJM2132	275650NIC0055681	05/04/2024	50020
QJW7B52	275650NIC0055695	05/04/2024	50020
QLB5E47	275650NIC0055637	05/04/2024	50020
QPU0E30	275650NIC0055663	05/04/2024	50020
QUC5G37	275650NIC0055685	05/04/2024	50020
RHM1G06	275650NIC0055700	05/04/2024	50020
RHO7H14	275650NIC0055666	05/04/2024	50020
RLA2D38	275650NIC0055680	05/04/2024	50020
RLB9D93	275650NIC0055676	05/04/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0055641	05/04/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0055679	05/04/2024	50020
RXW5E42	275650NIC0055669	05/04/2024	50020
RYA4F73	275650NIC0055667	05/04/2024	50020
RYD6F13	275650NIC0055670	05/04/2024	50020
SDR7A49	275650NIC0055633	05/04/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0055673	05/04/2024	50020
SEY4I93	275650NIC0055635	05/04/2024	50020
SEZ9F39	275650NIC0055661	05/04/2024	50020
SEZ9G05	275650NIC0055658	05/04/2024	50020
SFA3I15	275650NIC0055631	05/04/2024	50020
SFB3E49	275650NIC0055650	05/04/2024	50020
SFM1A61	275650R000012635	09/04/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4B80	275650NIC0055706	06/04/2024	50020
AID8I40	275650NIC0055741	06/04/2024	50020
AKA3028	275650NIC0055755	06/04/2024	50020
APG0127	275650R000012643	10/04/2024	55412
ATO5040	275650NIC0055720	06/04/2024	50020
AUI8G88	275650NIC0055763	06/04/2024	50020
AUX1I91	275650NIC0055729	06/04/2024	50020
AWI3G00	275650NIC0055756	06/04/2024	50020
AWS3420	275650R000012648	10/04/2024	55412
AYJ2I56	275650NIC0055709	06/04/2024	50020
AYY8587	275650NIC0055713	06/04/2024	50020
AZK9A37	275650NIC0055719	06/04/2024	50020
AZW4471	275650NIC0055770	06/04/2024	50020
BAA3116	275650NIC0055715	06/04/2024	50020
BAA3116	275650NIC0055718	06/04/2024	50020
BAA3116	275650NIC0055716	06/04/2024	50020
BAR5B05	275650NIC0055768	06/04/2024	50020
BAT9D90	275650NIC0055739	06/04/2024	50020
BAT9D90	275650NIC0055737	06/04/2024	50020
BAW9H65	275650R000012640	10/04/2024	55412
BBP5454	275650NIC0055708	06/04/2024	50020
BCA4138	275650NIC0055710	06/04/2024	50020
BCB4169	275650NIC0055769	06/04/2024	50020
BCG1553	275650NIC0055750	06/04/2024	50020
BCW7I51	275650NIC0055714	06/04/2024	50020
BDL4F09	275650NIC0055748	06/04/2024	50020
BDM2E08	275650NIC0055745	06/04/2024	50020
BDP0J63	275650NIC0055711	06/04/2024	50020
BDZ3C15	275650NIC0055731	06/04/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0055772	06/04/2024	50020
BEX2H59	275650NIC0055746	06/04/2024	50020
EYS8635	275650NIC0055722	06/04/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0055765	06/04/2024	50020
FBC4E27	275650NIC0055761	06/04/2024	50020
FLF4C43	275650NIC0055764	06/04/2024	50020
FPL6E32	275650NIC0055740	06/04/2024	50020
FWN0J21	275650NIC0055754	06/04/2024	50020
HLZ8481	275650R000012641	10/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012638	10/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012647	10/04/2024	55412
KAO0A17	275650R000012642	10/04/2024	55412
MLA8768	275650NIC0055717	06/04/2024	50020
MLJ2E10	275650R000012636	10/04/2024	55412
MLN3D56	275650NIC0055751	06/04/2024	50020
MLN3D56	275650NIC0055742	06/04/2024	50020
MLX8192	275650NIC0055762	06/04/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0055749	06/04/2024	50020
OBF7I63	275650NIC0055757	06/04/2024	50020
OMX9G86	275650R000012644	10/04/2024	55412
OOI7268	275650NIC0055703	06/04/2024	50020
OOI7268	275650R000012639	10/04/2024	55412
PIL0D08	275650NIC0055732	06/04/2024	50020
PQG9F96	275650NIC0055744	06/04/2024	50020

PQG9F96	275650NIC0055759	06/04/2024	50020
PQG9F96	275650NIC0055758	06/04/2024	50020
PUL6J42	275650NIC0055723	06/04/2024	50020
QBU2E67	275650R000012646	10/04/2024	55412
QHZ3112	275650NIC0055712	06/04/2024	50020
QJD1C35	275650NIC0055734	06/04/2024	50020
QJO0735	275650NIC0055730	06/04/2024	50020
QTO9E40	275650NIC0055743	06/04/2024	50020
QTO9E40	275650NIC0055771	06/04/2024	50020
QXX1J32	275650NIC0055767	06/04/2024	50020
RAG1715	275650NIC0055705	06/04/2024	50020
RAZ7J29	275650NIC0055766	06/04/2024	50020
RDV4H72	275650NIC0055724	06/04/2024	50020
REL9D92	275650NIC0055760	06/04/2024	50020
RHE3J59	275650NIC0055727	06/04/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0055704	06/04/2024	50020
RHH4J38	275650NIC0055728	06/04/2024	50020
RHY3I80	275650NIC0055725	06/04/2024	50020
ROY9C21	275650NIC0055733	06/04/2024	50020
RYB0E72	275650NIC0055736	06/04/2024	50020
RYY2D38	275650NIC0055707	06/04/2024	50020
SEA9A07	275650NIC0055735	06/04/2024	50020
SEI9G05	275650NIC0055726	06/04/2024	50020
SEL1J86	275650NIC0055753	06/04/2024	50020
SEP0J17	275650NIC0055747	06/04/2024	50020
SER7F34	275650NIC0055752	06/04/2024	50020
SES3G10	275650NIC0055738	06/04/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADE6073	275650B000165798	11/02/2024	74550
ADL7999	275650B000165699	10/02/2024	74550
AHM3288	275650B000165608	10/02/2024	74550
AJL5221	275650W000129227	10/02/2024	74550
AKN7D78	275650B000165840	11/02/2024	74550
AKT3640	275650W000129213	10/02/2024	74550
ALR7453	275650B000165881	12/02/2024	74550
AME3910	275650W000129286	12/02/2024	74550
AOR5394	275650B000165875	12/02/2024	74550
APS5H86	275650B000165766	11/02/2024	74550
AQM1529	275650B000165717	11/02/2024	74550
AQM3G28	275650B000165778	11/02/2024	74550
ASJ6234	275650B000165915	12/02/2024	74550
ASO2E03	275650B000165673	10/02/2024	74550
ASO2I97	275650B000165795	11/02/2024	74550
ASZ4B94	275650W000129271	12/02/2024	74550
ATW5D66	275650W000129226	10/02/2024	74550
AUT4586	275650B000165784	11/02/2024	74550
AUV6F62	275650B000165893	12/02/2024	74550
AVH8511	275650W000129281	12/02/2024	74550
AVN1868	275650B000165649	10/02/2024	74550
AVP4I33	275650B000165789	11/02/2024	74550
AWA1604	275650W000129275	12/02/2024	74550
AWJ2A64	275650B000165841	11/02/2024	74550
AXO5390	275650W000129255	11/02/2024	74550
AXU3D59	275650B000165621	10/02/2024	74550
AYJ5G89	275650B000165705	10/02/2024	74550
AZC3E64	275650B000165713	11/02/2024	74550
AZI5H81	275650W000129224	10/02/2024	74550
AZX7E00	275650B000165611	10/02/2024	74550
BAG8166	275650B000165672	10/02/2024	74550
BAN4I96	275650B000165692	10/02/2024	74550

BBE3696	275650B000165679	10/02/2024	74550
BBH7F43	275650B000165725	11/02/2024	74550
BBX8F46	275650B000165901	12/02/2024	74550
BDH1I48	275650B000165774	11/02/2024	74550
BDN9J24	275650B000165889	12/02/2024	74550
BDO9E65	275650B000165658	10/02/2024	74550
BEF0774	275650B000165632	10/02/2024	74550
BEN4I96	275650B000165738	11/02/2024	74550
CMO3G60	275650B000165702	10/02/2024	74550
DHW0625	275650B000165674	10/02/2024	74550
DVK7D99	275650W000129207	10/02/2024	74550
GEO4D53	275650B000165718	11/02/2024	74550
IRA6003	275650W000129274	12/02/2024	74550
IVP2B13	275650W000129261	12/02/2024	74550
IZO6A59	275650B000165697	10/02/2024	74550
IZR1I96	275650B000165648	10/02/2024	74550
JCH1A79	275650W000129259	11/02/2024	74550
JGH5857	275650B000165748	11/02/2024	74550
KEI3506	275650B000165879	12/02/2024	74550
MCM4284	275650B000165700	10/02/2024	74550
MDK5B89	275650B000165676	10/02/2024	74550
MHH7C06	275650B000165834	11/02/2024	74550
MHK9345	275650B000165726	11/02/2024	74550
MHM0469	275650W000129231	10/02/2024	74550
MJE2121	275650W000129285	12/02/2024	74550
NKU6B97	275650B000165785	11/02/2024	74550
NSE6F84	275650B000165736	11/02/2024	74550
NSV0945	275650B000165645	10/02/2024	74550
OOR9H78	275650B000165885	12/02/2024	74550
OQT2C00	275650B000165832	11/02/2024	74550
PYC9A10	275650B000165683	10/02/2024	74550
QBR1C45	275650B000165826	11/02/2024	74550
QJK1366	275650B000165871	12/02/2024	74550
QTQ0E20	275650B000165824	11/02/2024	74550
QXE1A90	275650W000129211	10/02/2024	74550
RXT6B96	275650B000165746	11/02/2024	74550
SEI3G25	275650B000165647	10/02/2024	74550
SEJ9D64	275650B000165641	10/02/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7664	275650T000004722	05/02/2024	73400
ADG0741	275650B000166048	14/02/2024	74550
AFB0603	275650B000166026	14/02/2024	74550
AGX8I28	275650B000165964	13/02/2024	74550
AIQ8A62	275650B000166028	14/02/2024	74550
AJN0D91	275650B000166034	14/02/2024	74550
ANB4I81	275650T000004847	15/02/2024	72690
ANM0914	275650W000129341	15/02/2024	74550
AOG4D14	275650T000004813	09/02/2024	73400
AOL7C39	275650W000129328	14/02/2024	74550
APQ1G59	275650T000004812	09/02/2024	73400
APU0496	275650T000004053	03/02/2024	73662
APV7780	275650B000165937	13/02/2024	74550
AQG2D67	275650T000004695	03/02/2024	73400
AQR4534	275650B000165946	13/02/2024	74550
AQZ0B57	275650T000003907	06/02/2024	73400
ARE3C94	275650B000165967	13/02/2024	74550
ARY4G03	275650W000129319	14/02/2024	74550
ASK2A08	275650B000165978	13/02/2024	74550
ASK2D62	275650B000166097	15/02/2024	74550
ASL0540	116100T001413852	12/02/2024	55500
ASQ2G72	275650B000165953	13/02/2024	74550
AUS5636	275650B000166020	13/02/2024	74550
AVG9G67	275650B000166013	13/02/2024	74550
AVP3549	275650B000165965	13/02/2024	74550
AXH4F75	275650T000004391	07/02/2024	55090
AXI4A20	275650W000129333	15/02/2024	74550
AYX8E36	275650B000165991	13/02/2024	74550
AZF6017	275650B000165983	13/02/2024	74550
AZJ7D34	275650B000166087	14/02/2024	74550
AZN1031	275650T000004713	05/02/2024	73400
AZP4J03	275650T000000472	06/02/2024	54100
BAS7892	275650B000166032	14/02/2024	74550
BCQ2002	275650B000166090	15/02/2024	74550
EBK2027	275650B000166009	13/02/2024	74550
ERK9B84	275650W000129330	14/02/2024	74550
GEZ1J65	275650B000166094	15/02/2024	74550
IEP8379	275650B000165982	13/02/2024	74550
IJP2E50	275650B000166085	14/02/2024	74550
IZQ0E08	275650W000129310	13/02/2024	74550
JEZ0D14	275650B000166066	14/02/2024	74550
LTX7I88	275650W000129326	14/02/2024	74550
MCF7E47	275650B000165931	12/02/2024	74550
MCG8A39	275650W000129299	13/02/2024	74550
MFL9095	275650T000004809	08/02/2024	73400
MGF6D57	275650B000166053	14/02/2024	74550
MIO1745	275650B000166044	14/02/2024	74550

MIO7C81	275650B000165940	13/02/2024	74550
MIU5A86	275650T000003919	08/02/2024	73400
MKI3514	275650B000166008	13/02/2024	74550
MKM7C78	275650B000166081	14/02/2024	74550
MKP0J81	275650B000165961	13/02/2024	74550
MLQ3D20	275650B000165955	13/02/2024	74550
QCT3071	275650W000129304	13/02/2024	74550
QIR7771	275650W000129334	15/02/2024	74550
QJE8D81	275650W000129305	13/02/2024	74550
QNN2I01	275650B000166056	14/02/2024	74550
RHD6A39	275650T000004712	05/02/2024	73400
RKW8I40	275650W000129324	14/02/2024	74550
SEL7E26	275650B000166082	14/02/2024	74550
SEO6D18	275650T000004811	09/02/2024	73400
SET2E84	275650T000004395	07/02/2024	73400
SEU4B97	275650T000004835	14/02/2024	73400
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1396	275650W000129368	17/02/2024	74550
AFM8628	275650B000166213	17/02/2024	74550
AFO9658	275650B000166212	17/02/2024	74550
AIW8J84	275650W000129385	18/02/2024	74550
AJL3732	275650B000166165	16/02/2024	74550
AKK0131	275650W000129344	16/02/2024	74550
ALV8H39	275650W000129391	19/02/2024	74550
AOF0B34	275650T000004849	16/02/2024	73400
AQH2B24	275650W000129375	18/02/2024	74550
ARE1I31	275650W000129381	18/02/2024	74550
AUM1C01	275650B000166258	18/02/2024	74550
AUV8267	275650B000166127	15/02/2024	74550
AVA6469	275650W000129393	19/02/2024	74550
AYA9766	275650B000166180	16/02/2024	74550
AZA9D02	275650B000166261	18/02/2024	74550
AZB9681	275650B000166183	16/02/2024	74550
AZV0F16	275650B000166104	15/02/2024	74550
BAI4567	275650B000166242	18/02/2024	74550
BAI5H66	275650B000166263	18/02/2024	74550
BBC5G94	275650B000166269	18/02/2024	74550
BBW4A83	275650B000166111	15/02/2024	74550
BCW0B35	275650B000166169	16/02/2024	74550
BCZ1H42	275650B000166206	17/02/2024	74550
BDG9D72	275650B000166147	15/02/2024	74550
BDL1602	275650B000166195	17/02/2024	74550
BDR9D89	275650B000166211	17/02/2024	74550
BDW8B66	275650B000166166	16/02/2024	74550
BEQ4H01	275650W000129376	18/02/2024	74550
COK5219	275650B000166249	18/02/2024	74550
CPR7816	275650B000166167	16/02/2024	74550
DSN1E87	275650B000166209	17/02/2024	74550
DZW0G29	275650B000166145	15/02/2024	74550
EIG1H36	275650B000166137	15/02/2024	74550
EKL5276	275650B000166140	15/02/2024	74550
EPU7F27	275650B000166286	19/02/2024	74550
ERE0I94	275650B000166225	17/02/2024	74550
EXS1H82	275650B000166281	19/02/2024	74550
FBT2E03	275650B000166252	18/02/2024	74550
FOI8C38	275650B000166153	16/02/2024	74550
IVD7D52	275650B000166128	15/02/2024	74550
JCE7J47	275650B000166244	18/02/2024	74550
JGZ5854	275650W000129378	18/02/2024	74550
KUJ6E01	275650B000166126	15/02/2024	74550
LZO3741	275650B000166268	18/02/2024	74550
MGB9I88	275650B000166122	15/02/2024	74550
MII3816	275650B000166214	17/02/2024	74550
MKQ2J92	275650W000129371	18/02/2024	74550
MKX2A45	275650B000166260	18/02/2024	74550
MLT6J73	275650B000166196	17/02/2024	74550
NRF3H25	275650B000166237	18/02/2024	74550
PIS9G82	275650B000166198	17/02/2024	74550
QCH1895	275650B000166247	18/02/2024	74550
RAF0H73	275650B000166132	15/02/2024	74550
RHT5G76	275650B000166124	15/02/2024	74550
RHT9A93	275650B000166283	19/02/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3C84D1B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2024 V

EDITAL Nº017/2024 V
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL3J80	275650NIC0054127	23/01/2024	50020
AAW1D36	275650W000129263	12/02/2024	74550
AAW3487	275650B000165911	12/02/2024	74550
ABL4B80	275650A000011716	10/02/2024	60503
ABM3I04	275650B000165781	11/02/2024	74550
ABM3I04	275650B000165790	11/02/2024	74550
ABN8444	275650B000165734	11/02/2024	74550
ACD7555	275650B000165765	11/02/2024	74550
ACD8A55	275650R000011655	29/01/2024	55412
ACL4H46	275650W000129220	10/02/2024	74550
ACV0255	275650B000165638	10/02/2024	74630
ADO3A07	275650NIC0054244	23/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054293	26/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054296	26/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054292	26/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054246	23/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054300	27/01/2024	50020
AED6835	275650A000011748	12/02/2024	60503
AEE5F54	275650NIC0054148	23/01/2024	50020
AFK2G74	275650A000011731	11/02/2024	60503
AFU6734	275650B000165701	10/02/2024	74550
AGA4144	275650A000011725	11/02/2024	60503
AGR8836	275650A000011707	10/02/2024	60503
AGS7942	275650B000165768	11/02/2024	74550
AGW0487	275650W000129289	12/02/2024	74550
AHB3640	275650W000129208	10/02/2024	74550
AHI2898	275650B000165669	10/02/2024	74550
AHK9514	275650B000165920	12/02/2024	74550
AHT4J20	275650B000165708	10/02/2024	74550
AHT6070	275650B000165610	10/02/2024	74550
AIB9001	275650A000011718	10/02/2024	60503
AID8I40	275650B000165749	11/02/2024	74550
AII3F53	275650NIC0054156	23/01/2024	50020
AIN0G69	275650B000165829	11/02/2024	74550
AIN0G69	275650B000165828	11/02/2024	74550
AIY1D90	275650A000011708	10/02/2024	60503
AJT5I23	275650NIC0054129	23/01/2024	50020
AKA3028	275650B000165899	12/02/2024	74550
AKH2D62	275650B000165867	12/02/2024	74550
AKH2D62	275650B000165646	10/02/2024	74550
AKU7844	275650A000011706	10/02/2024	60503
AKU7844	275650W000129241	11/02/2024	74550
AKV1J95	275650NIC0054192	23/01/2024	50020
AKV9619	275650B000165886	12/02/2024	74630
ALL6G32	275650NIC0054276	23/01/2024	50020
ALM5447	275650B000165838	11/02/2024	74550
ALM5E76	275650NIC0054222	23/01/2024	50020
AMB8501	275650B000165755	11/02/2024	74550
AMC2937	275650B000165892	12/02/2024	74550
AMF6066	275650NIC0054138	23/01/2024	50020
AMF6066	275650NIC0054139	23/01/2024	50020
AMH6724	275650B000165780	11/02/2024	74550
AMH9E28	275650NIC0054238	23/01/2024	50020
AMI5E18	275650B000165805	11/02/2024	74630
AMT2D18	275650NIC0054188	23/01/2024	50020
AMZ4H55	275650NIC0054172	23/01/2024	50020
AMZ8A22	275650NIC0054195	23/01/2024	50020
ANA2A31	275650B000165897	12/02/2024	74550
ANA8176	275650B000159687	09/12/2023	74550
ANB5J98	275650NIC0054295	26/01/2024	50020
ANG7645	275650B000165617	10/02/2024	74550
ANI0155	275650NIC0054253	23/01/2024	50020

ANL2571	275650T000002842	12/12/2023	72690
ANZ5638	275650B000165851	11/02/2024	74710
AOA5D49	275650A000011734	11/02/2024	60503
AOQ4214	275650B000165804	11/02/2024	74550
AOQ8B71	275650B000165620	10/02/2024	74550
AOX2161	275650A000011757	12/02/2024	60503
AOX8957	275650B000165896	12/02/2024	74550
AOY6786	275650NIC0054241	23/01/2024	50020
AOZ5843	275650B000165698	10/02/2024	74550
APA4G32	275650B000165850	11/02/2024	74630
APJ4B84	275650T000003123	13/12/2023	72690
APQ3356	275650B000165757	11/02/2024	74710
APQ3356	275650B000165642	10/02/2024	74630
APQ3356	275650B000165753	11/02/2024	74630
AQD4120	275650A000011726	11/02/2024	60503
AQF6D49	275650W000129265	12/02/2024	74550
AQF6D49	275650B000165856	11/02/2024	74550
AQI4D22	275650NIC0054173	23/01/2024	50020
AQJ8B88	275650NIC0054183	23/01/2024	50020
AQO1821	275650NIC0054267	23/01/2024	50020
AQP6956	275650W000129248	11/02/2024	74550
AQQ4B14	275650B000165809	11/02/2024	74550
AQX9313	275650B000165661	10/02/2024	74550
ARA4020	275650W000129282	12/02/2024	74550
ARE1744	275650B000165802	11/02/2024	74550
ARG8793	275650B000165844	11/02/2024	74550
ARN5J19	275650B000165817	11/02/2024	74550
ARO7477	275650B000165806	11/02/2024	74550
ARS0987	275650W000129256	11/02/2024	74550
ARZ4071	275650B000165853	11/02/2024	74550
ASN3112	275650B000165627	10/02/2024	74550
ASR9D25	275650NIC0054303	27/01/2024	50020
ASV4A84	275650A000011753	12/02/2024	60503
ASZ4B94	275650B000165873	12/02/2024	74710
ASZ4B94	275650W000129270	12/02/2024	74630
ATH9563	275650A000011712	10/02/2024	60503
ATM7460	275650NIC0054219	23/01/2024	50020
ATO5040	275650W000129260	11/02/2024	74550
ATO5040	275650NIC0054199	23/01/2024	50020
ATO8B47	275650NIC0054258	23/01/2024	50020
ATV2I01	275650A000011702	10/02/2024	60503
ATV2I01	275650B000165822	11/02/2024	74550
ATV7B91	275650B000165860	11/02/2024	74630
ATV9E84	275650B000165823	11/02/2024	74550
AUA8457	275650NIC0054185	23/01/2024	50020
AUB4161	275650B000165900	12/02/2024	74550
AUJ9C10	275650B000165797	11/02/2024	74550
AUN2I59	275650T000003406	14/12/2023	73400
AUN2I59	275650T000002739	13/12/2023	73400
AUQ1J03	275650A000011717	10/02/2024	60503
AUW4234	275650NIC0054290	23/01/2024	50020
AUX1I91	275650B000165618	10/02/2024	74550
AUX7B95	275650NIC0054189	23/01/2024	50020
AUZ1H49	275650A000011737	11/02/2024	60503
AVH8032	275650NIC0054247	23/01/2024	50020
AVK4J08	275650A000011758	12/02/2024	60503
AVM9A41	275650NIC0054284	23/01/2024	50020
AVT9I31	275650B000165835	11/02/2024	74630
AVX7E41	275650B000165921	12/02/2024	74550
AVX9C39	275650NIC0054281	23/01/2024	50020
AVY1I99	275650NIC0054229	23/01/2024	50020
AVY5B93	275650NIC0054272	23/01/2024	50020
AWB0341	275650B000165769	11/02/2024	74550
AWC6E03	275650NIC0054210	23/01/2024	50020
AWC6E03	275650NIC0054204	23/01/2024	50020
AWG4124	275650B000165740	11/02/2024	74550
AWH1566	275650W000129283	12/02/2024	74550
AWH2J38	275650B000159833	11/12/2023	74550
AWH3J38	275650B000165727	11/02/2024	74550
AWH6455	275650NIC0054270	23/01/2024	50020
AWI3G00	275650B000165906	12/02/2024	74550
AWJ6353	275650B000165775	11/02/2024	74550
AWL9A14	275650B000165863	12/02/2024	74630
AWQ9G98	275650A000011735	11/02/2024	60503
AWS4F26	275650NIC0054170	23/01/2024	50020
AWT6B63	275650W000129291	12/02/2024	74550
AWY2D75	275650NIC0054169	23/01/2024	50020
AXD3G47	275650B000165704	10/02/2024	74630
AXN6863	275650NIC0054266	23/01/2024	50020
AXO9G07	275650NIC0054214	23/01/2024	50020
AXT7104	275650A000011732	11/02/2024	60503
AXU6G17	275650NIC0054182	23/01/2024	50020
AXV0E37	275650NIC0054224	23/01/2024	50020
AXY3C86	275650B000165636	10/02/2024	74550
AXY3F50	275650NIC0054282	23/01/2024	50020
AYB3G77	275650W000129251	11/02/2024	74630
AYE5I19	275650B000165831	11/02/2024	74710
AYF4J35	275650NIC0054154	23/01/2024	50020
AYG2477	275650NIC0054208	23/01/2024	50020

AYJ2I56	275650A000011752	12/02/2024	60503
AYN2D08	275650B000165791	11/02/2024	74630
AYN2F02	275650NIC0054194	23/01/2024	50020
AYV4514	275650W000129292	12/02/2024	74550
AYY1D60	275650B000165640	10/02/2024	74550
AYZ8F44	275650NIC0054178	23/01/2024	50020
AZA9721	275650B000165609	10/02/2024	74550
AZF8E67	275650NIC0054261	23/01/2024	50020
AZG2175	275650B000165671	10/02/2024	74550
AZG8C48	275650NIC0054256	23/01/2024	50020
AZI3116	275650A000011742	12/02/2024	60503
AZK6C36	275650B000165712	11/02/2024	74550
AZK9A37	275650W000129219	10/02/2024	74550
AZN1E66	275650NIC0054233	23/01/2024	50020
AZP8225	275650NIC0054235	23/01/2024	50020
AZU9983	275650W000129277	12/02/2024	74630
AZV6H05	275650W000129247	11/02/2024	74550
AZW2426	275650NIC0054126	23/01/2024	50020
AZX7E00	275650B000165613	10/02/2024	74550
AZZ1J31	275650B000165728	11/02/2024	74550
BAA3116	275650W000129215	10/02/2024	74630
BAA3116	275650W000129216	10/02/2024	74630
BAA3116	275650W000129218	10/02/2024	74630
BAJ7I39	275650NIC0054260	23/01/2024	50020
BAM0E52	275650NIC0054262	23/01/2024	50020
BAM2D87	275650B000165721	11/02/2024	74550
BAP2D16	275650NIC0054150	23/01/2024	50020
BAS1588	116100T000657290	11/12/2023	53800
BAT9D90	275650B000165696	10/02/2024	74550
BAT9D90	275650B000165730	11/02/2024	74550
BBC8G32	275650NIC0054249	23/01/2024	50020
BBH5H95	275650B000165759	11/02/2024	74630
BBJ5J68	275650B000165716	11/02/2024	74550
BBM1233	275650NIC0054151	23/01/2024	50020
BBP5454	275650A000011750	12/02/2024	60503
BBQ4898	275650NIC0054166	23/01/2024	50020
BBS3503	275650NIC0054177	23/01/2024	50020
BBW0H80	275650NIC0054153	23/01/2024	50020
BBY2I61	275650B000165803	11/02/2024	74550
BBY2I61	275650B000165651	10/02/2024	74550
BBY8F67	275650NIC0054209	23/01/2024	50020
BCA4138	275650A000011760	12/02/2024	60503
BCA9H67	275650NIC0054190	23/01/2024	50020
BCD4J14	275650NIC0054200	23/01/2024	50020
BCD8527	275650B000165744	11/02/2024	74550
BCD8527	275650B000165745	11/02/2024	74630
BCD8527	275650B000165908	12/02/2024	74630
BCF1E93	275650B000165691	10/02/2024	74550
BCG0J01	275650NIC0054175	23/01/2024	50020
BCG1553	275650B000165818	11/02/2024	74550
BCO2F16	275650NIC0054285	23/01/2024	50020
BCR7F79	275650NIC0054215	23/01/2024	50020
BCU8I64	275650NIC0054181	23/01/2024	50020
BCZ3C77	275650NIC0054289	23/01/2024	50020
BDA0D36	275650W000128640	13/01/2024	74550
BDA6H72	275650B000165614	10/02/2024	74550
BDB3A94	275650B000165635	10/02/2024	74550
BDE5J33	275650NIC0054288	23/01/2024	50020
BDG3C97	275650A000011743	12/02/2024	60503
BDG5C44	275650NIC0054158	23/01/2024	50020
BDI8C56	275650NIC0054157	23/01/2024	50020
BDK3H55	275650B000165659	10/02/2024	74630
BDL4F09	275650B000165810	11/02/2024	74550
BDL6A23	275650A000011755	12/02/2024	60503
BDM2E08	275650B000165772	11/02/2024	74550
BDM4F57	275650NIC0054165	23/01/2024	50020
BDN7I27	275650B000165667	10/02/2024	74550
BDQ6I45	275650B000165884	12/02/2024	74550
BDS1E30	275650NIC0054280	23/01/2024	50020
BDU8E74	275650A000011722	11/02/2024	60503
BDV0E65	275650A000011749	12/02/2024	60503
BDV8D58	275650B000165898	12/02/2024	74710
BDW7G15	275650W000127842	08/12/2023	74550
BDZ3C15	275650B000165630	10/02/2024	74630
BEA9A87	275650B000165722	11/02/2024	74550
BEB7A40	275650NIC0054207	23/01/2024	50020
BEE3A75	275650NIC0054257	23/01/2024	50020
BEE5D09	275650NIC0054206	23/01/2024	50020
BEU6J65	275650NIC0054212	23/01/2024	50020
BEV4G21	275650NIC0054227	23/01/2024	50020
BEV8C19	275650R000011660	29/01/2024	55412
BEW5J95	275650NIC0054240	23/01/2024	50020
BEW6C49	275650NIC0054147	23/01/2024	50020
BEW6E79	275650NIC0054160	23/01/2024	50020
BEX2H59	275650B000165782	11/02/2024	74550
BYG4640	275650A000011721	11/02/2024	60503
CKO9A02	275650NIC0054265	23/01/2024	50020
CQK1928	275650B000165682	10/02/2024	74630
CQK1928	275650B000163093	11/01/2024	74550

CQK1928	275650B000159994	13/12/2023	74550
CRM1468	275650B000165819	11/02/2024	74550
CRW3F34	275650W000129239	10/02/2024	74550
DBL6D00	275650NIC0054251	23/01/2024	50020
DGE1J01	275650B000165854	11/02/2024	74630
DGE1J01	275650B000165857	11/02/2024	74630
DJB1773	275650W000129212	10/02/2024	74550
DLG8J00	275650NIC0054252	23/01/2024	50020
DWK8584	275650NIC0054294	26/01/2024	50020
DYB0F89	275650NIC0054193	23/01/2024	50020
DYD4A45	275650B000165868	12/02/2024	74630
DZX7780	275650NIC0054186	23/01/2024	50020
EAV7G14	275650B000165776	11/02/2024	74550
EEW5441	275650A000011703	10/02/2024	60503
EIF1I67	275650R000011659	29/01/2024	55412
EJL9I12	275650W000127894	12/12/2023	74550
EKQ1C26	275650R000011662	29/01/2024	55412
EKQ1C26	275650R000011666	29/01/2024	55412
ENX4592	275650NIC0054217	23/01/2024	50020
ERF1894	275650W000129209	10/02/2024	74550
ERY6G07	275650B000165847	11/02/2024	74550
ERY6G07	275650B000165848	11/02/2024	74550
ERY6G07	275650B000165861	12/02/2024	74710
ERY6G07	275650W000129257	11/02/2024	74630
ERY6G07	275650B000165845	11/02/2024	74710
ERY6G07	275650B000165852	11/02/2024	74550
ERY6G07	275650B000165862	12/02/2024	74710
ERY6G07	275650B000165858	11/02/2024	74710
ERY6G07	275650B000165859	11/02/2024	74710
EVY7385	275650A000011730	11/02/2024	60503
EWP7E44	275650B000165729	11/02/2024	74550
EXN8718	275650W000129264	12/02/2024	74550
EYS8635	275650W000129290	12/02/2024	74550
EYT1B94	275650NIC0054248	23/01/2024	50020
EYT1B94	275650NIC0054237	23/01/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0054283	23/01/2024	50020
FFH2A10	275650NIC0054201	23/01/2024	50020
FHU4B25	275650B000165693	10/02/2024	74550
FIT1459	275650B000165662	10/02/2024	74550
FJR2C54	275650NIC0054184	23/01/2024	50020
FLJ1B39	275650NIC0054228	23/01/2024	50020
FNP7G62	275650R000011658	29/01/2024	55412
FNU3A50	275650W000129280	12/02/2024	74550
FPI1I53	275650B000165843	11/02/2024	74550
FPL6E32	275650B000165732	11/02/2024	74630
FRL5695	275650NIC0054132	23/01/2024	50020
FSR5F70	275650R000011657	29/01/2024	55412
FWN0J21	275650B000165877	12/02/2024	74550
FYI3D99	275650NIC0054232	23/01/2024	50020
GAL9I44	275650A000011710	10/02/2024	60503
GAN2B63	275650NIC0054271	23/01/2024	50020
GDS2I80	275650A000011746	12/02/2024	60503
GES0C08	275650B000165677	10/02/2024	74630
GGP7G73	275650NIC0054191	23/01/2024	50020
GTO0648	275650B000159847	11/12/2023	74550
GTO0648	275650W000127886	11/12/2023	74550
GZW9316	275650B000165916	12/02/2024	74550
HAK5H87	275650B000165820	11/02/2024	74630
HCQ0C14	275650W000129232	10/02/2024	74550
HGP2A45	275650NIC0054179	23/01/2024	50020
HNS7337	275650B000165650	10/02/2024	74550
HOY0785	275650B000165837	11/02/2024	74550
HYH2F98	275650B000165723	11/02/2024	74550
IDE3B39	275650A000011719	10/02/2024	60503
IHE5H67	275650B000165731	11/02/2024	74550
IJX1I46	275650NIC0054291	23/01/2024	50020
IKD6C59	275650W000129221	10/02/2024	74550
IKE8639	275650A000011701	10/02/2024	60503
ILA8C90	275650B000165882	12/02/2024	74630
INY8353	275650B000165707	10/02/2024	74710
INY8353	275650W000129279	12/02/2024	74550
INY8353	275650B000165890	12/02/2024	74710
IQV2734	275650A000011756	12/02/2024	60503
IRA5D22	275650B000165821	11/02/2024	74550
IUI4380	275650B000165668	10/02/2024	74550
IXR4E49	275650NIC0054302	27/01/2024	50020
IYE0A09	275650W000129250	11/02/2024	74550
IZM9E19	275650NIC0054274	23/01/2024	50020
JAP7F15	275650NIC0054161	23/01/2024	50020
JAP7F15	275650NIC0054133	23/01/2024	50020
JCH1A79	275650B000165760	11/02/2024	74630
JDA1G04	275650NIC0054143	23/01/2024	50020
JKJ3A15	275650NIC0054152	23/01/2024	50020
KAB1194	275650W000129278	12/02/2024	74710
KEX0A55	275650B000165903	12/02/2024	74550
KXX3H58	275650B000165655	10/02/2024	74550
KYM5C28	275650NIC0054286	23/01/2024	50020
KYZ9E55	275650NIC0054142	23/01/2024	50020
LBC0542	275650B000165909	12/02/2024	74550

LND1J68	275650B000165689	10/02/2024	74550
LYG9C01	275650B000165675	10/02/2024	74550
MBE4605	275650W000129233	10/02/2024	74550
MBM0747	275650A000011733	11/02/2024	60503
MBP8I17	275650B000165678	10/02/2024	74550
MBT3578	275650B000165652	10/02/2024	74550
MBY3158	275650W000129206	10/02/2024	74550
MBY3158	275650B000165777	11/02/2024	74630
MCF6703	275650B000165615	10/02/2024	74630
MCF6703	275650B000165616	10/02/2024	74630
MCO0F47	275650B000159882	11/12/2023	74550
MCS9J28	275650B000165739	11/02/2024	74550
MCU4B59	275650NIC0054264	23/01/2024	50020
MDD8H58	275650B000165625	10/02/2024	74550
MDH6399	275650W000129234	10/02/2024	74550
MDM4J76	275650A000011759	12/02/2024	60503
MDU0413	275650B000165808	11/02/2024	74550
MEH8I70	275650B000165710	10/02/2024	74550
MEH8I70	275650W000129238	10/02/2024	74630
MEK3E23	275650W000129288	12/02/2024	74550
MET9A88	275650W000129242	11/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165910	12/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165894	12/02/2024	74630
MET9H65	275650B000165833	11/02/2024	74630
MFA6730	275650A000011736	11/02/2024	60503
MFY9G89	275650B000165846	11/02/2024	74550
MGB0348	275650A000011741	12/02/2024	60503
MGB0348	275650W000129245	11/02/2024	74550
MGD9H40	275650B000165703	10/02/2024	74710
MGD9H40	275650W000129235	10/02/2024	74550
MHB9C70	275650B000165787	11/02/2024	74550
MHJ8C88	275650W000129293	12/02/2024	74550
MHS6H39	275650A000011740	12/02/2024	60503
MIN8A67	275650T000003415	15/12/2023	73400
MIZ1388	275650A000011723	11/02/2024	60503
MJC3I88	275650NIC0054145	23/01/2024	50020
MJQ3I23	275650B000165735	11/02/2024	74550
MJR3546	275650B000165800	11/02/2024	74710
MJY4231	275650B000165864	12/02/2024	74710
MKA2C00	275650A000011729	11/02/2024	60503
MKD3I54	275650B000165761	11/02/2024	74550
MKK5223	275650B000165714	11/02/2024	74550
MKS4I86	275650B000165792	11/02/2024	74550
MKZ3C00	275650B000165878	12/02/2024	74630
MLA0J30	275650A000011744	12/02/2024	60503
MLA8768	275650W000129217	10/02/2024	74550
MLC8A54	275650NIC0054259	23/01/2024	50020
MLF9G90	275650B000165793	11/02/2024	74550
MLH0481	275650W000129276	12/02/2024	74550
MLJ2E10	275650R000011665	29/01/2024	55412
MLN3D56	275650B000165750	11/02/2024	74550
MLN3D56	275650B000165830	11/02/2024	74550
MLT9I58	275650W000129284	12/02/2024	74630
MMH2C51	275650B000165836	11/02/2024	74630
MMJ3170	275650B000165685	10/02/2024	74550
MMJ4F54	275650NIC0054149	23/01/2024	50020
MUX6E90	275650NIC0054255	23/01/2024	50020
NEL9A16	275650B000165619	10/02/2024	74550
NZL0J79	275650W000127879	10/12/2023	74550
OBF7I63	275650B000165811	11/02/2024	74550
OBF7I63	275650B000165913	12/02/2024	74550
OBO2C49	275650NIC0054225	23/01/2024	50020
OBO2C49	275650NIC0054220	23/01/2024	50020
OBQ8I87	275650NIC0054187	23/01/2024	50020
OBQ8I87	275650NIC0054287	23/01/2024	50020
OHN1H04	275650A000011754	12/02/2024	60503
OKD4E22	275650NIC0054136	23/01/2024	50020
OKH6G21	275650B000165904	12/02/2024	74550
ONW4H16	275650W000127910	13/12/2023	74550
OOI7268	275650R000011656	29/01/2024	55412
OOX5C89	275650W000129266	12/02/2024	74550
OOX5C89	275650W000129252	11/02/2024	74550
OYE4C81	275650NIC0054297	27/01/2024	50020
PBX9G06	275650W000129246	11/02/2024	74550
PHE1I69	275650NIC0054198	23/01/2024	50020
PHE1I69	275650NIC0054279	23/01/2024	50020
PHE1I69	275650NIC0054250	23/01/2024	50020
PIL0D08	275650B000165639	10/02/2024	74550
PJN9C02	275650W000129229	10/02/2024	74630
PKY1C60	275650B000165839	11/02/2024	74550
PQG9F96	275650B000165917	12/02/2024	74550
PQG9F96	275650B000165914	12/02/2024	74550
PQG9F96	275650B000165764	11/02/2024	74630
PRQ5I01	275650NIC0054213	23/01/2024	50020
PUB3D30	275650NIC0054197	23/01/2024	50020
PVB4B93	275650B000165681	10/02/2024	74550
PZF9H61	275650NIC0054216	23/01/2024	50020
QAM4G44	275650NIC0054130	23/01/2024	50020
QBJ5C49	275650W000129287	12/02/2024	74550

QEV3D39	275650W000129236	10/02/2024	74550
QHH7699	275650B000165720	11/02/2024	74550
QHV0538	275650NIC0054171	23/01/2024	50020
QIN0C59	275650NIC0054231	23/01/2024	50020
QIN5A87	275650B000165665	10/02/2024	74630
QIP4H85	275650NIC0054245	23/01/2024	50020
QIS9972	275650A000011713	10/02/2024	60503
QIS9972	275650A000011738	11/02/2024	60503
QIU6650	275650NIC0054180	23/01/2024	50020
QIX4H35	275650NIC0054137	23/01/2024	50020
QIY7972	275650B000165687	10/02/2024	74550
QJD1C35	275650B000165654	10/02/2024	74550
QJJ8C71	275650NIC0054239	23/01/2024	50020
QJN7050	275650B000165664	10/02/2024	74550
QJO0735	275650B000165626	10/02/2024	74630
QJU4064	275650W000129243	11/02/2024	74550
QNM6J50	275650NIC0054298	27/01/2024	50020
QNR6E78	275650B000165741	11/02/2024	74550
QOV7G58	275650W000129237	10/02/2024	74550
QOX6F72	275650NIC0054243	23/01/2024	50020
QQA2H13	275650B000165902	12/02/2024	74550
QTE9B38	275650NIC0054202	23/01/2024	50020
QTO9E40	275650B000165763	11/02/2024	74550
QUK9J61	275650NIC0054221	23/01/2024	50020
QXH8G74	275650B000165690	10/02/2024	74550
QXI7I05	275650B000165629	10/02/2024	74550
QXV3J26	275650B000165733	11/02/2024	74550
QXZ7I41	275650B000165905	12/02/2024	74550
RAG1715	275650A000011711	10/02/2024	60503
RAG9975	275650B000165855	11/02/2024	74710
RAI3D05	275650NIC0054269	23/01/2024	50020
RDT2D14	275650B000165624	10/02/2024	74630
RDZ7G16	275650NIC0054230	23/01/2024	50020
REA5H13	275650B000165773	11/02/2024	74630
REA7A35	275650B000165715	11/02/2024	74550
REL9D92	275650B000165923	12/02/2024	74550
RFL9G12	275650NIC0054275	23/01/2024	50020
RHF7J48	275650B000165633	10/02/2024	74550
RHG2F57	275650NIC0054277	23/01/2024	50020
RHG2F57	275650A000011709	10/02/2024	60503
RHG6D89	275650B000165874	12/02/2024	74550
RHH4J38	275650B000165607	09/02/2024	74630
RHI5B90	275650B000159753	10/12/2023	74550
RHI5B90	275650B000159941	12/12/2023	74550
RHM6I68	275650NIC0054242	23/01/2024	50020
RHM9B28	275650NIC0054167	23/01/2024	50020
RHN9I53	275650NIC0054226	23/01/2024	50020
RHO4I53	275650NIC0054155	23/01/2024	50020
RHR7C68	275650NIC0054176	23/01/2024	50020
RHU8E02	275650NIC0054234	23/01/2024	50020
RHU8E02	275650NIC0054211	23/01/2024	50020
RHV0E47	275650NIC0054236	23/01/2024	50020
RHY3E90	275650NIC0054144	23/01/2024	50020
RHZ1C23	275650W000129244	11/02/2024	74550
RKY5J47	275650B000165779	11/02/2024	74550
RLG5D85	275650W000129267	12/02/2024	74550
RLJ8B48	275650NIC0054146	23/01/2024	50020
RLN8D67	275650W000129210	10/02/2024	74550
RLN8D67	275650B000165724	11/02/2024	74550
ROY9C21	275650B000165643	10/02/2024	74550
RXV3E48	275650NIC0054174	23/01/2024	50020
RYB0E72	275650B000165688	10/02/2024	74550
RYO1I37	275650NIC0054128	23/01/2024	50020
RYO4H34	275650B000165786	11/02/2024	74550
RYY2D38	275650A000011739	12/02/2024	60503
SDP8A27	275650NIC0054273	23/01/2024	50020
SDP8C07	275650NIC0054263	23/01/2024	50020
SDP8C07	275650NIC0054135	23/01/2024	50020
SDS1C24	275650NIC0054254	23/01/2024	50020
SDS8E86	275650NIC0054162	23/01/2024	50020
SDU5F93	275650NIC0054268	23/01/2024	50020
SEA5E25	275650NIC0054223	23/01/2024	50020
SEA9A07	275650B000165663	10/02/2024	74550
SEE1I12	275650NIC0054140	23/01/2024	50020
SEG3C46	275650A000011747	12/02/2024	60503
SEG7D84	275650B000165694	10/02/2024	74550
SEG9D79	275650NIC0054141	23/01/2024	50020
SEJ6H40	275650NIC0054299	27/01/2024	50020
SEJ9J61	275650NIC0054205	23/01/2024	50020
SEL0H46	275650NIC0054159	23/01/2024	50020
SEL1J86	275650B000165872	12/02/2024	74550
SEM5C98	275650NIC0054134	23/01/2024	50020
SEN7A90	275650NIC0054196	23/01/2024	50020
SEP0J17	275650B000165783	11/02/2024	74550
SEP8G84	275650A000011728	11/02/2024	60503
SEQ4D28	275650B000165767	11/02/2024	74550
SEQ8H56	275650NIC0054164	23/01/2024	50020
SER7F34	275650B000165842	11/02/2024	74550
SES3G10	275650B000165719	11/02/2024	74630

SES9J99	275650B000165912	12/02/2024	74550
SET3J90	275650NIC0054131	23/01/2024	50020
SEU5G92	275650NIC0054278	23/01/2024	50020
SEW3E63	275650NIC0054163	23/01/2024	50020
SEX2G21	275650NIC0054203	23/01/2024	50020
SEZ0E01	275650W000129230	10/02/2024	74550
SIJ6A97	275650NIC0054218	23/01/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA466FF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2024 VI

EDITAL Nº017/2024 VI
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO7G75	275650NIC0054341	30/01/2024	50020
ABB1H71	275650B000165988	13/02/2024	74550
ABK0J84	275650R000011681	31/01/2024	55412
ABL5643	275650A000011784	14/02/2024	60503
ACJ3455	275650B000166037	14/02/2024	74710
ACJ3455	275650B000166036	14/02/2024	74550
ACJ3455	275650B000166029	14/02/2024	74630
ACS4F39	275650NIC0054373	30/01/2024	50020
ACV9H79	275650T000004727	05/02/2024	51930
ACZ3J89	275650NIC0054374	30/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054390	30/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054369	30/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054371	30/01/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0054366	30/01/2024	50020
AEG4121	275650B000166080	14/02/2024	74550
AEW8282	275650T000000983	03/02/2024	51930
AFU6734	275650W000129294	13/02/2024	74630
AFU6734	275650B000165932	13/02/2024	74550
AFU6734	275650T000000617	08/02/2024	76251
AGO7934	275650T000004760	06/02/2024	76332
AGO8853	275650B000166086	14/02/2024	74550
AGP0E24	275650T000003743	03/02/2024	76331
AGR7083	275650T000004839	14/02/2024	51851
AHE0487	275650T000003921	08/02/2024	51930
AHN7943	275650B000166079	14/02/2024	74550
AHN7943	275650B000166010	13/02/2024	74550
AHS3004	275650A000011796	15/02/2024	60503
AHT8F20	275650T000004403	14/02/2024	55680
AHX0A45	275650T000004380	06/02/2024	54526
AHX3516	275650T000000772	14/02/2024	76252
AIA6F55	275650T000003942	14/02/2024	76331
AIG9541	275650T000004745	08/02/2024	51851
AIH9F43	275650T000004773	08/02/2024	51851
AIJ8G87	275650T000000989	08/02/2024	76331
AIL2387	275650T000003745	03/02/2024	60501
AIO3D66	275650T000003940	14/02/2024	76332
AIV0A56	275650A000011766	13/02/2024	60503
AIV7555	275650B000166018	13/02/2024	74550
AIZ6A33	275650T000004762	06/02/2024	51851
AJG7133	275650NIC0054313	30/01/2024	50020
AJH1J01	275650T000004716	05/02/2024	51851
AJM3G57	275650T000004802	08/02/2024	51851

AJM8I63	275650T000004805	08/02/2024	51851
AJO5813	116100T000882460	10/02/2024	54100
AJO9J61	275650T000004393	07/02/2024	60501
AJP7E27	275650T000004383	06/02/2024	76331
AJR9J06	275650T000004700	05/02/2024	51851
AJV3H89	275650T000004836	14/02/2024	76331
AJV3H89	275650T000004837	14/02/2024	73400
AJV9741	275650B000166040	14/02/2024	74550
AJZ1A85	275650A000011783	14/02/2024	60503
AKA6990	275650R000011670	30/01/2024	55412
AKB0266	275650A000011799	15/02/2024	60503
AKB5593	275650T000003932	10/02/2024	51930
AKC7309	275650T000004740	08/02/2024	57380
AKE5G47	275650W000129298	13/02/2024	74550
AKN6148	275650B000165952	13/02/2024	74550
AKT2G73	275650T000004767	07/02/2024	51851
AKW3A35	275650T000000988	07/02/2024	76331
ALD0632	275650W000129302	13/02/2024	74550
ALJ4987	275650T000004753	05/02/2024	51851
ALN8789	275650T000000535	14/02/2024	55411
ALV6A88	275650B000165930	12/02/2024	74550
AMB8501	275650B000166047	14/02/2024	74550
AMB8501	275650B000166058	14/02/2024	74550
AMC1186	275650B000166005	13/02/2024	74550
AMH4E95	275650W000129307	13/02/2024	74550
AMH4E95	275650W000129306	13/02/2024	74550
AMH4E95	275650A000011767	13/02/2024	60503
AMN2F93	275650B000166016	13/02/2024	74550
AMO6D34	275650B000166088	14/02/2024	74630
AMR3B30	275650A000011798	15/02/2024	60503
AMR9276	275650T000004790	10/02/2024	51851
ANF1A44	275650T000004694	03/02/2024	60501
ANG6G86	275650T000000984	03/02/2024	51930
ANO0991	275650NIC0054315	30/01/2024	50020
ANS2C12	275650T000004770	07/02/2024	76332
ANU4310	275650W000129311	13/02/2024	74550
ANV9898	275650NIC0054332	30/01/2024	50020
ANZ4646	275650T000004379	06/02/2024	55680
ANZ6C58	275650T000000409	05/02/2024	55411
AOG3A56	116100T001413851	10/02/2024	55680
AOI9B90	275650T000004749	08/02/2024	54526
AOM4971	275650T000004724	05/02/2024	73400
AOP9948	275650T000004382	06/02/2024	70721
AOQ1807	275650B000165966	13/02/2024	74630
APE3I45	275650T000001011	06/02/2024	76332
APG0127	275650B000166031	14/02/2024	74630
APG0127	275650B000165951	13/02/2024	74710
APG0127	275650B000166054	14/02/2024	74550
APG0127	275650B000166017	13/02/2024	74710
APN4F31	275650T000004830	14/02/2024	54526
APT5869	275650T000004759	05/02/2024	76332
APU4D94	275650T000004798	14/02/2024	51851
APV5309	275650T000003901	05/02/2024	76331
APW9839	275650B000166021	13/02/2024	74550
AQG1J35	275650B000165985	13/02/2024	74630
AQH3153	275650T000004787	10/02/2024	55411
AQI0A41	275650T000003905	06/02/2024	76251
AQQ6J28	275650T000004772	08/02/2024	51851
AQX3F05	275650B000166067	14/02/2024	74630
ARA9I05	275650A000011772	13/02/2024	60503
ARC2346	275650W000129338	15/02/2024	74550
ARD3983	275650B000166025	13/02/2024	74550
ARF6808	275650B000166084	14/02/2024	74630
ARH1B74	275650T000003915	07/02/2024	55411
ARH9E98	275650T000003908	06/02/2024	51930
ARL6875	275650T000004717	05/02/2024	51851
ARR8A03	275650T000004788	10/02/2024	76332
ARS6048	275650T000004748	08/02/2024	73400
ARW4H43	275650T000004718	05/02/2024	51851
ARW5598	275650R000011673	30/01/2024	55412
ARZ9880	275650T000004056	08/02/2024	76331
ASP1E91	275650W000129295	13/02/2024	74550
ASU9C13	275650T000003935	10/02/2024	60501
ASW6261	275650T000004854	14/02/2024	51851
ASX7I23	275650T000004817	09/02/2024	73400
ATI1C62	275650T000004841	14/02/2024	76331
ATJ9210	275650T000004692	03/02/2024	51851
ATO3E49	275650R000011685	31/01/2024	55412
ATQ2517	275650B000166012	13/02/2024	74550
ATQ7732	275650B000165977	13/02/2024	74550
ATS1D01	275650B000165999	13/02/2024	74630
ATS4H73	275650B000165994	13/02/2024	74550
ATV2301	275650T000004754	05/02/2024	76332
ATY3G96	275650T000003941	14/02/2024	60175
AUB1F77	275650T000003902	05/02/2024	76331
AUC1463	275650R000011684	31/01/2024	55412
AUI8G88	275650B000165974	13/02/2024	74550
AUI9704	275650A000011791	15/02/2024	60503
AUJ0J24	275650NIC0054385	30/01/2024	50020

AUP8J56	275650T000003916	07/02/2024	76332
AUP9271	275650T000004405	14/02/2024	73400
AUS2483	275650T000004714	05/02/2024	73400
AVA5173	275650A000011805	15/02/2024	60503
AVB5F53	275650A000011802	15/02/2024	60503
AVD0E49	275650T000004818	09/02/2024	73400
AVE9F89	275650B000165993	13/02/2024	74550
AVG9545	275650NIC0054318	30/01/2024	50020
AVM5926	275650T000004851	14/02/2024	51851
AVN6H81	275650B000165981	13/02/2024	74630
AVO1G55	275650T000002447	15/02/2024	76251
AVP2D02	275650T000003903	05/02/2024	76331
AVP8363	275650W000129322	14/02/2024	74550
AVS5F37	275650NIC0054320	30/01/2024	50020
AVS6G62	275650T000002444	14/02/2024	76251
AVX0402	275650B000165976	13/02/2024	74550
AWA1480	275650T000004397	08/02/2024	54521
AWC6E03	275650T000000985	03/02/2024	76332
AWD5174	275650T000004376	06/02/2024	54010
AWF7829	275650R000011677	31/01/2024	55412
AWG2796	275650T000004799	14/02/2024	51851
AWI1J56	275650B000166096	15/02/2024	74550
AWJ3741	275650A000011777	14/02/2024	60503
AWK3I12	275650W000129343	15/02/2024	74630
AWK9I35	275650T000004763	06/02/2024	51851
AWO2160	275650T000004768	07/02/2024	51851
AWP3J94	275650NIC0054326	30/01/2024	50020
AWQ0258	275650T000004404	14/02/2024	73400
AWS8239	275650R000011669	30/01/2024	55412
AWS9186	275650T000004801	08/02/2024	51851
AWU6608	275650T000003927	09/02/2024	55417
AWU9594	275650A000011780	14/02/2024	60503
AWV4F70	275650A000011776	14/02/2024	60503
AWW4B56	275650T000003909	06/02/2024	76331
AWX9I72	275650T000004739	07/02/2024	73400
AXF0D90	275650T000004698	03/02/2024	51851
AXJ1G14	275650NIC0054355	30/01/2024	50020
AXJ9372	275650A000011804	15/02/2024	60503
AXP2F19	275650A000011795	15/02/2024	60503
AXQ0J41	275650B000166041	14/02/2024	74550
AXT0985	275650T000004822	09/02/2024	73400
AXW5160	275650NIC0054335	30/01/2024	50020
AXX5777	275650T000004057	09/02/2024	76331
AYC5B67	275650T000004829	14/02/2024	76331
AYE5I19	275650T000004723	05/02/2024	73400
AYF2E12	275650NIC0054377	30/01/2024	50020
AYJ4H13	275650NIC0054336	30/01/2024	50020
AYL8258	275650B000166101	15/02/2024	74550
AYM7I82	275650T000000993	09/02/2024	76331
AYN6746	275650T000004378	06/02/2024	54522
AYQ7D79	275650T000004054	03/02/2024	73662
AYT3E98	275650R000011672	30/01/2024	55412
AYT7F63	275650T000004696	03/02/2024	51851
AYU8B14	275650NIC0054314	30/01/2024	50020
AYV7E57	275650A000011769	13/02/2024	60503
AYW6J11	275650NIC0054351	30/01/2024	50020
AYW8D37	275650T000004793	14/02/2024	76332
AYX1H22	275650B000166065	14/02/2024	74550
AYY8587	275650A000011782	14/02/2024	60503
AZC4516	275650T000004852	14/02/2024	51852
AZG3776	275650NIC0054383	30/01/2024	50020
AZL9C59	275650T000003931	09/02/2024	76331
AZO7B35	275650T000004399	08/02/2024	60501
AZT8I10	275650B000166074	14/02/2024	74550
AZW4471	275650B000166064	14/02/2024	74630
BAA4120	275650T000004385	07/02/2024	73400
BAA4120	275650T000004386	07/02/2024	58780
BAC2750	275650T000004779	09/02/2024	76332
BAD7F48	275650T000003912	07/02/2024	51930
BAE7C59	275650T000000770	06/02/2024	76332
BAF4F10	275650NIC0054317	30/01/2024	50020
BAI5G46	275650R000011678	31/01/2024	55412
BAN4E47	275650NIC0054376	30/01/2024	50020
BAQ8G82	275650NIC0054331	30/01/2024	50020
BAR5B05	275650B000166051	14/02/2024	74550
BAS7892	275650A000011778	14/02/2024	60503
BAT4F96	275650T000003922	08/02/2024	76331
BAU3156	275650A000011803	15/02/2024	60503
BAV4151	275650T000004771	07/02/2024	51851
BAZ5A74	275650T000004828	14/02/2024	73400
BBB8022	275650T000004796	14/02/2024	51851
BBC0689	275650T000003744	03/02/2024	76331
BBD7972	275650NIC0054333	30/01/2024	50020
BBE1B28	275650B000166003	13/02/2024	74630
BBH4E38	275650W000129325	14/02/2024	74550
BBI0459	275650T000004394	07/02/2024	76331
BBR1D88	275650T000000473	10/02/2024	76332
BBS3G10	275650B000166038	14/02/2024	74550
BBS6C92	275650T000001107	10/02/2024	60501

BBW1943	275650T000000410	06/02/2024	60501
BBY1I63	275650T000004789	10/02/2024	51851
BBY6C83	275650NIC0054340	30/01/2024	50020
BCA1707	275650T000004785	09/02/2024	51851
BCB4169	275650B000166062	14/02/2024	74550
BCB8452	275650T000003939	14/02/2024	76332
BCC6767	275650T000004755	05/02/2024	61220
BCG1791	275650NIC0054339	30/01/2024	50020
BCG7633	275650T000004831	14/02/2024	57380
BCJ2183	275650NIC0054384	30/01/2024	50020
BCQ9E15	275650T000004842	14/02/2024	54870
BCS6I08	275650NIC0054352	30/01/2024	50020
BCV2C84	275650NIC0054349	30/01/2024	50020
BCW7I51	275650A000011786	14/02/2024	60503
BCX9E00	275650T000004761	06/02/2024	76332
BCY0I50	275650NIC0054357	30/01/2024	50020
BDB7F53	275650W000129321	14/02/2024	74550
BDD8G90	275650T000000987	07/02/2024	55417
BDF5I16	275650W000129336	15/02/2024	74550
BDH3G39	275650NIC0054354	30/01/2024	50020
BDJ6E10	275650A000011785	14/02/2024	60503
BDK0G75	275650NIC0054343	30/01/2024	50020
BDM2C80	275650B000165954	13/02/2024	74550
BDM9A24	275650T000004782	09/02/2024	76332
BDN4H85	275650NIC0054359	30/01/2024	50020
BDP0J63	275650A000011762	13/02/2024	60503
BDQ4B09	275650NIC0054367	30/01/2024	50020
BDQ6G64	275650A000011789	15/02/2024	60503
BDV6A84	275650T000003913	07/02/2024	76331
BDW5I33	275650T000003924	08/02/2024	76331
BDX0E01	275650T000004781	09/02/2024	76332
BDX3B22	275650W000129331	15/02/2024	74630
BDX3B24	275650W000129312	13/02/2024	74630
BDZ5C30	275650T000000584	06/02/2024	76252
BDZ5C30	275650B000166083	14/02/2024	74550
BEA5C47	275650NIC0054380	30/01/2024	50020
BEA5C47	275650T000004058	09/02/2024	76331
BEB6J58	275650T000004387	07/02/2024	54521
BEC5G33	275650T000003936	14/02/2024	60501
BEF6E42	275650NIC0054379	30/01/2024	50020
BEG8G35	275650A000011763	13/02/2024	60503
BEK8A12	275650T000004690	03/02/2024	51930
BEQ3J43	275650W000129315	13/02/2024	74550
BES2G48	275650NIC0054363	30/01/2024	50020
BEV2C75	275650T000004819	09/02/2024	73400
BEV4G21	275650NIC0054321	30/01/2024	50020
BEV4G21	275650NIC0054319	30/01/2024	50020
BEX8C35	275650B000166055	14/02/2024	74550
BEY2I40	275650T000001012	14/02/2024	51930
BKL0I85	275650T000003929	09/02/2024	51930
BZM1679	275650R000011674	30/01/2024	55412
CAA7F74	275650B000165927	12/02/2024	74550
CJA5C66	275650T000004827	09/02/2024	51930
CTM6D53	275650A000011771	13/02/2024	60503
DFO0B96	275650T000004398	08/02/2024	55417
DJD0400	275650R000011686	31/01/2024	55412
DJN1337	275650T000004737	07/02/2024	54522
DOO0I53	275650T000004699	03/02/2024	51851
DRI4H48	275650B000166006	13/02/2024	74550
DUB5515	275650T000004825	09/02/2024	76331
EAE6F64	275650T000004392	07/02/2024	76331
EAR2H59	275650T000004856	14/02/2024	51851
EBX5H97	275650A000011806	15/02/2024	60503
EFV6C56	275650T000004729	05/02/2024	51851
EKH2H72	275650NIC0054316	30/01/2024	50020
EPH1852	275650R000011671	30/01/2024	55412
EUU2G88	275650NIC0054389	30/01/2024	50020
EUU2G88	275650NIC0054388	30/01/2024	50020
FAM0J17	275650B000166039	14/02/2024	74550
FBC4E27	275650B000165948	13/02/2024	74550
FCZ1139	275650T000000771	14/02/2024	54600
FDR3G28	275650NIC0054342	30/01/2024	50020
FHA1C52	275650T000003917	07/02/2024	76331
FIJ3B62	275650NIC0054345	30/01/2024	50020
FIQ9A64	275650T000004838	14/02/2024	66372
FIS8B05	275650T000003910	07/02/2024	76332
FLF4C43	275650B000165990	13/02/2024	74550
FPW4H06	275650T000004795	14/02/2024	54522
FVV1D37	275650B000166042	14/02/2024	74550
GBM6J25	275650T000004747	08/02/2024	60501
GBU3D00	275650R000011667	30/01/2024	55412
GCB0D39	275650NIC0054330	30/01/2024	50020
GEE1E14	275650B000166077	14/02/2024	74550
GGS0I10	275650B000166099	15/02/2024	74630
GHA4A12	275650W000129314	13/02/2024	74550
GKF8A95	275650T000004402	14/02/2024	76331
HEI8397	275650T000004821	09/02/2024	59910
HGJ3I23	275650T000001813	08/02/2024	76252
HLZ8481	275650T000004693	03/02/2024	51851

HNP9154	275650T000002446	15/02/2024	54526
HRQ2996	275650B000165929	12/02/2024	74630
HSU0121	275650B000165987	13/02/2024	74550
HSV7H25	275650T000003934	10/02/2024	73400
IEO7E18	275650B000165980	13/02/2024	74630
IER8117	275650T000002449	15/02/2024	76251
IGV0278	275650B000166043	14/02/2024	74550
IKM1679	275650T000004746	08/02/2024	73400
ILP5D68	275650R000011680	31/01/2024	55412
INY8353	275650B000166093	15/02/2024	74630
INY8353	275650B000166050	14/02/2024	74550
IPT2G80	275650T000004741	08/02/2024	55680
IQP5200	275650T000003749	05/02/2024	60501
IRL2B42	275650T000004840	14/02/2024	76331
IUC9A53	275650NIC0054375	30/01/2024	50020
IVY3B13	275650B000165971	13/02/2024	74550
IWL6B30	275650T000004750	08/02/2024	73400
IXN7F70	275650B000165926	12/02/2024	74550
IXN7F70	275650B000165933	13/02/2024	74550
IZD6A39	275650NIC0054360	30/01/2024	50020
JAX0B98	275650B000166098	15/02/2024	74550
JCJ5C94	275650T000004794	14/02/2024	76332
JFO5I11	275650B000165957	13/02/2024	74630
JJE5E53	275650B000165996	13/02/2024	74550
JSS9C12	275650T000003904	06/02/2024	76331
KKF8A39	275650B000165943	13/02/2024	74630
KKT9F41	275650T000004691	03/02/2024	51851
KKY2944	275650A000011790	15/02/2024	60503
KRD5103	275650R000011675	31/01/2024	55412
KZF6514	275650T000004764	06/02/2024	51851
LLQ1084	275650T000002445	15/02/2024	54521
LOV7C94	275650T000000616	06/02/2024	51930
LTR5E28	275650T000004375	05/02/2024	51930
LWX4523	275650T000004734	06/02/2024	76331
LXH4D21	275650B000166073	14/02/2024	74550
LYH1331	275650B000166033	14/02/2024	74630
MAM2E98	275650A000011797	15/02/2024	60503
MBA0806	275650T000004843	14/02/2024	73400
MBP0871	275650A000011800	15/02/2024	60503
MBV7J31	275650T000004732	06/02/2024	76332
MBX5046	275650B000165947	13/02/2024	74630
MBX5046	275650A000011761	13/02/2024	60503
MBY3158	275650T000004844	14/02/2024	73400
MCJ0I87	275650A000011787	14/02/2024	60503
MCK7D86	275650NIC0054386	30/01/2024	50020
MDK5B89	275650T000004396	08/02/2024	57380
MDM9B33	275650B000165984	13/02/2024	74550
MDV5E02	275650T000004721	05/02/2024	73400
MEH4396	275650T000000986	07/02/2024	55411
MEN7344	275650R000011683	31/01/2024	55412
MEZ3F47	275650B000166000	13/02/2024	74550
MFE8C67	275650T000000990	08/02/2024	76331
MFI2D87	275650NIC0054334	30/01/2024	50020
MFN5H87	275650T000004823	09/02/2024	73400
MGE9F17	275650T000004783	09/02/2024	61220
MGF3D71	275650T000004756	05/02/2024	51930
MGT5I87	275650B000165944	13/02/2024	74550
MHC7B14	275650A000011774	14/02/2024	60503
MHE5016	275650B000165959	13/02/2024	74550
MHG9H29	275650W000129320	14/02/2024	74630
MHJ8C88	275650B000166089	15/02/2024	74550
MHK9B83	275650T000004815	09/02/2024	73400
MHL3B89	275650T000004372	05/02/2024	54870
MIE9C23	275650T000004715	05/02/2024	76332
MII1590	275650T000000992	09/02/2024	55417
MII8B04	275650NIC0054387	30/01/2024	50020
MIP4C15	275650T000004733	06/02/2024	56225
MJB9J83	275650B000165925	12/02/2024	74550
MJF4I91	275650T000004736	06/02/2024	54526
MKC8J72	275650T000004846	15/02/2024	76332
MKG8C04	275650B000165939	13/02/2024	74630
MKW4D38	275650A000011773	13/02/2024	60503
MLE2596	275650B000165979	13/02/2024	74550
MLK1925	275650T000004725	05/02/2024	73400
MLS5143	275650B000166024	13/02/2024	74630
MLU5386	275650W000129332	15/02/2024	74550
MLX8192	275650B000165972	13/02/2024	74550
MMB1G36	275650T000003750	05/02/2024	76332
MMJ0D42	275650B000166035	14/02/2024	74630
MUT4D22	275650T000003742	03/02/2024	76331
MVJ0E58	275650T000004803	08/02/2024	51851
NET6J55	275650B000165945	13/02/2024	74550
NPC5A14	275650T000004720	05/02/2024	51851
NRQ3B28	275650T000004824	09/02/2024	54526
OBO2C49	275650T000004808	08/02/2024	72690
OGK0E39	275650T000003748	03/02/2024	76331
OGK0E39	275650T000003747	03/02/2024	60501
OGT3C44	275650T000004752	05/02/2024	51851
OKE3631	275650NIC0054322	30/01/2024	50020

OOI5A77	275650T000004820	09/02/2024	72690
OOX5C89	275650W000129296	13/02/2024	74550
OXU1A49	275650B000165950	13/02/2024	74550
OYQ9J53	275650W000129313	13/02/2024	74550
PEM1J89	275650NIC0054356	30/01/2024	50020
PUL3F06	275650A000011801	15/02/2024	60503
PUL6J42	275650W000129301	13/02/2024	74550
PUL6J42	275650T000003937	14/02/2024	76331
PUL6J52	275650T000003911	07/02/2024	76331
PYZ0D35	275650NIC0054370	30/01/2024	50020
PZP6G24	275650NIC0054372	30/01/2024	50020
QCD6E30	275650T000004774	08/02/2024	76331
QCE1H77	275650B000166071	14/02/2024	74550
QCI9F75	275650B000165968	13/02/2024	74550
QHS5B56	275650T000004742	08/02/2024	54526
QHZ3112	275650A000011770	13/02/2024	60503
QIM5I67	275650T000003926	09/02/2024	76331
QIN5A87	275650B000166068	14/02/2024	74630
QIN5A87	275650B000166076	14/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000166052	14/02/2024	74630
QIS8B39	275650T000003746	03/02/2024	51930
QJS2C36	275650T000004728	05/02/2024	73400
QNR9G00	275650B000165962	13/02/2024	74550
QTO9E40	275650B000166069	14/02/2024	74550
QTO9E40	275650NIC0054368	30/01/2024	50020
QUQ6I98	275650T000004726	05/02/2024	51851
QUW4H75	275650T000001812	02/02/2024	51930
QXX1J32	275650B000166049	14/02/2024	74550
RAZ7J29	275650B000166046	14/02/2024	74550
RDV4H72	275650W000129309	13/02/2024	74550
RFW1B48	275650NIC0054350	30/01/2024	50020
RHA4H70	275650NIC0054338	30/01/2024	50020
RHB2C28	275650A000011765	13/02/2024	60503
RHE2J78	275650R000011668	30/01/2024	55412
RHE3J59	275650W000129327	14/02/2024	74550
RHF8A79	275650T000000994	14/02/2024	55411
RHG1H08	275650NIC0054364	30/01/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0054361	30/01/2024	50020
RHG2J53	275650NIC0054347	30/01/2024	50020
RHK5B68	275650NIC0054358	30/01/2024	50020
RHM5A15	275650NIC0054327	30/01/2024	50020
RHO4G94	275650B000165949	13/02/2024	74550
RHO7A00	275650T000004381	06/02/2024	54522
RHQ4I91	275650T000003906	06/02/2024	76331
RHQ9B50	275650NIC0054325	30/01/2024	50020
RHX7A86	275650NIC0054353	30/01/2024	50020
RHY0H69	275650T000004719	05/02/2024	51851
RHY1D49	275650A000011775	14/02/2024	60503
RHY3I80	275650W000129316	13/02/2024	74550
RKZ5A96	275650W000129323	14/02/2024	74550
RKZ5A96	275650B000166060	14/02/2024	74550
RLN8D67	275650B000166059	14/02/2024	74550
RMN0J37	275650B000166095	15/02/2024	74630
RWG8G70	275650NIC0054324	30/01/2024	50020
RXN5G70	275650NIC0054346	30/01/2024	50020
RXO1A34	275650NIC0054323	30/01/2024	50020
RXU0E94	275650T000002448	15/02/2024	54526
RYJ2H48	275650NIC0054329	30/01/2024	50020
RYR0E76	275650NIC0054328	30/01/2024	50020
RYT5F19	275650T000004833	14/02/2024	76332
RYT5F29	275650T000003923	08/02/2024	76331
SDP1E72	275650NIC0054344	30/01/2024	50020
SDS0D69	275650B000165958	13/02/2024	74550
SDU5F30	275650W000129337	15/02/2024	74550
SDU9G12	275650NIC0054337	30/01/2024	50020
SDW9D89	275650T000004751	05/02/2024	76332
SDW9H66	275650T000004826	09/02/2024	54526
SDY3J35	275650NIC0054382	30/01/2024	50020
SED0I53	275650NIC0054365	30/01/2024	50020
SEI0E45	275650A000011794	15/02/2024	60503
SEI9G05	275650W000129318	14/02/2024	74550
SEJ9H65	275650NIC0054378	30/01/2024	50020
SEM7D65	275650T000004792	10/02/2024	73232
SET4A48	275650B000166015	13/02/2024	74550
SET9H92	275650W000129342	15/02/2024	74550
SEX1C75	275650T000000991	09/02/2024	76331
SFA2I56	275650A000011792	15/02/2024	60503
SFB1C78	275650W000129340	15/02/2024	74630
SFC2A81	275650T000004775	08/02/2024	76331
SFD3B48	275650T000004758	05/02/2024	55411
SFK7E77	275650NIC0054381	30/01/2024	50020
SHE3H06	275650A000011779	14/02/2024	60503
SUS0E20	275650T000001010	03/02/2024	55413

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BEA2804

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº017/2024 VII

EDITAL Nº017/2024 VII
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0932	275650T000004864	16/02/2024	51851
ABW6240	275650B000166221	17/02/2024	74550
ADR6I88	275650W000129362	17/02/2024	74550
ADR6I88	275650T000003945	16/02/2024	76252
AFB1G63	275650B000166192	17/02/2024	74550
AFB4057	275650A000011820	16/02/2024	60503
AFK0114	275650B000166136	15/02/2024	74550
AGR4045	275650A000011816	16/02/2024	60503
AHX2676	275650A000011853	18/02/2024	60503
AIT0F15	275650T000004884	17/02/2024	51852
AJJ5H75	275650T000004408	17/02/2024	51930
AJP8437	275650T000004874	16/02/2024	51851
AJS4G79	275650B000166187	17/02/2024	74550
AJW5459	275650T000000871	17/02/2024	51930
AJW9874	275650B000166133	15/02/2024	74550
AJZ1453	275650T000004901	17/02/2024	51851
AKG3C52	275650A000011813	16/02/2024	60503
AKN5H00	275650B000166159	16/02/2024	74550
AKU1279	275650A000011821	16/02/2024	60503
AKX1E88	275650A000011843	18/02/2024	60503
AKX2D71	275650A000011814	16/02/2024	60503
ALR0F77	275650T000004873	16/02/2024	76332
ALW0841	275650B000166256	18/02/2024	74550
AMB8E91	275650T000003943	16/02/2024	51930
AMC2937	275650B000166121	15/02/2024	74550
AMC4D73	275650T000003947	17/02/2024	51930
AMF7252	275650A000011835	17/02/2024	60503
AMH3465	275650A000011818	16/02/2024	60503
AND6B32	275650T000004883	17/02/2024	51851
ANG7G45	275650T000004952	16/02/2024	73400
ANH5781	275650B000166102	15/02/2024	74550
ANI8F33	275650W000129345	16/02/2024	74550
AOB5130	275650B000166236	18/02/2024	74630
AOD3J83	275650A000011860	19/02/2024	60503
AOF6A66	275650B000166201	17/02/2024	74550
AOL6B19	275650T000002450	16/02/2024	54521
AOS9B01	275650T000004850	16/02/2024	73400
APB9J96	275650B000166188	17/02/2024	74630
APG0127	275650B000166277	19/02/2024	74710
APH7556	275650A000011823	17/02/2024	60503
APN8739	275650A000011833	17/02/2024	60503
AQZ1I20	275650W000129386	18/02/2024	74550
ARV7619	275650B000166264	18/02/2024	74710
ARW9D14	275650T000004406	16/02/2024	54010
ASW2046	275650A000011825	17/02/2024	60503
ASZ4B94	275650B000166203	17/02/2024	74630
ATD1F48	275650A000011817	16/02/2024	60503
ATK3124	275650T000004875	16/02/2024	76332
AUK5I84	275650T000001814	16/02/2024	76331
AUU7G47	275650B000166114	15/02/2024	74550
AVF2B14	275650A000011837	17/02/2024	60503
AVK6I48	275650W000129388	18/02/2024	74630
AVM8174	275650T000003949	17/02/2024	51851
AVO5473	275650A000011830	17/02/2024	60503

AVQ6778	275650T000004890	17/02/2024	51851
AVS6B85	275650T000004953	16/02/2024	51851
AVS9C72	275650T000004908	17/02/2024	76331
AVY3970	275650T000004872	16/02/2024	76331
AWC3I81	275650A000011815	16/02/2024	60503
AWF8D49	275650T000004902	17/02/2024	76331
AWJ8B42	275650A000011856	18/02/2024	60503
AWK3I12	275650W000129365	17/02/2024	74550
AWN3E35	275650T000000873	17/02/2024	76331
AWN7639	275650B000166184	16/02/2024	74550
AXE3H32	275650T000004060	17/02/2024	55411
AXJ3G05	275650T000004859	16/02/2024	51851
AXO4B80	275650A000011832	17/02/2024	60503
AXR6B54	275650T000000872	17/02/2024	51930
AXS3001	275650B000166223	17/02/2024	74550
AYB7112	275650B000166288	19/02/2024	74550
AYB9J47	275650W000129379	18/02/2024	74550
AYF2E12	275650T000004869	16/02/2024	51852
AYF6H70	275650B000166161	16/02/2024	74550
AZM0913	275650A000011859	19/02/2024	60503
AZM8B70	275650W000129346	16/02/2024	74550
AZO6133	275650T000004866	16/02/2024	76331
AZZ5I28	275650A000011809	16/02/2024	60503
BAA3116	275650B000166125	15/02/2024	74550
BAE7022	275650B000166272	18/02/2024	74550
BAJ7758	275650A000011862	19/02/2024	60503
BAR0326	275650T000004891	17/02/2024	76332
BAZ8H46	275650B000166228	17/02/2024	74550
BBC5J84	275650A000011834	17/02/2024	60503
BBJ4416	275650B000166182	16/02/2024	74550
BBK5862	275650W000129350	16/02/2024	74550
BBP5454	275650W000129352	16/02/2024	74550
BBS3G10	275650T000003946	16/02/2024	55411
BBS7B59	275650B000166141	15/02/2024	74550
BBU8380	275650B000166248	18/02/2024	74550
BBW8809	275650A000011828	17/02/2024	60503
BBW9E11	275650W000129360	17/02/2024	74550
BCE9G82	275650B000166285	19/02/2024	74550
BCQ0I15	275650W000129373	18/02/2024	74630
BCX4B07	275650B000166152	16/02/2024	74550
BDA7E15	275650B000166160	16/02/2024	74550
BDH3C95	275650T000004865	16/02/2024	76332
BDI2J86	275650B000166197	17/02/2024	74550
BDT8E04	275650A000011861	19/02/2024	60503
BEB7A46	275650B000166176	16/02/2024	74550
BEE2J06	275650T000000874	17/02/2024	51930
BEE2J06	275650T000004905	17/02/2024	51851
BEE2J06	275650T000004904	17/02/2024	51930
BEI7D22	275650W000129382	18/02/2024	74550
BEW3F46	275650B000166190	17/02/2024	74550
BMJ0771	275650T000004956	16/02/2024	51851
BMJ0771	275650T000004957	16/02/2024	66372
CKU1B46	275650B000166226	17/02/2024	74550
CNB0437	275650W000129369	17/02/2024	74550
CTR7I67	275650A000011846	18/02/2024	60503
CWI7085	275650T000004410	17/02/2024	51930
DEC3G75	275650T000004860	16/02/2024	51851
DER6I42	275650B000166273	19/02/2024	74550
DFG1C62	275650B000166238	18/02/2024	74630
DHF1J66	275650B000166267	18/02/2024	74550
DJC9466	275650T000004887	17/02/2024	54526
DKN6F35	275650A000011838	17/02/2024	60503
DQE6048	275650T000004848	16/02/2024	54526
DRJ8J69	275650A000011829	17/02/2024	60503
DSC7J49	275650B000166130	15/02/2024	74550
DVI2F70	275650W000129359	17/02/2024	74550
ECH8568	275650B000166144	15/02/2024	74550
EFF6D68	275650T000004059	16/02/2024	55417
ELC4461	275650W000129358	17/02/2024	74550
EWQ6H86	275650W000129387	18/02/2024	74630
EZQ4I45	275650T000003948	17/02/2024	51851
FBT2E03	275650A000011845	18/02/2024	60503
FGI4C38	275650W000129389	18/02/2024	74550
FJN4B59	275650T000004861	16/02/2024	76331
FKW6D22	275650T000004892	17/02/2024	51930
FOI8C38	275650A000011807	16/02/2024	60503
GCR4I35	275650B000166118	15/02/2024	74550
GEJ4E10	275650B000166107	15/02/2024	74550
GFO5D40	275650B000166157	16/02/2024	74550
GFY3H38	275650T000004862	16/02/2024	76331
GJH4A04	275650B000166202	17/02/2024	74630
GOU9188	275650B000166204	17/02/2024	74550
HRQ2996	275650W000129364	17/02/2024	74550
HRU5843	275650A000011844	18/02/2024	60503
HSY0F36	275650A000011858	19/02/2024	60503
HTD7401	275650B000166246	18/02/2024	74550
HUV4J58	275650W000129347	16/02/2024	74550
IAC3143	275650T000004882	17/02/2024	51852
IEL7021	275650B000166172	16/02/2024	74550

IKX4653	275650T000004954	16/02/2024	51851
INY8353	275650W000129395	19/02/2024	74550
IPG6I32	275650T000000619	17/02/2024	55417
IQQ5587	275650T000004407	17/02/2024	51930
IRV5J99	275650B000166227	17/02/2024	74630
IVG0C44	275650T000000868	16/02/2024	76251
IXU1911	275650B000166232	17/02/2024	74630
JAK5F53	275650A000011822	16/02/2024	60503
JCD1I35	275650T000004409	17/02/2024	58191
JDQ3B31	275650B000166282	19/02/2024	74550
JVD2E36	275650A000011857	19/02/2024	60503
KPV2B81	275650B000166276	19/02/2024	74550
KWM2638	275650T000004955	16/02/2024	51851
KZL1G72	275650B000166278	19/02/2024	74550
LMB8G14	275650T000004903	17/02/2024	76332
LMG6H60	275650B000166229	17/02/2024	74550
LNJ7286	275650B000166254	18/02/2024	74550
LQG0G23	275650T000000870	17/02/2024	76331
LXE7H13	275650T000000869	16/02/2024	51930
LXH3567	275650B000166151	16/02/2024	74630
LZR4313	275650T000004888	17/02/2024	55417
MBH7774	275650T000004885	17/02/2024	51851
MBR9959	275650B000166205	17/02/2024	74550
MBX8J96	275650W000129348	16/02/2024	74630
MCU6B60	275650T000004880	16/02/2024	51851
MCU6H80	275650T000004878	16/02/2024	51851
MCW0F93	275650B000166175	16/02/2024	74550
MEL0H43	275650A000011850	18/02/2024	60503
MEV6A27	275650B000166139	15/02/2024	74710
MFC3B11	275650W000129363	17/02/2024	74550
MFG6C37	275650T000004871	16/02/2024	51851
MFZ8F59	275650A000011811	16/02/2024	60503
MGV5C99	275650W000129374	18/02/2024	74550
MGW5399	275650A000011847	18/02/2024	60503
MGW6I82	275650B000166120	15/02/2024	74630
MHL2A04	275650W000129384	18/02/2024	74550
MHT3D53	275650A000011842	17/02/2024	60503
MIB4883	275650B000166109	15/02/2024	74550
MIG9G02	275650T000004951	16/02/2024	73400
MII9H73	275650B000166186	16/02/2024	74550
MJF1H43	275650B000166243	18/02/2024	74550
MJF1H43	275650A000011819	16/02/2024	60503
MJM4J51	275650T000004863	16/02/2024	51930
MKC8J72	275650A000011839	17/02/2024	60503
MKQ2J92	275650W000129372	18/02/2024	74630
MKR5575	275650B000166103	15/02/2024	74550
MKU9A14	275650T000004867	16/02/2024	51851
MLB0C47	275650A000011841	17/02/2024	60503
MLP1E12	275650B000166177	16/02/2024	74550
NPF5A19	275650A000011824	17/02/2024	60503
OJT7373	275650T000004893	17/02/2024	76332
ORS7A55	275650W000129356	17/02/2024	74630
PYH0I93	275650B000166155	16/02/2024	74550
PYV4E43	275650W000129354	16/02/2024	74550
QHA9J97	275650B000166200	17/02/2024	74550
QHB0H34	275650B000166154	16/02/2024	74630
QHD7I74	275650B000166135	15/02/2024	74550
QHM6A94	275650T000004907	17/02/2024	51851
QHQ9777	275650B000166253	18/02/2024	74550
QHZ9J91	275650B000166235	18/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000166168	16/02/2024	74710
QIN5A87	275650B000166230	17/02/2024	74630
QIN5A87	275650B000166143	15/02/2024	74630
QIT4238	275650A000011836	17/02/2024	60503
QJP8290	275650T000004870	16/02/2024	51851
QPS1I39	275650B000166271	18/02/2024	74710
QSH8H17	275650W000129351	16/02/2024	74550
QTR2C75	275650A000011826	17/02/2024	60503
REB0G90	275650W000129353	16/02/2024	74550
RHD9G60	275650T000004858	16/02/2024	76331
RHE3A33	275650T000003950	17/02/2024	51851
RHE5B93	275650B000166149	16/02/2024	74550
RHH9C71	275650B000166255	18/02/2024	74550
RHJ3I77	275650T000000683	17/02/2024	55411
RHM9G69	275650W000129380	18/02/2024	74550
RHO1A29	275650T000003944	16/02/2024	76331
RHY4C67	275650T000001815	17/02/2024	76331
RHZ3G40	275650B000166199	17/02/2024	74550
RLA0E91	275650A000011812	16/02/2024	60503
RLI0G25	275650B000166207	17/02/2024	74630
RXV6J71	275650B000166164	16/02/2024	74550
RYG2D19	275650W000129355	16/02/2024	74550
RYK3E77	275650W000129392	19/02/2024	74550
SEJ3J42	275650B000166234	18/02/2024	74630
SEJ5I29	275650T000004889	17/02/2024	51852
SEJ5I67	275650A000011848	18/02/2024	60503
SEJ9G62	275650T000001013	16/02/2024	60501
SEP9I24	275650B000166194	17/02/2024	74630
SEU9G31	275650B000166220	17/02/2024	74550

SEZ0D88	275650B000166279	19/02/2024	74550
SEZ9G77	275650B000166185	16/02/2024	74550
SFB3E53	275650B000166119	15/02/2024	74550
SFB3E53	275650B000166123	15/02/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D919B694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da rerratificação do Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 384/2024 – Pregão nº 66/2023.
OBJETO: Fornecimento de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial para bovinos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de adição de META a fim de acrescentar quantidade de produtos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.870/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, a quantidade de produto abaixo descrita:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
001	1	87081	Nitrogênio líquido gás liquefeito altamente refrigerado incolor e inodoro temperatura -196° para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	NITROTEC / WHITE MARTINS	L	3.106,00	6,07	18.853,42

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A562D4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 12.797/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de mercadorias nº 296/2024 – Dispensa nº 16/2024.
OBJETO: Fornecimento de material hospitalar a ser utilizado na UPA 24 Horas, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Cidade Norte, para tratamento de pacientes com sintomas da dengue e demais patologias.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento, estabelece a modificação da descrição item 12 do lote 03 para:

	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LOTE 03	12	7707	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 500,00ML. OBS: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 500ML.	UN	120	5,89	706,80

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B8EFD232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 008/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 008/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM QUADRO COM A IMAGEM DA ATUAL PRESIDENTE DA LEGISLATURA 2023/2024 O QUAL IRÁ COMPOR A GALERIA DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
CRITÉRIO DE	**MENOR PREÇO POR ITEM**

JULGAMENTO
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
De 16 de maio de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2024. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br** ***AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (21.05.2024).***
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
A partir das 10 horas do dia 21 de maio de 2024.
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: *http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes*
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES:** ***https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/*** ***legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***

General Carneiro, 15 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:914CA112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, em Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DASMACENO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 510/2022**, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do **CONTRATO Nº 510/2022**, nos termos do **artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93** e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna nº 1523/2024), conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (01) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	09	SERV.	18.176,40	163.587,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **09 (nove) meses**, a partir do dia **09 de junho de 2024,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna nº 1523/2024).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 163.587,60 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
241	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo digitalmente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

HUGO FERNANDES DASMACENO
Sociedade Paranaense de Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5907C76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 857/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 586.590,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 586.590,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2081	**CONVENIO MAPA - 941858-2023 - AQUISIÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01791 – 00891	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$: 191.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
12.695.0009.2080	**FIPAR - DELIB 024-2023 - CEDI - INCENTIVO PR VIAJA MAIS**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02371 – 00943	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$: 11.000,00

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
13.001	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
17.511.0012.2076	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01852 – 00890	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$: 384.205,00
01853 – 00000	Recursos Ordinários (livres)	R$: 385,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**Excesso Verificado**
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL- DELIB. 024-2023 - PR VIAJA MAIS	00943	10.115,00
1.3.2.1.01.01.09.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS DIVERSAS - FT 943	00943	885,00
1.7.2.4.54.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONTRATO DE REPASSE 070328/2023 - IMP. SISTEMA ABAST. FT 890	00890	384.590,00
TOTAL			**395.590,00**

E do cancelamento parcial de dotações conforme quadro abaixo:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2045	**CONVENIOS FEDERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01790 – 00889	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$: 191.000,00

Art.3 º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5859970E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 05/2024

DECRETO CONTABIL N.º 05/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 586.590,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 857/2024 de 15 de maio de 2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 586.590,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
09.003.20.605.0008.2081	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01791	00891	191.000,00
10.004.12.695.0009-2080	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02371	00943	11.000,00
13.001.17.511.0012-2076	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01852	00890	384.205,00
			01853	00000	385,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL- DELIB. 024-2023 - PR VIAJA MAIS	00943	10.115,00
1.3.2.1.01.01.09.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS DIVERSAS - FT 943	00943	885,00
1.7.2.4.54.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONTRATO DE REPASSE 070328/2023 - IMP. SISTEMA ABAST. FT 890	00890	384.590,00
TOTAL			**395.590,00**

E do cancelamento parcial de dotações conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
09.003.20.605.0008.2045	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01790	00889	191.000,00

Art.3 º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 15 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E51069E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 096/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 095/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **16/05/2024 a 22/05/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	034	Eduardo Almeida Sousa	Enfermeiro	Palotina
01º	262	Marina Pinho Do Carmo	Farmacêutico	Cafelândia
01º	250	Edna Cristina Fernandes	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
01º	303	Angélica Reolon	Farmacêutico	Toledo
01º	190	José Aparecido França Junior	Motorista Socorrista (Condutor de ambulância)	Cascavel
01º	127	Jeferson Alves De Azevedo	Motorista Socorrista (Condutor de ambulância)	Terra Roxa
01º	045	Márcio Nunes	Motorista Socorrista (Condutor de ambulância)	Tupãssi
01º	079	Cleri Mara Mezzaroba	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
02º	111	Leia Marcela Carvalho	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
03º	232	Hynaê Briana Da Paz	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
04º	151	Lisvania Moreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
01º	227	Elisandra Simão Hudziak	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	196	Romilda Francisco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	200	Michelle Pedrosa E Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	165	Jackson Roberto Antunes De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	297	Silvana Maria Parecy	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	267	Eliane Cristina Risson	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	057	Eliel Duarte De Carvalho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	260	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	246	Irene De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	080	Cleri Mara Mezzaroba	Técnico em Enfermagem	Cascavel

11º	304	Ronize Boareto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	066	Dayane Cristiane Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	163	Isaias Wilson Prestes Bernardo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	288	Rosana Vieira Figueredo De Sales	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	254	Anadir Martins De Souza Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	113	Solange Aparecida De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	094	Rosenilda Duarte	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	307	Carla Cristina De Matias Leite	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	305	Idacira Aparecida Dalla Valle	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	242	Sirlene Madureira Branco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	018	Margareti Aparecida Zorzo	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	199	Bruna Eduarda Diel Bottin	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	278	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	101	Janete Rosa Finkler Pilarski	Técnico em Enfermagem	Toledo
05º	037	Rai De Souza Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
01º	013	Leticia Candido Rosar	Técnico em Farmácia	Cascavel
02º	098	Romilda Rodrigues Dos Santos	Técnico em Farmácia	Cascavel
03º	038	Cristiane De Lara Cabrera	Técnico em Farmácia	Cascavel
04º	223	Suzete Romilda Meira	Técnico em Farmácia	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FFFB7640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, SENDO 91,24 M² DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE PARA REFORMA E 45,44 M² DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA**

NECESSÁRIA CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATADO: **W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 41.929.288/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, SENDO 91,24 M² DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE PARA REFORMA E 45,44 M² DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL	TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI/PR JANEIRO/2024 ND	SERV	1	196.000,00	196.000,00

VALOR: **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2024.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **11/11/2024.**
VIGÊNCIA**: 15/05/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5D460BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.287.685,00	51.020.226,29	9.722.392,89	18.964.998,06	100,00 %	32.055.228,23	8.453.265,08	16.041.654,27	100,00 %	34.978.572,02
Legislativa	2.061.750,54	2.061.750,54	331.509,91	687.466,36	3,62 %	1.374.284,18	340.103,25	641.532,51	4,00 %	1.420.218,03
Ação Legislativa	2.061.750,54	2.061.750,54	331.509,91	687.466,36	3,62 %	1.374.284,18	340.103,25	641.532,51	4,00 %	1.420.218,03
Administração	5.224.091,12	6.904.091,12	1.487.473,60	2.996.727,44	15,80 %	3.907.363,68	1.406.577,43	2.583.468,31	16,10 %	4.320.622,81
Planejamento e Orçamento	1.540.832,97	2.552.832,97	691.067,75	1.145.805,32	6,04 %	1.407.027,65	633.550,07	937.017,85	5,84 %	1.615.815,12
Administração Geral	2.204.309,29	2.672.309,29	574.845,87	977.821,06	5,16 %	1.694.488,23	495.911,39	868.038,45	5,41 %	1.804.270,84
Administração Financeira	1.207.196,63	1.397.196,63	221.559,98	602.301,06	3,18 %	794.895,57	215.660,44	548.512,72	3,42 %	848.683,91
Formação de Recursos Humanos	271.752,23	281.752,23	0,00	270.800,00	1,43 %	10.952,23	61.455,53	229.899,29	1,43 %	51.852,94
Segurança Pública	7.934,36	7.934,36	878,00	878,00	0,00 %	7.056,36	0,00	0,00	0,00 %	7.934,36
Defesa Terrestre	7.934,36	7.934,36	878,00	878,00	0,00 %	7.056,36	0,00	0,00	0,00 %	7.934,36
Assistência Social	1.819.331,60	2.938.441,39	281.465,89	587.983,03	3,10 %	2.350.458,36	268.982,68	545.287,70	3,40 %	2.393.153,69
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.279,06	133.279,06	0,00	10.972,00	0,06 %	122.307,06	0,00	10.972,00	0,07 %	122.307,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.936,59	210.936,59	29.309,87	88.863,54	0,47 %	122.073,05	31.289,87	88.863,54	0,55 %	122.073,05
Assistência Comunitária	1.575.115,95	2.594.225,74	252.156,02	488.147,49	2,57 %	2.106.078,25	237.692,81	445.452,16	2,78 %	2.148.773,58
Saúde	8.244.520,58	11.290.625,43	2.283.130,19	5.379.228,10	28,36 %	5.911.397,33	2.489.402,87	4.684.542,99	29,20 %	6.606.082,44
Administração Geral	78.429,66	168.429,66	31.060,19	49.991,47	0,26 %	118.438,19	31.060,19	49.991,47	0,31 %	118.438,19
Normatização e Fiscalização	13.982,81	13.982,81	0,00	0,00	0,00 %	13.982,81	0,00	0,00	0,00 %	13.982,81
Atenção Básica	7.331.367,61	10.287.472,46	2.200.799,44	4.686.978,72	24,71 %	5.600.493,74	2.310.934,55	4.303.870,29	26,83 %	5.983.602,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.624,57	390.624,57	0,00	370.000,00	1,95 %	20.624,57	96.137,57	179.423,32	1,12 %	211.201,25
Vigilância Sanitária	168.788,65	168.788,65	0,00	130.364,30	0,69 %	38.424,35	0,00	10.364,30	0,06 %	158.424,35
Vigilância Epidemiológica	261.327,28	261.327,28	51.270,56	141.893,61	0,75 %	119.433,67	51.270,56	140.893,61	0,88 %	120.433,67
Trabalho	89.497,48	99.497,48	21.784,30	75.436,44	0,40 %	24.061,04	21.784,30	75.436,44	0,47 %	24.061,04
Relação de Trabalho	89.497,48	99.497,48	21.784,30	75.436,44	0,40 %	24.061,04	21.784,30	75.436,44	0,47 %	24.061,04
Educação	7.688.289,63	10.625.520,58	1.620.103,91	3.434.527,18	18,11 %	7.190.993,40	1.652.470,21	3.350.073,27	20,88 %	7.275.447,31
Administração Geral	86.099,43	523.691,67	3.988,69	20.787,66	0,11 %	502.904,01	4.409,69	18.780,66	0,12 %	504.911,01
Alimentação e Nutrição	333.321,33	563.321,33	184.602,23	308.579,36	1,63 %	254.741,97	200.581,86	279.857,36	1,74 %	283.463,97
Ensino Fundamental	4.298.853,25	5.700.404,45	917.604,57	1.754.296,15	9,25 %	3.946.108,30	936.733,59	1.720.210,71	10,72 %	3.980.193,74
Ensino Superior	162.961,60	162.961,60	0,00	162.961,00	0,86 %	0,60	0,00	162.961,00	1,02 %	0,60
Ensino Infantil	2.616.195,06	3.531.082,57	513.908,42	1.187.204,01	6,26 %	2.343.878,56	510.745,07	1.167.564,54	7,28 %	2.363.518,03
Educação de Jovens e Adultos	25.694,34	1.994,34	0,00	600,00	0,00 %	1.394,34	0,00	600,00	0,00 %	1.394,34
Educação Especial	165.164,62	142.064,62	0,00	99,00	0,00 %	141.965,62	0,00	99,00	0,00 %	141.965,62
Cultura	406.076,98	957.481,61	596.744,31	670.235,54	3,53 %	287.246,07	64.072,88	130.422,91	0,81 %	827.058,70
Difusão Cultural	406.076,98	957.481,61	596.744,31	670.235,54	3,53 %	287.246,07	64.072,88	130.422,91	0,81 %	827.058,70
Urbanismo	2.999.882,39	7.454.629,68	1.923.509,03	2.877.486,33	15,17 %	4.577.143,35	1.097.025,38	1.940.397,83	12,10 %	5.514.231,85
Infra Estrutura Urbana	98.465,11	1.509.297,58	570.000,00	570.000,00	3,01 %	939.297,58	111.861,01	111.861,01	0,70 %	1.397.436,57
Serviços Urbanos	1.810.402,33	2.533.127,16	375.476,27	678.741,27	3,58 %	1.854.385,89	375.172,27	626.434,27	3,91 %	1.906.692,89
Transporte Rodoviário	1.091.014,95	3.412.204,94	978.032,76	1.628.745,06	8,59 %	1.783.459,88	609.992,10	1.202.102,55	7,49 %	2.210.102,39
Saneamento	2.623.771,44	3.899.595,22	703.523,79	1.527.350,91	8,05 %	2.372.244,31	646.648,57	1.428.016,02	8,90 %	2.471.579,20
Controle Interno	212.540,22	212.540,22	31.124,24	71.058,22	0,37 %	141.482,00	31.124,24	71.058,22	0,44 %	141.482,00
Serviços Urbanos	1.468.996,97	2.338.996,97	379.496,65	909.143,09	4,79 %	1.429.853,88	322.621,43	809.808,20	5,05 %	1.529.188,77
Saneamento Básico Urbano	942.234,25	1.348.058,03	292.902,90	547.149,60	2,89 %	800.908,43	292.902,90	547.149,60	3,41 %	800.908,43
Gestão Ambiental	43.670,85	1.916.790,85	173.625,35	199.173,16	1,05 %	1.717.617,69	149.625,35	175.173,16	1,09 %	1.741.617,69
Preservação e Conservação Ambiental	43.670,85	1.916.790,85	173.625,35	199.173,16	1,05 %	1.717.617,69	149.625,35	175.173,16	1,09 %	1.741.617,69
Agricultura	408.560,71	488.560,71	101.651,31	239.014,83	1,26 %	249.545,88	122.541,31	206.904,83	1,29 %	281.655,88
Promoção da Produção Agropecuária	408.560,71	488.560,71	101.651,31	239.014,83	1,26 %	249.545,88	122.541,31	206.904,83	1,29 %	281.655,88
Indústria	19.711,98	19.711,98	0,00	71,92	0,00 %	19.640,06	0,00	71,92	0,00 %	19.640,06
Promoção Industrial	19.711,98	19.711,98	0,00	71,92	0,00 %	19.640,06	0,00	71,92	0,00 %	19.640,06
Comércio e Serviços	7.428,52	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52
Promoção Comercial	7.428,52	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52	0,00	0,00	0,00 %	7.428,52

Desporto e Lazer	585.944,96	648.944,96	77.865,07	160.188,30	0,84 %	488.756,66	74.902,62	151.095,86	0,94 %	497.849,10
Turismo	47.680,10	100.680,10	11.397,50	49.511,00	0,26 %	51.169,10	11.397,50	49.511,00	0,31 %	51.169,10
Desporto Comunitário	538.264,86	548.264,86	66.467,57	110.677,30	0,58 %	437.587,56	63.505,12	101.584,86	0,63 %	446.680,00
Encargos Especiais	1.823.942,06	1.465.942,06	119.128,23	129.230,52	0,68 %	1.336.711,54	119.128,23	129.230,52	0,81 %	1.336.711,54
Serviço da Dívida Interna	1.664.267,28	1.306.267,28	4.925,00	9.807,07	0,05 %	1.296.460,21	4.925,00	9.807,07	0,06 %	1.296.460,21
Outros Encargos Especiais	159.674,78	159.674,78	114.203,23	119.423,45	0,63 %	40.251,33	114.203,23	119.423,45	0,74 %	40.251,33
Reserva de Contingência	233.279,80	233.279,80				233.279,80				233.279,80
Reserva de Contingência	233.279,80	233.279,80				233.279,80				233.279,80
TOTAL (III) = (I + II)	34.287.685,00	51.020.226,29	9.722.392,89	18.964.998,06	100,00 %	32.055.228,23	8.453.265,08	16.041.654,27	100,00 %	34.978.572,02

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D029C55D

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.084.716,68	2.944.734,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-395.831,01	1.189.834,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	158.686,39	519.425,88
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.471,40	891.477,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	343.996,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.075.734,42	9.745.723,10
2.1 - Cota-Parte FPM	25.234.064,76	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.916.961,21	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.317.103,55	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	2.668.217,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	35.277,56
2.4 - Cota-Parte ITR	367.763,16	50.897,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	904.517,54	902.711,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.160.451,10**	**12.690.457,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.551.726,17**	**1.949.144,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.238.386,60**	**1.223.469,77**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.779.688,57	1.936.236,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.779.688,57	1.917.223,19
6.1.1- Principal	4.779.688,57	1.903.212,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.010,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	19.013,07
6.4.1- Principal	0,00	19.013,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.772.037,60	-45.931,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.936.236,26**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.264.846,64	860.539,32	860.539,32	840.580,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.091.016,10	860.539,32	860.539,32	840.580,69	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.091.016,10	860.539,32	860.539,32	840.580,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	173.830,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	86.915,27	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	86.915,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	1.170.195,14	1.170.195,14	1.141.341,82	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.170.195,14	1.170.195,14	1.141.341,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.170.195,14	1.170.195,14	1.141.341,82	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.342.056,23	1.170.195,14	1.170.195,14	61,04 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.623,63	766.041,12	766.041,12	572.417,49	39,56 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EX. ANT. NÃO APLICADO NO EX. ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	500.664,36	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	491.672,77	24.906,90	0,00	0,00	0,00	24.906,90
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	8.991,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.016.062,38	1.567.452,40	1.531.740,55	1.343.031,42	0,00
20.1- Educação Infantil	1.714.258,31	821.681,66	812.604,03	749.605,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.071.645,68	724.284,08	699.656,86	582.592,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
20.4- Educação Especial	142.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
20.5- Administração Geral	86.099,43	20.787,66	18.780,66	10.133,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.006.540,21	1.567.452,40	1.531.740,55	1.343.031,42	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.704.736,14	821.681,66	812.604,03	749.605,83	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.704.736,14	821.681,66	812.604,03	749.605,83	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.301.804,07	745.770,74	719.136,52	593.425,59	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.531.740,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.949.144,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					572.417,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					24.906,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**2.883.560,78**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	3.172.614,39			2.883.560,78	22,72 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	624.519,55	55.979,40	340.595,17	0,00	283.924,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	551.632,50	55.979,40	272.310,52	0,00	279.321,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.887,05	0,00	68.284,65	0,00	4.602,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	681.051,23	226.781,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.051,23	226.778,15
31.1.1 - Salário-Educação	531.886,17	177.347,58
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.188,56	37.175,50
31.1.4 - PNATE	26.976,50	9.642,47
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.612,60
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3,02
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.847.826,35	2.264.932,04	2.180.478,13	1.684.099,20	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.929.325,37	877.548,19	857.908,72	787.326,96	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.473,08	893.756,83	859.671,39	738.470,15	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	162.961,60	162.961,00	162.961,00	32.600,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.994,34	600,00	600,00	600,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.064,62	99,00	99,00	99,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.087.013,00	329.367,02	298.638,02	124.403,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	3.607.295,25	3.522.841,34	2.867.248,09	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	3.543.705,35	3.475.212,28	2.843.388,02	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	2.165.507,43	2.165.507,43	2.112.825,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	162.961,00	162.961,00	32.600,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	1.215.236,92	1.146.743,85	697.963,01	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	63.589,90	47.629,06	23.860,07	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	63.589,90	47.629,06	23.860,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.917.223,19	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.209.626,47	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	707.596,72	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	707.596,72	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C049CC8

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.304.132,23	1.084.716,68	2.944.734,46	271,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	823.584,54	-395.831,01	1.189.834,89	-300,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.686,39	158.686,39	519.425,88	327,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.471,40	885.471,40	891.477,08	100,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	436.389,90	343.996,61	78,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.620.538,45	32.758.630,87	9.745.723,10	29,75
Cota-Parte FPM	17.778.868,79	23.916.961,21	6.088.619,64	25,46
Cota-Parte ITR	367.763,16	367.763,16	50.897,53	13,84
Cota-Parte IPVA	904.517,54	904.517,54	902.711,20	99,80
Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	7.458.309,19	2.668.217,17	35,78
Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	111.079,77	35.277,56	31,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.924.670,68**	**33.843.347,55**	**12.690.457,56**	**37,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.160.923,34	7.021.015,76	3.879.371,29	55,25	3.640.594,07	51,85	3.022.751,72	43,05	0,00
Despesas Correntes	5.148.200,25	7.018.292,67	3.878.015,29	55,26	3.639.238,07	51,85	3.021.395,72	43,05	0,00
Despesas de Capital	12.723,09	2.723,09	1.356,00	49,80	1.356,00	49,80	1.356,00	49,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	390.624,57	390.624,57	370.000,00	94,72	179.423,32	45,93	178.967,92	45,82	0,00
Despesas Correntes	390.624,57	390.624,57	370.000,00	94,72	179.423,32	45,93	178.967,92	45,82	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.043,07	145.043,07	130.364,30	89,88	10.364,30	7,15	10.364,30	7,15	0,00
Despesas Correntes	145.043,07	145.043,07	130.364,30	89,88	10.364,30	7,15	10.364,30	7,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.760,92	179.760,92	140.893,61	78,38	140.893,61	78,38	133.630,26	74,34	0,00
Despesas Correntes	179.760,92	179.760,92	140.893,61	78,38	140.893,61	78,38	133.630,26	74,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	92.412,47	182.412,47	49.991,47	27,41	49.991,47	27,41	49.991,47	27,41	0,00
Despesas Correntes	91.152,76	181.152,76	49.991,47	27,60	49.991,47	27,60	49.991,47	27,60	0,00
Despesas de Capital	1.259,71	1.259,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.968.764,37**	**7.918.856,79**	**4.570.620,67**	**57,72**	**4.021.266,77**	**50,78**	**3.395.705,67**	**42,88**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.570.620,67	4.021.266,77	3.395.705,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.570.620,67**	**4.021.266,77**	**3.395.705,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**1.903.568,63**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**2.117.698,14**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**31,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.611.071,35	2.748.083,78	617.444,95	22,46
Proveniente da União	1.611.071,35	2.498.083,78	617.444,65	24,71
Proveniente dos Estados	0,00	250.000,00	0,30	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	315,69	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.611.071,35**	**2.748.083,78**	**617.760,64**	**22,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.763.437,00	2.650.449,43	694.526,08	26,20	575.194,87	21,70	559.109,37	21,09	0,00
Despesas Correntes	1.521.407,42	2.408.419,85	659.001,34	27,36	557.128,87	23,13	541.043,37	22,46	0,00

Despesas de Capital	242.029,58	242.029,58	35.524,74	14,68	18.066,00	7,46	18.066,00	7,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.745,58	23.745,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.170,94	22.170,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.574,64	1.574,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.787,22	77.787,22	1.000,00	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.851,03	69.851,03	1.000,00	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.936,19	7.936,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.864.969,80**	**2.751.982,23**	**695.526,08**	**25,27**	**575.194,87**	**20,90**	**559.109,37**	**20,32**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.924.360,34	9.671.465,19	4.573.897,37	47,29	4.215.788,94	43,59	3.581.861,09	37,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	390.624,57	390.624,57	370.000,00	94,72	179.423,32	45,93	178.967,92	45,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.788,65	168.788,65	130.364,30	77,24	10.364,30	6,14	10.364,30	6,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	257.548,14	257.548,14	141.893,61	55,09	140.893,61	54,71	133.630,26	51,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	92.412,47	182.412,47	49.991,47	27,41	49.991,47	27,41	49.991,47	27,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.833.734,17**	**10.670.839,02**	**5.266.146,75**	**49,35**	**4.596.461,64**	**43,08**	**3.954.815,04**	**37,06**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FC871F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.287.685,00	35.410.185,00	8.050.205,17	22,73 %	8.050.205,17	22,73 %	27.359.979,83
RECEITAS CORRENTES	34.025.852,70	35.148.352,70	7.996.932,37	22,75 %	7.996.932,37	22,75 %	27.151.420,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.737.335,54	2.737.335,54	1.036.492,43	37,87 %	1.036.492,43	37,87 %	1.700.843,11
Impostos	2.304.132,23	2.304.132,23	977.147,19	42,41 %	977.147,19	42,41 %	1.326.985,04
Taxas	412.577,85	412.577,85	59.345,24	14,38 %	59.345,24	14,38 %	353.232,61
Contribuição de Melhoria	20.625,46	20.625,46	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.625,46
CONTRIBUIÇÕES	872.779,80	872.779,80	278.709,97	31,93 %	278.709,97	31,93 %	594.069,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	872.779,80	872.779,80	278.709,97	31,93 %	278.709,97	31,93 %	594.069,83
RECEITA PATRIMONIAL	148.008,61	1.257.508,61	65.762,21	5,23 %	65.762,21	5,23 %	1.191.746,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.172,61	3.172,61	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.172,61
Valores Mobiliários	144.836,00	1.254.336,00	65.762,21	5,24 %	65.762,21	5,24 %	1.188.573,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	767.234,15	767.234,15	258.037,91	33,63 %	258.037,91	33,63 %	509.196,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.586,30	1.586,30	5,24	0,33 %	5,24	0,33 %	1.581,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.337,26	20.337,26	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.337,26
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.868,87	15.868,87	748,58	4,72 %	748,58	4,72 %	15.120,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	729.441,72	729.441,72	257.284,09	35,27 %	257.284,09	35,27 %	472.157,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.494,60	29.503.494,60	5.868.019,58	19,89 %	5.868.019,58	19,89 %	23.635.475,02
Transferências da União e de suas Entidades	18.622.278,18	18.622.278,18	3.251.362,49	17,46 %	3.251.362,49	17,46 %	15.370.915,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.923.527,85	6.923.527,85	1.556.675,73	22,48 %	1.556.675,73	22,48 %	5.366.852,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.944.688,57	3.944.688,57	1.046.981,36	26,54 %	1.046.981,36	26,54 %	2.897.707,21

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	13.000,00	13.000,00	100,00 %	13.000,00	100,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	489.910,27	4899,10 %	489.910,27	4899,10 %	-479.910,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	489.773,27	12244,33 %	489.773,27	12244,33 %	-485.773,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	137,00	2,28 %	137,00	2,28 %	5.863,00
RECEITAS DE CAPITAL	261.832,30	261.832,30	53.272,80	20,35 %	53.272,80	20,35 %	208.559,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.802,72	23.802,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.802,72
Alienação de Bens Móveis	23.802,72	23.802,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.802,72
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.029,58	238.029,58	53.272,80	22,38 %	53.272,80	22,38 %	184.756,78
Transferências da União e de suas Entidades	238.029,58	238.029,58	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	238.029,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	53.272,80	0,00 %	53.272,80	0,00 %	-53.272,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.287.685,00	35.410.185,00	8.050.205,17	22,73 %	8.050.205,17	22,73 %	27.359.979,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.287.685,00	35.410.185,00	8.050.205,17	22,73 %	8.050.205,17	22,73 %	27.359.979,83
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.287.685,00	35.410.185,00	8.050.205,17	22,73 %	8.050.205,17	22,73 %	27.359.979,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.609.059,84	0,00	0,00 %	3.609.059,84	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.609.059,84	0,00	0,00 %	3.609.059,84	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE IGUARACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.287.685,00	39.019.244,84	9.242.605,17	9.242.605,17	29.776.639,67	7.588.389,19	7.588.389,19	31.430.855,65	6.133.267,94
DESPESAS CORRENTES	31.540.881,52	31.998.280,38	9.153.693,63	9.153.693,63	22.844.586,75	7.530.398,12	7.530.398,12	24.467.882,26	6.093.332,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.199.428,30	18.126.428,30	3.218.695,95	3.218.695,95	14.907.732,35	3.218.695,95	3.218.695,95	14.907.732,35	3.069.017,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.110,28	349.110,28	0,00	0,00	349.110,28	0,00	0,00	349.110,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.992.342,94	13.522.741,80	5.934.997,68	5.934.997,68	7.587.744,12	4.311.702,17	4.311.702,17	9.211.039,63	3.024.315,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.513.523,68	6.787.684,66	88.911,54	88.911,54	6.698.773,12	57.991,07	57.991,07	6.729.693,59	39.935,07
INVESTIMENTOS	1.198.366,68	5.492.527,66	84.029,47	84.029,47	5.408.498,19	53.109,00	53.109,00	5.439.418,66	35.053,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.315.157,00	1.295.157,00	4.882,07	4.882,07	1.290.274,93	4.882,07	4.882,07	1.290.274,93	4.882,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.279,80	233.279,80	0,00	0,00	233.279,80	0,00	0,00	233.279,80	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.287.685,00	39.019.244,84	9.242.605,17	9.242.605,17	29.776.639,67	7.588.389,19	7.588.389,19	31.430.855,65	6.133.267,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.287.685,00	39.019.244,84	9.242.605,17	9.242.605,17	29.776.639,67	7.588.389,19	7.588.389,19	31.430.855,65	6.133.267,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.815,98	0,00	1.916.937,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.287.685,00	39.019.244,84	9.242.605,17	9.242.605,17	29.776.639,67	7.588.389,19	8.050.205,17	31.430.855,65	8.050.205,17
RESERVA DO RPPS	233.279,80	233.279,80	0,00	0,00	233.279,80	0,00	0,00	233.279,80	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:34F0E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2024 SAÚDE CANDIDATOS INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.504-458
Fone: (42) 3132-6314 / (42) 3132-6329
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2024 SAÚDE
CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	**CPF**	**Nº INSCRIÇÃO**
BIANCA PORTES RIBEIRO	112.854.529-25	075
BRUNA APARECIDA DA CRUZ	087.580.249-48	082
CARINA DE LIMA	027.258.659-56	077
CARLA CAROLINE PENTEADO	105.182.739-62	020
CASSIANE DALCANTON POMAGERSKI	042.144.659-54	060
DANIELA RIBEIRO	018.856.569-80	018
DANIELLI DE SOUZA MACHADO	052.742.829-97	062
ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	056.806.699-51	002
ERICA SANTOS	089.159.049-82	043
GIDALMO RIBEIRO	058.162.993-05	079
HELENA PEREIRA KARPINSKI	111.078.319-11	078
JULIANO CESAR SEMKIW	076.509.379-09	010
KELLE CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA	037.262.089-25	005
KELLY CRISTINA XAVIER	079.077.009-14	017
KENIA NEIVA COSTA E SILVA	045.148.516-55	007
LETICIA BEREZA RUFINO DA SILVA	102.507.319-32	044
MARIA JAINE RAKUS	084.811.359-65	072
MARIANA LUIZA CLAUDINO MATARUNA	096.468.109-93	069
NERLI DOMINGUES	847.518.359-04	029
ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	010.209.829-85	038
RONALDO BOBROVSKI	026.586.839-44	066
TEREZINHA DE FATIMA IVASCHO	028.090.969-10	067
VERA MIKA	021.872.969-38	013
CARGO: MOTORISTA/SOCORRISTA		
NOME	**CPF**	**Nº INSCRIÇÃO**
AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	033.846.849-82	047
EZIEL DOS SANTOS PEPE	020.126.949-00	057
FRANCISCO ILNISCHI	838.301.039-72	033
HELIO CAVALHEIRO	745.026.979-15	032
ISIDORO HYKAVY	015.290.069-10	036
JOZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	041.942.209-94	052
LUIS VITOR PEPE	101.484.949-78	065
MARCOS SVIECH	053.593.779-25	056
MARIO LUIZ CORDEIRO	615.089.859-87	026
OSNI GILBERTO SINTEK	421.475.579-00	080
SERGIO GRUBER	016.283.909-05	059
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	**CPF**	**Nº INSCRIÇÃO**
AÇUCENA APARECIDA PAIXÃO	114.631.869-32	037
ADELAR BLANC MOREIRA	089.318.049-11	025
ALBENIR KELIN DUTRA	053.012.919-12	028
ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA	064.148.649-94	055
ALICE G. LEMOS STANISZEWSKI	069.079.579-30	071
ANDRE FRAITAG DE LIMA	815.886.820-72	063
CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO	038.099.069-56	001
CELIA JANETE PINHEIRO	844.469.609-97	042
CLAUDIA MARA LOZINSKI	020.402.799-38	048
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GETTO	073.632.249-35	040
DARLENE DE FATIMA PEREK RIBEIRO	041.882.429-06	046
DIVONEI NEVES	047.898.079-59	015
EDINEIA CHICHY MARCOS	107.711.049-95	023
ELAINE CRISTINA TROG	038.817.949-05	068
ELISABETE BEREZA RUFINO	606.145.109-10	45
ELISANDRA APARECIDA SOARES TRINDADE	056.064.729-88	041
ELISANDRA SILVEIRA	027.127.019-50	083
EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	055.254.759-01	024
ISABELLE PEREIRA DA COSTA	021.296.364-38	008
JANAINE BEMBEM DOS SANTOS	042.195.669-02	054
JANE DE FATIMA DOS SANTOS	765.424.089-91	064
JANETE GOMES	045.221.499-80	050
JONATAS DE MOURA	070.027.899-02	035
JOSIELE SOARES DO BOMFIM	049.436.829-28	003
JOSIELI PRINCIVAL DE OLIVEIRA	040.134.529-79	039
JULIANA STROKA STANIECKI	046.717.869-07	027
JULIANO ABADI	011.936.910-95	076
KELLY CRISTINA COGINSKI	078.693.239-26	030
LIDIANE FERREIRA FRANCO PRZYVITOWSKI	059.567.599-92	070
LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES	864.782.659-00	011
LUANA EDSON BASIEVICZ	089.839.599-24	058
LUCIANE ARAUJO SILVA	017.950.259-84	081
LUIZ FERNANDO KAMINSKI	956.868.949-49	019

LUZIA NUNES DE ALMEIDA	019.822.279-31	074
MARCOS ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE	039.171.929-77	049
MARLI PETROSKI BURAK	031.333.259-05	006
MIGUEL ADIR LARA DOS SANTOS	816.368.909-97	014
OLANDA SENEKI	926.260.339-87	009
PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE	989.759.510-49	084
PRISCILA MAJEWSKI	083.655.849-99	073
RAFAELA INE LEITE	087.311.319-56	053
RODRIGO SUEL SOUZA ARAÚJO	038.948.951-44	051
ROSENI RODRIGUES BOBEK	079.154.109-62	034
SANDRA MARA DE LARA	032.698.469-08	022
SELMA RAMOS DE LIMA	038.279.039-12	016
SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	011.660.749-19	021
VALDECIRA FERREIRA COSMO	050.170.119-27	012
VINICIUS DE ANDRADE	089.536.729-70	004
VINIX JOSE BORDEUX	076.136.059-06	061

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:D6A9D643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 59/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*06, 09/05/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Eula Rosa Souza	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*17/05/2024*	*Participar da Atividade Alusiva ao Dia do Assistente Social*	*R$ 72,50*
Maria Dayelle Gonçalves da Silva Borges	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*17/05/2024*	*Participar da Atividade Alusiva ao Dia do Assistente Social*	*R$ 72,50*
Sanderens da Silva Nasser	*Diretor Proteção Básica*	*Mauá da Serra*	*10/05/2024*	*Deslocamento para acompanhamento familiar de família atendida por este centro*	*R$ 145,00*
Amanda Outuki	*Diretora de Turismo e Desenvolvimento Econômico*	*Curitiba*	*20 e 21/05/2024*	*Reunião da ATUNORPI*	*R$ 525,00*
Monica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*20 e 21/05/2024*	*Reunião da ATUNORPI*	*R$ 1,050,00*
Bruno Henrique da Silva	*Secretário de Esporte e Lazer*	*Assaì*	*17 à 21/05/2024*	*Acompanhar atletas que irão disputar os jogos Escolares do Paraná*	*R$ 615,00*
Higor Aparecido Gonçalves	*Diretor de Esporte e Lazer*	*Assaì*	*17 à 21/05/2024*	*Acompanhar atletas que irão disputar os jogos Escolares do Paraná*	*R$ 435,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BDFE5B2E

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 50.3/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegassso	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Luiz Antonio Do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24, 25/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Jose Marzura	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*20, 21, 22, 23, 24/05*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Jose Marzura	*Motorista*	*Jacarezinho*	*11/05/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:456D473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº 073/2024 DATA: 14.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R$ 403.180,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.50.43	Subvenções Sociais	102	46.630,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	53.370,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1098	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1100	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2520)	1100	3.180,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1102	100.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1102	40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1102	10.000,00
TOTAL R$ 403.180,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 403.180,00 (quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 30%	1100	103.180,00
1.7.1.5.50.0.1	VAAT Fundeb 70%	1102	150.000,00
1.7.1.5.52.0.1	VAAR FUNDEB	1098	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB Principal	101	100.000,00
TOTAL R$ 403.180,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI OFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9BDDC934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 46

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Bruno dos Anjos Alves Ribeiro				Matrícula 82252
Cargo Motorista		CPF 075.979.869-98		RG 10.782.765-0
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 35.406-6		Banco / Nº Agência Banco do Brasil / 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Piên (70 km)		Período 09/05/2024		
Hora de Saída 08H30		Hora de Retorno 17h30		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 24,12		Total a Receber (R$) 24,12		
Justificativa: Despesa com refeição de funcionário da Secretaria de Educação em serviço, condução das funcionárias participantes no FORGEE - Fórum de gestores de Educação Especial, em Piên-PR..				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
/_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				

/ / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB286740

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 44

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Jussara Ramos Sampaio					Matrícula 787
Cargo Professora			CPF 031.161.469-85		RG 4.997.968-1
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3362-2		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Piên (70 km)			Período 09/05/2024		
Hora de Saída 08H30			Hora de Retorno 17h30		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 29,71			Total a Receber (R$) 29,71		
Justificativa: Despesa com refeição de funcionária da Secretaria de Educação em serviço, participante no FORGEE - Fórum de gestores de Educação Especial, em Piên-PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
/ / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C251922

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 45

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Franciele Maurer dos Santos					Matrícula 8211-02
Cargo Professora			CPF 069.278.329-63		RG 9.903.735-0
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3701000596128696-3		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Piên (70 km)			Período 09/05/2024		
Hora de Saída 08H30			Hora de Retorno 17h30		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 22,02			Total a Receber (R$) 22,02		
Justificativa: Despesa com refeição de funcionária da Secretaria de Educação em serviço, condução das funcionárias participantes no FORGEE - Fórum de gestores de Educação Especial, em Piên-PR..					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
/ / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A02803B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 163-2024

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

PORTARIA 163/2024

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **ABRIL de 2024**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na Assembleia Legislativa com deputado Alexandre Curi, reunião na SANEPAR.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	22:00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário Executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	02/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião na Assembleia Legislativa com deputado Alexandre Curi, reunião na SANEPAR.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	22:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel para procedimento médico em Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:30
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	08:10	18:00
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	19:30
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para tirar RAIO-X e consulta no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	23:10
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico na Clínica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico na Clínica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:55
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/03/2024	28/03/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na farmácia 5º Regional da Saúde em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	01/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no Hospital São Vicente de Paula e no cis em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:31
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca por consultórios de medicina do trabalho afins de perícia médica, servidores com atestado acima de 15 dias ou servidores afastados a mais de 2 anos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:40
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para tirar RAIO-X e ir em Guarapuava levar gestante no hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação e sus.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:40
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X em Pitanga e gestante em Guarapuava no Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2024	02/04/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga, e levar acompanhante para assinar internamento no Hospital São Vicente de Paula em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	17:20	00:15
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médicos no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:10
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente de Pitanga á Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:05
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Câncer Center.	
Número Diárias/valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:30
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	21:00
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	13:50
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião e capacitação do sus.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:40
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jorge Serbai	Agente comunitário da saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação do sus.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:40
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes Almeida	Tec. Agropecuária
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião regional- emater assuntos técnicos e planejamento de atividades com produtores do município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		ATO-6671
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Campo Mourão -PR	
Objetivo	Levar amostra de peças e defender interesses do município.	

Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Calos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico em clínicas e cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas campanha influenza e rotina mensal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:25
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:40
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico e realizar exames.	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Veículo/Placa	MIN VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Karina Nogueira dos Passos Poleto	Nutricionista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2024	02/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação estratégia e sus atenção primária.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	17:00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:30
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	03/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Viagem para assistência social.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Secretária de transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino Dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Campo-Mourão-PR	
Objetivo	Buscar porca para bomba do giro da moto niveladora cat.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	18:00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar porca para bomba do giro da moto niveladora cat.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	18:00
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ABM-3H38	
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	18:59
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:20
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em retorno de consulta no Hospital HVSP- Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	11:50	15:00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital Rocio da Lagoa em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:20
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	00:05	03:00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar pessoa para dar baixa na carteira de trabalho na previdência social em Ubiratã-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:02
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AYJ-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	01:30
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar pacientes realizar consulta médica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	13:35	19:55
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	04:00	18:50
Horário Saída/ Horário Retorno	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	03:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente para Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	22:15
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	04/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência intra-hospitalar do paciente (M.P.B) para hospital do Rocio em Campo Lago.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	22:15
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2024	05/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	18:40	01:00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maycon Rogério Seleghim	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente da UBS de Laranjal para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital dos Olhos, Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:32
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**70**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar no Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	04:30
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência hospital	Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:40
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	00:00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no hospital em	Guarapuava.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY8-G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:32
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:45
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Campo Largo no Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	23:50
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	06/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar Hospital Santa Teresa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:30
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar visitante no hospital de Ubiratã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	08/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente em transferência de Pitanga para Campo Largo, de São Vicente de para Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	10:40
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2023	07/04/2023
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta que não fico internado.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	23:50
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	07/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	20:00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	07/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	07/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar (R.A.S) para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	15:20	20:00
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	07/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	07/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2024	07/04/2024
Destino	Reserva-PR	
Objetivo	Levar visitante para visitar	paciente em Reserva.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no hospital são Vicente de Paula pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Secretária de educação	
Nome Servidor/Função	Francielly Severino Schon	Secretária de educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	10/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Seminário de cooperação pedagógica com municípios 2024.	
Número Diárias/Valor	3	1.855,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Secretária de educação	
Nome Servidor/Função	Mariângela dos Santos	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	10/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Seminário de cooperação pedagógica com municípios 2024.	
Número Diárias/Valor	3	1.210,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Secretária de educação	
Nome Servidor/Função	Sonia Regina Leal	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	10/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Seminário de cooperação pedagógica com municípios 2024.	
Número Diárias/Valor	3	1.210,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente R.A para realizar exames.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	12:40
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Evangélico, Caif e Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	22:15
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga e Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:50
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Faze transferência de paciente do Rocio da Lagoa, Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	10:30
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico na Clínica Sectra.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência para Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	14:35
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	14:35
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:55
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:30
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar paciente de alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	23:40
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga pra procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2024	06/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:20	18:50
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2024	05/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente M.L.F para o Hospital São Vicente de Paula em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:11	20:00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S.P) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	11:30
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	20:50	23:40
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico de emergência	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	11:30
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para realiza consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	16:02
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	03:20	08:00
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Nova Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame em Nova Laranjeiras.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	11:00
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar consulta no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente para visita no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	19:20
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Campo Largo, Hospital Rocio e Hospital São Lucas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	08:40
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:50
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**119**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula e trazer alta que a SAMU levou.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:17
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	08/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer a retirada dos RG que se encontram prontos para entregas das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário Executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2024	09/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no gabinete do Alexandre Curi, casa civil de departamento de Estrada e rodagem.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Compara bomba do giro da lâmina da NEWHOLLAD.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	18:00
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Secretária de transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Compara bomba do giro da lâmina da NEWHOLLAD.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	18:00
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Secretária de transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Comparar reparo de pinça de freio da NEWHOLLAND.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:50
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Comparar reparo de pinça de freio da NEWHOLLAND.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:50
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:15
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2024	09/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:51	22:00
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar profissionais para reunião em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	18:30

Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente em Curitiba	para procedimento médico.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	11:00
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Ambulatório médico de Especialidades “cis”.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	23:50
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (W.N.P) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	11:50
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:10
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital em Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:40

Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	18:00
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente cadeirante no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:30
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:15
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta em Curitiba e Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	00:20
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar	hemodiálise.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2024	11/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5º Regional de Saúde de Coordenadores da APS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F92
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:00
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Secretária de transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pistão de deslocamento da lamina para reparar da NEWHOLLND e endireitar a HASTE.	

Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	08:45	19:00

Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	

Objetivo	Levar pistão da NEWHOLLND para troca de repara e endireitar a HASTE.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	08:45	19:00

Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30

Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00

Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00

Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	22:20

Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00

Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:20

Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00

Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2024	13/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	19:50

Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2024	13/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta e levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00

Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2024	13/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00

Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2024	13/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	08:30

Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2024	14/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30

Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	03:00

Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2024	20/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Realizar curso transfere gov.	
Número Diárias/Valor	6	4.356,00
Veículo/Placa		BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	09:00

Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Larissa Barbosa de Oliveira	Médica
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de capacitação.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00

Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar exames, AME, Clínica Genesis e Clínica Vectra.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00

Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	00:20

Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga, no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	23:50

Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00

Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente no cis de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00

Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:20

Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2024	12/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação e consulta no Hospital São Vicente de Paula, Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:50	22:15

Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2024	15/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente na Clínica Corpore em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:48

Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Reunião na Unitá e Coagrul sobre o projeto de asfalto de Laranjal a Altamira.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	20:00

Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Manutenção do Pistão Giro da Concha JCB.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	19:00

Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino do Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	1	129,00
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Manutenção do Pistão Giro da Concha JCB.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	19:00

Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30

Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12::20

Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	II Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS e 19ª mostra Brasil " Aqui tem Brasil" e buscar vacina Campanha Influenza.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	18:30

Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta, exame, AME, Clínica Genesis = e Clínica Vectra.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30

Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente "MR" para procedimento Clínica Madeclinica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00

Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30

Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/204	16/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00

Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico na Clínica Santa Fé.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:40

Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2024	16/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião e avaliação amostra “aqui tem sus”.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30

Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner Fernandes Almeida	Tec. Em agropecuária
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participa de curso Bovino de Leite.	
Número Diárias/Valor	1	323,00
Veículo/Placa		ATO-5J06
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30

Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner Fernandes de Almeida	Tec. Em Agropecuária
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de curso bovinos de leite.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	ATO-5J06	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ervison José Kriguer Ferreira	Secretário de agricultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	3º encontro de saúde animal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BCV-7F67
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São	Vicente de Guarapuava.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	19:30
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-4753
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:20
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:30
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames, AME, Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente pra fazer exame, Diagmax.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	20:30
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/07/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:50
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente para faze RAIO-X em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:30
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/07/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:30
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline de Souza Pinto	Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2024	10/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação de Dengue.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:45	18:30
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de Serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Assa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:45
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no Hospital de Olhos do Paraná e Hospital do Rocio da Lagoa Campo Lago.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/202	18/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga-PR, Hospital São Vicente.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	00:40
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente L.M para o Hospital São Vicente de Paula em Pitanga, e retorno a mesma viagem para transferência a paciente R para o Instituto Virmond em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:30
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:24	15:30
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava e trazer paciente que foi no ônibus.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	18:33
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	18/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-4A26
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:30
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Comprar de retentores e outros.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:35
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Administrativo	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Compra de retentores e outros.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:35
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima Mariglod	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar uma criança para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	ABM-3H38	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	15:30
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer a retirada do RGS que se encontra, prontos para entregas das pessoas de município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	

Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	21:30
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente autista para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:40
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente para procedimento médico no AME e clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião e buscar vacina covid-19.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2024	19/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar auxilio a servidor que estava com o veículo estragado	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	21:50	00:40
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente e no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:40
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	19:20
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-4A26
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	11:00
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião GTI.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
Número do Requerimento	**221**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecidos dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanha paciente para hospital são Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	21:30
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital do CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	11:59
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	16:00
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	08:30
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Curitiba, Hospital Pequeno Principe.	
Número Diárias/Valor	1	190,0
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:30
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	23:20
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:15
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta pacientes em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-4A26
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	15:30
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	14:00
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	23:20
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:40
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2024	20/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:30
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	02:00
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	20:30
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente na rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	05:40
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes de alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	21:00
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de gestante.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:10
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2024	21/04/2024
Destino	Nova Esperança-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente (J.P) para visita no Hospital M.N.E e (H R M)	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:30
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	02:50
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar os pacientes (M) e "C" para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	18:30
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de consulta	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:40
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e exames e Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:20
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:14
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	22/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Leva paciente no Hospital São Vicente de Paula para tirar RAIO- X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	15:20	20:54
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gilson José Ferreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus para vistoria	no Detran.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	RHX-6F96
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:30
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar pacientes (D) e (J) para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-4A26
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:30
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	25/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de curso junto ao TCE-PR, tema encerramento de mandato.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Controle Interno	
Nome Servidor/Função	Ineglê Carla Zinke	Controladora interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	25/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Vedação em período eleitoral e encerramento de mandato curso com o Tribunal de Contas do Paraná-TCE/PR.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2024	23/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (AL) no IML para reconhecer o corpo do seu irmão.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:40
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente que o carro estrago.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	12:10
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:27
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	20:00
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.R) para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:00
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital do Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:10
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	16:59
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	25/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Treinamento da escola de Gestão Pública do Tribunal de contas do Paraná sobre encerramento de mandato-EGP.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	22:00
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Obras	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	Engenheiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	25/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato/ curso TCE-PR/ EGP.	
Número Diárias/Valor	2	726,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	22:00
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amerin Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	24/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus no Detran para vistoria.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AXP-4A53
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	15:30
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	2404/2024	24/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:20
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião Rede Materno Infantil.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:20
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	24/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital Trabalhador.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	22:20
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	24/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	24/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	21:30
Número do Requerimento	**270**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	24/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8995
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Antônia Reis Dutra	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar criança até I.M.L para exames de corpo delito.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Orseni Oliveira	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar criança até I.M.L para exames de corpo delito.	
Número Diárias/Valor	1	129,0
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gregoria Gasque Oyera	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fechamento de conta da PDDE.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		CARRO PARTICULAR
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:30
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito em visita na secretária de turismo e meio ambiente.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	09:38	21:00
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Secretária de esporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	28/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar os alunos no jogos bom de bola sub 16 e sub 20 em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	1.292,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8991
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	17:00
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amerein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8995
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	22:00
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Francismar Luiz Dal Cortivo	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos nos jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BAY-8994
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	22:00
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00

Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	26/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:00
Número do Requerimento	**281**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2024	23/04/2024
Destino	Irati-PR	
Objetivo	Levar carro pro motorista seguir viagem “o veículo que o outro motorista estava estragou no caminho”.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:30
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Busca vacina influenza.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
		77
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	19:20
Número do Requerimento	**286**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	19:30
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2024	25/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital San Julian.	
Número Diárias/Valor	1	410
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	11:30
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	28/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos.	
Número Diárias/Valor	3	638,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8994
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	ÕNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:12
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:00
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (M) para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	18:00
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta Hospital no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	01:00
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Ubiratã-PR	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva farmacêutica para buscar medicamentos na farmácia da 5º regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00

Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na farmácia da 5º Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2024	26/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Pitanga par procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:45	13:30
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2024	25/04/2024

Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar amostra de peças e defender interesse do Município de Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2024	27/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava Hospital São Vicente para Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	05:40	10:00
Número do Requerimento	**301**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2024	27/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar transferência de Pitanga a Campo Largo paciente (R.K).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	22:00
Número do Requerimento	**302**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2024	27/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	18:40	20:40
Número do Requerimento	**303**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2024	27/04/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para uma transferência do Hospital São Vicente de Paula Pitanga para o Hospital do Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	22:00
Número do Requerimento	**304**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2024	27/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:05
Número do Requerimento	**305**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Francismar Luiz Dal Cortivo	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2024	28/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alunos que estavam nos jogos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8995
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:00
Número do Requerimento	**306**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2024	28/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital Regional em Guarapuava, para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	21:45
Número do Requerimento	**307**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2024	28/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	01:30
Número do Requerimento	**308**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2024	28/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência para Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:00
Número do Requerimento	**309**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2024	28/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava Hospital Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	17:00
Número do Requerimento	**310**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o prefeito no cis "reunião com a diretora executiva (M.J)	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**311**	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amerin Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar micro- ônibus para vistoria.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AXP-4A52
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	10:20
Número do Requerimento	**312**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico, e estudante.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	12:00
Número do Requerimento	**313**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	**314**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:10
Número do Requerimento	**315**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.J.L) para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:10	18:33
Número do Requerimento	**316**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2024	28/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:00
Número do Requerimento	**317**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	11:30
Número do Requerimento	**318**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:20
Número do Requerimento	**319**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2024	27/07/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência para Hospital Regional do Centro Oeste.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	05:40	10:00
Número do Requerimento	**320**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2024	29/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	15:10	18:33
Número do Requerimento	**321**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**322**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	**323**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:40
Número do Requerimento	**324**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	no CEONC.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Número do Requerimento	**325**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	20:00
Número do Requerimento	**326**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico de hemodiálise Clínica Clire.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**327**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlo Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO-ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:40
Número do Requerimento	**328**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:45	14:20
Número do Requerimento	**329**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2024	30/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	11:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal**,** 30 de abril de 2024**.**

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D5F689C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS ABRIL 2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/04/2024 à 30/04/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4606/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	66,00	24/04/2024	10:00	24/04/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
3556/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	01/04/2024	09:00	01/04/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
3603/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	03/04/2024	08:00	03/04/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3607/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	04/04/2024	04:30	04/04/2024	13:30	PARANAVAÍ	PR
3611/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	04/04/2024	22:00	05/04/2024	20:00	CURITIBA	PR
3620/2024	966538	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	4	1.440,00	08/04/2024	08:00	11/04/2024	18:00	CURITIBA	PR
3621/2024	67341	APARECIDAHELENAQUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	4	1.680,00	08/04/2024	08:00	11/04/2024	18:00	CURITIBA	PR
3622/2024	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.440,00	08/04/2024	08:00	11/04/2024	18:00	CURITIBA	PR
3623/2024	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06001	4	1.440,00	08/04/2024	08:00	11/04/2024	18:00	CURITIBA	PR
3628/2024	949942	MARCIA MARIZA BETALIA	10007	1	360,00	28/03/2024	17:30	29/03/2024	16:00	PONTA GROSSA	PR
3619/2024	97841	GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO	06001	4	1.440,00	08/04/2024	08:00	11/04/2024	18:00	CURITIBA	PR
3629/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03001	1	84,00	05/04/2024	06:30	05/04/2024	13:00	MARINGÁ	PR
3679/2024	966803	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	5	1.800,00	08/04/2024	16:00	13/04/2024	07:00	CURITIBA	PR
3678/2024	966234	MONICADE GOIS SILVA	03006	5	1.800,00	09/04/2024	16:00	12/04/2024	07:00	CURITIBA	PR
3697/2024	966988	FERNANDO ORTEGADE LIMA	07001	1	66,00	08/04/2024	06:00	08/04/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3716/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	2	720,00	08/04/2024	04:00	09/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
3718/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	09/04/2024	09:00	09/04/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
3717/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	11/04/2024	05:00	12/04/2024	19:00	CURITIBA	PR
3727/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	09/04/2024	07:00	09/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
3730/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	09/04/2024	13:00	09/04/2024	19:00	PARANAVAÍ	PR
3731/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	08/04/2024	13:00	08/04/2024	19:00	PARANAVAÍ	PR
3739/2024	696818	LUCAS CAMILO DASILVA	07001	1	84,00	08/02/2024	14:00	08/02/2024	18:00	UMUARAMA	PR
3743/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	08/04/2024	08:00	08/04/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3745/2024	966877	DEBORAVASCONCELOS VERISSIMO	10007	1	66,00	10/04/2024	07:00	10/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
3775/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	10/04/2024	11:00	10/04/2024	17:00	UMUARAMA	PR
3793/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3804/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3781/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	08/04/2024	04:00	09/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
3807/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	10/04/2024	06:00	10/04/2024	12:30	PARANAVAÍ	PR
3795/2024	966162	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3798/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
3788/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3789/2024	966883	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3790/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
3791/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3792/2024	966485	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3794/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3799/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3800/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
4512/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	2	720,00	25/04/2024	22:00	27/04/2024	21:00	CURITIBA	PR
3803/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3796/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3802/2024	966203	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
3830/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	10/04/2024	06:00	10/04/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3831/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	11/04/2024	22:00	12/04/2024	19:00	CURITIBA	PR
3907/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	12/04/2024	09:00	12/04/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
3916/2024	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	1	84,00	07/04/2024	04:00	14/04/2024	18:00	JAPURÁ	PR
3947/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	15/04/2024	12:00	16/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
3949/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	15/04/2024	12:00	16/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
3950/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	3	1.080,00	16/04/2024	07:00	19/04/2024	03:00	CURITIBA	PR
3953/2024	110021	PRISCILA PEDRONI RATTI	10007	3	1.080,00	16/04/2024	07:00	19/04/2024	03:00	CURITIBA	PR
3955/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	12/04/2024	08:00	12/04/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR

3957/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	14/04/2024	22:00	15/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
3960/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	11/04/2024	06:00	11/04/2024	15:00	CIANORTE	PR
3971/2024	966485	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	15/04/2024	22:00	16/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
4004/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	16/04/2024	12:00	16/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4005/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	16/04/2024	08:00	16/04/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
4042/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	17/04/2024	11:00	17/04/2024	18:00	UMUARAMA	PR
4067/2024	949942	MARCIA MARIZA BETALIA	10007	1	360,00	15/04/2024	21:00	16/04/2024	14:30	CAMPO LARGO	PR
4068/2024	965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	03003	1	66,00	17/04/2024	09:00	17/04/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
4069/2024	966864	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	1	66,00	17/04/2024	09:00	17/04/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
4078/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	360,00	17/04/2024	12:00	18/04/2024	06:00	CURITIBA	PR
4092/2024	966485	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	240,00	18/04/2024	02:00	18/04/2024	20:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
4090/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	360,00	18/04/2024	16:00	19/04/2024	23:00	CURITIBA	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4113/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	18/04/2024	08:00	18/04/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
4123/2024	946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	10007	1	360,00	17/04/2024	13:30	18/04/2024	08:40	CAMPO LARGO	PR
4125/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	22/04/2024	08:00	22/04/2024	18:00	MARINGÁ	PR
4129/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	22/04/2024	21:00	23/04/2024	19:00	CURITIBA	PR
4126/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	3	960,00	23/04/2024	04:00	25/04/2024	23:00	CURITIBA	PR
4131/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	06001	2	720,00	23/04/2024	12:00	26/04/2024	06:00	CURITIBA	PR
4475/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	23/04/2024	11:00	23/04/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
4482/2024	966840	ERICO IVO DASILVA LIMA	11001	3	720,00	25/04/2024	19:00	28/04/2024	18:00	UMUARAMA	PR
4483/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	1.080,00	23/04/2024	21:00	23/04/2024	23:00	SOROCABA	SP
4510/2024	966840	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	3	720,00	25/04/2024	19:00	28/04/2024	18:00	UMUARAMA	PR
4514/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	26/04/2024	09:00	26/04/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
4520/2024	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	11001	3	720,00	25/04/2024	19:00	28/04/2024	18:00	UMUARAMA	PR
4607/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	66,00	24/04/2024	10:00	24/04/2024	13:30	PARANAVAÍ	PR
4613/2024	967103	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINADASILVA	09005	1	66,00	25/04/2024	08:20	25/04/2024	15:00	EUCLIDES DA CUNHA	P SP
4631/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	11001	1	84,00	26/04/2024	12:00	26/04/2024	19:00	UMUARAMA	PR
4633/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4634/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4635/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
4636/2024	966203	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
4637/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
4638/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4642/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4643/2024	966162	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4644/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4645/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4646/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4647/2024	966485	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4650/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4651/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4640/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
4639/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	25/04/2024	05:00	09/05/2024	17:00	MARINGÁ	PR
4679/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	06001	1	360,00	23/04/2024	12:00	26/04/2024	06:00	CURITIBA	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4691/2024	965807	LUCIMAR ZANGARI	06001	2	720,00	30/04/2024	15:00	02/05/2024	09:00	RIBEIRAO PRETO	SP
4684/2024	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	11001	1	240,00	27/04/2024	18:00	28/04/2024	19:00	PRESIDENTE EPITACIO	SP
4742/2024	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06001	2	720,00	30/04/2024	15:00	02/05/2024	09:00	RIBEIRAO PRETO	SP
4783/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	01/05/2024	04:30	01/05/2024	14:00	LONDRINA	PR
4795/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	02/05/2024	22:00	03/05/2024	20:00	CURITIBA	PR
4794/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	02/05/2024	07:00	02/05/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
4798/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	1	480,00	28/04/2024	12:00	01/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
4799/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	28/04/2024	12:00	01/05/2024	23:00	CURITIBA	PR
3801/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	10/04/2024	05:00	24/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2B5663C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 48/2024

DECRETO Nº 48/2024
SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos serviços de saúde- Atenção básica**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
00303	Saúde- Receitas vinculadas (E.C. 29/00-15%	R$ 30.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**R$ 140.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00303	Saúde- Receitas vinculadas (E.C. 29/00- 15%)	R$ 30.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários (livres)	R$ 100.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 10.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**R$ 140.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeitos Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:782A5973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.130/2024

DECRETO Nº 1.130/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.591/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.591/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.429.548,60 (um milhão, quatrocentos vinte e nove mil, quinhentos quarenta e oito reais e sessenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
199	**3051**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**264,00**
199	**3062**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**104.320,67**
199	**3064**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**26.055,88**
199	**4494**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**81.561,93**
199	**3303**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**3.962,54**
199	**3372**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**17.979,92**
199	**3373**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**10,64**
199	**3497**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**3.3.90.30**	**608,09**
207	**3370**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**4.4.90.52**	**99.666,96**
207	**3494**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**4.4.90.52**	**953.528,91**
207	**3518**	**02.08.10.301.0024.2.029**	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS**	**4.4.90.52**	**104.632,92**
226	**3376**	**02.08.10.122.0024.2.031**	**MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS**	**3.3.22.93**	**36.956,14**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.591/2024, será usado o recurso referente o superávit financeiro no valor de R$ 1.429.548,60 (um milhão, quatrocentos vinte e nove mil, quinhentos quarenta e oito reais e sessenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3051	**R$ 264,00**
3062	**R$ 104.320,67**
3064	**R$ 26.055,88**
4494	**R$ 81.561,93**
3303	**R$ 3.962,54**
3372	**R$ 17.979,92**
3373	**R$ 10,64**
3497	**R$ 608,09**
3370	**R$ 99.666,96**
3494	**R$ 953.528,91**
3518	**R$ 104.632,92**
3376	**R$ 36.956,14**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D0FA2B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 241/2024 - ABERTURA DE PSS CARGO MOTORISTA CATEGORIA "D"

EDITAL N º. 241/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3.208/2018 e, considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade e serviços essenciais à população;
II. a urgência e a necessidade de suprir os órgãos públicos com os cargos de Motorista Categoria "D" em caráter excepcional e temporário, na forma do Art 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. que as contratações temporárias deverão suprir os afastamentos legais e necessidade de ampliação de atendimento aos serviços de transporte escolar, saúde, assistência social e outros setores;
IV. que não há mais candidatos aprovados no último concurso público nos cargos de Motorista categoria "D" e "E" disponíveis para contratação;
V. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Serviços Públicos e;
VI. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MOTORISTA CATEGORIA "D"** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos órgãos da Prefeitura Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço juntamente com Prova Prática para o cargo de **Motorista Categoria "D"**.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse Processo seletivo será de até doze meses após a homologação do presente Edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Administração Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br).

CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

2.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas conforme Lei Municipal nº 2384/2014 e 2513/2015, são os estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
MOTORISTA CATEGORIA "D"	1 + CR*	Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 2.381,78

CR - Cadastro Reserva

DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 27 e 28 de maio de 2024
Homologação das Inscrições	Dia 04 de junho de 2024
Prova Prática	Dia 08 de junho de 2024
Publicação da classificação provisória	Dia 11 de junho de 2024
Prazo para protocolo de recursos	Dias 11 e 12 de junho de 2024
Publicação da classificação final	Dia 14 de junho de 2024
Homologação do PSS	Dia 14 de junho de 2024

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Módulo Cultural, localizado na Rua Pe. Antônio Lock,453, Centro, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias 27 e 28 de maio de 2024 das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição;
b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
5.6. As informações prestadas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de informações inverídicas acarretará a imediata desclassificação no certame, sem prejuízo das implicações criminais.
5.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, como dispuser a lei nacional;
com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos:
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) escolaridade exigida para o cargo.
e) ter habilitação legal para o exercício do cargo.

6 . DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante de endereço;
IV. CNH
V. Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
VI. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
VII. Comprovação de Experiência Profissional na área através da apresentação de:
- Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável;
- Cópia da Carteira de Trabalho;

6.1.1. Os documentos constantes nos itens I a IV são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.

6.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
6.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2o, do art. 8o da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.
7.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
7.2.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
7.2.2. No Laudo Médico deve constar:
a) espécie da deficiência;
b) grau da deficiência;
c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
d) a data de expedição do Laudo;
e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.4. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
7.5. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.6. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES
8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. ATRIBUIÇÕES
9.1. As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a Lei Municipal nº 3208/2018:

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA CATEGORIA "D"	· Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; · Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho; · Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto; · Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; · Fazer reparos de emergência; · Zelar pela conservação; · Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado; · Providenciar carga e descarga no interior do veículo; · Verificar o funcionamento do sistema elétrico; · Providenciar a lubrificação quando necessário; · Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus; · Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; · Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada; · Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes; · Executar outras tarefas correlatas.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

10.1.2 – MOTORISTA CATEGORIA "D":

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MOTORISTA CATEGORIA 'D'	Ensino Fundamental Completo	20 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Motorista, nos últimos 15 (quinze) anos sendo: - até 1(um ano) = 0,5 - acima de 1(um) ano, 1 ponto para cada ano completo de trabalho	*Pontos Válidos* Máximo de 15 pontos	*Pontuação*
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 15 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Ensino Médio	05 pontos	
	Ensino Superior	10 pontos	

11. DA PROVA PRÁTICA
11.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada ao cargo Motorista Categoria "D".
11.1.2. A Prova Prática constará de 50 (cinquenta) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos. Será eliminado o candidato que não atingir os 25 (vinte e cinco) pontos ou cometer infração considerada eliminatória.
11.1.3. A prova prática será realizada às 13 horas do dia 8 de junho de 2024
11.1.4. Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria "D" deverão apresentar para realização da Prova Prática a Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do seu prazo de validade. Caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado.
11.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. Seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova no horário determinado neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação. Não será aplicada prova fora do dia, horário e locais designados neste Edital.
11.1.6. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

11.1.7.Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo seletivo Simplificado , a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
11.1.9. A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, conforme abaixo estipulado:
11.1.10. A Prova Prática para o cargo de Motorista Categoria "D", será realizada através de examinador(es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré-estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens:
1-Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída;
2- Condução no trânsito;

3- Condução do equipamento;
4- Operação dos acessórios do equipamento;
5- Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica;

11.2. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.2.1. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto neste Edital.
11.2.2. Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato e/ou acompanhante do teste (devidamente autorizado pela Comissão Organizadora) a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.
11.2.3. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Auxiliar, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

11.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.3.1.A Prova Prática será avaliada com base nos seguintes critérios:

ITENS	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do equipamento antes da saída	10 pontos
2	Condução no trânsito	10 pontos
3	Condução do veículo	10 pontos
4	Operação dos acessórios do veículo	10 pontos
5	Obediência às Leis do trânsito e noções básicas de mecânica	10 pontos

11.3.2. O candidato será considerado aprovado na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na soma dos itens de avaliação acima previstos.

11.3.3. Caso o candidato queira desistir de realizar a Prova Prática, após haver assinado a Lista de Presenças, o candidato assinará um termo de desistência;
11.3.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 25 pontos ou cometer infração eliminatória na Prova Prática será desclassificado do PSS estando assim nula sua nota da Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

11.4. LOCAL DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS
11.4.1. Para a Prova prática os candidatos deverão se apresentar no Almoxarifado Municipal de Mandaguari, cito à Avenida das Indústrias, 126 , do dia 8 de junho de 2024 às 13 horas.
11.4.2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, onde serão conduzidos ao local apropriado à realização da prova prática.

12. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
12.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
13.1. Os candidatos inscritos para os cargos de MOTORISTA CATEGORIA"D" serão classificados pelo total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço e Prova Prática, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
13.2.O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)

14. DOS RECURSOS
14.1 – Após a publicação do resultado oficial , admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
14.2 – O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na Prefeitura Municipal de Mandaguari, endereçado à Comissão Especial do PSS.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
15.1.1. Maior nota na prova prática;
15.1.2. Maior escolaridade;
15.1.3. Maior idade

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1 – Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)
16.2 – Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
16.3 – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandaguari no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do Edital de Convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

16.5- A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.

16.6. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

16.7. O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário – Temporário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
17.2 – O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
17.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 15 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89FB8368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE0 11/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 11/2024
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.: 26/2024**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 20/03/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	26/2024				
b) Nr. Licitação:	11/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	14/05/2024				
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS*				
Participante: J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEDRA BRITA 4 A (TONELADA) - PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	26.000,	TON	36,50	949.000,00
2	PEDRA RACHÃO (TONELADA) - PEDRA RACHÃO (TONELADA)	6.500,0	TON	36,50	237.250,00
3	PÓ DE PEDRA (TONELADA) - PÓ DE PEDRA (TONELADA)	1.000,0	TON	41,07	41.070,00
4	BRITA GRADUADA (TONELADA) - BRITA GRADUADA (TONELADA)	9.500,0	TON	44,00	418.000,00
5	PEDRISCO (TONELADA) - PEDRISCO (TONELADA)	500,000	TON	43,00	21.500,00
Total do Participante:					**1.666.820,00**
Total Geral:					**1.666.820,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 0,00
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.39.00	R$ 0,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 14 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3D3AAE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 06/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 6/2024** **Processo Adm.: 13/2024**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 29/02/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2024
b) Nr. Licitação:	6/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/05/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*
Lote:	**1**

Participante: VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1,000	UND	69,00	169.500,00
Total do Participante:					**169.500,00**
Lote: 2					
Participante: VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA					
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	1,000	UND	71,00	208.500,00
Total do Participante:					**208.500,00**
Lote: 3					
Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI					
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	1,000	UND	74,20	308.000,00
Total do Participante:					**308.000,00**
Lote:	**4**				
Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI					
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	1,000	UND	51,00	70.000,00
Total do Participante:					**70.000,00**
Lote:	**5**				
Participante: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. COTA DE 25% - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1,000	UND	71,00	56.500,00
Total do Participante:					**56.500,00**
Lote:	**6**				
Participante: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA					
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS - ÔNIBUS E CAMINHÕES. cota 25% - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES. cota 25%	1,000	UND	70,50	69.500,00
Total do Participante:					**69.500,00**
Lote:	**7**				
Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI					
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. cota 25% - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. cota 25%	1,000	UND	74,20	77.000,00
Total do Participante:					**77.000,00**
Total Geral:					**959.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 14 de Maio de 2024	
LUIS ANTONIO BISCAIA	**Assinatura do Responsável**
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6AB00171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 2º BIM 2024

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**85.000,00**	**85.000,00**	**29.488,45**	**23.629,45**	**23.629,45**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	85.000,00	85.000,00	29.488,45	23.629,45	23.629,45
TOTAL	**85.000,00**	**85.000,00**	**29.488,45**	**23.629,45**	**23.629,45**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**345.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**118.401,09**	**0,00**	**118.401,09**	**0,00**	**118.028,48**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	74.967,60	0,00	74.967,60	0,00	74.594,99	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	43.433,49	0,00	43.433,49	0,00	43.433,49	0,00
Total	**345.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**118.401,09**	**0,00**	**118.401,09**	**0,00**	**118.028,48**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**430.000,00**	**85.000,00**	**430.000,00**	**85.000,00**	**147.889,54**	**29.488,45**	**142.030,54**	**23.629,45**	**141.657,93**	**23.629,45**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9B4AC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 559/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a suposta Inassiduidade Habitual cometida pela Servidora Pública **A.P.R**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA**	
1.	Inassiduidade habitual cometida pela servidora **A.P.R**, que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período a seguir:	
	PERÍODO	**TOTAL**
	16/10/2023 – 20/10/2023	05
	26 e 27/10/2023	02
	30 e 31/10/2023	02
	06/11/2023 – 10/11/2023	05
	13 e 14/11/2023	02
	16 e 17/11/2023	02
	20 e 21/11/2023	02
	27/11/2023 – 30/11/2023	04
	05/12/2023 – 07/12/2023	03
	11/12/2023 – 15/12/2023	05
	01 e 02/02/2024	02
	05/02/2024 – 07/02/2024	03
	19/02/2024 – 21/02/2024	03
	26/02/2024 – 28/02/2024	03

	06/03/2024 – 08/03/2024	03
	11 e 12/03/2024	02
	14 e 15/03/2024	02
	21 e 22/03/2024	02
	25/03/2024 – 27/03/2024	03
	02 e 03/04/2024	02
	08/04/2024 – 12/04/2024	05
	22/04/2024 – 26/04/2024	05
	29/04/2024	01

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:
José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 09 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D06FE687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA.

CONTRATANTE:Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.289.354/0001-05 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Osvaldo Gome, nº 352, Bairro Balneário Gaivotas, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP nº 83260-000, telefone: (41) 99941-8672 e email: nucleo.nsa@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Sergio Caetano Fernandes, portador do RG nº 6.376.960-6 e CPF nº 931.553.449-20.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Contrato Administrativo nº 148/2023, Tomada de Preços n.° 004/2023, e do Processo n° 155/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA IBAITI DO BALNEÁRIO PEREQUÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO.
As partes de comum acordo procederão à Supressão no valor de R$ 1.099,11 (um mil noventa e nove reais e onze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se ao item 03 conforme descrito nesta planilha.

ITEM	SERVIÇO	RAZÕES
1.1.3.6	Transporte com caminhão basculante de 10 M3 em via urbana pavimentada, DMT até 30 KM (UNIDADE M3XKM)	Valor unitario superior a SINAPI utilizada na licitação, o item 1.1.3.2 tem a mesma descrição e valor mais baixo, utilizaremos o mesmo valor deste item.
1.1.8.3	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida AF_05/2021.	Valor unitario superior ao SINAPI utilizado na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
689	11	001	2040	3449051000000000000	00510
695	11	001	2040	3449051000000000000	00784

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 148/2023, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 08 de Maio de 2024

Município De Matinhos	NSA Nucleo De Serviços Avançados LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***SERGIO CAETANO FERNANDES***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 931.553.449-20
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:FB87A3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1216, Bairro Operária, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Cep: 86.038-350, telefone: (43) 3039-5052 e endereço eletrônico: contato@primeambiental.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Otávio Lopes Valderramas, portador do RG nº 16.264.199-0 e inscrito no CPF sob nº 066.473.618-12.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n° 048/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 067/2022 Processo n° 102/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 048/2023, assinado 12/05/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 04 (quatro) meses, terá início em 12 de Maio de 2024 findando-se em 12 de Setembro de 2024.

II – Prazo de Execução por 03 (três) meses, terá início em 12 de Fevereiro de 2023 findando-se em 12 de Maio de 2024.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato nº 048/2023, assinado 12/05/2023, conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência por 04 (quatro) meses, terá início em 12 de Maio de 2024 findando-se em 12 de Setembro de 2024.

II – Prazo de Execução por 03 (três) meses, terá início em 12 de Fevereiro de 2024 findando-se em 12 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato nº 048/2023, assinado 12/05/2023, conforme o seguinte:

II – Prazo de Execução por 03 (três) meses, terá início em 12 de Maio de 2024 findando-se em 12 Agosto 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$194.054,39 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual , conforme a tabela abaixo.

O Contrato passará de R$1.573.777,83 (um milhão quinhentos e setenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) para o montante de R$1.767.832.22 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	%	UNIT	TOTAL
4	1.017,75	ton.	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	25%	R$ 190.67	R$ 194.054,39
					TOTAL	R$ 194.054,39

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$1.767.832.22 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	03	mês	5 (cinco) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R$ 265.853,42	R$797.560,26
4	5.088,75	ton.	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	R$190.67	R$970.271,96
				TOTAL	R$1.767.832,22

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
406	10	001	2038	3339039120000000000	00000
406	10	001	2038	3339039829900000000	00000

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 048/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 09 de Maio de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Prime Ambiental Residuos EIRELI
JOSE OTAVIO LOPES VALDERRAMAS
CPF nº 066.473.618-12
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:F35AD14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA DAVOS LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: DAVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.726.339/0001-01, com sede à Rua Octaviano /teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.601-030, telefone: (45) 99953-7992 e endereço eletrônico email davosembalagens@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) Cilene Aparecida de Liz Leal, portadora do RG nº 912.211-7,SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 513.590.309-72.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DAVOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 110/2023, Ata de Registro de Preços n.º 310/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos produtos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro com a margem de contribuição, não sendo determinado em porcentagem mais em valor, conforme quadro:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Margem de contribuição	valor com reequilíbrio	Acréscimo Percentual
COTA RESERVADA (25%)							
125	3101	24628	pacote	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. DEVERÁ ATENDER À NORMA TÉCNICA ABNT NBR- 15464-7. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	R$0,94	R$8,94	67,19%
COTA PRINCIPAL (75%)							
146	9304	24628	pacote	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. DEVERÁ ATENDER À NORMA TÉCNICA ABNT NBR- 15464-7. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	R$0,94	R$8,94	67,19%

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unida	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
24	2	2	0004.0122.0	2002	3339030210	0
227	8	1	0012.0361.0	2047	3339030210	104
243	8	2	0012.0361.0	2048	3339030210	104
297	8	3	0012.0365.0	2052	3339030210	104
84	4	1	0004.0122.0	2009	3339030210	0
135	7	1	0008.0244.0	2012	3339030210	0
359	9	1	0023.0695.0	2023	3339030210	0
391	10	1	0018.0542.0	2037	3339030210	0
415	11	1	0015.0452.0	2040	3339030210	0
462	12	1	0010.0301.0	2026	3339030210	303
484	12	1	0010.0301.0	2027	3339030210	303
500	12	1	0010.0302.0	2028	3339030210	303
290	8	3	0012.0365.0	2050	3339030210	104
559	13	1	0006.0182.0	2035	3339030210	0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 310/2023, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 14 de Maio de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Davos Ltda
CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL
CPF: 513.590.309-72
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:CE46B473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

PROCESSO Nº 030/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA: SÓ ROLOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ Nº: 07.592.452/0001-59
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR, ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	33032	Locação de um 01(um)rolo compactado com tambor dianteiro vibratório e jogo de pneus liso no rodado traseiro, com peso operacional de no mínimo 3.800kg a 4.100kg com largura máxima do tambor 1.300m/m, com tanque de combustível mínimo de 820 litros de capacidade, com potência do motor mínimo de 35 kw amplitude máxima no tambor dianteiro de 0,50 m/m, Ano de fabricação não superior a 05 anos, constando em nota fiscal de compra ou arrendamento. O	Mês	12	R$ 14.999,00	R$ 179.988,00

		equipamento deverá ser entregue todo revisado, com condições normais de operação e uso. As revisões e manutenções em geral no sistema mecânica, elétrica e hidráulica, incluindo insumo como: filtros, óleos lubrificantes, pneus, baterias, lanternagem e quaisquer outros itens necessários para a correta manutenção, todos por conta da empresa locadora contratada. Combustível (óleo diesel comum ou S10) e operador devidamente habilitado será por conta do município de Matinhos. A empresa vencedora deverá entregar no pátio da secretaria de obras o equipamento por meios de transportes próprio no ato da entrega, bem como com cópia da nota fiscal do equipamento, o equipamento deverá ter sido aplicado em local visível do equipamento 02 ou mais adesivos com as seguintes informações (A serviço da Prefeitura de Matinhos). Deverá também constar adesivo ou pintura fixa com o nome da empresa contratada junto ao equipamento. O zelo pelo equipamento nos cuidados de operação e de uso, tais como: verificação de óleo hidráulico, óleo combustível, água de arrefecimento será diário antes do equipamento ser utilizado nos serviços, será de responsabilidade do município de Matinhos.				
TOTAL R$ 179.988,00							

VALOR: R$ 179.988,00 (cento e setenta nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:BF5D31C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EDITAL N° 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EDITAL N° 003/2024

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que rege o procedimento que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO E/OU PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA 38ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**, mediante concessão de **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora da 38ª Festa Feira para habilitação prévia dos interessados, realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista das inscrições, como determina no Edital nº 001/2024, aptos ao Credenciamento para a 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme decisão da Comissão Organizadora, no Anexo Único, parte integrante deste Edital.
1. Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas documentalmente, e solicitada a correção, mediante recurso.

2. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município, em http://www.morretes.pr.gov.br., ou presencialmente, na Sala da Cidadania, entre os dias 15 a 17 de maio de 2024, até as 16:30h, no Protocolo Geral, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, neste Município de Morretes, portando da documentação faltante, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

3. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Organização, que providenciará as correções necessárias, ou indeferi-las, caso não atendam o solicitado.

4. A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Organizadora, ocorrerá em 21 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2024.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Presidente da Comissão Organizadora da 38ª Festa Feira

ANEXO ÚNICO

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1jyLgrgyrwNy_Wsfy0gMT0rPRmWqwiZly/view?usp=drive_link.

INSCRIÇÕES – 38ª FESTA FEIRA					
Circuito - Orla do Nhundiaquara					
Barracas de 9 m² - sem água					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Motivo**	**Observação**
951	Use Mata Nativa Ltda.	Souvenirs, camisetas	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
965	Andrielen Cristine da Cunha	Artesanatos e souvenirs	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
975	Neuzi Demétrio Lourenço	Produtos *in natura*	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
2825	Lindacir Fátima Ribeiro Roques	Produtos transformados	Deferido	habilitada	Produtora rural, participante em outras edições
2884	Ângela Regina Schimure Pereira	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
2887	Willian Sellmer Lopes	Produtos transformados	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
2893	Marta Fetisch Vidal Pinto	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira

2895	Rosana Robassa Cagni	Produtos transformados	Deferido	habilitada	Produtora Rural e participante de outras edições da Festa Feira
2971	Marcia Regina Marcon	Artesanato	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
2980	Juarez Lopes Galvão	Artesanato	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
3035	Idália Da Paixão Silva	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e Feira dos Imigrantes
3073	José Luciano Dos Santos	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
3078	Dirce Rita Pinheiro	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3079	Solange Pinheiro De Jesus	Produtos transformados	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3098	Carlos Jose Peruzzo Gomes	Artesanato	Deferido	habilitada	Participa da Feira dos Imigrantes
3104	Ivanil Venize Pires	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3109	Celia Cristina Borges De Abreu	Produtos transformados	Deferido	Fica pendente a visita da Vigilância Sanitária	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3100	Pedro Antonio Carolo	Produtos transformados	Deferido	Fica pendente a visita da Vigilância Sanitária	Participante de outras edições da Festa Feira
3151	Maria Rosmeri Ferreira Da Luz	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
3157	Luciana Machado Padilha Da Cruz	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3163	Maria Eduarda Cardoso Siqueira	Artesanato	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
3166	APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira – Entidade sem fins lucrativos
3197	Maria Elza De Lima	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3206	Donizete Ruela De Oliveira	Produtos transformados	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação Produtor Rural
3224	Sandra Bos Mikich	Artesanato	Deferido	habilitada	Pleiteando 1ª participação
3237	Daiane Cristine Eberle Oliveira	Artesanato	Deferido	habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
2977	German Leonardo Castrogiovanni	Artesanato	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos Imigrantes
2997	Sandra Mara Bertella	Artesanato	Indeferido Aguardando recurso	Inscrição duplicada - do mesmo núcleo familiar	Participante de outras edições da Festa Feira e Feira dos Imigrantes
3009	Dinizar Do Carmo	Artesanato	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos	Participante de outras edições da Festa Feira
3188	Rosy Mari Hess Pereira	Produtos transformados	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentada o Alvará e a Licença Sanitária referente aos produtos produzidos	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3193	Guilherme Henrique Krigeroski Dos Anjos	Artesanato	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos	Participante de outras edições da Festa Feira
3225	Jose Ronei Ott	Perfumes	Indeferida	Produto não apropriado para o evento	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024

Circuito - Orla do Nhundiaquara

Barracas de 9 m² - com água

Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Motivo	Observação
3023	Diogo Fernando Bonato	Sanduíches naturais e pães de fermentação natural	Deferido	Fica pendente a visita da Vigilância Sanitária	Pleiteando 1ª participação

Circuito - Orla do Nhundiaquara

Barracas de 18 m² - sem água

Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Motivo	Observação
946	Sitio Brigitte	Produtos *in natura*	Deferida	Habilitado	Produtora Rural Participante de outras edições da Festa Feira
964	Tsai Ming Kun	Plantas ornamentais	Deferida	Habilitado	Produtor Rural Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
2760	Leandro De Campos Da Silva	Plantas ornamentais	Deferida	Habilitado	Participante de outras edições da Festa Feira
2947	Luiz Carlos Kasmiroski	Plantas ornamentais	Deferida	Habilitado	Produtor Rural, participante de outras edições da Festa Feira
2996	Iracema Alves Da Silva	Artesanato	Deferida	Habilitado	Participante de outras edições da Festa Feira
3025	Luzia Bilenki Marchiori	Produtos transformados	Deferida	Habilitado	Pleiteando 1ª participação Produtora Rural
3030	Neusa Alves	Produtos transformados	Deferida	Habilitado	Produtora Rural Participante de outras edições da Festa Feira
3071	Maria Porcides	Produtos transformados	Deferida	Habilitado	Produtora Rural Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3117	Ezequiel Matias Ferdmann	Artesanato	Deferida	Verificar produção	Participante em outras edições
3129	Eliege Da Silva	Produtos transformados	Deferida	Habilitado	Produtora Rural Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos Imigrantes
3145	Vanderlei Carlos Da Silva	Artesanato	Deferida	Habilitado	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos Imigrantes
3149	Emerson Alberto Ramos Pereira	Artes plásticas	Deferida	Habilitado	Participante de outras edições da Festa Feira
3201	Allysson Borges De Abreu	Produtos transformados	Deferido	Fica pendente a visita da Vigilância Sanitária	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
2998	Orlando Saldanha	Artes plásticas	Indeferido Aguardando recurso	Inscrição duplicada, do mesmo núcleo familiar	Participante da Feira dos Imigrantes
3187	Edina Maria Do Nascimento Costa	Plantas ornamentais	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentado o RENASEM	Participante de outras edições da Festa Feira
3227	Amauri Dias Figueiredo	Artes plásticas	Indeferido Aguardando recurso	Complementar informações ao tipo de arte	Pleiteando 1ª participação.
3231	Antonio Carlos Pulsides Junior	Produtos transformados	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentada o Alvará	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3015	Associação de Feira Imobiliária	Exposição de Serviços Imobiliários – 1ª Feira de Negócios Imobiliários	Indeferida	Serviço ou produto não apropriado para o circuito do evento	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024
969	ManuMania de Brinquedos	Exposição de brinquedos infláveis, piscina de bolinha e cama elástica	Indeferida	Serviço ou produto não apropriado para o circuito do evento	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024

Circuito - Orla do Nhundiaquara

Barracas de 18 m² - com água

Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Motivo	Observação
2565	Maria Aparecida Ratti	Produtos transformados	Deferido	Fica pendente a visita da Vigilância Sanitária	Participante de outras edições da Festa Feira

2804	Aurea Lis Araujo Dos Santos	Barreadinho gourmet	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
2807	Maria Lucia Bonsenhor	Pão e derivados	Deferido	Habilitada	Produtora Rural Participante de outras edições F. Feira
2827	Gislaine Cagni Santiago	Produtos transformados	Deferido	Habilitada	Produtora Rural Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira do Produtor
2896	Ricardo Vieira De Souza Martins	Produtos transformados de milho	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições F. Feira
2983	Rute Gonçalves Da Silva	Pão e derivados	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições F. Feira
3075	Josemari Cagni Moreira	Pão e derivados	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
3128	Lucineia Da Silva	Produtos transformados	Deferido	Habilitada	Produtora Rural Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos 30
3169	Gabriel Nascimento Souza	Sorvete de Juçara	Deferido	Habilitada	Produtor Rural Participante de outras edições F. Feira
3192	Sara Maria Machado	Sanduíches, lanches e derivados	Deferido	Habilitada	Não será permitida a venda de refrigerantes e outras bebidas em lata na Orla do Nhundiaquara
3016	Sorveteria Royer & Royer Ltda	Sorvete	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentado Alvará e Licença Sanitária referente aos produtos produzidos	Participante de outras edições da Festa Feira
3096	Janete Marcelino Inácio	Produtos transformados	Indeferido Aguardando recurso	Não foi apresentado Alvará e Licença Sanitária referente aos produtos produzidos	Participante de outras edições da Festa Feira e da Feira dos Imigrantes

Circuito - Praça Rocha Pombo

Barracas de 9 m²

Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Motivo	Observação
2572	Rosicleia M. Mendonça Braga	Salgado, bebidas e sucos	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação Não será admitida a comercialização de chopp neste Setor da Praça de Alimentação
2599	Fernanda Rocha	Creps, açai e bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
2624	Fernando Luis Alves da Cruz	Lanches e bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
2953	Ingrid Oliva Gama Vieira	Salgados e bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação Cnpj estabelecido no município
3115	Guiomar Ferreira	Salgados, crepe e bebidas	Deferido	Habilitada	Participante em 2023
3160	Silvia Stopasol	Salgados, bebidas risoto e barreado	Deferido	Habilitada	Participou em 2011 e 2012, F. Feira Não será admitida a comercialização de conservas de palmito sem a certificação da SESA
3177	Igreja Evang. Assembleia de Deus	Salgados, sucos e refrigerantes	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições F. Feira Comercialização de espetinhos com Serviço de Inspeção Federal - SIF
3179	Karina Dos Santos Kreutzer	Salgados, bebidas e sorvete	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
3233	Luis Antonio Leal Filho	Salgados, hot dog, caldos, panquecas e bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
3212	Il Maggiore Ltda	Massas caseiras	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação Cnpj estabelecido no município
2836	Gledisson Simoneli da Silva	Sorvetes	Indeferido	O produto a ser comercializado não está de acordo com o espaço solicitado	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024
2908	Ezoel Zanardini Neto	Bebidas, drinks	Indeferido	O produto a ser comercializado não está de acordo com o espaço solicitado	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024
3064	Venicius Ezequiel da Silva Cardoso	Churros	Indeferido	O produto a ser comercializado não está de acordo com o espaço solicitado	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024

Circuito - Praça Rocha Pombo

Barracas de 18 m²

Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Motivo	Observação
952	Rafaelle Karine Cleto Tworeck Alves	Salgados, espetinhos, porções e bebidas	Deferido	Habilitada	Participante em 2023. Comercialização de espetinhos com Serviço de Inspeção Federal – SIF Não comercialização de chopp neste Setor da Praça de Alimentação.
2869	Lucineia Martins	Salgados assados, drinks, batidas e sucos naturais	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
2872	Rozana Barbosa Brinhoza	Salgados e bebidas	Deferido	Habilitada	Participante em 2023
2928	APAE	Salgados, porções, lanches e bebidas	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira Participante da Feira do Produtor Entidade sem fins lucrativos
3063	Marcia Regina Araujo	Salgados, bebidas e sucos	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira Produtora Rural
3131	Lizandra Guber	Pastel, porções, sanduiches e bebidas	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
3159	Luana Patricia De Souza	Espetinhos e bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação Comercialização de espetinhos com Serviço de Inspeção Federal - SIF
3173	Claudete Dos Santos	Salgados, macarrão no copo, bebidas	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições da Festa Feira
3190	Alany Marcely Da Silva	Lanches e bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação Comercialização de espetinhos com Serviço de Inspeção Federal – SIF, e não será admitida a comercialização de chopp neste Setor da Praça de Alimentação
3222	Associação da 3ª Idade	Lanches e bebidas	Deferido	Habilitada	Associação Privada Pleiteando 1ª Participação
3238	Scheilla Ribeiro Dos Santos	Lanches, salgados, bebidas	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
2920	Bruno Bilenki	Salgados e bebidas	Deferido	Habilitada	Filho de produtor rural e participante de edições F. Feira
3202	Marcos Venicius Pacheco	Cocadas e doces	Indeferido	O produto a ser comercializado não está de acordo com o espaço solicitado	Não atende ao exigido no Edital nº 001/2024

Circuito - Praça Rocha Pombo

Barracas de chopp

Protocolo	Requerente	Atividade	Situação	Motivo	Observação
2805	Rafael Obsuth	Chopp Artesanal	Deferido	Habilitada	Produtor Rural Participante de Festa Feira e da Feira do Produtor
2844	Fábio Umbelino De Oliveira	Chopp	Deferido	Habilitada	Produtor Rural Participante de outras edições da Festa Feira
2889	Lucas Gabriel Machado	Chopp	Deferido	Habilitada	Pleiteando 1ª participação
2931	Chopp Curitiba Ltda	Chopp	Deferido	Habilitada	CNPJ filial estabelecido no município
3126	Andre Rodrigues Harden	Chopp	Deferido	Habilitada	Participante de outras edições festa feira
3162	Caio Vinicius Ramos	Chopp e outros	Deferido	Habilitada	CNPJ estabelecido no município
3167	Jucimara Miranda	Chopp	Deferido	Habilitada	CNPJ estabelecido no município

Circuito - Praça Rocha Pombo					
Traillers					
Protocolo	**Requerente**	**Atividade**	**Situação**	**Motivo**	**Observação**
3220	Andrea Nogarolli de Freitas	Lanches e bebidas	Deferido	Habilitada	Tem alvará anual de funcionamento junto a Praça Silveira Neto

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B4B7D3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.785.600,00	64.811.214,95	13.991.001,27	21,59	26.056.042,23	40,20	38.755.172,72
RECEITAS CORRENTES	61.523.300,00	62.517.029,22	12.023.676,01	19,23	24.088.716,97	38,53	38.428.312,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.899.179,00	8.099.179,00	1.633.561,39	20,17	2.693.939,09	33,26	5.405.239,91
Impostos	6.774.270,00	6.963.270,00	1.223.972,78	17,58	2.029.957,45	29,15	4.933.312,55
Taxas	1.124.909,00	1.135.909,00	409.588,61	36,06	663.981,64	58,45	471.927,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	960.502,00	979.244,79	248.363,61	25,36	502.663,64	51,33	476.581,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	960.502,00	979.244,79	248.363,61	25,36	502.663,64	51,33	476.581,15
RECEITA PATRIMONIAL	194.559,00	203.613,03	175.054,95	85,97	365.559,42	179,54	(161.946,39)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.559,00	32.559,00	4.716,55	14,49	8.528,23	26,19	24.030,77
Valores Mobiliários	162.000,00	171.054,03	170.338,40	99,58	357.031,19	208,72	(185.977,16)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.938,00	160.938,00	17.488,50	10,87	37.704,33	23,43	123.233,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.128,00	124.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.128,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.810,00	36.810,00	17.488,50	47,51	37.704,33	102,43	(894,33)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.224.822,00	52.990.754,40	9.926.979,11	18,73	20.466.596,56	38,62	32.524.157,84
Transferências da União e de suas Entidades	27.149.729,00	27.782.709,31	5.098.603,27	18,35	10.215.180,71	36,77	17.567.528,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.503.993,00	16.536.403,90	3.288.244,48	19,88	6.830.836,78	41,31	9.705.567,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.571.100,00	8.671.641,19	1.540.131,36	17,76	3.420.579,07	39,45	5.251.062,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.300,00	83.300,00	22.228,45	26,68	22.253,93	26,72	61.046,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.300,00	83.300,00	22.017,17	26,43	22.017,17	26,43	61.282,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	211,28	0,00	236,76	0,00	(236,76)
RECEITAS DE CAPITAL	262.300,00	2.294.185,73	1.967.325,26	85,75	1.967.325,26	85,75	326.860,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.300,00
Alienação de Bens Móveis	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.031.885,73	1.967.325,26	96,82	1.967.325,26	96,82	64.560,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.609.191,44	1.920.000,00	119,31	1.920.000,00	119,31	(310.808,56)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	422.694,29	47.325,26	11,20	47.325,26	11,20	375.369,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.785.600,00	64.811.214,95	13.991.001,27	21,59	26.056.042,23	40,20	38.755.172,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.785.600,00	64.811.214,95	13.991.001,27	21,59	26.056.042,23	40,20	38.755.172,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**61.785.600,00**	**64.811.214,95**	**13.991.001,27**	**21,59**	**26.056.042,23**	**40,20**	**38.755.172,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.101.203,03	-	-	3.101.203,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.101.203,03	-	-	3.101.203,03	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.945.943,00	61.082.465,17	12.480.881,86	25.721.796,77	35.360.668,40	10.455.440,03	21.677.065,65	39.405.399,52	20.420.314,41
DESPESAS CORRENTES	50.042.089,00	52.285.473,79	9.858.651,47	21.477.987,44	30.807.486,35	9.872.313,80	20.018.197,64	32.267.276,15	18.913.529,79
Pessoal e Encargos Sociais	26.504.706,32	27.308.679,89	4.888.327,02	9.624.315,64	17.684.364,25	4.888.327,02	9.624.315,64	17.684.364,25	9.602.594,58
Juros e Encargos da Dívida	1.118.000,00	1.118.000,00	136.130,19	297.442,70	820.557,30	136.130,19	297.442,70	820.557,30	297.442,70
Outras Despesas Correntes	22.419.382,68	23.858.793,90	4.834.194,26	11.556.229,10	12.302.564,80	4.847.856,59	10.096.439,30	13.762.354,60	9.013.492,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.594.926,00	8.488.063,38	2.622.230,39	4.243.809,33	4.244.254,05	583.126,23	1.658.868,01	6.829.195,37	1.506.784,62
Investimentos	3.034.926,00	6.928.063,38	2.311.155,54	3.622.182,49	3.305.880,89	272.051,38	1.037.241,17	5.890.822,21	885.157,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.560.000,00	1.560.000,00	311.074,85	621.626,84	938.373,16	311.074,85	621.626,84	938.373,16	621.626,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00	0,00	0,00	308.928,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.839.657,00	3.829.952,81	487.421,86	2.359.377,19	1.470.575,62	731.208,72	1.384.229,79	2.445.723,02	1.383.352,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.785.600,00	64.912.417,98	12.968.303,72	28.081.173,96	36.831.244,02	11.186.648,75	23.061.295,44	41.851.122,54	21.803.666,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	58.785.600,00	64.912.417,98	12.968.303,72	28.081.173,96	36.831.244,02	11.186.648,75	23.061.295,44	41.851.122,54	21.803.666,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.994.746,79	-	4.252.375,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**58.785.600,00**	**64.912.417,98**	**12.968.303,72**	**28.081.173,96**	-	**11.186.648,75**	**26.056.042,23**	-	**26.056.042,23**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:14:26.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.839.657,00	3.829.952,81	487.421,86	2.359.377,19	1.470.575,62	731.208,72	1.384.229,79	2.445.723,02	1.383.352,01
DESPESAS CORRENTES	3.839.657,00	3.829.952,81	487.421,86	2.359.377,19	1.470.575,62	731.208,72	1.384.229,79	2.445.723,02	1.383.352,01
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.375.355,00	2.365.650,81	487.421,86	896.656,07	1.468.994,74	487.421,86	896.656,07	1.468.994,74	895.778,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464.302,00	1.464.302,00	0,00	1.462.721,12	1.580,88	243.786,86	487.573,72	976.728,28	487.573,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:60148849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.945.943,00	61.082.465,17	12.480.881,86	25.721.796,77	91,60	35.360.668,40	10.455.440,03	21.677.065,65	94,00	39.405.399,52
ADMINISTRAÇÃO	7.310.828,00	8.102.167,77	1.605.525,37	3.108.955,58	11,07	4.993.212,19	1.620.988,96	3.083.809,32	13,37	5.018.358,45
Administração Geral	5.212.504,00	5.682.416,66	1.030.623,71	2.093.492,26	7,46	3.588.924,40	1.046.087,30	2.068.346,00	8,97	3.614.070,66
Administração Financeira	1.334.764,00	1.352.096,86	218.001,24	479.228,46	1,71	872.868,40	218.001,24	479.228,46	2,08	872.868,40
Controle Interno	763.560,00	1.067.654,25	356.900,42	536.234,86	1,91	531.419,39	356.900,42	536.234,86	2,33	531.419,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.611.549,00	2.740.660,33	456.924,99	962.525,60	3,43	1.778.134,73	455.326,89	835.884,66	3,62	1.904.775,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	286.546,00	324.539,65	90.343,61	134.572,39	0,48	189.967,26	58.303,06	100.871,84	0,44	223.667,81
Assistência Comunitária	2.325.003,00	2.416.120,68	366.581,38	827.953,21	2,95	1.588.167,47	397.023,83	735.012,82	3,19	1.681.107,86
SAÚDE	10.761.996,00	11.957.366,63	3.040.976,06	5.745.818,16	20,46	6.211.548,47	3.023.532,22	5.636.503,90	24,44	6.320.862,73
Atenção Básica	10.518.177,00	11.683.197,63	2.984.461,64	5.600.402,82	19,94	6.082.794,81	2.967.017,80	5.491.088,56	23,81	6.192.109,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	243.819,00	274.169,00	56.514,42	145.415,34	0,52	128.753,66	56.514,42	145.415,34	0,63	128.753,66
EDUCAÇÃO	17.304.841,00	18.777.506,09	2.707.549,86	6.247.665,86	22,25	12.529.840,23	2.740.835,69	5.831.551,10	25,29	12.945.954,99
Ensino Fundamental	12.238.014,00	13.578.398,36	1.818.787,44	4.094.820,70	14,58	9.483.577,66	1.792.207,13	3.986.438,40	17,29	9.591.959,96
Ensino Superior	314.572,00	314.572,00	74.385,38	75.783,18	0,27	238.788,82	74.385,38	75.783,18	0,33	238.788,82
Educação Infantil	3.883.935,00	3.984.202,61	708.620,99	1.494.558,02	5,32	2.489.644,59	732.472,37	1.490.950,20	6,47	2.493.252,41
Educação de Jovens e Adultos	93.317,00	93.317,00	16.185,25	31.376,87	0,11	61.940,13	16.185,25	31.376,87	0,14	61.940,13
Educação Especial	775.003,00	807.016,12	89.570,80	551.127,09	1,96	255.889,03	125.585,56	247.002,45	1,07	560.013,67
CULTURA	286.647,00	355.890,33	6.703,14	287.819,94	1,02	68.070,39	6.703,14	287.819,94	1,25	68.070,39
Difusão Cultural	286.647,00	355.890,33	6.703,14	287.819,94	1,02	68.070,39	6.703,14	287.819,94	1,25	68.070,39
URBANISMO	2.322.379,00	2.404.416,08	407.042,71	1.201.330,69	4,28	1.203.085,39	450.691,68	747.607,20	3,24	1.656.808,88
Serviços Urbanos	2.322.379,00	2.404.416,08	407.042,71	1.201.330,69	4,28	1.203.085,39	450.691,68	747.607,20	3,24	1.656.808,88
HABITAÇÃO	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
Habitação Urbana	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
SANEAMENTO	144.000,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	138.600,00

Saneamento Básico Rural	67.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Saneamento Básico Urbano	77.000,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.217.142,00	1.206.142,00	214.461,34	428.922,68	1,53	777.219,32	214.461,34	428.922,68	1,86	777.219,32
Controle Ambiental	1.217.142,00	1.206.142,00	214.461,34	428.922,68	1,53	777.219,32	214.461,34	428.922,68	1,86	777.219,32
AGRICULTURA	2.461.700,00	3.255.299,90	1.128.063,70	1.767.402,85	6,29	1.487.897,05	489.612,67	1.076.082,91	4,67	2.179.216,99
Extensão Rural	2.461.700,00	3.255.299,90	1.128.063,70	1.767.402,85	6,29	1.487.897,05	489.612,67	1.076.082,91	4,67	2.179.216,99
INDÚSTRIA	734.630,00	795.342,54	72.716,76	297.118,22	1,06	498.224,32	74.916,76	293.818,22	1,27	501.524,32
Promoção Industrial	734.630,00	795.342,54	72.716,76	297.118,22	1,06	498.224,32	74.916,76	293.818,22	1,27	501.524,32
TRANSPORTE	4.817.803,00	5.993.792,95	1.824.281,04	2.757.606,68	9,82	3.236.186,27	836.866,15	1.643.351,83	7,13	4.350.441,12
Transporte Rodoviário	4.817.803,00	5.993.792,95	1.824.281,04	2.757.606,68	9,82	3.236.186,27	836.866,15	1.643.351,83	7,13	4.350.441,12
DESPORTO E LAZER	478.500,00	861.352,55	569.431,85	675.450,70	2,41	185.901,85	94.299,49	191.529,47	0,83	669.823,08
Desporto Comunitário	478.500,00	861.352,55	569.431,85	675.450,70	2,41	185.901,85	94.299,49	191.529,47	0,83	669.823,08
ENCARGOS ESPECIAIS	4.002.000,00	4.002.000,00	447.205,04	2.241.179,81	7,98	1.760.820,19	447.205,04	1.620.184,42	7,03	2.381.815,58
Serviço da Dívida Interna	4.002.000,00	4.002.000,00	447.205,04	2.241.179,81	7,98	1.760.820,19	447.205,04	1.620.184,42	7,03	2.381.815,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.928,00	308.928,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00	0,00	0,00	0,00	308.928,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.839.657,00**	**3.829.952,81**	**487.421,86**	**2.359.377,19**	**8,40**	**1.470.575,62**	**731.208,72**	**1.384.229,79**	**6,00**	**2.445.723,02**
TOTAL (III) = (I + II)	**58.785.600,00**	**64.912.417,98**	**12.968.303,72**	**28.081.173,96**	**100,00**	**36.831.244,02**	**11.186.648,75**	**23.061.295,44**	**100,00**	**41.851.122,54**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:16:04.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.839.657,00	3.829.952,81	487.421,86	2.359.377,19	8,40	1.470.575,62	731.208,72	1.384.229,79	6,00	2.445.723,02
ADMINISTRAÇÃO	1.351.227,00	1.351.227,00	68.901,03	1.100.677,55	3,92	250.549,45	190.794,46	491.210,40	2,13	860.016,60
Administração Geral	1.212.278,00	1.212.278,00	44.388,90	1.055.222,78	3,76	157.055,22	166.282,33	445.755,63	1,93	766.522,37
Administração Financeira	67.000,00	67.000,00	14.792,17	26.683,75	0,10	40.316,25	14.792,17	26.683,75	0,12	40.316,25
Controle Interno	71.949,00	71.949,00	9.719,96	18.771,02	0,07	53.177,98	9.719,96	18.771,02	0,08	53.177,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.261,00	100.261,00	19.339,63	34.046,53	0,12	66.214,47	19.339,63	34.046,53	0,15	66.214,47
Assistência Comunitária	100.261,00	100.261,00	19.339,63	34.046,53	0,12	66.214,47	19.339,63	34.046,53	0,15	66.214,47
SAÚDE	617.972,00	618.967,81	165.211,52	305.699,61	1,09	313.268,20	165.211,52	305.699,61	1,33	313.268,20
Atenção Básica	617.972,00	618.967,81	165.211,52	305.699,61	1,09	313.268,20	165.211,52	305.699,61	1,33	313.268,20
EDUCAÇÃO	1.457.895,00	1.447.195,00	192.214,67	839.593,01	2,99	607.601,99	314.108,10	473.912,76	2,06	973.282,24
Ensino Fundamental	987.217,00	987.217,00	95.142,84	661.576,88	2,36	325.640,12	217.036,27	295.896,63	1,28	691.320,37
Educação Infantil	428.578,00	417.878,00	88.826,20	162.914,36	0,58	254.963,64	88.826,20	162.914,36	0,71	254.963,64
Educação de Jovens e Adultos	7.100,00	7.100,00	1.495,14	2.741,08	0,01	4.358,92	1.495,14	2.741,08	0,01	4.358,92
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	6.750,49	12.360,69	0,04	22.639,31	6.750,49	12.360,69	0,05	22.639,31
CULTURA	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00
Difusão Cultural	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00
URBANISMO	25.854,00	25.854,00	0,00	0,00	0,00	25.854,00	0,00	0,00	0,00	25.854,00
Serviços Urbanos	25.854,00	25.854,00	0,00	0,00	0,00	25.854,00	0,00	0,00	0,00	25.854,00
AGRICULTURA	143.542,00	143.542,00	20.545,01	39.980,27	0,14	103.561,73	20.545,01	39.980,27	0,17	103.561,73
Extensão Rural	143.542,00	143.542,00	20.545,01	39.980,27	0,14	103.561,73	20.545,01	39.980,27	0,17	103.561,73
INDÚSTRIA	4.152,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00
Promoção Industrial	4.152,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00
TRANSPORTE	125.000,00	125.000,00	19.663,50	36.544,98	0,13	88.455,02	19.663,50	36.544,98	0,16	88.455,02
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	19.663,50	36.544,98	0,13	88.455,02	19.663,50	36.544,98	0,16	88.455,02
DESPORTO E LAZER	6.989,00	6.989,00	1.546,50	2.835,24	0,01	4.153,76	1.546,50	2.835,24	0,01	4.153,76
Desporto Comunitário	6.989,00	6.989,00	1.546,50	2.835,24	0,01	4.153,76	1.546,50	2.835,24	0,01	4.153,76

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B767F3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 3018,18839		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.050.000,00	2.652.698,22
Receita de Contribuições dos Segurados	6.588.000,00	1.832.575,87
Ativo	6.413.000,00	1.789.199,90
Inativo	160.000,00	39.714,53
Pensionista	15.000,00	3.661,44
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	332.548,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	332.548,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.462.000,00	487.573,72
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.462.000,00	487.573,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**12.588.000,00**	**2.165.124,50**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.304.719,24	1.304.719,24	1.304.719,24
Aposentadorias	0,00	1.197.809,62	1.197.809,62	1.197.809,62
Pensões por Morte	0,00	106.909,62	106.909,62	106.909,62
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**60.000,00**	**1.304.719,24**	**1.304.719,24**	**1.304.719,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**12.528.000,00**	**860.405,26**	**860.405,26**	**860.405,26**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	731,91
Investimentos e Aplicações	50.196.523,56
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	200.000,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**200.000,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	381.000,00	159.519,67	155.283,42	155.133,42
Pessoal e Encargos Sociais	164.000,00	43.144,81	43.144,81	43.144,81
Demais Despesas Correntes	217.000,00	116.374,86	112.138,61	111.988,61
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**406.000,00**	**159.519,67**	**155.283,42**	**155.133,42**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(206.000,00)**	**(159.519,67)**	**(155.283,42)**	**(155.133,42)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:15:47.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3DC97437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.517.029,22	24.088.716,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.099.179,00	2.693.939,09

IPTU	2.370.420,00	328.856,32
ISS	1.370.200,00	490.979,75
ITBI	1.024.700,00	235.559,31
IRRF	2.197.950,00	974.562,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.909,00	663.981,64
Contribuições	979.244,79	502.663,64
Receita Patrimonial	203.613,03	365.559,42
Aplicações Financeiras (II)	171.054,03	357.031,19
Outras Receitas Patrimoniais	32.559,00	8.528,23
Transferências Correntes	52.990.754,40	20.466.596,56
Cota-Parte do FPM	17.947.437,33	6.494.527,71
Cota-Parte do ICMS	13.106.280,00	5.023.240,57
Cota-Parte do IPVA	2.770.984,98	1.493.391,92
Cota-Parte do ITR	120.320,00	7.611,69
Transferências da LC 61/1989	155.200,00	66.443,14
Transferências do FUNDEB	8.764.651,19	3.484.517,75
Outras Transferências Correntes	10.125.880,90	3.896.863,78
Demais Receitas Correntes	244.238,00	59.958,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.238,00	59.958,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.345.975,19	23.731.685,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.294.185,73	1.967.325,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	262.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	262.300,00	0,00
Transferências de Capital	2.031.885,73	1.967.325,26
Convênios	2.031.885,73	1.920.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	47.325,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.294.185,73	1.967.325,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.640.160,92	25.699.011,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.640.160,92	25.699.011,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.115.426,60	23.837.364,63	21.402.427,43	20.296.881,80	115.477,17	7.168,98	7.168,98
Pessoal e Encargos Sociais	29.674.330,70	10.520.971,71	10.520.971,71	10.498.372,87	26.778,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.118.000,00	297.442,70	297.442,70	297.442,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.323.095,90	13.018.950,22	10.584.013,02	9.501.066,23	88.698,46	7.168,98	7.168,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.323.095,90	13.018.950,22	10.584.013,02	9.501.066,23	88.698,46	7.168,98	7.168,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.997.426,60	23.539.921,93	21.104.984,73	19.999.439,10	115.477,17	7.168,98	7.168,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.488.063,38	4.243.809,33	1.658.868,01	1.506.784,62	4.000,00	707.698,30	427.454,64
Investimentos	6.928.063,38	3.622.182,49	1.037.241,17	885.157,78	4.000,00	707.698,30	427.454,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.560.000,00	621.626,84	621.626,84	621.626,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.928.063,38	3.622.182,49	1.037.241,17	885.157,78	4.000,00	707.698,30	427.454,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	308.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.234.417,98	27.162.104,42	22.142.225,90	20.884.596,88	119.477,17	714.867,28	434.623,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.234.417,98	27.162.104,42	22.142.225,90	20.884.596,88	119.477,17	714.867,28	434.623,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb +							**4.260.313,37**

XXXIIc)]							

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.260.313,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	352.819,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	76.131,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.537.001,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.649.931,45	4.806.993,12
DEDUÇÕES (XL)	11.049.367,42	13.250.559,29
Disponibilidade de Caixa [1]	11.048.216,26	13.249.408,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.237.896,82	13.739.973,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.000,00	440.868,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.680,56	49.696,46
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.399.435,97)	(8.443.566,17)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.044.130,20**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	290.868,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.334.999,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.058.311,16**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.101.203,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.101.203,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:16:54.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E570ED32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.774.270,00	6.963.270,00	2.029.957,45	29,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.420,00	2.370.420,00	328.856,32	13,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.024.700,00	1.024.700,00	235.559,31	22,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.370.200,00	1.370.200,00	490.979,75	35,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.197.950,00	2.197.950,00	974.562,07	44,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.089.450,00	42.518.112,31	16.356.518,46	38,47
Cota-Parte FPM	22.041.000,00	22.355.637,33	8.118.159,56	36,31
Cota-Parte ITR	32.900,00	126.900,00	9.514,56	7,50
Cota-Parte IPVA	3.438.700,00	3.458.724,98	1.866.739,85	53,97
Cota-Parte ICMS	16.382.850,00	16.382.850,00	6.279.050,59	38,33
Cota-Parte IPI-Exportação	194.000,00	194.000,00	83.053,90	42,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.863.720,00**	**49.481.382,31**	**18.386.475,91**	**37,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.347.470,00	8.444.665,81	4.234.161,05	50,14	4.228.446,71	50,07	4.169.870,29	49,38
Despesas Correntes	8.189.885,00	8.321.895,81	4.234.161,05	50,88	4.228.446,71	50,81	4.169.870,29	50,11
Despesas de Capital	157.585,00	122.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	243.819,00	274.169,00	145.415,34	53,04	145.415,34	53,04	145.415,34	53,04
Despesas Correntes	241.295,00	271.645,00	144.716,94	53,27	144.716,94	53,27	144.716,94	53,27
Despesas de Capital	2.524,00	2.524,00	698,40	27,67	698,40	27,67	698,40	27,67

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.591.289,00**	**8.718.834,81**	**4.379.576,39**	**50,23**	**4.373.862,05**	**50,17**	**4.315.285,63**	**49,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.379.576,39	4.373.862,05	4.315.285,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.379.576,39**	**4.373.862,05**	**4.315.285,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.757.971,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.757.971,39	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.621.605,00**	**1.615.890,66**	**1.557.314,24**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,82**	**23,79**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.757.971,39	4.379.576,39	1.621.605,00	64.290,76	0,00	0,00	0,00	64.290,76	0,00	1.621.605,00
Empenhos de 2023	7.145.102,93	11.976.412,99	4.831.310,06	2.861,42	0,00	0,00	2.861,42	0,00	0,00	4.831.310,06
Empenhos de 2022	6.345.025,68	13.044.919,45	6.699.893,77	2.411.602,28	0,00	0,00	2.411.602,28	0,00	0,00	6.699.893,77
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020 e anteriores	28.125.165,13	45.196.643,65	17.071.478,52	1.064.506,05	0,00	0,00	499.041,77	515.160,78	50.303,50	17.021.175,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**79.139,74**	**79.139,74**	**79.139,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.640,00	2.781.502,12	1.242.329,56	44,66
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.508.640,00	2.731.502,12	1.090.331,98	39,92
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	151.997,58	304,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	46.919,97	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.558.640,00**	**2.781.502,12**	**1.289.249,53**	**46,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.493.031,00	3.258.694,14	1.476.236,05	45,30	1.384.239,26	42,48	1.315.678,47	40,37
Despesas Correntes	2.479.381,00	2.999.763,13	1.420.042,55	47,34	1.351.552,56	45,06	1.288.789,27	42,96
Despesas de Capital	13.650,00	258.931,01	56.193,50	21,70	32.686,70	12,62	26.889,20	10,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.493.031,00**	**3.258.694,14**	**1.476.236,05**	**45,30**	**1.384.239,26**	**42,48**	**1.315.678,47**	**40,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.840.501,00	11.703.359,95	5.710.397,10	48,79	5.612.685,97	47,96	5.485.548,76	46,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	243.819,00	274.169,00	145.415,34	53,04	145.415,34	53,04	145.415,34	53,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.084.320,00	11.977.528,95	5.855.812,44	48,89	5.758.101,31	48,07	5.630.964,10	47,01
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:22:31.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EE144831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	65.543.375,18	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22	62.517.029,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:18:42.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D6347B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até Abril**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		61.785.600,00	
Previsão Atualizada		64.811.214,95	
Receitas Realizadas		26.056.042,23	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.101.203,03	
DESPESAS			
Dotação Inicial		58.785.600,00	
Créditos Adicionais		6.126.817,98	
Dotação Atualizada		64.912.417,98	
Despesas Empenhadas		28.081.173,96	
Despesas Liquidadas		23.061.295,44	
Despesas Pagas		21.803.666,42	
Superávit Orçamentário		2.994.746,79	
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até Abril**	
Despesas Empenhadas		28.081.173,96	
Despesas Liquidadas		23.061.295,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Abril**	
Receita Corrente Líquida		69.605.794,11	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Até Abril**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Abril(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	352.819,17	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Abril**	**Pag. Até Abril**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	280.102,43	0,00	119.477,17	160.625,26
Poder Executivo	280.102,43	0,00	119.477,17	160.625,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	933.415,13	18.193,67	434.623,62	480.597,84
Poder Executivo	933.415,13	18.193,67	434.623,62	480.597,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.213.517,56	18.193,67	554.100,79	641.223,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Abril**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Abril**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.237.035,67	25,00	28,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.655.274,58	70,00	77,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Abril**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.243.809,33	4.244.254,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.155,05	247.144,95
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.658.868,01	6.829.195,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.373.862,05	15,00	23,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:28:49.	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7112B863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA 2º BIMESTRE

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Sim Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009
Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132102012000000000 - Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	0,00	8,34	16,95
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	8,34	16,95
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	134,67	273,73
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	0,00	134,67	273,73
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente	0,00	44,88	105,28
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	0,00	44,88	105,28
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	1.077,19	2.200,25
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	1.077,19	2.200,25
Total:	0,00	1.265,08	2.596,21
Total Geral:	0,00	1.265,08	2.596,21

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390301400000000000 - Material educativo e esportivo	17.083,89	17.083,89	0,00	0,00	0,00	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	17.083,89	17.083,89	0,00	0,00	0,00	0,00
33390301600000000000 - Material de expediente	1.943,58	1.943,58	1.742,66	1.742,66	1.399,44	1.399,44
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.943,58	1.943,58	1.742,66	1.742,66	1.399,44	1.399,44
33390306000000000000 - Material didático	3.266,76	3.266,76	0,00	0,00	0,00	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.266,76	3.266,76	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
34490524200000000000 - Mobiliário em geral	11.883,00	11.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	11.883,00	11.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	35.977,23	35.977,23	3.542,66	3.542,66	3.199,44	3.199,44

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	2.596,21	**Despesa Orçamentária**	35.977,23
Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	16,95	Do Exercício	35.977,23
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	16,95	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	34.177,23
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	273,73	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.800,00
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	273,73	Exercícios Anteriores	0,00
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	105,28		
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	105,28		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	2.200,25		
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2.200,25		
Receita Extraorçamentária	35.977,23	**Despesa Extraorçamentária**	27.794,39
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	24.594,95
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	35.977,23	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	3.199,44
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	34.177,23	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.399,44
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.800,00	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	1.800,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	261.231,24	**Saldo para o Período Seguinte**	236.033,06
Direitos da Criança e do Adolescente	99.903,22	Direitos da Criança e do Adolescente	97.968,86
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	10.436,76	00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	10.571,43
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	84.933,59	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	84.619,68

08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	4.532,87	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	2.777,75
SUAS	161.328,02	SUAS	138.064,20
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.988,25	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.664,37
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.679,61	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.720,86
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.128,69	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.485,21
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	24.849,83	00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	25.170,48
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	17.884,19	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.114,95
01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	82,57	01011 - PAS- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR	14.170,99
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	221,23	09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	224,09
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	25.966,31	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	21.918,19
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	1.231,97	09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	1.247,86
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.252,62	09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.268,78
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	60,01	09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	60,79
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em 1.849,49		10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	1.873,36
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	41.133,25	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	37.144,27
Total	**299.804,68**	**Total**	**299.804,68**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:23419200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 /Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**			
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.649.931,45	4.806.993,12	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.649.931,45	4.806.993,12	0,00	0,00	
Empréstimos	5.396.607,73	4.553.669,40	0,00	0,00	
Internos	5.396.607,73	4.553.669,40	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	253.323,72	253.323,72	0,00	0,00	
Internos	253.323,72	253.323,72	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.049.367,42	13.250.559,29	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa [1]	11.048.216,26	13.249.408,13	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.237.896,82	13.739.973,51	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	150.000,00	440.868,92	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.680,56	49.696,46	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.399.435,97)	(8.443.566,17)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.543.375,18	69.605.794,11	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.343.375,18	69.405.794,11	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,65	6,93	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,26)	(12,17)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	78.412.050,22	83.286.952,93	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	70.570.845,19	74.958.257,64	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	1.320.326,18	620.995,39	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	933.415,13	200.354,18	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:25:55.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ED923DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.543.375,18	69.605.794,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.343.375,18	69.405.794,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.375.542,54	15.269.274,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	12.937.988,29	13.742.347,23	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:27:02.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:798C7CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.605.794,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.405.794,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.104.927,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	9.994.434,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.858.405,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:26:51.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:65EE1ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		69.605.794,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.405.794,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		68.437.460,32
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.174.384,11	45,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.956.228,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.108.417,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.260.605,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(7.430.219,10)	(10,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.286.952,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.269.274,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.104.927,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.858.405,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:31:20.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A476D65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 127 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 127/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 828.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 20 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**612.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 114 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 152 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**35.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 203 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 204 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 217 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 266 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**110.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 288 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 374 - 319013 - 02902 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**828.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 2 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 3 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**70.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 10 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**60.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 45 - 319001 - 00000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	**13.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 48 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 67 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 85 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	

Despesa - 107 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**30.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 115 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 128 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 164 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**120.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 242 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 243 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**70.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 267 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**100.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 296 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**828.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3EB8027F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 128 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 128/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 934 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**500.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 853 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 900 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8628D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
PROCESSO Nº 52/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **MARIA GOMES BRAGA – ARBITRAGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 30.286.390/0001-79.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2023, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 25/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	Serviço de arbitragem para **3ª Copa dos Campeões de Futebol suíço / 2023 - torneio**, equipe composta por 4 árbitros	N/E	Hr	4	389,00	1.556,00
14	Serviço de arbitragem para **9º Torneio do Trabalhador de Futebol / 2023**, equipe composta por 5 árbitros	N/E	Hr	5	410,00	2.050,00
15	Serviço de arbitragem para **6º Campeonato Municipal de Futebol – Categoria de Base / 2023**, equipe composta por 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 representante.	N/E	JG	28	197,00	5.516,00
				Total:		R$ 9.122,00

Valor: R$ 9.122,00 (nove mil, cento e vinte e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1F23C0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
PROCESSO Nº 52/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.227.145/0001-07.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2023, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 26/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid.**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	Serviço de arbitragem para **20º Campeonato Municipal veterano de futebol Suiço – 40 anos / 2023**, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador	N/E	JG	20	184,90	3.698,00
11	Serviço de arbitragem para **11º Campeonato Municipal master de futebol Suiço – 50 anos / 2023**, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador	N/E	JG	12	184,90	2.218,80
				Total:		R$ 5.916,80

Valor: R$ 5.916,80 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:26B43E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
PROCESSO Nº 52/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob nº 25.262.694/0001-66.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2023, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 27/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Serviço de arbitragem para **30º Campeonato Municipal de futsal / 2023, 2ª Divisão**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador/ cronometrista	N/E	JG	14	235,00	3.290,00
3	Serviço de arbitragem para **15º Campeonato de futsal de Água Boa / 2023**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	N/E	JG	19	240,00	4.560,00
5	Serviço de arbitragem para **3º Campeonato Municipal de futsal – categoria de base / 2023**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	N/E	JG	40	165,00	6.600,00
6	Serviço de arbitragem para **3º Campeonato Municipal de futsal – categoria de base / 2023**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	N/E	JG	2	168,00	336,00
7	Serviço de arbitragem para **3º Campeonato Municipal de futsal – categoria livre / 2023**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	N/E	JG	10	242,00	2.420,00
17	Serviço de arbitragem para **12º Jogos Estudantis de Paiçandu / 2023**, arbitragem para as modalidades de Atletismo, Futsal, Voleibol, Handebol e Natação, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	N/E	Hr	40	120,00	4.800,00
18	Serviço de arbitragem para 4º **Torneio Municipal de Voleibol Masculino / Feminino / 2023**, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	N/E	Hr	6	220,00	1.320,00
19	Serviço de arbitragem para **5º Torneio Municipal de vôlei de Praia Masculino / Feminino / 2023** , serviço corresponde a 1 arbitro por dia	N/E	Hr	6	220,00	1.320,00
20	Serviço de arbitragem para **19º Prova Rustica de Aniversario / 2023** , serviço corresponde a 1 arbitro por dia	N/E	Hr	15	220,00	3.300,00
				Total:		R$ 27.946,00

Valor: R$ 27.946,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:790B5913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 007/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pelo Decreto nº 4.988, de 15 de fevereiro de 2024,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Público de Paranaguá,

Considerando o Edital nº 006/2024 com a homologação preliminar das inscrições;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Público de Paranaguá - PR, para os candidatos conforme anexos deste Edital.

Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos em ampla concorrência; a segunda, contendo candidatos homologados nas cotas para pessoas pretas, pardos e indígenas; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.
Art. 3° - O Anexo I contém as respostas aos recursos; O Anexo II contém a Homologação das Inscrições após Recursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão
Decreto nº 4.988/2024

ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000852	ACS - Bairro Alexandra	Estava sem emprego no momento.	O prazo para solicitar isenção já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO
002944	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Fiz duas inscrições por engano	Sua inscrição para o cargoACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth está deferida.	INDEFERIDO
002386	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002944	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Fiz duas inscrições por engano	Sua inscrição para o cargoACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth está deferida.	INDEFERIDO
002944	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	Fiz duas inscrições por engano	Sua inscrição para o cargoACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth está deferida.	INDEFERIDO
000249	ACS - Bairro Leblon		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000249	ACS - Bairro Leblon	Boa tarde. Eu coloquei na minha inscrição taxa de Isenção, eu não teria como pagar,mais eu consigui pagar a minha Inscrição!	Sua inscrição para o cargoACS - Bairro Leblon está Deferida.	INDEFERIDO
000249	ACS - Bairro Leblon		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002004	ACS - Bairro Leblon		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002004	ACS - Bairro Leblon		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001325	ACS - Bairro Leblon	meu pedido havia sido deferido como hipossuficiente e agora esta indeferido	Segundo o Edital de Abertura: "É permitida somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, mesmo que em cargos diferentes, valerá sempre a última inscrição paga." Sua última inscrição paga foi para o cargo deACS - Comunidade Marítima - Amparo, a qual foi homologada.	INDEFERIDO
000863	ACS - Bairro Porto Seguro	O meu número do NIS foi informado durante a realização da inscrição. Segue o número do NIS novamente: 20767471479.	O prazo para solicitar isenção já foi encerrado conforme cronograma.	INDEFERIDO
002529	ACS - Bairro Santos Dumont	O site não estava aceitando nenhum tipo de anexo. Consegui mandar agora o diploma do técnico de enfermagem que tenho.	O prazo para anexo de títulos já encerrou conforme cronograma.	INDEFERIDO
002529	ACS - Bairro Santos Dumont	O site não estava funcionando na hora de colocar o anexo do técnico de enfermagem.	O prazo para anexo de títulos já encerrou conforme cronograma.	INDEFERIDO
002204	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002445	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Me considero parda, devido meus familiares da parte materna serem índios, considerando ser branco com índigena.	Sua inscrição encontrasse homologada para concorrência na cota de PPP.	INDEFERIDO
001579	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Meu boleto não computou.	Solicitamos que entre em contato com o banco para verificar. Em nosso sistema não foi encontrado o pagamento de sua inscrição.	INDEFERIDO
001305	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000044	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Prezados responsáveis pelo processo de homologação das inscrições Venho por meio deste formulário interpor recurso contra a decisão de não homologação da minha inscrição no concurso público para o cargo de Agente Comunitário. Anexei o comprovante de pagamento da taxa de inscrição como parte deste recurso.No ato da minha inscrição, segui todos os procedimentos exigidos e forneci todas as informações necessárias conforme descrito no edital do concurso De acordo com o edital do concurso e demais normativas aplicáveis, estou apto(a) a participar do processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário.	Sua inscrição está Deferida para o cargoACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias.	INDEFERIDO

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ACS - Bairro Alexandra			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001953	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	X	
000050	ANA KELLY GONCALVES VIEIRA COSTA		
000275	ANDRE VINICIUS ALVES LIMA BARBOSA		
002537	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS		
001004	ANGÉLICA CORREA MACHADO	X	
001329	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO		
001952	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO		
000247	BIANCA DE SOUZA JACOMINI		
000406	BRUNA VICTORIA ALVES DOS SANTOS		
001877	CAMILE MARIA DE OLIVEIRA DALAGO		
000340	DAIANE DANTAS REIS DE SOUZA		
000840	DEBORA DA SILVA SEVERINO		
001303	DIRCEU AMANCIO MARIANO		
000351	DUANE CRISTINA DE OLIVEIRA		
000379	EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	X	
000968	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO		
001098	EZIEL MAIA TEIXEIRA JUNIOR		
002071	FABIANA DINO KUBA ALBINI		
001356	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK		
000825	GABRIEL ELIENAI ALVES	X	
002384	GABRIELA CHRISTINY DE SOUZA		
000582	GEZIANE ZELLA ALVES		

002083	GISELE RODRIGUES RAMOS		X
000834	GLAUCIA CARINA SCANDALO		
001205	GLEYCE SIMARA LIMA	X	
000350	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORRÊA	X	
000040	HEITOR FARIAS		
001788	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA		
001298	HELLEM HAGGEM POLICARPO		
001481	HELTON DUTRA DE OLIVEIRA		
002154	HENRIQUE PARANA BORGES		
000605	IGOR FRAGA SCARIOT		
000957	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	X	
000761	ISADORA DOMINGOS SPADACCINI	X	
000803	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI		
001934	JOÃO ELIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
002693	JOSÉ HENRIQUE PADILHA		
000701	KARINA DE PAULA DOS SANTOS	X	
001792	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO		
002945	KAROLINE DOS SANTOS ALVES LONHESKI	X	
001064	KHETLY NAYANE PADILHA DA SILVA		
002798	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA		
000468	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS		
000903	LORENA CORDEIRO DO CARMO	X	
000653	LORENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
002420	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI		
001852	LUCIANA INACIO TEIXEIRA DA SILVA		
001038	LUCINEIA DA SILVA	X	
002880	LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA		
002496	MARCELO FERNANDO LEITE		
001598	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	X	
001288	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA		
000470	MILLENA CORDEIRO DO CARMO		
000921	MONICA CRISTINA MARTINS		
001096	NADIELE VEIGA CORDEIRO		
001857	NATIELI ZELLA CORDEIRO	X	
001541	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS		
000914	RENATO CAMILO DE SOUSA		
000597	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA		
000536	RICARDO DE SOUZA		
001770	SAMUEL FERNANDES DELPONTE VIDAL		
002771	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO		
002240	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	X	
000354	STELLA ALVES POLIDORO		
000041	THALYNE DA SILVA FARIAS		
002972	WAGNER ROBERTO SANTOS ALVES		X
002243	YASMINNY SANTANA	X	
001230	ZELAIR NUNES VEIGA		
Total de Inscritos no Cargo: 68			

ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002220	ALINE FLORÊNCIO DE SOUZA	X	
002581	AMANDA DA SILVA RODRIGUES		
002054	AMANDA FRANÇA DE SENA		
000798	AMANDA PINHEIRO CORRÊA DA LUZ		
002784	AMANDA THAINA NUNES GARCIA VALOMIN	X	
001239	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO		
000326	ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA		
000854	ANA FÁTIMA DE AMORIM	X	
002662	ANA LUCIA ADAO MARQUES	X	
002355	ANA PAULA MARQUES PEREIRA JULIO		
001428	ANA PAULA PEREIRA COELHO	X	
000137	ANDRÉA GOMES MACHADO	X	
002606	ANDREIA BARBOSA DE QUEIROZ	X	
000293	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA DE SOUZA	X	
000365	ANDRIELLY CORDEIRO DRANKA	X	
000976	ANGELINA SOUZA ALVES		
001462	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO		
002430	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO		
002625	BEATRIZ RENATA JULIÃO TAVARES	X	
001797	BIANCA LAVÍNIA CARDOSO EINECK		
002345	BRUNA FLORISBELA NOZAKI	X	
002725	BRUNO LUIS SOARES DA SILVA	X	
002887	CAIO DIAS TEODORO		
002488	CARMELITA CASTILHO LEITE		
000678	CHRISTOFER MACHADO		
001656	CLECI LOPES DA ROSA	X	
002557	DANIELLE DE SANTANA ELIAS		
002654	DEBORA CRISTINA COLLINI		
001984	DENISE AGOSTINHO FRANÇA		
002928	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA		
001094	EDEJOUGLAS DA SILVA MENDES		
002701	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA		
001819	EMILLY FERNANDES DOS SANTOS		
002794	ESTEFANI MARTINS FERRREIRA		
001666	FRANCIELE RENATA DA SILVA		
000370	GABRIEL FARIA CORREA NASCIMENTO		
001153	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	X	
001221	GRASIELE MYLONAS DE CARVALHO	X	

000021	GRAZIELA LOPES		
002666	GRAZIELE DE SOUZA DA SILVA		
002415	GUSTAVO ADÃO MARQUES		
002827	IAGO DIAS TEODORO		
000054	ILAN VINICIUS AMORIM GRAÇA	X	
001722	ISABELLA CANDIDO DOS SANTOS		
001769	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO		
000632	IZABEL PRISCILA LACERDA PAULA		
002786	JANAINA MAIA DOS SANTOS		
001454	JANAINE MORAES RIBEIRO	X	
001497	JANAYNA MORAIS PIRES		
001056	JANI DOS SANTOS PIZAO		
000816	JÉSSICA LINO ROLIM		
001456	JUAREZ MARTINS		
000793	JULY GODARTH DA VEIGA BARROS		
002424	KELVIN ALVES		
001393	KHAUANY BATISTA FERREIRA		
000267	LARISSA CRISTINA PEREIRA DA ROSA	X	
001002	LAURA MAYER DE SOUZA		
002449	LEANDRO FRANCISCO SANTOS		
000146	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA		
001882	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	X	
001282	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS		
002308	LUANA OLIEIRA NOGUEIRA		
000612	LUCILENE DOS SANTOS CALISTO		
001097	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	X	
001350	MARCOS ANTUNES SANTOS		
001880	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES		
002541	MARIA LUCIENE DE FRANÇA		
001242	MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR		
000682	MARISTELA MACHADO		
002636	MARLI HELENA PINHEIRO		
002661	MARLON NEVIADONSKI DUTRA	X	
000815	MATEUS CORDEIRO WAGNER		
002211	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA		
002413	MIRIAN ADAO MARQUES		
000244	MIRIENE FERNANDES MACHADO		
000843	MYLENA MARTINS ARAÚJO LIMA		
002444	NATALLY ALVES DA SILVA SANTOS		
002439	NEUCILENE CORDEIRO RAMOS DIAS		
001333	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	X	
000690	NIVALDO CABRAL JUNIOR		
002645	PAMELA PINHEIRO PEREIRA		
002668	PATRICIA SHIROMA MERINO		
002845	PATRÍCIA TORRES DE SOUZA	X	
000861	PAULA CAROLINE NUNES	X	
001750	PEDRO AUGUSTO TREISS		
002058	RAFAEL GONÇALVES FONTOURA		
002366	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA		
001146	RENAN GONCALVES NUNES		
002937	RENATO PIRES DA COSTA FILHO		
001909	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO		
001981	ROSANE ROSA RIBEIRO		
000394	SARA FERNANDES CORREIA DE SOUZA		
002580	SARAH DA SILVA RODRIGUES		
000498	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	X	
001554	SILVIA MANOELA DE BARROS	X	
001318	SIMONE AMORIM		
002719	SIRLENE SOARES MAIA DE PAULA		
001850	STEPHANI GEGEMBAUER		X
001708	SUELEN CRISTINA GONCALVES		
000452	SUELEN CRISTINA SILVA ALMEIDA	X	
001907	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA		
002015	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA		
000912	THAIS TROGUE ALVES		
001921	THALINE CORREA	X	
002042	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES		
002070	THAYS TAVARES NASCIMENTO		
001240	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES		
002428	VANESSA DE SOUZA MARTINS		
001625	VANIA NASCIMENTO		
002209	VICTORIA CAROLINE GOMES DOS SANTOS		
002812	WAGNER DA SILVA ZELLA		
Total de Inscritos no Cargo: 111			

ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001807	ACILENE MOURA DA CRUZ		
001786	ADRIANA JACKES CARDOSO		
002616	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE		
002346	ALAÍDE CRISTIANE DA SILVA		
001575	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES		
001986	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	X	
000860	ALESSANDRA MATOZO ALVES		
000189	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA		
000194	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO		
002659	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE		
002626	AMANDA PEREIRA DA SILVA		

002156	AMANDA SIMONATO		
001402	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	X	
001616	ANA CLAUDIA FERREIRA MENDES		
001961	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO		
001480	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT		
002131	ANABELLY CHRISTINY BARBOSA	X	
002357	ANALCREIA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO		
001131	ANDRE DA VEIGA CASTRO		
000026	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	X	
000828	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO		
002100	ANGELICA ZAGO		
002731	ANGELITA DJALA		
000074	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI		
002828	ARIANE RODRIGUES CAMPOS		
002801	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO		
000538	BEATRIZ FIGUEIREDO KUPCZAK	X	
001194	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	X	
000049	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	X	
002852	BRENDA PEREIRA DE MELLO		
002028	BRUNA KAROLLYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	X	
002450	CAMILLA DA SILVA ZIMMER		
002339	CARLA DE OLIVEIRA ALVES		
000540	CAROLAINE ALVES DE ABREU	X	
000243	CELIO DE LIMA BRASIL		
001689	CINTHYA GRAZIELLY DOUVE TOMAS	X	
001620	CLEIA MIRELI POVALA		
002299	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	X	
000684	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO		
001933	CRISTIANE MACHADO ALVES		
002915	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI		
001560	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO		
002309	DANIEL DOS SANTOS CORDEIRO		
002064	DANIELA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA		
002132	DANIELE FEITOZA DA SILVA	X	
002011	DANIELE NICOLAU DE ASSIS		
002536	DANILO RODRIGUES DA ROCHA		
001557	DENIS TIBILLETTI		
001332	DIORGES NICESAR NIWA BRAGA		
002918	DOUGLAS MICHEL LIMA		
000897	EDILEUSA GARCIA DE OLIVEIRA		
001721	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	X	
002076	ELIANE BIRK DE SOUZA		
002528	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA		
001538	ELINERE MENDES		
000607	ELISÂNGELA DO ROCIO SILVA	X	
002283	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	X	
000191	EMANUELLY LUIZE MONTEIRO DOS SANTOS	X	
002763	EMILY BAUER MACHADO		
002533	EMILY MONISSY RIBEIRO CORDEIRO	X	
000993	ERICA BEATRIZ RODRIGUES NASCIMENTO		
000503	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD		
002373	EVELIN MARTINS		
002456	FELIPE DA SILVA FERREIRA		
001204	FERNANDA DA SILVA		
002704	FLAVIA ALVES RODRIGUES		
001520	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO		
000643	FRANCIELE CAMPOS PEREIRA		
001642	GABRIEL FELIPE DOS ANJOS SILVA		
001063	GABRIELA PEREIRA SANTANA		
000708	GABRIELE DE LIMA	X	
002244	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI		
000778	GEORGINA IVONE FRANCISCO		
002672	GUILHERME SANTOS MARTINS		
002749	GUILHERME VINICIUS AZEVEDO DE AMARANTE	X	
001115	HAROLDO DE SOUZA		
000422	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	X	
002051	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	X	
000681	INGRID MENDES DA SILVA		
002265	INGRIDY GREICI DE OLIVEIRA ROSA		
002437	ISADORA CÂNDIDO DOS SANTOS		
000649	ISAÍAS ELIAS DA SILVA JUNIOR		
000224	JACIANE CARVALHO PINTO		
000677	JACKELINE LORAINE PINHEIRO JOSÉ		
000264	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	X	
002900	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS		
002809	JANAINA SANTOS MACHADO	X	
001090	JANAINA SIMOES HONORATO		
001712	JANAYNA KELLY DE SOUZA ALCÂNTARA	X	
001214	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS		
001793	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	X	
000306	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES		
001343	JEAN MAICON DE PAULA		
001483	JESSICA LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS		
000234	JOICY MARTINS MENDES		
002190	JOSÉ RICARDO MARTINS		
000554	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA		
001225	JOVANIA DOS SANTOS PEREIRA	X	
002767	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA		
000779	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI		

002952	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON		
000586	JULIANE ROLDO BRUSTRING GARCIA		
002358	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS		
000764	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	X	
000036	KAMILA DE CASTRO		
000117	KARINE BELO DA ROCHA		
001166	KARINNE PEREIRA	X	
000073	KAUANE GABRYELLE MATUSHIMA DA SILVA	X	
000339	KELLY CRISTINA GUIMARAES		
000031	KELLY RODRIGUES GONCALVES DE SOUZA	X	
001296	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	X	
001847	LAIS ARAÚJO CORRÊA		
000929	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO		
001118	LAIZA MYLENA MIRANDA DA SILVA		
002055	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL		
002518	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO		
002410	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES		
000613	LAURIZA DO ROSÁRIO BARBOSA		
000185	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO		
001378	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS		
001041	LORRAYNE FRANÇA CAETANO	X	
001950	LUANA VANHONI SILVA		
002078	LUCAS ARRUDA DE SOUZA		
002474	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA		
000980	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE		
002284	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	X	
001636	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS		
002403	MARCELLY UTRABO		
000416	MARCELO FELIPE MAIA ANTUNES		
000022	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	X	
002333	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA		
000813	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA		
000217	MARIA EDUARDA LEITE RODRIGUES DA SILVA		
002539	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO'		
001610	MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER		
000713	MARIANE CAMPOS BERLIM		
002507	MARILSA VIANA DA SILVA		
002961	MARILZA DA COSTA LEÃO	X	
002317	MARIZA CASTILHO PEIXOTO		
002686	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO		
002963	MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO		
000796	MICHELLE SALVADOR CARNEIRO		
002431	MICHELLY VEIGA GOMES DA SILVA ALENCAR		
000019	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO		
002087	MIRIAN DA COSTA DE ABREU		
002465	MONICA CRISTINA MENDES CABRAL		
001514	MONIK CAREM DA SILVA AUZIER	X	
001614	MONISE AEROZO MENDES		
002732	MORGANA ABALEM DA SILVA		
000153	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN		
000735	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	X	
000134	NATANE LUIZE DA SILVA HACKBARTH		
000175	NATHALIA CRISTINA WERNER SOARES		
002203	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA		
000729	NEUZA SANTOS DA SILVA		
002923	NICKELLEN ADRIANE BELOBRAM FURTADO PASZKO	X	
002061	NICOLAS SIUCH DO NASCIMENTO FARIAS		
002753	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS		
001409	NILZA SILVA DOS SANTOS	X	
002133	PAOLA MACHADO SALVADOR DOS SANTOS		
002128	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA		
000493	PAULA PICINATO DALHE VALHE		
000950	PAULA ROBERTA GOMES ALVES		
002744	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA		
000949	POLIANA KESSELI CABRAL DOS ANJOS		
001784	RAINARA SILVA DA CRUZ	X	
001093	RAISSA PARTEKA QUEIROZ		
001885	REBECA MOURA CAMPOS		
000320	RENATA PACHECO NEVES		
001377	RENATA SANTOS DA SILVA		
000934	RENATA SANTOS DAS NEVES	X	
000016	RODRIGO DE CARVALHO PIRES		
000252	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI		
002643	ROSELI HOINACKI DOS SANTOS DAS NEVES		
001244	ROSIELY DO ROCIO NADOLNY		
002363	ROSILDA HOINACKI DOS SANTOS		
002441	RUBIA RAMOS MACIEL		
002566	RUTE DO ROCIO PEREIRA SANTANA SILVA		
000347	SABRINA VELOSO TEODORO	X	
002252	SANDRA MARIA BALDUINO		
000404	SARA DA CRUZ		
000659	SILANY CRISTINA MENICHETTI		
000265	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	X	
002920	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS		
000696	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	X	
000637	SORAIA ALBINI ZAGUI	X	
002941	STHEFANY RAMOS MACIEL		
000732	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA		
000205	SUZANA MATEUS		

000560	TAIS GONÇALVES DE JESUS		
002171	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	X	
000969	TANIA MARA LOPES MOREIRA		
002144	TATIANA CRISTINA ASSUMCAO	X	
000042	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS		
000693	THAMYRES CORDEIRO AMARAL	X	
000284	TIAGO COSME DA SILVA LOPES		
001223	TREEICY ALINE D'AGOSTIN		
001903	VALDIRENE ALEXANDRA RAMOS	X	
002452	VALQUIRIA FIGUEIREDO DUTRA		
000596	VANESSA REGINA OZORIO		
000564	VANESSA SILVA DO CARMO		
001080	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	X	
002524	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	X	
002776	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	X	
Total de Inscritos no Cargo: 204			

ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002169	ADEMIR HENRIQUE PAIVA FORCATO		
002819	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA		
001533	ADRIANA MACHADO CARDOSO DO NASCIMENTO		
001346	ADRIEL JOSIEL ROCHA		
001686	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI		
000294	ALESSANDRA VEIGA GONÇALVES	X	
000220	ALESSANDRO CHAVES BATISTA FILHO		
001293	ALINE ALVES DO AMARAL		
002282	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA		
000583	ALYSSON MATOZO ALVES	X	
001426	AMANDA CRUZ DA SILVA		
000920	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA		
001631	ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA		
002344	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA		
001060	ANDRIELLE DO ROCIO MEDUNA		
002066	BRUNA CARLA CELLA DA SILVA	X	
000297	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	X	
001872	CAMILA ELIAS	X	
002745	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO		
002032	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE JESUS		
000908	CAROLINE POLNIAK ALVES	X	
001589	CECILIA ALVES DA SILVA BANQUES	X	
002018	CLAUDETE DE FÁTIMA BARBOSA COSTA		
001507	CLAUDIA ALVES MARQUES		
002245	CLAUDIANE DA SILVA COSTA	X	
002605	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS		
000445	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	X	
002119	CRISTIANE MATIAS RUSCHONI		
001778	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA		
002857	DALVA ERNESTINA CABRAL DA SILVA MARQUES DOS SANTOS		
001833	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	X	
001637	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE		
002417	EDINEY WISNIEWSKI		
000589	EDUARDA GONÇALVES FERNANDES		
001734	ELAINE CRUZ DA SILVA		
000865	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS		
001137	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE		
001583	ELISA BATISTA DAS NEVES		
001937	ELOANE APARECIDA CAMARGO		
000099	EMANUELLE ARAÚJO DA SILVA	X	
001590	EMANUELLE MARQUES DOS SANTOS		
002936	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS		
000909	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS		
001817	ERIVALDO JUREMA DA SILVA	X	
002879	EVELYN REGINA CORREA DE MELLO		
001883	FABIANO FILIPE DA SILVA	X	
000985	FELIPE LAURINDO MARTINS		
002913	FELIPE LUIS PINHEIRO	X	
002235	FERNANDA MIELKE JENRICH	X	
002805	FERNANDA SANTOS NUNES DA SILVA		
002221	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS		
002113	FLAVIA DA SILVA MOTA MENDONÇA		
002421	GABRIELA ROCHA CARDOSO		
002630	GABRIELLA SOEIRO CHAVES ALVES		
002264	GABRIELLE CORAL DA SILVA MATHIAS	X	
001951	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	X	
002152	GIZELLE FERNANDES ALVES		
002648	GRACIELI PEREIRA MARTINS		
001995	GRAZIELE DO ROCIO ALVES CANESTRARO		
001290	GUILHERME GONÇALVES LEANDRO	X	
001527	HILZA DE CARVALHO SANTOS	X	
001668	IVO FREIRE		
001385	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS		
001485	JAQUELINE NASCIMENTO FLORIDO		
002057	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS		
002434	JENNIFER DOS SANTOS GAVIOLI		
002894	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO		
000401	JOANA DRANKA DA SILVA LAZZAROTTO		
000274	JOAO PEDRO LOPES PEREIRA		

000505	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS		
002429	JOICE SALVADOR DE MELLO	X	
002789	JOSE ROQUE FABRICIO TANGREDI		
002822	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES		
002804	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	X	
001246	JULIANA PEREIRA RAMOS		
000760	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	X	
000955	JULIO CEZAR OILKE		
000298	KARINE DE OLIVEIRA DIAS	X	
000168	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	X	
001584	KEVIN LUGLI		
002715	LARISSA DE LIMA ALIPIO		
001508	LEIZIANE DE CARVALHO PEREIRA DA SILVEIRA	X	
002372	LEO MACHADO ALVES	X	X
002349	LETICIA APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS		
001317	LETICIA DE LIMA ALIPIO		
002840	LIGIA EMANUELE DE OLIVEIRA CORDOVA		
000633	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	X	
002702	LUCAS HENRIQUE CRISSANTO DO CARMO MORAES		
002000	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA		
002031	LUCIANA SANTOS DE JESUS		
001314	LUCIANE LEONE BONALDI		
001650	LUCIANE RODRIGUES MORATO		X
000990	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA		
000506	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA		
002642	MARIA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA SANTIBANEZ	X	
002699	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI		
000954	MARIANA GAMA CARVALHO	X	
001652	MARILZA MENDES DOS SANTOS DE MORAIS		
000956	MICHELE CRISTINE GERALDO		
002770	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK		
000263	MICHELE RIBEIRO DE LIMA		
002720	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	X	
001565	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA		
001707	NIHADJO ALEXANDRE LOPES		
000307	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	X	
002217	NYKOLAS GUTH NUNES		
002311	OSWALDO MATUSHINA JUNIOR		
002593	PATRICIA LEITE DA SILVA CHAGAS		
000703	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR		
002300	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO		
000444	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	X	
002174	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	X	
001081	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO		
002104	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA BLAGESKI		
000103	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	X	
000183	RENAN CHRISTIAN MONTEIRO		
002158	RENATA CIBELE BARBOSA RIBEIRO		
001370	RENATA DIAS SANTOS		
001043	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEVSKI		
000721	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	X	
002210	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA		
001369	RODRIGO CARVALHO JOSE		
002778	ROGER CUNHA NEVES	X	
002268	RUAN DE PAULA PIRES		
000346	SAMANTHA COSTA SILVA		
001611	SANDRA MARIA DOS SANTOS		
000925	SAULO GONCALVES NEVES		
002552	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	X	
001646	SIMONE CRISTINA CRUZ		
001175	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON		
002050	THAINÁ GONÇALVES SERAFIM		
000715	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	X	
001965	VANESSA AGUIAR MARTINS		
001946	VICCENZO AUGUSTO FELIPPETTO PEREIRA		
001519	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	X	
001693	VINICIUS ROBERTO PORPETA		
001913	VINICIUS THOMAZ PEÇANHA		
002393	VIVIAN MARQUES GOMES	X	
Total de Inscritos no Cargo: 138			

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001701	ALDERI CORDEIRO PIRES	X	
001180	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES		
000615	ALINE MARTINS MENDES ASSUNCAO		
002316	ALLAN ALENCAR GODARTH		
000145	ANA GABRIELLY FERNANDES ARCARO		
001085	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	X	
000639	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES	X	
000777	ANA PAULA VIANA COSTA		
000179	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS		
002908	ANDRIELLY MORAIS PENICHE	X	
002408	ANGÉLICA MOREIRA PINTO		
002594	ANGELINA FELIX ALVES	X	
000631	ANTHONELLA BARBOSA MUNIZ	X	
001139	ARIANE CORDEIRO DO ROZARIO	X	
000881	AUDELI DE SOUZA PINTO	X	

001065	BEATRIZ BARBOSA SABINO		
000578	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	X	
002649	CAMILA ROMAO DO ROSARIO		
000451	CAROLINE DA SILVA GOMES	X	
001711	CAROLINE DO CARMO ONORIO		
001375	CAROLINE SENA RODRIGUES	X	
001874	CHRISTIAN RODRIGO REGULSKI DE MATOS		
002506	CINTIA MARA KORSANKE		
001367	CRISTINA LOPES MADEIRA		
000212	DAIANE GONCALVES DE ARAUJO	X	
001036	DIANELY RODRIGUES ANHAIA		
002490	EDILENE PEDROSO BRASIL		
002327	EDUARDA HONORATO DOS SANTOS	X	
002689	EDUARDO SERAFIM DOS SANTOS JUNIOR		
001661	ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS GONÇALVES	X	
001672	ELIELTON FERREIRA PEDROSA	X	
001238	ELIS FERNANDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO PEREIRA		
001016	ELISA CARLA GOMES ROSA		
000989	ELIZABETE DA COSTA AFONSO		
002835	ESTELA CORREA AMORIM		
001494	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSARIO	X	
001216	FABIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR		
001022	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	X	
001341	FERNANDA CRISTINI MOREIRA RODRIGUES		
002481	FERNANDA TAYNA BARBOSA		
001321	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	X	
002503	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO		
001276	GABRIELA NASCIMENTO SOARES RAMOS		
001374	GABRIELA SCOMASSON		
002563	GABRIELE SANTOS DA SILVA		
001182	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES		
002520	GABRIELLE PAIXAO KRICHESKI		
001192	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSARIO		
001202	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	X	
000204	GISLAINE TANAY PRESTES		
000119	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	X	
002565	GRAZIELE MAURICIO DOS SANTOS		
000800	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES		
000646	HELEN JOSIANY RIBEIRO SILVA	X	
001413	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	X	
002931	JANAINA PEREIRA NEVES	X	
000699	JANAINA RIBEIRO DE LIMA		
001758	JANAYNA DOS SANTOS CORDEIRO		
000131	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS		
000028	JARDSON PEREIRA	X	
001284	JESSICA SANTOS DAS DORES	X	
000743	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA		
001597	JOSIANE DOS SANTOS RICARDO	X	
000792	JULIA CAMILLI FERREIRA DA SILVA		
001189	JULIA RIBEIRO DOS SANTOS		
001677	KAREN FERREIRA NASCIMENTO		
000986	KASSIANE ALEXANDRE RIBEIRO		
002277	KATILLY CARVALHO LOPES		
000769	KEILA GONCALVES DA ROSA	X	
000585	KELLY FERNANDA PEREIRA		
002386	LAIZA SOARES DE AGUIAR		
000563	LAURA JUCA DE SOUZA		
000569	LEIDE DAIANA DE RAMOS PEREIRA	X	
000664	LEIDIANE FERREIRA MARINHO		
001292	LEONARDO CARVALHO RAMOS	X	
002700	LETÍCIA ALVES BORBA		
002951	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES		
000062	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA		
002578	LIDIANE CORA DA SILVA	X	
001191	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO		
000427	LUANA BASTOS DOS PASSOS		
000946	LUANA PIRES DO CARMO		
001358	LUCAS NASCIMENTO LINO		
002825	LUCIANA GONÇALVES PIRES		
002697	LUCIANE MOREIRA BUENO		
000959	MANOELA MENIM MARQUES		
000471	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS		
001433	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA		
000904	MARIA CAROLINA DA SILVA		
001208	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS		
001026	MARIA DOS ANJOS XAVIER	X	
001000	MARIA EDUARDA CARDOSO DA COSTA		
001634	MARIA EDUARDA GENIS CUNHA		
000094	MARIA VITÓRIA BATISTA	X	
000823	MARIANNA MONIQUE BARBOSA TEIXEIRA		
001018	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAÚJO		
001969	MARINELI CORADIN STRAPASSON		
002401	MARISTELA RODRIGUES FERREIRA RAMOS	X	
001287	MARIVONI DE FÁTIMA CRESCENTE		
000616	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO		
001606	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO		
001143	MICHELE CRISTINA LIMA DO CARMO	X	
001188	MICHELLE CRISTINA ONORIO MELLIES		
000024	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA		

002467	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	X	
001360	NATÁLIA SANTOS DE LACERDA		
002136	NATIELLE BARBOSA	X	
002790	NELSI VIANA COSTA		
001544	NICOLLI OLIVEIRA DA SILVA		
000610	PALOMA BARRETO PINHEIRO	X	
001198	PAULA DE SOUZA MARTINS		
001619	PRISCIANE MENDES ALVES		
002910	RAFAELE SANTOS MARQUES ALVES	X	
001274	RAPHAELLA ELUIZ LEANDRO ILLIPRONTE CORRÊA	X	
001215	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS		
001279	RAQUEL DE SOUSA WILLERS ORLINDA	X	
001517	RAYANE SANTOS MARQUES ALVES		
001006	RAYSSA MIRANDA PRADO KOVALSKI	X	
002123	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA		
001484	RODRIGO BUENO PADOVANI	X	
001682	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ		
002774	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS		
002270	ROSILENE PEREIRA DIAS	X	
001558	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO		
000312	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO		
002695	SUEILLA PEDRO AMALIO		
001362	SUELI PIRES		
000814	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO		
001571	TATIANA LUIZ DO ROSÁRIO ARAÚJO	X	
000790	THAIS COSTA PEREIRA		
002073	VALDIRENE AGOSTINHO ALVES	X	
000114	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA		
000169	VANESSA RODRIGUES SALGUEIRO DOS SANTOS		
002471	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO		
002201	WILLER HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO		
001415	WILLIAN LOPES MARTINS		
000546	YASMIN CRISTINE MODESTO		
001673	YASMIN DE MATOS SAMPAIO DA SILVA FERREIRA	X	
Total de Inscritos no Cargo: 138			

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002150	ADÉLIA MIRANDA CUNHA		
002849	ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO		
000818	AMANDA DE LIMA EVARISTO	X	
000782	ANA BEATRIZ BARBOSA BARRETO		
002135	ANA PAULA DAS NEVES		
000971	ANA PAULA DOS SANTOS MATOS		
002312	ANDREIA OLSEN DA SILVA		
000722	BARBARA LUANE ALMEIDA LIMA	X	
002139	CAMILA APARECIDA JORDAO	X	
001254	CLAUDINEIA FREIRE		
002324	CLEYTON GONÇALVES PEDROSO		
000128	CRISTIANE ALMEIDA LIMA		
000960	CRISTIANE COSTA DOERL	X	
001657	ELIANE MORAIS DO NASCIMENTO BARBOZA		
002892	ELIELTON PEREIRA	X	
000568	EMILLY VITÓRIA DA SILVA GIRÃO	X	
000748	ESDRAS ALVES MACENO	X	
001626	FÁBIO PINHEIRO DE FREITAS		
002842	FABÍOLA PONTES SIMONATO		
001301	FRANCIELI VITÓRIA RAMOS SABINO		
002634	GEISA CALADO ALVES		
000429	JADNA MARIA PEREIRA	X	
000895	JANE DOS SANTOS CARDOSO CUSTÓDIO	X	
001258	JAQUELINE GONÇALVES MENDES DE SOUZA		
000329	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG		
001339	JOSIANE GONÇALVES MENDES		
001418	JOSIEL BARBOSA FERNANDES		
002286	JULEINE MENDES		
002562	JULIANA SANTOS CARDOSO		
001078	JULIANE MAICZUK ROSA	X	
002587	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS		
001555	KAROLYNA COSTA GOMES	X	
000097	KELLY DIAS DOS SANTOS		
000325	LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA		
001190	LARYSSA RODRIGUES JERÔNIMO	X	
000608	LAVINE VENANCIO PINHEIRO		
000457	LETÍCIA DOS SANTOS NUNES		
000107	LETICIA JACQUES VIANA	X	
002062	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO		
001342	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA		
001841	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO		
002287	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES		
000741	MARILIZE FERNANDES DE ARAÚJO FREITAS	X	
001395	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO		
000440	MATEUS VINICIUS SANTOS LIMA		
002219	MAURIELLY DA ROSA BARCELLOS		
002097	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS		
002641	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE		
001007	PATRICIA DE MIRANDA PRADO	X	
000889	PATRICIA DO ROCIO BRAGA REGIS RUFINO		

001051	PAULO FABIANO KOVALSKI		
000928	PRISCILA DO ROSARIO BARBOSA CORDEIRO	X	
001895	RAFAELA COSTA MENDES	X	
000075	RENATA TANAY PRESTES DA LUZ		
002608	SABRINA RODRIGUES ARAUJO		
001780	SANDRA DE CASTRO		
000181	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	X	
002273	SOPHIA KORSANKE DE LIMA		
001158	SUZIMARA RODRIGUES DA SILVA LOURENÇO		
000038	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ		
000302	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	X	
001635	VANILDA REGINA GONÇALVES		
001390	VITORIA ANDRADE DA SILVA	X	
Total de Inscritos no Cargo: 63			

ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000868	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	X	
000838	ADRIANA ROSÁRIO DO CARMO		
001410	ALEXSANDRA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA		
001029	ALINE DE LIMA BISSON		
002033	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA		
001372	ANDRE GONCALVES FRANCA		
001957	ANDRIELE SANTANA PONTES		
002710	ANGELICA LIRA DA SILVA		
000694	BIANCA DA COSTA CARDOSO		
002263	BIANCA DA COSTA TAKIGUCHI		
001773	BRUNA ALVES PINHEIRO	X	
002752	BRUNA GABRIELLE MARTINS LOURENÇO		
002379	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	X	
000196	CLAUDIO SÉRGIO CONSTANTINO		
001044	CRISTINA ROCHA RICARDO		
000139	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO		
002523	DAIANA ALVES DE PAULA	X	
000804	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS		
000807	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	X	
000489	DANIELLI CRISTINI MOREIRA ROCHA FERREIRA		
002495	DÉBORA RENATA TORQUATO		
002939	DEINY HONORATA SOUZA		
001916	ELENISE MACHADO BARBOSA	X	
000809	ELISA RIBEIRO		
000936	ELIZABETH BRITO GALINDO		
002525	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO		
001232	EVELYN CHRISTINE RODRIGUES SANTOS	X	
000780	FLÁVIA CINIRA DE OLIVEIRA VELOMIM	X	
000001	GABRYELLE BARBOSA MACHADO		
002807	GISELE BENEDITO ROCHA		
000170	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	X	
002927	GUILHERME DA SILVA	X	
001226	HEIDY NEVES SANTOS	X	
001745	JAQUELINE XAVIER PINTO	X	
001705	JENIFER AMANDA DA SILVA		
000037	JESSICA MENDES FERREIRA	X	
002301	JOANA D'ARC CORREA DA SILVA		
002164	JONAS DA SILVA SOARES	X	
002754	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO UBIRATAN		
002060	JOSIANE BORBA		
000391	JULIANA PIMENTA CANDIDO	X	
002497	JULIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	X	
002935	KAMILLY RODRIGUES GONÇALVES	X	
002970	KARINE DE ALMEIDA RODRIGUES	X	
000981	KATIA CRISTINA SILVA JULIO		
001469	KERULYN DANIELLE VALENTIM		
002965	LARISSA CURI FOGASSA		
002163	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO		
001310	LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA	X	
000762	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE		
000453	LEONICE DO PILAR FERREIRA	X	
002687	LETHICIA AMANCIO DA SILVA		
000937	LETICIA LACERDA NASCIMENTO		
002271	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	X	
002106	LUANA DELFINO MARTINS		
002498	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	X	
001911	LUIZA TAVARES TRIGO SOARES	X	
000377	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES		
002843	MARCELLY MACHADO MENDES DE ALMDEIDA		
002865	MARCELLY SERAFIM DA ROCHA	X	
002092	MARCIA CRISTINA MARINHO	X	
002402	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO		
002895	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA		
001599	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	X	
001928	MARINES NUNES VELOZO MENDES		
000768	MARLI APARECIDA SANTOS MORAIS	X	
001516	MARLI DA COSTA OLIVEIRA		
001132	MAYARA DA SILVA CATANIO		
002705	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO		
000241	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS		
002746	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	X	

001055	NATHAMY DA SILVA PEREIRA		
002022	PABLO HENRIQUE BATISTA FERREIRA		
001382	PETTERSON ROSA PONTES		
002635	PRISCILA DE PAULA PINTO		
002526	RAFAELA DO CARMO DE MACEDO		
002756	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS		
000520	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR		
000319	REGIANE NAZARÉ FERREIRA	X	
001820	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	X	
000403	ROSELI COSTA DO ROSARIO		
000260	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO		
002229	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA		
002414	SHIRLEY XAVIER CARDOSO DOS REIS		
002261	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	X	
002682	STEPHANI INACIO LOPES	X	
000662	STEPHANY CRISTINA MARQUES BORGES		
001716	SUELEN MARTINS DOS SANTOS		
000810	SUELEN SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA		
002006	SUELI SANTOS CARNEIRO.		
001250	TATIANE AMBROSIO AMORIM		
002921	THAÍS CRISTINA MARTINS COSTA	X	
001181	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	X	
002236	THAYS EDUARDA CUNHA CHAVES TEIXEIRA	X	
002002	VÂNIA BERNARDO DIAS		
001021	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	X	
000048	VILMA CUNHA GONÇALVES		
Total de Inscritos no Cargo: 97			

ACS - Bairro Leblon			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000385	ADENILDE ALVES DA COSTA	X	
002228	ADRIELE NERES CORDEIRO		
000523	ALCENIR SCHARMANN MODESTO		
000899	ALICE HELENA DOS SANTOS SOUZA		
000238	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA		
002447	ALINE DOS SANTOS GARCIA		
001851	ALISSON MARTINS ROVIGO		
001359	ALLANA MENDES DE PAULAWOSNIACKI		
001444	ALTEMAR GALDINO DE AMORIM JUNIOR		
002765	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	X	
002072	AMANDA DOS SANTOS NAGATA		
002762	ANA CLARA REDED DA SILVA		
001431	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	X	
001945	ANA LUCIA MOLINARI		
001942	ANDRESA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS		
001210	ANDRESSA SANTOS BONALDI	X	
001407	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA		
001117	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	X	
000249	ARIENE VICENTE HAINOCZ		
002470	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA		
002681	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA		X
000070	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX		
000574	BRUNA SILVA LOURENÇO		
001949	CAMILA LAURIANO VANHONI		
002120	CAROLINA CARDOSO CABRAL	X	
000977	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS		
002397	CLAUDIA FERNANDES BORBA		
002814	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA		
002478	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA		
000533	CRISTIANA GONÇALVES LOIOLA		
000704	CRISTIANE DE ROCCO		
001434	CRISTIANO OLIVEIRA	X	
001460	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO		
002385	DANILO MARTINS DA SILVA	X	
002830	DANNIELA MARIA PEREIRA		
000262	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	X	
000167	DAVI MACENA MALAQUIAS	X	
002342	DOUGLAS GOTORDELLI ALVES MARTINS		
002184	ELIZANGELA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	X	
002669	ÉMERSON LIMA ALVES FERREIRA	X	
002085	EMILLY ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO		
002663	EMILY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS		
001233	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS		
000562	FATIMA DOS SANTOS CARDOSO		
002475	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA		
000535	FELIPE GUIMARÃES TOLEDO		
002779	FERNANDA PINHEIRO DA SILVEIRA		
002419	FRANCIELE DE JESUS LOPES	X	
000226	FRANCIELE MIRANDA LOPES		
002336	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	X	
000190	FRANCIELLI VERGINO		
001747	GABRIELA BREMER MARTINS		
001893	GERALDO MARIANO		
002318	GIANCARLO KORSANKE BALBONI		
000625	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
002351	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR		
000933	GILMAR VATRIN		X
002743	GILMARA PINHEIRO DUTRA DE OLIVEIRA	X	

000627	GIOVANNA JACOBUCCI CARDOSO		
002081	GREICY CLODINE ALEXANDRE LEITE FERREIRA		
002911	GREISIELE OLIVEIRA DA SILVA		
002331	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO		
002760	HUDSON MIRANDA ALVES		
002904	INDIANARA SANTOS DA SILVA		
002817	ISABELLA CRISTINA FREITAS		
001451	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA		
001313	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA		
000076	JAMILLE AEROZO MENDES DA ROCHA		
001324	JEAN MARCELO SANTOS EBINA		
001535	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI		
000229	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO		
000476	JOSIANE APARECIDA MACHADO DE JESUS		
001172	JULIANA PRISCILA MATHOSO		
000552	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL		
002527	JULIANO MYLLER MARQUES	X	
000193	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS		
002622	KESSELYN DUARTE		
001910	LAÍS DO ROSÁRIO ROCHA		
001983	LARISSA DOS SANTOS LEE		
001119	LARISSA PEREIRA BRITES		
001993	LEONIDIA PEREIRA BATISTA	X	
002872	LINSMAR PINHEIRO FERREIRA		
000398	LIVIA VALENTIM DE LACERDA		
000651	LORENA PONTES PACHECO	X	
000122	LUCAS LUAN DA SILVA PEREIRA	X	
002727	LUCI DE OLIVEIRA ALVES		
002188	LUÍSA FREITAS DA SILVA MARQUES		
000437	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO		
002242	LYANDRA SOUSA LIMA		
002122	MARCELLY SOARES MAIA FERREIRA DE SOUZA		
001057	MARCELO DOS SANTOS LEE		
002371	MARCIA VANESSA FORMIGA LOPES		
000590	MARCIELE RODRIGUES CORREA		
000551	MARCIO LUIZ LOPES ALVES		
000301	MARCOS VINICIUS BATISTA		
001315	MARIA AMÉLIA MARTINS MELCHIOR SILVA	X	
002056	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	X	
001896	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	X	
000575	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES		
002960	MARIA FERNANDA DOS REIS SANTOS		
001368	MARIA LUIZA CARDOSO MARTINS		
001307	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA		
002380	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	X	
000051	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA		
001466	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	X	
001371	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS PINTO SANTOS		
002674	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS		
002624	MEIRIELE RENATA RIBEIRO		
002341	MILENA DE OLIVEIRA		
000982	MIRIAN LOPES		
000984	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA		
000178	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	X	
002806	NELSON DA SILVA NETO		
000383	NICOLE JAQUES NUNES DO CARMO	X	
000233	NICOLE ZELLA FORTUNATO		
001728	NICOLLY CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA		
002505	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA		
002582	PAMELA LEOPOLDO		
002954	PAULA SIGOLO VANHONI		X
002453	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR		
001987	PETERSON ROSA CARDOSO SANTOS		
001357	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	X	
002688	RAFAEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANTUNES		
002764	RAFAELA ALVES CICARELLO	X	
000430	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS		
000454	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	X	
000857	REIZA EMANUELE DOS SANTOS	X	X
001970	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ		
001331	RENAN KRAVITZ GHELARDI		
001891	RENATA MESSIAS HERREIRA		
001549	RENILDO CAMILO SAMPAIO	X	
002948	RONY WAGNER DA SILVA	X	
001805	ROSANGELA CRISTINA DO PILAR NASCIMENTO		
000647	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	X	
002750	ROSELI PACHECO LIMA		
002279	SELMA GONÇALVES RAMOS		
002096	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS		
001013	SIRLEI GONÇALVES BENEVIDES		
001570	SOLANGE CARDOSO	X	
002735	SUELLEN CARNEIRO IEDE		
002591	TATIANE COELHO MARQUES		
001467	THAIS FERNANDA GONCALVES DE FARIAS		
001912	THAIS FERREIRA COSTA	X	
000104	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON		
002644	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA		
000750	THALINE VITORIA DOS SANTOS	X	
001174	TUANY DOS SANTOS GOMES		

001688	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE		
002208	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	X	
002446	VICTORIA ALVES MARCONDES		
002004	VICTORIA MARIA ZÉLLA DA SILVA		
002049	VINICIUS GRANADO MATTANO	X	
002469	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA		
000906	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO		
002548	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR		
Total de Inscritos no Cargo: 155			

ACS - Bairro Porto Seguro			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000450	ADRIANA ALVES DA SILVA		X
002390	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO		
002555	AMANDA CASUBEK CURY		
000303	AMANDA CRISTINA XAVIER		
001709	AMANDA DOS SANTOS SANTANA		
000953	ANA CAROLINE DE ABREU DOMINGUES		
002168	ANA PAULA GOMES DA SILVA	X	
002652	ANDREZIA SANTOS DA SILVA	X	
001450	ANNA CAROLINA CURY MOREIRA		
002905	BRUNA DANIELE DA SILVA CRUZ		
002500	CAROLINE LIMA DOS SANTOS		
002620	CIBELE SILVINO MIRANDA		
001834	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES		
001009	CRISTIANE COELHO GALDINO MODESTO		
001468	CRISTIANE DO ROCIO MARQUES		
002486	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO		
000967	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI		
000645	DÉBORA CRISTINA VARELA		
000727	DÉBORA DA SILVA ARRUDA	X	
000822	EDINEIA DE SOUZA CHAGAS		
002114	EDUARDA CORREIA DE SOUZA		
001605	ELIANA ALVES DA SILVA	X	
002302	ELIELMA RODRIGUES DA SILVA DUARTE	X	
000413	ELIZAMA FERNANDES BATISTA PEREIRA		
000543	EVANS VERDIANO ALVES		
002257	EVERTON MARIANO	X	
001159	FABIANA BONDAN BENKENDORF		
001145	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA		
001150	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA		
002107	GABI PEREIRA GODOI		
002234	GABRIELLA LOUINE REDED DA SILVA		
002889	GISELE TORRES DA SILVA		
001775	GRAZIELA GRACIANO DA SILVA		
002543	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES		
000864	GUSTAVO VINICIUS MACHADO SILVA		
001449	HELAYNE STEFFANY GUIRALDELLI		
001379	HELENA ALVES DA SILVA	X	
001302	IZABELA MARTINS ALVES		
001069	JACQUELINE DILLENBURG	X	
001327	JAQUELINE OVIEDO	X	
000356	JASMINA DA SILVA ALVES	X	
001963	JEAN CARLOS ORLEINICK MONTEIRO TEIXEIRA	X	
002426	JESIELE DE OLIVEIRA MIRANDA		
000399	JESSICA LUIZA HONORATO DA SILVA		
001977	JHENIFER COUTINHO RAMOS		
002412	JOCIVALDO RIBEIRO DUARTE	X	
002713	JONAS RICARDO VEIGA		
002237	JONILSON ANDRADE FIUZA		
000465	JOSIELE CUNHA PEREIRA	X	
002249	JUAREZ VINICIUS DE PAULA		
002230	JULIA CABRAL DA COSTA		X
002514	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ		
000222	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA		
002226	JULIANA XAVIER DOS REIS		
001020	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO		
001899	KARINA DO AMARAL FUJITA	X	
002751	KAROLINE GERALDO CORDEIRO		
001897	KAUANE RIBEIRO FERREIRA		
000441	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA		
001178	KESYA SAMYLLA BORGES DA SILVA		
000736	KETELIN TAVARES DINIZ	X	
001147	KETHELLYN MARIA PORTELLA URBAN	X	
001227	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO		
000775	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO		
000661	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS		
001670	LEONARDO FALAVINE MATTOS	X	
001962	LETICIA VEIGA CARVALHO DOS SANTOS	X	
000438	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	X	
002126	LILIAN FRANÇA CUNHA		
002241	LORENA BLANKEMBURG MENDES	X	
001136	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA		
001109	LUANA FERREIRA DA SILVA		
000197	LUANA GOMES COSTA ROLDO		
001260	LUCIANE CLAUDIA SANTOS SOUZA COSTA		
000687	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA		
001630	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA		

002955	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ASSUNÇÃO		
000787	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS		
000940	MONIQUE SOARES SILVA		
001530	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS		
002296	NICOLAS MARTINS DA COSTA		
001046	PATRÍCIA DIBE LEAL DE LIMA		
000766	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	X	
000091	RAYSSA DA SILVA SANTOS	X	
000221	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS		
000665	REGIANE PEDROSO MARQUES		
000744	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	X	
000624	RICARDO GREBOGE		
001654	ROBERTA DE ANDRADE COSTA VIDAL		
002325	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	X	
000591	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE		
002400	SEBASTIANA BETI DE OLIVEIRA		
002451	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO		
001660	TATIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO		
002568	THAIS MONIQUE LAUREANO DA GRAÇA		
000078	THALIA SANS XAVIER		
000156	VANESSA ALANA DOTTO		
001578	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES		
001746	VERENICE CRISTO DO ROSARIO		
002560	WAGNER SANTOS MARTINS		
001083	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	X	
000603	YOHANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	X	
Total de Inscritos no Cargo: 102			

ACS - Bairro Santos Dumont			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001918	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA		
002036	ADRIELLEM REJANI VIEIRA DE GÓIS		
000443	ALANA DO COUTO MACEDO		
002730	ALCEU KENDY MIDORIKAWA		
001035	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	X	
002026	ALESSANDRA ROSA AMORIM DE MORAES		
002378	ALESSANY SANTOS DE SOUZA		
002615	ALYNE MACEDO DOS SANTOS		
001345	AMANDA ARAÚJO SANTOS		
002651	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS		
000691	ANA CLAUDIA GALDINO		
000462	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO		
001940	ANDREIA GONÇALVES DA VEIGA SILVA		
001475	ANDRÉIA LUCIA MARTINS	X	
001621	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	X	
002206	ANDRESSA JÉSSICA SILVA DE ARAÚJO		
001737	ANNA KAROLINE BROSKA FERNANDES DA SILVA		
002942	BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO		
000500	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	X	
000186	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA		
000599	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES		
001491	CLAUDETE SANTOS DA SILVA		
002684	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO		
000291	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	X	
001212	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS		
002396	DAIANE MATHIAS DA SILVA RAYNERTE		
002463	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO		
000180	DANIELA KREMPASKI		
000158	DANIELLE MATEUS DAS NEVES		
000237	DAYANA DO ROCIO DA GRACA FERREIRA		
001569	DENIZE DA CUNHA GONCALVES	X	
000559	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN		
002561	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS		
001077	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA		
000410	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO		
002881	ELAINE MARINHO CICARELLO		
000477	ÉLINA JULIA DA SILVA CORREIA DE MIRANDA		
001674	ELIZAMAR ESPINDOLA		
000712	EMANUEL MACHADO SERAFIM		
001978	EMERSON HENNRIQUE DE SOUZA LEANDRO	X	
000522	ERAOLICE DA VEIGA CORRÊA MARQUES DO COUTO		
000290	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO		
002600	FABIANE PEREIRA COSTA		
001396	FÁBIO ESCOMAÇÃO CARVALHO		
001243	FABIO LUIZ COSTA FRANCISCO		
002711	FLAVIA DE JESUS LOPES ALVES		
002613	GABRIELI TAHA HENRIQUE CASSILHA		
002618	GABRIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
001859	GABRIELLI TRIGO WEBER		
002530	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	X	
002491	GESSICA COSTA VELLOZO		
000469	GIOVANA DOS SANTOS COSTA		
002833	GISELE DOS SANTOS COELHO		
000789	GISELLE DO CARMO DE SOUZA		
000893	GISLAINE DOS SANTOS VEIGA		
002473	GISLAINE MARTINS DA SILVA	X	
001124	GRACIANE DE ANDRADE		
000245	GRACIELE DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA		

001241	GRACIELE DE PAULA LACERDA		
000327	GRAZIELE DO ROSARIO PINTO	X	
000095	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO		
002118	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ XAVIER	X	
001796	JADH DA SILVA DOS SANTOS		
001510	JANICE DA SILVA CARVALHO		
000006	JAYNE DA SILVA PIRES		
000434	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO		
002455	JOEL SOARES DA SILVA	X	
001381	JONAS GUILHERME ANTUNES BERNARDO	X	
000620	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES		
001866	JULIANA BATISTA DA SILVA		
000961	JULIANA SCARIOT ROCHA		
002532	JULIO CESAR ALVES	X	
000702	KAENA BORGES DOS SANTOS	X	
000507	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI		
002223	KARINA DA SILVA CRUZ		
001829	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA		
002340	KETELLIN ARAÚJO VAZ		
002438	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA GASQUES		
001870	LARISSA SILVA MARTINS		
002590	LARISSA TRAMUJAS NEVES		
002690	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES		
001265	LARYSSA PIRES SILVA PEREIRA		
002001	LAYS DA SILVA GONÇALVES	X	
001878	LEANDROS DOS SANTOS QUADROS	X	
001791	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES		
001926	LEONETE RODRIGUES PEREIRA		
000382	LETICIA KAROLINE LOPES MOREIRA		
002504	LIDIA DE JESUS LOPES		
001323	LINDAMIL JACINTO MACHADO		
000343	LORRAINE ALIPIO MENDES		
001068	LORRAINY ALVES HENRIQUE		
002953	LORRAYNE FREITAS MAIA	X	
000773	LUANA ANDRIELE TRINDADE		
000848	LUANA CRISTINA DO ROSÁRIO VIDAL		
002604	LUANA MUNIZ CARVALHO		
001814	LUANA PEREIRA ANGELO	X	
001528	LUANNA LAMECK TEIXEIRA		
000905	LUCIANA BORBA CICARELLO		
002489	LUIGI DANTAS SPINELLI GUIMARÃES		
001005	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES		
000353	LUZIMARALVES MARTINS	X	
002499	MARCIO SOARES SILVA		
000561	MARIA ANGELICA BATISTA VELOSO		
001297	MARILISE SERAFIM PEREIRA		
000501	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS		
000883	MARLENE FERREIRA BECH		
000461	MAURÍCIO JULIÃO	X	
002493	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	X	
002940	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA		
000926	MILENA AURORA BEKON PAULA		
000393	MILENA DA CRUZ FERREIRA		
000349	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	X	
000901	NADIA NEVES DA COSTA		
001757	NAOMI GASPAR DE SOUZA		
001848	NATHALY BARROZO NEVES		
001373	NEIA LOPES	X	
001587	NICOLLE MARTINS DOS SANTOS DO NASCIMENTO		
002676	NIVALDO BATISTA VIANA		
002559	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS		
001429	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE		
001529	PAMELA DOS SANTOS SAOUZA		
000581	PAULA DANIELE DA SILVA DIAS		
001121	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS		
002655	RAYSSA PEREIRA NASCIMENTO	X	
000753	REGINALDO LOPES DA SILVA		
000464	RENATA DA CRUZ DOS SANTOS	X	
001448	ROSÂNGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO		
002698	ROSILEI AMORIM LOPES	X	
000890	SABRINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	X	
001988	SAMUEL SALLES ALVES		
000879	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS		
001904	SIMONE DA SILVEIRA		
000958	STEFANI KARINI DE LIMA		
000709	SUELEN LIMA FARIAS CAVALCANTE		
001326	SUELI PIRES LUIZ		
000166	TANIA REGINA DE MELLO	X	
000025	TAYNANN CABRAL SOARES		
000686	TELMA DOS SANTOS ANGELO		
000209	TEREZINHA ALMEIDA DOS SANTOS		
000482	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES		
000695	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ		X
001751	THAMYRES GONÇALVES LEITE	X	
001039	THAMYRES PIRES SANT ANA	X	
002477	THAYNA TOMAS FIGUEIREDO	X	
000870	THAYS MARA DA COSTA ALVES	X	
001955	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO		
000541	THIAGO TIBILLETTI		

002392	VANESSA CAROLINE DO AMARAL LOPES		
002297	VANESSA CAVALHEIRO ALEXANDRE		
000207	VANIA DO ROCIO REBELLO	X	
001479	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER		
000447	VITÓRIA MORATO BATISTA		
002597	VIVIANE PENICHE MARTINS		
001763	WELLISON CUNHA DA COSTA		
Total de Inscritos no Cargo: 154			

ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001220	AFONSO CELSO CORREA JUNIOR		
000999	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA		
002025	ANDREIA SALGUEIRO KUDRIK		
000424	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO		
002558	ANNY REBECCA FERNANDES SOUZA PINHEIRO	X	
002314	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA		
000856	ANTONIO CESAR FERREIRA		
001438	AURILENE DO ROCIO SILVA	X	
002427	BRUNA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	X	
002542	BRUNO MARTINS PEREIRA		
002726	CAMILLA DE SOUZA MARODIN		
002761	CAROLINA BATISTEL DA SILVA SANTOS		
000061	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES		
002766	CILDA SQUENINE DA SILVA		
000951	CIRLEI FERNANDES MARQUES		
001546	CRISTIANE DE SOUZA		
002821	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	X	
000817	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO		
002628	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	X	
002694	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA		
001518	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO		
001991	ELAINE DE LIMA RAMOS		
002045	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO		
002258	ELISABETE DA LUZ ALVES	X	
001142	ELIZANGELA DO ROZÁRIO DIAS NASCIMENTO		
002629	EMANUELA DA SILVA LEAL	X	
002290	ERICKSON GOMES NORBERTO		
001804	FELIPE PADOVANI DA CONCEIÇÃO	X	
002399	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE		
002898	GABRIELA DAWANE DA SILVA XAVIER	X	
001267	GÉSSICA ANDRUCHEVICZ CORDEIRO		
001455	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO		
000459	ISABELE DA SILVA BARBOZA	X	
000279	JOANA MATOSO CORRÊA FRANCISCO		
002407	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA		
000508	JULIANA COROL VASCONCELOS		
000588	JULIANA SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA		
001842	KAREN BONALDI ALVES		
000855	KAREN FRANCISCA PERES DAS NEVES	X	
000667	KARIN DE FÁTIMA MATOZO GOMES		
002204	KARINA ALVES VIANA		
002844	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BRITES		
002933	KARINA NANACHARA DO ROCIO XAVIER		
000842	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS		
002707	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO		
000970	LEANDRA ALVES DA SILVA		
001285	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA		
001283	LÉO ARAÚJO MARTINS		
002038	LETICIA ALVES MANHÃES		
001582	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES		
001596	LETICIA MARTINS TEODORO		
001255	LILIANE BATISTA ALVES	X	
002047	LIZANDRA CAMARGO DE MORAIS		
000071	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS		
001164	LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA		X
002483	LUCIANA MARTINS CAPETA		
000160	LUCIMAR TRINDADE FERNANDES DOS SANTOS		
001272	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES		
001496	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	X	
001719	MAGDA RIBEIRO		
002836	MARCELO DE OLIVEIRA		
002703	MARCELO MAIA BARBOSA		
001917	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO		
002005	MARCO BATISTA ROBATINO	X	
002218	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	X	
002696	MARIA EDUARDA AMORIM SILVA		
002521	MARIA EDUARDA ROSÁRIO BALDUÍNO	X	
001968	MARIANA FÁTIMA CARLOS BALDUINO		
002554	MARIANE CRISTINE ALVES MENDES		
000282	MARILIZE DOS SANTOS		
000213	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO		
002501	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO		
002321	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA		
001822	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO		
000195	MONICA COSTA		
002617	NAILANI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	X	
002065	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	X	

001723	OSMARIA ANTUNES DE BEM VIEIRA		
001888	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR		
001391	PÂMELA CORRÊA ROSA DE SOUSA		
002334	PAMELA CRISTINE DE ABREU SANTANA		
002729	PATRICIA DE FREITAS MELLO		
002602	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES		
000851	PRISCILA CARDOSO COSTA	X	
001863	RAFAELLY DE JESUS MARQUES CARDOSO	X	
000184	RAYSSA GABRIELLY COSTA DELGADO	X	
000915	RICHARD GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	X	
000362	RONALDO AMAURY DOS SANTOS		
000962	ROSICLEIA DE FREITAS DOS SANTOS	X	
001427	SABRINA DA SILVA COSTA		
000142	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	X	
001699	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR		
000808	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	X	
001725	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA		
000931	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONÇALVES		
002442	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES		
000481	VANESSA ROMANI ADOLFO	X	
002398	VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA		
002432	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	X	
Total de Inscritos no Cargo: 99			

ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002293	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO		
001545	AMANDA KAUANE SOUZA DA SILVA		
002864	ANA PAULA DE CAMPOS JACINTO		
001424	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	X	
000634	ANGELICA RODRIGUES DE MORAIS DE ARAUJO	X	
001149	ARTUR FARIAS GONÇALVES	X	
002914	AUGUSTO DEMBITZKI DA SILVA DOS SANTOS	X	
002105	AYLA MARYS CARNEIRO DOS SANTOS	X	
002665	BEATRIZ DA SILVA GOÇALVES	X	
000998	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA		
000230	BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA		
001980	BRUNA MARTINA DA SILVA		
002007	CATIA CORREIA DA SILVA	X	
000328	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	X	
002484	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA		
000421	DAYANE PINTO DA SILVA		
002866	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA		
002549	DEIVISON CASSIMIRO DO CARMO	X	
002423	EDUARDO PEREIRA ANTONIO		
002808	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	X	
002925	ELISANGELA DE FREITAS MENDES		
002679	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	X	
002086	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA		
002783	GABRIEL HENRIQUE FIGUEIREDO		
001753	GABRIELE DA SILVA MARQUES		
002601	GERSON LUIZ BRITES	X	
002860	GREICE KELI TIMOTEO FARIAS GUEDES		
000268	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	X	
001193	HELLEN MARTINS NUNES		
001687	INARAI BEIRA DA SILVA	X	
000669	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM		
002457	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA		
000475	JEFERSON MIRANDA PINTO		
001027	JENIFER NASCIMENTO E SILVA DE SOUZA	X	
001647	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO NERI	X	
002383	JORGE VIEIRA		
001798	JOSELIA FELIPE LEITE		
001169	JOSIANE ALVES SILVA	X	
002010	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA		
002464	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO		
000873	JULIANO PONTES	X	
002934	KASSIO ALVES FREIRE		
002098	LETICIA FREIRE DA SILVA		
000673	LILIA KEREN MARTINS		
002445	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	X	
002757	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	X	
000030	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA		
000366	LUCELIA RODRIGUES CARDOSO LARA	X	
001999	LUCINEIA LUIZ		
000259	MAIARA DO NASCIMENTO		
002792	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	X	
002545	MARIA CLAUDIA NASCIMENTO DE DEUS		
002583	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	X	
000188	MIRIAM SIMIÃO DA SILVA		
000135	MORGANA DE FREITAS SACRAMENTO	X	
001840	ROSINEIDE DEODATO ALVES		
001574	SABRINA DE LIMA VIEIRA	X	
002949	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER		
000923	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER		
001653	SIMONE MARTINS ALVES		
001768	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	X	
000509	VALDICLEIA MORATO RODRIGUES	X	

001185	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	X	
001398	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS		
002170	VITÓRIA EVA BRITO RIBEIRO GAI		
001344	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE		
002862	WALDIR LEANDRO ALVES		
001030	WILLIAN EDGARD DE SOUZA	X	
001404	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA		
002595	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES		
000776	ZALMIR RIBEIRO	X	
Total de Inscritos no Cargo: 71			

ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001982	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	X	
001526	ADRIANA SANTOS MENDES		
000771	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	X	
000886	ALESSA VIRGINIA REGIS GARCIA DE CARVALHO		
002611	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	X	
002534	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	X	
000668	ALINY DA CRUZ CAMPOS		
000774	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	X	
000672	AMANDA BRITO DA SILVA		
000849	ANA CLARA MIRANDA PONTES		
000805	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS		
002458	ANA KARLA DO NASCIMENTO		
002466	ANA PAULA CORDEIRO VIEIRA ROCHADEL		
000003	ANAIN SHALOON DOS SANTOS PEREIRA		
002482	ANDERSON RODRIGUES SALGADO		
001219	ANDRESSA ROBERTA DE MELLO ALVES		
002781	ANDRIELI PEREIRA DE FRANÇA	X	
002074	ANDRIELLI CONSTANTINO PIRES		
000821	ANELISY NOETZOLD DAMÁSIO		
002780	ANGÉLICA GERALDO CORDEIRO		
000015	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA		
000719	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS		
000486	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	X	
000308	ANTONIELE COSTA PEREIRA	X	
001744	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA		
000994	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES		
000491	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE		
000005	BASILIANA JESUS LIMA		
001844	BEATRIZ DE SOUZA		
000367	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO		
001197	BIANCA RODRIGUES ALVES		
001061	BIANCA SAIF FERNANDES CORREIA		
000219	BRUNA FAGUNDES MAKUCHO	X	
002876	BRUNA RAFAELLY C. VIANA DE FRANÇA	X	
001537	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO		
001835	CAROLYNE BAHIENSE BARCELAR ROSSETTI		
002173	CHARLES VINICIUS CHAGAS REZENDE		
000527	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA		
001932	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO		
001713	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	X	
002335	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	X	
000296	DALVANA MIRANDA DA COSTA		
001609	DANIEL FERNANDES JUNIOR		
000400	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL		
000418	DANIELE ALVES		
002356	DANIELE FERREIRA DA SILVA	X	
002553	DANIELLA RODRIGUES DA ROCHA		
002315	DAYANE GONCALVES DO NASCIMENTO		
000759	DHEIZON GONCALVES		
002871	DOUGLAS DA ROCHA GONÇALVES		
000295	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO		
001234	ELAINE APARECIDA MAKUCHO		
002207	ELAINE RENATA DA SILVA		
001355	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	X	
001365	ELIS REGINA MENDES GUARIZI		
001140	FLAVIANA ROCHA RODRIGUES	X	
002759	FRANCIANE CARNEIRO PATRÍCIO		
000740	FRANCIANE DE OLIVEIRA POSSAS		
001756	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	X	
001420	FRANCIELE TAUFFER MULLER		
000235	GABRIELI PEREIRA ARAUJO		
001432	GEOVANA A F SHIOZAKI		
002787	GERLISON NASCIMENTO BRITES		
002165	GISELLE COSTA VELLOZO		
000707	GISIELI ADRIANE MACHADO	X	
002247	GISLAINE RODRIGUES DA FONSECA		
000783	GLACI PACHECO NOLASCO REYES	X	
001478	GRACI MARIA DE LIMA	X	
000010	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	X	
001144	GUACIRA DA CONCEIÇAO NUNES MODESTO	X	
001812	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE		
001199	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA		
001675	HERNÁNDES DAVI GOMES JUNIOR		
001854	IGOR CAMPISTA DOS SANTOS	X	
002714	ISABELA LIMA SAMPAIO DA CRUZ	X	

000064	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES		
000670	IZABELY PEREIRA		
002785	JAQUELINE DE ANDRADE LOPES OLIVEIRA		
001012	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS		
002387	JAQUELINE SANTOS DA LUZ		
002650	JAQUELINE SILVEIRA PINTO		
002584	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI		X
000995	JESSICA DE ALMEIDA PAIXAO OLIVEIRA	X	
001116	JESUÍNO MANOEL DE SOUZA NETO	X	
002391	JHENIFFER DA SILVA ALVES		
000991	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	X	
002855	JOCASTA MAYARA GRIGÓRIO	X	
000510	JOICE RIBEIRO PRADO		
001383	JOSIANE FABRÍCIO TANGREDI		
002882	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA		
000216	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS		
000618	KELLY DA SILVA CAMPOS	X	
001992	KEYSSON DOS SANTOS ALVES SOUZA		
001286	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA		
002609	LARISSA DOS SANTOS FITZ	X	
002155	LARISSA NATALY DIAS BATISTA PEREIRA	X	
001305	LARYSSA CRISTINA COSTA DA CRUZ		
002570	LEANDRO FERREIRA DA SILVA		
002183	LENICE LAUREANO DOS SANTOS		
001562	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	X	
000059	LILIANE JESUS DA SILVA		
002250	LILIANE SOLINI CONINCH DOS SANTOS		
002348	LISLAINE DO ROCIO LEODORO		
000902	LUCAS DA COSTA SANTOS	X	
002811	LUCAS SILVINO PAZ		
000850	LUCAS VINICIUS GONÇALLO		
002709	LUCIO HENRIQUE ALVES DO AMARAL	X	
001266	LUDMILA KAREN DA SILVA		
000292	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR		
001408	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO		X
002966	LUIZ HENRIQUE RITA VIANA		
002837	LUIZ HENRIQUE THEODORO TORRES		
000927	MARCIO DE JESUS CANTEIRO		
002723	MARCOS CESAR DE SOUZA		
000130	MARGARETE DE FREITAS PADILHA DE PAULA		
002878	MARILDA APARECIDA RIQUETA ZUZI	X	
000600	MARINEIA ROSMAN ROSA	X	
002907	MATHEUS DAS NEVES GOMES FERNANDES		
002112	MATHEUS NATAN SIQUEIRA		
000485	MATHEUS PEREIRA MACHADO		
000341	MICHELE DE FREITAS PEREIRA		
000738	MIGUEL SOLGENE SANCHES		
001665	MIRIÃ CRISTINA RAMOS PADILHA	X	
002354	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	X	
000397	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	X	
002487	NATALIA SAWCZUK MENDES DE SALES		
001818	NATHALLY VICTORIA DE LIMA DA SILVA	X	
000987	NEUZA JOSÉ DA SILVA		
001049	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	X	
001086	OSMARINA PIRES		
000622	PAMELA ASSUMPÇAO DOS SANTOS		
001495	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	X	
002834	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	X	
002425	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	X	
000299	PRISCILA LUCIA DE CASSIA STEFANIN		
000478	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	X	
000210	RAQUEL LORENA FRISOLI		
001011	REGIANE FERNANDA MAKUCHO		
002020	RENAN DOS SANTOS FRECCEIRO		
001831	RENATA KAROLINE FERREIRA DA SILVA		
001717	RHARYSSA COSTA RODRIGUES		
001328	RILARY EVELYN DOS SANTOS LARA	X	
001941	RODRIGO BERNARDO GOMES		
002080	ROSANGELA SGARBOZZA	X	
001781	ROSANGELA BORGMANN COGROSSI		
002509	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI		
002724	SABRINA SILVA DE LIMA		
002024	SAMARA LIMA DE SOUSA		
002089	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA		
001974	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	X	
001440	SARAH RUBIA AIRES BOMVAKIADES		
002016	SHEILA PEREIRA CASTILHOS		
002815	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA		X
001294	SIMONE LOURENCO		
000829	SIRLEI FERREIRA DA SILVA		
002416	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	X	
001881	SÔNIA MARIA DA SILVA		
000288	STEPHANY TORRES DA SILVA MIQUELIN		
000333	STHEFANY MELISSA CRUZ KLETEMBERG		
000534	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS		
002084	SUELI ALVES DOS SANTOS MARQUES		
000023	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO		
002185	TATIANA MARIA FELIX		
000885	THIAGO MIQUELIN GALDINO		

002678	THIENY DE OLIVEIRA PONTES	X	
000173	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	X	
000266	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA MENDES		
001732	VANESSA CORDEIRO	X	
001979	VANESSA DIAS FREIRE		
001559	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ		
002575	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	X	
001633	VICTÓRIA ALVES BARÃO		
000338	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO		
000504	WILIAN RODRIGO MAGNO	X	
000963	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	X	
000044	YASMIN ALVES CARDOSO		
002125	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	X	
000900	YURI ANDRUCHEVICZ SILVA		
Total de Inscritos no Cargo: 178			

ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001138	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES		
002670	ADRIANA DE FREITAS CORREA VIANA		
000516	ADRIANA MARTINS XAVIER	X	
001458	AIRTON FRANCISCO GONÇALVES DO ROSÁRIO		
001720	ALINE MARIA D E RAMOS		
001209	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO		
000913	ANA MARIA DA SILVA CAETANO		
002068	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	X	
001691	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	X	
001681	ANDRESSA FARIAS GOLTZ		
002691	ANDRIELE PIRES		
001120	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES		
000068	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ		
002213	ANE GABRIELLE DA SILVA MARTINS		
001183	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ		
000997	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE		
000579	CAMILA DA SILVA PEREIRA		
000108	CAMILA DOS SANTOS PONTES		
000871	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS		
001649	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO		
001490	CLICIA THAIS PINHEIRO ARAUJO		
001604	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO		
001229	DAIANE MAIA ARANTES		
002875	DANIEL GOMES CORREA		
001825	DANIELE ADRIANO DA COSTA		
000831	DANIELE LOPES CORREIA XAVIER DE SOUZA		
001008	DANIELLE APARECIDA PAULINO DA SILVA		
002930	DANIELLE CRISTINA CUNHA	X	
001289	DEBORA PEREIRA MARTINS		
001033	DELMA CARDOSO SABINO PINTO		
000316	DIRCE FERNANDES MACHADO	X	
000277	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO		
001088	ELDER BRANDAO SILVA		
001890	ELIANE CARDOSO CARNEIRO	X	
002459	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA		
001224	ELSON MARTINS ALVES		
002832	ESTELMA NUNES CARDOSO		
002140	FABIANA DO ROCIO DA SILVA	X	
000797	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ		
002077	GABRIEL CARDOSO MAYER DA SILVA	X	
000256	GABRIELLY DA LUZ GONÇALVES		
002708	GABRIELLY FRANÇA VIANA		
002658	GERSON SABINO PINTO		
002739	GESSICA RODRIGUES BARBOSA MATOZO		
000756	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ		
001698	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA		
001082	GLADIS CLAUDINO CARVALHO		
001335	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA		
000321	GRACIELY CHRISTINE LOPES		
002494	GRAZIELE SILVA MATUCHEWSKI	X	
001218	GUILHERME DE LIMA FERREIRA	X	
002733	GUILHERME DOS SANTOS LOPES		
002461	HENRIQUE DO ROSÁRIO FERREIRA		
002818	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA		
000458	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	X	
000463	IVANILDA DA SILVA ALVES	X	
000419	IVONETE ALVES DE SOUZA	X	
002859	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	X	
002891	JANIELLE DE LOURDES FERREIRA MIRANDA		
000369	JHENYFFER ALVES ADÃO		
001299	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	X	
000811	JOICE KELI DOS SANTOS	X	
001465	JULIA PIRES CHAVES		
000932	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO		
002851	JULIANE DO ROCIO NUNES DOS SANTOS MACHADO		
002111	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	X	
001547	KLARA APARECIDA BARBOSA MONTEIRO		
001556	KONSTANTINOS KOSTARELLIS		
002906	LAIZE MARA NUNES CARDOSO DE FREITAS		
002664	LARISSA DE FREITAS VIANA		

000043	LARISSA DO ROSÁRIO PADILHA	X	
000844	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO		
002858	LEANDRO LUIZ MARTINS MACHADO		
001222	LIDIANE CARDOSO DE LIMA FERREIRA		
002685	LORRAYNE GONÇALVES MARQUES CORREA	X	
001906	LUAN DE LIMA RAMOS		
001628	LUCIA MARIA DA SILVA	X	
002637	LUIGI QUEIROZ LACERDA	X	
002901	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO		
000911	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA		
001089	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES		
000917	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA		
000630	MARCELA LUIZA MACIEL KORMANN	X	
000020	MARCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO MODESTO		
001724	MARIA DANIELE GALDINO GONÇALVES DOS SANTOS		
000384	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS		
002519	MARIZA ROCHA RODRIGUES	X	
001486	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BOECHAT		
002854	MAYARA GOMES CORREA		
001643	MELLANY REIS DA CRUZ		
002374	MICHELI DE ALMEIDA RIBEIRO	X	
000692	MIRIAM FERREIRA MARTINS		
002516	MOISES CORREA NETO		
002614	NATALY MODESTO PINTO		
001512	NATHALYA GOMES		
002409	NICOLLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
000484	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA		
000614	PRISCILA LUIZ BERLIM		
002619	RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA LEITE	X	
001783	RENATA DO ROSÁRIO XAVIER		
000566	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO		
000548	SERGIO LUIZ COSTA	X	
000942	SILMARA TEREZINHA DE PAULA LOPES		
001894	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE		
001853	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	X	
001931	SIRLENE DE OLIVEIRA DA SILVA		
000086	STHEFANI ADRIANE ALVES DOS SANTOS		
002362	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES		
001765	TALUANA BARBOSA DE LIMA		
000248	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ		
002149	VANESSA DUMA DA SILVA		
001671	WEMERSON DA CUNHA		
Total de Inscritos no Cargo: 112			

ACS - Colônia Maria Luiza			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000090	ABENAIR MIRIÃ CACHOEIRA		
000888	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS		
002251	ELAIJA GUERRA FERREIRA		
001167	GABRIELLE GONÇALVES FRANÇA DA ROCHA		
001354	JESSICA DA LUZ		
002448	KAMILLE MEDUNA DE ALMEIDA	X	
000742	LEANDRA BALLES FERREIRA		
002511	MIGUEL BONARDO FILHO		
002189	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	X	
000788	OTONIEL VELOMIM		X
001542	ROMEU RIBEIRO	X	
Total de Inscritos no Cargo: 11			

ACS - Comunidade Marítima - Amparo			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000460	ANA PAULA ONORIO SANTOS		
001927	ELISANGELA GAMA	X	
001376	GABRIELLE DA SILVA SANTOS		
002285	RAFAEL MENDES DA SILVA RODRIGUES		
001334	VANIA RAMOS		
Total de Inscritos no Cargo: 5			

ACS - Comunidade Marítima - Europinha			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000874	ALAN DA COSTA		
002902	JOELMA DOS SANTOS DA SILVA		
000448	MARCIA FREITAS DOS SANTOS		
Total de Inscritos no Cargo: 3			

ACS - Comunidade Marítima - Ilha do Teixeira			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002476	ANÍBAL CÉSAR LUCIANO NEVES		
000882	KARINA MAIA XAVIER		
Total de Inscritos no Cargo: 2			

ACS - Comunidade Marítima - Piaçaguera			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000085	MARCELA DO NASCIMENTO MENDES NEVES		
002222	VINÍCIUS NEVES DE FREITAS		
000487	WALERIA CRISTINE FERREIRA RODRIGUES		
Total de Inscritos no Cargo: 3			

ACS - Comunidade Marítima - Ponta de Ubá			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
Total de Inscritos no Cargo: 0			

ACS - Comunidade Marítima - São Miguel			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
001156	AFONSO RODRIGUES CORREA		
000250	ALINE OLIVEIRA DA COSTA FERNANDES		
002588	DARIELE XAVIER OLIVEIRA		
000944	FABIOLA FERREIRA		
000638	RONIE RODRIGUES FERREIRA		
Total de Inscritos no Cargo: 5			

ACS - Comunidade Marítima Eufrasina			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002631	ANDRIELY MARTINS NASCIMENTO VIANA	X	
000309	LARYSSA VIANA GONÇALVES		
002638	LEOMIL VIANA FILHO		
Total de Inscritos no Cargo: 3			

ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
000053	ALESSANDRA GIZELLI SOTI SANCHEZ FERNÁNDEZ		
000891	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA		
001540	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS		
001053	JEAN MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES		
002795	KAMILA EVELLY DE SOUZA		
001163	LARISSA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE		
001148	MARCELE VAZ		
001054	MARCIO LUCIO GONCALVES		
001025	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	X	
000088	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI		
001849	RAFAELA NEVES DOS SANTOS ALVES		
000331	SABRINA SILVA DE SOUZA		
001028	WILIAN SANTANA DOS SANTOS	X	
Total de Inscritos no Cargo: 13			

ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas			
Inscrição	**Candidato**	**PPPI**	**PCD**
002319	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI		
000924	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE		
001091	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA		
000806	JAQUELINE FERNANDES MACHADO ALVES		
001595	JENIFER SILVA DE OLIVEIRA		
001264	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS	X	
000648	RENAN FAVORETTI		
000147	RENATA KUFTA GASPAROTTO		
002824	SILVANA VICENTIN FERREIRA		
001386	SINTIA KELI TOZZO		
001550	TAIS AGOSTINHO PRADO		
000820	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	X	
Total de Inscritos no Cargo: 12			

Total de Inscritos: 1747

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:608BADF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 27-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -Minuta - Licitação: 64 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 27/2024
Processo Administrativo: 61/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 27/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

100 - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TREINAMENTO PARA DEPARTAMENTO PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			1	R$2.200,00	R$2.200,00
				Total do Fornecedor: R$2.200,00		

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039480000000000.00000000 - Serviço de seleção e treinamento

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de maio de 2024

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2BCFC04F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/06/2024.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ALC2I92	116100T001581475	19/04/2024	54522
AMZ5382	277490A000203695	11/04/2024	67690
ANP3760	277490A000204607	26/04/2024	55411
AOY5267	277490A000203700	17/04/2024	61220
ASL6971	277490A000204160	23/04/2024	76331
AUH3481	277490A000204605	26/04/2024	76331
AUH4540	277490A000204162	24/04/2024	70481
AVN8542	277490A000203694	13/04/2024	76251
AYH8B00	277490A000204603	26/04/2024	76331
AYW1G35	277490A000203696	11/04/2024	55411
AYW1G35	277490A000203699	15/04/2024	55411
AZO3C99	277490A000203697	15/04/2024	76251
BBR6J35	277490A000204611	26/04/2024	51851
BEA3E58	277490A000204163	24/04/2024	70481
BEW0G21	277490A000204604	26/04/2024	76331
EWO1F63	277490A000204608	26/04/2024	51851
HRJ4579	277490A000204609	26/04/2024	51851
NRQ3946	277490A000203693	13/04/2024	54522
QBA4925	277490A000204602	26/04/2024	76331
QIB1B51	116100T001859501	20/04/2024	54600
SDT0679	277490A000204159	23/04/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:86636CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr .AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo

Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major JARDEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições
Fornecedor:
Empresa: J.E PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87
Endereço: Rua Vicente Machado, 2188, Sala, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-260, Fone: (42) 3622-6363
Email: licitacao@simaopneus.com.br
Nome do Representante: EDITE SILVA AQSENEN
CPF: 706.392.219-04
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.
CLÁUSULA 4 ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3589 - J.E PNEUS LTDA						
Lote: 37 - LOTE 37						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 185/60 Aro 15; Tipo: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 268146 / Especificações Complementares: Pneu 185/60 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	UND	MASSIMO OTTIMA	4	R$217,00	R$868,00
Lote: 53 - LOTE 53						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Diâmetro Nominal Aro: 18 POL; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Dimensões Pneu: 12.5/80; Características Adicionais: Borrachudo; Aplicação: Retroescavadeira; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 468886 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 12.5/80-18; I-3; 10 Lonas	UND	OTRMAX MAXHEART	12	R$1.260,00	R$15.120,00
Lote: 78 - LOTE 78						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha ; Tamanho: 1.000 X 20. CÓDIGO CATMAT: 244665 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 1000 R20; Para Pneus 10.00 R20 , 10.00-20 , 275/80 R20 Ou Equivalente	UND	SPS MAX CAMARAS DE AR	22	R$70,00	R$1.540,00
Total do Fornecedor:						R$17.528,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para alicitar ou contratar com todos os contratação	Declaração de Inidoneidade para entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquerlicitar ou contratar com todos os natureza	Declaração de Inidoneidade para entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata delicitar ou contratar com todos os Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º delicitar ou contratar com todos os agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

J.E PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B8B71BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO						
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.						
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação		
ABY8042	277510L000001089	20/01/2024	74550			
AGM0877	277510L000001334	21/01/2024	74550			
AHX1303	277510L000001165	20/01/2024	74550			
AHY6A56	277510L000001447	22/01/2024	74550			
AIL7J33	277510L000001118	20/01/2024	74550			
AJU3620	277510L000001147	20/01/2024	74550			
AJZ8676	277510L000001012	19/01/2024	74550			
AKI9884	277510L000001399	21/01/2024	74550			
ANN5679	277510L000001452	22/01/2024	74550			
AOO8183	277510L000001408	21/01/2024	74550			
AOQ3370	277510L000001344	21/01/2024	74550			
AOU8499	277510L000001416	21/01/2024	74550			
AQF5D47	277510L000001332	21/01/2024	74550	4435147349		
AQR5635	277510L000001142	20/01/2024	74550			
ARJ9925	277510L000001067	20/01/2024	74550			
ARS2I81	277510L000001285	21/01/2024	74550			
ATJ9382	277510L000001015	19/01/2024	74550			
ATL5149	277510L000001193	20/01/2024	74550			
ATO4B25	277510L000001028	19/01/2024	74550			
AUF9352	277510L000001189	20/01/2024	74550			
AVX4290	277510L000001390	21/01/2024	74550			
AWO1E87	277510L000001154	20/01/2024	74550	4997414791		
AWR1G96	277510L000001013	19/01/2024	74550			
AXO2108	277510L000001187	20/01/2024	74550			
AXR3887	277510L000001138	20/01/2024	74550			
AYF7237	277510L000001175	20/01/2024	74550			
AYK1466	277510L000001162	20/01/2024	74550			
AYU0412	277510T000068056	22/01/2024	54600			
BBL7758	277510L000001065	20/01/2024	74550			
BBR8I96	277510L000001214	21/01/2024	74550			
BBX7H55	277510L000001415	21/01/2024	74550			
BCA8943	277510L000001046	20/01/2024	74550			
BCE3F14	277510L000001096	20/01/2024	74550			
BCK4D01	277510L000001136	20/01/2024	74550			
BCL6H73	277510L000001148	20/01/2024	74550	6569578234		
BCL8279	277510L000001091	20/01/2024	74550			
BCP0636	277510L000001456	22/01/2024	74550			
BCP5158	277510L000001376	21/01/2024	74550			
BCT0E37	277510L000001235	20/01/2024	74550			
BDD8D88	277510L000001156	20/01/2024	74550			
BDO3G93	277510L000001306	21/01/2024	74550	6863596273		
BDP3023	116100T001535080	19/01/2024	56221			
BDT4C98	277510L000001238	20/01/2024	74550			
BDV1E14	277510L000001107	20/01/2024	74550			
BEF4F91	277510L000001370	21/01/2024	74550			
BES1E76	277510L000001260	20/01/2024	74550	7477898277		
BKD6H60	277510L000001469	22/01/2024	74550			
CQR9026	277510L000001210	21/01/2024	74550			
DEN8D34	277510L000001059	20/01/2024	74550			
DQE4B98	277510L000001092	20/01/2024	74550			
EDC6F80	277510L000001151	20/01/2024	74550			
EFU8593	277510L000001078	20/01/2024	74550			
FGO3B67	277510L000001367	21/01/2024	74550			
FMU5A20	277510L000001037	20/01/2024	74550			
FQJ6I13	277510L000001359	21/01/2024	74550			
IGX4558	277510L000001073	20/01/2024	74550			
IQZ0039	277510L000001179	20/01/2024	74550			
JJI6954	277510L000001431	22/01/2024	74550			
KPH3F17	277510L000001251	20/01/2024	74550			
MAO3112	116100T001317951	20/01/2024	55250			
MBI8639	277510L000001358	21/01/2024	74550			
MBS6E03	116100T001535081	20/01/2024	55250			
MFL8729	277510L000001083	20/01/2024	74550			
MFY8H30	277510L000001365	21/01/2024	74550			
MHS5541	277510L000001462	22/01/2024	74550			
MKT5E55	277510L000001465	22/01/2024	74550			
MLQ3B11	277510L000001326	21/01/2024	74550			
QAS6J70	116100T001502233	20/01/2024	55500			
QWH9A37	277510L000001388	21/01/2024	74550			
RAJ0H20	277510L000001244	20/01/2024	74550	1211556363		
RFL4E69	277510L000001309	21/01/2024	74550			
RHD1C42	277510L000001169	20/01/2024	74550			
RYO4C26	277510L000001081	20/01/2024	74550			
SEQ5E22	277510L000001345	21/01/2024	74550			

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A86B8B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2024 DO PROCESSO N° 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	**PROTOCOLO N.º 08/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte s) órgão (s) e/ou entidade (s):
01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:
Item 01, Item 7 e Item 8 – adjudicado **TUBOS PALMEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua 4, 329, Distrito Industrial, cidade de Palmeira, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 12.097.090/0001-60, neste ato representada por ANA MARIA FILIPAK, RG n.º 6.947.121 8 SP/PR e CPF n.º 016.116.119-707, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.	PROPIA	U.	60	R$ 735,00	R$ 44.100,00
7	TUBO DE CONCRETO DE 0,60m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R$ 167,00	R$ 16.700,00
8	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA.	PROPIA	U.	100	R$ 277,00	R$ 27.700,00
TOTAL						R$ 88.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DA PUBLICIDADE**
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

ANA MARIA FILIPAK,
016.116.119-70
Responsável Legal da Empresa Tubos Palmeira Ltda

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30E2928E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2024 DO PROCESSO N° 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	**PROTOCOLO N.º 09/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte s) órgão (s) e/ou entidade (s):
01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:
Item 05, Item 6 e Item 9 – adjudicado **KPM CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, 8200, Vice King, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 16.854.821/0001-25, neste ato representada por SAULO MARCEL DOS SANTOS, RG n.º 2812898 SP/SC e CPF n.º 820.472.009-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	U.	1.000	R$ 48,50	R$ 48.500,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,20m DE DIAMETRO INTERNO.	Própria	U.	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO PA2, AMARRAÇÃO DE FERRO DUPLA	Própria	U.	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00
TOTAL						R$ 92.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF n.º 820.472.009-2
Responsável legal da empresa KPM Construções LTDA

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:706E914B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024 DO PROCESSO N° 42/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2024	**PROTOCOLO N.º 10/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/05/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 8/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 42/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tubos de Concreto destinado a secretaria municipais Obras, transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte s) órgão (s) e/ou entidade (s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o (s) preços (s) do (s) Tubos de Concreto ofertado (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:
Item 01, Item 2 e Item 3 – adjudicado **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, Distrito Industrial, cidade de Porto União, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 80.455.819/0001-82, neste ato representada por MARIA LUCIA JASKIU WEBER, RG n.º 18R/2.317.336 SP/SC-. e CPF n.º 712.859.039-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	1.500	R$ 315,00	R$ 47.250,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 1,00m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	150	R$ 210,00	R$ 31.500,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,80m DE DIAMETRO INTERNO.	Weber	U.	300	R$ 99,00	R$ 29.700,00
TOTAL						R$ 108.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 8/2024 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 331/2024, publicado no D.O.M no dia 11/04/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
CPF n.º 712.859.039-00
Responsável legal da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3132E245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	**jun/2023**	**jul/2023**	**ago/2023**	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.721,11	31.255,00	35.199,02	34.108,26	32.138,22	32.182,81	25.354,72
Pessoal Ativo	31.721,11	31.255,00	35.199,02	34.108,26	32.138,22	32.182,81	25.354,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.623,06	26.252,63	29.310,01	28.464,46	26.937,30	26.971,86	20.078,71
Obrigações Patronais	5.098,05	5.002,37	5.889,01	5.643,80	5.200,92	5.210,95	5.276,01

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.721,11**	**31.255,00**	**35.199,02**	**34.108,26**	**32.138,22**	**32.182,81**	**25.354,72**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2023	**jan/2024**	**fev/2024**	**mar/2024**	**abr/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.328,21	42.206,62	36.098,60	36.093,95	36.560,54	438.247,06	0,00
Pessoal Ativo	65.328,21	42.206,62	36.098,60	36.093,95	36.560,54	438.247,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.689,93	36.320,24	30.007,34	30.022,87	30.384,57	366.062,98	0,00
Obrigações Patronais	10.638,28	5.886,38	6.091,26	6.071,08	6.175,97	72.184,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**65.328,21**	**42.206,62**	**36.098,60**	**36.093,95**	**36.560,54**	**438.247,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**774.137,53**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**774.137,53**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**438.247,06**	**56,61**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**418.034,27**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**397.132,56**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**376.230,84**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1726-0274-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 14:07.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CC053747

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**671.759,76**	**671.759,76**	**144.416,29**	**21,50**	**249.324,20**	**37,12**	**422.435,56**
RECEITAS CORRENTES	**671.759,76**	**671.759,76**	**144.416,29**	**21,50**	**249.324,20**	**37,12**	**422.435,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.464,91	0,00	17.407,14	0,00	-17.407,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.464,91	0,00	17.407,14	0,00	-17.407,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.759,76	671.759,76	135.951,38	20,24	231.917,06	34,52	439.842,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.759,76	671.759,76	135.951,38	20,24	231.917,06	34,52	439.842,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**671.759,76**	**671.759,76**	**144.416,29**	**21,50**	**249.324,20**	**37,12**	**422.435,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**671.759,76**	**671.759,76**	**144.416,29**	**21,50**	**249.324,20**	**37,12**	**422.435,56**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**671.759,76**	**671.759,76**	**144.416,29**	**21,50**	**249.324,20**	**37,12**	**422.435,56**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	645.215,38	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	645.215,38	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**671.759,76**	**1.316.975,14**	**118.220,54**	**234.813,10**	**1.082.162,04**	**118.220,54**	**234.813,10**	**234.813,10**	**1.082.162,04**
DESPESAS CORRENTES	**649.320,00**	**723.400,80**	**118.220,54**	**234.813,10**	**488.587,70**	**118.220,54**	**234.813,10**	**234.813,10**	**488.587,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.200,00	446.739,50	72.654,49	150.959,71	295.779,79	72.654,49	150.959,71	150.959,71	295.779,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.120,00	276.661,30	45.566,05	83.853,39	192.807,91	45.566,05	83.853,39	83.853,39	192.807,91
DESPESAS DE CAPITAL	**22.439,76**	**593.574,34**	**0,00**	**0,00**	**593.574,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**593.574,34**
INVESTIMENTOS	22.439,76	593.574,34	0,00	0,00	593.574,34	0,00	0,00	0,00	593.574,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**671.759,76**	**1.316.975,14**	**118.220,54**	**234.813,10**	**1.082.162,04**	**118.220,54**	**234.813,10**	**234.813,10**	**1.082.162,04**
AMORTIZAÇÃO DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**671.759,76**	**1.316.975,14**	**118.220,54**	**234.813,10**	**1.082.162,04**	**118.220,54**	**234.813,10**	**234.813,10**	**1.082.162,04**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**14.511,10**	-------	-------	**14.511,10**	**14.511,10**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**671.759,76**	**1.316.975,14**	**118.220,54**	**249.324,20**	**1.067.650,94**	**118.220,54**	**249.324,20**	**249.324,20**	**1.082.162,04**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1564-4765-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 14:07.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FF81282F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.759,76	1.316.975,14	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04
ADMINISTRAÇÃO	671.759,76	1.316.975,14	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04
Administração Geral	671.759,76	1.316.975,14	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	671.759,76	1.316.975,14	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04	118.220,54	234.813,10	100,00	1.082.162,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8904-3445-20). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/05/2024 e hora de emissão: 14:07.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F3D4397A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos do tipo relógio ponto com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico para os equipamentos a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal'' conforme processo de pregão nº 02/2024.

CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWEAR LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.879,92 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02050	06.002.10.301.1001.204	00303	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	Recursos de Exercício
2024	01410	05.002.12.361.1201.202	00103	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	Recursos de Exercícios
2024	00530	03.001.04.122.0402.200	00000	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 07/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:53919B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 109 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º**.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$258.564,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.02.062.0201.2.007		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
23 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias	
446 - 3.1.71.70.00.00	17	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.200,00
447 - 3.3.71.70.00.00	17	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	203.864,00
Total Suplementação:			258.564,00

Art 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.007		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
02.007.04.124.0201.2.011		Sistema de Controle Interno	
49 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
02.008		ASSESSORIA DE GOVERNO	
02.008.04.122.0201.2.012		Assessoria de Governo	
54 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	141.064,00
458 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			258.564,00

Art 3º**.** Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ACFD7381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº 05/2024 Dispensa Presencial: nº 01/2024

Torna-se público que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará dispensa na forma física, do tipo **MENOR PREÇO** *por ITEM*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do *Resolução Municipal*, nº 04/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFE BREACK, em atendimento à Câmara de Vereadores de Planalto/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	**UN**	**09**	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, coberta com farofa de açúcar e manteiga, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.	R$ 13,08	R$ 117,68
2.	**KG**	**20**	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, temperos, carne, salsicha ou frango, bacon, calabresa picados e demais ingredientes. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.	R$ 26,44	R$ 528,84
3.	**KG**	**10**	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.	R$ 25,71	R$ 257,08
4.	**KG**	**15**	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).	R$ 25,83	R$ 387,39
5.	**KG**	**10**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.	R$ 40,84	R$ 408,43
6.	**UN**	**300**	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate). Pesando em média 50gramas	R$ 2,13	R$ 637,50
7.	**UN**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.	R$ 2,01	R$ 1.409,33
8.	**UN**	**700**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 2,59	R$ 1.815,33
9.	**CTO**	**20**	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 61,88	R$ 1.237,60
10.	**CTO**	**12**	Mini salgados assados, pesando em média 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 113,33	R$ 1.360,00
11.	**UN**	**500**	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;	R$ 3,86	R$ 1.930,00
12.	**UN**	**600**	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda firme de açúcar ou chocolate.	R$ 1,40	R$ 838,80
13.	**LT**	**20**	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos, sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.	R$ 8,19	R$ 163,80
14.	**KG**	**20**	Bolacha tipo caseira, extra macia, sabores sortidos como milho, nata, manteiga, açúcar mascavo, polvilho, leite condensado, com cobertura de açúcar, glacê, chocolate branco ou preto, coco ralado, amendoim. Acondicionadas em embalagens transparente de 500g.	R$ 14,31	R$ 286,27
15.	**UN**	**300**	Pãozinho recheado salgado assado, extra macio, com recheio de queijo, temperos, presunto e tomate, medindo em média 10cm.	R$ 2,72	R$ 816,00
16.	**UN**	**400**	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.	R$ 5,42	R$ 2.166,67
17.	**UN**	**300**	Mini empadas recheadas, sabores diversos frango, carne, palmito, brócolis, queijo, chocolate, doce de leite ou leite condensado, pesando em média 28g.	R$ 2,81	R$ 843,00
18.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.	R$ 40,51	R$ 405,08
19.	**KG**	**13**	Torta fria de pão, salgada, recheada com frango, milho, carne, presunto, queijo, pepino, batata palha, maionese, cenoura, palmito.	R$ 35,22	R$ 457,89
20.	**UN**	**250**	Mini cachorro quente composto por pão de leite, salsicha picada, molho e batata palha. Pesando aproximadamente 80g cada.	R$ 3,05	R$ 761,88
21.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 10,75	R$ 129,00
22.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café com leite, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 14,75	R$ 177,00
23.	**KG**	**10**	Bolo recheado com sabores diversos, dentre chocolate, frutas e grãos, massa branca, chocolate ou colorida, cobertura de chantily, ninho ou quatro leites.	R$ 43,97	R$ 439,65
				Valor Total	R$ **17.574,21**

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Como requisito para participação na dispensa, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através da Resolução n. 04/2023 que define o procedimento de Dispensa de Licitação no âmbito do Órgão Legislativo.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

-que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

-estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:

-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

-pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

-empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

-pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

-aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

-organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

-empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
-empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
-empresas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Planalto/PR.

DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços através do endereço eletrônico contato@!=cmvp.pr.gov.br em papel timbrado, carimbado e assinado por representante da empresa, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.
3.2.1. As propostas poderão ser protocoladas junto ao setor de licitações do órgão e serão disponibilizadas imediatamente no portal da transparência.
3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$).
3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, será realizada diligência e concedido prazo para correção da proposta, não havendo correção da proposta dentro do prazo será

desclassificada a empresa que apresentar divergência de valores no orçamento de disputa, sendo classificada a segunda colocada se preenchido o orçamento correto”3.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.
3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

FASE DE LANCES
A partir das 8h:30min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública, representada pelo envio/recebimento de propostas pelo endereço eletrônico indicado ou protocolo direto junto ao setor, será aberta para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos.
O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.
Nota explicativa: Deve a autoridade optar por uma ou outra redação do item em conformidade ao objeto a ser contratado e ao critério de julgamento já estabelecido.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, até as 17h00min do dia, das propostas registradas, vedada a identificação do fornecedor, com exceção do último dia, em que as propostas serão disponibilizadas no sitio eletrônico do município no momento da constatação de seu recebimento pelo agente responsável.
Em caso da proposta ser protocolada junto ao setor de licitações, o órgão promoverá a divulgação até o fim do expediente do dia de recebimento.
Imediatamente após o término do envio das propostas, haverá a divulgação das propostas em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado,

sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.
Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas, após notificação.
O fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo da Câmara, conforme orçamentos iniciais anexos ao processo, com os valores adequados à proposta vencedora.
Nota Explicativa: utilizar os subitens acima caso o objeto a ser contratado exija a discriminação de custos unitários e/ou a apresentação de planilha de formação de preços (ex: serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão-de-obra). Deve-se verificar, outrossim, se a inexequibilidade de custos unitários isolados será utilizada como critério de desclassificação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.3.1. contiver vícios insanáveis;
5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;
5.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou do objeto.
5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando nova data e horário para a sua continuidade.
5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor que lograr vencedor, após a apresentação dos lances.
Como condições ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
6.1.1.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
Nota explicativa: A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
6.1.1.2. fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado do Paraná https://www.transparencia.pr.gov.br/pte
6.1.1.3. consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).
6.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
6.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
6.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou físico, junto à sede da Câmara, no prazo de até 24 horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual

período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;
6.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

CONTRATAÇÃO

QUANTO AOS DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA:

A(s) licitante(s) vencedora será convocada, para que em 05 dias envie a documentação necessária.
Em caso de não apresentação da documentação exigida no prazo, poderá a vencedora nestes 05 dias justificar o atraso e terá automaticamente mais 05 dias de prazo para regularização e apresentação, caso passados esses 10 dias de prazo sem a apresentação de todos os documentos, será a mesma desclassificada.
O proponente deverá, também, informar as seguintes informações:
a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
d) que assume a responsabilidade pelas informações prestadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência desta Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço https://www.cmvp.pr.gov.br/ e no Diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar , disponível no endereço acima descrito.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento; fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
Da sessão pública será lavrada Ata.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: www.xxx.

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; ANEXO II – Proposta de Preços;
ANEXO III – Termo de referência;
ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo; ANEXO V – Declaração de Enquadramento ME EPP;
ANEXO VI – Declaração Unificada

Planalto, 08 de maio de 2024

JACSON MARCELO BIODO –
Diretor

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº: 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2024

1. Habilitação Jurídica:
Os documentos aqui exigidos, deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05, em caso justificado, pela empresa que for declarada vencedora.
1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:
2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. caso o fornecedor seja considerado isenta das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CÂMARA DE PLANALTO - PR						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2024			DISPENSA FÍSICA Nº			
TIPO DE JULGAMENTO:			MENOR PREÇO POR ITEM			
EMPRESA – RAZÃO SOCIAL:					CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE/UF:			CEP:		TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:	
RG:			E-mail:			
PROPOSTA:						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA OFERTADA
1	UN					
2	KG					
3	CENT					
4	LITROS					
5						
6						
7						
8						
9						
10						
VALOR TOTAL						R$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ( ) dias corridos.
Nome do banco indicado para o pagamento: , Agência: , Conta Corrente:
.
Prazo de entrega/execução: **08 HORAS**, contados do recebimento da solicitação de entrega.
Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.
Declaro que o preço por mim ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local_____ de_____de 2024.

Representante Legal

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo n° 05/2024)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII e ART. 72, Inciso I, Lei 14.133/2021.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, audiências e demais eventos institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 06 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, podendo ser renovado por até 60 meses, por se tratar de serviço continuado.

1.5. O valor ESTIMADO é de R$ **17.574,21** (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais com vinte e um centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII e alíneas, Lei 14.133/21)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, baseada em pesquisa prévia realizada pelo demandante, demonstrando as razões da necessidade da contratação.

2.2.A contratação do objeto deste processo administrativo atende ao interesse público, visto que objetiva garantir o fornecimento de lanches em dias de reuniões, palestras, sessões, audiências, eventos institucionais diversos, bem como atos solenes. A contratação visa atender todos os princípios de legalidade, publicidade economicidade, etc.

2.3. A escolha da empresa está expressamente descrita neste Termo de Referência, sendo vencedora a que apresentar a proposta mais vantajosa, podendo haver uma ou mais ganhadoras de itens distintos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP e objetiva garantir o fornecimento de lanches para os eventos ocorridos nesta casa de leis nos próximos doze meses.
3.2. **Dos elementos/objetos que compõem este processo**:

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
24.	**UN**	**09**	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, coberta com farofa de açúcar e manteiga, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.	R$ 13,08	R$ 117,68
25.	**KG**	**20**	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, temperos, carne, salsicha ou frango, bacon, calabresa picados e demais ingredientes. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.	R$ 26,44	R$ 528,84
26.	**KG**	**10**	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.	R$ 25,71	R$ 257,08
27.	**KG**	**15**	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).	R$ 25,83	R$ 387,39
28.	**KG**	**10**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.	R$ 40,84	R$ 408,43
29.	**UN**	**300**	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate). Pesando em média 50gramas	R$ 2,13	R$ 637,50
30.	**UN**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.	R$ 2,01	R$ 1.409,33
31.	**UN**	**700**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 2,59	R$ 1.815,33
32.	**CTO**	**20**	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 61,88	R$ 1.237,60
33.	**CTO**	**12**	Mini salgados assados, pesando em média 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 113,33	R$ 1.360,00
34.	**UN**	**500**	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;	R$ 3,86	R$ 1.930,00
35.	**UN**	**600**	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda firme de açúcar ou chocolate.	R$ 1,40	R$ 838,80
36.	**LT**	**20**	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos, sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.	R$ 8,19	R$ 163,80
37.	**KG**	**20**	Bolacha tipo caseira, extra macia, sabores sortidos como milho, nata, manteiga, açúcar mascavo, polvilho, leite condensado, com cobertura de açúcar, glacê, chocolate branco ou preto, coco ralado, amendoim. Acondicionadas em embalagens transparente de 500g.	R$ 14,31	R$ 286,27
38.	**UN**	**300**	Pãozinho recheado salgado assado, extra macio, com recheio de queijo, temperos, presunto e tomate, medindo em média 10cm.	R$ 2,72	R$ 816,00
39.	**UN**	**400**	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.	R$ 5,42	R$ 2.166,67
40.	**UN**	**300**	Mini empadas recheadas, sabores diversos frango, carne, palmito, brócolis, queijo, chocolate, doce de leite ou leite condensado, pesando em média 28g.	R$ 2,81	R$ 843,00
41.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.	R$ 40,51	R$ 405,08
42.	**KG**	**13**	Torta fria de pão, salgada, recheada com frango, milho, carne, presunto, queijo, pepino, batata palha, maionese, cenoura, palmito.	R$ 35,22	R$ 457,89
43.	**UN**	**250**	Mini cachorro quente composto por pão de leite, salsicha picada, molho e batata palha. Pesando aproximadamente 80g cada.	R$ 3,05	R$ 761,88
44.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 10,75	R$ 129,00
45.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café com leite, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 14,75	R$ 177,00
46.	**KG**	**10**	Bolo recheado com sabores diversos, dentre chocolate, frutas e grãos, massa branca, chocolate ou colorida, cobertura de chantily, ninho ou quatro leites.	R$ 43,97	R$ 439,65
				Valor Total	R$ **17.574,21**

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade
3.3. os objetos deverão ser fornecidos poucas horas antes do dia indicado na solicitação conforme constante no contrato, em que os pedidos deverão ser feitos no prazo mínimo de 08 horas antes da entrega e os objetos poderão ser entregues em até 1 hora antes do evento. A qualidade será atestada pelo aspecto físico, coloração de assado, cozimento ou fritura, sabor, temperatura e consistência, tendo em vista que deverão ser produtos frescos com fabricação na data da entrega.

3.4. O objeto será entregue conforme demanda, após assinatura do contrato.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto
3.6. O item não compreende o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.7. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade
Em razão do objeto de contratação, não se exige demonstração de critérios de sustentabilidade.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021**):**
4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s).

Da Subcontratação
4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento
4.4. O objeto será contratado diretamente por item.

Do orçamento Sigiloso
4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra
4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação
4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços contratados se dará na sede da Contratada.

5.2. Caso não seja possível a **execução** na data assinalada, a licitante deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico e gestor do contato, deverá observar em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. O Fiscal Técnico deverá anotar e tomar as providências necessárias no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

6.12. O fiscal técnico do contrato sendo também o gestor do contrato, observará em tempo hábil, a data término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato
6.15. O gestor do contrato será Jacson Marcelo Biondo, que em sua função coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento
7.1. Os objetos serão recebidos conforme demanda, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir da efetiva confirmação de recebimento pelo fiscal de contrato.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto deverá ser liberada, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara de Vereadores durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Dos Requisitos para aceitação do item:
7.7. Deverão os itens serem entregues bem embalados, com o aspecto físico intacto, sem quebrados, espedaçados, desbotados, mau fritos ou assados, deverá ser observada a temperatura de entrega, pois

não serão aceitos alimentos que devam ser entregues quentes em temperatura fria e alimentos que devam ser entregues em temperatura fria/gelada, quentes .

Liquidação
7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Câmara deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após o envio da NF.

Forma de pagamento
7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento
8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O critério de Julgamento será por item.

Exigências de habilitação
8.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)
8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)
8.24. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

Declarações
8.26. Dispensada, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21.

Requisitos contratuais
8.27. Previamente à celebração do contrato, a Câmara verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE DA DESPESA:
17 Câmara
101 Câmara
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal DESTINAÇÃO DO RECURSO:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 00050 e 00001 Recursos Ordinários Livres

Planalto, 09 de maio de 2024.

FERNANDA DIESEL RUP
Setor de Licitações

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024
DISPENSA Nº 01/2024 PROCESSO 05/2024

Contrato administrativo que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO e a empresa ....., na forma abaixo:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.723-8 SESP-PR e CPF nº 032.714.959-04 e;
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à Rua ....., Nº..... , na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº....., e do CPF sob n.º..... , residente e domiciliado(a), na Rua ....., Bairro..... , Município de Planalto PR.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É OBJETO desta contratação a aquisição lanches para atender a realização de Sessões, reuniões, audiências e demais eventos institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR. Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito na tabela em anexo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	**UND**	**09**	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, coberta com farofa de açúcar e manteiga, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.
2.	**KG**	**20**	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, temperos, carne, salsicha ou frango, bacon, calabresa picados e demais ingredientes. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.
3.	**KG**	**10**	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.
4.	**KG**	**15**	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).
5.	**KG**	**10**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.
6.	**UND**	**300**	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate). Pesando em média 50gramas
7.	**UND**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.
8.	**UND**	**700**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.
9.	**CENTO**	**20**	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo- se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.
10.	**CENTO**	**12**	Mini salgados assados, pesando em média 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.
11.	**UND**	**500**	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;
12.	**UND**	**600**	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda firme de açúcar ou chocolate.
13.	**LT**	**20**	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos, sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.
14.	**KG**	**20**	Bolacha tipo caseira, extra macia, sabores sortidos como milho, nata, manteiga, açúcar mascavo, polvilho, leite condensado, com cobertura de açúcar, glacê, chocolate branco ou preto, coco ralado, amendoim. Acondicionadas em embalagens transparente de 500g.
15.	**UN**	**300**	Pãozinho recheado salgado assado, extra macio, com recheio de queijo, temperos, presunto e tomate, medindo em média 10cm.
16.	**UN**	**400**	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.
17.	**UN**	**300**	Mini empadas recheadas, sabores diversos frango, carne, palmito, brócolis, queijo, chocolate, doce de leite ou leite condensado, pesando em média 28g.
18.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.
19.	**KG**	**13**	Torta fria de pão, salgada, recheada com frango, milho, carne, presunto, queijo, pepino, batata palha, maionese, cenoura, palmito.
20.	**UN**	**250**	Mini cachorro quente composto por pão de leite, salsicha picada, molho e batata palha. Pesando aproximadamente 80g cada.
21.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.
22.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café com leite, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.
23.	**KG**	**10**	Bolo recheado com sabores diversos, dentre chocolate, frutas e grãos, massa branca, chocolate ou colorida, cobertura de chantily, ninho ou quatro leites.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ .....**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A solicitação deverá ser encaminhada pela Contratante à Contratada com no mínimo 08hrs00min, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.
Parágrafo Segundo - Todos os materiais e produtos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade,

livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados de forma adequada para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.

Parágrafo terceiro - Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo pela Câmara de Vereadores e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DA DESPESA:
17 Câmara
101 Câmara
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal DESTINAÇÃO DO RECURSO:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 00050 e 00001 Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Receber o produto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos;
f) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
g) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
b) Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
e) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização e anuência prévia, por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021 a contratada que:
a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) cometer fraude fiscal;
f) comportar-se de modo inidôneo;
Parágrafo Segundo - Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro – A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
b) impedimento em licitar e contratar com o poder Legislativo pelo prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do poder Legislativo, às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do contrato,
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor do contrato.
Parágrafo Quinto - Pela inexecução total ou parcial do contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela CÂMARA DE VEREADORES:

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
Parágrafo Sexto - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
Parágrafo Sétimo - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
Parágrafo oitavo - Em caso de atraso na entrega do objeto, poderá a contratada sofrer pena de advertência, que será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo nono - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 14.133/2021;
Parágrafo décimo - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo – Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito á prévia e ampla defesa.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parágrafo Quarto: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por superior período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com os Art. 106, 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
Para aditivar o contrato será obedecido o disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇAO DO CONTRATO
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:
a) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: JACSON MARCELO BIONDO.
Parágrafo Segundo: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
Parágrafo Terceiro: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano. bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, Lei 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e disposições previstas na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR..... de maio de 2024.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

.....

.....

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa FÍSICA nº 01/2024 Processo Administrativo nº 05/2024

Eu , subscrito abaixo, DECLARO que a
empresa , pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº com sede no endereço
, município / , neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cidade , de de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 01/2024
Processo Administrativo nº 05/2024

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada na Rua , nº , bairro
, na cidade de , com o endereço eletrônico
, situada no Estado de , através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº /2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:
I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **III -** conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado pela CÂMARA DE PLANALTO, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail:
Telefone:
IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... , para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.
/ , de de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F6BBAF91

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº 05/2024
Dispensa Presencial: nº 01/2024

Torna-se público que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará dispensa na forma física, do tipo **MENOR PREÇO** *por ITEM*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do *Resolução Municipal*, nº 04/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 07/maio/2024
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 /maio/2024 às 08h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 /maio/2024 às 17h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
contato@cmvp.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: *https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar*
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim ( ) Não
Margem de Preferência Local/Regional: ( ) Sim (X) Não
Horário de Referência: Brasília-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE LANCHES, COFFE BREACK, em atendimento à Câmara de Vereadores de Planalto/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	**UN**	**09**	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, coberta com farofa de açúcar e manteiga, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.	R$ 13,08	R$ 117,68
2.	**KG**	**20**	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, temperos, carne, salsicha ou frango, bacon, calabresa picados e demais ingredientes. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.	R$ 26,44	R$ 528,84
3.	**KG**	**10**	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.	R$ 25,71	R$ 257,08
4.	**KG**	**15**	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).	R$ 25,83	R$ 387,39
5.	**KG**	**10**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.	R$ 40,84	R$ 408,43
6.	**UN**	**300**	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate). Pesando em média 50gramas	R$ 2,13	R$ 637,50
7.	**UN**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.	R$ 2,01	R$ 1.409,33
8.	**UN**	**700**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 2,59	R$ 1.815,33
9.	**CTO**	**20**	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 61,88	R$ 1.237,60
10.	**CTO**	**12**	Mini salgados assados, pesando em média 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 113,33	R$ 1.360,00
11.	**UN**	**500**	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;	R$ 3,86	R$ 1.930,00
12.	**UN**	**600**	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda firme de açúcar ou chocolate.	R$ 1,40	R$ 838,80
13.	**LT**	**20**	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos, sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.	R$ 8,19	R$ 163,80
14.	**KG**	**20**	Bolacha tipo caseira, extra macia, sabores sortidos como milho, nata, manteiga, açúcar mascavo, polvilho, leite condensado, com cobertura de açúcar, glacê, chocolate branco ou preto, coco ralado, amendoim. Acondicionadas em embalagens transparente de 500g.	R$ 14,31	R$ 286,27
15.	**UN**	**300**	Pãozinho recheado salgado assado, extra macio, com recheio de queijo, temperos, presunto e tomate, medindo em média 10cm.	R$ 2,72	R$ 816,00
16.	**UN**	**400**	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.	R$ 5,42	R$ 2.166,67
17.	**UN**	**300**	Mini empadas recheadas, sabores diversos frango, carne, palmito, brócolis, queijo, chocolate, doce de leite ou leite condensado, pesando em média 28g.	R$ 2,81	R$ 843,00
18.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.	R$ 40,51	R$ 405,08
19.	**KG**	**13**	Torta fria de pão, salgada, recheada com frango, milho, carne, presunto, queijo, pepino, batata palha, maionese, cenoura, palmito.	R$ 35,22	R$ 457,89
20.	**UN**	**250**	Mini cachorro quente composto por pão de leite, salsicha picada, molho e batata palha. Pesando aproximadamente 80g cada.	R$ 3,05	R$ 761,88
21.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 10,75	R$ 129,00
22.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café com leite, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 14,75	R$ 177,00
23.	**KG**	**10**	Bolo recheado com sabores diversos, dentre chocolate, frutas e grãos, massa branca, chocolate ou colorida, cobertura de chantily, ninho ou quatro leites.	R$ 43,97	R$ 439,65
Valor Total					R$ **17.574,21**

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA
Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Como requisito para participação na dispensa, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através da Resolução n. 04/2023 que define o procedimento de Dispensa de Licitação no âmbito do Órgão Legislativo.
Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
-que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

-estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:
-autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
-empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
-pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
-aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
-empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
-pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
-aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
-organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
-empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
-empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
-empresas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Planalto/PR.

DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços através do endereço eletrônico contato@!=cmvp.pr.gov.br em papel timbrado, carimbado e assinado por representante da empresa, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.
3.2.1. As propostas poderão ser protocoladas junto ao setor de licitações do órgão e serão disponibilizadas imediatamente no portal da transparência.
3.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
3.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$).
3.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, será realizada diligência e concedido prazo para correção da proposta, não havendo correção da proposta dentro do prazo será desclassificada a empresa que apresentar divergência de valores no orçamento de disputa, sendo classificada a segunda colocada se preenchido o orçamento correto"3.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.
3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

FASE DE LANCES
A partir das 8h:30min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública, representada pelo envio/recebimento de propostas pelo endereço eletrônico indicado ou protocolo direto junto ao setor, será aberta para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos.
O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.
Nota explicativa: Deve a autoridade optar por uma ou outra redação do item em conformidade ao objeto a ser contratado e ao critério de julgamento já estabelecido.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, até as 17h00min do dia, das propostas registradas, vedada a identificação do fornecedor, com exceção do último dia, em que as propostas serão disponibilizadas no sitio eletrônico do município no momento da constatação de seu recebimento pelo agente responsável.

Em caso da proposta ser protocolada junto ao setor de licitações, o órgão promoverá a divulgação até o fim do expediente do dia de recebimento.
Imediatamente após o término do envio das propostas, haverá a divulgação das propostas em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas, após notificação.
O fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo da Câmara, conforme orçamentos iniciais anexos ao processo, com os valores adequados à proposta vencedora.
Nota Explicativa: utilizar os subitens acima caso o objeto a ser contratado exija a discriminação de custos unitários e/ou a apresentação de planilha de formação de preços (ex: serviços de engenharia ou serviços com dedicação de mão-de-obra). Deve-se verificar, outrossim, se a inexequibilidade de custos unitários isolados será utilizada como critério de desclassificação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.3.1. contiver vícios insanáveis;
5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
5.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;
5.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou do objeto.
5.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando nova data e horário para a sua continuidade.
5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor que lograr vencedor, após a apresentação dos lances.
Como condições ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
6.1.1.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
Nota explicativa: A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
6.1.1.2. fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado do Paraná https://www.transparencia.pr.gov.br/pte
6.1.1.3. consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).
6.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
6.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
6.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou físico, junto à sede da Câmara, no prazo de até 24 horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;
6.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

CONTRATAÇÃO

QUANTO AOS DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA:

A(s) licitante(s) vencedora será convocada, para que em 05 dias envie a documentação necessária.
Em caso de não apresentação da documentação exigida no prazo, poderá a vencedora nestes 05 dias justificar o atraso e terá automaticamente mais 05 dias de prazo para regularização e apresentação, caso passados esses 10 dias de prazo sem a apresentação de todos os documentos, será a mesma desclassificada.
O proponente deverá, também, informar as seguintes informações:
a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas informações prestadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência desta Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço https://www.cmvp.pr.gov.br/ e no Diário oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar , disponível no endereço acima descrito.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
Da sessão pública será lavrada Ata.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: www.xxx.

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO II – Proposta de Preços;
ANEXO III – Termo de referência;
ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento ME EPP;
ANEXO VI – Declaração Unificada

Planalto, 08 de maio de 2024

JACSON MARCELO BIODO –
Diretor

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2024

1. Habilitação Jurídica:
Os documentos aqui exigidos, deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05, em caso justificado, pela empresa que for declarada vencedora.
1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:
2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6. caso o fornecedor seja considerado isenta das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CÂMARA DE PLANALTO - PR						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2024			DISPENSA FÍSICA Nº			
TIPO DE JULGAMENTO:			MENOR PREÇO POR ITEM			
EMPRESA – RAZÃO SOCIAL:					CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:			
CIDADE/UF:			CEP:		TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:	
RG:			E-mail:			
PROPOSTA:						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA OFERTADA
1	UN					
2	KG					
3	CENT					
4	LITROS					
5						
6						
7						
8						
9						
10						
VALOR TOTAL						R$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ( ) dias corridos.
Nome do banco indicado para o pagamento:_____, Agência:____, Conta Corrente:____.
Prazo de entrega/execução: **08 HORAS**, contados do recebimento da solicitação de entrega.
Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.
Declaro que o preço por mim ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local_____ de_____de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo n° 05/2024)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII e ART. 72, Inciso I, Lei 14.133/2021.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, audiências e demais eventos institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 06 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, podendo ser renovado por até 60 meses, por se tratar de serviço continuado.

1.5. O valor ESTIMADO é de R$ **17.574,21** (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais com vinte e um centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII e alíneas, Lei 14.133/21)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, baseada em pesquisa prévia realizada pelo demandante, demonstrando as razões da necessidade da contratação.

2.2.A contratação do objeto deste processo administrativo atende ao interesse público, visto que objetiva garantir o fornecimento de lanches em dias de reuniões, palestras, sessões, audiências, eventos institucionais diversos, bem como atos solenes. A contratação visa atender todos os princípios de legalidade, publicidade economicidade, etc.

2.3. A escolha da empresa está expressamente descrita neste Termo de Referência, sendo vencedora a que apresentar a proposta mais vantajosa, podendo haver uma ou mais ganhadoras de itens distintos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP e objetiva garantir o fornecimento de lanches para os eventos ocorridos nesta casa de leis nos próximos doze meses.

3.2. **Dos elementos/objetos que compõem este processo**:

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
24.	**UN**	**09**	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, coberta com farofa de açúcar e manteiga, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.	R$ 13,08	R$ 117,68
25.	**KG**	**20**	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, temperos, carne, salsicha ou frango, bacon, calabresa picados e demais ingredientes. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.	R$ 26,44	R$ 528,84
26.	**KG**	**10**	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.	R$ 25,71	R$ 257,08
27.	**KG**	**15**	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).	R$ 25,83	R$ 387,39
28.	**KG**	**10**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.	R$ 40,84	R$ 408,43
29.	**UN**	**300**	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate). Pesando em média 50gramas	R$ 2,13	R$ 637,50
30.	**UN**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.	R$ 2,01	R$ 1.409,33
31.	**UN**	**700**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.	R$ 2,59	R$ 1.815,33
32.	**CTO**	**20**	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 61,88	R$ 1.237,60
33.	**CTO**	**12**	Mini salgados assados, pesando em média 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.	R$ 113,33	R$ 1.360,00
34.	**UN**	**500**	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;	R$ 3,86	R$ 1.930,00
35.	**UN**	**600**	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda firme de açúcar ou chocolate.	R$ 1,40	R$ 838,80
36.	**LT**	**20**	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos, sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.	R$ 8,19	R$ 163,80
37.	**KG**	**20**	Bolacha tipo caseira, extra macia, sabores sortidos como milho, nata, manteiga, açúcar mascavo, polvilho, leite condensado, com cobertura de açúcar, glacê, chocolate branco ou preto, coco ralado, amendoim. Acondicionadas em embalagens transparente de 500g.	R$ 14,31	R$ 286,27
38.	**UN**	**300**	Pãozinho recheado salgado assado, extra macio, com recheio de queijo, temperos, presunto e tomate, medindo em média 10cm.	R$ 2,72	R$ 816,00
39.	**UN**	**400**	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.	R$ 5,42	R$ 2.166,67
40.	**UN**	**300**	Mini empadas recheadas, sabores diversos frango, carne, palmito, brócolis, queijo, chocolate, doce de leite ou leite condensado, pesando em média 28g.	R$ 2,81	R$ 843,00
41.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.	R$ 40,51	R$ 405,08
42.	**KG**	**13**	Torta fria de pão, salgada, recheada com frango, milho, carne, presunto, queijo, pepino, batata palha, maionese, cenoura, palmito.	R$ 35,22	R$ 457,89
43.	**UN**	**250**	Mini cachorro quente composto por pão de leite, salsicha picada, molho e batata palha. Pesando aproximadamente 80g cada.	R$ 3,05	R$ 761,88
44.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 10,75	R$ 129,00
45.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café com leite, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.	R$ 14,75	R$ 177,00
46.	**KG**	**10**	Bolo recheado com sabores diversos, dentre chocolate, frutas e grãos, massa branca, chocolate ou colorida, cobertura de chantily, ninho ou quatro leites.	R$ 43,97	R$ 439,65
				Valor Total	R$ **17.574,21**

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade

3.3. os objetos deverão ser fornecidos poucas horas antes do dia indicado na solicitação conforme constante no contrato, em que os pedidos deverão ser feitos no prazo mínimo de 08 horas antes da entrega e os objetos poderão ser entregues em até 1 hora antes do evento. A qualidade será atestada pelo aspecto físico, coloração de assado, cozimento ou fritura, sabor, temperatura e consistência, tendo em vista que deverão ser produtos frescos com fabricação na data da entrega.

3.4. O objeto será entregue conforme demanda, após assinatura do contrato.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto
3.6. O item não compreende o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.
3.7. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade
Em razão do objeto de contratação, não se exige demonstração de critérios de sustentabilidade.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021**):**
4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s).

Da Subcontratação
4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento
4.4. O objeto será contratado diretamente por item.

Do orçamento Sigiloso
4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra
4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação
4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços contratados se dará na sede da Contratada.

5.2. Caso não seja possível a **execução** na data assinalada, a licitante deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico e gestor do contato, deverá observar em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. O Fiscal Técnico deverá anotar e tomar as providências necessárias no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

6.12. O fiscal técnico do contrato sendo também o gestor do contrato, observará em tempo hábil, a data término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato
6.15. O gestor do contrato será Jacson Marcelo Biondo, que em sua função coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento
7.1. Os objetos serão recebidos conforme demanda, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir da efetiva confirmação de recebimento pelo fiscal de contrato.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto deverá ser liberada, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara de Vereadores durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Dos Requisitos para aceitação do item:
7.7. Deverão os itens serem entregues bem embalados, com o aspecto físico intacto, sem quebrados, espedaçados, desbotados, mau fritos ou assados, deverá ser observada a temperatura de entrega, pois não serão aceitos alimentos que devam ser entregues quentes em temperatura fria e alimentos que devam ser entregues em temperatura fria/gelada, quentes .

Liquidação
7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Câmara deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
7.18. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após o envio da NF.

Forma de pagamento
7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento
8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O critério de Julgamento será por item.

Exigências de habilitação
8.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)
8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)
8.24. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

Declarações
8.26. Dispensada, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21.

Requisitos contratuais
8.27. Previamente à celebração do contrato, a Câmara verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE DA DESPESA:

17 Câmara
101 Câmara
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal DESTINAÇÃO DO RECURSO:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 00050 e 00001 Recursos Ordinários Livres

Planalto, 09 de maio de 2024.

FERNANDA DIESEL RUP
Setor de Licitações

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024
DISPENSA Nº 01/2024 PROCESSO 05/2024

Contrato administrativo que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO e a empresa ....., na forma abaixo:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.723-8 SESP-PR e CPF nº 032.714.959-04 e;

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à Rua ....., Nº..... ,
na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº....., e do CPF sob n.º..... , residente e domiciliado(a), na Rua ....., Bairro..... , Município de Planalto PR.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É OBJETO desta contratação a aquisição lanches para atender a realização de Sessões, reuniões, audiências e demais eventos institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR. Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito na tabela em anexo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	**UND**	**09**	Cuca recheada diversos sabores, (chocolate branco, preto, nata, vinho, uva, leite condensado, doce de leite, geleia de morango, coco, frutas, ricota) pesando aproximadamente 700G, coberta com farofa de açúcar e manteiga, deve ser fresca e produzida no dia da entrega ou no dia anterior quando o horário combinado da entrega for na parte da manhã.
2.	**KG**	**20**	Bolo salgado simples, composto por milho, ervilha, temperos, carne, salsicha ou frango, bacon, calabresa picados e demais ingredientes. Devendo ser bem assado, interna e externamente, não podendo apresentar partes cruas ou queimadas.
3.	**KG**	**10**	Nega maluca com cobertura de chocolate e granulados ou chocolate e coco.
4.	**KG**	**15**	Bolo simples com cobertura e diversos sabores; (laranja, leite condensado, coco, Abacaxi, limão, milho, baunilha, aipim, fubá, melado).
5.	**KG**	**10**	Bolo gelado com cobertura de coco ralado e leite condensado ou doce de leite. O bolo deve ser suculento.
6.	**UND**	**300**	Mini Sonho (Doce de Leite, Goiabada, Creme Russo e/ou Chocolate). Pesando em média 50gramas
7.	**UND**	**700**	Pão de queijo tradicional, pesando no mínimo 40g.
8.	**UND**	**700**	Pão de queijo recheado, pesando no mínimo 50g, opções recheio: calabresa, bacon, goiabada, chocolate.
9.	**CENTO**	**20**	Mini salgados fritos, 60 gramas no máximo e no mínimo 50 gramas, podendo- se escolher entre os seguintes tipos; Bolinho de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles (carne e/ou palmito). Pastel de vento recheado com (carne, frango, presunto e queijo). Os salgados devem ser fritos no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.
10.	**CENTO**	**12**	Mini salgados assados, pesando em média 50 gramas, podendo-se escolher entre os seguintes tipos; Mini Empada (frango com requeijão, frango com catupiry, palmito, legumes), Mini Quibe assado; Mini Escondidinho de carne; Mini Pastel assado (bacon, frango, carne, queijo e presunto, calabresa, frango com catupiry ou cheddar); Mini Esfira (carne, frango com milho verde, bacon com milho, frango com catupiry ou cheddar); Mini Enroladinho (frango, salsicha, calabresa, com ervas finas). Assados no máximo 40 minutos antes da entrega para que seja mantida a consistência e estejam aquecidos para o consumo.
11.	**UND**	**500**	Sanduiche natural com pão de forma ou pão francês, podendo ser com fatia inteira ou meia fatia em forma de triângulo, podendo-se escolher entre os seguintes tipos de recheios: Mussarela, Presunto, tomate e ou patê Natural com Peito de Peru e/ou frango, tomate, Alface, devendo todos os ingredientes estar em boa qualidade e conservação, com aspecto saudável e dentro do prazo de validade;
12.	**UND**	**600**	Bolinho grostoli (cueca virada) com cobertura de calda firme de açúcar ou chocolate.
13.	**LT**	**20**	Suco natural e/ou integral de frutas, sabores diversos, sem conservantes, com composição nutricional de 0% de sódio e sem adição de açúcares. Marcas de Referência; Natural One, Prat's, Salton, Do Bem. Ou frutas frescas.
14.	**KG**	**20**	Bolacha tipo caseira, extra macia, sabores sortidos como milho, nata, manteiga, açúcar mascavo, polvilho, leite condensado, com cobertura de açúcar, glacê, chocolate branco ou preto, coco ralado, amendoim. Acondicionadas em embalagens transparente de 500g.
15.	**UN**	**300**	Pãozinho recheado salgado assado, extra macio, com recheio de queijo, temperos, presunto e tomate, medindo em média 10cm.
16.	**UN**	**400**	Croissant de massa folheada, meia lua, medindo cerca de 15 a 20 cm cada, nos sabores chocolate branco ou preto ou goiabada e salgados de presunto e queijo e frango com cheddar.
17.	**UN**	**300**	Mini empadas recheadas, sabores diversos frango, carne, palmito, brócolis, queijo, chocolate, doce de leite ou leite condensado, pesando em média 28g.
18.	**KG**	**10**	Torta fria doce, sabores sortidos, (massa podre) a base de manteiga e farinha, com recheio/sabores de limão, chocolate, morango, doce de leite, frutas vermelhas, abacaxi, maracujá, podendo conter poupa de frutas e cobertura com raspas de chocolate branco, preto e amargo.
19.	**KG**	**13**	Torta fria de pão, salgada, recheada com frango, milho, carne, presunto, queijo, pepino, batata palha, maionese, cenoura, palmito.
20.	**UN**	**250**	Mini cachorro quente composto por pão de leite, salsicha picada, molho e batata palha. Pesando aproximadamente 80g cada.
21.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.
22.	**LT**	**12**	Bebida pronta de café com leite, com açúcar, acondicionada em garrafa térmica, conservado quente, pronto para servir.
23.	**KG**	**10**	Bolo recheado com sabores diversos, dentre chocolate, frutas e grãos, massa branca, chocolate ou colorida, cobertura de chantily, ninho ou quatro leites.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ .....**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 01 (uma) hora, de antecedência ao evento. A solicitação deverá ser encaminhada pela Contratante à Contratada com no mínimo 08hrs00min, de antecedência ao evento. A entrega dar-se-á parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Planalto. O local de entrega dos itens será indicado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com pelo menos 08 (oito) horas, de antecedência ao evento, de acordo com a programação do mesmo.
Parágrafo Segundo - Todos os materiais e produtos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados de forma adequada para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.

Parágrafo terceiro - Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos da presente Dispensa.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo pela Câmara de Vereadores e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DA DESPESA:
17 Câmara
101 Câmara
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal DESTINAÇÃO DO RECURSO:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 00050 e 00001 Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Receber o produto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos;
f) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
g) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
b) Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
e) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade
f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização e anuência prévia, por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021 a contratada que:
a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) cometer fraude fiscal;
f) comportar-se de modo inidôneo;
Parágrafo Segundo - Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro – A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
b) impedimento em licitar e contratar com o poder Legislativo pelo prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do poder Legislativo, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do contrato,
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor do contrato.
Parágrafo Quinto - Pela inexecução total ou parcial do contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela CÂMARA DE VEREADORES:
a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
Parágrafo Sexto - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
Parágrafo Sétimo - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
Parágrafo oitavo - Em caso de atraso na entrega do objeto, poderá a contratada sofrer pena de advertência, que será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo nono - Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 14.133/2021;
Parágrafo décimo - As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 138 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo – Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando- se à CONTRATADA o direito á prévia e ampla defesa.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parágrafo Quarto: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por superior período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com os Art. 106, 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
Para aditivar o contrato será obedecido o disposto no artigo 132 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇAO DO CONTRATO
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:
a) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: JACSON MARCELO BIONDO.
Parágrafo Segundo: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
Parágrafo Terceiro: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano. bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, Lei 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e disposições previstas na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR..... de maio de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....

.....

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa FÍSICA nº 01/2024 Processo Administrativo nº 05/2024

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa_____ , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____com sede no endereço_____
, município _____/__, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____

Cidade_____,de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 01/2024
Processo Administrativo nº 05/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico
_____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº ___/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **III -** conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado pela CÂMARA DE PLANALTO, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail:
Telefone:
IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... , para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2B21C909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.809/2024, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
10	Formula Completa, Modulen, destinada ao uso oral e enteral, isenta de lactose, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó, oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instatâneo. Ingredientes: maltrodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotenico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e oxido de magnésio. não contém glúten. Embalagem: lata contendo aproximadamente 400 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	150	393,47	59.020,50

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
10	Alimento para dieta enteral ou oral; nutricionalmente completo; para doença inflamatória intestinal e doença de crohn; composto de carboidratos, lipídeos, proteínas, tgf-b2; sem adição de lactose e isento de glúten; em pó; acondicionado em embalagem hermeticamente fechada; a apresentação do produtodeverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	150	393,47	59.020,50

2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00h do dia 26/04/2024 às 08:59h do dia 04/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 04/06/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE150C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024
VENCIMENTO: 15/05/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024, publicada no Diário do Noroeste de 15/05/2024, processo administrativo n.º 53/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços sonorização: serviços de som automotivo para anúncios da prefeitura e serviços de som para pequenos, médios e grandes eventos realizados e/ou apoiados pela municipalidade, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 05 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 17/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.512.506/0001-91, Rua ERETIDES MARTINS, 240 - CEP: 62670000 - bairro: CENTRO, São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado por procurador Sr EMANUEL BARROS MORAIS, brasileiro, portador da RG nº 2004005033008 SSPCE e CPF 025.240.473-42

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE SOM PARA PROPAGANDA DE RUA COM (ALTO FALANTE) CONTEMPLANDO GRAVAÇÃO DO TEXTO E DIVULGAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO (EM QUERENCIA DO NORTE TANTO ÁREA URBANA QUANTO RURAL) COM VEÍCULO AUTOMOTOR PRÓPRIO DA CONTRATADA E SOM DE POTENCIA MINIMA DE 1000 WATS/RMS	HORA	350	R$ 66,50	23.275,00	própria
				TOTAL:	23.275,00	

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS ACIMA DE 2000 PESSOAS DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA: 02 P'ÁS - POTÊRNCIA MÍNIMA 1500 WATTS; MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS MÍNIMO D E03 MICROFONES SEM FIO MESA DE SOM PROFISSIONAL 24/4 TODAS AS DESPESAS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EXEMPLO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS.	HORA	142	R$ 476,00	67.592,00	própria
				TOTAL:	67.592,00	

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES E EVENTOS DE 500 A 2000 PESSOAS DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA: 01 PA POTÊNCIA MÍNIMA DE RMS 1500 WATTS; MESA DE SOM DIGITAL - MÍNIMO D E24 CANAIS; 03 MICROFONES SEM FIO TODAS AS DESPESAS PERTINENTES À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EXEMPLO: SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS.	HORA	150	R$ 269,00	40.350,00	própria
				TOTAL:	40.350,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 15 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	***EMANUEL BARROS MORAIS*** contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B473CA5B

LICITAÇÃO
EXTRATO 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024
VENCIMENTO: 15/05/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024, publicada no Diário do Noroeste de 15/05/2024, processo administrativo n.º 53/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços sonorização: serviços de som automotivo para anúncios da prefeitura e serviços de som para pequenos, médios e grandes eventos realizados e/ou apoiados pela municipalidade, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 05 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 17/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **L B DA SILVA ELETRO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.401.357/0001-96, Avenida Porto Alegre, - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr LUCIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 019.487.909-71

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE SOM PARA REUNIÕES ATÉ 500 PESSOAS/ anuncio com carro de som, DIPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA: 01 PA - POTÊNCIA MÍNIMA DE RMS 2000 WATTS; CONTENDO: 04 CAIXAS TRIPÉ COM 02 SUB 03 MICROFONES SEM FIO TODAS AS DESPESAS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA , EXEMPLO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FAZER OS ANÚNCIOS, REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, ENTRE OUTROS.	HORA	200	R$ 154,99	30.998,00	SERVIÇO
				TOTAL:	30.998,00	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE para eventos estudantis de até 500 pessoas: 06 refletores par led; 1 Cortina de led 4mx3m 01 mesa controladora de iluminação de Modelo: DMX Voltagem: bivolt (110 / 220 V) Frequência: 50Hz / 60Hz 04 Mini Moving com 6 Leds de 15W Bivolt - QUADRILED (4 LEDS EM 1) - Cooler p/ Resfriamento: - Controle: Som / Automático / Dmx Display Digital, Canais: 15 Canais 04 Par led 18x10W dividido nas cores: Vermelho, verde, azul e branco.	HORA	40	R$ 173,99	6.959,60	SERVIÇO
				TOTAL:	6.959,60	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 15 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUCIO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito Municipal	contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:172CB83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.710/2024 04/03/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.301.586,78 (quatro milhões trezentos e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2070	Emendas Individuais Educação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
412000604	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da C.F.)
Valor	121.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182700377	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182500383	Transferências de Outros Programas – Resolução 1432/2023
Valor	415.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182601009	Transferências de Outros Programas – Resolução 254/2022
Valor	70.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200100372	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem

Valor	1.081,17

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208200945	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Zeca Dirceu
Valor	3.840,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212100372	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	1.133,98

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223500372	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	3.973,69

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185100372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
Valor	2.115,59

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189200385	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 285/2024
Valor	12.965,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191500385	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 285/2024
Valor	59.504,95

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221200353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	27.872,90

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222100353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	187,50

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	380.531,44

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265501010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 308/2023
Valor	3.000.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
287000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.220,07

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500845	Transferências de Outros Programas – FNAS – COVID19 - ACOLHIMENTO
Valor	12.650,24

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
350800823	Transferências de Outros
Valor	12.708,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347500845	Transferências de Outros Programas – FNAS – COVID19 - ACOLHIMENTO
Valor	12.650,24

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347500845	Transferências de Outros Programas – FNAS – COVID19 - ACOLHIMENTO
Valor	2.454,45

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a família/atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328700987	Transferências de Outros Programas – SIGTV G32021
Valor	29.976,80

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a família/atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333500940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	20.371,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391500604	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da C.F.)
Valor	121.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 1.204.896,76
II- Superávit Financeiro Livre: R$ 24.220,07
III- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

1.7.2.3.50.01.04.00.00.00.00	Resolução SESA 285/2024 – Apoio Financeiro Dengue	R$ 72.469,95
2.4.22.99.0.1.33.00.00.00.00	Convênio 308/2023 – Recapeamento Asfáltico	R$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 4.301.586,78**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado, Superávit Livre e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98C2F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 235/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para manutenção de Câmaras de Vacinas e Câmara de conservação de medicamentos.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 23 de Maio de 2025 conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71681	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DO CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). CÂMARA DE VACINAS MARCA INDREL E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS MARCA BIOTECNO.	UNID	6,00	1.280,00	7.680,00
TOTAL							7.680,00

REFERENTE:PROCESSO DISPENSA Nº 24/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F1D9AE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024
PROCESSO Nº 145/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 145/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 010/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO UNILATERAL		15,00	131,00	1.965,00
1	2	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ UNILATERAL		15,00	128,00	1.920,00
1	3	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL		15,00	124,00	1.860,00
1	4	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR		23,00	135,00	3.105,00
1	5	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR		25,00	120,00	3.000,00
1	6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL		50,00	150,00	7.500,00
1	7	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO		13,00	150,00	1.950,00
1	8	ULTRASSONOGRAFIA DE JOELHO UNILATERAL		12,00	138,00	1.656,00
1	9	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL		18,00	131,00	2.358,00
1	10	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO UNILATERAL		15,00	122,00	1.830,00
1	11	ULTRASSONOGRAFIA DE OBSTETRA		10,00	125,00	1.250,00
1	12	ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO UNILATERAL		27,00	133,00	3.591,00
1	13	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS REGIÃO)		10,00	125,00	1.250,00
1	14	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL		18,00	128,00	2.304,00
1	15	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE		28,00	126,00	3.528,00
1	16	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO UNILATERAL		10,00	139,00	1.390,00
1	17	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS		15,00	107,00	1.605,00
1	18	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		28,00	121,00	3.388,00
Total por Lote						45.450,00
TOTAL						45.450,00

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:3EDF6F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 17

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PRÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**, está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIAL DE MÃ • QUINAS UNIAO LTDA EPP	1	1	Máquina de costura industrial travete eletrônica: 1 agulha ponto fixo, limpa e corta fio acionamento de calcador automático, posicionador de agulha, programação de trabalho, sequencial 16, velocidade 3.200 RPM, lubrificação automática, motor silencioso, e com economia de energia acompanha mesa e estante, motor bivolt 110v/220v.	TYPICAL GT6430DAT-02	2,00	9.799,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	2	1	Máquina de costura industrial galoneira: Máquina de costura industrial para fazer barra, posicionador de agulhas em cima/embaixo; base plana fechada; trançador superior (removível) e inferior ; 3 agulhas; 5 fios; distância entre a primeira e a última agulha de 6.4mm(1/4"); comprimento do ponto de 1,2 a 4mm; lubrificação automática por bomba de óleo, acompanha mesa e estante, motor bivolt 110v/220v.	WESTMAN W-32500 DC/E	2,00	3.400,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	3	1	Máquina de costura industrial interlock bitola média 2 agulhas, 5 fios 5000ppm com motor eletrônico direct drive, potência: 550w, 220v, velocidade de 5.000 ppm, largura do chuleado: 4 mm, comprimento do ponto: 0,5 a 3,8 mm, distância entre agulhas: 3 mm, compatível com agulha dcx27, transporte com diferencial, altura do calcador: 5,5 mm, parada automática de agulha inferior e superior, lubrificação automática, acompanha mesa e estante, motor bivolt 110v/220v.	SILVER STAR S-659 DC/E	3,00	3.100,00
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	4	1	Máquina de costura pespontadeira dupla barra alternada, máquina de costura de 2 agulhas, com barra alternada, ponto fixo com transporte duplo por agulha e barra, motor direct-drive com desligamento de barras, painel de programação de 4 funções automáticas, arremate levantador de calcador, posicionador de agulhas e corte de linha por faca de movimento frontal, lançadeira grande, cárter seco, rolamentada, velocidade de 4.000 rpm, luz de LED, e estante com rodinhas. Para tecidos pesados, motor bivolt 110v/220v.	SUNSPECIAL SS872-	4,00	9.892,14
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	5	1	Máquina de costura industrial reta, eletrônica com 1 agulha eletrônica direct drive, ponto fixo, posicionador de agulhas, motor de passo no sistema de calcador, corte de linhas, contador de produção por sistema de acionamento do corte, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, controle eletrônico do sistema de arremate, entrada usb, painel e control box embutido no cabeçote, sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de led, 5.000 rpm, tamanho de ponto de 5mm, estante equipada com rodinha, motor bivolt 110v/220v.	MAQI Q2-M	6,00	2.980,58
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	6	1	Máquina fechadeira de braço: Fechadeira plana com catraca (ombro a ombro), 3 agulhas ponto corrente, 6 fios, direct drive, para fechamento lateral, pala e gancho, bitola de ¼" , agulhas externas, posicionador de agulhas, velocidade de 4.500 rpm, com luz de led e estante com rodinhas, motor bivolt 110v/220v.	WESTMAN W-883P DC/E	2,00	6.500,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	7	1	Máquina para corte viés, largura; - ajustável para corte de tiras de 1 à 14cm de largura; - Dimensões da mesa: 50 x 90cm ; - Motor Bivolt 110v/200v.	WESTMAN W-801/E	1,00	3.260,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	8	1	Máquina de costura PTF plana 3 agulhas: Máquina de costura 3 agulhas, 6 fios, ponto corrente, base plana, PTF com catraca superior e inferior, com luz de led e lubrificação automática, completa com mesa e estante, motor bivolt 110v/220v.	WESTMAN W-4503 PTF	1,00	6.000,00
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	9	1	Máquina de costura caseadeira de olho: Máquina caseado olho eletrônica com motor direct drive, velocidade máxima de 2500 rpm, corte de linha automático, 9 tipos de caseados diferentes, lubrificação automática, motor silencioso e com economia de energia, painel LCD, reservatório que suga os resíduos de corte de olho evitando assim o acúmulo dentro da máquina, 2 fios para caseado normal, 3 fios para caseado à milanesa, acompanhar mesa e estante, motor bivolt 110v/220v.	MARBOR MA-9820-01	3,00	30.200,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	10	1	Máquina de costura ovelok eletrônica, 1agulha, 3 fios, motor direct drive, corte de linha automático, sucção de resíduos, lubrificação automática, control box integrado ao cabeçote, controle de velocidade e parada de agulha, aviso de nível de óleo, luz de LED, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 3,8mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento de tecido (entrada/saída), velocidade de 5.000 rpm, equipada com mesa e estante, motor bivolt de 110/220v.	WESTMAN W-53 DC3/E	1,00	3.800,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	11	1	Máquina de costura elastiqueira 4 agulhas: Com controle de velocidade, 4 agulhas, com 2500 ppm, Comprimento do ponto: 1.4 a 3.6 mm, distância entre Agulhas de 1mm, altura do calcador de 12 mm, lubrificação: Automática, motor de voltagem, bivolt 110/220v, equipada com mesa e estante.	WESTMAN W-4404P-FXDC/MO	1,00	6.500,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	12	1	Máquina de costura ombro a ombro, motor direct drive, Bitola de 6,4mm, velocidade de 4.000 rpm, posicionador de agulhas elétrico, 2 agulhas, tipo ponto corrente, luz de led, tipo reta plana, motor bivolt 110/220v, equipada com mesa e estante.	SILVER STAR S-890 DC/VK	1,00	3.000,00
COMERCIAL DE MÃ • QUINAS UNIAO LTDA EPP	13	1	Máquina de passante com refilador, motor a fricção, comprimento do ponto de 1,4/4,0mm, três fios, distância de agulhas 6.4mm, lubrificação automática, tipo de agulha TVx5, tipo ponto corrente, velocidade de 4.000 rpm, motor bivolt 110/220v , equipada com mesa e estante.	KINGWORLD KW-6702C	1,00	4.900,00
OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	14	1	Máquina de tirar fios, sensor de nível de óleo, 2 pentes de corte de cerâmica, 2 motores de sucção de 750w, 2 suportes para manoplas de corte, controle de lubrificação automática, botão liga/desliga, bivolt 110/220v.	SILVER STAR WE100/2DC	1,00	2.700,00
H.S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	15	1	Máquina filigrana de pregar bolso, sensor de quebra de linha, corte automático de linha, limpa fio automático, motor eletrônico direct drive de 550w de potência, área de costura de 300X200mm, velocidade de 2200rpm, tipo de agulha DPx17, 01 agulha, comprimento do ponto de 0,1 – 12,7mm, equipada com estante e mesa, motor bivolt 110/220v.	SUN SPECIAL SS3020-2DQQDH	1,00	36.000,00

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:949578B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 12

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SORAFENIBE 200 MG, caixa com 60 comprimidos - (cada comprimido contém 274 mg de tosilato de sorafenibe correspondente a 200 mg de sorafen.????CONCORRÊNCIA GERAL.	BAYER HOSPITALAR NEXAVAR 200 MG COM REV CT BL AL/AL X 60		CX	15,00	9.400,00	141.000,00
TOTAL								141.000,00
FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÃŠDE L								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SORAFENIBE 200 MG, caixa com 60 comprimidos - (cada comprimido contém 274 mg de tosilato de sorafenibe correspondente a 200 mg de sorafen.????EXCLUSIVO ME, EPP E MEI.??	NEXAVAR/BAYER IMPORTADO		CX	5,00	8.888,00	44.440,00
TOTAL								44.440,00

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:2FD3B06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 262 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 262 de 15/05/2024
SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.288,71 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1382	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	5.911,29
	SUBTOTAL	5.911,29
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3243	00907-INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	1.663,58
	SUBTOTAL	1.663,58
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4042	00889-FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	227,58
4044	00892-FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	101,18
4043	00902-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,88
4045	00919-CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	364,20
	SUBTOTAL	713,84
	TOTAL	8.288,71

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
640	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	4.930,00
	SUBTOTAL	4.930,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3534	00889-FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	221,00
3535	00892-FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	98,20
3537	00902-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,28
	SUBTOTAL	339,48
	TOTAL	5.269,48

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	442,00
00892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	196,46
00902	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	40,56
	TOTAL	679,02

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIO- APLIC FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	6,58
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIO - FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	2,92
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	0,60
1.3.2.1.01.0.1.04.30.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CAPITAL - SUAS FT (802- 907)	1.663,58
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIA - CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798 - FONTE: 919	364,20
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	REND APLIC EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2020 - CAPITAL (1016)	981,29
	TOTAL	3.019,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:35FC3F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 097/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 097/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída:25/04/ 2024		Chegada:25/ 04/ 2024				
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00				
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário De Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0F1E8CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 098/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 098/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída:07/05/ 2024				Chegada:07/ 05/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C68238A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 101/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.101/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA						
Saída: 13/05/2024				Chegada:13/05/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2B17C4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 99/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 99/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639-31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: LONDRINA - PR						
Local do Evento: ANFITEATRO DO CESA - PROF. GENÉSIO FERREIRA CRUZ - UEL						
Saída: 15 / 05/ 2024				Chegada: 16 / 05/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DO EVENTO ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS – LONDRINA REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$0,00		
N° Diárias sem Pernoite: 2				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$320,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5F3F727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA N° 100/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 100/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639-31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: CURITIBA - PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - UEL						
Saída: 22 / 05/ 2024				Chegada: 23 / 05/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DO EVENTO ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0				Valor Unitário da Diária: R$0,00		
N° Diárias sem Pernoite: 1				Valor Unitário da Diária: R$450,00		
Valor Total das Diárias: R$450,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:687C0E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 EDITAL DE ABERTURA

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no intento de potencializar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência, conforme preceitua o Art. 9º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul, de igual forma, de promover o desenvolvimento econômico local através da qualificação superior dos munícipes rio-branquenses, sobretudo, no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, ainda conforme a Lei nº 1.375/2023,

Art. 2º O Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim consiste em disponibilizar aos estudantes da rede pública de educação de Rio Branco do Sul, nas modalidades online e presenciais, cujas vagas e período de duração se darão de forma gratuita, em especial para aqueles que estão se preparando para o ENEM e demais vestibulares que sejam a porta de entrada para as Instituições de Ensino Superior, resolve tornar público este

CHAMAMENTO PÚBLICO

Divulga a abertura das inscrições para o processo de seleção de alunos para o Curso Pré- Vestibular Professora Sara Furquim, em Rio Branco do Sul, de forma a preparar os alunos de Ensino médio regular ou Técnico, aulas preparatórias para os concursos vestibulares aos estudantes interessados a ingressar no Ensino Superior. O projeto atenderá estudantes da rede de ensino do município de Rio Branco do Sul, priorizando as vagas para os estudantes de baixa renda da rede pública e privada (àqueles (as) que possuem bolsa de estudos).

TORNA PÚBLICO QUE:

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos (as) para o Curso Pré-Vestibular Professora Sara Furquim – Rio Branco do Sul- Ano 2024. As aulas seguirão o calendário previsto neste edital.
O cronograma previsto para as aulas é:

Início previsto das Aulas: 08/06/2024 Entrega prevista das Apostilas: 08/06/2024 Término das aulas: 30/11/2024Carga horária das aulas: Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados, 4 ou 8 horas/aula, conforme tabela:

Encontros presenciais	08/jun	15/jun	22/jun	29/jun	06/jul	13/jul	20/jul	27/jul	03/ago	10/ago	17/ago	24/ago	31/ago
Período de Aula	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	férias	férias	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00
			14h00 as 18h00	14h00 as 18h00			14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00

Encontros presenciais	07/set	14/set	21/set	28/set	05/out	12/out	19/out	26/out	02/nov	09/nov	16/nov	23/nov	30/nov
Período de Aula	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	Aulão 8h	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00	8h00 as 12h00
	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	14h00 as 18h00	as 17h						

20/10 - 1ª fase Vestibular UFPR 3 e 10/11 - ENEM
1 e 2/12 - 2ª fase Vestibular UFPR

São 100 vagas ofertadas gratuitamente e a participação ocorrerá por meio de processo seletivo, no dia 25 de maio (de acordo com a demanda de inscrições), prova de conhecimentos (20 questões- Conhecimentos gerais, português e matemática), no Pólo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes.

Inscrições: de 10/05 ate 22/05/2024 via formulário online;
Divulgação do ensalamento para realização da prova: 24/05/2024;
Prova/ teste seletivo: 25/05/2024 conforme demanda de inscrições;
Resultado dos aprovados: 29/05/2024;
Abertura: 07/06/2024;
Início previsto das aulas: 08/06/2024;

As aulas acontecerão aos sábados, com aulas presenciais, apostilas e plataformas de estudo, com previsão de início em 08 de junho até 30 de novembro de 2024.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições irão ocorrer no período de 10/05 ate 22/05/2024 via formulário online;

Edital das inscrições disponível em: https://riobrancodosul.atende.net/
Link do formulário de inscrição: https://forms.gle/2GLYkSkbWE9CBStZ6
Serão ofertadas 100 (cem) vagas.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deve obrigatoriamente anexar os seguintes arquivos no formulário de inscrição (todos em formato PDF):

Item I – Comprovante De Residência
Item II – 01 (uma) fotografia digital (de frente e fundo branco);
Item III – RG e CPF;
Item IV – Anexo I – Auto declaração de renda domiciliar (todos os moradores da residência) (anexo ao formulário);
Item V – Anexo II - Declaração de Anuência (Exclusivo para menores de 18 anos) - Autorização dos pais ou responsável para realizar o Cursinho (anexo ao formulário);
Candidatos que já concluíram o Ensino Médio e cursaram escola pública, devem anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão;
Candidatos que estão concluindo o Ensino Médio na escola pública em 2024 devem anexar a Declaração de Matrícula de Concluinte do Ensino Médio;Caso possua, cópia do cartão do NIS (Número de Identificação Social).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção consiste em duas etapas:
1ª Etapa – Preenchimento do formulário de inscrição e anexos da documentação;
2ª Etapa – Prova/teste seletivo: 25/05/2024 conforme demanda de inscrições, realizadas no Pólo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, no endereço: Rua Coronel Carlos Pioli, 253, Rio Branco do Sul. Divulgação do ensalamento para realização da prova: 24/05/2024;
A 2ª etapa será realizada através de Prova de conhecimentos (20 questões: conhecimentos gerais, português e matemática)

DOS REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

A inscrição no curso exige que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
- Esteja cursando a terceira série do ensino médio regular ou o quarto ano do Ensino Técnico da rede pública de ensino;- Tenham concluído o Ensino Médio em Escola da Rede Pública;
- Caso seja o candidato egresso da Rede Privada de Ensino, que informe se porventura tenha cursado todo o Ensino Médio com bolsa de estudos.- Ter disponibilidade e compromisso com a freqüência e com a realização das atividades do Curso Pré-Vestibular (eliminatório). Obs.: O aluno matriculado que faltar 3 (três) dias de aula consecutivos sem justificativa perderá a sua vaga no Curso Pré-Vestibular, dando direito a chamar outro em lista de espera.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos, por meio das análises efetuadas pela equipe responsável pela execução do Projeto.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 29/05/2024, pelo edital de classificação publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul- https://riobrancodosul.atende.net/ – Facebook https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul e Instagram https://www.instagram.com/prefeitura_rbs/
DO ÍNICIO E LOCAL DAS AULAS

Início das aulas: 08/06/2024
Local: Pólo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, no endereço: Rua Coronel Carlos Pioli, 253, Rio Branco do Sul.

CRONOGRAMA

Período de inscrições (formulário online)	10/05 ate 22/05/2024
Divulgação do ensalamento para realização da prova:	24/05/2024
Prova/ teste seletivo	25/05/2024 (conforme demanda de inscrições)
Divulgação dos classificados	29/05/2024

Abertura	07/06/2024
Início das aulas	08/06/2024

Ressaltamos que o cronograma previsto para este chamamento está sujeito a possíveis ajustes e alterações. Recomendamos que os interessados acompanhem regularmente as atualizações e comunicados oficiais para informações atualizadas sobre as datas e etapas do processo.

Rio Branco do Sul, 14 de maio de 2024

JHESSICA ROSA STOCKO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4F7AE8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 46/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.520.346,45 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	75.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	40.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.112	**Cota Parte Salário Educação Creche**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	3.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500051.010	**Construir/Implantar Centro de Eventos no Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	22.368,39
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	22.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.501	**Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores - 501**	20.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.501	**Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores - 501**	15.000,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	27.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral - Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060800062.094	**Infraestrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	60.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.635,69
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
Fonte 70.157	**Custeio - Prog. Fortalecimento Vig. Saúde - PROVIGIA PR - Exercícios Anteriores - 10157**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.157	**Custeio - Prog. Fortalecimento Vig. Saúde - PROVIGIA PR - Exercícios Anteriores - 10157**	5.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	465,93
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	19.425,36
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	12.235,50
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.526,40
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.069	**Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069**	60.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 70.069	**Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069**	10.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.560,33
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.223	**Incentivo Financeiro - Custeio - CAPS - E. A. - 10223**	51.269,93
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.223	**Incentivo Financeiro - Custeio - CAPS - E. A. - 10223**	36.300,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 70.224	**Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. CAPS - Exercícios Anteriores – 10224**	150.028,21
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.710,09
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.214	**Fundo Estadual para Calamidade Pública - FECAP - Exercícios Anteriores - 10214**	232.406,03
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.235	**Mulheres em Situação de Violência**	8.900,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 10.235	**Mulheres em Situação de Violência**	3.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.235	**Mulheres em Situação de Violência**	6.100,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.235	**Mulheres em Situação de Violência**	10.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 10.235	**Mulheres em Situação de Violência**	2.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas - Exercícios Anteriores - 10.152**	36.479,59
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas - Exercícios Anteriores - 10.152**	40.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 70.152	**Prevenção Abuso Dependência de Álcool e Outras Drogas - Exercícios Anteriores - 10.152**	40.000,00

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.501	**Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores - 501**	10.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	375.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	60.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	300.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	255.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	40.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	200.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 373.698,20 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	40.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	75.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	20.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.112	Cota Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	3.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060800062.094	**Infraestrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	763,20
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.235,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	108.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.100,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
4.4.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.077.852,15 (dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 68.796,10 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

EDSON JOSÉ GUENTHER
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DD74222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 72/2024

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) mesas de plástico/PVC.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	MESA MONOBLOCO, DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, SUPER RESISTENTE, BRANCA, DIMENSÃO 0,52M ALT. X 0,70M LARG. X 0,70M PROFUND.	85,70	AGRO - COMERCIAL AFUBRA LTDA

Rio Negro, 13 de maio de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A90D5583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 70ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
131	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA
132	TEREZA PARECIDA VIEIRA*
133	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA*
134	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS*
135	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO*
136	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS
137	GISELI GOMES DOS SANTOS*
138	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ
139	MANOELA NEVES DA SILVA
140	LARISSA BIANCA MIRA DOS SANTOS
141	DANIELLA BEZERRA*
142	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO
143	DANIELE DA SILVA
144	DAYLA CRISTINA DA SILVA
145	PATRÍCIA MARIANA DE PAULO
146	ANA CAROLINA LIRA CARVALHO
147	DAIANE BRUNA POLLE
148	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA*
149	ROSELAINE BORGES MACIEL
150	EDINA APARECIDA NUNES DOS REIS

151	LISANDRÉIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS
152	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ISABELE TEIXEIRA DELFINO
15	AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA

.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
87	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI*
88	SUELEN CRISTINA SOUZA SANTIAGO BARROS
89	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PEREIRA*
90	CAROLINE BACHEGA*
91	ANDREZA GOMES DOS SANTOS
92	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES
93	THAIS PAULINO VICENTINI*
94	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA*
95	SIMONI SANTOS ALVES
96	JULIANA APARECIDA RE REBERTI*
97	MARIA VANUZA BARRETO
98	MARTA DA COSTA RODA*
99	EDNA RODRIGUES GILIO*
100	FLÁVIA MARCATO DOS SANTOS*
101	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS*
102	ROSA MARIA DA SILVA TEODORO

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA*
10	DÉBORAH CRISTINA DA SILVA

* Candidato já contratado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	JOÃO CESAR WERNER
16	VANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	SUSANE GUERIN MASCHIETTO*
25	PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA
26	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA

* Candidato já contratado no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
56	CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 17/05/2024
Horário: 13:00 as 15:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácaráterеliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital001/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E195EAE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 67ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
72	JULIANA ALHER FERNANDES	AUSENTE
73	PAULA DAIANE MUNIZ FOSSA STEIN	AUSENTE
74	LUCINEIA BEGALLI	AUSENTE
75	THAIS ROBERTA DA SILVA	AUSENTE
76	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	AUSENTE
77	CARLA REGINA DOS SANTOS BUÇU	AUSENTE
78	MARINA ANGÉLICA LOTTI**	Candidato desclassificado no edital.
79	TATIANE SECCI	APTO
80	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA*	Candidato já contratado no edital.
81	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
82	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
83	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA*	Candidato já contratado no edital.
84	VITÓRIA CELESTINO CALÇADO DE ARAUJO OLIVEIRA	AUSENTE
85	VALERIA STOCCO GIL	AUSENTE
86	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS*	Candidato já contratado no edital.
87	SHARLISA DA SILVA SANTOS**	Candidato desclassificado no edital.
88	MICHELE PALMYRA BARRETO DE SOUZA	AUSENTE
89	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	AUSENTE
90	NARA ADRIANA DEROCO SALES	APTO

* Candidato já contratado no edital.
** Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	ANA MARIA DE LIMA	AUSENTE
8	ALINE APARECIDA CRISTINO*	Candidato já contratado no edital.
9	ROSSELINA DE FATIMA MORAES PONCIANO	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
50	KÁTIA DINIZ DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
51	MÁRCIA PAULUCIO DA SILVA	AUSENTE
52	ROBERTA VIEIRA ARMACOLO	AUSENTE
53	DÉBORAH CRISTINA DA SILVA	AUSENTE
54	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital
55	TATIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
56	TATIANE MARIA LOCATELLI MENDES*	Candidato já contratado no edital

57	ROBERTA CHINAGLIA	AUSENTE
58	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI*	Candidato já contratado no edital
59	ANDREIA HENRIQUE LISBOA	AUSENTE
60	KARIMAN TABATA DANELON CREMA*	Candidato já contratado no edital
61	KANDICE LYZANDRA CORTELINI*	Candidato já contratado no edital
62	GABRIELA PADIAL TABAQUINI	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	DIVA BRITO DE CARVALHO**	Candidato desclassificado no edital.
6	CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	AUSENTE

** Candidato desclassificado no edital.

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	ANA KARINE FACHINI CHAGAS*	Candidato já contratado no edital
9	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	AUSENTE
10	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA**	Candidato desclassificado no edital.
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI*	Candidato já contratado no edital
12	RYAN HAFYD DE CARVALHO	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.
** Candidato desclassificado no edital.

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR*	Candidato já contratado no edital
17	ELLEN CRISTINA LOPES	AUSENTE

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
52	ARIANE MELO LOPES	APTO
53	JAQUELINE CERQUEIRA SILVA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AF9603B5

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 68ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
91	MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIMA*	Candidato já contratado no edital.
92	CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS**	Candidato desclassificado no edital.
93	AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA	AUSENTE
94	JHENIFFER PEREIRA FERNANDES	AUSENTE
95	TAUANA FERREIRA*	Candidato já contratado no edital.
96	LISLIE CARINE BARBOSA	AUSENTE
97	ALINE DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE
98	THAYNARA KAWANY CAMAPUM	AUSENTE
99	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE
100	MARIA EDUARDA DA SILVA VENÂNCIO	AUSENTE
101	RUTH AFONSO*	Candidato já contratado no edital.
102	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS FOLCO	AUSENTE
103	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS CAJUEIRO DE SOUZA**	Candidato desclassificado no edital.
104	NATALI KAUANA LOPES DOS SANTOS	AUSENTE
105	FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA	AUSENTE
106	GEYSIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS	AUSENTE
107	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL**	Candidato desclassificado no edital.
108	RAFAELA PEREIRA PRATES	AUSENTE
109	LEILA SALLES RIBEIRO	AUSENTE
110	ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
10	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA*	Candidato já contratado no edital.
11	ADRIANA ALVES DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
63	VERA RODRIGUES FIUZA	AUSENTE
64	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	AUSENTE
65	PATRÍCIA FERNANDA DE LUCENA	AUSENTE
66	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	AUSENTE
67	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA*	Candidato já contratado no edital.
68	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	AUSENTE
69	RENATA MEHES	AUSENTE
70	MARIA LEIDE RUELA	AUSENTE
71	CAROLINA JORGE SANTANA	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
7	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	AUSENTE

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	SÔNIA MARIA DA SILVA	AUSENTE
14	ROSANGELA TRASSI	AUSENTE

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
18	JANAINA DE PAULA BERNARDES	AUSENTE
19	TIAGO ROCHA MACHADO*	Candidato já contratado no edital.
20	JULIANA ROMANIN	AUSENTE

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
54	DEISE ARIANE CHMEREHA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8981FE2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 69ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
111	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA	AUSENTE
112	MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA*	Candidato já contratado no edital.
113	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	AUSENTE
114	KAREN FERNANDA COSTA PALMA*	Candidato já contratado no edital.
115	PALOMA ROZA BORGES	AUSENTE
116	LUCIANA ALVES DE ASSIS	AUSENTE
117	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES*	Candidato já contratado no edital.
118	RAFAELA DA COSTA	AUSENTE
119	ANDREZA DE FREITAS SANTOS*	Candidato já contratado no edital.
120	ANGÉLICA DAVANÇO BATISTA	AUSENTE
121	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA	AUSENTE
122	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	APTO
123	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	AUSENTE
124	ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA	AUSENTE
125	GIOVANA STEFANY DE SOUSA**	Candidato desclassificado no edital.
126	CLÁUDIA RUIZ PEREIRA	AUSENTE
127	TAINA CAMARA BAZILIO DA SILVA	AUSENTE
128	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO*	Candidato já contratado no edital.
129	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO*	Candidato já contratado no edital.
130	RUTE DOS PASSOS	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.
** Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
12	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	AUSENTE
13	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	AUSENTE

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
72	FRANCIELLY FARIAS FERMINO**	Candidato desclassificado no edital.
73	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital.
74	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA*	Candidato já contratado no edital.
75	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA*	Candidato já contratado no edital.

76	BRUNA LAÍS GONÇALVES*	Candidato já contratado no edital.
77	ALINE SOARES DA SILVA	AUSENTE
78	MARIA DALVA ANDRADE VICENTE*	Candidato já contratado no edital.
79	ADRIANA APARECIDA DUCATI DOS SANTOS*	Candidato já contratado no edital.
80	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI*	Candidato já contratado no edital.
81	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	AUSENTE
82	ANA CLAUDIA TAVARES MOÇO BARROS	AUSENTE
83	ADRIANA DIAS DELVORÉ*	Candidato já contratado no edital.
84	CRISTIANA VILELA	AUSENTE
85	JANAINA FARIAS GRAÇA	AUSENTE
86	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	APTO

* Candidato já contratado no edital.
** Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	LUCINÉA FRANCISCA DOS SANTOS	AUSENTE

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	RICARDO SILVA SANCHES	AUSENTE

Professor de Arte – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ISABELLA MARIA PÍCCOLO ESTEVÃO	AUSENTE

Professor do Inglês – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL -** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA*	Candidato já contratado no edital.
22	BEATRIZ BARBOSA DUARTE	AUSENTE
23	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA	AUSENTE

* Candidato já contratado no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
55	BRUNO RAPHAEL DA ROCHA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:28160FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº345/2023

Ref. Pregão nº 180/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa CAMILE & CAROLINA- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 28.065.626/0001-03, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 295, Anexo B Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-057, fone (43)3255-2575, e-mail org.globo@gmail.com, representada pela Srª. ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
62	62	MT	66916	CABO 16 MM ISOL. ALUMÍNIO	2,45	BLUCABOS
63	63	MT	55043	CABO 25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	4,07	BLUCABOS
64	64	MT	55044	CABO 35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	5,55	BLUCABOS
65	65	MT	66917	CABO COBRE FLEX 1,5 MM NORMATIZADO	0,71	ULTRAFEX
66	66	MT	66918	CABO COBRE FLEX 2.5 MM NORMATIZADO	1,26	ULTRAFEX
67	67	MT	66919	CABO COBRE FLEX 4 MM NORMATIZADO	2,26	ULTRAFEX
68	68	MT	66920	CABO COBRE FLEX 6 MM NORMATIZADO	3,24	ULTRAFEX
69	69	MT	66921	CABO COBRE FLEXIVEL 10 MM NORMATIZADO	6,47	ULTRAFEX
70	70	MT	66922	CABO COBRE FLEXÍVEL 16 MM 1KV NORMATIZADO	10,94	ULTRAFEX
71	71	MT	66923	CABO COBRE FLEXÍVEL 25MM 1KV NORMATIZADO	18,80	ULTRAFEX
72	72	MT	66924	CABO COBRE FLEXÍVEL 35 MM 1KV NORMATIZADO	28,86	ULTRAFEX
74	74	MT	66926	CABO COBRE FLEXÍVEL 70 MM 1KV NORMATIZADO	57,28	BLUCABOS
75	75	MT	66927	CABO MULTIPLEX 2X10 MM² ISOL. ALUMÍNIO	2,54	BLUCABOS
78	78	MT	66930	CABO MULTIPLEX 2X35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	8,88	BLUCABOS
79	79	MT	66931	CABO MULTIPLEX 3X10 MM² ISOL. ALUMÍNIO	4,66	BLUCABOS
82	82	MT	66934	CABO MULTIPLEX 3X35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	14,36	BLUCABOS
83	83	MT	58333	CABO PP 2 X 1,5 NORMATIZADO	2,75	ULTRAFLEX
84	84	MT	58334	CABO PP 2 X 2,5 MM NORMATIZADO	3,68	ULTRAFLEX
86	86	MT	58336	CABO PP 3 X 2.5 MM NORMATIZADO	5,16	ULTRAFLEX
233	233	MT	58388	FIO PARALELO 2 X 2,5 NORMATIZADO	3,34	ULTRAFLEX
235	235	MT	58390	FIO PARALELO 2X4MM NORMATIZADO	5,19	ULTRAFLEX

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de maio de 2024

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**	**CAMILE & CAROLINA- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3FA67B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 014/2024 EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA TÍTULOS** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 16/05/2024 até às 23h59min do dia 17/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
do Lontra, 15 de maio de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO	OBSERVAÇÃO
2375403	PEDAGOGO	ANDRÉIA VIEIRA FLORINTINO	NAP	
2375503	PEDAGOGO	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN	NAP	
2375550	PEDAGOGO	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	NAP	
2372545	PEDAGOGO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	NAP	
2373725	PEDAGOGO	MARIA CAROLINE ENGELS	NAP	
2375688	PEDAGOGO	RITIELA BERGAMASCHI	NAP	
2371265	PEDAGOGO	SANDRA RIBAS	NAP	
2373582	PEDAGOGO	SINTIA MARINÊS VIEIRA	NAP	
2375169	PEDAGOGO	SIRLENE LUCHTEMBERG	NAP	
2371068	PROFESSOR	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	5.00	
2374401	PROFESSOR	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	5.00	
2375890	PROFESSOR	ALESSANDRO VALDEMAR BRANDÃO TEIXEIRA	0.00	ENVELOPE ABERTO
2372565	PROFESSOR	ALINE CHIELE	NAP	
2375448	PROFESSOR	ALINE HOLDEFER CERESOLI	0.00	
2373279	PROFESSOR	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	NAP	
2375080	PROFESSOR	AMANDA MIQUELAÇO	NAP	
2375566	PROFESSOR	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	5.00	
2370820	PROFESSOR	ANA LÚCIA TOMASIN	5.00	
2371122	PROFESSOR	ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO	2.50	
2371941	PROFESSOR	ANA PAULA BLAZIUS	5.00	
2375379	PROFESSOR	ANDREIA RAGADALI DEZAN	5.00	
2374724	PROFESSOR	BARBARA GABRIELA BONIN	5.00	
2371054	PROFESSOR	BRUNA RENATA VARGAS	NAP	
2371946	PROFESSOR	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	2.50	
2375042	PROFESSOR	CARLA REGINA DURANTE BONETTI	NAP	
2375432	PROFESSOR	CAROLINE TEIXEIRA	0.00	
2373543	PROFESSOR	CAROLINI DE ANDRADE	2.50	
2373807	PROFESSOR	CLARA MARIA MORAIS	NAP	
2374477	PROFESSOR	CLEOMAR BACKES	NAP	
2370799	PROFESSOR	CLEONICE LURDES NURMBERG CASTELLI	0.00	

2371051	PROFESSOR	CRISLAINE DE BORBA	NAP	
2371154	PROFESSOR	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	5.00	
2371359	PROFESSOR	DENISE BAÚ STREHER	5.00	
2374249	PROFESSOR	ELEN MAIARA FAVERO	NAP	
2371414	PROFESSOR	ELENICE MISTURA	5.00	
2374316	PROFESSOR	ELIZANDRA MARCON	5.00	
2374268	PROFESSOR	ELOIZA ANTUNES	NAP	
2371104	PROFESSOR	ERLANE REGINA BONIN	5.00	
2374932	PROFESSOR	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	NAP	
2373341	PROFESSOR	FERNANDA MENSOR	NAP	
2373350	PROFESSOR	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	NAP	
2371530	PROFESSOR	GEICIELE NUNES CASSOL	NAP	
2375338	PROFESSOR	GESSICA RODRIGUES	0.00	
2372562	PROFESSOR	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	5.00	
2370792	PROFESSOR	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS	NAP	
2372767	PROFESSOR	JANETE ALVES	NAP	
2372457	PROFESSOR	JHENIFER WESTARB	5.00	
2371149	PROFESSOR	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	5.00	
2374279	PROFESSOR	KARINE GUEDES NAVA	5.00	
2374564	PROFESSOR	KERLY TELES STEFANSKI	NAP	
2375735	PROFESSOR	LUANA GONZALES	5.00	
2372052	PROFESSOR	LUCIMARA LOVATTO	5.00	
2374312	PROFESSOR	MAIARA DA SILVA CARVALHO	0.00	
2371533	PROFESSOR	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	5.00	
2373456	PROFESSOR	MARI ANGELA MATIOLLO	NAP	
2371446	PROFESSOR	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	5.00	
2374330	PROFESSOR	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	5.00	
2373333	PROFESSOR	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	2.50	
2371702	PROFESSOR	PATRÍCIA BRAND	5.00	
2375418	PROFESSOR	REGIELI CARDOSO MOREIRA	5.00	
2375197	PROFESSOR	ROSANGELA WALCHAK PIRES	NAP	
2371538	PROFESSOR	ROSIMARI TECHIO LOPES	5.00	
2373280	PROFESSOR	RUDILETE SIMÕES PIRES	5.00	
2375767	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	2.50	
2371558	PROFESSOR	SILVANA GOTZ URBANO	0.00	
2374395	PROFESSOR	SILVIA FERREIRA	5.00	
2374238	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA	5.00	
2372869	PROFESSOR	SUELEN MEIRINHO	NAP	
2375898	PROFESSOR	SUZANA APARECIDA COSTANARO MARIA	5.00	
2373558	PROFESSOR	TÂNIA CORRÊA DE OLIVEIRA	2.50	
2371959	PROFESSOR	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	10.00	
2375212	PROFESSOR	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	5.00	
2372143	PROFESSOR	VERGINIA RIZZO	5.00	
2374256	PROFESSOR	VIVIANE DALBOSCO	NAP	
2371215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	NAP	
2371218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO LUIZ ANDRETTA	NAP	
2372026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	NAP	
2374490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO DE OLIVEIRA	NAP	
2374381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA DA ROSA SCHORN	NAP	
2374914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SILVANA ZEFERINO MARTINS	NAP	

***NAP = NÃO APRESENTOU**

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8211C8ED

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 015/2024 EDITAL NOTA PROVA DIDÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA DIDÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA DIDÁTICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA DIDÁTICA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 16/05/2024 até às 23h59min do dia 17/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

EDITAL NOTA PROVA DIDÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	DIDÁTICA	SITUAÇÃO
2375403	PEDAGOGO	ANDRÉIA VIEIRA FLORINTINO	56.00	APTO
2375503	PEDAGOGO	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN	80.00	APTO
2373353	PEDAGOGO	DJENIFER PEPPES	15.00	INAPTO
2375550	PEDAGOGO	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	80.00	APTO
2375272	PEDAGOGO	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	0.00	INAPTO
2372545	PEDAGOGO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	74.00	APTO
2373725	PEDAGOGO	MARIA CAROLINE ENGELS	80.00	APTO
2375688	PEDAGOGO	RITIELA BERGAMASCHI	72.00	APTO
2371265	PEDAGOGO	SANDRA RIBAS	76.00	APTO
2373582	PEDAGOGO	SINTIA MARINÊS VIEIRA	80.00	APTO
2375169	PEDAGOGO	SIRLENE LUCHTEMBERG	80.00	APTO
2371068	PROFESSOR	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	74.00	APTO
2374401	PROFESSOR	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	75.00	APTO
2375890	PROFESSOR	ALESSANDRO VALDEMAR BRANDÃO TEIXEIRA	59.00	APTO
2372443	PROFESSOR	ALICE PESSETI	42.00	INAPTO
2371541	PROFESSOR	ALINE APARECIDA SIMÕES	54.00	INAPTO
2372565	PROFESSOR	ALINE CHIELE	80.00	APTO
2375448	PROFESSOR	ALINE HOLDEFER CERESOLI	59.00	APTO
2373279	PROFESSOR	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	77.00	APTO
2375080	PROFESSOR	AMANDA MIQUELAÇO	78.00	APTO
2375566	PROFESSOR	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	58.00	APTO
2370820	PROFESSOR	ANA LÚCIA TOMASIN	52.00	APTO
2371122	PROFESSOR	ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO	58.00	APTO
2371941	PROFESSOR	ANA PAULA BLAZIUS	67.00	APTO
2375211	PROFESSOR	ANA PAULA ZANARDI	63.00	INAPTO
2375379	PROFESSOR	ANDREIA RAGADALI DEZAN	62.00	APTO
2374724	PROFESSOR	BARBARA GABRIELA BONIN	56.00	APTO
2373076	PROFESSOR	BIANCA KELM JOST	AUSENTE	INAPTO
2371054	PROFESSOR	BRUNA RENATA VARGAS	76.00	APTO
2371946	PROFESSOR	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	75.00	APTO
2375042	PROFESSOR	CARLA REGINA DURANTE BONETTI	58.00	APTO
2371326	PROFESSOR	CAROLINE FREDO DA SILVA	6.50	INAPTO
2375432	PROFESSOR	CAROLINE TEIXEIRA	80.00	APTO
2373543	PROFESSOR	CAROLINI DE ANDRADE	80.00	APTO
2375666	PROFESSOR	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS	57.00	INAPTO
2373807	PROFESSOR	CLARA MARIA MORAIS	78.00	APTO
2375847	PROFESSOR	CLAUDIA SATIKO KOIKE DAL MOLIN	AUSENTE	INAPTO
2374477	PROFESSOR	CLEOMAR BACKES	56.00	APTO
2370799	PROFESSOR	CLEONICE LURDES NURMBERG CASTELLI	77.00	APTO
2371051	PROFESSOR	CRISLAINE DE BORBA	62.00	APTO
2371154	PROFESSOR	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	74.00	APTO
2371359	PROFESSOR	DENISE BAÚ STREHER	76.00	APTO
2370840	PROFESSOR	DEONILDE BUENO DOS SANTOS	38.00	INAPTO
2374249	PROFESSOR	ELEN MAIARA FAVERO	75.00	APTO
2371414	PROFESSOR	ELENICE MISTURA	75.00	APTO
2375187	PROFESSOR	ELIANE CAVILHAN GROFF	AUSENTE	INAPTO
2374316	PROFESSOR	ELIZANDRA MARCON	78.00	APTO
2374268	PROFESSOR	ELOIZA ANTUNES	78.00	APTO
2371104	PROFESSOR	ERLANE REGINA BONIN	74.00	APTO
2374932	PROFESSOR	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	72.00	APTO
2373341	PROFESSOR	FERNANDA MENSOR	78.00	APTO
2373350	PROFESSOR	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	77.00	APTO
2370798	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN	52.00	INAPTO
2374297	PROFESSOR	GABRIEL BEVILACQUA	AUSENTE	INAPTO
2370832	PROFESSOR	GABRIELY BONFIM	36.00	INAPTO
2371530	PROFESSOR	GEICIELE NUNES CASSOL	62.00	APTO
2375338	PROFESSOR	GESSICA RODRIGUES	66.00	APTO
2372562	PROFESSOR	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	78.00	APTO
2372939	PROFESSOR	GIZELE VIEIRA	AUSENTE	INAPTO
2370792	PROFESSOR	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS	80.00	APTO
2373525	PROFESSOR	HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO	14.00	INAPTO
2373168	PROFESSOR	IVAN CARLOS DA CUNHA	30.00	INAPTO
2372767	PROFESSOR	JANETE ALVES	62.00	APTO
2373286	PROFESSOR	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	AUSENTE	INAPTO
2375295	PROFESSOR	JESSICA FATIMA JACOBOSKI	AUSENTE	INAPTO
2372457	PROFESSOR	JHENIFER WESTARB	74.00	APTO
2373240	PROFESSOR	JUCIELI DE OLIVEIRA	32.00	INAPTO
2371149	PROFESSOR	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	80.00	APTO
2374279	PROFESSOR	KARINE GUEDES NAVA	80.00	APTO
2374564	PROFESSOR	KERLY TELES STEFANSKI	76.00	APTO
2372877	PROFESSOR	LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	AUSENTE	INAPTO
2375732	PROFESSOR	LEONETTE ALVES NETTO	8.00	INAPTO
2374470	PROFESSOR	LOZANGELA DE OLIVEIRA SORANÇO	34.00	INAPTO
2375735	PROFESSOR	LUANA GONZALES	78.00	APTO
2374086	PROFESSOR	LUCIA DAS CHAGAS ERD	39.00	INAPTO
2372052	PROFESSOR	LUCIMARA LOVATTO	80.00	APTO
2375913	PROFESSOR	LUCINETE SANTANA DE PAULA	AUSENTE	INAPTO
2374312	PROFESSOR	MAIARA DA SILVA CARVALHO	74.00	APTO
2371533	PROFESSOR	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	78.00	APTO
2373456	PROFESSOR	MARI ANGELA MATIOLLO	58.00	APTO
2371446	PROFESSOR	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	66.00	APTO
2374172	PROFESSOR	MARIANE MORANDIN DA SILVA	AUSENTE	INAPTO
2375944	PROFESSOR	MARILENE VALENTE	AUSENTE	INAPTO
2374330	PROFESSOR	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	52.10	APTO
2374270	PROFESSOR	MATHEUS BECKER	51.00	INAPTO
2373333	PROFESSOR	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	72.00	APTO
2371702	PROFESSOR	PATRÍCIA BRAND	66.00	APTO
2375813	PROFESSOR	RAFAELA SUELI BELLETINI	43.00	INAPTO

2375418	PROFESSOR	REGIELI CARDOSO MOREIRA	74.00	APTO
2375764	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL	30.00	INAPTO
2375197	PROFESSOR	ROSANGELA WALCHAK PIRES	80.00	APTO
2371301	PROFESSOR	ROSEMERI THOMAS	17.00	INAPTO
2371538	PROFESSOR	ROSIMARI TECHIO LOPES	80.00	APTO
2373280	PROFESSOR	RUDILETE SIMÕES PIRES	50.00	APTO
2373439	PROFESSOR	SANDRA MARA DA ROSA	45.00	INAPTO
2371636	PROFESSOR	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI	15.00	INAPTO
2375767	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	80.00	APTO
2371558	PROFESSOR	SILVANA GOTZ URBANO	80.00	APTO
2374395	PROFESSOR	SILVIA FERREIRA	71.00	APTO
2374238	PROFESSOR	SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA	66.00	APTO
2372869	PROFESSOR	SUELEN MEIRINHO	76.00	APTO
2375898	PROFESSOR	SUZANA APARECIDA COSTANARO MARIA	80.00	APTO
2371025	PROFESSOR	SUZANI NAZARIO	AUSENTE	INAPTO
2374821	PROFESSOR	TALITA GABRIEL ROAS	AUSENTE	INAPTO
2373558	PROFESSOR	TÂNIA CORRÊA DE OLIVEIRA	80.00	APTO
2371959	PROFESSOR	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	70.00	APTO
2371041	PROFESSOR	TIAGO KORINK	AUSENTE	INAPTO
2375745	PROFESSOR	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	0.00	INAPTO
2375212	PROFESSOR	VANUZEA DA SILVA ALBANO HONORATO	80.00	APTO
2375675	PROFESSOR	VERA LUCIA VIEIRA	AUSENTE	INAPTO
2372143	PROFESSOR	VERGINIA RIZZO	66.00	APTO
2374256	PROFESSOR	VIVIANE DALBOSCO	79.00	APTO
2375494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE ROSA ALBERTON	AUSENTE	INAPTO
2371215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	68.00	APTO
2371218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO LUIZ ANDRETTA	74.00	APTO
2374081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA DAIANE DIESEL	0.00	INAPTO
2372026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	78.00	APTO
2374490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO DE OLIVEIRA	56.00	APTO
2374255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGDYEL KUHNEN	0.00	INAPTO
2371901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	0.00	INAPTO
2374650	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL PADILHA ARAUJO	AUSENTE	INAPTO
2375778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENAN DE OLIVEIRA	0.00	INAPTO
2374381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA DA ROSA SCHORN	77.00	APTO
2374914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SILVANA ZEFERINO MARTINS	69.00	APTO

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A8A3B0DB

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 016/2024 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA PRÁTICA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 16/05/2024 até às 23h59min do dia 17/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO
2374519	MOTORISTA	ADRIANO AFFONSO MARCA	100.00	APROVADO
2374608	MOTORISTA	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	AUSENTE	REPROVADO
2370889	MOTORISTA	ANDREI CASTELLI	70.00	APROVADO
2370894	MOTORISTA	CESAR ANTONIO ALVES	100.00	APROVADO
2371851	MOTORISTA	DAVID EDSON DALLABARBA	70.00	APROVADO
2371319	MOTORISTA	DIEGO SEBOLD	75.00	APROVADO
2374956	MOTORISTA	DOMANI ROSA	85.00	APROVADO
2370818	MOTORISTA	EDERSON DE OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
2374347	MOTORISTA	EDIMA ZANIN	65.00	APROVADO
2374089	MOTORISTA	ERNANI DE BARROS	80.00	APROVADO
2375841	MOTORISTA	FABIANO MARCELINO	70.00	APROVADO
2374427	MOTORISTA	FELIPE EDUARDO PAINI PINTO	60.00	APROVADO
2375797	MOTORISTA	GEFERSON ROMANI	50.00	APROVADO

2374363	MOTORISTA	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	100.00	APROVADO
2370879	MOTORISTA	GILSONEI PADILHA DA CRUZ	AUSENTE	REPROVADO
2372067	MOTORISTA	GIOVANE CEZAR ROSIN	40.00	REPROVADO
2372516	MOTORISTA	IVANDRO NUNES DE ABREU	100.00	APROVADO
2375145	MOTORISTA	JEAN KELLY FELICETTI	60.00	APROVADO
2370822	MOTORISTA	JEFERSON CEZAR DE SANTI	100.00	APROVADO
2370796	MOTORISTA	JOÃO MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO	AUSENTE	REPROVADO
2375949	MOTORISTA	JOSSEMAR PINHEIRO	AUSENTE	REPROVADO
2371512	MOTORISTA	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
2375750	MOTORISTA	LEANDRO MENDES DA CRUZ	AUSENTE	REPROVADO
2374236	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	60.00	APROVADO
2372248	MOTORISTA	MARCELO TEODORO GREGORIO	60.00	APROVADO
2370805	MOTORISTA	MARCIO HESPER	80.00	APROVADO
2372758	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES	50.00	APROVADO
2370804	MOTORISTA	RONALDO LUCIETTO	100.00	APROVADO
2375910	MOTORISTA	ROQUE DE RAMOS	60.00	APROVADO
2373628	MOTORISTA	SIDNEY DELLA JUSTINA	65.00	APROVADO
2372073	MOTORISTA	THIAGO ADRIAN CASAGRANDE BERNARDI	100.00	APROVADO
2372234	MOTORISTA	VAGNER DE MACEDO DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
2373687	MOTORISTA	VAGNER KUPICKI	90.00	APROVADO
2370793	MOTORISTA	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	100.00	APROVADO
2370849	OPERADOR DE MÁQUINA	ADRIANO KUNTZ	75.25	APROVADO
2371341	OPERADOR DE MÁQUINA	ALDEMAR BUNN	94.00	APROVADO
2375322	OPERADOR DE MÁQUINA	ALEX SANDRO DE SOUZA	CNH VENCIDA	REPROVADO
2374386	OPERADOR DE MÁQUINA	ANDRÉ DA SILVA	100.00	APROVADO
2373297	OPERADOR DE MÁQUINA	BRUNO LUIZ DE CAMPOS	96.50	APROVADO
2374065	OPERADOR DE MÁQUINA	CLAUDEMIR LANZANA	AUSENTE	REPROVADO
2375134	OPERADOR DE MÁQUINA	DIOGO TELLES DA SILVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
2375862	OPERADOR DE MÁQUINA	EDESANDRO DA SILVA	99.00	APROVADO
2371931	OPERADOR DE MÁQUINA	EDIMAR ZANIN	100.00	APROVADO
2375117	OPERADOR DE MÁQUINA	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	87.00	APROVADO
2375059	OPERADOR DE MÁQUINA	ELIVELTON JOÃO OLIBONI	AUSENTE	REPROVADO
2371312	OPERADOR DE MÁQUINA	GABRIEL MOREIRA LEITE	AUSENTE	REPROVADO
2374934	OPERADOR DE MÁQUINA	GILSON GAVENDA	85.00	APROVADO
2374068	OPERADOR DE MÁQUINA	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	94.00	APROVADO
2373298	OPERADOR DE MÁQUINA	IVANILSON CASSOL	92.50	APROVADO
2371791	OPERADOR DE MÁQUINA	JAIR DE ARAÚJO	91.75	APROVADO
2374812	OPERADOR DE MÁQUINA	JARDEL MARQUES DE CASTRO	84.50	APROVADO
2374346	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSÉ ADEMIR FERREIRA	93.75	APROVADO
2370912	OPERADOR DE MÁQUINA	LEANDRO DE OLIVEIRA	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
2373980	OPERADOR DE MÁQUINA	LEOCIR PIRES DA SILVA	85.00	APROVADO
2375738	OPERADOR DE MÁQUINA	LIRIO GALDEANO	96.50	APROVADO
2375947	OPERADOR DE MÁQUINA	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO	99.00	APROVADO
2375178	OPERADOR DE MÁQUINA	MARCOS VIEIRA	64.75	APROVADO
2375843	OPERADOR DE MÁQUINA	ODNEI UDCENSKI	AUSENTE	REPROVADO
2374766	OPERADOR DE MÁQUINA	RAFAEL PESSETI	99.00	APROVADO
2371281	OPERADOR DE MÁQUINA	RENATO DE MELOS	86.00	APROVADO
2375725	OPERADOR DE MÁQUINA	ROMENIG FERREIRA	96.00	APROVADO
2374423	OPERADOR DE MÁQUINA	RONI FILIPINI	77.50	APROVADO
2373694	OPERADOR DE MÁQUINA	SIRINEU DE SOUZA	78.75	APROVADO
2375754	OPERADOR DE MÁQUINA	VINICIUS CARLOS NAVA	CNH INCOMPATÍVEL	REPROVADO
2375252	OPERADOR DE MÁQUINA	WILSON ROBERTO VENDRAMIN DE ARRUDA	AUSENTE	REPROVADO

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:58B89E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 17/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 17/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 22/2024
Licitação n°: 06/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 15/05/2024
Data de adjudicação: 15/05/2024
Objeto homologado: SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

ROBERTA A. M. DE CASTRO						
Lote	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PICK-UP E VAN	Serviço	UNI	120,00	71,00	8.520,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	Serviço	UNI	120,00	53,00	6.360,00
3	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE PICK-UP E VAN	Serviço	UNI	120,00	85,00	10.200,00
4	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	Serviço	UNI	120,00	49,32	5.918,40
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PICK-UP E VAN	Serviço	UNI	120,00	94,66	11.359,20
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	Serviço	UNI	120,00	117,95	14.154,00

7	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU AUTOMÓVEL	Serviço	UNI	120,00	57,50	6.900,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	Serviço	UNI	120,00	48,00	5.760,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CARRETA AGRÍCOLA	Serviço	UNI	120,00	78,00	9.360,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE TRATOR AGRICOLA	Serviço	UNI	120,00	162,00	19.440,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	Serviço	UNI	120,00	181,00	21.720,00
12	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	Serviço	UNI	120,00	68,00	8.160,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU AUTOMÓVEL	Serviço	UNI	130,00	89,00	11.570,00
14	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	Serviço	UNI	130,00	69,00	8.970,00
15	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CARRETA AGRICOLA	Serviço	UNI	120,00	68,00	8.160,00
16	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	Serviço	UNI	130,00	114,00	14.820,00
17	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR AGRICOLA	Serviço	UNI	120,00	139,00	16.680,00
18	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	Serviço	UNI	120,00	55,78	6.693,60
TOTAL						194.745,20

Valor homologado: 194.745,20

Santa Amélia, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:398BF96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2024 e **ADJUDICO** a empresa **MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA – CNPJ 43.891.754/0001-91** no valor total de **R$ 3.704,70 (Três mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos)** para o item 01 e a empresa **RJB BORRACHARIA BRASIL – CNPJ 18.037.917/0001-26** no valor total de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)** para o item 02.
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS E CÂMARA DE AR 7.50 X 16 TR 15.
CONTRATADA: MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA – CNPJ 43.891.754/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU NOVO 7.50X16 AT BORRACHUDO 116/114L, 10 lonas, primeira linha (não reformado, não recauchutado, não remoldado) nas normas da ABNT/NBR-com selo do INMETRO. Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	UNID	06	R$ 617,40	R$ 3.704,40

CONTRATADA: RJB BORRACHARIA BRASIL – CNPJ 18.037.917/0001-26

02	CAMARA DE AR 7.50x16 TR 15	UNID	06	R$ 60,00	R$ 360,00

Santa Cecília do Pavão/PR, 15 de maio de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:514ED382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PORTA INSULINA TÉRMICO FLEXIVEL PARA ARMAZEMAMENTO CORRETO DE INSULINAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR TOTAL
01	CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA-ME	Inscrito no CNPJ de n.º 29.324.988/0001-26, com sede Na Rua Carlos Barbosa, 1706, vila Industrial, Sala 22-B, Edf. Labor Center, CEP: 85.904-210, na cidade de Toledo, Estado de Paraná.	R$10.725,00 (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais)

ITEM	DISCRITIVO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	KIT PORTA INSULINA TÉRMICO FLEXÍVEL DE 4 LITROS NA COR PRETO, REVESTIMENTO EXTERNO EM BAGUM SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO SOLDADO (NÃO VASA), COM ALÇA PARA AS MÃOS EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 04 UNIDADES DE GELOX GEL FLEXÍVEL PARA CONGELAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, PARA DISPENSA E ARMAZENAGEM CORRETA DE INSULINAS AOS PACIENTES NA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, PERSONALIZADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEREM INFORMADAS PELO MUNICÍPIO. MEDIDAS: - BOLSA TÉRMICA FLEXÍVEL: 17x16x15 cm. - GELOX GEL FLEXÍVEL 4x6 CM. Bolsa térmica flexível 17x16x15cm, gelox 4x6cm	UND	250	R$ 41,90	R$ 10.475,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:954CD72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para a realização dos 70.º Jogos Escolares do Paraná no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em atendimento as regras do Manual de competência/responsabilidades para Município – sede 2024 dos Jogos Escolares do Paraná Fase Regional, Fase Macrorregional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR TOTAL
01	COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME	Inscrito no CNPJ de n.º 47.388.627/0001-25, com sede Na Rua Amapá, 459, centro, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado de Paraná.	R$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

ITEM	DISCRITIVO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E PREVENTIVA EM ESCALA DE TRABALHO 12 HORAS, PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS, PARTICIPANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO EM GERAL, DURANTE A REALIZAÇÃO 70º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO E ALOJAMENTOS NESSA MUNICIPALIDADE. ENTRE OS DIAS 17/05/2024 A 22/05/2024. ESCALA DOS HORÁRIOS ENVIADA PELO MUNICÍPIO.	Escala 12h	32	R$ 215,00	R$ 6.880,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1CC4F2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.936 HOMOLOGAÇÃO PE 16.2024

PORTARIA Nº 14.936
DATA: 13/05/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024, de 07 de maio de 2024, cujo objeto é: "Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

267 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	50	R$3,63	R$181,50
9	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	50	R$4,75	R$237,50
24	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA - HIDROCORTISONA 10 MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML - 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	50	R$16,50	R$825,00
26	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA CAIXA COM 50UN.	CAIXA	PRATI DONADUZZI	50	R$110,42	R$5.521,00
Total do Fornecedor:						R$6.765,00
269 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE DE 1,80ML.	CAIXA	DLA PHARMA	10	R$151,83	R$1.518,30
Total do Fornecedor:						R$1.518,30
155918 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ATRACURIO 10MG/2,5 ML	AMPOLAS	CRISTALIA	200	R$28,10	R$5.620,00
5	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO	POTES	DFL	10	R$18,55	R$185,50
12	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPO	TEUTO	200	R$8,025	R$1.605,00
25	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPO	TEUTO	1.000	R$4,43	R$4.430,00
39	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML.	BOLSA	TEUTO	500	R$3,87	R$1.935,00
Total do Fornecedor:						R$13.775,50
537586 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	EFEDRINA 50MG/ML. AMPOLA COM 1ML	AMPOLAS	HIPOLABOR	400	R$6,15	R$2.460,00
34	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	FQM	35.000	R$0,48	R$16.800,00
Total do Fornecedor:						R$19.260,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 13 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:AE198CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.935 PE 10

PORTARIA Nº 14.935
Data: 13 de maio de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, de 06 de maio de 2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de metalúrgica para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
254 - GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA						
Lote: 1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de metalúrgica para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CALHA BEIRAL CHAPA 28 CORTE 30 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO		250	R$37,25	R$9.312,50
2	CALHA BEIRAL CHAPA 26 CORTE 40 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO		250	R$48,43	R$12.107,50
3	CALHA CHAPA 26 CORTE 60 CM EMBUTIDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO		120	R$62,58	R$7.509,60
4	CALHAS EM CH DE ALUZINCO 0,50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO		300	R$59,60	R$17.880,00
5	CALHAS EM CH DE ALUZINCO 0,65 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO		200	R$67,05	R$13.410,00
6	AGEROSA EM CH ALUZINCO 0,43 MM COR NATURAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		200	R$87,65	R$17.530,00
7	AGEROSA EM CH ALUZINCO 0,43 MM PRÉ-PINTADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		100	R$54,79	R$5.479,00
8	AGEROSA EM CH ALUZINCO 0,50 MM COR NATURAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		200	R$94,85	R$18.970,00
9	AGEROSA EM CH ALUZINCO 0,50 MM PRÉ-PINTADA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		100	R$61,82	R$6.182,00

10	CHAPA GALVANIZADA N° 28 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	KILOGRAMAS		300	R$12,64	R$3.792,00
11	LIXEIRAS GRANDES 60X120X70 COM DOIS PÉS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNIDADE		10	R$1.299,69	R$12.996,90
12	COLARINHO CHAPA GALVANIZADA 26, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO		20	R$154,56	R$3.091,20
13	CHAPA 16 PARA PLACA 50X50 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNIDADE		50	R$56,20	R$2.810,00
14	ESPELHO 03 MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	METRO QUADRADO		15	R$210,73	R$3.160,95
15	TUBO METALON, MEDIDAS E BITOLAS VARIADAS, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	KILOGRAMAS		1.500	R$12,64	R$18.960,00
16	VIGA U MEDIDAS E BITOLAS VARIADAS, BARRA 6M, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	KILOGRAMAS		1.500	R$11,21	R$16.815,00
17	CANTONEIRA LAMINADA, MEDIDAS E BITOLAS VARIADAS, BARRA 6M, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	KILOGRAMAS		1.200	R$12,64	R$15.168,00
18	TUBO GALVANIZADO, MEDIDAS E BITOLAS VARIADAS, BARRA 6M, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	KILOGRAMAS		500	R$16,15	R$8.075,00
19	PORTA EM CHAPA FRISADA (DIMENSÕES DIVERSAS), (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	METRO QUADRADO		150	R$259,94	R$38.991,00
20	JANELA BANHEIRO 60X40 CM, COM VIDRO CANELADO, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	UNIDADE		15	R$154,56	R$2.318,40
21	PORTA 1 FOLHA, CHAPA FRISADA, COM FECHADURAS E MARCO DE PORTA (DIMENSÕES DIVERSAS), (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	METRO QUADRADO		50	R$505,83	R$25.291,50
22	TOLDO DE LONA NACIONAL COM ESTRUTURA METALÃO 30X40, CHAPA 16MM, COM PINTURA PU, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	METRO QUADRADO		50	R$200,22	R$10.011,00
23	COBERTURA EM POLICARBONATO 10MM E ESTRUTURA TUBULAR PINTURA E TINTA PU E FORNECIMENTO DE PROJETO (INSTALADO).	METRO QUADRADO		100	R$316,14	R$31.614,00
24	COBERTURA EM POLICARBONATO 6MM E ESTRUTURA TUBULAR PINTURA E TINTA PU E FORNECIMENTO DE PROJETO (INSTALADO).	METRO QUADRADO		50	R$252,91	R$12.645,50
25	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL OU VENEZIANA NA COR BRANCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		30	R$667,41	R$20.022,30
26	TELHA ALUZINCO 0,43 MM, COR NATURAL COM ISOLAMENTO EPS 3 CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		500	R$87,81	R$43.905,00
27	TELHA ALUZINCO 0,50 MM, COR NATURAL, COM ISOLAMENTO EM EPS 3 CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		500	R$94,84	R$47.420,00
28	TELHA ALUZINCO 0,50MM, PINTURA EPÓXI, (COR DEFINIDA PELO MUNICÍPIO) COM ISOLAMENTO EM EPS 3 CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		300	R$101,86	R$30.558,00
29	TELHA ALUZINCO 0,43 MM INCLUSO PINTURA (COR DEFINIDA PELO MUNICÍPIO) COM ISOLAMENTO EM EPS 3 CM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		200	R$60,81	R$12.162,00
30	TELHA ALUZINCO 0,50 MM, COR NATURAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		600	R$52,69	R$31.614,00
31	TELHA ALUZINCO 0,43 MM, COR NATURAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		600	R$46,41	R$27.846,00
32	TELHA ALUZINCO 0,50 MM PRÉ- PINTADA (COR A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		300	R$61,82	R$18.546,00
33	TELHA ALUZINCO 0,43 MM PRÉ- PINTADA (COR A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO) (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		300	R$54,79	R$16.437,00
34	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM FORNECIMENTO DE PROJETO, ART/RRT (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO)	KILOGRAMAS		5.000	R$14,55	R$72.750,00
35	GRADIL PARA JANELA COM FERRO MACIÇO OU TUBO DE METALON, COM BITOLAS VARIADAS, INCLUSIVE PINTURA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	KILOGRAMAS		2.000	R$18,83	R$37.660,00
36	GRADIL METÁLICO PARA CERCAMENTO, EM FERRO MACIÇO OU TUBO DE METALON, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, INCLUSIVE PORTÕES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	KILOGRAMAS		4.000	R$18,97	R$75.880,00
37	SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS EM GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÕES E ALAMBRADOS.	HORAS		300	R$44,70	R$13.410,00
38	SERVIÇO DE PINTURA EM CHAPA E GRADE. (COM FORNECIMENTO DA TINTA)	METRO QUADRADO		100	R$44,70	R$4.470,00
39	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA (48040)	HORAS		200	R$59,60	R$11.920,00
40	SERVIÇOS DE REPAROS EM CALHAS EM BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (CRECHES, ESCOLAS, GINÁSIOS DE ESPORTES, CENTRO CULTURAL) (48039)	HORAS		300	R$52,15	R$15.645,00
254 - GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA						
Lote: 1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de metalúrgica para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	SERVIÇO DE LIXA, SOLDA E PINTURA EM BRINQUEDOS E GRADES DOS PARQUES DE DIVERSÕES. (COM FORNECIMENTO DA TINTA).	HORAS		200	R$52,15	R$10.430,00
42	SERVIÇOS DE SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS. (48042)	HORAS		200	R$59,5533	R$11.910,66
Total do Fornecedor:						R$816.707,01

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7E29D277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/05/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, processo administrativo n.º 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITEM 01 – adjudicado para **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, Município de São José da Lapa – MG, Representada pela Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, brasileira, portadora do RG n.º MG-8.369.215, inscrita no CPF n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, 1752, Apto. 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	TESTE RAPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES.	Wondfu	144,00	CX	R$ 94,00	R$ 13.536,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.
5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O Pregão Eletrônico nº 012/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER	***MILICIO VICENTE STROHER***
Secretaria Municipal De Administração	Pregoeiro – Portaria 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5525E056

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/05/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, nº.10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, processo administrativo n.º 021/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITEM 02 – adjudicado para **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.028.635/0001-71, localizada na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, Município de Ribeirão Preto - SP, Representada pelo Sr. Fernando Daniel Ferreira Serafim, brasileiro,

portador do RG n.º 30.623.917, inscrito no CPF n.º 283.841.278-75, residente e domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182, 5, Zona Rural – Sitio São José, Itápolis - SP, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	TESTE RAPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	Alltest	180,00	CX	R$ 140,49	R$ 25.288,20

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O Pregão Eletrônico nº 012/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER Secretaria Municipal de Administração	***MILICIO VICENTE STROHER*** Pregoeiro – Portaria 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BC246FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30059/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024 - Processo nº 295/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	1	1	SERVIÇO DE PINTURA VIÁRIA AIRLESS. Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de Sinalização viária, do tipo pintura viária com tinta à base de solvente.		14.000,00	13,89

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:78B14884

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, designada pela Portaria nº 30059/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - Processo nº 367/2024

Objeto: Aquisição de Biodigestor de pequeno porte, por meio do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124400/2023, voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARQUES E BRITO ENGENHARIA LTDA	1	1	Biodigestor de pequeno porte Especificações Mínimas: Dimensões: 400 - Biodigestor de pequeno porte Especificações Mínimas: Dimensões: 400 | x 180 x 150 cm (CxLxA) - Volume do sistema: 6,8 mº - Volume do tanque de gás: 2.500 L - Volume do tangue do biodigestor: 4.300 L - Peso equipamento cheio: 4.600 kg - Material: Lona de Poletileno com proteção UV - Entrada máxima de resíduos de cozinhaídia: 18L - Tempo de cozimento diário (queimador de chama única): até 5 horas. - O kit de instalação deve conter: -Um fogareiro de biogás com 2 bocas Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros) « Filtro de gás -Uma pia de entrada com um êmbolo -Saída combinada de gás e fertilizante -Guia de montagem detalhado (impresso e arquivo digital) -Garantia: mínimo 1 ano Recomendações e materiais para montagem do biodigestor: -Areia seca (0,15 mº) -Água (4,5 mº) -Ferramentas para montagem (chave de fenda, chave soquete, chave philips) -Área plana necessária: 2,7 x 5,2 metros, até 40m próximo ao fogão. INCLUINDO INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA/ TREINAMENTO / SUPORTE ONLINE HB 7.0	BGS	1,00	25.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/05/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:13CED9F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2024

OBJETO: Aquisição de mangueiras de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR 2.1/2" X 1.1/2 ALUMÍNIO			UN	10,00	60,00	600,00
1	2	CHAVE PARA MANGUEIRA			UN	10,00	30,00	300,00
1	3	ESGUICHO JATO REGULÁVEL 1.1/2" LATÃO			UN	4,00	180,00	720,00
1	4	MANGUEIRA 1.1/2" X 20M TIPO 2 - CM COUTO			UN	10,00	530,00	5.300,00
1	5	MANGUEIRA 1.1/2" X 20M TIPO 4 - CM COUTO			UN	4,00	1.315,00	5.260,00
TOTAL								**12.180,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C7EDF0AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS - Rua Leonilda da Silva – Bairro Jardim Arisi.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ERI ANTUNES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS - - Rua Leonilda da Silva – Bairro Jardim Arisi. Área de pavimentação poliédrica: 1.400,00M².			SERV	1,00	90.037,00	90.037,00
TOTAL								**90.037,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:95C4CA6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS - Rua Leonilda da Silva – Bairro Jardim Arisi.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ERI ANTUNES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS - - Rua Leonilda da Silva – Bairro Jardim Arisi. Área de pavimentação poliédrica: 1.400,00M².			SERV	1,00	90.037,00	90.037,00
TOTAL								**90.037,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:04A13A9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo nº 295/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA VIÁRIA AIRLESS. Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de Sinalização viária, do tipo pintura viária com tinta à base de solvente.			M2	14.000,00	13,89	194.460,00
TOTAL								194.460,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E28D35C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - Processo nº 367/2024
OBJETO: Aquisição de Biodigestor de pequeno porte, por meio do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124400/2023, voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

MARQUES E BRITO ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Biodigestor de pequeno porte Especificações Mínimas: Dimensões: 400 - Biodigestor de pequeno porte Especificações Mínimas: Dimensões: 400 | x 180 x 150 cm (CxLxA) - Volume do sistema: 6,8 mº - Volume do tanque de gás: 2.500 L - Volume do tangue do biodigestor: 4.300 L - Peso equipamento cheio: 4.600 kg - Material: Lona de Poletileno com proteção UV - Entrada máxima de resíduos de cozinhaídia: 18L - Tempo de cozimento diário (queimador de chama única): até 5 horas. - O kit de instalação deve conter: -Um fogareiro de biogás com 2 bocas Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros) « Filtro de gás - Uma pia de entrada com um êmbolo -Saída combinada de gás e fertilizante -Guia de montagem detalhado (impresso e arquivo digital) -Garantia: mínimo 1 ano Recomendações e materiais para montagem do biodigestor: -Areia seca (0,15 mº) -Água (4,5 mº) -Ferramentas para montagem (chave de fenda, chave soquete, chave philips) -Área plana necessária: 2,7 x 5,2 metros, até 40m próximo ao fogão. INCLUINDO INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA/ TREINAMENTO / SUPORTE ONLINE HB 7.0	BGS		UN	1,00	25.600,00	25.600,00
TOTAL								25.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FFC72D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-Pr, O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07 e, a **COMPROMITENTE**: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 14.744.458/0001-60, Fone 43 3523-5321/4399612-6606 – e-mail: administrativo@g2empreendimentos.com.br/g2empreendimentos@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Gilberto Guidorizzi da Silva Junior, Portador do CPF nº 443.528.089-20, RG nº 1.957.456 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Monfernatti, nº 138 Conjunto Votor Dantas, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - Pr, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 04/2023, **RESOLVEM** contratar, de conformidade com o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO A presente Ata tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR PARA PINTURA VIÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	42.515,32	M2	Locação de equipamento com operador e com fornecimento de materiais para pintura de sinalização viaria. Tinta a Base de Solvente	PROPRIA	18,87	802.264,08
VALOR TOTAL R$: 802.264,08 (OITOCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)						

VALIDADE DOS PREÇOS 12 (doze) meses.

EQUIPE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:B2AE4E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 030/2024

LEI MUNICIPAL Nº 30 DE 2024.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ **808.097,41** (oitocentos e oito mil noventa e sete reais e quarenta e um centavos, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
3.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.047.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores	22.900,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	Ensino INFANTIL	
05.001.12.365.0019.	EDUCACAO INFANTIL	
05.001.12.365.0019.2.051.	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores	100.000,00
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	14.000,00
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	991,78
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.1.221.	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	112.800,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte TCE 31355 Código Local 31355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	6.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 31355 Código Local 31355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	40.000,00
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	18.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 31355 Código Local 31355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	18.396,00
08.	SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENCIMERNTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.60.064	Atendimento Sócio Assistencial à Criança e ao Adolescente	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 983 Código Local 31993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR	136,97
Fonte TCE 983 Código Local 33993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	5.152,72
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.423.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.719,94
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	247.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**808.097,41**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, Excesso de Arrecadação de fonte de receita e de superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
3.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÂSO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
04.	DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.16.	HABITAÇÃO	
04.001.16.482.	HABITAÇÃO URBANA	
04.001.16.482.0014.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
04.001.16.482.0014.1.463	Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Bairro Casa Queimada	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.719,94
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	18.000,00
	Total dos Cancelamentos	**160.719,94**

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	217.891,78
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	112.800,00
Fonte TCE 983 Código Local 33993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	5.152,72
Total Do Superávit		**335.844,50**
ALINEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
Fonte TCE 31355 Código Local 31355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	RECEITA 1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00. SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	64.396,00
Fonte TCE 983 Código Local 31993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	1.3.2.1.05.0.1.02.03.28.00.00. R.A.F C/C 27429-1 Bco Brasil - FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR	136,97
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	247.000,00
Total do excesso de arrecadação		**311.532,97**
TOTAL GERAL DESTA LEI		**808.097,41**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar lna LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:74AD0F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
13.1. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.51.2023 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0041400	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	68,00	Ampla Concorrência
0040288	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	74,00	Ampla Concorrência
0039576	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	70,00	Ampla Concorrência
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	54,00	Afrodescendente
0040702	AILSON IENSE LICENKO	68,00	Ampla Concorrência
0040178	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	64,00	Ampla Concorrência
0039975	ALDREY BREZINA	74,00	Ampla Concorrência
0040475	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	88,00	Ampla Concorrência
0040450	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	66,00	Ampla Concorrência
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	62,00	Afrodescendente
0039605	ALINE CRUZ CHAMPAM	70,00	Ampla Concorrência
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	66,00	Afrodescendente
0041148	ALINE VIEIRA MENEZES	58,00	Ampla Concorrência
0040331	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	62,00	Ampla Concorrência
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	52,00	Afrodescendente
0041372	ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	80,00	Ampla Concorrência
0039947	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	68,00	Ampla Concorrência
0039671	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	66,00	Ampla Concorrência

0040221	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	80,00	Ampla Concorrência
0040104	ANDRE LUIS COLARES	64,00	Ampla Concorrência
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	64,00	Afrodescendente
0039903	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	64,00	Ampla Concorrência
0040648	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	60,00	Ampla Concorrência
0039980	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	66,00	Ampla Concorrência
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	64,00	Ampla Concorrência
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	70,00	Afrodescendente
0041364	BEATRIZ VERRI NEGRI	60,00	Ampla Concorrência
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	66,00	Afrodescendente
0040635	BRAHMS RAYMUNDO	80,00	Ampla Concorrência
0041282	BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	80,00	Ampla Concorrência
0040518	BRUNA BONFIM MACHADO	66,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0040245	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	58,00	Ampla Concorrência
0040153	BRUNA JUSTO GUIOMAR	72,00	Ampla Concorrência
0040526	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	62,00	Ampla Concorrência
0041271	BRUNA SQUARSA AOKI	72,00	Ampla Concorrência
0041568	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	74,00	Ampla Concorrência
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	64,00	Afrodescendente
0039635	CAMILA ROBERTA DA SILVA	74,00	Ampla Concorrência
0041486	CAMILA SOARES OVANDO	62,00	Ampla Concorrência
0040743	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	58,00	Ampla Concorrência
0041481	CÁSSIA ROGERIA LEITE	68,00	Ampla Concorrência
0040489	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	70,00	Ampla Concorrência
0039692	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	72,00	Ampla Concorrência
0041621	CÍCERO ALVES BARBOSA JUNIOR	74,00	Ampla Concorrência
0040408	CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	60,00	Ampla Concorrência
0039759	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	64,00	Ampla Concorrência
0041292	CLAUDIA GOMES MATTJE	76,00	Ampla Concorrência
0039601	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	66,00	Ampla Concorrência
0040151	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	66,00	Ampla Concorrência
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	54,00	Afrodescendente
0041477	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	58,00	Ampla Concorrência
0041496	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	74,00	Ampla Concorrência
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	74,00	Afrodescendente
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	74,00	Afrodescendente
0041341	DIEGO CARDOSO FERRO	64,00	Ampla Concorrência
0041675	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	78,00	Ampla Concorrência
0040352	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	74,00	Ampla Concorrência
0040393	DIOGO YUKIO UEMA	70,00	Ampla Concorrência
0040083	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	82,00	Ampla Concorrência
0040210	DOUGLAS STANICHESCH	82,00	Ampla Concorrência
0041692	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	58,00	Ampla Concorrência
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	74,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0041428	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	72,00	Ampla Concorrência
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	58,00	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	52,00	Afrodescendente
0040477	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	80,00	Ampla Concorrência
0039718	EDUARDO TAGAMI	70,00	Ampla Concorrência
0041702	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	60,00	Ampla Concorrência
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	52,00	Afrodescendente
0041415	ELIABE BATISTA MENDES	76,00	Ampla Concorrência
0040073	ELIANA AYUMI OGASSAWARA	80,00	Ampla Concorrência
0041418	ELIANA CARVALHO MARQUES	58,00	Ampla Concorrência
0041456	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	68,00	Ampla Concorrência
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	54,00	Afrodescendente
0039712	ELISON MACHADO ALVES LIRA	78,00	Ampla Concorrência
0040502	ELIZA SANCHES SILVA	74,00	Ampla Concorrência
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	80,00	Afrodescendente
0040851	ELVIS HENRIQUE CAMPI	60,00	Ampla Concorrência
0039655	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	66,00	Ampla Concorrência
0039729	EMERSON SILVA DE SOUSA	78,00	Ampla Concorrência
0041013	ERICA DO NASCIMENTO CALHEIROS	64,00	Ampla Concorrência
0039960	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	64,00	Ampla Concorrência
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	50,00	Afrodescendente
0040429	EVELIN CAVALINI SANTANA	64,00	Ampla Concorrência
0041302	EVELINE AMADO LOPES	92,00	Ampla Concorrência
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	54,00	Afrodescendente
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	66,00	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	76,00	Afrodescendente
0041600	EVERTON MARTINS DA SILVA	58,00	Ampla Concorrência
0039844	FABIANA LAGE XAVIER	60,00	Ampla Concorrência
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	54,00	Afrodescendente
0040231	FABIANO GERMINIANO PEREIRA	58,00	Ampla Concorrência
0040428	FABIO FERREIRA DA SILVA	60,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0040831	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	66,00	Ampla Concorrência
0040156	FAGNER SILVA UCHOA	74,00	Ampla Concorrência
0040558	FELIPE ANDRÉ CHAGAS GOMES	78,00	Ampla Concorrência

0041640	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	56,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	60,00	Afrodescendente
0040511	FERNANDA MINARDI GALO	62,00	Ampla Concorrência
0040266	FERNANDA MOREIRA LUIZ	72,00	Ampla Concorrência
0040034	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	62,00	Ampla Concorrência
0039638	FERNANDO HENRIQUE DERNER	82,00	Ampla Concorrência
0041516	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	62,00	Ampla Concorrência
0040632	FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO	88,00	Ampla Concorrência
0040629	FRANCIELE MACEDO	82,00	Afrodescendente
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	58,00	Ampla Concorrência
0039862	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	80,00	Ampla Concorrência
0041067	GABRIEL BELONE DA SILVA	60,00	Ampla Concorrência
0041687	GABRIEL LOPES ALVES	66,00	Ampla Concorrência
0039834	GABRIEL QUALHO CAZONI	74,00	Ampla Concorrência
0040680	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	60,00	Ampla Concorrência
0041390	GABRIELA TEZOLIN	70,00	Ampla Concorrência
0041723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	60,00	Ampla Concorrência
0040417	GIOVANE PANERARI GENERALE	84,00	Ampla Concorrência
0039796	GISELE CARINA DA COSTA	76,00	Ampla Concorrência
0041471	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	60,00	Ampla Concorrência
0041663	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	58,00	Ampla Concorrência
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	74,00	Afrodescendente
0040634	GUILHERME HESPANHOL MULLER	66,00	Ampla Concorrência
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	66,00	Ampla Concorrência
0041218	GUSTAVO CZACHOROWSKI	74,00	Ampla Concorrência
0041628	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	64,00	Ampla Concorrência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	62,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA	MODALIDADE
0040679	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	66,00	Ampla Concorrência
0041715	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	82,00	Ampla Concorrência
0041300	HELOISE REGGIANI GALBARDI	88,00	Ampla Concorrência
0040096	HERCULES VICENTE FERREIRA	64,00	Ampla Concorrência
0040549	IGOR MOURA GARGARO	78,00	Ampla Concorrência
0040148	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	62,00	Ampla Concorrência
0040391	ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	80,00	Ampla Concorrência
0041480	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	60,00	Ampla Concorrência
0039690	ISABELLA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	60,00	Ampla Concorrência
0041620	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	84,00	Ampla Concorrência
0041325	ISIS MERI MEDRI	72,00	Ampla Concorrência
0039713	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	72,00	Ampla Concorrência
0040213	JEFERSON DIAS SECCHI	60,00	Ampla Concorrência
0040991	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	74,00	Ampla Concorrência
0041632	JESSICA DAIANE GARCIA	62,00	Ampla Concorrência
0040211	JESSICA DE SÁ GONÇALVES	58,00	Ampla Concorrência
0041358	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	62,00	Ampla Concorrência
0040456	JÉSSICA FERNANDA BICALHO	88,00	Ampla Concorrência
0041442	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	58,00	Ampla Concorrência
0040793	JOAO CARLOS DA SILVA	64,00	Ampla Concorrência
0040842	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	86,00	Ampla Concorrência
0039651	JONAS JOSÉ SALES	58,00	Ampla Concorrência
0039800	JONATHAS ERIKSON MARTINS	68,00	Ampla Concorrência
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	76,00	Afrodescendente
0040977	JOSIAS CUSTODIO	58,00	Ampla Concorrência
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	58,00	Afrodescendente
0039634	JÚLIA BATISTA GATO	66,00	Ampla Concorrência
0041268	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	70,00	Ampla Concorrência
0040005	KALEBE LOPES DOS SANTOS	60,00	Ampla Concorrência
0041362	KAREN LUMI YAMASHIRO	74,00	Ampla Concorrência
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	70,00	Afrodescendente

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA	MODALIDADE
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	54,00	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	60,00	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	54,00	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência
0039662	KESIA FRANCINE FELIX MARQUES FERREIRA	58,00	Ampla Concorrência
0040447	KLEBER MENDES DA SILVA	60,00	Ampla Concorrência
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	72,00	Afrodescendente
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040435	LEANDRO CHARAVA DOS SANTOS	64,00	Ampla Concorrência
0040432	LEANDRO FRANCELINO DA SILVA	64,00	Ampla Concorrência
0041478	LEANDRO MATHEUS FOGATE	76,00	Ampla Concorrência
0041455	LEDA CAMILA LACINTRA PEREIRA CORDIOLI	70,00	Ampla Concorrência
0040103	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	78,00	Ampla Concorrência
0039966	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	72,00	Ampla Concorrência
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	58,00	Ampla Concorrência
0039795	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	62,00	Ampla Concorrência
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	60,00	Ampla Concorrência
0039968	LETICIA YUKO MORIMOTO GODA	70,00	Ampla Concorrência
0040449	LIDIA GROCHOWSKI MOTA	64,00	Ampla Concorrência
0041157	LIDIO LUCAS DE QUADROS	64,00	Ampla Concorrência
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	62,00	Ampla Concorrência
0041515	LORENZO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58,00	Ampla Concorrência
0040781	LORINES POLITA PEREIRA	82,00	Ampla Concorrência
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	82,00	Ampla Concorrência

0041266	LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	66,00	Ampla Concorrência
0041586	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES FRANCO	60,00	Ampla Concorrência
0041629	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	72,00	Ampla Concorrência
0039870	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	74,00	Ampla Concorrência
0041448	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	78,00	Ampla Concorrência
0041291	LUCAS FIALHO BARRANCO	58,00	Ampla Concorrência
0040796	LUCAS SANTOS DE FREITAS	60,00	Ampla Concorrência
0039746	LUCIA HIRANO YAMADA	80,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0041323	LUCIANA PEREIRA FRANÇOSO	84,00	Ampla Concorrência
0040857	LUCIMARA BORGES ZEQUIM	58,00	Ampla Concorrência
0041371	LUCINEIDE DEMORI SANTOS	58,00	Ampla Concorrência
0041200	MAÍRA LUANA SANTOS SOUZA	70,00	Ampla Concorrência
0041331	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	62,00	Ampla Concorrência
0040233	MARCIELE COAN BOIAN	90,00	Ampla Concorrência
0040969	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	58,00	Ampla Concorrência
0039850	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	68,00	Ampla Concorrência
0041003	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	76,00	Ampla Concorrência
0039580	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	84,00	Ampla Concorrência
0040309	MARIANA DOS REIS	58,00	Ampla Concorrência
0041604	MARLLON LUIZ DE ALMEIDA CHAVES	72,00	Ampla Concorrência
0040117	MATEUS ADORNO BUENO FERREIRA	84,00	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS HENRIQUE STOPA ROSA	64,00	Ampla Concorrência
0040229	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	74,00	Ampla Concorrência
0041257	MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	64,00	Ampla Concorrência
0039868	MICHELE GARCIA	70,00	Ampla Concorrência
0039660	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	88,00	Ampla Concorrência
0039979	MILENA VILZE DE ALMEIDA ILARIO	62,00	Ampla Concorrência
0041517	MIRIÃ MAIA CEZAR	68,00	Ampla Concorrência
0041150	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	62,00	Ampla Concorrência
0039724	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	62,00	Ampla Concorrência
0039654	NAIADY BANDIERA LOPES	64,00	Ampla Concorrência
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	50,00	Afrodescendente
0040069	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	72,00	Ampla Concorrência
0040835	OSCAR BARBOSA JOSE	78,00	Ampla Concorrência
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	68,00	Afrodescendente
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	56,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039574	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	60,00	Ampla Concorrência
0039667	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA DOS SANTOS	76,00	Ampla Concorrência
0039934	PATRÍCIA LABES FUKUDA	60,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0040186	PAULA FERNANDA CAVALARI	62,00	Ampla Concorrência
0040778	PAULO CESAR BARBI	78,00	Ampla Concorrência
0040566	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	66,00	Ampla Concorrência
0040183	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	68,00	Ampla Concorrência
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	76,00	Ampla Concorrência
0040232	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	62,00	Ampla Concorrência
0040750	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	82,00	Ampla Concorrência
0040059	RAUL DOS SANTOS GAINO	76,00	Ampla Concorrência
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	54,00	Afrodescendente
0039922	RENAN CAVALLINI	88,00	Ampla Concorrência
0041592	RENATA MAYUMI ZAMAMI	72,00	Ampla Concorrência
0040643	RENATO DIAS LIMA	58,00	Ampla Concorrência
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	68,00	Afrodescendente
0040589	ROBERTA PAIXÃO	74,00	Ampla Concorrência
0041647	ROBERTO DELATORRE FERRAZ	72,00	Ampla Concorrência
0041353	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	60,00	Ampla Concorrência
0039799	RODRIGO CIANFA FERNANDES	68,00	Ampla Concorrência
0041258	RODRIGO RASTELI	80,00	Ampla Concorrência
0040611	ROGÉRIO CAMPOS MARTINS	60,00	Ampla Concorrência
0040601	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	64,00	Ampla Concorrência
0040523	RÔMULO GUEDES DO LAGO	70,00	Ampla Concorrência
0040097	RONALDO DE SOUZA MANCINI	88,00	Ampla Concorrência
0039696	RONE MARIANO MARÓSTICA	60,00	Ampla Concorrência
0040782	RUBENS BATHKE JUNIOR	62,00	Ampla Concorrência
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	88,00	Afrodescendente
0041570	SCHEILA GEBHARD	86,00	Ampla Concorrência
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	62,00	Ampla Concorrência
0040506	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	62,00	Ampla Concorrência
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	60,00	Afrodescendente
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	52,00	Afrodescendente
0040105	THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO	68,00	Ampla Concorrência

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0040351	THAYNARA KOTI DA SILVA	66,00	Ampla Concorrência
0039624	THAYSSA MILENE SIOLARI	62,00	Ampla Concorrência
0041717	THIAGO HENRIQUE BORSATO	92,00	Ampla Concorrência
0039698	THIERRY PUGIOLI FONSECA	66,00	Ampla Concorrência
0040276	TIAGO ORTIZ PINTO	72,00	Ampla Concorrência
0041196	TONY WILIAN MONTINI VAZ	62,00	Ampla Concorrência
0041630	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	58,00	Ampla Concorrência
0041179	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	68,00	Ampla Concorrência

0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	62,00	Afrodescendente
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	70,00	Afrodescendente
0040775	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	64,00	Ampla Concorrência
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	66,00	Afrodescendente
0039600	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	62,00	Ampla Concorrência
0040291	WILIAN DE SOUZA VIANA	82,00	Ampla Concorrência
0041276	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	60,00	Ampla Concorrência
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0040690	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	58,00	Ampla Concorrência
0040817	ANA BEATRIZ MANTOVANI BETT	66,00	Ampla Concorrência
0039764	ANDRE BERTOLO	52,00	Ampla Concorrência
0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	56,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041405	CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	72,00	Ampla Concorrência
0041213	CRISTIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	56,00	Ampla Concorrência
0041275	DOUGLAS SUSSUMU TANOUE	78,00	Ampla Concorrência
0040665	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	62,00	Ampla Concorrência
0040677	FELIPE STEVAN DA SILVA GOMES	50,00	Ampla Concorrência
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	54,00	Ampla Concorrência
0040277	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	64,00	Ampla Concorrência
0039941	HENRIQUE LUIS SANTOS GARDIN	56,00	Ampla Concorrência
0040114	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	50,00	Ampla Concorrência

5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0040390	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	64,00	Ampla Concorrência
0039944	JONATHAN VINICIUS KAIZER	78,00	Ampla Concorrência
0039993	JOSIEL BASILIO DA COSTA	64,00	Ampla Concorrência
0040578	KENZI SATO JUNIOR	52,00	Ampla Concorrência
0041383	LANDERSON LUCAS CAMARGO DE SOUZA	50,00	Ampla Concorrência
0040577	LEANDRO MASSUDA	62,00	Ampla Concorrência
0041560	LUCAS SANTOS PASSOS	50,00	Ampla Concorrência
0039608	MATEUS BARROCO MOTA	56,00	Ampla Concorrência
0041673	MATEUS MAIA CEZAR	76,00	Ampla Concorrência
0041690	MATHEUS JOSÉ DUARTE	72,00	Ampla Concorrência
0041716	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	52,00	Ampla Concorrência
0039754	PAULO ROBERTO DOS SANTOS VICENTIN	54,00	Ampla Concorrência
0040491	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	70,00	Ampla Concorrência
0041336	RAPHAEL CEOLATO	62,00	Ampla Concorrência
0040662	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	84,00	Ampla Concorrência
0040682	RENAN CARLOS MAREGA	70,00	Ampla Concorrência
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	58,00	Afrodescendente
0040048	RENATO MACEDO FERREIRA	54,00	Ampla Concorrência
0039886	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	74,00	Ampla Concorrência
0040093	RODRIGO CESAR DA COSTA	64,00	Ampla Concorrência
0039819	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	66,00	Ampla Concorrência
0040588	ROGÉRIO DIAS	68,00	Ampla Concorrência
0041247	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	54,00	Ampla Concorrência
0041508	THIAGO FONTES DOMINGUES	74,00	Ampla Concorrência
0039919	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	86,00	Ampla Concorrência
0041378	VITOR ALBUQUERQUE DA COSTA	56,00	Ampla Concorrência
0039965	WELLINGTON COTA ZAMBINI	60,00	Ampla Concorrência
0040493	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	70,00	Ampla Concorrência
0041652	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	68,00	Ampla Concorrência

Total de Classificados: 0TotaldeDesclassificados:0

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DB3A1111

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Autor: MESA DIRETORA.

Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O pagamento de despesas de pequeno valor, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizado pelo regime de adiantamento de numerário instituído na Câmara Municipal de Sarandi, conforme os artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, devendo observar as disposições desta Resolução, bem como a Lei Municipal nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor público, sempre precedido de empenho na dotação própria, para a realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.
Art. 4º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão às despesas de pequeno valor, assim entendidas aquelas cujo valor não supere R$ 10.000,00 (dez mil reais), observada a atualização monetária anual determinada por decreto do Poder Executivo Federal, na forma do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes casos:

I – de despesas de pronto pagamento, de caráter emergencial ou extraordinário, relativas à aquisição de material de consumo ou à prestação de serviços de manutenção, correção, conservação ou outros devidamente justificados;
II – de diligência administrativa;
III – de pagamento excepcional devidamente justificado;
IV – de despesas realizadas em caráter excepcional, fora da sede do Município. **Parágrafo único.** Não poderão ser realizadas despesas pelo regime de adiantamento com materiais disponíveis no almoxarifado da Câmara Municipal de Sarandi ou com serviços que sejam objeto de contrato em vigor, salvo no caso do inciso IV do caput deste artigo.
Art. 5º As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo previsível, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.
Art. 6º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 7º As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor autorizado, por meio de ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 8º Os adiantamentos serão autorizados somente a servidor investido em cargo de provimento efetivo, designado mediante Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 9º Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações, conforme o Anexo I:
I – dispositivo legal em que se baseia;
II – nome completo, número do cadastro de pessoa física (CPF), cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento e Portaria de nomeação;
III – valor do adiantamento, em algarismos numéricos e por extenso;
IV – classificação orçamentária completa da despesa;
V – a natureza da despesa a realizar;
VI – o período de aplicação do recurso;
VII – dados bancários para transferência.
Art. 10 Não haverá adiantamento nas seguintes hipóteses:
I – para despesa já realizada;
II – a servidor em alcance;
III – a servidor responsável por dois adiantamentos;
IV – a servidor responsável por adiantamento ainda em utilização.
Parágrafo único. Considera-se servidor em alcance aquele que:
I – deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
II – deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
III – aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
IV – der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao Erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.
Art. 11 Não se fará novo adiantamento:
I – a quem não haja prestado contas no prazo legal, do adiantamento anterior;
II – a quem deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 12 O prazo de aplicação poderá ser bimestral, de acordo com o calendário a ser organizado pela Diretoria Financeira, devendo ser aplicado durante o bimestre a que se referir.
Art. 13 Na hipótese de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.
Art. 14 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação e fora do exercício financeiro em que for concedido.
Art. 15 Os adiantamentos serão autorizados até 30 de novembro de cada exercício financeiro.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 O pagamento da despesa a ser realizada mediante os recursos disponíveis em regime de adiantamento será solicitado pelo servidor interessado e dirigido ao Diretor Administrativo, mediante requisição de compra, devendo conter:
I – especificação detalhada do objeto ou serviço solicitado;
II – no mínimo um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data e assinatura do responsável pela elaboração do orçamento, podendo o referido documento ser encaminhado por e-mail, cujo endereço eletrônico será indicado pelo Servidor Nomeado;
III – justificativa da necessidade da aquisição e de sua conveniência administrativa, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da aquisição;
IV – parecer da Controladoria Interna que aprovou as contas do processo de adiantamento referente ao período anterior, nos termo do art. 35 desta Resolução.
Art. 17 As despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor descrito no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a atualização monetária anual determinada por decreto do Poder Executivo Federal, na forma do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser autorizadas com a apresentação de, no mínimo, um orçamento de fornecedor.
Art. 18 As despesas que excederem o valor correspondente ao artigo anterior dependerão da realização de, no mínimo, 3 (três) orçamentos para sua aprovação, salvo em hipóteses de fornecedor único ou exclusivo, assistência técnica autorizada e demais casos em que não seja possível disputa de preços, devidamente justificados.
Parágrafo único. Os orçamentos poderão ser realizados pelo servidor interessado, devendo o responsável pelo adiantamento assegurar a veracidade dos orçamentos realizados, bem como se o preço orçado está dentro do valor de mercado para o objeto solicitado, sob pena das sanções previstas nos artigos 38, 39 e 40 desta Resolução.
Art. 19 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado, sob pena do responsável ser obrigado a restituir o respectivo valor, devidamente atualizado, sem prejuízo da sanção disciplinar, civil e criminal.

Parágrafo Único – A baixa da responsabilidade somente ocorrerá, após a efetivação da restituição (esfera administrativa), devendo a conduta do agente ser apurada nas esferas cível e criminal.
Art. 20 As despesas decorrentes de adiantamento devem estar previamente empenhadas.
Art. 21 A movimentação dos valores poderá ser realizada mediante a emissão de cheques nominais ou por transferência bancária. No primeiro caso, se dará da seguinte forma:
I – autorizada a realização de despesa pela Diretoria Administrativa, a requisição de compra será encaminhada ao servidor responsável pelo adiantamento para emissão de cheques nominais em favor do fornecedor;
II – o cheque emitido será entregue ao servidor solicitante mediante recibo, o qual ficará obrigado a remeter o comprovante da aquisição ao responsável pelo adiantamento no prazo de até 03 (três) dias úteis;
III – o prazo disposto no inciso II poderá ser prorrogado mediante justificativa do servidor solicitante, que a critério da Diretoria Administrativa, que fixará o prazo razoável para encaminhamento do comprovante.
Art. 22 A cada pagamento efetuado deverá ser entregue o correspondente comprovante pelo servidor solicitante, que consiste em:
I – recibo, no qual deverá constar: razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço ou do bem, local, data e assinatura de quem o firme, conforme Anexo III desta Resolução;
II – nota fiscal ou cupom fiscal, na qual deverá constar: o referido documento deve conter todos os dados do fornecedor (nome, CNPJ, endereço), o serviço/produto que está sendo adquirido, devendo o mesmo estar devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data;
III – recibo passado pelo tomador do adiantamento, nos casos de despesas de transportes urbanos.
Parágrafo único. Os documentos mencionados nos incisos I e II deverão ser emitidos em titularidade da Câmara Municipal de Sarandi. O documento a que se refere o inciso III, deverá discriminar o valor da despesa, o trajeto realizado, a finalidade do deslocamento, data e assinatura de quem o firme.
Art. 23 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Parágrafo Único – Todos os documentos deverão ser apresentados em via original.
Art. 24 Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passado pelo servidor que solicitou a despesa.
§ 1º Quando se referir a gastos com combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, as notas fiscais também deverão conter, obrigatoriamente, a quilometragem e a placa do veículo oficial.
§ 2º Em se tratando de manutenção de veículos, também será obrigatório constar, no corpo da nota fiscal, a identificação completa do automóvel.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 25 As requisições de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 26 O ofício requisitório será protocolado e autuado, seguindo diretamente a Diretoria Administrativa, para verificar se foram cumpridas as disposições desta Resolução.
§ 1º Constatadas quaisquer falhas, omissões ou defeito processual, a Diretoria Administrativa devolverá a requisição ao solicitante, indicando as providências a serem adotadas para adequá-la às exigências legais.
§ 2º Verificada a conformidade com as disposições desta Resolução, a Diretoria Administrativa manifestará sua anuência à requisição, encaminhando-a à Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, para decisão.
Art. 27 Autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, a despesa será empenhada e paga mediante cheque ou transferência bancária em favor do servidor responsável pelo adiantamento indicado no processo.
Parágrafo Único – O numerário pago a título de adiantamento para despesas de pequena monta será depositado em conta-corrente específica, a ser aberta na rede bancária oficial, denominada, "CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – CONTA PODERES PÚBLICO", sucedida do nome do responsável pelo adiantamento.
Art. 28 O responsável pelo adiantamento responderá pela aplicação do recurso recebido, mediante assinatura do documento denominado "Comprovante de Entrega de Numerário".
Parágrafo único. É vedado ao responsável pelo adiantamento transferir os recursos repassados a outra conta bancária ou a outro servidor o exercício de sua aplicação e controle financeiro.
Art. 29 Efetuado o depósito do adiantamento, a Diretoria Financeira inscreverá o nome do responsável no sistema de compensação, em conta apropriada.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 O servidor responsável prestará contas das despesas realizadas em até 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação do adiantamento recebido.
§ 1º Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 10 de dezembro de cada exercício financeiro.
§ 2º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
§ 3º O processo de prestação de contas deverá ser apensado ao processo de requisição/adiantamento.
Art. 31 A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação, à Controladoria Interna dos seguintes documentos:
I – ofício elaborado pelo servidor solicitante, encaminhando a respectiva prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade;
II – relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III – cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver;
IV – extratos bancários, comprovando os cheques emitidos e compensados;
V – cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada na Divisão de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo;
VI – orçamentos realizados para a efetivação das despesas;
VII – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso II;
VIII – extrato bancário comprovante da transferência eletrônica efetivada.
§ 1º Os orçamentos referidos no inciso VI constarão a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, o local, a data e a assinatura do responsável.

§ 2º Os documentos mencionados no inciso VII, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, em quantidade suficiente para que não fiquem sobrepostos.
§ 3º Em cada documento constará, obrigatoriamente:
I – atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
II – a finalidade da despesa;
III – o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa, passados pelo tomador do adiantamento, por meio de documento de controle interno da Câmara Municipal denominado "memorando".
§ 4º Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha a parte.
§ 5º Todas as folhas da prestação de contas serão numeradas em ordem crescente e deverão conter a rubrica do responsável pelo adiantamento.
§ 6º Após a aprovação das contas pela Controladoria Interna, o responsável pelo adiantamento deverá digitalizá-lo e publicá-lo, integralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 32 Havendo saldo, este deverá ser depositado na conta principal da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente classificado e registrado pela Divisão de Contabilidade de acordo com a legislação aplicável.
§ 1º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.
§ 2º A Divisão de Contabilidade classificará o valor recolhido no grupo das despesas orçamentárias.
§ 3º No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos aos cofres municipais até o último dia útil.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Caberá à Controladoria Interna a tomada de contas dos adiantamentos, e posteriormente, o processo deverá ser remetido à Presidência para decisão.
Art. 34 Recebida à prestação de contas, conforme dispõe o Capítulo VI, a Controladoria Interna verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.
Parágrafo único. Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, aplicar-se-á ao tomador do adiantamento o disposto no art. 38 desta Resolução.
Art. 35 Se as contas forem consideradas em ordem, a Controladoria Interna certificará o fato em local apropriado do processo de prestação de contas e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 1º Aprovadas as contas, a Controladoria Interna irá:
I – efetuar o lançamento correspondente à baixa do adiantamento;
II – comunicar o responsável para tomar ciência desta medida;
III – encaminhar o processo de prestação de contas, apenso ao processo que autorizou o adiantamento à Diretoria Financeira para arquivamento em local seguro, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização e controle, observado o disposto no § 6º do art. 31.
§ 2º Na hipótese de aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, a Controladoria Interna irá:
I – providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
II – notificar o servidor responsável pela prestação de contas, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para a entrega de documentos ou cumprimento de diligências necessárias.
§ 3º Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, aplicar-se-á ao tomador do adiantamento o disposto no Art. 36 desta Resolução.
Art. 36 No dia útil seguinte imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controladoria Interna oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
Parágrafo único. Na cópia do ofício, o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento, o nome completo e a sua assinatura.
Art. 37 A Diretoria Financeira organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser apresentadas as prestações de contas dos adiantamentos concedidos.
Art. 38 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no art. 36, a Controladoria Interna, remeterá a cópia do ofício a que se refere o parágrafo único do Art. 36, no dia seguinte imediato, a Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente informada, para medidas legais cabíveis nos termos da legislação vigente.
Art. 39 As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à Administração Pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da presente Resolução, serão pontuadas pela Controladoria Interna, determinando que o tomador do adiantamento (servidor) proceda com a restituição da quantia mediante depósito bancário na conta específica de adiantamento.
Art. 40 O responsável que deixar de fazer a prestação de contas de adiantamento ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido nesta Resolução, ficarão sujeitos à aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, não excluindo as esferas do Poder Judiciário bem como a via administrativa.
§ 1º As referidas penalidades previstas no caput não serão aplicadas salvo nos casos de força maior e caso fortuito, devidamente demonstrado, situação esta que será analisada/julgada pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A multa e seus consectários serão aplicados pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal de Sarandi e deverão ser recolhidos imediatamente após o recebimento da notificação, ao Tesouro Municipal através de Documento de Arrecadação Municipal.
§ 3º No processo de aplicação de multa e seus consectários, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 41 Ficam aprovados os impressos próprios, conforme anexos:
I – Ofício de solicitação de adiantamento – Anexo I;
II – Comprovante de entrega de numerário – Anexo II;
III – Recibo de pagamento – Anexo III;
IV – Ofício de encaminhamento de prestação de contas – Anexo IV;
V – Relatório dos comprovantes de despesas – Anexo V; e
VI – Parecer sobre a prestação de contas – Anexo VI.
Art. 42 Fica expressamente revogada a Resolução nº 8, de 17 de dezembro de 2019.
Art. 43 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº XX/20XX
MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

OFÍCIO Nº XXX/20XX/XXX
Sarandi, XX de XXXXX de 20XX.

Ao Senhor
Nome
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Solicitação de importância a título de adiantamento.

Senhor Presidente,

1. Nos termos do art. 7º da Resolução nº _____, de __ de _____ de 20__, solicitamos a Vossa Excelência a liberação da importância de R$ _____ (_____ reais), a título de adiantamento, conforme especificações que seguem:

• Dispositivo legal em que se baseia: _____;

• Responsável pelo adiantamento: _____;

• CPF: _____;

• Cargo ou função: _____;

• Dotação Orçamentária: _____;

• Prazo de Aplicação: _____ meses

• Conta Corrente: Banco: XXXXXX Agência: XXXX – NOME E CIDADE AGÊNCIA / Conta: XXXXXXXXXXX.

Sem mais para a ocasião, subscrevo-me.

Respeitosamente,

RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO
Cargo ou Função e Matrícula
Ato de Designação

DE ACORDO:

NOME DO PRESIDENTE
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO II
COMPROVANTE DE ENTREGA DE NUMERÁRIO

OFÍCIO Nº XXX/20XX/XXX
Sarandi, XX de XXXXX de 20XX.

Ao Senhor
Nome (responsável pelo adiantamento)
Cargo/Função
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Comprovante de entrega de numerário.

Senhor (cargo),

• Nos termos do art. 28 da Resolução nº ____, de __ de _____ de 20__, encaminho a Vossa Senhoria a Nota de Empenho nº ____/____, e o comprovante de transferência eletrônica para conta indicada no Oficio nº ___/____, de __/__/___, no valor de R$ _____ (_____ reais), a título de adiantamento.

• Sem mais para a ocasião, subscrevo-me.

Respeitosamente,

NOME DO DIRETOR FINANCEIRO
Cargo ou Função e Matrícula
Ato de Designação

RECEBIDO:

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO
RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO (OU NOME DA FUNÇÃO)
PORTARIA Nº

DATA DE RECEBIMENTO: ____/_____/_____.
ANEXO III
RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO DE PAGAMENTO	**NÚMERO:**			
	VALOR:			
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI **CNPJ 78.844.834/0001-70** **Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.** **Fone: (44)-4009-1750** **E-mail: xxxxxxxxx@cms.pr.gov.br Site: http://www.sarandi.pr.leg.br/**				
RECEBI (EMOS) DE:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**	**CNPJ:**	**78.844.834/0001-70**	
ENDEREÇO:	AVENIDA MARINGÁ, 660, JARDIM EUROPA, SARANDI-PR.			
IMPORTÂNCIA DE:	(VALOR DA DESPESA EM NUMERAL E POR EXTENSO)			
REFERENTE AO:	QUITAÇÃO DA DANFE (Nº DA NFE), REFERENTE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE (DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO), CONFORME CONSTA NA JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº ___/____, A PEDIDO DE (NOME SERVIDOR SOLICITANTE/CARGO) E AUTORIZADO POR (NOME DO DIRETOR ADMINISTRATIVO OU OUTRO QUE AUTORIZAR).			
RECEBIMENTO ATRAVÉS DE (CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA)				
Nº CHEQUE:	**BANCO:** CAIXA ECON. FEDERAL	**AGÊNCIA:**	**C/C:**	
NOME DA EMPRESA:				
ENDEREÇO:				
CPF/CNPJ:				
DATA:				
ASSINATURA:				
CARIMBO:				

ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS
MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

OFÍCIO Nº XXX/20XX/XXX
Sarandi, XX de XXXXX de 20XX.

Ao(a) Senhor(a)
Nome
Cargo/Função
Controladoria Interna
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de prestação de contas.

Senhor(a) Controlador(a),

1. Nos termos do art. 30 da Resolução nº ___/____, de __ de _____ de 20__, apresento a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Requisição protocolada sob o nº ____/____ de __ de _____ de 20__, referente à Nota de Empenho nº ___/20__.
2. A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

• Requisição de Adiantamento;

• Nota de Empenho;

• Documentos das despesas realizadas;

• Relação dos documentos de despesas;

• Comprovante de Depósito do Saldo não Aplicado;

• Extratos bancários;

• Balancete de prestação de contas.

3. Os documentos das despesas realizadas estão numerados de 01 a _____.
4. Sendo assim, solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Respeitosamente,

RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO
Cargo ou Função e Matrícula
Ato de Designação

ANEXO V
RELATÓRIO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

COMPROVANTE DE DESPESAS – MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS Adiantamento Liberado em: ……/……/……. Servidor Responsável: …….. Processo nº ……/……... Empenho nº ……/……. Período de Aplicação: de ……/……/……. a ……../……../……. BANCO: XXXXXXXXXX – AGÊNCIA XXXX – CONTA CORRENTE: XXXXXXX	
HISTÓRICO	**VALORES:**
1 – Valor recebido	R$
2 – Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de 01 até ……..	R$
3 – Saldo não utilizado, recolhido conforme comprovante de depósito nº …….	R$

DETALHAMENTO DAS DESPESAS									
ORDEM	**DATA CHEQUE**	**Nº. CHEQUE**	**Nº REQUISIÇÃO**	**TIPO DOC.**	**Nº DOC.**	**DATA DOC.**	**VALOR PAGO**	**CREDOR**	**CNPJ**
01				DANFE					
02									
03									
04									

Sarandi, …….. de …….. de ……...
RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO
Cargo ou Função e Matrícula
Ato de Designação

ANEXO VI
PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº XXX/XXXX
Empenho nº XXX/XXXX
Tipo de Despesa: Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Responsável pelo Adiantamento: Nome Completo – Matrícula nº
Banco: XXXXXXXXXX – CONTA: XXXXXXXX – AGENCIA: XXXX

Em atendimento ao disposto na Resolução nº XXX/20XX, norma que regulamenta o Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, o processo referente às despesas com MATERIAIS DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS foi submetido à CONTROLADORIA INTERNA para análise e parecer, conforme o Oficio nº XXX/20XX de XX/XX/20XX, do Servidor Sr. XXXXXXXXX, responsável pelo Regime de Adiantamento, conforme Portaria nº XXX/20XX.
Após análise e conferência da Prestação de Contas do Adiantamento – Processo nº XXX/20XX/CMS, com documentação devidamente numerada de 01 a XXX, constatamos (RELATÓRIO/MEDIDAS A SEREM TOMADAS).
Assim, a CONTROLADORIA INTERNA opina pela REGULARIDADE/IRREGULARIDADE das despesas, encaminhando este processo ao Tomador do Adiantamento e ao Presidente.

Sarandi, XX de XXXXX de 20XX.

NOME DO CONTROLADOR INTERNO
Cargo ou Função e Matrícula
Ato de Designação

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B5FCC770

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3702/2024

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em observância a Lei Federal14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Renan Batista Meyring	3943	Assistente de Informática	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Rosângela Maria Segura Maniero	9385	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Fernanda Dos Santos Nascimento	6457	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3ºO Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverápermanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentosdurante as sessõespúblicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5°Caso haja fundadas suspeitas por parte doAgente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública dejulgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º O Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 10º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3445/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8D2FC823

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 137000/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV3120	284610M000266380	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AAV3265	284610M000266569	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY7973	284610M000266425	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ABW9J08	284610M000266403	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ACC0165	284610M000266372	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ADK4E47	284610M000266411	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ADU4A55	284610M000266491	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ADY5F88	284610M000266492	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000266626	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AEV6849	284610M000266516	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AFE0I12	284610M000266416	07/02/2024	56732	R$ 130,16
AFI8F59	284610M000266391	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AFJ4A47	284610M000266669	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AFY9204	284610M000266548	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000266549	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000266402	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AGR5J96	284610M000266666	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AHH5C90	284610M000266572	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000266608	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000266404	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000266571	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AHQ8I07	284610M000266646	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AHU8586	284610M000266439	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000266554	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AIN8938	284610M000266540	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AIZ4671	284610M000266390	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AJD8554	284610M000266637	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AJI3644	284610M000266544	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1983	284610M000266363	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AJJ7883	284610M000266523	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AJM6665	284610M000266365	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AKE6302	284610M000266650	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AKE6377	284610M000266511	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AKG9232	284610M000266585	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000266434	07/02/2024	60503	R$ 293,47

ALE5301	284610M000266584	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ALH1G19	284610M000266588	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ALN9A53	284610M000266599	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ALR1015	284610M000266662	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ALV1F50	284610M000266532	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000266604	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000266497	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6815	284610M000266509	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AMI0B85	284610M000266570	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000266405	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000266536	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AML5659	284610M000266632	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000266603	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000266418	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AMQ9I26	284610M000266667	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000266647	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AMT8252	284610M000266590	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AMW5124	284610M000266630	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AMX7749	284610M000266519	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AND1427	284610M000266413	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG5043	284610M000266507	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ANH9916	284610M000266578	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ANM6I87	284610M000266467	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS6238	284610M000266598	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ANW2A44	284610M000266518	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ANY8D18	284610M000266593	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AOC1079	284610M000266606	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AOC1079	284610M000266436	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AOC6351	284610M000266424	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AOD6J59	284610M000266535	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AOE7B81	284610M000266635	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AOF2833	284610M000266592	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000266432	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AOP1477	284610M000266475	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AOR1A16	284610M000266526	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AOT2J31	284610M000266594	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AOV3757	284610M000266495	08/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000266446	07/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000266399	07/02/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000266640	09/02/2024	60503	R$ 293,47
APC2E38	284610M000266394	07/02/2024	60503	R$ 293,47
APS9121	284610M000266555	09/02/2024	60503	R$ 293,47
APS9673	284610M000266517	08/02/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000266618	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AQN7935	284610M000266521	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AQP9525	284610M000266398	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AQU1H39	284610M000266385	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AQW1291	284610M000266395	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000266546	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ARO6E41	284610M000266376	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ARR1A85	284610M000266648	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ARW7411	284610M000266481	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ASB5A70	284610M000266545	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ASC3A74	284610M000266478	08/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ2I74	284610M000266655	10/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI3F54	284610M000266459	07/02/2024	60503	R$ 293,47
ATJ4C15	284610M000266597	09/02/2024	60503	R$ 293,47
ATR5078	284610M000266408	07/02/2024	56732	R$ 130,16
ATR7782	284610M000266378	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AUC7980	284610M000266452	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AUC8486	284610M000266538	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AUG3C24	284610M000266567	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AUI5783	284610M000266653	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AUK8E00	284610M000266609	09/02/2024	56732	R$ 130,16
AUQ8859	284610M000266621	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AVF4G16	284610M000266638	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AVM1692	284610M000266652	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AVN0E85	284610M000266620	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0606	284610M000266468	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AWA9G89	284610M000266409	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AWH3G01	284610M000266543	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000266663	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610M000266426	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AWM7A87	284610M000266623	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000266607	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000266534	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AWV0A51	284610M000266615	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AWW4325	284610M000266505	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA9747	284610M000266455	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AXD5J57	284610M000266435	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000266562	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AXF4J37	284610M000266614	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AXL2D03	284610M000266654	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AXP4E98	284610M000266487	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000266453	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AXX9A62	284610M000266575	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000266642	10/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000266524	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ4706	284610M000266369	07/02/2024	60503	R$ 293,47

AYC0C73	284610M000266414	07/02/2024	56732	R$ 130,16
AYF6A74	284610M000266499	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AYH3B94	284610M000266420	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F31	284610M000266501	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AYV3F32	284610M000266586	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZD9221	284610M000266479	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AZI6480	284610M000266596	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZN2J97	284610M000266427	07/02/2024	60503	R$ 293,47
AZN6G41	284610M000266561	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZV4F13	284610M000266601	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW1685	284610M000266627	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZY3F31	284610M000266631	09/02/2024	60503	R$ 293,47
AZZ4J43	284610M000266474	08/02/2024	60503	R$ 293,47
AZZ4J43	284610M000266374	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BAM5B78	284610M000266537	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BAM9C20	284610M000266530	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BAN0I30	284610M000266392	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BAP1415	284610M000266461	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BAQ7G83	284610M000266473	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BAS1E25	284610M000266613	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BAT0G26	284610M000266581	09/02/2024	56732	R$ 130,16
BBH2116	284610M000266600	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266465	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266498	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266617	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266565	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266362	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266525	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266612	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266528	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266522	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBT0F38	284610M000266471	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BBU9I18	284610M000266658	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BCB4951	284610M000266568	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE2002	284610M000266456	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE5A16	284610M000266576	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCE5A16	284610M000266629	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCF0727	284610M000266477	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BCF8C41	284610M000266458	07/02/2024	56732	R$ 130,16
BCI2E13	284610M000266508	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9043	284610M000266595	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCL0D00	284610M000266472	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BCO9C16	284610M000266541	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BCP2E18	284610M000266671	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BCP6852	284610M000266464	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BCR6J94	284610M000266628	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCS3I82	284610M000266382	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000266625	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BCW3B53	284610M000266533	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BDE4B41	284610M000266438	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BDE9C99	284610M000266602	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BDW2G27	284610M000266377	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BDX8C69	284610M000266670	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BEO4J77	284610M000266375	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BEP4B73	284610M000266422	07/02/2024	56732	R$ 130,16
BEZ3D75	284610M000266573	09/02/2024	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000266660	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BJU7725	284610M000266443	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BJX3A82	284610M000266672	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BLJ5I00	284610M000266500	08/02/2024	60503	R$ 293,47
BMI9353	284610M000266447	07/02/2024	60503	R$ 293,47
BNZ5393	284610M000266665	10/02/2024	60503	R$ 293,47
BQL6277	284610M000266466	07/02/2024	60503	R$ 293,47
CCA6215	284610M000266510	08/02/2024	60503	R$ 293,47
CEA5366	284610M000266482	08/02/2024	60503	R$ 293,47
CEY3688	284610M000266457	08/02/2024	60503	R$ 293,47
CLF4410	284610M000266553	09/02/2024	60503	R$ 293,47
CMJ1938	284610M000266449	07/02/2024	60503	R$ 293,47
CPW1488	284610M000266430	07/02/2024	60503	R$ 293,47
CSB2705	284610M000266564	09/02/2024	60503	R$ 293,47
CTG9A89	284610M000266645	10/02/2024	60503	R$ 293,47
DBA5J35	284610M000266450	07/02/2024	60503	R$ 293,47
DBN9311	284610M000266589	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DDT5G08	284610M000266641	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DEK7568	284610M000266529	08/02/2024	60503	R$ 293,47
DET1G67	284610M000266591	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DFN0703	284610M000266583	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DGO3207	284610M000266400	07/02/2024	60503	R$ 293,47
DJC9F32	284610M000266490	08/02/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000266547	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DMC2431	284610M000266417	07/02/2024	60503	R$ 293,47
DOD1150	284610M000266401	07/02/2024	60503	R$ 293,47
DSM8032	284610M000266442	07/02/2024	60503	R$ 293,47
DWG6898	284610M000266556	09/02/2024	60503	R$ 293,47
DZY8H78	284610M000266644	10/02/2024	60503	R$ 293,47
EBR6G66	284610M000266410	07/02/2024	60503	R$ 293,47
EGC1628	284610M000266489	08/02/2024	60503	R$ 293,47
EIV3610	284610M000266563	09/02/2024	60503	R$ 293,47
EKL8F37	284610M000266512	08/02/2024	60503	R$ 293,47

EME1A41	284610M000266366	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ENS9732	284610M000266673	10/02/2024	60503	R$ 293,47
EPV4422	284610M000266624	09/02/2024	60503	R$ 293,47
EPW7I37	284610M000266469	08/02/2024	60503	R$ 293,47
EYP6945	284610M000266371	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FHV1I52	284610M000266634	09/02/2024	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000266444	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FKN3C07	284610M000266397	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FMU2668	284610M000266506	08/02/2024	56732	R$ 130,16
FUE9E07	284610M000266463	08/02/2024	60503	R$ 293,47
FXE4185	284610M000266407	07/02/2024	60503	R$ 293,47
FYH8H49	284610M000266557	09/02/2024	60503	R$ 293,47
GBG1C18	284610M000266373	07/02/2024	60503	R$ 293,47
GGC0G06	284610M000266643	10/02/2024	60503	R$ 293,47
GPT0100	284610M000266515	08/02/2024	60503	R$ 293,47
HAM7H51	284610M000266445	07/02/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000266558	09/02/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000266633	09/02/2024	60503	R$ 293,47
HGZ5F58	116100T001635301	08/02/2024	54600	R$ 130,16
HJE7I79	284610M000266368	07/02/2024	60503	R$ 293,47
HJU8I22	284610M000266582	09/02/2024	60503	R$ 293,47
HNC0I26	284610M000266428	07/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000266605	09/02/2024	60503	R$ 293,47
HSZ0990	284610M000266611	09/02/2024	60503	R$ 293,47
IAQ8998	284610M000266656	10/02/2024	60503	R$ 293,47
LAG7C09	284610M000266431	07/02/2024	60503	R$ 293,47
LJR4551	284610M000266566	09/02/2024	60503	R$ 293,47
LJR4551	284610M000266485	08/02/2024	60503	R$ 293,47
LYY5128	284610M000266560	09/02/2024	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000266619	09/02/2024	60503	R$ 293,47
MFV5079	284610M000266448	07/02/2024	60503	R$ 293,47
MGB0786	284610M000266367	07/02/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000266661	10/02/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000266668	10/02/2024	60503	R$ 293,47
MKQ5B50	284610M000266577	09/02/2024	60503	R$ 293,47
NED5J79	284610M000266657	10/02/2024	60503	R$ 293,47
NFG3875	284610M000266651	10/02/2024	60503	R$ 293,47
NNU5G89	284610M000266437	07/02/2024	60503	R$ 293,47
NPQ2076	284610M000266322	14/02/2024	60503	R$ 293,47
NQN8460	284610M000266550	09/02/2024	60503	R$ 293,47
OKE1H70	284610M000266476	08/02/2024	60503	R$ 293,47
PAS7G50	284610M000266659	10/02/2024	60503	R$ 293,47
PBE2B48	284610M000266396	07/02/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000266587	09/02/2024	56732	R$ 130,16
PWO5250	284610M000266323	14/02/2024	60503	R$ 293,47
PYG5F36	284610M000266440	07/02/2024	60503	R$ 293,47
PYU3A32	284610M000266496	08/02/2024	60503	R$ 293,47
PZH5F07	284610M000266379	07/02/2024	60503	R$ 293,47
PZR9075	284610M000266388	07/02/2024	60503	R$ 293,47
PZV7J33	284610M000266513	08/02/2024	60503	R$ 293,47
QHP7A64	284610M000266579	09/02/2024	60503	R$ 293,47
QJW9777	284610M000266493	08/02/2024	60503	R$ 293,47
QLE2J58	284610M000266412	07/02/2024	60503	R$ 293,47
QXU8B76	284610M000266664	10/02/2024	60503	R$ 293,47
RAO0B33	284610M000266370	06/02/2024	60503	R$ 293,47
RFD8G57	284610M000266486	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHF3E85	284610M000266488	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG0F69	284610M000266484	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHG8A62	284610M000266514	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000266393	07/02/2024	60503	R$ 293,47
RHK8A12	284610M000266520	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHL3F68	284610M000266381	07/02/2024	60503	R$ 293,47
RHO2E31	284610M000266675	10/02/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000266639	09/02/2024	60503	R$ 293,47
RHW0I61	284610M000266480	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RHY8J77	284610M000266636	09/02/2024	60503	R$ 293,47
RNP1F98	284610M000266429	07/02/2024	60503	R$ 293,47
RRR4E11	284610M000266389	06/02/2024	60503	R$ 293,47
RTC8A04	284610M000266364	07/02/2024	60503	R$ 293,47
RTD6G92	284610M000266460	08/02/2024	60503	R$ 293,47
RTK7G42	284610M000266383	07/02/2024	60503	R$ 293,47
RUF3I43	284610M000266649	10/02/2024	56732	R$ 130,16
RVG7H78	284610M000266531	08/02/2024	60503	R$ 293,47
SDT8J83	284610M000266387	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SDV6C43	284610M000266441	07/02/2024	60503	R$ 293,47
SDV7H03	284610M000266433	07/02/2024	60503	R$ 293,47
SEF0F63	284610M000266552	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SEL2H52	284610M000266542	08/02/2024	60503	R$ 293,47
SEO9I85	284610M000266454	07/02/2024	60503	R$ 293,47
SER6B68	284610M000266483	08/02/2024	60503	R$ 293,47
SEW7B23	284610M000266559	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SFA9A41	284610M000266616	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC9A42	284610M000266527	08/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC9A42	284610M000266610	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SFD6H14	284610M000266539	09/02/2024	60503	R$ 293,47
SHW1E56	284610M000266674	10/02/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:FBED3097

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136464/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7J08	284610M000265596	29/01/2024	56732	R$ 130,16
AAB7F28	284610M000264220	15/01/2024	60503	R$ 293,47
AAI7322	284610M000265372	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000265622	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000265334	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AAY7973	284610M000265247	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ABC4324	284610M000265439	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ABK5A41	284610M000265504	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ABK6J72	284610J000092363	21/01/2024	51851	R$ 195,23
ABK7541	284610M000265379	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ABL1788	284610M000265264	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ABL8A50	284610M000265197	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ACH2213	284610M000265541	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ACK2C29	284610M000265364	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ACL8525	284610M000265605	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ACS5729	284610M000265304	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ACX3D22	284610M000265307	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ADN0689	284610M000265236	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ADY0A25	284610J000087658	26/01/2024	51851	R$ 195,23
AEA6027	284610M000265250	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000265625	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AEI8B51	284610M000265606	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000265176	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AEY3222	284610M000265462	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AEZ3G51	284610M000265441	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AFA3160	284610M000265461	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AFA6E88	284610J000092371	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AFG3C22	284610M000265636	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AFU0151	284610M000265426	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AFY2J46	284610M000265620	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AGD7584	284610M000265312	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000265376	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AGE2385	284610M000265423	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000265598	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000265178	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AGM3069	284610M000265185	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AHA2875	284610J000094435	29/01/2024	51851	R$ 195,23
AHG1G93	284610M000265501	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AHH6229	284610M000265470	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AHI5F65	284610M000265486	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AHI6H18	284610M000265619	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AHN2F15	284610M000265491	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AHT7266	284610M000265335	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AHT9F62	284610M000265639	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AHW6J89	284610M000265561	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AHX0B25	284610M000265248	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY7831	284610M000265213	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000265448	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AIF0A59	284610M000265492	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000265627	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AIQ7F62	284610M000265361	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AJB6697	284610M000265340	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AJE2E30	284610J000094426	20/01/2024	73400	R$ 130,16
AJM2E16	284610M000265531	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AJS1616	284610M000265474	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AJT7123	284610M000265348	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000265201	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AJU1186	284610M000265644	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000265407	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AKA8F70	284610M000265354	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AKA9311	284610J000092351	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AKD3258	284610M000265254	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000265274	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000265275	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000265238	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AKE6J52	284610M000265319	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AKN7A97	284610J000092373	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AKN8D26	284610M000265582	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AKS2063	284610M000265383	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AKW9889	284610M000265465	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ALA0B20	284610M000265634	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ALB1887	284610J000092370	21/01/2024	55250	R$ 130,16
ALE5301	284610M000265601	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000265194	25/01/2024	60503	R$ 293,47

ALE5301	284610M000265287	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ALG9D24	284610M000265647	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ALH1G19	284610M000265433	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ALH8798	284610M000265550	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ALO2875	284610M000265314	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ALO2875	284610M000265394	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ALO2B86	284610J000087662	29/01/2024	76332	R$ 293,47
ALS0788	284610M000265338	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ALV1525	284610M000265547	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000265615	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ALZ3C84	284610M000265637	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000265284	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AMC6C87	284610J000091738	25/01/2024	76332	R$ 293,47
AMC6C87	284610J000091739	25/01/2024	51851	R$ 195,23
AME3C64	284610M000265400	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000265628	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000265200	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000265359	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000265421	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AMK9937	284610M000265223	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AML4656	284610M000265536	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AMM6047	284610J000092379	28/01/2024	51851	R$ 195,23
AMN5633	284610M000265188	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AMN5H13	284610J000094434	28/01/2024	73400	R$ 130,16
AMO8296	284610M000265616	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AMQ4A73	284610NIC0023666	19/01/2024	50020	R$ 586,94
AMX9727	284610M000265520	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000265243	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB5G63	284610M000265409	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB6744	284610M000265515	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB9J22	284610M000265263	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000265255	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AND9G01	284610M000265473	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000265460	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ANK9E76	284610M000265626	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ANL3447	284610J000085771	23/01/2024	51851	R$ 195,23
ANR7051	284610NIC0023696	19/01/2024	50020	R$ 586,94
ANR7051	284610NIC0023702	19/01/2024	50020	R$ 586,94
ANT0C52	284610M000265447	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ANU1H56	284610M000265199	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ANU7903	284610NIC0023661	19/01/2024	50020	R$ 586,94
ANV3194	284610NIC0023691	19/01/2024	50020	R$ 586,94
ANZ6C49	284610M000265320	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOC6268	284610M000265458	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AOE7B81	284610M000265326	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOG8802	284610M000265369	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOI7A06	284610M000265206	25/01/2024	56732	R$ 130,16
AOJ0382	284610NIC0023699	19/01/2024	50020	R$ 586,94
AON2A44	284610M000265648	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AON2F81	284610M000265285	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AOO3A65	284610M000265406	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOS3C59	284610M000265323	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOU0A28	284610M000265621	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AOU4B67	284610M000265575	29/01/2024	56732	R$ 130,16
AOY1853	284610M000265415	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AOY6334	284610M000265430	28/01/2024	60503	R$ 293,47
APA2201	284610M000265721	29/01/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000265218	25/01/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000265302	26/01/2024	60503	R$ 293,47
APD3E45	284610M000265365	27/01/2024	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000265446	28/01/2024	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000265463	28/01/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000265297	26/01/2024	60503	R$ 293,47
APK6A71	284610J000087660	27/01/2024	51930	R$ 293,47
APL0471	284610J000092360	21/01/2024	54521	R$ 195,23
APO3214	284610M000265603	29/01/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000265382	27/01/2024	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000265296	26/01/2024	60503	R$ 293,47
APQ7H08	284610M000265459	28/01/2024	60503	R$ 293,47
APR1I63	284610M000265193	25/01/2024	60503	R$ 293,47
APT2J59	284610M000265179	25/01/2024	56732	R$ 130,16
APU0D94	284610M000265233	26/01/2024	60503	R$ 293,47
APW3048	284610M000265624	29/01/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000265207	25/01/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000265311	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AQA4027	284610M000265469	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AQC0D60	284610M000265330	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AQR1A10	284610J000092372	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AQT1239	284610M000265278	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AQT9874	284610M000265295	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AQZ1I70	284610J000094424	20/01/2024	51851	R$ 195,23
ARA0591	284610M000265436	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ARB9220	284610M000265292	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ARD2I63	284610M000265183	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000265219	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ARF4249	284610M000265220	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ARF7077	284610M000265584	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ARN4525	284610M000265725	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ARO9128	284610M000265640	30/01/2024	60503	R$ 293,47

ARQ0439	284610M000265286	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000265313	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA4J76	284610M000265378	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ASB5I19	284610M000265526	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC1272	284610M000265468	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC1272	284610M000265534	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC4I07	284610M000265521	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASC9E30	284610M000265522	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASI6898	284610NIC0023707	19/01/2024	50020	R$ 586,94
ASJ3550	284610M000265373	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ASL5A26	284610J000092364	21/01/2024	51851	R$ 195,23
ASM2C75	284610M000265537	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASM8949	284610M000265196	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ASO5I57	284610M000265580	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ASO5I57	284610M000265629	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ASP6183	284610M000265324	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AST5288	284610M000265279	26/01/2024	56732	R$ 130,16
ASU3B86	284610M000265310	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ATE0G18	284610M000265565	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ATF9B82	284610M000265642	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ATI1F44	284610M000265333	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ATN9B86	284610CND0000657	09/12/2023	50450	R$ 293,47
ATO3H44	284610M000265514	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ATP4480	284610NIC0023672	19/01/2024	50020	R$ 586,94
ATR6I61	284610M000265368	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ATR8754	284610M000265352	27/01/2024	56732	R$ 130,16
ATX6D07	284610J000094437	29/01/2024	51851	R$ 195,23
ATY6718	284610M000265638	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000265635	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AUB4B14	284610M000265371	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AUB6404	284610M000265557	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI2J09	284610M000265453	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000265527	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610J000092369	21/01/2024	66372	R$ 195,23
AUK1E58	284610J000092366	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AUP6B04	284610M000265405	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AUR8057	284610M000265380	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AUS8793	284610M000265570	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUU1762	284610M000262264	26/12/2023	60503	R$ 293,47
AUU3H47	284610M000265645	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AUU7G25	284610M000265556	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY5B43	284610M000265388	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AUZ7G39	284610M000265225	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AVB1219	284610J000092377	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AVD6B29	284610M000265432	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AVF5D80	284610M000265398	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AVR4695	284610M000265294	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AVS6141	284610M000265288	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AVV1I52	284610M000265483	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AVV9239	284610NIC0023685	19/01/2024	50020	R$ 586,94
AVW8H21	284610M000265530	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AVX0824	284610M000265356	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AVZ4B02	284610M000265387	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWE5525	284610M000265366	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWG6E03	284610M000265403	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWG6F76	284610J000094422	18/01/2024	73400	R$ 130,16
AWH6C10	284610M000265390	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWH7433	284610M000265244	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AWI7E63	284610M000265581	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000265299	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AWJ3582	284610M000265437	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000265551	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000265234	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000265175	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000265362	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWK4H98	284610M000265195	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AWM5G69	284610J000094423	18/01/2024	66372	R$ 195,23
AWQ6553	284610M000265452	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265209	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265456	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265413	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265391	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265253	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265484	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000265540	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AWW4477	284610M000265618	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AWY7J68	284610M000265267	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AXB2987	284610M000265554	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000265337	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000265344	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AXF3I60	284610M000265281	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AXH7964	284610M000265507	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AXJ5617	284610M000265532	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AXK8E94	284610M000265374	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AXL6791	284610M000265208	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AXR4H59	284610M000265232	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AXR7D99	284610M000265259	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AXS2509	284610M000265414	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AXS7H21	284610M000265471	28/01/2024	60503	R$ 293,47

AXX4A38	284610NIC0023682	19/01/2024	50020	R$ 260,32
AXZ3695	284610M000265607	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000265493	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000265427	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000265612	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000265325	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000265451	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610J000085774	29/01/2024	73400	R$ 130,16
AYC3H86	284610J000092350	21/01/2024	66371	R$ 195,23
AYD0C11	284610J000092365	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AYH1313	284610M000265497	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AYK5861	284610M000265283	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AYM8E15	284610J000092352	21/01/2024	51851	R$ 195,23
AYP2018	284610NIC0023705	19/01/2024	50020	R$ 586,94
AYU9H26	284610M000265467	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0023688	19/01/2024	50020	R$ 586,94
AYY8256	284610M000265597	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AZE2E61	284610NIC0023665	19/01/2024	50020	R$ 586,94
AZF4G10	284610J000094438	29/01/2024	51851	R$ 195,23
AZH9051	284610M000265417	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AZI0533	284610M000265384	27/01/2024	56732	R$ 130,16
AZJ9114	284610J000087654	21/01/2024	73400	R$ 130,16
AZM6B27	284610M000265351	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AZP3A58	284610M000265308	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AZR7H76	284610M000265228	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AZT5977	284610M000265222	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AZV3D14	284610M000265472	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BAF5489	284610M000265347	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BAF7208	284610NIC0023686	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BAH1999	284610M000265305	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BAJ6H14	284610M000265419	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000265611	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BAQ2I60	284610M000265246	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BAQ4B56	284610M000265489	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BAR9A38	284610M000265226	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BAS7859	284610M000265276	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BAY6094	284610M000265449	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BBB1F12	284610M000265529	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BBD4I62	284610J000092362	21/01/2024	51851	R$ 195,23
BBG6456	284610M000265479	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BBG8H70	284610M000265576	29/01/2024	56732	R$ 130,16
BBH7J48	284610M000265505	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BBJ3985	284610M000265563	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BBK5B08	284610M000265494	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BBO5982	284610NIC0023700	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BBP6376	284610M000265608	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265396	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265399	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265341	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265389	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265322	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP8B01	284610J000094433	26/01/2024	55250	R$ 130,16
BBS4C26	284610M000265191	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BBS5B99	284610J000087650	20/01/2024	76332	R$ 293,47
BBW1846	284610M000265569	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BBW3D60	284610M000265617	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BBW9F08	284610J000085769	23/01/2024	65992	R$ 293,47
BBW9F08	284610J000085767	23/01/2024	70561	R$ 293,47
BBZ4788	284610M000265224	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4G42	284610NIC0023678	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BCG2J47	284610M000265298	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BCG5D69	284610M000265631	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BCH2F82	284610NIC0023670	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BCQ2710	284610M000265585	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BCQ8E74	284610M000265476	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BCS4G01	284610M000265646	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BCT4G21	284610M000265438	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BCU1B70	284610NIC0023683	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BCX3B70	284610M000265500	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BCX5A98	284610M000265623	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BCZ7B02	284610NIC0023709	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BDB4D69	284610M000265535	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BDE1D83	284610M000265613	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BDE6A73	284610M000265331	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BDG9C25	284610M000265545	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8A67	284610M000265266	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BDK2C50	284610M000265367	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BDK3C14	284610M000265271	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BDM8G90	284610M000265610	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BDM8G90	284610M000265204	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BDM8G90	284610M000265386	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BDO1I78	284610NIC0023693	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BDO7I43	284610M000265652	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BDP1B85	284610J000091736	22/01/2024	76332	R$ 293,47
BDV8J32	284610M000265270	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BDV8J58	284610M000265440	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BDW9F02	284610M000265477	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BEB5C34	284610M000265496	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BEF7C42	284610M000265385	27/01/2024	60503	R$ 293,47

BEI5F64	284610M000265587	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BEJ0303	284610M000265289	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BEJ7E06	284610J000091742	26/01/2024	60501	R$ 293,47
BEL5H56	284610M000265377	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BEP6G04	284610NIC0023660	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BER6E29	284610J000094429	20/01/2024	73400	R$ 130,16
BES2I34	284610M000262205	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BES7J26	284610NIC0023671	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BET9C85	284610NIC0023712	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BEU5F28	284610NIC0023711	19/01/2024	50020	R$ 586,94
BEV5G56	284610M000265402	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9H28	284610M000265416	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BGX2A42	284610M000265381	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BJQ8B51	284610CND0000656	14/12/2023	50450	R$ 293,47
BLI0C88	284610M000265221	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BQL6277	284610M000265181	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BSL9872	284610M000265198	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BZC5354	284610M000265186	25/01/2024	60503	R$ 293,47
CBS7413	284610NIC0023697	19/01/2024	50020	R$ 586,94
CDM8539	284610M000265591	29/01/2024	60503	R$ 293,47
CFP7H29	284610M000265211	25/01/2024	60503	R$ 293,47
CGH5H36	284610J000087649	19/01/2024	55411	R$ 195,23
CPK0E64	284610M000265649	30/01/2024	60503	R$ 293,47
CRB4242	284610M000265506	28/01/2024	60503	R$ 293,47
CRF0733	284610J000094436	29/01/2024	51851	R$ 195,23
CTI5405	284610M000265538	28/01/2024	60503	R$ 293,47
CTU1341	284610M000265445	28/01/2024	60503	R$ 293,47
CVL7F90	284610M000265553	29/01/2024	60503	R$ 293,47
CXN1017	284610M000265543	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DBP1A80	284610J000092354	21/01/2024	65300	R$ 195,23
DBP1A80	284610J000092355	21/01/2024	51851	R$ 195,23
DBQ3052	284610M000265370	27/01/2024	60503	R$ 293,47
DCO0C34	284610M000263021	02/01/2024	60503	R$ 293,47
DDJ5A19	284610J000092349	21/01/2024	52742	R$ 2.934,70
DDZ6356	284610M000265293	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DDZ6356	284610M000265184	25/01/2024	60503	R$ 293,47
DET1G67	284610M000265630	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DET7D23	284610J000087659	26/01/2024	51852	R$ 195,23
DEW4628	284610NIC0023710	19/01/2024	50020	R$ 586,94
DHH0J24	284610M000265495	28/01/2024	56732	R$ 130,16
DIQ1836	284610M000265203	25/01/2024	60503	R$ 293,47
DLR1J83	284610M000265240	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000265404	27/01/2024	60503	R$ 293,47
DML3362	284610M000265428	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DML9I73	284610M000265560	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000265336	27/01/2024	60503	R$ 293,47
DOT8J16	284610M000265455	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DPO5I58	284610M000265614	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DQA6153	284610M000265498	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DQG7A89	284610NIC0023681	19/01/2024	50020	R$ 586,94
DRC9C30	284610M000265316	27/01/2024	60503	R$ 293,47
DSB4C70	284610M000265360	27/01/2024	60503	R$ 293,47
DSI7A50	284610M000265588	29/01/2024	56732	R$ 130,16
DSM5280	284610M000265546	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DST3J19	284610J000094432	26/01/2024	51851	R$ 195,23
DYB4D68	284610NIC0023704	19/01/2024	50020	R$ 586,94
DZH3E25	284610M000265375	27/01/2024	56732	R$ 130,16
DZU7A52	284610M000265595	29/01/2024	60503	R$ 293,47
EBJ4C86	284610M000265566	29/01/2024	56732	R$ 130,16
EEP7955	284610M000265210	25/01/2024	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000265239	26/01/2024	60503	R$ 293,47
EGC8551	284610M000265315	26/01/2024	56732	R$ 130,16
EGH6675	284610CND0000655	08/01/2024	50450	R$ 293,47
EIG9I65	284610M000265481	28/01/2024	60503	R$ 293,47
EIL2E25	284610M000265235	26/01/2024	60503	R$ 293,47
EJY2E93	284610M000265464	28/01/2024	60503	R$ 293,47
EJZ4I22	284610NIC0023679	19/01/2024	50020	R$ 586,94
EKV1G47	284610M000265408	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ELR1646	284610J000094425	20/01/2024	51851	R$ 195,23
EQN4J20	284610M000265424	28/01/2024	60503	R$ 293,47
EQN4J20	284610M000265435	28/01/2024	60503	R$ 293,47
EQT3F77	284610J000092376	21/01/2024	67000	R$ 195,23
ESN0358	284610M000265562	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ETG7H95	284610M000265539	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ETK3826	284610M000265231	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ETZ9599	284610M000265552	29/01/2024	60503	R$ 293,47
EXC4E52	284610M000265431	28/01/2024	60503	R$ 293,47
EYW7175	284610M000265633	30/01/2024	60503	R$ 293,47
FAG7B20	284610M000265190	25/01/2024	60503	R$ 293,47
FDA6H14	284610M000265499	28/01/2024	56732	R$ 130,16
FGK4F15	284610M000265327	27/01/2024	60503	R$ 293,47
FHL0H56	284610J000091735	21/01/2024	65300	R$ 195,23
FHO0B57	284610M000265502	28/01/2024	60503	R$ 293,47
FJK5F74	284610M000263694	09/01/2024	60503	R$ 293,47
FJL1230	284610M000265533	28/01/2024	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000265177	25/01/2024	60503	R$ 293,47
FND9H11	284610M000265651	30/01/2024	60503	R$ 293,47
FPE2I23	284610M000265511	28/01/2024	60503	R$ 293,47
FSA6J45	284610M000265571	29/01/2024	60503	R$ 293,47

FTQ7293	284610NIC0023687	19/01/2024	50020	R$ 586,94
FZN6F81	284610M000265420	27/01/2024	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000265260	26/01/2024	60503	R$ 293,47
GCV8F79	284610M000265480	28/01/2024	60503	R$ 293,47
GEM1E01	284610M000265485	28/01/2024	60503	R$ 293,47
GEQ9B09	284610M000265475	28/01/2024	60503	R$ 293,47
GGT0D65	284610M000265205	25/01/2024	60503	R$ 293,47
GGY4I67	284610NIC0023668	19/01/2024	50020	R$ 586,94
GJI9J19	284610M000265202	25/01/2024	60503	R$ 293,47
GKX9815	284610M000265265	26/01/2024	60503	R$ 293,47
HBG3035	284610J000092378	21/01/2024	51851	R$ 195,23
HCL7029	284610M000265604	29/01/2024	56732	R$ 130,16
HEJ4320	284610M000265573	29/01/2024	60503	R$ 293,47
HGN6A34	284610J000087661	29/01/2024	66372	R$ 195,23
HGZ5F58	284610M000265357	27/01/2024	60503	R$ 293,47
HHE8463	284610M000265192	25/01/2024	60503	R$ 293,47
HIR8I75	284610J000092353	21/01/2024	51851	R$ 195,23
HQT3H13	284610M000265517	28/01/2024	60503	R$ 293,47
HRF7477	284610M000265524	28/01/2024	60503	R$ 293,47
HSD4F00	284610M000265516	28/01/2024	60503	R$ 293,47
HTC3H00	284610M000265641	30/01/2024	60503	R$ 293,47
HTT8740	284610M000265466	28/01/2024	60503	R$ 293,47
HVC0934	284610M000265594	29/01/2024	60503	R$ 293,47
IAR1C80	284610M000265564	29/01/2024	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000265272	26/01/2024	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000265632	29/01/2024	60503	R$ 293,47
IRU1843	284610M000265593	29/01/2024	56732	R$ 130,16
IYZ3I30	284610M000265212	25/01/2024	60503	R$ 293,47
JIN8C50	284610M000263115	03/01/2024	60503	R$ 293,47
JIQ9J09	284610M000265488	28/01/2024	60503	R$ 293,47
JQV2B69	284610M000265518	28/01/2024	60503	R$ 293,47
JXB9243	284610M000265525	28/01/2024	60503	R$ 293,47
JYH8535	284610M000265252	26/01/2024	60503	R$ 293,47
KLE9E35	284610J000085772	27/01/2024	65300	R$ 195,23
KLX6780	284610M000265450	28/01/2024	60503	R$ 293,47
KZX0818	284610J000085775	29/01/2024	73400	R$ 130,16
LCW8727	284610M000265189	25/01/2024	60503	R$ 293,47
LJR4551	284610M000265345	27/01/2024	60503	R$ 293,47
LTU0E36	284610NIC0023706	19/01/2024	50020	R$ 586,94
LYX9J55	284610M000265321	27/01/2024	60503	R$ 293,47
MBL2G42	284610J000091737	22/01/2024	51851	R$ 195,23
MCB4H48	284610M000265268	26/01/2024	56732	R$ 130,16
MCP0543	284610M000265215	25/01/2024	60503	R$ 293,47
MCZ7593	284610M000265418	27/01/2024	60503	R$ 293,47
MFF3H52	284610M000265574	29/01/2024	60503	R$ 293,47
MFX9D79	284610M000265249	26/01/2024	60503	R$ 293,47
MIH7D01	284610M000265332	27/01/2024	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000265300	26/01/2024	60503	R$ 293,47
MKR7E97	284610M000265410	27/01/2024	60503	R$ 293,47
MKW6B20	284610M000265589	29/01/2024	56732	R$ 130,16
MVH4436	284610M000265602	29/01/2024	60503	R$ 293,47
MVP7D77	284610M000265724	29/01/2024	60503	R$ 293,47
MXJ2902	284610M000265251	26/01/2024	60503	R$ 293,47
NCK4D56	284610M000265549	29/01/2024	60503	R$ 293,47
NFX7C62	284610M000265503	28/01/2024	60503	R$ 293,47
NIN9G70	284610M000265180	25/01/2024	60503	R$ 293,47
NRO5H26	284610J000092359	21/01/2024	70301	R$ 293,47
NRY9474	284610M000265512	28/01/2024	60503	R$ 293,47
NWV8E85	284610J000094421	18/01/2024	51851	R$ 195,23
OGP2I16	284610M000265650	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ONI6J62	284610M000265355	27/01/2024	60503	R$ 293,47
OOL8J69	284610M000265242	26/01/2024	56732	R$ 130,16
OOS3A30	284610M000265245	26/01/2024	60503	R$ 293,47
OXD3J46	284610M000265346	27/01/2024	60503	R$ 293,47
OYC7A68	284610NIC0023664	19/01/2024	50020	R$ 586,94
OZR6299	284610M000265182	25/01/2024	60503	R$ 293,47
PCO0A92	284610M000265363	27/01/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000265444	28/01/2024	60503	R$ 293,47
PUJ1736	284610M000265567	29/01/2024	60503	R$ 293,47
PXA4E44	284610J000091740	25/01/2024	51851	R$ 195,23
PZH5F07	284610M000265558	29/01/2024	60503	R$ 293,47
QAG8J18	284610NIC0023667	19/01/2024	50020	R$ 586,94
QBS9F45	284610M000265457	28/01/2024	60503	R$ 293,47
QCG2342	284610M000265523	28/01/2024	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610NIC0023675	19/01/2024	50020	R$ 586,94
QHT2D84	284610J000087657	22/01/2024	55411	R$ 195,23
QIE0F45	284610M000265412	27/01/2024	60503	R$ 293,47
QJE5D91	284610M000265643	30/01/2024	60503	R$ 293,47
QOG4F43	284610M000265443	28/01/2024	60503	R$ 293,47
QOQ3E04	284610M000265509	28/01/2024	60503	R$ 293,47
QOU1E83	284610M000265482	28/01/2024	60503	R$ 293,47
QPZ5C07	284610NIC0023677	19/01/2024	50020	R$ 586,94
QUI8E86	284610M000265548	29/01/2024	60503	R$ 293,47
QUP7E93	284610M000265318	27/01/2024	60503	R$ 293,47
QUS2C41	284610M000265277	26/01/2024	60503	R$ 293,47
QUW7E06	284610M000265592	29/01/2024	60503	R$ 293,47
QWE0F18	284610M000265568	29/01/2024	60503	R$ 293,47
QXK2C51	284610M000265434	28/01/2024	60503	R$ 293,47
QXM3C28	284610M000265599	29/01/2024	60503	R$ 293,47

RAL9G80	284610NIC0023673	19/01/2024	50020	R$ 586,94
RBB5H75	284610NIC0023684	19/01/2024	50020	R$ 586,94
RFS0B84	284610M000265429	28/01/2024	60503	R$ 293,47
RHB0D46	284610M000265572	29/01/2024	60503	R$ 293,47
RHB1F77	284610M000265303	26/01/2024	60503	R$ 293,47
RHB4A23	284610NIC0023690	19/01/2024	50020	R$ 586,94
RHF3F95	284610J000087652	21/01/2024	70301	R$ 293,47
RHF7D65	284610CND0000642	17/11/2023	50292	R$ 880,41
RHG4I90	284610M000265187	25/01/2024	60503	R$ 293,47
RHG9B68	284610M000265290	26/01/2024	60503	R$ 293,47
RHI2J18	284610M000265306	26/01/2024	60503	R$ 293,47
RHK3B56	284610M000265555	29/01/2024	60503	R$ 293,47
RHK7E88	284610NIC0023695	19/01/2024	50020	R$ 260,32
RHL7I74	284610NIC0023692	19/01/2024	50020	R$ 586,94
RHQ2E95	284610M000265258	26/01/2024	60503	R$ 293,47
RHR2I04	284610M000265230	26/01/2024	60503	R$ 293,47
RHW7E30	284610NIC0023701	19/01/2024	50020	R$ 260,32
RHY2I84	284610M000265328	27/01/2024	60503	R$ 293,47
RHY5I32	284610M000265227	26/01/2024	60503	R$ 293,47
RHZ5F73	284610M000265339	27/01/2024	60503	R$ 293,47
RHZ6E25	284610M000265454	28/01/2024	60503	R$ 293,47
RMK8G61	284610NIC0023680	19/01/2024	50020	R$ 586,94
RTF4I02	284610M000265342	27/01/2024	60503	R$ 293,47
RUS1J61	284610NIC0023662	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SDQ3I12	284610NIC0023663	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SDS6C89	284610M000265508	28/01/2024	60503	R$ 293,47
SDT9B39	284610M000265513	28/01/2024	60503	R$ 293,47
SDU7F24	284610NIC0023676	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SDV7C06	284610NIC0023674	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SDZ2A92	284610M000265653	30/01/2024	60503	R$ 293,47
SEB9A21	284610M000265214	25/01/2024	60503	R$ 293,47
SEE7F59	284610M000265583	29/01/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000265577	29/01/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000265229	26/01/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000265269	26/01/2024	60503	R$ 293,47
SEH1E70	284610NIC0023694	19/01/2024	50020	R$ 260,32
SEI3G10	284610J000094428	20/01/2024	73400	R$ 130,16
SEK1E92	284610M000265544	29/01/2024	60503	R$ 293,47
SEK2G16	284610M000265542	29/01/2024	56732	R$ 130,16
SEK4J47	284610J000085773	29/01/2024	76332	R$ 293,47
SEK5H69	284610M000265343	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SEL2D19	284610J000087651	21/01/2024	70301	R$ 293,47
SEN8D34	284610M000265579	29/01/2024	60503	R$ 293,47
SEN9J04	284610M000265478	28/01/2024	60503	R$ 293,47
SEO8B51	284610NIC0023669	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SEP1H18	284610M000265510	28/01/2024	60503	R$ 293,47
SER6B68	284610NIC0023698	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SER9F29	284610M000265490	28/01/2024	60503	R$ 293,47
SES8D51	284610M000265401	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SES9J71	284610NIC0023708	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SET3C81	284610M000265411	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SET6E57	284610M000265578	29/01/2024	60503	R$ 293,47
SET9A92	284610M000265317	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SET9I57	284610M000265395	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SEU0E75	284610M000265422	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SEX1D94	284610M000265442	28/01/2024	60503	R$ 293,47
SEZ3D41	284610M000265397	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SFA5E32	284610M000265301	26/01/2024	60503	R$ 293,47
SFA7E46	284610M000265600	29/01/2024	56732	R$ 130,16
SFC6G31	284610J000092367	21/01/2024	70301	R$ 293,47
SHO9F09	284610M000265329	27/01/2024	60503	R$ 293,47
SHT8D16	284610NIC0023703	19/01/2024	50020	R$ 586,94
SHW9F91	284610M000265291	26/01/2024	60503	R$ 293,47
SIX0I87	284610NIC0023713	19/01/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:1E33A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 136535/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALT4999	284610M000265839	01/02/2024	56732	
APR7J82	284610J000087673	03/02/2024	73400	
AWW7H72	284610J000089171	06/02/2024	55090	
AZY9332	284610J000085796	31/01/2024	73400	
BCK0B83	284610J000094443	02/02/2024	73400	
EAT2749	284610J000085846	06/02/2024	72930	
EZY4G73	284610M000265672	30/01/2024	56732	
ITG4D45	284610M000265771	31/01/2024	56732	
SEV6B77	284610M000265677	30/01/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:957D9315

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136534/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN7884	284610M000265659	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AAS5219	284610J000091743	30/01/2024	55411	R$ 195,23
AAV3120	284610M000265720	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AAW3825	284610M000265655	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AAW4051	284610M000265656	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AAY7115	284610J000085843	06/02/2024	70721	R$ 293,47
AAZ9D04	284610J000092383	31/01/2024	57380	R$ 293,47
ABJ9B86	284610J000085852	06/02/2024	55414	R$ 195,23
ABK4043	284610M000265766	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000265755	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ABS9F23	284610M000265836	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000265779	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000265744	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ADA6678	284610M000265784	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AFG3C22	284610M000265715	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AFH9309	284610M000265822	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AFL2B70	284610M000265661	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AFM4381	284610M000265833	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AFN3453	284610M000265805	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AFQ2964	284610M000265663	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AGA6596	284610M000265746	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AHE8050	284610J000085784	31/01/2024	54521	R$ 195,23
AHF8220	284610M000265819	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AHI7085	284610M000265675	30/01/2024	56732	R$ 130,16
AHW3G38	284610J000085826	05/02/2024	55680	R$ 195,23
AHX8808	284610J000092384	31/01/2024	57380	R$ 293,47
AIN8583	284610J000085809	02/02/2024	76841	R$ 130,16
AIN8583	284610J000085808	02/02/2024	60501	R$ 293,47
AIO7J71	284610J000085790	31/01/2024	54521	R$ 195,23
AIR9861	284610M000265662	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AIX4A45	284610J000091749	07/02/2024	54521	R$ 195,23
AJA7056	284610M000265738	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AJH4D21	284610M000265810	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AJN9034	284610J000091747	02/02/2024	65992	R$ 293,47
AJN9034	284610J000091745	02/02/2024	50100	R$ 880,41
AJN9034	284610J000091744	02/02/2024	52741	R$ 2.934,70
AJN9034	284610J000091746	02/02/2024	51180	R$ 880,41
AKB9253	284610M000265658	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AKE4086	284610J000094448	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AKG8839	284610J000085814	02/02/2024	60412	R$ 195,23
AKL9G49	284610J000087680	05/02/2024	55411	R$ 195,23
AKN7G03	284610J000085865	07/02/2024	55680	R$ 195,23
AKX8434	284610M000265837	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ALE3C27	284610M000265742	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ALF7A68	284610M000265693	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000265780	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ALO2413	284610M000265747	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ALR1046	284610J000085812	02/02/2024	60412	R$ 195,23
ALS8850	284610J000094454	03/02/2024	55414	R$ 195,23
ALX1904	284610J000087682	05/02/2024	55411	R$ 195,23
AMC7021	284610M000265694	30/01/2024	56732	R$ 130,16
AME1821	284610J000085857	06/02/2024	70301	R$ 293,47
AMG5D89	284610J000085805	02/02/2024	76332	R$ 293,47
AMG5D89	284610J000085804	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AMJ0355	284610M000265802	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6J95	284610J000085801	01/02/2024	54521	R$ 195,23
AMM8497	284610M000265804	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMM8687	284610M000265811	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610J000092385	31/01/2024	73400	R$ 130,16
AMN7A57	284610M000265686	30/01/2024	56732	R$ 130,16
AMO7D99	284610M000265800	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000265840	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000265759	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMT6H08	284610M000265770	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMU7317	284610M000265682	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000265748	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMV4396	284610M000262625	30/12/2023	56732	R$ 130,16
ANC2A19	284610M000265838	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AND1427	284610M000265769	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AND2A49	284610M000265772	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AND7494	284610M000265668	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG8255	284610J000085777	30/01/2024	60501	R$ 293,47
ANG8255	284610J000085776	30/01/2024	60501	R$ 293,47
ANG9108	284610M000265726	31/01/2024	60503	R$ 293,47

ANH7A56	284610J000094462	06/02/2024	60501	R$ 293,47
ANK9I67	284610M000265716	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANM1A35	284610J000094461	05/02/2024	60501	R$ 293,47
ANM6B68	284610M000265678	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANM9573	284610M000265671	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANP4291	284610J000085799	01/02/2024	54521	R$ 195,23
ANP5944	284610J000089172	06/02/2024	70721	R$ 293,47
ANS1060	284610J000094457	03/02/2024	76251	R$ 293,47
ANY7660	284610M000265749	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ANY7660	284610M000265698	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANY7660	284610M000265696	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANY7660	284610M000265697	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ANZ9755	284610M000265674	30/01/2024	56732	R$ 130,16
AOD6G93	284610M000265714	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AOF9E51	284610M000265758	31/01/2024	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000265793	31/01/2024	60503	R$ 293,47
APF6167	284610J000094441	01/02/2024	65992	R$ 293,47
APO3214	284610M000265782	31/01/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000265841	01/02/2024	60503	R$ 293,47
APT4766	284610J000087668	02/02/2024	51851	R$ 195,23
APU3J60	284610J000085788	31/01/2024	55500	R$ 130,16
AQB6760	284610M000265752	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AQB6760	284610M000265768	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AQP2G25	284610M000265687	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AQQ3D10	284610M000265792	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000265681	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AQT4C90	284610J000087665	31/01/2024	60501	R$ 293,47
AQT6D90	284610J000089168	06/02/2024	70721	R$ 293,47
AQT6D90	284610J000089167	06/02/2024	57380	R$ 293,47
AQU6482	284610J000085841	05/02/2024	55414	R$ 195,23
AQV8960	284610M000265728	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000265753	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ARM9E93	284610J000094439	31/01/2024	60501	R$ 293,47
ARS7E85	284610M000265705	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ARU2060	284610J000092380	30/01/2024	60501	R$ 293,47
ARV9I40	284610M000265684	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000265702	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ARW8271	284610M000265778	31/01/2024	56732	R$ 130,16
ASB9870	284610J000085851	06/02/2024	55250	R$ 130,16
ASD7I83	284610J000092389	06/02/2024	51851	R$ 195,23
ASD7I83	284610J000092388	06/02/2024	60501	R$ 293,47
ASN8922	284610J000089169	06/02/2024	54870	R$ 195,23
ASO1139	284610M000265798	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ASR0F28	284610J000094453	03/02/2024	55414	R$ 195,23
ASU2B70	284610J000085828	05/02/2024	55414	R$ 195,23
ASY3698	284610M000265711	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ATG0404	284610J000085787	31/01/2024	54870	R$ 195,23
ATS6925	284610J000085786	31/01/2024	54521	R$ 195,23
ATW5328	284610M000265806	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ATW9I25	284610M000265700	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ATX4F14	284610J000087672	02/02/2024	51851	R$ 195,23
ATY6718	284610M000265664	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AUG2B50	284610M000265713	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AUG7546	284610M000265814	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AUH9854	284610M000265761	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM2771	284610M000265777	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUO0B58	284610M000265751	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUP2889	284610M000265734	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUS5B28	284610J000085794	31/01/2024	54870	R$ 195,23
AVB0528	284610J000085829	05/02/2024	76252	R$ 293,47
AVH6547	284610J000087667	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AVR0337	284610J000087670	02/02/2024	61220	R$ 293,47
AVY0084	284610M000265828	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AWH6C10	284610M000265801	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AWI9566	284610M000265786	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000265817	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000085780	30/01/2024	53800	R$ 130,16
AWS9656	284610M000265785	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AWU3B49	284610J000085830	05/02/2024	76251	R$ 293,47
AWZ8F16	284610J000085791	31/01/2024	55414	R$ 195,23
AXB9D21	284610M000265719	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000265823	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AXL4C53	284610M000265704	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AXL6791	284610M000265808	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610J000091751	07/02/2024	76332	R$ 293,47
AXM0G91	284610J000091750	07/02/2024	60502	R$ 293,47
AXM7823	284610J000085817	05/02/2024	76332	R$ 293,47
AXQ4772	284610M000265730	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AXU2924	284610M000265834	01/02/2024	56732	R$ 130,16
AYA1090	284610M000265665	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AYF6076	284610M000265709	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7H40	284610M000265781	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AYK0G26	284610J000085835	05/02/2024	55414	R$ 195,23
AYM1C58	284610M000265835	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AYM5E66	284610J000085785	31/01/2024	54521	R$ 195,23
AYT1476	284610M000265667	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AYU8D13	284610M000265679	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AYV5196	284610M000265790	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AYY6J50	284610M000265783	31/01/2024	60503	R$ 293,47

AYZ1281	284610M000265691	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AZA2067	284610J000094456	03/02/2024	76252	R$ 293,47
AZL7I80	284610J000085793	31/01/2024	55414	R$ 195,23
AZR5345	284610J000085818	05/02/2024	54521	R$ 195,23
AZR6D83	284610J000085806	02/02/2024	76332	R$ 293,47
AZR6D83	284610J000085807	02/02/2024	73400	R$ 130,16
AZY9332	284610J000085797	31/01/2024	61220	R$ 293,47
BAN8A61	284610M000265795	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BAT4A52	284610J000092382	31/01/2024	65300	R$ 195,23
BAU4E20	284610J000085855	06/02/2024	55414	R$ 195,23
BAZ3J24	284610J000085867	07/02/2024	55414	R$ 195,23
BBA6F95	284610J000085782	31/01/2024	60501	R$ 293,47
BBG8J68	284610J000085822	05/02/2024	54521	R$ 195,23
BBK9A56	284610M000265736	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265699	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BBT2115	284610M000265796	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BBT4775	284610J000085824	05/02/2024	55414	R$ 195,23
BBU6325	284610J000085868	07/02/2024	76252	R$ 293,47
BBY6855	284610M000265731	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCA8088	284610J000085802	01/02/2024	54521	R$ 195,23
BCB2H23	284610M000265723	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCC7841	284610M000265743	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCD5747	284610M000265685	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BCG9807	284610M000265807	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCJ1I45	284610M000265765	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCL4C79	284610M000265787	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9907	284610J000085856	06/02/2024	55414	R$ 195,23
BCS9H40	284610M000265789	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BCX5F13	284610M000265660	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BCY4D70	284610M000265825	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ9C28	284610M000265669	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BDC4D99	284610J000094463	07/02/2024	65992	R$ 293,47
BDF6G17	284610J000085779	30/01/2024	76251	R$ 293,47
BDH5D09	284610M000265676	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BDL2F05	284610M000265812	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BDO1D01	284610J000085825	05/02/2024	55414	R$ 195,23
BDS7E68	284610M000265703	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BDV3B65	284610M000265830	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9I24	284610M000265722	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BEF5B62	284610J000085839	05/02/2024	76332	R$ 293,47
BEP5G31	284610J000085803	02/02/2024	70721	R$ 293,47
BER1460	284610M000265826	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BHZ6620	284610M000265756	31/01/2024	60503	R$ 293,47
CAM3I74	284610J000094460	05/02/2024	51851	R$ 195,23
CKG3551	284610J000085838	05/02/2024	55680	R$ 195,23
CUZ1D40	284610J000085823	05/02/2024	54521	R$ 195,23
CUZ1D40	284610J000085821	05/02/2024	54521	R$ 195,23
CXL9C31	284610M000265803	31/01/2024	60503	R$ 293,47
DGO9A48	284610J000094449	02/02/2024	61300	R$ 293,47
DHY7E73	284610J000085831	05/02/2024	55414	R$ 195,23
DLP1J39	284610M000265757	31/01/2024	56732	R$ 130,16
DQJ1G25	284610M000265657	30/01/2024	60503	R$ 293,47
DSS8A34	284610J000085792	31/01/2024	76251	R$ 293,47
DUB4C72	284610J000085819	05/02/2024	55414	R$ 195,23
DUE6129	284610M000265729	31/01/2024	60503	R$ 293,47
DWH4A93	284610M000265797	31/01/2024	60503	R$ 293,47
DWY1J48	284610J000085849	06/02/2024	54870	R$ 195,23
DYC2J74	284610M000265760	31/01/2024	60503	R$ 293,47
EAT2749	284610J000085845	06/02/2024	54522	R$ 195,23
EAU4539	284610M000265727	31/01/2024	60503	R$ 293,47
EDH4J92	284610J000085832	05/02/2024	55414	R$ 195,23
EIF8C04	284610M000265706	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ELV4J37	284610J000092381	31/01/2024	55250	R$ 130,16
EMK6H64	284610J000085848	06/02/2024	76332	R$ 293,47
EMK6H64	284610J000085847	06/02/2024	51851	R$ 195,23
ERT3D37	284610J000085842	05/02/2024	54521	R$ 195,23
ETS6J67	284610M000265829	01/02/2024	60503	R$ 293,47
EVX7I01	284610M000265733	31/01/2024	56732	R$ 130,16
EVZ7F40	284610J000085820	05/02/2024	55414	R$ 195,23
EYA2A76	284610M000265670	30/01/2024	60503	R$ 293,47
FDS0769	284610M000265824	01/02/2024	60503	R$ 293,47
FHH4A12	284610J000085795	31/01/2024	54870	R$ 195,23
FIE9F50	284610J000094444	02/02/2024	51851	R$ 195,23
FIF2H22	284610M000265791	31/01/2024	60503	R$ 293,47
FJA2I77	284610J000085864	07/02/2024	55680	R$ 195,23
FKN7357	284610J000087669	02/02/2024	51851	R$ 195,23
FKY9125	284610M000265767	31/01/2024	60503	R$ 293,47
FLJ8G85	284610M000265813	31/01/2024	60503	R$ 293,47
FLJ8G85	284610M000265741	31/01/2024	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610J000085815	02/02/2024	54522	R$ 195,23
FMR5A00	284610J000087683	05/02/2024	54600	R$ 130,16
FNW9F47	284610J000085778	30/01/2024	55414	R$ 195,23
FQH7H28	284610J000085840	05/02/2024	55414	R$ 195,23
FRJ2J25	284610J000085798	01/02/2024	54870	R$ 195,23
FSN0E37	284610J000085858	06/02/2024	54521	R$ 195,23
FUO2A90	284610M000265754	31/01/2024	60503	R$ 293,47
FWU2C06	284610J000085781	30/01/2024	55414	R$ 195,23
FXD2C65	284610M000265842	01/02/2024	60503	R$ 293,47
GAD4B97	284610M000265701	30/01/2024	60503	R$ 293,47

GAD4B97	284610J000092387	04/02/2024	65992	R$ 293,47
GRR9F01	284610M000265762	31/01/2024	60503	R$ 293,47
HCU7F04	284610J000085866	07/02/2024	51851	R$ 195,23
HIF4I81	284610J000094459	03/02/2024	55414	R$ 195,23
HIG5A67	284610J000087679	05/02/2024	55411	R$ 195,23
HNQ1I74	284610M000265764	31/01/2024	60503	R$ 293,47
HPO8644	284610M000265831	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ILX9G95	284610M000265763	31/01/2024	60503	R$ 293,47
IPI7C77	284610M000265788	31/01/2024	60503	R$ 293,47
IXK5I86	284610M000265707	30/01/2024	60503	R$ 293,47
KAA5175	284610J000094455	03/02/2024	55414	R$ 195,23
KGJ1H06	284610J000085859	06/02/2024	55680	R$ 195,23
KJB9E74	284610J000094450	02/02/2024	54522	R$ 195,23
KME2182	284610M000265717	30/01/2024	60503	R$ 293,47
LKG5H34	284610J000094447	02/02/2024	51851	R$ 195,23
LSM3J29	284610M000265688	30/01/2024	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000265816	01/02/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000265683	30/01/2024	60503	R$ 293,47
MEB2I46	284610M000265815	31/01/2024	60503	R$ 293,47
MLM2H51	284610M000265737	31/01/2024	60503	R$ 293,47
MLO3H09	284610J000085789	31/01/2024	76251	R$ 293,47
MOK1404	284610M000265794	31/01/2024	60503	R$ 293,47
NCH8J41	284610J000085813	02/02/2024	55414	R$ 195,23
NNB0A51	284610J000085863	07/02/2024	76252	R$ 293,47
NNF7D53	284610M000265654	30/01/2024	56732	R$ 130,16
NNW8H30	284610M000265708	30/01/2024	60503	R$ 293,47
NOQ3122	284610J000087681	05/02/2024	55411	R$ 195,23
NPC0A57	284610M000265745	31/01/2024	60503	R$ 293,47
NQN8640	284610J000085834	05/02/2024	55414	R$ 195,23
NSC0996	284610J000087663	30/01/2024	60502	R$ 293,47
NSC8D76	284610M000265689	30/01/2024	60503	R$ 293,47
NTX1G82	284610M000265832	01/02/2024	60503	R$ 293,47
NUF8I73	284610J000085783	31/01/2024	55414	R$ 195,23
OAC9D23	284610M000265799	31/01/2024	60503	R$ 293,47
OKD0797	284610M000265776	31/01/2024	56732	R$ 130,16
OKR0C58	284610M000265710	30/01/2024	60503	R$ 293,47
OLE8D60	284610M000265821	01/02/2024	60503	R$ 293,47
OMA3F40	284610J000085844	06/02/2024	55680	R$ 195,23
PAE1607	284610J000085810	02/02/2024	76332	R$ 293,47
PAE1607	284610J000085811	02/02/2024	51851	R$ 195,23
PLF4J41	284610M000265739	31/01/2024	60503	R$ 293,47
PVG5936	284610M000265680	30/01/2024	60503	R$ 293,47
PVH7564	284610J000094446	02/02/2024	51851	R$ 195,23
PXL1B67	284610M000265690	30/01/2024	60503	R$ 293,47
QAG0994	284610M000265818	01/02/2024	60503	R$ 293,47
QAU4I05	284610M000265673	30/01/2024	60503	R$ 293,47
QAZ9C66	284610J000085853	06/02/2024	55414	R$ 195,23
QLE2J58	284610J000092386	02/02/2024	76252	R$ 293,47
QOR9B68	284610M000265695	30/01/2024	60503	R$ 293,47
QPI6A80	284610M000265809	31/01/2024	60503	R$ 293,47
QTE4C95	284610M000265750	31/01/2024	60503	R$ 293,47
RHD5G71	284610J000085833	05/02/2024	54521	R$ 195,23
RHU1A50	284610J000087684	05/02/2024	55411	R$ 195,23
RHU5D50	284610M000265732	31/01/2024	60503	R$ 293,47
RKN5B23	284610M000265735	31/01/2024	60503	R$ 293,47
RSD1D21	284610M000265692	30/01/2024	60503	R$ 293,47
SDP3A19	284610J000094458	03/02/2024	55414	R$ 195,23
SDR4H24	284610J000087671	02/02/2024	73400	R$ 130,16
SDU4C60	284610J000089170	06/02/2024	73400	R$ 130,16
SDV6I41	284610M000265740	31/01/2024	60503	R$ 293,47
SDW9J18	284610J000085800	01/02/2024	54521	R$ 195,23
SEA1G44	284610J000087675	03/02/2024	70561	R$ 293,47
SEK1F40	284610J000085850	06/02/2024	70721	R$ 293,47
SES0J74	284610J000094442	02/02/2024	57380	R$ 293,47
SFA1C08	284610J000085860	06/02/2024	54521	R$ 195,23
SFA6B27	284610M000265718	30/01/2024	60503	R$ 293,47
SUM2J69	284610M000265773	31/01/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:B13F57F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136798/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX4E48	284610NIC0023848	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ABJ8040	284610NIC0023935	27/01/2024	50020	R$ 586,94
ABM6B67	284610NIC0023873	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ACI3B78	284610NIC0023750	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ACI9I86	284610NIC0023837	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ACI9I86	284610NIC0023985	27/01/2024	50020	R$ 586,94

ACI9I86	284610NIC0023851	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ADL9012	284610NIC0023870	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AEK4088	284610NIC0023861	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AER7557	284610NIC0023796	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AEZ7062	284610NIC0023774	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AHN5D63	284610NIC0023745	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AKD6417	284610NIC0023931	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AKF7A29	284610NIC0023948	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AKI9173	284610NIC0023825	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ALA5H82	284610NIC0023943	27/01/2024	50020	R$ 586,94
ALJ3H38	284610NIC0023755	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ALJ3H38	284610NIC0023747	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ALJ3H38	284610NIC0023743	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ALP7105	284610NIC0023899	27/01/2024	50020	R$ 260,32
ALW0084	284610NIC0023829	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ANE0H60	284610NIC0023790	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ANI7G55	284610NIC0023857	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ANR7051	284610NIC0023889	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ANT7377	284610NIC0023726	23/01/2024	50020	R$ 390,46
ANT7377	284610NIC0023775	23/01/2024	50020	R$ 390,46
ANV7F65	284610NIC0023767	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ANZ5791	284610NIC0023956	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AOG6097	284610NIC0023915	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AOG7586	284610NIC0023784	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AOH2635	284610NIC0023757	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AON2084	284610NIC0023893	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AOT7A71	284610NIC0023804	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AOT8355	284610NIC0023800	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AOX7045	284610NIC0023738	23/01/2024	50020	R$ 260,32
APJ7581	284610NIC0023722	23/01/2024	50020	R$ 390,46
APP8661	284610NIC0023972	27/01/2024	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0023957	27/01/2024	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0023959	27/01/2024	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0023989	27/01/2024	50020	R$ 586,94
APZ9H05	284610NIC0023880	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AQA4189	284610NIC0023877	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AQB6H06	284610NIC0023739	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ARX1G95	284610NIC0023896	27/01/2024	50020	R$ 586,94
ASE8F03	284610NIC0023768	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ASM0959	284610NIC0023882	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ASM9494	284610NIC0023737	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ASU4437	284610NIC0023731	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ASV6G82	284610NIC0023721	23/01/2024	50020	R$ 390,46
ATN9896	284610NIC0023742	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ATP9297	284610NIC0023797	23/01/2024	50020	R$ 260,32
ATP9297	284610NIC0023773	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AUB5I99	284610NIC0023917	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AUC3E56	284610NIC0023875	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AUI7265	284610NIC0023806	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AUL6016	284610NIC0023814	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AUN9B17	284610NIC0023749	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AUO1078	284610NIC0023794	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AUU0E29	284610NIC0023987	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AUZ1J51	284610NIC0023859	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AVB5333	284610NIC0023836	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AVF9500	284610NIC0023839	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AVG1179	284610NIC0023832	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AVT7F68	284610NIC0023973	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AVW8H57	284610NIC0023740	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AWA5765	284610NIC0023816	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AWC4D03	284610NIC0023828	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AWH4I11	284610NIC0023964	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AWH5J23	284610NIC0023962	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AWI5934	284610NIC0023746	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AWI5934	284610NIC0023754	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AWK0D94	284610NIC0023830	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AWN0D80	284610NIC0023769	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AWW8E44	284610NIC0023833	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AWY0B97	284610NIC0023901	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AXB4191	284610NIC0023961	27/01/2024	50020	R$ 260,32
AXC4E70	284610NIC0023813	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AXD1695	284610NIC0023781	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AXG6F48	284610NIC0023795	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AXH0J53	284610NIC0023888	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AXH5A47	284610NIC0023979	27/01/2024	50020	R$ 260,32
AXL9A51	284610NIC0023802	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AYB5A01	284610NIC0023921	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AYC4048	284610NIC0023728	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AYC5H67	284610NIC0023847	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AYM4145	284610NIC0023890	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AYP2404	284610NIC0023940	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AYT0I04	284610NIC0023850	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AYT4556	284610NIC0023815	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AYX7921	284610NIC0023843	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AZA7E03	284610NIC0023944	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AZD0079	284610NIC0023934	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AZK2D06	284610NIC0023933	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AZS5I23	284610NIC0023807	23/01/2024	50020	R$ 390,46
AZU8G27	284610NIC0023799	23/01/2024	50020	R$ 260,32

AZU8G27	284610NIC0023798	23/01/2024	50020	R$ 260,32
AZV2J35	284610NIC0023907	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AZZ2B54	284610NIC0023866	23/01/2024	50020	R$ 586,94
AZZ2B54	284610NIC0023955	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AZZ3I36	284610NIC0023975	27/01/2024	50020	R$ 586,94
AZZ4871	284610NIC0023808	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BAM5785	284610NIC0023864	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BBA7405	284610NIC0023919	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BBA8B19	284610NIC0023723	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BBC0F53	284610NIC0023849	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BBC2732	284610NIC0023714	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BBE5116	284610NIC0023831	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BBG1864	284610NIC0023905	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BBU3B97	284610NIC0023810	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BBV6C36	284610NIC0023824	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BBX5J25	284610NIC0023978	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BBY9C66	284610NIC0023869	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BCH0C62	284610NIC0023867	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BCI3425	284610NIC0023823	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BCI6F69	284610NIC0023818	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BCJ6955	284610NIC0023846	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BCR3F01	284610NIC0023819	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BCR3F86	284610NIC0023735	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BCT5A81	284610NIC0023906	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BCV8E21	284610NIC0023736	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BCY5F89	284610NIC0023777	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BDA7019	284610NIC0023852	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BDC7F87	284610NIC0023717	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BDD7J75	284610NIC0023856	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BDF3B04	284610NIC0023792	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BDG0C93	284610NIC0023949	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BDG0I62	284610NIC0023812	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BDK0H30	284610NIC0023902	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BDQ1E28	284610NIC0023868	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BDU3E06	284610NIC0023826	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BDV7J41	284610NIC0023858	23/01/2024	50020	R$ 586,94
BDZ5E04	284610NIC0023970	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BEB4D69	284610NIC0023876	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BEG2I35	284610NIC0023912	27/01/2024	50020	R$ 586,94
BEM9E29	284610NIC0023779	23/01/2024	50020	R$ 390,46
BEW8A49	284610NIC0023734	23/01/2024	50020	R$ 260,32
BWC7686	284610NIC0023981	27/01/2024	50020	R$ 260,32
BXD0B14	284610NIC0023897	27/01/2024	50020	R$ 586,94
CSK8488	284610NIC0023927	27/01/2024	50020	R$ 586,94
DHZ0E22	284610NIC0023801	23/01/2024	50020	R$ 390,46
DJR4283	284610NIC0023908	27/01/2024	50020	R$ 586,94
DJR4283	284610NIC0023895	27/01/2024	50020	R$ 586,94
DOT1H51	284610NIC0023885	23/01/2024	50020	R$ 586,94
DSI5F89	284610NIC0023778	23/01/2024	50020	R$ 390,46
DWN4918	284610NIC0023785	23/01/2024	50020	R$ 260,32
DZE0J56	284610NIC0023872	23/01/2024	50020	R$ 586,94
ECS1I07	284610NIC0023729	23/01/2024	50020	R$ 390,46
EDW8F52	284610NIC0023720	23/01/2024	50020	R$ 390,46
EFO0567	284610NIC0023960	27/01/2024	50020	R$ 586,94
EFP2A61	284610NIC0023865	23/01/2024	50020	R$ 260,32
EHH4J04	284610NIC0023952	27/01/2024	50020	R$ 260,32
EHN4I22	284610NIC0023759	23/01/2024	50020	R$ 1.760,82
EMT0472	284610NIC0023764	23/01/2024	50020	R$ 390,46
ENQ5G70	284610NIC0023716	23/01/2024	50020	R$ 390,46
EUG1F83	284610NIC0023771	23/01/2024	50020	R$ 260,32
FEU1G56	284610NIC0023786	23/01/2024	50020	R$ 2.934,70
FFN4E60	284610NIC0023732	23/01/2024	50020	R$ 260,32
FHL1I27	284610NIC0023809	23/01/2024	50020	R$ 586,94
FIG5H85	284610NIC0023841	23/01/2024	50020	R$ 586,94
FJD2G32	284610NIC0023939	27/01/2024	50020	R$ 586,94
FJD2G32	284610NIC0023938	27/01/2024	50020	R$ 586,94
FKN7357	284610NIC0023827	23/01/2024	50020	R$ 586,94
FMD4D61	284610NIC0023900	27/01/2024	50020	R$ 586,94
FNZ8031	284610NIC0023862	23/01/2024	50020	R$ 260,32
FPQ6F21	284610NIC0023772	23/01/2024	50020	R$ 260,32
FQE8494	284610NIC0023842	23/01/2024	50020	R$ 586,94
FQE8494	284610NIC0023840	23/01/2024	50020	R$ 586,94
FSP6037	284610NIC0023718	23/01/2024	50020	R$ 586,94
FSP6037	284610NIC0023719	23/01/2024	50020	R$ 390,46
FWG3F76	284610NIC0023904	27/01/2024	50020	R$ 586,94
FWI4E81	284610NIC0023894	27/01/2024	50020	R$ 586,94
FZH8B90	284610NIC0023920	27/01/2024	50020	R$ 586,94
FZX5988	284610NIC0023929	27/01/2024	50020	R$ 586,94
GDR2213	284610NIC0023932	27/01/2024	50020	R$ 260,32
GEM7A68	284610NIC0023926	27/01/2024	50020	R$ 586,94
GGB6E68	284610NIC0023838	23/01/2024	50020	R$ 586,94
GXU5C39	284610NIC0023963	27/01/2024	50020	R$ 586,94
HOB6I39	284610NIC0023903	27/01/2024	50020	R$ 586,94
IDC5J41	284610NIC0023928	27/01/2024	50020	R$ 586,94
ILC7980	284610NIC0023751	23/01/2024	50020	R$ 260,32
JIL4C32	284610NIC0023763	23/01/2024	50020	R$ 260,32
JIL4C32	284610NIC0023762	23/01/2024	50020	R$ 260,32
JYH1625	284610NIC0023758	23/01/2024	50020	R$ 390,46
KHL6395	284610NIC0023951	27/01/2024	50020	R$ 586,94

KKH8C06	284610NIC0023787	23/01/2024	50020	R$ 390,46
KPG5958	284610NIC0023892	23/01/2024	50020	R$ 586,94
LIL6E42	284610NIC0023733	23/01/2024	50020	R$ 260,32
MIV7I55	284610NIC0023760	23/01/2024	50020	R$ 390,46
NEK1A73	284610NIC0023725	23/01/2024	50020	R$ 390,46
NJC0B13	284610NIC0023947	27/01/2024	50020	R$ 586,94
NPP1613	284610NIC0023878	23/01/2024	50020	R$ 586,94
NPW6431	284610NIC0023886	23/01/2024	50020	R$ 586,94
OBM9792	284610NIC0023822	23/01/2024	50020	R$ 586,94
OHS8B83	284610NIC0023855	23/01/2024	50020	R$ 586,94
OQD9A80	284610NIC0023968	27/01/2024	50020	R$ 586,94
OXE7387	284610NIC0023930	27/01/2024	50020	R$ 586,94
PLS1F90	284610NIC0023748	23/01/2024	50020	R$ 260,32
PMN0A40	284610NIC0023984	27/01/2024	50020	R$ 586,94
PUW3035	284610NIC0023924	27/01/2024	50020	R$ 586,94
PXD6C31	284610NIC0023977	27/01/2024	50020	R$ 586,94
PYA0F47	284610NIC0023937	27/01/2024	50020	R$ 586,94
PYF6A20	284610NIC0023845	23/01/2024	50020	R$ 586,94
QAK6A50	284610NIC0023881	23/01/2024	50020	R$ 586,94
QDK8C53	284610NIC0023966	27/01/2024	50020	R$ 586,94
QDK8C53	284610NIC0023983	27/01/2024	50020	R$ 586,94
QJG4J19	284610NIC0023821	23/01/2024	50020	R$ 586,94
QJN0547	284610NIC0023871	23/01/2024	50020	R$ 586,94
QJU7A82	284610NIC0023883	23/01/2024	50020	R$ 586,94
QKM8A79	284610NIC0023982	27/01/2024	50020	R$ 586,94
QNC7J52	284610NIC0023727	23/01/2024	50020	R$ 390,46
QUC5H84	284610NIC0023820	23/01/2024	50020	R$ 586,94
QXJ0749	284610NIC0023776	23/01/2024	50020	R$ 260,32
QXQ8F81	284610NIC0023791	23/01/2024	50020	R$ 390,46
RAA2E35	284610NIC0023925	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHB4A23	284610NIC0023909	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHD5H52	284610NIC0023976	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHD7F60	284610NIC0023910	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHE7G14	284610NIC0023891	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHG3D65	284610NIC0023918	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHH1F82	284610NIC0023765	23/01/2024	50020	R$ 390,46
RHH1F82	284610NIC0023766	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHI2E81	284610NIC0023753	23/01/2024	50020	R$ 260,32
RHI2E81	284610NIC0023770	23/01/2024	50020	R$ 260,32
RHI5B45	284610NIC0023986	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHQ0H56	284610NIC0023793	23/01/2024	50020	R$ 260,32
RHQ3J72	284610NIC0023942	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RHR4G66	284610NIC0023874	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHV5J48	284610NIC0023844	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RHZ9A78	284610NIC0023946	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RJP0I36	284610NIC0023854	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RLP4D70	284610NIC0023913	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RNL7J97	284610NIC0023724	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RRR4E11	284610NIC0023988	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RTS0I42	284610NIC0023730	23/01/2024	50020	R$ 390,46
RUC0H86	284610NIC0023860	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RUL7D04	284610NIC0023803	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RUS2E95	284610NIC0023911	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RUT0J67	284610NIC0023923	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RUX7I83	284610NIC0023953	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RVE0H44	284610NIC0023817	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RVE1D50	284610NIC0023783	23/01/2024	50020	R$ 390,46
RVT7D62	284610NIC0023941	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RWG9A30	284610NIC0023863	23/01/2024	50020	R$ 586,94
RWI8B80	284610NIC0023969	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RYA6J15	284610NIC0023965	27/01/2024	50020	R$ 586,94
RYF2E08	284610NIC0023884	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SDP1E72	284610NIC0023887	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SDR7G75	284610NIC0023936	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SDS2B55	284610NIC0023811	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SDT4A55	284610NIC0023756	23/01/2024	50020	R$ 260,32
SDT4A55	284610NIC0023744	23/01/2024	50020	R$ 260,32
SDW3H09	284610NIC0023834	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SEA1I41	284610NIC0023954	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SEB1A21	284610NIC0023945	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SED9G90	284610NIC0023971	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SEE1D32	284610NIC0023853	23/01/2024	50020	R$ 260,32
SEF0I96	284610NIC0023780	23/01/2024	50020	R$ 390,46
SEF0I96	284610NIC0023782	23/01/2024	50020	R$ 390,46
SEF4G01	284610NIC0023715	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SEN4D29	284610NIC0023761	23/01/2024	50020	R$ 390,46
SEP9H59	284610NIC0023980	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SEQ2H43	284610NIC0023789	23/01/2024	50020	R$ 260,32
SES1E61	284610NIC0023879	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SES2E86	284610NIC0023958	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SES2G88	284610NIC0023741	23/01/2024	50020	R$ 260,32
SEV5F14	284610NIC0023950	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SEV6E89	284610NIC0023752	23/01/2024	50020	R$ 260,32
SEW6H91	284610NIC0023916	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SEW7B29	284610NIC0023974	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SFM1B79	284610NIC0023805	23/01/2024	50020	R$ 390,46
SHE8D08	284610NIC0023922	27/01/2024	50020	R$ 586,94
SHG4D51	284610NIC0023835	23/01/2024	50020	R$ 586,94
SHQ6E85	284610NIC0023788	23/01/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:EB1F8954

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 136736/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1471	284610M000272051	09/04/2024	60503
AAJ3B05	284610M000272182	10/04/2024	60503
AAT6898	284610M000272173	10/04/2024	60503
AAW2A65	284610M000272310	13/04/2024	60503
ABL2A73	284610M000272037	09/04/2024	60503
ABU7923	284610M000272206	11/04/2024	60503
ABW2B28	284610M000272535	15/04/2024	56732
ABY7027	284610M000272113	10/04/2024	60503
ABZ0111	284610M000272391	14/04/2024	60503
ACB6B38	284610M000272653	17/04/2024	56732
ACC1A28	284610M000272145	10/04/2024	60503
ACJ9300	284610M000272785	19/04/2024	60503
ACS2676	284610M000272517	15/04/2024	60503
ACU1A18	284610M000272397	14/04/2024	60503
ADD8668	284610M000272693	17/04/2024	60503
ADG1J08	284610M000272133	10/04/2024	56732
ADO4128	284610M000272649	17/04/2024	60503
ADU8H15	284610M000272130	10/04/2024	60503
ADX0313	284610M000272619	16/04/2024	60503
ADX0313	284610M000272586	16/04/2024	60503
AED9461	284610M000272032	08/04/2024	60503
AEF3A03	284610M000272452	14/04/2024	60503
AEG0H64	284610M000272136	10/04/2024	60503
AEK3052	284610M000272560	16/04/2024	60503
AEN3497	284610M000272540	15/04/2024	60503
AEN3497	284610M000272528	15/04/2024	60503
AEO8493	284610M000272566	16/04/2024	56732
AFJ4A45	284610M000272461	14/04/2024	60503
AFM2D53	284610M000272147	10/04/2024	60503
AFN5000	284610M000272444	14/04/2024	60503
AFN6405	284610M000272049	09/04/2024	60503
AFO3038	284610M000272491	15/04/2024	60503
AFQ1B66	284610M000272614	16/04/2024	60503
AFR7F84	284610M000272618	16/04/2024	60503
AFU4491	284610M000272223	12/04/2024	60503
AFY2136	284610M000272422	14/04/2024	60503
AGB5417	284610M000272289	12/04/2024	60503
AGC4I67	284610M000272675	17/04/2024	60503
AGD9910	284610M000272715	18/04/2024	60503
AGP5982	284610M000272017	08/04/2024	60503
AGP9438	284610M000272526	15/04/2024	60503
AGU6858	284610M000272342	13/04/2024	60503
AGY2075	284610M000272511	15/04/2024	56732
AHC7G65	284610M000272314	13/04/2024	60503
AHC9F40	284610M000272398	14/04/2024	60503
AHI3H56	284610M000272327	13/04/2024	60503
AHM6F51	284610M000272547	16/04/2024	60503
AHO1691	284610M000272431	14/04/2024	60503
AHO1691	284610M000272368	13/04/2024	60503
AHY6964	284610M000272782	19/04/2024	60503
AHY6964	284610M000272312	13/04/2024	60503
AHY9H56	284610M000272349	13/04/2024	60503
AIB0023	284610M000272089	09/04/2024	60503
AIB0I41	284610M000272580	16/04/2024	60503
AIC0541	284610M000272105	10/04/2024	60503
AIC0541	284610M000272162	10/04/2024	60503
AIE8H22	284610M000272531	15/04/2024	60503
AIL3621	284610M000272218	11/04/2024	60503
AIR8F13	284610M000272598	16/04/2024	60503
AIZ5E01	284610M000272308	13/04/2024	60503
AIZ8J69	284610M000272153	10/04/2024	60503
AJB1B69	284610M000272680	17/04/2024	60503
AJF1A05	284610M000272068	09/04/2024	60503
AJG1085	284610M000272538	15/04/2024	60503
AJI7272	284610M000272192	11/04/2024	60503
AJM6532	284610M000272306	13/04/2024	60503
AJO4617	284610M000272776	19/04/2024	60503
AJP8101	284610M000272488	15/04/2024	60503
AJS6064	284610M000272099	10/04/2024	60503
AJW0197	284610M000272073	09/04/2024	60503
AJX3I41	284610M000272512	15/04/2024	60503
AJX3I41	284610M000272543	16/04/2024	60503
AJX3I41	284610M000272808	18/04/2024	60503
AJX3I41	284610M000272674	17/04/2024	60503

AKD8786	284610M000272573	16/04/2024	60503
AKE1I68	284610M000272347	13/04/2024	60503
AKF5983	284610M000272705	18/04/2024	60503
AKH0H07	284610M000272056	09/04/2024	60503
AKH5419	284610M000272757	19/04/2024	60503
AKI1A45	284610M000272081	09/04/2024	60503
AKI1A45	284610M000272520	15/04/2024	60503
AKL4J54	284610M000272497	15/04/2024	60503
AKM8C41	284610M000272768	19/04/2024	60503
AKO6784	284610M000272733	18/04/2024	60503
AKQ4514	284610M000272351	13/04/2024	60503
AKR7H49	284610M000272207	11/04/2024	60503
AKU0355	284610M000272186	11/04/2024	60503
AKU2J29	284610M000272337	13/04/2024	60503
AKV2304	284610M000272295	12/04/2024	60503
AKX7E36	284610M000272128	10/04/2024	60503
AKY1323	284610M000272217	11/04/2024	60503
AKY7240	284610M000272671	17/04/2024	60503
AKZ0258	284610M000272558	16/04/2024	60503
ALA6574	284610M000272554	16/04/2024	60503
ALB5608	284610M000272033	08/04/2024	60503
ALC8287	284610M000272170	10/04/2024	60503
ALE8E08	284610M000272061	09/04/2024	60503
ALH1G19	284610M000272648	17/04/2024	60503
ALI4F65	284610M000272245	12/04/2024	60503
ALI4F65	284610M000272247	12/04/2024	60503
ALL7G27	284610M000272236	12/04/2024	60503
ALP9133	284610M000272636	17/04/2024	56732
ALQ2F87	284610M000272807	18/04/2024	60503
ALR5C03	284610M000272235	12/04/2024	60503
ALU7418	284610M000272021	08/04/2024	60503
ALU7418	284610M000272307	13/04/2024	60503
ALW8233	284610M000272641	17/04/2024	60503
ALW8233	284610M000272664	17/04/2024	60503
ALZ3E94	284610M000272215	11/04/2024	60503
ALZ8284	284610M000272071	09/04/2024	60503
AMC6296	284610M000272689	17/04/2024	60503
AMC8802	284610M000272756	19/04/2024	60503
AMH7345	284610M000272635	17/04/2024	60503
AMK3703	284610M000272144	10/04/2024	60503
AML4B61	284610M000272454	14/04/2024	60503
AMN9A57	284610M000272571	16/04/2024	60503
AMN9A57	284610M000272569	16/04/2024	60503
AMQ6G33	284610M000272318	13/04/2024	60503
AMS2015	284610M000272442	14/04/2024	60503
AMT5508	284610M000272412	14/04/2024	60503
AMT8252	284610M000272430	14/04/2024	60503
AMU7904	284610M000272163	10/04/2024	60503
AMX6C47	284610M000272561	16/04/2024	60503
AMZ1073	284610M000272470	14/04/2024	60503
AMZ1073	284610M000272428	14/04/2024	60503
AND0J65	284610M000272101	10/04/2024	60503
ANI0C90	284610M000272249	12/04/2024	60503
ANL1133	284610M000272341	13/04/2024	60503
ANL8999	284610M000272592	16/04/2024	60503
ANN5G64	284610M000272411	14/04/2024	60503
ANP2600	284610M000272670	17/04/2024	60503
ANQ5C53	284610M000272039	09/04/2024	60503
ANQ6252	284610M000272555	16/04/2024	60503
ANR1197	284610M000272820	19/04/2024	60503
ANS0G14	284610M000272552	16/04/2024	60503
ANS7261	284610M000272116	10/04/2024	60503
ANW3D74	116100T000665075	13/04/2024	54950
ANX5793	284610M000272656	17/04/2024	56732
ANY6B26	284610M000272091	09/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272477	15/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272771	19/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272652	17/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272545	16/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272758	19/04/2024	60503
AOA7811	284610M000272479	15/04/2024	60503
AOB3C08	284610M000272400	14/04/2024	60503
AOK7308	284610M000272594	16/04/2024	60503
AON3700	284610M000272658	17/04/2024	56732
AON4A90	284610M000272276	12/04/2024	60503
AOO4348	284610M000272632	17/04/2024	60503
AOO4348	284610M000272626	16/04/2024	60503
AOQ2G29	284610M000272724	18/04/2024	60503
AOY5H62	284610M000272745	18/04/2024	56732
AOY6276	284610M000272717	18/04/2024	60503
AOZ2452	284610M000272643	17/04/2024	60503
APB3509	284610M000272698	17/04/2024	56732
APB4550	284610M000272084	09/04/2024	60503
APF0189	284610M000272109	10/04/2024	60503
APF0189	284610M000272291	12/04/2024	60503
APF6H89	284610M000272148	10/04/2024	60503
APH5194	284610M000272401	14/04/2024	60503
APH6I62	284610M000272241	12/04/2024	60503
APH8B93	284610M000272642	17/04/2024	60503

APJ6J21	284610M000272772	19/04/2024	60503
APJ6J21	284610M000272818	19/04/2024	60503
APM1D07	284610M000272077	09/04/2024	60503
APM8J19	284610M000272287	12/04/2024	60503
APO7H30	284610M000272695	17/04/2024	60503
APP2369	284610M000272262	12/04/2024	60503
APP2937	284610M000272161	10/04/2024	60503
APR5B28	284610M000272806	18/04/2024	56732
APR8381	284610M000272793	19/04/2024	60503
APR8381	284610M000272481	15/04/2024	56732
APR8381	284610M000272317	13/04/2024	60503
APR8381	284610M000272562	16/04/2024	60503
APR8381	284610M000272630	17/04/2024	60503
APS2G19	284610M000272040	09/04/2024	60503
APT6D84	284610M000272582	16/04/2024	60503
APU1568	284610M000272334	13/04/2024	60503
APU5783	284610M000272541	15/04/2024	60503
APU5783	284610M000272406	14/04/2024	60503
APU5783	284610M000272436	14/04/2024	60503
APU7358	284610M000272213	11/04/2024	60503
APY2419	284610M000272603	16/04/2024	60503
APY7J70	284610M000272369	13/04/2024	60503
AQA2D32	284610M000272125	10/04/2024	60503
AQA6E61	284610M000272766	19/04/2024	60503
AQF5105	284610M000272564	16/04/2024	60503
AQG4H29	284610M000272681	17/04/2024	60503
AQG7C58	284610M000272138	10/04/2024	60503
AQH3D25	284610M000272731	18/04/2024	60503
AQI3210	284610M000272796	19/04/2024	60503
AQI6233	284610M000272264	12/04/2024	60503
AQK0G91	284610M000272633	17/04/2024	60503
AQS8763	284610M000272800	19/04/2024	60503
AQT1F40	284610M000272460	14/04/2024	60503
AQT8J05	284610M000272521	15/04/2024	60503
AQU6043	284610M000272066	09/04/2024	60503
AQV0268	284610M000272229	12/04/2024	60503
AQV4347	284610M000272250	12/04/2024	60503
AQV8960	284610M000272814	19/04/2024	60503
AQW2C85	284610M000272256	12/04/2024	60503
AQW5754	284610M000272493	15/04/2024	60503
AQZ5I44	284610M000272824	19/04/2024	60503
ARB3G24	284610M000272822	19/04/2024	60503
ARB3H49	284610M000272376	14/04/2024	60503
ARB9B57	284610M000272299	12/04/2024	60503
ARD8H65	284610M000272583	16/04/2024	60503
ARG3329	284610M000272271	12/04/2024	60503
ARG3J86	284610M000272332	13/04/2024	60503
ARG4E64	284610M000272576	16/04/2024	60503
ARG5596	284610M000272255	12/04/2024	60503
ARH8026	284610M000272110	10/04/2024	60503
ARI1753	284610M000272816	19/04/2024	60503
ARN7H31	284610M000272159	10/04/2024	60503
ARR8867	284610M000272121	10/04/2024	60503
ARS9G40	284610M000272600	16/04/2024	60503
ARV0G32	284610M000272817	19/04/2024	60503
ARW3H49	284610M000272205	11/04/2024	60503
ASA3986	284610M000272615	16/04/2024	60503
ASA3986	284610M000272732	18/04/2024	60503
ASC0I70	284610M000272103	10/04/2024	60503
ASC5G14	284610M000272158	10/04/2024	60503
ASD3825	284610M000272370	14/04/2024	60503
ASD4836	284610M000272574	16/04/2024	60503
ASD6A88	284610M000272755	18/04/2024	60503
ASD7704	284610M000272126	10/04/2024	60503
ASD7I83	284610M000272062	09/04/2024	60503
ASE7A72	284610M000272060	09/04/2024	60503
ASH2A85	284610M000272346	13/04/2024	60503
ASL4E09	284610M000272378	14/04/2024	60503
AST2630	284610M000272676	17/04/2024	60503
AST2630	284610M000272464	14/04/2024	60503
AST5679	284610M000272270	12/04/2024	60503
ASW0256	284610M000272787	19/04/2024	60503
ASW0256	284610M000272812	19/04/2024	60503
ASW0256	284610M000272246	12/04/2024	60503
ASZ6473	284610M000272704	18/04/2024	60503
ATA4294	284610M000272418	14/04/2024	60503
ATC3G84	284610M000272426	14/04/2024	60503
ATG6060	284610M000272359	13/04/2024	60503
ATG7803	284610M000272338	13/04/2024	60503
ATI6525	284610M000272284	12/04/2024	60503
ATK9A06	284610M000272344	13/04/2024	60503
ATL8D08	284610M000272010	08/04/2024	60503
ATL8H36	284610M000272423	14/04/2024	60503
ATL8H36	284610M000272014	08/04/2024	60503
ATN4F25	284610M000272447	14/04/2024	60503
ATN8235	284610M000272739	18/04/2024	60503
ATP1494	284610M000272356	13/04/2024	60503
ATP6C99	284610M000272819	19/04/2024	60503
ATP8J01	284610M000272151	10/04/2024	60503

ATQ2816	284610M000272100	10/04/2024	60503
ATR2D18	284610M000272106	10/04/2024	60503
ATR6I87	284610M000272360	13/04/2024	60503
ATR6I87	284610M000272316	13/04/2024	60503
ATS5D31	284610M000272201	11/04/2024	56732
ATT5F27	284610M000272160	10/04/2024	60503
ATT5F27	284610M000272408	14/04/2024	60503
ATU6J70	284610M000272638	17/04/2024	60503
ATV4J86	284610M000272449	14/04/2024	60503
ATW0G96	284610M000272364	13/04/2024	60503
ATW0G96	284610M000272532	15/04/2024	60503
ATX4670	284610M000272090	09/04/2024	60503
ATY0728	284610M000272654	17/04/2024	60503
ATY6718	284610M000272267	12/04/2024	60503
AUA9J98	284610M000272593	16/04/2024	60503
AUB5186	284610M000272242	12/04/2024	60503
AUC0759	284610M000272315	13/04/2024	60503
AUD8I05	284610M000272711	18/04/2024	60503
AUE5F09	284610M000272240	12/04/2024	60503
AUF5732	284610M000272741	18/04/2024	60503
AUG4215	284610M000272070	09/04/2024	60503
AUG5H61	284610M000272191	11/04/2024	60503
AUH6C49	284610M000272220	12/04/2024	60503
AUI5F62	284610M000272703	17/04/2024	60503
AUI5F62	284610M000272774	19/04/2024	60503
AUL6016	284610M000272688	17/04/2024	56732
AUP0822	284610M000272390	14/04/2024	60503
AUX8J14	284610M000272082	09/04/2024	60503
AUY4010	284610M000272473	14/04/2024	60503
AUY4010	284610M000272425	14/04/2024	60503
AUY7994	284610M000272549	16/04/2024	60503
AUY9B73	284610M000272210	11/04/2024	60503
AVA7921	284610M000272730	18/04/2024	60503
AVA8D63	284610M000272624	16/04/2024	60503
AVC1A73	284610M000272763	19/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000272015	08/04/2024	60503
AVE1E24	284610M000272691	17/04/2024	56732
AVE8905	284610M000272204	11/04/2024	60503
AVE8I24	284610M000272466	14/04/2024	60503
AVF1727	284610M000272214	11/04/2024	60503
AVG4F64	284610M000272773	19/04/2024	60503
AVO3999	284610M000272124	10/04/2024	60503
AVO4665	284610M000272078	09/04/2024	60503
AVP7620	284610M000272673	17/04/2024	60503
AVP7620	284610M000272537	15/04/2024	60503
AVQ5G00	284610M000272129	10/04/2024	60503
AVV9239	284610M000272272	12/04/2024	60503
AVW3859	284610M000272333	13/04/2024	60503
AVY4D08	284610M000272723	18/04/2024	60503
AVY5A39	284610M000272386	14/04/2024	60503
AWB2554	284610M000272565	16/04/2024	60503
AWC2936	284610M000272686	17/04/2024	60503
AWC2J46	284610M000272265	12/04/2024	60503
AWE8J42	284610M000272524	15/04/2024	56732
AWF5641	284610M000272285	12/04/2024	60503
AWH2G13	284610M000272382	14/04/2024	60503
AWH3G01	284610M000272058	09/04/2024	60503
AWJ5C11	284610M000272365	13/04/2024	60503
AWK8143	284610M000272029	08/04/2024	60503
AWL4G76	284610M000272714	18/04/2024	60503
AWN1I98	284610M000272783	19/04/2024	60503
AWP0C89	284610M000272321	13/04/2024	60503
AWT2A35	284610M000272685	17/04/2024	60503
AWU1G09	284610M000272468	14/04/2024	60503
AWV6F85	284610M000272350	13/04/2024	60503
AXB6453	284610M000272625	16/04/2024	60503
AXD3J44	284610M000272045	09/04/2024	60503
AXE5G44	284610M000272433	14/04/2024	60503
AXJ0643	284610M000272443	14/04/2024	60503
AXK4754	284610M000272222	12/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000272472	14/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000272414	14/04/2024	60503
AXL8F79	284610M000272459	14/04/2024	60503
AXQ1C22	284610M000272257	12/04/2024	60503
AXR7842	284610M000272098	10/04/2024	60503
AXT5325	284610M000272589	16/04/2024	60503
AXU4643	284610M000272154	10/04/2024	60503
AXZ3695	284610M000272669	17/04/2024	60503
AXZ3695	284610M000272437	14/04/2024	60503
AYA1647	284610M000272281	12/04/2024	60503
AYB0F99	284610M000272324	13/04/2024	60503
AYB2F67	284610M000272044	09/04/2024	56732
AYB8F36	284610M000272069	09/04/2024	60503
AYC4472	284610M000272735	18/04/2024	60503
AYD1100	284610M000272601	16/04/2024	60503
AYE5E76	284610M000272781	19/04/2024	60503
AYH7E42	284610M000272502	15/04/2024	60503
AYI3059	284610M000272302	13/04/2024	60503
AYJ5661	284610M000272490	15/04/2024	60503

AYK5C17	284610M000272374	14/04/2024	60503
AYM4392	284610M000272655	17/04/2024	60503
AYM4392	284610M000272639	17/04/2024	60503
AYT0J65	284610M000272458	14/04/2024	60503
AYV0099	284610M000272435	14/04/2024	60503
AYV6583	284610M000272721	18/04/2024	60503
AYV9347	284610M000272467	14/04/2024	60503
AYW7C49	284610M000272169	10/04/2024	60503
AYX5I48	284610M000272616	16/04/2024	60503
AYY2863	284610M000272180	10/04/2024	60503
AZC2A29	284610M000272211	11/04/2024	60503
AZC6415	284610M000272006	08/04/2024	56732
AZE0727	284610M000272682	17/04/2024	60503
AZF4J47	284610M000272486	15/04/2024	60503
AZG3406	284610M000272020	08/04/2024	60503
AZH1F38	284610M000272050	09/04/2024	60503
AZH3193	284610M000272518	15/04/2024	60503
AZH3193	284610M000272514	15/04/2024	60503
AZJ3J98	284610M000272484	15/04/2024	56732
AZK2G71	284610M000272506	15/04/2024	60503
AZK9I22	284610M000272375	14/04/2024	60503
AZN5E10	284610M000272343	13/04/2024	60503
AZP5727	284610M000272035	08/04/2024	60503
AZS3A89	284610M000272515	15/04/2024	60503
AZS6857	284610M000272279	12/04/2024	60503
AZU3800	284610M000272399	14/04/2024	60503
AZV1J88	284610M000272678	17/04/2024	60503
AZV4F13	284610M000272712	18/04/2024	60503
AZW4E82	284610M000272692	17/04/2024	60503
AZX5984	284610M000272420	14/04/2024	60503
AZX6024	284610M000272629	16/04/2024	60503
AZY0870	284610M000272551	16/04/2024	60503
BAE3F91	284610M000272734	18/04/2024	60503
BAE9E31	284610M000272791	19/04/2024	56732
BAI4F48	284610M000272572	16/04/2024	60503
BAL1034	284610M000272325	13/04/2024	60503
BAM0J91	284610M000272383	14/04/2024	60503
BAN3E02	284610M000272269	12/04/2024	60503
BAN3E02	284610M000272579	16/04/2024	60503
BAN3E02	284610M000272527	15/04/2024	60503
BAQ5299	284610M000272474	14/04/2024	60503
BAQ5299	284610M000272427	14/04/2024	60503
BAV1A71	284610M000272396	14/04/2024	60503
BAW5G97	284610M000272292	12/04/2024	60503
BAY5A86	284610M000272009	08/04/2024	60503
BAZ5I02	284610M000272595	16/04/2024	60503
BAZ8B59	284610M000272013	08/04/2024	60503
BBA8G99	284610M000272457	14/04/2024	60503
BBC1I42	284610M000272231	12/04/2024	60503
BBD4D19	284610M000272339	13/04/2024	60503
BBD4D19	284610M000272523	15/04/2024	60503
BBD4D19	284610M000272348	13/04/2024	60503
BBE3B15	284610M000272647	17/04/2024	60503
BBE5A33	284610M000272462	14/04/2024	60503
BBE5C12	284610M000272104	10/04/2024	60503
BBE8F01	284610M000272760	19/04/2024	60503
BBH5948	284610M000272244	12/04/2024	56732
BBI5J16	284610M000272451	14/04/2024	60503
BBI6302	284610M000272224	12/04/2024	60503
BBI7A19	284610M000272737	18/04/2024	60503
BBI7A19	284610M000272720	18/04/2024	60503
BBI9B64	284610M000272797	19/04/2024	60503
BBJ0856	284610M000272008	08/04/2024	56732
BBK1A74	284610M000272065	09/04/2024	60503
BBL7723	284610M000272445	14/04/2024	60503
BBM3491	284610M000272167	10/04/2024	60503
BBM3491	284610M000272275	12/04/2024	60503
BBN2E26	284610M000272646	17/04/2024	60503
BBO6H54	284610M000272553	16/04/2024	60503
BBQ7519	284610M000272740	18/04/2024	60503
BBR5A29	284610M000272707	18/04/2024	60503
BBS8F34	284610M000272765	19/04/2024	60503
BBT0933	284610M000272621	16/04/2024	60503
BBT3063	284610M000272599	16/04/2024	60503
BBU9F50	284610M000272193	11/04/2024	60503
BBV2623	284610M000272777	19/04/2024	60503
BBX1537	284610M000272696	17/04/2024	60503
BBZ4C12	284610M000272096	10/04/2024	60503
BCA7049	284610M000272706	18/04/2024	60503
BCB9F24	284610M000272230	12/04/2024	60503
BCC5905	284610M000272750	18/04/2024	56732
BCF7049	284610M000272482	15/04/2024	56732
BCG5E92	284610M000272662	17/04/2024	56732
BCI1F71	284610M000272196	11/04/2024	60503
BCN6220	284610M000272677	17/04/2024	60503
BCP0267	284610M000272556	16/04/2024	60503
BCP1325	284610M000272221	12/04/2024	60503
BCQ9I25	284610M000272825	19/04/2024	60503
BCS8F76	284610M000272304	13/04/2024	60503

BCU6E72	284610M000272500	15/04/2024	60503
BCV0H65	284610M000272381	14/04/2024	60503
BCV6J23	284610M000272031	08/04/2024	60503
BCV9I55	284610M000272780	19/04/2024	60503
BCW4G11	284610M000272095	10/04/2024	60503
BCW5J27	284610M000272802	19/04/2024	60503
BCW6J93	284610M000272225	12/04/2024	60503
BCX4C62	284610M000272166	10/04/2024	60503
BCX5J78	284610M000272606	16/04/2024	60503
BCY6F15	284610M000272503	15/04/2024	60503
BDC5B50	284610M000272613	16/04/2024	60503
BDD3I56	284610M000272799	19/04/2024	60503
BDE0J58	284610M000272513	15/04/2024	60503
BDF5A16	284610M000272610	16/04/2024	60503
BDG1G16	284610M000272446	14/04/2024	60503
BDI7A04	284610M000272288	12/04/2024	60503
BDK0G10	284610M000272135	10/04/2024	60503
BDL6J22	284610M000272747	18/04/2024	56732
BDM7D73	284610M000272684	17/04/2024	56732
BDM9A49	284610M000272628	16/04/2024	60503
BDO0C37	284610M000272744	18/04/2024	60503
BDO0G32	284610M000272786	19/04/2024	60503
BDP5B11	284610M000272645	17/04/2024	60503
BDR3H90	284610M000272114	10/04/2024	60503
BDT3H52	284610M000272137	10/04/2024	60503
BDV3G59	284610M000272164	10/04/2024	60503
BDV6H75	284610M000272155	10/04/2024	60503
BDW3D02	284610M000272385	14/04/2024	60503
BDY4D68	284610M000272456	14/04/2024	60503
BDZ2H18	284610M000272667	17/04/2024	60503
BEA8D57	284610M000272539	15/04/2024	60503
BEA8D57	284610M000272075	09/04/2024	60503
BEF3C78	284610M000272119	10/04/2024	60503
BEF3C78	284610M000272227	12/04/2024	60503
BEF4J52	284610M000272651	17/04/2024	60503
BEF6G74	284610M000272274	12/04/2024	60503
BEF7B01	284610M000272175	10/04/2024	60503
BEH1B79	284610M000272305	13/04/2024	60503
BEH3B89	284610M000272038	09/04/2024	60503
BEH3B89	284610M000272764	19/04/2024	60503
BEI9G91	284610M000272176	10/04/2024	60503
BEJ4D22	284610M000272746	18/04/2024	60503
BEL0326	284610M000272150	10/04/2024	60503
BEL3862	284610M000272700	17/04/2024	56732
BEM1857	284610M000272042	09/04/2024	60503
BEO7H12	284610M000272197	11/04/2024	56732
BER0193	284610M000272417	14/04/2024	60503
BER7759	284610M000272487	15/04/2024	60503
BEU5H63	284610M000272546	16/04/2024	60503
BEU7J08	284610M000272064	09/04/2024	60503
BEW2E39	284610M000272701	17/04/2024	60503
BEX6A45	284610M000272202	11/04/2024	56732
BEY4H45	284610M000272190	11/04/2024	60503
BEY6I16	284610M000272394	14/04/2024	60503
BEZ4B83	284610M000272612	16/04/2024	60503
BEZ4E54	284610M000272392	14/04/2024	60503
BEZ9J19	284610M000272666	17/04/2024	56732
BFG4A22	284610M000272226	12/04/2024	60503
BFG8706	284610M000272301	13/04/2024	60503
BIB1G53	284610M000272661	17/04/2024	60503
BOL6853	284610M000272415	14/04/2024	60503
BPI6902	284610M000272810	18/04/2024	60503
BPS9I17	284610M000272012	08/04/2024	60503
BRJ2E23	284610M000272363	13/04/2024	60503
BRK6591	284610M000272471	14/04/2024	60503
BUC8417	284610M000272410	14/04/2024	60503
BXF4J74	284610M000272713	18/04/2024	60503
BZD2265	284610M000272650	17/04/2024	60503
BZO1G14	284610M000272631	17/04/2024	60503
BZY1806	284610M000272405	14/04/2024	60503
CAD7H13	284610M000272533	15/04/2024	60503
CGL5899	284610M000272178	10/04/2024	60503
CGX1531	284610M000272432	14/04/2024	60503
CJW4970	284610M000272238	12/04/2024	60503
CMK0667	284610M000272092	10/04/2024	60503
CPD3186	284610M000272111	10/04/2024	60503
CPY5J80	284610M000272501	15/04/2024	60503
CPY5J80	284610M000272492	15/04/2024	60503
CTU0095	284610M000272373	14/04/2024	60503
CTW5581	284610M000272622	16/04/2024	60503
CUD8B50	284610M000272313	13/04/2024	60503
CZI9667	284610M000272329	13/04/2024	60503
DAY3112	284610M000272277	12/04/2024	60503
DAY3112	284610M000272268	12/04/2024	60503
DAY3112	284610M000272367	13/04/2024	60503
DBQ9603	284610M000272118	10/04/2024	60503
DDM4385	284610M000272379	14/04/2024	60503
DEJ2E99	284610M000272389	14/04/2024	60503
DFC5C19	284610M000272251	12/04/2024	60503

DFZ8H29	284610M000272088	09/04/2024	60503
DGK0C96	284610M000272402	14/04/2024	60503
DGP1006	284610M000272508	15/04/2024	60503
DJE2549	284610M000272198	11/04/2024	56732
DJE7I58	284610M000272048	09/04/2024	60503
DJE7I58	284610M000272047	09/04/2024	60503
DJN1763	284610M000272439	14/04/2024	60503
DJU6E90	284610M000272219	11/04/2024	60503
DJY7116	284610M000272293	12/04/2024	60503
DJY7116	284610M000272804	19/04/2024	60503
DJY7116	284610M000272311	13/04/2024	60503
DKV9716	284610M000272123	10/04/2024	60503
DLD7F72	284610M000272727	17/04/2024	60503
DLL2I28	284610M000272072	09/04/2024	60503
DLR8005	284610M000272362	13/04/2024	60503
DLU8A47	284610M000272203	11/04/2024	56732
DMI9E32	284610M000272416	14/04/2024	60503
DMT3008	284610M000272181	10/04/2024	60503
DNW9752	284610M000272530	15/04/2024	60503
DOT1H51	284610M000272690	17/04/2024	60503
DOT6407	284610M000272779	19/04/2024	60503
DPQ8046	284610M000272525	15/04/2024	60503
DQR9G75	284610M000272811	19/04/2024	60503
DRK9J54	284610M000272028	08/04/2024	60503
DTL5H60	284610M000272053	09/04/2024	60503
DTL8405	284610M000272273	12/04/2024	60503
DTL8405	284610M000272278	12/04/2024	60503
DTU1B74	284610M000272455	14/04/2024	60503
DUR4B33	284610M000272801	19/04/2024	60503
DVB4877	284610M000272504	15/04/2024	60503
DVK2B94	284610M000272055	09/04/2024	60503
DVS6582	284610M000272087	09/04/2024	60503
DWA5E28	284610M000272025	08/04/2024	60503
DWI7G06	284610M000272007	08/04/2024	60503
DWR4235	284610M000272483	15/04/2024	56732
DXR5D23	284610M000272041	09/04/2024	60503
DXU8G95	284610M000272328	13/04/2024	60503
EAA7I23	284610M000272188	11/04/2024	60503
ECB2A44	284610M000272054	09/04/2024	60503
ECS2720	284610M000272710	18/04/2024	60503
ECS2720	284610M000272194	11/04/2024	60503
ECT6B68	284610M000272331	13/04/2024	60503
EEN8147	284610M000272736	18/04/2024	60503
EEP7955	284610M000272563	16/04/2024	60503
EET9563	284610M000272320	13/04/2024	56732
EFL1G23	284610M000272708	18/04/2024	60503
EFN0C89	284610M000272323	13/04/2024	60503
EFT0G35	284610M000272358	13/04/2024	60503
EFT1417	284610M000272011	08/04/2024	60503
EHK6379	284610M000272171	10/04/2024	60503
EIL3A61	284610M000272131	10/04/2024	60503
EKY7912	284610M000272384	14/04/2024	60503
ENS2C63	284610M000272441	14/04/2024	60503
ENV7E94	284610M000272784	19/04/2024	60503
EOM9831	284610M000272821	19/04/2024	60503
EPJ6F48	284610M000272195	11/04/2024	60503
EQH5F60	284610M000272298	12/04/2024	56732
ERK1B67	284610M000272795	19/04/2024	60503
ERQ3281	284610M000272767	19/04/2024	60503
ETD6F00	284610M000272742	18/04/2024	60503
ETG3G65	284610M000272243	12/04/2024	60503
EUP2C62	284610M000272036	08/04/2024	60503
EUR4H17	284610M000272354	13/04/2024	60503
EUT1B08	284610M000272377	14/04/2024	60503
EWG6B44	284610M000272290	12/04/2024	60503
EXI1657	284610M000272813	19/04/2024	60503
FBQ1336	284610M000272413	14/04/2024	60503
FBQ1336	284610M000272380	14/04/2024	60503
FBV4H62	284610M000272568	16/04/2024	60503
FCS6J48	284610M000272769	19/04/2024	60503
FDI2J01	284610M000272353	13/04/2024	60503
FFC6B25	284610M000272057	09/04/2024	60503
FFS1A89	284610M000272590	16/04/2024	60503
FFU5579	284610M000272529	15/04/2024	60503
FFZ1J41	284610M000272335	13/04/2024	60503
FHD0A44	284610M000272253	12/04/2024	60503
FHH4A12	284610M000272286	12/04/2024	60503
FIX3F95	284610M000272094	10/04/2024	60503
FJI0B57	284610M000272309	13/04/2024	60503
FJN0C37	284610M000272424	14/04/2024	60503
FJO0130	284610M000272748	18/04/2024	60503
FKN3C07	284610M000272823	19/04/2024	60503
FKZ3B74	284610M000272027	08/04/2024	60503
FMR1I11	284610M000272407	14/04/2024	60503
FMS7A31	284610M000272156	10/04/2024	60503
FOF6D48	284610M000272672	17/04/2024	60503
FOM6A70	284610M000272074	09/04/2024	60503
FOM7D12	284610M000272660	17/04/2024	60503
FPY6D77	284610M000272605	16/04/2024	60503

FQO1331	284610M000272260	12/04/2024	60503
FRE9H55	284610M000272209	11/04/2024	60503
FSE9164	284610M000272165	10/04/2024	60503
FSN0E37	284610M000272146	10/04/2024	60503
FTP2I59	284610M000272079	09/04/2024	60503
FUG1H50	284610M000272476	15/04/2024	60503
FUG3G39	284610M000272261	12/04/2024	60503
FWH3A58	284610M000272174	10/04/2024	60503
FWJ3I92	284610M000272519	15/04/2024	60503
FWJ9G59	284610M000272352	13/04/2024	60503
FXE4H70	284610M000272239	12/04/2024	56732
FXW8H28	284610M000272127	10/04/2024	60503
FYO0A58	284610M000272387	14/04/2024	60503
FYQ1111	284610M000272216	11/04/2024	60503
GAX7A08	284610M000272792	19/04/2024	60503
GBR1H48	284610M000272282	12/04/2024	60503
GDK6I17	284610M000272319	13/04/2024	60503
GDN2837	284610M000272789	19/04/2024	60503
GDO6B73	284610M000272465	14/04/2024	60503
GDR0C80	284610M000272063	09/04/2024	60503
GFG6759	284610M000272393	14/04/2024	60503
GGO5B79	284610M000272152	10/04/2024	60503
GGU5F00	284610M000272122	10/04/2024	60503
GHQ8389	284610M000272179	10/04/2024	60503
GHS7F88	284610M000272177	10/04/2024	60503
GSO4H06	284610M000272505	15/04/2024	60503
GWB7J17	284610M000272509	15/04/2024	60503
GZF1020	284610M000272024	08/04/2024	60503
HBM3099	284610M000272322	13/04/2024	60503
HDP0D45	284610M000272429	14/04/2024	60503
HFD8B76	284610M000272665	17/04/2024	60503
HLL4A79	284610M000272567	16/04/2024	60503
HNK7185	284610M000272300	13/04/2024	60503
HOX8006	284610M000272448	14/04/2024	60503
HPD2D92	284610M000272494	15/04/2024	60503
HPK6808	284610M000272023	08/04/2024	56732
HRG9F87	284610M000272371	14/04/2024	60503
HSE8A59	284610M000272478	15/04/2024	60503
HSL5256	284610M000272034	08/04/2024	60503
HSL5256	284610M000272016	08/04/2024	60503
HSL5256	284610M000272183	10/04/2024	60503
HSV1510	284610M000272403	14/04/2024	60503
HSY9972	284610M000272743	18/04/2024	60503
HTC3553	284610M000272085	09/04/2024	60503
HTM3665	284610M000272355	13/04/2024	60503
HWE7E39	284610M000272200	11/04/2024	56732
IKQ7489	284610M000272030	08/04/2024	60503
IOW5B91	284610M000272199	11/04/2024	56732
IXZ5292	284610M000272026	08/04/2024	60503
IYJ7G37	284610M000272340	13/04/2024	60503
JBJ6E97	284610M000272149	10/04/2024	60503
JIS6I01	284610M000272544	16/04/2024	60503
JPG3603	284610M000272668	17/04/2024	60503
JXB9243	284610M000272738	18/04/2024	60503
KIK6343	284610M000272536	15/04/2024	60503
KMC0C14	284610M000272607	16/04/2024	60503
KMV1H48	284610M000272043	09/04/2024	60503
KOU7C88	284610M000272326	13/04/2024	60503
KQV5I02	284610M000272588	16/04/2024	60503
KQV5I02	284610M000272237	12/04/2024	60503
KRF5828	284610M000272112	10/04/2024	60503
KUD2D83	284610M000272366	13/04/2024	60503
KXQ6617	284610M000272115	10/04/2024	60503
KYO4I85	284610M000272788	19/04/2024	60503
LGP6A32	284610M000272679	17/04/2024	60503
LMI4H16	284610M000272404	14/04/2024	60503
LPT0488	284610M000272587	16/04/2024	60503
LPT0488	284610M000272059	09/04/2024	60503
LQY6G16	284610M000272754	18/04/2024	60503
LSR3E65	284610M000272463	14/04/2024	60503
LXQ2B54	284610M000272434	14/04/2024	60503
LXW4587	284610M000272097	10/04/2024	60503
LXW4587	284610M000272168	10/04/2024	60503
LZX1E90	284610M000272604	16/04/2024	60503
MEK3691	284610M000272728	17/04/2024	60503
MER3496	284610M000272143	10/04/2024	60503
MFM5A63	284610M000272134	10/04/2024	60503
MFS9I14	284610M000272019	08/04/2024	60503
MFY2H70	284610M000272438	14/04/2024	60503
MFY2H70	284610M000272480	15/04/2024	60503
MFY2H70	284610M000272542	15/04/2024	60503
MFY2H70	284610M000272617	16/04/2024	60503
MGW8969	284610M000272232	12/04/2024	60503
MHZ4A54	284610M000272453	14/04/2024	60503
MIA0B05	284610M000272294	12/04/2024	60503
MIY0G58	284610M000272421	14/04/2024	60503
MJS1851	284610M000272770	19/04/2024	60503
MJX1F47	284610M000272185	11/04/2024	60503
MMM3F80	284610M000272142	10/04/2024	60503

MPH7121	284610M000272259	12/04/2024	60503
MSH5C04	284610M000272046	09/04/2024	60503
MUI8993	284610M000272254	12/04/2024	60503
MVV2252	284610M000272140	10/04/2024	60503
MWC7099	284610M000272507	15/04/2024	60503
NDO9I01	284610M000272252	12/04/2024	60503
NJK0F37	284610M000272557	16/04/2024	60503
NKT1E85	284610M000272761	19/04/2024	60503
NLY3732	284610M000272778	19/04/2024	60503
NQN8460	284610M000272751	18/04/2024	60503
NRW5I72	284610M000272234	12/04/2024	60503
NSB3C51	284610M000272208	11/04/2024	60503
NSC2F74	284610M000272184	11/04/2024	60503
OGZ0939	284610M000272584	16/04/2024	60503
OHO1475	284610M000272702	17/04/2024	60503
OIY6F01	284610M000272450	14/04/2024	60503
OLZ7D45	284610M000272080	09/04/2024	60503
OMZ1B79	284610M000272644	17/04/2024	60503
ONU1B69	284610M000272372	14/04/2024	60503
OOH4F90	284610M000272725	18/04/2024	60503
OOM7H46	284610M000272697	17/04/2024	60503
ORB9H65	284610M000272499	15/04/2024	60503
OTD5B75	284610M000272722	18/04/2024	60503
OVR8I20	284610M000272570	16/04/2024	60503
OZP6H80	284610M000272107	10/04/2024	60503
PJY3I04	284610M000272409	14/04/2024	60503
PJY5J65	284610M000272357	13/04/2024	60503
PMN0A40	284610M000272805	18/04/2024	60503
PMV3H58	284610M000272522	15/04/2024	60503
PQG8090	284610M000272248	12/04/2024	60503
PUJ1736	284610M000272729	18/04/2024	60503
PVD1602	284610M000272303	13/04/2024	60503
PYQ5079	284610M000272228	12/04/2024	60503
PZE3B90	284610M000272559	16/04/2024	60503
PZV8C17	284610M000272083	09/04/2024	60503
QAK7E55	284610M000272132	10/04/2024	60503
QAM3G92	284610M000272683	17/04/2024	60503
QBA0J50	284610M000272157	10/04/2024	60503
QEV1866	284610M000272585	16/04/2024	60503
QFW4857	284610M000272475	14/04/2024	60503
QIF8I75	284610M000272752	18/04/2024	60503
QIK2A13	284610M000272597	16/04/2024	60503
QNL2H16	284610M000272361	13/04/2024	60503
QOR2B06	284610M000272018	08/04/2024	56732
QQC2I97	284610M000272139	10/04/2024	60503
QQV0I59	284610M000272640	17/04/2024	60503
QUA0C97	284610M000272578	16/04/2024	60503
QUI0J76	284610M000272534	15/04/2024	56732
QUI0J76	284610M000272575	16/04/2024	60503
QWR2G06	284610M000272005	08/04/2024	56732
QWS9E63	284610M000272775	19/04/2024	60503
RCL8F88	284610M000272485	15/04/2024	60503
RDS4384	284610M000272803	19/04/2024	60503
RDS4B84	284610M000272798	19/04/2024	60503
RFO8I82	284610M000272233	12/04/2024	60503
RHB3C79	284610M000272623	16/04/2024	60503
RHB9I11	284610M000272608	16/04/2024	60503
RHE7E95	284610M000272440	14/04/2024	60503
RHF3E77	284610M000272187	11/04/2024	60503
RHJ4H29	284610M000272120	10/04/2024	60503
RHL0H68	284610M000272067	09/04/2024	60503
RHM1E51	284610M000272637	17/04/2024	56732
RHN2G23	284610M000272141	10/04/2024	60503
RHN2G23	284610M000272172	10/04/2024	60503
RHO0D19	284610M000272189	11/04/2024	60503
RHO8J59	284610M000272620	16/04/2024	56732
RHQ5G42	284610M000272550	16/04/2024	60503
RHQ7J47	284610M000272591	16/04/2024	60503
RHU1C86	284610M000272336	13/04/2024	60503
RHU1H61	284610M000272022	08/04/2024	60503
RHU7G27	284610M000272759	19/04/2024	60503
RHV0I59	284610M000272762	19/04/2024	60503
RHW9C37	284610M000272280	12/04/2024	60503
RTM4J29	284610M000272663	17/04/2024	60503
RVW0C44	284610M000272716	18/04/2024	60503
RWG9A30	284610M000272496	15/04/2024	60503
RXY4B50	284610M000272699	17/04/2024	60503
RYP6J05	284610M000272548	16/04/2024	60503
SDP6B92	284610M000272297	12/04/2024	60503
SDS0G08	284610M000272694	17/04/2024	60503
SDT1D94	284610M000272212	11/04/2024	60503
SDU5I45	284610M000272577	16/04/2024	60503
SDU6G49	284610M000272093	10/04/2024	60503
SDX0I68	284610M000272076	09/04/2024	60503
SDX2C41	284610M000272263	12/04/2024	60503
SDX9D48	284610M000272709	18/04/2024	60503
SDY3J46	284610M000272296	12/04/2024	60503
SDY7B18	284610M000272815	19/04/2024	60503
SDZ6C32	284610M000272596	16/04/2024	60503

SEB6B63	284610M000272495	15/04/2024	60503
SEC9G75	284610M000272004	08/04/2024	56732
SEE9D81	284610M000272609	16/04/2024	60503
SEF2D47	284610M000272330	13/04/2024	60503
SEF6E74	284610M000272809	18/04/2024	56732
SEF8C61	284610M000272266	12/04/2024	60503
SEH8H59	284610M000272790	19/04/2024	56732
SEJ3E37	284610M000272659	17/04/2024	60503
SEK6G09	284610M000272117	10/04/2024	60503
SEL9I66	284610M000272718	18/04/2024	60503
SEM9D92	284610M000272283	12/04/2024	60503
SEN6H92	284610M000272086	09/04/2024	60503
SEO7E26	284610M000272794	19/04/2024	60503
SEO7H16	284610M000272052	09/04/2024	60503
SEP0F35	284610M000272258	12/04/2024	60503
SEQ1B39	284610M000272388	14/04/2024	60503
SET1H67	284610M000272469	14/04/2024	60503
SEV0G43	284610M000272419	14/04/2024	60503
SEW6J10	284610M000272345	13/04/2024	60503
SEZ8I81	284610M000272102	10/04/2024	60503
SFA3E88	284610M000272627	16/04/2024	60503
SFA9B16	284610M000272510	15/04/2024	60503
SFC3J60	284610M000272395	14/04/2024	60503
SFE3E96	284610M000272726	18/04/2024	60503
SFH0D46	284610M000272108	10/04/2024	60503
SFI3E58	284610M000272749	18/04/2024	60503
SFI6A98	284610M000272657	17/04/2024	60503
SFV6I38	284610M000272498	15/04/2024	60503
SIC3C13	284610M000272611	16/04/2024	60503
SIL2C17	284610M000272581	16/04/2024	60503
STH1F07	284610M000272516	15/04/2024	60503
STM1F69	284610M000272753	18/04/2024	60503
SYP1E86	284610M000272634	17/04/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:E722451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136913/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV5364	284610M000266045	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AAW2920	284610M000266056	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AAY8931	284610M000266183	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ABC9D33	284610NIC0024050	30/01/2024	50020	R$ 260,32
ACE7822	284610M000266195	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000266139	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ACF6880	284610M000265996	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ACM5599	284610M000266326	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ACU5I69	284610NIC0023992	30/01/2024	50020	R$ 260,32
ADU2244	284610M000266296	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AEB5548	284610M000266116	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000266279	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000266300	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000266342	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AEK1570	284610M000266238	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AEK8828	284610M000266208	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AFB5695	284610M000265924	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000266337	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AFH4J31	284610M000265954	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AFJ2772	284610M000266316	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AFR3E38	284610M000265987	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AFT9741	284610M000266332	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AFW7752	284610M000266269	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AFX8455	284610NIC0024069	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AGD8711	284610M000265982	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000266252	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000266328	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AGV0408	284610M000265899	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AGX0153	284610M000266064	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AGZ0440	284610M000266107	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AHG3748	284610M000266162	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000266357	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AHN8341	284610M000265970	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000266159	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AHZ3B70	284610M000266036	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AIA3I63	284610M000265874	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AIB0023	284610M000266273	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AIQ0299	284610NIC0024056	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AIQ1E90	284610M000266076	03/02/2024	60503	R$ 293,47

AIZ0D48	284610M000265944	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AJC7364	284610M000266078	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AJE4G65	284610M000265883	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000266239	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AJJ8J95	284610M000265927	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AJL0085	284610NIC0024021	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AJS1163	284610M000265936	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AJY2D39	284610M000266315	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AKC6268	284610M000266325	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AKD1425	284610M000266006	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AKD2816	284610M000266191	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AKG0428	284610M000266132	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AKI1947	284610M000266111	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AKK0419	284610M000266169	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AKL3J15	284610M000265911	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AKL6H88	284610M000266106	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AKN8D26	284610CND0000658	29/01/2024	50292	R$ 880,41
AKQ0D98	284610M000265992	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AKT7368	284610M000266327	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000265866	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000266336	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000266259	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ALH1E39	284610M000265909	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ALM3506	284610M000266098	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ALM8490	284610M000266276	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ALO2091	284610M000265849	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ALO2C34	284610M000266131	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ALP7191	284610M000266232	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ALP7191	284610M000265975	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ALR9487	284610M000266091	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ALS1G70	284610M000266237	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000266295	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000266351	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000266353	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMF9193	284610NIC0023994	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AMH7G82	284610M000265988	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AMI4F69	284610M000266360	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000266329	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMK2I66	284610M000266223	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AML4656	284610M000265888	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000266341	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000265853	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000266330	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMP1I48	284610CND0000659	12/01/2024	50292	R$ 880,41
AMS1871	284610M000266087	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000266153	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000266082	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000266307	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000265933	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AMS1871	284610M000266033	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000266216	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000266030	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000266136	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANG8255	284610M000266077	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ANK2J73	284610M000266108	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3701	284610M000265903	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS6238	284610M000265974	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ANS7513	284610M000266349	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AOC0H41	284610M000265851	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AOC1079	284610M000266016	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AOD4A13	284610NIC0024057	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AOE5B91	284610M000265893	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000266233	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AOH8915	284610M000266099	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AOI7A06	284610M000265965	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000266346	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AON7369	284610M000266147	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AON7369	284610M000266186	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AOP3038	284610M000266110	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AOS7657	284610M000266309	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AOX1414	284610M000266219	05/02/2024	56732	R$ 130,16
APA7311	284610M000266287	05/02/2024	60503	R$ 293,47
APK2H08	284610NIC0024081	30/01/2024	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0024011	30/01/2024	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0024036	30/01/2024	50020	R$ 586,94
APP8661	284610NIC0024013	30/01/2024	50020	R$ 586,94
APQ7H08	284610M000266060	03/02/2024	60503	R$ 293,47
APQ7H08	284610M000266001	03/02/2024	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000265934	02/02/2024	60503	R$ 293,47
APT3I74	284610M000265931	02/02/2024	60503	R$ 293,47
APU4I39	284610M000265864	01/02/2024	60503	R$ 293,47
APU6206	284610M000265947	02/02/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000266302	06/02/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000266343	06/02/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000266017	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000266142	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AQB7972	284610M000266173	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AQB7972	284610M000266124	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AQC4072	284610M000265844	01/02/2024	60503	R$ 293,47

AQD2G90	284610M000266347	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000266027	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AQD4E59	284610M000266298	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000266331	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AQF3581	284610M000266292	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000265862	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AQO1537	284610M000265964	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AQQ1C46	284610M000266063	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000266251	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AQS3785	284610M000266182	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AQW8770	284610M000266070	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ARA4529	284610M000266165	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ARB8323	284610M000265950	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ARD6J57	284610M000266009	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ARE4B98	284610M000266058	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000265865	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ARU4D14	284610M000265854	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ARV8C78	284610NIC0024071	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ARX0B74	284610M000266249	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ASA3G42	284610M000266359	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ASD2H15	284610NIC0024005	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ASG9G73	284610M000266143	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ASH3320	284610M000266126	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ4580	284610M000266288	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000265928	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ASK4H74	284610M000266037	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ASL2H92	284610M000266286	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ASO1197	284610M000265921	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ASO7C75	284610NIC0024067	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ASO8I20	284610M000266046	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ASP4434	284610M000265846	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000266047	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ASU2B93	284610M000266097	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ASU2B93	284610M000266151	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ASU3B41	284610NIC0024028	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ASY6E39	284610M000266020	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATC9907	284610M000266345	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ATD4472	284610NIC0024010	30/01/2024	50020	R$ 260,32
ATI9217	284610M000266135	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI9217	284610M000266163	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI9217	284610M000266206	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI9217	284610M000265913	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI9217	284610M000266196	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI9217	284610M000266089	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI9E10	284610M000266065	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATL2748	284610M000266066	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATT1G39	284610M000266311	06/02/2024	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000266019	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000266072	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATY7390	284610M000266024	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AUB3H14	284610M000266314	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AUD3A71	284610M000266176	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AUE4E68	284610M000265929	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUE7612	284610M000265845	01/02/2024	56732	R$ 130,16
AUF5F06	284610M000266234	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AUI2G02	284610M000266015	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AUI6879	284610M000265861	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AUJ1A05	284610M000266306	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AUK5499	284610M000265898	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUL1548	284610M000265892	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUL4F40	284610M000265968	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUM3F97	284610M000265938	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUS8C07	284610NIC0024059	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AUV1273	284610M000266318	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AUW8080	284610M000266189	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000266185	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AUY7994	284610M000266103	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVC1H83	284610M000266029	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AVC1H83	284610M000266086	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AVF0927	284610M000266212	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000266202	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL5471	284610M000266167	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL5471	284610M000266170	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000266174	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000266128	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVO0273	284610M000266041	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AVW2B76	284610M000266093	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AVX7B71	284610M000265879	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AWC2J26	284610M000265907	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AWP7G25	284610M000266274	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AWP8F56	284610M000266079	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000266144	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000266358	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AWT2B38	284610NIC0024002	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AWT2B38	284610NIC0023995	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AWV0C78	284610M000266240	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AWY1B44	284610M000265850	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AWZ9F14	284610M000266043	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA0738	284610M000266008	03/02/2024	60503	R$ 293,47

AXA6315	284610M000266145	04/02/2024	56732	R$ 130,16
AXC4D08	284610M000265882	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AXI4336	284610M000266004	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AXI8G73	284610M000265900	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AXJ2116	284610M000266094	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8132	284610M000266320	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AXL6791	284610M000266141	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AXL6791	284610M000265983	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AXN3611	284610NIC0024070	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AXQ4772	284610NIC0024025	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AXU7E95	284610M000266122	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000266158	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000265916	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000266236	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000266283	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000265901	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AYC5H67	284610NIC0024022	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AYD5J28	284610M000266061	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AYF7883	284610M000265860	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AYI7J55	284610M000266000	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AYL6285	284610M000266333	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AYL9G47	284610M000266025	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000266161	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AYO0352	284610M000265963	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AYU4C48	284610M000265989	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AYX8I59	284610M000266067	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AZB8938	284610M000266140	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AZB9191	284610M000266012	03/02/2024	56732	R$ 130,16
AZC3J89	284610M000266123	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AZE3594	284610M000266312	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AZE3594	284610M000266074	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AZH5G16	284610M000266308	06/02/2024	60503	R$ 293,47
AZI9F44	284610M000265937	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AZK1G79	284610NIC0024024	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AZM8I94	284610M000266121	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AZO2B61	284610M000265884	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AZP7356	284610M000265867	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AZT8C63	284610NIC0024042	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AZU2H19	284610M000266035	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AZW1556	284610NIC0024055	30/01/2024	50020	R$ 586,94
AZY1073	284610M000266266	05/02/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2B81	284610M000266005	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BAA4J01	284610M000266184	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BAB4453	284610M000265955	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAB6296	284610M000266073	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BAE7450	284610M000266340	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BAG5412	284610M000265971	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAG5412	284610M000266026	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BAM2270	284610M000266062	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BAM2I58	284610M000266218	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000265984	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000266203	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000265972	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000265912	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000266157	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000266188	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BAQ5299	284610M000266146	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BAQ6609	284610NIC0024035	30/01/2024	50020	R$ 260,32
BAW0427	284610M000265995	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BAZ3D23	284610M000265906	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BBB5D85	284610M000265885	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BBH2F69	284610M000265881	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BBI6914	284610NIC0024031	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BBI7166	284610M000266242	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP3082	284610M000266221	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266321	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266050	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265967	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266220	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266352	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266190	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266271	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266059	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265876	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265871	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266112	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266254	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266264	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266069	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266057	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266154	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266243	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000266263	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265923	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000265969	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BBQ3B36	284610M000266138	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBR8D52	284610M000266217	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBT6A81	284610M000266168	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBU0785	284610NIC0024045	30/01/2024	50020	R$ 586,94

BBW9893	284610NIC0024061	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BBX9G40	284610M000266272	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4G42	284610NIC0024075	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCE6D05	284610NIC0024072	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCF3697	284610M000266230	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BCH0C62	284610M000265852	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BCH2F82	284610M000265953	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BCI3425	284610NIC0024065	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCJ2E52	284610M000266245	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9435	284610NIC0024006	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCL0G55	284610M000266171	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BCP3211	284610M000266350	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7E59	284610M000266010	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BCT9E29	284610M000266248	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BCU0E91	284610M000265919	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BCU1B70	284610NIC0024080	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BCU7D76	284610M000265896	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BCX3I73	284610M000266334	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ2I14	284610M000265994	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ6H20	284610M000265956	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BDB6H01	284610M000265940	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BDE5C08	284610M000266028	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BDK4B88	284610M000266211	05/02/2024	56732	R$ 130,16
BDM4J31	284610M000265886	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN0B90	284610M000266137	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BDX3J33	284610M000265966	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BDY6C56	284610M000266228	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BDY9C06	284610M000266092	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BEA8D57	284610M000266023	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BEA8I25	284610NIC0024018	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEB1352	284610M000266166	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BED5D17	284610NIC0024000	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEG2C99	284610M000265920	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BEI6A32	284610NIC0024079	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEJ2E25	284610M000266133	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BEK4C93	284610NIC0024077	30/01/2024	50020	R$ 586,94
BEL8G62	284610M000266231	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BEM9E29	284610M000266120	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BEO8G31	284610M000266255	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BER7A34	284610M000265945	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BEU6C93	284610M000266197	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BEV9F33	284610NIC0024007	30/01/2024	50020	R$ 260,32
BEX4J28	284610M000265856	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BHR8020	284610M000265926	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BIA8E31	284610M000266289	06/02/2024	60503	R$ 293,47
BND0180	284610M000265870	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BOA9192	284610M000266335	06/02/2024	56732	R$ 130,16
BQL6277	284610M000266267	05/02/2024	60503	R$ 293,47
BZB9I18	284610M000265980	02/02/2024	60503	R$ 293,47
CEZ5845	284610M000266207	04/02/2024	60503	R$ 293,47
CFY3H56	284610M000266192	04/02/2024	60503	R$ 293,47
CGV1973	284610M000266034	03/02/2024	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000266109	04/02/2024	60503	R$ 293,47
CJL4869	284610M000266114	04/02/2024	60503	R$ 293,47
CPI1814	284610M000266310	06/02/2024	60503	R$ 293,47
CSD6880	284610NIC0024027	30/01/2024	50020	R$ 586,94
CSX2504	284610M000266244	05/02/2024	60503	R$ 293,47
CTD7706	284610CND0000660	24/12/2023	50450	R$ 293,47
CVL7F90	284610M000266284	05/02/2024	60503	R$ 293,47
CXO2299	284610M000266119	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DCF5480	284610M000266225	05/02/2024	60503	R$ 293,47
DDJ1D35	284610M000266115	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DDK7228	284610M000266007	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DDP1994	284610M000266194	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DDQ7G82	284610M000265998	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DEE6F74	284610M000266280	05/02/2024	60503	R$ 293,47
DEK7E81	284610M000266338	06/02/2024	60503	R$ 293,47
DET1G67	284610M000266003	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DGR2D61	284610M000266002	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DHR9A12	284610M000266198	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DHZ0F86	284610M000265843	01/02/2024	60503	R$ 293,47
DII7006	284610M000266324	06/02/2024	60503	R$ 293,47
DIM5H25	284610M000266022	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DIU1748	284610M000266038	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DJB3D18	284610NIC0023993	30/01/2024	50020	R$ 586,94
DJY7116	284610M000265917	02/02/2024	60503	R$ 293,47
DKL4587	284610M000266096	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DLP8C33	284610M000266075	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000266152	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DNS4582	284610M000266148	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DQA6514	284610M000266204	04/02/2024	60503	R$ 293,47
DRK5863	284610M000265858	01/02/2024	60503	R$ 293,47
DSN0262	284610M000265887	01/02/2024	60503	R$ 293,47
DVG8576	284610M000265978	02/02/2024	60503	R$ 293,47
DXO8F08	284610M000265961	02/02/2024	60503	R$ 293,47
DZU7A52	284610M000265857	01/02/2024	60503	R$ 293,47
EAS9F83	284610M000266226	05/02/2024	60503	R$ 293,47
EBR9I52	284610M000266247	05/02/2024	60503	R$ 293,47
EBV2695	284610M000266040	03/02/2024	60503	R$ 293,47

EDO4C84	284610M000266039	03/02/2024	60503	R$ 293,47
EEC3D44	284610M000265997	03/02/2024	60503	R$ 293,47
EES7E50	284610NIC0024019	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ENG2D62	284610M000266199	04/02/2024	60503	R$ 293,47
EOR5809	284610M000266149	04/02/2024	60503	R$ 293,47
EPC0574	284610M000265895	02/02/2024	60503	R$ 293,47
EPC5G49	284610M000266181	04/02/2024	60503	R$ 293,47
EPO6H73	284610NIC0024038	30/01/2024	50020	R$ 586,94
EPT8529	284610M000266253	05/02/2024	60503	R$ 293,47
ETB5809	284610NIC0023999	30/01/2024	50020	R$ 586,94
ETZ9599	284610M000266227	05/02/2024	60503	R$ 293,47
EUI7I42	284610NIC0024043	30/01/2024	50020	R$ 586,94
EVZ2D97	284610NIC0024009	30/01/2024	50020	R$ 586,94
EZL5E37	284610M000265959	02/02/2024	60503	R$ 293,47
EZZ5F34	284610M000265935	02/02/2024	60503	R$ 293,47
FAU5A61	284610NIC0024076	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FBQ2339	284610NIC0024062	30/01/2024	50020	R$ 260,32
FDS0769	284610M000266241	05/02/2024	60503	R$ 293,47
FDS0769	284610M000266290	05/02/2024	60503	R$ 293,47
FEG5G84	284610M000266102	04/02/2024	60503	R$ 293,47
FGZ6H65	284610M000266339	06/02/2024	60503	R$ 293,47
FHE9G33	284610M000266013	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FHH4A12	284610M000265999	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FJI2E69	284610M000266042	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610NIC0024048	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FKU2B53	284610M000266224	05/02/2024	60503	R$ 293,47
FLN4439	284610M000266011	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FMG5J51	284610NIC0024074	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FNN0I90	284610M000266179	04/02/2024	56732	R$ 130,16
FNW3G98	284610M000266246	05/02/2024	60503	R$ 293,47
FOA9C36	284610M000266071	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FPR2C68	284610NIC0023997	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FRK6I30	284610M000266080	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FSA8J28	284610NIC0024020	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FTP9002	284610NIC0024039	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FUJ1A30	284610M000266317	06/02/2024	60503	R$ 293,47
FVS4H89	284610NIC0024040	30/01/2024	50020	R$ 586,94
FWD1G70	284610M000266021	03/02/2024	60503	R$ 293,47
FWR5E56	284610M000265868	01/02/2024	60503	R$ 293,47
GCF1F25	284610NIC0024047	30/01/2024	50020	R$ 586,94
GDO9C27	284610M000265904	02/02/2024	60503	R$ 293,47
GDR3E26	284610M000266215	05/02/2024	60503	R$ 293,47
GFT4864	284610NIC0024073	30/01/2024	50020	R$ 586,94
GHF8C97	284610M000266084	03/02/2024	60503	R$ 293,47
GHS2F46	284610M000265943	02/02/2024	60503	R$ 293,47
GHX1G07	284610M000266018	03/02/2024	60503	R$ 293,47
GJA9H20	284610M000266129	04/02/2024	60503	R$ 293,47
GJV8D55	284610NIC0023990	30/01/2024	50020	R$ 586,94
GKA6F01	284610NIC0024001	30/01/2024	50020	R$ 586,94
GOB7G52	284610M000266344	06/02/2024	60503	R$ 293,47
HBZ3379	284610M000266293	05/02/2024	60503	R$ 293,47
HHG2C51	284610M000266285	05/02/2024	60503	R$ 293,47
HKE1C38	284610M000266156	04/02/2024	60503	R$ 293,47
HLD2A07	284610M000266172	04/02/2024	60503	R$ 293,47
HLV7342	284610M000266354	06/02/2024	60503	R$ 293,47
HNN6G30	284610M000266104	04/02/2024	60503	R$ 293,47
HNY0965	284610M000265872	01/02/2024	60503	R$ 293,47
HOW7D08	284610NIC0024017	30/01/2024	50020	R$ 586,94
HQF1055	284610M000266178	04/02/2024	60503	R$ 293,47
HRH9584	284610M000266095	04/02/2024	60503	R$ 293,47
HRH9584	284610M000266213	05/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000266083	03/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000266105	04/02/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000266304	06/02/2024	60503	R$ 293,47
HTE6420	284610M000266085	03/02/2024	60503	R$ 293,47
INF7309	284610NIC0024030	30/01/2024	50020	R$ 586,94
IQZ5E82	284610NIC0024049	30/01/2024	50020	R$ 586,94
IRR2C45	284610M000266134	04/02/2024	60503	R$ 293,47
IVE5384	284610M000265932	02/02/2024	60503	R$ 293,47
IZI5E45	284610NIC0023991	30/01/2024	50020	R$ 586,94
JEB5A89	284610M000266262	05/02/2024	60503	R$ 293,47
JET1F59	284610M000266200	04/02/2024	60503	R$ 293,47
JPN9134	284610M000265991	03/02/2024	60503	R$ 293,47
JWM1I61	284610M000266260	05/02/2024	60503	R$ 293,47
JXB9243	284610M000266281	05/02/2024	60503	R$ 293,47
JYH8535	284610M000266275	05/02/2024	60503	R$ 293,47
KJY5H00	284610M000265939	02/02/2024	60503	R$ 293,47
KRA1G83	284610M000265855	01/02/2024	60503	R$ 293,47
LLO3D48	284610M000266055	03/02/2024	60503	R$ 293,47
LLT9G58	284610M000266261	05/02/2024	60503	R$ 293,47
LOQ2714	284610M000266113	04/02/2024	60503	R$ 293,47
LSS2A55	284610M000265905	02/02/2024	60503	R$ 293,47
LWA0855	284610M000266031	03/02/2024	60503	R$ 293,47
LXQ2B54	284610M000266235	05/02/2024	60503	R$ 293,47
LYH3127	284610NIC0024032	30/01/2024	50020	R$ 586,94
MBP8G26	284610M000265952	02/02/2024	60503	R$ 293,47
MCB4H48	284610M000266355	06/02/2024	60503	R$ 293,47
MCG6I87	284610M000266193	04/02/2024	60503	R$ 293,47
MCH7J77	284610M000266305	06/02/2024	60503	R$ 293,47

MCZ6884	284610M000266048	03/02/2024	60503	R$ 293,47
MDB4D32	284610M000266201	04/02/2024	60503	R$ 293,47
MDC5A40	284610M000266044	03/02/2024	56732	R$ 130,16
MDS1333	284610M000266205	04/02/2024	60503	R$ 293,47
MDW6A32	284610M000265922	02/02/2024	56732	R$ 130,16
MEG6660	284610NIC0024041	30/01/2024	50020	R$ 586,94
MEH8F87	284610M000266175	04/02/2024	60503	R$ 293,47
MFE7013	284610M000266299	06/02/2024	60503	R$ 293,47
MJR8I92	284610M000266130	04/02/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000265951	02/02/2024	60503	R$ 293,47
MKT6D64	284610NIC0024003	30/01/2024	50020	R$ 260,32
MKW7646	284610NIC0024058	30/01/2024	50020	R$ 586,94
MLT3I98	284610M000266282	05/02/2024	60503	R$ 293,47
NGA0E60	284610M000265946	02/02/2024	60503	R$ 293,47
NHE0323	284610NIC0024044	30/01/2024	50020	R$ 586,94
NJU6B50	284610M000265889	01/02/2024	60503	R$ 293,47
NRW5I72	284610M000265890	01/02/2024	60503	R$ 293,47
NSC8B46	284610M000265930	02/02/2024	60503	R$ 293,47
NUI9F59	284610NIC0024066	30/01/2024	50020	R$ 260,32
NUI9F59	284610NIC0024060	30/01/2024	50020	R$ 586,94
NXY9G34	284610M000265869	01/02/2024	60503	R$ 293,47
OGJ6299	284610M000266125	04/02/2024	60503	R$ 293,47
OLY1908	284610M000266054	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ORJ2I82	284610M000266032	03/02/2024	60503	R$ 293,47
OXV8629	284610M000265859	01/02/2024	60503	R$ 293,47
PIR0E45	284610NIC0024014	30/01/2024	50020	R$ 586,94
PSH7F78	284610M000265925	02/02/2024	60503	R$ 293,47
PUQ6F42	284610NIC0024023	30/01/2024	50020	R$ 586,94
PUW3035	284610NIC0024078	30/01/2024	50020	R$ 586,94
PVH7G41	284610M000266187	04/02/2024	60503	R$ 293,47
PVN2F54	284610M000266265	05/02/2024	60503	R$ 293,47
PXR9591	284610M000266303	06/02/2024	60503	R$ 293,47
PZL4D62	284610M000265878	01/02/2024	60503	R$ 293,47
QAD0J99	284610NIC0024016	30/01/2024	50020	R$ 260,32
QAL0731	284610M000265894	02/02/2024	60503	R$ 293,47
QHX4F60	284610M000265960	02/02/2024	60503	R$ 293,47
QIE0F45	284610M000266268	05/02/2024	60503	R$ 293,47
QJX9C14	284610NIC0024026	30/01/2024	50020	R$ 586,94
QMP9G49	284610M000266256	05/02/2024	56732	R$ 130,16
QMU7B80	284610M000265863	01/02/2024	60503	R$ 293,47
QMW7H24	284610M000265873	01/02/2024	60503	R$ 293,47
QOA2G06	284610NIC0024064	30/01/2024	50020	R$ 586,94
QOE7I55	284610M000265979	02/02/2024	60503	R$ 293,47
QOG6I15	284610M000266127	04/02/2024	60503	R$ 293,47
QOQ3E04	284610M000265910	02/02/2024	60503	R$ 293,47
QSB0G47	284610NIC0024037	30/01/2024	50020	R$ 586,94
QVA3098	284610NIC0024029	30/01/2024	50020	R$ 586,94
QXQ8F81	284610M000265914	02/02/2024	56732	R$ 130,16
QXV5F82	284610NIC0024063	30/01/2024	50020	R$ 260,32
RAG0J26	284610M000266049	03/02/2024	60503	R$ 293,47
RFS0F16	284610NIC0024068	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHC5A22	284610M000266100	04/02/2024	60503	R$ 293,47
RHE0I58	284610M000266222	05/02/2024	60503	R$ 293,47
RHE1B81	284610NIC0024008	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHG3C18	284610M000266294	06/02/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000265877	01/02/2024	60503	R$ 293,47
RHO4A65	284610M000266257	05/02/2024	60503	R$ 293,47
RHP2D98	284610NIC0024004	30/01/2024	50020	R$ 260,32
RHS1A93	284610M000266117	04/02/2024	60503	R$ 293,47
RHT5J11	284610M000266297	06/02/2024	60503	R$ 293,47
RHU5E60	284610NIC0024054	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHU8H03	284610M000266052	03/02/2024	60503	R$ 293,47
RHY5H91	284610NIC0024052	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RHY7I41	284610M000266180	04/02/2024	60503	R$ 293,47
RMD3H51	284610M000266301	06/02/2024	60503	R$ 293,47
RNE0F76	284610M000265976	02/02/2024	60503	R$ 293,47
RRR0J76	284610NIC0023998	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RTB9A96	284610M000265990	03/02/2024	60503	R$ 293,47
RUI1G31	284610NIC0023996	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RUK2A15	284610NIC0024082	30/01/2024	50020	R$ 260,32
RUY5E99	284610NIC0024033	30/01/2024	50020	R$ 586,94
RVD2J89	284610M000266177	04/02/2024	60503	R$ 293,47
RVE3J15	284610M000266155	04/02/2024	60503	R$ 293,47
SDS3E99	284610M000266118	04/02/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610NIC0024015	30/01/2024	50020	R$ 260,32
SDV3D10	284610NIC0024053	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SDV4H62	284610M000265981	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SDX7I29	284610M000266291	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SDY5J12	284610M000265949	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SEB4D42	284610M000265891	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SEC6E95	284610M000265875	01/02/2024	60503	R$ 293,47
SED4D69	284610M000265897	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG5C73	284610M000265942	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000265880	01/02/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000265918	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0I60	284610M000265908	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6F82	284610M000266348	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SEL8E54	284610M000266270	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SEN8H33	284610NIC0024051	30/01/2024	50020	R$ 586,94

SEO3I96	284610M000266214	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SES2B07	284610M000266164	04/02/2024	60503	R$ 293,47
SES4J13	284610M000265915	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SES6F78	284610M000266319	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SES7E81	284610M000265962	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SET0J49	284610NIC0024046	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SET1H67	284610M000265985	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SET6F92	284610M000266356	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SET9C85	284610M000265993	03/02/2024	60503	R$ 293,47
SEU5A24	284610M000266361	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SEW2I52	284610M000266150	04/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC9A42	284610M000266258	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SFC9A42	284610M000266160	04/02/2024	60503	R$ 293,47
SFE2A45	284610M000266278	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SFG4A49	284610M000266014	03/02/2024	60503	R$ 293,47
SHE1C36	284610NIC0024012	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SHW5B17	284610NIC0024034	30/01/2024	50020	R$ 586,94
SIJ8D93	284610M000266081	03/02/2024	60503	R$ 293,47
SJC8G93	284610M000265958	02/02/2024	60503	R$ 293,47
SUM2J69	284610M000266068	03/02/2024	60503	R$ 293,47
SUM2J69	284610M000266229	05/02/2024	60503	R$ 293,47
SUM2J69	284610M000266313	06/02/2024	60503	R$ 293,47
SYF9I83	284610M000266053	03/02/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:45B93451

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 136842/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1788	284610NIC0024675	02/04/2024	50020
AEA6027	284610NIC0024672	02/04/2024	50020
AHW3G38	284610NIC0024727	02/04/2024	50020
AIY3F48	284610CND0000664	29/02/2024	50450
AKB9253	284610NIC0024704	02/04/2024	50020
AQQ3D10	284610NIC0024715	02/04/2024	50020
ARB9220	284610NIC0024680	02/04/2024	50020
ARO9128	284610NIC0024701	02/04/2024	50020
ARS7E85	284610NIC0024709	02/04/2024	50020
ASC4I07	284610NIC0024691	02/04/2024	50020
ASM8949	284610NIC0024669	02/04/2024	50020
AUU7G25	284610NIC0024696	02/04/2024	50020
AWI7E63	284610NIC0024698	02/04/2024	50020
AWO1271	284610NIC0024720	02/04/2024	50020
AWY7J68	284610NIC0024676	02/04/2024	50020
AXQ4772	284610NIC0024711	02/04/2024	50020
AYK5861	284610NIC0024678	02/04/2024	50020
AZL7I80	284610NIC0024722	02/04/2024	50020
AZM6B27	284610NIC0024682	02/04/2024	50020
AZR5345	284610NIC0024726	02/04/2024	50020
AZR7H76	284610NIC0024670	02/04/2024	50020
BAH7603	284610CND0000665	25/02/2024	50371
BAT4A52	284610NIC0024723	02/04/2024	50020
BBP8B01	284610NIC0024719	02/04/2024	50020
BCZ9C28	284610NIC0024706	02/04/2024	50020
BDO7I43	284610NIC0024703	02/04/2024	50020
BDV3B65	284610NIC0024717	02/04/2024	50020
BDV8J32	284610NIC0024677	02/04/2024	50020
BER1460	284610NIC0024716	02/04/2024	50020
BER3E94	284610NIC0024718	02/04/2024	50020
BEV5G56	284610NIC0024685	02/04/2024	50020
BEZ9H28	284610NIC0024686	02/04/2024	50020
BGX2A42	284610NIC0024684	02/04/2024	50020
CVL7F90	284610NIC0024694	02/04/2024	50020
DSM5280	284610NIC0024693	02/04/2024	50020
DUE6129	284610NIC0024710	02/04/2024	50020
DWY1J48	284610NIC0024730	02/04/2024	50020
ERT3D37	284610NIC0024729	02/04/2024	50020
FJL1230	284610NIC0024692	02/04/2024	50020
FKN7357	284610NIC0024725	02/04/2024	50020
FND9H11	284610NIC0024702	02/04/2024	50020
FZN6F81	284610NIC0024687	02/04/2024	50020
HGZ5F58	284610NIC0024683	02/04/2024	50020
HNQ1I74	284610NIC0024713	02/04/2024	50020
MKW6B20	284610NIC0024699	02/04/2024	50020
NPC0A57	284610NIC0024712	02/04/2024	50020
NRY9474	284610NIC0024689	02/04/2024	50020
NSC8D76	284610NIC0024708	02/04/2024	50020
OKD0797	284610NIC0024714	02/04/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0024688	02/04/2024	50020

QAU4I05	284610NIC0024707	02/04/2024	50020
QAZ9C66	284610NIC0024731	02/04/2024	50020
RHD5G71	284610NIC0024728	02/04/2024	50020
RHK3B56	284610NIC0024695	02/04/2024	50020
RHQ2E95	284610NIC0024674	02/04/2024	50020
RHR2I04	284610NIC0024671	02/04/2024	50020
RUD4D14	284610NIC0024673	02/04/2024	50020
RVY5C64	284610NIC0024705	02/04/2024	50020
SDT9B39	284610NIC0024690	02/04/2024	50020
SEK8B31	284610NIC0024721	02/04/2024	50020
SET6E57	284610NIC0024697	02/04/2024	50020
SET9A92	284610NIC0024681	02/04/2024	50020
SFA1C08	284610NIC0024732	02/04/2024	50020
SFA7E46	284610NIC0024700	02/04/2024	50020
SHE1C19	284610NIC0024724	02/04/2024	50020
SHW9F91	284610NIC0024679	02/04/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:DAFA5C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 076/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná:
DECLARA
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº 2.030 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.030 de 04 de abril de 2012.
Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constituir o Anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Ger

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201825	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	NIVEL-A03	**NIVEL-A05**
201822	VALDEVINO SAMPAIO DA CRUZ	NIVEL-A04	**NIVEL-A06**

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101299	EDILSON DIAS	NIVEL-A84	**NIVEL-A85**

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201812	ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	NIVEL-A12	**NIVEL-A14**
101651	AGNALDO IBANEZ	NIVEL-A32	**NIVEL-A34**
201827	AGUINALDO RUBIN	NIVEL-A12	**NIVEL-A14**
100163	ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM	NIVEL-A22	**NIVEL-A24**
101652	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	NIVEL-A45	**NIVEL-A47**
201820	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	NIVEL-A08	**NIVEL-A10**
101848	ANDREA CRISTINA LONGHI	NIVEL-A27	**NIVEL-A29**
101628	ANDREIA CRISTIANE CORRÊA	NIVEL-A36	**NIVEL-A38**
101686	AUREA REGINA GOMES	NIVEL-A40	**NIVEL-A42**
201872	CARINA GOMES DE SOUZA	NIVEL-A11	**NIVEL-A13**
101851	CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA	NIVEL-A26	**NIVEL-A28**

100155	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	NIVEL-A30	**NIVEL-A32**
100156	CLAUDIA NEVES	NIVEL-A22	**NIVEL-A24**
101645	EDMUNDO MANOEL BEZERRA	NIVEL-A36	**NIVEL-A38**
201671	ELIANE VICENTE	NIVEL-A23	**NIVEL-A25**
101844	ELVIS DOS SANTOS	NIVEL-A18	**NIVEL-A20**
201816	FRANCISCO MARCELO FELIX	NIVEL-A08	**NIVEL-A10**
101850	GENECI APARECIDA DE FREITAS	NIVEL-A31	**NIVEL-A33**
201693	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	NIVEL-A25	**NIVEL-A27**
101679	GENILTON PARREIRA DE FREITAS	NIVEL-A26	**NIVEL-A28**
201594	GISLAINE NUNES MARTINS	NIVEL-A26	**NIVEL-A28**
101703	IRACI APARECIDA DA SILVA	NIVEL-A29	**NIVEL-A31**
101804	ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI	NIVEL-A28	**NIVEL-A30**
101646	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	NIVEL-A32	**NIVEL-A34**
201811	JOAO APARECIDO OSTI	NIVEL-A08	**NIVEL-A10**
201819	JOAO MARCOS SAVIAM	NIVEL-A12	**NIVEL-A14**
100982	JOSE CARLOS DOS SANTOS	NIVEL-A16	**NIVEL-A18**
101314	JOSE DA SILVA PEREIRA	NIVEL-A48	**NIVEL-A50**
201828	JOSE OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	NIVEL-A12	**NIVEL-A14**
201873	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	NIVEL-A07	**NIVEL-A09**
201669	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	NIVEL-A20	**NIVEL-A22**
201829	LARINE LUIZE GHISLERE	NIVEL-A12	**NIVEL-A14**
101675	LEA COSTA DO NASCIMENTO	NIVEL-A16	**NIVEL-A18**
101697	LEILA APARECIDA BARBOSA	NIVEL-A36	**NIVEL-A38**
101629	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	NIVEL-A37	**NIVEL-A39**
101343	LOURDES DO AMARAL	NIVEL-A58	**NIVEL-A60**
100164	LOURDES DOMICIANO BARBOSA	NIVEL-A18	**NIVEL-A20**
101638	LUCAS JOSE DOS SANTOS	NIVEL-A36	**NIVEL-A38**
101378	LUCIANO APARECIDO BIANCHI	NIVEL-A56	**NIVEL-A58**
201694	MARCIA GIBIN FERRO	NIVEL-A17	**NIVEL-A19**
101636	MARCIAL RODRIGUES	NIVEL-A44	**NIVEL-A46**
101396	MARCILIO CARDOSO	NIVEL-A48	**NIVEL-A50**
201810	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	NIVEL-A08	**NIVEL-A10**
101666	MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL	NIVEL-A13	**NIVEL-A15**
101668	ROSELI PEREIRA DA SILVA	NIVEL-A40	**NIVEL-A42**
101849	SANDRA MARA BURGHI DE ALMEIDA	NIVEL-A27	**NIVEL-A29**
201824	TATIANE PIRES GARCEZ DOS SANTOS	NIVEL-A08	**NIVEL-A10**
100166	TERESA RIBEIRO DOS SANTOS	NIVEL-A18	**NIVEL-A20**
101311	VALDECIR FERNANDES DIAS	NIVEL-A48	**NIVEL-A50**
101640	VALDELEI DE OLIVEIRA	NIVEL-A40	**NIVEL-A42**
101667	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	NIVEL-A29	**NIVEL-A31**

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101853	DENILSON CARIOCA	NIVEL-C20	**NIVEL-C22**
101634	JOEL PAIXAO XAVIER	NIVEL-C48	**NIVEL-C50**
201977	JUNIOR CARLOS BAFA CLAVERO	NIVEL-C18	**NIVEL-C20**
101676	LOURIVAL ULIAN	NIVEL-C45	**NIVEL-C47**
201830	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	NIVEL-C12	**NIVEL-C14**
101840	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	NIVEL-C19	**NIVEL-C21**
101763	ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA	NIVEL-C56	**NIVEL-C58**
201935	OSVALDO CECILIO SILVA	NIVEL-C13	**NIVEL-C15**
101669	REGINALDO BINATTI	NIVEL-C49	**NIVEL-C51**
101846	REGINALDO BUENO	NIVEL-C24	**NIVEL-C26**
202003	RODRIGO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	NIVEL-C09	**NIVEL-C11**
101469	SERGIO SPOLADOR	NIVEL-C80	**NIVEL-C82**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101736	ANDRE SOLANO SOUTO	NIVEL-D092	**NIVEL-D094**
101630	CRISTIANA ALBINO LOURETO	NIVEL-D047	**NIVEL-D049**
100169	DIEGO HENRIQUE SILVA	NIVEL-D057	**NIVEL-D059**
201596	ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS	NIVEL-D020	**NIVEL-D022**
201750	FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS	NIVEL-D020	**NIVEL-D022**
201815	LAERCIO MENDES DE SOUZA	NIVEL-D009	**NIVEL-D011**
101078	LUIZ CARLOS AMARAL	NIVEL-D057	**NIVEL-D059**
100956	MARIA DAS DORES SOUTO ZARATINI	NIVEL-D074	**NIVEL-D076**
201601	MARIANA PRISCILA GONÇALVES HIDALGO	NIVEL-D021	**NIVEL-D023**
201685	MELISSA ALVES PLAZA	NIVEL-D008	**NIVEL-D010**
201928	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	NIVEL-D061	**NIVEL-D063**
101864	OLGA JOSIANI ROSA	NIVEL-D016	**NIVEL-D018**
100168	REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO	NIVEL-D020	**NIVEL-D022**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101716	CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES	NIVEL-D081	**NIVEL-D083**
101717	DENILSON BONFAIN	NIVEL-D073	**NIVEL-D075**
201814	GABRIEL LOPES	NIVEL-D004	**NIVEL-D006**
101726	GLAUCO ROGERIO GHISLERI	NIVEL-D050	**NIVEL-D052**
101728	LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI	NIVEL-D046	**NIVEL-D048**
201813	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	NIVEL-D004	**NIVEL-D006**
101455	NEIDE MANSANO	NIVEL-D067	**NIVEL-D069**

CARGO: ARQUITETO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101621	ANGELICA PATRICIA SILVA DE SOUZA	NIVEL-L54	**NIVEL-L56**

CARGO: PROCURADOR

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101843	DAIANE DA CONCEICAO PESCADOR	NIVEL-M41	**NIVEL-M43**
201876	HENRIQUE ZANONI	NIVEL-M16	**NIVEL-M18**
201891	NÁDIA ARRIGO PISSINATI	NIVEL-H09	**NIVEL-H11**
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	NIVEL-M41	**NIVEL-M43**

CARGO: CONTADOR

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201834	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	NIVEL-M10	**NIVEL-M12**

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201836	ANGELA CRISTINA AGUILERA	TEC10	**TEC12**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
100898	EDNA ZANIN CABRERA	NIVEL-L74	**NIVEL-L75**
201680	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI	NIVEL-L14	**NIVEL-L16**
100162	ROSEANI CARVALHO	NIVEL-G18	**NIVEL-G20**

CARGO: PSICOLOGA 30H

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201875	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	NIVEL-L06	**NIVEL-L08**
201821	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	NIVEL-L09	**NIVEL-L11**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101619	RENATA JOSEFA ROSSI	NIVEL-L42	**NIVEL-L44**

CARGO: NUTRICIONISTA

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101626	CARLA MARTINS ALBERTINI	NIVEL-L35	**NIVEL-L37**

CARGO: BIBLIOTECARIA

MATRICULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101858	NEUSA MARIA GALINDO	NIVEL-L19	**NIVEL-L21**

ANEXO II

RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 01-01-2022 A 31-12-2023

A Comissão de Avaliação reunida nas dependências da Divisão de Gestão de Pessoas, verificou que os servidores avaliados, relação em anexo, preencheram os requisitos para elevação em níveis, referente ao período de **01-01-2022 a 31-12-2023**.

Com relação aos servidores Edilson Dias e Edna Zanin Cabrera elevaram apenas um nível pois já alcançaram o nível máximo da tabela de elevação e conforme a Lei Municipal Nº 3.306/2023 Art. 5 º que revoga a Elevação do servidor que já alcançou o nível máximo de elevação.

Nada mais havendo a relatar a Comissão encerrou suas atividades lavrando-se o presente relatório que vai assinado por todos os membros da Comissão.

Sertanópolis, 14 de maio de 2024.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria Conjunta nº 003/2024

NEIDE MANSANO
Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria Conjunta nº 003/2024

RENATA JOSEFA ROSSI
Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria Conjunta nº 003/2024

LEONILDA APARECIDA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria Conjunta nº 003/2024

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - RH
Decreto nº 50/2021
Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria Conjunta nº 003/2024

Matricula	Nome	Cargo
101299	EDILSON DIAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
201825	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
201822	VALDEVINO SAMPAIO DA CRUZ	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
101716	CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
101717	DENILSON BONFAIN	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
201814	GABRIEL LOPES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
101726	GLAUCO ROGERIO GHISLERI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
101728	LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
201813	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
101455	NEIDE MANSANO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
201812	ADALZIJO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101651	AGNALDO IBANEZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201827	AGUINALDO RUBIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

100163	ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101652	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201820	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101848	ANDREA CRISTINA LONGHI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101628	ANDREIA CRISTIANE CORRÊA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101686	AUREA REGINA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201872	CARINA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101851	CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
100155	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
100156	CLAUDIA NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101645	EDMUNDO MANOEL BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201671	ELIANE VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101844	ELVIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201816	FRANCISCO MARCELO FELIX	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101850	GENECI APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201693	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101679	GENILTON PARREIRA DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201594	GISLAINE NUNES MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101703	IRACI APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101804	ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101646	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201811	JOAO APARECIDO OSTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201819	JOAO MARCOS SAVIAM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
100982	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101314	JOSE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201828	JOSE OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201873	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201669	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201829	LARINE LUIZE GHISLERE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101675	LEA COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101697	LEILA APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101629	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101343	LOURDES DO AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
100164	LOURDES DOMICIANO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101638	LUCAS JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101378	LUCIANO APARECIDO BIANCHI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201694	MARCIA GIBIN FERRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101636	MARCIAL RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101396	MARCILIO CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201810	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101666	MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101668	ROSELI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101849	SANDRA MARA BURGHI DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
201824	TATIANE PIRES GARCEZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
100166	TERESA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101311	VALDECIR FERNANDES DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101640	VALDELEI DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101667	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
101853	DENILSON CARIOCA	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101634	JOEL PAIXAO XAVIER	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
201977	JUNIOR CARLOS BAFA CLAVERO	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101676	LOURIVAL ULIAN	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
201830	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101840	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101763	ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
201935	OSVALDO CECILIO SILVA	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101669	REGINALDO BINATTI	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101846	REGINALDO BUENO	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
202003	RODRIGO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101469	SERGIO SPOLADOR	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
101621	ANGELICA PATRICIA SILVA DE SOUZA	ARQUITETA 30HRS
101736	ANDRE SOLANO SOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
101630	CRISTIANA ALBINO LOURETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100169	DIEGO HENRIQUE SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201596	ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201750	FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201815	LAERCIO MENDES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
101078	LUIZ CARLOS AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100956	MARIA DAS DORES SOUTO ZARATINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201601	MARIANA PRISCILA GONÇALVES HIDALGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201685	MELISSA ALVES PLAZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201928	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
101864	OLGA JOSIANI ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100168	REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100162	ROSEANI DE CARVALHO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
100898	EDNA ZANIN CABRERA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS
201680	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI	ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS
101858	NEUSA MARIA GALINDO FERREIRA	BIBLIOTECARIA 30HRS
201834	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	CONTADOR 30H
101619	RENATA JOSEFA ROSSI	FONOAUDIOLOGA 30 HRS
101626	CARLA MARTINS ALBERTINI FERREIRA	NUTRICIONISTA 30 HRS
101843	DAIANE DA CONCEICAO PESCADOR	PROCURADOR DO MUNICIPIO
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	PROCURADOR DO MUNICIPIO
201891	NÁDIA ARRIGO PISSINATI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
201876	HENRIQUE ZANONI	PROCURADOR DO MUNICIPIO
201875	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	PSICOLOGA 30 HRS
201821	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	PSICOLOGA 30 HRS
201836	ANGELA CRISTINA AGUILERA	TECNICO DESPORTIVO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE6E6202

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 075/2024

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná:
DECLARA
Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.033 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, nos termos do caput do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.033 de 04 de abril de 2012.
Parágrafo único: O parecer descrito neste artigo constituir o Anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de maio de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

ANEXO I
CARGO: PROFESSORA – 20 horas

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201839	ALINE CAMILA RIBEIRO GALERA	MAG-C203	**MAG-C205**
201692	ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA	MAG-C209	**MAG-C211**
201854	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	MAG-C203	**MAG-C205**
201807	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	MAG-C203	**MAG-C205**
201595	ANA PAULA PELIZARO	MAG-C211	**MAG-C213**
101660	ANDREA CRISTIANE DE MORAIS MIGOTO	MAG-C223	**MAG-C225**
201664	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	MAG-C209	**MAG-C211**
201840	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	MAG-C203	**MAG-C205**
201650	ANGELA CAROLINA FRANCO SANTA ROSA	MAG-C209	**MAG-C211**
201665	ANGELA CLOTILDE BENASSI	MAG-C209	**MAG-C211**
201871	BRUNA CAROLINE BIANCHI DA COSTA	MAG-C203	**MAG-C205**
201675	CLAUDIA RENATA TEDARDI	MAG-C219	**MAG-C221**
201860	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO	MAG-C203	**MAG-C205**
101383	DALVA MARIA VILLELA	MAG-C211	**MAG-C213**
201851	DANNUBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO FELIPE	MAG-C203	**MAG-C205**
101158	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	MAG-C217	**MAG-C219**
201817	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	MAG-C203	**MAG-C205**
101665	ELISANGELA GIROLDO ZULIAN	MAG-C223	**MAG-C225**
201856	EMILY FRANCISCO LEANDRO	MAG-C203	**MAG-C205**
201818	FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	MAG-C203	**MAG-C205**
201808	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	MAG-C203	**MAG-C205**
201862	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	MAG-C203	**MAG-C205**
101860	GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO	MAG-C210	**MAG-C212**
201857	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	MAG-C203	**MAG-C205**
201681	ISLAINE TOTTI OSTI	MAG-C114	**MAG-C116**
201858	IVANGELA APARECIDA SANTANA	MAG-C103	**MAG-C105**
201887	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	MAG-C103	**MAG-C105**
101845	JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	MAG-C211	**MAG-C213**
201868	LETICIA FERNANDES GARCIA	MAG-B04	**MAG-B06**
201889	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	MAG-C203	**MAG-C205**
101803	LUCIANE MARTINS FERREIRA CARDOSO	MAG-C221	**MAG-C223**
201850	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	MAG-C203	**MAG-C205**
201686	MARIA APARECIDA SILVA	MAG-C209	**MAG-C211**
201833	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	MAG-C203	**MAG-C205**
201852	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	MAG-C203	**MAG-C205**
201661	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	MAG-C209	**MAG-C211**
201809	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	MAG-C203	**MAG-C205**
101268	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	MAG-C215	**MAG-C217**
201666	NANCIELI REIS FRANCO	MAG-C209	**MAG-C211**
201885	NANCIELI REIS FRANCO	MAG-C203	**MAG-C205**
101768	PATRICIA DE SOUZA PESCADOR	MAG-C221	**MAG-C223**
201663	PATRICIA DE SOUZA PESCADOR	MAG-C209	**MAG-C211**
201855	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	MAG-C203	**MAG-C205**
201886	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	MAG-C103	**MAG-C105**
100979	ROSE AGUILERA	MAG-C217	**MAG-C219**
101766	ROSE AGUILERA	MAG-C221	**MAG-C223**

201838	ROSEMEIRY ALVES	MAG-C203	**MAG-C205**
201867	SCHELIDA RAMOS VIEIRA GOBBO	MAG-C103	**MAG-C105**
201841	SILVIA MARIA DIAS	MAG-C203	**MAG-C205**
101159	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	MAG-C217	**MAG-C219**
201597	SIMONE XAVIER	MAG-C215	**MAG-C217**
201890	SIRLEI DUARTE PONTELO	MAG-C203	**MAG-C205**
201679	SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	MAG-C208	**MAG-C210**
201869	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	MAG-C203	**MAG-C205**
101753	TANIA JOSE DA SILVA MILLNITZ	MAG-C221	**MAG-C223**
201864	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTTO	MAG-C203	**MAG-C205**
201892	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	MAG-C203	**MAG-C205**
101664	VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	MAG-C223	**MAG-C225**
201678	VALERIA KUASNE	MAG-C209	**MAG-C211**
101759	VANDERLENE GARCIA SIMAO	MAG-C221	**MAG-C222**

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 horas

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201843	ALINE AGUILERA	EI-A12	**EI-A14**
201883	DANIELA PATRICIA JOVEDI	EI-C103	**EI-C105**
201846	DANIELE MARQUES PEREIRA	EI-B08	**EI-B10**
201866	DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA	EI-C203	**EI-C205**
201884	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	EI-A14	**EI-A16**
201865	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	EI-C203	**EI-C205**
201844	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	EI-C203	**EI-C205**
201842	ROSELE MARIA AVANCINI CIPRIANO	EI-C203	**EI-C205**

ANEXO II
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES EFETIVOS
PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2023

PARECER DE AVALIAÇÃO
Os professores foram avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – Capítulo IV – Art. 15, pela Comissão Avaliadora da Escola em que atua e posteriormente pela Comissão de Avaliação do Departamento Municipal de Educação. Concluída as Avaliações, constatou-se que os professores que se cumpriram todos os critérios estabelecidos pela Legislação serão elevados, avançando **02 referências**, os que cumpriram parcialmente as exigências elevarão **01 referência**, os que não cumpriram permanecerão na **Classe e Referência atual** de acordo com a Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, conforme relação entregue ao Departamento de Recursos Humanos.
Sertanópolis, 13 de Maio de 2024.
É o Parecer

Comissão de Avaliação:
Graziela Fernanda Alves Fávero Claudia Renata Tedardi Terassi
Diretora do Departamento de Educação Assessora Pedagógica

Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário Aline Camila Ribeiro
Diretora Coordenadora

CARGO: PROFESSORA – 20 horas

NOME
ALINE CAMILA RIBEIRO GALERA
ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA
ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES
ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON
ANA PAULA PELIZARO
ANDREA CRISTIANE DE MORAIS MIGOTO
ANDREISA HELENA SIQUEIRA
ANDREISA HELENA SIQUEIRA
ANGELA CAROLINA FRANCO SANTA ROSA
ANGELA CLOTILDE BENASSI
BRUNA CAROLINE BIANCHI DA COSTA
CLAUDIA RENATA TEDARDI
CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO
DALVA MARIA VILLELA
DANNUBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO FELIPE
EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA
EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA
ELISANGELA GIROLDO ZULIAN
EMILY FRANCISCO LEANDRO
FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI
FLAVIANY KARLA MENEGUETI
FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO
GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA

ISLAINE TOTTI OSTI
IVANGELA APARECIDA SANTANA
JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS
JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS
LETICIA FERNANDES GARCIA
LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI
LUCIANE MARTINS FERREIRA CARDOSO
MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE
MARIA APARECIDA SILVA
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA
MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI
MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI
MARIZA LUCIA SEVIDANIS
NANCIELI REIS FRANCO
NANCIELI REIS FRANCO
PATRICIA DE SOUZA PESCADOR
PATRICIA DE SOUZA PESCADOR
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
ROSE AGUILERA
ROSE AGUILERA
ROSEMEIRY ALVES
SCHELIDA RAMOS VIEIRA GOBBO
SILVIA MARIA DIAS
SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA
SIMONE XAVIER
SIRLEI DUARTE PONTELO
SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA
TAINARA MONIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
TANIA JOSE DA SILVA MILLNITZ
TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTTO
THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO
VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN
VALERIA KUASNE
VANDERLENE GARCIA SIMAO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 horas

NOME
ALINE AGUILERA
DANIELA PATRICIA JOVEDI
DANIELE MARQUES PEREIRA
DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA
FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PAULA RENATA PELEGRINI AVILA
ROSELE MARIA AVANCINI CIPRIANO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E96A8916

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e execução de serviços de instalação de TV led 55” e instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal de Sertanópolis.
Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01				
01	Suporte articulado de parede para TV 55”	UN	01		
	LOTE 02				
01	Eletroduto F.G 1”	BR	35		
02	Eletroduto F.G 1 ½”	BR	10		
03	Contalete Tipo C 1”	PÇ	39		
04	Contalete Tipo T 1”	PÇ	4		
05	Contalete Tipo LB 1”	PÇ	7		
06	Contalete Tipo E 1”	PÇ	4		
07	Contalete Tipo LL 1”	PÇ	8		

08	Contalete Tipo LR 1”	PÇ	6		
09	Bucha de Fixação S-8 c/ anel	PÇ	250		
10	Parafuso 6.0 X 50mm	PÇ	250		
11	Abraçadeira Tipo D 1” c/ parafuso	PÇ	80		
12	Tomada Dupla p/ Contalete s/ placa	PÇ	50		
13	Espelho p/ tomada em Contalete 1”	PÇ	50		
14	Contalete Tipo T 1 ½”	PÇ	8		
15	Redução roscavel 1 ½” x 1”	PÇ	4		
16	Contalete Tipo LL 1 ½”	PÇ	3		
17	Contalete Tipo LB 1 ½”	PÇ	5		
18	Contalete Tipo LR 1 ½”	PÇ	5		
19	Abraçadeira Tipo D 1 ½” c/ parafuso	PÇ	25		
20	Unidut 1 ½”	PÇ	45		
21	Unidut 1”	PÇ	150		
22	Cabo Flexível 6,00 mm	MT	600		
23	Cabo Flexível 2,5 mm	MT	300		
24	Cabo PP 2 x 2,5 mm	MT	50		
25	Fita Isolante 20 Mts	PÇ	12		
26	Pino Macho 2P+T 10 A	PÇ	1		
27	Tomada Barra Quintupla	PÇ	1		
28	Bucha de Alumínio 1 ½”	PÇ	6		
29	Arruela de alumínio 1 ½”	PÇ	6		
30	Quadro 28 espaços c/ barramento 100A sobrepor	PÇ	1		
31	Disjuntor Tripolar 32A	PÇ	5		
32	Disjuntor Monopolar 16A	PÇ	2		
33	Disjuntor Bipolar 25A	PÇ	5		
34	Disjuntor Tripolar 63A	PÇ	2		
35	Cabo Flexível 25 mm	MT	20		
36	Conector vampiro 35 x 120 mm	PÇ	06		
	LOTE 03				
01	Serviço de instalação da TV led 55”, incluindo instalação de tomada, fios e a fixação de suporte para a TV na parede.	SERV	01		
02	Serviço de Montagem de 300 metros de Tubulação Subterrânea e passagem de 600 metros de Cabo do Padrão até o Painel novo.	SERV	01		
03	Serviço de Montagem de Painel com 14 Disjuntores.	SERV	01		
04	Serviço de Montagem de 150 metros de tubulação, instalação de 50 tomadas e passagem de 350 metros de cabos para alimentação de tomadas.	SERV	01		

DADOS DA FORNECEDORA

Razão Social	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE E NOME PARA CONTATO	
Prazo de Pagamento	Até 10 dias úteis após entrega, total das aquisições e dos serviços, com a emissão da NF, e certidões.
Prazo de entrega – em dias – a serem contados após a autorização da contratação.	

Data do orçamento: _____/_____/_____

Validade do orçamento (Mínimo 60 dias) _____ dias.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
Deve ser o mesmo indicado acima como contato da empresa

Obs: A resposta do presente pedido de orçamento pode ser pelo email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br ou diretamente na sede da Câmara Municipal, de segunda a sex-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
Poderá ser substituído o presente modelo, pelo da empresa, desde que contemple todas as informações solicitadas. A Câmara se reserva no direito de obter outras cotações além dos que se manifestarem, podendo ser encerrado o procedimento após 03 (três) dias da publicação o presente.
Poderá ser apresentada proposta apenas para o lote que a empresa se interessar, **uma vez que a apuração o melhor valor será por lote.**
A modalidade de contratação será definida após a ciência do valor de mercado para a demanda que se pretende, podendo ser a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei 14133/2021 e da resolução nº 02/2023 (Câmara Municipal de Sertanópolis-Pr).

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:32CDBA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-04 de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.741.729,50		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	16.572.532,82	
Contribuições	278.932,50		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	410.250,00	
Receita Patrimonial	26.698,32		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.072.664,75	36.055.447,57
Receita Agropecuária	55.125,00				

Receita de Serviços	485.100,00				
Transferências Correntes	40.080.015,71				
Outras Receitas Correntes	-	42.667.601,03			
(-) Dedução para o FUNDEB	6.543.067,50	-6.543.067,50			
			Superávit		69.085,96
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		36.124.533,53	Totais		36.124.533,53
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		INVESTIMENTOS	16.239.878,13	
Alienação de Bens	100.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.675,00	16.537.553,13
Transferências de Capital	10.949.194,00	11.049.194,00			
			Reserva de Contingência		115.762,50
Déficit		5.604.121,63			
Totais		16.653.315,63	Totais		16.653.315,63
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		36.124.533,53	Despesas Correntes		36.055.447,57
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		11.049.194,00	Despesas de Capital		16.537.553,13
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		115.762,50
Déficit		5.535.035,67			
Total		52.708.763,20	Total		52.708.763,20

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8B94D377

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-4 de 2024 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			13.091.551,43
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		790.297,69	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		649.663,15	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	154.760,67		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	353.286,71		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	141.615,77		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		140.634,54	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	47.263,54		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	93.371,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		114.779,73	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		114.779,73	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	114.779,73		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		210.111,72	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		760,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	760,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		209.351,72	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	209.351,72		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		57.940,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		57.940,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		11.889.956,43	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		7.634.221,36	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	6.090.500,53		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	530.188,80		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	859.120,55		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	32.867,07		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	18.390,67		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	41.777,40		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	61.376,34		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		3.402.398,24	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.265.065,82		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	106.469,66		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	30.862,76		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		4.614,35	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	4.614,35		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		848.722,48	

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	848.722,48		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		28.465,86	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		772,26	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	772,26		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		27.693,60	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	6.631,02		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	21.062,58		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.748.746,62
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.648.746,62	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.920.038,00	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.920.038,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		728.708,62	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	366.839,83		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	361.868,79		
Total Geral				15.840.298,05
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	157,91		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	155,41		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	155,41		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	155,41		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	2,50		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	2,50		

1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	2,50
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.870.089,22
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.870.089,22
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.218.099,97
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.218.099,97
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	651.989,25
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	651.989,25
Total de Deducoes.....		1.870.247,13
Total da Receita Liquida..		13.970.050,92

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	790.297,69
Contribuicoes	114.779,73
Receita Patrimonial	210.111,72
Receita de Servicos	57.940,00
Transferencias Correntes	11.889.956,43
Outras Receitas Correntes	28.465,86
Total Receitas Correntes	13.091.551,43
Alienacao de Bens	100.000,00
Transferencias de Capital	2.648.746,62
Total Receitas de Capital	2.748.746,62
Total Geral	**15.840.298,05**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	157,91
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.870.089,22
Total das Deducoes	1.870.247,13
Total da Receita Liquida	**13.970.050,92**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Mai/2024, 07h e 20m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1CBC7640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-04 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.266.107,70
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.407.781,80
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		42.039,75	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	42.039,75		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.365.742,05	

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	7.417,68		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	387.593,99		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.581.352,10		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	367.065,37		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	22.312,91		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			145.574,22
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		145.574,22	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	145.574,22		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.712.751,68
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		757.791,31	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	757.791,31		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.544.628,37	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.490,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	109.600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.530.613,68		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	52.269,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	141.917,39		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	48.696,34		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	71.835,54		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.817.690,91		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	192.815,35		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	212.363,21		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	158.008,39		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.236,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	139.504,31		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.588,25		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.054.003,13
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.965.816,28
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		197,64	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	197,64		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.965.618,64	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.831.798,45		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	993.199,77		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	135.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.620,42		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			88.186,85
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		88.186,85	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	88.186,85		
Total Geral				19.320.110,83

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 01-04 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.407.781,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	145.574,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.712.751,68
Total DESPESAS CORRENTES	10.266.107,70
INVESTIMENTOS	8.965.816,28
AMORTIZACAO DA DIVIDA	88.186,85
Total DESPESAS DE CAPITAL	9.054.003,13
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	19.320.110,83

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Mai/2024, 07h e 22m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F7AE64FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Abril de 2024 -	**Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.433.250,00		1.433.250,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.433.250,00		1.433.250,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.433.250,00		1.433.250,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.433.250,00		1.433.250,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		771.750,00		771.750,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		176.400,00		176.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		55.125,00		55.125,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.175,00		77.175,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		33.075,00		33.075,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		11.025,00		11.025,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		77.175,00		77.175,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		66.150,00		66.150,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.025,00		11.025,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.025,00		11.025,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		77.175,00		77.175,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.150,00		66.150,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.433.250,00		1.433.250,00
	Total do Orgao		1.433.250,00		1.433.250,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		616.201,65		616.201,65
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		616.201,65		616.201,65
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		616.201,65		616.201,65
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		616.201,65		616.201,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		385.779,15		385.779,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		88.200,00		88.200,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		55.125,00		55.125,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.050,00		22.050,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.512,50		5.512,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.512,50		5.512,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.562,50		27.562,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.410,00		4.410,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.025,00		11.025,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025,00		11.025,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		616.201,65		616.201,65

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		871.651,75		871.651,75
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		687.534,25		687.534,25
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		687.534,25		687.534,25
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		687.534,25		687.534,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		330.750,00		330.750,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		71.662,50		71.662,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.410,00		4.410,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.025,00		11.025,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		99.445,50		99.445,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.371,25		9.371,25
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		152.466,16		152.466,16
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.788,84		1.788,84
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.615,00		6.615,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		184.117,50		184.117,50
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		184.117,50		184.117,50
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		184.117,50		184.117,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.250,00		110.250,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.255,00		24.255,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.307,50		3.307,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.025,00		11.025,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.205,00		2.205,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.537,50		16.537,50
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.717,50		7.717,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.307,50		3.307,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512,50		5.512,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		871.651,75		871.651,75
	Total do Orgao		1.487.853,40		1.487.853,40

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.645.599,50		3.645.599,50
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.645.599,50		3.645.599,50
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.645.599,50		3.645.599,50
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.645.599,50		3.645.599,50
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		35.000,00		35.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.337.612,50		1.337.612,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		303.187,50		303.187,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.615,00		6.615,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.512,50		5.512,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.357,50		25.357,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		154.677,50		154.677,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.512,50		5.512,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.512,50		5.512,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		102.532,50		102.532,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.149.432,50		1.149.432,50

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		385.875,00		385.875,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		50.494,50		50.494,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		17.640,00		17.640,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.512,50		5.512,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.022,50		54.022,50
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.102,50		1.102,50
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.280.018,74		1.280.018,74
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.280.018,74		1.280.018,74
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.280.018,74		1.280.018,74
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.280.018,74		1.280.018,74
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		25.357,49		25.357,49
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		410.250,00		410.250,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		381.361,25		381.361,25
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		165.375,00		165.375,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		297.675,00		297.675,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas		115.762,50		115.762,50
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		115.762,50		115.762,50
99.999.9999.0.000.000	Atender a possiveis passivos		115.762,50		115.762,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	contingentes.				
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		115.762,50		115.762,50
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		115.762,50		115.762,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.041.380,74		5.041.380,74
	Total do Orgao		5.041.380,74		5.041.380,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		4.945.759,96		4.945.759,96
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		94.948,07		94.948,07
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		94.948,07		94.948,07
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		94.948,07		94.948,07
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		94.948,07		94.948,07
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		4.466.923,60		4.466.923,60
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		4.466.923,60		4.466.923,60
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.990.306,82		2.990.306,82
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00		70.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.408.837,98		1.408.837,98
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		330.750,00		330.750,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.640,00		17.640,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.734,60		25.734,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		205.664,45		205.664,45
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		16.537,50		16.537,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		191.112,29		191.112,29
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.615,00		6.615,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		77.175,00		77.175,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		148.122,50		148.122,50
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		33.075,00		33.075,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		110.250,00		110.250,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.717,50		7.717,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		261.025,00		261.025,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.050,00		80.050,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.476.616,78		1.476.616,78
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00		25.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		265.625,00		265.625,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.637,50		60.637,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		16.537,50		16.537,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.205,00		2.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		289.957,50		289.957,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		123.708,28		123.708,28
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.820,00		8.820,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		224.910,00		224.910,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.075,00		33.075,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.835,50		6.835,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		419.305,50		419.305,50
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		383.888,29		383.888,29
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em		383.888,29		383.888,29

	tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		383.888,29		383.888,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.637,50		60.637,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.230,00		13.230,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		38.823,28		38.823,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.053,28		52.053,28
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		91.576,29		91.576,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.025,00		11.025,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.584,00		10.584,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		36.102,50		36.102,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.856,44		69.856,44
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.945.759,96		4.945.759,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.357.551,72		1.357.551,72
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		1.357.551,72		1.357.551,72
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas,		1.357.551,72		1.357.551,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	teatro, entre outras.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.357.551,72		1.357.551,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.562,50		27.562,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.615,00		6.615,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		116.150,00		116.150,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		20.537,50		20.537,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		116.537,50		116.537,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.473,00		17.473,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		232.300,00		232.300,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.646,00		2.646,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.205,00		2.205,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		773.919,98		773.919,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.605,24		41.605,24
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.357.551,72		1.357.551,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		268.201,25		268.201,25
27.813.0000.0.000.000	Lazer		268.201,25		268.201,25
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		268.201,25		268.201,25
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		268.201,25		268.201,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.662,50		59.662,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.537,50		16.537,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.307,50		3.307,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.107,10		44.107,10
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		33.075,00		33.075,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		99.097,50		99.097,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.042,90		3.042,90
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.512,50		5.512,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.102,50		1.102,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.756,25		2.756,25
	Total Unidade Orcamentaria.....		268.201,25		268.201,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.547.026,57		2.547.026,57
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.220.376,57		2.220.376,57

12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.220.376,57		2.220.376,57
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		2.220.376,57		2.220.376,57
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		325.000,00		325.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.712.224,07		1.712.224,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		172.127,50		172.127,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025,00		11.025,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		183.325,00		183.325,00
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		183.325,00		183.325,00
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		183.325,00		183.325,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		142.222,50		142.222,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		41.102,50		41.102,50
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		143.325,00		143.325,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		143.325,00		143.325,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		143.325,00		143.325,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		143.325,00		143.325,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.547.026,57		2.547.026,57
	Total do Orgao		9.118.539,50		9.118.539,50

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.779.617,93		1.779.617,93
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		59.134,93		59.134,93
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		59.134,93		59.134,93
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		59.134,93		59.134,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.508,17		17.508,17
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.307,50		3.307,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.717,50		7.717,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.601,76		30.601,76
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.720.483,00		1.720.483,00
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.574.115,10		1.574.115,10
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		409.148,78		409.148,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		263.618,78		263.618,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		48.510,00		48.510,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.205,00		2.205,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.087,00		3.087,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.655,50		15.655,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.025,00		11.025,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.512,50		5.512,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.025,00		11.025,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.537,50		16.537,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.845,00		19.845,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.615,00		6.615,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512,50		5.512,50
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.164.966,32		1.164.966,32
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		77.175,00		77.175,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		35.000,00		35.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		240.625,00		240.625,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.637,50		60.637,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.473,75		15.473,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		306.969,91		306.969,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		114.190,25		114.190,25
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.025,00		11.025,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		69.016,50		69.016,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		130.541,25		130.541,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.075,00		33.075,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.410,00		4.410,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		11.025,00		11.025,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.802,16		55.802,16
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		146.367,90		146.367,90
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		146.367,90		146.367,90
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		146.367,90		146.367,90

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.779.617,93		1.779.617,93

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		406.045,97		406.045,97
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		406.045,97		406.045,97
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		406.045,97		406.045,97
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		212.327,10		212.327,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		137.812,50		137.812,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.870,00		30.870,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.307,50		3.307,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.820,00		8.820,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.102,50		1.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.025,00		11.025,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.537,50		16.537,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.102,50		1.102,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.749,60		1.749,60
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		67.491,79		67.491,79
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		10,00		10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.165,19		19.165,19
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.800,00		5.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		820,00		820,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.250,00		20.250,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		14.200,00		14.200,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.102,50		1.102,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.144,10		6.144,10
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		46.305,00		46.305,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.562,50		27.562,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.512,50		5.512,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.230,00		13.230,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		79.922,08		79.922,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.597,08		36.597,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.325,00		17.325,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		406.045,97		406.045,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		407.660,92		407.660,92
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		407.660,92		407.660,92
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		407.660,92		407.660,92
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		407.660,92		407.660,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.025,00		11.025,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.205,00		2.205,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.102,50		1.102,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.792,12		25.792,12
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.166,55		10.166,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.717,50		17.717,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.646,00		2.646,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		551,25		551,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		335.352,50		335.352,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102,50		1.102,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		407.660,92		407.660,92
	Total do Orgao		2.593.324,82		2.593.324,82
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		750.458,00		750.458,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		419.958,00		419.958,00
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		419.958,00		419.958,00
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		419.958,00		419.958,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		132.300,00		132.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.665,00		28.665,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.307,50		3.307,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.717,50		7.717,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.125,00		55.125,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.025,00		11.025,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		11.025,00		11.025,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		104.643,00		104.643,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.025,00		11.025,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.025,00		11.025,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		33.075,00		33.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025,00		11.025,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		330.500,00		330.500,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		330.500,00		330.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		330.500,00		330.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		330.500,00		330.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		750.458,00		750.458,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		7.770.007,82		7.770.007,82
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		6.024.982,28		6.024.982,28
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		6.024.982,28		6.024.982,28
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		4.112.603,88		4.112.603,88
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		35.000,00		35.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.915.325,70		1.915.325,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		154.350,00		154.350,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		27.562,50		27.562,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.717,50		7.717,50

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.945,54		140.945,54
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		38.587,50		38.587,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.512,50		5.512,50
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		77.175,00		77.175,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.742,50		18.742,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		992.250,00		992.250,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		66.150,00		66.150,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		29.767,50		29.767,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		16.537,50		16.537,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		48.902,52		48.902,52
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		538.077,62		538.077,62
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		205.245,00		205.245,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		174.375,00		174.375,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		27.562,50		27.562,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.307,50		3.307,50
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		459.074,50		459.074,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		351.029,50		351.029,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.100,00		44.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.382,50		36.382,50
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		27.562,50		27.562,50
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		509.383,90		509.383,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		404.646,40		404.646,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		66.150,00		66.150,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.587,50		38.587,50
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		55.125,00		55.125,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		55.125,00		55.125,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		611.887,50		611.887,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		374.850,00		374.850,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		71.662,50		71.662,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.175,00		77.175,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		77.175,00		77.175,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.025,00		11.025,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		66.150,00		66.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.100,00		44.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.050,00		22.050,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.512,50		5.512,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.512,50		5.512,50
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.745.025,54		1.745.025,54
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.745.025,54		1.745.025,54
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		68.355,00		68.355,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		38.587,50		38.587,50
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		27.562,50		27.562,50
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.205,00		2.205,00
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.351.338,54		1.351.338,54
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		88.200,00		88.200,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.246.601,04		1.246.601,04
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		16.537,50		16.537,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.770.007,82		7.770.007,82

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		344.525,30		344.525,30
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		283.182,41		283.182,41
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		283.182,41		283.182,41
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		283.182,41		283.182,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.997,50		42.997,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.653,75		1.653,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		233.018,66		233.018,66
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512,50		5.512,50
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		61.342,89		61.342,89
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		61.342,89		61.342,89
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		61.342,89		61.342,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		76,67		76,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.630,41		36.630,41
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.653,75		1.653,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.982,06		22.982,06
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		287.046,90		287.046,90
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		74.970,00		74.970,00
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		74.970,00		74.970,00
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		74.970,00		74.970,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.587,50		38.587,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.371,25		9.371,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.512,50		5.512,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.537,50		16.537,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.858,75		3.858,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.102,50		1.102,50
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		212.076,90		212.076,90

17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		212.076,90		212.076,90
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		212.076,90		212.076,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.410,00		4.410,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.102,50		1.102,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.071,50		5.071,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		198.450,00		198.450,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.042,90		3.042,90
	Total Unidade Orcamentaria.....		631.572,20		631.572,20
	Total do Orgao		9.152.038,02		9.152.038,02

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.112.778,11	6.470.895,77		8.583.673,88
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.112.778,11	6.470.895,77		8.583.673,88
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.112.778,11	6.470.895,77		8.583.673,88
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.112.778,11			2.112.778,11
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.111.675,61			2.111.675,61
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50			1.102,50
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.470.895,77		6.470.895,77
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		205.000,00		205.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		661.625,00		661.625,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		154.350,00		154.350,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		49.612,50		49.612,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.756,25		2.756,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.314.770,77		3.314.770,77
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.512,50		5.512,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.013.875,00		2.013.875,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.922,50		9.922,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.382,50		36.382,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.756,25		2.756,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.332,50		14.332,50
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.112.778,11	6.470.895,77		8.583.673,88

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	9.665.061,58	2.042.929,75		11.707.991,33
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	9.665.061,58	2.042.929,75		11.707.991,33
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	9.665.061,58	2.042.929,75		11.707.991,33
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	9.587.886,58			9.587.886,58
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	9.586.784,08			9.586.784,08
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50			1.102,50
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	77.175,00			77.175,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	77.175,00			77.175,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.042.929,75		2.042.929,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		496.125,00		496.125,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		110.250,00		110.250,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		16.537,50		16.537,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.475,00		250.475,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.820,00		8.820,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		926.497,25		926.497,25
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		22.050,00		22.050,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		44.100,00		44.100,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.569,22		25.569,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.505,78		7.505,78
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		135.000,00		135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	9.665.061,58	2.042.929,75		11.707.991,33
	Total do Orgao	11.777.839,69	8.513.825,52		20.291.665,21

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		3.357.759,69		3.357.759,69
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		3.357.759,69		3.357.759,69
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		3.357.759,69		3.357.759,69
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		2.836.828,44		2.836.828,44
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		23.000,00		23.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		453.875,00		453.875,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		181.912,50		181.912,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		38.587,50		38.587,50
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.205,00		2.205,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.756,25		2.756,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		303.127,90		303.127,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		385.875,00		385.875,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		320.500,00		320.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.512,50		5.512,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		44.100,00		44.100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.468,27		11.468,27
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		601.102,50		601.102,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		441.682,99		441.682,99
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.123,03		21.123,03
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		520.931,25		520.931,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		308.700,00		308.700,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		66.150,00		66.150,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.025,00		11.025,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.175,00		77.175,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.537,50		16.537,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.075,00		33.075,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.166,25		7.166,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102,50		1.102,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.357.759,69		3.357.759,69

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		49.936,17		49.936,17
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		49.936,17		49.936,17
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		49.936,17		49.936,17
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		49.936,17		49.936,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.025,00		11.025,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.205,00		2.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.501,17		34.501,17
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.102,50		1.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.102,50		1.102,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		49.936,17		49.936,17
	Total do Orgao		3.407.695,86		3.407.695,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		37.640,00		37.640,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		37.640,00		37.640,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		37.640,00		37.640,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		37.640,00		37.640,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.820,00		8.820,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.102,50		1.102,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.717,50		27.717,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		37.640,00		37.640,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	---------- D O T A C A O A T U A L I Z A D A ----------				
	Especificacao	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		145.375,65		145.375,65
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		145.375,65		145.375,65
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		145.375,65		145.375,65
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		145.375,65		145.375,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		66.150,00		66.150,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.435,00		15.435,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.961,25		4.961,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.512,50		5.512,50
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		44.100,00		44.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.866,50		2.866,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.042,90		3.042,90
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.653,75		1.653,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.653,75		1.653,75
	Total Unidade Orcamentaria.....		145.375,65		145.375,65
	Total do Orgao		183.015,65		183.015,65
	Total Geral	11.777.839,69	40.930.923,51		52.708.763,20

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:43C54A0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Quadrimestre de 2024				
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**35.605.000,00**	**36.124.533,53**	**11.221.304,30**	**(24.903.229,23)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.729,50	1.741.729,50	790.142,28	(951.587,22)
Receita de Contribuições	278.932,50	278.932,50	114.777,23	(164.155,27)
Receita Patrimonial	23.924,25	26.698,32	210.111,72	183.413,40
Receita Agropecuária	55.125,00	55.125,00	-	(55.125,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	485.100,00	485.100,00	57.940,00	(427.160,00)
Transferências Correntes	33.020.188,75	33.536.948,21	10.019.867,21	(23.517.081,00)
Outras Receitas Correntes	-	-	28.465,86	28.465,86
Receitas de Capital (II)	-	**11.049.194,00**	**2.748.746,62**	**(8.300.447,38)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	100.000,00	100.000,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	10.949.194,00	2.648.746,62	(8.300.447,38)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.605.000,00**	**47.173.727,53**	**13.970.050,92**	**(33.203.676,61)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.605.000,00**	**47.173.727,53**	**13.970.050,92**	**(33.203.676,61)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**35.605.000,00**	**47.173.727,53**	**13.970.050,92**	**(33.203.676,61)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.535.035,67**	**5.535.035,67**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.535.035,67	5.535.035,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**32.654.724,40**	**34.765.522,57**	**10.085.493,86**	**9.395.534,62**	**8.864.257,81**	**24.680.028,71**
Pessoal e Encargos Sociais	15.271.373,65	15.624.382,82	4.249.961,59	4.239.735,34	4.157.135,32	11.374.421,23
Juros e Encargos da Dívida	110.250,00	410.250,00	145.574,22	145.574,22	145.574,22	264.675,78
Outras Despesas Correntes	17.273.100,75	18.730.889,75	5.689.958,05	5.010.225,06	4.561.548,27	13.040.931,70
Despesas de Capital (IX)	**1.401.263,10**	**16.394.228,13**	**9.054.003,13**	**902.463,09**	**697.153,97**	**7.340.225,00**
Investimentos	1.103.588,10	16.096.553,13	8.965.816,28	814.276,24	608.967,12	7.130.736,85
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	297.675,00	297.675,00	88.186,85	88.186,85	88.186,85	209.488,15
Reserva de Contingência (X)	**115.762,50**	**115.762,50**	-	-	-	**115.762,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**34.171.750,00**	**51.275.513,20**	**19.139.496,99**	**10.297.997,71**	**9.561.411,78**	**32.136.016,21**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**34.171.750,00**	**51.275.513,20**	**19.139.496,99**	**10.297.997,71**	**9.561.411,78**	**32.136.016,21**
Superávit (XIV)	-	-	3.672.053,21	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**34.171.750,00**	**51.275.513,20**	**22.811.550,20**	**10.297.997,71**	**9.561.411,78**	**28.463.963,00**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**17.685,88**	**29.726,86**	**19.842,36**	**19.797,16**	**1.247,50**	**26.368,08**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.685,88	29.726,86	19.842,36	19.797,16	1.247,50	26.368,08
Despesas de Capital (II)	**436.260,56**	**448.031,53**	**353.225,60**	**353.225,60**	**131.039,14**	**400.027,35**
Investimentos	436.260,56	448.031,53	353.225,60	353.225,60	131.039,14	400.027,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**453.946,44**	**477.758,39**	**373.067,96**	**373.022,76**	**132.286,64**	**426.395,43**
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**553,80**	**385.824,07**	**385.674,44**	**148,46**	**554,97**
Pessoal e Encargos Sociais	-	191.173,40	191.172,23	-	1,17

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	553,80	194.650,67	194.502,21	148,46	553,80
Despesas de Capital (II)	**144.957,91**	**294.490,56**	**439.448,47**	-	-
Investimentos	144.957,91	294.490,56	439.448,47	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**145.511,71**	**680.314,63**	**825.122,91**	**148,46**	**554,97**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EFE119D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**13.970.050,92**	**38.422.999,89**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**13.970.050,92**	**38.422.999,89**
Recursos Destinados à Educação		953.505,66	2.850.404,13
Recursos Destinados à Saúde		1.462.963,76	2.491.526,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		57.306,97	320.679,50
Outras Destinações de Recursos		11.496.274,53	32.760.390,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**225.000,00**	**1.004.473,25**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		225.000,00	1.004.473,25
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**13.559.113,74**	**12.966.822,13**
Despesa a Liquidar		8.851.281,34	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	477.758,39
Despesa a Pagar		737.286,43	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	680.314,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.126.776,77	3.416.371,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.843.769,20	8.392.377,60
Saldo do Período Anterior		**6.357.376,83**	**2.463.413,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.357.376,83	2.463.413,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**34.111.541,49**	**54.857.708,28**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**19.320.110,83**	**34.072.233,66**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**19.320.110,83**	**34.072.233,66**
Recursos Destinados à Educação		2.206.836,22	5.675.500,98
Recursos Destinados à Saúde		3.007.614,52	7.980.466,87
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		74.938,69	354.809,47
Outras Destinações de Recursos		14.030.721,40	20.061.456,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**300.000,00**	**1.004.473,25**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		300.000,00	1.004.473,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.165.903,69**	**13.423.624,54**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		373.022,76	1.512.328,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados		825.122,91	111.933,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.124.195,38	3.414.704,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.843.562,64	8.384.658,75
Saldo do Período Atual		**9.325.526,97**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.325.526,97	6.357.376,83
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**34.111.541,49**	**54.857.708,28**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C828FC95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 1º Quadrimestre de 2024			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.174.027,78	2.273.314,57
Contribuições	II	126.085,64	301.025,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	58.700,00	61.074,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	226.872,83	512.060,01
Transferências e Delegações Recebidas	V	14.538.703,05	38.490.509,11
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	148,46	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	27.693,60	265.318,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		16.152.231,36	41.903.301,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	4.324.959,99	14.307.408,70
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	222.663,22	681.664,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	3.553.094,43	8.554.447,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	145.574,22	413.657,04
Transferências e Delegações Concedidas	XII	2.976.497,84	7.736.551,56
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	867,54	3.339,81
Tributárias	XIV	158.008,39	321.690,31
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	247.321,67	1.049.665,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		11.628.987,30	33.068.424,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**4.523.244,06**	**8.834.876,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	1.161.832,01	6.913.385,30
Desincorporação do Passivo	88.186,85	439.748,39
Incorporação do Passivo	0,00	1.034.943,09
Desincorporação do Ativo	100.000,00	582.450,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	947.522,97	2.048.075,23
Taxas	226.504,81	225.239,34
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.174.027,78	2.273.314,57
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	126.085,64	301.025,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	126.085,64	301.025,71
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	58.700,00	61.074,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	58.700,00	61.074,05
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	17.521,11	81.891,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	209.351,72	430.168,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	226.872,83	512.060,01
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	103.749,60
Transferências Inter Governamentais	14.534.088,70	38.336.402,63
Transferências das Instituições Privadas	4.614,35	8.404,97
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	41.951,91
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	14.538.703,05	38.490.509,11

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	148,46	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	148,46	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	27.693,60	265.318,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	27.693,60	265.318,08

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	3.846.358,44	11.240.055,57
Encargos Patronais	354.145,72	2.397.002,84
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	124.455,83	670.350,29
Pessoal e Encargos	4.324.959,99	14.307.408,70

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	222.663,22	681.664,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	222.663,22	681.664,93

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	1.588.692,39	4.021.560,36
Serviços	1.964.402,04	4.532.887,12
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.553.094,43	8.554.447,48

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	145.574,22	413.657,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	145.574,22	413.657,04

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	300.000,00	900.723,65
Transferências Inter Governamentais	1.870.089,22	4.706.267,46
Transferências a Instituições Privadas	21.249,99	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	785.158,63	2.044.560,45
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.976.497,84	7.736.551,56

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	867,54	3.339,81

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	867,54	3.339,81
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	158.008,39	321.690,31
Tributárias	158.008,39	321.690,31
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	54.400,00	159.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	192.921,67	890.165,04
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	247.321,67	1.049.665,04
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:14082E4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Quadrimestre de 2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**16.938.820,12**
Receita Tributária		790.142,28
Receita de Contribuições		114.777,23
Receita Patrimonial		210.111,72
Receita de Serviços		57.940,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		28.465,86
Transferências recebidas		12.893.613,83
Outros ingressos operacionais		2.843.769,20
Desembolsos		**12.598.528,51**
Pessoal e demais despesas		7.257.702,46
Juros e encargos da dívida		145.574,22
Transferências concedidas		1.227.493,81
Outros desembolsos operacionais		3.967.758,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.340.291,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**100.000,00**
Alienação de bens		100.000,00
Desembolsos		**1.383.954,62**
Aquisição de ativo não circulante		1.378.284,79
Outros desembolsos de investimentos		5.669,83
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.283.954,62)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**88.186,85**
Outros desembolsos de financiamentos		88.186,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(88.186,85)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**2.968.150,14**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.357.376,83
Caixa e Equivalente de caixa final		9.325.526,97

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Quadrimestre de 2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	11.815.277,00
da União	8.336.159,39

de Estados e Distrito Federal	3.479.117,61
Intragovernamentais	225.000,00
Outras transferências correntes recebidas	853.336,83
Total das transferências recebidas	**12.893.613,83**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	906.243,82
a Municípios	108.444,00
a Consórcios Públicos	797.799,82
Intragovernamentais	300.000,00
Outras transferências concedidas	21.249,99
Total das transferências concedidas	**1.227.493,81**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	140.596,78
Administração	1.292.178,43
Assistência Social	490.235,15
Saúde	1.944.651,79
Educação	1.274.821,46
Cultura	163.472,01
Urbanismo	415.368,36
Saneamento	95.773,55
Gestão Ambiental	8.558,52
Agricultura	249.333,57
Comércio e Serviços	57.828,57
Transporte	1.552.709,61
Desporto e Lazer	169.373,12
Encargos Especiais	165.426,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.020.326,99**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 1º Quadrimestre de 2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	145.574,22
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**145.574,22**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:720AB127

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina — UF: Estado do Parana

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: 1º Quadrimestre de 2024
9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.702.546,14**	**0,00**	**46.702.546,14**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.702.546,14**	**0,00**	**46.702.546,14**

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 07h e 30m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:26A47D43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício2024:		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.325.526,97	6.357.376,83
Créditos a Curto Prazo		605.954,49	225.329,77
Investimentos eAplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		671.790,20	716.667,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		2.644,00	2.644,00
Total Ativo Circulante		10.605.915,66	7.302.018,51
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		426.366,71	395.916,21
Investimentos		31.519,89	31.470,48
Imobilizado		45.511.756,74	44.449.924,73
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		45.969.643,34	44.877.311,42
TOTAL DO ATIVO		**56.575.559,00**	**52.179.329,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		82.601,19	200.452,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		735.661,04	706.680,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		(10.021,11)	9.657,10
Total do Passivo Circulante		808.241,12	916.789,92
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		652.352,25	692.589,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.331.833,97	3.379.783,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		384.127,50	384.127,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		118.470,74	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.486.784,46	4.559.993,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		46.702.546,14	46.702.546,14
Apuração do Resultado do Exercicio		4.577.987,28	0,00
(-)Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		51.280.533,42	46.702.546,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**56.575.559,00**	**52.179.329,93**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
Sulina - Estado do Parana	Exercício: 2024		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		9.325.526,97	6.357.376,83
Ativo Permanente		47.250.032,03	45.821.953,10
Total do Ativo		**56.575.559,00**	**52.179.329,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		10.027.963,22	1.767.188,27
Passivo Permanente		4.530.647,34	4.641.300,35
Total do Passivo		**14.558.610,56**	**6.408.488,62**
Saldo Patrimonial (I - II)		**42.016.948,44**	**45.770.841,31**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			

(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2024		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.695.359,29	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**7.695.359,29**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		85.000,00	0,00
Obrigações contratuais		39.273.552,49	23.230.942,95
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**39.358.552,49**	**23.230.942,95**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2024		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		13.779.868,31	12.373.860,92
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.052.587,89)	(796.974,05)
94Retenções Em Caracter Consignatório		(8.384.658,75)	(8.384.658,75)
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(469.050,11)	(450.584,40)
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		662.911,52	491.578,51
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.692.563,24)	(1.521.092,36)
104Educação / 25% Sobre Impostos		(93.290,50)	17.161,91
105Alienação de Bens da Educação		367.673,64	358.002,43
107Salário Educação		35.249,26	49.555,33
124Pnate Estadual		16.755,29	1.292,26
125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		42.417,74	41.370,29
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		159.390,40	155.293,15
127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(411.588,00)	0,00
303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.889.226,89)	(1.633.885,58)
304Alienação de Bens da Saúde		15.882,35	13.892,22
334Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		48.446,85	48.446,85
335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		16.677,41	16.381,45
336Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		6,37	0,00
337Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -		354,41	0,00
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		46.839,83	0,00
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		344.696,88	152.579,50
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		168,37	168,36
499Gestão Do Sus		17.207,48	103,75
501Alienação de Bens		123.163,86	119.392,01
504Royalties		(300.385,84)	104.358,20
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		160.507,64	92.447,25
510Taxas - Exercício Poder de Polícia		48.491,09	1.178,52
511Taxas - Prestação de Serviços		89.917,87	10.788,89
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		7.231,48	1.961,60
556Transferência Lei 9615/98		0,84	0,65
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		332.754,57	316.586,58
786Feas Ppas I		5.708,19	5.209,88
789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		11.412,42	8.394,41
810Emenda Incremento Pab		17.788,33	15.912,29
819Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		8,83	6,95
831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		165,01	157,81
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		498,83	385,17
834Sesa PrApsus Custeio		177,03	173,81
835Sesa Pr Saúde Bucal		20,93	20,39
837Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		15,12	12,68
838Fes/Pr Bloco de Investimento da RedeAsps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		1.148,82	803,55
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	0,00
846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		501,18	501,18
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		27,18	21,76
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		4.549,75	4.549,75
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		7.776,79	7.577,26
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		368,78	286,34
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		5,89	5,89
869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		9,71	7,76
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		65,46	53,34
873Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		31,21	26,17
874Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		158,84	127,17
875Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		101,79	83,70
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		28,35	28,35
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	118.949,39
884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Esc		(17.875,68)	684,32
885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transpesc		8.673,12	38,52
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			

Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		2.184,66	1.947,52
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		45.117,86	43.004,85
899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		671,80	648,96
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		1.074,14	751,31
901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		128.452,23	35.076,13
903Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		3.058,26	2.367,50
904Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		1.076,57	958,18
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		837.412,41	794.911,54
908Fia Impacto Covid		646,03	535,87
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		9.423,62	8.765,60
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19		3.119,63	2.304,35
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19		1.851,65	1.586,78
912Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		121,83	97,54
917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		4.772,42	3.958,97
922Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		220.622,63	215.347,42
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		70.917,77	69.222,09
924Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		141.737,37	138.348,34
925Saude Bucal Investimento		4.997,24	4.786,23
926Saude da Familia Investimento		15.396,96	14.647,02
927Procad - Suas Cadunico		13.227,63	12.888,55
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		2.002,99	0,00
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		57.097,58	39.427,03
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.232,59)	(1.233,21)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		39.828,13	25.769,28
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		2.721,70	423,23
942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		40.860,01	24.403,49
944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		1.538,50	1.216,25
945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		1.519,52	1.203,44
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		9.041,40	7.254,99
947Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		60.718,45	60.718,45
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		10.606,56	10.606,56
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
950Cr 943566/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico		6.671,33	0,00
951Cr 943715/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico Perimetro Urbano		13.029,18	0,00
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(5.000.000,00)	0,00
953Secid/Pr Cv 521/2023 Iluminação Pública		(59.394,49)	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		30.984,15	30.184,62
956Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		154.750,99	150.648,60
957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		361.085,61	351.513,40
958Pr Viaja Mais 60		10.436,79	10.166,55
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação 078		5.090,69	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		21.871,73	19.484,28
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		18.684,24	0,00
1045Outros Recursos Não Vinculados		7.252,90	7.252,90
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		926,21	910,90
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		40.447,57	39.400,24
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		16.312,95	15.960,50
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		47.463,16	0,00
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		1.258,53	1.215,20
1068Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		246.137,15	240.466,46
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.106.928,48	2.056.550,61
1073Afm -Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		18.104,84	17.226,18
5000Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	(112.794,47)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(67.398,70)	(26.404,59)
5104Educação / 25% Sobre Impostos		(13.233,27)	(6.000,00)
5105Alienação de Bens da Educação		(26.810,00)	(24.380,00)
5107Salário Educação		(123.940,59)	(78.355,76)
5122Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual		(14.919,78)	(13.627,52)
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(7.201,95)	0,00
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(6.006,92)	0,00
5304Alienação de Bens da Saúde		(165.648,20)	(160.748,20)
5334Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		(48.446,85)	0,00
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(16.381,45)	0,00
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(53.253,93)	(17.655,57)
5501Alienação de Bens		(181.077,56)	(148.980,00)
5504Royalties		(165.507,93)	(69.378,57)
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(39.236,05)	(18.093,27)
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia		(3.036,40)	(1.857,88)
5511Taxas - Prestação de Serviços		(24.785,06)	(13.996,17)
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(212.447,24)	0,00
5770Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I		(34.432,34)	(29.536,46)
5810Emenda Incremento Pab		(44.702,02)	(28.789,73)
5827Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.444,51)	(5.444,51)
5832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
5834Sesa PrApsus Custeio		(4.265,05)	(4.265,05)
5835Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	(680,24)

5838Fes/Pr Bloco de Investimento da RedeAsps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(7.831,40)	(7.027,85)
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.592,07)	(10.090,89)
5850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		(4.549,75)	0,00
5859Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	(664,98)
5875Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	(441,56)
5880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(460,91)	(432,56)
5884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(684,32)	0,00
5885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Trans Esc		(16.370,08)	(16.331,56)
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(9.589,50)	(9.158,25)
5893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	(4.922,38)
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.534,30)	(4.534,30)
5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(1.836,39)	0,00
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(57.425,73)	(44.261,79)
5904Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(15.242,07)	(15.242,07)
5908Fia Impacto Covid		(3.820,00)	(3.820,00)
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(15.510,49)	(11.656,54)
5910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19		(4.799,98)	(4.799,98)
5911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução		(3.196,21)	(3.196,21)
5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(55.663,61)	(25.061,85)
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5922Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		(215.347,42)	0,00
5923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(53.000,00)	0,00
5927Procad - Suas Cadunico		(652,65)	0,00
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(15.350,83)	(2.113,11)
5936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(3.159,44)	(3.159,44)
5940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(3.299,04)	(2.685,28)
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(283,24)	(283,24)
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(195.204,33)	(170.800,84)
5943Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(12.224,00)	(12.224,00)
5945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(1.684,60)	(1.684,60)
5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(21.689,41)	(19.326,03)
5955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(8.225,86)	0,00
5956Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		(150.648,60)	0,00
51015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(207.897,44)	(207.897,44)
51045Outros Recursos Não Vinculados		(3.573,20)	0,00
51054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(15.960,50)	0,00
51056Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.559,14)
51057Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(5.505,94)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(1.215,20)	0,00
51068Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		(137.467,96)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(702.436,25)	4.590.188,56
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 14h e 57m.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 30/04/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***PAULO HORN***
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0		Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2024, 14h e 57m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BBD574EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 08/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo Inexigibilidade
Objeto: Inscrição no jogos Paraná Bom de Bola

Contratada: MUNICIPIO DE MANDAGUARI , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 76.285.345/0001-09, com sede a AV AMAZONAS, 500, Município de Mandaguari - PR

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço	Preço máximo total
1	53842	Taxa de Inscrição (Sub 16 masculino)	1,00	UNID	200,00	200,00
2	53843	Taxa de Inscrição (Sub 15+ Feminino)	1,00	UNID	200,00	200,00
3	53844	Taxa de Inscrição (Master)	1,00	UNID	200,00	200,00
TOTAL						600,00

Fundamento Legal: *art. 74,caput. da Lei 14.133/21*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4805	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15/05/2024.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15/05/2024.

Terra Rica, 15/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:9791897C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 09/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo Inexigibilidade

Objeto: Inscrição no jogos "Jogos da Junventude do Paraná"

Contratada: Município de NOVA ESPERANCA, devidamente registrado no *CNPJ. sob n°* 75.730.994/0001-09 , com sede a AV ROCHA POMBO 1453 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000 ,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53845	Taxa de Inscrição (Vôlei masculino)	1,00	UNID	200,00	200,00
2	53846	Taxa de Inscrição (Futsal Feminino)	1,00	UNID	200,00	200,00
3	53847	Taxa de Inscrição (Futsal masculino)	1,00	UNID	200,00	200,00
4	53848	Taxa de Inscrição (Basquete masculino)	1,00	UNID	200,00	200,00
TOTAL						800,00

Fundamento Legal: *art. 7,* Caput. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4805	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 15/05/2024 .

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 15/05/2024 .

Terra Rica, 15/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:869D9283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO PATRIMONIAL APAE

929 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA		
Contabilidade **Balanço Patrimonial**		
Consolidação: Empresa	**Grau: 5**	**Encerrado em: 31/12/2023**
NIRE nº 857 de 09/06/1989		
	12/2023	**12/2022**
ATIVO	**2.445.903,10**	**2.231.570,71**
CIRCULANTE	**1.263.763,95**	**1.156.609,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.262.146,57	1.154.991,98
CAIXA	2,82	345,30

CAIXA GERAL	2,82	345,30
BANCO CONTA MOVIMENTO - RECURSO SEM RESTRICAO	847.750,84	775.950,90
B BRASIL C/C 13.607-7 - PROMOCAO	17.959,62	12.150,61
C 5898- 0 SIC INV CDI-PROMOCAO - REC. FE	2.946,00	18.286,88
SICREDI 5898-0 / CONTA CAPITAL	9.667,60	5.935,66
SICREDI C 05898-0- DOACAO E PROMOCAO	30,00	30,00
B. BRASIL 13.607-7 C/APLIC. 27/08/2012	249,21	41.655,28
C / 5898 SICREDINVEST POS FIXADO EM CDI	631.629,50	485.186,50
B. BRASIL13607-7 C APLICACAO	19.828,08	114.967,22
B. BRASIL - 13607-7 C/ POUPANCA	96.211,78	81.238,75
SICREDI - SICREDINVEST EXCLUSIVO -CDI - 05898-0	16.500,00	16.500,00
SICREDI - C/C 36.490-1 - 2023	1,00	0,00
SICREDI C/ APLICACAO 36.490-1 - 2023	1.256,36	0,00
SICREDI C/C 83.360-1 SHOW DE PREMIOS	240,00	0,00
SICOOB - C/C 95.997-9	88,26	0,00
SICOOB - C/ APLICACAO 95.997-9 (1)	3.853,35	0,00
SICOOB - C/ APLICACAO 95.997-9 (2)	13.476,13	0,00
B BRASIL C/ POUPANCA 34.021-9	209,15	0,00
B BRASIL C/ APLICACAO - 34021-9	33.604,80	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO - RECURSO COM RESTRICAO	414.392,91	378.695,78
B BRASIL AG8551-0 C/ POUP 17921-3 SEED	0,00	168.814,14
B BRASIL C/ APLIC 19.956-7 BB RF CP - FNDE	59,95	0,64
B BRASIL C / POUPANCA 34.021-9 INFORMATICA	0,00	30.000,00
B BRASIL C/POUPANCA 19.724-6 - EMENDA FNDE	4.427,98	4.164,92
B BRASIL C/ APLIC 6689 -3 SUS	0,00	78.218,16
B BRASIL C/ POUPANCA 11719 - 6 - PREFEITURA	7.030,07	10.313,41
B BRASIL C/ POUPANCA 12.550-4 - FEDERAL / SAC	12.275,85	7.975,38
B BRASIL C/C 430-8 - SEJUF - VIG - 14/12/2021 A 06/01/2024	341,89	0,00
B BRASIL C/ POUPANCA 430-8 SEJUF	12.279,21	79.205,67
SICREDI C/C 36.490-1 - PROJETO 15 MIL / FEDERAÇÃO	0,00	1,00
SICREDI C/ APLIC 36.490-1 - PROJETO 15 MIL / FEDERACAO	0,00	2,46
B BRASIL C/C 611-4 SUS - VIG 20/06/2023 A 20/06/2024	347,40	0,00
B BRASIL C/ POUPANCA 5-1 SEED	185.422,34	0,00
B BRASIL - C/C 10-8 - ITAIPU- VIG. 01/01/2023 A 31/12/2025	1,65	0,00
B BRASIL C/C 6689 - SUS - VIG	13.260,46	0,00
B BRASIL C/ APLIC 6689-3 SUS	59.755,75	0,00
B BRASIL C/ APLIC 6689-3 (CDB/RDC E BB Reaplic)	23.344,65	0,00
B BRASIL C/ APLIC 10-8 - ITAIPU	95.845,71	0,00
CREDITOS	1.617,38	1.617,38
CREDITOS A RECEBER	1.617,38	1.617,38
PIS SOBRA A FOLHA A RECUPERAR	1.617,38	1.617,38
NAO CIRCULANTE	**1.182.139,15**	**1.074.961,35**
IMOBILIZADO	1.182.139,15	1.074.961,35
BENS EM OPERACOES - BENS SEM RESTRIÇÕES	1.100.408,10	977.031,85
INSTALACOES	21.030,55	21.030,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	119.485,27	99.485,27
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	6.784,64	6.784,64
MOVEIS E UTENSILIOS	90.301,77	90.301,77
VEICULOS	267.149,17	219.554,17
MATERIAL PEDAGOGICO	1.158,81	1.158,81
CONSTRUCOES	366.115,36	366.115,36
OUTROS EQUIPAMENTOS	10.045,90	10.045,90
OUTROS BENS	45.605,89	45.605,89
MATERIAL ESPORTIVO	2.600,00	2.600,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	614,55	614,55
MELHORIA NO PREDIO / BENFEITORIAS	68.702,55	12.921,30
ENERGIA SOLAR	73.550,00	73.550,00
COLUNA DE BOLHAS COM PALCO ESTOFADO	6.900,00	6.900,00
TERRENO - PARTE 1 - C DO CAMPO DE AVIACAO	363,64	363,64
TERRENO -PARTE 01 - D DO CAMPO DE AVIACAO	20.000,00	20.000,00
DEPRECIACOES	-8.031,66	0,00
DEPRECIACOES DE VEICULOS	-8.031,66	0,00
BENS EM OPERACOES - BENS COM RESTIÇÃO	113.442,68	105.442,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.000,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	19.800,00	14.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	53.812,68	50.912,68
	12/2023	**12/2022**
MATERIAL PEDAGOGICO	8.580,00	8.580,00
KIDDIE PLAY - PARQUINHO	25.250,00	25.250,00
DEPRECIAÇÕES COM RESTRIÇÃO	-23.679,97	-7.513,18
DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-1.075,81	-475,81
DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	-2.590,73	-723,15
DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	-7.736,88	-2.432,67
DEPRECIACAO DE MATERIAL PEDAGOGICO	-3.136,77	-991,77
DEPRECIACAO DE KIDDIE PLAY - PARQUINHO	-9.139,78	-2.889,78
TOTAL DO ATIVO	2.445.903,10	2.231.570,71
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	**2.445.903,10**	**2.231.570,71**
CIRCULANTE	**46.764,40**	**0,00**
OBRIGACOES A PAGAR	46.764,40	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	26.190,79	0,00
INSS A PAGAR	15.228,70	0,00
FGTS A PAGAR	10.962,09	0,00
SUBVENÇÃO CONTA ESPECIFICA SEM RESTRIÇÃO	20.573,61	0,00
RECEITA	200,01	0,00
RECEITA PROMOÇÃO C/C 13.607-7	6.099,88	0,00
RECEITA NOTA PARANA	14.273,72	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.399.138,70**	**2.231.570,71**
PATRIMONIO SOCIAL	1.550.862,72	1.550.862,72
PATRIMONIO SOCIAL	1.550.862,72	1.550.862,72

PATRIMONIO SOCIAL	1.550.862,72	1.550.862,72
SUPERAVIT/ DEFICIT	848.275,98	680.707,99
RESULTADO DO PERIODO	848.275,98	680.707,99
SUPERAVIT	848.275,98	680.707,99
TOTAL DO PASSIVO	2.445.903,10	2.231.570,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.445.903,10 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e dez centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.231.570,71 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos).

DORCILEI GRACIANO MIRANDA
Presidente
CPF 021.647.299-78

NIVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS
Contadora
CRC PR043305O7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:51A98C66

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
DRE APAE

929 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA	
Contabilidade	**DRE**
CNPJ: 77.806.925/0001-59	
Consolidação: Empresa **Grau: 5**	**Período: 01/2023 a 12/2023**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.743.965,04**
SUBVENÇÕES	217.742,82
ASSISTENCIA SOCIAL COM RESTRIÇÃO	210.850,57
RECEITA PREFEITURA	103.598,92
RECEITA SAC	11.400,00
RECEITA	350,00
RECEITA - ITAIPU	95.501,65
RECEITAS FINANCEIRAS	6.892,25
RENDIMENTOS - SAC	521,08
RENDIMENTOS - PREFEITURA	1.055,85
RENDIMENTOS - SEJUF	4.964,04
RENDIMENTOS - SICREDI C 36.490-1	5,57
RENDIMENTOS	345,71
SUBVENÇÕES	1.037.562,44
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM RESTRIÇÃO	1.030.677,73
RECEITA - PDDE	7.010,00
RECEITA SEED	1.023.667,73
RECEITAS FINANCEIRAS	6.884,71
RENDIMENTO - SEED	6.232,91
RENDIMENTOS - EMENDA FNDE	651,80
SUBVENCOES	192.822,76
ATIVIDADES HOSPITALARES/ OUTRAS RELAC. A SAUDE COM RESTRIÇÃO	185.121,47
RECEITA SUS	185.121,47
RECEITAS FINANCEIRAS	7.701,29
RENDIMENTOS - SUS	7.701,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	295.837,02
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÕES	243.104,26
RECEITA COSTELAO DA INDEPENDENCIA	3.932,85
RECEITA PROMOCAO	9.830,00
RECEITA DOACAO - SICRED	5.000,00
RECEITA DOACAO - C/ PROMOCAO	11.544,00
FEDERAÇÃO DAS APAES DO EST DO PR - PROMOÇÃO	356,40
RECEITA BAZAR (PROD DOADOS PELA RECEITA FEDERAL)	52.004,00
RECEITA DOACAO - RECEITA FEDERAL	47.595,00
RECEITA - VENDA CARTELAS - PROMOCAO	107.012,00
RECEITA - LOCACAO DA PISCINA NATACAO	4.365,00
RECEITA ASSOCIADOS	1.465,01
RECEITAS FINANCEIRAS	26.832,76
RENDIMENTOS	20.201,39
RENDIMENTOS - SHOW DE PREMIOS	2.187,94
RENDIMENTOS	4.443,43
RECEITAS GRATUIDADES	25.900,00
RECEITA ASSOCIADOS ROTARY CLUB	900,00
RECEITA FUNCIONARIOS DA C VALE	5.000,00
RECEITA PESSOAL DA DIRETORIA	8.000,00
RECEITA PESSOAL FUNCIONARIOS	6.000,00
RECEITAS COMUNIDADES	6.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**1.743.965,04**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**1.743.965,04**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.564.392,56**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.564.392,56**
DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSITENCIA SOCIAL	188.214,98
DESPESAS EMPREGATICIAS	99.264,20
INSS -SEJUF	3.314,73
FGTS -SEJUF	2.846,35
DECIMO TERCEIRO SALARIO -SEJUF	4.263,71
FERIAS - SEJUF	5.554,63

ORDENADOS E SALARIOS- SEJUF	49.605,77
IR - SEJUF	1.020,54
ORDENADOS E SALARIOS-PREFEITURA	15.487,64
DECIMO TERCEIRO SALARIO PREFEITURA	2.882,82
DECIMO TERCEIRO SALARIO - SAC	788,64
FERIAS - PREFEITURA	3.769,28
FERIAS - SAC	1.017,61
SALARIOS - GRATIFICACAO SUS	2.602,18
FGTS - PREFEITURA	1.550,48
INSS - PREFEITURA	1.540,31
INSS - SEDEF	3.019,51
DESPESAS ADMINSTRATIVAS	16.330,99
AGUA - PREFEITURA	7.079,41
ENERGIA ELETRICA- PREFEITURA	5.841,95
TELEFONE -PREFEITURA	2.285,03
TARIFA -PREFEITURA	115,33
INTERNET-PREFEITURA	1.005,10
TARIFA - SAC	4,17
DESPESAS COM PROJETOS / ATIVIDADES	408,97
DESPESAS COM PISCINA - PREFEITURA	408,97
DESPESAS COM CONSUMO DIVERSOS	49.282,21
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES- PREFEITURA	16.416,36
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE-PREFEITURA	3.385,15
ALIMENTACAO -SAC	1.260,79
MATERIAL DE EXPEDIENTE - PREFEITURA	3.900,00
ALIMENTACAO - PREFEITURA	16.304,25
HIGIENE E LIMPEZA - SAC	1.049,40
MATERIAIS DE USO E CONSUMO - PREFEITURA	3.395,95
MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SAC	750,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - SAC	2.070,31
MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SAC	250,00
DESPESAS COM DETETIZACAO - PREFEITURA	500,00
DEMAIS DESPESAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE	22.928,61
MANUTENCAO DE VEICULOS -PREFEITURA	5.110,17
DESPESAS COM MANUTENCAO	2.061,04
LIMPEZA DA CAIXA DAGUA- PREFEITURA	480,00
TRANSPORTE DE ALUNOS -PREFEITURA	2.812,00
CONSERVACAO EREPARO DE BENS - PREFEITURA	12.315,40
LIMPEZA DE ESGOTO - PREFEITURA	150,00
DESPESAS COM ATIVIDADE DE EDUCACAO	967.752,72
DESPESAS EMPREGATICIAS	901.661,40
ORDENADOS E SALARIOS - SEED	655.576,61
DECIMO TERCEIRO SALARIO - SEED	22.895,84
FERIAS - SEED	34.617,82
INSS -SEED	92.602,98
FGTS - SEED	80.423,88
RESCISAO DE CONTRATO- SEED	3.145,01
IRRF -SEED	10.063,96
FGTS - SEDEF	2.335,30
PESSOAL SEM VINCULO EMPREGATICIO	13.919,50
HONORARIOS PROFISSIONAIS	12.419,50
OUTROS	1.500,00
DESPESAS COM CONSUMO DIVERSOS	32.792,32
ALIMENTACAO - SEED	14.301,61
USO E CONSUMO - SEED	10.214,77
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - SEED	2.601,28
SERVICOS PRESTADOS MANUTENCAO	4.568,00
USO E CONSUMO - FNDE	1.106,66
DEMAIS DESPESAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE	18.954,51
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - SEED	6.947,82
MANUTENCAO DE VEICULO -SEED	1.505,70
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA - SEED	82,80
MATERIAL EXPEDIENTE - SEED	3.283,75
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - SEED	528,44
MANUTENCAO DE VEICULOS - PDDE	2.406,00
DESPESAS COM BINQUEDOS - SEED	500,00
USO E CONSUMO - PDDE	3.700,00
DESPESAS FINANCEIRAS	424,99
IR - PDDE	125,16
TARIFA - SEED	98,40
IR - EMENDA FNDE	68,99
IR - SEED	132,44
DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAUDE	177.593,24
DESPESAS EMPREGATICIAS	144.533,36
ORDENADOS E SALARIOS - SUS	103.927,36
DECIMO TERCEIRO SALARIO - SUS	7.802,91
FERIAS -SUS	9.582,36
INSS - SUS	7.857,94
RESCISAO DE CONTRATO -SUS	1.206,54
FGTS - SUS	13.501,68
IRRF - SUS	654,57
PESSOAL SEM VINCULO EMPREGATICIO	1.302,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS	1.302,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.832,19
AGUA - SUS	1.931,44
INTERNET - SUS	98,00
ENERGIA ELETRICA -SUS	1.464,95
TELEFONE - SUS	276,64
OUTRAS DESPESAS SUS	1.140,18

MANUTENCAO VEICULO - SUS	2.377,00
SEGURO - SUS	197,58
DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA	1.891,30
DESPESAAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.320,60
DESPESAS COM MATERIAIS PARA LIMPEZA PISCINA	591,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.543,50
DESPESAS COM CONSUMO DIVERSOS	362,10
OUTRAS	362,10
DEMAIS DESPESAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE	10.949,80
DESPESAS COM CONSULTA MEDICA - SUS	10.110,00
DESPESAS DIVERSAS - SUS	839,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1.613,79
TARIFA - SUS	204,56
IR SOBRE APLICACAO FINANCEIRA - SUS	1.409,23
DESPESAS NAO VINCULADAS A ATIVIDADE	210.831,62
DESPESAS ADMINSTRATIVAS / OUTRAS ATIVIDADES	208.310,45
SEGURO -PROMOCAO	3.985,05
LICENCIAMENTO DE VEICULO - PROMOCAO	884,31
ALIMENTACAO - PROMOCAO - C/C 13607-7	2.420,88
FEDERACAO NACIONAL DAS APAES- PROMOCAO	620,53
DESPESAS CONSULTA MEDICA	620,00
ORDENADOS E SALARIOS - PROMOCAO	9.013,43
ENERGIA ELETRICA - PROMOCAO	169,54
MATERIAL EXPEDIENTE - PROMOCAO	2.254,00
DESPESAS COMBUSTIVEL - PROMOCAO	479,86
IRRF - PROMOCAO	2.763,95
DECIMO TERCEIRO SALARIO - PROMOÇÃO	36.044,80
MANUTENCAO DE VEICULOS - PROMOCAO	2.581,00
HONORARIOS CONTABEIS - PROMOCAO	3.120,00
DESPESAS COM ALIMENTACAO - PROMOCAO	322,40
FERIAS - PROMOCAO	40.195,24
DEPRECIACAO	24.198,45
DESPESAS COM GRATUIDADE	25.900,00
CERTIFICADO DIGITAL - SICREDI C/C 13.607-7	380,00
SERVICOS MANUTENCAO DO PREDIO - C/13.607-7	42.400,00
MANUTENCAO DO PREDIO - C/C13.607-7	312,00
DESPESAS COM CARTORIO - C/ 13.607-7	346,30
DESPESAS COM EXAMES - C/ 13.607-7	112,00
SERVICOS - TRANSFERENCIA VEICULO - PROMOCAO	810,00
IPVA - PROMOCAO	1.447,43
USO E CONSUMO - PROMOCAO	1.028,50
SERVICOS PRESTADOS - CAIXA	400,00
DESPESAS COM BANNER - 13.607-7 PROMOCAO	215,00
AGUA - 13.607-7 PROMOCAO	1.072,76
GUIA DE RECOL DO EST DO PR 5339 - REST AO TESOURO DO EST	351,72
DESPESAS C/ FOTOCOPIA E REPRODUCOES - 13.607 PROMOCAO	361,00
INSS - PROMOCAO	1.984,30
FGTS - PROMOCAO	323,90
RPA - PROMOCAO	1.192,10
DESPESAS FINANCEIRAS	2.521,17
IR - PROMOCAO	1.213,22
TARIFA - PROMOCAO	814,50
IR - SHOW DE PREMIOS	492,27
IR	1,18
DESPESAS NAO VINCULADAS A ATIVIDADE	20.000,00
DESPESAS SHOW DE PREMIOS	20.000,00
DESPESAS COM CARTELAS	2.000,00
DESPESAS COM PREMIOS	18.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**179.572,48**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**179.572,48**
SUPERÁVIT	**179.572,48**

DORCILEI GRACIANO MIRANDA
Presidente
CPF 021.647.299-78

NIVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS
Contadora
CRC PR043305O7

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EDC41660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 -EDITAL Nº 03 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, faz saber aos interessados que, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 660/2019, será realizado o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários da Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, pelo prazo de no máximo 12 (doze) meses ou por menor período enquanto perdurar a necessidade temporária. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo mais 12 (doze) meses.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.6 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.10 Fica reservado a Prefeitura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 9.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

1.12 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.13 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, assinada e enviada ao endereço de e-mail **concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**, até as 17h do último dia do prazo.

2. DOS CARGOS

2.1 FARMACÊUTICO

2.1.1 Pré-Requisitos: Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo acompanhado do histórico escolar em Farmácia, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.1.1.1 Documento oficial que comprove frequência e aprovação em disciplina/ conteúdo programático de farmácia hospitalar com carga horária mínima de 50 horas, em instituição de ensino superior autorizada e reconhecida pelo Ministério de Educação; ou concluído curso específico em farmácia hospitalar de no mínimo 80 horas, reconhecido pelo CRF e/ou chancelado pela SBRAFH; ou ainda, ter título de especialista, mestre ou doutor em farmácia hospitalar.

2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 4.555,95 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2.1.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.1.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga - ampla concorrência

2.2 FISIOTERAPEUTA

2.2.1 Pré-Requisitos: Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo acompanhado do histórico escolar em Fisioterapia, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 4.555,95 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2.2.3 Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.2.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.3 NUTRICIONISTA

2.3.1 Pré-Requisitos: Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo acompanhado do histórico escolar em Nutrição, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.3.2 Remuneração mensal no valor de R$ 3.416,96 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

2.3.3 Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.3.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.

2.4 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

2.4.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar em Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.4.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.453,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

2.4.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.4.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura de Tijucas do Sul, situada na Rua XV de Novembro nº 1458, bairro Centro, no período de **23 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024**, nos horários de **8h30 às 12h e 13h00 às 16h30 horas**, exceto nos sábados, domingos e feriados.

3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via *fax*, correspondências e *e-mails*, ou fora do prazo e/ou horário estabelecidos no item anterior.

3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
3.4 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
3.5 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
3.6 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para contratação.
3.7 O cadastro do candidato ocorrerá juntamente com a inscrição no certame.
3.8 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.
3.9 Na impossibilidade de comparecimento o candidato poderá nomear um procurador para representá-lo, sendo necessária a apresentação de uma procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.
3.10 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
3.11 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.
3.12 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e escolaridade (item obrigatório), aperfeiçoamento profissional (item opcional) e tempo de serviço (item opcional).
3.13 A pontuação de todos os itens se encontra disponível no Anexo II deste Edital.
3.14 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Original e cópia do documento oficial de identidade e CPF;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.1;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.2;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 6.3;
Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 6.2.5;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros, conforme Modelo 1 deste Edital;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, conforme Modelo 4 deste Edital;
Os candidatos que deseja se inscrever como integrante de população negra deverá se autodeclarar no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia.
Os candidatos que deseja se inscrever como como integrante de povos indígenas deverá se autodeclarar e a entregar a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.
3.15 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).
4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.6 O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (modelo 4, Anexo VIII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido e descritas no Anexo I deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) não será considerado laudo médico inelegível.

4.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa portadora de necessidades especiais, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
4.11 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.11.1 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
4.12 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.
4.13 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.15 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.
4.16 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa portadora de necessidades especiais, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa portadora de necessidades especiais, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À POPULAÇÃO NEGRA E POVO INDÍGENA
5.1 Ao candidato da população negra e povos indígenas, amparado pela Lei Municipal nº 848, de 27 de setembro de 2022, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos previstos no item 2 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao candidato negro resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para à população negra e povos indígenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado para à população negra e povos indígenas será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em relação às vagas que surgirem ou que forem ampliadas.
5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor ou como pertencendo à etnia negra, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.6 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se indígena aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como indígena ou como pertencente à etnia de povoa indígenas.
5.7 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.8 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
5.9 Detectada a falsidade nas declarações a que se referem os subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão, se nomeado.
5.10 O candidato com reserva de vaga à população negra e povos indígenas negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
5.11 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem "5.8", não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.12 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com reserva de vaga à população negra e povos indígenas, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

6.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

6.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com a Etapa de inscrição:

6.1.1.1 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem ao cargo de **Técnico em Higiene Dental:**

o Diploma ou Certidão de conclusão de curso ou a declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar em Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC.

6.1.1.2 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem aos cargos de **Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista:**

a) o Diploma de Curso Superior e histórico escolar em curso reconhecido pelo MEC, para os cargos de Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista.

b) para o cargo de Farmacêutico: Documento oficial que comprove frequência e aprovação em disciplina/ conteúdo programático de farmácia hospitalar com carga horária mínima de 50 horas, em instituição de ensino superior autorizada e reconhecida pelo Ministério de Educação; ou concluído curso específico em farmácia hospitalar de no mínimo 80 horas, reconhecido pelo CRF e/ou chancelado pela SBRAFH; ou ainda, ter título de especialista, mestre ou doutor em farmácia hospitalar.

6.1.1.3 Caso não sejam apresentados o Diploma de Curso Superior ou de Curso Técnico, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da convocação para contratação.

6.2 TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO (EXCLUSIVAMENTE) NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Período de contagem de 01/01/1990 a até a data de realização da inscrição)		
Tempo de serviço, **exclusivamente**, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	01 (um) ponto por ano	Máximo 30 Pontos

6.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/1990 até a data de inscrição**, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, nos cargos previstos no edital, em entidades públicas nos âmbitos: federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, tais como contratado em Regime Especial e/ou estatutário; contratado em regime celetista em entidades privadas.

6.2.2 O tempo de serviço prestado na Prefeitura de Tijucas do Sul deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.

A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido pelo contratante, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

6.2.5 Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

6.2.6 Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.7 Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

6.2.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

6.2.9 O tempo paralelo informado pelo candidato será desconsiderado automaticamente.

6.2.10 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

6.2.11 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

6.2.12 Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no item 6.2.1.

6.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

6.3.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional se dará da seguinte forma:

6.3.1.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de **Técnico em Higiene Dental:**

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas, realizados nos últimos 10 anos;

II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 150 horas, realizados nos últimos 10 anos;

III - Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.

6.3.1.2 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para os cargos de **Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista** se dará da seguinte forma:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

6.3.2 Cursos utilizados como requisito obrigatório da escolaridade não poderão ser informados novamente como aperfeiçoamento profissional.

6.3.3 Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela *internet* somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com carimbo da IES.

6.3.4 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação.

6.3.5 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

7. RESULTADO

7.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital.
7.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
7.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) maior pontuação no item tempo de serviço;
c) mais idoso;
d) sorteio.
A classificação provisória será publicada no dia **26 de junho de 2024,** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.
A publicação da classificação provisória será composta por 3 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e, a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas destinadas à população negra e povos indígenas.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá interposição de recurso após a publicação deste Edital, situação da inscrição e do resultado provisório, desde que:
Os recursos quanto ao edital de abertura, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **17/05/2024 e 20/05/2024;**
Os recursos da situação da inscrição, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **20/06/2024 e 21/06/2024**
Os recursos do resultado provisório devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III nos dias **27/06/2024 e 28/06/2024;**
Os recursos do resultado provisório das vagas reservadas à população negra e povos indígenas devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, sempre após **02 (dias) úteis** quando da publicação do resultado da avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação**;**
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem apresentados fora do prazo estabelecido.
8.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
8.4 Os recursos serão analisados e julgados pelas comissões de organização, de avaliação e heteroidentificação, de acordo com a fase do Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
8.5 Os resultados finais dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
9.2 A publicação da classificação final será composta por 3 (três) listas para cada cargo, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e, a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas destinadas à população negra e povos indígenas.
9.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
10.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de pessoal da Prefeitura de Tijucas do Sul, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas portadora de necessidades especiais e à população negra e povos indígenas.
10.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
10.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, em dias úteis, onde deverá constar cargo, data, horário e local de comparecimento.
10.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
10.4 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo.
10.4.1 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
10.5 Em razão da necessidade de substituição imediata de servidor e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
10.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
10.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, por cargo de inscrição.
10.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência e de pessoa portadora de necessidades especiais.
10.9 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, **acrescidos de uma cópia**, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório** quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no *site* http://consultacadastral.inss.gov.br/ Esocial/pages/index.xhtml;

g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (modelo 2 – ANEXO VI);
r) Declaração de não demissão do serviço público; (modelo 3 – ANEXO VII);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

11. DO FIM DE LISTA
11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
quando da convocação para admissão esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal, desde que solicite mediante protocolo o pedido de final de lista até o dia e horário agendado na convocação para contratação;
esteja, na data da convocação com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul.
11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

12. DA DESISTÊNCIA
Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que:
não comparecer dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos para admissão ou não comparecer no local de trabalho, na data de início constante no termo de encaminhamento da vaga;
assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IX, modelo 5, deste Edital.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- quando da incompatibilidade de horário com outro cargo publico ocupado.
13.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
13.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
13.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.3 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente.
14.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.3 A Prefeitura de Tijucas do Sul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
14.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
14.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade até 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo, conforme interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial de organização e acompanhamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 144, de 03 de maio de 2024.
14.7 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
14.8 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
14.9 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024

CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades de análise e manipulação de insumos e produtos farmacêuticos. Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
• Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de analises clinicas;
• Realizar testes e analises, investigando amostras, preparando e observando laminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos;
• Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
• Realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais;
• Executar análises hematológicas, fazendo a contagem especifica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea;
• Executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos;
• Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle;
• Preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias;
• Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;
• Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
• Revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade;
• Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área de saúde pública;
• Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substancias ou produtos que interessem a saúde pública;
• Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
• Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
• Participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica;
• Desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapeuticas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
• Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
• Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
• Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
• Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
• Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos , para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
• Realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada;

• Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.
• Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
• Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
• Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
• Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
A - Em Promoção da Saúde
• Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado;
• Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional;
• Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas;
• Participar do planejamento e execução de cursos de treinamento e aperfeiçoamento para profissionais da área de saúde;
• Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos a área de alimentação e nutrição;
• Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
• Integrar pólos de educação permanente visando o aprimoramento contínuo dos recursos humanos de todos os níveis do Sistema Único de Saúde;
• Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida;
• Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição;
• Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.
• Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista na Área de Saúde Coletiva – Atenção Básica de Saúde, Promoção da Saúde:
• Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais;
• Participar da execução e analise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações especificas;
• Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida;
• Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
• Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida;
• Realizar visitas domiciliares identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado;
• Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

B - Em Assistência à saúde
• Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
• Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado;
• Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicilio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
• Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente;
• Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário;
• Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional;
• Orientar o cliente e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido;
• Promover educação alimentar e nutricional;
• Referenciar a clientela aos níveis de atenção de maior complexidade, visando a complementação do tratamento, sempre que necessário;
• Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis;
• Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.
• Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista na Área de Saúde Coletiva – Atenção Básica de Saúde, Assistência à Saúde:
• Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário;
• Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente;
• Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar sob a coordenação e supervisão do cirurgião dentista, realizando tarefas de apoio ao seu trabalho, bem como preparar os materiais utilizados necessários; Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
• Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
• Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);
• Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
• Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
• Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
• Registrar em Ficha específica todos os procedimentos de sua competência realizados.
• Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
• Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
• Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
• Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
• Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024
Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Técnico em Higiene Dental

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) 1 - Diploma ou Certidão de conclusão ou declaração de certidão acompanhado do do Histórico Escolar do curso de Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas, realizados nos últimos 10 anos;	15 pontos por curso	30
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 150 horas, realizados nos últimos 10 anos;	10 pontos por curso	20
d) Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.	05 pontos por curso	20
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Tabela de Pontuação de Títulos para os cargos de Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) o Diploma de Curso Superior e histórico escolar em curso reconhecido pelo MEC, para os cargos de Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista. b) para o cargo de Farmacêutico: Documento oficial que comprove frequência e aprovação em disciplina/ conteúdo programático de farmácia hospitalar com carga horária mínima de 50 horas, em instituição de ensino superior autorizada e reconhecida pelo Ministério de Educação; ou concluído curso específico em farmácia hospitalar de no mínimo 80 horas, reconhecido pelo CRF e/ou chancelado pela SBRAFH; ou ainda, ter título de especialista, mestre ou doutor em farmácia hospitalar.	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO E PSICÓLOGO (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação *stricto sensu (Doutorado)*	30 pontos por curso	30
b) Pós-Graduação *stricto sensu (Mestrado)*	20 pontos por curso	20
c) Pós-Graduação *lato sensu (Especialização)*	10 pontos por curso	20
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO (Rua): CIDADE:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	

RECURSO
Contra _____
Tijucas do Sul, ___/___/ _____.
_____ Assinatura do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO (RUA): CIDADE:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
VAGA PNE: ( ) SIM ( ) NÃO		
VAGA POP. NEGRA: ( ) SIM ( ) NÃO		
VAGA POP. INDÍGENA: ( ) SIM ( ) NÃO		
CURSOS		**PONTUAÇÃO (PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)**
TEMPO DE SERVIÇO		**PONTUAÇÃO (PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO**
NOTA FINAL:		

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024

MODELO 1 - PROCURAÇÃO

Eu, ..., (nome completo)
....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF .....,

residente no endereço .....

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a)

.....
(nome completo)

....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF..... ,

residente no endereço .....
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura de Tijucas do Sul, por ocasião da:
( ) inscrição
( ) convocação para contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, para ao cargo de

, referente ao ano de_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

,_de_de 20_.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024

MODELO 2 - DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,____ _____,
portador(a) de RG n.º _____ SSP/ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Assinatura

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024

MODELO 4 – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MODELO 4 - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Cargo:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de .
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de .

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /20

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024

MODELO 5 – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Eu,_, portador da cédula de identidade com R.G. n.º _____ e CPF nº _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º _____, por meio do qual fui contratado(a) na data de_____/_____/_____.
Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2024
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____

Assinatura

ANEXO XI
PROCESSO 01/2024

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	16/05/2024
Publicação no Jornal – O Regional	17/05/2024
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	17/05/2024 e 20/05/2024
Período de Inscrição	23/05/2024 a 14/06/2024
Publicação da situação da inscrição	19/06/2024
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	20/06/2024 e 21/06/2024
Publicação das inscrições homologadas	24/06/2024
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	26/04/2024
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	27/06/2024 e 28/06/2024
Publicação do resultado pós-recursos da prova de títulos e tempo de serviço	02/07/2024
Publicação da homologação e resultado final	03/07/2024

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:33A3CB9A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIANE DA ROCHA	201664	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.
Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____.
02 - _____, no valor de R$ _____.
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____.
05 - _____, no valor de R$ _____.
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____.
08 - _____, no valor de R$ _____.
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B5361B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°118/2023	Pregão Eletrônico n°93/2023	Aumento quantitativo de 25% para os Itens: 02 e 03.	PLAYTUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 24.943.497/0001-40	14/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:9371CC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 101 A 108 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ N° 34.960.193/0001-44

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	60,00	40.000,00
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	56,00	40.000,00
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016	56,00	40.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	60,00	40.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	56,00	35.000,00
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIESEL	2002	56,00	34.500,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	56,00	40.000,00
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	56,00	40.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	56,00	33.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	48.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	65,00	49.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	65,00	41.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	65,00	44.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	65,00	38.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	65,00	44.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	65,00	44.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	65,00	48.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	65,00	50.000,00
92	PEUGEOT/EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	55,01	25.000,00
93	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	55,01	30.000,00
					TOTAL	804.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ N° 31.634.435/0001-11

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	62,00	18.000,00
15	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009	50,00	49.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	50,00	48.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	50,00	48.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	15,00	33.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	50,00	50.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	50,00	65.000,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	50,00	59.900,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	55,00	22.500,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	50,00	22.500,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	50,00	19.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	50,00	19.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	51,00	19.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	51,00	14.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	50,00	21.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	57,50	21.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	57,20	19.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	57,00	19.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	50,00	19.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	57,00	16.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	57,50	16.000,00
58	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	50,00	15.350,00
59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	50,00	17.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	50,00	19.500,00
62	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005	50,00	17.500,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	50,00	17.500,00
64	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018	50,00	39.500,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	50,00	14.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	50,00	18.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	50,00	19.500,00
71	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014	57,50	28.800,00
72	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008	57,00	16.000,00

73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	57,00	16.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	57,00	16.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	15,00	6.500,00
94	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	55,00	20.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	55,00	20.000,00
97	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	55,00	20.000,00
					TOTAL	**997.050,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 997.050,00 (Novecentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81
LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	61,00	38.000,00
12	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994	60,00	37.500,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	55,00	34.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	55,00	55.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	55,00	65.000,00
32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	55,00	59.900,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	55,00	59.900,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	50,00	59.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	55,00	65.000,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	55,00	55.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	55,00	50.500,00
39	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	55,00	60.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	55,00	45.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	52,00	46.000,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	52,00	42.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	36,00	65.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	36,00	65.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	56,00	25.000,00
					TOTAL	**927.700,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 927.700,00 (Novecentos e vinte e sete mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	51,10	45.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	51,05	80.000,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	60,90	45.000,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	60,10	70.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	35,80	80.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	60,10	80.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	67,05	75.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	42,10	80.000,00
					TOTAL	**555.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011	50,00	16.700,00
					TOTAL	**16.700,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES – CNPJ Nº 29.607.386/0001-86
LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	60,50	80.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	61,00	70.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	61,00	80.000,00
84	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	61,00	75.000,00
88	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	2012	65,00	60.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	46,00	47.000,00
					TOTAL	**412.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 82.374.646/0001-01

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	25,00	34.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	22,00	34.000,00
					TOTAL	**68.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME – CNPJ Nº 08.336.591/0001-84
LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO (R$)
89	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	54,00	58.000,00
					TOTAL	**58.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/05/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:370C9E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVAPUBLICAÇÃO Nº 011/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão do Concurso Público Municipal criada pelo Decreto nº 005/2024 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Caderno de questões do Concurso 001/2024.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da ProvaObjetiva.
Art. 2º Os candidatos poderão acessar o Caderno de Questões no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal de Turvo, link Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.
Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 30 de abril, e 02 e 03 de maio de 2024. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página especifica da Prefeitura Municipal de Turvo, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.
Art. 4º Somente serão analisados os recursos com identificação correta. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos,exporos fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvoem formato pdf.
Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inseriro recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário.
Lembrando que, éaceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões,repita o procedimento.
Art. 5ºAsrespostasaosrecursos serãodisponibilizadasnodia31demaio de 2024,conformecronogramado concurso.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 29 de abril de 2024.

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO							
CARGO PROVA PERÍODO DA MANHÃ				CARGO PROVA PERÍODO DA TARDE			
AUXILIAR EDUCACIONAL				AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
1	C	36	B	1	D	36	C
2	C	37	D	2	A	37	D
3	C	38	C	3	B	38	A
4	A	39	D	4	A	39	D
5	A	40	B	5	C	40	A
6	D	41	A	6	A	41	C
7	A	42	C	7	B	42	A
8	C	43	A	8	C	43	C
9	D	44	C	9	D	44	A

10	D	45	B	10	A	45	C
11	B	46	D	11	D	46	B
12	B	47	A	12	B	47	D
13	B	48	B	13	C	48	D
14	A	49	C	14	C	49	A
15	C	50	D	15	A	50	B
16	D	51	C	16	B	51	D
17	A	52	B	17	A	52	D
18	D	53	A	18	C	53	B
19	B	54	D	19	C	54	D
20	C	55	B	20	B	55	C
21	C	56	C	21	C	56	D
22	A	57	D	22	B	57	B
23	D	58	B	23	A	58	A
24	B	59	D	24	D	59	A
25	C	60	A	25	A	60	A
26	B	61	C	26	B	61	D
27	D	62	B	27	D	62	C
28	C	63	D	28	C	63	D
29	C	64	A	29	A	64	D
30	C	65	C	30	D	65	D
31	B	66	B	31	A	66	D
32	D	67	D	32	A	67	A
33	A	68	A	33	A	68	A
34	D	69	C	34	B	69	C
35	C	70	D	35	B	70	A
GUARDA PATRIMONIAL				AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
1	C	36	B	1	D	36	C
2	C	37	C	2	A	37	D
3	C	38	B	3	B	38	D
4	A	39	D	4	A	39	C
5	A	40	A	5	C	40	C
6	D	41	B	6	A	41	B
7	A	42	C	7	B	42	A
8	C	43	C	8	C	43	D
9	D	44	B	9	D	44	C
10	D	45	D	10	A	45	A
11	B	46	A	11	D	46	A
12	B	47	B	12	B	47	B
13	B	48	D	13	C	48	D
14	A	49	C	14	C	49	C
15	C	50	A	15	A	50	C
16	D	51	C	16	B	51	D
17	A	52	C	17	A	52	B
18	D	53	B	18	C	53	A
19	B	54	D	19	C	54	A
20	C	55	B	20	B	55	D
21	C	56	B	21	C	56	C
22	A	57	D	22	B	57	B
23	D	58	C	23	A	58	D
24	B	59	A	24	D	59	B
25	C	60	A	25	A	60	C
26	B	61	C	26	B	61	A
27	D	62	B	27	D	62	C
28	C	63	C	28	C	63	B
29	C	64	D	29	A	64	D
30	C	65	A	30	D	65	A
31	D	66	C	31	C	66	B
32	B	67	C	32	A	67	A
33	D	68	D	33	C	68	B
34	A	69	B	34	B	69	A
35	C	70	A	35	B	70	D
MÉDICO CLÍNICO GERAL				AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
1	C	36	D	1	D	36	C
2	C	37	C	2	A	37	D
3	C	38	B	3	B	38	A
4	A	39	D	4	A	39	C
5	A	40	A	5	C	40	A
6	D	41	C	6	A	41	C
7	A	42	D	7	B	42	C
8	C	43	D	8	C	43	D
9	D	44	B	9	D	44	B
10	D	45	C	10	A	45	C
11	B	46	A	11	D	46	D
12	B	47	B	12	B	47	A
13	B	48	B	13	C	48	C
14	A	49	A	14	C	49	A
15	C	50	D	15	A	50	B
16	D	51	C	16	B	51	C
17	A	52	C	17	A	52	B
18	D	53	D	18	C	53	A
19	B	54	A	19	C	54	B
20	C	55	A	20	B	55	D
21	C	56	B	21	C	56	D
22	A	57	C	22	B	57	C
23	D	58	D	23	A	58	D
24	B	59	D	24	D	59	A
25	C	60	A	25	A	60	D
26	B	61	C	26	B	61	C

27	D	62	A	27	D	62	B
28	C	63	B	28	C	63	A
29	C	64	C	29	A	64	C
30	C	65	B	30	D	65	D
31	A	66	B	31	A	66	A
32	C	67	D	32	D	67	C
33	B	68	D	33	C	68	B
34	B	69	C	34	A	69	A
35	A	70	A	35	C	70	B
PROFESSOR - TODAS AS LOCALIDADES				SECRETÁRIO ESCOLAR			
1	C	36	C	1	D	36	A
2	C	37	B	2	A	37	B
3	C	38	D	3	B	38	C
4	A	39	A	4	A	39	D
5	A	40	A	5	C	40	B
6	D	41	C	6	A	41	D
7	A	42	D	7	B	42	A
8	C	43	B	8	C	43	C
9	D	44	C	9	D	44	B
10	D	45	A	10	A	45	D
11	B	46	C	11	D	46	B
12	B	47	D	12	B	47	C
13	B	48	A	13	C	48	B
14	A	49	C	14	C	49	D
15	C	50	B	15	A	50	B
16	D	51	C	16	B	51	A
17	A	52	D	17	A	52	D
18	D	53	D	18	C	53	A
19	B	54	D	19	C	54	C
20	C	55	C	20	B	55	B
21	C	56	C	21	C	56	C
22	A	57	A	22	B	57	D
23	D	58	B	23	A	58	D
24	B	59	D	24	D	59	C
25	C	60	B	25	A	60	A
26	B	61	A	26	B	61	B
27	D	62	B	27	D	62	A
28	C	63	C	28	C	63	D
29	C	64	D	29	A	64	C
30	C	65	A	30	D	65	C
31	B	66	B	31	B	66	A
32	A	67	D	32	C	67	B
33	D	68	C	33	A	68	D
34	D	69	D	34	D	69	C
35	C	70	A	35	C	70	A
CONTROLADOR INTERNO				TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
1	C	26	C	1	D	36	B
2	C	27	B	2	A	37	B
3	C	28	A	3	B	38	A
4	A	29	C	4	A	39	B
5	A	30	C	5	C	40	A
6	D	31	B	6	A	41	D
7	A	32	B	7	B	42	C
8	D	33	D	8	C	43	C
9	B	34	A	9	D	44	D
10	C	35	D	10	A	45	A
11	C	36	B	11	D	46	A
12	A	37	C	12	B	47	B
13	D	38	A	13	C	48	C
14	B	39	A	14	C	49	B
15	C	40	C	15	A	50	C
16	B	41	B	16	B	51	A
17	D	42	D	17	A	52	C
18	C	43	C	18	C	53	A
19	C	44	B	19	C	54	C
20	C	45	C	20	B	55	D
21	A	46	B	21	C	56	C
22	C	47	A	22	B	57	B
23	D	48	D	23	A	58	D
24	B	49	D	24	D	59	A
25	A	50	C	25	A	60	C
				26	B	61	A
				27	D	62	A
				28	C	63	C
				29	A	64	D
				30	D	65	C
				31	C	66	D
				32	C	67	C
				33	B	68	D
				34	A	69	A
				35	C	70	B
				CIRURGIÃO DENTISTA			
				1	D	36	B
				2	A	37	A
				3	B	38	C
				4	A	39	A
				5	C	40	C
				6	A	41	D
				7	B	42	A

				8	C	43	B
				9	D	44	A
				10	A	45	D
				11	D	46	A
				12	B	47	C
				13	C	48	A
				14	C	49	B
				15	A	50	C
				16	B	51	B
				17	A	52	A
				18	C	53	D
				19	C	54	C
				20	B	55	D
				21	C	56	B
				22	B	57	C
				23	A	58	B
				24	D	59	A
				25	A	60	C
				26	B	61	A
				27	D	62	B
				28	C	63	B
				29	A	64	D
				30	D	65	B
				31	B	66	C
				32	D	67	A
				33	B	68	B
				34	D	69	D
				35	A	70	A
				FISCAL TRIBUTÁRIO			
				1	D	36	D
				2	A	37	D
				3	B	38	A
				4	A	39	C
				5	C	40	D
				6	A	41	B
				7	B	42	A
				8	C	43	C
				9	D	44	C
				10	A	45	D
				11	D	46	D
				12	B	47	A
				13	C	48	C
				14	C	49	B
				15	A	50	B
				16	B	51	A
				17	A	52	B
				18	C	53	C
				19	C	54	D
				20	B	55	B
				21	C	56	A
				22	B	57	C
				23	A	58	B
				24	D	59	D
				25	A	60	A
				26	B	61	C
				27	D	62	D
				28	C	63	A
				29	A	64	C
				30	D	65	C
				31	C	66	B
				32	A	67	B
				33	C	68	D
				34	B	69	D
				35	B	70	A
				FONOAUDIÓLOGO			
				1	D	36	D
				2	A	37	B
				3	B	38	D
				4	A	39	A
				5	C	40	C
				6	A	41	B
				7	B	42	A
				8	C	43	D
				9	D	44	B
				10	A	45	C
				11	D	46	D
				12	B	47	B
				13	C	48	D
				14	C	49	B
				15	A	50	C
				16	B	51	D
				17	A	52	D
				18	C	53	B
				19	C	54	A
				20	B	55	B
				21	C	56	B
				22	B	57	B
				23	A	58	D
				24	D	59	A

				25	A	60	C
				26	B	61	B
				27	D	62	B
				28	C	63	C
				29	A	64	D
				30	D	65	B
				31	C	66	A
				32	A	67	D
				33	D	68	B
				34	B	69	C
				35	A	70	D
				PEDAGOGO - TODAS AS LOCALIDADES			
				1	D	36	A
				2	A	37	B
				3	B	38	C
				4	A	39	D
				5	C	40	B
				6	A	41	D
				7	B	42	C
				8	C	43	D
				9	D	44	A
				10	A	45	C
				11	D	46	B
				12	B	47	B
				13	C	48	A
				14	C	49	D
				15	A	50	A
				16	B	51	C
				17	A	52	B
				18	C	53	A
				19	C	54	B
				20	B	55	D
				21	C	56	C
				22	B	57	D
				23	A	58	D
				24	D	59	A
				25	A	60	B
				26	B	61	C
				27	D	62	C
				28	C	63	A
				29	A	64	D
				30	D	65	A
				31	D	66	B
				32	C	67	B
				33	A	68	B
				34	B	69	C
				35	D	70	D
				TERAPEUTA OCUPACIONAL			
				1	D	36	B
				2	A	37	D
				3	B	38	C
				4	A	39	C
				5	C	40	D
				6	A	41	B
				7	B	42	A
				8	C	43	A
				9	D	44	D
				10	A	45	C
				11	D	46	B
				12	B	47	B
				13	C	48	A
				14	C	49	D
				15	A	50	C
				16	B	51	C
				17	A	52	A
				18	C	53	B
				19	C	54	A
				20	B	55	D
				21	C	56	D
				22	B	57	D
				23	A	58	B
				24	D	59	C
				25	A	60	A
				26	B	61	A
				27	D	62	B
				28	C	63	C
				29	A	64	C
				30	D	65	D
				31	B	66	C
				32	A	67	B
				33	D	68	A
				34	C	69	A
				35	A	70	B
				PROCURADOR			
				1	D	26	B
				2	A	27	B
				3	B	28	C
				4	A	29	C
				5	C	30	A

				6	B	31	B
				7	A	32	D
				8	C	33	D
				9	C	34	D
				10	B	35	B
				11	C	36	C
				12	B	37	A
				13	A	38	B
				14	D	39	D
				15	A	40	C
				16	B	41	D
				17	D	42	A
				18	C	43	D
				19	A	44	C
				20	D	45	B
				21	B	46	B
				22	A	47	B
				23	B	48	C
				24	A	49	C
				25	D	50	C

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A5FABDE7



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 690.2024 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 341.2015

LEI Nº 690, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dá nova redação ao Anexo I, Cargo Médico 40 horas da Lei Municipal nº 341, de 13 de novembro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Anexo I, Cargo Médico 40 Horas, da Lei Municipal nº 341, de 13 de novembro de 2015, com base no Artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: MÉDICO 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	16.300,00	16.626,00	16.958,52	17.297,69	17.643,64	17.996,52	18.356,45	18.723,58	19.098,05	19.480,01	19.869,61	20.267,00	20.672,34	21.085,79	21.507,50	21.937,65	22.376,41	22.823,94
II	17.930,00	18.288,60	18.654,37	19.027,46	19.408,01	19.796,17	20.192,09	20.595,93	21.007,85	21.428,01	21.856,57	22.293,70	22.739,58	23.194,37	23.658,25	24.131,42	24.614,05	25.106,33
III	19.723,00	20.117,46	20.519,81	20.930,21	21.348,81	21.775,79	22.211,30	22.655,53	23.108,64	23.570,81	24.042,23	24.523,07	25.013,53	25.513,80	26.024,08	26.544,56	27.075,45	27.616,96
IV	21.695,30	22.129,21	22.571,79	23.023,23	23.483,69	23.953,36	24.432,43	24.921,08	25.419,50	25.927,89	26.446,45	26.975,38	27.514,89	28.065,18	28.626,49	29.199,02	29.783,00	30.378,66

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos e disposições da referida Lei, permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B4F9B054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOSm TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.

Sistema	30/04/2024 13:31:37	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 13:33:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 13:40:05	às	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 16:40:50	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	30/04/2024 16:40:50	às	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:35	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:10	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 08:44:53	às	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 09:33:57	às	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 09:36:27	às	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 11:33:00	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:28	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 15:10:44	às	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 15:11:02	às	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 17:01:57	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:30:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 11:48:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 13:31:34	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 13:32:00	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 14:29:51	às	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 14:30:26	às	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 08:30:14	às	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 12:01:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 15:16:37	às	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 15:17:54	às	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Recolhedor feno

Recolhedor Feno Tamanho: 3 M, Quantidade Golpes Por Minuto: 110 , Produção Por Hora: 3 HA, Largura Área Trabalho: 3.000 MM, Peso: 300 KG, Aplicação: Agricultura , Características Adicionais: Ancinho, Enleirador E Espalhador	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 36.341,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP:Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91, melhor lance: R$ 25.390,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 35.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF MAQUINAS		
Modelo/versão: JF SPIN 3000		
Valor proposta: R$ 36.340,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35.780,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOR		
Modelo/versão: AAEE300		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 36.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: Haynog 300		
Valor proposta: R$ 36.341,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 28.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: SPIN 3000		
Valor proposta: R$ 35.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 25.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: HAYNOG 300		
Valor proposta: R$ 36.341,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R$ 25.390,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOS		
Modelo/versão: AA2320		
Valor proposta: R$ 36.341,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R $ 100.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AGROFARM		
Modelo/versão: AF320		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
53.992.553/0001-34 - V FERREIRA SANTOS LTDA	R$ 25.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Recolhedor Feno		
Modelo/versão: Recolhedor Feno		
Valor proposta: R$ 36.341,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:32:05	50.160.181/0001-91	R$ 35.590,0000

25/04/2024 08:32:52	53.992.553/0001-34	R$ 35.600,0000
25/04/2024 08:32:54	32.673.663/0001-63	R$ 35.000,0000
25/04/2024 08:32:57	50.160.181/0001-91	R$ 34.990,0000
25/04/2024 08:33:22	32.673.663/0001-63	R$ 34.500,0000
25/04/2024 08:33:24	50.160.181/0001-91	R$ 34.490,0000
25/04/2024 08:35:18	32.673.663/0001-63	R$ 34.000,0000
25/04/2024 08:35:18	50.160.181/0001-91	R$ 33.990,0000
25/04/2024 08:36:01	53.992.553/0001-34	R$ 33.980,0000
25/04/2024 08:36:03	50.160.181/0001-91	R$ 33.970,0000
25/04/2024 08:36:10	53.992.553/0001-34	R$ 33.960,0000
25/04/2024 08:36:12	50.160.181/0001-91	R$ 33.950,0000
25/04/2024 08:36:19	53.992.553/0001-34	R$ 33.940,0000
25/04/2024 08:36:21	50.160.181/0001-91	R$ 33.930,0000
25/04/2024 08:36:36	53.992.553/0001-34	R$ 33.920,0000
25/04/2024 08:36:36	50.160.181/0001-91	R$ 33.910,0000
25/04/2024 08:36:50	53.992.553/0001-34	R$ 33.900,0000
25/04/2024 08:36:51	50.160.181/0001-91	R$ 33.890,0000
25/04/2024 08:37:15	53.992.553/0001-34	R$ 33.880,0000
25/04/2024 08:37:16	50.160.181/0001-91	R$ 33.870,0000
25/04/2024 08:37:31	53.992.553/0001-34	R$ 33.860,0000
25/04/2024 08:37:34	50.160.181/0001-91	R$ 33.850,0000
25/04/2024 08:38:02	53.992.553/0001-34	R$ 33.840,0000
25/04/2024 08:38:04	50.160.181/0001-91	R$ 33.830,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:38:14	53.992.553/0001-34	R$ 33.810,0000
25/04/2024 08:38:16	50.160.181/0001-91	R$ 33.800,0000
25/04/2024 08:38:27	53.992.553/0001-34	R$ 33.000,0000
25/04/2024 08:38:28	50.160.181/0001-91	R$ 32.990,0000
25/04/2024 08:38:32	32.673.663/0001-63	R$ 32.000,0000
25/04/2024 08:38:34	50.160.181/0001-91	R$ 31.990,0000
25/04/2024 08:39:07	53.992.553/0001-34	R$ 31.980,0000
25/04/2024 08:39:10	50.160.181/0001-91	R$ 31.970,0000
25/04/2024 08:39:17	15.823.601/0001-71	R$ 35.800,0000
25/04/2024 08:39:17	53.992.553/0001-34	R$ 31.960,0000
25/04/2024 08:39:19	50.160.181/0001-91	R$ 31.950,0000
25/04/2024 08:39:19	32.673.663/0001-63	R$ 31.000,0000
25/04/2024 08:39:22	50.160.181/0001-91	R$ 30.990,0000
25/04/2024 08:39:40	32.673.663/0001-63	R$ 30.000,0000
25/04/2024 08:39:40	50.160.181/0001-91	R$ 29.990,0000
25/04/2024 08:39:48	32.673.663/0001-63	R$ 29.500,0000
25/04/2024 08:39:49	50.160.181/0001-91	R$ 29.490,0000
25/04/2024 08:39:52	41.720.898/0001-50	R$ 36.100,0000
25/04/2024 08:40:06	32.673.663/0001-63	R$ 29.000,0000
25/04/2024 08:40:07	50.160.181/0001-91	R$ 28.990,0000
25/04/2024 08:40:15	06.313.733/0001-62	R$ 28.850,0000
25/04/2024 08:40:16	50.160.181/0001-91	R$ 28.840,0000
25/04/2024 08:40:16	53.992.553/0001-34	R$ 29.000,0000
25/04/2024 08:40:27	06.313.733/0001-62	R$ 28.520,0000
25/04/2024 08:40:28	50.160.181/0001-91	R$ 28.510,0000
25/04/2024 08:40:32	06.313.733/0001-62	R$ 28.400,0000
25/04/2024 08:40:34	50.160.181/0001-91	R$ 28.390,0000
25/04/2024 08:40:39	06.313.733/0001-62	R$ 28.000,0000
25/04/2024 08:40:40	50.160.181/0001-91	R$ 27.990,0000
25/04/2024 08:40:40	53.992.553/0001-34	R$ 28.600,0000
25/04/2024 08:40:45	32.673.663/0001-63	R$ 27.500,0000
25/04/2024 08:40:46	50.160.181/0001-91	R$ 27.490,0000
25/04/2024 08:40:55	53.992.553/0001-34	R$ 28.000,0000
25/04/2024 08:41:04	32.673.663/0001-63	R$ 27.400,0000
25/04/2024 08:41:07	50.160.181/0001-91	R$ 27.390,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:41:19	32.673.663/0001-63	R$ 27.000,0000
25/04/2024 08:41:19	50.160.181/0001-91	R$ 26.990,0000
25/04/2024 08:41:24	32.673.663/0001-63	R$ 26.500,0000

25/04/2024 08:41:25	50.160.181/0001-91	R$ 26.490,0000
25/04/2024 08:41:40	32.673.663/0001-63	R$ 26.400,0000
25/04/2024 08:41:40	50.160.181/0001-91	R$ 26.390,0000
25/04/2024 08:41:48	32.673.663/0001-63	R$ 26.300,0000
25/04/2024 08:41:49	50.160.181/0001-91	R$ 26.290,0000
25/04/2024 08:41:52	53.992.553/0001-34	R$ 27.490,0000
25/04/2024 08:42:09	32.673.663/0001-63	R$ 25.990,0000
25/04/2024 08:42:10	50.160.181/0001-91	R$ 25.980,0000
25/04/2024 08:42:37	02.464.226/0001-79	R$ 35.780,0000
25/04/2024 08:43:16	53.992.553/0001-34	R$ 25.990,0000
25/04/2024 08:43:50	53.992.553/0001-34	R$ 25.970,0000
25/04/2024 08:43:52	50.160.181/0001-91	R$ 25.960,0000
25/04/2024 08:44:35	53.992.553/0001-34	R$ 25.950,0000
25/04/2024 08:44:38	50.160.181/0001-91	R$ 25.940,0000
25/04/2024 08:44:48	53.992.553/0001-34	R$ 25.930,0000
25/04/2024 08:44:50	50.160.181/0001-91	R$ 25.920,0000
25/04/2024 08:46:10	53.992.553/0001-34	R$ 25.910,0000
25/04/2024 08:46:11	50.160.181/0001-91	R$ 25.900,0000
25/04/2024 08:46:30	53.992.553/0001-34	R$ 25.890,0000
25/04/2024 08:46:32	50.160.181/0001-91	R$ 25.880,0000
25/04/2024 08:46:48	53.992.553/0001-34	R$ 25.870,0000
25/04/2024 08:46:50	50.160.181/0001-91	R$ 25.860,0000
25/04/2024 08:47:44	53.992.553/0001-34	R$ 25.850,0000
25/04/2024 08:47:47	50.160.181/0001-91	R$ 25.840,0000
25/04/2024 08:47:58	53.992.553/0001-34	R$ 25.830,0000
25/04/2024 08:47:59	50.160.181/0001-91	R$ 25.820,0000
25/04/2024 08:48:12	53.992.553/0001-34	R$ 25.810,0000
25/04/2024 08:48:14	50.160.181/0001-91	R$ 25.800,0000
25/04/2024 08:49:05	53.992.553/0001-34	R$ 25.790,0000
25/04/2024 08:49:08	50.160.181/0001-91	R$ 25.780,0000
25/04/2024 08:50:25	53.992.553/0001-34	R$ 25.770,0000
25/04/2024 08:50:26	50.160.181/0001-91	R$ 25.760,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:50:39	53.992.553/0001-34	R$ 25.750,0000
25/04/2024 08:50:41	50.160.181/0001-91	R$ 25.740,0000
25/04/2024 08:50:54	53.992.553/0001-34	R$ 25.720,0000
25/04/2024 08:50:56	50.160.181/0001-91	R$ 25.710,0000
25/04/2024 08:51:07	53.992.553/0001-34	R$ 25.700,0000
25/04/2024 08:51:08	50.160.181/0001-91	R$ 25.690,0000
25/04/2024 08:52:11	53.992.553/0001-34	R$ 25.680,0000
25/04/2024 08:52:11	50.160.181/0001-91	R$ 25.670,0000
25/04/2024 08:52:48	53.992.553/0001-34	R$ 25.660,0000
25/04/2024 08:52:51	50.160.181/0001-91	R$ 25.650,0000
25/04/2024 08:53:18	53.992.553/0001-34	R$ 25.640,0000
25/04/2024 08:53:21	50.160.181/0001-91	R$ 25.630,0000
25/04/2024 08:53:31	53.992.553/0001-34	R$ 25.620,0000
25/04/2024 08:53:33	50.160.181/0001-91	R$ 25.610,0000
25/04/2024 08:53:46	53.992.553/0001-34	R$ 25.600,0000
25/04/2024 08:53:48	50.160.181/0001-91	R$ 25.590,0000
25/04/2024 08:54:02	53.992.553/0001-34	R$ 25.580,0000
25/04/2024 08:54:03	50.160.181/0001-91	R$ 25.570,0000
25/04/2024 08:54:09	53.992.553/0001-34	R$ 25.560,0000
25/04/2024 08:54:12	50.160.181/0001-91	R$ 25.550,0000
25/04/2024 08:54:21	53.992.553/0001-34	R$ 25.540,0000
25/04/2024 08:54:24	50.160.181/0001-91	R$ 25.530,0000
25/04/2024 08:54:31	53.992.553/0001-34	R$ 25.520,0000
25/04/2024 08:54:33	50.160.181/0001-91	R$ 25.510,0000
25/04/2024 08:54:38	53.992.553/0001-34	R$ 25.500,0000
25/04/2024 08:54:39	50.160.181/0001-91	R$ 25.490,0000
25/04/2024 08:54:45	53.992.553/0001-34	R$ 25.480,0000
25/04/2024 08:54:48	50.160.181/0001-91	R$ 25.470,0000
25/04/2024 08:54:56	53.992.553/0001-34	R$ 25.460,0000
25/04/2024 08:54:57	50.160.181/0001-91	R$ 25.450,0000

25/04/2024 08:56:41	53.992.553/0001-34	R$ 25.440,0000
25/04/2024 08:56:42	50.160.181/0001-91	R$ 25.430,0000
25/04/2024 08:58:09	53.992.553/0001-34	R$ 25.420,0000
25/04/2024 08:58:09	50.160.181/0001-91	R$ 25.410,0000
25/04/2024 08:59:31	53.992.553/0001-34	R$ 25.400,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:59:34	50.160.181/0001-91	R$ 25.390,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:01:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.160.181/0001-91	25/04/2024 10:25:49	Sr. Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 50.160.181/0001-91	25/04/2024 10:27:02	Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem ? Infelizmente estamos em nosso menos valor.
Sistema para o participante 50.160.181/0001-91	25/04/2024 10:52:13	Sr. Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (01), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
pelo participante 50.160.181/0001-91	25/04/2024 11:49:44	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91, mantendo R$ 25.390,0000.
pelo participante 50.160.181/0001-91	25/04/2024 12:07:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:01 de 25/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91.
Sistema	30/04/2024 15:29:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora – até 30/04/2024 15:44:23.
Sistema	03/05/2024 11:42:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:57:26.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 10:52:13	Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:52:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (01), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
25/04/2024 12:07:01	Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor IKIGAI COMERCIO LTDA, CNPJ 50.160.181/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25.390,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2024 15:44:23
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 11:57:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90023/2024

Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	

Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às	Prezados, boa tarde.

	13:31:37	
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator , Capacidade Picar Ensilar: 30.000 KG/H, Rotação: 540 RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao , Quantidade De Facas: 12 U	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 68.908,9700

Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, melhor lance: R$ 53.920,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 71.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF MAQUINAS		
Modelo/versão: JF C 120 AT S5		
Valor proposta: R$ 75.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 55.930,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: MAX GOLD PREMIER		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 57.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 1200		
Valor proposta: R$ 67.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 54.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: FTN 1000		
Valor proposta: R$ 68.908,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R$ 68.908,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM950CII		
Valor proposta: R$ 68.908,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 200.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTON		
Valor proposta: R$ 200.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.335.126/0001-10 - MD AGRICOLA LTDA	R$ 66.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM 950 + PATC2022		
Valor proposta: R$ 68.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
65.676.249/0001-67 - MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R$ 53.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: MENTA		
Modelo/versão: Penha ATP 1.2S		
Valor proposta: R$ 68.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 53.930,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MFW		
Modelo/versão: FH 1200 AT		
Valor proposta: R$ 68.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	R$ 53.920,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CAPRI IND E COM DE MAQUINAS		
Modelo/versão: CUSTOM PATC 2022 + RODA DE APOIO + QUEBRA GRAOS		
Valor proposta: R$ 68.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 68.908,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		

Modelo/versão: C120 1000AT		
Valor proposta: R$ 68.908,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:32:21	52.335.126/0001-10	R$ 66.100,0000
25/04/2024 08:33:01	32.673.663/0001-63	R$ 66.000,0000
25/04/2024 08:35:07	24.735.598/0001-25	R$ 65.900,0000
25/04/2024 08:35:22	32.673.663/0001-63	R$ 65.500,0000
25/04/2024 08:37:59	24.735.598/0001-25	R$ 65.450,0000
25/04/2024 08:39:21	15.823.601/0001-71	R$ 71.200,0000
25/04/2024 08:39:24	32.673.663/0001-63	R$ 65.000,0000
25/04/2024 08:39:29	65.676.249/0001-67	R$ 65.350,0000
25/04/2024 08:39:38	65.676.249/0001-67	R$ 64.500,0000
25/04/2024 08:39:44	32.673.663/0001-63	R$ 64.000,0000
25/04/2024 08:39:57	24.735.598/0001-25	R$ 63.800,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:40:03	65.676.249/0001-67	R$ 59.950,0000
25/04/2024 08:40:19	02.464.226/0001-79	R$ 59.930,0000
25/04/2024 08:40:21	06.313.733/0001-62	R$ 59.850,0000
25/04/2024 08:40:35	32.673.663/0001-63	R$ 59.000,0000
25/04/2024 08:40:37	65.676.249/0001-67	R$ 58.900,0000
25/04/2024 08:40:44	06.313.733/0001-62	R$ 58.850,0000
25/04/2024 08:40:51	32.673.663/0001-63	R$ 58.000,0000
25/04/2024 08:40:58	24.735.598/0001-25	R$ 57.500,0000
25/04/2024 08:41:03	06.313.733/0001-62	R$ 57.990,0000
25/04/2024 08:41:09	32.673.663/0001-63	R$ 57.400,0000
25/04/2024 08:41:11	65.676.249/0001-67	R$ 55.950,0000
25/04/2024 08:41:15	32.673.663/0001-63	R$ 55.000,0000
25/04/2024 08:41:32	02.464.226/0001-79	R$ 55.930,0000
25/04/2024 08:41:40	65.676.249/0001-67	R$ 53.950,0000
25/04/2024 08:41:55	32.673.663/0001-63	R$ 54.000,0000
25/04/2024 08:43:38	35.441.994/0001-66	R$ 53.940,0000
25/04/2024 08:44:38	24.735.598/0001-25	R$ 53.930,0000
25/04/2024 08:44:52	35.441.994/0001-66	R$ 53.920,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 08:46:53	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:26:00	Sr. Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
pelo participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:38:16	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, mantendo R$ 53.920,0000.
pelo participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:38:47	Bom dia! Estamos em nosso valor minimo.
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:49:30	Sr. Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (02 e 06), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas dos itens. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
pelo participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 11:29:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:39 de 25/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	30/04/2024 15:37:51	Prezado, poderia confirmar se os modelos apresentados para os itens 02 e 06 atendem integralmente as exigências do edital?
pelo participante 35.441.994/0001-66	30/04/2024 15:59:48	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a) Sim, nossos produtos atendem ao solicitado no edital e termo de referência
Sistema	02/05/2024 09:29:33	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 09:44:33.
Sistema	03/05/2024 11:36:48	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:51:48.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 10:49:30	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:49:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (02 e 06), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas dos itens. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
25/04/2024 11:29:39	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53.920,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/05/2024 09:44:33
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 11:51:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).

Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Enfardadora

Enfardadora Formato Fardo: Cilíndrico , Comprimento Fardo: 120 CM, Altura Fardo: 40 CM, Largura Fardo: 45 CM, Características Adicionais: Carregamento Manual, Com Rodas, Fardo Padrão , Material Da Estrutura: Metálico , Tipo Motor: Gasolina , Potência: 6,5 CV, Capacidade De Ensacamento: 2 A 3 T, Sistema De Tração: Por Corrente Com Desarme Automático

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 194.399,3900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, melhor lance: R$ 194.399,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 231.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: STABRA		

Modelo/versão: ZEUS SCF 08-10		
Valor proposta: R$ 250.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 500.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: STABRE		
Modelo/versão: SCF		
Valor proposta: R$ 500.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 194.399,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: STABRA		
Modelo/versão: STANDART		
Valor proposta: R$ 194.399,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2024 08:39:26	15.823.601/0001-71	R$ 231.500,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 08:32:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 08:42:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/04/2024 08:46:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 10:26:18	Sr. Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 10:33:32	Bom dia Srs. esse Valor já é o nosso mínimo
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 10:34:04	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, mantendo R$ 194.399,0000.
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 10:45:30	olá por gentileza solicito abertura p podermos inserir o anexo Obrigado
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 10:51:36	Sr. Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (03), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 11:10:30	Olá poderia encaminhar o catálogo do equipamento por e-mail? pois o tamanho do arquivo não estou conseguindo anexar
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 11:17:26	já consegui Obrigado
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 11:18:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:51 de 25/04/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01.
pelo participante 46.553.316/0001-01	25/04/2024 11:19:26	segue documentos qualquer dúvida estamos á disposição
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	30/04/2024 14:15:21	Prezado Licitante, analisando melhor a ficha técnica apresentada para o equipamento, não foi possível identificar algumas carcacterísticas solicitadas no edital, tais como: tomada de força de 540rpm; cardan série 5.000 com proteção; rendimento aproximado de 60 a 90 fardos por hora; cilindros da câmera: 11 rolos cilindricos; entre outros.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	30/04/2024 14:17:26	Na ocasião de seu produto atender esses requisitos, deverá providenciar ficha técnica que contemple todos os itens solicitados, ou declaração formal se comprometendo a entregar conforme exigencias do edital, caso contrário, se o equipamento não atender, peço que solicite desclassificação imediata.
pelo participante 46.553.316/0001-01	02/05/2024 08:14:38	Bom dia Srs. iremos lhe enviar desde já agradeço a compreensão
pelo participante 46.553.316/0001-01	02/05/2024 08:40:01	Olá Segue Link do site do Fabricante qualquer dúvida estamos á Disposição https://www.stabra.com.br/prod_zeus-scf-08-10.html
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	02/05/2024 09:05:39	Certo, irei verificar se constam todas as infomaçõs necessárias.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	02/05/2024 09:14:53	Prezado, após análise da ficha técnica disposta no link informado, foi verificado que o produto atende aos requisitos mínimos do edital.
Sistema	02/05/2024 09:15:15	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 09:30:15.
Sistema para o participante 46.553.316/0001-01	03/05/2024 11:29:16	Sr. Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 03/05/2024. Justificativa: Anexar atestado de capacidade técnica (se houver)..
pelo participante 46.553.316/0001-01	03/05/2024 11:33:54	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:54 de 03/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01.
pelo participante 46.553.316/0001-01	03/05/2024 11:34:29	Bom dia segue
Sistema	03/05/2024 14:00:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 14:15:49.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 10:51:36	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:51:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (03), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
25/04/2024 11:18:51	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 finalizou o envio de anexo.
03/05/2024 11:29:16	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2024 13:28:00. Motivo: Anexar atestado de capacidade técnica (se houver)..
03/05/2024 11:33:54	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.553.316/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 194.399,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/05/2024 09:30:15
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 14:15:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais

		apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Grade Aradora	
Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 85 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 M	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 44.477,7700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001- 77, melhor lance: R$ 27.424,9900	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.667.053/0001-29 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R$ 22.790,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 44.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 34.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASUS IMPLEMENTOS		
Modelo/versão: ROMHA ICR 14X26X6MM, ESP 270MM		
Valor proposta: R$ 44.470,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 27.425,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CIMAG		
Modelo/versão: GAC		
Valor proposta: R$ 43.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 22.500,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAO JOSE		
Modelo/versão: BUFFALO 14		
Valor proposta: R$ 44.477,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R$ 27.495,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PIMA		
Modelo/versão: 14x26		
Valor proposta: R$ 44.477,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 27.424,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: GABF14		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.335.126/0001-10 - MD AGRICOLA LTDA	R$ 40.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: 14X26"X270mm		
Valor proposta: R$ 44.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 32.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASUS		
Modelo/versão: ROMHA I.CR 14X26X6		
Valor proposta: R$ 44.400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 28.117,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: THUROW		
Modelo/versão: THA		
Valor proposta: R$ 44.477,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:48:14	50.160.181/0001-91	R$ 43.790,0000
25/04/2024 08:48:37	24.667.053/0001-29	R$ 43.780,0000
25/04/2024 08:48:38	50.160.181/0001-91	R$ 43.770,0000
25/04/2024 08:48:43	24.667.053/0001-29	R$ 43.750,0000
25/04/2024 08:48:44	50.160.181/0001-91	R$ 43.740,0000
25/04/2024 08:48:46	32.673.663/0001-63	R$ 40.000,0000
25/04/2024 08:48:47	50.160.181/0001-91	R$ 39.990,0000
25/04/2024 08:49:01	24.667.053/0001-29	R$ 39.950,0000
25/04/2024 08:49:02	50.160.181/0001-91	R$ 39.940,0000
25/04/2024 08:49:12	32.673.663/0001-63	R$ 39.500,0000
25/04/2024 08:49:14	50.160.181/0001-91	R$ 39.490,0000
25/04/2024 08:49:14	52.335.126/0001-10	R$ 40.000,0000
25/04/2024 08:49:20	24.667.053/0001-29	R$ 39.480,0000
25/04/2024 08:49:23	50.160.181/0001-91	R$ 39.470,0000
25/04/2024 08:49:25	32.673.663/0001-63	R$ 39.000,0000
25/04/2024 08:49:26	24.735.598/0001-25	R$ 35.000,0000
25/04/2024 08:49:26	50.160.181/0001-91	R$ 34.990,0000
25/04/2024 08:49:32	24.667.053/0001-29	R$ 34.950,0000
25/04/2024 08:49:33	32.673.663/0001-63	R$ 34.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:49:35	50.160.181/0001-91	R$ 33.990,0000

25/04/2024 08:49:40	24.735.598/0001-25	R$ 32.000,0000
25/04/2024 08:49:41	50.160.181/0001-91	R$ 31.990,0000
25/04/2024 08:49:43	32.673.663/0001-63	R$ 30.000,0000
25/04/2024 08:49:44	50.160.181/0001-91	R$ 29.990,0000
25/04/2024 08:49:53	32.673.663/0001-63	R$ 29.500,0000
25/04/2024 08:49:56	50.160.181/0001-91	R$ 29.490,0000
25/04/2024 08:49:59	46.553.316/0001-01	R$ 28.117,0000
25/04/2024 08:49:59	50.160.181/0001-91	R$ 28.107,0000
25/04/2024 08:50:09	32.673.663/0001-63	R$ 27.850,0000
25/04/2024 08:50:11	50.160.181/0001-91	R$ 27.840,0000
25/04/2024 08:50:14	24.667.053/0001-29	R$ 27.500,0000
25/04/2024 08:50:30	32.673.663/0001-63	R$ 27.000,0000
25/04/2024 08:50:32	50.160.181/0001-91	R$ 27.495,0000
25/04/2024 08:50:46	24.667.053/0001-29	R$ 26.990,0000
25/04/2024 08:50:57	32.673.663/0001-63	R$ 26.500,0000
25/04/2024 08:51:01	24.667.053/0001-29	R$ 26.490,0000
25/04/2024 08:51:07	15.823.601/0001-71	R$ 34.800,0000
25/04/2024 08:51:30	32.673.663/0001-63	R$ 26.400,0000
25/04/2024 08:51:37	24.667.053/0001-29	R$ 26.390,0000
25/04/2024 08:51:44	32.673.663/0001-63	R$ 25.000,0000
25/04/2024 08:52:07	24.667.053/0001-29	R$ 24.990,0000
25/04/2024 08:52:15	32.673.663/0001-63	R$ 24.800,0000
25/04/2024 08:52:18	24.667.053/0001-29	R$ 24.790,0000
25/04/2024 08:52:23	32.673.663/0001-63	R$ 24.556,0000
25/04/2024 08:52:36	24.667.053/0001-29	R$ 24.540,0000
25/04/2024 08:52:43	32.673.663/0001-63	R$ 24.500,0000
25/04/2024 08:52:51	24.667.053/0001-29	R$ 24.490,0000
25/04/2024 08:53:04	32.673.663/0001-63	R$ 24.156,0000
25/04/2024 08:53:10	24.667.053/0001-29	R$ 24.100,0000
25/04/2024 08:53:15	32.673.663/0001-63	R$ 24.000,0000
25/04/2024 08:53:26	24.667.053/0001-29	R$ 23.990,0000
25/04/2024 08:53:37	32.673.663/0001-63	R$ 23.542,0000
25/04/2024 08:53:46	24.667.053/0001-29	R$ 23.530,0000
25/04/2024 08:54:07	32.673.663/0001-63	R$ 23.510,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:55:11	06.313.733/0001-62	R$ 28.750,0000
25/04/2024 08:56:42	06.313.733/0001-62	R$ 27.952,0000
25/04/2024 08:56:46	24.667.053/0001-29	R$ 23.500,0000
25/04/2024 08:57:11	32.673.663/0001-63	R$ 23.450,0000
25/04/2024 08:58:22	24.667.053/0001-29	R$ 23.440,0000
25/04/2024 08:58:34	32.673.663/0001-63	R$ 23.000,0000
25/04/2024 08:58:40	06.313.733/0001-62	R$ 27.425,0000
25/04/2024 09:00:13	24.667.053/0001-29	R$ 22.990,0000
25/04/2024 09:00:27	32.673.663/0001-63	R$ 22.900,0000
25/04/2024 09:01:42	24.667.053/0001-29	R$ 22.890,0000
25/04/2024 09:02:24	32.673.663/0001-63	R$ 22.800,0000
25/04/2024 09:03:27	04.576.614/0001-77	R$ 27.424,9900
25/04/2024 09:03:53	24.667.053/0001-29	R$ 22.790,0000
25/04/2024 09:04:16	32.673.663/0001-63	R$ 22.500,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 08:46:12	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 08:48:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:06:17	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:26:34	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação. .
pelo participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:31:19	Bom dia, estamos no nosso lance mínimo já, não conseguimos reduzir mais.
pelo participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:31:33	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, mantendo R$ 22.500,0000.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:48:42	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (04 e 08), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas dos itens. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo

		SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 11:13:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:29 de 25/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	30/04/2024 14:32:19	Prezado, o peso mínimo exigido para o equipamento é de 1710kg, e o modelo apresentado pesa apenas 1489kg.
pelo participante 32.673.663/0001-63	30/04/2024 14:42:17	Boa tarde, só um instante, estou verificando com o fabricante esse informação.
pelo participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 08:31:57	Bom dia, em contato com a fábrica, a mesma informou que o peso do equipamento é o que consta no folder, e não há possibilidade de alteração. Sendo assim, pedimos desculpas e consequentemente desclassificação do referido item.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 08:38:19	Tudo bem, agradeço pela confirmação.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 08:38:46	Peço que retifique sua proposta excluindo o item 04.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 08:38:58	solicitarei ela no item 08.
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	02/05/2024 09:16:20	Sr. Fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar proposta adequada e ficha técnica técnica do produto. Na ocasião de faltar informações na ficha técnica, as quais são exigidas no Termo de Referência do Edital, poderá complementar com declaração formal de atendimento.
pelo participante 24.667.053/0001-29	02/05/2024 09:42:44	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:44 de 02/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29.
Sistema	02/05/2024 10:54:45	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 11:09:45.
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 08:47:56	Sr. Fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 03/05/2024. Justificativa: Anexar Certidão de Débitos Estadual vigente..
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 10:47:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:00 de 03/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29.
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 11:01:24	Prezado, sua empresa se enquadra nos benefício da LC 123/2006, precisa de prazo legal de 5 dias para regularizar a certidão?
pelo participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 11:05:03	Sr. Pregoeiro, precisamos sim
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 13:47:30	Certo, neste caso então proporcionarei prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para que regularize a situação fiscal perante o estado, nos termos da LC 123/2006.
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 13:49:16	Terá o prazo até dia 10/05 para regularização da certidão, a qual deverá ser atulizada no SICAF logo que seja regularizada.
pelo participante 24.667.053/0001-29	03/05/2024 13:51:31	ok, muito obrigada.
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	13/05/2024 08:39:14	Prezado Licitante, regularizou o certidão estadual, conforme prazo concedido?
Sistema para o participante 24.667.053/0001-29	13/05/2024 08:39:39	pois vi que não está no SICAF.
Sistema	13/05/2024 08:59:19	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:14:19.
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	13/05/2024 09:00:26	Sr. Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada e a ficha técnica do item vencido..
Sistema para o participante 04.576.614/0001-77	13/05/2024 11:00:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 13/05/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/05/2024 14:16:36	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 14:31:36.
Sistema	13/05/2024 15:20:02	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 15:35:02.
Sistema	13/05/2024 15:51:48	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 16:06:48.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 10:48:42	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:47:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (04 e 08), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas dos itens. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
25/04/2024 11:13:29	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 09:16:20	Fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 11:17:00. Motivo: Anexar proposta adequada e ficha técnica técnica do produto. Na ocasião de faltar informações na ficha técnica, as quais são exigidas no Termo de Referência do Edital, poderá complementar com declaração formal de atendimento.
02/05/2024 09:42:44	Fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29 finalizou o envio de anexo.
03/05/2024 08:47:56	Fornecedor BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO, CNPJ 24.667.053/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/05/2024 10:47:00. Motivo: Anexar Certidão de Débitos Estadual vigente..
13/05/2024 09:00:26	Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada e a ficha técnica do item vencido..
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor M A M VIDAL LTDA, CNPJ 04.576.614/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27.424,9900.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/05/2024 15:35:02
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 16:06:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg. Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação. Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Plantadeira

Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico Categoria I E Ii , Configuração: Rígida , Tipo Linha: Estreita , Quantidade Linhas: 6 UN, Espaçamento Entre Linhas: 15 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 167.052,5200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, melhor lance: R$ 122.000,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 166.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLANTICENTER		
Modelo/versão: PREMIER G6 7X45		
Valor proposta: R$ 167.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 132.580,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JUMIL		
Modelo/versão: JM3060 MG		
Valor proposta: R$ 167.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 128.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: 7040 GERAÇÃO 4600		
Valor proposta: R$ 167.052,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 166.989,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PLANCENTER		
Modelo/versão: PC 7/4		
Valor proposta: R$ 500.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 122.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: IMPLEFORTE		
Modelo/versão: SEED MAX PR 2137/7		
Valor proposta: R$ 167.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 142.223,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TATU MARCHESAN		
Modelo/versão: ULTRAFLEX CLASSIC		
Valor proposta: R$ 167.052,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:49:21	32.673.663/0001-63	R$ 165.000,0000
25/04/2024 08:50:18	46.553.316/0001-01	R$ 164.000,0000
25/04/2024 08:50:35	32.673.663/0001-63	R$ 163.000,0000
25/04/2024 08:50:46	46.553.316/0001-01	R$ 161.000,0000
25/04/2024 08:51:03	32.673.663/0001-63	R$ 160.000,0000
25/04/2024 08:51:11	46.553.316/0001-01	R$ 159.000,0000
25/04/2024 08:51:50	15.823.601/0001-71	R$ 166.990,0000
25/04/2024 08:51:57	24.735.598/0001-25	R$ 158.900,0000
25/04/2024 08:52:03	32.673.663/0001-63	R$ 155.000,0000
25/04/2024 08:52:28	46.553.316/0001-01	R$ 154.000,0000
25/04/2024 08:52:49	32.673.663/0001-63	R$ 153.500,0000
25/04/2024 08:52:56	46.553.316/0001-01	R$ 153.000,0000
25/04/2024 08:53:11	32.673.663/0001-63	R$ 152.654,0000
25/04/2024 08:53:19	46.553.316/0001-01	R$ 152.000,0000
25/04/2024 08:53:25	32.673.663/0001-63	R$ 151.875,0000
25/04/2024 08:53:36	46.553.316/0001-01	R$ 150.000,0000
25/04/2024 08:54:19	32.673.663/0001-63	R$ 149.000,0000
25/04/2024 08:54:32	46.553.316/0001-01	R$ 148.000,0000
25/04/2024 08:54:45	32.673.663/0001-63	R$ 147.500,0000
25/04/2024 08:54:57	46.553.316/0001-01	R$ 147.000,0000
25/04/2024 08:55:19	32.673.663/0001-63	R$ 145.000,0000
25/04/2024 08:55:24	06.313.733/0001-62	R$ 142.998,0000
25/04/2024 08:55:31	32.673.663/0001-63	R$ 142.500,0000
25/04/2024 08:55:39	46.553.316/0001-01	R$ 142.223,0000
25/04/2024 08:55:45	32.673.663/0001-63	R$ 142.000,0000
25/04/2024 08:55:51	06.313.733/0001-62	R$ 141.820,0000
25/04/2024 08:57:17	24.735.598/0001-25	R$ 141.500,0000
25/04/2024 08:57:20	32.673.663/0001-63	R$ 141.800,0000
25/04/2024 08:57:23	32.673.663/0001-63	R$ 141.000,0000
25/04/2024 08:57:28	24.735.598/0001-25	R$ 140.500,0000
25/04/2024 08:57:40	32.673.663/0001-63	R$ 140.000,0000
25/04/2024 08:57:45	24.735.598/0001-25	R$ 139.000,0000
25/04/2024 08:57:48	06.313.733/0001-62	R$ 138.652,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 08:57:56	24.735.598/0001-25	R$ 137.500,0000
25/04/2024 08:58:04	32.673.663/0001-63	R$ 137.400,0000
25/04/2024 08:58:10	24.735.598/0001-25	R$ 135.000,0000
25/04/2024 08:58:25	06.313.733/0001-62	R$ 134.580,0000
25/04/2024 08:58:36	24.735.598/0001-25	R$ 134.000,0000
25/04/2024 08:58:44	32.673.663/0001-63	R$ 132.999,0000
25/04/2024 08:58:49	24.735.598/0001-25	R$ 132.000,0000
25/04/2024 08:59:09	06.313.733/0001-62	R$ 132.580,0000
25/04/2024 08:59:11	32.673.663/0001-63	R$ 131.990,0000
25/04/2024 08:59:16	24.735.598/0001-25	R$ 131.500,0000
25/04/2024 08:59:58	32.673.663/0001-63	R$ 131.000,0000
25/04/2024 09:00:11	24.735.598/0001-25	R$ 130.000,0000
25/04/2024 09:00:34	32.673.663/0001-63	R$ 129.900,0000
25/04/2024 09:00:54	24.735.598/0001-25	R$ 129.500,0000
25/04/2024 09:01:02	32.673.663/0001-63	R$ 129.400,0000
25/04/2024 09:01:38	24.735.598/0001-25	R$ 129.000,0000
25/04/2024 09:02:30	32.673.663/0001-63	R$ 128.900,0000
25/04/2024 09:02:44	24.735.598/0001-25	R$ 122.000,0000
25/04/2024 09:03:41	04.576.614/0001-77	R$ 166.989,9900
25/04/2024 09:04:25	32.673.663/0001-63	R$ 128.000,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 08:46:53	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	25/04/2024 08:48:53	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 08:48:53	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:06:26	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	25/04/2024 10:26:47	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
pelo participante 24.735.598/0001-25	25/04/2024 10:29:16	Sr Pregoeiro estamos em nosso melhor valor
pelo participante 24.735.598/0001-25	25/04/2024 10:31:03	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, mantendo R$ 122.000,0000.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	25/04/2024 10:50:46	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (05), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	25/04/2024 10:50:46	inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
pelo participante 24.735.598/0001-25	25/04/2024 11:03:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:17 de 25/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 14:43:42	Prezado, o peso da equipamento oferecido não atinge o peso mínimo exigido de 2.700 Kg. Seu produto pesa apenas 2.490 Kg
pelo participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 14:48:30	Sr Pregoeiro, Segundo Fabricante "Havendo necessidade de aumento de peso, há possibilidade de ser usado lastro." Conforme consta no prospecto, nos comprometemos a entregar a maquina conforme solicitada no edital.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 14:49:32	Sobre o espaçamento entre linhas, pode ser regulado para 45cm. ou é fixo 40cm.?
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:00:19	Sobre o peso, qual seria o peso adicional desse lastro? Visto que está faltando 210 kg.
pelo participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:05:23	Conforme contato com fabricante, eles podem adicionar o peso até 380kg, para atender a necessidade da prefeitura, caso necessário podemos solicitar uma declaração formal da fabricante.
pelo participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:07:09	Sobre o espaçamento é regulável
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:12:35	Certo, nesse caso como o produto por ser personalizado às exigências da Administração, solicito neste caso a declaração formal do fabricante atendendo não somente os itens questionados, mas todos os requisitos do Item 05 do Termo de Referência do Edital.
pelo participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:15:50	Sr Pregoeiro solicito o prazo de duas horas para encaminhar a Declaração na plataforma.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:29:17	Certo, darei prazo complementar para que possa comprovar que seu produto atende de forma integral o edital.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 15:30:48	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Prazo complementar para anexo de declaração formal de atendimentos aos requisitos do objeto referente ao Item 05 (plantadeira)..
pelo participante 24.735.598/0001-25	29/04/2024 16:19:56	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:56 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	30/04/2024 14:08:55	Prezado Licitante, será aceita a proposta com o equipamento indicado, contudo, informo que o equipamento será inspecionado em todos os requisitos de aceitação ao edital no momento da sua entrega, sendo de total res´ponsabilidade da empresa cumprir com a manutenção da sua proposta .
Sistema	30/04/2024 15:26:17	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 30/04/2024 15:41:17.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	02/05/2024 16:27:54	Prezado licitante, favor anexar o contrato social da empresa.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	02/05/2024 16:28:25	Sr. Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar o Contrato Social da empresa..
pelo participante 24.735.598/0001-25	02/05/2024 16:36:07	Sr Pregoeiro, Informamos que o Documento solicitado foi anexo com seguinte nome "Certidão Inteiro Teor(Contrato Social).pdf"
Sistema para o participante	02/05/2024 17:01:40	Certo, obrigado pela informação.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
24.735.598/0001-25	02/05/2024 17:01:40	Certo, obrigado pela informação.
Sistema para o participante 24.735.598/0001-25	02/05/2024 17:30:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 02/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25.
Sistema	03/05/2024 11:40:10	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:55:10.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 10:50:46	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:50:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (05), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
25/04/2024 11:03:17	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 15:30:48	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 17:30:00. Motivo: Prazo complementar para anexo de declaração formal de atendimentos aos requisitos do objeto referente ao Item 05 (plantadeira)..
29/04/2024 16:19:56	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 16:28:25	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 17:30:00. Motivo: Anexar o Contrato Social da empresa..
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 24.735.598/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 122.000,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2024 15:41:17
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 11:55:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.

Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Cortador forragem e alimento

Cortador Forragem E Alimento Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola , Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico , Características Adicionais: Bica Articulada , Acessórios: Sistema Quebra De Grãos, Afiador De Facas Acoplado , Quantidade Facas: 12

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 72.806,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, melhor lance: R$ 55.800,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 69.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF MAQUINAS		
Modelo/versão: JF C 120 AT S5		
Valor proposta: R$ 72.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 62.520,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C 120 AT		
Valor proposta: R$ 71.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 55.840,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C 120 AT		
Valor proposta: R$ 72.806,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R$ 72.806,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: 950PATC		
Valor proposta: R$ 72.806,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 69.799,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: 950 C3		

Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
52.335.126/0001-10 - MD AGRICOLA LTDA	R$ 68.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM 950 + PATC2022 + RODA APOIO		
Valor proposta: R$ 72.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 60.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MKM		
Modelo/versão: PC 1100 AT PLUS		
Valor proposta: R$ 72.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	R$ 55.800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CAPRI IND E COM DE MAQUINAS		
Modelo/versão: CUSTOM PATC 20222 + QUEBRA GRAOS		
Valor proposta: R$ 72.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 70.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C120 1000AT		
Valor proposta: R$ 72.806,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 09:04:44	46.553.316/0001-01	R$ 70.000,0000
25/04/2024 09:06:51	32.673.663/0001-63	R$ 69.000,0000
25/04/2024 09:09:25	24.735.598/0001-25	R$ 65.000,0000
25/04/2024 09:09:41	32.673.663/0001-63	R$ 64.000,0000
25/04/2024 09:10:14	52.335.126/0001-10	R$ 68.700,0000
25/04/2024 09:10:34	35.441.994/0001-66	R$ 63.990,0000
25/04/2024 09:10:38	24.735.598/0001-25	R$ 60.000,0000
25/04/2024 09:10:54	06.313.733/0001-62	R$ 62.520,0000
25/04/2024 09:10:54	32.673.663/0001-63	R$ 59.000,0000
25/04/2024 09:11:21	15.823.601/0001-71	R$ 69.800,0000
25/04/2024 09:11:33	35.441.994/0001-66	R$ 58.900,0000
25/04/2024 09:12:02	04.576.614/0001-77	R$ 69.799,9900
25/04/2024 09:12:25	32.673.663/0001-63	R$ 58.500,0000
25/04/2024 09:12:28	35.441.994/0001-66	R$ 58.490,0000
25/04/2024 09:12:35	32.673.663/0001-63	R$ 58.000,0000
25/04/2024 09:13:09	35.441.994/0001-66	R$ 57.900,0000
25/04/2024 09:13:17	32.673.663/0001-63	R$ 57.500,0000
25/04/2024 09:13:33	35.441.994/0001-66	R$ 57.490,0000
25/04/2024 09:14:12	32.673.663/0001-63	R$ 57.480,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 09:14:38	35.441.994/0001-66	R$ 57.470,0000
25/04/2024 09:15:42	32.673.663/0001-63	R$ 57.400,0000
25/04/2024 09:15:49	35.441.994/0001-66	R$ 57.390,0000
25/04/2024 09:16:18	32.673.663/0001-63	R$ 57.300,0000
25/04/2024 09:16:37	35.441.994/0001-66	R$ 57.285,0000
25/04/2024 09:16:53	32.673.663/0001-63	R$ 57.200,0000
25/04/2024 09:16:56	35.441.994/0001-66	R$ 57.100,0000
25/04/2024 09:17:30	32.673.663/0001-63	R$ 57.000,0000
25/04/2024 09:17:40	35.441.994/0001-66	R$ 56.990,0000
25/04/2024 09:18:08	32.673.663/0001-63	R$ 56.900,0000
25/04/2024 09:18:11	35.441.994/0001-66	R$ 56.850,0000
25/04/2024 09:18:32	32.673.663/0001-63	R$ 56.800,0000
25/04/2024 09:19:09	35.441.994/0001-66	R$ 56.750,0000
25/04/2024 09:19:14	32.673.663/0001-63	R$ 56.700,0000
25/04/2024 09:19:53	35.441.994/0001-66	R$ 56.684,0000

25/04/2024 09:20:03	32.673.663/0001-63	R$ 56.650,0000
25/04/2024 09:20:27	35.441.994/0001-66	R$ 56.637,0000
25/04/2024 09:20:35	32.673.663/0001-63	R$ 56.600,0000
25/04/2024 09:20:53	35.441.994/0001-66	R$ 56.589,3400
25/04/2024 09:21:02	32.673.663/0001-63	R$ 56.500,0000
25/04/2024 09:21:43	35.441.994/0001-66	R$ 56.487,3900
25/04/2024 09:22:00	32.673.663/0001-63	R$ 56.450,0000
25/04/2024 09:22:41	35.441.994/0001-66	R$ 56.440,0000
25/04/2024 09:22:48	32.673.663/0001-63	R$ 56.420,0000
25/04/2024 09:23:15	35.441.994/0001-66	R$ 56.410,0000
25/04/2024 09:23:21	32.673.663/0001-63	R$ 56.400,0000
25/04/2024 09:24:40	35.441.994/0001-66	R$ 56.389,4800
25/04/2024 09:24:50	32.673.663/0001-63	R$ 56.375,0000
25/04/2024 09:26:38	35.441.994/0001-66	R$ 56.300,0000
25/04/2024 09:27:01	32.673.663/0001-63	R$ 56.290,0000
25/04/2024 09:27:05	35.441.994/0001-66	R$ 56.280,0000
25/04/2024 09:27:31	32.673.663/0001-63	R$ 56.250,0000
25/04/2024 09:27:39	35.441.994/0001-66	R$ 56.200,0000
25/04/2024 09:27:49	32.673.663/0001-63	R$ 56.150,0000
25/04/2024 09:28:24	35.441.994/0001-66	R$ 56.100,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 09:28:35	32.673.663/0001-63	R$ 56.090,0000
25/04/2024 09:29:00	35.441.994/0001-66	R$ 56.000,0000
25/04/2024 09:29:25	32.673.663/0001-63	R$ 55.990,0000
25/04/2024 09:29:33	35.441.994/0001-66	R$ 55.900,0000
25/04/2024 09:31:01	32.673.663/0001-63	R$ 55.890,0000
25/04/2024 09:31:12	35.441.994/0001-66	R$ 55.880,0000
25/04/2024 09:31:42	32.673.663/0001-63	R$ 55.870,0000
25/04/2024 09:32:01	35.441.994/0001-66	R$ 55.850,0000
25/04/2024 09:32:18	32.673.663/0001-63	R$ 55.840,0000
25/04/2024 09:34:02	35.441.994/0001-66	R$ 55.800,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 09:01:35	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 09:03:35	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:36:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:27:33	Sr. Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
pelo participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:39:40	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66, mantendo R$ 55.800,0000.
pelo participante 35.441.994/0001-66	25/04/2024 10:39:47	Bom dia! Estamos em nosso valor minimo
Sistema	02/05/2024 09:30:12	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 09:45:12.
Sistema	03/05/2024 11:36:55	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:51:55.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55.800,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/05/2024 09:45:12
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 11:51:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Roçadeira agrícola

Roçadeira Agrícola Largura Corte: 1.30 M, Altura Corte: 40 A 140 MM, Rotação: 1.038 RPM, Tipo Engate: 3 Pontas , Características Adicionais: Esqui De Regulagem Lateral , Regulagem Corte: Com Roda De Regulagem De Altura , Tipo Transmissão: Com Cardãn , Quantidade Facas: 2 UN, Tipo Corte: Roço De Pastagem , Comprimento: 1.600 MM, Potência Motor: 25 A 45 C

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 15.793,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, melhor lance: R$ 10.900,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 13.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASUS IMPLEMENTOS		
Modelo/versão: RTD 1.30		
Valor proposta: R$ 15.790,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 10.610,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Almeida		
Modelo/versão: Roal 1400		
Valor proposta: R$ 15.793,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 10.620,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAQTRON		
Modelo/versão: RT 1400		
Valor proposta: R$ 14.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 10.900,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASUS		
Modelo/versão: R 1700		
Valor proposta: R$ 15.793,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R$ 15.038,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOS		
Modelo/versão: ARA1400		
Valor proposta: R$ 15.793,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 30.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: RABF2F		
Valor proposta: R$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.992.553/0001-34 - V FERREIRA SANTOS LTDA	R$ 15.760,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Roçadeira Agrícola		

Modelo/versão: Roçadeira Agrícola		
Valor proposta: R$15.793,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 09:08:18	50.160.181/0001-91	R$ 15.038,0000
25/04/2024 09:08:36	32.673.663/0001-63	R$ 14.000,0000
25/04/2024 09:10:41	53.992.553/0001-34	R$ 15.760,0000
25/04/2024 09:10:59	41.720.898/0001-50	R$ 13.500,0000
25/04/2024 09:11:30	15.823.601/0001-71	R$ 13.800,0000
25/04/2024 09:13:06	32.673.663/0001-63	R$ 13.000,0000
25/04/2024 09:13:38	41.720.898/0001-50	R$ 12.950,0000
25/04/2024 09:13:55	32.673.663/0001-63	R$ 12.000,0000
25/04/2024 09:16:10	41.720.898/0001-50	R$ 11.950,0000
25/04/2024 09:16:27	32.673.663/0001-63	R$ 11.500,0000
25/04/2024 09:16:39	41.720.898/0001-50	R$ 11.490,0000
25/04/2024 09:16:57	32.673.663/0001-63	R$ 11.000,0000
25/04/2024 09:18:33	06.313.733/0001-62	R$ 10.950,0000
25/04/2024 09:18:37	41.720.898/0001-50	R$ 10.920,0000
25/04/2024 09:18:39	32.673.663/0001-63	R$ 10.900,0000
25/04/2024 09:18:45	41.720.898/0001-50	R$ 10.850,0000
25/04/2024 09:18:48	06.313.733/0001-62	R$ 10.652,0000
25/04/2024 09:18:53	41.720.898/0001-50	R$ 10.640,0000
25/04/2024 09:20:44	06.313.733/0001-62	R$ 10.620,0000
25/04/2024 09:21:02	41.720.898/0001-50	R$ 10.610,0000

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 09:06:17	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 09:08:17	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:23:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	25/04/2024 10:27:46	Sr. Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 41.720.898/0001-50	25/04/2024 10:41:26	Senhor Agente de contratação, ja estamos no nosso limite de preço
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	25/04/2024 10:50:17	Sr. Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (07), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
pelo participante 41.720.898/0001-50	25/04/2024 11:02:02	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, mantendo R$ 10.610,0000.
pelo participante 41.720.898/0001-50	25/04/2024 11:06:10	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:10 de 25/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	30/04/2024 15:50:37	Prezado licitante, o produto oferecido não atende aos critérios mínimos do edital, tais como: altura de corte mínimo de 50/200mm; cardan com no mínimo 750mm de comprimento (sem informação); peso mínimo 440 Kg; potência aproximada (HP): recomendado para trator no mínimo 73cv
pelo participante 41.720.898/0001-50	30/04/2024 17:05:51	Senhor Agente de Contratação, pode desclassificar a nossa proposta se o implemento não atender a questão que o edital estiver solicitando
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	02/05/2024 08:57:12	Sr. Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar proposta adequada e ficha técnica técnica do produto. Na ocasião de faltar informações na ficha técnica, as quais são exigidas no Termo de
pelo participante 06.313.733/0001-62	02/05/2024 09:18:55	Referência do Edital, poderá complementar com declaração formal de atendimento.. O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:55 de 02/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62.
Sistema para o participante 06.313.733/0001-62	02/05/2024 11:08:08	Prezado licitante, o produto oferecido não atende aos critérios mínimos do edital, tais como: no mínimo 2 facas (sem informação); altura de corte mínimo de 50/200mm; cardan com no mínimo 750mm de comprimento (sem informação); peso mínimo 440 Kg; potência aproximada (HP): recomendado para trator no mínimo 73cv.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 11:09:24	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar proposta adequada e ficha técnica técnica do produto. Na ocasião de faltar informações na ficha técnica, as quais são exigidas no Termo de Referência do Edital, poderá complementar com declaração formal de atendimento.
pelo participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 12:07:15	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:15 de 02/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 13:55:53	Prezado, classificarei com base na declaração de atendimento, visto que a ficha técnica não traz todas as características necessárias.
Sistema	02/05/2024 13:56:48	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 14:11:48.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 15:47:36	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis e a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital).
pelo participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 16:02:10	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:10 de 02/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63.
Sistema	03/05/2024 11:35:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:50:00.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**

25/04/2024 10:50:17	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:49:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (07), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
25/04/2024 11:06:10	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 08:57:12	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 10:58:00. Motivo: Anexar proposta adequada e ficha técnica técnica do produto. Na ocasião de faltar informações na ficha técnica, as quais são exigidas no Termo de Referência do Edital, poderá complementar com declaração formal de atendimento..
02/05/2024 09:18:55	Fornecedor FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 11:09:24	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 13:10:00. Motivo: Anexar proposta adequada e ficha técnica técnica do produto. Na ocasião de faltar informações na ficha técnica, as quais são exigidas no Termo de Referência do Edital, poderá complementar com declaração formal de atendimento.
02/05/2024 12:07:15	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 15:47:36	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 16:30:00. Motivo: Anexar as Demonstrações Contábeis e a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital).
02/05/2024 16:02:10	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.900,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/05/2024 14:11:48
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 11:50:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.
Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Recolhedor feno	
Recolhedor Feno Tamanho: 3 M, Quantidade Golpes Por Minuto: 110 , Produção Por Hora: 3 HA, Largura Área Trabalho: 3.000 MM, Peso: 300 KG, Aplicação: Agricultura , Características Adicionais: Ancinho, Enleirador E Espalhador	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 38.546,0500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, melhor lance: R$ 30.000,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 31.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LAVRALE		
Modelo/versão: ST 170		
Valor proposta: R$ 38.540,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 32.259,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Lavrale		
Modelo/versão: ST 170		
Valor proposta: R$ 38.546,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 32.520,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LAVRALE		
Modelo/versão: ST		
Valor proposta: R$ 36.600,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	R$ 30.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LAVRALE		
Modelo/versão: ST 170		
Valor proposta: R$ 38.546,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA	R$ 38.546,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ALGOS		
Modelo/versão: AST170		
Valor proposta: R$ 38.546,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 50.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LAVRALE		
Modelo/versão: LAVRALE		
Valor proposta: R$ 50.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.992.553/0001-34 - V FERREIRA SANTOS LTDA	R$ 38.530,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Recolhedor Feno		
Modelo/versão: Recolhedor Feno		
Valor proposta: R$ 38.546,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 09:08:43	32.673.663/0001-63	R$ 35.000,0000
25/04/2024 09:11:06	41.720.898/0001-50	R$ 34.500,0000
25/04/2024 09:11:47	53.992.553/0001-34	R$ 38.530,0000
25/04/2024 09:12:07	15.823.601/0001-71	R$ 34.800,0000
25/04/2024 09:12:11	15.823.601/0001-71	R$ 33.500,0000
25/04/2024 09:13:11	32.673.663/0001-63	R$ 33.000,0000
25/04/2024 09:13:48	41.720.898/0001-50	R$ 32.900,0000
25/04/2024 09:14:02	32.673.663/0001-63	R$ 32.000,0000
25/04/2024 09:14:53	15.823.601/0001-71	R$ 31.800,0000
25/04/2024 09:14:59	32.673.663/0001-63	R$ 30.000,0000
25/04/2024 09:16:17	41.720.898/0001-50	R$ 32.259,0000
25/04/2024 09:50:23	06.313.733/0001-62	R$ 32.520,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 09:06:26	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 09:08:26	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:18:27	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/04/2024 09:49:25	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	25/04/2024 09:59:26	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:27:59	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
pelo participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:32:03	Bom dia, estamos no nosso lance mínimo já, não conseguimos reduzir mais.
pelo participante 32.673.663/0001-63	25/04/2024 10:33:17	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, mantendo R$ 30.000,0000.
Sistema	30/04/2024 15:28:38	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 30/04/2024 15:43:38.
Sistema para o participante	02/05/2024 08:40:05	Sr. Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
32.673.663/0001-63	02/05/2024 08:40:05	02/05/2024. Justificativa: Retificar a proposta deixando apenas o Item 08..
pelo participante 32.673.663/0001-63	02/05/2024 09:00:55	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:55 de 02/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63.
Sistema	03/05/2024 11:35:07	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:50:07.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
02/05/2024 08:40:05	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 09:30:00. Motivo: Retificar a proposta deixando apenas o Item 08..
02/05/2024 09:00:55	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:58:54	Fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30.000,0000.
14/05/2024 09:58:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2024 15:43:38
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 11:50:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90023/2024	
Às 09:58 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 870/2024, Pregão nº 90023/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município.	
Entrega de propostas: De 12/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:32:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	25/04/2024 às 10:08:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 10:09:19	Prezados, mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 10:11:43	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	25/04/2024 às 10:24:16	Após análise da mardem de preferência, constatou-se que nenhum licitante foi agraciado com o direito, neste caso, permanecem os itens conforme classificação atual pelo lances ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:25:18	Neste momento solicitarei negociação aos licitantes vencedores, para que se possível possam melhorar seus valores ofertados.
Sistema	25/04/2024 às 10:27:12	Poderão ofertar uma contra-proposta,
Sistema	25/04/2024 às 10:33:34	Podem estar decidindo pela aceitação da negociação diretamente pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:34:22	Aceitando o valor proposto ou não, caso queiram fazer contra-proposta poderão inserir o valor desejado no sistema.
Sistema	25/04/2024 às 10:39:33	Prezados, para que possamos prosseguir com o certame, neste momento farei a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado e a ficha técnica do equipamento.
Sistema	25/04/2024 às 10:40:00	Peço que neste tempo decidam também sobre o pedido de negociação.
Sistema	25/04/2024 às 10:41:15	ATENÇAO! FAVOR INSERIR FICHA TÉCNICA DO SEU EQUIPAMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	Fica extremamente difícil advinhar que seus equipamentos atendem o edital se não informarem na

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 às 10:42:38	ficha técnica, a qual será conferida item a item, inclusive será encaminhada a secretaria requisitante para anuência e aceitação.
Sistema	25/04/2024 às 11:19:30	Prezados, preferencialmente nos enviem as fichas e catálogos que expressem apenas as informações que solicita o edital.
Sistema	25/04/2024 às 11:20:02	Não precisamos de páginas e páginas de informações sem relevância.

Sistema	25/04/2024 às 11:55:36	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:29:31	Prezado, considerando que todos os licitantes convocados, anexaram suas propostas no prazo legal concedido.
Sistema	25/04/2024 às 14:30:22	Considerando que são vários itens a ser analisados com várias características a serem observadas, e que essa ação levará um tempo.
Sistema	25/04/2024 às 14:32:15	Decido suspender o presente certame, para analisar as propostas, marcando o retorno da sessão para amanhã (26/04) às 13:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	26/04/2024 às 13:32:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 13:54:45	Prezados, informo que até o presente momento não obtive retorno da Secretaria requisitante do objeto, os quais informaram que estão finalizando a análise das propostas.
Sistema	26/04/2024 às 13:56:26	Para que não precisem ficar conectados ao chat neste momento, aguardando decisão, decido suspender temporariamente a sessão, retornando neste mesmo dia às 15:30h.
Sistema	26/04/2024 às 15:31:57	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:00	Prezados, em contato com a Secretaria de Agricultura, foi me informado que até o momento não foi possível finalizar a análise das propostas e fichas, visto a quantidade de documentos a serem apreciados.
Sistema	26/04/2024 às 15:55:07	Por esta razão, considerando ainda que a demanda pelo objeto do presente certame não se mostra em caráter de urgência, decido suspender novamente o presente processo licitatório, e agendando a reabertura para dia 29/04 às 14:00h. (horário de Brasília).
Sistema	29/04/2024 às 14:03:44	Prezados, boa tarde!
Sistema	29/04/2024 às 14:19:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	29/04/2024 às 14:38:57	Prezados, informo que a Secretaria requisitante retornou com o resultado da análise das propostas, fazendo os apontamentos que considerou pertinente.
Sistema	29/04/2024 às 14:39:35	Notificarei cara licitante pelo chat respectivo.
Sistema	29/04/2024 às 14:50:42	Qual seria o peso adicional desse lastro?
Sistema	29/04/2024 às 14:51:15	Visto que está faltando 210 kg.
Sistema	29/04/2024 às 15:34:48	Prezados, considerando o prazo adicional concedido ao Licitante NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, o qual ultrapassa o horário de funcionamento deste Órgão, considerando ainda que não houveram mais apontamentos dos demais itens pela Secretaria requisitante. Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (30/04) às 13:30h. (horário de Brasíllia), para darmos continuidade ao julgamento da presenta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 13:31:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/04/2024 às 13:40:05	Peço que aguardem enquanto analiso as infomações complementares à proposta da empresa NM INDUSTRIA.
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/04/2024 às 16:40:50	retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:35	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 08:44:53	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos encaminhados na última sessão e também as informações enviadas no chat.
Sistema	02/05/2024 às 09:33:57	Prezados, enquanto aguardo as propostas solicitadas, estarei analisando os documentos de habilitação dos licitantes classificados.
Sistema	02/05/2024 às 09:36:27	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 11:33:00	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:28	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 15:10:44	Prezados, peço que aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	02/05/2024 às 15:11:02	Peço para que acompanhem periódicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	02/05/2024 às 17:01:57	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:30:48	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 11:48:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/05/2024 às 13:32:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/05/2024 às 14:29:51	Prezados, conforme informado, o certame será suspendo para que o Licitante possa estar regularizando sua situação fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo como prazo final o dia 10/05/2024.
Sistema	03/05/2024 às 14:30:26	Retornaremos a sessão para julgamento do Item 04 no dia 13/05/2024 às 08:30h.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:14	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:01:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 15:16:37	Prezados, por descuido da minha parte, acabei classificando a empresa M A M VIDAL LTDA, pouco antes do horário de início do certame, conforme havíamos combinado para ocorrer.
Sistema	13/05/2024 às 15:17:54	Desta forma, para que não haja licitantes prejudicados por este ato, farei a desclassificação da empresa e posterior classificação para que o prazo seja restabelecido para eventuais interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
25/04/2024 às 10:08:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Trator	
Trator Tipo: Agrícola , Potência: 75 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tração: 4x4 , Tipo Sistema: Levante Hidráulico Com Capacidade Mínima De 2300 K , Tipo Uso: Com Contrapesos Frontais , Características Adicionais: Controle Remoto De Implementos Categoria Ii , Capacidade Tanque Combustível: 60 L, Tipo Pneu Dianteiro: Mínimo 12.4-24r1 , Tipo Pneu Traseiro: Minimo 18.4-30r1	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 243.706,6400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01, melhor lance: R$ 155.500,0000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.239.764/0001-50 - CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA	R$ 165.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: Weichai Lovol		
Modelo/versão: TH854		
Valor proposta: R$ 243.706,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
06.313.733/0001-62 - FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 201.520,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: 75CV (plataformado)		
Valor proposta: R$ 242.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 243.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: LX - 754		
Valor proposta: R$ 243.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 232.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LS TRACTOR		
Modelo/versão: PLUS 80 ROPS		
Valor proposta: R$ 243.706,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
00.827.383/0001-76 - SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 220.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL		
Modelo/versão: TL5.80		
Valor proposta: R$ 350.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
13.806.854/0001-01 - SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	R$ 155.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: Weichai Lovol		
Modelo/versão: TH754		
Valor proposta: R$ 243.706,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
25/04/2024 09:26:11	13.806.854/0001-01	R$ 229.000,0000
25/04/2024 09:27:22	06.313.733/0001-62	R$ 228.950,0000
25/04/2024 09:27:53	46.553.316/0001-01	R$ 232.000,0000
25/04/2024 09:27:59	00.827.383/0001-76	R$ 228.500,0000
25/04/2024 09:29:03	11.239.764/0001-50	R$ 228.300,0000
25/04/2024 09:29:28	00.827.383/0001-76	R$ 228.000,0000
25/04/2024 09:30:10	06.313.733/0001-62	R$ 227.990,0000
25/04/2024 09:30:29	00.827.383/0001-76	R$ 227.900,0000
25/04/2024 09:31:01	13.806.854/0001-01	R$ 215.500,0000
25/04/2024 09:31:36	00.827.383/0001-76	R$ 225.000,0000
25/04/2024 09:31:46	11.239.764/0001-50	R$ 215.000,0000
25/04/2024 09:33:20	13.806.854/0001-01	R$ 204.000,0000
25/04/2024 09:33:21	06.313.733/0001-62	R$ 214.950,0000
25/04/2024 09:33:35	06.313.733/0001-62	R$ 213.960,0000
25/04/2024 09:34:00	11.239.764/0001-50	R$ 203.500,0000
25/04/2024 09:34:11	00.827.383/0001-76	R$ 220.500,0000
25/04/2024 09:34:21	06.313.733/0001-62	R$ 209.850,0000
25/04/2024 09:34:50	13.806.854/0001-01	R$ 193.000,0000
25/04/2024 09:35:35	06.313.733/0001-62	R$ 203.250,0000
25/04/2024 09:36:13	13.806.854/0001-01	R$ 192.000,0000
25/04/2024 09:37:14	06.313.733/0001-62	R$ 201.520,0000
25/04/2024 09:37:44	13.806.854/0001-01	R$ 189.500,0000
25/04/2024 09:39:18	11.239.764/0001-50	R$ 188.000,0000
25/04/2024 09:39:39	13.806.854/0001-01	R$ 187.500,0000
25/04/2024 09:39:59	13.806.854/0001-01	R$ 178.500,0000

25/04/2024 09:40:14	11.239.764/0001-50	R$ 177.000,0000
25/04/2024 09:40:22	13.806.854/0001-01	R$ 176.990,0000
25/04/2024 09:40:39	11.239.764/0001-50	R$ 175.000,0000
25/04/2024 09:41:04	13.806.854/0001-01	R$ 174.000,0000
25/04/2024 09:42:25	13.806.854/0001-01	R$ 166.000,0000
25/04/2024 09:42:43	11.239.764/0001-50	R$ 165.000,0000
25/04/2024 09:42:57	13.806.854/0001-01	R$ 164.000,0000
25/04/2024 09:43:53	13.806.854/0001-01	R$ 155.500,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/04/2024 09:23:03	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 09:25:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:45:54	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	25/04/2024 09:49:32	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 09:59:33	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	25/04/2024 10:28:15	Sr. Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
pelo participante 13.806.854/0001-01	25/04/2024 10:32:20	Bom dia! Estamos em nosso valor minimo, não temos margem para redução.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	25/04/2024 10:52:46	Sr. Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01,você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (09), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
pelo participante 13.806.854/0001-01	25/04/2024 11:21:19	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:19 de 25/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01.
pelo participante 13.806.854/0001-01	25/04/2024 11:22:25	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01, mantendo R$ 155.500,0000.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 14:56:54	Prezado Licitante, analisando melhor a ficha técnica apresentada para o equipamento, não foi possível identificar algumas carcacterísticas solicitadas no edital, tais como:
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 14:57:25	válvula força de controle remoto de dupla ação, comando duplo, equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, Equipado com Gps.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 14:58:20	Na ocasião de seu produto atender esses requisitos, deverá providenciar ficha técnica que contemple todos os itens solicitados, ou declaração formal se comprometendo a entregar conforme exigencias do edital, caso contrário, se o equipamento não atender, peço que solicite desclassificação imediata.
pelo participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 15:10:31	Nosso trator 02 válvulas força de controle remoto de dupla ação com comando duplo, é equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, Os pesos dianteiro são de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, Possui terceiro ponto e acompanha de caixa de guardar ferramentas com jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, será entregue com GPS.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 15:24:30	Solicito uma declaração formal da empresa ou da indústria se comprometendo a entregar o veículo conforme as exigências do edital.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 15:24:56	Darei prazo de duas horas.
Sistema para o participante 13.806.854/0001-01	30/04/2024 15:25:39	Sr. Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo de documentação complementar à proposta..
pelo participante	30/04/2024 16:46:14	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:14 de 30/04/2024. 1 anexo foi
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
13.806.854/0001-01	30/04/2024 16:46:14	enviado pelo fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01.
Sistema	02/05/2024 08:48:33	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 09:03:33.
Sistema	03/05/2024 11:44:49	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 11:59:49.
Eventos do Item 9		
Data/Hora		**Descrição**
25/04/2024 10:52:46		Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 12:52:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única dos itens vencidos (09), com os valores adequados ao último lance ofertado, acompanhado das Fichas Técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ...
25/04/2024 11:21:19		Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 15:25:39		Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 17:25:00. Motivo: Prazo adicional para anexo de documentação complementar à proposta..
30/04/2024 16:46:14		Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:58:54		Fornecedor SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ 13.806.854/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 155.500,0000.
14/05/2024 09:58:55		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		02/05/2024 09:03:33
Intenção de recurso na habilitação:		03/05/2024 11:59:49

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E4D7BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2024 - PE
Processo Administrativo: 24/2024
Processo de Licitação: 22/2024
Data do Processo: 15/04/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2024
b) Licitação Nr.: 15/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 15/05/2024
e) Objeto da Licitação: Aquisição de sementes de pastagem de aveia preta de inverno para distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR, conforme Lei Municipal 865/2024

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005036 - FELTRIM & ANGONESE LTDA	1	0,0000	117.015,90
	1		117.015,90

Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:22189C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2024

DECRETO Nº 078/2024

Súmula: Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 003/2023 - Edital n˚ 01.001/2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público nº 003/2023, regido pelo Edital n˚ 01.001/2024, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência, **conforme Anexo I**, para os cargos de: Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Contador, Cozinheiro, Cuidador Social,

Dentista, Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Pedagogo, Procurador, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Veterinário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR., 15 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Prat/Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
113344	ASSISTENTE SOCIAL	LUAN GOMES DE CAMARGO	70,00			70,00	1	42,00	10,00	10,00	8,00	24/05/1999
113423	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO	68,00			68,00	2	48,00	12,00	2,00	6,00	18/04/1983
119402	ASSISTENTE SOCIAL	ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA	68,00			68,00	3	42,00	16,00	4,00	6,00	13/04/1993
118861	ASSISTENTE SOCIAL	ELOISE CAMARGO DOS SANTOS COMINESI	61,00			61,00	4	45,00	6,00	2,00	8,00	05/01/1975
113613	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE FERNANDA DE AVILA	59,00			59,00	5	39,00	10,00	4,00	6,00	31/08/1998
120487	ASSISTENTE SOCIAL	EVELYN CRISTIANE MARTENOVETKO	57,00			57,00	6	39,00	8,00	2,00	8,00	16/10/2000
115902	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA BELTRÃO	56,00			56,00	7	36,00	10,00	2,00	8,00	28/10/1998
118594	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE DA LUZ MOCELIM	56,00			56,00	8	30,00	12,00	6,00	8,00	01/09/1988
119899	ASSISTENTE SOCIAL	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	55,00			55,00	9	45,00	6,00	0,00	4,00	02/09/1974
118332	ASSISTENTE SOCIAL	PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	55,00			55,00	10	39,00	6,00	4,00	6,00	09/07/1999
113676	ASSISTENTE SOCIAL	TAINARA KESSIA MAINARDES	54,00			54,00	11	36,00	10,00	4,00	4,00	01/12/1997
120047	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA MAXIMO RIBEIRO	54,00			54,00	12	36,00	10,00	2,00	6,00	27/10/1977
113387	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	52,00			52,00	13	42,00	6,00	2,00	2,00	04/12/1995
113732	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCE LEMOS DE LIMA	51,00			51,00	14	33,00	8,00	4,00	6,00	12/10/1997
120648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGIANE DELFRATE SANTOS	72,00			72,00	1	42,00	14,00	10,00	6,00	23/11/1971
113338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALVARO SOMER	70,00			70,00	2	36,00	14,00	14,00	6,00	21/10/2001
113965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STEFANI BRECK	64,00			64,00	3	42,00	10,00	8,00	4,00	27/12/2001
113318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGINALDO DE SOUZA	63,00			63,00	4	45,00	8,00	6,00	4,00	13/03/1991
113947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVONETE RIBEIRO	60,00			60,00	5	30,00	16,00	10,00	4,00	23/04/2002
115990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ELENA LOPES DOS SANTOS	59,00			59,00	6	39,00	12,00	4,00	4,00	08/12/2004
117730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENNYS GALVãO	59,00			59,00	7	39,00	10,00	6,00	4,00	14/03/1985
119714	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONIDES FRANCISCO BOBATO	58,00			58,00	8	30,00	10,00	10,00	8,00	23/11/1962
119616	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAN GREGORI MOCELIM	58,00			58,00	9	36,00	14,00	6,00	2,00	02/06/1992
118611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETíCIA EMANUELI DE OLIVEIRA	58,00			58,00	10	36,00	14,00	4,00	4,00	06/04/2004
120202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAREN MAYARA BRITO	58,00			58,00	11	36,00	12,00	4,00	6,00	05/06/1996
115997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIRY CARDOSO	58,00			58,00	12	36,00	8,00	10,00	4,00	19/08/1986
119309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DE OLIVEIRA CORTES	57,00			57,00	13	27,00	14,00	14,00	2,00	16/02/2001
115769	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO DOS SANTOS CORREIA	56,00			56,00	14	36,00	8,00	10,00	2,00	07/09/2001
119047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE BATISTA RIBEIRO	56,00			56,00	15	30,00	10,00	12,00	4,00	13/09/1993
117847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER NAYARA VICHENHEVSKI	56,00			56,00	16	30,00	10,00	12,00	4,00	27/04/2005
120307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NILBERTO GALVãO JUNIOR	54,00			54,00	17	36,00	8,00	4,00	6,00	08/05/1998
118391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANO MANFRON MANOSSO	54,00			54,00	18	30,00	12,00	8,00	4,00	26/05/2002
117752	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARAIZA RIBEIRO	54,00			54,00	19	30,00	10,00	8,00	6,00	22/02/1984
115720	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DéBORA EDUARDA SIOMBALO	53,00			53,00	20	33,00	14,00	4,00	2,00	25/05/2005
119431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SONIA CARABINOSKI	53,00			53,00	21	33,00	12,00	2,00	6,00	19/06/1988
113607	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIDIANE FERNANDES	53,00			53,00	22	33,00	10,00	6,00	4,00	04/07/2002
119410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITORIA OICHENAS RIBEIRO	53,00			53,00	23	33,00	10,00	6,00	4,00	07/04/2004
113942	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA DANIELE DZIOMBRA	52,00			52,00	24	36,00	10,00	4,00	2,00	22/06/1997
113278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANE RAIFUR DE CASTRO FIDENCIO	51,00			51,00	25	39,00	6,00	4,00	2,00	05/04/1986
118887	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE CAMARGO DRONG	51,00			51,00	26	33,00	10,00	4,00	4,00	27/11/1999
120077	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE BOBEK	51,00			51,00	27	33,00	10,00	2,00	6,00	27/08/2003
119096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA JOVANA CHRISTMANN	51,00			51,00	28	27,00	12,00	8,00	4,00	22/05/2002
119730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLOS FERREIRA MANOSSO	51,00			51,00	29	27,00	10,00	8,00	6,00	10/01/1990

119680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE LUIZA MARQUES DE JESUS	50,00			50,00	30	30,00	12,00	6,00	2,00	09/01/2000
117965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIZA BOBEK	50,00			50,00	31	30,00	8,00	6,00	6,00	15/02/2004
117840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIO MARQUES	50,00			50,00	32	30,00	8,00	4,00	8,00	16/10/1967
116570	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SADA MONIQUE ARAKI	50,00			50,00	33	24,00	14,00	8,00	4,00	28/02/1993
113556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCIELE CHUSTAKE	77,00			77,00	1	39,00	16,00	14,00	8,00	22/12/2003
117800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNO LYSANDRO CANTERI	75,00			75,00	2	39,00	14,00	14,00	8,00	11/03/2006
114373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOZILAINE FERREIRA DE LIMA	74,00			74,00	3	36,00	16,00	14,00	8,00	20/04/1998
113589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA LARAIANE CASTANHO	73,00			73,00	4	39,00	16,00	10,00	8,00	07/01/1993
118805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANDRIéLY SCHASTAI	72,00			72,00	5	36,00	14,00	14,00	8,00	12/01/2006
118920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA PAULA DE OLIVEIRA	71,00			71,00	6	39,00	16,00	10,00	6,00	05/01/1989
113565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCINEIDI APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE	70,00			70,00	7	36,00	14,00	10,00	10,00	21/10/2002
115414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA CLAUDIA HNEDA	70,00			70,00	8	36,00	12,00	14,00	8,00	06/05/1992
114027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LAURICI DE FÁTIMA GOMES	69,00			69,00	9	39,00	14,00	8,00	8,00	11/09/1989
113351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA GISLAINE DE ALMEIDA DE LIMA	68,00			68,00	10	36,00	16,00	12,00	4,00	15/03/2002
113380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROZANGELA MANES MOURA	68,00			68,00	11	36,00	16,00	10,00	6,00	03/07/1997
117894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JACKSON LINCOLN MILLEO	68,00			68,00	12	36,00	16,00	8,00	8,00	19/02/1974
113356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA GORETI JURCTCZYN HNEDA	68,00			68,00	13	36,00	14,00	12,00	6,00	08/06/1999
113969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA TATIANE TOMACHESKI	67,00			67,00	14	33,00	14,00	14,00	6,00	03/05/2005
119877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZANGELA APARECIDA LEAL TEIXEIRA	66,00			66,00	15	36,00	14,00	8,00	8,00	25/03/1980
113439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSIANE RIBEIRO PADILHA	66,00			66,00	16	30,00	14,00	14,00	8,00	15/07/1991
113804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GESSICA PIETROVSKI FERREIRA	66,00			66,00	17	30,00	12,00	14,00	10,00	22/06/1998
113269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZANGELA DE FáTIMA DOS SANTOS SCHORNOBAY	65,00			65,00	18	33,00	16,00	6,00	10,00	19/08/1990
113482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANE DA SILVA BUENO	65,00			65,00	19	33,00	14,00	12,00	6,00	06/11/2002
114856	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ARILEIA TERESINHA DE GODOI	65,00			65,00	20	33,00	12,00	12,00	8,00	28/02/1986
113260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VANDERLEIA SCHEREMETA	65,00			65,00	21	27,00	16,00	14,00	8,00	15/11/2001
119221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANA CRISTINA CARDOZO	64,00			64,00	22	36,00	16,00	6,00	6,00	23/04/1993
120021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SAMANTHA CAMPOS	63,00			63,00	23	39,00	10,00	6,00	8,00	23/11/1996
120753	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLARICE LEONARDO	63,00			63,00	24	39,00	8,00	6,00	10,00	11/08/1985
117600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	63,00			63,00	25	33,00	14,00	10,00	6,00	21/09/1977
113357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SUELI APARECIDA DE SOUZA	63,00			63,00	26	33,00	14,00	8,00	8,00	20/11/1973
118651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JANAÍNA PIETROVSKI FERREIRA	63,00			63,00	27	27,00	16,00	12,00	8,00	30/11/2005
118995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FLAVIA MAYRA ANDRADE	62,00			62,00	28	36,00	14,00	8,00	4,00	22/07/2002
116479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLEIA KUTZ DE MELO	62,00			62,00	29	30,00	16,00	12,00	4,00	03/12/1989
113373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANALQUILA PEREIRA DE CARVALHO	61,00			61,00	30	33,00	14,00	10,00	4,00	26/03/1989
116111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOICE ERDMAM	60,00			60,00	31	30,00	14,00	10,00	6,00	29/03/1990
113890	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	INGLEDI DE FáTIMA LEIRIA	60,00			60,00	32	24,00	16,00	12,00	8,00	20/04/1994
113293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JACQUELINE PADILHA SOULTOWSKI	60,00			60,00	33	24,00	16,00	12,00	8,00	18/05/2004
119581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA DE MATOS GARCIA	59,00			59,00	34	27,00	14,00	12,00	6,00	10/07/1998
114252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALESSANDRA GREZOSKI	59,00			59,00	35	27,00	10,00	14,00	8,00	25/06/1991
119126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARILEI SCHEUNEMANN	58,00			58,00	36	36,00	10,00	8,00	4,00	26/04/1975
118637	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	KELI CORREIA DE LIMA	58,00			58,00	37	30,00	10,00	14,00	4,00	24/08/1996
116927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DANIELE CRISTINA PADILHA	57,00			57,00	38	27,00	12,00	12,00	6,00	23/03/2001
113582	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JANETE DOS SANTOS FERREIRA	56,00			56,00	39	36,00	10,00	4,00	6,00	09/02/1987
120124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO	56,00			56,00	40	36,00	4,00	8,00	8,00	10/02/1971
117251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FABIANE DE FáTIMA PINHEIRO	56,00			56,00	41	30,00	14,00	8,00	4,00	12/04/1999
116281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIRLENE MALAQUIAS RIBEIRO	56,00			56,00	42	30,00	12,00	10,00	4,00	25/06/1979
120339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	HELLEN JOZIELI CZEREMETA	56,00			56,00	43	30,00	12,00	10,00	4,00	08/11/1999
119128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANE APARECIDA OLSZOVY	56,00			56,00	44	30,00	12,00	8,00	6,00	30/04/1995
119093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VANESSA DE FáTIMA KOLITSKI MANFRON	56,00			56,00	45	24,00	14,00	12,00	6,00	13/08/1997
115116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DERLI IENKE	56,00			56,00	46	24,00	14,00	10,00	8,00	13/12/1976
113933	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BRUNA MALANCZEN	56,00			56,00	47	24,00	14,00	10,00	8,00	06/10/2005
116790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ALINE FRANCO MARQUES	56,00			56,00	48	24,00	12,00	12,00	8,00	23/09/1987
114964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JULIANA CORREIA DA SILVA	55,00			55,00	49	33,00	10,00	6,00	6,00	10/10/2000
119769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARILéIA APARECIDA MENDES FERREIRA	54,00			54,00	50	30,00	14,00	6,00	4,00	18/07/1973
113487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDIANE APARECIDA TABORDA	54,00			54,00	51	30,00	12,00	6,00	6,00	24/06/1986
120397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDENISE DE FáTIMA PALHANO OLIVEIRA	54,00			54,00	52	30,00	12,00	6,00	6,00	03/12/1986
119583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JANINE APARECIDA BONETE	54,00			54,00	53	30,00	12,00	6,00	6,00	26/09/1999
113534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JANAINA DE ANDRADE	54,00			54,00	54	24,00	12,00	12,00	6,00	04/10/1988
114810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	REGIANE PAULA DOS SANTOS	54,00			54,00	55	18,00	16,00	10,00	10,00	03/08/1991
119021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIA ANTôNIA MICIANO	53,00			53,00	56	33,00	6,00	8,00	6,00	26/05/1984
119636	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FRANCIELI TEREZINHA LOCH VAZ	53,00			53,00	57	27,00	12,00	10,00	4,00	09/01/1990

118766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GISLAINE APARECIDA DE FREITAS	53,00			53,00	58	27,00	12,00	8,00	6,00	07/09/1995
119489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLAUDINEIA DA SILVA	52,00			52,00	59	24,00	12,00	8,00	8,00	06/11/1992
116710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EGISLAINE APARECIDA PALHANO	51,00			51,00	60	33,00	8,00	6,00	4,00	03/12/1988
115000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EVELYN LIMA DOS SANTOS	51,00			51,00	61	27,00	14,00	6,00	4,00	14/11/2002
117583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ARIANE APARECIDA FERREIRA	51,00			51,00	62	27,00	14,00	4,00	6,00	24/01/1995
116694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOELCEO LOURENÇO	51,00			51,00	63	21,00	10,00	12,00	8,00	30/09/1986
113446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROZENI APARECIDA FERREIRA	50,00			50,00	64	30,00	8,00	10,00	2,00	15/02/1985
113391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLENE CORREIA	50,00			50,00	65	30,00	6,00	8,00	6,00	29/10/1991
119809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIA APARECIDA SERAFIM DE LIMA	50,00			50,00	66	18,00	12,00	14,00	6,00	16/09/2000
113743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ISABEL RAIFUR	76,00			76,00	1	42,00	16,00	10,00	8,00	14/11/1978
117826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	LEANDRO ERNESTO CORREIA	74,00			74,00	2	48,00	14,00	8,00	4,00	26/02/1986
118520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	JOAO ALISSON THEODOROVSKI	71,00			71,00	3	39,00	12,00	10,00	10,00	20/06/1985
113868	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ALISSON RICARDO MASSALAK	70,00			70,00	4	42,00	10,00	12,00	6,00	05/05/1995
115277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	EMILY DE OLIVEIRA CORTES	62,00			62,00	5	30,00	16,00	12,00	4,00	28/08/1997
118507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	MARIA FERNANDA PADILHA	62,00			62,00	6	30,00	14,00	10,00	8,00	21/05/2001
113332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	TEREZINHA KARACHOVSKI	61,00			61,00	7	33,00	14,00	12,00	2,00	27/06/1985
118742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	TATIANE BARBOSA PADILHA SOUZA	60,00			60,00	8	36,00	8,00	10,00	6,00	26/12/1990
118381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ARILAINE APARECIDA DE GODOI	60,00			60,00	9	30,00	12,00	10,00	8,00	27/12/1984
119169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	LUCIDIO NUNES GARCIA JUNIOR	58,00			58,00	10	24,00	14,00	14,00	6,00	21/06/1969
115290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	CENDI MOARA RIBEIRO	56,00			56,00	11	36,00	10,00	6,00	4,00	04/06/1991
116497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	KAROLINE MANOSSO SCHEUNEMANN	56,00			56,00	12	30,00	14,00	8,00	4,00	21/06/1994
118073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ANA ANDREA SAUKOSKI	56,00			56,00	13	30,00	10,00	10,00	6,00	16/04/1980
118656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	CARLOS ROBERTO FREITAS BUENO	55,00			55,00	14	27,00	8,00	10,00	10,00	07/09/1958
116413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ANA PAULA DE OLIVEIRA	55,00			55,00	15	33,00	8,00	10,00	4,00	20/09/1993
118676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ALESSANDRA ONISKO NOVAKA	54,00			54,00	16	30,00	10,00	8,00	6,00	07/11/2002
119234	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	ANGELA OLCZOVE	52,00			52,00	17	30,00	14,00	4,00	4,00	01/09/1995
116400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	PEDRO RAMOS	51,00			51,00	18	27,00	6,00	12,00	6,00	27/01/1983
115473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	CLAUDINéIA DE PINA DOS SANTOS	50,00			50,00	19	24,00	12,00	6,00	8,00	18/07/1999
119375	CONTADOR	LUIZ FERNANDO DE PAIVA	78,00			78,00	1	48,00	14,00	8,00	8,00	09/09/1984
113424	CONTADOR	JOAO MARCOS BATISTA	65,00			65,00	2	39,00	12,00	4,00	10,00	17/12/1997
117905	CONTADOR	WESLEY FELIPE CARVALHO	64,00			64,00	3	42,00	10,00	8,00	4,00	05/09/2002
114954	CONTADOR	JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ	61,00			61,00	4	45,00	4,00	8,00	4,00	05/02/1989
117761	CONTADOR	MARILUZ HATAMANCZUK DO NASCIMENTO	59,00			59,00	5	39,00	10,00	6,00	4,00	23/09/1990
113362	CONTADOR	JOICE DE FREITAS	59,00			59,00	6	33,00	12,00	6,00	8,00	01/11/1982
118673	CONTADOR	ELLEM CRISTIANE ROMAN DALZOTO	58,00			58,00	7	36,00	8,00	6,00	8,00	22/05/1990
114778	CONTADOR	PAULO CESAR METNEK JUNIOR	58,00			58,00	8	36,00	8,00	6,00	8,00	17/12/2001
113806	CONTADOR	BRUNO ZAMPIERI	57,00			57,00	9	33,00	10,00	4,00	10,00	15/04/1992
113324	CONTADOR	RADAMÉS RANGEL	57,00			57,00	10	33,00	6,00	8,00	10,00	18/04/1988
114272	CONTADOR	MARCIANA FATIMA KVIECINSKI VAZ	56,00			56,00	11	30,00	14,00	6,00	6,00	09/12/1986
117360	CONTADOR	LUCAS FERNANDO CORREIA QUARTEROLLI	55,00			55,00	12	27,00	16,00	4,00	8,00	18/03/2001
119433	CONTADOR	LUIS ANTONIO BINI	53,00			53,00	13	33,00	10,00	2,00	8,00	11/12/1968
114634	COZINHEIRO	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	83,00			83,00	1	51,00	16,00	10,00	6,00	22/07/1975
118798	COZINHEIRO	SILVANA MANN DE OLIVEIRA	76,00			76,00	2	42,00	14,00	14,00	6,00	05/02/1987
116015	COZINHEIRO	ELIZIANE ADENA LOURENçO	71,00			71,00	3	39,00	12,00	14,00	6,00	05/05/1999
115980	COZINHEIRO	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	66,00			66,00	4	36,00	14,00	12,00	4,00	18/11/1990
118599	COZINHEIRO	TEREZA CERINO PEREIRA FURMANN	65,00			65,00	5	39,00	10,00	12,00	4,00	28/04/1975
120521	COZINHEIRO	VALERIA DE FATIMA DE MORAIS	61,00			61,00	6	33,00	12,00	8,00	8,00	09/05/1970
119943	COZINHEIRO	ORLI ALBERTY DE SOUZA DOS SANTOS	60,00			60,00	7	42,00	2,00	10,00	6,00	02/04/1965
119937	COZINHEIRO	ELAINE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	58,00			58,00	8	30,00	14,00	12,00	2,00	31/08/1990
119835	COZINHEIRO	TEREZA KOMETY KOVALCZUK	57,00			57,00	9	39,00	8,00	2,00	8,00	27/10/1971
119689	COZINHEIRO	JOZILAINE CARVALHO DE MATTOS	57,00			57,00	10	27,00	16,00	10,00	4,00	11/12/1994
115428	COZINHEIRO	MARIA HELENA MADUREIRA	56,00			56,00	11	30,00	10,00	10,00	6,00	05/03/1989
113657	COZINHEIRO	NILCELIA RAIFUR	53,00			53,00	12	33,00	8,00	8,00	4,00	22/07/1980
118518	CUIDADOR SOCIAL	EDIMAR BATISTEL	69,00			69,00	1	39,00	14,00	8,00	8,00	15/03/1979
113940	CUIDADOR SOCIAL	IVONETE RIBEIRO	64,00			64,00	2	36,00	14,00	8,00	6,00	02/04/1997
117112	CUIDADOR SOCIAL	SIMONE APARECIDA MORAIS	61,00			61,00	3	39,00	8,00	8,00	6,00	18/10/1995
113710	CUIDADOR SOCIAL	LUIZ CARLOS ZENZELUK	59,00			59,00	4	39,00	10,00	4,00	6,00	04/10/1991
120271	CUIDADOR SOCIAL	REGINALDA DO ROCIO GALVãO	57,00			57,00	5	39,00	10,00	2,00	6,00	25/05/1976
119773	DENTISTA	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	82,00			82,00	1	54,00	14,00	6,00	8,00	05/04/1999
119719	DENTISTA	MILENA DE MOURA GIRARDELLO	80,00			80,00	2	54,00	12,00	6,00	8,00	08/01/2001
117660	DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA	80,00			80,00	3	54,00	10,00	8,00	8,00	16/03/1995

114159	DENTISTA	POLYANA DONATO SOBECHINSKI	78,00			78,00	4	54,00	12,00	6,00	6,00	09/05/2002
119721	DENTISTA	STEPHâNIA JORGE SIMIONI	77,00			77,00	5	51,00	12,00	8,00	6,00	11/03/2000
119494	DENTISTA	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	75,00			75,00	6	57,00	10,00	2,00	6,00	01/07/1992
120310	DENTISTA	RAFAELA LAZARI BASSAM	75,00			75,00	7	51,00	12,00	4,00	8,00	04/03/1996
117372	DENTISTA	ELISAMA SUTIL	74,00			74,00	8	48,00	12,00	8,00	6,00	11/01/1985
113803	DENTISTA	ALESSANDRA WOSNIACK	73,00			73,00	9	57,00	8,00	2,00	6,00	16/11/1997
113898	DENTISTA	MARIA LUIZA SIMãO DE SOUZA	72,00			72,00	10	48,00	12,00	4,00	8,00	16/09/2001
120519	DENTISTA	GABRIELA PEREIRA CECILIO	72,00			72,00	11	48,00	10,00	6,00	8,00	22/03/2000
120546	DENTISTA	BIANCA DE OLIVEIRA DE AVILA	70,00			70,00	12	48,00	10,00	6,00	6,00	13/10/1996
113394	DENTISTA	KAMILA APARECIDA SCHMIDT	70,00			70,00	13	48,00	10,00	6,00	6,00	29/12/1998
114203	DENTISTA	MARIA EDUARDA KVIECINSKI VAZ	70,00			70,00	14	42,00	12,00	8,00	8,00	17/12/2004
119214	DENTISTA	ESTEFANI FREITAS BARAUCE	68,00			68,00	15	48,00	10,00	6,00	4,00	29/05/2002
117407	DENTISTA	MAYARA KETLIN DOS SANTOS	67,00			67,00	16	51,00	8,00	2,00	6,00	13/03/2003
120587	DENTISTA	VIVIANE DOS SANTOS	66,00			66,00	17	48,00	10,00	2,00	6,00	06/01/2000
119010	DENTISTA	NATALI PEREIRA GORGES DE ALMEIDA	65,00			65,00	18	39,00	10,00	8,00	8,00	11/12/1994
117325	DENTISTA	ISABELE MORAIS RATIN	64,00			64,00	19	48,00	10,00	0,00	6,00	15/04/1997
113861	DENTISTA	ALINE APARECIDA ALVES	63,00			63,00	20	45,00	12,00	0,00	6,00	16/11/1994
119664	DENTISTA	JULIANE CRISTINE BLUM	63,00			63,00	21	39,00	10,00	10,00	4,00	17/07/1999
119383	DENTISTA	LETICIA POCZYNEK	61,00			61,00	22	45,00	6,00	2,00	8,00	09/12/1998
119752	DENTISTA	MICHELL ALEX SCHORNOBAI	61,00			61,00	23	45,00	6,00	2,00	8,00	03/02/2000
119750	DENTISTA	THAíS BOBATO SCHEIFER	61,00			61,00	24	39,00	8,00	8,00	6,00	22/06/1995
120203	DENTISTA	PAULO ANDRE VENSKE PUPO	60,00			60,00	25	42,00	8,00	2,00	8,00	14/05/2001
120706	DENTISTA	CRISTIANE KUTZ DE MATOS	58,00			58,00	26	42,00	8,00	0,00	8,00	26/07/2001
113421	DENTISTA	EDUARDO GROKOSKI	58,00			58,00	27	42,00	6,00	6,00	4,00	23/12/1998
116749	DENTISTA	DALTON DYOSKE TAKATSUKI	58,00			58,00	28	42,00	6,00	4,00	6,00	07/04/1995
116836	DENTISTA	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	56,00			56,00	29	42,00	8,00	0,00	6,00	11/05/1999
120033	DENTISTA	LUIZ FERNANDO SOCOLOVSKI	53,00			53,00	30	33,00	6,00	6,00	8,00	01/09/1999
116513	DENTISTA	NADIELY SCHREINER	52,00			52,00	31	36,00	8,00	2,00	6,00	01/09/1997
118506	EDUCADOR SOCIAL	EZEQUIEL NOVAK	78,00			78,00	1	48,00	14,00	12,00	4,00	22/04/2001
117710	EDUCADOR SOCIAL	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	76,00			76,00	2	48,00	14,00	8,00	6,00	03/12/1980
117551	EDUCADOR SOCIAL	FABIELEN NATALY GOLBA SINHORI	75,00			75,00	3	51,00	8,00	12,00	4,00	27/03/2002
113550	EDUCADOR SOCIAL	MARIANE KOENIG	73,00			73,00	4	51,00	12,00	8,00	2,00	25/02/2003
118663	EDUCADOR SOCIAL	SOLANGE SANSONOVSKI COMINESI	72,00			72,00	5	42,00	14,00	8,00	8,00	06/10/1978
119994	EDUCADOR SOCIAL	MAYARA BARDAL	71,00			71,00	6	51,00	12,00	6,00	2,00	25/06/1999
119470	EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO IVACHUKA KOHLER	71,00			71,00	7	45,00	12,00	8,00	6,00	07/07/2006
114329	EDUCADOR SOCIAL	ARIANE CRUZ APIM	70,00			70,00	8	48,00	10,00	6,00	6,00	19/09/2003
113505	EDUCADOR SOCIAL	LILIAN ROMAINE FRANCO	69,00			69,00	9	51,00	10,00	4,00	4,00	15/05/1987
119511	EDUCADOR SOCIAL	CARLA SIANE DOS SANTOS	66,00			66,00	10	48,00	12,00	2,00	4,00	19/12/2002
116892	EDUCADOR SOCIAL	ELAINE BASSARABA	64,00			64,00	11	48,00	10,00	4,00	2,00	19/03/1991
120398	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDA ERDMANN EUZEBIO	64,00			64,00	12	48,00	6,00	6,00	4,00	13/06/2004
118036	EDUCADOR SOCIAL	MIGUEL VERLI PALHANO	64,00			64,00	13	42,00	8,00	10,00	4,00	19/09/1995
117316	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE VASSELEK DA SILVA	63,00			63,00	14	39,00	14,00	6,00	4,00	21/01/2002
116783	EDUCADOR SOCIAL	LETICIA PADILHA CARVALHO LEMES	62,00			62,00	15	36,00	12,00	8,00	6,00	29/08/2003
119867	EDUCADOR SOCIAL	KARINE ROSA	61,00			61,00	16	45,00	6,00	8,00	2,00	27/08/1992
119991	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIA DE FáTIMA GARCIA NEDA	61,00			61,00	17	39,00	10,00	6,00	6,00	06/10/1990
113398	EDUCADOR SOCIAL	MARIA FáTIMA KUCHLA DOS SANTOS	60,00			60,00	18	36,00	12,00	6,00	6,00	05/02/1988
118526	EDUCADOR SOCIAL	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	58,00			58,00	19	42,00	8,00	6,00	2,00	20/07/1983
113262	EDUCADOR SOCIAL	CATIANE MOREIRA HNEDA	58,00			58,00	20	42,00	6,00	6,00	4,00	20/12/1994
118628	EDUCADOR SOCIAL	GISLAINE TEREZINHA CAMARGO	57,00			57,00	21	45,00	4,00	6,00	2,00	29/06/1992
113403	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA LUIZA GASPAR DOS SANTOS	57,00			57,00	22	39,00	8,00	4,00	6,00	24/04/2006
119038	EDUCADOR SOCIAL	ELIS KARINA SOMER	56,00			56,00	23	42,00	8,00	4,00	2,00	08/07/1988
120748	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE PAES DE CASTRO	56,00			56,00	24	42,00	6,00	4,00	4,00	20/10/1992
113722	EDUCADOR SOCIAL	GUILHERME WILLIAN KOMETZ	56,00			56,00	25	36,00	10,00	4,00	6,00	22/07/2005
114804	EDUCADOR SOCIAL	DEONICE MOLETA	55,00			55,00	26	33,00	8,00	12,00	2,00	04/10/1953
119419	EDUCADOR SOCIAL	TATIANA DE LIMA PAIANO FERREIRA	55,00			55,00	27	39,00	8,00	4,00	4,00	14/10/1984
120693	EDUCADOR SOCIAL	MARIA TATIANE OSTACHEVSKI	55,00			55,00	28	39,00	8,00	2,00	6,00	14/05/1996
119847	EDUCADOR SOCIAL	ROSICLEIA ELOINA STADLER GIOVANETTI	54,00			54,00	29	42,00	4,00	2,00	6,00	07/06/1963
113364	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA CIOMBALO SANTOS	54,00			54,00	30	36,00	12,00	2,00	4,00	31/08/2005
113320	EDUCADOR SOCIAL	KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	31	36,00	8,00	4,00	6,00	08/12/1998
119486	EDUCADOR SOCIAL	PALOMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	54,00			54,00	32	30,00	8,00	12,00	4,00	06/04/2004
120116	EDUCADOR SOCIAL	ADELI PATRíCIA NAHM	52,00			52,00	33	42,00	6,00	0,00	4,00	11/06/1996

116933	EDUCADOR SOCIAL	CLAIS REGINA HASS	51,00			51,00	34	39,00	6,00	2,00	4,00	03/01/1975
120023	EDUCADOR SOCIAL	ELIANE NOVAK	50,00			50,00	35	36,00	6,00	4,00	4,00	30/07/1995
113322	ENFERMEIRO	ANA LAURA BINI	72,00	87,50		79,75	1	42,00	12,00	8,00	10,00	22/12/2002
115153	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	59,00	100,00		79,50	2	45,00	6,00	2,00	6,00	10/01/1989
113891	ENFERMEIRO	LUIZA MARIA GASPAR	57,00	96,25		76,63	3	33,00	12,00	6,00	6,00	15/01/2000
113854	ENFERMEIRO	GISELDE APARECIDA DE AVILA	65,00	78,75		71,88	4	39,00	12,00	6,00	8,00	27/11/1986
114821	ENFERMEIRO	LARYSSA MARCELLI CHRISTMANN	60,00	80,00		70,00	5	36,00	12,00	4,00	8,00	19/10/2002
113672	ENFERMEIRO	SILMARA BOBATO PONTAROLO	50,00	87,50		68,75	6	30,00	8,00	4,00	8,00	05/05/1983
113598	ENFERMEIRO	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	61,00	71,25		66,13	7	39,00	12,00	6,00	4,00	16/11/1987
113545	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA RODRIGUES	69,00	53,75		61,38	8	45,00	12,00	4,00	8,00	19/12/1996
120396	ENFERMEIRO	MICHELLY IAVORSKI	53,00	66,25		59,63	9	33,00	8,00	2,00	10,00	15/10/1978
113529	FARMACÊUTICO	ANDRESSA GROCHOSKI	68,00			68,00	1	42,00	12,00	8,00	6,00	02/12/2001
118289	FARMACÊUTICO	ANA PAULA GOEBEL LOPES	66,00			66,00	2	42,00	12,00	4,00	8,00	26/11/2000
113285	FARMACÊUTICO	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	59,00			59,00	3	45,00	8,00	0,00	6,00	09/11/1994
113535	FARMACÊUTICO	LAURIANE TAINA VERENKA	55,00			55,00	4	39,00	8,00	2,00	6,00	11/09/2001
120149	FARMACÊUTICO	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JUNIOR	55,00			55,00	5	33,00	10,00	6,00	6,00	21/05/1993
113570	FISIOTERAPEUTA	DANUBYA MARQUES DE DEUS	83,00			83,00	1	51,00	10,00	12,00	10,00	04/11/1989
113872	FISIOTERAPEUTA	TATIANE BUDNIAK MAZUR	76,00			76,00	2	54,00	8,00	8,00	6,00	06/03/1997
116352	FISIOTERAPEUTA	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	74,00			74,00	3	48,00	14,00	6,00	6,00	29/04/1998
116486	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA CARVALHO PINHEIRO	71,00			71,00	4	51,00	10,00	2,00	8,00	16/04/1987
119614	FISIOTERAPEUTA	HELOISA SCHOEFEL SIMãO	67,00			67,00	5	45,00	10,00	4,00	8,00	31/12/2001
117101	FISIOTERAPEUTA	JULIANE MARTENOVETKO	66,00			66,00	6	48,00	10,00	2,00	6,00	08/09/1986
116610	FISIOTERAPEUTA	GEORGIA TREML	66,00			66,00	7	48,00	10,00	2,00	6,00	10/10/2000
117365	FISIOTERAPEUTA	GABRIELA WILHELM	60,00			60,00	8	42,00	10,00	4,00	4,00	14/11/2001
119785	FISIOTERAPEUTA	ERICA FRANCINE IENKE	60,00			60,00	9	42,00	10,00	2,00	6,00	01/09/1999
120818	FISIOTERAPEUTA	STEFANY SANTANA	59,00			59,00	10	45,00	6,00	2,00	6,00	25/07/2000
113724	FISIOTERAPEUTA	JOCELIANE CHAVES CAVALHEIRO	58,00			58,00	11	42,00	10,00	2,00	4,00	14/09/1994
117025	FISIOTERAPEUTA	FLAVIA BOBATO DE CAMARGO	54,00			54,00	12	36,00	6,00	4,00	8,00	05/10/2000
118145	FISIOTERAPEUTA	GISELI CRISTINA JUNCOS	53,00			53,00	13	39,00	6,00	2,00	6,00	08/07/1989
114939	FISIOTERAPEUTA	PAOLA NADINY GARDASZ DE OLIVEIRA	53,00			53,00	14	39,00	6,00	2,00	6,00	12/01/1999
116770	FISIOTERAPEUTA	GIZELLE LIMA SANTOS	51,00			51,00	15	33,00	8,00	2,00	8,00	21/12/1991
113290	FISIOTERAPEUTA	HYELLYN BOBEK PYTLOWANCIV	50,00			50,00	16	36,00	6,00	4,00	4,00	06/09/2001
113270	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA BLUM BESTEN SCHEIFER	63,00			63,00	1	45,00	10,00	2,00	6,00	08/11/1991
120121	FONOAUDIÓLOGO	LILIAN AYRES DO PRADO OKARENSKI	62,00			62,00	2	42,00	12,00	0,00	8,00	01/07/1983
119119	FONOAUDIÓLOGO	MARCIA CAROLINA MENDES	60,00			60,00	3	42,00	12,00	0,00	6,00	19/07/1996
117106	FONOAUDIÓLOGO	LETICIA RIBEIRO LEMES	58,00			58,00	4	42,00	10,00	2,00	4,00	09/04/2002
119166	FONOAUDIÓLOGO	LORENA FALBOT	58,00			58,00	5	36,00	14,00	0,00	8,00	07/11/1998
119367	FONOAUDIÓLOGO	JOYCE DE ALMEIDA	55,00			55,00	6	39,00	8,00	2,00	6,00	30/07/1999
118468	MOTORISTA	FELIPE AVELAR PESTUM	87,00	90,00		88,50	1	51,00	14,00	14,00	8,00	16/02/1996
118564	MOTORISTA	IVO JOãO NIERADKA	86,00	89,00		87,50	2	54,00	8,00	14,00	10,00	05/03/1976
116176	MOTORISTA	KELLVYN CESAR VIEIRA SANTOS	95,00	79,00		87,00	3	57,00	14,00	14,00	10,00	03/09/1997
118916	MOTORISTA	EWALDO MENDES	80,00	94,00		87,00	4	48,00	10,00	14,00	8,00	14/01/1976
113451	MOTORISTA	DJALMA RODRIGUES	79,00	94,00		86,50	5	45,00	14,00	12,00	8,00	13/07/1982
117224	MOTORISTA	LúCIO MAURO AVELAR	81,00	90,00		85,50	6	45,00	12,00	14,00	10,00	21/07/1982
113533	MOTORISTA	LUIZ ALBERTO VAZ	83,00	87,00		85,00	7	51,00	14,00	14,00	4,00	28/12/1996
118280	MOTORISTA	JULIANO ANDRADE PINTO	83,00	87,00		85,00	8	51,00	10,00	12,00	10,00	20/02/1992
113673	MOTORISTA	ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA	86,00	83,00		84,50	9	54,00	16,00	8,00	8,00	13/03/1994
113274	MOTORISTA	CEDIANA SENEIKO PEPLOW	97,00	70,00		83,50	10	57,00	16,00	14,00	10,00	02/11/1985
117725	MOTORISTA	RONALDO PETRANSKI	75,00	92,00		83,50	11	45,00	8,00	14,00	8,00	06/12/1979
118161	MOTORISTA	MARCOS VINíCIOS DOS SANTOS	85,00	80,00		82,50	12	51,00	14,00	14,00	6,00	05/07/1991
118545	MOTORISTA	LUIZ PAULO SENIUK	81,00	84,00		82,50	13	51,00	12,00	12,00	6,00	30/06/1993
113352	MOTORISTA	PEDRO ALCIDES PADILHA	75,00	89,00		82,00	14	45,00	10,00	12,00	8,00	08/03/1989
118425	MOTORISTA	VANDERSON LEONARDO DA SILVA	85,00	77,00		81,00	15	51,00	12,00	14,00	8,00	23/11/1989
113548	MOTORISTA	FRANKLIN ERMES KOLTUM	80,00	82,00		81,00	16	48,00	8,00	14,00	10,00	04/01/1983
116812	MOTORISTA	PAULO AVELAR RODRIGUES	75,00	84,00		79,50	17	45,00	10,00	12,00	8,00	28/02/1982
118082	MOTORISTA	LUAN FELIPE GROCHOSKI	93,00	65,00		79,00	18	57,00	14,00	14,00	8,00	18/04/1999
120464	MOTORISTA	ANDERSON VENCESLAU PUSZKA	86,00	72,00		79,00	19	48,00	16,00	14,00	8,00	04/07/1981
114636	MOTORISTA	DIMAS KERNISKE	78,00	78,00		78,00	20	42,00	14,00	14,00	8,00	25/05/1985
120528	MOTORISTA	AIRTON JOSé DALZOTTO PEREIRA	75,00	80,00		77,50	21	45,00	10,00	10,00	10,00	16/12/1968
118666	MOTORISTA	EMIR GARCIA	88,00	65,00		76,50	22	54,00	14,00	12,00	8,00	30/07/1973
119071	MOTORISTA	AGNALDO PIELAK	89,00	64,00		76,50	23	51,00	16,00	14,00	8,00	19/08/1993

114965	MOTORISTA	MARCOS ROGERIO SAMSANOWSKI	88,00	64,00		76,00	24	54,00	12,00	14,00	8,00	01/07/1983
118615	MOTORISTA	JOãO CARLOS MUJECZKO	74,00	70,00		72,00	25	42,00	14,00	8,00	10,00	24/06/1982
120448	MOTORISTA	JULIANO CEZAR BUENO	82,00	60,00		71,00	26	48,00	12,00	14,00	8,00	11/03/1986
113733	NUTRICIONISTA	EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK	65,00			65,00	1	39,00	8,00	8,00	10,00	16/08/2001
113715	NUTRICIONISTA	MAYARA FRANCINI KOLITSKI	62,00			62,00	2	36,00	10,00	8,00	8,00	03/03/1995
113549	NUTRICIONISTA	HELOíSA PALHãO CASTILHA	61,00			61,00	3	39,00	10,00	6,00	6,00	15/01/2000
120293	NUTRICIONISTA	EMILY DE FATIMA ORLOWSKI	55,00			55,00	4	39,00	8,00	4,00	4,00	09/12/1997
118567	NUTRICIONISTA	ANDREIA IVACHUKA	55,00			55,00	5	39,00	8,00	0,00	8,00	12/03/1979
117784	NUTRICIONISTA	NEIDI APARECIDA LISBOA DA LUZ	50,00			50,00	6	42,00	4,00	0,00	4,00	15/07/1986
117732	NUTRICIONISTA	ALANA BINKOSKI	50,00			50,00	7	30,00	8,00	4,00	8,00	13/09/1996
113750	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARIO ARNALDO OSSOSKI	81,00	100,00		90,50	1	45,00	16,00	14,00	6,00	07/11/1992
118462	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ	75,00	100,00		87,50	2	39,00	14,00	14,00	8,00	19/06/1992
118348	OPERADOR DE MÁQUINAS	CEZAR RIBEIRO	72,00	100,00		86,00	3	42,00	10,00	12,00	8,00	16/06/1990
118288	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIRCEU DZIOMBRA	84,00	87,50		85,75	4	48,00	16,00	12,00	8,00	04/05/1986
118571	OPERADOR DE MÁQUINAS	SANDRO TOMACHESKI	58,00	100,00		79,00	5	30,00	8,00	14,00	6,00	19/04/1992
113718	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDUARDO SILVIO KERIK	57,00	100,00		78,50	6	33,00	10,00	10,00	4,00	04/06/1976
115947	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO BATISTA DE FREITAS	70,00	75,00		72,50	7	36,00	14,00	14,00	6,00	04/04/1986
118568	OPERADOR DE MÁQUINAS	BRUNO LUCIANO SENIUK TRELINSKI	79,00	65,00		72,00	8	45,00	14,00	12,00	8,00	06/05/2000
117437	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOãO PYTLAK	52,00	77,50		64,75	9	30,00	6,00	10,00	6,00	12/06/1987
119149	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELITON SILVA	65,00	53,75		59,38	10	33,00	12,00	10,00	10,00	25/09/1996
113395	PEDAGOGO	DHYANDRA MONTANI SCHACTAI	73,50		5,00	78,50	1	57,00	6,00	4,50	6,00	28/06/1996
120253	PEDAGOGO	MIRIAM CAROLINE RHODEN	73,50		2,00	75,50	2	54,00	10,50	4,50	4,50	13/05/1998
119140	PEDAGOGO	LUIS FELIPE CARVALHO	69,00		2,00	71,00	3	54,00	9,00	0,00	6,00	24/04/1994
115082	PEDAGOGO	ADEMAR JANCZYN	66,00		1,00	67,00	4	51,00	7,50	1,50	6,00	27/01/1988
113312	PEDAGOGO	VANDERLEIA ROSEIRA	63,00		2,00	65,00	5	51,00	7,50	1,50	3,00	28/05/1984
117553	PEDAGOGO	PAULINE RAFAELA SYNDERSKI	61,50		2,00	63,50	6	51,00	4,50	3,00	3,00	27/07/1988
113714	PEDAGOGO	MARINA BUDNIK	61,50		2,00	63,50	7	51,00	3,00	3,00	4,50	16/01/1998
115779	PEDAGOGO	CHEILA BOBATO	61,50			61,50	8	48,00	9,00	0,00	4,50	18/11/2001
119041	PEDAGOGO	CRISTIANE KORZENIEVSKI	60,00		1,00	61,00	9	48,00	6,00	0,00	6,00	01/01/1995
117709	PEDAGOGO	JULIANO RODRIGUES	58,50		2,00	60,50	10	48,00	6,00	1,50	3,00	09/09/1986
120049	PEDAGOGO	SILMARA COSTA	57,00		2,00	59,00	11	48,00	3,00	3,00	3,00	10/12/1989
118559	PEDAGOGO	ANA LUCIA NIERADKA	57,00		2,00	59,00	12	45,00	6,00	1,50	4,50	13/03/1981
113963	PEDAGOGO	MARIA GENOVEVA BASSO OLIVEIRA	55,50		2,00	57,50	13	45,00	6,00	1,50	3,00	18/02/1991
113655	PEDAGOGO	LAISA MARA BOZATZSKI	55,50		1,00	56,50	14	39,00	7,50	6,00	3,00	14/07/1979
116598	PEDAGOGO	ELAINE TAIS EIDAM KRAUCZUK	55,50			55,50	15	39,00	9,00	3,00	4,50	07/11/1992
113741	PEDAGOGO	SANDRA MARA PEDROSO DOS SANTOS	49,50		1,00	50,50	16	42,00	3,00	0,00	4,50	13/02/1989
118532	PEDAGOGO	GESIELE CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	49,50			49,50	17	42,00	3,00	1,50	3,00	02/12/1994
118533	PEDAGOGO	JECIANE MARQUES	49,50			49,50	18	33,00	4,50	6,00	6,00	19/01/2001
120208	PEDAGOGO	BáRBARA EDERLI GUIMARãES	48,00			48,00	19	39,00	3,00	3,00	3,00	04/02/1997
119167	PEDAGOGO	CELIS MIKOS	45,00		1,00	46,00	20	36,00	4,50	0,00	4,50	19/03/1983
119848	PROFESSOR	ELICEIA ZUBACZ	69,00		2,00	71,00	1	51,00	10,50	3,00	4,50	19/05/1975
114194	PROFESSOR	LUANA STADLER KIELT	69,00		2,00	71,00	2	48,00	10,50	4,50	6,00	02/03/1993
116797	PROFESSOR	ÁGDA TALITA GALVÃO	64,50		4,00	68,50	3	39,00	9,00	9,00	7,50	15/04/1995
117981	PROFESSOR	CAROLINE HNEDA BILAK	64,50		2,00	66,50	4	48,00	6,00	4,50	6,00	17/05/1997
120250	PROFESSOR	MARIA ALINE RAK	66,00			66,00	5	51,00	6,00	3,00	6,00	22/11/2002
118688	PROFESSOR	ANA EDUARDA TARAS VAZ	61,50		4,00	65,50	6	48,00	6,00	3,00	4,50	16/08/1998
119710	PROFESSOR	TAISA HNEDA DERKACZ	63,00		2,00	65,00	7	51,00	7,50	1,50	3,00	27/07/1996
118646	PROFESSOR	ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES	63,00		2,00	65,00	8	51,00	4,50	4,50	3,00	05/12/1984
118310	PROFESSOR	AMELIA SMEK DOS SANTOS	64,50			64,50	9	48,00	6,00	4,50	6,00	28/10/1985
115953	PROFESSOR	VIVIANI CONTE	61,50		2,00	63,50	10	48,00	6,00	1,50	6,00	02/09/1982
113675	PROFESSOR	MARCIA MALKUT ANDRUCHEWICZ	61,50		2,00	63,50	11	45,00	9,00	4,50	3,00	04/05/1984
115531	PROFESSOR	SOLANGE MELEK	60,00		1,00	61,00	12	39,00	9,00	9,00	3,00	13/11/1998
118593	PROFESSOR	BRUNA CRISTINA DERBLI	58,50		2,00	60,50	13	48,00	4,50	3,00	3,00	19/12/1991
113670	PROFESSOR	MADALENA BUDNIK	58,50		2,00	60,50	14	48,00	4,50	3,00	3,00	24/01/1995
119090	PROFESSOR	SOLANGE MARCIA MANFRON	58,50		2,00	60,50	15	42,00	9,00	1,50	6,00	02/10/1976
118313	PROFESSOR	FRANCINE DALZOTTO GARCIA	57,00		2,00	59,00	16	42,00	10,50	1,50	3,00	31/10/1994
118266	PROFESSOR	THAIS SAMANTA DE LIMA MANOSSO	57,00		2,00	59,00	17	42,00	7,50	4,50	3,00	22/04/1994
116707	PROFESSOR	EDENISE REIFUR ROCHA	57,00		2,00	59,00	18	42,00	7,50	3,00	4,50	17/03/1983
120176	PROFESSOR	EDINEI SELEBOGE	57,00		2,00	59,00	19	39,00	7,50	6,00	4,50	01/06/1991
118501	PROFESSOR	ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI	55,50		2,00	57,50	20	42,00	7,50	1,50	4,50	19/10/1994
120722	PROFESSOR	IONE KUTZ NASS	55,50		2,00	57,50	21	42,00	6,00	3,00	4,50	24/06/1969

120564	PROFESSOR	JESSICA CHEMIM DE ALMEIDA	55,50		2,00	57,50	22	42,00	6,00	1,50	6,00	27/08/1986
116193	PROFESSOR	EDICLÉIA DOMARESKI KOBELNIK	55,50		2,00	57,50	23	39,00	9,00	3,00	4,50	07/06/1982
115318	PROFESSOR	LEONICE MARTINS FAIX	55,50		1,00	56,50	24	45,00	4,50	0,00	6,00	20/07/1987
114593	PROFESSOR	RENATA SANTOS DA SILVA	54,00		2,00	56,00	25	45,00	7,50	0,00	1,50	31/08/1981
113810	PROFESSOR	KARINA TEREZINHA KOCHANSKI	54,00		2,00	56,00	26	42,00	7,50	0,00	4,50	12/11/1998
118601	PROFESSOR	ELEN CRIS GUSE GIOVANETTI	54,00		2,00	56,00	27	39,00	7,50	3,00	4,50	16/03/1993
113386	PROFESSOR	ROSIVANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	54,00		2,00	56,00	28	39,00	6,00	4,50	4,50	09/06/1987
114981	PROFESSOR	ELIZANGELA DOMARESKI METNEK	54,00		2,00	56,00	29	36,00	6,00	7,50	4,50	04/10/1975
118743	PROFESSOR	SIMONE DE FáTIMA RODRIGUES CZEREVATY	54,00		1,00	55,00	30	33,00	10,50	4,50	6,00	08/07/1996
117897	PROFESSOR	AGUIANI GRABICOSKI DOS SANTOS	52,50		2,00	54,50	31	39,00	6,00	3,00	4,50	21/05/1986
118393	PROFESSOR	FABIELE KIELT RIBEIRO	52,50		2,00	54,50	32	39,00	6,00	3,00	4,50	15/10/1991
119384	PROFESSOR	DIOGO IVACHUKA	52,50		2,00	54,50	33	39,00	6,00	1,50	6,00	28/04/2000
113760	PROFESSOR	FABIANE KRUK BOBEK	52,50		2,00	54,50	34	39,00	3,00	7,50	3,00	08/04/1989
116800	PROFESSOR	SOLANO JOSE TELES	52,50		2,00	54,50	35	36,00	7,50	1,50	7,50	08/05/1992
113495	PROFESSOR	EVA APARECIDA MONTANI	52,50		2,00	54,50	36	33,00	6,00	7,50	6,00	03/12/1971
119469	PROFESSOR	MáRCIA CRISTINA RHODEN MENDES	52,50		1,00	53,50	37	42,00	6,00	1,50	3,00	24/11/1992
119722	PROFESSOR	ISABELI THAYNARA COSMO	52,50		1,00	53,50	38	42,00	6,00	1,50	3,00	07/06/2001
113688	PROFESSOR	VALDIRENE EVANGELISTA FRANCO	52,50		1,00	53,50	39	39,00	4,50	1,50	7,50	16/05/1982
118586	PROFESSOR	MARIZA DE FáTIMA KALATAI	51,00		2,00	53,00	40	39,00	6,00	3,00	3,00	10/07/1961
119600	PROFESSOR	LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ	51,00		2,00	53,00	41	42,00	3,00	1,50	4,50	12/01/1987
113755	PROFESSOR	ÉDINA LUZIA DONATO DE SOUZA KRUG	51,00		2,00	53,00	42	39,00	6,00	1,50	4,50	22/12/1970
117148	PROFESSOR	SIRLENE DE FÁTIMA DENCK	51,00		2,00	53,00	43	39,00	6,00	1,50	4,50	09/07/1973
113623	PROFESSOR	ELISABETE BIM	51,00		2,00	53,00	44	39,00	4,50	1,50	6,00	07/02/1979
113858	PROFESSOR	KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ	51,00		2,00	53,00	45	39,00	4,50	1,50	6,00	12/02/1998
118603	PROFESSOR	MARIA CLAUDIA BOBEK	51,00		2,00	53,00	46	36,00	7,50	1,50	6,00	13/11/1993
119571	PROFESSOR	HELEN PAOLA GALVãO RODRIGUES	52,50			52,50	47	42,00	6,00	0,00	4,50	17/10/2001
119297	PROFESSOR	CAMILA MOLETA ERDMAM	52,50			52,50	48	39,00	7,50	3,00	3,00	21/03/1997
117998	PROFESSOR	ÉRICA JAYNE GRIZOSCKI	52,50		0,00	52,50	49	36,00	4,50	7,50	4,50	19/01/1998
113660	PROFESSOR	MARILDA LOPES DE PAULA	49,50		2,00	51,50	50	42,00	3,00	3,00	1,50	17/07/1970
118159	PROFESSOR	KATIUSKA APARECIDA CORTES	49,50		2,00	51,50	51	39,00	6,00	0,00	4,50	20/10/1981
117290	PROFESSOR	MARTA SCHORNOBAY SALVADORI	49,50		2,00	51,50	52	39,00	4,50	3,00	3,00	28/06/1982
119966	PROFESSOR	LILIANE CRISTINA IONGBLOOD	49,50		2,00	51,50	53	39,00	4,50	1,50	4,50	28/10/1997
118460	PROFESSOR	MARINEZ DE OLIVEIRA	49,50		2,00	51,50	54	36,00	7,50	1,50	4,50	13/03/1996
113502	PROFESSOR	SIMONE DA ROCHA	49,50		2,00	51,50	55	36,00	7,50	0,00	6,00	20/01/1996
113831	PROFESSOR	ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA	49,50		2,00	51,50	56	36,00	6,00	3,00	4,50	10/01/1989
117636	PROFESSOR	IDISLéIA IOTSCHETZ	49,50		2,00	51,50	57	36,00	3,00	7,50	3,00	15/07/1984
120130	PROFESSOR	JOSIANE MARGARETE CHOPEK	49,50		2,00	51,50	58	33,00	7,50	3,00	6,00	04/02/1984
116913	PROFESSOR	ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA	49,50		2,00	51,50	59	33,00	7,50	3,00	6,00	31/07/1994
113335	PROFESSOR	JOSELI DE ASSIS	51,00			51,00	60	42,00	4,50	0,00	4,50	24/12/1993
118614	PROFESSOR	MAISA CAROLINE DE OLIVEIRA	49,50		1,00	50,50	61	39,00	6,00	0,00	4,50	27/09/2001
118178	PROFESSOR	FRANCIELI MARIA BERALDO DOS SANTOS	49,50		1,00	50,50	62	36,00	7,50	1,50	4,50	14/04/1994
117115	PROFESSOR	MARILEIA DE MATOS BOROCHOK	49,50		1,00	50,50	63	36,00	6,00	3,00	4,50	28/07/1995
114996	PROFESSOR	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	48,00		2,00	50,00	64	39,00	4,50	1,50	3,00	27/07/1999
113719	PROFESSOR	MICHELE KOVALCZUK	48,00		2,00	50,00	65	36,00	7,50	1,50	3,00	05/08/1998
117406	PROFESSOR	KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV	48,00		2,00	50,00	66	36,00	7,50	0,00	4,50	24/12/1984
113692	PROFESSOR	MARCIELE KRUGER BITTENCOURT	48,00		2,00	50,00	67	36,00	6,00	3,00	3,00	08/06/1994
113751	PROFESSOR	ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA	48,00		2,00	50,00	68	36,00	6,00	1,50	4,50	28/10/1986
117929	PROFESSOR	FERNANDA KOTULA	48,00		2,00	50,00	69	36,00	6,00	1,50	4,50	09/02/1995
119052	PROFESSOR	PAMELA VANELY CASAGRANDE	48,00		2,00	50,00	70	36,00	6,00	1,50	4,50	05/10/1998
113313	PROFESSOR	ILIZANDRA DE FATIMA RIBEIRO GIOVANETI	48,00		2,00	50,00	71	33,00	7,50	3,00	4,50	02/06/1989
118732	PROFESSOR	FABIANE KIELT KOSS	48,00		2,00	50,00	72	33,00	7,50	3,00	4,50	15/10/1991
117421	PROFESSOR	WELYN TEODOROSKI	48,00		2,00	50,00	73	33,00	6,00	4,50	4,50	10/05/1993
118665	PROFESSOR	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	48,00		2,00	50,00	74	33,00	6,00	4,50	4,50	05/01/1994
120200	PROFESSOR	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	48,00		2,00	50,00	75	33,00	6,00	4,50	4,50	10/03/1995
113291	PROFESSOR	CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA	49,50		0,00	49,50	76	36,00	7,50	1,50	4,50	20/07/1995
113326	PROFESSOR	CARLA CRISTINA FARIA PONTES	49,50		0,00	49,50	77	33,00	6,00	4,50	6,00	02/07/1981
117003	PROFESSOR	ANDERSON DANIEL REBINSKI	48,00		1,00	49,00	78	39,00	4,50	0,00	4,50	03/06/1989
119838	PROFESSOR	JANE SANTANA NEVES MANFRON	48,00		1,00	49,00	79	36,00	6,00	4,50	1,50	07/02/1976
116858	PROFESSOR	ANA CLAUDIA PINHO SCHREINER	46,50		2,00	48,50	80	39,00	1,50	1,50	4,50	18/04/1968
114070	PROFESSOR	ADRIANE ZUBACZ	46,50		2,00	48,50	81	36,00	3,00	4,50	3,00	25/06/1972
118590	PROFESSOR	NATHALY LOUISE GRANISKA	46,50		2,00	48,50	82	33,00	7,50	0,00	6,00	06/01/1997

113678	PROFESSOR	MARIA JOANA DO NASCIMENTO	46,50		2,00	48,50	83	33,00	6,00	3,00	4,50	11/11/1981
116960	PROFESSOR	FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN	48,00			48,00	84	36,00	6,00	1,50	4,50	22/04/1983
120486	PROFESSOR	PAULINA DOS SANTOS BILISKI	48,00			48,00	85	33,00	4,50	6,00	4,50	28/06/1983
113680	PROFESSOR	INES MALECHI BASSARAB	46,50		1,00	47,50	86	36,00	6,00	1,50	3,00	16/01/1970
119100	PROFESSOR	CIRLENE GAIOSKI CARARO	46,50		1,00	47,50	87	36,00	6,00	0,00	4,50	23/06/1985
114929	PROFESSOR	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	46,50		1,00	47,50	88	33,00	6,00	1,50	6,00	22/03/1989
113705	PROFESSOR	TEWONIA OSTRUFKA MELNEK DE CASTRO	45,00		2,00	47,00	89	36,00	6,00	1,50	1,50	28/09/1966
117861	PROFESSOR	TEREZINHA CHADE	45,00		2,00	47,00	90	36,00	6,00	1,50	1,50	01/10/1982
118427	PROFESSOR	NARA DAIANE SEIXAS SILVA	45,00		2,00	47,00	91	36,00	3,00	3,00	3,00	13/05/1988
119315	PROFESSOR	ANA MARIA NIEDJEVSKI	45,00		2,00	47,00	92	36,00	3,00	1,50	4,50	29/07/1986
118797	PROFESSOR	PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI	45,00		2,00	47,00	93	33,00	7,50	1,50	3,00	19/10/1998
117418	PROFESSOR	SIMONE BARANKIEVICZ POKRZVA	46,50			46,50	94	39,00	3,00	0,00	4,50	05/04/1995
119089	PROFESSOR	LORRANA MAKOSKI LOURENçO	46,50			46,50	95	36,00	6,00	1,50	3,00	09/07/1998
113388	PROFESSOR	RENATA RAFAELA FERREIRA	46,50			46,50	96	36,00	3,00	3,00	4,50	15/12/1992
119792	PROFESSOR	FLáVIA ESTEFANE SHEIFER BARAN	46,50			46,50	97	33,00	6,00	3,00	4,50	22/05/2000
113641	PROFESSOR	FABIANE DALZOTO	45,00			45,00	98	36,00	4,50	1,50	3,00	15/12/1978
119889	PROFESSOR	TALITA GEOVANA AVELAR	45,00		0,00	45,00	99	33,00	6,00	1,50	4,50	15/07/1998
117723	PROFESSOR	LUCIENE MANHãES DE PAULA SPALER	45,00		0,00	45,00	100	30,00	9,00	1,50	4,50	05/04/1971
119487	PROFESSOR	EDVIRGES SLOBODA	45,00			45,00	101	30,00	4,50	6,00	4,50	06/12/1982
116897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO	81,00			81,00	1	57,00	10,50	7,50	6,00	17/12/1999
119624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHEL FELIPE DALZOTTO GIOVANETTI	72,00		1,00	73,00	2	54,00	9,00	4,50	4,50	16/12/1991
113546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANO DA ROCHA	70,50		2,00	72,50	3	54,00	7,50	3,00	6,00	08/07/1991
119704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PALOMA CAROLINE DE ANDRADE	64,50		0,00	64,50	4	57,00	3,00	1,50	3,00	08/07/2002
120207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA DE FREITAS GROCHOSKI	61,50		2,00	63,50	5	51,00	4,50	1,50	4,50	19/05/1995
118731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME CHAIDA	60,00		2,00	62,00	6	48,00	6,00	1,50	4,50	05/07/1996
120525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WELITON RULIAN DE OLIVEIRA	61,50			61,50	7	48,00	7,50	4,50	1,50	15/11/2000
113653	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAYARA GONçALVES	58,50		1,00	59,50	8	48,00	3,00	3,00	4,50	15/02/1995
115963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL LOURENÇO	55,50			55,50	9	48,00	3,00	1,50	3,00	21/11/2000
119256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JENIFFER LUANA EIDAM	55,50			55,50	10	48,00	3,00	1,50	3,00	18/01/2004
118340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ERICH LENNON FERREIRA	52,50		2,00	54,50	11	42,00	3,00	3,00	4,50	08/08/1991
113583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	51,00			51,00	12	45,00	3,00	0,00	3,00	08/06/1978
113914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DENISE ORLOWSKI	51,00		0,00	51,00	13	39,00	3,00	4,50	4,50	31/10/2000
118946	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUKA SALAMAIA	49,50			49,50	14	42,00	3,00	0,00	4,50	30/07/2002
113699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO THALVANI MELNEK DE CASTRO	49,50		0,00	49,50	15	39,00	4,50	1,50	4,50	02/09/1999
118634	PSICÓLOGO	LEONARDO BOSKA POSSIDONIO	89,00			89,00	1	57,00	14,00	10,00	8,00	23/05/1999
113457	PSICÓLOGO	JULIANO MATEUS DE OLIVEIRA	71,00			71,00	2	45,00	10,00	10,00	6,00	21/07/1996
118530	PSICÓLOGO	GIOVANNA MENEGHINI	67,00			67,00	3	51,00	14,00	0,00	2,00	03/04/1998
119113	PSICÓLOGO	GRAZIELY VIEIRA	67,00			67,00	4	51,00	10,00	0,00	6,00	15/11/1998
119834	PSICÓLOGO	DéBORA LUISA SCHONE	65,00			65,00	5	45,00	10,00	4,00	6,00	02/07/1994
117678	PSICÓLOGO	SUSAN BOBATO STADLER	65,00			65,00	6	39,00	8,00	12,00	6,00	27/09/1996
119749	PSICÓLOGO	KAREN LARISSA SILVA	64,00			64,00	7	42,00	12,00	2,00	8,00	12/09/2001
118028	PSICÓLOGO	ISABELA BOBEK	63,00			63,00	8	39,00	14,00	0,00	10,00	07/02/2001
120838	PSICÓLOGO	CRISTIANE FERNANDES FERREIRA	62,00			62,00	9	42,00	10,00	6,00	4,00	17/12/1986
118149	PSICÓLOGO	BIANCA RAYSSA MACHADO	57,00			57,00	10	39,00	10,00	2,00	6,00	01/08/1999
113693	PSICÓLOGO	JANAÍNA CHAIDA SOMER	53,00			53,00	11	33,00	8,00	6,00	6,00	09/10/2001
115603	PSICÓLOGO	BRUNA TURCZINSKI	53,00			53,00	12	33,00	8,00	4,00	8,00	25/06/2000
113558	PSICÓLOGO	MARIA ELOíSA MICHELIN	50,00			50,00	13	36,00	8,00	0,00	6,00	03/01/1996
115409	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	LAIRENE MARTINS FAIX	64,00			64,00	1	30,00	16,00	12,00	6,00	08/03/2007
117741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL REIFUR BUENO	69,00	100,00		84,50	1	51,00	8,00	4,00	6,00	14/12/1993
115199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IOLANI BARBOSA PEREIRA	64,00	100,00		82,00	2	42,00	6,00	8,00	8,00	09/03/1970
113645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE APARECIDA MARTINS	60,00	96,25		78,13	3	36,00	8,00	10,00	6,00	12/10/1990
113336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA RAQUEL STADNYTSKY	77,00	75,00		76,00	4	51,00	12,00	4,00	10,00	15/12/1976
119281	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SERGIO FELIPE JARSKI	75,00	75,00		75,00	5	45,00	12,00	10,00	8,00	30/10/1997
115389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO BABY BUDENEK	76,00	58,75		67,38	6	54,00	12,00	8,00	2,00	18/06/2000
113596	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA MOLETA BUENO	57,00	75,00		66,00	7	39,00	8,00	4,00	6,00	11/09/1982
118301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADILENE SVISTAK MACHADO	53,00	66,25		59,63	8	33,00	12,00	4,00	4,00	07/12/1993
113507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DIVANILDE PALHANO	51,00	66,25		58,63	9	33,00	10,00	6,00	2,00	06/04/1979
116267	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARION SALAZAR	59,00	57,50		58,25	10	39,00	12,00	2,00	6,00	27/11/1986
113857	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALTANIR BOENO NEVES	50,00	62,50		56,25	11	30,00	8,00	8,00	4,00	15/03/1982
113853	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANA APARECIDA LACERDA	57,00	55,00		56,00	12	39,00	10,00	4,00	4,00	30/08/1984
113551	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ADELIR VERIATO DA SILVA	85,00	95,00		90,00	1	57,00	10,00	12,00	6,00	24/01/1987

119405	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VINICIUS MATHEUS GOY	70,00	70,00		70,00	2	42,00	14,00	12,00	2,00	30/09/1999
118022	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALEXANDRO KOVALCZUK	50,00	53,75		51,88	3	36,00	8,00	2,00	4,00	03/11/1982
113671	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA LUIZA OLIVEIRA	77,00			77,00	1	51,00	12,00	6,00	8,00	08/07/1996
116105	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TAYNARA GONçALVES DOS SANTOS	75,00			75,00	2	51,00	14,00	6,00	4,00	16/08/1994
113796	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARGUITA FIEPKE HORST	74,00			74,00	3	48,00	10,00	8,00	8,00	17/03/1979
120769	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIELLE CAMARGO MARTINS	74,00			74,00	4	42,00	16,00	10,00	6,00	18/12/1991
119013	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FRANCINE APARECIDA SEDORKO SEVERIANO	72,00			72,00	5	42,00	14,00	8,00	8,00	20/01/1988
119955	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	THALYA GONçALVES DOS SANTOS	69,00			69,00	6	45,00	12,00	6,00	6,00	13/01/1998
120890	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELLEN CRISTHYEN DE LARA	69,00			69,00	7	45,00	12,00	4,00	8,00	12/05/1996
113485	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUCAS RIBEIRO SILVA	68,00			68,00	8	48,00	10,00	10,00	0,00	12/09/1998
113650	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SILMARA DANIELE TABOR OLSZEWSKI	68,00			68,00	9	42,00	10,00	10,00	6,00	10/05/1974
113381	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENAO	67,00			67,00	10	45,00	14,00	8,00	0,00	28/04/1984
119637	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEONARDO LEIFELD NETO	65,00			65,00	11	45,00	8,00	8,00	4,00	10/06/1994
113264	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELIANA DA LUZ VOSNIAQUE	64,00			64,00	12	42,00	10,00	8,00	4,00	24/09/1991
113555	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	63,00			63,00	13	45,00	10,00	4,00	4,00	24/11/1995
118941	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA TAMARA BUENO	63,00			63,00	14	45,00	8,00	6,00	4,00	29/02/2000
119078	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NATHáLIA GRASIELA TóDERO	62,00			62,00	15	42,00	14,00	4,00	2,00	05/02/2003
113892	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAUANY PEDROSO	62,00			62,00	16	42,00	6,00	8,00	6,00	22/10/1999
113348	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FRANCIELI CANTERI	61,00			61,00	17	45,00	10,00	2,00	4,00	20/09/1995
117857	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	57,00			57,00	18	33,00	12,00	10,00	2,00	23/09/1994
113527	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDILEINE DE ANDRADE	55,00			55,00	19	33,00	14,00	4,00	4,00	07/03/1992
114930	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEANDRO MARIANO	54,00			54,00	20	42,00	8,00	2,00	2,00	12/05/1982
113361	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	54,00			54,00	21	42,00	6,00	2,00	4,00	09/06/1987
113929	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PEDRO EDER BATISTEL	53,00			53,00	22	21,00	14,00	12,00	6,00	27/06/1990
113584	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA NEUZA DE ANDRADE	51,00			51,00	23	39,00	4,00	4,00	4,00	21/10/1966
119042	VETERINÁRIO	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	56,00			56,00	1	24,00	16,00	8,00	8,00	12/01/2000
113758	VETERINÁRIO	LAíZE GUEDES DO CARMO	52,00			52,00	2	18,00	14,00	14,00	6,00	28/06/1999
117021	VETERINÁRIO	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	51,00			51,00	3	27,00	12,00	6,00	6,00	21/10/1991
113713	VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	51,00			51,00	4	21,00	10,00	10,00	10,00	25/07/1994
116053	PROCURADOR	BIANCA SABAKEVISKI GLINSKI	69,00	96,00		82,50	1	39,00	14,00	10,00	6,00	12/01/2000
113298	PROCURADOR	BENHUR DELON RODRIGUES	72,00	87,00		79,50	2	42,00	14,00	8,00	8,00	16/04/1991
113316	PROCURADOR	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	72,00	86,50		79,25	3	42,00	12,00	8,00	10,00	02/05/1989
120119	PROCURADOR	ODILON LABAS JUNIOR	58,00	98,00		78,00	4	30,00	14,00	8,00	6,00	26/09/1988
117749	PROCURADOR	CARLA DENISE GRUCHINSKI	66,00	88,00		77,00	5	42,00	10,00	6,00	8,00	12/05/2000
116057	PROCURADOR	ALESSANDRO BOSAK	68,00	85,00		76,50	6	42,00	12,00	10,00	4,00	29/07/1982
120319	PROCURADOR	ANDRIELE BRASIL	57,00	96,00		76,50	7	33,00	12,00	4,00	8,00	16/01/1997
113968	PROCURADOR	WICTO EDUARDO BONETTE	54,00	98,00		76,00	8	36,00	10,00	0,00	8,00	29/10/1990
113809	PROCURADOR	FERNANDA MOLETA PEREIRA	53,00	97,00		75,00	9	33,00	10,00	4,00	6,00	08/02/1997
118139	PROCURADOR	TIAGO TERNOSKI	55,00	95,00		75,00	10	33,00	6,00	8,00	8,00	08/02/1990
119762	PROCURADOR	PEDRO AUGUSTO SEAWRIGHT RODRIGUES	52,00	98,00		75,00	11	30,00	12,00	4,00	6,00	25/08/1997
118968	PROCURADOR	GIANCARLO SPERAFICO GUIMARãES	53,00	96,50		74,75	12	33,00	8,00	4,00	8,00	08/12/1977
119915	PROCURADOR	BARBARA CAMARGO	53,00	93,00		73,00	13	27,00	10,00	10,00	6,00	25/02/1993
120005	PROCURADOR	IZABELI DOMBROSKI	57,00	84,00		70,50	14	33,00	14,00	4,00	6,00	04/08/1990
116632	PROCURADOR	GIAN CARLO MENDES VIEIRA	51,00	90,00		70,50	15	33,00	8,00	6,00	4,00	14/05/1995
117420	PROCURADOR	ANNA DANYELLY CHOCIAI	50,00	91,00		70,50	16	24,00	10,00	6,00	10,00	18/07/1996
120825	PROCURADOR	BRENDA OHANA FERREIRA SOUZA	55,00	83,00		69,00	17	33,00	12,00	2,00	8,00	22/09/1991
120598	PROCURADOR	JOHNNY JACQUES COSTA DEBTIL	53,00	82,00		67,50	18	27,00	12,00	4,00	10,00	03/07/1975
114102	PROCURADOR	DAVID NATHAN BLUM DONATO DE SOUZA	53,00	82,00		67,50	19	21,00	16,00	6,00	10,00	24/02/2001
113586	PROCURADOR	TALYTA GRUSCOSKI	71,00	62,00		66,50	20	45,00	12,00	6,00	8,00	19/04/1994
113300	PROCURADOR	ALISON WILL NASS	51,00	82,00		66,50	21	27,00	10,00	8,00	6,00	26/10/1988
117007	PROCURADOR	NEUTON RIBEIRO	53,00	79,00		66,00	22	33,00	8,00	6,00	6,00	11/12/1986
120633	PROCURADOR	RAFHAEL ALVES RODRIGUES	64,00	67,00		65,50	23	30,00	14,00	12,00	8,00	27/05/1987
119713	PROCURADOR	LEOPOLDO FILGUEIRAS CECCATO	52,00	78,00		65,00	24	36,00	4,00	6,00	6,00	09/08/1971
118067	PROCURADOR	VANESSA FAUST CORDEIRO	54,00	75,00		64,50	25	30,00	14,00	2,00	8,00	21/05/1996
118963	PROCURADOR	TÂNIA MARY PADILHA VENSKE	60,00	65,00		62,50	26	42,00	8,00	6,00	4,00	27/06/1983
120714	PROCURADOR	ELITON MARQUES	58,00	64,00		61,00	27	42,00	8,00	0,00	8,00	29/12/1986
119451	PROCURADOR	ANA EMíLIA GUIMARãES GROLLMANN	51,00	57,00		54,00	28	27,00	12,00	4,00	8,00	04/11/1967

AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Prat/Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
113582	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JANETE DOS SANTOS FERREIRA	56,00			56,00	1	36,00	10,00	4,00	6,00	09/02/1987
117251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FABIANE DE FáTIMA PINHEIRO	56,00			56,00	2	30,00	14,00	8,00	4,00	12/04/1999

114634	COZINHEIRO	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	83,00			83,00	1	51,00	16,00	10,00	6,00	22/07/1975
113549	NUTRICIONISTA	HELOíSA PALHãO CASTILHA	61,00			61,00	1	39,00	10,00	6,00	6,00	15/01/2000
118348	OPERADOR DE MÁQUINAS	CEZAR RIBEIRO	72,00	100,00		86,00	1	42,00	10,00	12,00	8,00	16/06/1990
113831	PROFESSOR	ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA	49,50		2,00	51,50	1	36,00	6,00	3,00	4,50	10/01/1989
120486	PROFESSOR	PAULINA DOS SANTOS BILISKI	48,00			48,00	2	33,00	4,50	6,00	4,50	28/06/1983
113583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	51,00			51,00	1	45,00	3,00	0,00	3,00	08/06/1978

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Prat/Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	Data Nasc
113324	CONTADOR	RADAMÉS RANGEL	57,00			57,00	1	33,00	6,00	8,00	10,00	18/04/1988
116858	PROFESSOR	ANA CLAUDIA PINHO SCHREINER	46,50		2,00	48,50	1	39,00	1,50	1,50	4,50	18/04/1968

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:9E51E06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PLANTÕES HOSPITAL MUNICIPAL

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS		MAIO															
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
AUX. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX.ENF.	12/36HS	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	320.699.508-67	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	351.342		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF.	12/36HS	CARINA DIAS DE SANTANA	1.065.452		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699	P				P	P	P	P				P	P	P	P	
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. KAWAMOTO	154.005	P	P		P	P	P		P		P		P				
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	F		F		F		F		F		F		F		F	
ENF.	12 HS	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS(CREDENCIAMENTO VIP)	542826			P						P				P		P	
ENF.	12 HS	FRANCIELE DA CRUZ (CREDENCIADO)	416.303							P				P			P		P
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																			
AUX.ENF.	12 HS	VICTOR				P								P					
ENF.(AUX.ENF)	12HS	ANGELA ALCANTARA	352117				P						P					p	
AUX.ENF.	12 HORAS	MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA	814573																p

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS		JUNHO														
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
AUX. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF.	12/36HS	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	320.699.508-67	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	351.342		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		P		P		P		P		P		P		P	
AUX.ENF.	12/36HS	CARINA DIAS DE SANTANA	1.065.452		P		P		P		P		P		P		P	
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699			P	P	P	P				P	P	P	P		
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. KAWAMOTO	154.005				P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	F		F		F		F		F		F		F		P
ENF.	12 HS	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS(CREDENCIAMENTO VIP)	542826	P		P				P				P				

ENF.	12 HS	FRANCIELE DA CRUZ (CREDENCIADO)	416.303		P			P				P				P			
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																			
AUX.ENF.	12 HS	VICTOR		P								P							P
ENF.(AUX.ENF)	12HS	ANGELA ALCANTARA	352117		P						P								
AUX.ENF.	12 HORAS	MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA	814573																

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8EEAA9DB

GABINETE DO PREFEITO
PLANTÕES HOSPITAL MUNICIPAL

NOITE		HORÁRIO: 19-07HRS		MAIO															
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	HELENA M. P. SIERRA	318.445		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P		P

NOITE		HORÁRIO: 19-07HRS		JUNHO															
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	HELENA M. P. SIERRA	318.445		P		P		P		P		P		P		P		
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		P		P		P		P		P		P		P		
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		P		P		P		P		P		P		P		
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		P		P		P		P		P		P		

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D866D726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL 2º BIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2023	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.623,32	140.902,80	142.229,52	145.779,08	146.971,85	173.865,66	140.578,52	217.324,00	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	1.863.489,57	0,00
Pessoal Ativo	215.623,32	140.902,80	142.229,52	145.779,08	146.971,85	173.865,66	140.578,52	217.324,00	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	1.863.489,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.611,79	120.046,66	121.210,45	124.825,47	125.984,03	152.650,83	119.750,99	187.463,58	118.760,02	119.119,06	121.627,33	121.627,33	1.627.677,54	0,00
Obrigações Patronais	21.011,53	20.856,14	21.019,07	20.953,61	20.987,82	21.214,83	20.827,53	29.860,42	12.252,54	12.239,30	12.583,68	22.005,56	235.812,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	74.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,71	0,00	4.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	103.753,15	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,71	0,00	4.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	103.753,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.386,43	140.902,80	142.229,52	145.779,08	146.971,85	149.264,95	140.578,52	212.408,45	131.012,56	131.358,36	134.211,01	143.632,89	1.759.736,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.528.844,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	538.956,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	225.920,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.563.968,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.759.736,42	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.113.838,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.908.146,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.702.454,32	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 30/04/2024, às 11:07:24.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 Abril			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	225.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	1.759.736,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5BA718FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2023	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.389.605,45	5.123.173,15	6.139.340,61	5.310.834,79	5.702.931,70	5.904.520,41	5.984.436,13	9.108.362,23	7.393.756,73	6.482.758,68	6.553.838,11	6.929.666,88	78.023.224,87	70.934.919,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.434.863,84	654.611,37	682.147,81	630.140,61	663.227,42	599.565,85	565.948,10	888.753,46	527.567,46	532.810,24	800.474,24	833.087,15	8.813.197,55	8.099.179,00
IPTU	819.260,13	118.125,95	135.338,19	120.330,25	111.835,43	83.731,61	68.557,67	54.636,30	15.677,65	14.676,55	88.006,83	210.495,29	1.840.671,85	2.370.420,00
ISS	171.085,24	175.935,81	117.576,00	130.925,16	112.679,96	101.159,34	107.403,37	137.028,82	106.256,03	126.161,85	132.407,57	126.154,30	1.544.773,45	1.370.200,00
ITBI	89.927,17	98.020,70	77.088,37	96.232,29	133.957,99	84.702,06	102.210,19	93.799,68	54.437,11	22.519,59	56.053,07	102.549,54	1.011.497,76	1.024.700,00
IRRF	257.450,14	179.456,51	257.250,37	236.576,69	198.602,44	245.810,14	208.013,37	480.660,25	229.788,67	236.467,22	276.660,71	231.645,47	3.038.381,98	2.197.950,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.141,16	83.072,40	94.894,88	46.076,22	106.151,60	84.162,70	79.763,50	122.628,41	121.408,00	132.985,03	247.346,06	162.242,55	1.377.872,51	1.135.909,00
Contribuições	180.936,18	80.721,30	74.790,32	60.465,31	45.128,07	39.320,17	56.608,54	79.720,18	68.193,59	186.106,44	112.465,03	135.898,58	1.120.353,71	979.244,79
Receita Patrimonial	87.055,82	87.019,87	85.225,25	142.520,29	71.564,41	69.595,36	97.968,17	65.334,97	111.667,75	78.836,72	82.967,88	92.087,07	1.071.843,56	203.613,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.114,11	85.078,16	82.479,21	139.664,45	68.553,90	66.689,52	95.308,13	61.811,06	109.761,91	76.930,88	80.512,04	89.826,36	1.041.729,73	171.054,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	2.746,04	2.855,84	3.010,51	2.905,84	2.660,04	3.523,91	1.905,84	1.905,84	2.455,84	2.260,71	30.113,83	32.559,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.844,16	5.529,76	51.087,47	6.665,75	3.763,54	5.923,22	5.196,55	7.691,64	10.512,64	9.703,19	8.952,02	8.536,48	128.406,42	160.938,00
Transferências Correntes	5.680.255,87	4.295.129,07	5.244.927,76	4.271.587,12	4.916.614,37	5.163.587,47	5.259.691,98	8.002.665,69	6.675.797,44	5.675.294,46	5.548.767,66	5.838.040,43	66.572.359,32	61.408.644,40
Cota-Parte do FPM	1.866.713,47	1.742.910,13	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	22.934.675,51	22.355.637,33
Cota-Parte do ICMS	1.511.038,57	1.280.027,34	1.335.224,85	1.490.717,72	1.504.293,54	1.568.179,88	1.474.943,18	1.777.632,47	1.552.242,05	1.408.089,72	1.504.687,80	1.814.031,02	18.221.108,14	16.382.850,00
Cota-Parte do IPVA	198.738,03	87.250,49	67.538,18	65.051,06	59.821,52	42.013,74	23.995,90	42.364,83	1.090.925,62	283.238,82	244.891,26	247.684,15	2.453.513,60	3.458.724,98
Cota-Parte do ITR	1.838,72	1.407,42	1.781,29	2.879,77	28.693,71	197.562,43	9.591,48	5.763,87	3.808,48	166,43	3.314,83	2.224,82	259.033,25	126.900,00
Transferências da LC 61/1989	12.481,06	15.563,56	14.140,00	12.586,00	16.311,47	18.222,10	14.930,73	16.254,94	19.231,65	20.001,96	23.498,67	20.321,62	203.543,76	194.000,00
Transferências do FUNDEB	728.625,21	606.317,72	574.309,52	657.749,72	599.143,31	659.256,31	696.384,93	886.891,50	1.046.427,29	862.802,29	763.732,69	811.555,48	8.893.195,97	8.764.651,19
Outras Transferências Correntes	1.360.820,81	561.652,41	1.083.040,13	571.321,45	1.212.136,49	1.285.374,19	1.232.505,27	2.403.574,56	980.042,85	404.446,58	1.327.492,20	1.184.882,15	13.607.289,09	10.125.880,90
Outras Receitas Correntes	1.649,58	161,78	1.162,00	199.455,71	2.633,89	26.528,34	(977,21)	64.196,29	17,85	7,63	211,28	22.017,17	317.064,31	83.300,00
DEDUÇÕES (II)	718.161,88	625.431,74	550.116,66	613.280,70	577.294,54	653.459,75	671.039,52	737.342,54	929.865,36	881.609,09	691.508,52	768.320,46	8.417.430,76	8.417.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	718.161,88	625.431,74	550.116,66	613.280,70	577.294,54	653.459,75	671.039,52	737.342,54	929.865,36	881.609,09	691.508,52	768.320,46	8.417.430,76	8.417.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.671.443,57**	**4.497.741,41**	**5.589.223,95**	**4.697.554,09**	**5.125.637,16**	**5.251.060,66**	**5.313.396,61**	**8.371.019,69**	**6.463.891,37**	**5.601.149,59**	**5.862.329,59**	**6.161.346,42**	**69.605.794,11**	**62.517.029,22**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.671.443,57**	**4.497.741,41**	**5.589.223,95**	**4.697.554,09**	**5.125.637,16**	**5.251.060,66**	**5.313.396,61**	**8.171.019,69**	**6.463.891,37**	**5.601.149,59**	**5.862.329,59**	**6.161.346,42**	**69.405.794,11**	**62.517.029,22**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	60.720,00	260.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	(86.084,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	538.956,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	225.920,00	728.640,00

(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.610.723,57**	**4.237.021,41**	**5.528.503,95**	**4.636.834,09**	**5.064.917,16**	**5.190.340,66**	**5.252.676,61**	**8.257.103,69**	**6.407.411,37**	**5.544.669,59**	**5.805.849,59**	**6.104.866,42**	**68.640.918,11**	**61.788.389,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:15:05.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B627B0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	150.000,00	130.102,43	119.477,17	0,00	160.625,26	171.414,84	762.000,29	714.867,28	434.623,62	18.193,67	480.597,84	641.223,10
Executivo	150.000,00	130.102,43	119.477,17	0,00	160.625,26	171.414,84	762.000,29	714.867,28	434.623,62	18.193,67	480.597,84	641.223,10
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	681,48	681,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,68	0,00	47.000,68	47.000,68	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00	22.097,19	22.097,19	0,00	150.000,00	0,00	257.187,16	123.557,17	123.557,17	0,00	133.629,99	283.629,99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.804,75	1.855,75	0,00	4.949,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	4.949,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	61.953,44	61.953,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	5.161,50	5.161,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.071,07	1.071,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	15.327,18	9.650,92	0,00	5.676,26	124.414,16	492.294,15	538.240,45	257.996,79	18.193,67	340.517,85	346.194,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.366,14	3.366,14	0,00	0,00	0,00	10.438,98	3.988,98	3.988,98	0,00	6.450,00	6.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	2.097,19	2.097,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.542,49	11.542,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**150.000,00**	**130.102,43**	**119.477,17**	**0,00**	**160.625,26**	**171.414,84**	**762.000,29**	**714.867,28**	**434.623,62**	**18.193,67**	**480.597,84**	**641.223,10**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:16:39.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:60EC80A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Poder: Executivo		
Período de Referência: 05/2023 a 04/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.575.504,15	2.494.446,75	2.486.658,94	2.465.451,75	2.452.062,27	2.439.150,94	2.455.906,37	4.759.866,65	2.728.199,62	2.550.349,48	2.741.525,88	2.788.565,54	32.937.688,34	0,00
Pessoal Ativo	2.468.832,57	2.365.313,17	2.355.139,36	2.333.932,17	2.294.118,69	2.318.389,43	2.335.144,86	4.585.811,63	2.638.786,11	2.462.381,70	2.653.558,10	2.675.933,02	31.487.340,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.221.878,16	2.119.169,08	2.108.219,57	2.089.454,54	2.046.707,40	2.071.118,30	2.089.456,40	4.124.927,12	2.410.388,32	2.236.918,47	2.382.849,64	2.408.506,53	28.309.593,53	0,00
Obrigações Patronais	246.954,41	246.144,09	246.919,79	244.477,63	247.411,29	247.271,13	245.688,46	460.884,51	228.397,79	225.463,23	270.708,46	267.426,49	3.177.747,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.595,58	21.595,58	21.595,58	21.595,58	21.595,58	22.027,51	22.027,51	44.055,02	22.027,51	22.027,51	22.027,51	24.230,25	286.400,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.619,09	9.619,09	9.619,09	9.619,09	9.619,09	9.811,49	9.811,49	19.622,98	9.811,49	9.811,49	9.811,49	11.403,43	128.179,31	0,00
Pensões	11.976,49	11.976,49	11.976,49	11.976,49	11.976,49	12.216,02	12.216,02	24.432,04	12.216,02	12.216,02	12.216,02	12.826,82	158.221,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	85.076,00	107.538,00	109.924,00	109.924,00	136.348,00	98.734,00	98.734,00	130.000,00	67.386,00	65.940,27	65.940,27	88.402,27	1.163.946,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	220.495,44	110.361,89	90.375,21	105.723,41	56.570,46	91.895,58	93.035,80	117.111,10	252.926,56	211.779,20	243.336,42	169.693,16	1.763.304,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	157.204,86	43.358,10	35.153,43	39.575,11	4.347,86	34.652,61	14.984,59	0,00	174.731,83	149.389,10	191.800,63	108.888,99	954.087,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	63.290,58	67.003,79	55.221,78	66.148,30	52.222,60	57.242,97	57.242,97	113.537,57	74.621,20	58.816,57	47.962,26	57.230,64	770.541,23	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.727,42	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	34.808,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.355.008,71	2.384.084,86	2.396.283,73	2.359.728,34	2.395.491,81	2.347.255,36	2.362.870,57	4.642.755,55	2.475.273,06	2.338.570,28	2.498.189,46	2.618.872,38	31.174.384,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.605.794,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	768.333,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	68.437.460,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.174.384,11	45,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.956.228,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.108.417,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.260.605,71	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/05/2024, às 11:25:00.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CD6AE5DF